



Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES

2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA

3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS

4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO

1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA

2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA

1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES

2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS

Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS

Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA

Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA

Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS

Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI

Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA

Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA

Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE

Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO

Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES

Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES

Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS

Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS

Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO

Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR

Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE

Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA

Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO

Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para **Contratação de software especializado para gestão do controle interno da qualidade analítica em laboratório**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 30/04/2026 até às 09h30min do dia 19/05/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 19/05/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054. Juiz de Fora,

Publicado por:

Geisiane Rocha Barbosa

Código Identificador:D5173DEE

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço global, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para Assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, certificação da cabine de segurança biológica classe II tipo A1 Pachane modelo PA040, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 30/04/2026 até às 09h30min do dia 20/05/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 20/05/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054. Juiz de Fora,

Publicado por:

Geisiane Rocha Barbosa

Código Identificador:BACB94F9

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço global, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL, JUNTO AOS SETORES DE RECURSOS HUMANOS E DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA – ACISPES**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 30/04/2026 até às 09h30min do dia

15/05/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 15/05/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054. Juiz de Fora,

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:7A1A8630

**AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM
SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026**

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dosimetria de radiação ionizante**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 330/04/2026 até às 09h30min do dia 18/05/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 18/05/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054. Juiz de Fora

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:3C1F8EFF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
BAIXO SAPUCAÍ AMBASP**

**CIMBASP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAÍ
EXTRATO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO SAPUCAÍ – CIMBASP torna público a suspensão cautelar do Processo Licitatório nº 07/2025, Concorrência Eletrônica nº 02/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de iluminação pública nos municípios consorciados ao CIMBASP.

A suspensão decorre de decisão cautelar proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo nº 1210621, determinando a suspensão imediata do certame na fase em que se encontrava, nos termos da comunicação oficial recebida em 28 de abril de 2026.

O procedimento permanecerá suspenso até ulterior deliberação da Corte de Contas.

Varginha/MG, 28 de abril de 2026.

LEONARDO VINHAS CIACCI
Presidente do CIMBASP

TARCISIO VALKIMAR BATISTA
Secretário Executivo do CIMBASP

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:00D73A2C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
CIRCUITO DAS ÁGUAS**

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CIMAG DE Nº 046/2024**

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 029/2023

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 010/2023

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CIMAG DE Nº 046/2024**

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.219/0001-21, com sede na Praça Duque de Caxias, nº 61, Bairro Centro, Município de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DR. WALTER JOSÉ LESSA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da licitação compartilhada realizada pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob o nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440- 000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, Prefeito Municipal de Lambari, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Juarez Framil, s/nº, na cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, portador do C.P.F. nº 123.012.906-57, doravante simplesmente denominado de **ORGÃO GERENCIADOR** e a Empresa **M.G.F. SUL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Inácio Lopes Siqueira, nº 734, Bairro Vila Itapuca, na cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.255/0001-51, com Inscrição Estadual registrada sob nº 79.082.597, neste ato representado pelo Senhor **MARCELO DE SOUZA COUTRIM NETO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Darci Ribeiro, nº 145, Cia 10, Casa 17, Condomínio Limeira, Morada da Colina, na cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, portador do C.P.F. nº 032.818.347-35, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o 5º Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, para com base na Alínea “b”, Inciso II do Artigo 124º da Lei Federal de nº 14.133/2021, para suprimir os cargos e valores no valor de R\$7.721.141,32 (sete milhões, setecentos e vinte e um mil, cento e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), referente aos cargos desnecessários na atualidade de auxiliar administrativos, auxiliar de desenvolvimento infantil, mantendo-se os cargos abaixo listados, a saber:

FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA	QUANT	QUANT MESES	VALOR UNITÁRIO C/ DESCONTO	TOTAL PARA 2026
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0			SUPRIMIDO
AUXILIAR BIBLIOTECA DE	06	12	R\$4.889,70	R\$352.058,40
AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL DE				SUPRIMIDO
JARDINEIRO	02	12	R\$5.988,38	R\$143.721,12
PEDREIRO	02	12	R\$5.512,97	R\$132.311,28
MOTORISTA DE ÔNIBUS/ MICRO-ÔNIBUS	12	12	R\$5.595,42	R\$805.740,48
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/FAXINEIRO	39	12	R\$3.775,32	R\$1.766.849,76
VIGILANTE	02	12	R\$6.427,78	R\$154.266,72
SUPERVISOR	02	12	R\$6.118,13	R\$146.835,12
RECEPCIONISTA	02	12	R\$4.630,65	R\$111.135,60
DIARIAS MOTORISTAS	01	12	R\$2.584,19	R\$31.010,28
TOTAL				R\$3.827.736,84

O valor total deste aditivo e do instrumento contratual passará a ser de R\$3.827.736,84 (três milhões, oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Ficam confirmadas e ratificadas todas as demais cláusulas firmadas no contrato administrativo CIMAG de nº 046/2024, inclusive para manter as mesmas obrigações e serviços.

Fica eleito o foro da cidade de Caxambu/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente instrumento contratual e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Caxambu, 16 de abril de 2026.

Consórcio Público CIMAG
LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
CNPJ Nº 21.406.451 / 0001-01
Gerenciador Da Ata

Município De São Lourenço
DR. WALTER JOSÉ LESSA
Cnpj Nº 18.188.219/0001-21
CONTRATANTE

M.G.F. Sul Construtora E Serviços LTDA
MARCELO DE SOUZA COUTRIM NETO
CNPJ Nº10.617.255/0001-51
Contratado

TESTEMUNHAS:

Visto:
Departamento Jurídico

DR. FELÍCIO DE MESQUITA CARNEIRO
OAB/MG 66.651

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:26F60487

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO RIO DOCE

ARDOCE
EXTRATO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE, Contrato n. 08/2026, Seleção Restrita n. 02/2026, Objeto: **Prestação de serviços de assessoria em comunicação, compreendendo o suporte, acompanhamento e supervisão de todo o setor de comunicação da ARDOCE, com foco no planejamento, na execução e na orientação estratégica das ações institucionais**, a favor de IGOR CONTIN ASSESSORIA, CNPJ 40.469.745/0001-19. Data do contrato: 28/04/2026. Vigência 12 meses. Valor global de R\$ 30.000,00.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -
Presidente da ARDOCE.

Publicado por:
Leila Rodrigues de Moura
Código Identificador:49C04813

ARDOCE
TERMO ADITIVO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE, 1º Termo Aditivo, Contrato n. 06/2025, Seleção Restrita n. 06/2025, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para desenvolvimento e entrega de website, com manutenção e alimentação do website institucional da ARDOCE. Prorrogação de prazo, a favor de EVO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ

42.320.938/0001-39. Vigência 14/04/2026 à 14/04/2027. Valor global de R\$ 6.000,00.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -
Presidente da ARDOCE

Publicado por:
Leila Rodrigues de Moura
Código Identificador:B4E19140

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO RIO POMBA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Meio Rio Pomba – CIMERP, torna público que irá promover a abertura de processo de licitação nº 005/2026 – na modalidade de Pregão Eletrônico nº 004/2026 com registro de preços, visando a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP**, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento, observados os detalhamentos técnicos e operacionais. A sessão pública agendada para o dia 13/05/2026 as 09:00 horas. Acesso público através da plataforma: www.bnc.org.br ou através do site: <https://www.cimerp.mg.gov.br/>. Pregoeiro Jéssica Eunice Souza.

Muriáe em 28/04/2026.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Pereira
Código Identificador:1A13E9C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO E INVESTIGAÇÕES DO SOLO PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**. A sessão pública será realizada no dia **12 de maio de 2026 às 09h00min**, em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras <http://www.licitamesp.com.br> para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:68C28679

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO INFANTIL**, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência, para atendimento às demandas dos municípios que compõem a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, por meio de Pregão Eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. A sessão pública será realizada no dia **13 de maio de 2026 às 09h00min**, em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras <http://www.licitamesp.com.br> para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro AMESP.

Publicado por:

Moacir Franco

Código Identificador:1AFCEBDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 20ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA
TREINAMENTO - Nº 001-2026

Nº 001/2026 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI
20ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, considerando a Portaria Ministerial GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e Edital do Processo Seletivo nº 001/2026, para provimento de empregos públicos para o SAMU 192 – Triângulo Norte, torna público a **lista de convocação para treinamento**. Ao ser publicada a lista, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para confirmação de presença pelo telefone (34) 2589-1710 e (34) 99827-9524 (watshapp).

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	BASE	MÉDICO
0003692	UBERLÂNDIA	RAFAEL CASSIANO SILVA
0002936	UBERLÂNDIA	MARIA EDUARDA MATOS VIANA
0003348	UBERLÂNDIA	ARTHUR SCALON INACIO
0000855	UBERLÂNDIA	MARIA CAROLINA DE FATIMA ANTONIO
0003141	UBERLÂNDIA	LAUDIERNE RIBEIRO DE SOUZA
0000166	UBERLÂNDIA	FÁBIO CAVALCANTE DE ASSIS

MÉDICOS

Local: Galpão | Av. Morum Bernardino, 1280, - Bairro Roosevelt, Uberlândia - MG.

Dias : 04,05 e 06/05/2026

Horário: De 08h às 17h

Uberlândia, 27 de abril de 2026

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAUJO CUNHA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:38EF0064

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES CISTRI – AVISO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI, inscrito no CNPJ nº 19.455.924/0001-00, por intermédio do departamento de compras, comunica aos interessados que realizará contratação direta, na modalidade dispensa de licitação, do tipo menor preço por item, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e conservação das instalações da sede administrativa do CISTRI/SAMU, com disponibilização de mão de obra de 02 (dois) profissionais na função de Oficial de Serviços Gerais, incluindo a execução de atividades de limpeza em áreas internas e externas, tais como salas, banheiros, recepção, vidros e demais dependências, conforme condições e especificações constantes neste instrumento.

PERÍODO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:

Início: **29/04/2026 às 08h00** (horário de Brasília)

Término: **04/05/2026 às 23h59** (horário de Brasília)

As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: licitacao@cistri.saude.mg.gov.br.

Uberlândia/MG, 29 de abril de 2026.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA
Presidente do CISTRI/SAMU

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:3AE0F161

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES CISTRI – AVISO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI, inscrito no CNPJ nº 19.455.924/0001-00, por intermédio do departamento de compras, comunica aos interessados que realizará contratação direta, na modalidade dispensa de licitação, do tipo menor preço por item, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, desmontagem e transporte de estrutura metálica com cobertura em sombrite, com extensão aproximada de 10 metros, incluindo a confecção e instalação de toldo para cobertura integral da estrutura, destinada ao atendimento das necessidades do CISTRI/SAMU.

PERÍODO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:

Início: **29/04/2026 às 08h00** (horário de Brasília)

Término: **04/05/2026 às 23h59** (horário de Brasília)

As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: licitacao@cistri.saude.mg.gov.br.

Uberlândia/MG, 28 de abril de 2026.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA
Presidente do CISTRI/SAMU

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:64154B17

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO RIO
GRANDE - AMARGE**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO RIO
GRANDE - AMARGE
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO RIO GRANDE – CIMARGE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 33.225.613/0001-86, torna público, para conhecimento dos interessados, a REPUBLICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos, material médico-hospitalar, saneantes e bens duráveis, para atendimento aos municípios consorciados.

A republicação decorre de ajustes no instrumento convocatório, permanecendo mantidas as demais condições não alteradas.

Data da sessão: 11 de maio de 2026
Horário: 10h00 (horário de Brasília)
Local: Plataforma eletrônica – www.licitardigital.com.br
Valor estimado: R\$ 48.000.000,00

O edital republicado e seus anexos encontram-se disponíveis gratuitamente nos endereços eletrônicos: www.amarge-mg.org.br e www.licitardigital.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail: cimargelicitacoes@gmail.com. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (31) 2580-0123, em dias úteis, no horário de expediente.

Liberdade/MG, 29 de abril de 2026.

EDSON DO NASCIMENTO
Presidente do CIMARGE

Publicado por:
Ana Cláudia Gomes
Código Identificador:565E1E8D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG**

**ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
TERMO DE PREMIAÇÃO DA MEDALHA DO MÉRITO
MUNICIPALISTA “CELSO MELLO AZEVEDO” ANO 2026**

De acordo com a Resolução nº 46/2017 da Associação Mineira de Municípios – AMM, a comissão especial definida para outorgar a condecoração da medalha do “Mérito Municipalista - CELSO MELLO AZEVEDO” da AMM, indica as seguintes personalidades de alta expressão que tenham prestado destacados serviços à causa municipalista, e àqueles que, por suas qualidades ou valor em relação à AMM:

COMENDA

- **Luís Eduardo Falcão Ferreira**, ex-presidente da AMM e ex-prefeito de Patos de Minas

MEDALHAS

- **Durval Ângelo Andrade**, presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
- **Carlos Henrique Perpétuo Braga**, desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais
- **José Afrânio Vilela**, ministro do Superior Tribunal de Justiça
- **Luís Carlos Gambogi**, ministro do Superior Tribunal de Justiça

- **Castellar Guimarães Neto**, secretário de Estado de Governo de Minas Gerais
- **Marcílio Barenco Corrêa de Mello**, Procurador Geral do Ministério Público de Contas
- **Alencar da Silveira Júnior**, conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
- **Júlio César Lorens**, desembargador presidente do Tribunal Regional Eleitoral - MG
- **Jussara Menecuci de Oliveira**, prefeita de Lavras e presidente da FMP
- **Hideraldo Henrique Silva**, diretor presidente da CeasaMinas
- **Rodrigo Marzano**, Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
- **Gustavo Chalfun**, presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Minas Gerais
- **Andreza Gischewski Costa**, jornalista
- **José Maria de Oliveira**, empresário
- **Odair Cunha**, deputado federal de Minas Gerais
- **João Vitor Xavier**, CEO da CNN
- **Hely Andrade Alves (MDB)**, prefeito de Carrancas
- **Eduardo Cheung**, prefeito de Heliadora
- **Maria de Fátima Guedes Dias**, Assessora Parlamentar Gabinete do Senador Rodrigo Pacheco
- **Mila Batista Leite Corrêa da Costa**, Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

A premiação será no dia 05 de maio no 41º Congresso Mineiro de Municípios a ser realizado no Expominas, não sendo permitido a entrega para representante, e em eventual ausência do agraciado na cerimônia, poderá ser realizada a entrega em data posterior a ser definida pela Associação Mineira de Municípios e pelo agraciado.

A comissão poderá incluir novos homenageados nesta condecoração até um dia antes do 41º Congresso, o que também será devidamente publicado.

Publicado por:
Thiago Ferreira de Oliveira
Código Identificador:CE52D0F4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**

OBJETO: Aquisição de camisetas de uniformes personalizadas para uso dos participantes e coordenadores do Parlamento Jovem 2026, conforme especificações técnicas, quantidades, condições e demais exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

O Agente de Contratação, por meio do Setor de Licitações, Compras e Contratos, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Clemilson Alves Neiva, **reconheceu, adjudicou e homologou** o processo licitatório supracitado.

CONTRATADA: JOSÉ GILSON PINTO LTDA
CNPJ: 01.265.211/0001-19
Valor TOTAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Astolfo Dutra, 28 de abril de 2026.

WAGNER TEIXEIRA RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:47E66A73

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Barão de Cocais, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) Vereadores(as) e convida demais interessados para a Audiência Pública para tratar sobre o enfrentamento à Violência contra a Mulher: Políticas Públicas, Proteção e Rede de Apoio no Município, a realizar-se de forma presencial no dia 19 de maio de 2026 (terça-feira), às 16 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Barão de Cocais, com transmissão em tempo real pelo Facebook (<https://www.facebook.com/camarabarao>) e pelo Youtube (<https://youtube.com/@camarabarao>).

As personalidades e instituições convidadas descritas no § 2º do art. 4º da Resolução nº 03/2026 e demais autoridades poderão fazer o uso da palavra pelo prazo de 08 (oito) minutos.

O cidadão que desejar fazer o uso da palavra durante a Audiência deverá realizar sua inscrição constando nome, endereço e telefone pelo e-mail secretaria@cmbaraodecocalis.mg.gov.br ou na Secretaria da Câmara Municipal, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da Audiência. Os inscritos poderão fazer o uso da palavra pelo prazo de 03 (três) minutos.

O cidadão também poderá fazer perguntas ou emitir sua opinião por meio de formulário próprio que estará disponível durante a Audiência, devendo ser identificado com o nome completo do autor.

E, para conhecimento público, é expedido o presente Edital de Convocação.

Barão de Cocais, 27 de abril de 2026.

VEREADOR TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Andreia Patrícia Gonçalves

Código Identificador:C72011F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2025. Empresa PADARIA AGUA NA BOCA, CNPJ Nº 19.290.436/0001-90. Objeto: prorrogação do prazo contratual. Vigência: 23/04/2026 a 22/04/2027.

ALDRIN LAGE DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:

Jaqueline Tiago

Código Identificador:95DCED46

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Licenciamento de uso do Software Digitalconsig, sem ônus, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. CESSIONÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS - MG, localizada na Rua Jardim, nº 30, Bairro Centro,

CEP 38660-000, Formoso - MG, inscrita no CNPJ sob nº 20.637.732/0001-02; CEDENTE: DIGITALCONSIG SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 416, Bairro Centro, edifício Koerich Rio Branco, sala 1108, CEP: 88.015-900, Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ nº. 12.022.696/0001-36. Data Assinatura: 27/04/2026. Vigência: prazo de 60 (sessenta) meses. Objeto: O software, ora cedido e licenciado em conformidade com a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, é de propriedade intelectual e material da empresa CEDENTE. Constitui objeto deste acordo, a cooperação técnica para cessão não onerosa do licenciamento de uso, pela CEDENTE à CESSIONÁRIA, do sistema DIGITALCONSIG Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da CEDENTE a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da administração do CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS - MG, junto aos servidores e às consignatárias conveniadas. Foro: Comarca de Buritis, Estado do Minas Gerais.

Publicado por:

Andressa Alves Brandão

Código Identificador:723AD5E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026

Contratante: Câmara Municipal de Campo Belo/MG - CNPJ nº 20.929.212/0001-65

Contratada: Dynamika Soluções WEB LTDA - CNPJ nº 19.576.309/0001-52

Objeto: Prestação de serviços de publicação de diário eletrônico, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do dia 03 de junho de 2026, prorrogável por até 10 (dez) anos, conforme art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021

Valor total estimado: R\$ 6.390,00 (seis mil trezentos e noventa reais)

Dotação orçamentária: Referência nº 1064 - ND: 339039-68- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - serviços de publicidade e propaganda

Data da assinatura: 27 de abril de 2026

Assinatura eletrônica: Sim.

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:

Diego Costa Madeira

Código Identificador:1F3412EE

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG EXTRATO
DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

Processo Administrativo nº 017/2025

Dispensa Eletrônica nº 010/2025

Contrato Administrativo nº 005/2025

Contratante: Câmara Municipal de Campo Belo/MG, inscrita no CNPJ nº 20.929.212/0001-65.

Contratada: VS SERVICES LTDA., inscrita no CNPJ nº 43.180.788/0001-78.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 005/2025, referente à prestação de serviço de telefonia VoIP — Voice over Internet Protocol — em nuvem, em regime de comodato, incluindo fornecimento de equipamentos, suporte técnico e manutenção, bem como renovação do saldo contratual e reajuste do valor mensal contratado pelo índice INPC, conforme previsão contratual.

Vigência: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 30 de abril de 2026 e término em 29 de abril de 2027.

Valor: Após aplicação do reajuste pelo INPC, o valor mensal passa a ser de R\$ 414,04 (quatrocentos e quatorze reais e quatro centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 4.968,48 (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos) para o período prorrogado.

Dotação Orçamentária: Referência nº 1065. Natureza de despesa: 3339040-06 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Comunicação de Dados.

Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e cláusulas do contrato originário.

Data de Assinatura: 27 de abril de 2026.

Campo Belo/MG, 28 de abril de 2026.

Publicado por:
Diego Costa Madeira
Código Identificador:943A4F35

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2023

Processo Administrativo nº 007/2023

Carta Convite nº 001/2023

Contratante: Câmara Municipal de Campo Belo/MG, CNPJ nº 20.929.212/0001-65.

Contratada: Pontual Loc Car Ltda., CNPJ nº 12.305.622/0001-07.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato nº 004/2023, cujo objeto consiste na locação de 02 (dois) veículos para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Campo Belo/MG.

Valor: R\$ 3.875,59 (três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) mensais por veículo, totalizando R\$ 7.751,18 (sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos) mensais.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Data da assinatura: 27/04/2026.

Campo Belo/MG, 27/04/2026.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG

Publicado por:
Erick Braian Alves Pereira
Código Identificador:9477E8D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA FÍSICA DE
LICITAÇÃO: 007/2026

Capitólio, 27 de abril de 2026.

Procedimento de Compras: PRC_010_2026
Dispensa Física de Licitação: 007/2026

Objeto: Registro de preços para confecção e fornecimento de uniformes destinados aos servidores da Unidade de Atendimento

Integrado (UAI), em conformidade com a identidade visual institucional e exigências da SEPLAG.

Ilmo. Sr. Dalmir Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

De acordo com o disposto no artigo 75 e seguintes da Lei 14.133/21, a presente Dispensa de Licitação ficou aberta pelo período de 3 dias úteis no site da Câmara Municipal de Capitólio, aguardando interessados no fornecimento dos produtos.

Dessa forma, cabe informar que a empresa A&V CONFECÇÕES E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.707.020/0001-47, foi a única a apresentar proposta, no valor total de R\$ 2.667,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

A proposta foi analisada pela Equipe de Contratação e por estar abaixo do preço referencial e respeitar as especificações do edital, foi considerada vantajosa.

Assim, a Comissão analisou as documentações de habilitação da empresa, concluindo que a mesma está habilitada para a presente contratação.

DIOGO HENRIQUE COSTA
Agente de Contratação

PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

Data: 27/04/2026

(X) Autorizo prosseguimento

() Indefiro prosseguimento

DALMIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:0C23541E

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA
FÍSICA DE LICITAÇÃO: 007/2026

Capitólio, 27 de abril de 2026.

Procedimento de Compras: PRC_010_2026

Dispensa Física de Licitação: 007/2026

Vencedor do Certame: A&V CONFECÇÕES E COMUNICAÇÃO LTDA - CPNJ: 42.707.020/0001-47

Objeto: Registro de preços para confecção e fornecimento de uniformes destinados aos servidores da Unidade de Atendimento Integrado (UAI), em conformidade com a identidade visual institucional e exigências da SEPLAG.

Ilmo. Sr. Diogo Henrique Costa
Agente de Contratação

Com base nas informações constantes no referido processo de compras e Dispensa de Licitação, em cumprimento aos termos do Artigo 72, art. VIII e seguintes da Lei nº 14.133/21, HOMOLOGO referido processo, ADJUDICO os vencedores identificados e AUTORIZO o o Processo acima especificado, tendo em vista que os valores estão condizentes com o praticado no mercado.

Para os fins e efeitos de direito, registre-se o presente, autuando-o e adotando-se as demais providências necessárias.

DALMIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

Data: 27/04/2026

(X) Prosseguimento autorizado

() Prosseguimento não autorizado

DIOGO HENRIQUE COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:59FD1F2A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
AVISO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA FÍSICA Nº 009/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA POR BAIXO VALOR (INCISO II DO ART.75) DA LEI 14.133/2021

Objeto: Constitui a contratação de empresa especializada para execução de serviços de comunicação visual, incluindo fachada, adesivos, placas de inauguração, identificação e sinalização para a Unidade de Atendimento Integrado (UAI), contemplando também a confecção e aplicação de adesivos em portas de vidro e o fornecimento de tapete personalizado, conforme exigências da SEPLAG-MG para a implantação da UAI na Câmara Municipal de Capitólio, conforme condições e exigências estabelecidas no edital. O valor estimado para contratação é de R\$13.359,66 (treze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos). As propostas e documentos pertinentes deverão ser enviados para o e-mail compras@capitolio.mg.leg.br, até o dia 04 de maio de 2026 às 16:00hs (Horário de Brasília). O Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência poderão ser baixados a partir do dia 28 de abril de 2026, no site www.capitolio.mg.leg.br.
Capitólio/MG, 28 de abril de 2026.

DIOGO HENRIQUE COSTA

Agente de Contratação

DALMIR RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:0D149EFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RATIFICAÇÃO

Processo nº: **10/2026**Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, Sr. Anízio Nazareno Aparecido, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, HOMOLOGA a inexigibilidade e ADJUDICA as seguintes empresas:

- **SENDPAX VIAGENS LTDA - CNPJ: 18.016.280/0001-91**
- **VN SOARES – VIAJE BEM MAIS LTDA - CNPJ: 16.826.800/0001-04**

OBJETO: credenciamento de agências de viagens e turismo para prestação de serviços continuados de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, reembolso e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo, quando aplicável, taxa de embarque e seguro-viagem, para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Catas Altas/MG.

Registre-se que todo o procedimento regeu-se em observância aos aspectos legais e formais necessários ao procedimento, pelo que fica a secretaria desta Câmara Municipal autorizada a formalizar o contrato respectivo.

Catas Altas, 28 de abril de 2026

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Gabriel Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:BF09E39B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.294, DE 28 DE ABRIL DE 2026

que dispõe sobre A PROIBIÇÃO DA QUEIMA, SOLTURA E MANUSEIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, ARTEFATOS PIROTÉCNICOS, ROJÕES E FOGUETES QUE CAUSEM POLUIÇÃO SONORA, COMO ESTOUROS E ESTAMPIDOS NO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

Considerando a aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº 03/2026;

Considerando as disposições do artigo 90, §§ 1º e 7º, da Lei Orgânica; O Presidente da Câmara Municipal de Guaxupé promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1.º da Lei n.º 2.871, de 12 de Agosto de 2021, que passará ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica proibida a comercialização, armazenamento, transporte, utilização, queima, soltura e manuseio de fogos de artifício, artefatos pirotécnicos, rojões, morteiros e foguetes que causem poluição sonora, como estouros e estampidos, no Município de Guaxupé.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Maria Gabriela Monteiro Melo da Câmara Municipal de Guaxupé.

Guaxupé, **28 de abril de 2026.****WILSON RUIZ DE OLIVEIRA**

Presidente

Publicado por:
Jorge Alves Ribeiro Neto
Código Identificador:7FBE8613

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBÍÁ

PODER LEGISLATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE IBÍÁ**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO / INTENÇÃO DISPENSA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 08/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026.

A Câmara Municipal de Ibiá, inscrita no CNPJ sob nº 20.060.000/0001-94, neste ato representada por seu Presidente, Vereador André Luiz Ribeiro, nos termos da Lei n. 14.133, de 19 de abril de 2021 e Portaria n 47, de 02 de dezembro de 2022, da Câmara Municipal de Ibiá (MG), torna público o Processo Administrativo de Compras nº 08/2026 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026**, do Tipo "Menor Preço", para “Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em engenharia e/ou arquitetura para a elaboração de Projeto Básico e Memorial Descritivo, planilha orçamentária com BDI e serviços de fiscalização da execução da obra de reforma da sede da Câmara Municipal de Ibiá”, nos termos da lei n 14.133/2021, até 31 de dezembro de 2026. Propostas adicionais por eventuais interessados

poderão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação/disponibilização no Sítio Eletrônico da Câmara Municipal de Ibiá (MG). As propostas deverão ser apresentadas mediante envio ao e-mail: <compras@ibia.mg.leg.br> <camara@ibia.mg.leg.br>, juntamente com documentação comprobatória de habilitação. Cópia do Instrumento de Intenção de Dispensa poderá ser obtido no sítio eletrônico (www.ibia.mg.leg.br) e, mediante solicitação pelo e-mail: <compras@ibia.mg.leg.br> <camara@ibia.mg.leg.br>.

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:71FBC873

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIUNA

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 10/2026, Dispensa nº 08/2026)

HOMOLOGO, nos termos do Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o processo de contratação direta nº 10/2026, por Dispensa de licitação nº 08/2026, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Objeto: COMPRA DE PLACA PERSONALIZADA. A seguinte empresa: Carimbos e Placas 2001 Industria e Comercio Ltda, CNPJ: 23.954.621/0001-00, pelo valor total de R\$ 1.584,00 (Um mil quinhentos e oitenta e quatro reais). Dotação Orçamentária: 01.031.0101.2803 – 3390.30.00.

Ipiuna/MG, 28 de Abril de 2026.

ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Ipiuna

Publicado por:
Mateus Bernardes da Silva
Código Identificador:5475629D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Dispensa de Licitação nº 008/2026 – Processo Licitatório nº 015/2026 – Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender às demandas administrativas da Câmara Municipal de Itanhandu. Contratada: Agostinho Ribeiro. Valor total: R\$ 8.603,80. Fundamentação legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Data da homologação: 17/04/2026.

ÉDER DE ALMEIDA PINTO BENÍCIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:8C7E32CA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026 – Processo Licitatório nº 014/2026 – Objeto: Aquisição de 3 (três) inscrições no curso “Responsabilidade Criminal de Prefeitos e Vereadores: Julgamento das Contas e Infrações Político-Administrativas”, realizado em Belo Horizonte/MG, nos dias 14 a 17 de abril de 2026, destinadas aos servidores João Paulo, Vinicius Lamim e Luiz Fernando. Contratada: CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial Ltda. Valor total: R\$ 5.970,00. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Data da homologação: 13/04/2026.

ÉDER DE ALMEIDA PINTO BENÍCIO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:DFCFE685

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
PORTARIA 07/2026

A Mesa da Câmara Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de uma de suas atribuições legais, Resolve:

Em concordância com o Art. 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itanhandu ficam estabelecidos os dias 04, 18 e 25 às 19:00 h, para as Sessões Ordinárias do mês de maio de 2026.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2026.

ÉDER DE ALMEIDA PINTO BENÍCIO (PODEMOS)
Presidente

ELLISON FILADELFO LOPES (PP)
Vice-Presidente

PIERRI CAETANO FERREIRA (PSB)
1º Secretário

MÁRIO CARDOSO JÚNIOR (AVANTE)
2º Secretário

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:AC6D4851

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
PORTARIA 08/2026

A Mesa da Câmara Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de uma de suas atribuições legais,

Considerando que não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Itanhandu no dia 1º de maio de 2026.

Considerando que o Legislativo Municipal necessita disciplinar a matéria;

Resolve:
Não haverá expediente na Câmara Municipal de Itanhandu no dia 1º de maio de 2026.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2026.

ÉDER DE ALMEIDA PINTO BENÍCIO (PODEMOS)
Presidente

ELLISON FILADELFO LOPES (PP)
Vice-Presidente

PIERRI CAETANO FERREIRA (PSB)
1º Secretário

MÁRIO CARDOSO JÚNIOR (AVANTE)
2º Secretário

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:695251D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026**CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ**

Extrato de Contrato nº 005/2026 entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ** e a empresa **PLANEJ ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 04.284.336/0001-84. **Objeto:** O objeto do presente termo é a contratação de SISTEMA INFORMATIZADO EM PLATAFORMA WEB, modelo SaaS (Software as a Service), para a gestão integrada, automatizada e inteligente de licitações e contratos administrativos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, contemplando módulos dotados de recursos de Inteligência Artificial voltados ao apoio à tomada de decisão, otimização de processos e melhoria da eficiência na administração pública. Inclui suporte técnico especializado, capacitação de usuários e atualizações contínuas, com o objetivo de otimizar os processos de aquisição e gestão contratual, para suprir às necessidades da Câmara Municipal de Jacuí/MG. **Vigência** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 (cinco) anos na forma do art. 105 e art. 106 da Lei nº 14.133/2021. Valor estimado anual da contratação: **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**. **Dotação:** 01020102.0103101014.004 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DA CAMARA - 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA – FICHA 26.

Câmara Municipal Jacuí/MG, 28 de abril de 2026.

FLAVIO BERNARDES –
Presidente.

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:BE0AEF6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 1.813, DE 27º DE ABRIL DE 2026.

Instaura processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades da empresa E & L.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 18/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023, firmado com a empresa E & L Produções de Software Ltda., cujo objeto consiste na prestação de serviços de sistema integrado de gestão administrativa; CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 01/2026 e demais documentos encaminhados pelo Controle Interno, que apontam inconsistências não sanadas e falhas reiteradas na execução contratual; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria desta Casa Legislativa, o qual conclui pela existência de indícios de inexecução parcial e execução irregular do contrato, recomendando a instauração de processo administrativo sancionador, com garantia do contraditório e da ampla defesa; CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como na legislação aplicável aos contratos administrativos, especialmente quanto à necessidade de prévio processo administrativo para aplicação de penalidades; RESOLVE:

Art.1º Instaurar processo administrativo específico, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na execução do Processo Licitatório nº 18/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023, firmado com a empresa E & L Produções de Software Ltda., bem como eventual aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante, responsável pela condução dos trabalhos:

I – Alexandro Pastorini – Presidente

II – Lourdes Saraiva Zambelli – Membro

III – Natasha Barcellos de Oliveira – Membro

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Promover a instrução do processo, com a coleta e análise de documentos e provas;

II – Proceder à notificação da empresa contratada para apresentação de defesa;

III – Garantir o contraditório e a ampla defesa;

IV – Elaborar relatório circunstancial, opinando quanto à aplicação ou não de penalidades.

Art. 4º A Comissão deverá observar, no desenvolvimento dos trabalhos, os princípios da legalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público, bem como a legislação vigente aplicável. Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 15 (quinze) dias corridos, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de João Monlevade, 27 de abril de 2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente - CMJM

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:DEB9D47F

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 812, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Regulamenta o acesso à informação e o atendimento ao cidadão no âmbito da Câmara Municipal de João Monlevade.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o acesso à informação e o atendimento ao cidadão, no âmbito da Câmara Municipal de João Monlevade – CMJM, visando fortalecer o controle social sobre sua gestão e atender às normas vigentes relacionadas ao tema.

Art. 2º Constituem diretrizes para a transparência e a prestação de serviço de atendimento ao cidadão pela CMJM:

I – observar a publicidade como preceito geral, resguardando informações de caráter sigiloso;

II - assegurar o direito de acesso às informações públicas, com linguagem clara e de fácil compreensão;

III - estimular a participação dos interessados, mediante canais formais de manifestação (denúncias, reclamações, sugestões e elogios);

IV - promover a divulgação proativa de dados e documentos de interesse coletivo ou geral, sem necessidade de solicitação prévia;

V – adotar procedimentos objetivos e ágeis, garantindo eficiência na prestação de informações e no atendimento aos cidadãos;

VI – proteger os direitos fundamentais de inviolabilidade da vida privada e de proteção aos dados pessoais, observada a restrição de acesso.

CAPÍTULO II
DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO

Art. 3º O acesso às informações produzidas ou custodiadas pela Câmara será viabilizado mediante:

I - divulgação de informações de interesse coletivo ou geral, independentemente de solicitações, no sítio eletrônico da Câmara, nos moldes previstos no art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

II – atendimento de pedido de acesso a informações, pelos meios e instrumentos legítimos e disponíveis.

Parágrafo único. Poderão ser utilizadas, ainda, outras formas de divulgação e transparência, incluindo-se realização de audiências, consultas públicas e ações de incentivo à participação popular.

Art. 4º Caberá às unidades da CMJM providenciarem a publicação, no site do órgão, das informações públicas sob sua responsabilidade e em matéria de sua competência e área de atuação, de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

Parágrafo único. À Controladoria Interna incumbe gerenciar e providenciar a inclusão de publicações no Portal da Transparência, de

forma direta ou mediante redirecionamento às páginas do site referentes a cada tema desse Portal.

Art. 5º O serviço de atendimento ao cidadão consistirá em:

I - atender e orientar o cidadão quanto ao acesso às informações relativas a serviços e atividades prestados;

II - informar sobre a tramitação de documentos;

III - receber requerimentos de acesso a informações;

IV - realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos e informações ou orientar o requerente sobre o local onde poderá encontrá-los.

Art. 6º As informações da Câmara Municipal serão classificadas em sigilosas ou públicas.

§ 1º Norma específica disporá sobre a classificação das informações indicadas no *caput*.

§ 2º O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada como sigilosa ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la.

§ 3º O acesso à informação classificada como sigilosa cria a obrigação de resguardar o sigilo para aquele que a obtiver.

§ 4º Deverão ser adotados procedimentos e medidas para o tratamento de informação sigilosa, de modo a protegê-la contra perda, alteração indevida, acesso, transmissão e divulgação não autorizada.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

Seção I

Do Pedido de Acesso

Art. 7º Qualquer interessado poderá apresentar à CMJM pedido de acesso a informações.

§ 1º O pedido de que trata o *caput* deste artigo deverá conter, no mínimo:

I - especificação da informação requerida, sem exigência de justificativa para o pedido; II - identificação do interessado, incluindo CPF;

III - endereço residencial e/ou endereço de correio eletrônico;

IV - e número de telefone.

§ 2º A solicitação deverá ser formulada por um dos seguintes canais:

I - serviço eletrônico de informação ao cidadão (e-SIC), preferencialmente;

II - formulário físico, a ser disponibilizado na sede da CMJM;

III - e-mail institucional.

§ 3º O serviço eletrônico de informação ao cidadão (e-SIC) será disponibilizado em página específica de acesso à informação, no sítio eletrônico da Câmara, com a integração ao Portal Fala.BR do Governo Federal.

§ 4º As solicitações recebidas de forma física ou por e-mail serão incluídas no Fala.BR pela Ouvidoria, para fins de registro e relatórios estatísticos.

Art. 8º Ao requerente será concedido o acesso imediato à informação disponível ou apresentada resposta, por e-mail, em até 20 (vinte) dias, prorrogável por mais 10 (dez) dias, contendo:

I - o local e o modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter certidão;

II - as razões da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou

III - a comunicação de que não possui a informação.

§ 1º Em caso de indeferimento total ou parcial do pedido, a resposta deverá conter a motivação e a indicação expressa do dispositivo legal que fundamenta o sigilo ou a restrição de acesso.

§ 2º Na hipótese do inciso III do *caput* deste artigo, deverá ser feita, se possível, a indicação do órgão ou entidade que a detém e a remessa do requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado do envio de seu pedido de informação.

Art. 9º Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - genéricos;

II - desproporcionais ou desarrazoados;

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados;

IV - que envolvam dados sigilosos, salvo motivo justificado.

Art. 10. Os procedimentos administrativos relativos à tramitação dos pedidos obedecerão aos princípios da eficiência e da celeridade,

garantindo-se o encaminhamento imediato ao setor competente, quando necessário.

Seção II

Dos Recursos

Art. 11. No caso de indeferimento do pedido de acesso a informação, poderá o interessado interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua ciência.

§ 1º A ciência de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá, preferencialmente, por meio de correspondência eletrônica, hipótese em que o prazo recursal começará a fluir do primeiro dia útil seguinte ao do encaminhamento da mensagem.

§ 2º O recurso será dirigido à autoridade que exarou a decisão impugnada, com prazo de 5 (cinco) dias para manifestar-se.

Art. 12. Caberá ao Presidente da Câmara, diretamente ou por agente delegado, no prazo de 5 (cinco) dias, rever as decisões denegatórias proferidas em recursos.

CAPÍTULO IV

DA OUVIDORIA

Art. 13. Caberá à Ouvidoria da Câmara Municipal de João Monlevade:

I - prestar o serviço de atendimento ao cidadão, nos termos estabelecidos nesta norma;

II - receber, analisar e encaminhar reclamações, sugestões e elogios relativos aos serviços prestados pela Câmara;

III - receber e encaminhar denúncias, nos termos do capítulo V desta Resolução;

IV - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Resolução;

V - emitir relatórios semestrais com indicadores de demandas e medidas adotadas;

VI - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Resolução;

VII - orientar as unidades internas, no que se refere ao cumprimento das normas de acesso à informação e de atendimento ao cidadão.

§ 1º Os serviços prestados pela Ouvidoria, indicados nos incisos II e III deste artigo, serão disponibilizados através dos meios indicados no art. 7º, § 2º.

§ 2º A Ouvidoria, sempre que necessário, poderá solicitar informações aos setores internos, para o devido atendimento da demanda.

§ 3º As demandas da Ouvidoria serão respondidas em até 20 (vinte) dias, prorrogável por mais 10 (dez) dias.

Art. 14. A Ouvidoria atuará de forma independente e imparcial, observando os princípios da legalidade, da transparência, da eficiência, da urbanidade e do respeito ao usuário, em especial os direitos previstos na Lei nº 13.460/2017, garantindo:

I - recebimento e registro de todas as demandas e manifestações, sem recusa indevida;

II - atendimento preferencial a pessoas com deficiência, idosos e demais públicos vulneráveis;

III - acesso facilitado por meio de diversos canais;

IV - resposta clara e objetiva ao usuário, nos prazos estabelecidos nesta Resolução.

CAPÍTULO V

DO CANAL DE DENÚNCIAS

Art. 15. O Canal de Denúncias destina-se a receber relatos de irregularidades envolvendo:

I - atividades da Câmara;

II - servidores da Câmara e Vereadores.

Art. 16. O canal operará com as seguintes garantias:

I - sigilo absoluto da identidade do denunciante, salvo autorização expressa;

II - anonimato facultativo;

III - proibição de retaliação contra denunciantes.

Art. 17. As denúncias serão processadas em sistema seguro, com:

I - registro eletrônico;

II - triagem preliminar pela Ouvidoria;

III – encaminhamento à Presidência, para tratativa.

Art. 18. Denúncias manifestamente caluniosas ou de má-fé serão arquivadas e poderão resultar em responsabilização do autor.

Art. 19. A Presidência determinará o devido tratamento às denúncias, com encaminhamento interno pertinente.

CAPÍTULO VI DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE SOCIAL

Art. 20. A Câmara deverá dar ampla publicidade às suas atividades de atendimento ao cidadão, disponibilizando em seu sítio eletrônico, no mínimo:

I - orientações ao cidadão acerca das ações de transparência e de como acessar e utilizar os canais de atendimento disponibilizados;

II - relatórios trimestrais consolidados de indicadores de desempenho relativos aos pedidos de acesso à informação e demais demandas de atendimento ao cidadão, contendo estatísticas de demandas recebidas, atendidas, indeferidas e os respectivos prazos médios de resposta.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Poderão ser editados atos suplementares e orientações internas para regulamentar procedimentos específicos de divulgação de informações e de atendimento ao cidadão, sempre em conformidade com o disposto nesta Resolução.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 28 de abril de 2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Flávio Cristiano Pena Lial

Código Identificador:67A5BC86

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA PORTARIA 031-2026 - AUTORIZA ALTERAÇÃO JORNADA TRABALHO - DAVI

PORTARIA Nº 31/2026

AUTORIZA ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA JORNADA DE TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO DESTA CASA, DAVI MARÇAL SILVA, NOS TERMOS DA LEI Nº 3.061, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO AO SERVIDOR ESTUDANTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da “Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa”, bem como o Art. 6º da “Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023”, nos termos da “Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024”, que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa,

Ainda, nos termos da “Lei nº 3.061, de 20 de fevereiro de 2018” que Institui o Programa de Incentivo ao Servidor Estudante na Câmara Municipal de Lagoa da Prata,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a alteração temporária da Jornada de Trabalho do Servidor Público desta Casa, Davi Marçal Silva, Matrícula nº 202, nos seguintes termos:

I – às segundas, terças e quartas-feiras, das 11 às 17 horas;

II – quintas e sexta-feiras, das 12 às 18 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 10 de julho de 2026.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO

Presidente

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:B39D1391

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA PROPOSIÇÃO DE LEI 049-2026 - PL EM 54 -2026 - AUTORIZA REPASSE FSC - R\$ 53.100,00

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 49, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Subvenção Social no valor de R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais), através de Convênio com a FUNDAÇÃO SÃO CARLOS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO

Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES

Secretária

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:408C41C1

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA PROPOSIÇÃO DE LEI 050-2026 - PL EM 56 -2026 - AUTORIZA REPASSE APAE

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 50, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Contribuição à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder contribuição, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.897.203/0001-30.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO

Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES

Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:FAB9A8C0

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 051-2026 - PL EM 48 -2026 - CRÉDITO
SUPLEMENTAR - R\$ 8.733.922, 50 (PEDIDO Nº 023-2026).

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 51, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 8.733.922,50.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 8.733.922,50 (oito milhões, setecentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Atividades Administrativas da Gestão
10.122.1201.8026 – Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 350.000,00
339093 – Indenizações e Restituições..... R\$ 7.496,34
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 152.332,90
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.301.1202.7006 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde de Atenção Primária
449051 – Obras e Instalações..... R\$ 50.567,44
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.301.1202.8034 – Gestão das Unidades de Atenção Primária à Saúde
319004 – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 219.898,01
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 239.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R\$ 3.100,00
339030 – Material de Consumo..... R\$ 285.100,00
339039 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 550.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 77.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1203.8033 – Gestão do TFD e Casas de Apoio
319013 – Obrigações Patronais..... R\$ 6.600,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 864.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1203.8035 – Gestão das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 194.757,95
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 4.000,00
339030 – Material de Consumo..... R\$ 422.000,00
339034 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização R\$ 1.490.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 151.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 576.939,06
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.303.1204.8028 – Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 223.500,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 140.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde

10.302.1207.8037 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335051 – Contribuições..... R\$ 401.818,74
12.004 – Secretaria Municipal de Saúde - Gestão das Vigilâncias em Saúde
10.304.1205.8036 – Gestão da Vigilância em Saúde
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 522.700,00
319013 – Obrigações Patronais..... R\$ 47.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 10.000,00
339030 – Material de Consumo..... R\$ 128.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 248.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 65.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1207.8038 – Gestão dos Estabelecimentos Prestadores dos Serviços de Saúde – MAC
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 732.112,06
445042 – Auxílios..... R\$ 572.000,00
Total R\$ 8.733.922,50

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior, proveniente de recursos 2.500, 2.621, 2.659, 2.601, 2.600 e 2.604.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:CD14565F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 052-2026 - PL EM 49 -2026 - CRÉDITO
SUPLEMENTAR - R\$ 60.000,00 (PEDIDO Nº 031-2026)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 52, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 60.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.0503.4163 – Estruturação e Manutenção do Museu Dona Alexandrina
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00
05.003 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Atividades de Turismo
23.695.0502.4025 – Manutenção de Locais e Atividades Turísticas Continuadas
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 45.000,00
Total R\$ 60.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.0501.4024 – Promoção de Eventos Culturais
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 60.000,00
Total R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO

Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES

Secretária

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:3550DFAB

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 053-2026 - PL EM 50 -2026 - CRÉDITO
ESPECIAL - R\$ 26.759,00 (PEDIDO Nº 034-2026)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 53, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 26.759,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 26.759,00 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.0501.3007 – EP – Repasse para a Banda de Música Lira São Carlos
445042 – Auxílios R\$ 26.759,00
Total R\$ 26.759,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.0501.3007 – EP – Repasse para a Banda de Música Lira São Carlos
335041 – Contribuições R\$ 26.759,00
Total R\$ 26.759,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO

Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES

Secretária

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:52E2D272

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 054-2026 - PL EM 51 -2026 - CRÉDITO
SUPLEMENTAR - R\$ 199.721,00 (PEDIDO Nº 035-2026)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 54, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 199.721,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 199.721,00 (cento e noventa e nove mil setecentos e vinte e um reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
10.001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente
18.122.0301.4104 – Gestão dos Consórcios Intermunicipais
317170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 49.721,00
10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1003.4107 – Gestão dos Resíduos Sólidos do Município
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00
Total R\$ 199.721,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito especificado serão utilizados:

- Anulação da dotação orçamentária:

10.001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente
04.122.0301.4098 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 49.721,00
- Superavit Financeiro do Exercício Anterior R\$ 150.000,00
Total R\$ 199.721,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO

Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES

Secretária

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:30DBEB90

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 056-2026 - PL EM 53 -2026 - CRÉDITO
SUPLEMENTAR - R\$ 2.000.000,00 (PEDIDO Nº 037-2026)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 56, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 2.000.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
11.002 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
15.452.1103.4065 – Extensão de Rede de Iluminação Pública e Manutenção do Parque Existente
449051 – Obras e Instalações R\$ 2.000.000,00
Total R\$ 2.000.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior – Recursos da COSIP.

Total R\$ 2.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO

Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES

Secretária

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:88950B1B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR 010-2026 - PLC EM
07-2026 - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 261 DE 2023
PARA INCLUIR DISPOSIÇÕES SOBRE MORADIAS DE
CARATER SOCIAL

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Altera a “Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2023”, que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Lagoa da Prata, para incluir disposições sobre moradias de caráter social, conforme diretrizes da Ata nº 72 do Conselho da Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Seção IV do Capítulo II da “Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2023” passa a vigorar acrescida dos Arts. 50-A, 50-B, 50-C e 50-D, com a seguinte redação:

Art. 50-A. O Executivo poderá adotar e regulamentar processos simplificados de análise e aprovação de projetos, atribuindo-lhes prioridade, de forma a dar celeridade ao cumprimento de todas as etapas dos projetos que se enquadrem nesta Lei Complementar.

Art. 50-B. Poderá ser autorizada a alteração de caracterização de uso e ocupação do solo para empreendimentos de interesse social, classificando-os como Zona Especial de Interesse Social 1 (ZEIS-1), condicionada à área do terreno ser igual ou superior a 1.000 m² (mil metros quadrados) e à aprovação prévia do Conselho Municipal da Cidade de Lagoa da Prata.

Art. 50-C. Será permitida a aprovação de projeto com metragem de, no mínimo, 50 m² (cinquenta metros quadrados), até o limite de 70 m² (setenta metros quadrados) por unidade habitacional, exclusivamente para empreendimentos de interesse social, desde que atendidos os requisitos e parâmetros estabelecidos nesta Lei Complementar e no Plano Diretor do Município.

Art. 50-D. Os empreendimentos categorizados como ZEIS-1 poderão ser compostos de andar térreo, mais 3 (três) pavimentos, sendo obrigatório que haja elevador ou outro equipamento para acessibilidade a partir de edificação com andar térreo, mais 1 (um) pavimento.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da “Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2023” as alterações previstas nesta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO

Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES

Secretária

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:0DA88D5C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR 011-2026 - PLC EM
11-2026 - ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº 003 DE 1991 -
CRIA VAGAS

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Altera a Lei Complementar nº 003, de 22 de Maio de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Altera-se o quantitativo de vagas da classe dos empregos públicos de Assistente Social e Auxiliar de Serviços Administrativos, que integram o Anexo IV da Lei Complementar 003/1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Assistente Social I	14	E-13
Assistente Social II		E-14
Assistente Social III		E-15
Auxiliar de Serviços Administrativos I	49	E-01
Auxiliar de Serviços Administrativos II		E-02
Auxiliar de Serviços Administrativos III		E-03

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 003/91 as alterações constantes desta lei.

Art. 4 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO

Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES

Secretária

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:E069E82E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 55, DE 28 DE ABRIL DE 2026
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA NO VALOR DE R\$
179.454,98. O PREFEITO MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPA

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 55, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 179.454,98.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 179.454,98 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes
27.812.0701.4031 – Esporte de Alto Rendimento, Prática de Exercícios Físicos e Lazer

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
..... R\$ 179.454,98
Total R\$ 179.454,98
Art. 2º Como recursos para abertura do crédito especificado será
utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
Total R\$ 179.454,98

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO

Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES

Secretária

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:C2790F92

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
TCE-MG - PARECER PRÉVIO - PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO 2024**

Processo: 1188721

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Procedência: Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata

Exercício: 2024

Responsável: Di Gianne de Oliveira Nunes

MPTC: Procuradora Cristina Andrade Melo

RELATOR: CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO HAMILTON COELHO

SEGUNDA CÂMARA – 10/02/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXECUTIVO MUNICIPAL. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS. ÍNDICES E LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. CRITÉRIOS DA MATERIALIDADE E DA RELEVÂNCIA. APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES.

•A apreciação das contas anuais compreende a gestão como um todo e não o exame de cada ato praticado pelo Prefeito no período.

•A teor do art. 43 da Lei n.4.320/1964, a abertura de créditos adicionais sem recursos disponíveis é irregular.

•Aplicam-se, na análise das contas, os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como os critérios de materialidade e relevância, insculpidos nas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público – Nbsp e no art. 71 do Regimento Interno.

PARECER PRÉVIO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, deliberam os Exmos. Srs. Conselheiros da Segunda Câmara, por unanimidade, na conformidade da Ata de Julgamento e da Nota de Transcrição, diante das razões expendidas no voto do Relator, em:

•emitir **PARECER PRÉVIO** pela aprovação das contas anuais de responsabilidade do Sr. Di Gianne de Oliveira Nunes, Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no exercício de 2024, com fundamento no disposto no art. 45, I, da Lei Complementar n.102/2008, tendo em vista que a expressão monetária relativa aos créditos suplementares abertos sem recursos disponíveis, por superávit financeiro (R\$50.722,15), representou, aproximadamente, apenas 0,02% do total da despesa empenhada no exercício (R\$209.223.372,54), bem como a conformidade legal dos demais itens examinados nos autos;

•recomendar ao atual prefeito que:

•aprimore o controle das suplementações efetuadas, abstendo-se de proceder à abertura de créditos adicionais sem se assegurar da existência de amparo legal e, também, de recursos suficientes para sua realização;

•diligencie para que o superávit financeiro indicado no quadro anexo do balanço orçamentário do exercício anterior (Sicom/Dcasp) corresponda à diferença positiva

entre o ativo e o passivo financeiros, de modo a compreender o saldo dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, promovendo o correto controle por fonte de recursos (Sicom/AM apurado), nos termos do disposto no art. 43, § 1º, I e § 2º da Lei n.4.320/1964 c/c o art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar n.101/2000;

•ao realizar realocações orçamentárias, categorizadas em remanejamentos, transposições e transferências, observe fielmente os ditames insertos na Decisão Normativa TC n.02/2023, assim como o disposto no art. 167, VI, da Constituição da República, a fim de que não sejam realizadas alterações orçamentárias sem prévia autorização legislativa;

•diligencie para que a movimentação dos recursos correspondentes à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE seja efetuada em conta corrente bancária específica e as despesas a serem computadas na MDE (25%) sejam empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de recursos 1.500.000/2.500.000, 1.502.000/2.502.000 e 1.718.000/2.718.000, fazendo-se constar, no empenho, o código de acompanhamento da execução orçamentária (CO) 1001, nos termos do Comunicado Sicom n.16/2022;

•certifique que a movimentação dos recursos correspondentes às Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS seja efetuada em conta corrente bancária específica e que as despesas a serem computadas nas ASPS (15%) sejam empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de recursos 1.500.000/2.500.000 e 1.502.000/2.502.000, fazendo-se constar, no empenho, o código de acompanhamento da execução orçamentária (CO) 1002, conforme plasmado no Comunicado Sicom n.16/2022; e

•as despesas relacionadas aos serviços médicos plantonistas especializados, aos profissionais contratados para atuar na Estratégia de Saúde da Família, bem como as despesas oriundas de contrato de terceirização, empregadas em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, inclusive os contratados via pessoa jurídica, sejam contabilizadas com base nas orientações gerais quanto aos contratos de terceirização, e computadas na despesa total com pessoal para aferição dos respectivo limite legal, a teor do art. 18, § 1º, da Lei Complementar n.101/2000 c/c o art. 37, II e IX, da Constituição da República, e os pareceres exarados em resposta às Consultas n.os 898.330, 838.498 e 1.127.045; e

•assegure a fidedignidade das informações contábeis prestadas por meio dos diversos módulos do Sicom, de modo a conferir segurança e confiabilidade aos relatórios produzidos a partir desses dados, conforme disposto no art. 6º da INTC n.04/2017;

•recomendar ao responsável pelo Controle Interno que, no relatório de sua lavra, faça constar a avaliação da integralidade das matérias constantes no item 1 do Anexo I da INTC n.04/2017;

•determinar ao Chefe do Executivo que mantenha organizada, nos termos da legislação de regência, a documentação pertinente para fins de exercício do controle externo em inspeção e ou auditoria e, aos responsáveis pelo controle interno, que comuniquem a este Tribunal toda e qualquer falha detectada, sob pena de responsabilidade solidária;

•determinar, uma vez observados os procedimentos insertos no art. 85 do Regimento Interno, bem como as anotações e cautelas de praxe, o arquivamento do processo.

Votaram, nos termos acima, o Conselheiro em exercício Adonias Monteiro e o Conselheiro Presidente Gilberto Diniz.

Presente à sessão o Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria.

Plenário Governador Milton Campos, 10 de fevereiro de 2026.

GILBERTO DINIZ

Presidente

HAMILTON COELHO

Relator

(Assinado Digitalmente)

NOTA DE TRANSCRIÇÃO SEGUNDA CÂMARA – 10/02/2026
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO HAMILTON COELHO:

•– RELATÓRIO

Versam os autos sobre a prestação de contas de responsabilidade do Prefeito Di Gianne de Oliveira Nunes, do Município de Lagoa da Prata, relativa ao exercício de 2024.

O órgão técnico realizou o exame das contas e não constatou impropriedades que ensejassem a citação do responsável, conforme “Relatório de Conclusão PCA” acostado à peça n.2.

O Ministério Público junto ao Tribunal, por seu turno, opinou pela aprovação das contas, nos termos do art. 45, I, da Lei Complementar n.102/2008 (peça n.40).

É o relatório, no essencial.

•– FUNDAMENTAÇÃO

•Considerações iniciais

Esta prestação de contas foi examinada consoante o previsto na Resolução TC n.04/2009, disciplinada pela Instrução Normativa TC n.04/2017, a partir das informações encaminhadas pela Administração Pública Municipal por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – Sicom, tendo o órgão técnico, com espeque nas diretrizes definidas por este Tribunal, sugerido sua aprovação, nos termos do inciso I do art. 45 da Lei Complementar n.102/2008 (peça n.2, p. 53).

•Apontamentos de irregularidades

•Abertura de créditos suplementares sem cobertura legal

A unidade técnica indicou a abertura de créditos suplementares sem cobertura legal, no valor de R\$570.927,33. Todavia, considerando que não foram empenhadas despesas, sugeriu a desconsideração do apontamento (peça n.2, p. 11-13).

Conforme bem assinalado pela unidade técnica, com fulcro no art. 42 da Lei n.4.320/1964, a abertura de crédito adicional, sem lei autorizativa para sua realização, é irregular.

Nada obstante, tendo em vista que não houve empenhamento de despesas referentes aos créditos abertos sem esteio legal, deixo de considerar a impropriedade detectada como causa de rejeição das contas em análise.

Recomendo ao gestor que aprimore o controle das suplementações efetuadas, abstendo-se de proceder à abertura de créditos adicionais sem se assegurar da existência de amparo legal.

2.2 Abertura de créditos adicionais sem recursos disponíveis

A unidade instrutória apontou a abertura de créditos suplementares e especiais, por excesso de arrecadação, sem recursos disponíveis, na ordem de R\$309.127,06, em **afronta ao preceituado na legislação de regência**. No entanto, considerando que não foram realizadas despesas sem recursos, conforme demonstrado na coluna “Despesa Empenhada sem Recursos”, propôs o afastamento do apontamento (peça n.º 2, p. 16-18).

Foi apurada, também, a abertura de créditos suplementares e especiais, por superávit financeiro, sem recursos disponíveis, no

montante de R\$148.726,35, **em descompasso com o disposto no ordenamento jurídico-normativo**. Ressaltou-se que, dessa monta, R\$50.722,15 foram

sucedidos de empenhamento, consoante demonstrado na coluna “Despesa Empenhada sem Recursos”, valor considerado irregular, mas imaterial frente ao total da Receita Líquida, de R\$218.998.511,22, razão pela qual se afastou o apontamento (peça n.º 2, p. 18-21).

Destaco, com fundamento no art. 43 da Lei n.º 4.320/1964 c/c o parágrafo único do art. 8º da **Lei Complementar n.101/2000, que a abertura de crédito adicional sem disponibilidade financeira para cobrir as despesas é irregular**.

Contudo, in casa, os créditos abertos sem recursos, por excesso de arrecadação, não foram sucedidos do empenhamento de despesas. Quanto à impropriedade atinente aos créditos irregulares abertos por superávit financeiro (R\$50.722,15), verifiquei que tal expressão monetária representou, aproximadamente, apenas 0,02% do total da despesa empenhada no exercício (R\$209.223.372,54), motivo pelo qual, amparado nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como nos critérios de materialidade, risco e relevância, deixo de considerar as irregularidades detectadas como causas de rejeição das contas em análise.

Ademais, a unidade instrutória assinalou que, em relação a algumas fontes indicadas para a abertura de créditos adicionais, houve divergência entre o superávit financeiro informado no quadro anexo do balanço patrimonial (Sicom - Dcasp) e o apurado nas remessas de acompanhamentos mensais (Sicom - AM). Nesse diapasão, considerando a forma de cálculo para o superávit financeiro prevista no art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/1964, realizou-se o necessário ajuste, conforme os valores apurados do superávit no relatório “Comparativo entre superávit financeiro apurado (AM) e informado (DCASP) Superávit/Déficit Financeiro Apurado” (peça n.11), sugerindo a expedição de recomendação ao gestor.

Diante disso, recomendo ao Prefeito que aprimore o controle das suplementações efetuadas, abstendo-se de proceder à abertura de créditos adicionais sem se assegurar da existência de recursos suficientes e, também, que diligencie para que o superávit financeiro indicado no quadro anexo do balanço orçamentário do exercício anterior (Sicom/Dcasp) corresponda à diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiros, de modo a compreender o saldo dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, promovendo o correto controle por fonte de recursos (Sicom/AM apurado), nos termos do disposto no art. 43,

§ 1º, I e § 2º da Lei n.4.320/1964 c/c o art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar n.101/2000.

•Outros apontamentos

•Créditos Orçamentários e Execução Orçamentária

Na Lei Orçamentária Anual (Lei n.3.940/2023, peça n.14), foram estimadas receitas e fixadas despesas em R\$206.975.048,00, tendo sido prevista autorização para suplementação até o limite de 13% do total da despesa fixada, sendo 1% reservado para a Assistência Social, 5% para a Saúde e 7% destinada às demais funções, nos termos do art. 2º da LOA (peça n.2, p. 11).

Não foram abertos créditos especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no art. 42 da Lei n.4.320/1964 (peça n.2, p. 14-15).

Asseverou-se que não foram realizadas realocações orçamentárias, categorizadas em remanejamentos, transposições e transferências, previstas no art. 167, VI, da Constituição da República e definidas na Decisão Normativa TC n.02/2023 (peça n.2, p. 15-16), haja vista que, apesar de o município ter classificado algumas alterações orçamentárias como “Realocações”, elas se enquadravam no conceito de créditos adicionais, tendo sido analisadas à luz do disposto no art. 42 da Lei n.4.320/1964, nos termos da Decisão Normativa TC n.02/2023, sugerindo, por conseguinte, a expedição de recomendação.

Assim, **recomendo** ao atual responsável que ao realizar realocações orçamentárias, categorizadas em remanejamentos, transposições e transferências, observe fielmente os ditames insertos na Decisão Normativa TC n.02/2023, bem como o disposto no art. 167, VI, da Constituição da República, a fim de que não sejam realizadas alterações orçamentárias sem prévia autorização legislativa.

Sublinhou-se, ademais, que não foram empenhadas despesas além dos créditos autorizados, em consonância com o preceituado no art. 167, II, da Constituição da República, no art. 59 da Lei n.4.320/1964 e no parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade de Fiscal (peça n.2, p. 21).

No que tange aos decretos de alterações orçamentárias, não foram detectados acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, em sintonia com o prejulgamento de tese fixado por este Tribunal de Contas nos autos da Consulta n.932.477, que versa sobre as exceções para abertura de créditos adicionais com utilização de fontes distintas (peça n.2, p. 21).

• Repasse ao Poder Legislativo Municipal

Apurou-se o repasse de **3,76%** da arrecadação do exercício anterior ao Poder Legislativo, tendo sido observado o disposto no art. 29-A da Constituição da República (peça n.2, p. 22).

O órgão técnico anotou que, no "Demonstrativo das Transferências Financeiras" (peça n.8), constam registros efetuados pela Câmara Municipal de repasses recebidos no exercício, na ordem de R\$5.065.999,94 (total de créditos), correspondente ao total de débitos registrado pela Prefeitura. No entanto, ressaltou-se que, no relatório "Relação de Extraorçamentária do Poder Executivo" (peça n.13), constam transferências realizadas ao Poder Legislativo no total de R\$4.643.833,28, observando que a divergência de R\$422.166,66 ocorreu pela falta de registro do repasse referente ao mês de fevereiro/2024.

Assim, no estudo técnico foi considerado o valor do repasse de R\$5.065.999,94 concedido ao Poder Legislativo, por ser condizente com o retratado no item VI do Relatório de Controle Interno (peça n.28).

Registra-se, por oportuno, que eventuais devoluções somente serão consideradas no cálculo para aferição do cumprimento do referido comando constitucional, quando comprovada a natureza do ressarcimento.

• Educação

• Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb

Em relação ao Fundeb, fundo especial, de natureza contábil, composto por recursos provenientes de impostos e transferências vinculados à educação dos Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos dos arts. 212 e 212-A da Constituição da República e da regulamentação constante da Lei n.14.113/2020, asseverou-se que:

- a receita do município para aplicação no Fundeb foi de R\$23.165.959,48, sendo R\$22.494.569,88 decorrentes de transferências de impostos, R\$415.245,58 oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, e R\$256.144,02 a título de Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb – VAAR (peça n.2, p. 25);

- da receita do Fundeb disponível (R\$23.165.959,48), o município aplicou R\$21.397.900,86, de modo que o montante remanescente, de R\$ 1.595.738,62, equivale a **6,89%**, havendo sido respeitado, por conseguinte, o limite de não aplicação de até 10% dos recursos recebidos no exercício financeiro. Alertou-se, no entanto, que tal percentual

deve ser aplicado no primeiro quadrimestre do exercício subsequente, conforme preconizado no art. 25, *caput* e § 3º, da Lei n.14.113/2020 (peça n.2, p. 27);

- o montante de recursos do Fundeb destinado à remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício do magistério perfaz R\$ 17.833.795,91, correspondentes a **77,84%** dos recursos, em consonância com o plasmado no art. 212-A, XI, da Constituição da República e no art. 26 da Lei n.14.113/2020, que preceituam a aplicação mínima de 70% dos recursos recebidos (peça n.2, p. 27-28); e

- a contribuição do município ao Fundeb (Lei n.14.113/2020) totalizou R\$ 22.523.613,12, valor que, juntamente com o total aplicado com recursos de impostos e transferências de impostos, compõe o montante de gastos destinados à aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, nos moldes do art. 212 da Constituição da República (peça n.2, p. 30).

• Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

Foi apurada a aplicação de **27,28%** da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, em cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição da República (peça n.2, p. 30).

Pontuou-se, ademais, que:

- despesas realizadas por meio de conta bancária específica (n.52-3) foram computadas como aplicação na MDE, conforme parâmetros estabelecidos na INTC n.05/2011, alterada pela INTC n.15/2011 e em consonância com o Comunicado Sicom n.35/2014, bem como ao estabelecido no art. 50, I, da Lei Complementar n.101/2000 e no art. 3º da INTC n.02/2021 (peça n.2, p. 30);

- despesas no total de R\$2.511.483,86 foram desconsideradas da aplicação em MDE, ante o descumprimento de uma ou mais disposições contidas na Lei n.9.394/1996 e na Instrução Normativa TC n.02/2021 (peça n.2, p. 30), consoante relatório acostado à peça n.17;

- também foram glosadas despesas no montante de R\$81.864,61 (peça n.23), referente aos restos a pagar de exercícios anteriores inscritos com disponibilidade de caixa e cancelados no exercício atual (peça n.2, p. 30-31); e

- não foram apuradas pendências de complementação de valores corrigidos monetariamente, não aplicados no ensino nos exercícios de 2020 e 2021, relacionados à Emenda Constitucional n.19/2022 e à Decisão Normativa TCEMG n.01/2024 (peça n.º 2, p. 32).

À luz das diretrizes consignadas no Comunicado Sicom n.16/2022, **recomendo** ao Prefeito que oriente o setor responsável no sentido de que a movimentação dos recursos correspondentes à MDE seja efetuada em conta corrente bancária específica e que as despesas a serem nela computadas (25%) sejam empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de recursos 1.500.000/2.500.000, 1.502.000/2.502.000, e 1.718.000/2.718.000, fazendo-se constar no empenho o código de acompanhamento da execução orçamentária (CO) 1001.

• Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS

Constatou-se a aplicação de **33,37%** da receita base de cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, em consonância com o estabelecido no art. 198, § 2º, III, da Constituição da República e com os ditames da Lei Complementar n.141/2012 (peça n.2, p. 35).

Além disso, salientou-se que:

- despesas realizadas por meio de conta bancária específica (n.1067-7) foram computadas como aplicação em ASPS, visto que foram cumpridos os parâmetros estabelecidos na INTC n.05/2011, alterada pela INTC n.15/2011, no Comunicado Sicom n.35/2014, bem como na Lei n.8.080/1990 e na Lei Complementar n.141/2012 c/c os arts. 2º, §§ 1º, 2º e 8º, da INTC n.19/2008 (peça n.2, p. 35);

- gastos na monta de R\$ 1.362.596,14 foram desconsideradas da aplicação em ASPS (peça n.15), uma vez que indicam o descumprimento de uma ou mais disposições contidas na Lei Complementar n.141/2012 c/c a INTC n.19/2008 (peça n.2, p. 35-36); e

- não havia valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior (peça n.2, p. 37).

Recomendo ao atual Prefeito que oriente o setor responsável no sentido de que a movimentação dos recursos correspondentes às ASPS

seja efetuada em conta corrente bancária específica, devendo as despesas afetas às ASPS (15%) serem empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de recursos 1.500.000/2.500.000 e 1.502.000/2.502.000, fazendo-se constar, no empenho, o código de acompanhamento da execução orçamentária (CO) 1002, nos termos do Comunicado Sicom n.16/2022.

•Despesas com pessoal

O percentual total de despesas com pessoal do Município foi de **45,61%**, sendo **44,66%** no âmbito do Poder Executivo e **0,95%** do Poder Legislativo, observados, portanto, os limites consignados na Lei Complementar n.101/2000 (peça n.2, p. 40-41).

O órgão técnico asseverou que, a teor do art. 18, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra referentes à substituição de servidores públicos devem ser contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”. Acrescentou que, de acordo com o parecer exarado em resposta à Consulta n.1.127.045, os gastos de pessoal de contratados via pessoa jurídica devem ser incluídos no demonstrativo de despesa com pessoal. Anotou-se também que, conforme prejulgamentos de tese fixados nas Consultas n.os 898.330 e 838.498, as despesas referentes a serviços médicos plantonistas especializados e a profissionais contratados no âmbito municipal para atuar na Estratégia de Saúde da Família, independentemente da origem, integram a despesa com pessoal do município.

Dessa forma, procedeu-se à inclusão, no quadro de despesas com pessoal, do valor de R\$124.914,01, na linha “Despesas relacionadas à substituição de servidores públicos - LRF, art. 18, §1º e Consultas TCE/MG nº 898.330, 838.498 e 1.127.045”, nos termos do relatório de peça n.6, sugerindo a expedição de recomendação ao responsável (peça n.2, p. 39).

Isto posto, **recomendo** ao atual Prefeito que diligencie para que as despesas relacionadas aos serviços médicos plantonistas especializados, aos profissionais contratados para atuar na Estratégia de Saúde da Família, bem como as despesas oriundas de contrato de terceirização, empregadas em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, inclusive os contratados via pessoa jurídica, sejam contabilizadas com base nas orientações gerais quanto aos contratos de terceirização, e computadas na despesa total com pessoal para aferição dos respectivo limite legal, a teor do art. 18, § 1º, da Lei Complementar n.101/2000 c/c o art. 37, II e IX, da Constituição da República, e os pareceres exarados em resposta às Consultas n.os 898.330, 838.498 e 1.127.045.

•Apuração dos limites de dívida consolidada e de operações de crédito

Em cumprimento do preceituado nos incisos VII e VIII do art. 1º da OSC n.03/2022, verificou-se a observância dos limites da dívida consolidada líquida (art. 3º, II, da Resolução n.40/2011, do Senado Federal), das operações de crédito (art. 7º, I, da Resolução n.43/2001, do Senado

Federal), havendo-se concluído que o município obedeceu aos limites percentuais fixados nas referidas resoluções (peça n.2, p. 42-44).

•Controle interno

O relatório de controle interno apresentado é conclusivo, não tendo contemplado, todavia, todos os itens especificados no item 01 do Anexo I da Instrução Normativa TC n.04/2017, em afronta ao disposto no § 3º do art. 42 da Lei Complementar n.102/2008 (peça n.2, p. 45).

O órgão técnico registrou que, embora tenha sido informado no relatório de controle interno que “não houveram aplicação dos recursos provenientes de alienação de ativos em 2024”, apurou-se, a partir do relatório do Sicom/LRF “RREO - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicações dos Recursos” (peça n.35), a existência de registros de arrecadação de receitas de alienação de bens, bem como da execução de despesas dessa natureza.

Em consonância com a manifestação técnica, **recomendo** ao atual responsável pelo Controle Interno que o relatório de sua lavra seja

elaborado com rigorosa observância da legislação de regência, fazendo nele constar todas as exigências especificadas no item 01 do Anexo 01, a que se referem o art. 2º, *caput*, e § 2º, art. 3º, § 6º, e art. 4º da Instrução Normativa TC n.04/2017.

•Balanço Orçamentário/Instrumento de Planejamento - IP e Acompanhamento Mensal – AM

Por fim, o órgão técnico informou ter identificado divergência entre as receitas consignadas no Balanço Orçamentário (módulo “Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP”) e aquelas extraídas do Sicom, constantes dos módulos “Instrumento de Planejamento – IP” e “Acompanhamento Mensal – AM” (peça n.2, p. 46-48).

Relativamente às despesas, apurou-se que não houve divergência entre os referidos demonstrativos (peça n.2, p. 49-51).

Recomendo ao Prefeito que assegure a fidedignidade das informações contábeis prestadas por meio dos diversos módulos do Sicom, de modo a conferir segurança e confiabilidade aos relatórios produzidos a partir desses dados, conforme disposto no art. 6º da INTC n.04/2017.

•Considerações finais

Em consulta ao Sistema de Gestão e Administração de Processos – SGAP, averigui não ter havido, no município, inspeção referente ao exercício ora analisado.

Finalmente, é de se registrar que a apreciação das contas anuais compreende a gestão como um todo e não o exame de cada ato praticado pelo administrador no período. Assim, a emissão de parecer não impede a análise de impropriedades identificadas em inspeção ou denunciadas, em face dos princípios da verdade material e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, como também a indeclinável competência desta Corte de Contas na busca da máxima efetividade das normas constitucionais aplicáveis à Administração Pública.

• CONCLUSÃO

Por todo o exposto, considerando que a expressão monetária relativa aos créditos suplementares abertos sem recursos disponíveis, por superávit financeiro (R\$50.722,15), representou, aproximadamente, apenas 0,02% do total da despesa empenhada no exercício (R\$209.223.372,54) e, tendo em vista a conformidade legal dos demais itens examinados nos autos, voto, amparado nos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, e nos critérios de materialidade e relevância, por emissão de parecer prévio pela aprovação das contas de responsabilidade do Prefeito Di Gianne de Oliveira Nunes, do Município de Lagoa da Prata, relativas ao exercício de 2024, nos termos do art. 45, I, da Lei Complementar n.102/2008, sem prejuízo das recomendações inseridas na fundamentação.

No mais, caberá ao Prefeito manter organizada, nos termos da legislação de regência, a documentação pertinente para fins de exercício do controle externo em inspeção e ou auditoria e, aos responsáveis pelo controle interno, comunicar a este Tribunal toda e qualquer falha detectada, sob pena de responsabilidade solidária. Observados os procedimentos insertos no art. 85, regimental, as anotações e cautelas de praxe, recolha-se o processo ao arquivo.

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO ADONIAS MONTEIRO:

De acordo.

CONSELHEIRO PRESIDENTE GILBERTO DINIZ:

Também estou de acordo com o voto do Relator.

APROVADO O VOTO DO RELATOR, POR UNANIMIDADE.

(PRESENTE À SESSÃO O PROCURADOR GLAYDSON SANTO SOPRANI MASSARIA.)

* * * * *

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:BB0AF2B9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**ATOS NORMATIVOS
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE NO CARGO DE
VEREADOR DAINE ELIX CARDOSO**

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE NO CARGO DE
VEREADOR DAINE ELIX CARDOSO**

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 17 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio, presentes os vereadores Nícolas de Queiroz Elias, Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes e Nelio Humberto Souza Marques, compareceu à Câmara Municipal de Patrocínio o senhor DAINE ELIX CARDOSO, eleito como 1º suplente pelo Partido Liberal - PL, para ocupar o cargo de vereador, em substituição ao senhor LEANDRO MAXIMO CAIXETA, em virtude da licença concedida para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social (Portaria de nomeação nº 14.368/2026). Na oportunidade, o Sr. Daine apresentou cópia do diploma conferido pela Justiça Eleitoral como 1º suplente eleito no pleito de 2024, bem como a declaração de bens. Após prestar compromisso nos termos do art. 7º do Regimento Interno, foi declarado empossado no cargo de vereador pelo senhor Presidente, em observância ao disposto no art. 23 da Lei Orgânica Municipal e no art. 118 do Regimento Interno. Para constar, lavrei o presente Termo de Compromisso e Posse, que vai por mim assinado, Marisa Jacinta de Oliveira, Oficial Legislativo da Câmara de Patrocínio, nomeada como Secretária ad hoc pelo senhor Presidente.

NÍCOLAS DE QUEIROZ ELIAS	LISANDRA PATRÍCIA DI LARA FERREIRA NUNES
Presidente	1ª Secretária
NELIO HUMBERTO SOUZA MARQUES	DAINE ELIX CARDOSO
Tesoureiro	Vereador Empossado

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:7208921F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- RETIFICAÇÃO**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - RETIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pirapora-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.213.679/0001-28, por intermédio de seu presidente, Itamar Alves Mota, brasileiro, vereador, inscrito no CPF sob o nº 001.034.666-06, no uso de suas atribuições regimentais e legais, especialmente observando o disposto no artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a abertura de processo de contratação direta, Dispensa Eletrônica nº 06/2026, para a *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços fotográficos destinados à cobertura das sessões ordinárias, extraordinárias, sessões solenes, eventos institucionais, reuniões externas, bem como a cobertura da participação dos vereadores em compromissos e atividades promovidas por outros órgãos.*

Os interessados em concorrer no certame poderão acessar os instrumentos orientadores da contratação no Portal Nacional de Compras Públicas, bem como na Plataforma AMM Licita, <https://ammlicita.org.br/>, no ID 98435. As propostas deverão ser inseridas na plataforma, acompanhadas de toda a documentação exigida para fins de habilitação. O licitante se responsabiliza pelo conhecimento do funcionamento da Plataforma, no ato da inscrição.

O julgamento das propostas ocorrerá no dia 4 de maio de 2026 às 09h:00min, através do modo fechado, sem disputa, e terá como critério de julgamento o MENOR VALOR GLOBAL. O processo será realizado pela Agente de Contratação, designada na Portaria nº 089/2026, com o auxílio da Equipe de Apoio desta Casa, designada pela Portaria nº 085/2026.

A escolha do fornecedor será feita pelo critério de Menor Valor Global, sagrando-se vencedor aquele que apresentar o menor valor e atender a todas as condições de habilitação. A contratação terá como fiscal o servidor, Fagner Lima Vieira, designado na Portaria nº 082/2026. A gestão contratual ficará a cargo da Diretoria de Comunicação.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 13.902,80 (treze mil, novecentos e dois reais e oitenta centavos).

Deverão ser observadas as regras da LC nº 123/2006, bem como da Lei Municipal nº 2537/2022, em razão do baixo valor da contratação.

As regras sobre o procedimento de tramitação, prazos recursais, critérios de desempate e demais procedimentos, observarão inteiramente ao disposto na Lei 14.133/2021.

Em caso de dúvidas, o participante pode entrar em contato com o Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Pirapora-MG, através do telefone (38) 3741-2011 ou através da aba própria na Plataforma AMM Licita, ID 98435.

A presente contratação será orientada pelo Termo de Referência anexo, que contém todas as informações necessárias à contratação e, será formalizada por nota de empenho.

A dotação utilizada para custear esta despesa será: 3.3.90.39.44 Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica- Reduzido: 4355.

Pirapora, 24 de abril de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA

Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:D5104ECD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 06/2026**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços fotográficos destinados à cobertura das sessões ordinárias, extraordinárias, sessões solenes, eventos institucionais, reuniões externas, bem como a cobertura da participação dos vereadores em compromissos e atividades promovidas por outros órgãos.

2. Justificativa da necessidade

A Câmara Municipal de Pirapora necessita de registro visual profissional para fins de transparência pública, memória institucional e divulgação das atividades legislativas. A demanda por conteúdo visual de alta qualidade para o portal oficial, redes sociais e arquivos históricos exige profissionais equipados e disponibilidade para coberturas diversificadas que a estrutura administrativa atual não comporta de forma interna.

2. Alinhamento com o Planejamento

A contratação está alinhada ao dever constitucional de publicidade e transparência. O registro das sessões e eventos garante que o cidadão tenha acesso visual às ações de seus representantes, fortalecendo o vínculo entre o Poder Legislativo e a comunidade.

3. Requisitos da Contratação

Para garantir a eficiência do serviço, os requisitos mínimos identificados são:

Equipamento Profissional: Câmeras com sensor Full Frame, lentes para diferentes ambientes (grande angular para plenários e teleobjetiva para detalhes) e sistema de iluminação externa.

Disponibilidade: Cobertura de sessões ordinárias (geralmente em períodos noturnos), solenes, audiências públicas e eventos externos sob demanda.

Pós-Produção: Tratamento básico de imagem (ajuste de cor, exposição e enquadramento).

Entrega Técnica: Disponibilização dos arquivos em alta resolução, via nuvem, em até 24 horas após o evento.

As impressões fotográficas devem ser disponibilizadas até o final do mês de atuação.

Requisitos legais:

Só poderão participar deste procedimento as microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, cujo interessadas detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta contratação e que atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos e ainda as exigências para habilitação.

3.2. Não poderão participar da presente contratação as interessadas que:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Município de Pirapora-MG ou outro órgão/ente.
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- f) Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.
- g) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- h) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- i) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- j) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- k) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- l) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- m) empresas que se enquadrem nas hipóteses de vedação ao nepotismo em contratações públicas previstas em orientações e decisões dos Tribunais de Contas, Tribunais de Justiça Superiores e recomendações de órgãos ministeriais;

3.3. Deverá ser selecionada a empresa que atenda a todas as condições de habilitação e demonstrar regularidade quanto à qualificação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

QUALIFICAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Não será exigido o balanço patrimonial, por se tratar de prestação de serviços, não sendo a capacidade financeira relevante para a manutenção do contrato.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL: Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade logística e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Os Atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação da Agente de Contratação e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Câmara Municipal e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4. Estimativa de Quantidades e Preços:

Com base no histórico legislativo de Pirapora, estima-se a seguinte demanda anual (8 meses):

Tipo de Evento	Frequência Estimada	Total Anual (Previsto)
Sessões Ordinárias	4 vezes por mês	32 coberturas
Sessões Solenes e demais eventos institucionais	1 por mês	8 coberturas
Sessões Extraordinárias	1 por mês	8 coberturas
Eventos Externos / Outros Órgãos	Até 5 por mês	40 coberturas
Total Estimado		88 eventos/ano

Foi realizada consulta referencial de preços, utilizando-se a média aritmética de preços de dois fornecedores locais, somado ao preço de duas contratações semelhantes de outros órgãos de mesmo nível, no âmbito do Estado de Minas Gerais. Foi apurado o valor mensal de R\$ 1.737,85 (hum mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$ 13.902,80 (treze mil, novecentos e dois reais e oitenta centavos), por oito meses.

5. Levantamento de Mercado e Soluções

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Criação de Cargo Efetivo: Inviável no curto prazo devido ao impacto na folha de pagamento e necessidade de investimento em ativos (câmeras e computadores) que sofrem rápida depreciação.

Contratação de Terceiros (Outsourcing): Solução mais vantajosa. Permite que a Câmara pague apenas pelo serviço executado, transferindo à contratada a responsabilidade pela manutenção e atualização tecnológica dos equipamentos.

6. Justificativa para o Parcelamento

Não se aplica. Recomenda-se a adjudicação por Lote Único. A fragmentação do serviço entre vários fotógrafos prejudicaria a identidade visual institucional e dificultaria a gestão do contrato e a padronização do arquivo histórico da Casa.

7. Resultados Pretendidos

Garantia de 100% das sessões legislativas documentadas com qualidade profissional.

Agilidade na alimentação dos canais oficiais de comunicação.

Composição de acervo histórico digital organizado e de fácil acesso.

8. Providências Prévias e Impacto Ambiental

Não há impactos ambientais a serem considerados.

9. Declaração de Viabilidade

Com base na análise de custo-benefício e na necessidade de fortalecer a transparência pública, este estudo conclui que a contratação de serviços fotográficos é viável e necessária.

Pirapora, 24 de abril de 2026.

EVELY CAROLINE SOUSA NASCIMENTO

Diretora da Escola do Legislativo/ Membro da Equipe de Planejamento

SHELBER LUIZ BORGES

Agente Administrativo Legislativo/ Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:

Marjorie Santos Siqueira

Código Identificador:85FBFC31

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 03/2026. Contratante: Câmara Municipal de Pirapora-MG, CNPJ: 25.213.679/0001-28. **Contratada:** Wtrade Intermediação de Negócios Ltda, CNPJ: 21.856.981/0001-43. **Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza e materiais de copa/cozinha, sob demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pirapora-MG. **Lotes homologados para o fornecedor:**

01,03,04,13,14,18,19,20,22,25,26,27,28,29,30,31,32,36,37, 38 e 39. **Vigência:** 13/04/2026 a 13/04/2027. **Valor global homologado:** R\$ 9.537,55 (nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). **Vinculado ao Processo Administrativo nº 03/2026. Pregão Eletrônico regido pelo Sistema de Registro de Preços nº 02/2026.**

Publicado por:

Marjorie Santos Siqueira

Código Identificador:5CB2CA81

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 04/2026. Contratante: Câmara Municipal de Pirapora-MG, CNPJ: 25.213.679/0001-28. **Contratada:** Natália Distribuidora Ltda, CNPJ: 04.930.131/0001-29. **Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza e materiais de copa/cozinha, sob demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pirapora-MG. **Lotes homologados para o fornecedor:** 02,05,07,08,09,10,15,16,17,21,23,24,33 e 34. **Vigência:** 13/04/2026 a 13/04/2027. **Valor global homologado:** R\$ 11.177,55 (onze mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). **Vinculado ao Processo Administrativo nº 03/2026. Pregão Eletrônico regido pelo Sistema de Registro de Preços nº 02/2026.**

Publicado por:

Marjorie Santos Siqueira

Código Identificador:F841CA0F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 05/2026. Contratante: Câmara Municipal de Pirapora-MG, CNPJ: 25.213.679/0001-28. **Contratada:** Multisul Comércio e Distribuição Ltda, CNPJ: 12.811.487/0001-71. **Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza e materiais de copa/cozinha, sob demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pirapora-MG. **Lotes homologados para o fornecedor:** 06 e 35. **Vigência:** 13/04/2026 a 13/04/2027. **Valor global homologado:** R\$ 616,96 (seiscentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos). **Vinculado ao Processo Administrativo nº 03/2026. Pregão Eletrônico regido pelo Sistema de Registro de Preços nº 02/2026.**

Publicado por:

Marjorie Santos Siqueira

Código Identificador:77D0F866

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 06/2026. Contratante: Câmara Municipal de Pirapora-MG, CNPJ: 25.213.679/0001-28. **Contratada:** Móveis e Serviços Ltda, CNPJ: 25.275.318/0001-06. **Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza e materiais de copa/cozinha, sob demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pirapora-MG. **Lotes homologados para o fornecedor:** 11 e 12. **Vigência:** 13/04/2026 a 13/04/2027. **Valor global homologado:** R\$ 107,15 (cento e sete reais e quinze centavos). **Vinculado ao Processo Administrativo nº 03/2026. Pregão Eletrônico regido pelo Sistema de Registro de Preços nº 02/2026.**

Publicado por:

Marjorie Santos Siqueira

Código Identificador:F4BDC6CF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, com fundamento nos artigos 37,II, XIII, XXVII e XXVIII, do Regimento Interno, artigo 22, I e e t, da Lei Federal nº 14.133/2023, homologo o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 07/2026, cujo objeto consiste na *Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes institucionais, para atender as demandas da Câmara Municipal de Pirapora, conforme condições descritas nos instrumentos da contratação*, em razão do atendimento de todas as condições previstas nos autos.

EMPRESA CONTRATADA:

NUANCE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 22.599.492/0001-16

· VALOR ESTIMADO: R\$ 8.454,60 (OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Pirapora, 23 de abril de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA

Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Publicado por:

Marjorie Santos Siqueira

Código Identificador:F8508ED9

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
06/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

DO SETOR REQUISITANTE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pirapora.
Número do DFD: Serviço não previsto no Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal de Pirapora para o exercício de 2026, documento que será objeto de atualização para devida inclusão da demanda em momento oportuno, sem prejuízo da tramitação do presente procedimento, diante da necessidade de atendimento tempestivo das condições sanitárias do órgão.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços fotográficos destinados à cobertura das sessões ordinárias, extraordinárias, sessões solenes, eventos institucionais, reuniões externas, bem como a cobertura da participação dos vereadores em compromissos e atividades fora do âmbito da Casa Legislativa.

DOS DETALHES DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação ocorrerá por **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos descritos no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. **NÃO HAVERÁ ETAPA COMPETITIVA** ou de lances e as propostas apresentadas serão julgadas com critério de menor valor global. O regime de execução será o de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, em lote único e com a adoção de remuneração por preço global. A dotação orçamentária a ser utilizada é: 3.3.90.39.44 Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica- Serviços de áudio, vídeo e foto. Reduzido: 4355.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO E RAZÕES DA ESCOLHA DO PRESTADOR:

A contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 75, inciso II, no que se refere à contratação direta por dispensa eletrônica, conforme autorização expressa no Despacho de Abertura. Em razão do baixo valor da contratação, optou-se pela realização da dispensa em razão do valor. A contratação observará prazo do artigo 75, § 3º da Lei de Licitações, para fins de recebimento de propostas adicionais, através da Plataforma AMM Licita, ID 98435. Será selecionado o prestador que atender a todas as condições do certame, notadamente quanto à habilitação, e apresentar o menor valor global pelo lote único. O processo tramitará pelo modo fechado, SEM DISPUTA.

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Foram analisadas as seguintes alternativas:
Criação de Cargo Efetivo: Inviável no curto prazo devido ao impacto na folha de pagamento e necessidade de investimento em ativos (câmeras e computadores) que sofrem rápida depreciação.

Contratação de Terceiros (Outsourcing): Solução mais vantajosa. Permite que a Câmara pague apenas pelo serviço executado mensalmente, transferindo à contratada a responsabilidade pela manutenção e atualização tecnológica dos equipamentos.

DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO DO OBJETO E PREÇO ESTIMADO:

Compõe o objeto da presente contratação:

Tipo de Evento	Frequência Estimada	Total Anual (Previsto)
Sessões Ordinárias	4 vezes por mês	32 coberturas

Sessões Solenes e demais eventos institucionais	1 por mês	8 coberturas
Sessões Extraordinárias	1 por mês	8 coberturas
Eventos Externos / Outros Órgãos	Até 5 por mês	40 coberturas
Total Estimado		88 eventos/ano

Foi realizada consulta referencial de preços, utilizando-se a média aritmética de preços de dois fornecedores locais, somado ao preço de duas contratações semelhantes de outros órgãos de mesmo nível, no âmbito do Estado de Minas Gerais. Foi apurado o valor mensal de R\$ 1.737,85 (hum mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos). O serviço deverá ser prestado até 31/12/2026.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Para garantir a eficiência do serviço, os requisitos mínimos identificados são:
Equipamento Profissional: Câmeras com sensor Full Frame, lentes para diferentes ambientes (grande angular para plenários e teleobjetiva para detalhes) e sistema de iluminação externa.
Disponibilidade: Cobertura de sessões ordinárias (geralmente em períodos noturnos), solenes, audiências públicas e eventos externos sob demanda.
Pós-Produção: Tratamento básico de imagem (ajuste de cor, exposição e enquadramento).
Entrega Técnica: Disponibilização dos arquivos em alta resolução, via nuvem, em até 24 horas após o evento. As impressões fotográficas devem ser disponibilizadas até o final do mês de atuação.

DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

O serviço será contratado em lote único, pois a fragmentação do serviço entre vários fotógrafos prejudicaria a identidade visual institucional e dificultaria a gestão do contrato e a padronização do arquivo histórico da Casa.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado/máximo admitido para a contratação foi definido a partir de pesquisa de preços realizada pela Administração, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se fontes idôneas e média aritmética. Apurou-se o valor mensal de R\$ 1.737,85 (hum mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$ 13.902,80 (treze mil, novecentos e dois reais e oitenta centavos), que poderá sofrer redução, por se tratar de dispensa eletrônica, com critério de julgamento de menor valor global. O pagamento observará o valor contratado, condicionado à regular execução do serviço e à apresentação da documentação exigível, bem como ao ateste positivo da fiscalização contratual, na forma prevista neste Termo de Referência.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência foi delimitada até 31 de dezembro de 2026 em razão do planejamento do exercício e da conveniência administrativa do órgão, observadas as regras orçamentárias e de governança contratual. Não se admitirá a prorrogação contratual.

DO MODELO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados na sede da Câmara Municipal de Pirapora/MG, bem como em áreas externas de outros órgãos, e a contratada deverá trabalhar em regime de disponibilidade, de modo a atender as necessidades da Câmara sempre que acionados. Uma vez emitida a ordem de serviços, a contratada fica ciente de que poderá ser acionada a qualquer tempo, para a cobertura dos eventos, reuniões e sessões que tenham a participação dos vereadores da Casa. O aviso sobre a necessidade de coberturas fotográficas, via de regra, acontecerá com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes dos eventos. Porém, excepcionalmente poderá haver a necessidade de comparecimento em eventos sem prévio agendamento, ocasião em que a contratada será notificada com antecedência mínima de 03 (três) horas para o evento/reunião/sessão.

O prazo para a entrega das fotos em formato digital é de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do término do evento.

O prazo para a entrega das fotos impressas é sempre até o último dia do mês da realização dos eventos.

DA GESTÃO DO CONTRATO

A gestão da contratação será feita pela **Diretoria de Comunicação** que coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da contratação contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da ordem de fornecimento/serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelos fiscais da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Igualmente, acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

Caberá ao gestor da contratação emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratação, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor da contratação tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução da Contratação será acompanhada e fiscalizada pelos servidores especialmente designados na **PORTARIA Nº 082/2026** nos termos do *caput* do art.117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O fiscal da contratação acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal da contratação anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal da contratação emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.

O fiscal da contratação informará ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprezadas, o fiscal da contratação comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

O fiscal da contratação comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à renovação temporária ou à prorrogação contratual.

O fiscal da contratação verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e as glosas, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal da contratação atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

DAS FORMAS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

DA LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e da Câmara Municipal; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Câmara Municipal;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal; prova de regularidade relativa à seguridade social, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, conforme documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal deverá realizar consulta às documentações apresentadas pela contratada para:

Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas nos instrumentos da contratação;

Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao registro cadastral, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Câmara Municipal.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Câmara Municipal deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. Persistindo a irregularidade, a Câmara Municipal deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao registro cadastral.

DO PRAZO DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: **3.3.90.39.44 Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica – Serviços de áudio, vídeo e foto. Reduzido: 4355.**

O pagamento à contratada será efetuado pela Tesouraria/Contabilidade da Câmara Municipal, creditado em favor da contratada através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, o qual ocorrerá no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis posteriores a apresentação da competente nota fiscal/fatura e, em anexo a esta, o Atestado de Fiscalização emitido por servidor responsável pela fiscalização da contratação.

O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Qualquer atraso acarretado por parte da contratada na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I.N.VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira.

TX = percentual da taxa de juros de mora anual.

EM = encargos moratórios.

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = valor da parcela em atraso.

Para a hipótese definida no subitem anterior a Contratada fica obrigada a emitir nota fiscal/fatura suplementar, identificando, de forma clara, que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Câmara Municipal.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

15.DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

15.1. O contrato não será objeto de reajuste em razão de ter vigência inferior a 12 (doze) meses.

15.2. Poderão ser celebrados aditivos qualitativos e quantitativos, nos termos da Lei de Licitações.

16.DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Realizar a cobertura fotográfica (captação, edição e tratamento) das sessões ordinárias, extraordinárias, solenidades, eventos institucionais e de outros órgãos que tenham a participação dos vereadores, sempre que solicitado.

17.2. Garantir fotos de alta resolução, com tratamento profissional (ajuste de luz, cor e contraste), entregues em formato digital (JPEG/RAW) e em formato impresso.

17.3. Comprometer-se a entregar o material editado no prazo estipulado pela Administração.

17.4. Manter fotógrafos profissionais disponíveis para a cobertura inclusive em horários noturnos, finais de semana e feriados, conforme solicitação da Câmara.

17.5. Responsabilizar-se por todo os equipamentos fotográficos, de iluminação e transporte necessários, sem custo adicional para a Câmara.

17.6.Ceder à Câmara Municipal de Pirapora, de forma total e definitiva, os direitos sobre todas as imagens produzidas, permitindo o uso em sites, redes sociais e demais plataformas e veículos de divulgação.

17.7. Garantir que o profissional esteja devidamente identificado durante as sessões/ reuniões e eventos.

17.8.Assumir todas as despesas trabalhistas, previdenciárias e fiscais da equipe técnica, isentando a Câmara de qualquer responsabilidade a esse respeito.

17.9. Manter durante toda o período de vigência contratual as condições de habilitação necessárias às contratações com a Administração Pública.

17.10. Refazer às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incoerências nas fotografias.

18.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

Prestar as informações necessárias e garantir as condições mínimas para a execução dos serviços, indicando os ambientes a serem atendidos, os pontos críticos conhecidos e as restrições de acesso, quando existentes, bem como emitindo a Ordem de Serviço que autorizará o início da execução.

Designar servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos da legislação vigente, que atuará(ão) como interlocutor(es) direto(s) com a Contratada, zelando pela fiel execução dos serviços e registrando eventuais ocorrências.

Solicitar correções, ajustes, reaplicações e reforços técnicos, quando identificada falha, insuficiência ou necessidade de adequação, comunicando à Contratada, de forma tempestiva e clara, os pontos a serem saneados, nos termos deste Termo de Referência.

Emitir o ateste de recebimento e conformidade dos serviços prestados quando devidamente executados e validados pela fiscalização contratual, para fins de liquidação e pagamento.

Efetuar os pagamentos devidos nos prazos e condições contratualmente estabelecidos, desde que cumpridas todas as obrigações pela Contratada e devidamente atestado o serviço pela fiscalização, observadas as regras administrativas de liquidação da despesa.

Comunicar formalmente à Contratada qualquer inconformidade, falha ou descumprimento contratual, concedendo prazo razoável para resposta e adoção de providências corretivas, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

Cooperar com a Contratada no que for necessário para assegurar a adequada prestação do serviço, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, transparência e interesse público.

Informar com antecedência a agenda dos vereadores, sempre que se tratar de eventos promovidos pela Câmara.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação.

DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Só poderão participar deste procedimento empresas que possuam natureza compatível com o objeto a ser contratado.

Não poderá participar do presente certame pessoas físicas ou jurídicas que sejam ou estejam:

Estrangeiras que não funcionem no País;

Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Município de Pirapora-MG ou outro órgão/ente;

Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14;

Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor

do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessário;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Empresas que se enquadrem nas hipóteses de vedação ao nepotismo em contratações públicas previstas em orientações e decisões dos Tribunais de Contas, Tribunais de Justiça Superiores e recomendações de órgãos ministeriais;

O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer delas por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, inclusive ou por adoção, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções.

DA ADESÃO AO PORTAL AMM LICITA

O fornecedor deverá fazer sua adesão ao PORTAL AMM LICITA, acessando o seguinte endereço eletrônico: <https://ammlicita.org.br/>, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse e apresente a documentação e condições exigidas terá acesso ao Portal.

O credenciamento no portal dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

O credenciamento da proponente junto ao PORTAL AMM LICITA implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao sistema eletrônico.

O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no PORTAL AMM LICITA que permite a participação dos interessados na modalidade eletrônica.

A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

Informações complementares a respeito do credenciamento serão obtidas no site do Portal AMM Licita, não cabendo à Câmara Municipal solucionar eventuais problemas a ele relacionados.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Câmara Municipal de Pirapora por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL AMM LICITA e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA, em campo próprio do sistema,

proposta com a descrição do objeto ofertado e os documentos de habilitação, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da **PROPOSTA**, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

ATENÇÃO: Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** devem ser encaminhados em campo próprio no sistema para a documentação de habilitação até a data e o horário estabelecidos para recebimento da **PROPOSTA**.

O envio da proposta acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Os licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas e documentos inseridos no sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA até a abertura da sessão pública do presente procedimento, no dia e horário estabelecidos.

Os documentos de habilitação que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento da fase de classificação.

A Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado, em formato digital, hipótese em que poderá ser revista a classificação da proposta.

Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

A licitante que se enquadre como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial as do art. 299, do Código Penal.

A falta da declaração de enquadramento da licitante como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

A declaração falsa de enquadramento da licitante como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

As propostas de preço serão ofertadas com base no **MENOR VALOR GLOBAL** do objeto licitado.

As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. A Câmara Municipal de Pirapora, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, dos seguintes campos:

Valor unitário e valor total dos itens;

Para fins deste procedimento, o critério de julgamento será o de **MENOR VALOR GLOBAL**, sendo que os campos de valor unitário eventualmente exigidos pelo sistema eletrônico servirão apenas para fins operacionais de cadastramento e composição da proposta, sem alteração do critério de julgamento definido neste Termo de Referência.

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Edital e no Termo de Referência indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a **CONTRATADA**.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, na execução dos serviços e no fornecimento dos equipamentos, os quais ficarão a cargo, única e exclusivamente, da **CONTRATADA**.

Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de sua apresentação.

Caso esse prazo não esteja expressamente indicado ou a proposta apresente prazo de validade inferior a 90 (noventa) dias, a mesma não será desclassificada e será considerado o prazo de 90 (noventa) dias para efeito de julgamento.

Caso a empresa que apresentou a proposta com prazo de validade inferior a 90 (noventa) dias seja a vencedora do certame, obrigatoriamente, no momento da apresentação de sua proposta readequada, deverá constar prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias.

Serão aceitas propostas para a totalidade do objeto, sendo que a licitante somente deverá oferecer uma proposta.

Serão desclassificadas as propostas que, nos termos do art. 59, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Contiverem vícios insanáveis;

Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;

Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Câmara Municipal de Pirapora;

Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

O valor unitário da proposta deverá corresponder ao preço de uma unidade inteira do item licitado.

O valor global da proposta deverá corresponder ao somatório dos preços totais do item ofertado, que, por sua vez, será o resultado da multiplicação do preço unitário do item por sua quantidade, expresso em numeral e por extenso.

Os valores devem ser cotados em moeda nacional com 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DESTE CERTAME SERÁ O DE MENOR VALOR GLOBAL.

Para fins de aceitabilidade das propostas, serão considerados válidos preços que não ultrapassem 10% (dez) por cento do preço médio unitário estimado pela Administração.

DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA, na data, horário e local indicados neste Edital.

A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital e seus anexos.

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo na fase de aceitação.

O sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratação e os licitantes, no caso de diligência.

O sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA ordenará automaticamente as propostas classificadas.

NÃO HAVERÁ ETAPA COMPETITIVA ou formulação de lances. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos Lei Federal nº 14.133/2021;

Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Para fins do disposto no subitem anterior, a Agente de Contratação poderá abrir diligências para solicitar a documentação dos licitantes empatados, nos moldes do referido artigo.

Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

Empresas brasileiras;

Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

A Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA, contraproposta ao licitante que apresentou a proposta mais vantajosa, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Se for o caso, nos itens não exclusivos para a participação de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida.

O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

Será respeitado o prazo de até 30 (trinta) minutos, contado da solicitação da Agente de Contratação no sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA, para envio da proposta readequada e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao preço final proposto após negociação.

É facultado à Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante.

Após a negociação do preço, a Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Encerrada a etapa de classificação das propostas, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

A verificação das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, será feita mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União, através do link: Ceis – Portal da transparência (portal.datatransparencia.gov.br)

Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), através do link: Cnep – Portal da transparência (portal.datatransparencia.gov.br)

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através do link: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (cnj.jus.br)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Constatada a existência de sanção, nos moldes legais, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.

Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

A Agente de Contratação, subsidiada pelos setores competentes, examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

Conter vícios insanáveis;

Não obedecer às especificações técnicas contidas neste edital e no Termo de Referência;

Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanável.

Havendo necessidade, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** a nova data e horário para a sua continuidade.

Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas e documentos de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** e a ocorrência será registrada em ata.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificará a habilitação do proponente, observado o disposto em Edital.

DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Após a fase de classificação/julgamento, o detentor da melhor proposta, independentemente de alteração do valor da proposta inicial, deverá encaminhar, exclusivamente via **PORTAL AMM LICITA**, no prazo de até **30 (trinta) minutos**, contados a partir da solicitação da Agente de Contratação no “chat” do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, proposta comercial readequada e, se necessário, em igual prazo, após oportuna solicitação da Agente de Contratação, eventuais documentos complementares.

É facultado à Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante.

A proposta readequada deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo proponente ou seu representante legal.

Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

A proposta readequada deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da contratação e aplicação de eventual sanção à **CONTRATADA**, se for o caso.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a **CONTRATADA**.

Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

SOCIEDADE SIMPLES: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

SOCIEDADE COOPERATIVA: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À REGULARIDADE PARA HABILITAÇÃO FISCAL:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do(a) contratante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente;

A proponente, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor da contratação, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À REGULARIDADE PARA HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA:

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, se verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, instituída pela Lei nº 12.440/2011.

Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego ou Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do(a) contratante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

É possível a participação de empresa em Recuperação Judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. (TCU, Ac. 8.271/2011-2a Cam., DOU de 04.10.2011);

A empresa em recuperação judicial deve apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do artigo 58 da Lei Federal nº 11.101/2005.

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL: Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade logística e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Os Atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação da Agente de Contratação e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337–F do Código Penal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso na execução do objeto, de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até 10 (dez) dias, calculados sobre o valor da contratação, por ocorrência;

Moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30 (trigésimo) dia, com a possível rescisão da contratação;

Moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor de sua proposta no caso da contratante deixar de assinar o contrato, não celebrar o Contrato ou outro instrumento correspondente quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Câmara Municipal (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Câmara Municipal ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para a Câmara Municipal;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

A Câmara Municipal deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Elege-se o foro da comarca de Pirapora-MG, para dirimir eventuais dúvidas e omissões referentes a este Termo de Referência.

Aplicam-se à presente contratação todas as regras, prazos e procedimentos previstos na Lei de Licitações.

A presente contratação será formalizada por nota de empenho.

Pirapora, 22 de abril de 2026.

BRENDA CHRISTIAN BOTELHO LOPES

Assessora Especial da Mesa Diretora

Publicado por:

Marjorie Santos Siqueira

Código Identificador:73FF8FEE

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2026 – DISPENSA FÍSICA N.º 004/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2026 – DISPENSA FÍSICA N.º 004/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pitangui/MG.

CONTRATADA: VITURALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.476.831/0001-22, com sede a Av. Hercílio Amante, nº 360, Pavimento Superior, Bairro Próspera, Criciúma/SC, OBJETO: aquisição de Licença de Uso de Software de Sistema Administrativo e Legislativo VIGÊNCIA: 27/04/2026 à 27/04/2027. VALOR: R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 28 Dotação 01.02.01.01.122.0013.2012.3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica. FORO: Comarca de Pitangui/MG.

Publicado por:

Karen Teixeira Silva

Código Identificador:5CDC1997

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA EXTRATO DO CONTRATO N.º 1/2026

PROCESSO: 100/2025 - Conduzido pelo Poder Executivo do Município de Planura/MG, do qual a Câmara Municipal participou como ente incluído.

PREGÃO ELETRÔNICO: 045/2025 - Conduzido pelo Poder Executivo do Município de Planura/MG, do qual a Câmara Municipal participou como ente incluído.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Planura

CNPJ: 01.938.381/0001-17

CONTRATADA: IPM Sistemas Ltda.

CNPJ: 01.258.027/0001-41

OBJETO: Contratação de empresa especializada em softwares de plataforma web para fornecimento de sistema de gestão pública integrada, no modo locação de licenças de uso de programas, sem limite de usuários. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center.

VALOR GLOBAL: R\$ 78.242,00 (setenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 31/03/2026 a 30/03/2027.

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

a) Ficha (código reduzido) 22; Rubrica orçamentária: 01.005.1.31.001.2010.3.3.90.40.00.00.00.00

– SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO

JOÃO BATISTA MACHADO -

Presidente da Câmara Municipal- Biênio 2025-2026

Publicado por:

Flávia Alves Silva de Oliveira

Código Identificador:69E50519

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA EXTRATO DO CONTRATO N.º 2/2026

PROCESSO: 01/2026

DISPENSA: 01/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Planura

CNPJ: 01.938.381/0001-17

CONTRATADA: SUPERMERCADO COMPRE BEM PLANURA LTDA.

CNPJ: 51.031.423/0001-00

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, panificados, materiais de copa e cozinha e produtos de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Planura, no exercício de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.224,20 (trinta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais, vinte centavos)

VIGÊNCIA: 17/04/2026 A 31/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

a) Ficha (código reduzido) 39; Rubrica orçamentária: 01.006.1.31.001.2013.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.

Desdobramento da despesa:

a) Gêneros de alimentação: 3.3.90.30.07;

b) Material de Copa e Cozinha: 3.3.90.30.21.

JOÃO BATISTA MACHADO -

Presidente da Câmara Municipal- Biênio 2025-2026

Publicado por:

Flávia Alves Silva de Oliveira

Código Identificador:613983BF

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 13/2026

Concede Diploma de Consagração Pública à Senhora Lêda de Oliveira Afonso Rocha.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores, submeto à apreciação desta Casa a proposta de concessão do Diploma de Consagração Pública à Senhora Lêda de Oliveira Afonso Rocha.

Lêda de Oliveira Afonso Rocha nasceu em Ponte Nova no dia 8 de novembro de 1979. É filha de Antônio Afonso e de Maria das Graças de Oliveira Afonso, ambos pastores da 2ª Igreja do Evangelho Quadrangular em Ponte Nova. Casada há 19 anos com Wasley Martins Pinto da Rocha. Tem duas irmãs: Lúcia de Oliveira Afonso, Letícia de Oliveira Afonso e o sobrinho Thor Henrique de Oliveira.

Formada em Teologia, exerce a missão do pastoreio há 13 anos na 2ª Igreja do Evangelho Quadrangular, onde assumiu a direção, após o pai passar por uma enfermidade, mas, como acredita Lêda, para Glória de Deus, hoje ele está bem, curado e renovado.

A 2ª Igreja do Evangelho Quadrangular reúne muitos fiéis que formam uma família que ama, serve, sustenta, abraça com amor e unidade.

Cristã desde o nascimento, ela se realiza ao servir e cuidar de pessoas, crê que nasceu com essa missão. Amar a Deus e amar vidas faz com que Lêda sinta-se viva e útil na terra. Ela tem o desejo de viver um mundo melhor, com pessoas curadas do corpo e da alma e é para isso que contribui, sendo essa a sua maior conquista. Como mulher de fé, deseja que Deus abençoe nossa nação e nossa cidade em cada dia.

Solicito ao Plenário, a aprovação dessa merecida homenagem.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2026.

FABIANO SOUZA DA CRUZ

Vereador – Avante

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2026

Concede Diploma de Consagração Pública à Senhora Lêda de Oliveira Afonso Rocha.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Consagração Pública à Senhora Lêda de Oliveira Afonso Rocha.

Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue à agraciada em sessão solene do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, de de 2026.

Mesa Diretora

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA

Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ

Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA

Secretário

Iniciativa

FABIANO SOUZA DA CRUZ

Vereador - Avante

Publicado por:

Paulo Gomes Coelho

Código Identificador:56F95D79

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/2026

Concede Diploma de Consagração Pública ao Senhor Celio Luiz Fernandes.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores, submeto à apreciação desta Casa a proposta de concessão do Diploma de Consagração Pública ao Senhor Celio Luiz Fernandes.

Celio Luiz Fernandes é natural de Itajubá, sul de Minas Gerais. Nasceu em 17 de outubro de 1959, é o terceiro filho - de um total de cinco - do casal Cândida Isabel Fernandes e Jefferson Dias Fernandes. Casado há 35 anos com Creuza Raimundi Fernandes, professora aposentada, com quem tem dois filhos: Tulio Raimundi Fernandes, 32 anos, e Tilza Raimundi Fernandes, 23 anos. Tulio é Engenheiro formado na Universidade Federal de Viçosa (UFV) e atualmente reside em São Paulo. Tilza está cursando medicina na Faculdade Dinâmica. Ele também tem dois netos: Liz e João.

Sempre estudou em escolas públicas. Formou-se em Medicina no ano de 1989 na Escola de Medicina da Universidade Federal de Juiz de Fora. Fez residência médica em pediatria no Hospital e Maternidade Santa Rita (HMSR) em Belo Horizonte.

Chegou a Ponte Nova logo após o término da residência médica, em 1992. Considera que o início da vida profissional tenha sido difícil, mas logo conseguiu aprovação no concurso público da Prefeitura Municipal de Ponte Nova. Pontua que, àquela época, ser aceito para trabalhar em hospital, era um grande desafio.

Celio destaca que o filho nasceu no Hospital Nossa Senhora das Dores e sempre teve um prazer enorme de frequentar suas dependências. Com muita paciência e persistência conseguiu integrar-se ao corpo clínico dessa irmandade. Quando iniciou a trajetória na instituição, ainda não havia o serviço de pediatra na sala de parto. Através da sua iniciativa, implementou-o com a colaboração dos colegas pediatras. Percebeu também a necessidade de primeiros cuidados àqueles recém-nascidos (RN) que evoluíam de forma crítica.

Montou uma enfermagem própria para esse fim, denominada Unidade de Cuidados Especiais (UCE). Por inúmeras vezes realizou o primeiro atendimento ao RN crítico e o transferia para os centros que possuíam Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN). Reuniu esforços em prol do sonho de implantar uma UTIN no hospital, o que se tornou realidade em 2014! Hoje ele coordena a unidade que possui 10 leitos. Muitos prematuros foram salvos desde então. Percebe-se que Celio trabalha com dedicação e amor, ele afirma que faz o que gosta!

Trabalhou por 10 anos no Programa de Saúde da Família (PSF) do bairro São Pedro, atendendo também aos moradores dos bairros Cidade Nova e Palmeireense. Atuou em diversas cidades da região. Faz parte do corpo clínico do Hospital Arnaldo Gavazza, onde trabalho no pronto socorro.

Sente-se filho da terra embora não o seja. Declara-se feliz com a esposa, com os amigos, os cunhados e muitos conhecidos que agregou à carreira de médico. Essa é a sua feliz trajetória em Ponte Nova.

Solicito ao Plenário, a aprovação dessa merecida homenagem.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2026.

FERNANDA FÉLIX BITENCOURT

Vereadora – AGIR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/2026

Concede Diploma de Consagração Pública ao Senhor Celio Luiz Fernandes.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Consagração Pública ao Senhor Celio Luiz Fernandes.

Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, de de 2026.

Mesa Diretora

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA

Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ

Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA

Secretário

Iniciativa

FERNANDA FÉLIX BITENCOURT

Vereadora - AGIR

Publicado por:

Paulo Gomes Coelho

Código Identificador:0236717D

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2026

Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores, submeto à apreciação desta Casa a proposta de concessão do Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI.

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, inscrito sob CNPJ 19.738.706/0001-83, foi fundado em 13 de fevereiro de 2014, é uma entidade pública de cooperação intermunicipal que, por meio da união de municípios, atua em torno de interesses comuns. É um Consórcio Público de Direito Público, trata-se de uma associação pública, com personalidade jurídica de direito público, constituída nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, que regulamenta os consórcios públicos no Brasil.

O CIMVALPI foi idealizado em 2013 por gestores públicos da região do Vale do Piranga que buscavam soluções conjuntas para um desafio comum enfrentado pelos municípios: a manutenção da iluminação pública. Tem como principal atividade a administração pública em geral (CNAE 84.11-6-00).

Desde a fundação, o consórcio vem expandindo a atuação para as áreas de infraestrutura, meio ambiente, assistência e prestação de diversos serviços públicos, tornando-se referência em gestão pública compartilhada no estado de Minas Gerais e no Brasil.

No início das atividades, o consórcio possuía uma equipe reduzida e atuação limitada. Com o crescimento das demandas municipais, houve ampliação da estrutura administrativa, contratação de equipes técnicas especializadas e criação de novos programas e serviços regionais. Atualmente (em março de 2026), o CIMVALPI é composto por 52 municípios consorciados, atuando em áreas estratégicas para o desenvolvimento regional. A instituição conta com uma estrutura administrativa consolidada e um quadro funcional que varia entre 150 e 250 colaboradores, considerando equipes técnicas, administrativas e operacionais.

O CIMVALPI tem como finalidade promover a cooperação entre os municípios consorciados, buscando eficiência na gestão pública através de economicidade, transparência e segurança jurídica dos atores envolvidos, dentre eles gestores, servidores públicos e prestadores de serviços. Entre as principais áreas de atuação do consórcio destacam-se: infraestrutura e obras públicas, gestão de resíduos sólidos, meio ambiente e licenciamento ambiental; iluminação pública; Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Defesa Civil; projetos e captação de recursos; gestão compartilhada de compras e prestação de serviços públicos.

Ao longo da trajetória, o CIMVALPI tem desenvolvido importantes ações nos municípios consorciados, como: execução de obras e serviços compartilhados; apoio técnico às prefeituras; desenvolvimento de políticas públicas regionais; implantação de programas ambientais; modernização administrativa municipal; fortalecimento da economia regional; apoio à regularização ambiental e sanitária. Essas ações têm permitido maior eficiência administrativa, redução de custos e ampliação da capacidade técnica dos municípios participantes.

O CIMVALPI tem a missão de promover a integração regional e o desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, por meio da gestão compartilhada de serviços e políticas públicas eficientes. Visa ser referência em gestão pública consorciada e desenvolvimento regional sustentável em Minas Gerais. Cultiva os valores de cooperação intermunicipal; transparência; eficiência; inovação; sustentabilidade e compromisso com o cidadão.

É administrado por diretores, secretaria-executiva e por assembleia composta pelos prefeitos dos municípios consorciados, sendo o

responsável institucional definido conforme eleição entre os gestores municipais, conforme previsto no estatuto do consórcio.

Atualmente a entidade é presidida por Silvério Joaquim Aparecido da Luz (Prefeito de Rio Doce); 1º vice-presidente: Juliano Vasconcelos Gonçalves (Prefeito de Mariana); 2º vice-presidente: Nivaldo Rita (Prefeito de Teixeira).

Solicito ao Plenário a provação desta justa homenagem.

Ponte Nova – MG, 24 de abril de 2026.

WAGNER LUIZ TAVARES GOMIDES

Vereador – PV

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2026

Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI.

Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado, por meio de representante, em sessão solene do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, de de 2026.

Mesa Diretora

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA

Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ

Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA

Secretário

Iniciativa

WAGNER LUIZ TAVARES GOMIDES

Vereador – PV

Publicado por:

Paulo Gomes Coelho

Código Identificador:0A2980FD

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026

DISPENSA ELETÔNICA Nº09/2026

(Processo n.º 001/2026)

Torna-se público que a Câmara Municipal do Prata-MG em Prata-MG, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por grupo**, na hipótese do art. 75, inciso III, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos da Portaria nº 070/2025 e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de panificação, frutas e produtos para confecção de lanches, destinados a atender a demanda da Câmara Municipal do Prata-MG, nos termos da Tabela 1, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

Data da sessão: 05/05/2026

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/22236517000117/2026/13>

Horário da Fase de Lances: das 09:30 às 15:30

CHARLES MENDES LIMA

Agente de Contratação

Publicado por:

Rodolfo Marques Silva

Código Identificador:0F4E3292

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
LEI ORDINÁRIA Nº 676 DE 2026**

ATUALIZA OS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ABRANGIDOS PELO PISO NACIONAL DA CATEGORIA, EM SINTONIA COM A LEI FEDERAL 11.738/2008 E COM A PORTARIA MEC PORTARIA Nº 82/2026, NA PROPORÇÃO DA JORNADA SEMANAL LOCAL, A PARTIR DE 1º/01/2026.

O povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de REDUTO autorizado a atualizar os vencimentos dos profissionais do magistério da rede municipal da educação, a saber os profissionais de direção e de coordenação, inclusive a direção/coordenação de creches, do suporte pedagógico e professores, com o reajuste de 5,4% para o exercício 2026, em equivalência com o piso dos profissionais habilitados do magistério e para o suporte pedagógico, que são abrangidos pela Lei Federal 11.738/2008 e conforme a atualização pela Portaria MEC 82/2026, com os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações de despesas de pessoal da Lei orçamentária do exercício 2026 e as seguintes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigência a partir da data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de REDUTO, em 23 de abril de 2026.

EDIVAN FERNANDES ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathalia Cristina Silva Lima

Código Identificador:866F065B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**

**GABINETE/PRESIDÊNCIA
ATOS DA PRESIDENCIA 002/2026**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação de coordenação e equipe executora do Programa Parlamento Jovem no exercício de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento nos arts. 7º e 8º da Resolução nº 602/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Vereador Luiz Henrique Consoli Souza para exercer a função de Coordenador Político-Institucional do Programa Parlamento Jovem, no exercício de 2026.

§ 1º A coordenação de que trata o caput compreende a articulação institucional do programa, a interlocução com a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, instituições de ensino e

demais parceiros, bem como o acompanhamento político das atividades desenvolvidas.

§ 2º A atuação do Coordenador Político-Institucional não abrange atribuições de natureza administrativa, financeira ou operacional, as quais permanecem sob responsabilidade da estrutura administrativa da Câmara Municipal.

Art. 2º Fica designada a servidora Bruna Barbosa Honorato, lotada no Departamento de Comunicação, para exercer a função de Coordenadora Administrativa do Programa Parlamento Jovem, competindo-lhe a organização, execução e acompanhamento das atividades do programa.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Equipe Executora do Programa Parlamento Jovem:

I – Bruna Barbosa Honorato

II – Vera Lúcia de Prados Luz

III – Lívia de Fátima Assis Quintão

Parágrafo único. Compete à equipe executora prestar apoio técnico e operacional às atividades do programa, sob a coordenação da Coordenadora Administrativa.

Art. 4º A execução do Programa Parlamento Jovem observará as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 602/2026, na Portaria nº 018/2026 e no Ato da Presidência nº 001/2026, bem como as orientações da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 28 de abril de 2026.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Vera Lúcia de Prados Luz

Código Identificador:AD283DCF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 01**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº01/2026.

Processo Administrativo nº 03/2026.

Dispensa nº02/2026.

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG.**

CNPJ: 02.388.661/0001-61.

Contratado: **JOVANE MARQUES FIGUEIREDO & CIA LTDA.**

Objeto: serviço de manutenção do sistema de som da Câmara Municipal.

CNPJ: 07.155.456/0001-70.

Valor total: R\$ 20.790,00.

Vigência: 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Fundamento legal: Lei Federal Nº14.133/21.

Publicado por:

Bruna Maria Rodrigues Sanches

Código Identificador:F5D78FC1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO Nº 06 / 2026**

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA A REALIZAR CREDENCIAMENTO DE AUTOESCOLAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS AOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS, MEDIANTE CONVÊNIO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira, aprovou e eu, o Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 44, §6º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Tapira autorizada a realizar credenciamento de autoescolas localizadas no Município, visando à celebração de convênios para fornecimento de serviços de formação de condutores aos servidores e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, mediante sistema de venda consignada com desconto em folha de pagamento.

Art. 2º. O credenciamento será formalizado por meio de edital de chamamento público, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º. A adesão ao convênio será facultativa, dependendo de manifestação expressa e individual do servidor ou agente político interessado, mediante assinatura de termo autorizativo próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos da Câmara.

Art. 4º. Os valores referentes aos serviços adquiridos nas empresas credenciadas serão descontados diretamente em folha de pagamento, no mês subsequente à aquisição, respeitado o limite máximo de 30% (trinta por cento) dos rendimentos líquidos do servidor ou agente político.

§1º. A Câmara Municipal atuará exclusivamente como intermediadora operacional dos descontos, não assumindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária pelas obrigações contratuais firmadas entre os beneficiários e as empresas credenciadas.

§2º. A responsabilidade pelos serviços adquiridos, valores, condições de pagamento e eventuais inadimplementos será exclusiva do servidor ou agente político contratante.

Art. 5º. O credenciamento não gerará qualquer ônus financeiro para a Câmara Municipal de Tapira, limitando-se sua atuação à operacionalização dos descontos autorizados.

Art. 6º. A distribuição da demanda entre as autoescolas credenciadas ocorrerá de forma não exclusiva, assegurando-se aos servidores e agentes políticos a livre escolha entre os estabelecimentos habilitados, vedado qualquer direcionamento institucional.

Art. 7º. Os convênios decorrentes do credenciamento terão vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados conforme interesse público e previsão no instrumento próprio.

Art. 8º. O convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse público, descumprimento das cláusulas pactuadas ou por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação prévia.

Art. 9º. O tratamento dos dados pessoais necessários à execução dos convênios observará as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

Art. 10. O extrato dos convênios firmados será publicado no órgão oficial de divulgação do Município ou meio equivalente, para fins de transparência.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Rodrigues da Silva, 27 de abril de 2026.

GUILHERME JAMIL BORGES
Presidente

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:50C7408B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDSMEJE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO
MÉDIO JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO
MÉDIO JEQUITINHONHA - CIDSMEJE
CELEBRAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS,
CONTRATOS

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha CIDSMEJE – Inscrito no CNPJ 20.357.048/0001-69, informa a quantos possam interessar a celebração das Atas de Registro de Preços: 001/2026 – empresa: ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA valor R\$ 23.000,00 vigência 31/03/2026 a 31/03/2027; Ata de Registro de Preços 002/2026 – empresa: Distribuidora Center Nunes LTDA , valor R\$ 14.029,00 , vigência 31/03/2026 a 31/03/2027 e Ata de Registro de Preços 003/2026 – com a empresa SUPRAMIL COMERCIAL LTDA EPP - valor R\$ 6.140,00 – vigência 31/03/2026 a 31/03/2027 oriundas do processo 002/2026 – dispensa 002/2026 – objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE USO VETERINÁRIO PARA USO DO SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS**. Maiores informações poderão ser obtidas na sede à Rua São Geraldo, nº 722, Bairro Centro, Araçuaí/MG prédio anexo à Câmara Municipal, CEP: 39.600-000, fone/fax (33) 3731-1129 ou pelo e-mail cidsmeje@gmail.com.

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:1B089024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO
MÉDIO JEQUITINHONHA - CIDSMEJE
RATIFICAÇÃO DISPENSA

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha CIDSMEJE – Inscrito no CNPJ 20.357.048/0001-69, informa a quantos possam interessar a ratificação do processo 002/2026 – dispensa 002/2026 – objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE USO VETERINÁRIO PARA USO DO SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS** – em favor das empresas: ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA, Distribuidora Center Nunes LTDA, SUPRAMIL COMERCIAL LTDA EPP Maiores informações poderão ser obtidas na sede à Rua São Geraldo, nº 722, Bairro Centro, Araçuaí/MG prédio anexo à Câmara Municipal, CEP: 39.600-000, fone/fax (33) 3731-1129 ou pelo e-mail cidsmeje@gmail.com.

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:681F915D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO Nº 031/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
006/2026

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Administrativo nº. 031/2026, Dispensa de Licitação nº. 006/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA PATRIMONIAL DESARMADO, COM FOCO NO CONTROLE DE ACESSO E PROTEÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos podem ser obtidos no site www.cimams.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Informações pelos fones: (38) 9 93300-4417, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES-
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:54ED0A84

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 027/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º 032/2026, referente ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS Empresa Vencedora dos Lotes 01,02,03 e 04: L C I COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA; Valor Global: R\$ 217.616.923,66**, vigência de 12 (doze) meses. Quaisquer informações pelo fone: (38) 93300-4419 ou (38) 93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:394FB130

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS torna público o **Contrato n.º 133/2026**, firmado em **27 de abril de 2026**, referente à **contratação de empresa para fornecimento de itens diversos em atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS, conforme Convênio n.º 19.16.2004.0010127/2023-09-MPMG**, nos termos do Processo Administrativo n.º 003/2026 e Pregão Eletrônico n.º 002/2026. **Contratada:** VALOR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.311.203/0001-49. **Valor Global:** R\$ 177.300,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Quaisquer informações pelo fone: (38) 93300-4419 ou (38) 93300-4417, e-mail:licitacao@cimams.mg.gov.br.

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:9469A120

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMGEP - CONSORCIO INT. MULT. DE GESTÃO PÚBLICA
DOS MUN. DO CENTRO OESTE**

**CIMGEP
PORTARIA Nº 007/2026**

PORTARIA Nº 007/2026

Dispõe sobre a delegação de competências administrativas ao Diretor Executivo do CIMGEP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro – CIMGEP, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o Estatuto

Social, o Contrato de Consórcio e suas alterações, bem como com o disposto no § 1º do art. 33 da consolidação do Estatuto do CIMGEP;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a delegação de competências administrativas ao Diretor Executivo do CIMGEP, no âmbito dos órgãos permanentes e dos programas mantidos pelo Consórcio.

Art. 2º Ficam delegadas ao Diretor Executivo do CIMGEP as seguintes competências:

Administração e gestão

- I - ordenar despesas, nos termos do art. 62 da Lei nº 4.320, de 1964;
- II - planejar e executar as ações de natureza administrativa do CIMGEP;
- III - planejar a execução das ações de natureza administrativa, operacional e finalística dos programas mantidos pelo Consórcio;
- IV - delegar atribuições e designar tarefas às unidades administrativas e aos empregados públicos vinculados ao Consórcio;
- V - expedir ofícios e demais atos de comunicação interna e externa;

Licitações e contratações públicas

- VI - adjudicar o objeto de licitações;
- VII - homologar procedimentos licitatórios;
- VIII - autorizar a formalização de contratação direta, nos termos dos arts. 72, 74 e 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
- IX - julgar recursos administrativos relativos:
 - a) à impugnação de edital de licitação;
 - b) à habilitação, inabilitação, classificação e desclassificação de propostas;
 - c) à homologação e adjudicação do objeto;

Gestão de pessoal

- X - promover e aprovar processos de seleção de recursos humanos;
- XI - formalizar a contratação e/ou nomeação de pessoal;
- XII - promover a solicitação de cessão de servidores a entes públicos consorciados ou não;
- XIII - julgar recursos administrativos relativos à homologação de inscrição e resultados de concursos públicos;
- XIV - decidir recursos relativos à aplicação de penalidades a empregados públicos do Consórcio;

Instrumentos jurídicos e administrativos

- XV - formalizar a celebração de:
 - a) contrato de rateio;
 - b) contrato de programa;
 - c) convênios e outros instrumentos de gestão previstos no Estatuto do Consórcio;
 - d) contratos administrativos decorrentes de contratação direta ou de licitação, incluindo termos aditivos, apostilamentos e atas de registro de preços;

Atos normativos delegados

- XVI - expedir portarias para formalizar decisões delegadas pela Presidência do CIMGEP.

Art. 3º Fica expressamente revogada a Portaria nº 004, de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté/MG, data da assinatura eletrônica.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(Documento Assinado Eletronicamente)

IVANIR DELADIER DA COSTA
Presidente do CIMGEP

Publicado por:
Daniela Ferreira Mendes
Código Identificador:0563FFDD

**CIMGEP
PORTARIA Nº 008/2026**

PORTARIA Nº 008/2026

Concede revisão geral anual da remuneração dos empregados públicos do CIMGEP, relativa aos exercícios de 2025 e 2026, e estabelece critérios para sua aplicação, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro – CIMGEP, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato Consolidado de Consórcio Público e o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 001/2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, que assegura a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

CONSIDERANDO o art. 51 do Plano de Empregos e Salários do CIMGEP (Resolução nº 001/2023), que estabelece a revisão geral anual dos salários com data-base no mês de abril, conforme índice definido pela Assembleia Geral, visando à recomposição econômica dos vencimentos frente à inflação acumulada no período imediatamente anterior ao último reajuste;

CONSIDERANDO que as revisões gerais anuais relativas aos exercícios de 2025 e 2026 não foram concedidas nas respectivas datas-base, tornando-se necessária a concessão acumulada em ato único, com vigência a partir de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral do CIMGEP realizada em 17 de fevereiro de 2025, que aprovou a adoção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), como índice para as revisões gerais anuais ora concedidas;

CONSIDERANDO que o INPC acumulado no período de fevereiro de 2024 a março de 2025, divulgado pelo IBGE, foi de 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento), correspondente à recomposição econômica devida no exercício de 2025;

CONSIDERANDO que o INPC acumulado no período de fevereiro de 2025 a março de 2026, divulgado pelo IBGE, foi de 5,84% (cinco vírgula oitenta e quatro por cento), correspondente à recomposição econômica devida no exercício de 2026;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Consórcio para suportar o impacto decorrente das revisões ora concedidas, atestada pelo Setor de Contabilidade, e a previsão de recursos no Contrato de Rateio vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de valorização dos empregados públicos do CIMGEP e de assegurar a qualidade na prestação dos serviços aos municípios consorciados,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria concede revisão geral anual da remuneração dos empregados públicos do CIMGEP, relativa aos exercícios de 2025 e 2026, e estabelece critérios para sua aplicação.

Art. 2º Fica concedida, a todos os empregados públicos integrantes do quadro permanente e em confiança do CIMGEP, a revisão geral anual relativa ao exercício de 2025, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no período de fevereiro de 2024 a março de 2025, apurado pelo IBGE, no percentual de 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento).

§ 1º O reajuste de que trata este artigo incide sobre o salário-base de cada emprego público, conforme símbolos e vencimentos fixados no Anexo II da Resolução nº 001/2023, e sobre as demais parcelas de natureza permanente que integram a remuneração na forma deste Plano de Empregos e Salários.

§ 2º O valor resultante da aplicação do percentual previsto no caput constitui a base intermediária de remuneração, sobre a qual incidirá o percentual estabelecido no art. 3º desta Portaria.

Art. 3º Fica concedida, a todos os empregados públicos integrantes do quadro permanente e em confiança do CIMGEP, a revisão geral anual relativa ao exercício de 2026, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no período de fevereiro de 2025 a março de 2026, apurado pelo IBGE, no percentual de 5,84% (cinco vírgula oitenta e quatro por cento).

Parágrafo único. O percentual previsto no caput incide sobre o valor intermediário de remuneração apurado nos termos do § 2º do art. 2º desta Portaria, resultando na remuneração final a que o empregado fará jus a partir da vigência desta Portaria.

Art. 4º As revisões de que tratam os arts. 2º e 3º produzem efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026, não se reconhecendo retroatividade a período anterior a esta data, sem prejuízo das disposições constitucionais e legais aplicáveis.

Art. 5º Os novos valores de remuneração dos empregos públicos do CIMGEP, resultantes da aplicação sequencial dos percentuais estabelecidos nos arts. 2º e 3º desta Portaria, são os constantes do Anexo Único, que passa a integrar este ato para todos os efeitos legais.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do CIMGEP para o exercício de 2026, custeadas com os recursos previstos no Contrato de Rateio vigente.

Art. 7º O Setor de Recursos Humanos e o Setor de Contabilidade adotarão, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da publicação desta Portaria, todas as providências necessárias à implementação dos novos valores, incluindo a atualização dos sistemas de folha de pagamento, o registro nos módulos do Sistema Integrado de Atos de Pessoal e a emissão das fichas financeiras individuais atualizadas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026.

Abatê/MG, data da assinatura eletrônica.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(Documento Assinado Eletronicamente)

IVANIR DELADIER DA COSTA

Presidente do CIMGEP

Publicado por:

Daniela Ferreira Mendes

Código Identificador:7519B002

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE
MUNIC.REG LG SUL MINAS**

CISLAGOS EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais – CISLAGOS, através de seu Setor de Licitação, torna público o Credenciamento nº 03/2026, Processo Licitatório 24/2026, para o “CREDENCIAMENTO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO EM RESTAURANTE SITUADO NA CIDADE DE ALFENAS/MG, NA MODALIDADE DE REFEIÇÃO POR KG COM BEBIDA, PARA ATENDER A DEMANDA DO CISLAGOS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA”.O respectivo Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site <http://www.cislagos.com.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas no e-mail juridico@cislagos.com.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Paschoal Petrocino

Código Identificador:637CF4B1

CISLAGOS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0108/26

Decorrência: Processo Licitatório Nº 000019/26 - Credenciamento nº 0002/26

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLOGICOS E EXAMES LABORATORIAIS CONFORME PROCEDIMENTOS E VALORES CONSTANTES NA TABELA SUS, QUE SERÃO DESTINADOS À PACIENTES DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS - CISLAGOS

Contratado: ASSOCIACAO INSTITUTO DE PRESERVACAO E DESENVOLVIMENTO - IPD, CNPJ nº 26.001.891/0001-94. Valor global estimado de R\$ 900.000,00, podendo ser posteriormente ser alterado a depender da existência de novos credenciados. Data da assinatura: 28/04/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 28 de abril de 2026 até 13 de abril de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.

Dotação Orçamentária:

01020010.302.0002.2004.00003.3.90.39.361.501.000

ROSIEL DE LIMA

Presidente do CISLAGOS

Publicado por:

Paschoal Petrocino

Código Identificador:FB81B252

CISLAGOS

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2026

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS, CNPJ nº 01.243.423/0001-03, e o Colegiado de Secretarias Executivas dos Consórcios Intermunicipais de Minas Gerais/Agência de Políticas Públicas – COSECS MG/APP, CNPJ nº 02.688.104/0001-66.

Objeto: Conjugação de esforços entre os partícipes para implantação de stand informativo sobre ações de cooperação interfederativa realizadas por consórcios públicos, durante o 41º Congresso Mineiro de Municípios, promovido pela Associação Mineira de Municípios – AMM, nos dias 05 e 06 de maio de 2026, no Expominas, em Belo Horizonte/MG.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser repassado pelo CISLAGOS ao COSECS MG/APP, em parcela única.

Vigência: A partir da data de assinatura até a finalização do 41º Congresso Mineiro de Municípios, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e demais normas aplicáveis.

Data da Assinatura: 27 de abril de 2026.

Signatários:

Rosiel de Lima – Presidente do CISLAGOS

Aureliomarks Matos de Oliveira – Presidente do COSECS MG/APP

Publicado por:

Paschoal Petrocino

Código Identificador:2AFBC7D4

ESTADO DE MINAS GERAIS

CISMARG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CISMARG

EXTRATO CONTRATO 14/2026 PROCESSO INEXIGIBILIDADE 01/2024

EXTRATO CONTRATO 14/2026 PROCESSO INEXIGIBILIDADE 01/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO AO DO ALTO RIO GRANDE – CISMARG- CNPJ: 00.079.634/0001-81

CONTRATADA: BERNADO AUGUSTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 55.410.579/0001-52

OBJETO: Prestação de Serviços para realização dos procedimentos de consultas endocrinologia

Prazo de vigência por 12 meses .valor estimativo R\$ 150.000,00 Data 23/04/2026.

Dotação : nº 05.0005.001. 10-.122.-2.010 3.3.90.00 ficha 11

CARLOS HENRIQUE AVELAR

Presidente CISMARG

Publicado por:

Artur Ferreira Júnior

Código Identificador:26E16D3A

CISMARG

EXTRATO CONTRATO 15/2026 PROCESSO INEXIGIBILIDADE 02/2026

EXTRATO CONTRATO 15/2026 PROCESSO INEXIGIBILIDADE 02/2026

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO AO DO ALTO RIO GRANDE – CISMARG- CNPJ: 00.079.634/0001-81

CONTRATADA: BERNADO AUGUSTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 55.410.579/0001-52

OBJETO: Prestação de Serviços para realização dos procedimentos de exames ultrassonografia

Prazo de vigência por 12 meses .valor estimativo R\$ 150.000,00 Data 23/04/2026.

Dotação : nº 05.0005.001. 10-.122.-2.010 3.3.90.00 ficha 11

CARLOS HENRIQUE AVELAR

Presidente CISMARG

Publicado por:

Artur Ferreira Júnior

Código Identificador:5BB17185

ESTADO DE MINAS GERAIS

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV– Edital Pregão Eletrônico nº 7/2026 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 7/2026, para a aquisição de materiais de limpeza e

higiene, conforme condições previstas no Edital. A sessão será no dia 18/05/2026 às 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, nº 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail maillicitacaoismev@gmail.com ou oucismev@gmail.com, e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo Telefone (38) 3221-6231.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:0822113D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISSEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISSEL
AVISO DE LICITAÇÃO

*O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISSEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório nº 19/2026, na modalidade Dispensa Eletrônica nº 01/2026 - ID:980088, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DE PRAGAS E CONTROLE DE VETORES, BEM COMO HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DESTE CONSÓRCIO.***

O termo de dispensa e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Avenida Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital www.ammlicita.org.br.

A proposta comercial deverá ser cadastrada na plataforma digital www.ammlicita.org.br até às 08h:59min do dia 06 de maio de 2026.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 28 de abril de 2026.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:DD191894

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE AJUSTE DE
CONTAS E CONFISSÃO DE DÍVIDA

Nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o termo de ajuste de contas e confissão de dívida, no valor de R\$ 33.270,98 (trinta e três mil duzentos e setenta reais e noventa e oito centavos). Sendo o devedor o **MUNICÍPIO DE ARAPONGA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.132.167/0001-71 com endereço à Praça Manoel Romualdo de Lima no 221, Centro, 36.594-000, neste

ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. CARLOS ASSUNÇÃO GOMES. Data de assinatura: 27/04/2026.

Viçosa-MG, 28 de abril de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:AFEBADDE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE AJUSTE DE
CONTAS E CONFISSÃO DE DÍVIDA

Nº 002/2026

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o termo de ajuste de contas e confissão de dívida, no valor de R\$ 74.449,84 (setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Sendo o devedor o **MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.134.056/0001-02, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. NIVALDO RITA. Data de assinatura: 28/04/2026.

Viçosa-MG, 28 de abril de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:07DF3114

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E
SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 19/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO- Processo Administrativo 19/2026. Pregão Eletrônico 06/2026. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (MICRO-ÔNIBUS) ZERO QUILÔMETRO PARA A IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS REGIONAIS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE NA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO PARÁ, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1321002865/2022 – SES/MG – Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – CISPARÁ. **Empresa vencedora: ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA**, CNPJ 16.557.958/0001-18. Contrato 64/2026 Valor Global: R\$ R\$1.064.800,00 (um milhão sessenta e quatro mil oitocentos reais). Vigência: 12 meses. Embasamento art. 6º da Lei 14.133/21.

Pará de Minas 27 de abril de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:5BF80627

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSÓRCIO INT. DE SAÚDE DA
REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSÓRCIO INT. DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA
OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação nº 282/2026, Dispensa nº 282/2026. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: “**LUIZ ANGELO DA SILVA - CNPJ 35.779.145/0001-17.** Objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO OPERAÇÃO E CONTROLE) EM CONFORMIDADE À PORTARIA 3.523/GM AGOSTO DE 1998, DOS CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CIS-URG OESTE**”. Valor previsto total de R\$ 47.400,00 (QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS REAIS) .

Divinópolis/MG, 28 de Abril de 2026.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:6D8EDE22

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação nº 284/2026, Dispensa nº 284/2026. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: “**MEDICAL ELETROMEDICINA LTDA - CNPJ 00.544.599/0001-24.** Objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS PERTENCENTES AO CIS-URG OESTE E ÀS AMBULÂNCIAS DO SAMU 192.**Valor previsto total de R\$ 134.353,20 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS) .

Divinópolis/MG, 28 de Abril de 2026.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:839BF2B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para aquisição de solução paradidática de educação tecnológica e primeiros fundamentos da computação na educação básica em atendimento aos órgãos demandantes. em conformidade com o art. 86 da lei 14133/2021. as entidades e/ou órgãos públicos interessados em configurar como participantes do processo poderão solicitar a planilha de itens que comporão o registro de preço para informar sua demanda através do email licitacao@ciminas.mg.gov.br;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Superintendente.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:10BD90C4

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para aquisição de kits pedagógicos destinados ao desenvolvimento da inteligência dos alunos da Rede Municipal de ensino em atendimento aos órgãos demandantes. em conformidade com o art. 86 da lei 14133/2021. as entidades e/ou órgãos públicos interessados em configurar como participantes do processo poderão solicitar a planilha de itens que comporão o registro de preço para informar sua demanda através do email licitacao@ciminas.mg.gov.br;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Superintendente.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:AF41D3AF

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – concorrência eletrônica nº 002/2026, processo nº 023/2026, contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura utilizando metodologia bim (building information modeling) em atendimento aos órgãos demandantes. Abertura dia 23/06/2026 às 08:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: <https://licitanet.com.br/processos> e <https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes>;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:CD1363FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
CERTIFICA O EMPREENDIMENTO AMAURI VICENTE DOS SANTOS COM SELO SIM REGIONAL

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM CIGEDAS VERTENTES
REGISTRO Nº E-025
DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL N.º 6000/2023, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO DO SIM CIGEDAS Nº 003 de 20 DE OUTUBRO DE 2023, FICA REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL O EMPREENDIMENTO “**AMAURI VICENTE DOS SANTOS**”, SEDIADO EM SÃO JOÃO DEL REI, MINAS GERAIS, INSCRITO NO CPF 010.693.896-76, CLASSIFICADO COMO QUEIJARIA, COM VALIDADE DE 5 (CINCO) ANOS.

SÃO JOÃO DEL REI/MG, 24/04/2026.

Publicado por:
Felipe José Dos Santos
Código Identificador:7A70B411

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS**

**TERMO DE ANULAÇÃO DO CERTAME - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026**

TERMO DE ANULAÇÃO DO CERTAME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, através de seu Presidente, no âmbito do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, DECIDE, por Revogar o referido certame.

A referida Decisão tem como motivação o apontamento do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, realizado durante a auditoria ocorrida entre os dias 13 a 17 de abril do corrente ano. Deste modo nos moldes da Súmula 473 do STF, ante a conveniência e oportunidade, bem como ainda da inexistência de resultado do Processo Seletivo Simplificado, já que se encontra ainda na fase de inscrições, e que as mesmas foram gratuitas, decide o Presidente do CIGEDAS por REVOGAR o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026.

São João del-Rei, 28 de abril de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente – CIGEDAS

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:2BE18EFC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE**

**CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE
DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA
ANULAÇÃO DE PROCESSO**

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, torna público que o PROCESSO Nº 008/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, treinamento e suporte técnico de equipamentos médico-hospitalares e unidade móvel de diagnóstico digital, destinados à modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica e assistencial para atendimento as demandas de média e alta complexidade da rede pública de saúde dos Municípios consorciados ao CIM Jequitinhonha, foi **ANULADO** com fundamento na Súmula 473 do STF. Pelas razões de fato e de direito expostas em documento anexo aos autos.

ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
Secretário Executivo do CIM Jequitinhonha

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:C5FA8BCA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO
LESTE - CISCEL**

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL, torna público para conhecimento dos interessados a publicação do Edital de PREGÃO Eletrônico nº 001/2026, com abertura prevista para o dia 14/05/2026 através da plataforma www.licitardigital.com.br para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, controle e administração do abastecimento e rastreamento da frota de veículos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste – CISCEL, por meio de sistema informatizado via web online e em tempo real, mediante utilização de cartão magnético, eletrônico ou tecnologia similar. A data limite para recebimento das propostas será até o dia 14/05/2026 às 08h:30min.

Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, ou pelo telefone (31)3831-3555. E-mail: licitacao@ciscel.mg.gov.br ou pelo site: www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 28 de abril de 2026.

DAYANE C. R. DE PAULO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Dayane Clara Rosa de Paulo
Código Identificador:8B3F1EB7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA
LESTE – CISLESTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO -
CREDENCIAMENTO 001/2024**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

PATRICIA MEDEIROS PINHEIRO
CNPJ: 65.352.535/0001-77

Muriaé, MG, 17 de abril de 2026

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:0F42286D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 39/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Credenciada: PATRICIA MEDEIROS PINHEIRO.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.

Assinatura: 17/04/2026

Vigência: 17/04/2026 a 31/07/2026

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024

Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Patricia Medeiros Pinheiro – PATRICIA MEDEIROS PINHEIRO.

Publicado por:

Rene Leite Magalhães

Código Identificador:E574E3F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 14/2026, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI e a empresa **COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - VALENET**, inscrito no CNPJ nº 05.684.180/0001-91. Objeto: contratação de empresa especializada em Telecomunicações, devidamente outorgada pela ANATEL, para prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), modalidade Link Dedicado/compartilhados, via fibra óptica, incluindo instalação, configuração, manutenção e fornecimento de IP's fixos.

Valor: R\$ 15.688,92 (Quinze mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos)

Publicado por:

Aline Gomes Santana

Código Identificador:0097EE54

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através da Central de Compras, torna público o resultado do PAL nº 17/2026 – Pregão nº 10/2026. Objeto: Aquisição de medicamentos básicos para o setor de farmácia do CISAMAPI. Termo de Homologação disponibilizado no endereço: www.licitardigital.com.br. Inf. das 07:00 às 17:00 horas, pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: <https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editaislicitacao/pregao>.

GANHADORES:

MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 18.917.657/0001-83 – VALOR R\$ 30.991,68.

Ponte Nova, 28 de abril de 2026.

Publicado por:

Gabriel Gustavo Ferraz

Código Identificador:F40241A1

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 28/2025, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI e a empresa **PAPELARIA PIEDADE LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 07.950.161/0001-95. Objeto: aumento de 25% no quantitativo dos itens, equivalente ao aumento de **R\$ 2.737,00 (Dois mil setecentos e trinta e sete)** ao contrato inicial.

Publicado por:

Aline Gomes Santana

Código Identificador:213DCC52

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa **HOSPITAL SAO SEBASTIAO DE RAUL SOARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.090.409/0001-04, PAL 63/2022 – Chamamento Público nº 005/2022.

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médico.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Vigência: 28/04/2026 até 31/12/2026

Publicado por:

Bruno Gomides Crivelaro

Código Identificador:5F271C01

CISAMAPI
PORTARIA-Nº-081-2026 - CONVOCA GERALDO DA SILVA
ALEIXO PARA ASSUMIR VAGA DE AUXILIAR
ADMINISTRATIVO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 01/2022 do CISAMAPI;

CONSIDERANDO o resultado final homologado do Concurso Público nº 01/2022 do CISAMAPI;

CONSIDERANDO o pedido de desligamento da servidora pública Júlia Camilly Fiorini Lazarino, ocorrido em 27 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento da vaga para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pelo Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado o candidato **GERALDO DA SILVA ALEIXO** para se apresentar e tomar posse no cargo de **Auxiliar Administrativo**, integrante do quadro geral de empregados públicos do CISAMAPI, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 17, §1º, do Regulamento de Pessoal do CISAMAPI, prorrogável por igual período mediante requerimento da interessada.

Parágrafo único. No prazo estabelecido no caput, o candidato deverá comparecer ao Setor de Pessoal do CISAMAPI, situado na Avenida Ernesto Trivelato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova/MG, no horário de 9h às 11h e de 13h às 16h, para formalização da posse, munido dos seguintes documentos, não sendo admitidas pendências:

I – laudo médico favorável, emitido por profissional ou junta médica designada pelo CISAMAPI;

II – original e cópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com firma reconhecida em cartório);

III – original e cópia da certidão de nascimento ou casamento, com averbações, se houver;

IV – original e cópia da Cédula de Identidade;

V – original e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

VI – se cidadão português com igualdade de direitos, documento expedido pelo Ministério da Justiça reconhecendo a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal, do Decreto Federal nº 70.436/1972 e do Decreto Federal nº 3.927/2001, bem como documento de identidade de modelo equivalente ao brasileiro, com menção expressa à nacionalidade e ao tratado correspondente;

VII – original e cópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir. O candidato deverá consultar a regularidade da Qualificação Cadastral no portal oficial do eSocial. Havendo inconsistências, deverá providenciar a regularização junto ao órgão competente e apresentar o respectivo comprovante no ato da admissão;

VIII – original e cópia da certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, se houver;

IX – original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

X – 2 (duas) fotografias 3x4 recentes;

XI – original e cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação no último pleito (ambos os turnos, se houver) ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

XII – original e cópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

XIII – original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o exercício do emprego público (diploma registrado, declaração, atestado ou certificado de conclusão emitido pela instituição de ensino);

XIV – declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, ou cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do respectivo recibo de entrega;

XV – declaração de que não incorre nas hipóteses de acumulação vedada previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição da República de 1988, bem como de que não percebe proventos de aposentadoria incompatíveis com o disposto no art. 37, §10, da Constituição Federal;

XVI – declaração de disponibilidade para desempenhar atividades além da jornada ordinária, inclusive em feriados e dias de folga, quando necessário à conclusão de trabalhos inadiáveis.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova/MG, 28 de abril de 2026.

Publicado por:
Israel Marinho Aparecido
Código Identificador:AA24004A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE
URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA HOMOLOGAÇÃO,
NOMEAÇÃO E POSSE

CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA

HOMOLOGAÇÃO, NOMEAÇÃO e POSSE presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas (CISRUN), Gonçalo Antônio Mendes de Magalhães

considerando a homologação do concurso público edital 01/2019, nomeia os candidatos aprovados além do limite de vagas, conforme lista abaixo e convoca para posse conforme cronograma a seguir:

Nome
JESSICA DAYANNE BRAGANCA FERNANDES – Técnica de Enfermagem - Bocaiuva - De 04-05-2026 a 08-05-2026 - Sede Administrativa do Cisrun – Montes Claros - Imediato
SILVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA- Enfermeiro – Juiz de Fora - De 04-05-2026 a 08-05-2026 - Sede Administrativa do Cisrun – Montes Claros - Imediato
LIDIANA DE AZEVEDO ROCHA DOURADO - Enfermeiro – Juiz de Fora - De 04-05-2026 a 08-05-2026 - Sede Administrativa do Cisrun – Montes Claros – Imediato
JAIR VEIGA DA CRUZ- Condutor Socorrista – Cristália - - De 04-05-2026 a 08-05-2026 - Sede Administrativa do Cisrun – Montes Claros – Imediato

Montes Claros, 28 de abril de 2026

GONÇALO ANTÔNIO MENDES DE MAGALHÃES
Presidente do CISRUN

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:EDC93C44

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 015/2026 – PE 010/2026 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado com fornecimento de peças.
Recebimento das propostas de preço no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br): **a partir das 09h00min. do dia 29 de abril de 2026 - Abertura e julgamento das propostas: Dia 12 de maio de 2026 às 09h01min.** consulta ao edital e documentos via portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou retirada no site <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br> – Dúvidas: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br ou Telefones: (38)2211-0003/3221-0009 -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:43D3B0EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA
NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
02/ 2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/ 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/ 2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) E ACESSÓRIOS DIVERSOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CISREUNO.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.041.175,13 (um milhão e quarenta e um mil e cento e setenta e cinco reais e treze centavos):

SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (33615509000106) com os lotes: 43, 55 no valor total de R\$ 28.580,00 (vinte e oito mil e quinhentos e oitenta reais). **J&A E-COMMERCE LTDA** (24608949000137) com os lotes: 27 no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). **METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI** (28584157000392) com os lotes: 42 no valor total de R\$ 51.279,60 (cinquenta e um mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). **SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA** (23036879000127) com os lotes: 7 no valor total de R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais). **VF COMERCIAL PINHEIRENSE LTDA** (63797184000182) com os lotes: 10, 12, 28, 34, 40, 57 no valor total de R\$ 25.378,30 (vinte e cinco mil e trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos). **JHP AR CONDICIONADO LTDA** (61941298000129) com os lotes: 23 no valor total de R\$ 38.208,60 (trinta e oito mil e duzentos e oito reais e sessenta centavos). **COMERCIAL SOARES MOTA LTDA** (08648188000190) com os lotes: 46 no valor total de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais). **BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA** (45757571000103) com os lotes: 16, 35, 37, 38, 39, 52 no valor total de R\$ 116.592,90 (cento e dezesseis mil e quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos). **K R MARCONDES DISTRIBUIDORA** (44728295000192) com os lotes: 17, 18 no valor total de R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais). **MUNDO OFFICE LTDA** (23317916000175) com os lotes: 8, 9 no valor total de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais). **RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA** (47854165000194) com os lotes: 49 no valor total de R\$ 167.940,00 (cento e sessenta e sete mil e novecentos e quarenta reais). **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA** (14323297000130) com os lotes: 58 no valor total de R\$ 10.282,00 (dez mil e duzentos e oitenta e dois reais). **ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA** (60424559000170) com os lotes: 5, 6, 44, 56 no valor total de R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais). **LILIAN BERNARDES MOSINHO SANTOS** 07491273688 (42516875000190) com os lotes: 2, 13 no valor total de R\$ 9.724,95 (nove mil e setecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos). **DUNORTE COMERCIO DE MADEIRAS LTDA** (14302501000137) com os lotes: 14, 15 no valor total de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). **J.S.A COMÉRCIO LTDA** (54361487000167) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 843,00 (oitocentos e quarenta e três reais). **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** (17417928000179) com os lotes: 21, 22, 24, 25 no valor total de R\$ 168.260,00 (cento e sessenta e oito mil e duzentos e sessenta reais). **ESPAÇO A MOVEIS LTDA** (34329066000141) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA** (40223106000179) com os lotes: 45 no valor total de R\$ 5.393,00 (cinco mil e trezentos e noventa e três reais). **MRM MUSIC LTDA** (54710500000146) com os lotes: 4, 11 no valor total de R\$ 10.676,00 (dez mil e seiscentos e setenta e seis reais). **MM DISTRIBUIDORA. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** (46924137000133) com os lotes: 60 no valor total de R\$ 8.357,60 (oito mil e trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). **DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA** (61657396000139) com os lotes: 41 no valor total de R\$ 2.409,18 (dois mil e quatrocentos e nove reais e dezoito centavos).

Patos de Minas, 28 de abril de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA

Autoridade Competente

Publicado por:

Raphaella Ribeiro de Moura Alves

Código Identificador:34D5F284

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
2º DESPACHO DO PREGOEIRO – SUSPENSÃO

2º DESPACHO DO PREGOEIRO – SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Torna público, para conhecimento dos interessados, que o Processo Licitatório nº 031/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de utensílios de copa e cozinha industrial, destinados a atender às necessidades das secretarias municipais dos municípios consorciados, fica **SUSPENSO** a partir da data de publicação deste aviso.

A suspensão se faz necessária em virtude da necessidade de adequações no edital, com vistas a garantir maior clareza nas exigências constantes no Termo de Referência, bem como assegurar a transparência, legalidade e impessoalidade nos processos licitatórios realizados pelo CISREC.

DETERMINO:

A **suspensão do certame**, para que os apontamentos feitos através dos pedidos de esclarecimento sejam analisados pela parte técnica demandante do processo, e que sejam realizadas as adequações necessárias.

Publique-se e cumpra-se.

Matozinhos/MG, 28 de abril de 2026.

HEVELLEN GABRIELE DA CRUZ CAVANHOLI

Pregoeira - CISREC

Publicado por:

HevelLEN Gabriele da Cruz Cavanholi

Código Identificador:F3C391BD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

À Gerência de Licitações do CISREC

Processo nº	007/2026
Dispensa nº	004/2026
Objeto:	Contratação Organizada de Profissionais de Gestão para Atendimento ao Município de Funilândia/MG.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo em tela e o ADJUDICO a IBDSocial1, inscrita no CNPJ de nº 05.843.874/0001-24 , AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

JOCIMAR CESAR BRANDÃO

Presidente do CISREC

Publicado por:

HevelLEN Gabriele da Cruz Cavanholi

Código Identificador:EB8D3531

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
PORTARIA Nº 104, DE 16 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 104, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão do Selo de Inspeção Municipal – SIM/CISREC ao estabelecimento abaixo identificado.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do Consórcio.

Considerando a Lei Federal nº 1.283/1950, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal;

Considerando o Decreto Federal nº 9.013/2017 (RIISPOA), que regulamenta a Lei nº 1.283 de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889 de 23 de novembro de 1989.

Considerando a Lei nº 7.889/1989, que dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal de Jaboticatubas nº 2.867 de 12 de setembro de 2023, que institui o Serviço de Inspeção Municipal e dá outras providências;

Considerando as normas e regulamentos do Serviço de Inspeção do CISREC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o registro no Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CISREC, sob o nº 001/2026 ao seguinte estabelecimento:

Razão Social: Juliano Cezar Minardi da Cruz

Nome Fantasia: Sitio Ovelha Negra

CNPJ/CPF: 32.423.158/0001-60

Endereço: Zona Rural, Capão do Sítio s/n – Ref: Após 1 km do Balneário do Valerinho, entrar pela estrada da comunidade do Barreiro após a pedra grande, entrada a esquerda.

Município: Jaboticatubas - MG

Classificação: Unidade de Beneficiamento de Leite e Derivados

Art. 2º O estabelecimento está autorizado a exercer as seguintes atividades:

Produção de derivados lácteos elaborados a partir de leite de ovelha, compreendendo:

Iogurte natural integral e saborizado

Doce de leite em pasta

Queijo boursin

Art. 3º Fica concedido o direito de utilização do Selo de Inspeção Municipal – SIM/CISREC, devendo o estabelecimento cumprir integralmente as exigências sanitárias, higiênico-sanitárias, tecnológicas e de identidade e qualidade previstas na legislação vigente.

Art. 4º A fiscalização sanitária, industrial e tecnológica das atividades do estabelecimento ora registrado será exercida pelo Serviço de Inspeção Municipal vinculado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Regionalização – CISREC, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Compete ao SIM/CISREC a supervisão, inspeção e auditoria das atividades, podendo adotar medidas cautelares, administrativas e sanitárias cabíveis em caso de descumprimento das normas estabelecidas.

Art. 5º O descumprimento das normas poderá acarretar a suspensão ou cancelamento do registro e da autorização de uso do selo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 16 de abril de 2026

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC
JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Presidente do CISREC

Publicado por:

Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi

Código Identificador:2F44C7F0

ESTADO DE MINAS GERAIS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

CIMBAJE PORTARIA 007/2026

“NOMEIA A COMISSÃO INTERNA PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 DO CIMBAJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA”.

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha, Sr. Marcio Ferreira Souto**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, **CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição da República, Lei nº 11.107/2005, do Contrato de Consórcio e das demais legislações complementares pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de funções públicas para atender às necessidades temporárias do CIMBAJE, ficam nomeadas os seguintes servidores:

Isadora Oliveira Brito

Leticia Trancoso de Souza Campos

Marcio Pereira da Silva

Art. 2º - A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida por Isadora Oliveira Brito.

Art. 3º - Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jacinto - MG, 28 de abril de 2026

MÁRCIO FERREIRA SOUTO

Presidente do CIMBAJE

Publicado por:

Elaine Pereira Rocha

Código Identificador:06D5F793

ESTADO DE MINAS GERAIS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 010/2026

Contrato: 004/2026

Contratante: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco, CNPJ 01.275.576/0001-24

Contratado: PRAGMINAS SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº 21.578.205/0001-29.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Manutenção em Equipamentos Aspersores Costais Portáteis de UBV, conforme

Deliberação CIB - SUS/MG nº 10.442 de 17 de setembro de 2025, pelo período de 12 meses, para atender demanda dos municípios Consorciados ao CIMMESF

Vigência: 28/04/2026 a 28/04/2027

Valor total: R\$ 51.625,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e vinte e cinco reais)

Pirapora, 28 de abril de 2026

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Presidente do CIMMESF

Publicado por:

Monica Aparecida Dos Santos

Código Identificador:EFAA77D6

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO
MÉDIO SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO**

**CIMMESF – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 006/2026

Contrato: 002/2026

Contratante: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco, CNPJ 01.275.576/0001-24

Contratado: GRC SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.797.462/0001-06.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL DO CIMMESF.

Vigência: 10/04/2026 a 09/04/2027

Valor total: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e Quinhentos reais)

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Presidente do CIMMESF

Publicado por:

Monica Aparecida Dos Santos

Código Identificador:D3F47E89

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO
MÉDIO SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF – Consórcio Público inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG, torna público o **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026**, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL DO CIMMESF.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO: 10/04/2026, **EMPRESA CONTRATADA:** GRC SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.797.462/0001-06. **VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 4.500,00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses. Maiores informações através do telefone (38) 3740-1701 ou pelo e-mail licitacao@cimmef.mg.gov.br de segunda a sexta de 08:00 às 17:00h.

ALEXANDRO COSTA CESAR

Presidente do CIMMESF

Publicado por:

Monica Aparecida Dos Santos

Código Identificador:CA147054

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO
MÉDIO SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF – Consórcio Público inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG, torna público o **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026**, decorrente do Processo Administrativo 063/2025, Pregão Eletrônico 041/2025, Ata de Registro de Preços 028/2025 do CISMEV que teve o CIMMESF como órgão participante. **SINTESE DO OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Manutenção em Equipamentos Aspersores Costais Portáteis de UBV, conforme Deliberação CIB - SUS/MG nº 10.442 de 17 de setembro de 2025, pelo período de 12 meses, para atender demanda dos municípios Consorciados ao CIMMESF.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO: 28/04/2026, **EMPRESA CONTRATADA:** PRAG MINAS SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TECNOLOGIA LTDA. inscrita no CNPJ nº 21.578.205/0001-29. **VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 51.625,00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses. Maiores informações através do telefone (38) 3740-1701 ou pelo e-mail licitacao@cimmef.mg.gov.br de segunda a sexta de 08:00 às 17:00h.

ALEXANDRO COSTA CESAR

Presidente Do CIMMESF

Publicado por:

Monica Aparecida Dos Santos

Código Identificador:29B6C658

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
RATIFICAÇÃO DISPENSA 0020/2026**

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

O Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, através de seu Diretor o Sr. ADRIANO BATISTA FERREIRA, em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob nº 0020/2026, Dispensa de Licitação nº 0020/2026, com o objetivo **da Aquisição de Ar condicionado, Aparelhos e Utensílios necessários para o aprimoramento das atividades administrativas e operacionais do Departamento de Água de Tupaciguara/MG.**

8 aparelhos de ar-condicionado (12.000 BTU);

1 aparelho de ar-condicionado (9.000 BTU);

2 forno micro-ondas;

1 sanduicheira;

1 liquidificador;

2 filtros de água;

3 televisores de 60 polegadas;

1 Ar Evaporativo de Parede para áreas até 50 m².

2 geladeiras

1 frigobar

2 fogões 4 bocas

, houve por bem **AUTORIZAR** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo relacionado:

Empresa	Valor Homologado
ELETROZEMA S/A	R\$35.954,40
XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDE LTDA	R\$1.316,00
TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	R\$1.998,00

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque a empresa vencedora para assinar o termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

Tupaciguara-MG, 29 de Abril de 2026.

ADRIANO BATISTA FERREIRA

Diretor do DAE

Publicado por:

Valéria Alves Siqueira

Código Identificador:1D1477E8

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
RATIFICAÇÃO DISPENSA 0021/2026**

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

O Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, através de seu Diretor o Sr. ADRIANO BATISTA FERREIRA, em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob nº 0021/2026, Dispensa de Licitação nº 0021/2026, com o objetivo da **contratação de serviço de INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA em ar condicionado e Ar Evaporativo de Parede com fornecimento de materiais para uso departamento de água e esgoto de Tupaciguara/MG**, houve por bem **AUTORIZAR** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo relacionado:

Empresa	Valor Homologado
AGUINALDO CONCEIÇÃO DE PONTES JUNIOR	R\$7.000,00

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque a empresa vencedora para assinar o termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

Tupaciguara-MG, 29 de Abril de 2026.

ADRIANO BATISTA FERREIRA

Diretor do DAE

Publicado por:

Valéria Alves Siqueira

Código Identificador:0A167B7B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE
JOÃO MONLEVADÉ**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 031/2026 MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2026.**

Em face à Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: XERO MADEIRAS LTDA EPP, CNPJ nº 45.728.000/0001-40, nos lotes 02 e; 05, com valor total de R\$ 168.870,00 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e setenta reais); JAF CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 00.150.489/0001-88 no lote 10, com valor total de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais); e; AGUIA PREMOLDADOS LTDA, CNPJ nº 17.991.836/0001-06 nos lotes 03, 04, 06, 07, 08 e; 12, com valor total de R\$ 93.740,00 (noventa e três mil setecentos e quarenta reais); do referido Processo Licitatório para aquisição de materiais diversos (areia, cimento, bloco de cimento 010, 015 e 20 e etc) a serem utilizados em diversas ruas de diversos bairros para serviços de reparos e recomposições de reparos feitos por funcionários do DAE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital.

Encaminho os presentes autos para Homologação.

João Monlevade - MG, 27 de abril de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS

Diretor do DAE

Publicado por:

Eder Lucio Rocha

Código Identificador:9772D2C5

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 036/2026 MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2026.**

Em face à Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: PIX LED COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 45.966.780/0001-67, nos lotes 01, 02, 03, 04, 08, 09 e, 10, com valor total de R\$ 3.760,80 (três mil setecentos e sessenta reais e oitenta centavos); BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 45.740.175/0001-73 nos lotes 19, 20 e, 21, com valor total de R\$ 108.681,00 (cento e oito mil seiscentos e oitenta e um reais); e; MULTI NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 46.789.706/0001-85 nos lotes 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, com valor total de R\$ 157.234,00 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e trinta e quatro reais); do referido Processo Licitatório para aquisição de diversos terminais tubulares de diversos diâmetros e diversos cabos eletrônicos flexíveis de diversos diâmetros para reparos eletrônicos em diversos recalques de bombeamento de água na cidade, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital.

Encaminho os presentes autos para Homologação.

João Monlevade - MG, 27 de abril de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS

Diretor do DAE

Publicado por:

Eder Lucio Rocha

Código Identificador:6F7B55A2

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Contrato Nº 023/2026, com a empresa **XERO MADEIRAS LTDA EPP, CNPJ nº 45.728.000/0001-40.**

O presente contrato decorre do processo licitatório nº 031/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, regido pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: Aquisição de materiais diversos (areia, cimento, bloco de cimento 010, 015 e 20 e etc) a serem utilizados em diversas ruas de diversos bairros para serviços de reparos e recomposições de reparos feitos por funcionários do DAE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital.

Valor: O valor do presente contrato é R\$ 168.870,00 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e setenta reais).

Prazo de vigência: O contrato decorrente deste Pregão Eletrônico terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

João Monlevade, 27 de abril de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS

Diretor do DAE

Publicado por:

Eder Lucio Rocha

Código Identificador:12F5CD9E

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Contrato Nº 024/2026, com a empresa **AGUIA PREMOLDADOS LTDA. - 17.991.836/0001-06**.
O presente contrato decorre do processo licitatório nº 031/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, regido pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: Aquisição de materias diversos (areia, cimento, bloco de cimento 010, 015 e 20 e etc) a serem utilizados em diversas ruas de diversos bairros para serviços de reparos e recomposições de reparos feitos por funcionarios do DAE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital.

Valor: O valor do presente contrato é R\$ 93.740,00 (noventa e tres mil setecentos e quarenta reais).

Prazo de vigência: O contrato decorrente deste Pregão Eletrônico terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

João Monlevade, 27 de abril de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS

Diretor do DAE

Publicado por:

Eder Lucio Rocha

Código Identificador:9B566549

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Contrato Nº 025/2026, com a empresa **JAF CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 00.150.489/0001-88**.

O presente contrato decorre do processo licitatório nº 031/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, regido pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: Aquisição de materias diversos (areia, cimento, bloco de cimento 010, 015 e 20 e etc) a serem utilizados em diversas ruas de diversos bairros para serviços de reparos e recomposições de reparos feitos por funcionarios do DAE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital.

Valor: O valor do presente contrato é R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

Prazo de vigência: O contrato decorrente deste Pregão Eletrônico terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

João Monlevade, 27 de abril de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS

Diretor do DAE

Publicado por:

Eder Lucio Rocha

Código Identificador:65A5F86E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Contrato Nº 028/2026, com a empresa **PIX LED COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 45.966.780/0001-67**.

O presente contrato decorre do processo licitatório nº 036/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026, regido pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: Constitui o objeto fornecimento de MATERIAIS ELÉTRICOS (CABOS E TERMINAIS), DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ROTINEIRAS DO DAE DE JOÃO MONLEVADE, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, conforme condições e exigências constantes no Anexo I do edital e no Pregão Eletrônico nº. 003/2026.

Valor: O valor do presente contrato é R\$ 3.760,80 (tres mil setecentos e sessenta reais e oitenta centavos), conforme tabela do item 1.1 deste instrumento contratual

Prazo de vigência: O contrato decorrente deste Pregão Eletrônico terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

João Monlevade, 27 de abril de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS

Diretor do DAE

Publicado por:

Eder Lucio Rocha

Código Identificador:5D14ED92

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Contrato Nº 029/2026, com a empresa **MULTI NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 46.789.706/0001-85**.

O presente contrato decorre do processo licitatório nº 036/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026, regido pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: Constitui o objeto fornecimento de MATERIAIS ELÉTRICOS (CABOS E TERMINAIS), DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ROTINEIRAS DO DAE DE JOÃO MONLEVADE, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, conforme condições e exigências constantes no Anexo I do edital e no Pregão Eletrônico nº. 003/2026.

Valor: O valor do presente contrato é R\$ 108.681,00 (cento e oito mil e seiscentos e oitenta e um reais), conforme tabela do item 1.1 deste instrumento contratual

Prazo de vigência: O contrato decorrente deste Pregão Eletrônico terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

João Monlevade, 27 de abril de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS

Diretor do DAE

Publicado por:

Eder Lucio Rocha

Código Identificador:2D96F45C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Contrato Nº 030/2026, com a empresa **BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 45.740.175/0001-73**.

O presente contrato decorre do processo licitatório nº 036/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026, regido pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: Constitui o objeto fornecimento de MATERIAIS ELÉTRICOS (CABOS E TERMINAIS), DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ROTINEIRAS DO DAE DE JOÃO MONLEVADE, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, conforme condições e exigências constantes no Anexo I do edital e no Pregão Eletrônico nº. 003/2026.

Valor: O valor anual do presente contrato é R\$ 108.681,00 (cento e oito mil e seiscentos e oitenta e um reais), conforme tabela do item 1.1 deste instrumento contratual

Prazo de vigência: O contrato decorrente deste Pregão Eletrônico terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

João Monlevade, 27 de abril de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS

Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:4D9A89CD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 019/2022

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna pública a celebração do Quinto Termo Aditivo ao contrato nº. 019/2022 – **CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA, CNPJ nº 05.431.967/0001-41.**

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 019/2022, bem como proceder à prorrogação de sua vigência, assegurando a continuidade da prestação dos serviços técnicos profissionais na realização de Análise Química nos seguintes parâmetros físico-químicos e bacteriológicos:

- a)- Inorgânicos
- b)- Orgânicos (amostras simples e compostas)
- c)- Agrotóxicos
- d)- Desinfetantes e Produtos Secundários da Desinfecção
- e)- Radioatividade
- f)- Padrões de Aceitação para Consumo Humano
- g)- Cianobactérias (quantitativo e qualitativo)
- h)- Escherichia Coli (quantitativo)
- i)- Testes de Toxidade Aguda

DESCRIÇÃO	Valor	Saldo quantitativo	Percentual de reequilíbrio	Valor global reequilibrado
ANÁLISES DE ÁGUA E ESGOTO EM PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS	R\$ 242.977,81	01 PS	4,14% <u>IPCA</u>	R\$ 253.037,09

Em consulta ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurou-se que o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apresentou inflação de **4,14% (quatro vírgula quatorze por cento)**. Em razão disso, o valor global da prestação dos serviços passa de R\$ 242.977,81 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos) para **R\$ 253.037,09 (duzentos e cinquenta e três mil e trinta e sete reais e nove centavos)**, restabelecendo-se, assim, a equação econômico-financeira originalmente ajustada entre as partes.

Considerando o saldo contratual da prestação de serviços, conforme previsto no instrumento originário, o valor global será automaticamente atualizado em função do novo valor estabelecido, mantendo-se inalterada a quantidade inicialmente estimada.

Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 019/2022** por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **30 de maio de 2026 a 30 de maio de 2027**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista tratar-se de serviço de natureza contínua, cuja interrupção comprometeria a adequada prestação dos serviços públicos desempenhados pelo CONTRATANTE.

João Monlevade, 24 de abril de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS

Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:E1194725

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 031/2026 MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2026.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: B.T. XERO MADEIRAS LTDA EPP, CNPJ nº 45.728.000/0001-40, nos lotes 02 e; 05, com valor total de R\$ 168.870,00 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e setenta reais); JAF CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 00.150.489/0001-88 no lote 10, com valor total de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais); e; AGUIA PREMOLDADOS LTDA, CNPJ nº 17.991.836/0001-06 nos lotes 03, 04, 06, 07, 08 e; 12, com valor total de R\$ 93.740,00 (noventa e três mil setecentos e quarenta reais) do referido Processo Licitatório para aquisição de materiais diversos (areia, cimento, bloco de cimento 010, 015 e 20 e etc) a serem utilizados em diversas ruas de diversos bairros para serviços de reparos e recomposições de reparos feitos por funcionários do DAE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 27 de abril de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS

Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:97ECAAC4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 036/2026 MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2026.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: PIX LED COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 45.966.780/0001-67, nos lotes 01, 02, 03, 04, 08, 09 e, 10, com valor total de R\$ 3.760,80 (tres mil setecentos e sessenta reais e oitenta centavos); BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 45.740.175/0001-73 nos lotes 19, 20 e, 21, com valor total de R\$ 108.681,00 (cento e oito mil seiscentos e oitenta e um reais); e; MULTI NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 46.789.706/0001-85 nos lotes 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, com valor total de R\$ 157.234,00 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e trinta e quatro reais); do referido Processo Licitatório para aquisição de diversos terminais tubulares de diversos diâmetros e diversos cabos eletrônicos flexíveis de diversos diâmetros para reparos eletrônicos em diversos recalques de bombeamento de água na cidade, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 27 de abril de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS

Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:DBEE33B0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 117/2026 23 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra “d” do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria

nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Elizabeth do Nascimento Moreira Vilela, CPF: 056.XXX.XXX-93, Ficha de Registro 1202, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo (Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, Contrato por Prazo Determinado), gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de **ABRIL de 2026**, a título de incentivo, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1º do art. 21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 23 abril de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:1BAA816C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 118/2026 23 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra “d” do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Tatiana da Luz Grigório Silva, CPF: 070.XXX.XXX-56, Ficha de Registro 1201, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo (Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, Contrato por Prazo Determinado), gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de **ABRIL de 2026**, a título de incentivo, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1º do art. 21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 23 abril de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:68F33B47

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 119/2026 27 DE ABRIL DE 2026

RETORNAR O SERVIDOR LUÍS EDUARDO DUARTE LANA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra “d” do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96,

de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar a pedido o servidor Luís Eduardo Duarte Lana, CPF: 097.XXX.XXX-13, Ficha de Registro 1064, ocupante do quadro Efetivo de Agente Administrativo, a partir do dia 27 de abril de 2026, de acordo com correspondência em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 27 de abril de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:619E1AFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATA 028/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 006/2025 – PREGÃO Nº 004/2025 – ATA DE REG. PREÇOS Nº 028/2025 - Contratada: Luzia Maria Aparecida Mendonça de Carvalho Ltda. CNPJ: 48.174.216/0001-08. Objeto deste Aditamento: Prorrogação da ata de registro de preços por igual período. Vigência: 05/05/2026 a 04/05/2027.

Ponte Nova (MG), 28 de abril de 2026.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:E6E274C9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2024

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 005/2024 – PREGÃO Nº 005/2024 – CONTRATO Nº 013/2024 - Contratada: PORTAL SOLUÇÕES LTDA. CNPJ: 02.989.244-0001-74. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período. Valor reajustado pelo 5,17% de acordo com o índice oficial do IPCA no período de 02/2025 a 02/2026. Valor: R\$ 3.997,20 (três mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos). Vigência: 05/01/2026 a 30/04/2027.

Ponte Nova (MG), 28 de abril de 2026.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:39EC789C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2026**

A FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 005/2026, do Processo Administrativo n.º 0181/2025, Pregão Eletrônico RP n.º 016/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações, incluindo fornecimento de conexão à internet, para atendimento das necessidades da Fundação Hospital Frei Gabriel.

Empresa: DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ n.º 22.366.517/0001-31

Valor Global: R\$ 21.637,20 (Vinte e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Vigência: 07/05/2026 à 07/05/2027

Frutal/MG, aos 28 de abril de 2026

ELIAS ANDRÉ DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elias André da Silva
Código Identificador:C627C6CB

**FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG torna público o resultado do Pregão Eletrônico n.º 039/2025, Processo Administrativo n.º 0234/2025, cujo objeto é:

“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, gestão e controle de enxoval hospitalar para atender as demandas da Fundação Hospital Frei Gabriel, para o estimado de 12 (doze) meses.

Resultado: Compareceu ao certame a empresa **VESTEPRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TÊXTEIS E EPIS LTDA**, com proposta no valor de **R\$ 1.500.000,00**. Após fase de disputa e negociação, a proposta foi **recusada por estar acima do valor estimado/orçado pela Administração**, razão pela qual o certame foi declarado **FRACASSADO**, por ausência de licitantes classificados.

Frutal/MG, 27 de abril de 2026.

ELIAS ANDRÉ DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Elias André da Silva
Código Identificador:1BA5D513

**FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 010/2026**

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, torna pública a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 010/2026, do tipo MENOR VALOR POR ITEM, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Refere-se à Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos hospitalares, medicamentos injetáveis, soluções intravenosas, contrastes radiológicos e demais produtos farmacêuticos destinados à manutenção do abastecimento da farmácia hospitalar e ao atendimento dos serviços assistenciais da Fundação Hospital Frei Gabriel, visando à reposição dos itens fracassados, desertos, cancelados ou não adjudicados nos Pregões Eletrônicos n.º 002/2026 (Processo Licitatório n.º 0244), n.º 005/2026 (Processo

Licitatório n.º 0247) e n.º 006/2026 (Processo Licitatório n.º 0248), conforme especificações e quantitativos preliminares constantes deste Documento de Formalização da Demanda e detalhamento posterior no Termo de Referência. Abertura da sessão pública: **09:00 (horário de Brasília) do dia 12 de maio de 2026**. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo site: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail [licitacao@fhfg@frutal.mg.gov.br](mailto:licitacao@fhfg.frutal.mg.gov.br) ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O Departamento de Licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 27 de abril de 2026.

ELIAS ANDRÉ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elias André da Silva
Código Identificador:8F190499

**ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 098/2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso VIII do art. 73 da Lei 4643/07;
Resolve:

Art.1º- Conceder progressão por merecimento, nos termos do art. 24 do anexo I da Lei n.º 4643/07 a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	Data
Lucia de Leles Matos Alves Amaral - 79	Técnico (a) Previdenciário	TVNPIII-B04 (I30040B)	TVNPIII-C01 (I30010C)	01/04/2026

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário a presente portaria retroage seus efeitos a contar da data acima.

Pouso Alegre, 27 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor de Administração

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:39879751

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 92/2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria especial, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da CF de 1988, súmula vinculante 33 do STF, artigos 57 e 58 da Lei 8213/91 e art. 55 da Lei 4643/2007, ao servidor Carlos Augusto de Sousa, portador do CPF n.º ***.636.806-**, matrícula n.º 8449-1, no cargo efetivo de GARIS (NA I) B-09.00, a partir de 02/04/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/04/2026.

Pouso Alegre, 23 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA

Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI

Diretora de Benefícios

Publicado por:

Barbara Miyuki Faria Kamimura

Código Identificador:141A1116

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO

ALEGRE - IPREM

PORTARIA IPREM DB 93/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Jhuan Lucas Brasil Palmeira, portador do CPF: ***956.856-**, na condição de filho menor da servidora ativa Priscila Aparecida Brasil Silva, portadora do CPF ***233.436-**, matrícula 18042-1, servidora no cargo efetivo de Psicólogo (NS II) B-42.00, falecida em 08/03/2026, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, II da CF de 1988 e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, II da Lei Municipal 4643/07 no valor de R\$4.175,21 (quatro mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e um centavos), com cota correspondendo a 100% do valor do benefício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 08/03/2026, data do óbito.

Pouso Alegre, 24 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA

Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI

Diretora de Benefícios

Publicado por:

Barbara Miyuki Faria Kamimura

Código Identificador:F70F904A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO

ALEGRE - IPREM

PORTARIA IPREM DB 94/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria especial, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da CF de 1988, súmula vinculante 33 do STF, artigos 57 e 58 da Lei 8213/91 e art. 55 da Lei 4643/2007, à servidora Solange Rita de Faria Rosa, portadora do CPF nº ***.090.746-**, matrícula nº 16325-2, no cargo efetivo de Médico do ESF B-78.04, a partir de 02/04/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/04/2026.

Pouso Alegre, 23 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA

Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI

Diretora de Benefícios

Publicado por:

Barbara Miyuki Faria Kamimura

Código Identificador:897FED2C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO

ALEGRE - IPREM

PORTARIA IPREM DB 95/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora Maria José de Sousa Dias, portadora do CPF nº ***.277.056-**, matrícula nº 7885-1, no cargo efetivo de Garis (NA I) B-10.00, a partir de 02/04/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/04/2026.

Pouso Alegre, 23 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA

Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI

Diretora de Benefícios

Publicado por:

Barbara Miyuki Faria Kamimura

Código Identificador:93D61706

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO

ALEGRE - IPREM

PORTARIA IPREM DB 99 /2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c EC 70/2012 e do art. 14 da Lei Municipal 4643/2007, ao servidor Salvador Alexandre Giordano Junior, portador do CPF nº ***.176.366-**, matrícula nº 7518-1, no cargo efetivo de Motorista (NI I) B-30.00, a partir de 03/03/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 03/03/2026.

Pouso Alegre, 27 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA

Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI

Diretora de Benefícios

Publicado por:

Barbara Miyuki Faria Kamimura

Código Identificador:368787C5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL**

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Aviso de Licitação
Concorrência Eletrônica n.º 04/2026

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 08/07/2026 às 14:00 horas, o processo licitatório n.º 031/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica. Critério Julgamento: Melhor técnica/Maior pontuação – Modo de Disputa: Aberto. Objeto: Doação com encargos e cláusula de reversão de bens imóveis de propriedade do município de Abadia dos Dourados/MG, conforme Lei 1.888/2023, de 13 de junho de 2.023 e Termo de Referência. Site para realização da Concorrência: www.licitanet.com.br
Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1663 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br

WILLIAM DORNELES RESENDE –
Agente de Contratação

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:C89F3E5A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º
0016/2026**

Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos e semiartesianos do Município de Açucena/MG, com fornecimento acessório de peças, equipamentos e demais componentes necessários à execução dos serviços, conforme Edital Pregão Eletrônico n.º 00016/2026. Abertura: 14 de maio de 2026 às 13h. O edital encontra-se à disposição no através do endereço eletrônico www.acucena.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMMLicita (LicitarDigital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br também no prédio sede da Prefeitura.

Açucena/MG, 28 de abril de 2026.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:9187C377

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
N.0035/2026. CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2026.**

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, conforme lei nº 11.947/2009 e resolução fnde nº 06 de maio de 2020 e suas alterações, para os alunos das escolas municipais exercício de 2026, destinados a alimentação escolar dos alunos da rede Municipal de Educação Infantil, Pré-Escola, Ensino Fundamental. Os interessados deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de venda durante o período de 29/04/2026 a 14/05/2026, a abertura dos envelopes ocorrerá no dia 15 de maio de 2026, às 13h na Secretaria Municipal de Administração, no Setor de Licitações, localizado junto ao prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Benedito Valadares, nº 23, Centro.

Açucena – MG, 28 de abril de 2026.

RAULISSON MORAIS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:D6A0A128

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 103/2025**

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES, prefeito municipal, no uso de minhas atribuições, após receber os autos do processo administrativo visando apuração de eventual descumprimento de cláusulas do edital, contrato e da lei 14.133/21, em especial o fato da não realização dos itens no prazo estabelecido, conforme relatado pela Secretaria demandante e gestora do contrato, considerando que já se passaram mais de 05 meses desde a expedição da autorização de fornecimento; considerando que o prazo de entrega era de 30 dias; considerando a necessidade dos equipamentos; considerando a necessidade de prestação de contas do recurso recebido para pagamento da despesa; considerando que o prazo de vigência do contrato é de 12 meses, estando ainda vigente, **DETERMINO a rescisão unilateral do contrato** nos termos do art. 138, I da lei 14.133/21.

Água Comprida – MG, 28 de abril de 2026.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:F653B6A6

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 105/2025**

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES, prefeito municipal, no uso de minhas atribuições, após receber os autos do processo administrativo visando apuração de eventual descumprimento de cláusulas do edital, contrato e da lei 14.133/21, em especial o fato da não realização dos itens no prazo estabelecido, conforme relatado pela Secretaria demandante e gestora do contrato, considerando que já se passaram mais de 05 meses desde a expedição da autorização de fornecimento; considerando que o prazo de entrega era de 30 dias; considerando a necessidade dos equipamentos; considerando a necessidade de prestação de contas do recurso recebido para pagamento da despesa; considerando que o prazo de vigência do contrato é de 12 meses, estando ainda vigente, **DETERMINO a rescisão unilateral do contrato** nos termos do art. 138, I da lei 14.133/21.

Água Comprida – MG, 28 de abril de 2026.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:6D9E6EC6

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 106/2025**

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES, prefeito municipal, no uso de minhas atribuições, após receber os autos do processo administrativo visando apuração de eventual descumprimento de cláusulas do edital, contrato e da lei 14.133/21, em especial o fato da não realização dos itens no prazo estabelecido, conforme relatado pela Secretaria demandante e gestora do contrato, considerando que já se

passaram mais de 05 meses desde a expedição da autorização de fornecimento; considerando que o prazo de entrega era de 30 dias; considerando a necessidade dos equipamentos; considerando a necessidade de prestação de contas do recurso recebido para pagamento da despesa; considerando que o prazo de vigência do contrato é de 12 meses, estando ainda vigente, **DETERMINO a rescisão unilateral do contrato** nos termos do art. 138, I da lei 14.133/21.

Água Comprida – MG, 28 de abril de 2026.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Ribeiro Silva

Código Identificador:1DA8D8E1

LICITAÇÕES E CONTRATOS RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 123/2025

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES, prefeito municipal, no uso de minhas atribuições, após receber os autos do processo administrativo visando apuração de eventual descumprimento de cláusulas do edital, contrato e da lei 14.133/21, em especial o fato da não realização dos itens no prazo estabelecido, conforme relatado pela Secretaria demandante e gestora do contrato, considerando que já se passaram mais de 05 meses desde a expedição da autorização de fornecimento; considerando que o prazo de entrega era de 30 dias; considerando a necessidade dos equipamentos; considerando a necessidade de prestação de contas do recurso recebido para pagamento da despesa; considerando que o prazo de vigência do contrato é de 12 meses, estando ainda vigente, **DETERMINO a rescisão unilateral do contrato** nos termos do art. 138, I da lei 14.133/21.

Água Comprida – MG, 28 de abril de 2026.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Ribeiro Silva

Código Identificador:DECC0962

LICITAÇÕES E CONTRATOS RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 125/2025

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES, prefeito municipal, no uso de minhas atribuições, após receber os autos do processo administrativo visando apuração de eventual descumprimento de cláusulas do edital, contrato e da lei 14.133/21, em especial o fato da não realização dos itens no prazo estabelecido, conforme relatado pela Secretaria demandante e gestora do contrato, considerando que já se passaram mais de 05 meses desde a expedição da autorização de fornecimento; considerando que o prazo de entrega era de 30 dias; considerando a necessidade dos equipamentos; considerando a necessidade de prestação de contas do recurso recebido para pagamento da despesa; considerando que o prazo de vigência do contrato é de 12 meses, estando ainda vigente, **DETERMINO a rescisão unilateral do contrato** nos termos do art. 138, I da lei 14.133/21.

Água Comprida – MG, 28 de abril de 2026.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Ribeiro Silva

Código Identificador:BC0628BF

LICITAÇÕES E CONTRATOS RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 129/2025

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES, prefeito municipal, no uso de minhas atribuições, após receber os autos do processo administrativo visando apuração de eventual descumprimento de cláusulas do edital, contrato e da lei 14.133/21, em especial o fato da não realização dos itens no prazo estabelecido, conforme relatado pela Secretaria demandante e gestora do contrato, considerando que já se passaram mais de 05 meses desde a expedição da autorização de fornecimento; considerando que o prazo de entrega era de 30 dias; considerando a necessidade dos equipamentos; considerando a necessidade de prestação de contas do recurso recebido para pagamento da despesa; considerando que o prazo de vigência do contrato é de 12 meses, estando ainda vigente, **DETERMINO a rescisão unilateral do contrato** nos termos do art. 138, I da lei 14.133/21.

Água Comprida – MG, 28 de abril de 2026.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Ribeiro Silva

Código Identificador:1E1B6AD5

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Edital de Chamamento Público 03/2026. Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - O presente edital tem como objetivo a seleção de propostas artísticas inéditas que contemplem a criação de obras de arte nas modalidades de Pintura, Desenho e Escultura. As obras devem ser inspiradas obrigatoriamente na valorização do território, das paisagens culturais e do patrimônio histórico (material e imaterial) do município de Alagoa - MG. Período de inscrição: De 13 horas do dia 28/04/2026 até às 13 horas do dia 05/05/2026. O presente edital possui valor total de R\$ 9.739,00 (nove mil setecentos e trinta e nove reais). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs às 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: cultura@alagoa.mg.gov.br e no site: www.alagoa.mg.gov.br. Alagoa 28 de abril.

JOSÉ EDUARDO DINIZ DE SOUZA.

Diretor do Dep. Compras e Licitações

Publicado por:

Juliano Diniz de Oliveira

Código Identificador:7ADF3A13

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(a)Município de Além Paraíba torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 035/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2025, realizada pelo(a) Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha, cujo objeto é a Aquisição de 01 (uma) ambulância tipo A (remoção simples), modelo pickup 4x4, nova, zero km, cujas especificações técnicas constam no ETP - Estudo Técnico Preliminar, anexo ao processo de adesão.

Fornecedor: Lizard Serviços LTDA - CNPJ: 30 536 715/0001-24

Além Paraíba, 28/04/2026.

FLÁVIO HENRIQUE FALCÃO ARAÚJO

Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:7A39C63B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, INEXIGIBILIDADE 018/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 127/2026

INEXIGIBILIDADE 018/2026

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da clínica **NOVASCAN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.946.219/0001-95**, para prestação de serviços de exames de Ressonância Magnética, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos do **Processo de Credenciamento 001/2026**.

CONSIDERANDO os autos do processo, especialmente os documentos, pareceres técnicos e justificativas que o instruem;

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento, por se enquadrar na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, autorizando a contratação direta da sociedade empresarial: **“NOVASCAN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.946.219/0001-95”**, pelo valor global de R\$ 122.390,00 (cento e vinte e dois mil, trezentos e noventa reais).

DETERMINO aos setores competentes que procedam à publicação deste ato, em conformidade com a legislação vigente, bem como à elaboração do respectivo instrumento contratual, caso se revele necessário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Além Paraíba, 28 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Rosa Barbosa
Código Identificador:868F633D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, INEXIGIBILIDADE 019/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 128/2026

INEXIGIBILIDADE 019/2026

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da clínica **TCR IMAGIOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.094.397/0001-28**, para prestação de serviços de exames de Ressonância Magnética, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos do **Processo de Credenciamento 001/2026**.

CONSIDERANDO os autos do processo, especialmente os documentos, pareceres técnicos e justificativas que o instruem;

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento, por se enquadrar na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, autorizando a contratação direta da sociedade empresarial **“TCR IMAGIOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.094.397/0001-28”**, pelo valor global de R\$ 135.655,00 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

DETERMINO aos setores competentes que procedam à publicação deste ato, em conformidade com a legislação vigente, bem como à elaboração do respectivo instrumento contratual, caso se revele necessário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Além Paraíba, 28 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Rosa Barbosa
Código Identificador:7D515E29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 090/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.709.197/0001-35 e **TAX INT EM TECNOLOGIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.488.782/0001-48, com sede a Travessa O nº 8, Planalto Anil III-São Luiz –MA CEP: 65.050-896, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de inovação na modernização informacional para fortalecimento da Atenção Primária, acompanhado de garantias técnicas que irão apoiar a operacionalização e os serviços do município de Além Paraíba/MG, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com este Edital e seus anexos.

OBJETO : Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **01 MAIO DE 2026 A 31 DE JULHO DE 2026**.

VALOR: O valor mensal do presente termo será de R\$ 28.805,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e cinco reais), sendo o montante correspondente a 03 (três) meses de R\$ 86.415,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais)

DOTAÇÃO : As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária: 3.3.90.40.00.2.06.01.10.301.0012.2.0055- Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde.

Data: Além Paraíba, 24 de Abril de 2026.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:29C9B881

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CE 004-2026

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório: 086/2026

Concorrência Eletrônica 004/2026

Objeto: Reforma do Posto de Saúde do Jardim Paraíso, pavimento térreo e superior, no bairro Jardim Paraíso, em Além Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Em 28 de abril de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, **ADJUDICANDO**, por conseguinte, o item 01 à empresa **FUTURE SOLUCOES EM CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n. 26.861.840/0001-32 venceu pelo valor de R\$ 274.900,00 (duzentos e setenta e quatro mil e duzentos reais).

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sítio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:08305C22

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano em curso, às 15:39 horas, foi recebido no e-mail do setor de licitação, os documentos da empresa PIX ENGENHARIA E SERVICOS LTDA. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADORES HABILITADOS E FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO, PEÇAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ABASTECIMENTO, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E URBANISMO, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DE MINAS. Após a análise da documentação da referida empresa pela comissão nomeada pelas Portarias nº 084/2025 e 102/2025, e tendo em vista tudo regular a referida pessoa jurídica foi credenciada, conforme solicitado. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 28 de abril de 2026.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:D343F042

LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 58/2025, Dispensa nº 12/2025, Contrato Administrativo: nº 41/2025. Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS e CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA. Fica acrescido ao valor do contrato original a importância de R\$165.660,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos e sessenta reais). Objeto: **Celebração de Contrato de Programa com o Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha (CIM Jequitinhonha) para a prestação de serviços de operação e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da sede do município e da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Distrito de Itapanhoacanga, Município de Alvorada de Minas/MG.**

Alvorada de Minas, 28 de abril de 2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:90E79674

LICITAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS Nº98/2026 AO Nº114/2026

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0098/2026
Processo Licitatório nº 0038/2026, Pregão Eletrônico nº 0015/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e 31.722.206 IVANETE APARECIDA MIRANDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Valor da Ata Contrato: R\$2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais). Assinatura: 24/04/2026. Vigência: 24/04/2026 até 23/04/2027.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0099/2026
Processo Licitatório nº 0038/2026, Pregão Eletrônico nº 0015/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e 58.595.447 GENILSON ANTONIO GUIMARAES. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Valor da Ata Contrato: R\$138.792,60 (cento e trinta e oito mil e setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). Assinatura: 24/04/2026. Vigência: 24/04/2026 até 23/04/2027.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0100/2026
Processo Licitatório nº 0038/2026, Pregão Eletrônico nº 0015/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e AFONSO FLAVIO FIGUEIREDO 07928058600. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Valor da Ata Contrato: R\$1.167.954,15 (um milhão e cento e sessenta e sete mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos). Assinatura: 24/04/2026. Vigência: 24/04/2026 até 23/04/2027.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0101/2026
Processo Licitatório nº 0038/2026, Pregão Eletrônico nº 0015/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e APEX ELEVARE COMERCIAL LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

MATERIAIS ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Valor da Ata Contrato: R\$8.341,60 (oito mil e trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Assinatura: 24/04/2026. Vigência: 24/04/2026 até 23/04/2027.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0102/2026

Processo Licitatório nº 0038/2026, Pregão Eletrônico nº 0015/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Valor da Ata Contrato: R\$4.346,50 (quatro mil e trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Assinatura: 24/04/2026. Vigência: 24/04/2026 até 23/04/2027.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0103/2026

Processo Licitatório nº 0038/2026, Pregão Eletrônico nº 0015/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SILVA MIRANDA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Valor da Ata Contrato: R\$2.791.875,00 (dois milhões e setecentos e noventa e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais). Assinatura: 24/04/2026. Vigência: 24/04/2026 até 23/04/2027.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0104/2026

Processo Licitatório nº 0038/2026, Pregão Eletrônico nº 0015/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e FJF COMERCIO E SERVICO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Valor da Ata Contrato: R\$17.765,00 (dezesete mil e setecentos e sessenta e cinco reais). Assinatura: 24/04/2026. Vigência: 24/04/2026 até 23/04/2027.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0105/2026

Processo Licitatório nº 0038/2026, Pregão Eletrônico nº 0015/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e HIDROPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Valor da Ata Contrato: R\$361.500,00 (trezentos e sessenta e um mil e quinhentos reais). Assinatura: 24/04/2026. Vigência: 24/04/2026 até 23/04/2027.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0106/2026

Processo Licitatório nº 0038/2026, Pregão Eletrônico nº 0015/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Valor

da Ata Contrato: R\$211.789,70 (duzentos e onze mil e setecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos). Assinatura: 24/04/2026. Vigência: 24/04/2026 até 23/04/2027.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0107/2026

Processo Licitatório nº 0038/2026, Pregão Eletrônico nº 0015/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e JSOLAR INSTALACOES ELETRICAS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Valor da Ata Contrato: R\$34.834,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e trinta e quatro reais). Assinatura: 24/04/2026. Vigência: 24/04/2026 até 23/04/2027.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0108/2026

Processo Licitatório nº 0038/2026, Pregão Eletrônico nº 0015/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e JUNCAO - COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Valor da Ata Contrato: R\$197.450,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais). Assinatura: 24/04/2026. Vigência: 24/04/2026 até 23/04/2027.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0109/2026

Processo Licitatório nº 0038/2026, Pregão Eletrônico nº 0015/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO 07532416682. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Valor da Ata Contrato: R\$18.389,30 (dezoito mil e trezentos e oitenta e nove reais e trinta centavos). Assinatura: 24/04/2026. Vigência: 24/04/2026 até 23/04/2027.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0110/2026

Processo Licitatório nº 0038/2026, Pregão Eletrônico nº 0015/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e MARMORARIA PEDRA BONITA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Valor da Ata Contrato: R\$13.410,00 (treze mil e quatrocentos e dez reais). Assinatura: 24/04/2026. Vigência: 24/04/2026 até 23/04/2027.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0111/2026

Processo Licitatório nº 0038/2026, Pregão Eletrônico nº 0015/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e MULTINEGOCIOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Valor da Ata Contrato: R\$9.636,50 (nove mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Assinatura: 24/04/2026. Vigência: 24/04/2026 até 23/04/2027.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0112/2026

Processo Licitatório nº 0038/2026, Pregão Eletrônico nº 0015/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Valor da Ata Contrato: R\$26.250,80 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos). Assinatura: 24/04/2026. Vigência: 24/04/2026 até 23/04/2027.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0113/2026

Processo Licitatório nº 0038/2026, Pregão Eletrônico nº 0015/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e ROSA CAFE IMPORTS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Valor da Ata Contrato: R\$8.777,60 (oito mil e setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). Assinatura: 24/04/2026. Vigência: 24/04/2026 até 23/04/2027.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0114/2026

Processo Licitatório nº 0038/2026, Pregão Eletrônico nº 0015/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e TRIUNFO ILUMINACAO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Valor da Ata Contrato: R\$8.972,00 (oito mil e novecentos e setenta e dois reais). Assinatura: 24/04/2026. Vigência: 24/04/2026 até 23/04/2027.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ângela Aparecida Mota

Código Identificador:832E5152

**LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 93/2026**

PORTARIA N.º 93/2026

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do Processo Administrativo nº 34/2026 para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:

Gestor do Contrato: Maria Aparecida Barbosa Ribeiro Matrícula nº: 3254

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Fiscais do Contrato:

Felipe Santos Fontoura Matrícula nº: 3241

Cargo/Função: Chefe De Departamento De Patrimonio E Serviços Gerais

Victor Emanuel Santos Matrícula : 2968

Cargo/ Função: Diretor De Serviços De Engenharia, Programas E Projetos

Welisson Ataide Moreira Matrícula: 1208

Cargo/Função: Condutor de Veículos/ Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO Nº 26/2026

PROPRIETÁRIOS: ALLAN RODRIGUES DE PAULA, ALEXANDRE RODRIGUES DE PAULA E EFIGÊNIA RODRIGUES DE PAULA HORTA

Valor total do Contrato: R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE CASA DE APOIO PARA ATENDER A PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 16 de abril de 2026.

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome

Maria Aparecida Barbosa Ribeiro

Nome

Felipe Santos Fontoura

Nome

Victor Emanuel Santos

Nome

Welisson Ataide Moreira

ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997

Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capítulo I - Dos Deveres

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto

Publicado por:

Eliete Kenia Dos Reis

Código Identificador:A66D0C8F

LICITAÇÃO PORTARIA N.º 94/2026

PORTARIA N.º 94/2026

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal N° 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo nº 44/2026 para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:

Gestor do Contrato: Claudiane Gonçalves de Pinho Santos
Matrícula nº: 1545

Cargo/Função: Secretária Municipal de Educação

Fiscal do Contrato: Carlylyanna Pereira Pimenta Matrícula nº: 3086

Cargo/Função: Chefe De Departamento Administrativo De Educação

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO Nº 27/2026

Contratada: ADRIANA MOREIRA GUEDES

Valor total do Contrato: R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL O FUNCIONAMENTO DO CMEI RAO DE SOL NO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA/ ALVORADA DE MINAS.

Vigência: 12 meses.

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 17 de abril de 2026.

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome
Claudiane Gonçalves de Pinho Santos

Nome
Carillyanna Pereira Pimenta
ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capítulo I - Dos Deveres IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:CDA60DE0

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

PUBLICAÇÃO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2024 PAL 020/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, que firmou, em 01/04/2026, o Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2024, celebrado com a empresa Construtora UOL Ltda., em decorrência do Processo Administrativo nº PAL 020/2024 – Concorrência Eletrônica nº 05/2024, o qual altera a Cláusula Terceira, Subcláusula 3.1, promovendo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias. O vencimento, anteriormente previsto para 01/04/2026, passa a ter como termo final 31/05/2026.

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:D961A2AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

PUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2022 PAL 019/2022 PP 04/2022

A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, que firmou, na data de

22/03/2026 o Sexto Termo Aditivo (prazo) ao Contrato Nº 034/2022, com empresa Primeira Engenharia LTDA, em decorrência do Pregão Presencial nº 04/2022, altera a cláusula 3.1 do contrato, promovendo a prorrogação do prazo de vigência, cujo vencimento está previsto para 22 de março de 2026, passando o final da sua vigência para 21 de março de 2027. Altera a Cláusula Terceira do contrato original, alterando o valor global do contrato para R\$ 1.905.300,00 (um milhão e novecentos e cinco e mil e trezentos reais). Sendo o valor para o exercício de 2026, R\$ 414.272,16 (quatrocentos e quatorze mil e duzentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos) a ser pago em 12(doze) parcelas. E o valor mensal será R\$ 34.522,68 (trinta e quatro mil e quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:C1521AA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 030/2026 PE 010/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº030/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ -MG. ABERTURA 14/05/2026, ÀS 09:00 HORAS, NA PLATAFORMA WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR. ACESSO IDENTIFICADO NO LINK “ACESSO PÚBLICO”. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14H ÀS 17H, EMAIL: LICITACAO@ARACUAI.MG.GOV.BR

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:802F19E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 031/2026 PE 011/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº031/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INTERMEDIÁRIA ESPECIALIZADA NA INTEGRAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO/SUORTE, COM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA COMPRAS, BUSINESS INTELLIGENCE (BI), AUDITORIA, CONTROLE DE ESTOQUE/INVENTÁRIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM LOJAS CONVENIADAS À CONTRATADA, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAÇUAÍ. ABERTURA 18/05/2026, ÀS 09:00 HORAS, NA PLATAFORMA WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR. ACESSO IDENTIFICADO NO LINK “ACESSO PÚBLICO”. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14H ÀS 17H, EMAIL: LICITACAO@ARACUAI.MG.GOV.BR

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:39458A9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, torna público que firmou na data de 24/04/2026, co contrato nº 068/2026, com a empresa **HF Engenharia e Construção** em decorrência do **PAL Nº 008/2026 Concorrência Eletrônica Nº 002/2026**, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obra de implantação de sistema de drenagem de águas pluviais no perímetro urbano do município de Araçuaí/MG, no bairro Canoeiro José Alves de Carvalho, conforme projeto básico de engenharia, com recursos financeiros decorrentes do contrato de repasse nº 950787/2023,

celebrado com o ministério das cidades, representado pela Caixa Econômica Federal.

Valor global: R\$ 8.691.872,35 (oito milhões seiscentos e noventa e um mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Vigência do contrato: 18 (dezoito) meses.

Publicado por:
Priscila Alves Oliveira
Código Identificador:3B7C6A93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS - HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 008/2026

Concorrência Eletrônica Nº 002/2026

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de implantação de sistema de drenagem de águas pluviais no perímetro urbano do município de Arauá/MG, no bairro Canoeiro José Alves de Carvalho, conforme projeto básico de engenharia, com recursos financeiros decorrentes do contrato de repasse nº 950787/2023, celebrado com o ministério das cidades, representado pela Caixa Econômica Federal.

Confirmado pela Comissão de Licitação e considerando a regularidade deste processo, conforme o parecer jurídico, homologo a presente Licitação nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021

Vencedor: 29.507.528/0001-33 | HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Valor: R\$ 8.691.872,35 – oito milhões seiscentos e noventa e um mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos

Total do Processo: R\$ 8.691.872,35

HÉLIO COSTA DOS SANTOS

Secretário Municipal

Publicado por:
Priscila Alves Oliveira
Código Identificador:F2306959

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARAUJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS EXTRATO DO 15º ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2023

N.º Processo: 102/2023 – Pregão Presencial 55/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arauá/MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02. OBJETO: 15º Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2023 com a Empresa Gente Seguradora, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular, com o objetivo de inclusão de 01(UM) veículo e exclusão de 01(UM) VEÍCULO. Valor da Inclusão:2.638,58. Data de assinatura: 28 de abril de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:4AD10634

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026

N.º Processo: 51/2026 – Dispensa de Licitação: 06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Arauá/MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: CAPTUM ASSESSORIA TECNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.689.644/0001-53. OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e assistência técnica especializada destinados a viabilizar a implantação de empreendimento habitacional no âmbito de Programa Habitacional

Federal Minha Casa Minha Vida FNHIS (Sub 50). Vigência: 12 meses. Valor estimado: R\$ 60.000,00. Data de assinatura: 28 de abril de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:5884B108

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório 29/2026

Pregão Presencial 13/2026

Prefeitura Municipal de Arauá/MG – Processo 29/2026, Pregão Presencial 13/2026, Resultado de Julgamento de Recurso – Objeto: Locação de Trator de Esteiras – A Agente de Contratação e Pregoeira Oficial da Prefeitura de Arauá/MG decidiu por “Não Dar Provimento ao Recurso” – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arauá/MG – Fone (37) 99974-9207 – no horário das 13h00min às 16h00min. licitacao@araujos.mg.gov.br!

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:16920257

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS RATIFICAÇÃO

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75 inciso II, Lei Federal 14.133/21), Processo nº 51/2026 – Dispensa nº 06/2026, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da contratada CAPTUM ASSESSORIA TECNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.689.644/0001-53, no valor de R\$60.000.00(sessenta mil reais), correspondente ao período de vigência do presente contrato de prestação de serviços de assessoria e assistência técnica especializada destinados a viabilizar a implantação de empreendimento habitacional no âmbito de Programa Habitacional Federal Minha Casa Minha Vida FNHIS (Sub 50).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 28 de abril de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:D8D5F42A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO a adesão da ata de registro de preço do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE, CNPJ/MF nº 19.193.527/0001-08, em favor da empresa MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.457.127/0001-19, ao valor de: R\$324.048,00(trezentos e vinte e quatro mil quarenta e oito reais), cujo o objeto e a aquisição de uma Van passageiro 16 lugares constante na Ata de Registro de Preços nº 85/2024 – Pregão Eletrônico nº 12/2024– Processo Licitatório nº 53/2024.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújo/MG, 28 de abril de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Mesquita Ribeiro

Código Identificador:191A6F2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2026

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 14/2026

OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster. Considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Araújo/MG, 28 de abril de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Mesquita Ribeiro

Código Identificador:C7C34626

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2026

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 12/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de informática.

Considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Araújo/MG, 28 de abril de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Mesquita Ribeiro

Código Identificador:B327D038

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL
032/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº 006/2026
PROCESSO nº 032/2026

Acha-se aberta, na Prefeitura do Município de Arcos/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, com a finalidade de obter propostas objetivando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábeis para as Escolas e Creches do município de Arcos-MG**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Termo de Referência, o qual está disponível no site da prefeitura de Arcos/MG www.arcos.mg.gov.br e no PCNP. Maiores informações poderão ser solicitados pessoalmente, na sede da prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000, Fone (37) 3359-7905, ou ainda, por email, através do endereço eletrônico arcoslicita@arcos.mg.gov.br.

Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21, **Decreto Municipal nº 6.535/15/05/2023**, Decreto 6.732 de 02/01/2024.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 6.750,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Lances no dia 06/05/2026 de 12:00 as 18:00 horas

Demais procedimentos no dia 07/05/2026 a partir de 13:30 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto

Poderão participar da dispensa pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam às condições de habilitação do Termo de Referência/Projeto Básico.

8.3. A verificação dos documentos de habilitação será realizada pela análise dos documentos postados pelo fornecedor, ou Sicaf ou CRC da prefeitura de Arcos, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas

O Município não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem a retirada do Termo de Referência / Projeto Básico. Quaisquer dúvidas constatar pelo telefone (37) 3359-7905.

Arcos-MG, 27 de abril de 2026.

HELEN CRISTINA BATISTA

Departamento De Licitações

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:C29D0BB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 464/2025 -
EXTRATO DE ATAS

RELATORIO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Numero da Ata: 19/2026

Data da Ata: 29/01/2026

Data de Inicio da Ata: 29/01/2026

Data de Expiracao da Ata: 29/01/2027

Processo: 464/2025

Modalidade: 116 - Pregao - Registro de Preco

Fornecedor: 47.156.456/0001-09 - EMBACOM LTDA

Descricao do Objeto: Contratacao de servicos graficos, com fornecimento de impressos e materiais personalizados, atendendo ao Programa Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizada destinados a Secretaria Municipal de Educacao, escolas e creches do municipio de Arcos-MG

Valor total da Ata: 12.700,00

Numero da Ata: 20/2026

Data da Ata: 29/01/2026

Data de Inicio da Ata: 29/01/2026

Data de Expiracao da Ata: 29/01/2027

Processo: 464/2025

Modalidade: 116 - Pregao - Registro de Preco

Fornecedor: 13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA

Descricao do Objeto: Contratacao de servicos graficos, com fornecimento de impressos e materiais personalizados, atendendo ao Programa Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizada destinados a Secretaria Municipal de Educacao, escolas e creches do municipio de Arcos-MG

Valor total da Ata: 36.500,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Numero da Ata: 21/2026

Data da Ata: 29/01/2026
 Data de Inicio da Ata: 29/01/2026
 Data de Expiracao da Ata: 29/01/2027
 Processo: 464/2025
 Modalidade: 116 - Pregao - Registro de Preco
 Fornecedor: 46.565.602/0001-97 - JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Descricao do Objeto: Contratacao de servicos graficos, com fornecimento de impressos e materiais personalizados, atendendo ao Programa Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizada destinados a Secretaria Municipal de Educacao, escolas e creches do municipio de Arcos-MG

Valor total da Ata: 35.000,00

 Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Numero da Ata: 22/2026

Data da Ata: 29/01/2026

Data de Inicio da Ata: 29/01/2026

Data de Expiracao da Ata: 29/01/2027

Processo: 464/2025

Modalidade: 116 - Pregao - Registro de Preco

Fornecedor: 27.232.288/0001-86 - RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI

Descricao do Objeto: Contratacao de servicos graficos, com fornecimento de impressos e materiais personalizados, atendendo ao Programa Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizada destinados a Secretaria Municipal de Educacao, escolas e creches do municipio de Arcos-MG

Valor total da Ata: 88.600,00

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:CB35205F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 546/2025 -
EXTRATO DE ATA

Numero da Ata: 51/2026

Data da Ata: 15/04/2026 Data de Inicio da Ata: 15/04/2026 Data de Expiracao da Ata: 15/04/2027

Processo: 546/2025 Modalidade: 142 - Pregao - Registro de Preco

Fornecedor: 47.156.456/0001-09 - EMBACOM LTDA

Descricao do Objeto: aquisicao de materiais graficos personalizados e comunicacao visual para diversas secretarias da administracao municipal, conforme condicoes, quantidades e exigencias estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor total da Ata: 312.145,90

 Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Numero da Ata: 52/2026

Data da Ata: 15/04/2026 Data de Inicio da Ata: 15/04/2026 Data de Expiracao da Ata: 15/04/2027

Processo: 546/2025 Modalidade: 142 - Pregao - Registro de Preco

Fornecedor: 11.113.678/0001-05 - DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA

Descricao do Objeto: aquisicao de materiais graficos personalizados e comunicacao visual para diversas secretarias da administracao municipal, conforme condicoes, quantidades e exigencias estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor total da Ata: 17.005,00

 Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Numero da Ata: 59/2026

Data da Ata: 15/04/2026 Data de Inicio da Ata: 15/04/2026 Data de Expiracao da Ata: 15/04/2027

Processo: 546/2025 Modalidade: 142 - Pregao - Registro de Preco

Fornecedor: 11.383.230/0001-01 - AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTD

Descricao do Objeto: aquisicao de materiais graficos personalizados e comunicacao visual para diversas secretarias da administracao municipal, conforme condicoes, quantidades e exigencias estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor total da Ata: 6.825,00

 Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Numero da Ata: 60/2026

Data da Ata: 15/04/2026 Data de Inicio da Ata: 15/04/2026 Data de Expiracao da Ata: 15/04/2027

Processo: 546/2025 Modalidade: 142 - Pregao - Registro de Preco

Fornecedor: 44.154.600/0001-80 - Ribeiro e Carvalho Comercio Ltda

Descricao do Objeto: aquisicao de materiais graficos personalizados e comunicacao visual para diversas secretarias da administracao municipal, conforme condicoes, quantidades e exigencias estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor total da Ata: 12.999,00

 Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Numero da Ata: 61/2026

Data da Ata: 15/04/2026 Data de Inicio da Ata: 15/04/2026 Data de Expiracao da Ata: 15/04/2027

Processo: 546/2025 Modalidade: 142 - Pregao - Registro de Preco

Fornecedor: 31.846.841/0001-48 - A S INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Descricao do Objeto: aquisicao de materiais graficos personalizados e comunicacao visual para diversas secretarias da administracao municipal, conforme condicoes, quantidades e exigencias estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor total da Ata: 87.480,00

 Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Numero da Ata: 62/2026

Data da Ata: 15/04/2026 Data de Inicio da Ata: 15/04/2026 Data de Expiracao da Ata: 15/04/2027

Processo: 546/2025 Modalidade: 142 - Pregao - Registro de Preco

Fornecedor: 12.997.528/0001-66 - ECOO POINT SERVICOS DE PAISAGISMO E GRAFICA LTDA

Descricao do Objeto: aquisicao de materiais graficos personalizados e comunicacao visual para diversas secretarias da administracao municipal, conforme condicoes, quantidades e exigencias estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor total da Ata: 115.975,00

 Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Numero da Ata: 63/2026

Data da Ata: 15/04/2026 Data de Inicio da Ata: 15/04/2026 Data de Expiracao da Ata: 15/04/2027

Processo: 546/2025 Modalidade: 142 - Pregao - Registro de Preco

Fornecedor: 27.232.288/0001-86 - RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI

Descricao do Objeto: aquisicao de materiais graficos personalizados e comunicacao visual para diversas secretarias da administracao municipal, conforme condicoes, quantidades e exigencias estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor total da Ata: 153.082,70

 Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Numero da Ata: 64/2026

Data da Ata: 15/04/2026 Data de Inicio da Ata: 15/04/2026 Data de Expiracao da Ata: 15/04/2027

Processo: 546/2025 Modalidade: 142 - Pregao - Registro de Preco

Fornecedor: 52.150.502/0001-00 - EVOLUTION SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA

Descrição do Objeto: aquisição de materiais gráficos personalizados e comunicação visual para diversas secretarias da administração municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor total da Ata: 7.320,00

Numero da Ata: 65/2026

Data da Ata: 15/04/2026 Data de Inicio da Ata: 15/04/2026 Data de Expiração da Ata: 15/04/2027

Processo: 546/2025 Modalidade: 142 - Pregão - Registro de Preço

Fornecedor: 29.953.180/0001-08 - J.D.GOMES GRAFICA LTDA

Descrição do Objeto: aquisição de materiais gráficos personalizados e comunicação visual para diversas secretarias da administração municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor total da Ata: 62.200,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Numero da Ata: 66/2026

Data da Ata: 15/04/2026 Data de Inicio da Ata: 15/04/2026 Data de Expiração da Ata: 15/04/2027

Processo: 546/2025 Modalidade: 142 - Pregão - Registro de Preço

Fornecedor: 53.289.244/0001-00 - INNOVA BIDDING LTDA

Descrição do Objeto: aquisição de materiais gráficos personalizados e comunicação visual para diversas secretarias da administração municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor total da Ata: 24.960,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Numero da Ata: 67/2026

Data da Ata: 15/04/2026 Data de Inicio da Ata: 15/04/2026 Data de Expiração da Ata: 15/04/2027

Processo: 546/2025 Modalidade: 142 - Pregão - Registro de Preço

Fornecedor: 47.305.688/0001-81 - STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Descrição do Objeto: aquisição de materiais gráficos personalizados e comunicação visual para diversas secretarias da administração municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor total da Ata: 8.747,50

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:399BCF2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - EDITAL 003/2026 - PROCESSO
SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS - SECRETARIA M. DE
ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL 003/2026- PROCESSO SELETIVO PARA
ESTAGIÁRIOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICO DE GRADUAÇÃO
EM DIREITO E PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE
INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE
CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, torna público que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas de estágio de graduação em Direito e Profissional de Educação Física, de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Município de Arcos/MG e à formação de cadastro de reserva.

1. DAS VAGAS

- O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio de graduação em Direito e Profissional de Educação Física, a ser convocado (a) de acordo com o cadastro reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 5.

1.2 – Serão aceitos documentos do (a) estagiário (a) devidamente matriculado (a) em uma das seguintes instituições:

UEMG

PUC MINAS - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

UNIUBE - Universidade de Uberaba - Sociedade Educacional Uberabense

UNIFAVENI - Centro Universitário Faveni

FACEB Educação

ASSUPERO Ensino Superior - Universidade Paulista UNIP

UNICESUMAR - Centro de Ensino Superior de Maringá

IESST - Instituto de Ensino Superior Social e Tecnológico

Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá - Escola e Educação Básica Maracanã

UNI-FACEF - Centro Universitário Municipal de Franca

Fundação Universidade de Pernambuco

Sociedade de Ensino Superior Estácio Ribeirão Preto

FUNJOBE - Fundação José Bonifácio Lafayette Andrade

IFMG - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

UNIFOR/FUOM - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA/MG

UNINTER EDUCACIONAL S/A

UNIFAGOC

UFOP

UFSJ

DOMINUS

2. DA BOLSA-AUXÍLIO

2.1 – O (a) candidato (a) aprovado (a) para a vaga de estágio de graduação em Direito e Profissional de Educação Física, fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$1.020,71 (Hum mil, vinte reais e setenta e um centavos) e auxílio-transporte no valor de R\$80,00 (oitenta reais), para 06 horas diárias trabalhadas.

3. DOS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO

3.1 - Para ser nomeado (a) como estagiário (a), o (a) interessado (a) deverá:

a) ser estudante do curso de Direito e Profissional de Educação Física e estar regularmente matriculado e frequente em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com o Município de Arcos;

b) ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;

c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário (a) das Secretarias requisitantes;

d) não ter exercido anteriormente o total de 02 (dois) anos de atividade de estágio de graduação em Direito e Profissional de Educação Física no âmbito da Prefeitura Municipal de Arcos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 02/05/2026 à 16/05/2026.

4.2. Para requerer sua inscrição, o (a) candidato (a) deverá enviar um e-mail para aalbuquerque@arcos.mg.gov.br, Assunto: **PROCESSO SELETIVO NA ÁREA DE _____**, acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia do documento de identidade;

b) endereço eletrônico (e-mail) e telefone de contato;

c) comprovante de matrícula em instituição de ensino superior;

d) histórico escolar da graduação;

e) currículo contendo informações de experiência anterior e acadêmica do(a) candidato(a), se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida.

4.3. O PEDIDO DE INSCRIÇÃO ENCAMINHADO SEM OS ITENS A, B, C OU D SERÁ DESCONSIDERADO.

4.4. É de responsabilidade do (a) candidato (a) a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.6. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do (a) candidato (a), cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção compreenderá, inicialmente, a análise curricular e do histórico escolar da graduação do (a) candidato (a).

5.2. O candidato (a) melhor classificado (a) na etapa anterior será convocado (a) para uma entrevista com o responsável do setor requerente.

5.3. O resultado do processo de seleção será divulgado no site <<https://www.arcos.mg.gov.br/>>, da Prefeitura Municipal de Arcos.

5.4. Não se admitirá recurso contra o resultado deste Processo Seletivo.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. O (a) candidato (a) classificado (a) será convocado (a) mediante a necessidade da Prefeitura Municipal, observando-se a classificação.

6.2. O (a) candidato (a) classificado (a) será convocado (a), observando-se a classificação, conforme disposto no item 5.

6.3. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico ou pelo telefone de contato informado na inscrição.

6.4. Após convocação, o (a) candidato (a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:

- a) aceitar a vaga ofertada;
- b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
- c) desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

6.5. Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

6.6. A desistência tratada no item 6.4, alínea “c” é irretratável.

6.7. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 6.4.

6.8. Caso aceite a vaga ofertada, o (a) candidato (a) deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, situado no 1º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, Centro de Arcos/MG, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do Termo de Compromisso e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este documento ficará à disposição para consulta no site <<https://www.arcos.mg.gov.br/>>, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

7.2. O prazo de validade desta seleção pública termina com o chamamento do (a) candidato (a) classificado (a).

7.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do (a) candidato (a), do que determina as legislações vigentes de estágio, bem como das regras deste Processo Seletivo.

7.4. A CONTRATAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) DEPENDERÁ DA CONVENIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Arcos/MG.

Arcos/MG, 28 de abril de 2026.

MARLON BATISTA DA COSTA

P/ Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Adriana Amorim Alburquerque

Código Identificador:17F8BFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 528/2025 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 528/2025

EDITAL PREGÃO Nº 136/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2025

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, por demanda, de controle de pragas urbanas, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados; E limpeza de caixa d'água com fornecimento de mão de obra qualificada, com técnicas de menor impacto ambiental possível e maior segurança aos usuários e trabalhadores, para aplicação de produtos químicos e/ou biológicos, materiais e equipamentos., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
SECO AMBIENTAL, CONSTRUTORA LTDA	1	1	22.050,0000
SECO AMBIENTAL, CONSTRUTORA LTDA	1	2	19.950,0000
SECO AMBIENTAL, CONSTRUTORA LTDA	1	3	5.700,0000
SECO AMBIENTAL, CONSTRUTORA LTDA	2	1	2.995,0000
SECO AMBIENTAL, CONSTRUTORA LTDA	2	2	8.762,0000
SECO AMBIENTAL, CONSTRUTORA LTDA	2	3	9.282,0000
SECO AMBIENTAL, CONSTRUTORA LTDA	2	4	4.420,0000
SECO AMBIENTAL, CONSTRUTORA LTDA	2	5	2.480,0000
SECO AMBIENTAL, CONSTRUTORA LTDA	2	6	4.855,5000
SECO AMBIENTAL, CONSTRUTORA LTDA	2	7	3.155,0000
SECO AMBIENTAL, CONSTRUTORA LTDA	2	8	2.080,5000
SECO AMBIENTAL, CONSTRUTORA LTDA	2	9	2.849,0000
SECO AMBIENTAL, CONSTRUTORA LTDA	2	10	3.491,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	92.070,00

Valor Total Adjudicado	92.070,00

Arcos, 06 de abril de 2026.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 528/2025

EDITAL PREGÃO Nº 136/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, por demanda, de controle de pragas urbanas, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados; E limpeza de caixa d água com fornecimento de mão de obra qualificada, com técnicas de menor impacto ambiental possível e maior segurança aos usuários e trabalhadores, para aplicação de produtos químicos e/ou biológicos, materiais e equipamentos.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 528/2025 Pregão nº 136/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	1	1	0,2100	22.050,0000
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	1	2	0,1900	19.950,0000
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	1	3	0,1900	5.700,0000
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	2	1	59,9000	2.995,0000
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	2	2	67,4000	8.762,0000
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	2	3	71,4000	9.282,0000
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	2	4	88,4000	4.420,0000
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	2	5	99,2000	2.480,0000
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	2	6	107,9000	4.855,5000
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	2	7	126,2000	3.155,0000
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	2	8	138,7000	2.080,5000
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	2	9	284,9000	2.849,0000
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	2	10	349,1000	3.491,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	92.070,0000

Arcos, 13 de abril de 2026.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

RELATORIO DE ATAS DE REGISTRO DE PRECOS

Numero da Ata: 50/2026

Data da Ata: 13/04/2026

Data de Inicio da Ata: 13/04/2026

Data de Expiracao da Ata: 13/04/2027

Processo: 528/2025

Modalidade: 136 - Pregao - Registro de Preco

Fornecedor: 33.614.013/0001-00 - SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA

Descricao do Objeto: Contratacao de empresa especializada na prestacao de servicos continuados, por demanda, de controle de pragas urbanas, englobando desinsetizacao, dedetizacao, desratizacao, descupinizacao e assemelhados; E limpeza de caixa d agua com fornecimento de mao de obra qualificada, com tecnicas de menor impacto ambiental possivel e maior seguranca aos usuarios e

trabalhadores, para aplicacao de produtos quimicos e/ou biologicos, materiais e equipamentos.

Valor total da Ata: 92.070,00

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:6ACC2956

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 047/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04711/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2026

DISPENSA Nº 011/2026

DATA: 28/04/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de assessoria técnica especializada para apoio ao Município de Argirita/MG na estruturação da política pública de habitação, incluindo a elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS), a organização das etapas de diagnóstico, planejamento e execução, o fortalecimento da estrutura institucional da política habitacional, a integração do município em programas habitacionais e a captação de recursos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO: **ALINE VANESSA PENICHE WALTZER**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cidade de Bragança, nº 284, Bairro Laranjal, na cidade de Pelotas/RS, CEP 96.083-080, inscrita no CNPJ sob o nº 40.898.836/0001-70.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais)

DO PRAZO DO CONTRATO: 28/04/2026 a 28/04/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.16.482.008.2.0042 1.500.000 278 DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DE HABITAÇÃO URBANA

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior

Código Identificador:5A343490

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO 042/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 4205/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

Contratada: PALOMA ANTONIELLE ARRUDA CARNEIRO LTDA – CNPJ nº 57.405.254/0001-07

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 4205/2026, com acréscimo de 01 (uma) unidade no Item 10 – Giro diagonal duplo com volante, passando de 3 (três) para 4 (quatro) unidades, mantendo-se o valor unitário de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), resultando na alteração do valor total do contrato de R\$ 77.010,00 (setenta e sete mil e dez reais) para R\$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais).

Fundamento Legal: Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Argirita/MG, 28 de abril de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:EEE20E9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 047/2026

Processo nº 047/2026 Dispensa nº 009/2026 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA APOIO AO MUNICÍPIO NA ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE HABITAÇÃO, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PMHS), A ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS DE DIAGNÓSTICO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO, O FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA INSTITUCIONAL DA POLÍTICA HABITACIONAL E A INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA-MG EM PROGRAMAS HABITACIONAIS, BEM COMO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS. Ratificação O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 75, II da Lei 14.133/2021 ALINE VANESSA PENICHE WALTZER - CNPJ: 40.898.836/0001-70 Valor Total de R\$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais)

ARGIRITA, 28 de Abril de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:CAF2E2B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO 047/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026 DISPENSA Nº 011/2026 O Prefeito Municipal de Argirita/MG, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA o procedimento de Dispensa de Licitação, fundamentado no art. 75, inciso II, da referida Lei, para a contratação de empresa especializada para prestação de assessoria técnica especializada para apoio ao Município de Argirita/MG na estruturação da política pública de habitação, incluindo a elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHS), a organização das etapas de diagnóstico, planejamento e execução, o fortalecimento da estrutura institucional da política habitacional, a integração do município em programas habitacionais e a captação de recursos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. TABELA DO ITEM E EMPRESA VENCEDORA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição resumida	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01	01	Serviço	Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHS), incluindo diagnóstico habitacional, planejamento, apoio à execução, fortalecimento institucional e captação de recursos para o Município de Argirita/MG	7.450,00	7.450,00

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais)

DA EMPRESA CONTRATADA

ALINE VANESSA PENICHE WALTZER, inscrita no CNPJ sob o nº 40.898.836/0001-70, com sede na Rua Cidade de Bragança, nº 284, Bairro Laranjal, Município de Pelotas/RS, CEP 96.083-080.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. A presente contratação direta se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação.

1.2. O processo encontra-se devidamente instruído com Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, aviso de contratação direta devidamente publicado, propostas válidas e ata

de julgamento, demonstrando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

1.3. A escolha da empresa contratada decorre da apresentação da proposta de menor valor global entre as empresas habilitadas, atendendo aos princípios da economicidade, vantajosidade e eficiência, bem como ao cumprimento integral das exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.

DA PUBLICAÇÃO

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos meios oficiais do Município.

Argirita/MG, 27 de abril de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:593EF877

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Arinos, torna público o interesse em aderir como CARONA à Ata de Registro de Preços 002/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2024, referente ao processo nº 004/2024, realizada pelo Consórcio intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do alto do Sapucaí, Objeto: Aquisição de playgrounds, kits infantis, brinquedos e parques, no valor total de R\$ 68.151,88. Fornecedor: Vale Comércio de Produtos Para Educação Ltda, CNPJ: 14.733.870/0001-84.

Arinos, 28 de abril de 2026.

MARLI JOSÉ DA FONSECA-
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:54493CA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 41/2025, oriundo do Pregão Presencial nº 02/2025. Pregão Presencial 06/2025, Gerenciador da Ata: Prefeitura Municipal de Arinos. Detentor da Ata: Tupiroti Distribuidora de Produtos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ: 04.536.062/0001-73, Da Vigência: prorrogar o prazo de vigência da Ata, por 12 meses, a partir de 27/04/2026 a 26/04/2027.

Arinos, 28 de abril de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:B29C4D2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
TERMO DE DISTRATO

termo de distrato ao contrato de prestação de serviço nº 29/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Vander Leão de Souza Júnior. Data do Distrato: 01 de abril de 2026.

Arinos, 28 de abril de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:7BD99D1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO 03//2026

Aviso de licitação — a Prefeitura Municipal de Bandeira torna pública a realização da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2026** — menor preço por item — objetivando à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. data da abertura: 12 de maio de 2026 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações do Município de Bandeira-MG, situado à Rua Antônio Bandeira, 18 – Centro, no site oficial do município e da plataforma licitar digital nos seguintes endereços: www.bandeira.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br. mais informações pelo telefone (33)3728-1224.

TELMYR RICARDO DA SILVA,
Pregoeiro

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:0EE53196

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO 04//2026

Aviso de licitação — a Prefeitura Municipal de Bandeira torna pública a realização da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2026** — menor preço por item — objetivando à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIDÁTICO E EXPEDIENTE EM GERAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** data da abertura: 14 de maio de 2026 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações do Município de Bandeira-MG, situado à Rua Antônio Bandeira, 18 – Centro, no site oficial do município e da plataforma licitar digital nos seguintes endereços: www.bandeira.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br. mais informações pelo telefone (33)3728-1224.

TELMYR RICARDO DA SILVA,
Pregoeiro

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:A42B15A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO 05//2026

Aviso de licitação — a Prefeitura Municipal de Bandeira torna pública a realização da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2026** — menor preço por item — objetivando à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DUAS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO EM CORES E PRETO E BRANCO COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE TONERS COLORIDOS E PRETO, SUPRIMENTOS DE ACABAMENTO (INCLUINDO GRAMPOS), SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE IMPRESSÃO, BEM COMO ATENDIMENTO TÉCNICO E LOGÍSTICO EM REGIME DE COMODATO COM PAGAMENTO POR CÓPIA UTILIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS**

ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. data da abertura: 19 de maio de 2026 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações do Município de Bandeira-MG, situado à Rua Antônio Bandeira, 18 – Centro, no site oficial do município e da plataforma licitar digital nos seguintes endereços: www.bandeira.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br. mais informações pelo telefone (33)3728-1224.

TELMYR RICARDO DA SILVA,
Pregoeiro

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:7BA94B8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ARP'S

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2026

Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de pneus novos para atender a demanda da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Barroso - MG, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Ata de Registro de Preços: N.º0109/2026
Detentora: PORTA SUL 2006 SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA - CNPJ: 08.315.916/0001-42
Valor da ARP: R\$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)
Vigência: De27/04/2026 à 27/04/2027

Ata de Registro de Preços: N.º0110/2026
Detentora: DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA - CNPJ: 46.701.753/0001-25
Valor da ARP: R\$292.180,00 (duzentos e noventa e dois mil, cento e oitenta reais)
Vigência: De27/04/2026 à 27/04/2027

Ata de Registro de Preços:N.º0111/2026
Detentora: LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA - CNPJ: 56.933.664/0001-68
Valor da ARP: R\$488.271,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e setent e um reais).
Vigência: De27/04/2026 à 27/04/2027

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:C861C9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DECLARAÇÃO PROCESSO N.º 090/2026 DISPENSA N.º 023/2026

PROCESSO 090/2026
DISPENSA 023/2026

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em montagem e instalação de tenda tipo circo para Feira Agropecuária e Concurso de Morfologia, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.

Declaro para os devidos fins, que, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, procedi a publicação de Aviso de Dispensa Eletrônica no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barroso/MG, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, contendo todas as especificações do objeto

pretendido com o intuito de obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Destaco que 01 (uma) empresa manifestou interesse em apresentar proposta adicional para contratação direta do referido objeto. Vale ressaltar que os menores valores apresentados dentre as pesquisas de preços anexadas ao processo, constam do Termo de Referência anexado ao Aviso de Dispensa Eletrônica.

Por ser verdade firmo a presente.

Barroso, 28 de Abril de 2026.

LÍGIA MARA DA SILVA

Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:80FBD695

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE**

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO.

Concorrência nº 03/2026 – Processo Licitatório nº 41/2026. Objeto: Contratação Execução de obra de construção de arquibancada de concreto armado com cobertura metálica no Estádio Municipal João Viana da Silva (Menezão), localizado na Rua José Lagares de Lima 96, conforme Projeto Básico de Engenharia, que integra este instrumento.

Abertura do Julgamento será no dia 18/05/2026 às 9h.

O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou no Setor de Licitações. Informações pelo telefone (31) 3258-2807 e 9-9781-1703.

Belo Oriente, 28 de abril de 2026.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.

Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:EA96D90A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PE 007/2026**

O pregoeiro do Município de Berizal/MG, nomeado através da portaria 023 de 02 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico 007/2026**, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)**, visando atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Berizal/MG, com abertura em 28 de abril de 2026, às 09h00, foi declarado "FRACASSADO", tendo em vista inabilitação dos licitantes.

Berizal/MG, 28 de abril de 2026

WANDAYK TEIXEIRA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Wandayk Teixeira Dos Santos
Código Identificador:EDCD270A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 18/2026**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa LEONE E COLDIBELLI COM E DIST DE PROD NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.021.146/0001-38. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESTUDANTES COM NECESSIDADE ALIMENTAR ESPECIAL, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM A LEI Nº 12.982/2014, OBJETIVANDO ELABORAR CARDÁPIOS DIFERENCIADOS PARA OS ALUNOS COM DIABETES, ALERGIA ALIMENTAR, INTOLERÂNCIA A LACTOSE OU OUTRA NECESSIDADE ALIMENTAR ESPECÍFICA, PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. Valor: R\$ 82.860,00 (oitenta e dois mil e oitocentos e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 23/04/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa MG2 NUTRICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.935.073/0001-00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESTUDANTES COM NECESSIDADE ALIMENTAR ESPECIAL, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM A LEI Nº 12.982/2014, OBJETIVANDO ELABORAR CARDÁPIOS DIFERENCIADOS PARA OS ALUNOS COM DIABETES, ALERGIA ALIMENTAR, INTOLERÂNCIA A LACTOSE OU OUTRA NECESSIDADE ALIMENTAR ESPECÍFICA, PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 23/04/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa RP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.832.815/0001-66. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESTUDANTES COM NECESSIDADE ALIMENTAR ESPECIAL, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM A LEI Nº 12.982/2014, OBJETIVANDO ELABORAR CARDÁPIOS DIFERENCIADOS PARA OS ALUNOS COM DIABETES, ALERGIA ALIMENTAR, INTOLERÂNCIA A LACTOSE OU OUTRA NECESSIDADE ALIMENTAR ESPECÍFICA, PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. Valor: R\$ 27.767,00 (vinte e sete mil e setecentos e sessenta e sete reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 23/04/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2026.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:2CBDC1C3

**LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Dispensa de licitação nº 04/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa visando à prestação contínua, eficiente e integrada de

serviços postais e fornecimento de produtos correlatos, necessários ao atendimento das demandas institucionais da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias. **CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316.0015-09(Superintendência Estadual MG). **VALOR ESTIMADO:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) anuais. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/21, Art. 75, IX.

NIVALDO ANTÔNIO FERREIRA.

Secretário Municipal.

Publicado por:

Luiz Otávio Camilo Faria

Código Identificador:9A9FACF0

LICITAÇÕES E PREGÕES

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 23/2026. **OBJETO:** Locação do imóvel situado à Rua Wilson da Silveira Lemos, nº 22, Centro, nesta cidade, registrado no CRI local sob nº 039255.2.003666-08 Livro 2, de propriedade da Sra. Maria Angélica Menali Brito, com a finalidade de abrigar o funcionamento do Abrigo Institucional Vilma Messora Rondini, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Família. **VALOR:** R\$ 1.797,53 (mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 21.570,36 (vinte e um mil, quinhentos e setenta reais e trinta e seis centavos), para o período de 12 (dez) meses de locação. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

BIANCA REZENDE VIEIRA MEDEIROS.

Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e da Família.

Publicado por:

Luiz Otávio Camilo Faria

Código Identificador:33544239

LICITAÇÕES E PREGÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº80/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Contrato de Prestação de Serviços – Nº LICI – 80/2026. **Partes:** Município de Boa Esperança e a empresa PILARES INDÚSTRIA COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.295.340/0001-10. **Objeto:** EXECUÇÃO DE OBRA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO MARINGÁ II, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 1261002526/2025, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CONFORME CONSTA DOS PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS TÉCNICOS EM ANEXO. **Valor:** R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais). **Vigência:** 11 (onze) meses. **Fundamento Legal:** Processo de Concorrência Pública nº 03/2026. Lei Federal 14.133/21 e alterações.

BETÂNIA ALVES MONTEIRO -

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Luiz Otávio Camilo Faria

Código Identificador:A4B5BE3F

LICITAÇÕES E PREGÕES

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Contrato nº 79/2026. **Partes:** Município de Boa Esperança e TES Tecnologia Sistemas e Comercio Ltda, CNPJ n.º 62.517.297/0001-14. **Objeto:** fornecimento pela CONTRATADA de PAINÉIS INTEGRADOS EDUCACIONAIS E PROJETORES

MULTIMÍDIA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR TOTAL: R\$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais). Pregão Eletrônico nº 83/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Mario Luis Coelho

Código Identificador:0A5C9E7E

LICITAÇÕES E PREGÕES

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, IX.

OBJETIVO: Contratação de empresa visando à prestação contínua, eficiente e integrada de serviços postais e fornecimento de produtos correlatos, necessários ao atendimento das demandas institucionais da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316.0015-09(Superintendência Estadual MG).

VALOR: O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) anuais, apurado com base nos gastos efetivamente realizados nos últimos 12 (doze) meses com serviços de postagens junto aos Correios.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 27 de abril de 2026.

NIVALDO ANTÔNIO FERREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luiz Otávio Camilo Faria

Código Identificador:1623B119

LICITAÇÕES E PREGÕES

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº23/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

Por este termo RATIFICO a inexigibilidade de licitação pertinente a locação do imóvel situado à Rua Wilson da Silveira Lemos, nº 22, Centro, nesta cidade, registrado no CRI local sob nº 039255.2.003666-08 Livro 2, de propriedade da Sra. Maria Angélica Menali Brito, com a finalidade de abrigar o funcionamento do Abrigo Institucional Vilma Messora Rondini, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Família.

VALOR MENSAL: R\$ 1.797,53 (mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos).

VALOR ANUAL: R\$ 21.570,36 (vinte e um mil, quinhentos e setenta reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

A contratação é fundamentada no inciso V do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com os pareceres do Agente de Contratação e da Procuradoria Geral do Município, bem como dos elementos que instruem o Processo em epígrafe.

Boa Esperança, 28 de abril de 2026.

BIANCA REZENDE VIEIRA MEDEIROS

Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e da Família

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:8F0F97A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo e bens permanentes que serão utilizados nas oficinas e programas realizados pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Cultura e Turismo, Educação e Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, com as empresas vencedoras:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026: CANGUSSU COMÉRCIO DE PAPEL LTDA, CNPJ: 25.563.263/0001-30. Assinatura da Ata: 28/04/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R\$ 35.444,90 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos);

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026: ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA, CNPJ: 20.971.821/0001-82. Assinatura da Ata: 27/04/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R\$ 2.970,75 (dois mil, novecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos);

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026: IDROPROMO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 17.791.755/0001-54. Assinatura da Ata: 27/04/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R\$ 1.184,00 (um mil, cento e oitenta e quatro reais);

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026: MABUS EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 56.386.309/0001-16. Assinatura da Ata: 27/04/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R\$ 173,33 (cento e setenta e três reais e trinta e três centavos);

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026: MAIS COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 55.103.526/0001-99. Assinatura da Ata: 27/04/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R\$ 64.404,30 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e trinta centavos);

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026: ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 47.252.266/0001-95. Assinatura da Ata: 27/04/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R\$ 33.582,45 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos);

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026: ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA, CNPJ: 14.323.297/0001-30. Assinatura da Ata: 27/04/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R\$ 1.887,00 (um mil e oitocentos e oitenta e sete reais);

O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico:

<https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/95729>
<https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-12-2026/1000051>

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:92C559E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO.
Contratada: **JM ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.009.391/0001-92. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em consultoria e assessoria técnica na área de saúde do Município de Bom Jesus do Amparo/MG. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses conforme estabelecido na cláusula segunda do Contrato Originário nº 027/2025, passando sua vigência ao período de 23/04/2026 a 22/04/2027, bem como promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato sobre o valor inicialmente pactuado, reajustando o valor mensal para R\$ 5.935,98 (cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos). Data de assinatura: 17/04/2026.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:56BDD73C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO.
Contratada: **BANCO BRADESCO SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12. OBJETO: Contratação de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos municipais e demais receitas públicas, por meio de DAM – Documentos de Arrecadação Municipal. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses conforme estabelecido na cláusula segunda do Contrato Originário nº 035/2025, passando sua vigência ao período de 21/05/2026 a 20/05/2027. Data de assinatura: 28/04/2026.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:161EBAEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ARP Nº 029/26, 030/26 E 031/26

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 065/2026. PREGÃO nº. 015/2026. ARP nº 029/2026 Contratada: **CELIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS ME**. Valor R\$ 14.262,00. ARP nº 030/2026 Contratada: **OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA**. Valor R\$ 31.289,00. ARP nº 031/2026 Contratada: **MARIA FLORIANA DA COSTA SILVA**. Valor R\$ 17.700,00 Objeto: o registro de preços para a eventual aquisição de peças de informática para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:

02.02.03.04.122.0001.2.004.339030.0057
02.02.04.13.392.0003.2.016.339030.0182
02.02.04.20.606.0003.2.013.339030.0198
02.02.04.27.812.0003.2.015.339030.0222
02.02.05.12.361.0004.2.017.339030.0249
02.02.05.12.361.0004.2.017.339030.0250
02.02.05.12.365.0005.2.023.339030.0293
02.02.05.12.365.0005.2.025.339030.0314
02.02.06.10.301.0009.1.058.339030.0394
02.02.06.10.301.0009.2.037.339030.0421
02.02.07.08.243.0013.2.059.339030.0462

02.02.07.08.244.0010.2.049.339030.0495 - Data de assinatura: 28/04/2026. Vigência: 28/04/2027.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:C7585F95

LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE PRORROGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 58/2021. Contrato n. 68/2021. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **SEFEX SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA**. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 20-04-2026 Vigência: 20-04-2027. Valor R\$ 135.300,00
Dotação Orçamentária
02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0500
02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0501–

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B31EECB0

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO ATA

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO ATA- Processo Licitatório Nº **032/2026- Pregão Eletrônico Nº 012/2026** – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Frutas e Verduras para atender a Administração Municipal, conforme Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Empresa vencedora: TUPIROTI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.536.062/0001-73.

VALOR TOTAL: R\$172.500,00(cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).

Início 28.04.2026-Vigência 12 meses

Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)99836-7053 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 28.04.2026.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:7205FE9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº **032/2026- Pregão Eletrônico Nº 012/2026** – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Frutas e Verduras para atender a Administração Municipal, conforme Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Empresa vencedora: TUPIROTI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.536.062/0001-73.

VALOR TOTAL: R\$172.500,00(cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).

Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)99836-7053 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 28.04.2026.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:61DC3E92

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS PROCESSO LICITATÓRIO 039/2026 - INEXIGIBILIDADE 021/2026

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do **Processo Licitatório 039/2026 - Inexigibilidade 021/2026** – **Objeto:** Credenciamento para Contratação de Empresas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO, PARA TRANSPORTE DE RAÇÃO E INSUMOS PARA ATENDER PRODUTORES RURAIS**, conforme especificações contidas no edital.

O Credenciamento será realizado a partir do dia 29.04.2026 no horário das 07h às 13h. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis de Minas - MG, 29 de abril de 2026.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:1C6AB8EA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BOTUMIRIM

PROCURADORIA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº 420, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 416, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026, PARA SUBSTITUIR A ENTIDADE AUTORIZADA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Botumirim, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município APROVOU e eu, Eder Leandro Lima Rios, Prefeito Municipal, SANCIONEI a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 416, de 27 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Botumirim/MG autorizado a celebrar Termo de Cooperação Financeira, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Francisco Sá – CONSEP/FRANCISCO SÁ, inscrito no CNPJ nº 08.079.926/0001-26, entidade sem fins lucrativos, de caráter público e social, com atuação intermunicipal reconhecida no âmbito da 43ª Companhia da Polícia Militar de Minas Gerais.”

Art. 2º Ficam substituídas, no Anexo I – Minuta do Termo de Cooperação da Lei Municipal nº 416, de 27 de fevereiro de 2026, todas as referências ao Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP, inscrito no CNPJ nº 08.079.926/0001-26, passando a constar Conselho Comunitário de Segurança Pública de Francisco Sá – CONSEP/FRANCISCO SÁ, inscrito no CNPJ nº 08.079.926/0001-26.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 416, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botumirim/MG, 28 de abril de 2026.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim/MG

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:97AB9B3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº
018/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA nº 018/2026

INCISO I, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021.

Considerando, que o processo nº 052/2026, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art. 72, VIII, combinado com o art. 75, I da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICAR**, a Dispensa de Licitação nº. 018/2026, em favor das empresas **LOTE 01 BRENDA MORAES DAMACENA COELHO ME**, inscrita no CNPJ sob nº 48.418.366/0001-01: Valor R\$ 69.629,60 (sessenta e nove mil e seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). **LOTE 02 BRENO MORAES DAMACENA COELHO ME**, inscrita no CNPJ nº 64.015.255/0001-00. Valor R\$ 20.370,40 (vinte e mil e trezentos e setenta reais e quarenta centavos). **OBJETO:** contratação de empresa, para execução de serviços Comuns de engenharia, visando a implantação de paisagismos em canteiros dos prédios da prefeitura, incluindo jardinagem, menor valor global atr. 75 I da lei 14.133/2021. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia /MG, 28 de abril de 2026

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:008DB7D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
AVISO DE EDITAL- CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE EDITAL- CHAMADA PÚBLICA

Processo nº 031/2026. Objeto: Credenciamento de Leiloeiro Oficial para prestação de serviços de alienação de bens móveis, inservíveis de propriedade do município de Braúnas/Mg. Recebimento das propostas até o dia: 19/05/2026 às 23:59h. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações. os interessados deverão apresentar a documentação exigida, segundo especificações deste Edital a partir do dia 29/04/2026, na sede da Prefeitura Municipal de Braúnas, no setor de Licitações situado à Rua São Bento, 401, Centro – Braúnas/MG, nos horários de 08h00min às 12h00min, e de 13h00min às 16h00min ou pelo endereço de e-mail: licitacao@braunas.mg.gov.br. Os trabalhos da presente seleção serão processados pela Agente de Contratação Adeliâne Carvalho de Souza, cinco dias após a publicação no site: www.braunas.mg.gov.br/transparencia/licitacoes, estando este credenciamento aberto à receber propostas no período de 12 meses a contar desta data.

Braúnas/MG, 28 de abril de 2026.

ADELIANE CARVALHO DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:
Adeliâne Carvalho de Souza
Código Identificador:35FBB724

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO** no Processo Administrativo nº 048/2025 – Inexigibilidade nº 015/2025 – Credenciamento nº 006/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS DE PSF E MÉDICOS PLANTONISTAS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, ODONTÓLOGOS, FISIOTERAPEUTAS, PSICÓLOGOS, PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS CONDUTAS TERAPÊUTICAS CONFORME AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTROS DE FISIOTERAPIA DE CABECEIRA GRANDE E PALMITAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG.** Empresas: **THAINARA ENFERMAGEM LTDA – CNPJ 66.296.358/0001-11 (Itens 07 e 08).** Credenciada no dia (28/04/2026). Mais informações no site www.cabecceiragrande.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:99CD1B01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA O SERVIDOR MUNICIPAL, DETENTOR DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DE MOTORISTA , CARLOS ANTÔNIO DE MELO JUNIOR.

PORTARIA Nº 046/2026

Concede Função Gratificada para o servidor Municipal, detentor do Cargo de provimento efetivo/permanente de Motorista , Carlos Antônio de Melo Junior.

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

R E S O L V E,

Art. 1º - Conceder, a concessão de Função Gratificada (FG-1), equivalente a 15% sobre o vencimento, ao servidor Carlos Antônio de Melo Junior, matrícula 2034, detentor do cargo de provimento efetivo/permanente de “Motorista”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 15 de abril de 2026.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:33615011

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
EXONERA O SR. RONEI BERNARDES, NO CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO ASSESSOR
EXECUTIVO COMISSIONADO II E TOMA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA nº 047/2026

Exonera o Sr. Ronei Bernardes, no cargo de provimento em Comissão denominado Assessor Executivo Comissionado II e toma outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Sr. Ronei Bernardes, no Cargo de Provimento em Comissão denominado “Assessor Executivo Comissionado II”, Nível TS015, Grau 0A, a partir de **22/04/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 22/04/2026.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daísa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:CBC3E723

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 PROCESSO Nº
035/2026**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo nº 035/2026, Pregão Eletrônico nº006/2026, **Ata de Reg. Preço nº 011/2026**. Contratado: PEREIRA ARTEFATOS LTDA, CNPJ nº 25.265.245/0001-71 Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFEUS, MEDALHAS E PLACAS. Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 58.680,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano. Data da Ass.: 16/04/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:4372C4B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 PROCESSO Nº
035/2026**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo nº 035/2026, Pregão Eletrônico nº006/2026, **Ata de Reg. Preço nº 012/2026**. Contratado: TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 49.681.792/0001-04 Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFEUS, MEDALHAS E PLACAS. Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 475.332,50 (quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais, cinquenta centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano. Data da Ass.: 16/04/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:E844D0D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 PROCESSO Nº
039/2026**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo nº 039/2026, Pregão Eletrônico nº 008/2026, **Ata de Reg. Preço nº 013/2026**. Contratado: JOSE CESAR DE LIMA, CNPJ nº 38.479.408/0001-60 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO, FUTURO E PARCELADO, ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRONICO. Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 305.600,00 (trezentos e cinco mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano. Data da Ass.: 23/04/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:5355AD17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 035/2026 PROCESSO Nº 040/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº 040/2026, Concorrência nº008/2026, **Contrato nº 035/2026**. Contratado: OUROPÁV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA, CNPJ nº 14.341.694/0001-35 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO TRECHO VI DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A CIDADE DE CABO VERDE AO DISTRITO DE SERRA DOS LEMES, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA., conforme Convênio nº 978458/2025 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Valor Total do Contrato R\$ 520.798,37 (quinhentos e vinte mil, setecentos e noventa e oito reais, trinta e sete centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência:** 12 (doze) meses Data da Ass.: 23/04/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:F662A358

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2026**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Pregão Eletrônico n.º 012/2026**. Tipo: Menor preço por lote. Objeto: Aquisição de uniformes profissionais, caracterizados como Equipamentos de Proteção Individual (EPI), destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, e de uniformes profissionais destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde. A data da realização do certame será no dia 12 de maio de 2026 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 99893-1422 – Setor de Licitações. Cachoeira de Minas, 28 de abril de 2026.*

DAYANE STEFANE SILVA BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:38203CDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO
PERÍODO, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA
DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO
PERÍODO, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA
DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia vinte e sete do mês de abril do ano de dois mil e vinte seis, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Arnaldo José da Silva** – Vice Presidente, **Carlos Augusto Silva Campanha** – Primeiro Secretário, **Edimar Alves Fernandes** – Segundo Secretário, **Hugo César de Lima Ferreira**, **Morgana Leigue Galvão Freitas**, **Paloma Lucas Fernandes**, **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira**, **Simone Aparecida Mattos Storti**. constada à presença de oito vereadores, que assim compunham o quórum regimental o senhor Presidente Interino vereador Arnaldo José da Silva declarou em nome do povo de Cachoeira Dourada, suplicando a proteção de Deus aberta à sessão. **Expediente:** O Senhor Presidente, solicitou ao Secretário da Mesa, vereador Carlos Augusto, para fazer a leitura das correspondências recebidas. Em seguida o Senhor Presidente, solicitou ao Secretário da Mesa, vereador Carlos Augusto, para fazer a leitura dos Projetos de Leis protocolados nesta casa, continuando passou os projetos de leis para os presidentes das comissões para que elaborem os respectivos pareceres. **Ordem do Dia:** Em seguida, o senhor presidente, solicitou ao vereador Carlos Augusto, para fazer a leitura do **Requerimento de nº 03/2026 do Vereador Hugo Cezar de Lima Ferreira**, o requerimento entrou em discussão, logo depois, o requerimento entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Continuando o senhor presidente, solicitou ao vereador Carlos Augusto, para fazer a leitura do **Requerimento de nº 04/2026 do Vereador Edimar Alves Fernandes e demais vereadores signatários**, o requerimento entrou em discussão. logo depois, o requerimento entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente passou a palavra franca aos nobres vereadores conforme áudio registado por esta edilidade e disponibilizado na plataforma YouTube por meio do canal Câmara Municipal de Cachoeira Dourada MG - TV. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Vice-Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pelo senhor vereador **Valdo Cezar Ferreira Ramos**, Presidente da Mesa Diretora e pelo senhor vereador **Carlos Augusto Silva Campanha**, Primeiro Secretário da Mesa Diretora nesta Segunda Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA	VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS
Primeiro Secretário	Presidente

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:61D767D7

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
RAZÕES DE VETO À PROPOSIÇÃO DE LEI

Ofício nº 043/2026-GP

Cachoeira Dourada/MG, 24 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para lhe encaminhar as Razões do Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 994, de 10 de abril de 2026, que “Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais de Cachoeira Dourada/MG e dá outras providências”, considerando os fundamentos legais que seguem.

Sem mais para o momento, reafirmo meus votos de estima e consideração pelos nobres edis.

Atenciosamente,

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada

RAZÕES DE VETO À PROPOSIÇÃO DE LEI

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG,

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, com fundamento no artigo 61 e artigo 87, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cachoeira Dourada/MG, no uso de suas atribuições legais, apresenta **VETO PARCIAL** à Proposição de Lei Complementar nº 994, de 10 de abril de 2026, que “Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais de Cachoeira Dourada/MG e dá outras providências.

O veto incide especificamente sobre as seguintes proposições aprovadas pelo Plenário desta Casa Legislativa:

- (i) § 4º do art. 1º, acrescido pela Emenda de Comissão nº 01; e
(ii) Art. 4º, na redação dada pela Emenda de Comissão nº 02.

O veto é parcial e fundamenta-se em razões de **inconstitucionalidade** e de **contrariedade ao interesse público**, conforme exposto a seguir.

Trata-se de proposição de Lei Complementar visando alterar regras relativas à revisão geral anual dos servidores e promovendo aumento remuneratório de diversas categorias, incluindo profissionais do magistério, conselheiros tutelares, servidores inativos e pensionistas, fixando majoração de 5,40% sobre o salário base.

I – DO VETO AO § 4º DO ART. 1º (EMENDA DE COMISSÃO Nº 01)

A Emenda de Comissão nº 01 acrescentou ao art. 1º do Projeto de Lei nº 994/2026 o § 4º, com a seguinte redação: “*O reajuste de que trata o caput aproveita também os aposentados e pensionistas do RPPS de Cachoeira Dourada que não possuam a paridade nos seus benefícios previdenciários.*”

A referida disposição encerra vício de **inconstitucionalidade material e formal**, conforme se demonstra:

A Constituição Federal, em seu art. 2º, definiu que os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário são independentes e harmônicos entre si. E esta divisão faz-se presente nas três esferas de governo, sendo que, a nível municipal, o Executivo representado pela Prefeitura e o Legislativo pela Câmara de Vereadores.

Dito isso, importa invocar o conceito de competência, a qual se constitui como tema da Teoria Geral do Direito relacionado à origem, à consequência e à função da norma jurídica. Além da competência, no processo legislativo, há de se invocar o conceito de iniciativa, que define à qual poder compete legislar sobre determinada matéria. Assim, quando arrolados temas específicos a determinado Poder, diz-se que há iniciativa privativa.

O art. 61, § 1º, II, “a”, da Constituição Federal, de aplicação simétrica ao plano municipal, reserva ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa privativa de projetos de lei que disponham sobre criação de cargos,

funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, bem como a fixação e aumento de sua remuneração. No âmbito previdenciário municipal, o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS constitui entidade autárquica, de modo que qualquer disposição que importe em aumento de despesa com benefícios previdenciários a ele vinculados exige, necessariamente, iniciativa do Poder Executivo.

A Emenda de Comissão nº 01, ao ampliar o alcance do reajuste para alcançar aposentados e pensionistas sem paridade — categoria não contemplada na proposta originária do Executivo —, inovou de forma autônoma no projeto de lei, promovendo, por via emendatória, majoração de despesa sem observância da reserva de iniciativa. Tal conduta viola frontalmente o princípio da separação dos poderes (art. 2º da CF/88) e usurpa prerrogativa constitucional do Chefe do Executivo Municipal.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é pacífica no sentido de que emendas parlamentares que impliquem aumento de despesa em matéria de iniciativa reservada ao Executivo são inconstitucionais, por ofensa ao art. 63, I, combinado com o art. 61, § 1º, da Constituição Federal (ADI 3.114, entre outras).

1.2. Ausência de estimativa de impacto orçamentário e financeiro

O art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95/2016, determina que toda proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória deve ser acompanhada de estimativa de seu impacto orçamentário e financeiro.

Na mesma linha, o art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) exige que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa seja acompanhado de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

A extensão do reajuste de 5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento) aos aposentados e pensionistas sem paridade constitui inequívoco aumento de despesa pública, para o qual não foi apresentada qualquer estimativa de impacto financeiro, nem há declaração do ordenador da despesa atestando a adequação orçamentária e a compatibilidade com os instrumentos de planejamento vigentes. A aprovação da medida sem o atendimento dessas exigências configura desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal e compromete o equilíbrio das finanças municipais.

1.3. Contrariedade ao interesse público

O Poder Executivo não ignora a relevância social da medida proposta e reconhece o esforço dos nobres Vereadores em ampliar a proteção aos servidores inativos. Contudo, a extensão do reajuste sem o devido planejamento financeiro e sem a verificação prévia da disponibilidade orçamentária pode comprometer a regularidade dos pagamentos previdenciários já vigentes e colocar em risco o equilíbrio atuarial do RPPS Municipal, com potencial prejuízo à totalidade dos segurados do regime. A responsabilidade fiscal é condição indispensável para a sustentabilidade do próprio sistema previdenciário que se pretende beneficiar.

II – DO VETO AO ART. 4º (EMENDA DE COMISSÃO Nº 02)

A Emenda de Comissão nº 02 alterou a redação do art. 4º do Projeto de Lei nº 994/2026, que passou a dispor: *"Os efeitos desta Lei retroagem a 1º de janeiro de 2026, sendo que o pagamento do retroativo ocorrerá em até duas parcelas, a primeira em abril e a segunda em maio do corrente exercício financeiro de 2026."*

A disposição, embora motivada pelo louvável propósito de conferir segurança jurídica ao cronograma de pagamento, encerra **vício de inconstitucionalidade** por invasão da competência de gestão administrativa do Poder Executivo, conforme se expõe:

2.1. Invasão da competência de gestão financeira e orçamentária do Executivo

A execução orçamentária e a gestão dos fluxos de caixa do Município constituem atribuições inerentes ao Poder Executivo, decorrentes da competência constitucional de administrar os recursos públicos (arts. 30, III, e 165 a 169 da CF/88). Ao fixar diretamente no texto legal as datas específicas de pagamento do retroativo — abril e maio de 2026 —, a norma emendada subtrai do Chefe do Executivo a prerrogativa de gerir o cronograma de desembolsos conforme a efetiva disponibilidade de caixa, os compromissos financeiros previamente assumidos e as prioridades orçamentárias do exercício.

A fixação legislativa de datas específicas de pagamento de despesas configura interferência indevida do Poder Legislativo na gestão administrativa e financeira do Executivo, violando o princípio da separação dos poderes (art. 2º da CF/88). Ao Poder Legislativo compete autorizar e fixar os limites das despesas; ao Poder Executivo, executá-las de acordo com as condições concretas da administração pública. Admitir que o Legislativo possa, por lei, fixar cronogramas vinculantes de desembolso é conferir-lhe poder de intervenção na gestão da caixa municipal que a Constituição reservou ao Executivo.

2.2. Ausência de margem para gestão conforme disponibilidade orçamentária real

O pagamento de valores retroativos, por sua natureza, depende da verificação da efetiva disponibilidade orçamentária e financeira no momento do desembolso. A imposição de datas fixas — abril e maio de 2026 — sem ressalva quanto à disponibilidade de recursos, e sem que o próprio texto faça remissão expressa à necessidade de observância da legislação orçamentária e da Lei de Responsabilidade Fiscal, retira do Executivo a flexibilidade mínima necessária para a gestão responsável das finanças públicas.

O Poder Executivo reitera seu compromisso com o pagamento tempestivo dos valores retroativos devidos aos servidores municipais, mas entende que tal cronograma deve ser definido por ato administrativo próprio, em conformidade com a disponibilidade orçamentária verificada e com os princípios da responsabilidade fiscal, sem que haja imposição legislativa de datas específicas que possam conflitar com a realidade da execução orçamentária.

III – DA MANUTENÇÃO DOS DEMAIS DISPOSITIVOS

O presente veto é estritamente parcial. Todos os demais dispositivos do Projeto de Lei nº 994/2026 — incluindo o caput do art. 1º e seus §§ 1º, 2º e 3º, bem como os arts. 2º, 3º, 5º e 6º, na redação aprovada pelo Plenário — encontram-se livres de vícios e em plena consonância com o interesse público, motivo pelo qual não são objeto de veto, devendo ser promulgados na forma aprovada.

Por todo o exposto, concluímos pela ilegalidade e inconstitucionalidade desta proposição, pois conforme amplamente comprovado a matéria disciplinada é de competência privativa (exclusiva) do Chefe do Poder Executivo.

Diante do exposto, oponho **VETO PARCIAL**, à Proposição de Lei nº 944/2026, especialmente no § 4º do art. 1º, acrescido pela Emenda de Comissão nº 01; e no art. 4º, na redação dada pela Emenda de Comissão nº 02., cujas razões ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros dessa Câmara de Vereadores - ressalvada nossa homenagem e reconhecimento ao Legislativo Municipal pela iniciativa do debate e pela importância do tema abordado.

Sendo só para o momento, renovo os protestos de estima e elevada consideração por Vossa Excelência, e coloco-me à disposição para os eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cachoeira Dourada/MG, 24 de abril de 2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:A8543B20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 19 DE 14 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 19 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro do Exercício Anterior e dá outras providências.

Aleandro Francisco da Silva, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.361 de 22/12/2025, observadas a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais), relativos a recursos vinculados assim consignados:

Cod	Classificação Funcional	Descrição	Fonte	Valor
335	02.18.00.10.302.0008.2090-3.3.90.30	Material de Consumo	2.621	27.000,00
351	02.18.00.10.303.0008.2095-3.3.90.32	Material, Bem ou Serv. Distrib. Gratuita	2.621	19.000,00
		Total.....		46.000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.025, nas seguintes fontes de recursos:

Fonte	Excesso	Valor
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Estado	46.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, 14 de abril de 2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:022F47D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21 DE 14 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 21 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Aleandro Francisco da Silva, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.330 de 09/12/2024, observadas a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R\$399.100,00 (trezentos e noventa e nove mil e cem reais), objetivando a suplementação de dotações orçamentárias, observados os seguintes desdobramentos:

Cod	Classificação Funcional	Descrição	Fonte	Valor
25	02.01.00.04.122.0002.2004-3.3.90.35	Serviços de Consultoria	709	30.000,00
27	02.01.00.04.122.0002.2004-3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	709	12.500,00

29	02.01.00.04.122.0002.2006-3.3.50.41	Contribuições	709	14.000,00
42	02.04.00.04.122.0002.2009-3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	500	7.000,00
49	02.04.00.04.122.0002.2009-3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	709	6.500,00
50	02.04.00.04.122.0002.2009-3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação	709	82.000,00
58	02.04.00.04.122.0002.2012-3.3.90.35	Serviços de Consultoria	709	13.000,00
68	02.05.00.04.123.0002.2014-3.3.90.35	Serviços de Consultoria	709	8.500,00
172	02.10.00.13.391.0004.2050-3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	709	3.500,00
204	02.12.00.15.452.0006.2018-3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros Pessoa Fisica	709	4.000,00
205	02.12.00.15.452.0006.2018-3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	709	44.000,00
222	02.13.00.26.782.0006.2019-3.3.90.30	Material de Consumo	709	100.000,00
224	02.13.00.26.782.0006.2019-3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	709	6.000,00
242	02.14.00.20.606.0006.2022-3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	709	10.000,00
263	02.16.01.08.241.0013.2021-3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	709	10.000,00
268	02.16.01.08.243.0013.2073-3.3.50.43	Subvenções Sociais	709	28.000,00
300	02.17.00.27.812.0010.2077-3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	709	20.100,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional suplementar o produto da anulação das seguintes dotações em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

Cod	Classificação Funcional	Descrição	Fonte	Valor
50	02.04.00.04.122.0002.2009-3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação	500	7.000,00
249	02.15.00.17.512.0006.1022-4.4.90.51	Obras e Instalações	709	392.100,00

Total..... R\$ 399.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, 14 de abril de 2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:B9606903

GABINETE DO PREFEITO
RAZÕES DE VETO À PROPOSIÇÃO DE LEI

Ofício nº 043/2026-GP

Cachoeira Dourada/MG, 24 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para lhe encaminhar as Razões do Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 994, de 10 de abril de 2026, que “Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais de Cachoeira Dourada/MG e dá outras providências”, considerando os fundamentos legais que seguem.

Sem mais para o momento, reafirmo meus votos de estima e consideração pelos nobres edis.

Atenciosamente,

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada

RAZÕES DE VETO À PROPOSIÇÃO DE LEI

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG,

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, com fundamento no artigo 61 e artigo 87, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cachoeira Dourada/MG, no uso de suas atribuições legais, apresenta **VETO PARCIAL** à Proposição de Lei Complementar nº 994, de 10 de abril de 2026, que “Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais de Cachoeira Dourada/MG e dá outras providências. O veto incide especificamente sobre as seguintes proposições aprovadas pelo Plenário desta Casa Legislativa:

- (i) § 4º do art. 1º, acrescido pela Emenda de Comissão nº 01; e
(ii) Art. 4º, na redação dada pela Emenda de Comissão nº 02.

O veto é parcial e fundamenta-se em razões de **inconstitucionalidade** e de **contrariedade ao interesse público**, conforme exposto a seguir.

Trata-se de proposição de Lei Complementar visando alterar regras relativas à revisão geral anual dos servidores e promovendo aumento remuneratório de diversas categorias, incluindo profissionais do magistério, conselheiros tutelares, servidores inativos e pensionistas, fixando majoração de 5,40% sobre o salário base.

I – DO VETO AO § 4º DO ART. 1º (EMENDA DE COMISSÃO Nº 01)

A Emenda de Comissão nº 01 acrescentou ao art. 1º do Projeto de Lei nº 994/2026 o § 4º, com a seguinte redação: *“O reajuste de que trata o caput aproveita também os aposentados e pensionistas do RPPS de Cachoeira Dourada que não possuam a paridade nos seus benefícios previdenciários.”*

A referida disposição encerra vício de **inconstitucionalidade material e formal**, conforme se demonstra:

A Constituição Federal, em seu art. 2º, definiu que os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário são independentes e harmônicos entre si. E esta divisão faz-se presente nas três esferas de governo, sendo que, a nível municipal, o Executivo representado pela Prefeitura e o Legislativo pela Câmara de Vereadores.

Dito isso, importa invocar o conceito de competência, a qual se constitui como tema da Teoria Geral do Direito relacionado à origem, à consequência e à função da norma jurídica. Além da competência, no processo legislativo, há de se invocar o conceito de iniciativa, que define à qual poder compete legislar sobre determinada matéria. Assim, quando arrolados temas específicos a determinado Poder, diz-se que há iniciativa privativa.

O art. 61, § 1º, II, “a”, da Constituição Federal, de aplicação simétrica ao plano municipal, reserva ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa privativa de projetos de lei que disponham sobre criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, bem como a fixação e aumento de sua remuneração. No âmbito previdenciário municipal, o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS constitui entidade autárquica, de modo que qualquer disposição que importe em aumento de despesa com benefícios previdenciários a ele vinculados exige, necessariamente, iniciativa do Poder Executivo.

A Emenda de Comissão nº 01, ao ampliar o alcance do reajuste para alcançar aposentados e pensionistas sem paridade — categoria não contemplada na proposta originária do Executivo —, inovou de forma autônoma no projeto de lei, promovendo, por via emendatória, majoração de despesa sem observância da reserva de iniciativa. Tal conduta viola frontalmente o princípio da separação dos poderes (art. 2º da CF/88) e usurpa prerrogativa constitucional do Chefe do Executivo Municipal.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é pacífica no sentido de que emendas parlamentares que impliquem aumento de despesa em matéria de iniciativa reservada ao Executivo são inconstitucionais, por ofensa ao art. 63, I, combinado com o art. 61, § 1º, da Constituição Federal (ADI 3.114, entre outras).

1.2. Ausência de estimativa de impacto orçamentário e financeiro

O art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95/2016, determina que toda proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória deve ser acompanhada de estimativa de seu impacto orçamentário e financeiro.

Na mesma linha, o art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) exige que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa seja acompanhado de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

A extensão do reajuste de 5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento) aos aposentados e pensionistas sem paridade constitui inequívoco aumento de despesa pública, para o qual não foi apresentada qualquer estimativa de impacto financeiro, nem há declaração do ordenador da despesa atestando a adequação orçamentária e a compatibilidade com os instrumentos de planejamento vigentes. A aprovação da medida sem o atendimento dessas exigências configura desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal e compromete o equilíbrio das finanças municipais.

1.3. Contrariedade ao interesse público

O Poder Executivo não ignora a relevância social da medida proposta e reconhece o esforço dos nobres Vereadores em ampliar a proteção aos servidores inativos. Contudo, a extensão do reajuste sem o devido planejamento financeiro e sem a verificação prévia da disponibilidade orçamentária pode comprometer a regularidade dos pagamentos previdenciários já vigentes e colocar em risco o equilíbrio atuarial do RPPS Municipal, com potencial prejuízo à totalidade dos segurados do regime. A responsabilidade fiscal é condição indispensável para a sustentabilidade do próprio sistema previdenciário que se pretende beneficiar.

II – DO VETO AO ART. 4º (EMENDA DE COMISSÃO Nº 02)

A Emenda de Comissão nº 02 alterou a redação do art. 4º do Projeto de Lei nº 994/2026, que passou a dispor: *“Os efeitos desta Lei retroagem a 1º de janeiro de 2026, sendo que o pagamento do retroativo ocorrerá em até duas parcelas, a primeira em abril e a segunda em maio do corrente exercício financeiro de 2026.”*

A disposição, embora motivada pelo louvável propósito de conferir segurança jurídica ao cronograma de pagamento, encerra **vício de inconstitucionalidade** por invasão da competência de gestão administrativa do Poder Executivo, conforme se expõe:

2.1. Invasão da competência de gestão financeira e orçamentária do Executivo

A execução orçamentária e a gestão dos fluxos de caixa do Município constituem atribuições inerentes ao Poder Executivo, decorrentes da competência constitucional de administrar os recursos públicos (arts. 30, III, e 165 a 169 da CF/88). Ao fixar diretamente no texto legal as datas específicas de pagamento do retroativo — abril e maio de 2026 —, a norma emendada subtrai do Chefe do Executivo a prerrogativa de gerir o cronograma de desembolsos conforme a efetiva disponibilidade de caixa, os compromissos financeiros previamente assumidos e as prioridades orçamentárias do exercício.

A fixação legislativa de datas específicas de pagamento de despesas configura interferência indevida do Poder Legislativo na gestão administrativa e financeira do Executivo, violando o princípio da separação dos poderes (art. 2º da CF/88). Ao Poder Legislativo compete autorizar e fixar os limites das despesas; ao Poder Executivo, executá-las de acordo com as condições concretas da administração pública. Admitir que o Legislativo possa, por lei, fixar cronogramas vinculantes de desembolso é conferir-lhe poder de intervenção na gestão da caixa municipal que a Constituição reservou ao Executivo.

2.2. Ausência de margem para gestão conforme disponibilidade orçamentária real

O pagamento de valores retroativos, por sua natureza, depende da verificação da efetiva disponibilidade orçamentária e financeira no momento do desembolso. A imposição de datas fixas — abril e maio de 2026 — sem ressalva quanto à disponibilidade de recursos, e sem que o próprio texto faça remissão expressa à necessidade de observância da legislação orçamentária e da Lei de Responsabilidade Fiscal, retira do Executivo a flexibilidade mínima necessária para a gestão responsável das finanças públicas.

O Poder Executivo reitera seu compromisso com o pagamento tempestivo dos valores retroativos devidos aos servidores municipais, mas entende que tal cronograma deve ser definido por ato administrativo próprio, em conformidade com a disponibilidade orçamentária verificada e com os princípios da responsabilidade fiscal, sem que haja imposição legislativa de datas específicas que possam conflitar com a realidade da execução orçamentária.

III – DA MANUTENÇÃO DOS DEMAIS DISPOSITIVOS

O presente veto é estritamente parcial. Todos os demais dispositivos do Projeto de Lei nº 994/2026 — incluindo o caput do art. 1º e seus §§ 1º, 2º e 3º, bem como os arts. 2º, 3º, 5º e 6º, na redação aprovada pelo Plenário — encontram-se livres de vícios e em plena consonância com o interesse público, motivo pelo qual não são objeto de veto, devendo ser promulgados na forma aprovada.

Por todo o exposto, concluímos pela ilegalidade e inconstitucionalidade desta proposição, pois conforme amplamente comprovado a matéria disciplinada é de competência privativa (exclusiva) do Chefe do Poder Executivo.

Diante do exposto, oponho **VETO PARCIAL**, à Proposição de Lei nº 944/2026, especialmente no § 4º do art. 1º, acrescido pela Emenda de Comissão nº 01; e no art. 4º, na redação dada pela Emenda de Comissão nº 02., cujas razões ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros dessa Câmara de Vereadores - ressalvada nossa homenagem e reconhecimento ao Legislativo Municipal pela iniciativa do debate e pela importância do tema abordado.

Sendo só para o momento, renovo os protestos de estima e elevada consideração por Vossa Excelência, e coloco-me à disposição para os eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cachoeira Dourada/MG, 24 de abril de 2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada

Publicado por:

Vanessa Silva Domingues

Código Identificador:07C1E393

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Registro de Preços Eletrônico - 17/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - RECEITUÁRIO MÉDICO B: COR AZUL - TAMANHO 21 X 7,5CM - COM 50 FOLHAS NUMERADAS, CONFORME NUMERAÇÃO ENVIADA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL DE MINAS GERAIS - própria - Valor Referência: 5,9100			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GRAFICA MAGNIFICO EIRELI	2,9900	1.495,0000	Homologado em 27/04/2026 14:43:45 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0002 - RECEITUÁRIO MÉDICO B2: TALONÁRIO AZUL - TAMANHO 21 X 7,5CM, COM 50 FOLHAS NUMERADAS - NUMERAÇÃO FORNECIDA PELA VISA MUNICIPAL - própria - Valor Referência: 11,3600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GRAFICA MAGNIFICO EIRELI	11,2600	225,2000	Homologado em 27/04/2026 14:43:45 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0003 - RECEITUÁRIO MÉDICO BRANCO: TAMANHO 15 X 21CM, FOLHA SULFITE 75G, COR BRANCO, COM 100 FOLHAS. - 2026 - Valor Referência: 8,1200			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RB COMUNICACAO VISUAL LTDA	3,8900	3.890,0000	Homologado em 27/04/2026 14:43:45 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0004 - RECEITUÁRIO MÉDICO DE CONTROLE DE ENTORPECENTES E PSICOTRÓPICOS, RECEITA A: TALONÁRIO AMARELO - TAMANHO 21 X 7,5CM, COM 20 FOLHAS NUMERADAS - NUMERAÇÃO FORNECIDA PELA VISA MUNICIPAL PAPEL OFFSET OU SUPER BOND 75GM, CANHOTO COM PICOTESERRILHA. DEVE S - própria - Valor Referência: 3,4200			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GRAFICA MAGNIFICO EIRELI	2,3500	470,0000	Homologado em 27/04/2026 14:43:45 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0005 - RECEITUÁRIO MÉDICO: DE NOTIFICAÇÃO DE ESPECIAL RETINÓIDES SISTÊMICOS PAPEL AUTOCOPIATIVO - 50 X 2 MEDIDA 21X7,5CM, CANHOTO COM PICOTE SERRILHA, DEVE SER COLADA E GRAMPEADA. COR AMARELO UMA FOLHA COM TOM MAIS FORTE E OUTRO MAIS CLARO, ACABAMENTO CO - própria - Valor Referência: 16,5300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GRAFICA MAGNIFICO EIRELI	16,5300	330,6000	Homologado em 27/04/2026 14:43:45 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0006 - RECEITUÁRIO MÉDICO: CONTROLE ESPECIAL C - AUTOCOPIATIVO - TAMANHO 15 X 21CM, PAPEL SULFITE 75G, EM DOIS TONS DE AMARELO - CLARO E MAIS ESCURO, APRESENTADO EM BLOCO DE 50 JOGOS COM 2 VIAS COM CARBONO - própria - Valor Referência: 11,3600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GRAFICA MAGNIFICO EIRELI	7,4000	3.700,0000	Homologado em 27/04/2026 14:43:45 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
LAZARO ROBERTO DA SILVA			
Autoridade Competente			

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira

Código Identificador:B7D35F51

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE CREDENCIAMENTOS Nº 003/2025, 004/2025, 005/2025, 006/2025, 007/2025, 022/2025, 040/2025, 041/2025, 051/2025, 052/2025, 056/2025/DL, 075/2025, 001/2026 E 012/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Processo Administrativo nº 034/2025 – Inexigibilidade nº 011/2025. Torna pública a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA dos Termos de Credenciamento acima referenciados, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos especificamente Consultas Médicas Especializadas, de forma complementar ao SUS. Fica prorrogado o prazo de vigência dos credenciamentos por mais 12 (doze) meses, mantidos os valores praticados conforme tabela constante no item 5 do edital, aplicando-se aos serviços efetivamente prestados durante o período prorrogado, mantidas inalteradas todas as demais condições previstas nos instrumentos originais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ELIANA MARIA MUNIZ –

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Marcela Eduarda Fernandes de Moura

Código Identificador:2D0780AA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos da Lei 14.133/2021, a publicação do Processo Licitatório nº 027/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TRITURADOR DE VIDRO PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE”. O certame será realizado pela plataforma “PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – <https://ammlicita.org.br/>” cuja sessão será realizada no dia 13 DE

MAIO DE 2026 AS 09:00. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 29 de abril de 2026.

ALEX FELIX AMAD.

Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:6AE86805

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026**

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 23/2026, Processo n.º 50/2026, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E UNIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 12/05/2026 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br -

Campos Altos - MG, 28/04/2026 –

VICENTE DE PAULO MATEUS -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:2BC52023

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PREGÃO 019/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 019/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 019/2026, com o objeto de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o Fornecimento, sob demanda, de Alimentação pronta, Bebidas e Itens Correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de educação, cultura, esporte, lazer e turismo, desenvolvimento social e saúde do município de Candeias/MG, para suporte a eventos e atividades institucionais, acolhimento de crianças e adolescentes em abrigo, atendimento de usuários da rede socioassistencial e atendimento de pacientes e acompanhantes em deslocamento para consultas, exames e tratamentos de saúde fora do domicílio. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 14 de maio de 2026 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.: (35) 3475-0119.

DENNER EWERTON DE SOUSA –

Agente de Contratação.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:41C00000

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 013/2026**

**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 013/2026, Registro de preços para futuras aquisições de gás liquefeito de petróleo p 13 (gás de cozinha) e vasilhame de gás p13, em atendimento as Secretarias Municipais. A NOVA DATA para a realização da sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 12 de maio de 2026 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.: (35) 3475-0119, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.

Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:812EE186

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG
TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE
CONTRATO:**

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de Contrato nº 13/2026, Adesão, nº 03/2026, Processo Licitatório nº 13/2026. Objeto: “ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026, ORIUNDA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2026, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG.” Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001. CONTRATADA: NEIDSON FABRICIO SILVA 07585909624, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.835.497/0001-84. VALOR DO CONTRATO: R\$ 651.662,50 DATA DA ASSINATURA: 02/04/2026 VIGÊNCIA: 01/04/2027

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/Mg
Código Identificador:E0BF7694

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA**

**PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 467/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº467/2026 – Pregão Eletrônico nº024/2026. Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de permanente, conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência.

Recebimento das Propostas: até as 09h29min do dia 18/05/2026 –
Início da Sessão de disputa de preços: 18/05/2026, às 09hrs e 30min
 – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600.

Carangola/MG, 11/03/2026 –

ERYCKCHRYSTYANRAVAIANI DE OLIVEIRA,
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Juliana Mesquita Biajoli
Código Identificador:EDESE978

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
COMPRA DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Dispensa de Licitação – Compra Direta n.º 027/2026. O Município de Carmo da Mata/MG, torna público o Edital da Dispensa de Licitação – Compra Direta n.º 027/2026 com fulcro no art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Aquisição de extintores e equipamentos para prevenção de incêndios, atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Carmo da Mata/MG. – Recebimento das Propostas: até as 23:59 horas do dia 06/05/2026 no email: tuliacompras@carmodamata.mg.gov.br. Sessão de Abertura: dia 07/05/2026, às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br.

TULIA PAULA DE SÃO JOSÉ FERREIRA –
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:45DEEDBC

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de ata de registro de preço cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 29.568.321/0001-79. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades de todas Secretarias do Município. Data: 24/04/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:F09A1540

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CE 001-2026

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 038/2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º. 001/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo da Concorrência Pública n.º. 001/2026, Processo Administrativo n.º 038/2026, após análise,

conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para REFORMA, COBERTURA, ILUMINAÇÃO DA QUADRA DO BAIRRO NHACHICA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO - CARMO DE MINAS MG.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

PILARES INDÚSTRIA COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 31.295.340/0001-10, Valor Total: R\$ 685.000,00 (Seiscentos e oitenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º. 14.133/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28 de abril de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:DAD96774

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 768/2026

PORTARIA N.º 768/2026

Dispõe sobre a substituição, por motivo de impedimento, de servidor na Comissão Permanente de Processo Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Em razão de impedimento, fica designado o servidor **SÉRGIO EMERY PEREIRA QUITES** em substituição ao Sr. **RODRIGO BRENO DE OLIVEIRA**, para atuar especificamente no Processo Administrativo da empresa **JC DOS SANTOS GOMES AYRES**, em apoio à Comissão Permanente de Processo Administrativo Municipal.

Parágrafo único. Para a condução do Processo Administrativo da empresa **JC DOS SANTOS GOMES AYRES**, a Comissão Permanente de Processo Administrativo, sob a presidência do primeiro membro, terá a seguinte composição:

I – JAQUELINE CECÍLIA DIAS

II – SÉRGIO EMERY PEREIRA QUITES

III – ELIENE BARBOSA FERNANDES

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 23 de abril de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
 Prefeito

Publicado por:
 Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:1E3BF4C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 01 DE DOCUMENTAÇÃO –
HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 20/2026 –
INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº06/2026.**

**ATA DE ABERTURA 01 DE DOCUMENTAÇÃO –
HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 20/2026 –
INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº06/2026.**

CREDENCIADA(S):EMA CIRURGIA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ:26.989.286/0001-73

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS, A FIM DE FORNECER ATENDIMENTO AOS PACIENTES ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE(SUS) DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA.

Às 15 (quinze) horas do dia 28 de abril de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 20/2026 – Inexigibilidade - Credenciamento 06/2026. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **EMA CIRURGIA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ:26.989.286/0001-73**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa **EMA CIRURGIA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ:26.989.286/0001-73**, apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório 20/2026 – Inexigibilidade - Credenciamento 06/2026. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa: **EMA CIRURGIA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ:26.989.286/0001-73**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data **24/04/2027**, podendo outras empresas se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 28 de abril 2026.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:35711A07

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 01 DE DOCUMENTAÇÃO –
HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 21/2026 –
INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº07/2026.**

**ATA DE ABERTURA 01 DE DOCUMENTAÇÃO –
HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 21/2026 –
INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº07/2026.**

CREDENCIADA(S):49.503.211 JOSAFA COSTA DE ARAUJO, CNPJ:49.503.211/0001-36

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, OPERADOR DE MÁQUINA E ENCARGADO DE OBRAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS

Às 15 (quinze) horas do dia 28 de abril de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 21/2026 – Inexigibilidade - Credenciamento 07/2026. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **49.503.211 JOSAFA COSTA DE ARAUJO, CNPJ:49.503.211/0001-36**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa **49.503.211 JOSAFA COSTA DE ARAUJO, CNPJ:49.503.211/0001-36**, apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório 21/2026 – Inexigibilidade - Credenciamento 07/2026. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa: **49.503.211 JOSAFA COSTA DE ARAUJO, CNPJ:49.503.211/0001-36**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data **27/04/2027**, podendo outras empresas se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 28 de abril 2026.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:B17F5025

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 016/2024**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 016/2024**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, torna público o extrato do 3º termo aditivo do contrato nº 016/2024, referente ao Processo Licitatório nº 005/2024 – Concorrência nº 001/2024, conforme extrato abaixo:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – CONCORRENCIA
Nº 001/2024
CONTRATO Nº 016/2024**

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 003/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

CONTRATADA: MACAAN CONSTRUÇOES E PREMOLDADOS LTDA, CNPJ nº 20.772.187/0001-59.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de obra de ADEQUAÇÕES DE ESTRADAS VICINAIS, conforme informações constantes no projeto básico e demais documentos que integram este edital; execução por regime de empreitada por Menor Preço Global e com recursos provenientes de contrato de repasse nº 938924/2022/MAPA/CAIXA, firmado entre a União federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Chapada do Norte/MG.

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 22 de abril de 2027.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de abril de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 111 e 115 da Lei 14.133/2021.

Chapada do Norte/MG, 20 de abril de 2026.

DEISIANE RAMALHO LEITE

Agente de Contratação

Publicado por:

Deisiane Ramalho Leite

Código Identificador:4960D703

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 045/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2026

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 018/2026 – Inexigibilidade nº 011/2026, conforme dados a seguir:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026 - INEXIGIBILIDADE
Nº 011/2026**

CONTRATO Nº 045/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

CONTRATADA: BALLAD PRODUTORA DE EVENTOS - CNPJ: 12.872.009/0001-71.

OBJETO: Contratação de show artístico de Pablo Martinelli a ser realizado no dia 18 de abril de 2026, durante o encerramento do campeonato municipal de futebol de campo do município de Chapada do Norte/MG.

VALOR CONTRATADO: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2026.

Chapada do Norte/MG, 15 de abril de 2026.

Publicado por:

Maurício Lemos Soares

Código Identificador:EDA20B16

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.042/2025 - PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO
COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2025 - DESPACHO**

DESPACHO

Diante da documentação apresentada por parte do Senhor Secretário Municipal de Governo deste Município, determino o encaminhamento dos autos do Processo Nº. 042/2025 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços Nº. 028/2025, para a análise por parte do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio acerca da viabilidade no que tange ao requerimento apresentado por parte da empresa participante deste aludido processo de cunho licitatório.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 23 de abril de 2026.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Sebastião Rodrigues

Código Identificador:9CC15657

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.042/2025 - PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO
COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2025 - EXTRATO DE
TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Primeiro Termo Aditivo (Realinhamento de Preços) da Ata de Registro de Preços Nº. 016/2026 – PROCESSO Nº. 042/2025 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços Nº. 028/2025. – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Agregado Siderúrgico de Aço para manutenção das estradas rurais do Município – Valor Unitário Realinhado: R\$ 84,54 (Item 001 – AGREGADO SIDERÚRGICO). - Vigência: 23/04/2026 a 16/01/2027.

Publicado por:

Alexandre Sebastião Rodrigues

Código Identificador:043F6A13

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 045/2026 -
CREDENCIAMENTO 009/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 045/2026, autuado em 23/02/2026, Credenciamento nº. 009/2026. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para serviços de psicologia.. Abertura do credenciamento no dia 27/04/2026 às 08h. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 28 de abril de 2026.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -

Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:

Lorena Goncalves da Silva Fonseca

Código Identificador:99AF4256

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO
DENTRO/MG AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 002/2026.**

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 046/2026, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação integrada de empresa para elaboração dos projetos básico e executivo e execução de obra de construção de 235 (duzentas e trinta e cinco) unidades habitacionais de interesse social, a serem implantadas nos loteamentos Coab, Herbert Carneiro e Vó Almerinda, do município de Conceição do Mato/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital nº 046/2026 e seus anexos. Dia da abertura: **03 de agosto de 2026**, às 09h00min na plataforma <https://licitar.digital/>. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

ALEXANDRE GANEM DE CARVALHO LEAL –

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:

Fernanda Utsch Alves

Código Identificador:79A3ED85

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO
DENTRO/MG RESCISÃO CONTRATUAL E CONVOCAÇÃO
DE LICITANTES REMANESCENTES – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 061/2025.**

RESCISÃO CONTRATUAL E CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025. O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna pública a RESCISÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2026, com empresa **JBR TRANSPORTES LTDA**, no Pregão Eletrônico Nº 061/2025 – Processo 342/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de transporte de insumos e materiais diversos, conforme tipos de veículos e condições estipuladas no Termo de Referência, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Conceição do Mato Dentro/MG. Na oportunidade, **CONVOCA**, desde logo, **AS LICITANTES REMANESCENTES**, nos **LOTES I e II**, para, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, para que manifestem interesse na celebração do contrato, nas condições propostas pelo licitante vencedor. A contratação obedecerá a ordem de classificação do certame. Caso não haja interesse, os licitantes serão convocados para a devida negociação, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação dos lotes. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

VINICIUS LOPES RIBEIRO –

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:

Valeria Amanda Costa Reis

Código Identificador:C85A5241

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo de Compra nº. 028/2026

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PRATICADO PELO SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG, PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA AMANDA ALVES, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO TRADICIONAL DIA DO TRABALHADOR: “DIA DO

TRABALHADOR + SAÚDE – TRABALHADOR EM FOCO: SAÚDE, BEM-ESTAR E QUALIDADE DE VIDA”, A SER REALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG, CONFORME O PRESENTE TERMO.

AUTORIZO a contratação de Amanda Alves Produções LTDA, CNPJ nº 35.723.984/0001-13, nos termos do artigo 74, II, da Lei 14.133/2021, no valor estimado total de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), que será executada sob a rubrica orçamentária: **Projeto/Atividade:** 13.392.0020.2047 - Manutenção das Festividades Cívicas, Culturais e Populares - **Elemento/Item:** 33903900 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - **Fonte:** 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos - **Ficha:** 0475.

Cônego Marinho – MG, 28 de abril de 2026.

EVAY VILELLA LISBOA COSTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Pollyane Borges Gomes Niz

Código Identificador:2D450285

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0064/2026 –
DISPENSA Nº 0023/2026.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CONTRATO 0036/2026 - Processo Nº 0064/2026, Dispensa nº 0023/2026 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO E PROTOCOLO DE REQUERIMENTO DE REGISTRO DE EXTRAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO – ANM/MG, VISANDO À EXTRAÇÃO DE CASCALHO PARA USO EXCLUSIVO EM ESTRATAS VICINAIS, VEDADA SUA COMERCIALIZAÇÃO, INCLUINDO A ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE FECHAMENTO DE MINA (PFM) EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO MINERAL VIGENTE, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG..** Contratada: QUICKGEO MINERACAO E MEIO AMBIENTE LTDA - 37.097.967/0001-43, situada na R DOS EXPEDICIONARIOS, 15 - CENTRO - SAO GONCALO DO SAPUCAI – MG. Valor: **R\$ 7.288,00** (sete mil, duzentos e oitenta e oito reais). Vigência de 06(sesis) meses.

Congonhal, 27 de abril de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -

Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:

Ana Paula de Oliveira

Código Identificador:091E7E03

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0064/2026 –
DISPENSA Nº 0023/2026.**

vPREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº **0064/2026**, Dispensa nº **0023/2026**. DESPACHO: “Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO E PROTOCOLO DE REQUERIMENTO DE**

REGISTRO DE EXTRAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO – ANM/MG, VISANDO À EXTRAÇÃO DE CASCALHO PARA USO EXCLUSIVO EM ESTRATAS VICINAIS, VEDADA SUA COMERCIALIZAÇÃO, INCLUINDO A ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE FECHAMENTO DE MINA (PFM) EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO MINERAL VIGENTE, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Contratada: QUICKGEO MINERACAO E MEIO AMBIENTE LTDA - 37.097.967/0001-43, situada na R DOS EXPEDICIONARIOS, 15 - CENTRO - SAO GONCALO DO SAPUCAI – MG. Valor: R\$ 7.288,00 (sete mil, duzentos e oitenta e oito reais).

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:E5C576BC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2026**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2026

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA ACOMODAÇÃO DE CABOS, VISANDO O FUNCIONAMENTO DA REDE DE INTRANET, COM INTERLIGAÇÃO ENTRE A CENTRAL E O EQUIPAMENTO DEMANDANTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. O SERVIÇO SERÁ EXECUTADO NO SEGUINTE ENDEREÇO: RUA JUQUINHA MENDONÇA, Nº 437, BAIRRO ROSÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, ONDE ESTÁ LOCALIZADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO
R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e anexo, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelo artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 29/04/2026 às 08 hs

Até 06/05/2026 às 08hs

PERÍODO DE LANCES

De 06/05 /2026 às 08:05hs

Até 06/05/2026 às 14:05hs

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.**

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç**

Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 99706-9502.

Conquista, 28 de abril de 2026.

KEULA ALVES SOARES TURRA
Pregoeiro / Comissão de Contratação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:4563715C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
020/2026**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade n.º 020/ 2026
Processo n. 053 / 2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21.

Autorizo a contratação da empresa RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.68.471/0001-26, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA APOIO À EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ADEQUAÇÃO NORMATIVA DAS AÇÕES CULTURAIS FINANCIADAS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB, REFERENTE AO SEGUNDO CICLO DA LEI ALDIR BLANC**, perfazendo um valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Conquista/MG, 27 de abril de 2026.

REGINALDO VIEIRA BORGES JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:7F59774F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO FOMENTO**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

*A Secretaria Municipal de Cultura de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR a INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026** Processo de Licitação Nº058/2026, cujo objeto é a **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, ATRAVÉS DO FUMPAC E O LAR DO IDOSO NOSSA SENHORA DE LOURDES PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO ASILO NOS DIAS 03/06 A 07/06/2026 NA CIDADE DE CONQUISTA/MG, no um período de até 31 de dezembro de 2026, de acordo com o artigo 74 da Lei 14.133/21, dotação orçamentária 02.12.01.13.391.0029.2011.333.5041, Ficha 501, Fonte 2500.***

EMPRESA:

LAR DO IDOSO NOSSA SENHORA DE LOURDES
CNPJ: 23.370.901/0001-70

VALOR TOTAL R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 28 (vinte e oito) do mês de abril de 2026

REGINALDO VIEIRA BORGES JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:D4545A24

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para eventual Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para atender a mandados judiciais, por meio da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações do Termo e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo nº 041/2026.

1.1.1 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) produto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

VALOR: Os preços registrados, a especificação dos produtos/SERVIÇOS, visando o MENOR PREÇO POR ITEM, os quantitativos, marcas, empresa(s) fornecedora(s) e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	DAPAGLIFLOZINA 10 MG	CP	1080	R\$ 2,7099	R\$ 2.926,69
6	ÉSIO 40 MG (troca para genérico/similar NÃO autorizada)	CP	392	R\$ 6,1699	R\$ 2.418,60
VALOR TOTAL R\$ 5.345,29 (CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).					

VIGÊNCIA. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Conquista/MG, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2026.

ANDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município de Conquista/MG

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:84E101EE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: ADRIANA MARIA DE RESENDE FUCHISATTO

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a quarta prorrogação da vigência do contrato.

VALOR: O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 1.166,89 (hum mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos)** mensais,

totalizando o valor anual de **R\$ 3.333,78 (três mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos)** pelo período.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é prorrogado por mais 02 (dois) meses, **contados a partir de 01/05/2026 e com vencimento em 30/06/2026**, nos termos do contrato e no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante comunicação previa de 30 (trinta) dias.

CONQUISTA/MG, 28 DE ABRIL DE 2025.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:78C2AA18

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: INFINITY STORE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a quarta prorrogação da vigência do contrato.

VALOR: O valor estimado para cobrir as despesas relativas ao presente aditamento é de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é prorrogado por mais 09 (nove) meses, **contados a partir de 01/04/2026 e com vencimento em 31/12/2026**, nos termos do contrato e no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONQUISTA/MG, 30 DE MARÇO DE 2026.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:00F65BFA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: LAR DO IDOSO NOSSA SENHORA DE LOURDES CONQUISTA/MG

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a celebração de termo de fomento entre o Município de Conquista/MG, através do FUMPAC, e o Lar do Idoso Nossa Senhora de Lourdes para a realização da 46ª Festa do Asilo, que acontecerá de 03 a 07 de junho de 2026, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Integram e completam o presente Termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital no Plano de Trabalho e nos demais documentos que integram o presente processo.

VALOR: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é **R\$ 40.000,00**

(quarenta mil reais) em parcela única antes da realização do evento.

VIGÊNCIA: O prazo para execução da presente parceria será da assinatura até 31 de dezembro de 2025, de acordo com o cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado ou aditado.

CONQUISTA/MG, 28 DE ABRIL DE 2026.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA

Procuradora Geral do Município de Conquista/MG

Publicado por:

Isis Vieira Abate

Código Identificador:CDBB7322

PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5407/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 5407/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a reintegração funcional da Sra. TATIANA EUFRASIA DE SOUZA, em cumprimento de ordem judicial, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município,

Considerando a ordem judicial proferida nos autos da Ação Trabalhista nº 001121-71.2025.5.03.0041, em trâmite perante a Justiça do Trabalho;

Considerando o dever da Administração Pública de dar fiel, imediato e integral cumprimento às decisões judiciais;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde e a regularidade administrativa dos atos de gestão;

RESOLVE:

Art.1º - Fica reintegrada, a partir de 22 de abril de 2026, aos quadros funcionais do Município de Conquista a Sra. **TATIANA EUFRASIA DE SOUZA**, brasileira, solteira, prestadora de serviços, inscrita no CPF sob o 059.620.956-85, residente e domiciliada na Avenida José Mendonça, nº 239, Centro, CEP 38.195-000, Conquista/MG, em estrito cumprimento da decisão judicial referida no preâmbulo, produzindo-se todos os efeitos legais dela decorrentes.

Art. 2º - A servidora reintegrada exercerá suas atividades junto à Santa Casa de Misericórdia de Conquista, permanecendo, para todos os fins legais, vinculada à estrutura administrativa do Município de Conquista enquanto perdurar o processo judicial.

Art. 3º - A designação prevista no artigo anterior funda-se na condição do Município como gestor temporário da Santa Casa de Misericórdia de Conquista, incumbindo-lhe promover a adequada alocação de recursos humanos para garantir a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos de saúde.

Art. 4º - A servidora deverá apresentar-se imediatamente à administração da unidade hospitalar mencionada para início de suas atividades, observadas as atribuições e o salário inerentes ao cargo ocupado, bem como as determinações constantes da decisão judicial.

Art. 5º - Ficam assegurados à servidora reintegrada todos os direitos, vantagens e garantias reconhecidos na decisão judicial, devendo a Administração promover as anotações e registros cabíveis em seus assentamentos funcionais.

Art. 6º - Para fins de execução administrativa, a servidora exercerá a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS I, com jornada de 30 horas semanais e remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), observados o regime contributivo ao INSS e os direitos a férias com 1/3 e décimo terceiro salário.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da convocação para o retorno das atividades, qual seja, 22 de abril de 2026, sem prejuízo dos demais efeitos retroativos e consectários legais fixados na decisão judicial.

Conquista/MG, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andria Maira Manzan Crosara

Código Identificador:1AA81459

PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5408/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 5408/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a reintegração funcional da Sra. VALESCA REZENDE DE SOUZA, em cumprimento de ordem judicial, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município,

Considerando a ordem judicial proferida nos autos da Ação Trabalhista nº 0011383-66.2025.5.03.0041, em trâmite perante a Justiça do Trabalho;

Considerando o dever da Administração Pública de dar fiel, imediato e integral cumprimento às decisões judiciais;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde e a regularidade administrativa dos atos de gestão;

RESOLVE:

Art.1º - Fica reintegrada, a partir de 22 de abril de 2026, aos quadros funcionais do Município de Conquista a Sra. **VALESCA REZENDE DE SOUZA**, brasileira, solteira, CPF nº 036.995.786-58, residente na Avenida José Mendonça, nº 239, Centro, CEP 38.195-000, Conquista/MG, em estrito cumprimento da decisão judicial referida no preâmbulo, produzindo-se todos os efeitos legais dela decorrentes.

Art. 2º - A servidora reintegrada exercerá suas atividades junto à Santa Casa de Misericórdia de Conquista, permanecendo, para todos os fins legais, vinculada à estrutura administrativa do Município de Conquista enquanto perdurar o processo judicial.

Art. 3º - A designação prevista no artigo anterior funda-se na condição do Município como gestor temporário da Santa Casa de Misericórdia de Conquista, incumbindo-lhe promover a adequada alocação de recursos humanos para garantir a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos de saúde.

Art. 4º - A servidora deverá apresentar-se imediatamente à administração da unidade hospitalar mencionada para início de suas atividades, observadas as atribuições e o salário inerentes ao cargo ocupado, bem como as determinações constantes da decisão judicial.

Art. 5º - Ficam assegurados à servidora reintegrada todos os direitos, vantagens e garantias reconhecidos na decisão judicial, devendo a Administração promover as anotações e registros cabíveis em seus assentamentos funcionais.

Art. 6º - Para fins de execução administrativa, a servidora exercerá a função ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com jornada de 30 horas semanais e remuneração mensal de R\$ 2.981,66, observados o regime contributivo ao INSS e os direitos a férias com 1/3 e décimo terceiro salário.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da convocação para o retorno das atividades, qual seja, 22 de abril de 2026, sem prejuízo dos demais efeitos retroativos e consectários legais fixados na decisão judicial.

Conquista/MG, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andria Maira Manzan Crosara

Código Identificador:27EA158F

PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5409/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5409/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **JÚNIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, pelo período de 90 (noventa) dias, de 16.04 a 16.07.2026, para tratamento médico, sendo que 15 (quinze) dias serão pagos pelo Município e o restante pelo INSS;

- **PEDRO HENRIQUE SOARES PINTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços I, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 07 (sete) dias, de 16.04 a 22.04.2026, para tratamento médico;

- **MONA LISA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 13.04 a 13.05.2026, para tratamento médico, sendo que 15 (quinze) dias serão pagos pelo Município e o restante pelo INSS;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos na data de 13 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andria Maira Manzan Crosara

Código Identificador:0033551C

PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5410/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5410/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença maternidade, à servidora abaixo relacionada, conforme previsão do art. 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

- **RENATA DA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **15.04.2026**.

Artigo 2º - No período de 120 (cento e vinte) dias, as servidoras receberão seus vencimentos através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e o restante pelo Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 28 (vinte e oito) dias de abril de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andria Maira Manzan Crosara

Código Identificador:0FD0BBF1

PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5411/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5411/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com o requerimento formulado, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO	
ROGÉRIO ANDRADE	BERNARDES Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos	2022/2023 2023/2024	22.04 a 21.05.2026	

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 28 (vinte e oito) dias de mês de abril de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andria Maira Manzan Crosara

Código Identificador:C9F034AA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - DIRETRIZ
INFORMÁTICA LTDA**

**6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023
CONTRATADA: DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.493.902/0001-40, resolvem celebrar 6º Termo Aditivo de prazo de vigência ao Contrato Administrativo nº 016/2023. Objeto do contrato: Contratação de empresa apta a prestar os serviços de locação mensal e suporte técnico especializado nos softwares de sistemas informatizados de gestão pública (gestão da controladoria, recursos humanos e tributação), por tempo determinado, bem como os serviços de instalação, implantação, migração e treinamento dos servidores; complementado com consultoria especializada na utilização do sistema e suporte local ou remoto, já incluídas alterações legais e manutenções corretivas, o presente pregão visa atender as exigências do SIAFIC. **Vigência de 02 de maio de 2026 a 01 maio de 2027.**

Coqueiral-MG, 27 de abril de 2026.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:149FA9C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026

O Município de Coração de Jesus/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o Processo Licitatório Nº 042/2026 Dispensa Eletrônica nº 008/2026, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO DESTINADOS A AÇÕES E EVENTOS CÍVICOS CULTURAIS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICÍPIO**. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Plataforma Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico <https://app.licitardigital.com.br/login>.

PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 29/04/2026 às 08:00h até as 07h59min de 05/05/2026.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:00 (oito horas) do dia 05/05/2026.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 10:00 (dez horas) do dia 05/05/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

O Aviso de Contratação Direta na íntegra está disponível para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), no Site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (<https://app.licitardigital.com.br/login>). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38) 3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 28 de abril de 2026.

FERNANDA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Ronaldo Vilela Prado Junior
Código Identificador:C0D88001

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 10/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 81/2026:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SEGURANÇA DESARMADA E EQUIPE DE BRIGADISTA PARA O EVENTO DE COMEMORAÇÃO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DESTE MUNICÍPIO QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 28, 29, 30 E 31 DE MAIO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.

CONTRATADO: JPL SEGURANCA LTDA.
CNPJ: Nº 63.093.346/0001-00

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
SERVIÇO DE SEGURANÇA: DESARMADOS, MUNIDOS DE DETECTOR DE METAIS, INCLUINDO HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA OS LOCAIS DOS EVENTOS.	DIÁRIA	250	217,00	54.250,00

VALOR TOTAL: R\$ 54.250,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 03 MESES.

VIGÊNCIA INICIAL: 28/04/2026.

VIGÊNCIA FINAL: 28/07/2026.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: <https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>, e na plataforma LICITARDIGITAL <https://app.licitardigital.com.br/>.

Coração de Jesus/MG, 28 de Abril de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

JULIO CESAR DOS PASSOS PEREIRA
JPL Seguranca LTDA

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:77269228

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 10/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 82/2026:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SEGURANÇA DESARMADA E EQUIPE DE BRIGADISTA PARA O EVENTO DE COMEMORAÇÃO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DESTE MUNICÍPIO QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 28, 29, 30 E 31 DE MAIO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

CONTRATADO: PROTEGE RP SEGURANCA DESARMADA LTDA.
CNPJ: Nº 26.238.786/0001-73

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
EQUIPE DE BRIGADISTAS SOCORRISTAS DE INCÊNDIO: COMPOSTO POR 04 (QUATRO) TÉCNICOS DE BRIGADA NO MÍNIMO, PARA ATENDER A DEMANDA EXIGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/MG, COM TEMPO MÍNIMO DE 10 (DEZ) HORAS DIÁRIO, INCLUINDO HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA OS LOCAIS DOS EVENTOS.	DIÁRIA	60	220,00	13.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 03 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 28/04/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 28/07/2026.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: <https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>, e na plataforma LICITARDIGITAL <https://app.licitardigital.com.br/>.

Coração de Jesus/MG, 28 de Abril de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

JULIO CESAR DOS PASSOS PEREIRA
Protege RP Seguranca Desarmada LTDA

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:D3BF787F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
10/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 0010/2026**, Processo Administrativo nº **0032/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SEGURANÇA DESARMADA E EQUIPE DE BRIGADISTA PARA O EVENTO DE COMEMORAÇÃO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DESTE MUNICÍPIO QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 28, 29, 30 E 31 DE MAIO DE 2026.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
JPL SEGURANCA LTDA - 63.093.346/0001-00 jplsegurancaltida@gmail.com - (38) 99802-3812	77.250,00	54.250,00	23.000,00 Proveito (29,77%)
PROTEGE RP SEGURANCA DESARMADA LTDA - ME - 26.238.786/0001-73 protegerpseguranca@gmail.com - (38) 9141-6385	16.500,00	13.200,00	3.300,00 Proveito (20,00%)
Totais	93.750,00	67.450,00	26.300,00 Proveito (28,05%)

Detalhes

Fornecedor: PROTEGE RP SEGURANCA DESARMADA LTDA - ME - CPF/CNPJ: 26.238.786/0001-73				
Lote 2		Data/Hora da Adjudicação - 28/04/2026 07:54:31		
EQUIPE DE BRIGADISTAS SOCORRISTA DE INCENDIO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
EQUIPE DE BRIGADISTAS SOCORRISTAS DE INCENDIO: COMPOSTO POR 04 (QUATRO) TECNICOS DE BRIGADA NO MINIMO, PARA ATENDER A DEMANDA EXIGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/MG, COM TEMPO MINIMO DE 10 (DEZ) HORAS DIARIO, INCLUINDO HOSPEDAGEM, ALIMENTACAO E TRANSPORTE PARA OS LOCAIS DOS EVENTOS.:	60,00	DIARIA	220,00	13.200,00

Fornecedor: JPL SEGURANCA LTDA - CPF/CNPJ: 63.093.346/0001-00	
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 28/04/2026 07:54:23

SERVICO DE SEGURANCA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVICO DE SEGURANCA: DESARMADOS, MUNIDOS DE DETECTOR DE METAIS, INCLUINDO HOSPEDAGEM, ALIMENTACAO E TRANSPORTE PARA OS LOCAIS DOS EVENTOS.:	250,00	DIARIA	217,00	54.250,00

Coração De Jesus, 28 de Abril de 2026.

Autoridade Competente: Samuel Barreto Neto

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:A7DC4859

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
10/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 0010/2026**, Processo Administrativo nº **0032/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SEGURANÇA DESARMADA E EQUIPE DE BRIGADISTA PARA O EVENTO DE COMEMORAÇÃO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DESTE MUNICÍPIO QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 28, 29, 30 E 31 DE MAIO DE 2026.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
JPL SEGURANCA LTDA - 63.093.346/0001-00 jplsegurancaltida@gmail.com - (38) 99802-3812	77.250,00	54.250,00	23.000,00 Proveito (29,77%)
PROTEGE RP SEGURANCA DESARMADA LTDA - ME - 26.238.786/0001-73 protegerpseguranca@gmail.com - (38) 9141-6385	16.500,00	13.200,00	3.300,00 Proveito (20,00%)
Totais	93.750,00	67.450,00	26.300,00 Proveito (28,05%)

Detalhes

Fornecedor: PROTEGE RP SEGURANCA DESARMADA LTDA - ME - CPF/CNPJ: 26.238.786/0001-73				
Lote 2		Data/Hora da Homologação - 28/04/2026 07:54:37		
EQUIPE DE BRIGADISTAS SOCORRISTA DE INCENDIO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
EQUIPE DE BRIGADISTAS SOCORRISTAS DE INCENDIO: COMPOSTO POR 04 (QUATRO) TECNICOS DE BRIGADA NO MINIMO, PARA ATENDER A DEMANDA EXIGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/MG, COM TEMPO MINIMO DE 10 (DEZ) HORAS DIARIO, INCLUINDO HOSPEDAGEM, ALIMENTACAO E TRANSPORTE PARA OS LOCAIS DOS EVENTOS.:	60,00	DIARIA	220,00	13.200,00

Fornecedor: JPL SEGURANCA LTDA - CPF/CNPJ: 63.093.346/0001-00	
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 28/04/2026 07:54:27

SERVICO DE SEGURANCA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVICO DE SEGURANCA: DESARMADOS, MUNIDOS DE DETECTOR DE METAIS, INCLUINDO HOSPEDAGEM, ALIMENTACAO E TRANSPORTE PARA OS LOCAIS DOS EVENTOS.:	250,00	DIARIA	217,00	54.250,00

Coração De Jesus, 28 de Abril de 2026.

Autoridade Competente: Samuel Barreto Neto

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:F1F2EE1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 060/2023, CREDENCIAMENTO 009/2023, Contrato nº 084/2026; firmado em 23/04/2026, entre Município de Corinto e empresa **66.350.078**

Stefania Amorim Bento inscrita no CNPJ sob o nº 66.350.078/0001-44. Objeto: Credenciamento de pessoas empresárias (física na condição de MEI) para prestação de serviços gerais de limpeza e serviços gerais de natureza administrativa, em atendimento as demandas existentes no município de Corinto. Valor: R\$ 19.200,00.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:47A615E8

LICITAÇÕES E PREGÕES EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 009/2026, CREDENCIAMENTO 001/2026, Contrato nº 085/2026; firmado em 28/04/2026, entre Município de Corinto e empresa **65.886.872 Paulo Henrique da Rocha, inscrita no CNPJ 65.886.872/0001-44.** Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços especializados de manutenção, conservação e suporte técnico, abrangendo áreas de pedreiro, servente de pedreiro, serralheria, eletricitista, carpintaria, pintor, mecânico, auxiliar de mecânico e lanterneiro, conforme as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Corinto/MG. Valor: R\$ 60.000,00.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:EB9DF48C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA DECRETO Nº 173, DE 28 DE ABRIL DE 2026. “NOMEIA MEMBROS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 3º, da Lei Municipal nº 796, de 02 de agosto de 1999,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma do art. 7º da Lei Municipal nº 796/99, fica constituído pelos seguintes membros:

I) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- **Titular:** Geraldina Rodrigues de Jesus Garcia
- **Suplente:** Andreia Teixeira da Silva

II) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- **Titular:** Paula Augusta Alves
- **Suplente:** Mariana Coimbra Ferreira

III) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- **Titular:** Irlene Maria de Carvalho
- **Suplente:** Sheila Aparecida Silva

Representantes da Sociedade Civil:

IV) Representante da Associação das Igrejas Evangélicas:

- **Titular:** Gelson dos Santos Marins
- **Suplente:** Rita Luiza Ferreira Santos

V) Representantes do Conselho Tutelar:

- **Titular:** Eloisa Hamadé Rocha
- **Suplente:** Aline Aparecida Oliveira

VI) Representantes das Escolas Municipais e Estadual:

- **Titular:** Tassia Aparecida Carvalho
- **Suplente:** Nayara Tassia de Melo Mendonça

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente elegerá sua Diretoria Executiva, nos termos do seu Regimento Interno, conforme preceitua a Lei Municipal nº 796/99.

Art. 3º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os respectivos suplentes exercerão o mandato pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do §1º do art. 7º da Lei Municipal nº 796/99.

Art. 4º. Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 28 de abril de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:A225523A

ASSESSORIA JURIDICA PORTARIA Nº 398, DE 28 DE ABRIL DE 2026. “CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5º da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio à servidora:

I. Maurília de Oliveira Soares – 30 (trinta) dias de férias prêmio a partir de 29 de abril de 2026, sendo 30 dias restantes referentes ao 1º (primeiro) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de abril de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:DA8365B2

ASSESSORIA JURIDICA PORTARIA Nº 399, DE 28 DE ABRIL DE 2026. “CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores:

I. Cláudia Aparecida Caetano Gontijo - 20 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, a partir de 04 de maio de 2026;

II. Dorca Jesussane Rocha - 30 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, a partir de 04 de maio de 2026;

III. Edson Antônio Moreira - 30 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de 04 de maio de 2026;

IV. *Eliana Helena Carreiro Cardoso - 30 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, a partir de 04 de maio de 2026;*

V. *Juliano Martins Izidoro - 15 dias restantes de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 04 de maio de 2026;*

VI. *Letícia Michele Araújo - 10 dias restantes de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, a partir de 27 de maio de 2026;*

VII. *Tânia Maria de Matos Garcia - 15 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, a partir de 04 de maio de 2026;*

VIII. *Victor Henrique de Oliveira Crescêncio - 05 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, a partir de 27 de maio de 2026.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de abril de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isis Cristina Leite Alvarenga

Código Identificador:01A29B7D

ASSESSORIA JURIDICA

PORTARIA Nº 400, DE 28 DE ABRIL DE 2026. “CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1º do Artigo 87 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores:

I. *Cláudia Aparecida Caetano Gontijo - a conversão de 10 (dez) dias de Férias Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2025/2026;*

II. *Victor Henrique de Oliveira Crescêncio - a conversão de 10 (dez) dias de Férias Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2025/2026.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de abril de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isis Cristina Leite Alvarenga

Código Identificador:2FB3918A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 071B/25

Reg. preços p/ aquis. de gêneros alimentícios (pães de sal de 50g e pães doce 50g) p/ atender às necessidades da Sec. Mun. Cult., Desp., Lazer e Turismo, Sec. Mun. Obras e Serv. Urbanos, Ass. Assun. Estratégicos, Sec. Mun. Saúde, Sec. Mun. Administração, Sec. Mun. Educação, Sec. Mun. Assist. Social e Sec. Mun. de Agronegócio do Mun. Curvelo/MG. **REGISTRO DE PREÇOS COM ITENS COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS.** Sessão dia **13/05/26** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo**

dia. Curvelo, 28/04/26. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ÍTALO A. O. SOUZA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Gilvânia a De Oliveira

Código Identificador:9846C13C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 074/25

Reg. Preços p/ aquis. material de escritório e didático pedagógico p/ atender às necess. administrativas da Sec. Mun. Educação, Sec. Mun. Cult., Desp., Lazer e Turismo, Sec. Mun. Assist. Social, Sec. Mun. Administração, Sec. Mun. Obras e Serv. Urbanos e Sec. Mun. Saúde, do Município de Curvelo/MG. **REG. PREÇOS C/ ITENS C/ RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS P/ ME/EPP/EQUIPARADAS.** Sessão dia **26/05/26** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia.** Curvelo, 28/04/26. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ARIEL G DINIZ -

Pregoeiro.

Publicado por:

Gilvânia a De Oliveira

Código Identificador:F1218ADB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 076A/2025

Registro de Preços para a aquisição de madeira destinada a atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde e da Assessoria de Assuntos Estratégicos do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto às empresas vencedoras: **DA FAZENDA MADEIRAS LTDA - CNPJ: 05.473.900/0001-70**, no(s) item(s): 08, com valor total de R\$ 69.000,00; **MARQUES MADEIRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 48.583.354/0001-32**, no(s) item(s): 01, 02, 04, 05, 10, 11, 12 e 13, com valor total de R\$ 437.160,00; **VDS COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 36.521.285/0001-53**, no(s) item(s): 03, 06, 07, 09, 14 e 15, com valor total de R\$ 474.447,11. Em 27/04/2026.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS -

Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:

Gilvânia a De Oliveira

Código Identificador:2A011EFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO 001/2026

Credenciamento de instituições financeiras para prest. serv. bancários de arrecadação de tributos, taxas, contrib. e demais rec. públicas do Mun. Curvelo/MG, por meio dos Doc. Arrecadação Mun. – DAM observando o padrão FEBRABAN aplicável, c/ recebimento por múltiplos canais e prest. de contas eletrônica. **Homologo o resultado do credenciamento**, conforme relação de credenciado(s) abaixo, para que possa(m) ser convocado(s) a celebrar o(s) instrumento(s) de contrato, quando demandado(s), em conformidade com as regras estabelecidas no Edital de Chamamento Público a empresa: **ITAÚ UNIBANCO S.A. - CNPJ 60.701.190/0001-04: item 01** vlr. unit. R\$ 2,0729, **item 02** vlr. unit. R\$ 2,3225, **item 03** vlr. unit. R\$ 1,9300 e **item 04** ao vlr. unit. de R\$ 2,7014. O termo de homologação na íntegra, está disponível nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br. Em 28/04/2026.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:714E3C0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 057/2025 –

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos industriais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R\$ 66.883,30 – Data: 06/04/2026 –

LEANDRO ANTONIO OZANA LTDA - ME –
CNPJ: 29.199.991/0001-65.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:52F29C2C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 063/2025

Registro de Preços para aquisição de equipamentos e acessórios para limpeza, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretária Municipal de Administração do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R\$78.000,00 – Data: 23/04/2026 – HIGH COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA - EPP – CNPJ: 57.838.852/0001-70.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0CB79EC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 063/2025 –

Registro de Preços para aquisição de equipamentos e acessórios para limpeza, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R\$43.770,00 – Data: 23/04/2026 – M B COSTA ACESSÓRIOS LTDA - ME – CNPJ: 40.183.585/0001-47.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:624BCEB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 063/2025 –

Registro de Preços para aquisição de equipamentos e acessórios para limpeza, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curvelo, Estado de

Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R\$90.490,00 – Data: 23/04/2026 – SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 55.442.589/0001-70.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3B277F70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2026 – ART.
74, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica a qual possui exclusividade para prestação de serviços de show artístico da atração “**BANDA CALCINHA PRETA**” e serviços complementares necessários para a realização do show, através da empresa **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA** no dia 10/07/2026, com duração mínima do show de 1h (uma hora), na Praça Central do Brasil, para animação do 44º Forró Beneficente de Curvelo, no Município de Curvelo/MG. Prazo contratual: a partir da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP até 31/07/2026 – Valor: R\$600.000,00 – Dotação: 02.07.03.23.695.1302.2057.3.3.90.39.00.2.500.000.0000-259. Data: 28/04/2026 – Parte: **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA – CNPJ: 25.321.806/0001-02.**

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:12E712D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.644, DE 27 DE ABRIL DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
03 Essencial à Justiça
03.091 Defesa de Ordem Judiciária
03.091.0202 Defesa Jurídica do Município
03.091.0202.2016 Gestão da Procuradoria-Geral Municipal
3.3.90.35.00 098 Serviços de Consultoria R\$40.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$40.000,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.0411 Desenvolvimento Econômico Sustentável
18.541.0411.2340 Curvelo Sustentável e Verde
3.3.90.39.00 287 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$10.000,00
TOTAL: R\$50.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do

art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

02.04.01 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

03 Essencial à Justiça

03.091 Defesa de Ordem Judiciária

03.091.0202 Defesa Jurídica do Município

03.091.0202.2016 Gestão da Procuradoria-Geral Municipal

3.1.90.11.00 092 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$40.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$40.000,00

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

22 Indústria

22.661 Promoção Industrial

22.661.0411 Desenvolvimento Econômico Sustentável

22.661.0411.2317 Casa do Empreendedor

3.3.90.39.00 290 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$10.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$10.000,00

TOTAL: R\$50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2026.

Curvelo, 27 de abril de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Tamara Moreira Quadros

Código Identificador:1FEE7BF6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 6.645, DE 28 DE ABRIL DE 2026

ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E PARTICULARES DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO “CURVELO MOTOSHOW 2026”.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 19/2026/DRU/SAFT/SEFAZ, da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Será permitido o comércio ambulante ou eventual, previamente licenciado pelo Município, durante os festejos do “Curvelo Motoshow 2026”, exclusivamente nos seguintes logradouros:

I – Rua Marechal Deodoro: trecho entre a Praça Central do Brasil e Rua José Bonifácio;

II – Avenida Integração Sérgio Eugênio da Silva: trecho da Rua Xavier Rolim e Praça Central do Brasil;

III – demais vias no entorno da Praça Central do Brasil, a critério do Departamento de Fiscalização e Regulação Urbana.

§ 1º Fica proibido o comércio ambulante com ou sem ponto fixo na Praça Central do Brasil e seu entorno, exceto os autorizados pelo Município e/ou pela entidade promotora do evento.

§ 2º A marcação para o comércio eventual ocorrerá a partir de 18 horas do dia 29 de abril de 2026, ofertados por sorteio, com preferência para os já inscritos no Cadastro Econômico do Município de Curvelo e que possuam o Alvará de Funcionamento.

§ 3º Terão isenção de cobrança os ambulantes já inscritos no Cadastro Econômico do Município de Curvelo.

§ 4º As áreas destinadas ao comércio ambulante deverão ser desocupadas até as 23h59min do dia 3 de maio de 2026.

Art. 2º Para o exercício do comércio ambulante ou eventual, em ponto fixo ou não, nas áreas previamente demarcadas pelo Município, serão cobradas as taxas para uso e ocupação de vias e logradouros públicos e particulares, observados os valores e critérios constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º É vedado aos vendedores em ponto fixo ou não, eventual ou ambulante, sob pena de multa e apreensão de mercadorias:

I – comercializar sem a respectiva licença;

II – estacionar e comercializar em vias públicas e outros logradouros fora dos locais previamente determinados pelo Departamento de Fiscalização e Regulação Urbana;

III – impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas ou outros logradouros;

IV – a venda, o uso e a exposição de bebidas em recipientes de vidro, materiais cortantes e similares;

V – comercializar fora do local determinado pelo Departamento de Fiscalização e Regulação Urbana;

VI – montagem de barracas, coberturas ou tendas e utilização de mesas e cadeiras.

Art. 4º O Documento de Arrecadação Municipal (DAM) deverá constar:

I – nome ou denominação sob cuja responsabilidade funciona a atividade comercial;

II – valor pago e a respectiva metragem, quando necessária;

III – Carteira de Identidade Nacional ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

IV – atividade comercial;

V – identificação do local;

VI – a natureza da atividade (ambulante ou ponto fixo).

Art. 5º Fica proibido qualquer sistema de som mecânico ou música ao vivo na área externa delimitada para a realização do evento “Curvelo Motoshow 2026”, excetuando-se o autorizado pelo Município.

Parágrafo único. A não observância da proibição prevista no caput deste artigo implicará na apreensão dos instrumentos ou mecanismos de som, não dispensando a aplicação de outras penalidades.

Art. 6º As infrações serão punidas com as seguintes penalidades:

I – multa de 100% (cem por cento) sobre o valor da licença, que deverá ser quitada até o dia 4 de maio de 2026;

II – apreensão de mercadorias e recipientes;

III – fechamento do estabelecimento, se for o caso.

Art. 7º As mercadorias apreendidas serão armazenadas na Prefeitura de Curvelo, onde permanecerão até o pagamento da multa prevista no inciso I do art. 6º deste Decreto.

§ 1º Não recolhida a multa no prazo legal, as mercadorias serão destruídas ou leiloadas, obedecidas as normas da legislação aplicável.

§ 2º Havendo mercadorias perecíveis, estas serão doadas às entidades beneficentes, hospitais ou asilos, a critério do Município.

Art. 8º Os servidores, posteriormente designados por ato do Chefe do Executivo, são autoridades para lavratura de auto de infração, na forma do art. 16 da Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973.

Art. 9º O trânsito nas ruas, avenidas e praças abaixo discriminados, sofrerão as seguintes restrições durante o evento “Curvelo Motoshow 2026”:

I – Avenida Integração Sérgio Eugênio da Silva com Rua Marechal Deodoro;

II – Avenida Integração Sérgio Eugênio da Silva com Rua Duque de Caxias;

III – Praça Central do Brasil, esquina com Rua Visconde de Ouro Preto e Rua Juvenal Borges;

IV – Rua Domingos Viana com Praça Central do Brasil.

§ 1º A interdição das ruas ocorrerá no dia 30 de abril de 2026, a partir das 7 horas.

§ 2º A retirada das interdições ocorrerá no dia 4 de maio de 2026, a partir das 7 horas.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de abril de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 2º deste Decreto)

Tabela A
Comércio eventual em ponto fixo

ITEM	ATIVIDADES PARA COMÉRCIO AMBULANTE/EVENTUAL EM PONTO FIXO	TAXA PARA USO E OCUPAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
1	Comércio realizado em logradouro público com venda de pipoca, água de coco e demais produtos comestíveis, em carrinhos, nos pontos determinados pelo Departamento de Fiscalização e Regulação Urbana, vedada a montagem de barracas, bem como a colocação de mesas e cadeiras para o público.	R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por carrinho
2	Comércio realizado em logradouro público com venda exclusivamente de bebidas, nos pontos determinados pelo Departamento de Fiscalização e Regulação Urbana, vedada a montagem de barracas, bem como a colocação de mesas e cadeiras para o público.	R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) o metro linear
3	Prestação de serviço de estacionamento privado, realizado em imóveis particulares.	R\$ 200,00 (duzentos reais) o metro linear
4	Comércio realizado em logradouro público com venda de comestíveis e/ou bebidas em veículos adaptados (food truck), exclusivamente nos pontos determinados pelo Departamento de Fiscalização e Regulação Urbana, vedada a montagem de barracas, bem como a colocação de mesas e cadeiras para o público.	R\$ 500,00 (quinhentos reais) por veículo
5	Comércio realizado em imóveis particulares.	R\$ 500,00 (quinhentos reais) o metro linear

Tabela B
Comércio eventual sem ponto fixo

ITEM	ATIVIDADES PARA COMÉRCIO AMBULANTE/EVENTUAL SEM PONTO FIXO, NA PARTE EXTERNA DO EVENTO	TAXA PARA USO E OCUPAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
1	Ambulantes, sem ponto fixo, que comercializem balões, doces, algodão-doce, picolés, balas, chicletes e similares	R\$ 90,00 (noventa reais) por pessoa
2	Ambulantes, sem ponto fixo, que comercializem chapéus, redes, mantas, copos e similares	R\$ 190,00 (cento e noventa reais) por pessoa
3	Demais atividades, sem ponto fixo	R\$ 190,00 (cento e noventa reais) por pessoa

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D96B4BFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.431, DE 28 DE ABRIL DE 2026

EXONERA, A PEDIDO, AMANDA DE PAULA SOUSA FALLEIROS DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 204/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Amanda de Paula Sousa Falleiros, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 277.xxx.xxx-47, do cargo em comissão de Assistente Técnico, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-02, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2026.

Curvelo, 28 de abril de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E94471FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
27/04/26	62.525-6 - Fundeb	R\$ 6.878,23
28/04/26	73.080-7 – Fundo Especial do Petróleo	R\$ 70.283,33

Curvelo, 28 de abril de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:AB5F33FC

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 226, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Retifica o Decreto Municipal nº 184, de 27 de março de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 184, de 27 de março de 2026, que “Nomeia interinamente substituta para servidora ocupante de cargo comissionado, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, durante período de férias regulamentares, e dá outras providências.”

E considerando o memorando interno nº 198/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º. Retificar o Decreto nº 184, de 27 de março de 2026:

Onde se lê:

“**Art. 1º** - [...] para ocupar, interinamente, o cargo de **Supervisor de Títulos e Reconhecimentos** [...]”

Leia-se:

“**Art. 1º** - [...] para ocupar, interinamente, o cargo de **Gerente de Promoção e Difusão Cultural** [...]”

Art. 2º. As demais disposições do Decreto nº 184, de 27 de março de 2026, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 23 de fevereiro de 2026.

Diamantina/MG, 22 de abril de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moizes José Lopes Filho

Código Identificador:B6A50857

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 227, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Convoca a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei nº 3.547, de 28 de maio de 2010, que “Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente” e cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 4.246, de 20 de setembro de 2023, que “Reestrutura a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei Municipal nº 3.547, de 28 de maio de 2010, e dá outras providências”.

Considerando a necessidade de fortalecer a participação social, avaliar as políticas públicas existentes e construir propostas que assegurem a promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes do município;

E considerando o ofício circular CMDCA no 35/2026 e o memorando interno nº 145/2026 de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema “**Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa**”, que realizar-se-á no dia 10 de julho de 2026, no Centro de Convenções da Prefeitura Municipal de Diamantina, na Rua Coronel Caetano Mascarenhas, no 16, Rio Grande, Diamantina/MG.

Art. 2º. A coordenação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Diamantina, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com apoio dos demais órgãos da administração municipal e da sociedade civil organizada.

Art. 3º. A programação, metodologia e demais informações sobre a realização da Conferência serão definidas por meio de ato próprio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º. As despesas com a organização e realização da Conferência correrão integralmente por conta de recursos próprios do Município, conforme dotações orçamentárias previstas para esse fim.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 22 de abril de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moizes José Lopes Filho

Código Identificador:8DE79DF2

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 230, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno no 237/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração que traz, em anexo, documentação apresentada pelo servidor solicitando sua exoneração do cargo público,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 06 de abril de 2026, o servidor **ALDAIR JUNIOR DE MEDEIROS**, do cargo comissionado de **Coordenador Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de abril de 2026.

Diamantina (MG), 24 de abril de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moizes José Lopes Filho

Código Identificador:CE8C239B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 231, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 238/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, e o Memorando Interno número 31/2026 do Setor de Expediente do Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 27 de abril de 2026, o servidor **VAGSON RODRIGO DE ALMEIDA**, para o cargo comissionado de **Diretor de Mineração e Extrativismo Vegetal**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 24 de abril de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:D22CBA30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 232, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 239/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, e o Memorando Interno número 33/2026 do Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 27 de abril de 2026, o servidor **GIULIANO DUMONT E ARAÚJO** do cargo comissionado de **Assessor do Gabinete do Prefeito II**, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 27 de abril de 2026.

Diamantina (MG), 28 de abril de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:ED3CD832

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 234, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia interinamente substituta para servidora ocupante de cargo comissionado, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, durante período de férias regulamentares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o Memorando nº 240/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e o Memorando nº 17/2026, da Gerência de Patrimônio da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada o servidor **SERGIO RICARDO RETROZ** para ocupar, interinamente, o cargo de **Diretor de Patrimônio**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e

Patrimônio, em substituição à servidora **Luciana Aparecida Pereira**, titular do cargo, no período de 28 de abril de 2026 a 12 de maio de 2026, em que a servidora substituída permanecerá afastada em decorrência de férias regulamentares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 28 de maio de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:BEBBB849

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.402, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Dá denominação de Rua Rosimar Antônio Martins a um logradouro público sem nome, situado na sede do distrito de Extração.

A Câmara Municipal de Diamantina/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Rosimar Antônio Martins o logradouro público, sem nome, situado na sede do distrito de Extração, descrito no croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 16 de abril de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Anexo disponível em: https://www.diamantina.mg.gov.br/publicos/lei_n_4402_de_16_d_e_abril_de_2026_-_anexo_Unico_-_da_denomi_28040557.pdf

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:8E9DBA0A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.403, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Institui no Município e inclui no Calendário Oficial de Eventos da Prefeitura o Dia do Guarda Civil Municipal.

A Câmara Municipal de Diamantina/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário de Eventos do município o Dia do Guarda Civil Municipal, a ser comemorado anualmente no dia 10 de outubro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 27 de abril de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:119628A4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.404, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Regulamenta a Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026 no âmbito da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Diamantina/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido, no âmbito da Câmara Municipal, o intervalo compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 como tempo de período aquisitivo para a concessão de quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento retroativo de quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes aos servidores da Câmara Municipal, ativos e inativos, em razão do reconhecimento do período previsto no caput do artigo 1º, nos termos da Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026.

Parágrafo único - O gasto com as despesas do pagamento de que trata este artigo correrão às expensas da Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 27 de abril de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moizes José Lopes Filho

Código Identificador:471B4ABB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a OSC Rede Cidadã e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que “Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências”;

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que “Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS”;

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de

ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno de número 46/2026 de lavra da Gerência de Convênios da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno nº 68/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação do termo de colaboração que será firmado para o Projeto “Trilha de Desenvolvimento” da entidade Rede Cidadã, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – Luís Carlos Ferreira;

II – Margareth de Fátima Durães;

III – Ian Salomão dos Santos;

IV – Viviane Patrícia Moreira.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, na qualidade de titular, a servidora Maria Lúcia Siqueira e, na qualidade de suplente, a servidora Kelly Cristine Tameirão.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina, 23 de abril de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moizes José Lopes Filho

Código Identificador:37E92F89

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação dos Engenheiros do Vale do Jequitinhonha - AEVJ e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que “Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade

civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências”;

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que “Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS”;

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 134/2026, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 47/2026 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, e o gestor da parceria, para Dispensa de Chamamento que será celebrado com a Associação dos Engenheiros do Vale do Jequitinhonha - AEVJ, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I- Titular: Maria Lúcia Siqueira;

Suplente: Helen Cristina Buttignol Perrella;

II – Titular: Aline Alcantara Guimarães;

Suplente: Denise Santos Amador;

III - Leila Benta Amorim de Souza

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, na qualidade de titular, a servidora Lelis Formiga Furtado e, na qualidade de suplente, a servidora Nathália Gomes Silveira Porto.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 23 de abril de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moizes José Lopes Filho

Código Identificador:19CD89F4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 033, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia servidor da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente para realizar despesas pelo regime de adiantamento conforme

disposto no Decreto nº 253, de 10 de julho de 2009, retificado pelo Decreto nº 549, de 30 de novembro de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do Memorando Interno nº 103/2025 de lavra da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **UANDERSON FELIPE PIRES**, inscrito no CPF nº 119.460.356-45, para receber recursos em Regime de Adiantamento, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a fim de dar condições de realizar pequenas despesas do Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, nos termos do Decreto nº 253, de 10 de julho de 2009, observadas suas alterações posteriores, tal qual o Decreto nº 549, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições anteriores.

Diamantina-MG, 27 de abril de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moizes José Lopes Filho

Código Identificador:770DAB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA – AVISO DE CREDENCIAMENTO.

Processo Licitatório n.º 011/2024, Modalidade: Chamamento Público n.º 001/2024- Objeto: Chamamento Público para Credenciamento na forma eletrônica de artistas locais e regionais para apresentações na sede, comunidades e distritos do Município de Diamantina nas categorias de Músico Solo, Dupla Musical, Trio Musical e Grupo Musical para eventos realizados e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, o credenciamento do seguinte profissional:

Artista	Representante	Status
Baiano e seus teclados	GILSON MENDES ALVES	Habilitado 28/04/2026

Certifico que, o credenciado, cumpriu as disposições e exigências do edital, estando apto a ser contratado, enquanto satisfazer as condições.

Diamantina, 28 de abril de 2026.

FELIPE MORAES MAURICIO–

Agente de Contratação

Publicado por:

Felipe Moraes Maurício

Código Identificador:10D93A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- Processo Licitatório n.º 0136/2026, Inexigibilidade de Licitação n.º 043/2026, Processo SEI nº 26.1.000012666-3. Objeto: Contratação de locutor profissional para atuação no II Encontro de Comitivas, a ser realizado no distrito de Senador Mourão, município de Diamantina/MG, nos dias 01 e 02 de maio de 2026. Recurso: Emenda Impositiva nº 52/2025- Vereador Edivaldo José Silva Lopes. Procedimento de origem: Chamamento Público nº 002/2026. Fundamentação legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo a favor de:

Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Preço Médio
Empresa:Francisco Donizete De Paula, Cnpj:Nº 20.976.954/0001-41.	2	SV	R\$2.335,66

Valor globalR\$ 2.335,66 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos)..

Diamantina, 28deabrilde 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Moraes Mauricio
Código Identificador:09D564F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Licitatório n.º 268/2025, Chamamento Público n.º 007/2025. Processo SEI nº 25.1.000000923-7. Objeto: Chamada Pública para Credenciamento, na forma eletrônica, de LEILOEIROS OFICIAIS, para realização de leilões de bens móveis inservíveis, apreendidos, abandonados ou outros cuja alienação seja autorizada pela Administração Pública Municipal de Diamantina/MG. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que o edital supra foi retificado, passando a alínea b do item “5.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA”, do Anexo I – Termo de Referência, a vigor com a seguinte redação: “b) Certificado de habilitação ou certidão atualizada de matrícula na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, comprovando o registro como Leiloeiro Oficial, bem como sua regularidade para o exercício da serventia;”. Mantidas as demais disposições editalícias. Cópia completa do edital retificado pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br e na plataforma (www.ammlicita.org.br).

Diamantina, 28 de abril de 2026.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:A2D8F00F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA DE Nº CM-057, 29 DE ABRIL DE 2026

*Homologa os nomes agraciados com a comenda
Medalha Candidês 2026.*

O Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, no uso de suas atribuições legais, e em regulamentação ao que dispõe a Resolução CM Nº 550 de 21 de março de 2019.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art 1º Ficam homologados os nomes agraciados com a comenda Medalha Candidês 2026:

- Vereadora Ana Paula do Quintino homenageia Gilber Martins da Silva
- Vereador Anderson da Academia homenageia Bruno Andrade Bolina

- Vereador Breno Júnior homenageia Renato Luiz Ferreira
 - Vereador Dr. Delano homenageia Fernando de Castro Ferreira
 - Vereador Flávio Marra homenageia Geusa Geralda Lamounier Xavier
 - Vereador Hilton de Aguiar homenageia Willian Rodrigues Tavares
 - Vereador Israel da Farmácia homenageia Ronaldo Paulo Bartolomeu Gonçalves
 - Vereador Josafá Anderson homenageia Márcio Olímpio Lopes
 - Vereadora Kell Silva homenageia Regina Miguel Gontijo Ferreira
 - Vereador Matheus Dias homenageia Erick Gondinho Silva
 - Vereador Ney Burguer homenageia Carlos José Cordeiro
 - Vereador Rodyson do Zé Milton homenageia Pedrinho Hordones Lemos
 - Vereador Vitor Costa homenageia Rodrigo Fontes Silva
 - Vereador Walmir Ribeiro homenageia Zezinho Mudaz
 - Vereador Washington Moreira homenageia Luciano Saliba Vaz da Silva
 - Vereador Wellington Well homenageia Jésus Ferreira Gontijo
 - Vereador Wesley Jarbas homenageia Gilson Gomes Branquinho Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Divinópolis, 29 de abril de 2026
- VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA**
Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis
- Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:730B1E50

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA Nº CM-056, DE 28 DE ABRIL DE 2026

*Substitui, por motivo de férias, Diretor de
Administração e Suprimentos da Câmara Municipal
de Divinópolis.*

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a sequência dos trabalhos e assinaturas em documentos da Diretoria de Administração e Suprimentos;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Administração e Suprimentos é setor essencial na sequência dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º O servidor Samuel Carlos da Silva Marques substitui a servidora Heloisa Aparecida Carvalho Ferreira no cargo de Diretor de Administração e Suprimentos no período de 04/05/2026 a 02/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de abril de 2026

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45CCD606

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2026**

– CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E INSTITUIÇÕES DE CUNHO SOCIAL PARA COMERCIALIZAREM BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS E ALIMENTOS EM FOOD-TRUCKS OU BARRACAS, E ORGANIZAÇÃO DE OFICINAS E ESPAÇO KIDS NO EVENTO MARCHA PARA JESUS

Iniciada a sessão de abertura e conferência dos formulários de inscrição às 09h00 do dia 28 de abril de 2026, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDE, estando presentes Igor Silva Cardoso – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Mariana Machado Santos – Agente Administrativo, Diniz Borges Filho – Gerente de Turismo e eu Ewerton Carlos da Silva – Gerente Administrativo e Apoio ao Empreendedor.

Houve a manifestação de interessados através do preenchimento dos formulários online disponibilizados no link <https://forms.gle/nEFSTXr4VArs49rq5>, nos termos do Edital SEMDE de Credenciamento de Entidades e Instituições nº 014/2026, no período compreendido entre os dias 13 e 27 de abril de 2026. Procedeu-se à abertura e conferência dos documentos apresentados, sendo verificada a submissão dos seguintes documentos por cada inscrito:

- Cartão CNPJ da entidade ou instituição
- Cópia do documento de identificação (CNH) do responsável
- Comprovante de endereço da entidade ou instituição
- Relação de produtos a serem comercializados
- Relação de pessoal para organização das oficinas e Espaço Kids (Anexo III)

Após conferência dos documentos, foi verificado que o(s) seguinte(s) formulário(s) não atende(m) ao requisito estabelecido no item 5.2 do Edital nº 014/2026, que exige que os participantes sejam entidades ou instituições de cunho social, motivo pelo qual foram DESCLASSIFICADOS:

- Lee Sabores – Irlândia dos Santos Carneiro (CNPJ nº 59.400.954/0001-34) – Trata-se de pessoa jurídica registrada na modalidade de Empresário Individual (natureza jurídica 213-5), não configurando entidade ou instituição de cunho social conforme exigido pelo item 5.2 do edital.

Estando todos os documentos válidos dos demais inscritos, e verificada a adequação ao requisito de entidade ou instituição de cunho social, foi homologado o credenciamento para os seguintes permissionários:

- Igreja Batista da Família (CNPJ nº 23.970.191/0001-10) – Responsável: Mateus Marques Martins – Produtos: Hamburger e refrigerante
- Igreja Apostólica (CNPJ nº 18.417.048/0001-65) – Responsável: Vicente do Carmo Diniz – Produtos: Salgados fritos e assados, suco lata, refrigerante lata, água mineral, picolés, doces, balas e chiclete

Considerando que o número de inscrições válidas (02) é inferior ao número de vagas disponibilizadas pelo edital (04), todos os habilitados foram credenciados, não havendo necessidade de aplicação dos critérios de desempate previstos no item 5.5 do Edital nº 014/2026.

Os credenciamentos serão emitidos pela SEMDE na forma de Licença de Permissão de Uso, nos termos do item 7 do Edital nº 014/2026. Os credenciados deverão observar as regras e orientações da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros, conforme Anexos I e II do edital, bem como todas as demais disposições do Chamamento Público nº 014/2026. A localização das barracas ou food trucks dentro da área do evento será definida pela SETTRANS, conforme item 7.6 do edital, e comunicada aos credenciados com antecedência.

Encerrada a sessão, eu, Ewerton Carlos da Silva, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes na reunião.

Divinópolis, 28 de abril de 2026.

IGOR SILVA CARDOSO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

DINIZ BORGES FILHO

Gerente de Turismo

MARIANA MACHADO SANTOS

Agente Administrativo

EWERTON CARLOS DA SILVA

Gerente Administrativo e Apoio ao Empreendedor

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1F6FF2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 04**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026 – SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 02/2026 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO 200 HORAS – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
1º PCD	LEONICE PERPÉtua DE LIMA BATISTA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 28 de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5647DC28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 149

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2024–SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
415º	THAIS BERNARDES FERRY ALVES	Não manifestou interesse na vaga.
421º	JOICE FERNANDA DA SILVA SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 28 de abril de 2026

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4AD96160

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 46

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026–SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 01/2026 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 200 HS – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
42º	MARIA SELMA CARDOSO	Não comprovou a pontuação.

Divinópolis, 28 de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:311B31A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 809-2026
– SEMED

- Contratado(a) **EDILANE BRANDAO FERREIRA** – Lotação: **E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA /SEMED** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: **SUBSTITUIÇÃO A ELAINE APARECIDA COSTA ALVES** – MATRICULA 99041706/4 **Período: 30/04/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R\$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97154638

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 810-2026
– SEMED

- Contratado(a) **JOSIANE MEIRE FERREIRA** – Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO /SEMED** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: **GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E INADIÁVEIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, COMO NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO** **Período: 30/04/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R\$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5BB24712

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 811-2026
– SEMED

- Contratado(a) **DANIELLE DE FARIA MOURA** – Lotação: **E.M. PADRE JOÃO BRUNO /SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.** - Justificativa: **SUBSTITUIÇÃO A MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS SOARES – MAT 99035368 – EM LICENÇA PREMIO** **Período: 30/04/2026 a 03/06/2026 – Valor Mensal: R\$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1238D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 812-2026
– SEMED

- Contratado(a) **LAIS ELAINE DE OLIVEIRA** – Lotação: **E.M. JOSÉ QUINTINO LOPES /SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.** - Justificativa: **SUBSTITUIÇÃO A BRUNA CRISTINA LACERDA GOMES – MATRICULA 99035254 ATUALMENTE NA DIREÇÃO ESCOLAR** **Período: 30/04/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R\$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:429DCA2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 813-2026
– SEMED

- Contratado(a) **ANDREA FERNANDA SILVA MACHADO** – Lotação: **CMEI CANDIDES /SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.** - Justificativa: **SUBSTITUIÇÃO A LORENA JOANA ALVES MORAES – MATRICULA 99041704/3 – EM LICENÇA MEDICA E EM SEGUNDA LICENÇA MATERNIDADE** **Período: 30/04/2026 a 08/11/2026 – Valor Mensal: R\$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25CA8C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 814-2026
– SEMED

- Contratado(a) **MARIANA BORGES** – Lotação: **E.M. PADRE JOÃO BRUNO /SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.** - Justificativa: **SUBSTITUIÇÃO A KEILA ALMEIDA FARIA GUIMARÃES – MATRICULA 99015885 – EM LAUDO MEDICO PROVISÓRIO** **Período: 30/04/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R\$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EAFE52B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 815-2026
– SEMED

- Contratado(a) **JANETE MARIA PEREIRA** – Lotação: **E.M. SÃO SEBASTIÃO/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.** - Justificativa: **SUBSTITUIÇÃO A KEILA ALMEIDA FARIA GUIMARÃES – MATRICULA 99015885 – EM LAUDO MEDICO PROVISÓRIO Período: 01/05/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R\$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74BF94C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 002/2026

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2026- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Atendente de Consultório Dentário – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/05/2026 – Término: 27/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO 200HS - 40HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
6º	ADRIANE APARECIDA PEREIRA CURY

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 02/2026.

Divinópolis, 28 de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C280813

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 190

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 013/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 06/05/2026 – Término: 03/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Bom Pastor I, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	Nome
423º	PALOMA ARIELE RIBEIRO ROCHA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo nº 13/2024.

Divinópolis, 28 de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C623464

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 47

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 007/2025

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2025- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Médico Generalista - 12HS para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 10/05/2026 – Término: 05/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

MÉDICO GENERALISTA - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
51º	CATHARINE VAZ GONTIJO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 07/2025.

Divinópolis, 28 de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:251A0DF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONVOCAÇÃO 51

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2026- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 06/05/2026 – Término: 01/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 8.263 de 20/07/2022, para custear as ações de vacinações da equipe itinerante, como forma de melhorar as coberturas vacinais do município, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
50º	MARIA DA SOLEDADE FERNANDES DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 01/2026.

Divinópolis, 27 de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D687559

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DECRETO Nº 17.280/26 (RETIFICADO)

Institui o Comitê Intersetorial pela Primeira Infância – CIPI, no âmbito do Município de Divinópolis.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando;

- o art. 227 da Constituição Federal, que determina ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, os direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;
- a Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que estabelece a proteção integral à criança e ao adolescente como dever do Estado, da família e da sociedade;
- a Lei Federal 13.257/16 - Marco Legal da Primeira Infância - que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e estabelece a obrigatoriedade da elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI;

- a Lei Federal 15.069/24, que reconhece a interdependência entre as crianças na primeira infância e seus cuidadores, determinando a simultaneidade na oferta de serviços públicos voltados a ambos;
- o Decreto Federal 12.574/25, que institui a Política Nacional Integrada da Primeira Infância – PNPI, coordenada pelo Ministério da Educação, cujas diretrizes orientam a articulação intersetorial entre União, Estados e Municípios para o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos, com ênfase em intersetorialidade, monitoramento e avaliação de indicadores, e territorialização dos serviços públicos;
- os eixos estruturantes da PNPI – viver com direitos, viver com educação, viver com saúde e viver com dignidade – que demandam coordenação intersetorial municipal alinhada às políticas federais;
- o Plano Nacional pela Primeira Infância – PNPI, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância – RNPI, que orienta as políticas públicas voltadas às crianças de 0 a 6 anos;
- as diretrizes e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, em especial o indicador PRISMA – Primeiras Infâncias: Indicador Suricato de Monitoramento e Avaliação, que classifica os municípios mineiros em quatro níveis de desempenho (Violeta, Azul, Verde e Laranja) nas dimensões de Educação, Saúde e Proteção/Parentalidade, e que orienta os municípios a adotarem mecanismos de governança intersetorial para a melhoria contínua das políticas públicas voltadas à primeira infância;
- a recomendação do TCE-MG de que os municípios incluam a primeira infância de forma qualificada nos instrumentos de planejamento orçamentário – Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) –, com rubricas específicas e metas claras e mensuráveis;
- as recomendações do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG, por meio do Projeto MaPI – Minas pela Primeira Infância, conduzido pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CAODCA/MPMG), que incentiva os municípios mineiros a elaborarem e implementarem seus Planos Municipais pela Primeira Infância com governança colaborativa e recortes socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero;
- a necessidade de integração e articulação das políticas públicas municipais de caráter intersetorial voltadas à promoção dos direitos e ao desenvolvimento pleno das crianças na primeira infância no município de Divinópolis/MG;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Divinópolis, o Comitê Intersetorial pela Primeira Infância – CIPI, órgão de caráter consultivo, propositivo e articulador, com a finalidade de planejar, acompanhar, avaliar e propor ações intersetoriais voltadas à promoção e à garantia dos direitos das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade, em consonância com o Marco Legal da Primeira Infância e a Política Nacional Integrada da Primeira Infância – PNPI.

Art. 2º O Comitê Intersetorial pela Primeira Infância – CIPI tem como objetivo geral promover a integração das políticas públicas municipais de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, obras e infraestrutura, planejamento, meio ambiente e demais áreas afins, de forma a assegurar o desenvolvimento integral da criança na primeira infância, em alinhamento com os eixos estruturantes da PNPI e os indicadores do TCE-MG.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao Comitê Intersetorial pela Primeira Infância – CIPI:

- I - elaborar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, observando as metodologias recomendadas pelo TCE-MG, pelo MPMG e as orientações do Projeto MaPI – Minas pela Primeira Infância;
- II - mobilizar e articular os atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente na elaboração, implementação e monitoramento do PMPI, com governança colaborativa e participação de organizações da sociedade civil;
- III - apoiar e estimular a execução das ações previstas no PMPI, articulando esforços entre os diferentes setores da administração

pública municipal e a sociedade civil, observados os eixos estruturantes da PNIPI;

IV - monitorar e avaliar, de forma contínua, a execução do PMPI, propondo ajustes, revisões e aprimoramentos sempre que necessário, utilizando os indicadores do PRISMA/TCE-MG nas dimensões de Educação, Saúde e Proteção/Parentalidade;

V - promover a articulação intersetorial entre os órgãos públicos municipais e as organizações da sociedade civil que atuam com a primeira infância;

VI - acompanhar indicadores de desenvolvimento infantil, em especial o indicador PRISMA do TCE-MG, e propor medidas para aprimoramento do desempenho do Município nas dimensões de Educação, Saúde e Proteção/Parentalidade;

VII - assegurar a inclusão qualificada da primeira infância nos instrumentos de planejamento orçamentário – PPA, LDO e LOA –, com rubricas específicas, metas claras e mensuráveis, em consonância com as recomendações do TCE-MG;

VIII - apoiar campanhas e ações de sensibilização sobre a importância da primeira infância, da parentalidade positiva e do cuidado integral;

IX - apoiar a formação continuada dos profissionais que atuam na atenção à primeira infância nas áreas de educação, saúde e assistência social;

X - articular, mobilizar e apoiar o Sistema de Garantia de Direitos, em âmbito municipal, para a criação e o fortalecimento da Rede Municipal pela Primeira Infância;

XI - garantir a participação social e comunitária, assegurando a escuta das famílias e das crianças nas políticas públicas municipais, com recortes socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero, conforme orientações da PNIPI e do MPMG;

XII - elaborar e encaminhar relatórios periódicos de acompanhamento das metas do PMPI ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e ao Poder Legislativo Municipal;

XIII - articular-se com o TCE-MG para o adequado alinhamento dos indicadores e metas do PMPI com os parâmetros do PRISMA e demais ferramentas de monitoramento do Tribunal;

XIV - dialogar e articular-se com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Projeto MaPI – Minas pela Primeira Infância, contribuindo com o cumprimento das recomendações formuladas ao Município;

XV - promover a territorialização e descentralização dos serviços públicos ofertados à primeira infância, considerando as especificidades das diferentes regiões do Município, nos termos da PNIPI.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E COORDENAÇÃO

Art. 4º O Comitê Intersetorial pela Primeira Infância – CIPI será composto por representantes titulares e respectivos suplentes, indicados pelos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria Municipal de Educação;

II - Secretaria Municipal de Saúde;

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

IV - Secretaria Municipal de Cultura;

V - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude;

VI - Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana;

VII - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços – EMOP;

VIII - Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia;

IX - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal;

X - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

XI - Câmara Municipal de Divinópolis;

XII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

XIII - Conselho Tutelar;

XIV - Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

XV - Conselho Municipal de Saúde – CMS;

XVI - Conselho Municipal de Educação – CME;

XVII - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD;

XVIII - organizações da sociedade civil que atuam com a primeira infância no município de Divinópolis, indicadas em processo de chamamento público;

XIX - representante da comunidade ou associação de pais;

XX - dois (2) representantes da Câmara Mirim de Divinópolis, quando constituída.

§ 1º Poderão ser convidados, a critério do Comitê, representantes de outros órgãos públicos, entidades, universidades, conselhos, instituições de ensino, especialistas e pesquisadores, sem direito a voto, para colaborar em temas específicos ou participar de Grupos de Trabalho – GTs.

§ 2º Os representantes do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, da Defensoria Pública e do Poder Judiciário poderão participar das reuniões do Comitê na condição de convidados permanentes, com direito à voz, mas sem direito a voto.

§ 3º Os representantes titulares e suplentes serão indicados por seus titulares, dirigentes máximos ou representantes legais, mediante comunicação formal à Coordenação do CIPI, mantendo-se cadastro atualizado de membros.

Art. 5º A Coordenação Geral do CIPI será exercida por um de seus membros titulares, eleito pela maioria simples dos presentes na primeira reunião de instalação do Comitê.

Parágrafo único. Ao(A) Coordenador(a) Geral do CIPI competirá a condução dos trabalhos, a convocação de reuniões, a articulação intersetorial e a representação institucional do Comitê, na forma que dispuser o regimento interno.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS, atuará como Secretaria Executiva do CIPI, responsável pelo suporte técnico-administrativo, elaboração de atas, organização da documentação e comunicação com os membros.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º O CIPI reunir-se-á ordinariamente uma vez por bimestre, no mínimo, e extraordinariamente, quando convocado pelo Coordenador Geral ou por requerimento de pelo menos um terço de seus membros titulares.

§ 1º As deliberações do CIPI serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Coordenador Geral o voto de qualidade em caso de empate.

§ 2º Todas as reuniões do CIPI deverão ser registradas em atas detalhadas, assinadas e aprovadas pelos participantes, evidenciando as deliberações, os encaminhamentos e o cumprimento das atribuições.

Art. 8º O Comitê Intersetorial pela Primeira Infância – CIPI deverá, no prazo máximo de noventa (90) dias contados a partir de sua instalação, elaborar e apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA o seu Plano de Ação inicial, contendo as etapas, estratégias e cronograma para a construção do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI.

§ 1º O PMPI deverá ser elaborado com ampla participação social, observados os eixos estruturantes da PNIPI, as orientações do Projeto MaPI/MPMG e os indicadores do PRISMA/TCE-MG, e encaminhado à Câmara Municipal para aprovação por lei.

§ 2º O PMPI deverá conter diagnóstico situacional das crianças de 0 a 6 anos no município – incluindo recortes socioeconômico, étnico-racial, de gênero e territorial – metas, indicadores, ações, prazos, responsáveis e mecanismos de monitoramento e avaliação alinhados ao indicador PRISMA nas dimensões de Educação, Saúde e Proteção/Parentalidade.

§ 3º O PMPI deverá ser incorporado ao Plano Plurianual – PPA 2026-2029, à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e à Lei Orçamentária Anual – LOA, com identificação de rubricas específicas para a primeira infância, conforme Decreto Federal 12.574/25.

Art. 9º O funcionamento, as atribuições e as regras de organização interna do CIPI serão estabelecidos em regimento interno, a ser aprovado em reunião plenária do Comitê, no prazo de sessenta (60) dias contados da instalação do comitê.

CAPÍTULO V

DA TRANSPARÊNCIA, DO MONITORAMENTO E DO CONTROLE SOCIAL

Art. 10 O CIPI adotará práticas de transparência ativa, publicando no sítio eletrônico oficial do Município:

I - atas das reuniões plenárias e dos grupos de trabalho;

II - relatórios periódicos de acompanhamento do PMPI e dos indicadores do PRISMA/TCE-MG;

III - lista atualizada dos membros titulares e suplentes;
IV - plano de ação e demais documentos orientadores do comitê;
V - execução orçamentária dos recursos destinados às políticas da primeira infância, conforme orientação do TCE-MG e do Decreto Federal 12.574/25.

§ 1º O CIPI encaminhará ao CMDCA, semestralmente, relatório consolidado de suas atividades e do estágio de implementação do PMPI, com avaliação do desempenho municipal no indicador PRISMA/TCE-MG.

§ 2º O CIPI articular-se-á com o TCE-MG para o adequado alinhamento dos indicadores e metas do PMPI com os parâmetros do PRISMA, buscando a melhoria progressiva do Município nos níveis de classificação (Laranja, Verde, Azul e Violeta).

§ 3º O CIPI comunicará ao MPMG, por meio do Projeto MaPI, o estágio de elaboração e implementação do PMPI, contribuindo para a concessão do Selo MuPI de reconhecimento aos municípios que avançam na proteção à primeira infância.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Para primeira composição, caberá à SEMDS, na qualidade de Secretaria Executiva, adotar as providências para a convocação dos órgãos e entidades indicados no art. 4º, visando à instalação formal do Comitê.

Art. 12 A função de membro do CIPI será considerada prestação de serviço público relevante, configurando participação voluntária de interesse público e social, e não ensejará qualquer tipo de remuneração, vantagem ou gratificação.

Art. 13 As despesas decorrentes da execução deste Decreto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE324EA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.308/26 (RETIFICADO)

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pela servidora;

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Marta Patrícia Lemos Lucas, matrícula nº 99043616/2, exonerada do cargo de provimento efetivo de Professora em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14.04.2026.

Divinópolis, 10 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E6772A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 17.338/26

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, para provimento dos cargos públicos que menciona, do quadro efetivo do Poder Executivo Municipal.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal nas respectivas áreas, bem como o resultado final e classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados em estágio probatório, para o provimento dos cargos efetivos abaixo relacionados, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2024:

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	
Nome do(a) Candidato(a)	Classificação
Maria Helena Corrêa	234º
Pedro de Andrade Alves	235º
Audrei Sacramento Lara Faria	236º

FISCAL DE SAÚDE FARMACÊUTICO	
Nome do(a) Candidato(a)	Classificação
Camila Santos de Souza	1º

PROCURADOR DO MUNICÍPIO	
Nome do(a) Candidato(a)	Classificação
Wilmar Gonçalves Cabral	1º
Gabriela Gomes Oliveira	2º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	
Nome do(a) Candidato(a)	Classificação
Cristina Isabel Pereira	71º
Debora Marcela de Oliveira Calixto	72º

Art. 2º Findo o estágio probatório, os(as) servidores(as) nomeados(as) na forma deste Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 3º A posse dos(as) servidores(as) ora nomeados(as) ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do(a) interessado(a).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal De Governo

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal De Planejamento, Gestão, Ciência E Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F193C10A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.339/26

Nomeia titulares dos cargos de provimento em comissão que especifica.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei 9.500/24;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os titulares dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I - Igor Eduardo Teodoro, no cargo correspondente à Gerência de Marketing e Publicidade, na SEGOV, a partir de 29.04.2026;

II - Valter Junio Rodrigues, no cargo correspondente à Gerência de Fiscalização de Tributos Mobiliários, na SEMFAZ, a partir de 04.05.2026;

III - Thalles Magno Amaral de Castro, no cargo correspondente à Coordenadoria de Proteção Animal, na SEMAC, a partir de 04.05.2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 29.04.2026.

Divinópolis, 28 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09304143

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL SEMDE Nº 16/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE BARES, RESTAURANTES E ESTABELECIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA “CENTRAL DE NEGÓCIOS”

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDE, torna público o presente **Edital de Chamamento Público de Seleção**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, para o credenciamento de bares, restaurantes e estabelecimentos do setor de alimentação fora do lar interessados em participar do Programa “Central de Negócios”, desenvolvido em parceria com o SEBRAE Minas. O presente chamamento público não envolve transferência direta de recursos financeiros aos participantes, caracterizando-se como ação de fomento ao desenvolvimento econômico local.

2. JUSTIFICATIVA

O setor de alimentação fora do lar possui papel estratégico no desenvolvimento econômico local, sendo responsável pela geração de

empregos, renda e fortalecimento da identidade gastronômica do município.

Diante dos desafios enfrentados por micro e pequenas empresas, especialmente relacionados à competitividade, acesso a mercados e eficiência operacional, torna-se necessária a implementação de políticas públicas que promovam o fortalecimento empresarial de forma estruturada.

Nesse contexto, a metodologia “Central de Negócios” surge como solução inovadora, baseada no associativismo e na cooperação empresarial, permitindo ganhos de escala, redução de custos, aumento da competitividade e profissionalização da gestão, por meio de ações coletivas e estruturadas.

3. OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de até 15 (quinze) empresas do setor de alimentação fora do lar sediadas em Divinópolis/MG, visando sua participação no Programa “Central de Negócios”, com duração estimada de 12 (doze) meses.

4. DETALHAMENTO DO PROGRAMA

O Programa “Central de Negócios” consiste em uma jornada estruturada de desenvolvimento empresarial coletivo, com foco na cooperação entre empresas e fortalecimento dos negócios participantes.

A metodologia contempla:

- I – Formação de grupo empresarial autogerido;
- II – Desenvolvimento de ações coletivas;
- III – Implementação de práticas de governança;
- IV – Acompanhamento técnico especializado.

O programa será executado ao longo de 12 (doze) meses, com carga horária aproximada de 229 horas, distribuídas entre atividades presenciais e remotas.

Entre as principais ações previstas, destacam-se:

- Compras coletivas;
- Estratégias conjuntas de marketing;
- Acesso a novos mercados;
- Planejamento estratégico coletivo;
- Melhoria de processos operacionais.

5. PÚBLICO-ALVO

O programa é destinado a empresas do setor de alimentação fora do lar, incluindo:

- Restaurantes;
- Bares;
- Lanchonetes;
- Estabelecimentos similares.

6. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar empresas que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser pessoa jurídica regularmente constituída e inscrita no CNPJ;
- b) Estar sediada no município de Divinópolis/MG;
- c) Estar em operação ativa;
- d) Possuir alvará de funcionamento válido;
- e) Estar regular perante os órgãos fiscais;
- f) Possuir disponibilidade para participação nos encontros e atividades do programa;

g) Demonstrar interesse em ações coletivas e colaborativas.

7. VEDAÇÕES

Não poderão participar:

- Empresas em fase de constituição ou sem operação ativa;
- Estabelecimentos com atividades paralisadas;
- Empresas que não possam participar dos encontros presenciais;
- Interessados sem perfil colaborativo ou sem interesse em ações coletivas.

8. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período 29/04/2026 a 19/05/2026, por meio de formulário eletrônico próprio disponível no link: <https://forms.gle/hJ4zpineGQPw8zpR6>.

Documentação exigida:

- CNPJ;
- Contrato Social;
- Documento do representante legal;
- CND Municipal
- Alvará de funcionamento;
- Comprovante de endereço;
- Apresentação do negócio.

9. SELEÇÃO

9.1 Caso o número de inscritos seja superior a 15 (quinze), a classificação dos participantes observará, como critério principal, a **ordem cronológica de inscrição**, considerando data e horário de envio do formulário eletrônico.

9.2 Em caso de inscrições realizadas simultaneamente, serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

- Regularidade da documentação apresentada;
- Sede no município de Divinópolis/MG;
- Tempo de funcionamento;
- Capacidade operacional;
- Aderência ao perfil do programa.

9.3 O registro das inscrições será realizado por meio eletrônico, garantindo transparência, rastreabilidade e possibilidade de auditoria.

10. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

As empresas selecionadas deverão:

- Participar das atividades previstas no programa;
- Comparecer aos encontros presenciais e virtuais;
- Colaborar com as ações coletivas;
- Implementar as estratégias definidas pelo grupo;
- Compartilhar informações necessárias ao desenvolvimento coletivo;
- Manter postura colaborativa e participativa.

11. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Compete à Prefeitura Municipal de Divinópolis, por meio da SEMDE:

- Coordenar o programa;
- Articular a parceria com o SEBRAE Minas;
- Garantir a transparência do processo;
- Acompanhar a execução das atividades;
- Apoiar institucionalmente o desenvolvimento do programa.

12. INVESTIMENTO E CONTRAPARTIDA

A execução do programa será viabilizada por meio de parceria institucional, não havendo custo direto obrigatório para os participantes nesta etapa inicial.

As contrapartidas dos participantes deverão observar os objetivos do programa e estarão vinculadas às ações coletivas previamente definidas no âmbito da metodologia “Central de Negócios”, especialmente aquelas relacionadas à cooperação empresarial, planejamento estratégico, marketing conjunto e compras coletivas.

Não poderão ser exigidas contrapartidas não previstas ou sem relação direta com os objetivos do programa, garantindo-se a observância dos princípios da transparência e da vinculação ao instrumento convocatório.

13. PENALIDADES

13.1 O descumprimento das obrigações previstas neste edital poderá acarretar:

- Advertência formal;
- Desligamento do programa;
- Impedimento de participação em futuras iniciativas promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDE, no âmbito de programas de fomento econômico.

13.2 As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. VIGÊNCIA

O credenciamento terá vigência correspondente ao período de execução do programa, estimado em 12 (doze) meses.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A participação no programa não gera vínculo empregatício ou obrigação financeira com o Município;

15.2 A participação não gera direito adquirido a benefícios futuros;

15.3 Os casos omissos serão resolvidos pela SEMDE;

15.4 Fica eleito o foro da Comarca de Divinópolis/MG para dirimir eventuais controvérsias.

Divinópolis, abril de 2026.

IGOR SILVA CARDOSO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:AC8E5246

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EXTRATO RETIFICADO - SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO Nº 108/2025

– PL Nº 074/2024 – PE Nº 172/2024 – ARP Nº 392/2024 –
**Contratada: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA, CNPJ Nº 03.945.035/0001- 91.**

O presente **Termo Decisório** tem por finalidade aplicar as seguintes sanções: **multa** referente à Solicitação de Fornecimento nº4797/2025, no valor de **R\$ 21,21 (vinte e um reais e vinte e um centavos)**, em conformidade com a **Instrução Normativa CGM nº 001/2025, a Lei nº 14.133/2021 e o Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 108/2025**. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo ou Pedido de Reconsideração (inidoneidade), em atenção aos princípios do contraditório, da ampla defesa.

Divinópolis, abril de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO –

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:F343E087

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a necessidade de conferir maior transparência aos investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev;

Considerando o teor da Ata nº 08/2026 lavrada na Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos – Cominv, no dia 27/04/2026,

Considerando a atribuição dos membros do Cominv de deliberar sobre credenciamento das Instituições Gestoras, Administradoras, Distribuidoras e dos Fundos de Investimentos, a fim de torná-los aptos a praticarem operações de investimentos junto a esta Autarquia,

Resolve:

Homologara decisão proferida pelo Cominv, relativa ao credenciamento da Instituição e dos fundos de investimentos abaixo discriminados, os quais atenderam a todos os requisitos exigidos no Regulamento de Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, aprovado em reunião ordinária pelo Conselho Administrativo do Diviprev no dia 15/04/2026 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 4256, de 17/04/2026.

Instituição	CNPJ	Segmento
BB Gestão de Recursos Distribuidora de títulos e Valores Mobiliários S.A.	30.822.936/0001-69	Gestora
BB Gestão de Recursos Distribuidora de títulos e Valores Mobiliários S.A.	30.822.936/0001-69	Administrador
BB Gestão de Recursos Distribuidora de títulos e Valores Mobiliários S.A.	30.822.936/0001-69	Distribuidor/ Intermediário Títulos Públicos
Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	42.040.639/0001-40	Gestora
Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	Administrador
Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	Distribuidor/ Intermediário Títulos Públicos
Itaú Unibanco S.A.	60.701.190/0001-04	Administrador

Divinópolis, 28 de abril de 2026.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE

Superintendente do Diviprev

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:61C47A99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAG Nº 085/2026, ABRIL DE 2026.**

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 161 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992, e:

CONSIDERANDO a solicitação de licença para estudo, emitida pela servidora **VIVIAN KELLY DE CARVALHO**;

CONSIDERANDO que a servidora está matriculada no curso Inglês Geral com Trinity ISE I, promovido pela instituição Skills & Enterprise Development Academy (SEDA College), sediada na cidade de Dublin - Irlanda, a ser realizado no período de **18/05/2026 a 01/01/2027**;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 15.305/2022, que dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia - SEPLAG, para autorizar o afastamento do servidor público de seu cargo ou função nas hipóteses previstas nos artigos 161 e 162 da Lei Complementar nº. 09/1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento sem remuneração** para estudo à servidora **VIVIAN KELLY DE CARVALHO**, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculada sob o nº. 99021380, lotada na Diretoria Administrativa e de Interface com Políticas de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social, para realização de curso de língua inglesa (intercâmbio).

Art. 2º. Fica concedido afastamento sem remuneração para estudo, **no período de 11 de maio de 2026 a 08 de janeiro de 2027**, considerando a necessidade de deslocamento internacional.

Art. 3º. Após o término do curso, a servidora deverá protocolar a declaração de conclusão de curso e retornar ao trabalho.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 11/05/2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:DE574EA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO
ADMINISTRATIVO Nº 0559/2026**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE**

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-52558-2026, encaminhada via Conecta, considerando o processo judicial nº 5014688-49.2023.8.13.0223, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **TELME SOALHEIRO RESENDE**, detentora do cargo efetivo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, matriculada sob o nº 99037793, **com efeitos retroativos a 31/03/2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)

MARCOS PAULO VIEIRA

Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:02A89D97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO
ADMINISTRATIVO Nº 0558/2026**

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000020871/2026, solicitado em 24/04/2026, concede o Adicional de Permanência ao servidor **ROSENIL RODRIGUES FILHO**,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO 33º TA – CT 069/2024 – PL 191/2024.

Contratada: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência CIS-URG. Objeto: Repasse de recurso, em parcela única, efetuado pelo Município de Divinópolis, com a finalidade de fomentar a substituição e a instalação de novo aparelho de ar-condicionado nos setores PS1 e PS2 da UPA Padre Roberto Cordeiro, no valor de R\$ 43.734,00. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.015.002.2150.10.302.2.819.3.3.93.39.00.00.00.00 Ficha 988. Ass: 27/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FEA8B125

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 59/2026 – PL 13/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO 4/2026.

Empresa: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.223.342/0001-04. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de material médico cirúrgico para atender a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Valor: R\$ 59.645,40. Prazo: 12 meses. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 23/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18F50E48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 60/2026 – PL 13/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO 4/2026.

Empresa: EPORT LTDA, CNPJ 46.964.118/0001-30. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de material médico cirúrgico para atender a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Valor: R\$ 100.467,97. Prazo: 12 meses. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 21/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD638A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 61/2026 – PL 13/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO 4/2026.

Empresa: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 19.316.524/0001-14. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de material médico cirúrgico para atender a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Valor: R\$ 21.142,15. Prazo: 12 meses. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 23/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68EEEABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 62/2026 – PL 13/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO 4/2026.

Empresa: ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18.362.195/0001-85. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de material médico cirúrgico para atender a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Valor: R\$ 42.835,38. Prazo: 12 meses. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 21/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98D02F6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 63/2026 – PL 13/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO 4/2026.

Empresa: ALPHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.351.642/0001-57. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de material médico cirúrgico para atender a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Valor: R\$ 30.518,50. Prazo: 12 meses. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 21/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:049EAD69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 64/2026 – PL 13/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO 4/2026.

Empresa: EFPE HOSPITALAR LTDA, CNPJ 20.683.532/0001-88. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de material médico cirúrgico para atender a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Valor: R\$ 56.977,60. Prazo: 12 meses. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 21/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37BDE4D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 65/2026 – PL 13/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO 4/2026.

Empresa: MORAMED MANUTENÇÃO E VENDA DE ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 26.603.680/0001-21. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de material médico cirúrgico para atender a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Valor: R\$ 9.900,00. Prazo: 12 meses. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 23/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B103E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 66/2026 – PL 13/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO 4/2026.

Empresa: MEDSET SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 52.165.681/0001-41. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de material médico cirúrgico para atender a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Valor: R\$ 4.620,00. Prazo: 12 meses. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 23/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D4D844A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 67/2026 – PL 13/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO 4/2026.

Empresa: CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE HUMANA E ANIMAL LTDA, CNPJ 48.450.303/0001- 32. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de material médico cirúrgico para atender a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Valor: R\$ 6.148,40. Prazo: 12 meses. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 22/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BBA51F99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 68/2026 – PL 13/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO 4/2026.

Empresa: CARE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 59.511.146/0001-44. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de material médico cirúrgico para atender a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Valor: R\$ 14.100,00. Prazo: 12 meses. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 23/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D289DA27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 69/2026 – PL 13/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO 4/2026.

Empresa: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 02.537.890/0001-09. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de material médico cirúrgico para atender a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Valor: R\$ 91.800,00. Prazo: 12 meses. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 28/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26B5B40F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 70/2026 – PL 13/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO 4/2026.

Empresa: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.228.076/0001-74. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de material médico cirúrgico para atender a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Valor: R\$ 36.803,00. Prazo: 12 meses. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 24/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1314165C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 71/2026 – PL 13/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO 4/2026.

Empresa: CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ 31.997.707/0001-48. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de material médico cirúrgico para atender a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Valor: R\$ 33.400,00. Prazo: 12 meses. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 22/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20A415EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 72/2026 – PL 13/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO 4/2026.

Empresa: DML DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 02.858.842/0001-04. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de material médico cirúrgico para atender a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Valor: R\$ 2.940,00. Prazo: 12 meses. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 23/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47D76E8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 73/2026 – PL 13/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO 4/2026.

Empresa: EGAB CONFECÇÃO LTDA, CNPJ 33.929.634/0001-82. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de material médico cirúrgico para atender a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Valor: R\$ 316,16. Prazo: 12 meses. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 23/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69064A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 74/2026 – PL 13/2026 –

Pregão Eletrônico 4/2026. Empresa: PIUMA PAPÉIS LTDA, CNPJ 33.022.838/0001-35. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de material médico cirúrgico para atender a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Valor: R\$ 17.600,00. Prazo: 12 meses. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 24/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC2ADC77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 74/2026 – PL 13/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO 4/2026. EMPRESA: PIUMA PAPÉIS
LTDA, CNPJ 33.022.838/0001-35. OBJETO: REGISTRO DE
PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE
MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO PARA ATENDER A
TODOS OS SETORES DA SE

2.838/0001-35. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de material médico cirúrgico para atender a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Valor: R\$ 17.600,00. Prazo: 12 meses. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 24/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63A596CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 75/2026 – PL 13/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO 4/2026.

Empresa: MAIRLAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ 57.156.070/0001-50. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de material médico cirúrgico para atender a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Valor: R\$ 13.156,00. Prazo: 12 meses. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 21/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E8C9A5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 76/2026 – PL 13/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO 4/2026.

Empresa: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.927.876/0001-67. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de material médico cirúrgico para atender a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Valor: R\$ 72.000,00. Prazo: 12 meses. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 23/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14844E64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 77/2026 – PL 13/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO 4/2026.**

Empresa: UNI CARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 60.344.437/0001-74. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de material médico cirúrgico para atender a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Valor: R\$ 60.240,00. Prazo: 12 meses. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 27/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3AA98B4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 78/2026 – PL 13/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO 4/2026.**

Empresa: DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 28.788.905/0001-97. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de material médico cirúrgico para atender a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Valor: R\$ 12.600,00. Prazo: 12 meses. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 27/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3FD97B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 79/2026 – PL 13/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO 4/2026.**

Empresa: S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ 26.889.274/0001-77. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de material médico cirúrgico para atender a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Valor: R\$ 584.270,00. Prazo: 12 meses. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 27/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2E7D6D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS – EXTRATO DE COMUNICADO DE
ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026–
CONTRATADA: GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ SOB O Nº
11.251.668/0001-28**

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/2021 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 219/2025 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 522/2025), fica instaurado o presente Processo Administrativo, sob responsabilidade da comissão, instituída através da portaria nº 337/2026, a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, abril de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E66D1F03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO Nº
27/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2025**

– Pregão Eletrônico Nº 112/2025 – Ata de Registro de Preço Nº 589/2025 – Contratada: HG COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA, CNPJ nº 34.425.883/0001-01 – O presente Termo Decisório tem por finalidade determinar o arquivamento do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 27/2026, bem como registrar a decisão pela não aplicação de sanções à empresa contratada.

Divinópolis, abril de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF2A8080

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 660/2026**

– Alexandre Murilo Gonçalves Cunha, UEMG, Educação Física – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 04/05/2026 a 30/06/2026. Ass: 27/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05F8E4D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2026 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 625/2026 -
SEMED**

CONTRATADO: CINTIA DE MELO SILVA – PAEIAIEF
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 625/2025, a alteração do prazo contratual de 07 de maio de 2026 até 21 de dezembro de 2026, na E.M. DONA MARIA ROSA, tendo como justificativa a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDA9ACDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2026 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 650/2026 –
SEMED**

CONTRATADO: NATALLI CRISTINA FERREIRA NUNES – PAEIAIEF
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 650/2025, a alteração do prazo contratual de 01 de maio de 2026 até 31 de maio de 2026, no CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, tendo como justificativa a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MEDICA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:10F1A307

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE
INTERESSE PÚBLICO NÚMERO 588-2026, CARGO DE
ASSISTENTE EDUCACIONAL, EDITAL NORMATIVO Nº.
04/2026

Fica rescindido o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público Nº. 588-2026, a pedido do(a) Contratado(a), Sr(a) **RENATA FLÁVIA SILVA**, brasileiro(a), estado civil SOLTEIRO, CPF 074.XXX.XXX-20, residente na RUA LAGOA DA PRATA 650, BELVEDERE, DIVINÓPOLIS/MG, 35501361 a partir de 27 de ABRIL de 2026, cargo de **ASSISTENTE EDUCACIONAL**, lotada na Unidade Escolar denominada **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, sendo contratante o Município de Divinópolis. Matrícula nº 99040735/3 Justificativa: Aluno transferido.

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:735EB68A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 089/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
Nº 089/2026.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **JULIANA TEIXEIRA DE SOUZA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 107.073.436-58 E CI : 2.969.028 EXPEDIDO PELA PC/DF, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ZULMIRA RODRIGUES BARBOSA, Nº 263, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATADA, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e **Processo seletivo simplificado 001/2026** da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal Dalva Maria de Melo Carvalho - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 28/04/2026 e encerra-se 27/10/2026, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO**, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 1.884,25 (mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Contrato** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.20.23 - 3.1.90.04.00 - Ficha 164 - Administração Escolas Municipais, fonte 1.500 e 02.05.02.12.361.1220.2027 - 3.1.90.04.00 - Ficha 230 - Ensino Fundamental - fundeb; fonte 1.540, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da contratada.

III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 28 DE ABRIL DE 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal
Contratante

JULIANA TEIXEIRA DE SOUZA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF _____

2. _____
CPF _____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:7408332B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO – CONTRATO Nº 029/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 010/2026, Pregão Eletrônico n.º 005/2026. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, DE SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO, PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ACOMPANHADO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTÍNUA, ACESSO A PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL NA INTERNET E CAPACITAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover acréscimo de **1,40%** (um vírgula quarenta por cento) sobre o valor global do contrato n.º 029/2026, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites estabelecidos pelo Art. 125, da Lei 14.133/21, perfazendo o importe de **R\$8.800,00** (oito mil e oitocentos reais), correspondente a 22 (vinte e dois) Kits Educação Infantil – Etapa II (alunos de 5 anos).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:8AEAE89

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO – CONTRATO Nº 053/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 047/2025, Pregão Eletrônico n.º 018/2025. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS DE 1 A 16, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover o acréscimo de **6,84%** (seis vírgula oitenta e quatro por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato n.º 053/2025, sendo **1,27%** (um vírgula vinte e sete por cento) referente à Linha 01, correspondente a 680 km (sentido Quartel Geral – turno matutino), perfazendo o montante de **R\$ 2.033,20** (dois mil e trinta e três reais e vinte centavos), e **5,57%** (cinco vírgula cinquenta e sete por cento) referente à Linha 02, correspondente a 2.977 km (sentido Quartel Geral – turno vespertino), no valor de **R\$ 8.901,23** (oito mil novecentos e um reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor acrescido de **R\$10.934,43** (dez mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), mantendo-se as mesmas condições contratuais originariamente pactuadas, em estrita observância aos limites estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:51310A91

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO – CONTRATO Nº 054/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 047/2025, Pregão Eletrônico n.º 018/2025. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS DE 1 A 16, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover o acréscimo **9,91%** (nove vírgula noventa e um por cento), sobre o valor global atualizado do Contrato n.º 054/2025, correspondente à 2.556 km referentes à Linha 03, (sentido Copasa), perfazendo o valor acrescido de **R\$ 8.307,00** (oito mil e trezentos e sete reais), mantendo-se as mesmas condições contratuais originariamente pactuadas, em estrita observância aos limites estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:8FDB5C77

PROCURADORIA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG E A CAIXA ESCOLAR MENINO JESUS DE DORES DO INDAIÁ.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2026
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO
INDAIÁ/MG E A CAIXA ESCOLAR MENINO JESUS DE
DORES DO INDAIÁ.**

PARTES: MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.301.010/0001-22, COM SEDE NA PRAÇA DO ROSÁRIO, N.º 268, ROSÁRIO, CEP 35610-000, E-MAIL: ADM@DORESDOINDAIA.MG.GOV.BR, TELEFONE N.º (37) 3551-6250, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. ALEXANDRO COELHO FERREIRA, E NA PESSOA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. LISA AMANDA DE OLIVEIRA E A CAIXA ESCOLAR MENINO JESUS DE DORES DO INDAIÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 41.833.897/0001-11, COM SEDE À RUA JOÃO CHAGAS DE FARIA, N.º 388, JUIZ DE FORA, NA PESSOA DE SUA DIRETORA E REPRESENTANTE LEGAL, SRA. ANDRÉA MARIA DE PAULO CAETANO. **OBJETO:** “CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A ‘CAIXA ESCOLAR MENINO DE JESUS’ E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ – MG, DESTINADA AO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO PARA O CUSTEIO DE BENS E SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE ESCOLAR, GARANTINDO A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO EDUCACIONAL AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.” **VIGÊNCIA:** 12/02/2.026 A 31/12/2.026. **GESTORA:** THAIS GEANE SANTOS. **VALOR:** R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

28 DE ABRIL DE 2.026.

Publicado por:Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:D81E9F32**PROCURADORIA MUNICIPAL****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 003/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DORENSE FUTEBOL CLUBE.**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 003/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DORENSE FUTEBOL CLUBE.

PARTES: MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.301.010/0001-22, COM SEDE NA PRAÇA DO ROSÁRIO, N.º 268, ROSÁRIO, CEP 35610-000, E-MAIL: ADM@DORESDOINDAIA.MG.GOV.BR, TELEFONE N.º (37) 3551-6250, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. ALEXANDRO COELHO FERREIRA E NA PESSOA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SRA. JÉSSICA GERALDA DE JESUS MELO E O DORENSE FUTEBOL CLUBE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N.º 23.764.368/0001-21, COM SEDE À RUA PADRE ANTÔNIO FELIZOLA, N.º 35, SÃO SEBASTIÃO, NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE E REPRESENTANTE LEGAL, SR. GIANNY MAXIMILLIAN DE SOUZA E SILVA. **OBJETO:** “CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG E O DORENSE FUTEBOL CLUBE, VISANDO À EXECUÇÃO DO PROJETO ‘JOVENS EM MOVIMENTO’, VOLTADO À FORMAÇÃO ESPORTIVA, INCLUSÃO SOCIAL E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA.” **VIGÊNCIA:** 12/02/2.026 A 31/12/2.026. **GESTORA:** FRANCIELE LEONOR SILVA SANTOS. **VALOR:** R\$ 14.845,00 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

28 DE ABRIL DE 2.026.

Publicado por:Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:AF8BF450**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO 020/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED N.º 020/2022, **CONTRATADO:** CHARLES BATISTA DE SOUZA, residente à Rua Antônio Carneiro Batista de Souza, 28 Bairro José Taranto Luz – Recreio/MG, cep: 36.740-000, portador da carteira de identidade n.º MG-11716573 expedida pela PC/MG CPF n.º 040.319.186-66. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 08/04/2026 a 08/04/2027. **CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, a importância total estimada de R\$ 28.111,00 (vinte e oito mil e cento e onze reais), pagos em parcelas fixas de R\$ 2.342, 51 (dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), valor este já acrescido do índice IPCA acumulado de 4,14%, para o período de vigência do presente ajuste.

Estrela Dalva, aos 08 de abril de 2026.

DIEGO COUTINHO DA COSTA-
Prefeito Municipal.**Publicado por:**Tallita da Costa Tonázio
Código Identificador:0D5AD599**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI N.º 2.585, DE 27.04.2026**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Estrela do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder, com fulcro no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abertura do crédito adicional do tipo especial no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Valor
02. Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá	R\$ 382.000,00
80. Secretaria Munic. Cultura, Lazer, Esporte e Turismo	
02. Departamento de Esporte e Lazer	
27. Desporto e Lazer	
812. Desporto Comunitário	
2701. Desporto Amador	R\$ 8.000,00
1.105. Reforma e Ampliação do Estádio Municipal Joaquim Alves	
Belo	
4.4.90.51.00 – 1.700.000.3130 – Obras e Instalações	
4.4.90.51.00 – 1.500.000.0000 – Obras e Instalações	

Art. 2º. Para fazer face à cobertura do crédito adicional especial a que se refere o Art. 1º. desta Lei, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – A tendência do excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, II, § 3º Lei Federal 4.320/64, na rubrica de receita “2.4.1.4.99.0.1 – 1.700.000.3130 – Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal”, no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais);

II – A anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/64:

Dotação	Valor
02. Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá	
20. Departamento de Administração e Planejamento	
01. Departamento de Administração e Planejamento	
24. Comunicações	
722. Telecomunicações	
2401. Comunicações, Postagens, Telecomunicações e Internet	R\$ 8.000,00
2.020. Manutenção da Divulgação Oficial	
3.3.90.36.00 – 1500.000.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
Fonte de Recursos:1.500.000.0000	

Art. 3º. As dotações orçamentárias ora criadas incorporam-se à Lei Orçamentária Anual para todos os efeitos, em especial a aplicação dos dispositivos concernentes aos créditos suplementares, podendo, pelo índice constante do art. 4º da Lei Municipal nº 2.575/2025 serem suplementadas.

Art. 4º. Fica igualmente autorizado o Serviço de Contabilidade Municipal proceder todas as alterações decorrentes necessárias no Plano Plurianual de Investimentos – PPA e na Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 27 de abril de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA

Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes

Código Identificador:DA0FEC72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 004/2025

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, Processo Licitatório nº 004/2025, na modalidade Dispensa nº 002/2025. **SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE:** Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá - MG – **CONTRATADA:** 58.848.742 FERNANDA TAMIRIS DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 58.848.742/0001-51. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE TESOUREARIA, ARQUIVAMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE BANCOS DE DADOS, OPERACIONALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS COM DADOS RELATIVOS ÀS INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.** O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 007/2025 pelo período de 10/04/2026 a 10/05/2026.

Publicado por:

Rylder Flávio Alves Cardoso

Código Identificador:F06E6E0D

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE FORMIGA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

LEI Nº 5632, DE 25 DE MAIO DE 2021

(Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em vias públicas do município de Formiga).

Fica **NOTIFICADO**, Leandro Luiz Koza proprietário do veículo: IMP/FORD ESCORT GL 16V H placa GSJ-9305, para sua retirada da via pública no prazo de 3 (três) dias, sob pena de remoção e recolhimento pela Administração Pública, em observância ao disposto na Lei nº 5632 de 25 de Maio de 2021.

Formiga, 28 de Abril de 2026.

DANIEL GONÇALVES EBIAS

Superintendente Municipal de Trânsito

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:13FFB2B7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 031

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **031**. Processo Licitatório nº **0008/2026**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **006/2026** – registro de preços. **HIDROTAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA** vencedora no lote: **02**, no valor total estimado de: **R\$1.424.000,00**; Vigência: **22/04/2026 a 22/04/2027** –

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –

Diretor Geral.

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:F0686313

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 006 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 038/2025. Processo Licitatório nº: 227/2024 – Pregão Eletrônico nº: 093/2024. **Contratante:** Município de Formiga - MG. **Contratada:** MCP Terraplanagem e Construções Ltda. – C.N.P.J.: 39.231.058/0001-81. **Da Supressão:** Fica suprimida do contrato a quantia de R\$45.787,31 (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), que corresponde a 27,75% do valor inicial atualizado do contrato, conforme justificativa técnica (fls.367/369), concordância expressa da contratada (fl.370), e demais documentos de fls. 366 e 371/387 do processo licitatório, e fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125, da Lei Federal 14.133/2021. O valor total do contrato passa de R\$164.995,00 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais), para R\$119.207,69 (cento e dezenove mil, duzentos e sete reais e sessenta e nove centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 27/04/2026. **Data de assinatura:** 28/04/2026.

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:5D0B67EE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA Nº 001 CONTRATO Nº 003/2023

Dispensa de Licitação nº 007/2023

Contrato nº 003/2023

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR.

Contratada: ORGANIZAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Dotação Orçamentária: Em virtude das mudanças no planejamento orçamentário do PREVIFOR, expresso no Plano Plurianual 2026-2029 e na Lei Orçamentária Anual, com vigência a partir do exercício de 2026, faz-se necessária a adequação orçamentária no Contrato, passando a constar a seguinte dotação: 40.001.09.122.0001.8001.3.3.90.39.05 – Manutenção das Atividades Administrativas - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas da presente apostila.

Data: 28 de abril de 2026.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA

Superintendente Executivo do PREVIFOR

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:C4875F06

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA Nº 001 CONTRATO Nº
007/2023**

Dispensa de Licitação nº 019/2023

Contrato nº 007/2023

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR.

Contratada: M.W.C. SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.

Dotação Orçamentária: Em virtude das mudanças no planejamento orçamentário do PREVIFOR, expresso no Plano Plurianual 2026-2029 e na Lei Orçamentária Anual, com vigência a partir do exercício de 2026, faz-se necessária a adequação orçamentária no Contrato, passando a constar a seguinte dotação: 40.001.09.122.0001.8001.3.3.90.39.60 – Manutenção das Atividades Administrativas – Vigilância Ostensiva. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas da presente apostila.

Data: 28 de abril de 2026.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA

Superintendente Executivo do PREVIFOR

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:2BF225E5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÕES**

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 067/2026, Inexigibilidade nº. 025/26, referente ao Credenciamento 04/2026, estando credenciada **TECNOCAR LTDA**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Formiga, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada para execução dos serviços necessários à manutenção e conservação dos bens, no valor total de R\$560.485,96 (quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Formiga/MG, 28 de abril de 2026.

LAERCIO DOS REIS GOMES –

Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 067/2026, Inexigibilidade nº.

025/26, referente ao Credenciamento 04/2026, estando credenciada **CASA DAS PEÇAS FORMIGUENSE LTDA**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Formiga, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada para execução dos serviços necessários à manutenção e conservação dos bens, no valor total de R\$138.296,56 (cento e trinta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Formiga/MG, 28 de abril de 2026.

LAERCIO DOS REIS GOMES –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:C0722190

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº. 029/2026**

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - Homologo o Processo Licitatório nº. 083/2026, Inexigibilidade nº. 029/2026, em favor de: **PAULO AUGUSTO FERNANDES JOSE -** CNPJ nº. 253.552.484/0001-48, com sede de suas atividades à Rua Professor Francisco Fernandes - nº -246 – fundos - bairro Cruzeiro - Arcos - MG – CEP – 35.598-120, cujo objeto é a Contratação de empresa responsável pela apresentação do cantor Guto Fernandes, para 01(um) show musical no estilo “pagode”, a ser realizado na “Festa do Trabalhador”, no dia 1º de maio de 2026, no Município de Formiga-MG. O valor total da referida contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura.

Formiga (MG), 28 de abril de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –

Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:B1655B10

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.552, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a criação do Plano Municipal de erradicação e substituição de espécies exóticas invasoras no Município de Formiga, com ênfase na Leucena (Leucaena Leucocephala), e autoriza a supressão drástica de espécimes para a recuperação ambiental.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de erradicação e substituição de espécies exóticas invasoras no Município de Formiga, com ênfase na Leucena (Leucaena Leucocephala), por espécies nativas do bioma Cerrado e Mata Atlântica, em atenção ao disposto na Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras.

§1º O Plano Municipal de erradicação e substituição de espécies exóticas invasoras no Município de Formiga tem a finalidade de recuperar o meio ambiente, proteger o bioma Cerrado e promover a restauração de áreas degradadas.

§2º Fica autorizada a supressão de espécies exóticas invasoras, com ênfase na Leucena, inclusive em Áreas de Preservação Permanente – APP.

§3º O Poder Executivo determinará em ato próprio, o protocolo de erradicação e substituição de espécies exóticas invasoras no município, incluindo a relação de árvores nativas para plantio.

§4º As ações decorrentes desta Lei deverão obedecer aos critérios técnicos estabelecidos pela Lei Federal.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

espécies nativas: aquelas que ocorrem naturalmente nos ecossistemas do território municipal de Formiga;

espécies exóticas invasoras: aquelas que, ao ser introduzidas em um novo ambiente, alteram a biodiversidade, prejudicam os ecossistemas e afetam negativamente os serviços ambientais, como é o caso da Leucena.

Art. 3º São diretrizes do Plano Municipal de controle e substituição de espécies exóticas invasoras no Município de Formiga:

o mapeamento das áreas onde a espécie invasora está presente e o planejamento estratégico para sua substituição;
a restauração dos ecossistemas nativos do município;
a minimização dos impactos sobre a biodiversidade local, incluindo a proteção de espécies da fauna e flora;
a sensibilização e o engajamento da comunidade para a preservação ambiental;
a promoção de educação ambiental voltada para a conservação das espécies nativas e os riscos das espécies exóticas invasoras.

Art. 4º Fica autorizado aos munícipes de Formiga realizar a supressão de árvores da espécie Leucena, em áreas privadas, e à Prefeitura Municipal realizar a supressão em áreas públicas, sem sujeição a penalidade administrativa, em conformidade com o ato regulador da presente Lei.

§1º Para obter a autorização para a supressão de espécies exóticas invasoras, em especial da Leucena, os munícipes deverão submeter o pedido ao Poder Executivo, em conformidade com o protocolo disposto no art. 1º, §3º da presente Lei.

§2º As árvores suprimidas deverão ser substituídas por espécies nativas do Cerrado e da Mata Atlântica, em quantidade a ser definida em ato próprio do Poder Executivo.

Art. 5º A supressão de espécies exóticas invasoras, em especial da árvore Leucena, não deverá ser objeto de compensação ambiental, desde que devidamente justificada por relatório técnico, em conformidade com o protocolo disposto no art. 1º, §3º da presente Lei.

Art. 6º Fica proibido nos limites do Município de Formiga-MG, o plantio, comércio, transporte e a produção de mudas da planta exótica Leucena.

Parágrafo único. Será punido por multa de 20 UFPMF (Unidade Fiscal Padrão do Município de Formiga), que deverá ser aplicada em dobro e progressivamente nos casos de reincidência, a pessoa física ou jurídica que plantar, comercializar, transportar ou produzir, no Município de Formiga-MG, a planta exótica Leucena.

Art. 7º Para atingir o objeto da presente lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar Convênio de Cooperação com órgãos públicos federais e estaduais, além de instituições privadas, estabelecendo inclusive parcerias, tanto para a conscientização da importância do plano, quanto para a sua operacionalização.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Formiga, 28 de abril de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito de Formiga

Originária do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 189/2025, de autoria da

Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga.

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:472F36AC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº 093/26, Processo Licitatório nº. 005/2026 - Pregão Eletrônico nº. 001/2026 – Contratada: **JOSÉ LÁZARO NASCIMENTO JUNIOR SOM-ME** – > R\$615.000,00. Vigência: 28/04/2026 a 28/04/2027.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES.

– Prefeito Municipal.

Extrato – O Prefeito Municipal julga a licitante: **JOSÉ LÁZARO NASCIMENTO JUNIOR SOM-ME**, vencedora no Processo Licitatório nº. 005/2026 - Pregão Eletrônico nº. 001/2026. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES.

Prefeito Municipal -

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:43DE691D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

REPÚBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

REPÚBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2026 – MOD. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obras de reforma da Escola Municipal José João de Melo, localizada na Comunidade de Pouso Alegre (Fazenda Velha), s/nº, zona rural, Formiga-MG, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas e equipamentos, incluindo os EPI's (equipamentos de proteção individual), mão de obra qualificada e demais despesas, vinculadas ao convênio de saída nº 1261002166/2025/SEE, celebrado com a Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes atendendo as necessidades do Município. A abertura da sessão será no dia 12/06/2026 às 08:31hs. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirosmpmformiga@gmail.com.

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:D54CCA58

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4377 DE 24/04/2026

Exonera servidor de cargo efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições

legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 41, de 24 de Fevereiro de 2011 e suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **ANÍBAL SALETE DE OLIVEIRA JÚNIOR**, matrícula nº **1128**, do cargo efetivo de **MOTORISTA**, a partir do dia **16/04/2026**, a pedido do mesmo através de requerimento protocolado nesta Autarquia Municipal

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 24 de Abril de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -

Diretor Geral

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:659EBB09

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.412, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de estudo de viabilidade para exploração de aeródromo no Município de Formiga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário e sob presidência do primeiro, comporem Comissão destinada à realização de estudo de viabilidade técnica para a exploração de aeródromo no Município de Formiga:

Rosana Magda Alves de Oliveira
Daniel Gonçalves Ebias
Luís Henrique Silva Soares
Marcia Cristina Beirigo Arantes

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de até **60 (sessenta) dias**, contados da publicação desta Portaria.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 28 de abril de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito de Formiga

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:E68D551A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com locação de instalações e espaço adequado (clube de lazer), para atendimento a pacientes nas ações de

Assistência à Saúde, no âmbito do Programa Municipal Saúde com Bem-Estar, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde e Humanização. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: 49.159.004 Miraci Ornelas de Barros – CNPJ: 49.159.004/0001-06. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por mais 12 (doze) meses, que vigorará a partir do dia 04/04/2026, com vigência até o dia **03/04/2027**, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026.

Formoso/MG, 28 de abril de 2026.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,

Gestora de Contratos.

Publicado por:

Taynnah Silva Espindola

Código Identificador:62A0E192

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos e médico-hospitalares das unidades de Equipe Saúde da Família e Unidade Mista, em atendimento à demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Formoso (MG). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: 49.488.862 Rodrigo Borges dos Santos – CNPJ: 49.488.862/0001-02. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por mais 12 (doze) meses, que vigorará a partir do dia 07/04/2026, com vigência até o dia **06/04/2027**, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026.

Formoso/MG, 28 de abril de 2026.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,

Gestora de Contratos.

Publicado por:

Taynnah Silva Espindola

Código Identificador:6152B1AC

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 37/2026, Pregão Eletrônico nº 04/2026. Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), inclusive aditivado/estocável, e emulsão asfáltica RR-1C, visando a execução de serviços de manutenção, conversação e recuperação de vias públicas, em atendimento às demandas operacionais da Secretaria Municipal da Infraestrutura do Município de Formoso (MG). Situação: ADJUDICADO em 22/04/2026 e HOMOLOGADO em 22/04/2026. RESULTADO: Adjudicado e Homologado para **SEMEAR BRASIL LTDA**– CNPJ: 19.191.702/0002-09, vencedora do lote 01, totalizando R\$ 51.380,00 (cinquenta e um mil e trezentos e oitenta reais).

Formoso/MG, 23 de abril de 2026.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,

Prefeito Municipal

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:3408CA13

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
056/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 56/2026, Pregão Eletrônico nº 07/2026. Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, destinados ao incentivo e fomento da produção agrícola de pequeno e médio porte, em conformidade com a Proposta 051736/2025, para aplicação de recursos previsto no Convênio Transferegov.br nº 980091/2025, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério de Integração e do Desenvolvimento Regional e o Município de Formoso (MG). Situação: **ADJUDICADO** em 27/04/2026 e **HOMOLOGADO** em 27/04/2026. **RESULTADO:** Adjudicado e Homologado para: **AGRIMAQ COMERCIAL – EIRELI** – CNPJ: 22.825.872/0001-21, vencedora do item 01, totalizando R\$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais); **PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA** – CNPJ: 59.632.632/0001-10, vencedora do item 02, totalizando R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais); **HAYA SOLUÇÕES LTDA** – CNPJ: 50.608.535/0001-18, vencedora do item 03, totalizando R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais); **SA MÁQUINAS LTDA** – CNPJ: 60.179.675/0001-71, vencedora do lote 04, totalizando R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

Formoso/MG, 27 de abril de 2026.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:E34F29FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, CNPJ nº 22.681.423/0001-57.

Contratada: 59.949.192 LUCAS RABELO DE SOUSA VELOSO, inscrita no CNPJ sob o nº 59.949.192/0001-20

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM BANDA CENA DE CINEMA PARA APRESENTAÇÃO NO 4º ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS DE FRANCISCO SÁ, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

LICITACAO: P.A.L. Nº 048/2026 - Inexigibilidade 018/2026

Fundamentação: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Vigência:24/04/2026 Até:24/05/2026

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:FB13288E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, CNPJ nº 22.681.423/0001-57.

Contratada: PELVIS PRODUcoes LTDA, CNPJ nº 24.578.344/0001-40.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM BANDA VELOTRON PARA APRESENTAÇÃO NO 4º ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS DE FRANCISCO SÁ, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

LICITACAO: P.A.L. Nº 050/2026 - Inexigibilidade 020/2026

Fundamentação: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Vigência:24/04/2026 Até:24/05/2026

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:0DF77967

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 74, inciso II, do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO – **050/2026.**
INEXIGIBILIDADE – **020/2026.**

CONTRATADO:

PELVIS PRODUcoes LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **24.578.344/0001-40**, sediada na Rua Silva Jardim, nº 347, Apt. 503 - Bairro Floresta, no Município de Belo Horizonte - MG, CEP: 30.150-010.

Valor total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM BANDA VELOTRON PARA APRESENTAÇÃO NO 4º ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS DE FRANCISCO SÁ, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO”

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA 0950

14.1.1.13.392.20.2120.33903900 - Apoio Realização Eventos, Carnaval, Festas Cívicas e Populares - Recursos Não Vinculados de Impostos

Francisco Sá/MG, 24 de abril de 2026.

ALEX SANDER ROCHA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:0337EBDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 74, inciso II, do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO – **048/2026**.
INEXIGIBILIDADE – **018/2026**.

CONTRATADO:

59.949.192 LUCAS RABELO DE SOUSA VELOSO, inscrita no CNPJ sob o nº 59.949.192/0001-20, Rua Clovis Souto de Lima, nº 533 - Bairro: Jardim Vitoria, no município Patos De Minas-MG CEP: 38.705-514.

Valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM BANDA CENA DE CINEMA PARA APRESENTAÇÃO NO 4º ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS DE FRANCISCO SÁ, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO”

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA 0950

14.1.1.13.392.20.2120.33903900 - Apoio Realização Eventos, Carnaval, Festas Cívicas e Populares - Recursos Não Vinculados de Impostos

Francisco Sá/MG, 24 de abril de 2026.

ALEX SANDER ROCHA AGUIAR

Agente de Contratação

Publicado por:

Alex Sander Rocha Aguiar

Código Identificador:2F294FA3

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONTRATO BDMG/BF Nº 425.980/26-RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-RETIFICA publicação Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, 27/04/2026, p. 145, Código Identificador:F5209121-Onde se Lê: em 22 de abril de 2026. Leia-se: em 17 de abril de 2026.

Publicado por:

Edilson Braz de Sousa

Código Identificador:97971EB0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRC 046 INEX 017 CRED 003/2024-JULGAMENTO DE DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-Proc. 046/2024-INEX 017/2024 CRED 003/2024-Cred. serv. médicos-Julg. de documentos 05/05/2026-10hs - licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:

Edilson Braz de Sousa

Código Identificador:5E6A8764

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo nº 180/2026 - Inexigibilidade nº 020/2026

Em análise ao processo administrativo que trata da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, visando à contratação de apresentação artística (show musical) da dupla **Felipe & Rodrigo**, a ser realizada durante a programação do **Festival Cultural da Festa de Santana 2026**, no Município de Guaraciaba/MG, verifica-se que o processo

encontra-se devidamente instruído com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo Documento de Formalização da Demanda, análise de riscos, Termo de Referência, justificativa de preços, razão da escolha do contratado, proposta apresentada, comprovação da notoriedade artística, documentação relativa à representação da empresa, habilitação jurídica e fiscal, bem como manifestação jurídica favorável quanto ao enquadramento da contratação no art. 74, inciso II, da referida Lei.

Considerando:

1 - a necessidade administrativa de promover e fortalecer a programação cultural do Município, por meio da realização de eventos públicos de caráter festivo, cultural e de lazer destinados à população;

2 - a relevância do **Festival Cultural da Festa de Santana 2026**, evento tradicional inserido no calendário oficial do Município, com expressiva participação popular e impacto cultural e econômico;

3 - a notoriedade artística da dupla **Felipe & Rodrigo**, evidenciada por sua crescente projeção no cenário musical sertanejo nacional, ampla difusão de seu repertório e significativa presença em plataformas digitais e eventos de grande porte;

4 - a consagração da dupla pela opinião pública, demonstrada por sua agenda recorrente de apresentações em festividades municipais, festivais regionais e eventos culturais, bem como pelos indicadores de audiência e engajamento em mídias digitais;

5 - a inviabilidade de competição para o objeto pretendido, em razão das características singulares da apresentação artística e da vinculação da contratação à empresa representante dos artistas, conforme documentação comprobatória constante dos autos;

6 - a viabilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade, conforme fundamentação constante no processo e manifestação jurídica favorável;

7 - a compatibilidade do valor ofertado com os preços praticados pela dupla em apresentações de natureza semelhante, conforme demonstrado na justificativa de preço constante do processo, inclusive com base em notas fiscais de contratações públicas e consultas ao PNCP;

8 - a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa;

AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **SENTIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **34.164.532/0001-86**, representante da dupla **Felipe & Rodrigo**, pelo valor global de **R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)**, para a realização da apresentação artística mencionada, a ocorrer no dia **26 de julho de 2026**, durante o **Festival Cultural da Festa de Santana 2026**, no Município de Guaraciaba/MG, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que sejam adotadas as providências administrativas necessárias à formalização da contratação, incluindo a emissão da correspondente Nota de Empenho, assinatura do instrumento contratual e demais atos necessários à regular execução do objeto.

Guaraciaba/MG, 28 de abril de 2026.

GISLENE EVANGELISTA FERREIRA

Secretaria De Cultura, Esporte, Lazer E Turismo

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Publicado por:

Natália Luciana Bailon

Código Identificador:6226CBE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CREDENCIAMENTO 003/2026

Ref.: PRC 155/2026
CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

O Município de Guaraciaba/MG, por meio de sua Agente de Contratação, no âmbito do Processo Administrativo nº 155/2026 – Credenciamento nº 003/2026, TORNA PÚBLICO que, na data de 28/04/2026, às 08h, foi realizada a primeira sessão de análise, habilitação e classificação das empresas interessadas, por meio da plataforma AMM Licita by / Licitar Digital, conforme previsto no edital. A referida sessão contemplou a análise dos protocolos apresentados até o dia 28/04/2026, às 07h59min, sendo que os protocolos realizados após esse horário serão analisados em momento oportuno, nos termos do Decreto Municipal nº 060/2024. Durante a sessão, procedeu-se à análise da documentação apresentada pelas empresas interessadas, verificando-se o atendimento às exigências editalícias relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica. Após a devida análise, restaram HABILITADAS, em ordem cronológica de deferimento:

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – 1º lugar
MODERNA SAÚDE E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – 2º lugar

E INABILITADAS as seguintes empresas, pelos motivos já devidamente registrados em ata:

JOÃO GABRIEL PEREIRA CAMPOS CALADO LTDA
MAIRA VIEIRA E SILVA 12575971675

Na sequência, foi aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso, conforme previsto no item 5 do edital, tendo transcorrido o período sem qualquer manifestação por parte das licitantes. Dessa forma, não foram interpostos recursos, operando-se a preclusão da fase recursal. Ante o exposto, fica consolidado o resultado da fase de habilitação, prosseguindo-se o processo com a manutenção das empresas habilitadas no credenciamento, observadas as disposições editalícias quanto à ordem de convocação, sistema de rodízio e demais critérios estabelecidos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Maria Moreira Reis
Código Identificador:1B65AA0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DECISÃO - PCR 096/2026

EXTRATO DE DECISÃO – SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Guaraciaba/MG torna público que, no âmbito do Processo Administrativo nº 096/2026 – Pregão Eletrônico nº 014/2026 (Edital nº 018/2026), foi proferida decisão de provimento parcial de impugnação ao edital, implicando a necessidade de ajustes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na minuta contratual.

Em razão das alterações a serem promovidas, especialmente por impactarem aspectos técnicos do objeto e a formulação das propostas, fica SUSPENSA a sessão pública anteriormente designada para o dia 29/04/2026, para fins de retificação do edital.

Após a realização dos ajustes necessários, será promovida a republicação do certame, com a devida reabertura dos prazos legais e designação de nova data para a sessão pública.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações do Município.

Guaraciaba, 28 de abril de 2026.

LUCIANA MARIA MOREIRA REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Maria Moreira Reis
Código Identificador:8E58543F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

PROCESSO Nº 101/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2026. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratada: **ORIONE DA SILVEIRA ROBERTO FILHO 1032399524 inscrita no CNPJ nº 29.185.815/0001-74**. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração do valor contratual em decorrência de ACRÉSCIMO QUANTITATIVO ao contrato nº 045/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução integral do rodeio, incluindo montagem de arena, estrutura, equipe técnica, animais e serviços correlatos, durante a 20ª Festa do Peão de Guaraciaba/MG.

Do valor: A alteração corresponde a um acréscimo total de **R\$39.800,00** (trinta e nove mil, e oitocentos reais).

Fundamentação: Artigo 124, inciso I alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinatura: 28/04/2026

Guaraciaba/MG, 28 de abril de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

GISLENE EVANGELISTA FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:4919D211

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Guarani-MG, em cumprimento ao art. 94, <i>caput</i> , da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	045/2026
Contratante	MUNICÍPIO DE GUARANI, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	JAKELLINE FILGUEIRAS DA SILVA SOUZA - CNPJ: 49.805.461/0001-20
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para a realização de apresentação musical ao vivo, a ser realizada no dia 01 de maio de 2026, com início previsto às 18h00, com duração mínima de 03 (três) horas, no âmbito das ações promovidas pelas Secretarias Municipais, voltadas à promoção de atividades culturais e de integração da população do Município de Guarani/MG.
Fundamento	Processo Licitatório nº 063/2026 Inexigibilidade de Licitação nº 016/2026
Base legal	Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Prazo	28/04/2026 a 31/05/2026
Valor	O valor da contratação é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.04.04.13.392.0011.2.0038
Signatário - Contratante	Marlei Gonçalves Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Signatário - Contratado	JAKELLINE FILGUEIRAS DA SILVA SOUZA Sócia Administradora

Guarani-MG, 28 de abril de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:15B99BCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI - CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS (SESI /DRMG) - CNPJ: 03.773.834/0073-00.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção de erro material de natureza cadastral (CNPJ) identificado no âmbito do Processo Licitatório nº 013/2026, especificamente na qualificação do CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE GUARANI, promovendo a devida regularização de seu cadastro institucional. Verificou-se a inconsistência de informação cadastral em diversos atos administrativos do processo, nos quais constou indevidamente o CNPJ nº 55.176.303/0001-51, quando o correto é o CNPJ nº 18.338.160/0001-00. A presente retificação tem caráter exclusivamente saneador, não implicando qualquer alteração do objeto, valor, prazo, condições de execução ou equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, destinando-se exclusivamente à regularização formal e à preservação da integridade documental do processo administrativo.

DA RETIFICAÇÃO: Onde se lê, em quaisquer documentos vinculados ao Processo Licitatório nº 013/2026, especialmente no Contrato Administrativo nº 003/2026, no Termo de Apostilamento e demais peças processuais: CNPJ nº 55.176.303/0001-51 atribuído ao MUNICÍPIO DE GUARANI - Leia-se: CNPJ nº 18.338.160/0001-00, correspondente ao MUNICÍPIO DE GUARANI. A presente retificação tem por finalidade a correção de erro material de qualificação do CONTRATANTE, aplicando-se a todos os atos administrativos integrantes do processo, sem alteração do objeto, valor, vigência ou demais condições pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 013/2026 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 004/2026.

SIGNATÁRIOS: MARLEI GONÇALVES E CHRISTIANO PAULO DE MATTOS LEAL.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:019ADB0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de apresentação musical ao vivo, a ser realizada no dia 01 de maio de 2026, com início previsto às 18h00, com duração mínima de 03 (três) horas, no âmbito das ações promovidas pelas Secretarias Municipais, voltadas à promoção de atividades culturais e de integração da população do Município de Guarani/MG.

Vistos, etc.

Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 063/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 016/2026, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a realização de apresentação musical ao vivo, a ser realizada no dia 01 de maio de 2026, com início previsto às 18h00, com duração mínima de 03 (três) horas, no âmbito das ações promovidas pelas Secretarias Municipais, voltadas à promoção de atividades culturais e de integração da população do Município de Guarani/MG, através da empresa JAKELINE FILGUEIRAS DA SILVA SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.805.461/0001-20, com base no Parecer Jurídico e no Parecer da Comissão de Contratação acostado ao presente, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: JAKELINE FILGUEIRAS DA SILVA SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.805.461/0001-20.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Apresentação musical da artista Jake Gaitera, a ser realizada no dia 01 de maio de 2026, com início previsto às 18h00, com duração mínima de 03 (três) horas, no âmbito das ações promovidas pelas Secretarias Municipais, voltadas à promoção de atividades culturais e de integração da população do Município de Guarani/MG.

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**.

Guarani-MG, 28 de abril de 2026.

MARLEI GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:03FDC687

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 10/2026
Processo 30/2026

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação da prego eletrônico nº 10/2026

Dotação Orçamentária:
02.09.01.08.122.0801.1040. 4.4.90.52.00 – ficha 398 – fonte 1.500
Data da Adjudicação: 23 de abril de 2026.

Data da Homologação: 23 de abril de 2026.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO, NOVO, 0 (ZERO) KM DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GUARDA-MOR/MG.

Fornecedor/Vencedor/Itens/total:

Empresa: MAX VEICULOS LTDA
CNPJ sob o nº **25.700.355/0001-78**
Valor Total do Certame: R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 24 de abril de 2026.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:37E33D26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 11/2026
Processo 32/2026

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação da prego eletrônico nº 11/2026

Dotações Orçamentárias:

Data da Adjudicação: 24 de abril de 2026.

Data da Homologação: 24 de abril de 2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE AULAS MUSICA PARA A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICIPIO.

Fornecedor/Vencedor/Itens/total:

Empresa:

JH CURSOS CONSULTORIAS E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ sob o nº11.392.410/0001-41

Valor Total do Certame: R\$35.940,00 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 24 de abril de 2026.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Barbosa da Silva

Código Identificador:1D2017F5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRONICA Nº: 04/2026

Processo 31/2026

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação da dispensa eletrônica nº 04/2026

Dotação Orçamentária:

02.08.01.20.122.2001.2064.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 369

Data da Adjudicação: 16 de abril de 2026.

Data da Homologação: 16 de abril de 2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PELICULAS, G 5 PREMIUM PARA APLICAÇÃO NO PREDIO DO SALÃO DE FEIRAS DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DE GUARDA MOR – MG.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresa:

28317083 PETUNYA FERREIRA DA SILVA

CNPJ sob o nº 28.317.083/0001-66,

Valor Total do Certame: R\$16.611,00 (dezesseis mil, seiscentos e onze reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 16 de abril de 2026.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Barbosa da Silva

Código Identificador:67BB90C8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO, NOVO, 0 (ZERO) KM DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GUARDA-MOR/MG.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE CONTRATO Nº46 /2026

Contratado:

25.700.355/0001-78 MAX VEICULOS LTDA

CNPJ sob o nº 25.700.355/0001-78

Valor Total do Certame: R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

Dotação orçamentaria:

02.09.01.08.122.0801.1040. 4.4.90.52.00 – ficha 398 – fonte 1.500

VIGÊNCIA: 23/04/2026 até 23/04/2027.

Publicado por:

Marcelo Barbosa da Silva

Código Identificador:2A194216

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE AULAS MUSICA PARA A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICIPIO

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE CONTRATO Nº45 /2026

Contratado:

JH CURSOS CONSULTORIAS E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ sob o nº11.392.410/0001-41

Valor Total do Certame: R\$35.940,00 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta reais)

Dotação orçamentaria:

02.12.02.13.392.1301.2053.3.3.90.39.00.1.500.000.0000 Ficha 519

VIGÊNCIA: 24/04/2026 até 24/04/2027.

Publicado por:

Marcelo Barbosa da Silva

Código Identificador:B46E759C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026

DISPENSA ELETRONICA Nº 04/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PELICULAS, G 5 PREMIUM PARA APLICAÇÃO NO PREDIO DO SALÃO DE FEIRAS DA

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DE GUARDA MOR - MG,**Contratante:** Município de Guarda-Mor**EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2026****Contratado:****28317083 PETUNYA FERREIRA DA SILVA**

CNPJ sob o nº 28.317.083/0001-66,

Valor Total do Certame: R\$16.611,00 (dezesesseis mil, seiscentos e onze reais)**Dotação orçamentaria:**

02.08.01.20.122.2001.2064.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 369

VIGÊNCIA: 16/04/2026 até 16/04/2027.**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F1006BA9**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
COMUNICADO Nº 01 - EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 07/2026/SMCET/FMC- GUAXUPÉ 114 ANOS E
GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL- FUNDO MUNICIPAL DE
CULTURA****COMUNICADO Nº 01
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
07/2026/SMCET/FMC
GUAXUPÉ 114 ANOS E GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL****FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, por meio da Comissão de Seleção e Monitoramento do **Edital nº 07/2026/SMCET/FMC**, torna público que foram **apresentados recursos administrativos** referente ao **resultado preliminar da seleção**.

Nos termos do inciso III do art. 9º da **Lei nº 14.903/2024** (Marco Regulatório do Fomento à Cultura) e do inciso III do art. 16 do **Decreto nº 11.453/2023** (Decreto de Fomento), **fica aberto o prazo de dois dias úteis – 29 e 30 de abril de 2026 – para que os demais proponentes interessados apresentem contrarrazões** aos recursos interpostos, caso desejem.

As contrarrazões deverão ser encaminhadas **exclusivamente pela plataforma 1DOC no seguinte caminho:**

- Acesse o **site da Prefeitura de Guaxupé**;
- Clique em **Atendimento Digital**;
- Selecione **Navegue por Categorias**
- Busque por **Editais FMC**
- Escolha a opção **Protocolo de Contrarrazão**

Segue também o link direto para acesso:

https://guaxupemg.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=categoria&filter=01K0VT3QXPHTMK2Y11SVW3XC2F

Encerrado o prazo, as manifestações serão analisadas e deliberadas pela **Comissão de Seleção e Monitoramento**, cuja decisão final será publicada no **portal oficial da Prefeitura de Guaxupé no endereço eletrônico** <https://www.guaxupe.mg.gov.br/editais>

Após essa etapa, **não caberá novo recurso**, sendo então divulgado o **resultado final da seleção**.

Guaxupé, MG, 28 de abril de 2026.

CASSIANO DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:CF270701**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3203****DECRETO Nº 3203****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM
RECURSO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3274 de 30/12/2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada na importância que abaixo se especifica, e que totaliza R\$ 380.658,82 (trezentos e oitenta mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), a seguinte dotação de despesa do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01.10.126.0052.2626	Transformação Digital no SUS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R\$	380.658,82

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o excesso de arrecadação já apurado no exercício vigente (2026), considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com art. 43,§ 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I- Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos:

Fonte de Recursos:	1.600.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$	380.658,82

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 16 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito Municipal

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Decreto nº 3203 de 16 de março de 2026**ANEXO I****MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO
ARRECAÇÃO – ORÇAMENTO 2026**

RECURSOS: 1.600.000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2026	32.939.708,24
RECEITA REALIZADA	

MESES	JANEIRO e FEVEREIRO = TOTAL (A)	
VALOR	13.410.320,83	
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.		
PROJEÇÃO		
MESES	MAR A DEZ = TOTAL (B)	TOTAL C =(A) + (B)
VALOR	40.000.000,00	53.410.320,83
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.		

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÁLCULO
Receita Realizada 01 a 02/2026 (A)	13.410.320,83
Previsão de arrecadação de 03 a 12/2026 (B)	40.000.000,00
SOMA	53.410.320,83
Previsão de Receita 2026	32.939.708,24
Excesso de arrecadação	20.470.612,59
Excesso utilizado neste decreto	380.658,82
Excesso de arrecadação a realizar	20.089.953,77

Pág. 1/1

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:70B26497

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ DECRETO N.º 3207

DECRETO N.º 3207

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NA ESPÉCIE ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2026

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3285 de 24/03/2026, DECRETA:

Art. 1º - Fica criada na importância que abaixo se especifica, e que totaliza R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a seguinte dotação de despesas do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.10	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente		
02.10.04.18.541.1009.2192	Manut. Ativ. Seção Proteção e Conservação		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos – 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos		RS	10.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, a anulação da dotação do orçamento de 2026 que soma R\$ 10.000,00 (dez mil reais), abaixo discriminada:

02	Poder Executivo		
02.10	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente		
02.10.04.18.541.1009.2192	Manut. Ativ. Seção Proteção e Conservação		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos – 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos		RS	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 27 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:2329F131

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ DECRETO N.º 3.217, DE 22 DE ABRIL DE 2026

DECRETO N.º 3.217, DE 22 DE ABRIL DE 2026

ALTERA DECRETO N.º 3.019, DE 29 DE ABRIL
DE 2025 QUE ESTABELECE VALORES DA
TERRA NUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas nº (s) 1640/2016, 1877/2019 e 2.018/2021 da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de definir e informar à Secretaria Especial da Receita Federal o Valor da Terra Nua das propriedades imobiliárias situadas no Município de Guaxupé sujeitas à tributação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), conforme suas aptidões, com vigência para o exercício de 2026, para fins de arbitramento fiscal do Valor da Terra Nua (VTN),

DECRETA:

Art. 1º O Valor da Terra Nua, segundo suas aptidões, a ser informado à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil para o exercício de 2026, é definido conforme Levantamento de Valor da Terra Nua do Município de Guaxupé, sendo:

- I - **Lavoura - aptidão boa**: R\$ 63.084,66 (sessenta e três mil e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) o hectare;
- II - **Lavoura - aptidão regular**: R\$ 43.301,90 (quarenta e três mil e trezentos e um reais e noventa centavos) o hectare;
- III - **Lavoura - aptidão restrita**: R\$ 31.086,18 (trinta e um mil e oitenta e seis reais e dezoito centavos) hectare;
- IV - **Pastagem Plantada**: R\$ 21.537,46 (vinte e um mil e quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos) o hectare;
- V - **Silvicultura ou Pastagem Natural**: R\$ 19.046,63 (dezenove mil e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos) o hectare;
- VI - **Preservação da Fauna ou Flora**: R\$ 14.095,66 (quatorze mil e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos) o hectare.

Art. 2º Os valores constantes do art. 1º foram alcançados através de procedimento de Levantamento de Valores de Terra Nua (VTN) do Município de Guaxupé, observando-se:

- I- O Laudo Agrônomo foi realizado pelo engenheiro agrônomo Wagner de Oliveira Filippetti, Registro RNP nº 260184970-3, ART nº 1320260025458;
- II- O Período de coleta de dados foi ocorreu no período de: 01/01/2026 a 02/04/2026;
- III- Foram utilizados dados amostrais a partir de pesquisa de opiniões de valores de mercado de terras de 06 (seis) profissionais atuantes na área, incluindo servidores públicos municipais e representantes da iniciativa privada;
- IV – Após a realização do saneamento amostral através do critério da média, foram excluídos os dados com 30% acima ou abaixo do desvio padrão;
- V - Para determinação do VTN (valor da terra nua) foi utilizado o fator 0,662691139, disponível em <http://www.ica.agricultura.sp.gov.br/out/TerTexto.php?codTexto=14127>
- VI – Ficou previsto arbitramento de 15% para mais ou para menos, conforme disciplinado na NBR 14.653-3:2019.

Art. 3º O presente Decreto, acompanhado do documento “Levantamento de Valores de Terra Nua (VTN) do Município de Guaxupé do Estado de Minas Gerais para Atendimento à Instrução Normativa RFB nº. 1877, de 14 de março de 2019” encontram-se disponíveis para consulta em: <https://www.guaxupe.mg.gov.br/leis-e-decretos>.

Art. 4º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 22 de abril de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

Publicado por:

Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:6C518B68

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3.219, DE 27 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 3.219, DE 27 DE ABRIL DE 2026

REGULAMENTA A JUNTA REGULADORA DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (RCPD) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a organização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.003/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar o acesso, a regulação e a integralidade do cuidado à pessoa com deficiência;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD), no âmbito do Município de Guaxupé, como instância técnico-assistencial responsável pela regulação do acesso aos serviços da rede.

Art. 2º A Junta Reguladora tem por finalidade organizar, regular e monitorar o acesso aos pontos de atenção da RCPD, assegurando:

- I – equidade no acesso;
- II – integralidade do cuidado;
- III – ordenamento dos fluxos assistenciais;
- IV – priorização baseada em critérios clínicos e funcionais.

Art. 3º Compete à Junta Reguladora:

- I – analisar e classificar as solicitações de atendimento na RCPD;
- II – definir prioridades com base em avaliação de risco, vulnerabilidade e funcionalidade;
- III – regular o acesso aos serviços especializados, incluindo reabilitação física, auditiva, visual, intelectual e múltipla;
- IV – organizar fluxos de referência e contrarreferência;
- V – apoiar tecnicamente as equipes da Atenção Primária à Saúde;
- VI – monitorar filas de espera e tempos de acesso;
- VII – propor protocolos assistenciais e critérios de elegibilidade;
- VIII – articular-se com as demais redes de atenção à saúde e políticas intersetoriais.

Art. 4º A Junta Reguladora atuará de forma integrada com:

- I – a Atenção Primária à Saúde (APS), como ordenadora do cuidado;
- II – os serviços especializados da RCPD;
- III – a regulação municipal de saúde;
- IV – as políticas de assistência social, educação e demais setores pertinentes.

Art. 5º A composição da Junta Reguladora será multiprofissional, contemplando, no mínimo:

- I – 01 representante da gestão municipal de saúde;
- II – 01 representante da regulação em saúde;
- III – 01 representante da Atenção Primária;
- IV – profissionais de reabilitação (fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia ou áreas afins);

V – 01 representante da assistência social.

§1º Poderão ser convidados outros profissionais conforme a necessidade técnica.

§2º Os membros serão designados por portaria do Poder Executivo.

Art. 6º A Junta Reguladora adotará instrumentos padronizados de avaliação, classificação de risco e funcionalidade, podendo utilizar protocolos reconhecidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 7º O processo de regulação deverá observar:

- I – transparência;
- II – critérios técnicos definidos;
- III – registro sistemático das decisões;
- IV – rastreabilidade dos encaminhamentos.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Saúde garantirá:

- I – suporte técnico e administrativo;
- II – sistemas de informação para regulação;
- III – capacitação permanente das equipes envolvidas.

Art. 9º A Junta Reguladora elaborará seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias, contemplando:

- I – fluxo operacional;
- II – periodicidade das reuniões;
- III – critérios de priorização;
- IV – responsabilidades dos membros

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 27 de abril de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral

Publicado por:

Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:8F2AA9E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2026/SMCET
PROCESSO DE INSCRIÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE
AMBULANTES DE ALIMENTOS, BEBIDAS E
CONGÊNERES, INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO
“GUAXUPÉ 114 ANOS E DO GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL
2026”.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2026/SMCET

PROCESSO DE INSCRIÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE
AMBULANTES DE ALIMENTOS, BEBIDAS E
CONGÊNERES, INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO
“GUAXUPÉ 114 ANOS E DO GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL
2026”.

A Prefeitura de Guaxupé/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, torna público o Edital de Chamamento Público, em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2019, direcionado a ambulantes interessados em participar da Praça de Alimentação do “Guaxupé 114 anos e do Guaxupé Café Festival” que estará localizada na Praça Paulo Carneiro, no período de 29/05/2026 a 07/06/2026, diariamente, das 18h30 à 1h.

1. OBJETO

O presente Edital tem como objeto a disponibilização de 30 vagas para ambulantes que desejam comercializar alimentos e bebidas, 10 vagas para os ambulantes que comercializam pipocas, algodão-doce, doces diversos, brinquedos e congêneres e 07 vagas, que serão distribuídas no Parque da Mogiana, próximo ao Centro de Eventos, para os ambulantes de brinquedos recreativos como infláveis, cama elástica e congêneres.

2. INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

2.1 As inscrições ocorrerão no período de 30 de abril a 07 de maio de 2026, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 17h, sendo o horário das 17h do dia 07/05/26 o prazo máximo para a entrega do formulário de inscrição e demais documentos.

2.2 Para se inscrever, os ambulantes devem preencher o formulário correspondente:

- Anexo I para ambulantes de comidas e bebidas
- Anexo II para ambulantes de pipocas, algodão-doce, doces diversos, brinquedos e congêneres e brinquedos recreativos e congêneres.

Além disso, é necessário enviar as cópias dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Alvará;

d) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) recente (máximo de 60 dias) ou contratos recentes de locação de imóvel.

2.3 Os ambulantes que participaram das Praças de Alimentação dos eventos oficiais de 2025 (Carnaval, Guaxupé Café Festival e Natal de Luz), bem como do Carnaval 2026 e que desejam participar da Praça de Alimentação do “Guaxupé 114 anos e do Guaxupé Café Festival”, devem entregar somente o alvará, considerando que os demais documentos já se encontram nesta Secretaria.

2.4 Os ambulantes que não participaram das Praças de Alimentação citadas acima devem enviar toda a documentação exigida neste Edital, seguindo o processo de inscrição exigido no item 2.2.

2.5 Serão selecionados os 30 primeiros inscritos para comidas e bebidas, os 10 primeiros inscritos para pipocas, algodão-doce, doces diversos e brinquedos e congêneres e os 07 primeiros inscritos para brinquedos infláveis e congêneres.

2.6 Caso o número de inscrições ultrapasse o total de vagas disponíveis, será formada uma lista de espera, respeitando igualmente o critério da ordem cronológica de inscrição. Esta lista será utilizada nos casos de desistência do ambulante selecionado ou da exclusão do ambulante do evento, conforme previsto no item 3.6 deste edital.

2.7 De acordo com a disponibilidade de espaço, a Comissão Organizadora do Evento, em comum acordo com os inscritos neste Edital, poderá ampliar o número de participantes na Praça de Alimentação.

2.8 A participação neste Edital condiciona-se a liberação da “Licença Especial” aos ambulantes devidamente cadastrados no Município de Guaxupé.

2.9 Poderá pleitear a “Licença Especial”, por meio deste Edital de Chamamento Público, aquele ambulante regularmente cadastrado no Município de Guaxupé há pelo menos 06 (seis) meses anteriores a data inicial de inscrição deste edital.

2.10 O ambulante selecionado no presente Edital recebe a “Licença Especial”, emitida pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, que regulamenta perante a organização do evento e órgãos fiscalizadores a permissão e veracidade de sua regularidade fiscal para participação no “Guaxupé 114 anos e Guaxupé Café Festival”.

2.11 Este documento deverá permanecer durante todo o evento no local ocupado pelo ambulante, devendo o mesmo ser apresentado caso haja fiscalização, garantindo assim a sua permanência no local durante o evento. O ambulante que não apresentar a Licença Especial será convidado a se retirar do evento.

3. DA ORGANIZAÇÃO

3.1 Garantindo a transparência e equidade do processo de distribuição das vagas

disponíveis na Praça de Alimentação, será realizado por meio do Posturas, órgão fiscalizador do Município, sorteio para definição (ocupação) dos locais das vagas destinadas a cada ambulante selecionado.

3.2 O sorteio ocorrerá em local, dia e horário a ser definido pela Secretaria e previamente comunicado aos inscritos.

3.3 Para a realização do sorteio é unicamente permitido a presença dos ambulantes selecionados ou pessoa indicada para que o represente.

3.4 Os ambulantes que comercializam pipoca e algodão-doce terão seus locais definidos em comum acordo com a Secretaria no dia do sorteio. Já os ambulantes que comercializam brinquedos, churros, morangos e outros alimentos não destinados à praça de alimentação

deverão permanecer na via pública, nas proximidades da loja Tem Total Magazine Guaxupé.

3.5 Não será permitida a presença de ambulantes não inscritos neste edital na área central ao Evento, que compreende a Av. Conde Ribeiro do Vale e ruas adjacentes.

3.6 O ambulante que faltar nos finais de semana compreendidos no período de funcionamento da praça de alimentação do evento, sem a devida justificativa, será excluído do evento.

4. OBRIGAÇÕES DOS AMBULANTES

4.1 Os ambulantes selecionados deverão observar as seguintes obrigações:

- Cumprir o horário de funcionamento, com a tolerância de 10 minutos para o fechamento das atividades.
- Manter o local limpo e organizado, efetuando a limpeza do espaço ocupado, especialmente no final de cada dia.
- Responsabilizar-se pela segurança e pela qualidade dos alimentos e bebidas comercializados, atendendo às normas sanitárias e de saúde pública.
- Não comercializar produtos ilícitos ou proibidos, nem realizar práticas que causem perturbação à ordem pública ou ao conforto dos demais participantes do evento.
- Respeitar a legislação municipal, em especial a Lei Municipal nº 015/2019, que regulamenta o comércio ambulante em eventos públicos.
- Cumprir integralmente a Portaria do Juizado de Infância e Juventude da Comarca.
- Responsabilizar-se pela ligação e pagamento da energia elétrica que consumir.
- Comercializar somente produtos/mercadorias constantes da Licença.
- Responder pela origem e natureza das mercadorias que comercializa, tanto sob aspecto fiscal, quanto criminal.
- Ser totalmente responsável pelo lixo gerado por seu estabelecimento bem

como de seus clientes, mantendo sempre em seu perímetro de serviço a limpeza e seu correto encaminhamento.

· Deverão manter em local visível a Licença Especial.

4.2 É vedado ao licenciado o uso de fogões, fogareiros, botijões de gás, aparelhos elétricos, vasilhames para cozinhar, fritar, ferver ou preparar comestíveis na via pública, exceto quando embutidos no veículo transportador e devidamente vistoriado pelo Corpo de Bombeiros.

4.3 O Corpo de Bombeiros Militar poderá, como condição de validade de licença, fazer outras exigências do comércio ambulante segundo as normas técnicas de segurança aplicáveis.

4.4 A concessão da “Licença Especial” é ato discricionário, precário e individual sujeitando-se o licenciado à cassação da Licença no descumprimento das obrigações definidas nos artigos precedentes, além do enquadramento do infrator ao disposto nos artigos 3º, 5º de 10 da Lei Municipal nº 015/19.

5. EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS E DE SEGURANÇA

5.1 Todos os ambulantes deverão seguir rigorosamente as normas de higiene e segurança alimentar, conforme legislação vigente.

5.2 Os ambulantes deverão utilizar equipamentos adequados para o manuseio e preparo dos alimentos, incluindo utensílios e recipientes apropriados.

5.3 Para ambulantes que vendem bebidas está proibida a venda de bebidas em garrafas de vidro, e para menores de 18 anos.

5.4 Para ambulantes que vendem espetinhos sendo ele salgado ou doce o palito deverá ser descartado no momento da entrega da refeição. Oferecendo apenas o alimento em um recipiente de material não cortante.

5.5 Será exigido que o responsável legal esteja presente no local durante todo o evento.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Quaisquer situações não previstas neste Edital deverão ser comunicadas a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, responsável por possível aplicação de

medidas resolutivas.

6.2 O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital acarretará a desclassificação imediata do ambulante, sendo este o único responsável por seus atos, responsabilizando-se caso haja dano ao Patrimônio ou a funcionalidade do evento.

6.3 Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo ou pelos telefones (35) 3559-1004 e (35) 98722-8994 (telefone/whatsapp).

Guaxupé/MG, 28 de abril de 2026

CASSIANO DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA AMBULANTES DE BEBIDAS E ALIMENTOS

O presente formulário deverá ser devidamente preenchido e entregue junto com os documentos exigidos, bem como do Protocolo de Entrega – Anexo III deste Edital, de forma presencial na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, no período de 30 de abril a 07 de maio de 2026, em dias úteis, no horário das 08h às 17h.

1. Informações Pessoais:

Nome Completo: _____

Nome Fantasia (se houver): _____

CPF: _____

RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Telefone: _____

E-mail: _____

2. Informações sobre o produto:

Tipo de Comércio

☐ Alimentação

☐ Bebidas

☐ Outro: _____

Descrição do Produto

(Exemplo: salgados, doces, bebidas, comida típica, etc.)

3. Equipamento/estrutura utilizada:

☐ Veículo

☐ Outros: _____

Quantidade de Funcionários (se houver): _____

4. Infraestrutura:

Tamanho da área solicitada para o comércio:

☐ 3x2 m

☐ 4x2 m

☐ 5x2 m

☐ Outro: _____

5. Documentação necessária para a inscrição:

☐ Documento de identidade

☐ CPF

☐ Alvará

☐ Comprovante de endereço

6. Termo de Responsabilidade:

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e estou ciente de que qualquer falsificação ou omissão pode levar à desclassificação da minha inscrição. Comprometo-me a seguir as normas e regulamentações estabelecidas pela organização do evento, e a zelar pela segurança e saúde dos consumidores, mantendo meu espaço comercial dentro dos padrões exigidos.

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA

VENDA DE PIPOCA, ALGODÃO-DOCE, DOCES DIVERSOS, BRINQUEDOS E CONGÊNERES E BRINQUEDOS RECREATIVOS E CONGÊNERES

O presente formulário deverá ser devidamente preenchido e entregue junto com documentos exigidos, bem como do Protocolo de Entrega – Anexo III deste Edital, de forma presencial na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, no período de 30 de abril a 07 de maio de 2026, em dias úteis, no horário das 08h às 17h.

1. Informações Pessoais:

Nome Completo: _____

Nome _____ Fantasia _____ (se _____ houver): _____

CPF: _____

Telefone: _____

2. Informações sobre o produto:

Tipo de Comércio

☐ Doces e Guloseimas

☐ Bebidas (não alcoólicas)

☐ Balas e Chicletes

☐ Brinquedos e Acessórios

☐ Brinquedos Recreativos como infláveis, cama elástica e congêneres.

☐ Outro: _____

Descrição do Produto

(Exemplo: picolés, algodão-doce, refrigerantes, brinquedos, etc.)

3. Documentação necessária para inscrição:

☐ Documento de identidade

☐ CPF

☐ Alvará

☐ Comprovante de endereço

4. Termo de Responsabilidade:

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e estou ciente de que qualquer falsificação ou omissão pode levar à desclassificação da minha inscrição. Comprometo-me a seguir as normas e regulamentações estabelecidas pela organização do evento, e a zelar pela segurança e saúde dos consumidores, mantendo meu espaço comercial dentro dos padrões exigidos.

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

ANEXO III

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nome do Ambulante:	Preenchimento exclusivo da Secretaria		
Documento	Sim	Não	Não aplica
Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado.			
Documentos pessoais (documento de identidade e CPF)			
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) recente (máximo de 60 dias) ou contratos recentes de locação de imóvel.			
Alvará			

Para uso da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo:

Recebi no dia ____/____/____ às ____h ____

Nome e assinatura do servidor público representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

LICENÇA ESPECIAL

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

A Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé/MG, vem através deste, **AUTORIZAR** o ambulante abaixo identificado a participar da Praça de Alimentação do “Guaxupé 114 anos e do Guaxupé Café Festival”, localizada na Praça Paulo Carneiro, no período de 29/05/2026 a 07/06/2026, diariamente, das 18h30 a 1h,

conforme inscrição realizada por meio do Edital de Chamamento Público nº 11/2026/SMCET.

Nome do Ambulante: _____

CPF: _____

Termos e Condições:

O ambulante deverá manter sua área de comercialização dentro das normas de higiene e segurança.

A autorização é válida exclusivamente para o evento denominado “Guaxupé 114 anos e do Guaxupé Café Festival”

O não cumprimento das normas do Edital de Chamamento Público nº 11/2026/SMCET, bem como do Decreto estabelecido para o evento e das Leis que regem o Município, poderá resultar na revogação imediata da licença. Esta licença deverá estar visível no local durante todo o evento.

A licença é pessoal e intransferível.

Observações: Esta licença não isenta o ambulante de obter demais autorizações ou cumprir exigências legais pertinentes.

O uso de nome, imagem ou logotipo da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé para fins comerciais sem autorização prévia é proibido.

Guaxupé/MG _____ de _____ de 2026

CASSIANO DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:

Ana Márcia Magalhães Cândido

Código Identificador:4E357740

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
N.º 40/2026 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 40/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
PROFESSOR MUNICIPAL	161º	CRISTIANE MARIA BARRERA
PROFESSOR MUNICIPAL	162º	MARIA ALICE NOGUEIRA
PROFESSOR MUNICIPAL	163º	ANA FLÁVIA LIMA OLIVEIRA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 28 de abril de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO

Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

- () - Título de Eleitor (cópia e original);
- () - Carteira de Identidade (cópia e original);
- () - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);

- () - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
- () - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
- () - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- () - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- () - Comprovante de residência (cópia e original);
- () - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- () - 2 fotos 3x4 recentes;
- () - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- () - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- () - Atestado Médico Admissional (original);
- () Atestado de Antecedentes Criminais;
- () - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
- () -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- () -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
- () - E-mail: _____

Publicado por:

Ana Márcia Magalhães Cândido

Código Identificador:266FE646

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/2026

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DEPROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/2026

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO
DOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2026

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, à vista da classificação abaixo especificada e considerando que não foram interpostos recursos no prazo definido no Edital, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2026, para contratação temporária e preenchimento de vaga de Fonoaudiólogo I e Cirurgião Dentista - Endodontista para atender a demanda justificada da Secretaria Municipal de Saúde, cuja avaliação foi realizada mediante análise do tempo de experiência nos termos do Edital.

Fonoaudiólogo I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
1º	Mariana Rodrigues Caetano	30.09.1988	90

Cirurgião Dentista – Endodontista

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
1º	Renan Meirelles Ribeiro	12.11.1991	90
2º	Virginia Elisa O. Balarin Camargo	10.02.1983	75
3º	Henrique Gustavo Morais de Sousa	09.12.1986	40
4º	Marcela de Come Ramos	03.09.1997	30
5º	Glauber Narensse Naves	07.12.1982	20
6º	Benilton Galdino Silveira	29.04.1996	10
7º	Camila Fernanda Costa	29.03.1997	5
8º	Ruxcel França Franco	06.05.1973	0

• Desclassificado: Ana Laura Laurindo de Souza

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Guaxupé (MG), 28 de abril de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:20B8A6EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO
003/2026

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 003/2026 – Portaria n.º 003/2026. A Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização torna pública a notificação de aplicação de Penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 2.674,40 (Dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), equivalente a 2,5%% do valor total da referida Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 156, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, à empresa **L. M. COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ sob o nº 15.310.120/0001-62.**

Guaxupé/MG, 28 de abril de 2026.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO –
Portaria n.º 789/2025.

Publicado por:
Suzan Gonçalves Tomaz
Código Identificador:09CA87E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 214, DE 23 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 214, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Nomeia NATAN JUNQUEIRA VILELA SILVA Para a função gratificada CHEFE DE SEÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar nº 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 22 de abril de 2026, o servidor **NATAN JUNQUEIRA VILELA SILVA**, matriculado sob o nº 36.642, para a função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º O servidor ora nomeado perceberá a gratificação de 30%, definida na referência FG-I do ANEXO II, da Lei Complementar nº 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2026.

Guaxupé, 23 de abril de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:47BD9A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 215, DE 23 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 215, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Exonera LUIZ GUSTAVO DE AMORIM GONÇALVES Do cargo AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/2009, e ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, e no dia 23 de abril de 2026, o servidor **LUIZ GUSTAVO DE AMORIM GONÇALVES**, do cargo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I**, matriculado sob o nº 36764 e subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Guaxupé, 23 de abril de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:61C3446A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 216, DE 27 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 216, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar
Nº 004/2026

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal nº 3.243, de 28 de outubro de 2025 e,

Considerando o memorando nº 2.793/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e recepcionado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, bem como o Memorando nº 5.225/2026, oriundo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e recepcionado pela Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão de processo administrativo disciplinar, instaurada pela **Portaria 158/2026**, para apuração de possíveis responsabilidades do servidor J.A.S., matriculado sob nº 16053.

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Alessandra Carvalho e Silva**.

Art. 3º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessário.

Art. 4º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiências da Sede do PROCON.

Art. 5º Estipular o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 218 da Lei 3.243/2025, podendo ser prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, quando as circunstâncias o exigirem, ou por prazo superior em razão da ocorrência de fatos que independam de ato ou não decorram de omissão da Administração.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 27 de abril de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:3970BA87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2026, que objetiva: **Aquisição de dispositivo de transposição de nível**; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:
1 – MARCHI METAIS LTDA pelo valor de R\$ 495.300,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e trezentos reais).

Gurinhata-MG, 28 de abril de 2026.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:5324CABD

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO -
HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 034/2026 -
CREDENCIAMENTO 008/2026.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO -
HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 034/2026 - CREDENCIAMENTO
008/2026.

Proponente:

66.250.791 RICARDO JOSE GUEDSON JUNIOR

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, (INSTRUTOR DE JIU-JITSU E INSTRUTORA DE BALÉ), PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS VOLTADAS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATENDIDOS POR PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS À POLÍTICA DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FIA).

Às 10h46min do dia 28 (vinte e oito) de abril de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhata-MG, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Gurinhata-MG, nomeados pela portaria 013/2026, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 034/2026 - Credenciamento 008/2026. O Credenciamento foi publicado nos sites: www.gurinhata.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e do Setor de Compras e licitações. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento o proponente **66.250.791 RICARDO JOSE GUEDSON JUNIOR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 66.250.791/0001-16, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Estiveram presente na sessão o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a análise da documentação. A Comissão passa para a fase de análise da documentação do interessado, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão de Contratação. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões

que foram emitidas via Internet. Após uma análise da documentação, a Comissão declarou que o proponente **66.250.791 RICARDO JOSE GUEDSON JUNIOR** estava HABILITADO nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, credenciado no Processo Licitatório 034/2026 - Credenciamento 008/2026. Diante disso, a Comissão sugeriu a contratação do interessado **66.250.791 RICARDO JOSE GUEDSON JUNIOR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 66.250.791/0001-16, que estava HABILITADO observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, autorização e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

HERNANI ALVES SOUZA
Agente de Contratação

GENI NOGUEIRA CARVALHO
Membro - Equipe de Apoio

HENRIQUE ALVES SOUZA
Membro - Equipe de Apoio

MARIANE AZEVEDO SILVA
Membro - Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:2714FE47

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 055/2026. Processo nº 035/2026. PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÁ - CONTRATADA: AGRO RURAL CEREAIS LTDA, CNPJ: 47.625.216/0001-06, OBJETO: Aquisição de calcário dolomítico, composto principalmente por carbonato de cálcio e magnésio, para melhoria e desenvolvimento da agricultura familiar e pequenos produtores rurais do Município de Gurinhata-MG. Vigência: 24/04/2026 à 23/04/2027. Valor R\$ 151.181,60 (cento e cinquenta e um mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos). Dotação orçamentária: 02.11.20.606.0007.1019 - FOMENTO A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO RURAL - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 407.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:6FA4970C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE-
011/2026

Origem: Pregão Eletrônico 011/2026

P.A.L: 038/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATA-BURROS METÁLICOS, DESTINADOS À INSTALAÇÃO EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG.

Vencedor1: MARCHI METAIS LTDA - 43.131.571/0001-78

Valor Total: R\$ 390.500,000 (trezentos e noventa mil e quinhentos reais)

Tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura ao respectivo processo licitatório em epígrafe, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** para

os devidos fins legais a licitação supra, determinando a consequente lavratura dos Contratos.

Ibiá (MG), 28 de abril de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:

Nicolly Nataly Alves de Sousa

Código Identificador:A075384A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - concorrência eletrônica 003/2026. A prefeitura municipal de Ibiá/MG torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade concorrência eletrônica nº 003/2026, para a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma da policlínica municipal José Austernio, no município de Ibiá-MG, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme as especificações e características constantes neste edital e seus anexos, que será realizada no dia 18/05/2026, às 09:00 horas pelo site www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital dar-se-á por meio dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

GILLIANNO GILLES FERREIRA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vithor Gabriel Borges Dos Reis

Código Identificador:4EFB7421

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO ELETRÔNICO – 013/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico – 013/2026. O município de Ibiá/MG torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico srp nº 013/2026 que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de oxigênio medicinal e cilindro, conforme especificações constantes do termo de referência, em atendimento ao fundo municipal de saúde de Ibiá/mg, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no termo de referência, que será realizado no dia 13/05/2026 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

GILLIANNO GILLES FERREIRA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vithor Gabriel Borges Dos Reis

Código Identificador:833C1598

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 PROCESSO Nº 01/2026 - FESTA DO TRABALHADOR – IBIÁ 2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 01/2026

FESTA DO TRABALHADOR – IBIÁ 2026

O MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.584.961/0001-56, com sede administrativa na Avenida Tancredo Neves, nº 663, Centro, Ibiá/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Gilliano Gilles**

Ferreira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 6.897/2026;

CONSIDERANDO a realização do Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebração de Termo de Colaboração visando à organização, estruturação e execução da **Festa do Trabalhador – Edição 2026**;

CONSIDERANDO que o processo de seleção foi conduzido regularmente pela Comissão de Seleção, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia;

CONSIDERANDO que houve a participação de apenas uma Organização da Sociedade Civil, devidamente habilitada e classificada, conforme Ata e Relatório Final da Comissão de Seleção;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos, ou, se interpostos, o regular julgamento e decisão definitiva no âmbito administrativo;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável quanto à viabilidade da execução do objeto da parceria;

RESOLVE:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO, para todos os fins de direito, o resultado do Chamamento Público nº 01/2026 – Processo nº 01/2026, que declarou como vencedora a seguinte Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS COMPOSTOS INTEGRADOS A PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS – H2A – SOLUÇÕES E PARCERIAS**, inscrita no CNPJ nº 14.853.040/0001-90.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO** entre o Município de Ibiá/MG e a entidade acima identificada, para execução do objeto previsto no edital, no valor global de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), conforme Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º. Determina-se a adoção das providências administrativas necessárias à formalização da parceria, incluindo a verificação final da regularidade jurídica, fiscal e documental da entidade, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º. Publique-se o presente Termo de Homologação no sítio oficial do Município e no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência. Publique-se e Cumpra-se.

Ibiá, 28 de abril de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vithor Gabriel Borges Dos Reis

Código Identificador:0FAF3CA9

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 022/2026 PROCESSO 046/2026

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preço para contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, através de menor percentual de acréscimo sobre a tabela sus para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Iguatama/MG. Abertura: 14/05/2026 às 09:00h. Edital disponível: 29/04/2026 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 28 de abril de 2026

LUCAS VIEIRA LOPES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:EA6373BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 023/2026
PROCESSO 047/2026

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em análise de exame anatomopatológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iguatama/MG. Abertura: 15/05/2026 às 09:00h. Edital disponível: 29/04/2026 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

Iguatama, 29 de abril de 2026

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:A5FA8C62

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO Nº 0100/2025, INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO Nº07/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG, no uso de suas atribuições legais e ainda:

Considerando a supremacia da Administração Pública na conclusão e encerramento dos procedimentos licitatórios em sua instância, com fundamento no art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, por meio da Súmula 473, sedimentou entendimento de que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Considerando A justificativa de revogação do certame enviado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças solicitando ao Setor de Licitações a Revogação do referido processo justificando que "(...) O edital encontra-se aberto desde o dia 05 de agosto de 2025, sendo amplamente divulgado conforme os meios legais exigidos. Contudo, até a presente data não houve interessados em se credenciar, restando o certame deserto, o que inviabiliza a consecução do objeto pretendido.

Diante desse cenário, a manutenção do processo nos moldes atuais mostra-se ineficaz para o atendimento do interesse público, uma vez que não houve adesão por parte dos potenciais prestadores de serviço. Assim, torna-se necessária a revisão dos critérios estabelecidos no edital, com vistas a ampliar a competitividade e atratividade do certame, garantindo maior participação de interessados e, consequentemente, melhor atendimento às necessidades da Administração.

Nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. No caso em tela, a ausência de interessados configura fato superveniente que compromete a eficácia do processo, conforme preconizado no § 2º do referido artigo.

Dessa forma, justifica-se a revogação do presente certame, para que a Administração possa promover a readequação dos critérios do edital e proceder com a futura abertura de novo credenciamento, mais alinhado à realidade do mercado local e às necessidades institucionais. Por fim, ressalta-se que a presente decisão não gera qualquer direito à indenização, tendo em vista a inexistência de participantes no certame."

DECIDE,

Revogar, o procedimento licitatório referente a Inexigibilidade de Credenciamento Nº 07/2025, Processo Licitatório nº0100/2025 por razões de interesse público.

Publique-se. Intimem-se.

Iguatama/MG, 28 de abril de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:392B6CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
ERRATA AO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

ERRATA AO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

REFERÊNCIA: Justificativa de Dispensa nº 002/2026. **ENTE FEDERADO:** Município de Iguatama/MG. **OSC:** Casa Lar de Apoio à Criança e ao Adolescente de Leopoldina/MG.

O **MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG**, por intermédio de seu Representante Legal, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de correção administrativa no instrumento de parceria formalizado para o acolhimento institucional de menores de 0 a 17 anos, **VEM PUBLICAR** a presente errata:

ONDE SE LÊ:
"TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2026"
LEIA-SE:
"TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2026"

Iguatama/MG, 28 de abril de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:14129A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2026 – PROCESSO Nº
023/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2026 – Processo Nº 023/2026, Pregão eletrônico Nº 010/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, para produção, organização e execução de todos os serviços envolvidos na expº Iguatama 2026 que será realizada em maio de 2026, compreendendo o fornecimento de toda a estrutura necessária à realização do evento, serviços de mão de obra, hospedagem, alugueis, taxas, projetos, divulgação, recepção/portaria, rodeio, produção, decoração, enfim, todas despesas decorrentes da realização do evento, conforme itens da tabela descrita no anexo. CNPJ 18.306.688/0001-06 X EB EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.678.726/0001-31.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:A5D7C4E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2026 – PROCESSO Nº
049/2026, DISPENSA Nº 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2026 – Processo Nº 049/2026, Dispensa Nº

014/2026. Objeto: Prestação de serviço de a internação em clínica psiquiátrica para a realização de tratamento declínio cognitivo severo e progressivo, compatível com demência do tipo alzheimer (cid 10 f03) para cumprimento da ordem judicial 5000246-27.2026.8.13.0303 número de vagas - 01 período de internação - 03, CNPJ 18.306.688/0001-06 X CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA, pessoa física inscrita no CNPJ: 18.901.645/0001-60.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:6952BE94

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2026 – PROCESSO Nº
037/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2026 – Processo Nº 037/2026, Pregão eletrônico Nº 017/2026. Objeto contratação de empresa especializada na organização, produção, realização, administração e logística de eventos, visando a cessão onerosa de área determinada do parque de exposições para a realização da expo Iguatama, entre os dias 07 a 10 de maio de 2026. CNPJ 18.306.688/0001-06 X EB EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.678.726/0001-31.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:DE82E2BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso de Concorrência Eletrônica 004/2026 – RESUMO: O Município de Indianópolis MG, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.592/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2026, do tipo Menor Preço, pelo Regime de Empreitada Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia civil, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, destinada à reforma da ponte e revitalização do acesso à Balsa no Lago da Represa de Miranda, localizadas na Avenida Euclides José Borges, no Município de Indianópolis/MG, conforme especificações constantes nos Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos técnicos em anexo, com recursos provenientes das Transferências Especiais nº 168685-450 e nº 168727-50. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 4.592/2026 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h:30min do dia 18/05/2026, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados nos sites: www.licitanet.com.br, www.indianopolis.mg.gov.br, via e-mail: licitacaoindi@outlook.com DERIMAR BORGES DA SILVA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Indianópolis-MG, 27 de abril de 2026.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:04AAA7C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.358, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Autoriza a transferência de recursos financeiros ao Sindicato Rural de Indianópolis no exercício de 2026, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros ao Sindicato Rural de Indianópolis, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.225.015/0001-90, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a título de contribuição.

Parágrafo único. Os recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo deverão ser utilizados exclusivamente para pagamento de despesas com a realização da Feira de Negócios Agrícolas de Indianópolis (FENAINDI) de 2026.

Art. 2º A concessão da contribuição de que trata esta Lei fica condicionada à observância dos requisitos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, entre outras exigências legais.

Art. 3º O Sindicato Rural de Indianópolis deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo de 30 (trinta) dias, após o efetivo recebimento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação constante do Orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 28 de abril de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:62B3A670

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.359, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Altera o art. 1º, da Lei Municipal n.º 2.346, de 9 de março de 2026, que dispõe sobre a autorização para concessão de premiação em pecúnia na Copa Municipal de Futebol de Campo Leandro Eduardo dos Reis de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* e o parágrafo único do art. 1º, da Lei Municipal n.º 2.346, de 9 de março de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação, em pecúnia, às duas equipes melhor classificadas, à equipe mais disciplinada e a jogadores de destaque na Copa Municipal de Futebol de Campo Leandro Eduardo dos Reis de Indianópolis-MG do ano de 2026, como forma de incentivo à prática esportiva e valorização do esporte local, até o limite total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Parágrafo único. A distribuição dos valores será realizada da seguinte forma:

I- 1º lugar (Campeão): R\$ 3.000,00 (três mil reais);

II- 2º lugar (Vice-campeão): R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
 III- Equipe mais disciplinada: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
 IV- Jogador artilheiro: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
 V- Goleiro com menos gols sofridos: R\$ 500,00 (quinhentos reais).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 28 de abril de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Afonso Borges de Souza
Código Identificador:36B25C5D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE IPUÍUNA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA /MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL– ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO - CONTRATO Nº 114/2024– Decorrência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024- QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE SÃO ATENDIDOS PELOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPUÍUNA/MG. Havendo a necessidade de aumento do quantitativo, conforme justificativa apresentada e assinada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, é firmado o presente Termo Aditivo, no valor de R\$ 39.028,20 (trinta e nove mil, vinte e oito reais e vinte centavos), representando um acréscimo de aproximadamente 24,86 % (vinte e quatro vírgula oitenta e seis por cento) ao valor inicial do contrato, nos termos do artigo 124, parágrafo Iº, alínea b da lei 14.133/2024. **Dotação Orçamentária nº 02.08.08.244.0027.2.261.3390.32- Programa de Benefícios Eventuais - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.**

Publicado por:
 Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:055FFDA6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 054/2026
 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026**

O Exmo. Sr. Elder Cassio de Souza Oliva, DD. Prefeito Municipal de Ipuíuna, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

HOMOLOGAR

Esse processo licitatório, que tem por objeto CLINICA MÉDICA VETERINÁRIA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO E CONSULTAS DE FELINOS E CANINOS DE RUA NO MUNICÍPIO DE IPUÍUNA/MGE.

Credenciados	CPF/CNPJ Nº
CLINICA VETERINARIA TOCA DOS BICHOS LTDA	34.750.623/0001-01

Prefeitura Municipal de Ipuíuna/MG, aos 28 de abril de 2026.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mainara Franco Melo
Código Identificador:172F7D00

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
 ELETRÔNICA Nº 0000002/2026
 Processo Adm: Nº 0000045/2026**

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NAS PRAÇAS JOSÉ FRANCISCO LOPES E MARIA CÂNDIDA FRANCO NO CENTRO DE IPUÍUNA/MG, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 950690/MDR – MINISTÉRIO DO TURISMO.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.215.000,00(um milhão e duzentos e quinze mil reais):MORAIS E FRANCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA(24581507000144) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.215.000,00 (um milhão e duzentos e quinze mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE IPUÍUNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IPUIÚNA (MG), terça-feira, 28 de abril de 2026

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA

Autoridade Competente

Publicado por:
 Mainara Franco Melo
Código Identificador:7EFA889A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 ERRATA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO
 ADITIVO AO CONTRATO 358/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - torna pública ERRATA referente à publicação do EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 358/2025, veiculada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM, página 116, no dia 28/04/2026. No título do documento, ONDE SE LÊ: “Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 158/2025”, LEIA-SE: “Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 358/2025”. As demais disposições permanecem inalteradas.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:485201F9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato da Ata de Registro de Preços nº 164/2026. **Contratada:** COZINHA DA RICÍ LTDA. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição eventual e parcelada de refeições, marmitex e outros produtos alimentícios, para atender a demandas das secretarias, fundos e órgãos conveniados e vinculados ao Município de Itaguara/MG. **Valor:** R\$ 91.170,41. Processo Licitatório nº 30/2026; Pregão Eletrônico nº 10/2026. **Vigência:** 29/04/2026 a 28/04/2027.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:26A7351F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 35/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026 -
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 35/2026 Pregão Eletrônico 11/2026, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90011/2026 - Aviso de Homologação – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de internet e intranet, por meio de infraestrutura de rede de fibra óptica, bem como serviços de instalação, manutenção e extensão de rede de internet para todos os setores da Prefeitura Municipal de Itaguara-MG. Empresa vencedora: CONQUEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA, valor total Homologado R\$60.000,00. Mais informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 15/04/2026

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:1EBDA83F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 38/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 13/2026 -
AVISO DE REVOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 38/2026 Pregão Eletrônico SRP 13/2026, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90013/2026 - Aviso de Revogação – Objeto: Registro de Preços para a aquisição eventual e parcelada de medicamentos (humanos e veterinários), insumos e suplementos alimentares, destinados ao cumprimento de ordens judiciais e ao atendimento das demandas da Vigilância em Saúde do Município de Itaguara/MG. O prefeito torna público a revogação do Processo tendo em vista a Inexistência de propostas para os itens 01, 02, 03 e 04 (Desertos) e ausência de envio de proposta realinhada e documentação para o item 05 (Fracassado). Mais informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 10/04/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:D725F53C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 48/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026 -
AVISO DE REVOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 48/2026 Pregão Eletrônico SRP 17/2026, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90017/2026 - Aviso de Revogação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada, por meio de Registro de Preços, de gás liquefeito de petróleo (GLP) e acessórios correlatos, para o atendimento das necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG. O prefeito torna público a revogação do Processo tendo em vista a Inexistência de propostas para os itens 01, 03 e 04, 05, 06, 07, 08 e 09 (Desertos) e ausência de envio de proposta realinhada e documentação para o item 02 (Fracassado). Mais informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 24/04/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:5F4547E1

**DEPARTAMENTO PESSOAL
NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO**

NOMEAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO / EDITAL Nº 01/2024
– Prefeitura Municipal de Itaguara/MG – DATA: 27/04/2026

NÚMERO DE INSCRIÇÃO E NOME COMPLETO
NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de que trata o EDITAL Nº 01/2024, o seguinte candidato para o cargo da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG relacionado:

FISCAL DE POSTURAS E OBRAS
0000326 KELWIN DIÓGENES ANDRADE

Itaguara, 27 de Abril de 2026

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Luciana de Andrade
Código Identificador:253AC5CE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2026**

Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 060/2026
Pregão Presencial nº 013/2026

Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **12 de maio de 2026**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço global**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fabricação, fornecimento, montagem e instalação de móveis planejados, sob medida, incluindo todos os insumos, materiais, ferragens, acessórios e mão de obra necessários, em atendimento às Secretarias Municipais de Educação, de Administração e Planejamento, e de Turismo e Comércio do Município de Itamarati de Minas/MG, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmlicitacao@yahoo.com.br e no site: www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 28 de abril de 2026.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:262C2989

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU**

**ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.239, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

LEI Nº 2.239, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza a suplementação de crédito adicional especial, no valor de R\$ 120.631,26 por superávit financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a suplementação de crédito especial por superávit financeiro, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementação de crédito especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 120.631,26** (cento e vinte mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos), para a Secretaria Municipal de Esportes, por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, Conta **21.916-9** (Convênio nº. 1481000813/2024 – Secretaria de Desenvolvimento Social), na fonte de recurso 2.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados, suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

02.06..27.812.0019.1039 – Construção de Quadra Poliesportiva
02.06..527.812.0019.1039.4.4.90.51 – Obras e Instalações
2.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados.....R\$ 120.631,26

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 29 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:2900CBDD

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.240, DE 29 DE ABRIL DE 2026

LEI Nº 2.240, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.796,30 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 22.796,30** (vinte e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro da Conta **17.383-5** (PSB – Pagamento Extraordinário aos Municípios em Calamidade – Port. 751/2022) – Fonte de Recurso 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor de R\$ 15.000,00 e Conta **18.223-0** (PSB – Pagamento Extraordinário aos Municípios em Calamidade – Port. 751/2022) – Fonte de Recurso 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor de R\$ 7.796,30 (Recursos de Exercícios Anteriores), suplementando a seguinte dotação:

- **02.04.03.08.244.0012.2110. – Bloco da Proteção Social Básica (FMAS)**
02.04.03.08.244.0012.2110.3.3.90.30 – Material de Consumo
2.660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....R\$ 15.000,00

- **02.04.03.08.242.0010.2010 - Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais**
02.04.03.08.242.0010.2010.3.3.50.43 – Subvenções Sociais
2.660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....R\$ 7.796,30

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 29 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:F0F4F88A

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.241, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

LEI Nº 2.241, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 89.000,00 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 89.000,00** (oitenta e nove mil reais), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro da Conta **19.547-2** (Recurso Ação Judicial da Vale S.A) – 2.710.010 – Transferência Especial dos Estados/Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho, (Recursos de Exercícios Anteriores), suplementando a seguinte dotação:

- **02.05.01.17.512.0034.2022 – Manutenção de Serviços de Coleta e Tratamento de Esgoto Urbano**
02.05.01.17.512.0034.2022.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
2.710.010 – Transferência Especial dos Estados/Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 89.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 29 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:B00A91C0

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.242, DE 29 DE ABRIL DE 2026

LEI Nº 2.242, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 240.186,92 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 240.186,92** (duzentos e quarenta mil, cento e oitenta e seis mil e quarenta e dois centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro da Conta **14.306-5** – (CEO ESTADUAL) Fonte de Recurso 1.621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual), (Recursos de Exercícios Anteriores), suplementando a seguinte dotação:

- 02.07.01.10.301.0025.2035 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas CEO

02.07.01.10.301.0025.2035.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
2.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 171.616,80

- 02.07.01.10.301.0025.2035 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas CEO

02.07.01.10.301.0025.2035.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
2.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 46.952,72

- 02.07.01.10.301.0025.2035 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas CEO

02.07.01.10.301.0025.2035.3.3.90.30 – Material de Consumo
2.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 21.617,40

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 29 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Guilherme Ordine

Código Identificador:B381B8F8

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.243, DE 29 DE ABRIL DE 2026

LEI Nº 2.243, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 260.072,64 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 260.072,64** (duzentos e sessenta mil, setenta e dois mil e sessenta e quatro centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro da Conta **22.724-2** – (Resolução SES/MG nº 10.118, de 12 de maio de 2025) Fonte de Recurso 1.621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual), (Recursos de Exercícios Anteriores), suplementando a seguinte dotação:

- 02.07.01.10.302.0024.2109 – Contratualização CIS Circuito das Águas – Média e Alta Complexidade

02.07.01.10.302.0024.2109.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 260.072,64

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 29 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Guilherme Ordine

Código Identificador:EC2B50BD

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.244, DE 29 DE ABRIL DE 2026

LEI Nº 2.244, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Abre crédito especial, no valor de R\$ 2.700,00 por anulação de dotação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais), para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

-02.05.02.18.542.0042.1033. Arborização Urbana, Parques Municipais e Demais Áreas Verdes Públicas (FMMA)

02.05.02.18.542.0042.1033.3.3.93.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Na fonte de recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.....R\$ 2.700,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

-02.05.02.18.542.0042.1033. Arborização Urbana, Parques Municipais e Demais Áreas Verdes Públicas (FMMA)

02.05.02.18.542.0042.1033.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Na fonte de recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.....R\$ 2.700,00

Art.4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R\$ 810,00) do valor deste crédito.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 29 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Guilherme Ordine

Código Identificador:4B58F822

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.245, DE 29 DE ABRIL DE 2026

LEI Nº 2.245, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Abre crédito especial, no valor de R\$ 3.200,00 por anulação de dotação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais), para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

-02.05.02.18.542.0042.1042. Manutenção da Viabilidade da Coleta Seletiva (FMMA)
02.05.02.18.542.0042.1042.3.3.93.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Na fonte de recurso 2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 3.200,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

-02.05.02.18.542.0042.1042. Manutenção da Viabilidade da Coleta Seletiva (FMMA)
02.05.02.18.542.0042.1042.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Na fonte de recurso 2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 3.200,00

Art.4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R\$ 960,00) do valor deste crédito.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 29 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:F42E30E9

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.246, DE 29 DE ABRIL DE 2026

LEI Nº 2.246, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Abre crédito especial, no valor de R\$ 2.000,00 por anulação de dotação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

-02.05.02.18.542.0042.1033. Arborização Urbana, Parques Municipais e Demais Áreas Verdes Públicas (FMMA)
02.05.02.18.542.0042.1033.3.3.90.30 Material de Consumo
Na fonte de recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.....R\$ 2.000,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

-02.05.02.18.542.0042.1033. Arborização Urbana, Parques Municipais e Demais Áreas Verdes Públicas (FMMA)
02.05.02.18.542.0042.1033.4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Na fonte de recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.....R\$ 2.000,00

Art.4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R\$ 600,00) do valor deste crédito.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 29 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:2887EFA2

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.247, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

LEI Nº 2.247, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Abre crédito especial, no valor de R\$ 50.000,00 por anulação de dotação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

-02.05.02.18.542.0016.1043. Manutenção de Estradas, Barraginhas e Limpeza de Rios (FMMA)
02.05.02.18.542.0016.1043.3.3.93.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Na fonte de recurso 2.710.010 – Transferência Especial dos Estados/Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho.....R\$ 50.000,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

-02.05.02.18.542.0016.1043. Manutenção de Estradas, Barraginhas e Limpeza de Rios (FMMA)

02.05.02.18.542.0016.1043.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Na fonte de recurso 2.710.010 – Transferência Especial dos Estados/Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho.....R\$ 50.000,00

Art.4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R\$ 15.000,00) do valor deste crédito.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 29 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:1219869D

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 29/2026 – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de filtros e refis destinados à purificação de água, visando atender às demandas das secretarias municipais do município de Itanhandu. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 14/05/2026. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:4261B910

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 007/2025 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG/CIMAG – Objeto: Locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, neste termo o município de Itanhandu. **Partes:** Felipe David de Carvalho, CNPJ nº 13.201.302/0001-70, Itamonte/MG, signatário: Felipe David de Carvalho, e Município de Itanhandu, signatário: Paulo Henrique Pinto Monteiro. **Contrato Administrativo nº 299/2026.** Valor: R\$ 1.720,00. Dotação: 730. Ficha: 1.500. Vigência: 12 meses. Data: 27/04/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Credenciamento nº 11/2025 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG/AMAG – Objeto: Prestação de serviços de Retroescavadeira com fornecimento de operador e combustível, Caterpillar 416, 50 horas, Prestação de serviço de caminhão basculante toco M.Benz/l 1113, 6 horas. **Contrato CIMAG nº 250/2026** – Partes: Município de Itanhandu, CNPJ: 18.186.718/0001-80 e Luis Sergio Leite e Filho Ltda, CNPJ nº 46.954.788/0001-76, Itanhandu/MG. Valor total: R\$ 15.585,30. Dotação: 765, fonte: 1.500. Vigência: 12 meses. Data: 27/04/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:367EADFE

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2026 – MODALIDADE DISPENSA 10/2026.

Extrato do resultado do processo administrativo nº 160/2026 – modalidade dispensa 10/2026. Partes: Município de Itatiaiuçu e Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98. Objeto: “**Compra** (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) do medicamento Somatropina, conforme Termo de Referência”. **Valor total da dispensa R\$5.000,00 (cinco mil reais).** Fundamentação legal: inciso VIII, do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:497EBBF8

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2026.

Processo administrativo nº 202/2026 - processo licitatório nº 202/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 174/2026. **Extrato do Contrato nº 345/2026.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Acácia Comercio de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 03.945.035/0001-91. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de soluções indicadas para hidratação endovenosa, reposição hidroeletrólítica e diluição de medicamentos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 419/2025, do processo nº 35/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 25/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP.** Valor do contrato R\$3.638,50 (três mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: 23/04/2026 a 10/07/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2710C2E6

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2026.

Processo administrativo nº 205/2026 - processo licitatório nº 205/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 177/2026. **Extrato do Contrato nº 348/2026.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Alfalagos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 05.194.502/0001-14. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de soluções indicadas para hidratação endovenosa, reposição hidroeletrólítica e diluição de medicamentos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 420/2025, do processo nº 35/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 25/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP.** Valor do contrato R\$9.660,00 (nove mil e seiscentos e sessenta reais). Vigência: 23/04/2026 a 10/07/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4BBBCEF9

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2026 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 206/2026 – MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 178/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº
349/2026.

Processo administrativo nº 206/2026 - processo licitatório nº 206/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 178/2026. **Extrato do Contrato nº 349/2026.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Drogafonte Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26. Objeto: Compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de soluções indicadas para hidratação endovenosa, reposição hidroeletrólítica e diluição de medicamentos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 423/2025, do processo nº 35/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 25/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP.** Valor do contrato **R\$18.900,00** (dezoito mil e novecentos reais). Vigência: 23/04/2026 a 10/07/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FC35F40D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2026

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS TIPO ROLL-ON ROLL-OFF, BEM COMO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA ATÉ O ATERRO SANITÁRIO INDUSTRIAL TRANSER CGR, LOCALIZADO NA RODOVIA SP-350, NO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA/SP, CLASSIFICADO COMO CLASSE II E DEVIDAMENTE LICENCIADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 09/2026, Processo nº 26/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Vencedor:

- **THV SANEAMENTO LTDA** – CNPJ: 08.571.302/0001-21 – **Valor total estimado: R\$ 216.360,00** (duzentos e dezesseis mil trezentos e sessenta reais).

Maiores informações, a partir dos dados gerais do processo licitatório, na página <https://app.ammlicita.org.br>.

Jacuí-MG, 28 de abril de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:553E51B2

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 16/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E BLOQUETE SEXTAVADO PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 04/2026, Processo nº 16/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Vencedor:

- **SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP** – CNPJ: 13.312.892/0001-08 – **Valor total estimado: R\$ 179.300,00** (cento e setenta e nove reais).

Maiores informações, a partir dos dados gerais do processo licitatório, na página <https://app.ammlicita.org.br>.

Jacuí-MG, 28 de abril de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:F4F9B737

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 17/2026

Município de Jacuí/MG torna público extrato do contrato nº. 17/2026, referente ao processo nº 08/2026, credenciamento 01/2026 – credenciado: **BANCO BRADESCO SA**, CNPJ: 60.746.948/0001-12. Valor total R\$ 6.115,93 (Seis mil, cento e quinze reais e noventa e três centavos). **Objeto:** credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de dam, em padrão febraban, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. **Vigência:** 24/04/2026 a 24/04/2027.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:9EB0487A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2026

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PERIÓDICOS (AUDIOMETRIA, ELETROENCEFALOGRAMA, RAO X DE TÓRAX OIT E ESPIROMETRIA), PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.

I – RELATÓRIO

Aos 27 dias do mês de abril de 2026, o agente de contratação e os membros da comissão, que conduziram o Processo administrativo nº 34/2026, reuniram-se para dar início à fase de lances da Dispensa Eletrônica nº 08/2026. Decorrido o prazo estabelecido no Aviso de Dispensa Eletrônica, publicado em 17 de abril de 2026, com período

de recebimento de propostas entre 22 e 27 de abril de 2026, não houve o recebimento de propostas dentro do prazo estipulado. Diante da ausência de participantes, a presente dispensa de licitação foi declarada **DESERTA**.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente declaração fundamenta-se no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a possibilidade de declaração de licitação deserta, quando, devidamente convocados, não comparecem interessados. Ressalta-se que, diante da situação de deserta, a Administração poderá instaurar novo procedimento de contratação (mediante dispensa ou licitação), sempre em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, declaro **DESERTA** a Dispensa em epígrafe, por ausência total de interessados e propostas.

Jacuí/MG, 28 de abril de 2026.

VINÍCIUS APARECIDO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:2E0D0253

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2026

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 022/2026**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no dia **07 de maio às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é “Contratação de empresa para a prestação de serviços de elaboração e desenvolvimento de projeto luminotécnico decorativo natalino para a Praça Dom Manoel, vias públicas e Praça Antônio Augusto, no distrito do Capoeirão, para atender Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com a finalidade de elaboração de projeto para a realização do Festival de Natal, bem imaterial inventariado pelo conselho de Patrimônio Cultural de Japaraíba. E desenvolver também um projeto, de ambientação decorativa, com detalhamento de mobiliário e equipamentos decorativos funcionais para atender as necessidades da sala infantil da Biblioteca Municipal Professor Márcio Jacinto Lopes”. Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, e-mail: compradireta@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 28 de abril de 2026.

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Agente de Contratação – Fase Interna

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:C29CA58D

LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido no item 58, do contrato nº 004/2026, com um percentual aproximado de 38,87% (trinta e oito vírgula oitenta e sete por cento) de acréscimo ao valor total do contrato.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATADA:59.049.186 REGINALDO ANTÔNIO RIBEIRO

DO NOVO VALOR UNITÁRIO:O valor do item passa a ser conforme definido na tabela abaixo:

Item	Valor Anterior	Novo Valor
Leite Integral UHT 1 Litro	R\$ 4,45	R\$ 6,18

Do valor do Acréscimo: O valor total do acréscimo ao contrato é de R\$ 8.573,88 (oito mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA:Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 27 de abril de 2026.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:81A9D7C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE PORTARIA Nº 061/2026

PORTARIA Nº 061/2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado do Cargo de Natureza Comissionada de **ASSESSOR II MUNICIPAL DE FROTAS DA SAÚDE, Charley Roberto de Paula.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 28 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:97D45AED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2026 – JOR CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto:“**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM ÁREA URBANA EM LOGRADOUROS E ÁREAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS ANEXAS**”, decorrente da Concorrência Eletrônica 02/2024, Processo nº 38/2024, nos termos da Lei Federal nº

14.133/2021, Artigo 124 -**Valor:R\$ R\$ 132.540,00 - Dotação Orçamentária:** 1545215022.093 / 33903400000, Ficha 380, Fonte de Recurso 15000000000 e 1545215022.093 / 33903900000, Ficha 381
Fonte de Recurso 15000000000 - **Data:** 22/04/2026

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:50087EDC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 62/2025 – HIPER GÁS LTDA

Objeto:“Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS – GLP EM BOTIJAS RETORNÁVEIS DE 13kg e 45kg, destinados ao atendimento da Administração Direta Municipal de João Monlevade e Entidades Conveniadas”, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2025, Processo nº 095/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 124 -**Valor:R\$7.361,08 –Data:** 23/04/2026 – Dotações:

Secretaria	Dotação Orçamentária	Elemento da Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
Educação Fundamental	1236112012.043	33903000000	200	15000001001
Educação – Infantil	1236512012.050	33903000000	212	15000001001
Obras	1512215012.083	33903000000	326	15000000000
Serviços Urbanos	1545215022.088	33903000000	359	15000000000
Saúde	1012210012.056	33903000000	428	15000001002
Administração	0412204012.034	33903000000	126	15000000000

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3AB64691

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE
CONTRATO Nº. 46/2026 – CONSMEPI - CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO
PIRACICABA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a delegação de serviços públicos e transferência de encargos do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO mediante a delegação parcial do exercício das competências e funções administrativas de assessoria e consultoria ao MUNICÍPIO na área de serviços e obras civis de engenharia. - **Vigência:** 26 meses - **Valor: R\$ 515.396,88 - Dotações Orçamentárias:** 0200701.041224012.083, 33723900000, Ficha 324, Fonte de Recurso 15000000000 - **Data:** 28/04/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EF3AB663

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 043/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 043/2026

- **DO OBJETO** - Dispensa para contratação de empresa especializada para veiculação e divulgação de conteúdos institucionais em plataformas digitais de amplo alcance, visando dar publicidade às ações, programas, serviços e campanhas da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG.

- **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

É dispensável a licitação:

Lei nº 14.133/2021, citada a baixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Decreto Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Art. 75, Inciso II - R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

- **DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO**

– Restou apresentada pela Chefe de Gabinete Sra. Kênia Cristina Barcelos Santos, justificativa da necessidade, que tem como objetivo contratação de empresa especializada para veiculação e divulgação de conteúdos institucionais em plataformas digitais de amplo alcance, visando dar publicidade às ações, programas, serviços e campanhas da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG. A contratação da Empresa ARASUS LTDA, justifica-se a presente contratação pela necessidade de ampliar a divulgação das ações, programas, serviços e campanhas institucionais da Prefeitura Municipal de João Pinheiro, garantindo que as informações de interesse público alcancem de forma efetiva a população. A Administração Pública possui o dever de dar publicidade aos seus atos, bem como de promover o acesso da sociedade às informações públicas, serviços disponibilizados e campanhas de utilidade pública, em consonância com os princípios constitucionais da publicidade, transparência e eficiência. Entretanto, verifica-se que os canais oficiais do Município apresentam alcance limitado, o que reduz a efetividade na comunicação com a população, especialmente em situações que demandam ampla divulgação, como campanhas de vacinação, avisos urgentes e programas sociais. Nesse contexto, a utilização de mídias digitais de terceiros, que já possuem público consolidado e relevante alcance no âmbito municipal e regional, mostra-se medida necessária e eficiente para ampliar a disseminação das informações institucionais. A contratação visa, portanto, garantir maior abrangência na comunicação pública, aumentar o engajamento da população e assegurar que as informações de interesse coletivo sejam efetivamente acessadas pelos cidadãos. Ressalta-se, ainda, que a medida contribui para o fortalecimento da transparência ativa e para a melhoria da relação entre a Administração Pública e a sociedade, promovendo maior participação social e acesso aos serviços públicos ofertados pelo Município

Fica demonstrado que o mesmo atende ao requisito do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

3.3 - O serviço, objeto desta demanda, refere-se à contratação da empresa:

EMPRESA ARASUS LTDA, CNPJ nº 65.208.474/0001-79, situada à Rua Diacui nº 203 – Caícaras – Patos de Minas – CEP 38.702-176.

- **DO PREÇO, DOTAÇÃO E DO PRAZO.**

- O preço proposto para contratação da empresa:

EMPRESA ARASUS LTDA, perfazendo o valor global de R\$ 65.000,04 (sessenta e cinco mil reais e quatro centavos), pagos em 12(doze) parcelas de R\$ 5.416,67 (cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

- **Dotação orçamentária:**

Dotação Orçamentária: 04.122.0402.2002 3.3.90.39.00 Ficha: 38

– O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato e prorrogáveis por igual período, sucessivas vezes, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

- **DA CONCLUSÃO**

- Diante de todo o exposto, nota-se que a contratação pretendida em momento algum desatenderá os requisitos legais e, muito menos, os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais.

- Considerando a finalidade do pedido, sua justificativa, classifica o processo como Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

- Encaminhando, todas as peças para análise do Setor Jurídico que opinará sobre a legalidade da contratação pelo procedimento acima.

- **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

– Integram este Termo de Dispensa de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: ANEXO I – Documento de Oficialização de Demanda;

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar; ANEXO III – Termo de Referência;

ANEXO IV – Empresa / Documentos / Certidões

Por tratar-se de uma prestação de serviços indispensáveis para o fortalecimento da transparência ativa e para a melhoria da relação entre a Administração Pública e a sociedade, promovendo maior participação social e acesso aos serviços públicos ofertados pelo Município, vislumbra-se o enquadramento da situação no Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/ 2021, em razão da natureza.

João Pinheiro MG, 28 de abril de 2026.

LEANDRO XAVIER DE ARAÚJO

Gerente de Suprimentos e Licitações

Publicado por:

Joseane Mendes de Andrade

Código Identificador:4B191912

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos arts: 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021 torna público, que RATIFICA a Dispensa de Licitação Nº 013/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para veiculação e divulgação de conteúdos institucionais em plataformas digitais de amplo alcance, visando dar publicidade às ações, programas, serviços e campanhas da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG. O objeto desta demanda, refere-se à contratação da empresa: EMPRESA ARASUS LTDA, CNPJ nº 65.208.474/0001-79, situada à Rua Diacui nº 203 – Caieiras – Patos de Minas – CEP 38.702-176. DOS PREÇOS, DOTAÇÃO E DO PRAZO: O valor da contratação, perfazendo o valor global de R\$ 65.000,04 (sessenta e cinco mil reais e quatro centavos), pagos em 12(doze) parcelas de R\$ 5.416,67 (cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: 04.122.0402.2002 3.3.90.39.00 Ficha: 38. A presente contratação terá vigência de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável apenas nas hipóteses legalmente admitidas, na forma dos arts.106 e 107 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, restritamente para fins de conclusão da execução contratual, pagamento ou saneamento de pendências administrativas.

João Pinheiro – MG 28 de abril de 2026

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Mendes de Andrade

Código Identificador:D4CC12CE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR**

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
TERMO DE FOMENTO– FIA 2026**

TERMO DE FOMENTO– FIA 2026

PLANO DE TRABALHO: “CAMINHOS DE AUTONOMIA – INCLUSÃO E FUNCIONALIDADE”

Pelo presente instrumento público de termo de fomento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LAGAMAR/MG**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE LAGAMAR – UPAEL**, com recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA, em regime de mútua cooperação, mediante as cláusulas e condições abaixo.

PARTÍCIPES:

I – MUNICÍPIO DE LAGAMAR/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.260/0001-71, com sede na Praça Magalhães Pinto, n. 68 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ ALVES FILHO – “ZICO”**, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

II – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE LAGAMAR – UPAEL, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.060.248/0001-12, com sede na Rua Pernambuco, nº 99 – Centro – Lagamar/MG, neste ato representada por sua Presidente Edna dos Reis Caixeta de Araújo, doravante denominada **OSC**.

III – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, na qualidade de interveniente anuente, representado por sua Presidente Célia da Silva Lisboa Rodrigues, para fins de acompanhamento, deliberação e controle social da aplicação dos recursos do FIA, conforme suas competências legais e normativas.

CONSIDERANDOS:

a) que o CMDCA publicou o Edital/Chamamento Público n. 004/2025, destinado à seleção/credenciamento de propostas de projetos para utilização de recursos do FIA – exercício 2026, voltados às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade no Município de Lagamar/MG;

b) que a UPAEL apresentou documentação e plano de trabalho no referido chamamento, tendo sido habilitada e homologado o resultado final do certame;

c) que o plano de trabalho intitulado “Caminhos de Autonomia – Inclusão e Funcionalidade” tem por objetivo promover autonomia funcional, participação social e desenvolvimento integral de crianças e adolescentes com deficiência ou neurodivergência, por meio de oficinas e práticas terapêuticas/pedagógicas;

d) que as partes se submetem ao regime jurídico das parcerias com OSC, nos termos da legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e normas correlatas, bem como às regras do FIA e às disposições do edital e do plano de trabalho aprovado;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros do FIA à OSC, para execução do Plano de Trabalho “Caminhos de Autonomia – Inclusão e Funcionalidade”, voltado a crianças e adolescentes com deficiência ou neurodivergência atendidos pela UPAEL, no Município de Lagamar/MG, conforme condições do Chamamento Público CMDCA n. 004/2025, e conforme Anexo I.

1.2. Integram o objeto as ações previstas nos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, por meio de oficinas e atividades de desenvolvimento de habilidades de vida diária e prática, autorregulação emocional, aprendizagem significativa e inclusão social, com orientação e apoio familiar, na forma do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO PLANO DE TRABALHO

2.1. Este Termo vincula-se, para todos os fins, ao Edital/Chamamento Público CMDCA n. 004/2025, ao resultado homologado e ao Plano de Trabalho aprovado, que constitui o Anexo I, bem como aos demais documentos que instruíram o procedimento administrativo de seleção, os quais permanecem como referência interpretativa e de controle.

2.2. Em caso de divergência entre este instrumento e o Plano de Trabalho, prevalecerá o que melhor assegure o interesse público, a finalidade do FIA e a execução das metas, cabendo eventual ajuste ser reduzido em termo aditivo, quando necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

3.1. O período de execução das atividades do projeto será de 02/03/2026 a 30/06/2026, conforme Plano de Trabalho.

3.2. A vigência deste Termo de Fomento será da data de sua assinatura até 31/08/2026, abrangendo o período de execução e o prazo adicional para encerramento, organização documental e prestação de contas final.

3.3. A vigência poderá ser prorrogada nas hipóteses e condições legais, mediante justificativa formal e termo aditivo, ou, quando cabível, por prorrogação de ofício se o atraso decorrer exclusivamente do MUNICÍPIO (notadamente liberação de recursos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EMPENHO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1. O valor total do repasse para execução do objeto é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

4.2. As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária (FIA/2026): 02.63.01.08.244.0802.2050.3.3.50.43, conforme Lei Orçamentária Anual 2026, e respectivas suplementações, se houver.

4.3. A despesa será formalizada por Nota de Empenho a ser indicada no processo administrativo, e, em havendo termos aditivos com repercussão financeira em exercício futuro, serão indicados os créditos e empenhos correspondentes.

4.4. O desembolso ocorrerá conforme cronograma abaixo (ajustável ao Plano de Trabalho e à execução):

• Parcela única de R\$ 16.000,00, mediante depósito em conta específica da parceria, em até 30 dias após: (i) assinatura do instrumento; (ii) comprovação da abertura da conta específica; (iii) apresentação dos dados bancários; e (iv) demais requisitos administrativos do processo.

4.5. O repasse fica condicionado à manutenção da regularidade documental da OSC e ao cumprimento das exigências legais e do edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA, MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA

5.1. Os recursos serão depositados e geridos em conta bancária específica e exclusiva para esta parceria, a ser aberta pela OSC em instituição financeira regularmente credenciada pelo Banco Central do Brasil, com os seguintes dados: Banco 478 Banco Cooperativo Sicredi S.A. – Agência 0244 – Conta 50001-8.

5.2. Toda movimentação financeira deverá ocorrer por meio de transferência eletrônica identificada, com pagamento diretamente na conta de titularidade de fornecedores e prestadores de serviços, observada a rastreabilidade do beneficiário final.

5.3. Enquanto não utilizados, os recursos deverão ser obrigatoriamente aplicados em modalidade financeira permitida, na forma da legislação aplicável, e os rendimentos, quando autorizados e compatíveis com o Plano de Trabalho, deverão ser aplicados no objeto, sujeitando-se às mesmas regras de prestação de contas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS ELEGÍVEIS E VEDAÇÕES

6.1. Poderão ser custeadas com recursos desta parceria, desde que previstas/aprovadas no Plano de Trabalho, despesas necessárias à execução do objeto, incluindo, entre outras:

a) remuneração de equipe dimensionada no Plano de Trabalho (inclusive pessoal próprio), encargos e obrigações correlatas, observada compatibilidade com o mercado e proporcionalidade ao tempo dedicado ao projeto;

b) aquisição de materiais pedagógicos, recursos terapêuticos adaptados, insumos para oficinas de culinária funcional, materiais de higiene e segurança;

c) reposição de utensílios e equipamentos necessários à acessibilidade e execução das oficinas, quando essenciais e devidamente justificados;

d) despesas indiretas estritamente necessárias, se previstas no Plano de Trabalho, dentro dos limites legais e com demonstração de vinculação ao objeto.

6.2. É vedada a utilização de recursos para finalidades diversas das estabelecidas no Plano de Trabalho, bem como para despesas proibidas pela legislação aplicável e pelo edital, incluindo, exemplificativamente:

a) multas, juros e correção monetária por atraso imputável à OSC;

b) publicidade que não esteja diretamente vinculada ao objeto e que caracterize promoção pessoal;

c) pagamento de pessoal em desacordo com as exigências legais e do Plano de Trabalho;

d) obras que caracterizem ampliação de área construída ou instalação de novas estruturas físicas;

e) repasses a entidades vedadas e quaisquer destinações incompatíveis com a finalidade pública do FIA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

7.1. Constituem obrigações da OSC, além de outras previstas no edital, no Plano de Trabalho e na legislação:

I) executar o objeto fielmente, cumprindo metas, cronograma e metodologia previstos, garantindo atendimento adequado ao público-alvo;

II) manter equipe e estrutura compatíveis com a execução do projeto, assegurando qualificação técnica dos profissionais envolvidos;

III) aplicar os recursos exclusivamente no objeto, observando as regras de movimentação financeira e a segregação de conta;

IV) manter a documentação comprobatória organizada, íntegra e disponível para fiscalização do MUNICÍPIO, do CMDCA, do controle interno e dos órgãos de controle externo;

V) apresentar relatórios de execução (parciais e final) na forma e prazos definidos pelo MUNICÍPIO/gestor da parceria;

VI) assegurar a participação e orientação familiar prevista no Plano de Trabalho, registrando atividades e resultados;

VII) dar publicidade à parceria nos meios previstos no edital e na legislação, com linguagem acessível, sem promoção pessoal;

VIII) responsabilizar-se integralmente por obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes de sua atuação, sem transferência ao MUNICÍPIO;

IX) comunicar imediatamente ao gestor da parceria qualquer fato que possa comprometer o objeto, metas, prazos ou regularidade da execução;

X) adotar medidas de integridade, prevenção de irregularidades e gestão responsável dos recursos públicos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

I) assegurar a disponibilidade orçamentária e promover o repasse conforme cronograma, desde que atendidos os requisitos administrativos e legais;

II) designar formalmente o gestor da parceria e a estrutura de acompanhamento/monitoramento, indicando responsáveis e meios;

III) prestar orientações técnicas e administrativas necessárias à adequada execução, quando demandado e cabível;

IV) acompanhar, monitorar e avaliar a execução do objeto, inclusive com visitas técnicas e análise de relatórios;

V) apreciar as prestações de contas e adotar providências em caso de irregularidades, nos termos legais;

VI) comunicar e articular, quando for o caso, a atuação do CMDCA na supervisão/control social dos recursos do FIA.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1. O acompanhamento e o monitoramento serão realizados pelo gestor da parceria, a ser designado por ato próprio: A Comissão Especial do CMDCA, de acordo com a resolução nº003/2025.

9.2. A OSC apresentará, no mínimo:

- a) Relatório parcial de execução até 31/12/2026, contendo atividades realizadas, público atendido, registros e evidências;
- b) Relatório final de execução ao término do período executório, contendo resultados, metas alcançadas e indicadores qualitativos/quantitativos previstos no Plano de Trabalho.

9.3. O MUNICÍPIO poderá realizar diligências, solicitar esclarecimentos, propor medidas saneadoras e, se necessário, suspender repasses futuros (se houver) até a regularização, observado o devido processo administrativo.

9.4. O CMDCA poderá acompanhar e opinar sobre a execução e os resultados, conforme suas competências, sem prejuízo das atribuições do gestor municipal e dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A OSC deverá prestar contas da execução do objeto e da aplicação dos recursos, conforme regras deste Termo, do Plano de Trabalho, do edital e da legislação aplicável.

10.2. A prestação de contas final deverá ser apresentada em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da execução (ou até a data final de vigência indicada na Cláusula Terceira, se assim definido no processo), contendo, no mínimo:

- I) relatório final de execução do objeto, com comprovação do alcance das metas;
- II) demonstrativo da execução da receita e despesa, com nexo de causalidade;
- III) relação de pagamentos com identificação de fornecedores/beneficiários;
- IV) conciliação bancária, extratos da conta específica e comprovantes de transferências;
- V) notas fiscais/recibos e documentos comprobatórios organizados;
- VI) comprovação de aplicação financeira (quando aplicável) e destinação dos rendimentos;
- VII) outros documentos que o manual/orientação do MUNICÍPIO indicar no ato da celebração.

10.3. Serão glosados os valores sem comprovação idônea, sem nexo com o objeto, ou realizados em desconformidade com este Termo, Plano de Trabalho, edital e legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO DE SALDOS E TOMADA DE CONTAS

11.1. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive rendimentos de aplicações, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO/FIA no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive tomada de contas, na forma da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Os bens permanentes eventualmente adquiridos com recursos desta parceria, quando previstos no Plano de Trabalho, terão sua titularidade definida da seguinte forma:

- a) Regra: integrarão o patrimônio do MUNICÍPIO, vinculados à finalidade pública correspondente;
- b) Exceção: poderá ser autorizada a permanência/transferência à OSC, mediante justificativa de interesse público, deliberação/anuência do CMDCA (se aplicável) e ato formal do MUNICÍPIO, assegurada a destinação compatível e mecanismos de controle.

12.2. Em qualquer hipótese, é vedada a destinação dos bens a fins estranhos ao objeto ou ao atendimento de crianças e adolescentes beneficiários.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DOS TERMOS ADITIVOS

13.1. Alterações de metas, cronograma, equipe e plano de aplicação dependerão de solicitação formal, justificativa e aprovação prévia do MUNICÍPIO, e, quando exigido, formalização por termo aditivo.

13.2. É vedada a modificação do objeto, salvo hipóteses legais e desde que aprovadas as adequações necessárias, preservado o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

14.1. O presente Termo poderá ser extinto por:

- I) conclusão do objeto;
- II) denúncia por qualquer das partes, mediante notificação prévia de 30 dias, respeitadas as obrigações de encerramento e prestação de contas;
- III) rescisão por descumprimento de cláusulas, irregularidades, paralisação injustificada, desvio de finalidade ou demais hipóteses legais.

14.2. Na hipótese de paralisação ou fato relevante que possa causar descontinuidade do atendimento essencial, o MUNICÍPIO poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, na forma legal, com apuração do que foi executado até então.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento das obrigações poderá ensejar aplicação das sanções cabíveis previstas na legislação aplicável e no edital, observado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de:

- a) glosa de despesas;
- b) restituição de valores;
- c) suspensão de repasses (se houver);
- d) responsabilizações civil, administrativa e eventualmente penal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E FISCAL

16.1. A OSC é exclusivamente responsável por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, não se estabelecendo vínculo de qualquer natureza entre o MUNICÍPIO e profissionais contratados/atuantes pela OSC.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA INTEGRIDADE, ÉTICA E PREVENÇÃO A IRREGULARIDADES

17.1. A OSC compromete-se a adotar práticas de integridade e controles mínimos para prevenção de fraudes, conflitos de interesse, nepotismo e quaisquer desvios na aplicação de recursos, comunicando ao MUNICÍPIO fatos relevantes e colaborando com auditorias e fiscalizações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS E SIGILO

18.1. As partes deverão observar a legislação de proteção de dados pessoais no tratamento de informações de crianças, adolescentes e famílias atendidas, limitando o uso ao estritamente necessário à execução do objeto, ao monitoramento e à prestação de contas, resguardado o sigilo legal quando cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

19.1. A OSC dará publicidade à parceria em local visível em sua sede e, quando possível, em meios digitais, com indicação do número do Termo, valor, vigência e objeto, observadas as regras do edital e vedada promoção pessoal.

19.2. O MUNICÍPIO publicará o extrato deste Termo em meio oficial, conforme rotinas administrativas e legislação local.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, na presença de testemunhas.

Lagamar/MG, 03 de março de 2026.

Município de Lagamar/MG

Prefeito Municipal:

JOSÉ ALVES FILHO – “ZICO”

UPAEL – Associação de Pais e Amigos dos Portadores de Necessidades Especiais de Lagamar

Representante Legal:

EDNA DOS REIS CAIXETA DE ARAÚJO

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Presidente:

CÉLIA DA SILVA LISBÔA RODRIGUES

Testemunhas:

• _____ CPF: _____

• _____ CPF: _____

ANEXO I – SÍNTESE DO PLANO DE TRABALHO (referencial)

Título: Caminhos de Autonomia – Inclusão e Funcionalidade

Período de execução: 02/03/2026 a 30/06/2026

Público-alvo: crianças e adolescentes com deficiência/neurodivergência atendidos na UPAEL.

Objetivo geral: promover autonomia funcional, participação social e desenvolvimento integral por meio de práticas orientadas pela equipe UPAEL, com oficinas de habilidades de vida diária, culinária funcional e aprendizagem significativa.

Objetivos específicos (síntese): AVDs, AVPs, habilidades motoras, culinária funcional, autorregulação emocional, funções executivas, adaptação pedagógica, inclusão social/comunitária e orientação familiar.

Metodologia: oficinas e atividades práticas/terapêuticas/pedagógicas adaptadas, com estratégias sensoriais e cognitivas.

Custeio global: R\$ 16.000,00 (conforme Plano de Aplicação/Orçamento do Plano aprovado no processo).

Publicado por:

Vinicius de Paulo Correa

Código Identificador:7F00390D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG - EDITAL Nº 05/2025**

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, comunica que o Senhor Prefeito Municipal Di Gianne de Oliveira Nunes, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, conforme **Portaria nº 116/2026**, tornar pública a nomeação dos seguintes candidatos, aprovados e classificados no Concurso Público da Educação do Município de

Lagoa da Prata/MG - Edital Nº 05/2025 para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL:**

31º CLARA FERNANDES DE OLIVEIRA *Ampla concorrência*

32º FRANCIELE CRISTINA SILVÉRIO *Ampla concorrência*

33º KELY CRISTINA *Ampla concorrência*

34º ROSELY MARTINS RODRIGUES *Ampla concorrência*

35º CAMILA FERREIRA *Ampla concorrência*

36º SINDI EMANUELE SANTOS RESENDE *Ampla concorrência*

Caso o candidato não possa tomar posse dentro do prazo estabelecido no Edital, deverá assinar o requerimento solicitando a prorrogação do prazo, antes do vencimento do prazo, caso contrário o ato de nomeação tornar-se-á sem efeito.

Frete às informações acima, tornar-se-á necessário à apresentação da documentação relacionada abaixo, para a posse do referido emprego público:

Documento de Identidade Nacional, conforme estabelecido neste Edital;

Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;

Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;

Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo). Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento; Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;

Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);

Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses; Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;

Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar; Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver; Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;

Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;

Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapubli.ca.asp> ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);

Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

Foto 3x4 recente, colorida e digital;

Dependentes para fins de IRRF: Carteira de Identidade, ou certidão de nascimento, e CPF dos dependentes legais, se houver, e documento

que legalmente comprove a condição de dependência (modelo fornecido pela Prefeitura);

Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais emitido pela secretaria de segurança pública do estado onde residiu nos últimos cinco anos.

Relação de exames admissionais abaixo mencionados;

Ficha cadastral (modelo fornecido pela Prefeitura).

Relação de exames admissionais para apresentação:

Exames:

Hemograma completo;

Contagem de plaquetas;

TGO, TGP e Gama GT;

Glicemia de jejum;

Urina rotina;

Creatinina.

Importante:

O material para o exame de urina deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame;

Nos resultados de todos os exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

Publicado por:

Geovana Luiza de Castro Silva

Código Identificador:3A43052C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG - EDITAL Nº 05/2025

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, comunica que o Senhor Prefeito Municipal Di Gianne de Oliveira Nunes, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, conforme **Portaria nº 117/2026**, tornar pública a nomeação da seguinte candidata, aprovada e classificada no Concurso Público da Educação do Município de Lagoa da Prata/MG - Edital Nº 05/2025 para o cargo de **PROFESSOR I**:

PROFESSOR I

CLAUDIA CRISTINA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA *Ampla concorrência*

Caso o candidato não possa tomar posse dentro do prazo estabelecido no Edital, deverá assinar o requerimento solicitando a prorrogação do prazo, antes do vencimento do prazo, caso contrário o ato de nomeação tornar-se-á sem efeito.

Frente às informações acima, tornar-se-á necessário à apresentação da documentação relacionada abaixo, para a posse do referido emprego público:

Documento de Identidade Nacional, conforme estabelecido neste Edital;

Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;

Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;

Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo). Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento; Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;

Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);

Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses; Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;

Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar; Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver; Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;

Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;

Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapubli.ca.asp> ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);

Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

Foto 3x4 recente, colorida e digital;

Dependentes para fins de IRRF: Carteira de Identidade, ou certidão de nascimento, e CPF dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência (modelo fornecido pela Prefeitura);

Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais emitido pela secretaria de segurança pública do estado onde residiu nos últimos cinco anos.

Relação de exames admissionais abaixo mencionados;

Ficha cadastral (modelo fornecido pela Prefeitura).

Relação de exames admissionais para apresentação:

Exames:

Hemograma completo;

Contagem de plaquetas;

TGO, TGP e Gama GT;

Glicemia de jejum;

Urina rotina;

Creatinina.

Importante:

O material para o exame de urina deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame;

Nos resultados de todos os exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

Publicado por:

Geovana Luiza de Castro Silva

Código Identificador:BE2EE719

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº **006/2024** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse

Público para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.**

Daiana Michelle Silva Rodrigues

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **28/04/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:

Davi Henrique Miranda Melo

Código Identificador:10AC1751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 300/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 190/2024 – ADESÃO POR INTERMÉDIO DO (A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALDO DE ARAXA – CIMPLA - Pregão nº. 009/2024, Processo Licitatório nº. 015/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: UTV FACILITIES LTDA - CNPJ nº. 43.334.388/0001-70

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação** da vigência por mais **06 (seis) meses**, até o dia **28/10/2026**, do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ASSEIO URBANO EM GERAL. A prorrogação se justifica devido ao preço atual do praticado no referido contrato encontrar-se menor do que os auferidos nas cotações, caracterizando assim maior vantajosidade para o município. O valor estimado do termo aditivo em epígrafe é de **R\$ 2.061.155,25 (dois milhões, sessenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Pública e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio do Ofício nº. 123/2026.

Alteração: Fica alterada **cláusula quarta, item 4.1**, que passará a vigorar, a partir do dia 29/04/2026, com a seguinte redação:

O presente contrato terá vigência até 28/10/2026.

Data da assinatura: 24 de abril 2026.

Lagoa da Prata, 28/04/2026.

JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Pública.

LEONARDO RIBEIRO BORGES

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:

Letícia Ventura Gonçalves

Código Identificador:335C732E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade : Pregão Eletrônico - Nº 05/2026

Processo: 042/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE NATALIDADE QUE SERÃO CONCENDIDOS ÀS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA REFERENCIADAS NO CRAS, VISANDO A GARANTIA DE DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS POR MEIO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS QUE INTEGRAM O SUAS.

DATA DE ABERTURA : 12/05/2026 ÀS 08:30 HORAS.

O edital na sua íntegra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 29/04/2026 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na plataforma www.licitardigital.com.br

Lagoa da Prata, 28/04/2026

MATEUS SIVELLY BORGES

Agente de Contratação

Publicado por:

Mateus Sivelly Borges

Código Identificador:D34A65EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade : Pregão Eletrônico - Nº 17/2026

Processo: 063/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG.

DATA DE ABERTURA : 18/05/2026 ÀS 08:30 HORAS.

O edital na sua íntegra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 29/04/2026 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na plataforma www.licitardigital.com.br

Lagoa da Prata, 28/04/2026

MATEUS SIVELLY BORGES

Agente de Contratação

Publicado por:

Mateus Sivelly Borges

Código Identificador:BDDF2231

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 051/2026.**

OBJETO: Aquisição emergencial de materiais odontológicos destinados às ações de saúde bucal do sistema único de saúde – SUS no Município de Lagoa Santa, visando ao atendimento nas unidades básicas de saúde e no centro de especialidades odontológicas - CEO.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso VIII do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações subsequentes.

CONTRATADAS: DUARTE DENTAL LTDA, CNPJ: 65.122.590/0001-70, total: R\$9.125,49 . EDILSON APARECIDO DA SILVA, CNPJ: 27.651.175/0001-15, Total: R\$8.270,80. EMIGE

MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 71.505.564/0001-24 ,Total:9.613,85. DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 21.504.525/0001-34, total:R\$2.898,24. IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ:35.909.317/0001-20,total:R\$1.060,00. MVW ON-LINE LTDA, CNPJ: 51.616.394/0001-48, total:R\$850,00.

Total: R\$ 31.818,38(trinta e um mil oitocentos e dezoito reais e trinta e oito centavos.).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21 e a Instrução Normativa nº 001, de 25 de abril de 2022, do Município de Lagoa Santa, foi realizada a seleção da empresa habilitada que apresentou a proposta economicamente mais vantajosa para a Administração.

Lagoa Santa, em 28 de abril 2026.

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:E1FAED4F

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 021/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 083/2026**

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – Autorização de Contratação Inexigibilidade de Licitação nº 021/2026, Processo Administrativo nº 083/2026.

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR, PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL NA FORMA DE BANCO MÚLTIPLO, COMERCIAL OU COOPERATIVO E COOPERATIVA DE CRÉDITO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, POR MEIO DE RECOLHIMENTO DE BOLETOS E GUIAS DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE MODALIDADES DE ARRECAÇÃO, DÉBITO AUTOMÁTICO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, Inciso IV, da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Federal 11.878/24.

A justificativa da escolha do procedimento licitatório em epígrafe se deu em virtude da Administração convocar todos os interessados em lhe prestar o mesmo tipo de serviços, desde que preenchidos os requisitos de qualificação previamente estipulados, diante da situação de inviabilidade de competição, o credenciamento decorre essencialmente da possibilidade de se contratar todos que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos pela Administração.

Lagoa Santa, em 28 de abril de 2026.

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:2E445ADA

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 012/2025 –
CONCORRÊNCIA 010/2024**

Partes: Município de Lagoa Santa e **CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARA OPEBA LTDA** - CNPJ: 18.322.925/0001-14

Finalidade: Acréscimo de valores no percentual de 11,53% do contrato, nos termos do inciso I, “b”, do art. 124 c/c art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:69A2F958

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XVII, nº 4257, página 163 de 20/04/2026, referente ao Contrato nº 048/2026.

ONDE SE LÊ:

"...

Vigência: 17/04/2026 a 17/04/2026

..."

LEIA-SE:

"...

Vigência: 17/04/2026 a 17/04/2027

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:DC4309A6

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
80ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
001/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO**

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **30/04/2026 ÀS 9:00H**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
7	ROSIMEIRE BISPO DE OLIVEIRA	Professor B - Ciências	28/04/2026	
15	JANEIA SILVA SANTOS GUSMÃO	Professor B - Ensino Religioso	28/04/2026	
57	ERIKA REGINA RIBEIRO MAZZOLI	Professor B - Educação Física	28/04/2026	
59	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS	Professor B - Educação Física	28/04/2026	
60	MAYCON DIEGO SOARES BARROS	Professor B - Educação Física	28/04/2026	

**Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão**

Publicado por:
Poliana Moura Ribeiro de Abreu
Código Identificador:D3DF61ED

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 5.992, DE 15
DE ABRIL DE 2026.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.992, DE 15 DE ABRIL DE 2026. Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Edição 4260 do dia 24/04/2026; PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA. DECRETO Nº 5.992/2026 – “Prorroga o prazo para pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN relativo à competência de março/2026 e dá outras providências.”

Considerando o erro material constante da publicação do ato:

Onde se lê:

Art. 1º Fica prorrogada a data de recolhimento do Imposto Sobre Bens e Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, referente à competência março/2026, para até o dia 24 de abril de 2026.

Leia-se:

Art. 1º Fica prorrogada a data de recolhimento do Imposto Sobre Bens e Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, referente à competência março/2026, para até o dia 30 de abril de 2026.

DECRETO Nº 5.992, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Prorroga o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN relativo à competência de março/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso e gozo das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Administração Pública deve observar em seus atos os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, proporcionalidade e razoabilidade constantes nos artigos 5º e 37 da Constituição da República;

Considerando o disposto no §3º do art. 68 da Lei Municipal n 3.080, de 01 de outubro de 2010, que permite que a Fazenda Pública Municipal, excepcionalmente, altere prazos para recolhimento do Imposto Sobre Bens e Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN aos cofres do Município;

Considerando a vigência da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, que altera os procedimentos de declaração dos serviços prestados a partir de 01 de janeiro de 2026, em virtude da implantação e padronização de leiaute do ambiente nacional da Nota Fiscal de Serviços-NFS-e;

Considerando que o processo de emissão de documentos fiscais e compartilhamento de dados conforme leiaute do ambiente nacional da NFS-e encontra-se em andamento e que cabe ao Município a adoção de medidas para, mediante impedimento e sistema, garantir ao contribuinte o recolhimento do ISSQN sem penalidades;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a data de recolhimento do Imposto Sobre Bens e Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, referente à competência março/2026, para até o dia 30 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de abril de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:2442D368

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS Nº 012/2026
- TAXAS RENDAS DIVERSAS

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa – MG, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos dos artigos 118 e 283, § 5º, do Código Tributário Municipal (Lei nº 3.080/2010), torna público e **notifica** as pessoas físicas e jurídicas abaixo identificadas, cujos endereços são incertos e não sabidos, acerca do lançamento de débito relativo ao exercício de 2026.

INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	ORIGEM	GUIA DE ORIGEM	PROCESSO AUTO DE INFRAÇÃO
1062063	MGE Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Segunda Vistoria	171754393	7375-25-LST-HAB
1066667	Casa Única Materiais para Construção	Taxa de Publicidade – Banner	163439895	549/2025
1060827	Belvedere Empreendimentos Participações S.A.	5ª Análise	166291334	7077-23-LST-ALV
70935	Yuri Rodrigues Franco	Diferença de Análise	173215374	5359-23-LST-ALV
70935	Yuri Rodrigues Franco	Irregularidades	173214018	5359-23-LST-ALV

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, para que os contribuintes acima relacionados efetuem o pagamento ou apresentem impugnação ao lançamento, conforme disposto no artigo 284 da Lei nº 3.080/2010.

Decorrido o referido prazo sem manifestação, os créditos tributários aqui mencionados serão considerados definitivamente constituídos, passíveis de inscrição em Dívida Ativa e da adoção das medidas judiciais cabíveis para sua cobrança, inclusive execução fiscal ou protesto em cartório, nos termos da Lei Municipal nº 3.796/2015, a critério da Administração Pública.

Lagoa Santa, 24 de abril de 2026.

REJANE BICALHO DOS REIS

Chefe De Departamento De Taxas
Coordenação De Rendas Diversas
Secretaria Municipal De Fazenda

Publicado por:
Letícia de Souza Mariano de Paula
Código Identificador:52DD0E13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 52/2026

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.570/2025, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, PARA AQUISIÇÃO DE MICROSCOPIO OPTICO BINOCULAR, COM FULCRO NO ART 75 INCISO II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.570/25.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 06 de abril de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito de Leopoldina

MARCIO VIEIRA MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Marina de Oliveira Lima

Código Identificador:06962DC4

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 54/2026**

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.570/2025, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DE RECEITUÁRIOS, COM FULCRO NO ART.75 INCISO II , DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.570/25.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 10 de abril de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito de Leopoldina

MÁRCIO VIEIRA MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Marina de Oliveira Lima

Código Identificador:7E67561F

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 55/2026**

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.570/2025, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA HOSPEDAGEM DE ESTAGIÁRIOS DE MEDICINA, QUE ATUARÃO NAS UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM FULCRO NO ART.75 INCISO II , DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na

forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.570/25.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 10 de abril de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito de Leopoldina

MÁRCIO VIEIRA MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Marina de Oliveira Lima

Código Identificador:9E4731A7

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 67/2026**

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.570/2025, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL OFICIO A 4, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO., COM FULCRO NO ART. 75 INCISO VIII , DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.570/25.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 28 de abril de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito de Leopoldina

LÚCIA LOPES HORTA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Marina de Oliveira Lima

Código Identificador:57AA9780

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.570/2025, conforme certificado, autorizo a

presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO URBANO E TERRITORIAL PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, ELEBORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA(PLANO) E DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL(PLHIS) DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG, NO VALOR TOTAL DE R\$365.000,00 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO MIL REAIS) ATRAVÉS DA EMPRESA M.URB ENGENHARIA

E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº.29.104.922/0001-20, COM FULCRO NO ART. 74, INCISO III, ALÍNEA “a”, DA LEI FEDERAL Nº.14.133/2012, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto. Determino a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº. 5.570/25.

Encaminhe-se a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 15 de abril de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

JOSÉ ELPÍDIO DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:43B60CD0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.637 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE PARTE DO IMÓVEL REGISTRADO SOB A MATRÍCULA DE Nº 39.099.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o memorando nº 68/2025 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

CONSIDERANDO que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 63, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce múnus público, devendo agir com diligência, pautando-se pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e supremacia do interesse público sobre o privado, visando a efetivação do bem comum;

CONSIDERANDO que a declaração expropriatória pode ser feita por Decreto, em que se identifique o bem, se indique seu destino, sendo ato-condição que precede a efetivação da transferência do bem para o domínio do expropriante;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei Federal nº3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº4.132, de 10 de setembro de 1962, que disciplina os casos de desapropriação por interesse social,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública para fins de procedimento de desapropriação amigável de parte do seguinte bem imóvel, de propriedade de Luiza de Souza Leite, Renato Richelmy Souza da Silva e Luzia das Graças Gonçalves Leite, situado no Distrito de Tebas em

Leopoldina/MG, sendo a área de 1.465,51m² a ser desmembrada do imóvel de matrícula nº 39.099.

Art. 2º O imóvel desapropriado destina-se a Utilidade Pública para fins de ser utilizada para estabelecer a ampliação do Cemitério do Distrito de Tebas.

Art. 3º Ao expropriado será efetuado o pagamento no importe de R\$100.000,00 (cem mil reais), em uma única parcela, após entrega da escritura pública de desapropriação.

Art. 4º A dotação orçamentária para atender a despesa constante do presente Decreto, tem a seguinte dotação:

Ficha: 1506 – 0209 15 452 0001 2344 449061

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 28 de abril de 2026.

172º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

JOSÉ DO CARMO FÓFANO VIEIRA
Secretário Municipal de Governo

DANILO DE AZEVEDO SILVA
OAB/MG 109.595
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:BE991301

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA: CONVOCAÇÃO 013 REFERENTE AO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 002/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no dia **06 (SEIS)** de MAIO de 2026 (dois mil e vinte e seis) a contratação temporária de excepcional interesse público de **OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AGENTE DE SERVIÇO AUXILIAR** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação final dos candidatos classificados no **Processo Seletivo SME 002/2025**.

Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG**. O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

1 – DAS VAGAS

1.1 – Cargo OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - AUXILIAR DE SECRETARIA

Data: 06/05/2026

Horário: 14h

Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.

ORDEM	CARGO	ESCOLA	TURNO
1	OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - AUXILIAR DE SECRETARIA	CMEI ILÍDIO RAIMUNDO	MANHÃ TARDE

Conferência de Documentação para o Processo de Contratação:

O Processo de conferência dos documentos originais que foram enviados durante a inscrição

e seleção dos candidatos acontecerá conforme informações:

1.2 AGENTE DE SERVIÇO AUXILIAR - (AUXILIAR DE SERVIÇO)

Data: 06/05/2026

Horário: 14h30

Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.

ORDEM	CARGO	ESCOLA	TURNO	Observação
1	AGENTE DE SERVIÇO AUXILIAR (Auxiliar de Serviços)	E. M. Antônio Lomba Junior	MANHÃ TARDE	E Substituição INSS

Conferência de Documentação para o Processo de Contratação:

O Processo de conferência dos documentos originais que foram enviados durante a inscrição

e seleção dos candidatos acontecerá conforme informações:

2.1 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO:

Apresentar toda a documentação original que foi anexada em PDF no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado SME 002/2025.

2.2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

Apresentar no ato da convocação os documentos necessários para admissão, na ordem especificada abaixo:

- 01 retrato $\frac{3}{4}$ atual;
- Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
- Xerox do CPF do cônjuge
- Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de escolaridade do dependente;
- Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
- Xerox da carteira profissional;
- Xerox da carteira de identidade;
- Xerox do título de eleitor;
- Xerox da certidão de quitação eleitoral;
- Xerox do cartão do CPF
- Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
- Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
- tipo de sangue, fator RH;
- declaração de bens;
- Xerox do comprovante de residência;
- certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
- Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais (Internet)

2.3 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:

Caso o candidato não apresente toda a documentação anexada **no ato da inscrição** será **desclassificado** passando para o candidato subsequente que esteja presente.

3 - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:

3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;

3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;

3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 28 /04 /2026

LUCIA LOPES HORTA

Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Layla Ribeiro Avila

Código Identificador:06E2074A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA**EXTRATOS TERMOS ADITIVOS****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 01/2024**

Concorrência Pública nº 05/2023 - Processo Licitatório nº 928/23.

Partes: AMANDA GOUVEA PEREIRA. e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Objeto: O valor da concessão mensal, conforme indexador IPCA instituído na Lei Municipal 4.555, de 17 de dezembro de 2020, passa a ser de R\$568,78 (quinhentos sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

Amanda Gouvea Pereira

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 003/2023

Concorrência Pública nº 02/2023 - Processo Licitatório nº 309/23.

Partes: RONALD DA SILVA SANTOS. e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Objeto: O valor da concessão mensal, conforme indexador IPCA instituído na Lei Municipal 4.555, de 17 de dezembro de 2020, passa a ser de R\$421,93 (quatrocentos e vinte e um reais e noventa e três centavos).

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

RONALD DA SILVA SANTOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 004/2023

Concorrência Pública nº 02/2023 - Processo Licitatório nº 309/23.

Partes: ALAN GOUVEA PEREIRA. e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Objeto: O valor da concessão mensal, conforme indexador IPCA instituído na Lei Municipal 4.555, de 17 de dezembro de 2020, passa a ser de R\$408,73 (quatrocentos e oito reais e setenta e três centavos).

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

ALAN GOUVEA PEREIRA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 005/2023

Concorrência Pública nº 02/2023 - Processo Licitatório nº 309/23.

Partes: RAFAELA BRITO DE ALMEIDA. e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Objeto: O valor da concessão mensal, conforme indexador IPCA instituído na Lei Municipal 4.555, de 17 de dezembro de 2020, passa a ser de R\$468,33 (quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos).

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

RAFAELA BRITO DE ALMEIDA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 006/2023

Concorrência Pública nº 02/2023 - Processo Licitatório nº 309/23.

Partes: ILDA FERREIRA DE ALMEIDA. e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Objeto: O valor da concessão mensal, conforme indexador IPCA instituído na Lei Municipal 4.555, de 17 de dezembro de 2020, passa a ser de R\$349,28 (trezentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

ILDA FERREIRA DE ALMEIDA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 009/2023
Concorrência Pública nº 04/2023 - Processo Licitatório nº 791/23.
Partes: ANA ANTÔNIA BRITO DE ALMEIDA. e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto: O valor da concessão mensal, conforme indexador IPCA instituído na Lei Municipal 4.555, de 17 de dezembro de 2020, passa a ser de R\$568,18 (quinhentos sessenta e oito reais e dezoito oito centavos).
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

ANA ANTÔNIA BRITO DE ALMEIDA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:B1BBB673

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE**

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPONENTES, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 12 de maio de 2026 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, nº 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 28 de abril de 2026.

ROBERTO EUZEBIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miliane Freitas Nogueira
Código Identificador:D71FB7D1

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 28/2026**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: RI ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) CASAS DE ALVENARIA DO PROGRAMA FNHIS SUB 50, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 989873/2026/MCIDADES/CAIXA, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.620.000,00 (dois milhões seiscentos e vinte mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2027.

Limeira do Oeste – MG, 17 de abril de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miliane Freitas Nogueira
Código Identificador:07AFEC83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 175/2025 MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: TAVARES, MARTINS E SANTANA ADVOGADOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS VOLTADOS À ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, perfazendo o valor global do contrato em **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

PRAZO: 24 de abril de 2026 a 31 de julho de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 24 de abril de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otávio Gonçalves Freitas
Código Identificador:78943145

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
1º ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2025**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2025 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 033/2025 - DISPENSA Nº 014/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Luz/MG, portador do CPF sob o nº 081.819.936-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS**, inscrita no CNPJ: **07.797.697/0001-95**, estabelecida Rua Izabel A Redentora, nº 2.356, Edf. Loewen – Sala

117 – Bairro Centro, CEP nº 83.005-010 em São José dos Pinhais/PR representada por **Rudimar Barbosa dos Reis** inscrita no CPF nº **574.460.249-68**; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar a Cláusula QUARTA do Contrato supradito nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 107, caput, e Art. 124, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **12 (Doze)** meses a vigência do **Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2025 de 25/04/2025**, portanto até **25/04/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica reajustado o valor global do contrato conforme INPC, alterando o valor do contrato de **R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)** para **R\$ 12.588,04 (doze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quatro centavos)**.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 22 de abril de 2026.

AÍLTON DUARTE	NP Tecnologia E Gestão De Dados
Prefeito Municipal	RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Contratante	Contratada

Testemunhas:

JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
SEC. M. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:A70179BF

GABINETE DO PREFEITO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 117/2025

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 117/2025 DE 23/07/2025, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA AVTEC ENGENHARIA LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 099/2025 – CONCORRENCIA 003/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **SR. AÍLTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AVTEC ENGENHARIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **42.254.577/0001-70**, com sede à Rua Joviano Ramos nº 155 – Bairro São José, CEP: 39.400-347 na cidade de Montes Claros - MG, aqui representada por **Vinicius Alves Soares**, inscrito no CPF: sob nº 120.810.806-99, resolvem aditar a vigência do **Contrato de Prestação de Serviço Nº 117/2025**, nos termos do Artigo 92, art. 104, art. 107, caput, e art. 124, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **90 (noventa)** dias o Contrato de Prestação de Serviço 117/2025, ou seja, de **23/03/2026 a 23/06/2026**, conforme previsto em lei.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 22 de abril de 2026.

AÍLTON DUARTE	Avtec Engenharia LTDA
Prefeito Municipal	VINICIUS ALVES SOARES
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ROBERTO BASÍLIO	JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES
SECRETÁRIO M. DE OBRAS	SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B94B712C

GABINETE DO PREFEITO 1º TERMO ADITIVO Nº 077/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2025 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA REDE EXITUS LTDA-ME, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 058/2025 - DISPENSA Nº 021/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. AÍLTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **REDE EXITUS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.363.299/0001-62, com sede na Travessa Monsenhor Pedro, nº 93, 9º andar, sala 903, bairro Centro, em Passos/MG, CEP 37900-088, neste ato representado pelo sócio **Sr. André Wendell Salgado de Mesquita**, inscrito no CPF sob o N.º 846.608.136-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar a Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Nº **077/2025 de 19/05/2025**, nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 107, caput, e Art. 124, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogada por mais **12 (Doze)** meses a vigência do **Contrato de Prestação de Serviços nº 077/2025 de 19/05/2025**, portanto até **19/05/2027**.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 22 de abril de 2026.

AÍLTON DUARTE	Rede Exitus LTDA-ME
Prefeito Municipal	ANDRÉ WENDELL SALGADO DE MESQUITA
Contratante	Contratada

Testemunhas:

EDIVÂNIA SOUSA CHAVES	LAYLA GLENDA ZICA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR	SOCIAL E HABITAÇÃO

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E099DE9B

GABINETE DO PREFEITO
2º ADITIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2024 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA VIVVER SISTEMAS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 235/2023 - PREGÃO Nº 74/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **SR. AÍLTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000; doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VIVER SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 03.381.389/0001-50, com sede na Av. do Contorno, nº 7069, 12º Andar, Bairro: Santo Antônio, CEP: 30.110-043, Belo Horizonte/MG, neste ato representada **RODRIGO PEREIRA DE MENDONÇA** inscrito no CPF sob o N.º 773.345.236-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar a Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2024**, nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 104, Art. 107, caput, e Art. 124, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** a vigência da Cláusula quarta do **Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2024**, portanto de **22/03/2026** ate **22/03/2027**.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 22 de abril de 2026.

AÍLTON DUARTE	RODRIGO PEREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal	Viver Sistemas LTDA
Contratante	Contratada

Testemunhas:

NILO NÉSIO VELOSO MORAIS	JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES
SECRETÁRIO M. DE SAÚDE	SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:DD667F38

GABINETE DO PREFEITO
3º ADITIVO DE PRAZO Nº 112/2025

3º TERMOS ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 112/2025 DE 16/07/2025, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CIC CONSTRUÇÕES LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 121/2025 - CONCORRENCIA Nº 004/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **SR. AÍLTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CIC**

CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº **08.768.188/0001-24**, com sede à Praça Frei Eustáquio nº 20 – Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 35.600-000 na cidade de Bom Despacho - MG, aqui representada por **Lucas de Oliveira Costa**, inscrito no CPF: sob nº 088.527.346-00, resolvem aditar a Cláusula Setima do **Contrato de Prestação de Serviço Nº 112/2025 de 16/07/2025**, nos termos do Artigo 92, inciso V, Art. 104, caput. Art.107, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **90 (noventa)** dias a vigência do Contrato de Prestação de Serviços 112/2025, portanto até 16/06/2026, conforme previsto em lei.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 22 de ABRIL de 2026.

AÍLTON DUARTE	CIC Construções LTDA
Prefeito Municipal	LUCAS DE OLIVEIRA COSTA
Contratante	Contratado

Testemunhas:

ROBERTO BASÍLIO	DANÚSIA CARVALHO
SECRETÁRIO M. DE OBRAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E851F984

GABINETE DO PREFEITO
4º ADITIVO DE PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 176/2024

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 176/2024 DE 01/10/2024, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTROI GOMES LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 117/2024- PREGÃO Nº 012/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **SR. AÍLTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTROI GOMES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Antonio nº 237, Bairro Açudes em Bambui/MG, inscrita CNPJ sob o nº 00.355.785/0001-15, aqui denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio, **DIEGO SILVA GOMES**, portador do CPF nº 061.076.476-43, resolvem aditar a Cláusula Sétima do **Contrato de Prestação de Serviço Nº 176/2024 de 01/10/2024 cujo objeto: “CONSTRUÇÃO DE 10 CASAS RESIDENCIAIS UNIFAMILIARES PADRÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG”**, nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 104, Art. 107, caput, e Art. 124, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supradito, por mais 180 (cento e oitenta) dias, portanto de 30/03/2026 a 26/09/2026.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 22 de abril de 2026.

AÍLTON DUARTE	Constroi Gomes LTDA
Prefeito Municipal	DIEGO SILVA GOMES
Contratante	Contratada

Testemunhas:

DANÚSIA CARVALHO	JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES
AUXILIAR ADMINISTRATIVA	SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:00F181D7

GABINETE DO PREFEITO
5º ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2022

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2022 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E MARCO HELENO SALGADO - ME, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 017/2022 – PREGÃO 06/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. AÍLTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARCO HELENO SALGADO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 15.566.827/0001-34, com sede à Praça da Matriz nº 40 Bairro Centro em Córrego Danta, CEP: 38.990-000, neste ato, representada por seu sócio administrador o Sr. **Marco Heleno Salgado**, brasileiro, médico clínico geral, registrado no CRM sob o nº MG – 36130.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **12 (Doze)** meses a vigência da Cláusula Segunda do **4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 066/2022 de 09/03/2022**, portanto até **09/03/2027**, nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 104, Art. 107, caput, e Art. 124, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 14 de abril 2026

AÍLTON DUARTE	MARCO HELENO SALGADO-ME
Prefeito Municipal	CRM – MG 36130
Contratante	Contratada

Testemunhas:

NILO NEZIO VELOSO MORAIS	JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES
SECRETÁRIO M. DE SAÚDE	SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:F2D24982

GABINETE DO PREFEITO
6º ADITIVO DE PRAZO Nº 095/2024

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 095/2024 DE 21 DE JUNHO DE 2024, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA

CONSTROI GOMES LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 069/2024- CONCORRENCIA Nº 001/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **SR. AÍLTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTROI GOMES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Antonio nº 237, Bairro Açudes em Bambui/MG, inscrita CNPJ sob o nº 00.355.785/0001-15, aqui denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio, **DIEGO SILVA GOMES**, portador do CPF nº 061.076.476-43, resolvem aditar a Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviço Nº 095/2024 de 21/06/2024**, nos termos do Artigo 92, inciso V, Art. 104, caput, Art.107, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **92 (noventa e dois)** dias a vigência do Contrato de Prestação de Serviços 095/2024, portanto até 21/07/2026, conforme previsto em lei.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 22 de abril de 2026.

AÍLTON DUARTE	Constroi Gomes LTDA
Prefeito Municipal	DIEGO SILVA GOMES
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ROBERTO BASÍLIO	JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES
SECRETÁRIO M. DE OBRAS	SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:98EC5042

GABINETE DO PREFEITO
6º ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/2021

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/2021 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA GUSTAVO HENRIQUE SILVA PINTO 11082555665, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 205/2021 - DISPENSA Nº 113/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente à Praça Rotary Clube nº 735 – Bairro Senhora Aparecida em Luz/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GUSTAVO HENRIQUE SILVA PINTO 11082555665**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.526.757/0001-84, com sede à Rua Governador Valadares nº 192, Bairro: Centro em Luz/MG CEP: 35.595-000, neste ato, representada por **Gustavo Henrique Silva Pinto, CONTRATADA**, resolvam aditar a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviço Nº **186/2021 de 22/11/2021** e a Clausula Segunda do contrato supradito nos termos do Artigo 92, Inciso V. Artigo 104, §2º, e Artigo 124, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal 14.133/21 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato fica reajustado em **3,86%** alterando assim seu valor global pós aditivos anteriores de **R\$34.385,19 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos)** para **R\$35.540,52 (trinta e cinco mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos)**.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 22 de abril de 2026.

AÍLTON DUARTE	GUSTAVO HENRIQUE SILVA PINTO
Prefeito Municipal	Sócio Administrador
Contratante	Contratada

Testemunhas:

JOSIANE FLAVIA DA S. ALMEIDA FIUZA	JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES
CHEFE DE SERVIÇOS - SEMECE	SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:

Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:6821A2D4

GABINETE DO PREFEITO 6º ADITIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2021

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG EO PRESTADOR DE SERVIÇO ANTONIO RONALDO DE LIMA RODRIGUES, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 056/2021 DE 29.03.2021 - DISPENSA Nº 037/2021.

Pelo presente instrumento, o Município de Luz/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, na cidade de Luz/MG – MG, CEP 35.595-000, inscrito no CNPJ sob nº. 18.301.036/0001-70 neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Sr. AÍLTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente à Praça Rotary Clube nº 735 – Bairro Senhora Aparecida em Luz/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Prestador de Serviço o **Sr. Antonio Ronaldo de Lima Rodrigues**, inscrito sob o CPF nº 462.351.836-15 residente à Rua Vigário Parreiras, nº 563, Bairro Caixa d'água em Luz/MG – CEP: 35595-000, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no artigo 57, inciso II, e § 2º e artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 para prorrogação da vigência do 5º Termo Aditivo ao contrato supracitado, e reajuste anual do mesmo, que regerá pelas justificativas, condições e cláusulas a seguir, mantidas as demais cláusulas dispostas no Contrato acima identificado:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** a Vigência da Cláusula Segunda do 4º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviço nº 028/2021 de 01.04.2021**, portanto do dia **1º de Abril de 2026** até o dia **1º de Abril de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR

Fica reajustado o valor do contrato com base no INPC, alterando assim seu valor global de **R\$ 5.460,75 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos)** para **R\$5.668,80 (cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**.

As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 22 de abril de 2026.

AÍLTON DUARTE	ANTONIO RONALDO DE LIMA RODRIGUES
Prefeitura Municipal	CPF: 462.351.836-15
Contratante	Contratado

Testemunhas:

JOSIANE FLAVIA DA S. ALMEIDA FIUZA	JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES
CHEFE DE SERVIÇOS - SEMECE	SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:

Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:DE0818D9

GABINETE DO PREFEITO 8º ADITIVO DE PRAZO Nº 101/2024

8º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 101/2024 DE 04/07/2024, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTROI GOMES LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 070/2024 - PREGÃO Nº 005/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **SR. AÍLTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTROI GOMES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Antonio nº 237, Bairro Açudes em Bambui/MG, inscrita CNPJ sob o nº 00.355.785/0001-15, aqui denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio, **DIEGO SILVA GOMES**, portador do CPF nº 061.076.476-43, resolvem aditar as Cláusulas Terceira do 1º e 2º Termo aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviço Nº 101/2024**, nos termos do Artigo 92, art. 104, art. 107, caput, e art. 124, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias** o Contrato de Prestação de Serviço 101/2024, ou seja, de **04/04/2026 a 04/06/2026**, conforme previsto em lei.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 22 de abril de 2026.

AÍLTON DUARTE	Constroi Gomes LTDA
Prefeito Municipal	DIEGO SILVA GOMES
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ROBERTO BASÍLIO	JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES
SECRETÁRIO M. DE OBRAS	SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:

Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:CB1F8CDD

GABINETE DO PREFEITO RECISÃO CONTRATUAL Nº 004/2026 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2023

RECISÃO CONTRATUAL Nº 004/2026 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2023 - PRC 161/2021 – PREGÃO 038/2021.

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE LUZ**, inscrito no CNPJ: 18.301.036/0001-70, com

sede à Av. Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente à Praça Rotary Clube nº 735 – Bairro Senhora Aparecida em Luz/MG, nesta cidade, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado **Tubarão GÁS E AGUA LUZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.315.111/0001-92, situada à Rua Tiros nº 88, em Luz/MG, CEP 35.595-000, por intermédio de seu representante legal, **MARCOS SAMUEL DA COSTA E SILVA**, CPF: 12.015.856-32:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica consensualmente rescindido em 17/04/2026 o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2023**, firmado entre as partes no dia 12/06/2023, cujo objeto do presente contrato é a “**REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS GLP, PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, E DEMAIS ATENDIMENTOS AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**”, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.372 de 05.12.2022.

A **CONTRATADA** reconhece e declara ter recebido todos os pagamentos pela prestação de serviços objeto deste instrumento, até a presente data, dos quais, neste ato, dá recibo e ampla, geral e irrevogável quitação destes valores para nada mais reclamar, em Juízo ou fora dele.

Assim, por estarem justo e acordado, depois de lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços referido, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz/MG, 17 de abril de 2026.

AILTON DUARTE	Tubarão Gás E Agua Luz LTDA
Prefeito Municipal	MARCOS SAMUEL DA COSTA E SILVA
Contratante	Contratada

Testemunhas:

LILIAN DUARTE PEREIRA	JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES
SEC. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:6276918A

GABINETE DO PREFEITO REVOGAÇÃO DE PROCESSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Processo Nº 004/2026
Pregão Eletrônico Nº 002/2026
Data: 20/01/2026

REVOGAÇÃO DE PROCESSO

O Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, pelas leis pertinentes e com fundamento no Art. 71, II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ante a recomendação da Assessoria Jurídica do Município, conforme parecer jurídico de número 317 de 24 de abril de 2026, o qual reconhece a necessidade em **REVOGAR** o processo administrativo 004/2026 de 20/01/2026, – **PREGÃO Nº 002/2026**, cujo objeto é “**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIETOTERÁPICOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ORAL E FÓRMULA INFANTIL PARA OS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS**”.

Publique-se.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:AD013CB6

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO ERRATA

ERRATA

NO REGULAMENTO DA PREMIAÇÃO DO IPTU 2026, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº.3.132/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026, ONDE SE LÊ: Art. 5º - O sorteio será público e realizado no dia **07 de setembro de 2026**, em local e horário a serem amplamente divulgados pela Assessoria de Comunicação e Eventos do Município.

PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: Art. 5º - O sorteio será público e realizado no dia **06 de setembro de 2026**, em local e horário a serem amplamente divulgados pela Assessoria de Comunicação e Eventos do Município.

PREFEITURA DE LUZ, 28/04/2026

LILIA BATISTA PEREIRA

Chefe de Serviço de Cadastro, Tributação E Fiscalização

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E951D663

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2026 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2026 REGISTRO DE PREÇOS

O município de Mar de Espanha- MG, através da Agente de Contratações designada pela Portaria nº 867/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, SOPRADORES, CORTADORES DE GRAMA E DEMAIS EQUIPAMENTOS SIMILARES**, conforme informações constantes deste edital e seus anexos.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Mar de Espanha – MG, se adequarem à forma eletrônica.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 14 de maio de 2026, às 10h00min**, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Agente de Contratação. Este edital poderá ser encontrado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha, além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Mar de Espanha/MG, 27 de abril de 2026.

JOICE POZENATO SOARES

Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:A4F04C18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 063/2026
DISPENSA Nº 018/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 063/2026

DISPENSA Nº 018/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026

CONTRATANTE: Município de Mar de Espanha/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.535.658/0001-63.

CONTRATADA: CHAPISCATTO INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.594.930/0001-71.

OBJETO: Aquisição emergencial de cascalho tipo saibro, em metros cúbicos (m³), destinado à manutenção, recuperação e melhoria da infraestrutura viária do Município de Mar de Espanha/MG, especialmente em estradas vicinais e vias não pavimentadas, conforme condições estabelecidas no contrato.

VALOR: R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), com valor unitário de R\$ 35,00 por m³, de caráter estimativo.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, ou até a cessação da situação emergencial, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
3.3.90.30.00.2.05.01.26.782.0007.2.0057.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

JOICE POZENATO SOARES-

Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:AC0014CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 063/2026
DISPENSA Nº 018/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO

Processo nº 063/2026 Dispensa nº 018/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE CASCALHO TIPO SAIBRO para manutenção e recuperação da infraestrutura viária do Município de Mar de Espanha/MG, especialmente em estradas vicinais e vias não pavimentadas, com fornecimento conforme demanda da Secretaria de Obras, visando regularização do leito, recomposição de trechos críticos, melhoria da drenagem e estabilização do solo, nos termos do Decreto nº 505/2026. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: CHAPISCATTO INDUSTRIA & COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.594.930/0001-71 Valor Total de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)

MAR DE ESPANHA, 28 de Abril de 2026.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:CF4D311D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICIPAL

PORTARIA Nº 101, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, através do Decreto Municipal nº 1.249/2025;

Considerando a existência de vaga e a necessidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **JACILMA DE SOUSA TEODORO**, aprovada em **2º lugar** no Concurso Público nº 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – LETRAS**, com carga horária de **25 (vinte e cinco)** horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. A nomeada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de **10 (dez) dias** para apresentar a documentação exigida e tomar posse, sob pena de tornar-se sem efeito o presente ato de nomeação, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, 28 dias do mês de abril do ano de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Certidão: certifico que esta Portaria foi registrada no livro nº _____, à (s) folha (s) _____, e publicada no Diário Oficial do Município, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, em _____/_____/2026.

LEANDRO JOSÉ MAFRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:D9576CDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 039/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 039/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025. CONTRATO Nº 096/2025. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM COMODATO DE CILINDROS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FORNECEDOR. + OXIGÊNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 27.140.901/0001-35 TERMO ADITIVO ASSINADO: 28/04/2026. VIGÊNCIA: 29/04/2026 A 30/04/2027.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:D25BF8EB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - PAL Nº 185/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 185/2025, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 097/2025. OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O REALINHAMENTO DO PREÇO REGISTRADO DA ATA REFERIDA NO PREÂMBULO, A PARTIR DE SUA ASSINATURA. FORNECEDOR REGISTRADO: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. CNPJ: Nº 04.420.916/0006-66.

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UN.	VALOR ANTERIOR REGISTRADO R\$	VALOR REALINHADO R\$
001	EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C	TON.	3.349,00	4.060,00

DATA ASSINATURA: 28/04/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:F3B94F4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Chamada Pública nº 003/2026 – Termo de Colaboração nº 002/2026 - Objeto: Realização do “VII FESTIVAL CULTURAL DE CAPOEIRA VOLTA POR CIMA” neste município de Mirabela-MG, nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2026, com o objetivo de atender à finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos financeiros para as Organizações da Sociedade Civil (OSCs). Credenciamento: De 29/04/2026 a 29/05/2026, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Sessão Pública para análise final dos documentos: 01/07/2026, às 08:30 horas. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38) 93300-5050 –

LUIZ ESTÉFSON COSTA SILVA –
Convênios.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:DF225E1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 063/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 019/2026 – Processo nº 075/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO, ATRAVÉS DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO, PARA MINISTRAR CURSO DE GRADUAÇÃO EM (PEDAGOGIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E AGRONEGÓCIO), EM (EAD), SEMIPRESENCIAL COM INSTALAÇÕES DE ESTRUTURAS E TODOS RECURSOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG. Através do credenciamento 002/2026. CONTRATADA: SOCIEDADE EDUCACIONAL VERDE NORTE LTDA, CNPJ: 04.124.091/0001-28, no valor global de R\$ 1.268.818,80, vigência de 05 (cinco) anos conforme dispõe o art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.**

Mirabela, 27 de abril de 2026.

JONATAS GONÇALVES REGO –
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:F27A8131

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 019/2026 – Processo nº 075/2026 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO, ATRAVÉS DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO, PARA MINISTRAR CURSO DE GRADUAÇÃO EM (PEDAGOGIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E AGRONEGÓCIO), EM (EAD), SEMIPRESENCIAL COM INSTALAÇÕES DE ESTRUTURAS E TODOS RECURSOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG. Através do credenciamento 002/2026. Contratado: SOCIEDADE EDUCACIONAL VERDE NORTE LTDA, CNPJ: 04.124.091/0001-28.**

Mirabela, 27 de abril de 2026.

Ratificada por Jonatas Gonçalves Rego – Secretário de Educação
Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:0A5FF46E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
1ª RETIFICAÇÃO EDITAL MIRADOURO - CONCURSO 001-20026

O Prefeito Municipal de Miradouro, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar os seguintes itens do referido edital: ONDE SE LÊ: ANEXO I – QUADRO DE CARGOS 6 Assistente Social 01 - - - - - 01 Superior na área e registro na classe. LEIA-SE ANEXO I – QUADRO DE CARGOS 6 Assistente Social 01 - - - - - 01 Superior na área e registro na classe. 20 R\$ 1.969,15

Miradouro-MG, 27 de abril de 2026.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:63FA4C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO A ATA DO CONTRATO Nº 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 028/2025. Pregão Eletrônico N.º 012/2025. EMPRESA:AUTO POSTO RIO 2004 LTDA. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços de Lubrificação de Veículos Pesados e Afins-2. Vigência: 02/04/2026 a 02/04/2027.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:55883259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO A ATA DO CONTRATO Nº 028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 030/2025. Pregão Eletrônico N.º 014/2025. EMPRESA: SANDRA APARECIDA MOREIRA VERDEIRO. Objeto Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Refeição do Tipo Marmitex, Self-Service e Futura e Eventual Contratação de Serviços de Hospedagem para atender as demandas do Município de Miradouro/MG. Vigência: 01/04/2026 a 01/04/2027

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:D83CEA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1 ° ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 039/2025. Pregão Eletrônico N.º 016/2025. EMPRESA: EXPRESSO RIO NOVO TURISMO Ltda - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural. Data de Vigência: 16/03/2026 a 16/03/2027.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:142C7EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 026/2026. Pregão Eletrônico N.º 013/2026. EMPRESA: SARAH PEREIRA DE SOUZA. VALOR: 14.675,00 (quatorze mil,seiscentos e setenta e cinco reais). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Gêneros Alimentícios para Coffee Break 2026 - Vigência: 27/04/2026 a 27/04/2027

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:9CD1F53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 026/2026. Pregão Eletrônico N.º 013/2026. EMPRESA: ROSELENE ZEN RAMOS. VALOR: 129.848,00 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta oito reais). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Gêneros Alimentícios para Coffee Break 2026 - Vigência: 27/04/2026 a 27/04/2027

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:9CD39898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2026. Pregão Eletrônico N.º015/2026. EMPRESA: ML DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. VALOR: R\$ 69.484,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais) Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de Material do tipo gêneros alimentícios para o atendimento as demandas do Tempo Integral e Educação Infantil Municipal- Vigência: 27/04/2026 a 27/04/2027.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:82B0D44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2026. Pregão Eletrônico N.º015/2026. EMPRESA: SARAH PEREIRA DE SOUZA. VALOR: R\$ 15.182,25 (quinze mil, cento e oitenta e dois reis e vinte e cinco centavos) Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de Material do tipo gêneros alimentícios para o atendimento as demandas do Tempo Integral e Educação Infantil Municipal.- Vigência: 27/04/2026 a 27/04/2027.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:CDA69EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2026. Pregão Eletrônico N.º015/2026. EMPRESA: COMERCIAL PRIME LTDA. VALOR: R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais)Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de Material do tipo gêneros alimentícios para o atendimento as demandas do Tempo Integral e Educação Infantil Municipal. Vigência: 27/04/2026 a 27/04/2027.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:DB62CD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 024/2024. Dispensa N.º 008/2024. Empresa: CAMPOS GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços da saúde. Vigência: 05/04/2026 a 05/04/2027.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B106BFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 004/2023. Convite N.º 002/2023. EMPRESA: AC Eletrecidade LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria ao Programa de Modernização da Gestão Administrativa 2023.Vigência do Contrato:26/01/2025 a 26/01/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:DD24763E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 004/2023. Convite N.º 002/2023. EMPRESA: AC Eletrecidade LTDA. Valor: R\$ 4.172,85 ((quatro mil cento e setenta e dois reais e oitenta cinco centavos) Objeto: Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria ao Programa de Modernização da Gestão Administrativa 2023.Vigência do Contrato:26/01/2026 a 26/01/2027

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:485280AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 007/2021. CONVITE N.º 001/2021. EMPRESA: Vanderlúcio Freitas e Advogados Associados. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica ao Município de Miradouro na elaboração de pareceres em processos administrativos, resposta a consultas formuladas, bem como orientação para o regular desenvolvimento dos serviços, com visita in loco uma vez por semana, interposição de ações judiciais e elaboração de defesa em processos judiciais interpostos em face ao município, acompanhamento dos processos de interesse do município, com a prática de todos os atos necessários ao regular desenvolvimento dos processos de 1º instância. Vigência do Contrato: 11/02/2026 a 11/04/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:DDF55654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 007/2021. CONVITE N.º 001/2021. EMPRESA: Vanderlúcio Freitas e Advogados Associados. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica ao Município de Miradouro na elaboração de pareceres em processos administrativos, resposta a consultas formuladas, bem como orientação para o regular desenvolvimento dos serviços, com visita in loco uma vez por semana, interposição de ações judiciais e elaboração de defesa em processos judiciais interpostos em face ao município, acompanhamento dos processos de interesse do município, com a prática de todos os atos necessários ao regular desenvolvimento dos processos de 1º instância. Vigência do Contrato: 11/04/2026 a 11/08/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:19E10FC6

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES EXTRATO DA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 03/2026

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, autoriza o procedimento de Dispensa por Justificativa nº 003/2026, referente ao Processo de contratação nº 130/2026, para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para destinação dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para consumo dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino, em atendimento a Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Resolução nº 21/2021 FNDE, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de Moema/MG, nos exatos termos do Edital de Chamada Pública 001/2026 e seus anexos, em especial ao anexo I, termo de referência. FORNECEDOR: Maria do Carmo Santos de Araújo, CPF nº 223.833.791-15, no valor total de R\$ 4.454,50 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais, cinquenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses. Data de assinatura 28/04/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 28/08/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:B24C9DC5

LICITAÇÕES EXTRATO DA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 04/2026

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, autoriza o procedimento de Dispensa por Justificativa nº 004/2026, referente ao Processo de contratação nº 131/2026, para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para destinação dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para consumo dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino, em atendimento a Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Resolução nº 21/2021 FNDE, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de Moema/MG, nos exatos termos do Edital de Chamada Pública 001/2026 e seus anexos, em especial ao anexo I, termo de referência. FORNECEDOR: Jeunon Jonas da Silva, CPF nº 647.930.526-49, no valor total de R\$ 4.417,80 (quatro mil, quatrocentos e dezessete reais, oitenta centavos), pelo período de 12

(doze) meses. Data de assinatura 28/04/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 28/08/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:2C56AAB0

LICITAÇÕES EXTRATO DA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 05/2026

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, autoriza o procedimento de Dispensa por Justificativa nº 005/2026, referente ao Processo de contratação nº 133/2026, para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para destinação dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para consumo dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino, em atendimento a Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Resolução nº 21/2021 FNDE, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de Moema/MG, nos exatos termos do Edital de Chamada Pública 001/2026 e seus anexos, em especial ao anexo I, termo de referência. FORNECEDOR: Henrique Vieira Basílio, CPF nº 120.581.136-24, no valor total de R\$ 10.625,00 (dez mil, seiscentos e vinte e cinco reais), pelo período de 12 (doze) meses. Data de assinatura 28/04/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 28/08/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:DE4E8049

LICITAÇÕES EXTRATO DA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 06/2026

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, autoriza o procedimento de Dispensa por Justificativa nº 006/2026, referente ao Processo de contratação nº 134/2026, para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para destinação dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para consumo dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino, em atendimento a Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Resolução nº 21/2021 FNDE, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de Moema/MG, nos exatos termos do Edital de Chamada Pública 001/2026 e seus anexos, em especial ao anexo I, termo de referência. FORNECEDOR: Terra Doce Alimentos Ltda, CNPJ nº 52.231.769/0001-14, no valor total de R\$ 28.054,00 (vinte e oito mil e cinquenta e quatro reais), pelo período de 12 (doze) meses. Data de assinatura 28/04/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 28/08/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:46524F70

LICITAÇÕES EXTRATO DA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 07/2026

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, autoriza o procedimento de Dispensa por Justificativa nº 007/2026, referente ao Processo de contratação nº 135/2026, para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para destinação dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para consumo dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de

ensino, em atendimento a Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Resolução nº 21/2021 FNDE, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de Moema/MG, nos exatos termos do Edital de Chamada Pública 001/2026 e seus anexos, em especial ao anexo I, termo de referência. FORNECEDOR: Cooprafad – Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis/MG, CNPJ nº 21.378.985/0001- 63, no valor total de R\$19.612,00 (dezenove mil, seiscentos e doze reais), pelo período de 12 (doze) meses. Data de assinatura 28/04/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 28/08/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:A22CBC40

LICITAÇÕES EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do primeiro termo aditivo do Contrato nº 018/2025, firmado entre o Município de Moema e Jordânia Pereira – Assessoria de Mkt e Eventos Ltda, CNPJ nº 49.360.121/0001-33. Objeto: prorrogação de prazo até 25/04/2027 e renovação do valor total do contrato em R\$35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais). Data de assinatura 23/04/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 24/04/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:6EFC376B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (CMDM)

A Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião Ordinária do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM**, que se realizará no dia **04 de maio de 2026**, às **14:00 horas**, na sede da Prefeitura de Muriaé, de reunião da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, 2º andar, localizada na Avenida Maestro Sansão, nº 36, Centro, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Boas-vindas;
- Informações acerca da possibilidade de solicitação de implantação da Vara da Mulher no município;
- Informações acerca da possibilidade de solicitação de implantação da Sala Lilás;
- Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica (PPVD) da Polícia Militar em Muriaé;
- Discussão e elaboração de propostas municipais;
- Assuntos gerais.

Muriaé-MG, 28 de abril de 2026.

LETÍCIA ALONSO ESPIRITO SANTO

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:AEC946D7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 171ª REUNIÃO DO CODEMA – 30/04/2026 - ORDINÁRIA

A Presidenta do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, **Adriana Aparecida de Moraes Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA** os(as) senhores(as) conselheiros(as) para **Reunião ordinária** a ser realizada no dia **30 de abril de 2026 (quinta-feira)**, às **13h00**, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, localizada no Horto Florestal de Muriaé, Avenida Castelo Branco, S/Nº, Gávea, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Processos de Intervenção em APP;
- Processos de corte de árvores;
- Recursos;
- Assuntos gerais.

Sendo o que nos cumpre para o momento, por oportuno renovamos protestos de estima e consideração.

Muriaé-MG, 27 de abril de 2026.

ADRIANA APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Presidenta do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:03016264

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - MURIAÉ – 30/04/2026

A Presidente do **Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Gestor das Unidades de Conservação de Muriaé**, que se realizará no dia **30 de ABRIL de 2026, quinta-feira, às 13:00 horas**, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, localizada no Horto Florestal de Muriaé, Avenida Castelo Branco, S/Nº, Gávea, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Projeto do parquinho da Lagoa da Gávea;
- Assuntos gerais.

Sendo o que nos cumpre para o momento, por oportuno renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Muriaé-MG, 27 de abril de 2026.

ADRIANA APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Presidenta do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:315F9091

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.620 /2026

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 7.266.189,16** (sete milhões, duzentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06 - GESTÃO PLENA
0010.0302.0040.2520 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO
2350 34450420000000000000 - Auxílios
26210000099 **R\$ 722.575,00**

TOTAL R\$ 722.575,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
0010.0303.0039.2347 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL
33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 26000000099 **R\$ 322.796,93**

TOTAL R\$ 322.796,93

02.06.01.0010.0302.0040.2131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
2352 33390370000000000000 - Locação de mão-de-obra 26000000099 **R\$ 573.240,51**
2353 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 26000000099 **R\$ 480.000,00**
2354 33393390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 26000000099 **R\$ 300.000,00**

TOTAL R\$ 1.353.240,51

02.06.01.0010.0302.0040.2508 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2355 33390300000000000000 - Material de consumo 26000000099 **R\$ 766.344,26**
2356 33393390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 26000000099 **R\$ 1.279.429,63**
2357 33390370000000000000 - Locação de mão-de-obra 26000000099 **R\$ 2.500.000,00**
2358 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 26000000099 **R\$ 50.000,00**

TOTAL R\$ 4.595.773,89

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – ADMINISTRATIVO
0008.0242.0049.2182 - MANUTENÇÃO DO NAIS - NÚCLEO DE ATENDIMENTO A INCLUSÃO SOCIAL
2324 33190040000000000000 - Contratação por tempo determinado 27030000000 **R\$ 160.000,00**
2325 33190130000000000000 - Obrigações patronais 27030000000 **R\$ 20.000,00**
2326 33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas

27030000000 **R\$ 15.000,00**
2327 33390300000000000000 - Material de consumo 27030000000 **R\$ 26.802,83**
2328 33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 27030000000 **R\$ 5.000,00**
2329 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 27030000000 **R\$ 15.000,00**
2330 33390470000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas 27030000000 **R\$ 5.000,00**
2331 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente 27030000000 **R\$ 25.000,00**

TOTAL R\$ 271.802,83

TOTAL GERAL R\$ 7.266.189,16

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 422.575,00** (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.85038-1; no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.85439-5; no valor de **R\$ 322.796,93** (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5; no valor de **R\$ 1.353.240,51** (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos) na conta Caixa Econômica Federal 101.0133; no valor de **R\$ 4.595.773,89** (quatro milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.624071-5 e no valor de **R\$ 271.802,83** (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e dois reais e oitenta e três centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.74996-6, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de abril de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:3768852F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.622 /2026

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 249.427,54** (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
0010.0301.0037.2456 - EQUIPE DE CONSULTÓRIO DE RUA APS
2359 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes
de contratos de terceirização
26000000099 **R\$ 111.240,00**
TOTAL R\$ 111.240,00

02.06.01.0010.0304.0041.2154 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO
PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2360 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas -
pessoal civil 26000000099 **R\$ 60.500,00**

TOTAL R\$ 60.500,00

02.06.01.0010.0305.0041.2746 - PROJETO PROVISÓRIO PARA
ENFRENTAMENTO ARBOVIROSES - RES. 9201/9316
2362 3339030000000000000 - Material de consumo
26210000099 **R\$ 141,67**
2363 3339339000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa
jurídica 26210000099 **R\$ 69.545,87**

TOTAL R\$ 69.687,54

02.06.01.0010.0301.0037.2703 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA
POLITICA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
2364 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil
16210000099 **R\$ 8.000,00**

TOTAL R\$ 8.000,00

TOTAL GERAL R\$ 249.427,54

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior
deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal,
autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de Superávit
Financeiro, no valor de **R\$ 171.740,00** (cento e setenta e um mil,
setecentos e quarenta reais) na conta da Caixa Econômica Federal
101.0133.624071-5; no valor de **R\$ 69.687,54** (sessenta e nove mil,
seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) na
conta do Banco do Brasil 001.0286-0.78535-0, conforme art. 43, § 1º,
inciso I da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo
Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64,
autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação,
parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06 - GESTÃO PLENA
0010.0302.0001.2563 - PAGAMENTO DE SALDOS
CONSTANTES
1002 3445042000000000000 - Auxílios
16210000099 **R\$ 8.000,00**

TOTAL R\$ 8.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser
anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício
financeiro de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o
conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a
façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de abril de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:8B4D0FE8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL LEI Nº 7.623 /2026

“Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 7.294 de
11 de junho de 2025”

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 7.294/2025, fica acrescido da seguinte
alteração:

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.756 – PROJETO PROVISÓRIO PARA
ENFRENTAMENTO ARBOVIROSES - RES. 9201/9316

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o
conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a
façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de abril de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:B2FE805B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL LEI Nº 7.624 /2026

“Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 7.478 de
28 de outubro de 2025, Plano Plurianual do
Município de Muriaé”

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a
acrescentar às Metas Físicas da Lei 7.478/25 os seguintes projetos:

PROGRAMA: 0041 – GESTÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2746 - PROJETO PROVISÓRIO PARA ENFRENTAMENTO ARBOVIROSES - RES. 9201/9316	Serviços Administrativos Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o
conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a
façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de abril de 2026

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3256F647

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PORTARIA Nº 11, DE 28 DE ABRIL DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL

“Nomeia os servidores para composição da Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias públicas com as Organizações da Sociedade Civil pela “Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social”

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 12.783, de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que a Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar Chamamentos Públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Comissão de Monitoramento e Avaliação é órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção, composta pelos seguintes membros:

- Kathellen Ferreira Lima, Masp 4582001 – Presidente da Comissão
- Euclides César Campbell, Masp 5080004 - Membro
- Leandro Latini Veiga, Masp 7077022 – Membro

Art. 2º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e avaliação, composta pelos seguintes membros:

- Dayse Anne Maria Aparecida Rocha, Masp 2399001 – Presidente da Comissão
- Elizamayra Berizonzi Machado, Masp 8432002 – Membro
- Anna Elisa Martins, Masp 751104901 - Membro

Art. 3º As atribuições das Comissões são aquelas constantes no Decreto n.º 12.783, de 24 de junho de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 28 de abril de 2026.

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula

Código Identificador:71B6CD41

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 55, DE 28 DE ABRIL DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 05/2025 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Maestro Sansão, 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 29 de abril de 2026, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 05/2025, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: ENFERMEIRO - ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
11º	ALINE LACERDA RAMOS PEREIRA CARLOS	09/12/1985	16	38

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Muriaé-MG, 28 de abril de 2026.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:7E3D5E0C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - ADESÃO COMO PARTICIPANTE NA ARP 004/2026 DO CISAB ZM

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Para os fins legais, considerando o processo licitatório 004/2026, modalidade de licitação Pregão Eletrônico 004/2026, que originou a Ata de Registro de Preços nº 038/2026 do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB/ZM, ao qual o DEMSUR figurou como órgão participante; Considerando que o Setor de Licitações realizou adotou os atos administrativos necessários para a formalização interna do procedimento de compra compartilhada; Considerando a existência de saldo orçamentário, conforme atestado pelo contador da autarquia; Considerando que a aquisição do produto químico é demanda contínua e importante da autarquia, conforme solicitação do químico responsável pelo Setor de Controle de Qualidade da Água; Eu, Patrícia de Paula Coelho Pedrosa, Diretora Geral do DEMSUR, RESOLVO AUTORIZAR a formalização do instrumento contratual para execução dos serviços objeto do procedimento licitatório.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO conforme DFD, ETP, Termo de Referência e demais documentos anexos ao Edital.
CONTRATADA: GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A, CNPJ: 03.157.268/0002-00, com sede na Rua Dos Pampas, 434, Prado, Belo Horizonte, CEP: 30411-030 com valor total de R\$ 95.057,42 (Noventa e cinco mil, cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

EMPRESA/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	DE	ITEM REGISTRADO	QTD	UN	V. UNITARIO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A, CNPJ: 03.157.268/0002-00 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026 DO CONSÓRCIO	DE	ORTOPOLIFOSFATO BASE LÍQUIDA, ATÓXICO - PARA QUELAÇÃO (COMPLEXAÇÃO) DE FERRO E MANGANÊS	2.000	KG	R\$ 10,52	R\$ 21.040,00

INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS CISAB/ZM					

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 28 de abril de 2026

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA

Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:

Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni

Código Identificador:8D77BB30

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 057 DE 28 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a revogação das Portarias 027/2025, 044/2025, 051/2025, 058/2025, 094/2025 e 103/2025.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 2.165/97:

CONSIDERANDO a necessidade de se exercer efetivo controle patrimonial dos bens permanentes pertencentes ao acervo do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar o patrimônio da autarquia, seus veículos, equipamentos, máquinas e demais bens, a fim de determinar bens passíveis de alienação mediante leilão público;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, eficácia e do interesse público, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela que concede à Administração Pública o poder-dever de revogar seus atos por razões de conveniência, oportunidade e interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam integralmente revogadas as seguintes portarias:

- I - Portaria n.º 027/2025 de 23 de janeiro de 2025;
- II - Portaria n.º 044/2025 de 25 de fevereiro de 2025;
- III - Portaria n.º 051/2025 de 14 de abril de 2025;
- IV - Portaria n.º 058/2025 de 06 de maio de 2025;
- V - Portaria n.º 094/2025 de 05 de agosto de 2025;
- VI - Portaria n.º 103/2025 de 27 de agosto de 2025.

Art. 2º - A revogação de que trata esta Portaria decorre da necessidade de reavaliação dos bens anteriormente declarados inservíveis, antieconômicos, ociosos ou irre recuperáveis, bem como da revisão dos procedimentos administrativos que fundamentaram tais declarações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 28 de abril de 2026

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA

Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:

Maisa Rosa Pena

Código Identificador:F81FC158

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 058 DE 28 DE ABRIL DE 2026**

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração administrativa.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **M.A.T. – MASP 0657**, para apurar suposta infração administrativa tipificada, em princípio, nos artigos **144**, inciso III, IX e XI c/c **158** inciso VII, todos da Lei Municipal nº 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Muriaé), visto que, em tese, teria deixado de observar as normas legais e regulamentares, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, tratar com urbanidade as pessoas e cometido ofensa física em serviço.

Art. 2º - Manter a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designada pela Portaria nº 023, de 17 de Janeiro de 2025, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurado a partir desta Portaria.

Art. 3º - Determinar que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar apure e relate os fatos (e a autoria) e cumpra as demais prescrições legais, no prazo de 180 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial do Município, prazo este que poderá ser prorrogado, por decisão da Diretora Geral do DEMSUR.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé –MG, 28 de Abril de 2026.

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA

Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:

Maisa Rosa Pena

Código Identificador:4275B3F6

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE
MURIAÉ**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM PARA A 41ª CORRIDA DO TRABALHADOR, NO DIA 1º DE MAIO, REALIZADA PELA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER DA FUNDARTE - CONTRATADA: CHRONOMASTER CRONOMETRAGEM LTDA - VALOR: R\$ 5.250,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 28/04/2026 E ENCERRA-SE EM 31/05/2026 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REFERÊNCIA 2087, DOTAÇÃO 04.01.06-3339039-27.0812.0006-1008 –

SANDRO AREAL CARRIZO -

Diretor Geral

Publicado por:

Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

Código Identificador:43C3C61B

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE
MURIAÉ**

PORTARIA Nº 33 DE 28 DE ABRIL DE 2026

“Nomeia os servidores para composição da Comissão de Seleção, para julgamento das propostas de convênios e eventuais editais de Chamamento Público a serem realizados no âmbito desta Fundação.”

O Diretor-Geral da FUNDARTE, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 12.783, de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 14.113 de 18 de março de 2026;

CONSIDERANDO que a Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar as propostas para posterior celebração de convênio junto com a Administração, constituída por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de ao menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção, composta pelos seguintes membros:

I – Felipe Pereira de Paula - Presidente da Comissão;

II – Tânia Mara Nery Martins Santos - Membro;

III – Alessandra Sexto Bernardes - Membro;

Art. 2º As atribuições da Comissão de Seleção são aquelas constantes no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), Lei Federal nº 13.019/2014, principalmente nos arts. 2º, inciso X, e art. 27.

Parágrafo único. Além disso, no âmbito das emendas impositivas municipais, o Decreto Municipal nº 14.113, de 18 de março de 2026, principalmente nos arts. 11, § 2º, e art. 22, também dispõe sobre as atribuições da referida comissão.

Art. 3º Fica revogado a Portaria nº 162, de 22 de outubro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriae, 28 de abril de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO

Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:

Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

Código Identificador:391130D9

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

PORTARIA N.º 34 DE 28 DE ABRIL DE 2026

“Nomeia o Gestor das parcerias públicas a serem realizados no âmbito desta Fundação.”

O Diretor-Geral da FUNDARTE, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.783, de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.113 de 18 de março de 2026;

CONSIDERANDO que o Gestor da Parceria é o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como Gestora de Parceria a servidora *Sra. Elisângela Maria da Fonseca*.

Art. 2º As atribuições da Comissão de Seleção são aquelas constantes no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), Lei Federal nº 13.019/2014, principalmente nos arts. 59, art. 61 e art. 66.

Parágrafo único. Além disso, no âmbito das emendas impositivas municipais, o Decreto Municipal nº 14.113, de 18 de março de 2026, principalmente nos arts. 40, art. 42 também dispõe sobre as atribuições da referida comissão.

Art. 3º Fica revogado a Portaria nº 162, de 22 de outubro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriae, 28 de abril de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO

Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:

Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

Código Identificador:6B2F8F9F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

PORTARIA N.º 35 DE 28 DE ABRIL DE 2026

“Nomeia os servidores para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, para julgamento das propostas de convênios e eventuais editais de Chamamento Público a serem realizados no âmbito desta Fundação.”

O Diretor-Geral da FUNDARTE, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.783, de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.113 de 18 de março de 2026;

CONSIDERANDO que a Comissão de Monitoramento e Avaliação é órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção, composta pelos seguintes membros:

I – Vanderleia Aparecida de Castro Souza - Presidente da Comissão;

II – Aloizio Souza de Pinho - Membro;

III – Alexandre Augusto Andrade Gomes - Membro;

Art. 2º As atribuições da Comissão de Seleção são aquelas constantes no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), Lei Federal nº 13.019/2014, principalmente nos arts. 2º, inciso XI, art. 59 e art. 66, Parágrafo único, inciso II.

Parágrafo único. Além disso, no âmbito das emendas impositivas municipais, o Decreto Municipal nº 14.113, de 18 de março de 2026, principalmente nos arts. 36 também dispõe sobre as atribuições da referida comissão.

Art. 3º Fica revogado a Portaria nº 162, de 22 de outubro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriae, 28 de abril de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO

Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:

Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

Código Identificador:EC09CA70

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

PORTARIA N.º 37, DE 28 DE ABRIL DE 2026

“Torna público o credenciamento da pessoa jurídica GRES Unidos do Santa Terezinha, neste ato representado por Claudio Roberto Ventura no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista

Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001 de 23 de janeiro de 2025 e dá outras providências”.

O Diretor-Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º – Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPF ou CNPJ	Representante	Linguagem	Categoria
GRES Unidos do Santa Terezinha	22.846.276/0001-28	Claudio Roberto Ventura	1.4.1.8 Patrimônio tradições Culturas Populares Tradicionais, Culturas Populares Urbanas, Gastronomia cultura alimentar, Moda e Vestuário, Memória, arquivos museus.	Grupo de cultura Popular

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 28 de abril de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:66DD587F

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 237/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34401/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 237/2023 – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO SISTEMA DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL. - CONTRATADA: OXIGÊNIO FÁCIL LTDA- MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 30/04/2026 A 29/06/2026.

MURIAÉ/MG, 28/04/2026

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:4DE06175

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 238/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34501/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 238/2023 – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE

REGISTRO SISTEMA DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL. - CONTRATADA: OXIGÊNIO FÁCIL LTDA - MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 30/04/2026 A 29/06/2026.

MURIAÉ/MG, 28/04/2026

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:C227CED7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 004/2026. OBJETO: credenciamento de empresa para prestação de serviços de despachante veicular para regularização de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Natalândia/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa VERTICE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.799.816/0001-11 – Valor Global: R\$ 30.900,00. Vigência: até 12 meses – Data da assinatura: 28/04/2026.

Natalândia/MG, 28 de abril de 2026.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:CC2846B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 006/2026. OBJETO: Credenciamento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos em geral, mão de obra (hora/trabalhada) para manutenção preventiva e corretiva com aplicação e fornecimento de peças e acessórios para manutenção da frota de veículos, caminhões, ônibus, motos e máquinas. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: 53.691.114 JAIME DIVINO FERNANDES, inscrito no CNPJ: 53.691.114/0001-91 – Valor Global: R\$ 434.400,00. Vigência: até 12 meses – Data da assinatura: 23/04/2026.

Natalândia/MG, 28 de abril de 2026.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:E4B0627D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00002/26 / Prazo / Valor / Reequilíbrio
CONTRATO Nº.: 0211/25
PROCESSO.....: 000113/25
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

CONTRATADA...: AUTO POSTO NATERCIA LTDA
VALOR.....: R\$58.759,61
ASSINATURA...: 01/04/2026
VIGENCIA.....: 04/12/2026
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG).

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:BF49F188

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00002/26 / Prazo / Valor / Reequilíbrio
CONTRATO Nº.: 0212/25
PROCESSO.....: 000113/25
CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: JOAO VIRGILIO CAETANO CALDAS
VALOR.....: R\$4.200,00
ASSINATURA...: 01/04/2026
VIGENCIA.....: 04/12/2026
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG).

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:5C06D70D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO QUANTITATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00003/26 / Acréscimo
CONTRATO Nº.: 0151/25
PROCESSO.....: 000075/25
CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: L A GONCALVES
VALOR.....: R\$616,00
ASSINATURA...: 17/04/2026
VIGENCIA.....: 17/08/2026
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:CE44DC55

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 084/2026. Processo Licitatório nº 049/2026. Inexigibilidade nº 029/2026. Objeto: Inscrição de 01 (uma) servidora efetiva, Alessandra de Carvalho, Diretora de Planejamento Contábil e Orçamentário, no curso “Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027”. Vigência: 28/05/2026. Valor Global: R\$ 600,00 (Seiscentos reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e o ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, CNPJ nº 20.513.859/0001-01.

Nepomuceno, 24/04/2026.

PALOMA DIAS VILAS BOAS –
Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:BCDD188E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS EXTRATO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO - EXTRATO DE CONVÊNIO DE Nº 003/2026 – PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NEPOMUCENO. Objeto: transferência de recursos financeiros a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE do valor repassado pelo Estado de Minas Gerais para execução de ações voltadas à manutenção e qualificação dos serviços de saúde prestados pelo Serviço Especializado de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI), conforme RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.701/2025, visando a capacitação, qualificação, treinamentos, atualizações e custeio de profissionais que atuam no SERDI (médico pediatra, médico psiquiatra, médico neurologista, psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, assistente social, musicoterapeuta, nutricionista, professor de educação física, psicopedagogo e pedagogo), nos termos do PLANO DE TRABALHO. O valor total do presente convênio corresponde ao montante de R\$ 49.679,45. Vigência: 24/04/2026 a 31/01/2027. Data: 24/04/2026.

MARIANE DE SOUZA GARCIA -
Secretária Municipal de Saúde.

JORCELINA APARECIDA FERREIRA -
Presidente da APAE Nepomuceno.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:505DCCDA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS EXTRATO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO - EXTRATO DE CONVÊNIO DE Nº 004/2026 – PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NEPOMUCENO. Objeto: a transferência de recursos financeiros a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE do valor repassado pelo Estado de Minas Gerais para implantação e estruturação de uma Sala Multissensorial, conforme RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.631/2025, visando a ampliação e qualificação dos serviços prestados às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, especialmente crianças com necessidades de estimulação sensorial atendidos pela entidade, nos termos do PLANO DE TRABALHO. O valor total do presente convênio corresponde ao montante de R\$ 300.000,00. Vigência: 24/04/2026 a 31/01/2027. Data: 24/04/2026.

MARIANE DE SOUZA GARCIA -
Secretária Municipal de Saúde.

JORCELINA APARECIDA FERREIRA -
Presidente da APAE NEPOMUCENO.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:9C35094E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 039/2026 – Concorrência Pública Nº 003/2026.
AVISO.

O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 003/2026, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra de infraestrutura urbana no município de Nova Ponte/MG, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 05/06/2026 às 09h00, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 28 de abril de 2026.

SIMONE PEREIRA DA CUNHA.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Talita Ferreira Castro

Código Identificador:DD5D4A7B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 024/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SC MINAS TRANSPORTES LTDA – CNPJ 35.294.771/0001-13, PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS, DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG.

Contratado: SC MINAS TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 35.294.771/0001-13

Prazo de Vigência: 29/04/2026 a 29/04/2027

Valor Total: R\$ 19.704,00 (dezenove mil, setecentos e quatro reais)

Valor Mensal: R\$ 1.642,00 (um mil, seiscentos e quarenta e dois reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislaine Cristina Batista Teixeira

Código Identificador:566F4AFE

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATADOS E ESTAGIARIOS - ABRIL**

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO FINO, por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Benedito Salgueiro Miguel.

Contratado(a): VICTORIA ALVES JUNQUEIRA, PSICÓLOGO, contrato tem início em 01/04/2026 e término em 31/12/2026.

Contratado(a): VITORIA TOMAZOLI BAZANI, FONOAUDIÓLOGO, contrato tem início em 01/04/2026 e término em 31/12/2026.

Contratado(a): ALESSANDRA VANESSA ALEPROTTI, AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, contrato tem início em 01/04/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): CLAUDICEIA DE OLIVEIRA TORRES, AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, contrato tem início em 01/04/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): AMANDA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO, PROFESSOR MUNICIPAL, contrato tem início em 07/04/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): EVA FRANCISCA DE SOUZA PINTO, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 07/04/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): LUIS GUILHERME VILAS BOAS, CONTROLADOR INTERNO, contrato tem início em 31/03/2026 e término em 31/12/2026.

Contratado(a): RAFAEL DINIZ SILVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – FUNÇÃO PÚBLICA, contrato tem início em 01/04/2026 e término em 31/12/2026.

Contratado(a): CAROLINA CUNHA HONORIO DA SILVA, FARMACÊUTICO DE ESTRATÉGIAS, contrato tem início em 22/04/2026 e término em 31/12/2026.

Contratado(a): ADRIANA PAIVA NASCIMENTO, ASSISTENTE SOCIAL, contrato tem início em 23/04/2026 e término em 31/12/2026.

ESTAGIÁRIOS:

PAOLA MARTINELLI DE ASSIS, ESTAGIÁRIO, Ensino Superior, termo de estágio tem início em 01/04/2026 e término em 31/12/2026.

AMANDA SOFIA FAGUNDES TEOBALDO, ESTAGIÁRIO, Ensino Médio, termo de estágio tem início em 06/04/2026 e término em 31/12/2026.

Publicado por:

Larissa Silva de Lima

Código Identificador:8A0B9C40

**CONVÊNIOS
TERMO DE COLABORAÇÃO 016/2026**

Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.

Conveniente – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Fino.

Objeto: Promoção das Finalidades deste - hidroterapia.

Valor Total – R\$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

Assinatura – 23/04/2026

Vigência – 31/12/2026

Publicado por:
Isabela Marinello Gomes
Código Identificador:DF2E8109

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.467/2026

DECRETO nº 4.467/2026

“Declara imóvel de Utilidade Pública para fins de desapropriação e dá outras providências”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO FINO**, Antônio Benedito Salgueiro Miguel, no uso de suas atribuições, de conformidade com a legislação em vigor, em especial aquelas contidas nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e também com as disposições da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da Arena de Ouro pela Diretoria Municipal de Obras, Infraestrutura, Meio-Ambiente e Trânsito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela via amigável ou judicial, a área de 7.874,50m² (sete mil, oitocentos e setenta e quatro e cinquenta metros quadrados) inserida em área maior do imóvel situado na zona urbana deste Município de Ouro Fino, MG, Bairro Santo Onofre, na Avenida das Indústrias, s/n, matrícula nº 26.985, conforme Anexo I deste Decreto, com os seguintes limites e confrontações:

“Trata-se de uma gleba de terra, localizada no bairro Alga Trevo, Ouro Fino, com área superficial total de 7.874,50m² (sete mil, oitocentos e setenta e quatro e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias, sendo 87,3m de frente, confrontando a Área Institucional do Loteamento Estilo 2ª Etapa; 112,7m de fundo, confrontando com Pedra Preta Mão de Obra e Construções LTDA ME; 109,2m do lado direito, confrontando com Bens Dominiais do Município de Ouro Fino; e 58,1m do lado esquerdo, confrontando com a Prefeitura do Município de Ouro Fino.”

§1º. O proprietário do imóvel conforme matrícula é Estilo Empreendimentos SPE Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 38.061.244/0001-57, sediada na Rua Olímpia Barros de Miranda, 02, Sala 02, bairro Vila Santo Onofre, CEP: 37570-000.

§2º. A área que se trata o caput deste artigo será utilizada para ampliação da Arena de Ouro pela Diretoria Municipal de Obras, Infraestrutura, Meio-Ambiente e Trânsito.

Art. 2º. Pela desapropriação, o Município pagará o valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), conforme preço médio dos laudos de avaliação que constituem o Anexo II do presente Decreto.

Parágrafo único. O Poder Público deverá notificar o proprietário para os fins do art. 10-A do Decreto 3.365/41.

Art. 3º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente Desapropriação, o Poder Executivo utilizar-se-á de dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 27 de Abril de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:058562BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 033/2026

PORTARIA Nº 033/2026

“Nomeia membros da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais e Controle de Patrimônio”

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear membros para compor a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais e Controle de Patrimônio, a qual passará a ser composta pelos seguintes servidores:

I – José Orlando Barreto de Almeida

II – Rafael Junqueira Alexandre

IV – Paula Erika Santos de Paula

V – Ana Beatriz do Espírito Santo Vitor

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 171/2025, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Abril de 2026.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 23 de Abril de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:50405049

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br e/ou no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com na Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura do Processo Licitatório Nº **034/2026**, modalidade Pregão Eletrônico Nº **011/2026**, cujo objeto é a **registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, frutas, verduras, legumes e carnes para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Acolhimento de Propostas	Das 12h00min do dia 30/04/2026 às 12h00min do dia 13/05/2026
Limite para Esclarecimento/Impugnação	08/05/2026 às 23h59min
Data da Sessão	13/05/2026 às 12h01min

Paineiras, 28 de abril de 2026.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:CE44D44F

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**

ORIGEM.....: DISPENSA 013/2026
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ.....: 61.074.175/0001-38
OBJETO.....: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular, com cobertura total, para o veículo JEEP/RENEGADE SPT T270 pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Paineiras/MG.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.393,22 (Um mil trezentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos)

PAINEIRAS, 28 DE ABRIL DE 2026

RAFAELA CRISTINA GUIMARAES FLAUZINO
Agente de Contratação
Matrícula 5687-2

Publicado por:
Rafaela Cristina Guimarães Flauzino
Código Identificador:D713249A

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**

ORIGEM.....: DISPENSA 014/2026
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: DIVISA DIVINOPOLIS VEICULOS LTDA
CNPJ.....: 20.142.097/0002-65
OBJETO.....: contratação de empresa/oficina autorizada para prestação de serviços de revisão em caminhão Placa TCG1G82 pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços, incluindo fornecimento de peças, componentes e acessórios necessários para o pleno funcionamento do veículo e manutenção da garantia.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.771,64 (quinze mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

PAINEIRAS, 28 DE ABRIL DE 2026.

RAFAELA CRISTINA GUIMARAES FLAUZINO
Agente de Contratação
Matrícula 5687-2

Publicado por:
Rafaela Cristina Guimarães Flauzino
Código Identificador:697B290D

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2026**

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE 007/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2026
CONTRATO.....: 043/2026
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CONTRATADA(O).....: MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA

CNPJ.....: 35.685.096/0001-53

OBJETO.....: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do show de Gian e Giovani, para apresentação musical ao vivo no Expo Paineiras 2026, a ser realizado no dia 06 de junho de 2026 (sábado), as 23 horas, no Município de Paineiras/MG.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026

VIGÊNCIA: De 29/04/2026 à 29/10/2026

Paineiras, 28 de abril de 2026

RAFAELA CRISTINA GUIMARAES FLAUZINO
Agente de Contratação
Matrícula 5687-2

Publicado por:
Rafaela Cristina Guimarães Flauzino
Código Identificador:E6EE82AF

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO.....: 46/2026
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO 32/2026, ADESÃO A ARP 001/2026
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA.....: Fraga Marques Engenharia Ltda
CNPJ.....: 21.762.193/0001-98
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada de engenharia para elaborar projeto para a reestruturação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) existente no Município de Paineiras/MG, de acordo com o Programa de Universalização do Saneamento Básico na Bacia do Paraopeba.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 475.704.72,00(quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e quatro reais e setenta e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026
VIGÊNCIA.....: De 30/04/2026 à 30/09/2026

Paineiras, 28 de abril de 2026

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:E6E45392

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO – REAJUSTE
Processo Administrativo nº: 34/2025**

Contrato nº: 18/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Paineiras/MG

Contratada: Humanizar Treinamento Empresarial Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Finalidade do Apostilamento:

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a concessão de reajuste contratual, nos estritos limites do contrato original, conforme previsto na cláusula sétima do Contrato nº 018/2025, com base no índice de 3,77% (três vírgula setenta e sete por cento) do INPC, apurado no período de abril de 2026 a março de 2026, conforme previsto no contrato, **sem alteração do objeto, do prazo de vigência ou das demais cláusulas pactuadas**, nos termos do **art. 136 da Lei nº 14.133/2021**.

Data do Apostilamento: 28/04/2026.

Paineiras, 28 de abril de 2026.

GILDA ALVES MOURA

Agente de Contratação

Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:599CE3EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 053-2026 PREGÃO 019-2026 - AMPLIAÇÃO
CRECHE

O Município de Palma/MG torna público, que realizará licitação na mod: Pregão Eletrônico, nos termos da Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e das exigências estabelecidas neste edital. Sessão: 15/05/2026. Horário: 09:30h. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. O objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL JOSÉ DE PAULA FREITAS. Publique-se.

JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:9B73A8FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
PORTARIA Nº 0246, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação, em caráter interino, para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, interinamente, o senhor **WILIAN BATISTA DE AMORIM**, brasileiro, solteiro, CPF nº 069.645.656-71, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:1972E070

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
PORTARIA Nº 0342, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **ARLINDO JUNIO PEREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, CPF nº 066.833.436-32, para o cargo de provimento em comissão de **SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO AGUIAR ADJUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:D296B899

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
PORTARIA Nº 0343, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **RINA ELISA MIQUELÃO LOPES DA SILVA**, brasileira, casada, CPF nº 066.559.686-31, para o cargo de provimento em comissão de **INSPETORA DE 1ª CLASSE, DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO AGUIAR ADJUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:0F66A859

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº7191/2026. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação dos Feirantes de Paracatu. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação dos Feirantes de Paracatu no CNPJ nº20.208.989/0001-30, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 28 de Abril de 2026.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:62F969E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº7191/2026. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação dos Feirantes de Paracatu. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação dos Feirantes de Paracatu no CNPJ nº20.208.989/0001-30, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 28 de Abril de 2026.

CAIO SILVA QUIRINO,

Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:8C3D9222

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO Nº7182/2026. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Comunitária da Estiva. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Comunitária da Estiva no CNPJ nº 04.132.499/0001-41, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 28 De Abril de 2026.

CAIO SILVA QUIRINO,

Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:173282A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO Nº 5230/2026.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS-APAE. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS-APAE, inscrita no CNPJ nº: 19.784.131/0001-35, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 28 de Abril de 2026.

THIAGO BATISTA RAMOS,

Secretário Municipal de Esporte,
Portaria: 1793/2024.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:8B67563F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO Nº. 5100/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para realização de serviços para melhoria no telhado do Educandário Espírita Lucio de Abreu. **PROPONENTE:** Associação Obras Sociais Centro Espírita Fé Esperança e Caridade Paracatu-MG. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Obras Sociais Centro Espírita Fé Esperança e Caridade Paracatu-MG, inscrita no CNPJ nº 20.216.388/0001-70, nos termos do Inciso II do art. 31da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §3º do art. 6º e 7º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Paracatu-MG, 28 de abril de 2026.

TIAGO DE DEUS SILVA,

Secretário Municipal de Educação e Tecnologia.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:FAEF3CE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 63/2026**

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação das Pessoas com Deficiência de Paracatu - ADP, CNPJ nº: 20.583.548/0001-19. **DATA:** 27/04/2026. **FUNDAMENTO:** LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 18471/2025. **OBJETIVO:** Contribuir e promover ações voltadas à defesa e à garantia dos direitos fundamentais e adquiridos das pessoas com deficiência e de suas famílias no município de Paracatu – MG, por meio da oferta de atendimento especializado, da promoção do bem-estar, da inclusão social e do acesso às políticas públicas existentes. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.01.08.244.0022.2217.3.3.50.43, **Ficha:** 1.215, **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/03/2027. **VALOR:** R\$145.000,00. **ASSINATURAS:** Esdras Gomes Nascimento, Secretário Municipal de Assistência Social Interino, conveniente, e, Rosival Ferreira de Araujo, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:B84CC5AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 68/2026**

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação de Assistência à Criança e ao Adolescente - AACAD, CNPJ nº: 10.953.619/0001-74. **DATA:** 24/04/2026. **Nome do Parlamentar:** Deputada Estadual Marli Ribeiro, Indicação nº: 167791 – Resolução SEGOV nº 16, de 29 de abril de 2025. **FUNDAMENTO:** LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 2909/2026. **OBJETO DA PARCERIA:** Construção de quatro salas nas dependências da instituição, com a finalidade de ampliar e melhorar a estrutura física, possibilitando a melhoria e a expansão dos atendimentos e

assegurando aumento na qualidade e segurança dos usuários.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.11.01.08.244.0022.2217.4.4.50.42, Ficha: 1.217, CONTA
CORRENTE DA OSC PARA RECEBIMENTO DO RECURSO:
 Conta Corrente nº: 577602248-3, AG nº: 0138, Banco: Caixa
 Econômica Federal. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:**
31/10/2026. VALOR: R\$140.000,00. ASSINATURAS: Esdras
 Gomes Nascimento, Secretário Municipal de Assistência Social
 Interino, conveniente, e, Dom Leonardo de Miranda Pereira,
 representante OSC, conveniada.

Publicado por:
 Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:27A8A340

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º AVISO DE ADIAMENTO. CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 04/2026

1º AVISO DE ADIAMENTO. Concorrência Eletrônica nº 04/2026
– Processo de Compra nº 50/2026 – O Diretor do Departamento de
 Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por
 motivo de **ORDEM ADMINISTRATIVA** a abertura da
Concorrência Eletrônica nº 04/2026, anteriormente marcada para o
 dia **12 de maio de 2026**, às 09:00 horas, fica **ADIADO** para o dia
21/05/2026 com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário
 de Brasília-DF) no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas
 de preços e lances: www.novobmmnet.com.br. Maiores informações
 poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3537-1108.

Paracatu (MG), 28 de abril de 2026.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES.
 Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
 Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:18500CE1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
11/2026

1º AVISO DE ADIAMENTO. Pregão Eletrônico SRP nº 11/2026
– Processo de Compra nº 17/2026 – O Diretor do Departamento de
 Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por
 motivo de **ORDEM ADMINISTRATIVA** a abertura do certame,
 anteriormente marcada para o dia **30 de abril de 2026**, às 09:00 horas,
 fica **ADIADO** para o dia **27/05/2026** com início da Sessão da disputa
 de lances às **09h** (horário de Brasília-DF) no portal onde realizar-se-á
 a abertura das propostas de preços e lances:
www.novobmmnet.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas
 pelo telefone: (38) 3537-1108.

Paracatu (MG), 28 de abril de 2026.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES.
 Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
 Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:E30937E8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 09/2026

1º AVISO DE ADIAMENTO. Concorrência Eletrônica nº 09/2026
– Processo de Compra nº 48/2026 – O Diretor do Departamento de
 Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por
 motivo de **ORDEM ADMINISTRATIVA** a abertura da
Concorrência Eletrônica nº 09/2026, anteriormente marcada para o
 dia **20 de maio de 2026**, às 09:00 horas, fica **ADIADO** para o dia
27/05/2026 com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário
 de Brasília-DF) no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas
 de preços e lances: www.novobmmnet.com.br. Maiores informações
 poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3537-1108.

Paracatu (MG), 28 de abril de 2026.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES.
 Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
 Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:AAD6C7BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA nº 004/2026

A **Pregoeira** comunica aos interessados que o objeto da licitação em
 epígrafe foi **ADJUDICADO** à empresa **SERRA**
EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº
28.042.139/0001-17, no valor total de **R\$ 387.200,00 (Trezentos e**
oitenta e sete mil e duzentos reais).

Paula Cândido/MG, 22 de abril de 2026.

EDVÂNIA APARECIDA CAMILO -
 Pregoeira

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA nº 004/2026

Nº Processo: 040/2026. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
 ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE
 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, COMPREENDENDO
 PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS DE
 CONCRETO E SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL NO
 ACESSO À PRAÇA NOSSA SENHORA DAS DORES,
 CONFORME PROPOSTA Nº 043882/2025 E CONTRATO DE
 REPASSE Nº 984015/2025/MTUR/CAIXA, conforme especificações
 e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do
 Edital. A autoridade competente **HOMOLOGA** o resultado da
 licitação em epígrafe, cujo objeto foi adjudicado à empresa **SERRA**
EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº
28.042.139/0001-17, no valor total de **R\$ 387.200,00 (Trezentos e**
oitenta e sete mil e duzentos reais). **Data de Homologação:** 22 de
 abril de 2026.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:E51699AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2026 - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 004/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 040/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
 ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE
 INFRAESTRUTURA URBANA, COMPREENDENDO
 PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS DE
 CONCRETO E SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL NO
 ACESSO À PRAÇA NOSSA SENHORA DAS DORES,
 CONFORME PROPOSTA Nº 043882/2025 E CONTRATO DE
 REPASSE Nº 984015/2025/MTUR/CAIXA, conforme especificações
 e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do
 Edital.

CONTRATO: nº 053/2026

Empresa: SERRA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ:
28.042.139/0001-17,

Valor Total de R\$ 387.200,00 (Trezentos e oitenta e sete mil e duzentos reais).

Vigência: 23/04/2026 a 23/04/2027.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvania Aparecida Camilo

Código Identificador:472CF194

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA**

LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a REABERTURA do Processo Licitatório nº 038/2026, Pregão Eletrônico nº 014/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação, licenciamento, hospedagem, manutenção e suporte técnico de soluções integradas de software para gestão da saúde pública municipal, contemplando a implantação do sistema e-SUS APS PEC, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 15/05/2026, às 12h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário das 12h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 28 de abril de 2026.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -

Agente de Contratação.

Publicado por:

Afonso Talison Duele Leandro

Código Identificador:0E24BB81

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAÍÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAÍÁ
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 033/2026**

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente do art. 75, inciso II e considerando as justificativas técnicas e econômicas constantes nos autos do processo em epígrafe, AUTORIZO a contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços tecnológicos, por meio de solução integrada em nuvem (SaaS), com cessão de uso de software para formação e elaboração de cestas de preços nas compras públicas do Município de Pedra do Indaiá, incluindo serviços de implantação, treinamento, suporte técnico contínuo, manutenção corretiva e evolutiva. O contrato vigorará a partir de 01 de maio de 2026 e terá vigência de doze meses.

Pedra do Indaiá/MG, 28 de abril de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva

Código Identificador:BE984BBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAÍÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº.
014/2026 PROCESSO Nº. 019/2026**

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, com base no Artigo 74 Inciso I, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 004/2024, e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da

empresa “DG Vasconcellos Sistema de Ensino Ltda”, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.412.110/0001-85, para fornecimento de material didático de ensino de idioma estrangeiro, de caráter autoral e exclusivo, acompanhado de serviços acessórios indispensáveis à sua adequada implementação, compreendendo: disponibilização e licenciamento de uso do material didático, acesso à plataforma digital vinculada ao material, capacitação e formação continuada de professores para utilização da metodologia associada ao material, suporte técnico e pedagógico, disponibilização de ferramentas para acompanhamento e avaliação do processo de aprendizagem junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo valor global de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). O contrato terá vigência a partir de 28 de abril de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Pedra do Indaiá, 28 de abril de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva

Código Identificador:58BA3CB0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

**1º T.A. PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO Nº 26/2025
- VALE DO SOL CONSTRUTORA LTDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1º Termo Aditivo ao contrato nº 26/2025 do Processo Licitatório nº: 00024/2025, Pregão Eletrônico nº: 00005/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de minigeração distribuída de energia elétrica de fonte fotovoltaica, por meio do Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE), na modalidade geração compartilhada via consórcio de geração de energia, conforme Lei 14.300/2022 O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes>.

Perdigão/MG, 28 de abril de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rosária Morato Lemos Rodrigues

Código Identificador:F90C209F

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º T.A. QUANTITATIVO CONTATO Nº 77/2024 -
COOPRAFAD**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº: 077/2024, do Processo Licitatório nº: 000057/2024, Inexigibilidade nº 00018/2024, Chamada Pública nº 0004/2024. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, REGIDO PELA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO/FNDE Nº 06 DE 08/05/2020. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 28 de abril de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:F6E815DE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº35/2026 - VECCI CONSTRUÇÕES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato do Processo Licitatório nº: 00036/2026, Adesão nº: 0008/2026. Objeto: Adesão à ata de registro de preços nº 20/2026, decorrente do pregão eletrônico nº 47/2025, Processo Administrativo nº 122/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Bom Despacho, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva de pavimentos (tapa buracos) e execução de dispositivos de moderação de tráfego (ondulações transversais e travessias elevadas) com fornecimento e aplicação de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em vias públicas do Município de Perdigão – MG. Contrato nº 035/2026, em favor da empresa: VECCI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 53.275.036/0001-44, no valor total de R\$719.995,00. Mais informações pelo website: <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes>.

Perdigão/MG, 28 de abril de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:4EA09977

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 00036/2026, Adesão nº: 0008/2026. Objeto: Adesão à ata de registro de preços nº 20/2026, decorrente do pregão eletrônico nº 47/2025, Processo Administrativo nº 122/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Bom Despacho, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva de pavimentos (tapa buracos) e execução de dispositivos de moderação de tráfego (ondulações transversais e travessias elevadas) com fornecimento e aplicação de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em vias públicas do Município de Perdigão – MG. Em favor da empresa: VECCI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 53.275.036/0001-44, no valor total de R\$719.995,00. Mais informações pelo website: <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes>.

Perdigão/MG, 28 de abril de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:0201912A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº14/2026 - 04.111.559
ADEMIR ALVES DE LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Termo de Credenciamento do Processo Licitatório nº 000123/2022, Inexigibilidade nº 000013/2022, Credenciamento nº: 000004/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS EM GERAL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, VIA LEILÃO ONLINE E/OU PRESENCIAL, COMPREENDENDO AVALIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES OFICIAIS. Termo de Credenciamento nº: 014/2026 – 04.111.559 ADEMIR ALVES DE LACERDA, CNPJ: 04.111.559/0001-40 CPF:XXX.909.596-XX. Vigência: 9 meses. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou Web-site: <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes>.

Perdigão/MG, 28 de abril de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:5692B3F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 09/2026 – CERTIFICADO DIGITAL A1

A Câmara Municipal de Perdões torna público a autorização da abertura do Processo de Contratação Direta nº 09/2026 – Dispensa de licitação nº 09/2026, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de **certificado digital do tipo A1 (e-CNPJ)**, padrão ICP-Brasil, em arquivo eletrônico, com validade mínima de 12 (doze) meses, destinado à Câmara Municipal de Perdões/MG, incluindo emissão, validação da identidade e suporte técnico para instalação e utilização, **com abertura para recebimento de propostas às 12:00h do dia 29.04.2026 e a data limite para apresentação de propostas até às 12:00h do dia 05.05.2026.**

O termo de referência poderá ser acessados através do link: Portal Nacional de Contratações Públicas

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@cmperdoes.mg.gov.br

Perdões, 28 de abril de 2026.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jonas Ribeiro Campos
Código Identificador:4F018B4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÕES DECLARAÇÃO
I

DECLARAÇÃO I

Declaramos que nossa instituição, bem como nossos dirigentes não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei Federal 13.019/14.

Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;

d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3º A vedação prevista no inciso III do caput deste artigo, no que tange a ter como dirigente agente político de Poder, não se aplica aos serviços sociais autônomos destinatários de contribuições dos empregadores incidentes sobre a folha de salários.

§ 3º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 4º Para os fins do disposto na alínea do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Por ser a expressão da verdade ser verdade, firmo a presente.

Perdões, ____ de ____ de ____

Assinatura do representante legal da instituição

Publicado por:

Guilherme de Souza Komaroff

Código Identificador:DC07073B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÕES DECLARAÇÃO II

DECLARAÇÃO II

A OSC (NOME OSC e QUALIFICAÇÃO), DECLARA, por meio do presidente (nome e qualificação) DECLARA que:

Que o(a) Sr.(a) (nome e qualificação do gestor), será o gestor responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria.

Que o Sr.(a) (nome e qualificação), inscrito no CRC sob o Nº (.) é o contador responsável pela (NOME OSC).

Em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, dispõe de instalações e outras condições materiais, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, e que para execução do objeto será utilizado: (descrever onde será cumprido o objeto, os profissionais envolvidos e recursos utilizados);

Que dispõe de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, estando apta para desenvolver as atividades propostas no plano de trabalho e cumprir as metas estabelecidas.

Que a sede da entidade se localiza neste município, no endereço (especificar o endereço), conforme comprovante anexo;

Por ser a expressão da verdade ser verdade, firmo a presente.

Perdões, ____ de ____ de ____

Assinatura do representante legal da instituição

Publicado por:

Guilherme de Souza Komaroff

Código Identificador:DF0A67B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÕES DECLARAÇÃO III

DECLARAÇÃO III

A OSC (NOME OSC e QUALIFICAÇÃO), DECLARA, por meio do presidente (nome e qualificação) DECLARA que:

Ser entidade sem fins lucrativos e que não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, conforme art. (.) do seu estatuto;

Que a entidade não remunera nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, sócios, conselheiros, instituidores e, benfeitores ou equivalentes, conforme art. (.) de seu estatuto;

Que aplica no país os seus recursos na manutenção de seus objetivos institucionais conforme prevê seu estatuto e mantém escrituração de sua receita e despesas em livro próprio com as formalidades legais que asseguram sua exatidão;

Que se compromete a aplicar os recursos repassados de acordo com o estipulado no Plano de Trabalho, bem como prestar contas na forma determinada em lei;

Que não se encontra impedida de celebrar parcerias com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados a qualquer título e que a entidade não incorre em nenhuma das vedações da legislação municipal, naquilo que não for compatível com a Lei n. 13.019/2014.

Não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, e que não detém empregados menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Por ser a expressão da verdade ser verdade, firmo a presente.

Perdões, ____ de ____ de ____

Assinatura do representante legal da instituição

Publicado por:
Guilherme de Souza Komaroff
Código Identificador:C274E0DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÕES DECLARAÇÃO IV

DECLARAÇÃO IV

Eu, brasileiro, contador com inscrição no CRC sob o n.º, com endereço profissional na, DECLARO, ser o responsável pela escrituração contábil da OSC, bem como que esta mantém a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Por ser a expressão da verdade ser verdade, firmo a presente.

Perdões, ____ de ____ de ____

Assinatura do Contador.

Publicado por:
Guilherme de Souza Komaroff
Código Identificador:3194DECA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

O MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG, em observância ao disposto no art. 140 da Lei Orgânica Municipal, convoca as Organizações da Sociedade Civil listadas no sítio eletrônico oficial <https://perdoes.mg.gov.br/transparencia/legislacao/14>, indicadas pela Câmara Municipal, para eventual recebimento de emendas parlamentares impositivas, conforme previsto na Lei nº 3.657 (Lei Orçamentária Anual de 2026), aprovada em 30 de dezembro de 2025, por meio de formalização de parcerias para execução de projetos, para manifestarem seu interesse e apresentarem a documentação para verificação de regularidade, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONVOCAÇÃO

1.1 As Organizações da Sociedade Civil, listadas abaixo, caso possuam interesse em firmar parceria em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou acordos de cooperação, deverão apresentar a documentação indicada neste edital até **30 de agosto de 2026**, a fim de verificar a viabilidade e, a possibilidade de se firmar a parceria de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014

CLÁUSULA SEGUNDA - REQUISITOS PARA FIRMAR PARCERIAS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2.1. Poderão formalizar parcerias com a Administração Pública as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

I - entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

II - as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

III - as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

2.2 Para formalizar parcerias com a Administração Pública as OSCs devem atender aos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, e sejam regidas por normas de organização interna que prevejam expressamente:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV - possuir:

- a) No mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;
- b) Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

2.3. A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar:

I - Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;

II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a Organização da Sociedade Civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

III - Comprovações de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela Organização da Sociedade Civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da Organização da Sociedade Civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas.

IV - Certidão de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Alvará de funcionamento;

VIII - Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

IX - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual da entidade;

X - Cópia de documento que comprove que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

XI - Cópia do documento comprobatório da propriedade do imóvel no qual funciona ou de sua posse legítima, mediante a apresentação de certidão de matrícula do imóvel registrada no Cartório de Registro Imobiliário competente, contrato de locação em vigor ou documento equivalente;

XII - Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento;

XIII - Declaração contendo o nome do Contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade;

XIV - Cópia do balanço contábil do último exercício da entidade;

XV - Declaração contendo o nome de um gestor indicado pela entidade para ser o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execuções da parceria;

XVI - Declaração com indicação da capacidade administrativa, técnica e gerencial da entidade para execução e manutenção das ações previstas na parceria;

XVII - Declaração de que a entidade se compromete a aplicar os recursos repassados de acordo com o estipulado no plano de trabalho, bem como prestar contas na forma determinada em lei;

XVIII - Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre a existência de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e as metas estabelecidas;

XIX - Plano de Trabalho.

2.4. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, dentro do prazo de validade delas.

CLÁUSULA TERCEIRA - IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:

I - Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art.39, *caput*, inciso I, da Lei nº13.019, de 2014);

II - Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, *caput*, inciso II, da Lei nº 13.019, de2014);

III - Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às OSCs que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, *caput*, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);

IV - Tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada, ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, *caput*, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

V - Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com a sanção prevista no inciso II do art.73 da Lei nº13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, *caput*, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

VI - Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, *caput*, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou

VII - Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, *caput*, inciso VII, da Lei nº 13.019, de2014).

VIII - Apresente quaisquer impedimentos de ordem técnica

CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO

4.1. Os Planos de Trabalho deverão ser apresentados pelas OSCs, conforme modelo do anexo I, e entregues pessoalmente, na Prefeitura Municipal de Perdões à área do projeto pretendido, até a data prescrita no item 1.1 do presente edital.

4.2. O Plano de Trabalho, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo técnico responsável pela elaboração do Plano de Trabalho e pelo representante legal da OSC proponente.

4.3. Os Planos de Trabalho deverão conter, no mínimo, as seguintes informações, conforme modelo do Anexo I:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;
- f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;
- g) as ações que demandarão pagamento por meio de cheque nominal, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A OSC proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderão acarretar na eliminação do Plano de Trabalho apresentado, a aplicação apuração do cometimento de eventual crime.

5.2. Todos os custos decorrentes da elaboração dos Planos de Trabalho e quaisquer outras despesas correlatas serão de inteira responsabilidade das OSCs, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

5.3. A entrega da documentação não gera direito à formalização da parceria, tratando de análise preliminar.

5.4. Os beneficiários, objetos, valores e áreas de atuação estão definidos no anexo aprovado pela Câmara Municipal de Perdões e integrado à Lei nº 3.657 - Lei Orçamentária Anual de 2026, aprovada em 30 de dezembro de 2025 ;

5.5. O beneficiário que tiver sido indicado para mais de uma emenda impositiva, poderá apresentar um único plano de trabalho, desde que a área de atuação bem como o objeto sejam compatíveis entre si.

5.6. Os resultados das análises pelas Secretarias gestoras serão publicados no Diário Oficial do município conforme análise do pedido de parceria no prazo de 15 (quinze) dias a contar do protocolo do pedido.

5.7. Os beneficiários terão o prazo até 30 de agosto de 2026 para sanar eventuais impedimentos apontados e/ou protocolar pedido de reexame devidamente fundamentado.

5.8. Em caso de formalização das parcerias ou convênio, o processo de prestação de contas dos recursos recebimentos e do cumprimento do plano de trabalho far-se-á conforme estabelecido no contrato firmado entre o município e a OSC.

5.9. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) ANEXO I – Modelo de Plano de Trabalho
- b) ANEXO II – Modelos de Declarações

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 28 de abril de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme de Souza Komaroff
Código Identificador:3F97B96C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO / EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2026

APREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público a abertura do Credenciamento nº 02/2026, nos termos do art. 78 c/c 79 da Lei nº 14.133/2021, visando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL DE RADIADORES, BEM COMO EM TODO O SISTEMA DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS.**

Os interessados deverão atender a todas as exigências previstas no edital e apresentar a documentação necessária, disponível no site oficial: <https://www.perdoes.mg.gov.br>.

O credenciamento terá início em 06 de maio de 2026 e permanecerá aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos estabelecidos no edital.

Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:015D443E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 40/2026

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: educacao.perdoes.mg.gov.br
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 40/2026

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões, conforme especificações abaixo:

Função: Monitor de educação infantil

Dia: 30/04/26 Horário: 13h30 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende	Tarde	04/05/2026 a 02/06/2026

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5.445/25 03/12/25:

- I - Documento de identidade e CPF;
 - II – Comprovante de habilitação ou diploma registrado;
 - III – Declaração de conclusão de curso com data de validade de até 30 dias;
 - IV – Comprovante de quitação eleitoral;
 - V – Comprovante de regularidade militar (para candidatos do sexo masculino, quando aplicável);
 - VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de não inscrição;
 - VII – Comprovante de endereço atualizado;
 - VIII – Certidão de tempo de serviço, se utilizada para classificação;
 - IX – Declaração de regularidade de CPF, emitida no momento do edital;
 - IX – Demais documentos específicos do cargo, conforme o Anexo I, II e III.
- A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 27 de abril de 2026

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Publicado por:
Márcia Regina Martins Bartels
Código Identificador:808DB3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.964 /26 DE 28 DE ABRIL DE 2026 -
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL, WILTON ANTONIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 10.964 /26 de 28 de abril de 2026.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, WILTON
ANTONIO TEIXEIRA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento ao Servidor Público
Municipal, **WILTON ANTONIO TEIXEIRA**, nomeado em
20.12.1994 conforme Portaria nº 860/94, ocupante do cargo de
Auxiliar Administrativo, a contar de 28/04/2026 e com término em
26/04/2028 totalizando 730 (setecentos e trinta) dias de acordo com a
Lei complementar n.º 108/2022, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 de abril de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:81725660

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2026
PROCESSO LICITATORIO 030/2026
INEXIGIBILIDADE 002/2026

Objeto: Contratação dos serviços de show artístico das Bandas:
“Serginho Nicácio”, “Tulim Dj”, “Dj Lauro” e “Dupla Marcelo e
Ryan” para serem realizados nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2026,
durante a realização do “VIII Festa do Porco 2026”, em Piedade de
Ponte Nova MG, conforme exigências, condições, especificações e
quantitativos discriminados no termo de referência em atendimento à
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo.
Contratante: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ
n.º18.316.257/0001-12.
Fornecedor: 33.823.484 SERGIO ROBERTO CALIXTO NICACIO,
inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.823.484/0001-28
Valor do contrato: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Vigência: 13 de julho de 2026.
Composição de valores:Vocalista: R\$ 900,00
Transporte Van: R\$ 700,00
Tecladista: R\$ 400,00
Alimentação: R\$ 250,00
Administrativo: R\$ 250,00

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:F5DCB5C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2026
PROCESSO LICITATORIO 030/2026
INEXIGIBILIDADE 002/2026

Objeto: Contratação dos serviços de show artístico das Bandas:
“Serginho Nicácio”, “Tulim Dj”, “Dj Lauro” e “Dupla Marcelo e
Ryan” para serem realizados nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2026,
durante a realização do “VIII Festa do Porco 2026”, em Piedade de
Ponte Nova MG, conforme exigências, condições, especificações e
quantitativos discriminados no termo de referência em atendimento à
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo.
Contratante: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ
n.º18.316.257/0001-12.
Fornecedor: 63.830.146 THULIO AFONSO DOS SANTOS,
inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 63.830.146/0001-84.
Valor do contrato: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Vigência: 13 de julho de 2026.
Composição de valores:Deslocamento: R\$ 200,00
Hospedagem/ Alimentação: R\$ 600,00
Assistente de Montagem: R\$ 100,00
Audiovisual: R\$ 200,00
Insumos Piroteque: R\$ 600,00
Apresentação: R\$ 1.000,00

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:BB69A465

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2026
PROCESSO LICITATORIO 030/2026
INEXIGIBILIDADE 002/2026

Objeto: Contratação dos serviços de show artístico das Bandas:
“Serginho Nicácio”, “Tulim Dj”, “Dj Lauro” e “Dupla Marcelo e
Ryan” para serem realizados nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2026,
durante a realização do “VIII Festa do Porco 2026”, em Piedade de
Ponte Nova MG, conforme exigências, condições, especificações e
quantitativos discriminados no termo de referência em atendimento à
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo.
Contratante: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ
n.º18.316.257/0001-12.
Fornecedor: 64.364.929 LAURO EMERSON DA SILVA, inscrito(a)
no CNPJ/MF sob o nº 64.364.929/0001-82.
Valor do contrato: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).
Vigência: 13 de julho de 2026.
Composição de valores:Cachê do Artista Cantor: R\$ 795,00
Cachê dos Músicos/Banda/Equipe Técnica: R\$ 200,00
Transporte: R\$ 200,00
Despesa com Diária na Estrada: R\$ 100,00
Despesa com Camarim: R\$ 250,00
Despesa com Alimentação: R\$ 200,00
Despesa com Hospedagem: R\$ 300,00
Despesa com Instrumentos Perotecnica e Efeitos: R\$ 795,00
Despesa com Administração: R\$ 100,00
Impostos: R\$ 260,00
Lucros da Empresa: R\$ 400,00
Demais despesas não especificada, mas que poderá ocorrer durante o
deslocamento até a execução do evento: R\$ 100,00

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:B54AF409

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2026
PROCESSO LICITATORIO 030/2026
INEXIGIBILIDADE 002/2026

Objeto: Contratação dos serviços de show artístico das Bandas: “Serginho Nicácio”, “Tulin Dj”, “Dj Lauro” e “Dupla Marcelo e Ryan” para serem realizados nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2026, durante a realização do “VIII Festa do Porco 2026”, em Piedade de Ponte Nova MG, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.º18.316.257/0001-12.

Fornecedor: MR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.704.818/0001-96.

Valor do contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência: 13 de julho de 2026.

Composição de Valores: Transporte Banda e Equipe: R\$ 4.500,00

Efeitos de Fogos: R\$ 4.000,00

Cachê Cantores: R\$ 15.000,00

Cachê Músicos e Equipe Técnica (15 Integrantes): R\$ 14.500,00

Impostos: R\$ 6.000,00

Alimentação: R\$ 3.000,00

Hospedagem: R\$ 2.500,00

Translado local: R\$ 1.000,00

Carregadores: R\$ 500,00

Abastecimento de Camarim: R\$ 2.000,00

Lucro: R\$ 7.000,00

Publicado por:

Vanilce Das Graças Oliveira Souza

Código Identificador:513500DB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGAO 008/2026 MASSA ASFALTICA RETIFICADO**

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 14.133/2021 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através De Seu Pregoeiro O Pregão Eletrônico 008/2026 - REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS NO MUNICIPIO DE PIRAJUBA/MG. Data Da Abertura Da Sessão: 15 de maio de 2026 As 09:30 Horas. O Edital Poderá Ser Acessado No Site Www.Pirajuba.Mg.Gov.Br/Licitacoes, E Www.Licitanet.Com.Br. Duvidas E Esclarecimentos Ser Obtidas no portal da licitante.

Pirajuba-Mg, 28 de abril De 2026.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Diogo Quintiliano de Oliveira

Código Identificador:B3B6F8FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGAO 014/2026 LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM**

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 14.133/2021 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através De Seu Pregoeiro O Pregão Eletrônico 014/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO EVENTO PUBLICO DENOMINADO 39 FESTA DO PEÃO DE PIRAJUBA 2026 DURANTE OS DIAS 13 A 15 DE AGOSTO DE 2026 A SER REALIZADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES GERALDO ALVES DE BRITO. Data Da Abertura Da Sessão: 15 De maio De 2026 As 09:00 Horas. O Edital Poderá Ser Acessado No Site Www.Pirajuba.Mg.Gov.Br/Licitacoes, E Www.Licitanet.Com.Br. Duvidas E Esclarecimentos Ser Obtidas Pelo E-Mail Licitacao@Pirajuba.Mg.Gov.Br.

Pirajuba-MG, 28 de abril De 2026.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Diogo Quintiliano de Oliveira

Código Identificador:149DC5F0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 073/2026, Inexigibilidade nº. 028/2026. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no Art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA “FÁBIO TECLAS”, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA DA COMUNIDADE RURAL DE PINHEIROS ALTOS (ENCONTRO DE CAVALEIROS - 5ª EDIÇÃO)”, PARA O DIA 02 DE MAIO DE 2026”. Contratada: FABIO JOSE DO NASCIMENTO 15449647654 - CNPJ: 46.358.979/0001-75, Valor Total de R\$3.000,00 (três mil reais). Período de 02 (dois) meses.

Piranga/MG, 28/04/2026.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:

Glauciely Natalia Ventura

Código Identificador:60DBF1D2

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 070/2026, Pregão Eletrônico Nº. 90021/2026, Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MANIPULADO PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL. Data de abertura: 14/05/2026 às 13:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: <https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes>.

Piranga/MG, 23/04/2026.

MARCUS TOMAZ HELENO

Secretário Municipal de Administração

Por Delegação – Decreto Municipal nº 5161/2025

Publicado por:

Glauciely Natalia Ventura

Código Identificador:A6A7819E

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 081/2025, Inexigibilidade nº. 024/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE CANAL DE RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES, PROGRAMAS E NOTAS DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA. Contratada: RÁDIO DIFUSORA DE PIRANGA LTDA, CNPJ sob o nº 19.965.631/0001-73. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja até 28/04/2027. Fica revisto com base no IPCA o valor da mensal, passando de R\$ 5.495,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), para o valor mensal de R\$ 5.722,65 (cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos). Tendo em vista o pedido de prorrogação de prazo, fica aditado valor total do contrato

em 68.671,80 (sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

Piranga/MG, 28/04/2026.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:

Glauciely Natalia Ventura

Código Identificador:40A32980

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 089/2025, Concorrência Eletrônica nº. 003/2025. Objeto: EXECUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE VENDA NOVA, NO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. Contratada: J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 27.028.550/0001-75. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado por mais 30 (trinta) dias ou seja até 28/05/2026.

Piranga/MG, 28/04/2026.

ELITON TELLES

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026

Publicado por:

Glauciely Natalia Ventura

Código Identificador:EE45F281

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 024/2026, Pregão Eletrônico nº. 90005/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS. Contratada: CRISTOVAM JOSÉ SILVA LANA CNPJ: 01.462.858/0001-30. Fica revisto o valor do óleo Diesel S10, passando de R\$ 7,42 (sete reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 7,18 (sete reais e dezoito centavos) e óleo Diesel S500 passando de R\$ 7,01 (sete reais e um centavos) para R\$ 6,83 (seis reais e oitenta e três centavos) a partir de 28/04/2026.

Piranga/MG, 28/04/2026.

FLÁVIO ALOÍSIO MACIEL

Secretário Municipal de Infraestrutura

Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026

Publicado por:

Glauciely Natalia Ventura

Código Identificador:DA9DDE2C

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 068/2022, Dispensa nº. 018/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA SUPORTES ADMINISTRATIVA ÁREA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E SISTEMAS GOVERNAMENTAIS LIGADOS A ESTES TEMAS. Contratada: VERSUS SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.643.308/0001-49. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 29/04/2027. Valor total de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Piranga/MG, 28/04/2026.

MARCUS TOMAZ HELENO

Secretário Municipal de Administração

Por Delegação – Decreto Municipal nº 5161/2025

Publicado por:

Glauciely Natalia Ventura

Código Identificador:D374C182

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 036/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2026 CONTRATO Nº. 077/2026

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 036/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2026
CONTRATO Nº. 077/2026
DATA: 24 DE ABRIL 2026**

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG

CONTRATADO: BELA PROTESE LTDA, inscrita no CNPJ: 55.231.069/0001-18, com endereço na RUA ABILIO ANTONIO DE ALMEIDA, 298, SÃO BENTO, MATO VERDE, CEP 39.527-000, neste ato representado por ANNE PATRICIA OLIVEIRA MARTINS, inscrito no CPF nº 118.087.796-90.

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.301.0008.2.0065-3.3.90.39 Fonte de recurso: 1.500.000.1002

Publique-se.

Publicado por:

Alan Rambaldi de Souza Costa

Código Identificador:62CCE0C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

**PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS
REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026 – PROCESSO Nº
16/2026
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
(PNAE)**

Eu, Adara Macedo Miguel Lima, Diretora do Departamento de Alimentação Escolar, junto com a Nutricionista Responsável Técnica Viviani Vieira Pereira do Município de Pirapetinga/MG, no uso das atribuições e em cumprimento ao disposto no Item 2.3 do Edital de Chamada Pública nº 004/2026, procedemos à análise sensorial e técnica das amostras de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar entregues no dia 28 de abril de 2026.

1. DA ANÁLISE DOS PRODUTOS POR FORNECEDOR:

COOPAF - Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidária da Região de Muriaé - MG: As amostras de Abobrinha verde, chuchu, couve-flor, feijão classe preto, inhame, iogurte – diversos, laranja pera, melancia, pimentão verde, pó de café, polpa de fruta natural integral – diversas, quiabo, repolho, tangerina apresentaram-se frescas, sãs, com coloração característica e isentas de parasitas ou sujidades, atendendo aos critérios de hortifrutis e demais produtos de primeira qualidade.

2. CONCLUSÃO:

Após os testes de qualidade, concluo que todas as amostras enviadas pelos proponentes acima citados estão em CONFORMIDADE com as especificações contidas no Termo de Referência. Os produtos apresentam-se aptos para o consumo dos alunos da rede municipal de educação básica, garantindo o padrão nutricional e a segurança alimentar exigida pelo PNAE.

Pelo exposto, emito PARECER FAVORÁVEL à aquisição dos itens listados na ata da sessão pública do dia 23/04/2026.

Pirapetinga/MG, 28 de abril de 2026

ADARA MACEDO MIGUEL LIMA

Diretora do Departamento de Alimentação Escolar

VIVIANI VIEIRA PEREIRA

Nutricionista – CRN 9385/s Responsável Técnica – PNAE / Pirapetinga-MG

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:D5B99349

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2025
PROCESSO Nº 104/2025 INEXIGIBILIDADE 045/2025 09 DE
MARÇO DE 2026

OBJETO: O presente termo aditivo visa a PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO DE VALOR do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de pessoa física para o fornecimento da mão de obra exclusiva para **prestação de serviços de OFICINEIROS DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**.

CONTRATADA: MARIA EDUARDA ARRUDA SILVA, CPF: 137.622.546-80, Rua Otto Ruback, 307, Bairro 2000, Pirapetinga – MG, CEP: 36.730-000.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.

VALOR: Valor mensal de R\$ 1.868,60 (mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), resultando na atualização do valor contratual de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para R\$ 7.474,40 (sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

PRAZO DO ADITIVO: 04 meses, referente ao período de 09/03/2026 a 09/07/2026

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.361.0010.2.0033-3.3.90.39 Fonte de recursos 1.500.000 - Manutenção Ensino Fundamental.

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:59C2C8A7

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2025
PROCESSO Nº 104/2025 INEXIGIBILIDADE 045/2025 09 DE
MARÇO DE 2026

OBJETO: O presente termo aditivo visa a PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO DE VALOR do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de pessoa física para o fornecimento da mão de obra exclusiva para **prestação de serviços de OFICINEIROS DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**.

CONTRATADA: SAMILA DE LIMA B. ROCHA CERQUEIRA, CPF: 089.268.396-13, Av. Otavio Cardoso de Melo, 176, Bairro Planalto, Pirapetinga – MG, CEP: 36.730-000.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.

VALOR: Valor mensal de R\$ 1.868,60 (mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), resultando na atualização do valor contratual de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para R\$ 7.474,40 (sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

PRAZO DO ADITIVO: 04 meses, referente ao período de 09/03/2026 a 09/07/2026

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.361.0010.2.0033-3.3.90.39 Fonte de recursos 1.500.000 - Manutenção Ensino Fundamental

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:6AA11CB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2026

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo nº: 095/2025 - Concorrência nº: 005/2025. Extrato do Contrato nº 058/2026. Contratante: Município de Pirapora – CNPJ:23.539.463/0001-21. Contratada: **AC CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 17.713.310/0001-56. Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para a retomada da obra de construção do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI Tipo I, no bairro Cidade Jardim, conforme projeto padrão do FNDE (Creche e Pré-Escola Tipo I). O valor global é de R\$ **1.900.005,67 (um milhão, novecentos mil, cinco reais e sessenta e sete centavos)**. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato. Data de Assinatura: 28/04/2026*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal

AC CONSTRUÇÕES LTDA -
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:A641AD50

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO
PÚBLICO Nº 002/2026 - TERMO DE FOMENTO Nº 02/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO
PÚBLICO Nº 002/2026 - TERMO DE FOMENTO Nº 02/2026

Administração Pública Municipal: Município de Pirapora-MG (CNPJ: 23.539.463/0001-21)

Organização da Sociedade Civil: LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para atender o plano de trabalho com a finalidade de dispor de apoio financeiro para fornecimento de alimentação para os idosos em situação de acolhimento na instituição de longa permanência oferecendo assistência e suprimento de suas necessidades.

Valor Total: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Valor Mensal:R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Vigência: 36 meses.**Data de Assinatura:** 28/04/2026.**Publicado por:**
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:262DA543**SECRETARIA DE GOVERNO**
PORTARIA Nº 161/2026**PORTARIA Nº 161/2026***Designa membros para comporem a comissão permanentede Avaliação e Acompanhamento da Judicialização da Saúde instituída pela Portaria nº 027/2026.***O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, “a” da Lei Orgânica Municipal,**RESOLVE:****Art. 1º.** Designar os servidores listados abaixo para comporem a comissão permanentede Avaliação e Acompanhamento da Judicialização da Saúde instituída pela Portaria nº 027/2026.

Nome	Mat.
José Carlos Oliveira	7985
Cicera Dayane Andrade Queiroz	13.852

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Pirapora, 27de abril de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Thiago Brito Barbosa
Código Identificador:3A24D8CD**SECRETARIA DE GOVERNO**
PORTARIA Nº 163/2026**PORTARIA Nº 163/2026***Designa os membros para comporem o Núcleo de Estudos e Promoção da Igualdade Racial e Direitos Humanos (NEPIR/DH) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Pirapora e dá outras providências.***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, “a” da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 2.679/2024,**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 115, de 22 de dezembro de 2025, que institui o Núcleo de Estudos e Promoção da Igualdade Racial e Direitos Humanos (NEPIR/DH) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Pirapora e prevê a designação de seus membros por ato da autoridade educacional;**CONSIDERANDO** o entendimento firmado pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento da ADPF 973, que reconheceu a existência do racismo estrutural no Brasil como uma violação sistêmica de direitos fundamentais;**CONSIDERANDO** o compromisso com a Política Nacional de Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), visando à implementação de ações afirmativas, à valorização dos saberes ancestrais e à consolidação de uma educação antirracista;**CONSIDERANDO** a necessidade de dar cumprimento às Leis Federais nº 10.639/03 e nº 11.645/08, bem como à condicionalidade III do Valor Aluno Ano por Resultado (VAAR) do FUNDEB;**RESOLVE:****Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Núcleo de Estudos e Promoção da Igualdade Racial e Direitos Humanos (NEPIR/DH) da Secretaria Municipal de Educação:**I - COORDENAÇÃO GERAL**

Samuel da Silva

II - REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Titular: Alcione Maria Narciso Rocha;

Titular: Celina Cardoso Santos;

Suplente: Ana Cláudia de Andrade Chamone.

III - REPRESENTANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Titular: Laiane de Jesus Muniz;

Titular: Adriana Malaquia A. Ribeiro;

Suplente: Rosângela Ribeiro de Carvalho.

IV - REPRESENTANTES DO SERVIÇO DE APOIO À INCLUSÃO (SAI)

Titular: Helenice Souza Barbosa;

Titular: Ivaneide Pereira Leite Barbosa;

Suplente: Sidnéia Sousa Santos.

V - REPRESENTANTES DO SERVIÇO DE PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL

Titular: Marta Maria de Almeida Santos;

Titular: Tiago Costa Ferreira.

VI - REPRESENTANTES DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESCOLAR

Titular: Graciene Alves de Souza Mendes;

Titular: Kellen Aparecida Brito Carvalho.

VII - REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Titular: Renata Aparecida Alves Gomes.

VIII - REPRESENTANTES DA DIRETORIA DE PROJETOS E TECNOLOGIAS

Titular: Gilnânio Alves Dias;

Suplente: Angela Maria Machado Bessa.

IX - REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

Titular: Maria Liliâne Pereira Soares.

X - REPRESENTANTE DO SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL

Titular: Mara Bianca Santos Lopes Cardoso.

Art. 2º Compete à Coordenação Geral o exercício das atribuições e responsabilidades previstas no Art. 7º do Decreto Municipal nº 115/2025, visando à articulação intersetorial e à efetiva implementação das políticas de equidade na Rede Municipal de Ensino.**Art. 3º** Os membros ora designados deverão observar as responsabilidades descritas no Art. 8º do Decreto Municipal nº 115/2025, atuando em mútua cooperação com a Coordenação para a garantia da transversalidade temática e institucional do Núcleo.**Art. 4º** Conforme o Art. 6º do referido Decreto, as funções dos membros e da coordenação são consideradas de relevante serviço público e não serão remuneradas.**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora - MG, 28 de abril de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:70859207**ESTADO DE MINAS GERAIS**
PREFEITURA DE POÇO FUNDO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2026

Processo Licitatório Nº 83/2025

DISPENSA Nº 0725

Contratado: TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA

CNPJ nº 01.563.351/0001-73.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços para primeira revisão de 100 (cem) horas da máquina MOTONIVELADORA XCMG GR 1905BR CHASSI/SERIE XUG01905LTPB00005 vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais.

Valor global : R\$ 5.917,69.

Data da assinatura: 24/04/2026.

Vigência: 15/05/2026, podendo ser prorrogado conforme a Lei.

ROSIEL DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

Código Identificador:E87BDC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGAO ELETRONICO 53-26

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, através do Departamento de Licitacoes, informa ao publico em geral que, encontra-se aberto o Processo Licitatorio n 84/2026, na modalidade Pregao Eletronico n 53/2026, tendo como Objeto do proposto certame o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE VERGALHOES E TRELCAS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS RURAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura sera dia 14 de maio de 2026, as 13:00 horas. O edital encontra-se no site <http://pe.pocofundo.mg.gov.br> e o manual para uso do sistema de pregao eletronico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

MICHAEL OZANAN JOSE BATISTA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

Código Identificador:3F8CE9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE AJUSTE

TERMO DE AJUSTE

PARCEIRO 1: MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/ 0001-76, com sede na Pça. Tancredo Neves, nº 3.000 – Centro;

PARCEIRO 2: GRUPO MUPE – MOCIDADE UNIDA PELO EVANGELHO, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 28.339.830/0001-67, com sede na Rua Cel. José Dias, nº 575 – bairro Canto, Poço Fundo/MG;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo de Ajuste tem por objeto o repasse de apoio financeiro pelo Município ao “Grupo MUPE – Mocidade Unida pelo Evangelho”, na forma de subvenção, nos termos da Lei Municipal nº 2.835/26, para fins culturais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1.O Município de Poço Fundo repassará ao MUPE, no exercício de 2026, a título de subvenção, a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1.Ao Município compete:

a) efetuar o repasse do valor descrito na cláusula 2ª no exercício de 2026;

- b) analisar a prestação de contas referente aos recursos utilizados;
 - c) publicar o extrato deste Termo de Ajuste na imprensa oficial na data da sua formalização;
 - d) instruir o processo administrativo específico que trata da celebração deste Termo de Ajuste com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como, prestação de contas;
 - e) prestar o apoio necessário e indispensável ao MUPE para que seja alcançado o objetivo desta Parceria em toda a sua extensão e no tempo devido;
 - f) realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;
 - g) monitorar e avaliar o cumprimento do objeto e dos objetivos deste Termo de Ajuste por meio de análises das informações e documentos constantes no processo administrativo, bem como, realizações de diligências e fiscalização, visitas in loco, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, zelando pelo cumprimento do objeto, alcance das metas e dos resultados previstos e correta aplicação dos recursos repassados;
 - h) analisar os relatórios de execução do objeto;
 - i) analisar e decidir sobre a prestação de contas relativa a este Termo de Ajuste;
 - j) aplicar as sanções previstas na legislação pertinente, proceder às ações administrativas quanto à exigência e restituição dos recursos transferidos e instaurar tomada de contas especiais, quando for o caso;
 - l) exercer atividade normativa de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar descontinuidade das ações pactuadas;
- 3.2.Ao MUPE compete:
- a) executar fielmente o objeto da parceria, aplicando os recursos em atividades exclusivamente culturais, conforme prevê a Lei Municipal nº 2.853/26;
 - b) zelar pela boa qualidade e eficiência das ações, atividades e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e qualidade em suas atividades;
 - c) garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
 - c) manter durante a execução da parceria a regularidade das certidões negativas;
 - d) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Ajuste em conta bancária própria, aplicando-os, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
 - e) apresentar o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira e prestar contas ao Município;
 - f) responsabilizar-se pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias, do pessoal que vier a ser necessário à execução do objeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, que incidam sobre o instrumento;
 - g) permitir o livre acesso dos representantes do Município e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Ajuste, bem como aos locais de execução da atividade, permitindo o acompanhamento in loco e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
 - h) por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Ajuste, restituir ao Município os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras eventualmente realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias;
 - i) efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com recursos da parceria;
 - j) comunicar ao Município as suas alterações estatutárias, devidamente registrada em cartório;
 - l) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que se refere às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
 - m) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Ajuste, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária

do Município a inadimplência do MUPE em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

n) comunicar ao Município, por escrito, a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade;

o) manter os recursos aplicados no mercado financeiro, enquanto não utilizados;

p) não realizar pagamento antecipado com recursos da parceria.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo um dos PARCEIROS denunciá-lo, a qualquer época, bem como propor alterações, mediante assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.04.08.13.392.2003.2030.3.3.50.43.00 F. 240.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

6.1. Este Termo poderá ser denunciado por qualquer das partes em caso de inobservância de suas cláusulas ou, unilateralmente, por livre e espontânea vontade, hipótese em que será feita comunicação prévia com 60 (sessenta) dias de antecedência, sem prejuízo das obrigações assumidas até então.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos mediante legislação vigente, sempre que não for possível uma composição amigável entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Poço Fundo-MG para dirimir as dúvidas decorrentes do presente Termo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Poço Fundo, 28 de abril de 2026.

ROSIEL DE LIMA

Prefeito Municipal
MUPE

GUILHERME RAIMUNDO DA SILVA-

Presidente

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:69F87C6D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE FINANÇAS CONSELHO DE CONTRIBUINTES

SESSÃO DE JULGAMENTO: 02 de março de 2026 PROCESSO ORIGINÁRIO Nº: 106334/2024 PROCESSO RECURSO Nº: 6186/2025 RECORRENTE: Francisco Celeste de Lima RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal RELATOR: Luis Felipe de Souza Andrade EMENTA DIREITO ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV). LEI MUNICIPAL Nº 6.543/2021. MUDANÇA DE ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO. INAPLICABILIDADE DA EXIGÊNCIA LEGAL. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. INFRAÇÃO NÃO CONFIGURADA. AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO. RECURSO PROVIDO. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Conselheiros presentes na sessão de julgamento do Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre/MG acordam, por unanimidade, em dar provimento ao recurso administrativo, para declarar a improcedência do Auto de Infração e Multa nº 335/2024,

com o consequente cancelamento da penalidade aplicada, nos termos do voto do Relator. RELATÓRIO Trata-se de Processo Administrativo de Fiscalização instaurado em face de Francisco Celeste de Lima, originado pela Notificação Preliminar de Posturas nº 00168/2024, a qual determinava a regularização de atividade econômica mediante a apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV). Decorrido o prazo regulamentar de 90 (noventa) dias sem comprovação de atendimento à exigência, foi lavrado o Auto de Infração e Multa nº 335/2024, em 23 de outubro de 2024. Em sede de defesa, o Recorrente alegou o encerramento das atividades no endereço fiscalizado desde 28 de junho de 2024, juntando documentação comprobatória, inclusive alteração cadastral perante o CNPJ. Durante a instrução processual, diligência fiscal in loco constatou a inatividade do estabelecimento, fato corroborado por informações prestadas por vizinhos, confirmando a desocupação do imóvel em período anterior à autuação. Diante disso, a autoridade de primeira instância acolheu a defesa, determinando o cancelamento do auto de infração. É o relatório. VOTO Trata-se de penalidade aplicada a estabelecimento que não mais operava no local à época da autuação. Restou comprovada a prévia alteração de endereço, afastando a exigência de EIV. Verifica-se, assim, a perda do objeto da autuação e a ausência de fundamento fático para a penalidade, impondo-se a nulidade do Auto de Infração e Multa nº 335/2024.

Pouso Alegre, 22 de abril de 2026.

LUIS FELLIPE DE SOUZA ANDRADE

Conselheiro Relator

Publicado por:

Renata Fabiana Barbosa

Código Identificador:9344342A

SECRETARIA DE FINANÇAS CONSELHO DE CONTRIBUINTES

SESSÃO DE JULGAMENTO: 03 de fevereiro de 2026 PROCESSO PRINCIPAL Nº: 80528/2025 PROCESSO RECURSO Nº: 79476/2025 RECORRENTE: José Lúcio da Cunha RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal RELATOR: Luis Felipe de Souza Andrade EMENTA DIREITO ADMINISTRATIVO. INFRAÇÃO POR FALTA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE TERRENO. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR. CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS. OBRIGAÇÃO DE NATUREZA CONTÍNUA. COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DA REGULARIZAÇÃO. BOA-FÉ DO CONTRIBUINTE. AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO. RECURSO PROVIDO. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Conselheiros presentes na sessão de julgamento do Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre/MG acordam, por unanimidade, em dar provimento ao recurso administrativo, para declarar a improcedência do Auto de Infração e Multa nº 0318/2025, com o consequente cancelamento da penalidade aplicada, nos termos do voto do Relator. RELATÓRIO Trata-se de recurso administrativo interposto por José Lúcio da Cunha contra decisão que manteve o Auto de Infração e Multa nº 0318/2025, lavrado em razão de suposto descumprimento do artigo 11 da Lei Municipal nº 6.543/2021, consistente na falta de limpeza e manutenção de terreno. Consta dos autos que o Recorrente foi previamente notificado por meio da Notificação Preliminar de Posturas nº 232/2025, recebida em 06/03/2025, para promover a limpeza e manutenção periódica do imóvel. Em fiscalização posterior, realizada em 17/05/2025, foi constatada nova situação de irregularidade, ensejando a lavratura do auto de infração. O Recorrente apresentou defesa tempestiva, alegando ter realizado a limpeza do imóvel, executado o passeio público e instalado cerca de arame, além de manter a conservação periódica do lote. A defesa foi instruída com documentos comprobatórios. O Fiscal de Posturas, em parecer técnico, opinou pelo deferimento da defesa, reconhecendo o cumprimento das exigências administrativas. Tal entendimento foi acolhido pela decisão de primeira instância, que julgou improcedente o auto de infração. É o relatório. VOTO O recurso é tempestivo e merece conhecimento. No mérito, verifica-se que o Recorrente comprovou, de forma satisfatória, o cumprimento das obrigações impostas pela Administração, mediante documentação idônea, incluindo registros que evidenciam a limpeza do imóvel e a realização

das manutenções exigidas. O parecer técnico emitido pelo Fiscal de Posturas é claro ao reconhecer a regularização da situação, circunstância que afasta a subsistência da infração. Ademais, evidencia-se a atuação diligente e de boa-fé do contribuinte, que adotou as providências necessárias para atender às determinações administrativas, não havendo elementos que indiquem descumprimento reiterado ou intenção de infringir a norma. Dessa forma, ausente fundamento fático para a manutenção da penalidade, impõe-se o reconhecimento da improcedência do Auto de Infração e Multa nº 0318/2025.

Pouso Alegre, 22 de abril de 2026.

LUIS FELLIPE DE SOUZA ANDRADE

Conselheiro Relator

Publicado por:

Renata Fabiana Barbosa

Código Identificador:23F7FF5D

SECRETARIA DE FINANÇAS CONSELHO DE CONTRIBUINTES

SESSÃO DE JULGAMENTO: 02 de março de 2026 PROCESSO ORIGINÁRIO Nº: 24616/2025 PROCESSO DEFESA Nº: 44221/2025 RECORRENTE: Edvania de Fátima Brandão RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal RELATOR: Luis Felipe de Souza Andrade EMENTA DIREITO ADMINISTRATIVO. INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE CADASTRO FISCAL. IMÓVEL SITUADO EM ZONA ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (ZERF). LEIS MUNICIPAIS Nº 6.543/2021 E Nº 6.476/2021. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA AUTÔNOMA. COMPROVAÇÃO DE DISPENSA DE AVCB. EXCLUSÃO PARCIAL DA PENALIDADE. MANUTENÇÃO DO AUTO QUANTO À AUSÊNCIA DE CADASTRO FISCAL. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Conselheiros presentes na sessão de julgamento do Conselho de Contribuintes do Município de Pouso Alegre/MG acordam, por unanimidade, em negar provimento ao recurso de ofício, mantendo-se integralmente a decisão de primeira instância que julgou parcialmente procedente a defesa administrativa, para excluir a penalidade relativa à ausência de AVCB ou Certificado de Dispensa do Corpo de Bombeiros, e manter o Auto de Infração e Multa nº 0038/2025 quanto à ausência de Cadastro Fiscal, nos termos do voto do Relator. RELATÓRIO Trata-se de auto de infração por ausência de cadastro fiscal e alvará, lavrado após descumprimento de notificação prévia. A contribuinte apresentou defesa, alegando dificuldades na regularização e juntando documentos. A decisão de primeira instância foi parcialmente favorável, afastando a penalidade relativa ao AVCB e mantendo a autuação quanto ao cadastro fiscal, sendo os autos remetidos ao Conselho por recurso de ofício. VOTO O recurso de ofício é conhecido. No mérito, mantém-se a decisão de primeira instância, por estar em conformidade com a legislação municipal. A obrigação de cadastro fiscal é autônoma e subsiste, enquanto a penalidade relativa ao AVCB é afastada diante da comprovação de dispensa válida, justificando a manutenção parcial do auto de infração.

Pouso Alegre, 22 de abril de 2026.

LUIS FELLIPE DE SOUZA ANDRADE

Conselheiro Relator

Publicado por:

Renata Fabiana Barbosa

Código Identificador:F8503F7A

SECRETARIA DE FINANÇAS CONSELHO DE CONTRIBUINTES

SESSÃO DE JULGAMENTO: 02 de março de 2026 PROCESSO ORIGINÁRIO Nº: 69377/2025 PROCESSO RECURSO Nº: 81853/2025 RECORRENTE: Fernando Silva RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal RELATOR: Luis Felipe de Souza Andrade EMENTA DIREITO ADMINISTRATIVO. INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. EXECUÇÃO DE MASSEIRO DE

CONCRETO EM VIA PÚBLICA. AUSÊNCIA DE CONTENÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO. LEI MUNICIPAL Nº 6.570/2022. INFRAÇÃO GRAVÍSSIMA CONFIGURADA. IRRELEVÂNCIA DA DURAÇÃO DA CONDUTA OU DA PEQUENA MONTA DA OBRA. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO NÃO AFASTADA. AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO. RECURSO DESPROVIDO. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Conselheiros presentes na sessão de julgamento do Conselho de Contribuintes do Município de Pouso Alegre/MG acordam, por unanimidade, em negar provimento ao recurso administrativo, mantendo integralmente o Auto de Infração e Multa nº 69377/2025, nos termos do voto do Relator. RELATÓRIO Trata-se de recurso administrativo interposto por Fernando Silva em face da decisão de primeira instância que julgou procedente o Auto de Infração e Multa nº 69377/2025, lavrado por infração ao art. 272, §4º, inciso XVII, da Lei Municipal nº 6.570/2022. O Recorrente alegou que a utilização da via pública ocorreu de forma pontual e por curto período, em razão de pequena obra, tendo posteriormente cessado a atividade e promovido à limpeza do local. A defesa foi indeferida em primeira instância, sob o fundamento de que a infração restou devidamente caracterizada, com base no conjunto probatório produzido pela fiscalização. É o relatório. VOTO No mérito, verifica-se que o Recorrente não apresentou elementos novos capazes de afastar a presunção de legitimidade do ato administrativo, limitando-se à reiteração de argumentos já apreciados. A materialidade da infração encontra-se devidamente comprovada por registros fotográficos e pela atuação regular da fiscalização municipal, evidenciando a execução de masseiro em via pública sem as devidas contenções. Ademais, o Recorrente poderia ter adotado medidas preventivas aptas a evitar a infração, o que não ocorreu, caracterizando o descumprimento da norma. Dessa forma, não há vício ou ilegalidade a macular o auto de infração, impondo-se sua manutenção integral.

Pouso Alegre, 22 de abril de 2026.

LUIS FELLIPE DE SOUZA ANDRADE

Conselheiro Relator

Publicado por:

Renata Fabiana Barbosa

Código Identificador:E3955E9E

SECRETARIA DE FINANÇAS CONSELHO DE CONTRIBUINTES

SESSÃO DE JULGAMENTO: 04 de março de 2026 PROCESSO ORIGINÁRIO Nº: 75065/2019 RECORRENTE: Maria de Lourdes Borges de Oliveira (por seu procurador) RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal RELATOR: Luis Felipe de Souza Andrade EMENTA DIREITO ADMINISTRATIVO. EDIFICAÇÃO EM DESACORDO COM RECUO FRONTAL. LEI MUNICIPAL Nº 4.872/2009. SUPERVENIÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 6.570/2022. NOVO TRATAMENTO JURÍDICO DAS COBERTURAS LEVES. ATIPICIDADE SUPERVENIENTE DA CONDUTA. APLICAÇÃO RETROATIVA DA NORMA MAIS BENÉFICA. ART. 106, II, "A", DO CTN. AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO. RECURSO PROVIDO. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Conselheiros presentes na sessão de julgamento do Conselho de Contribuintes do Município de Pouso Alegre/MG acordam, por unanimidade, em dar provimento ao recurso administrativo, para determinar o cancelamento integral do Auto de Infração e Multa nº 75065/2019, nos termos do voto do Relator. RELATÓRIO Trata-se de recurso administrativo interposto por Maria de Lourdes Borges de Oliveira em face da decisão de primeira instância que manteve o Auto de Infração e Multa nº 75065/2019, lavrado por suposta infração ao art. 45, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.872/2009, consistente em edificação em desacordo com o recuo frontal obrigatório. A Recorrente foi regularmente notificada da decisão em 26/05/2021, tendo interposto recurso em 28/05/2021, dentro do prazo legal. Em suas razões, alegou desconhecimento da norma, bem como que o imóvel encontrava-se locado à época dos fatos. Informou, ainda, que promoveu a remoção da cobertura instalada no recuo frontal após a autuação, buscando regularizar a situação. Os autos foram encaminhados a este Conselho para

Julgamento. É o relatório. VOTO O recurso é tempestivo e merece conhecimento. No mérito, verifica-se que a autuação decorreu da existência de cobertura edificada em área de recuo frontal, situação que, à época, configurava infração urbanística nos termos da Lei Municipal nº 4.872/2009. Contudo, com a superveniência da Lei Municipal nº 6.570/2022, houve alteração relevante no tratamento jurídico das coberturas leves em áreas de recuo, passando determinadas estruturas a não serem computadas como área construída, desde que atendidos os requisitos legais. Nesse contexto, a conduta anteriormente considerada infracional deixou de se enquadrar na tipificação legal, configurando hipótese de atipicidade superveniente. Dessa forma, não subsiste fundamento jurídico para a manutenção da penalidade aplicada.

Pouso Alegre, 22 de abril de 2026.

LUIS FELLIPE DE SOUZA ANDRADE
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:7FE23A87

SECRETARIA DE FINANÇAS CONSELHO DE CONTRIBUINTES

SESSÃO DE JULGAMENTO: 04 de março de 2026 PROCESSO ORIGINÁRIO Nº: 93019/2025 PROCESSO RECURSO Nº: 96089/2025 RECORRENTE: Kelane Empreendimentos Imobiliários Ltda RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal RELATOR: Luis Felipe de Souza Andrade EMENTA DIREITO ADMINISTRATIVO. INFRAÇÃO URBANÍSTICA. EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENCIAMENTO. LEI MUNICIPAL Nº 6.570/2022. DEMOLIÇÃO PARCIAL DE EDIFICAÇÃO PREEXISTENTE. LICENÇA ADMINISTRATIVA VÁLIDA. INEXISTÊNCIA DE OBRA NOVA OU INTERVENÇÃO NO SOLO. AUSÊNCIA DO FATO GERADOR DA INFRAÇÃO. LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO QUE CANCELOU A AUTUAÇÃO. RECURSO PROVIDO. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Conselheiros presentes na sessão de julgamento do Conselho de Contribuintes do Município de Pouso Alegre/MG acordam, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, mantendo integralmente a decisão de primeira instância que julgou improcedente o Auto de Infração e Multa nº 96089/2025, com o consequente cancelamento da penalidade aplicada, nos termos do voto do Relator. RELATÓRIO A autuação decorreu de fiscalização realizada no imóvel situado na Rua dos Oitis, nº 181, Distrito Industrial, onde se constatou, em análise preliminar, a existência de intervenções potencialmente sujeitas à autorização do Poder Público. A autuada apresentou defesa administrativa, alegando que as atividades se limitaram à demolição parcial de edificação preexistente, devidamente autorizada por meio da Licença nº 021/2025, inexistindo execução de obra nova. Em vistoria técnica posterior, a Administração constatou que as intervenções efetivamente realizadas correspondiam à demolição autorizada, não havendo qualquer irregularidade urbanística. Diante disso, a autoridade de primeira instância julgou improcedente o auto de infração, determinando seu cancelamento, com remessa dos autos ao Conselho de Contribuintes por reexame necessário. VOTO O recurso deve ser conhecido. No mérito, verifica-se que a autuação teve por fundamento a suposta execução de obra sem licenciamento, hipótese que não restou comprovada nos autos. A defesa apresentada demonstrou que as intervenções realizadas limitaram-se à demolição parcial de edificação preexistente, devidamente autorizada por ato administrativo válido (Licença nº 021/2025). A vistoria técnica posterior confirmou a inexistência de obra nova, ampliação ou qualquer intervenção no solo apta a caracterizar infração urbanística. Assim, evidencia-se a ausência do fato gerador da infração, elemento essencial à validade do ato sancionador, impondo-se o reconhecimento da improcedência da autuação.

Pouso Alegre, 22 de abril de 2026.

LUIS FELLIPE DE SOUZA ANDRADE
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:F383B422

SECRETARIA DE FINANÇAS CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG DESPACHO DECISÓRIO Processo nº: 167999/2021 Requerente: Diego Leite Moraes CPF: 052.972.436-70 Assunto: Revisão de Lançamento Tributário – ISSQN (Autônomo) Vistos, etc. Trata-se de processo administrativo encaminhado a este Conselho de Contribuintes por força de remessa necessária, em razão do valor envolvido, tendo como objeto a revisão e o cancelamento de lançamentos de ISSQN relativos aos exercícios de 2017 e 2018 constantes no cadastro do contribuinte. Conforme se extrai dos autos, após a decisão administrativa de primeira instância que determinou o cancelamento dos lançamentos, os respectivos créditos tributários foram posteriormente inscritos em Dívida Ativa do Município, circunstância devidamente comprovada pelos extratos de débitos juntados ao processo. Nos termos da Portaria nº 06/2022 do Conselho de Contribuintes do Município de Pouso Alegre, especialmente o disposto em seu art. 1º, inciso I, a dívida inscrita, quer seja aquela impugnada por recurso voluntário ou encaminhada por remessa necessária, não será conhecida, em razão de o ato de inscrição em dívida ativa ocorrer após o esgotamento da competência deste Conselho, à luz da inteligência do sistema procedimental de inscrição. Dessa forma, a inscrição do crédito tributário em dívida ativa constitui marco processual que encerra a instância administrativa revisional no âmbito do Conselho de Contribuintes, tornando inviável a apreciação do mérito do lançamento posteriormente inscrito. Compete ao Presidente do Conselho de Contribuintes decidir monocraticamente nas hipóteses de inadmissibilidade ou não conhecimento do processo, conforme dispõe o art. 12, inciso XIII, do Decreto Municipal nº 5.037/2019 (Regimento Interno do Conselho de Contribuintes), bem como a Portaria nº 06/2022 deste Conselho. Diante do exposto, com fundamento no art. 1º, inciso I, da Portaria nº 06/2022 do Conselho de Contribuintes, NÃO CONHEÇO do presente processo, em razão da inscrição dos créditos tributários em dívida ativa, por esgotamento da competência administrativa deste Conselho. Determino, ainda: a) a devolução dos autos à unidade de origem, para as anotações e providências cabíveis; b) a ciência ao contribuinte quanto ao não conhecimento do feito na esfera administrativa; c) o arquivamento do processo no âmbito deste Conselho.

Publique-se. Cumpra-se.

Pouso Alegre/MG, 18 de março de 2026.

Presidente do CCPA

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:D2EF3F9C

SECRETARIA DE FINANÇAS CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG DESPACHO DECISÓRIO Processo nº: 227016/2021 Requerente: Fernando Cezar Proença Alves 62360710630 CNPJ: 25.225.403/0001-60 Assunto: Revisão de Lançamento Tributário – Auto de Infração nº 00943/2019 Vistos, etc. Trata-se de processo administrativo tributário em que o requerente postula o cancelamento da multa aplicada por meio do Auto de Infração nº 00943/2019, conforme consta do comprovante de abertura do Processo nº 227016/2021, protocolizado em 13/12/2021. Da análise dos autos, verifica-se que o crédito tributário decorre de auto de infração lavrado no exercício de 2019, inexistindo nos autos qualquer comprovação de ajuizamento de execução fiscal ou de citação válida do sujeito passivo para fins de cobrança judicial do referido crédito. Nos termos do art. 174 do Código Tributário Nacional, a ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em 5 (cinco) anos, contados da constituição definitiva do crédito, interrompendo-se apenas nas hipóteses legais,

notadamente pela citação pessoal do devedor em execução fiscal. A simples inscrição em dívida ativa ou a prática de atos administrativos não constituem causa interruptiva da prescrição. Considerando que o crédito foi definitivamente constituído em 2019 e que não se verifica, até a presente data, qualquer causa de interrupção do prazo prescricional, encontra-se caracterizada a prescrição do crédito tributário, a qual constitui causa legal de extinção da obrigação tributária, conforme dispõe o art. 156, inciso V, do Código Tributário Nacional. Compete ao Presidente do Conselho de Contribuintes decidir monocraticamente nos casos que importem em extinção do crédito tributário, nos termos do art. 12, inciso XIII, do Decreto Municipal nº 5.037/2019 (Regimento Interno do Conselho de Contribuintes), bem como da Portaria nº 06/2022 deste Conselho. Diante do exposto, RECONHEÇO A PRESCRIÇÃO do crédito tributário decorrente do Auto de Infração nº 00943/2019 e, com fundamento nos arts. 174 e 156, inciso V, do Código Tributário Nacional, DECLARO EXTINTA a respectiva obrigação tributária, determinando: a) o cancelamento definitivo do lançamento e da multa; b) a baixa administrativa do débito nos sistemas fazendários; c) o arquivamento do presente processo, após as anotações de praxe.

Publique-se. Cumpra-se.

Pouso Alegre/MG, 18 de março de 2026.

Presidente do CCPA

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:71FF19DC

SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO POR EDITAL 3

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1º, alíneas “a” e “i”, da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal nº 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal nº 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.

A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96 Jardim Santa Lúcia, Pouso Alegre/MG.

Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 2083529

Nome: BAIRRO SERRAS ALTAS POUSO ALEGRE LTDA

Origem da dívida: IPTU

Exercício: 2025

Valor: R\$ 32.915,73 (trinta e dois mil, novecentos e quinze reais e setenta e três centavos)

Código do contribuinte: 1087369

Nome: BENEDITO APARECIDO GUEDES

Origem da dívida: IPTU

Exercício: 2015, 2016, 2017, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025

Valor: R\$ 3.659,86 (três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 1065469

Nome: BRUNO DE MAIO CONTRUCCI

Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO

Exercício: 2021, 2022, 2023

Valor: R\$ 3.656,35 (três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 2077855

Nome: CHACARA CANTA GALO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Origem da dívida: IPTU

Exercício: 2024, 2025

Valor: R\$ 55.569,21 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos)

Código do contribuinte: 228867100

Nome: CONSTRUTORA ISRAEL LTDA

Origem da dívida: MULTA ADMINISTRATIVA

Exercício: 2025

Valor: R\$ 12.430,47 (doze mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e sete centavos)

Pouso Alegre, 27 de Abril de 2026.

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Renata Fabiana Barbosa

Código Identificador:89DD4209

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE POSTURAS Nº 0032/2026 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no **Artigo 219, Parágrafo único** da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas) notificar o(a) contribuinte abaixo relacionado(a) sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: MARILEA GOULART VILELA

CPF/CNPJ: ***.702.***-72

AIM: 0533/2025

DATA DA CONSTATAÇÃO: 03/11/2025

INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)

TERRENO: LOTE 0004, QUADRA B, BURITIS, INSC. CADASTRAL 003.0707.0075

VALOR DA MULTA: R\$ 3.543,40 (TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

OBS: REINCIDÊNCIA DE MULTA (CONFORME ART. 215 DA LEI 6.543/2021).

O(A) proprietário(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) proprietário(a) ou representante legal (mediante comprovação), com os seguintes documentos:

- * Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
- * Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
- * Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site pousoalegre.atende.net > *Autoatendimento* > *Cidadão* > *Emissão de Boleto* > *Emissão de Guias Receitas Diversas*.

O pagamento da multa não exige o(a) proprietário(a) ou responsável do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 28 de abril de 2026.

ANGELO WAGNER RAMOS

Gerente Interino do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:

Eder do Couto Nora

Código Identificador:0A84166E

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2024/SMPS

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2024/SMPS

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 016/2024/SMPS. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2023/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros Edição 3668 no dia 21/12/2023. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Movimento Social São José – Pró Tuberculoso, inscrito no CNPJ sob nº 23.954.266/0001-79.

OBJETO: realizar ações de assistência social para até 40 pessoas em situação de vulnerabilidade social da comunidade local, sem qualquer distinção, que estejam cadastradas na Instituição e/ou encaminhados pela rede socioassistencial do município, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio do Projeto “Viver Bem”, conforme Termo de Referência de Proteção Social Básica nº 01/2021/SMPS.

VALOR TOTAL REPASSADO:R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais).

PERÍODO ANALISADO: 19/04/2024 a 31/12/2024.

PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA.

FUNDAMENTO LEGAL:Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Municipal nº 6.159/2025.

ADMINISTRADOR PÚBLICO:Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais.

O Relatório de Execução do Objeto, Relatório de Execução Financeira Final, Relação de Funcionários Custeados com os Recursos da Parceria, Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Final e o Parecer do Administrador Público poderá ser consultado na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba “Terceiro Setor - Publicações Oficiais”. Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:

Claudia Maria Guerzoni Figueiredo

Código Identificador:FDA12A8F

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2026/SMPS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2026/SMPS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 017/2026/SMPS decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº

004/2025/SMPS-DPPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/12/2025 Edição 4168. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Proteção e Assistência às Condenadas – APAC Masculina, inscrita no CNPJ sob nº 06.022.588/0001-60.

OBJETO: ofertar programa de integração ao mercado de trabalho através de cursos de capacitação profissional aos recuperandos condenados pela justiça, oriundos do sistema convencional de cumprimento de pena, visando a inserção no mercado de trabalho, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica nº 01/2025/SMPS-DPPS, em conformidade com a Política de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo.

TOTAL DE RECURSOS: R\$100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

02.006.000.0008.0244.0022.0010.333504300000000000.150000000 00 – Secretaria Municipal de Políticas Sociais - Manutenção das Subvenções Sociais - Geral - Recursos não Vinculados de Impostos – Ficha 1261.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL:Lei Federal nº. 13.019/2014; e Decreto Municipal nº. 6.159/2025.

SIGNATÁRIOS:Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Sr. Ildefonso Tadeu Rodrigues, Diretor Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC Masculina.

O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba “Terceiro Setor - Publicações Oficiais”. Mais informações: (35) 3112-3877.

Publicado por:

Claudia Maria Guerzoni Figueiredo

Código Identificador:85DDCA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2026 - SORTEIO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Concorrência Pública nº 03/2026 – Objeto: “Contratação de empresa especializada em publicidade e propaganda para a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG”. Conforme preconiza o § 4º do artigo 10º da Lei 12.232/2010, apresentamos os nomes que, após sorteio em sessão pública que será realizada no dia 15/05/2026 às 09h00min, na Secretaria de Licitações e Contratações Públicas, localizado à Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, bairro Mirante do Paraíso, no município de Pouso Alegre/MG, irão compor a subcomissão técnica de avaliação das propostas técnicas, são eles:

Interno (com vínculo):

1. Beatriz de Luna Beraldo
2. Felipe Mota Rodrigues
3. Tales da Silva Souza
4. Luana Mendes Silva Pereira
5. Mayla Araújo Castro
6. Rafael Lemes Paulino

Externo (sem vínculo):

1. Cindy Andrea Gomes
2. José Ibraim Pereira Junior
3. Alberto Rafael Pereira Rego
4. Willian Vitale de Oliveira Lima
5. José Roberto Martinelli
6. João Paulo de Lima Rocha
7. Kely Cristina Pereira

A sessão pública será transmitida online e ao vivo no canal do YouTube: <https://www.youtube.com/@licitacaotvmpmpa5833>

Impugnações ao nomes poderão ser realizadas através do e-mail licitapamg@gmail.com em até 48 horas antes da data do sorteio.

Publicado por:
Cynthia Conceição Matoso
Código Identificador:605E7F3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTRATO Nº 241/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 241/2026 – PREGÃO ELETRONICO Nº 65/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REGISTRADORES ELETRONICOS DE OONTO COM LEITOR BIOMETRICO. A vigência do contrato será de 01 (um) ano contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 24/04/2026. CONTRATADA: SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 00.455.458/0001-35. Valor total R\$: 55.368,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais). Dotações orçamentárias nº 02.007.000.0012.0122.0027.2065.3.3.90.39.00 – ficha 477/ 02.011.000.0010.0302.0002.2016.3.3.90.40.00 – ficha 876 / 02.011.000.0010.0301.0002.2011.3.3.90.40.00 – ficha 804/ 02.011.000.0010.0122.0003.2000.3.3.90.40.00- ficha 738/ 02.020.000.0004.0122.0045.2042.3.3.90.40.00 – ficha 1191.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9F241305

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
21/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 21/2026 – Objeto: Aquisição de material de limpeza, higienização, copa, cozinha, artigos descartáveis e correlatos. A sessão pública será realizada no dia 15 de maio de 2026 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112-2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Gilbert Pereira Castro – Pregoeiro Municipal.

Pouso Alegre/MG, 28 de abril de 2026.

Publicado por:
Cynthia Conceição Matoso
Código Identificador:6BE54073

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 95/2023 - DISPENSA Nº
09/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 95/2023 - DISPENSA Nº 09/2023. “Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS SUL (SÃO CRISTOVÃO). Vigência: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, com início em 17/04/2026 e término previsto para 17/04/2027 Assinatura em 17/04/2026. Valor mensal R\$ 5.429,12 (cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos). Locador: EXITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI. Dotação orçamentaria 02.016.000.0008.0244.0025.2124.3.3.90.39.00– FICHA 1129.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:24B6F028

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de reequilíbrio econômico financeiro – PREGÃO ELETRONICO nº 86/2025 – ATA Nº 09/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS . DETENTORA: BSM ATACADISTA LTDA. Suelene Marcondes de Souza Faria – Secretária Municipal de Educação. Data de assinatura 24/04/2026.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6C1DA77D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS Nº 070/2025**

Processo Licitatório nº 184/2023 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 024/2023.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato, cujo objeto é “Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG”. Partes: Município de Prata-MG e PRIME UROLOGIA LTDA. Valor total global: R\$288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93. Vigência: 08/05/2026 a 07/05/2027. Data da assinatura: 28/04/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:F36D37BA

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS Nº 074/2025**

Processo Licitatório nº 184/2023 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 024/2023.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato, cujo objeto é “Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG”. Partes: Município de Prata-MG e GUILHERME HENRIQUE FERREIRA SILVA – ME. Valor total global: R\$2.538.000,00 (dois milhões quinhentos e trinta e oito mil reais). Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93. Vigência: 15/05/2026 a 14/05/2027. Data da assinatura: 28/04/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:3FBF6BF1

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026 –
PROCESSO 121/2026**

Objeto: Adesão mediante "Carona" à Ata de Registro de Preços nº 0055/2026-1 – e Compras. AM - oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº PE 784/25-CSC, órgão gerenciador Centro de Serviços Compartilhados - CSC, cujo objeto é: "Contratação, pelo menor preço global por menor taxa de administração, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação - "auxílio alimentação - ticket refeição/alimentação" na forma de cartão eletrônico com "chip" de segurança que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios in natura através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação pertinente", para atender as necessidades dos servidores da Prefeitura Municipal do Prata/MG.

Partes: Prefeitura Municipal do Prata e **TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.**

Valor Total da Adesão: R\$5.818.500,00 (cinco milhões oitocentos e dezoito mil e quinhentos reais).

Vigência: até 27/04/2027.

Prata-MG, em 28 de abril de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Silva Ferreira Nunes

Código Identificador:5FC97BB1

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 008/2026 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e CASA ESPÍRITA DO SAMARITANO CNPJ Nº 01.320.148.0001-76

Objeto: Pagamento de salários, 13º terceiro, férias e rescisões contratuais e outros via sessão de colaborador lotado na Prefeitura Municipal do Prata custeada com **recurso próprio**.

Fundamento Legal: Art. 31 da Lei Federal nº 13.109/2014 e demais alterações c/c Lei Orçamentária anual.

Valor do repasse: R\$66.908,73

Prazo de vigência do termo: de 28/04/2026 a 28/04/2027.

Data da Assinatura: 28/04/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Samara Aissa Silva

Código Identificador:CF54D902

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023

Processo Licitatório nº 107/2023 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 018/2023.

Partes: Município de Prata e **GUINCHOS GATO LTDA.**

Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato Administrativo por mais 12 (doze) meses, cujo objeto do processo é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO POLI GUINDASTE E CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA RETIRADA DE ENTULHOS E OUTROS NAS VIAS PÚBLICAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5 M³ (TRÊS E MEIO METROS CÚBICOS), COM DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**”.

Fundamentação Legal: Art. 57, IV da Lei 8.666/93.

Valor total: R\$222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais).

Prazo de vigência: 17/05/2026 à 16/05/2027.

Data da assinatura: 28/04/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Bruna Silva Ferreira Nunes

Código Identificador:4AE6F53D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal

27/04/2026

Inexigibilidade por Credenciamento nº 024/2023, Processo Licitatório nº 184/2023 – Objeto: é o **Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG**, conforme solicitação das Secretarias mediante a demanda. Credenciadas: **GELY BIANCA CUELLAR BRUCKNER LTDA e JADSON LEANDRO ALVES DE MORAIS**,

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roseane Alves Gonzaga

Código Identificador:E5173EAA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DOS CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 103/2026 E Nº 104/2026.

Processo Licitatório nº **184/2023** – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº **024/2023**.

Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG, conforme solicitação das Secretarias mediante a demanda.

Contratante: **Município do Prata-MG.**

Credenciadas:

MÉDICA: GELY BIANCA CUELLAR BRUCKNER

– Plantão Clínico Geral Diurno.

– Plantão Clínico Geral Noturno.

– *Plantão Clínico Geral Diurno- Datas Específicas.*

– *Plantão Clínico Geral Noturno - Datas Específicas.*

– Plantão Clínico Geral Especializado Diurno.

– Plantão Clínico Geral Especializado Noturno.

MÉDICO: JADSON LEANDRO ALVES DE MORAIS

– Plantão Clínico Geral Diurno

– Plantão Clínico Geral Noturno

– *Plantão Clínico Geral Diurno- Datas Específicas*

– *Plantão Clínico Geral Noturno - Datas Específicas*

– Plantão Clínico Geral Especializado Diurno

– Plantão Clínico Geral Especializado Noturno

– Plantão Clínico Geral Especializado Diurno- Datas Específicas

– *Plantão Clínico Geral Especializado Noturno - Datas Específicas*

Vigência: A contratação vigorará até por 12 (doze) meses, tendo por início a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 27/04/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roseane Alves Gonzaga

Código Identificador:E5606839

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ATA ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº
09/2026 PROCESSO: Nº 018/2026**

EXTRATO DE ATA

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2026

PROCESSO: Nº 018/2026

**ATAS: 031/26—032/2026—033/2026—34/2026---035/2026---
036/2026—037/2026---038/2026---039/2026**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS
NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO SAÚDE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG.**

DATA DAS ATAS: 28/04/2026

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

**CONTRATADA: R P HOSPITALAR LTDA CNPJ
59.903.312/0001-58**

**CONTRATADA: EPG COMERCIAL LTDA CNPJ
60.860.141/0001-06**

**CONTRATADA: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS CNPJ 35.250.918/0001-73**

**CONTRATADA: PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA
LTDA 57.102.735/0001-43**

**CONTRATADA: CANNBR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 36.148.696/0001-45**

**CONTRATADA: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ
53.317.125/0001-06**

**CONTRATADA: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ 34.620.735/0001-30**

**CONTRATADA: TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ
21.189.554/0001-59**

**CONTRATADA:REALMED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ
17.263.792/0001-90**

Valor Total do Processo: R\$ 137.347,50 (cento e trinta e sete mil e trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: de 28 de abril 2026 a 28 de abril 2027

Pratinha-MG, 28 de abril de 2026

Contratante:

Município de Pratinha/MG

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Fernando Ferreira

Código Identificador:7B21D393

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ORIGEM:
PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2026 PROCESSO: Nº 018/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2026

PROCESSO: Nº 018/2026

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS
NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO SAÚDE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG.**

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2026

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

**CONTRATADA: R P HOSPITALAR LTDA CNPJ 59.903.312/0001-
58**

**CONTRATADA: EPG COMERCIAL LTDA CNPJ 60.860.141/0001-
06**

**CONTRATADA: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS CNPJ 35.250.918/0001-73**

**CONTRATADA: PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA
LTDA 57.102.735/0001-43**

**CONTRATADA: CANNBR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 36.148.696/0001-45**

**CONTRATADA: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ
53.317.125/0001-06**

**CONTRATADA: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES CNPJ 34.620.735/0001-30**

**CONTRATADA: TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ
21.189.554/0001-59**

**CONTRATADA:REALMED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ
17.263.792/0001-90**

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.

RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando os seus objetos aos licitantes vencedores R P HOSPITALAR LTDA, com valor global R\$ 7.891,50 (sete mil e oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), EPG COMERCIAL LTDA CNPJ, com valor global R\$ 9.340,00 (nove mil trezentos e quarenta reais), L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, com valor global R\$ 9.673,50 (nove mil e seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), : PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA, com valor global R\$ 10.557,00 (dez mil e quinhentos e cinquenta e sete reais reais), CANNBR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com valor global R\$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais), SAMED HOSPITALAR LTDA, com valor global R\$ 24.320,00 (vinte e quatro mil e trezentos e vinte reais), : GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, com valor global R\$ 56.115,00 (cinquenta e seis mil e cento e quinze reais), TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, com valor global R\$ 8.634,50 (oito mil e seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), REALMED DISTRIBUIDORA LTDA com valor global R\$10.032,00 (dez mil e trinta e dois reais)

Valor Total do Processo: R\$ 137.347,50 (cento e trinta e sete mil e trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Pratinha-MG, 27 de abril 2026

Contratante:

Município de Pratinha/MG

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Fernando Ferreira

Código Identificador:A53F83DF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 92/2026 COM
BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021**

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA MIG/MAG CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA. podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **05/05/2026 às 15:30**. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 07:00 às 15:30, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@quartelgeral.mg.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: licitacaoquartelgeral.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 15:30 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação**;

Quartel Geral, **28 de abril de 2026**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E9A5BA6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 135/2026 – Pregão Eletrônico: 23/2026. Torna publico para conhecimento dos interessados o Aviso de Licitação do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0 KM, ANO 2026/2026, TIPO MINIVAN COM 7 LUGARES PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO DE SAÍDA Nº 1491002762/2025/SEGOV QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E O MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Data de abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 14/05/2026 às 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: <https://ammlicita.org.br/>. Informações (37) 999575102–

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação 28/04/2026
Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:386587DE

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 15/2026.

O município de Queluzito – MG, torna público o Aviso de Contratação Direta - Dispensa Nº 15/2026, autorizado pelo PL Nº 27/2026, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de aulas de fanfarra para os alunos das escolas municipais visando o desenvolvimento de atividades musicais, culturais e cívicas em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo de Queluzito – MG, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021. Data e prazo final para recebimento das propostas: dia 06/05/2026 às 08h00min. As propostas devem ser enviadas pelo e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br.

Queluzito, 28/04/2026.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:F6833BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 16/2026.

O município de Queluzito – MG, torna público o Aviso de Contratação Direta - Dispensa Nº 16/2026, autorizado pelo PL Nº 28/2026, objetivando a contratação de pessoa jurídica para locação de serra de corte para asfalto e concreto com fornecimento de disco diamantado em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos e Rurais de Queluzito - MG, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021. Data e prazo final para recebimento das propostas: dia 06/05/2026 às 08h00min. As propostas devem ser enviadas pelo e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br.

Queluzito, 28/04/2026.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:A2DADFDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 17/2026.

O município de Queluzito – MG, torna público o Aviso de Contratação Direta - Dispensa Nº 17/2026, autorizado pelo PL Nº 29/2026, objetivando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gradis de aço em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo de Queluzito – MG, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021. Data e prazo final para recebimento das propostas: dia 06/05/2026 às 08h00min. As propostas devem ser enviadas pelo e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br.

Queluzito, 28/04/2026.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:E14C65CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2026, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e LAFAIETE COPIADORA E SERVICOS LTDA.. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha em atendimento às diversas secretarias municipais de Queluzito - MG. **Valor:** R\$ 183,00 (cento e oitenta e três reais). **Vigência:** 11/02/2027. **Data da assinatura:** 27/04/2026.

Queluzito, 28/04/2026.

LUCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:CD5B3F27

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2026,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2026, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e LAFAIETE COPIADORA E SERVICOS LTDA.. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE QUELUZITO - MG. **Valor:** R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais). **Vigência:** 17/06/2026. **Data da assinatura:** 28/04/2026.

Queluzito, 28/04/2026.

LUCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:9F797780

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE QUELUZITO - MG. **Valor:** R\$ 29.037,50 (vinte e nove mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 17/06/2026. **Data da assinatura:** 28/04/2026.

Queluzito, 28/04/2026.

LUCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:839BC012

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 31/2026, DECORRENTE DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – Extrato do 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e 48.250.884 DINALDO MANSO TIAGO JUNIOR - ME. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto o cancelamento do registro de preços item57 - código 37112 – Copinho com tampa caneca de plástico 330ml ", no valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), mediante a alteração da “cláusula quinta” – Do valor”, passando a Ata de Registro de Preços para o valor global de R\$ 10.337,75 (dez mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos). **Data da assinatura:** 27/04/2026.

Queluzito, 28 de abril de 2026.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:3E75A163

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 37/2025, DECORRENTE DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 39/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – Extrato do 1º **TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025**, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e GED ADMINISTRADORA, AUDITORA, CONSULTORA E SERVIÇOS EIRELI – ME. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto o cancelamento do registro de preços dos itens 30 - 00000033352 - Impressora multifuncional a laser e 46 – 00000033384 - Notebook 15.4", no valor total de R\$ 51.380,00 (cinquenta e um mil, trezentos e oitenta reais), mediante a alteração da “cláusula quinta” – Do valor”, passando a Ata de Registro de Preços para o valor global de R\$169.238,00 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais). **Data da assinatura:** 27/04/2026.

Queluzito, 28 de abril de 2026.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:C0312769

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/2025, DECORRENTE DO
PROCESSO LICITATÓRIO 62/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – Extrato do 1º **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/2025**, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e GEPLAN ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a supressão e o acréscimo da categoria construção no importe de 23,81% e a supressão e o acréscimo da categoria reforma no importe de 49,37%, totalizando um valor final de R\$130.666,35(cento e trinta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme disposição na planilha apresentada. **Data da assinatura:** 06/04/2026.

Queluzito, 28 de abril de 2026.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:04752D0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 25/2022, DECORRENTE DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – Extrato do 4º **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2022**, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA - EPP. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato supracitado mediante alteração da “cláusula terceira” – Da vigência”, passando este a vigor até 23/04/2027, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento e o reajuste do contrato supracitado mediante aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor - acumulado últimos doze meses no importe de 3,357470% sobre o valor originalmente contratado, passando ao valor global de R\$16.222,20(dezesseis mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos), referente ao item 01 – Manutenção de Sistema de Gestão de As. Social, conforme cláusula dez do respectivo contrato. **Data da assinatura:** 23/04/2026.

Queluzito, 28 de abril de 2026.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Lúcia Helena Vieira da Costa Santos

Código Identificador:7B38EF7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO PMQ Nº 26/2023, DECORRENTE DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – Extrato do 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **MEDIAÇÃO DO MORAR – GESTÃO DE CONFLITOS LTDA - ME**. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “cláusula terceira” – Da vigência”, passando este a vigor até 18/04/2027, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura: 17/04/2026.

Queluzito, 28 de abril de 2026.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Lúcia Helena Vieira da Costa Santos

Código Identificador:65643BE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
49/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
27/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – Extrato do 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2021, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **TELEFONICA BRASIL S.A.**. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato supracitado mediante alteração da “cláusula segunda” – Da vigência”, passando este a vigor até 17/04/2027, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura: 16/04/2026.

Queluzito, 28 de abril de 2026.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Lúcia Helena Vieira da Costa Santos

Código Identificador:B16F3283

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11071/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS TIPO MICRÃO E
ÔNIBUS PADRON BÁSICO EQUIPADO COM AR
CONDICIONADO**

Empresa vencedora:

**MINASMÁQUINAS S/A, com o único lote perfazendo o valor de
R\$31.373.000,00 (Trinta e um milhões e trezentos e setenta e três
mil reais).**

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 28 de Abril de 2026.

HELAINÉ GRAZIELE MARCOLINO

Pregoeira

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino

Código Identificador:BA56AA50

**GERÊNCIA LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2026**

Chamamento Público 007/2026

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Chamamento Público 007/2026, objeto: Credenciamento de grupo de quadrilhas, com a finalidade de compor a programação do evento VI ARRAIÁ NEVES 2026, de forma remunerada. As demais informações encontram-se no site citado acima.

Comissão de Contratação.

Publicado por:

Tatiele Cristina Ferreira de Souza

Código Identificador:F59E4D51

**GERÊNCIA LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DOS CREDENCIADOS PÓS SORTEIO
PROCESSO Nº: 030/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº :
031/2025**

DIVULGAÇÃO DOS CREDENCIADOS PÓS SORTEIO

Processo nº: 030/2025**Chamamento Público nº : 031/2025**

Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais devidamente matriculados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), para a futura e eventual prestação de serviços de organização, planejamento, divulgação e condução de leilões públicos (eletrônicos e presenciais) incluindo o fornecimento e operação de plataforma de leilão eletrônico, visando a alienação de bens móveis inservíveis, veículos, bens imóveis e semoventes de interesse do Município de Ribeirão das Neves, conforme as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Primeiro colocado: Maurício José de Souza Costa**Segundo colocado:** Sandra de Fátima Santos**Terceiro colocado:** Daniel Elias Garcia**Quarto colocado:** Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira**Quinto colocado:** Rodrigo Schmitz**Sexto colocado:** Fernando Cactano Moreira Filho**Sétimo colocado:** Arthur Ferreira Nunes**Oitavo colocado:** Gustavo Costa Aguiar Oliveira**Nono colocado:** Renata Murta Moreira**Décimo:** Magnum Luiz Serpa**Décimo primeiro:** Giovana Norma Bolico**Décimo segundo:** Saulo Júlio Ribeiro**Décimo terceiro:** Eduardo Schmitz**Décimo quarto:** Carla Karine Santos Agostinho**Décimo quinto:** Patrícia Graciele de Andrade Souza**Décimo sexto:** Luiz Otávio Marcolino Shinkawa**Décimo sétimo:** Elcio Kronberg

Décimo oitavo:Pâmela de Souza Alves

Décimo nono: Wellington de Matos Silva

Vigésimo: Alexander Pretti Domingos

Vigésimo Primeiro : Ruam Carlos Chaves Gotardo

Vigésimo segundo : Paschoal Costa Neto

Vigésimo terceiro: Carolina Camargos Marques Florentino

Vigésimo quarto: Sandro Rodrigues Pinto

Vigésimo quinto: Jonas Gabriel Antunes Moreira

Vigésimo sexto: Lucas Rafael Antunes Moreira

HELOÍSA MOREIRA VIEIRA/

Agente de Contratação

Publicado por:

Tatiele Cristina Ferreira de Souza

Código Identificador:A619519A

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO**

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO, ATA Nº 41/2025 - PROCESSO Nº 107/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA AT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Ribeirão das Neves - MG, em 22 de Abril de 2026.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido Contrato são:

Dotação: 13.001.04.122.0101.2865.3.3.90.39

Ficha: 910

Fonte: 1.501.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA /

Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:41AF808A

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO**

**REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO, ATA Nº 29/2026 - PROCESSO Nº 13818/2025, CELEBRADO COM A EMPRESA Darilha de Freitas Soaraes Vieira
Ribeirão das Neves - MG, em 22 de Abril de 2026.**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido Contrato são:

Dotação: 13.001.04.122.0101.2865.3.3.90.39

Ficha: 910

Fonte: 1.501.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA /

Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:3688F651

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTE**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO 1/2026 RESULTADO DE
RECURSO NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO
IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR- NIC – 1ª INSTÂNCIA**

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO –1/2026

**RESULTADO DE RECURSO NOTIFICAÇÃO DE
PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR-
NIC – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE
RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI**

002ª REUNIÃO ORDINARIA DA 2ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
PCC0F30	07/04/2026	13/05/2024	RJ-697/2025	N200005149	INDEFERIDO
PCC0F30	07/04/2026	17/05/2024	RJ-698/2025	N200005173	INDEFERIDO

Total de registros listados: 02

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 28 de abril de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:AF217925

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 2/2026 RESULTADO DE RECURSO NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR- NIC – 1ª INSTÂNCIA

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –2/2026
RESULTADO DE RECURSO NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR- NIC – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI

009ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª JUNTA DE 2026
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
SIC1F64	16/04/2026	22/11/2024	RJ-944/2025	N200007988	INDEFERIDO

Total de registros listados: 01

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 28 de abril de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:E13E4D8E

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 23/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –23/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

004ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HAY2I87	08/04/2026	01/10/2024	RJ-791/2025	R100142431	INDEFERIDO

Total de registros listados: 01

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 28 de abril de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:004BEF9C

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 061/2023, referente ao Processo Nº 010/2023. Partes: Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo, Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes e o Secretário Municipal de Fazenda, denominado simplesmente **CONTRATANTES**, e de outro lado, a instituição **BANCO BRADESCO S.A.** (contratada). **Objeto do aditivo:** Prorrogação da vigência por 24 (vinte e quatro) meses com início em 28 de abril de 2026 e término em 27 de abril de 2028, Aplica-se o reajuste de 1,660500% sobre o valor das tarifas praticadas, correspondente ao período de 2024/2025, resultado da correção pelo IPCA-(IBGE). Data da assinatura do aditivo: 06 de abril de 2026.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA/
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4F4D4009

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2026

RECURSOS LANÇADOS NA 21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2026

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 28/04/2026 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1625	2108	199	28/04/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1626	4051	200	28/04/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 28 de abril de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Lima Barros
Código Identificador:7623A8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO
PROCESSO 036/2025

OBJETO:AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE TESTES RÁPIDOS DE DETECÇÃO DE COVID-19 (ANTÍGENO) SWAB NASAL/SWAB DE NASOFARÍNGEO.

Considerando conforme solicitação Memo SEMSA-SAER. Nº 113/2026 e SEMSA-SAC. Nº 51/2026 do dia 01 de Abril de 2026, emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequentemente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu **DESAFIZIMENTO**.

Ribeirão das Neves, 27 de Abril de 2026.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Karina Monteiro Souza Totte

Código Identificador:7723083A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RETIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 129/2024

EMPRESA: ASSOCIACAO DOS PROTETORES DAS PESSOAS CARENTES

PROCESSO Nº 157/2022

OBJETO:ABERTURA DE PROCESSO PARA CREDENCIAMENTO DE VAGAS EM INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS LEVE, MODERADA E GRAVEAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO GEPS - GESTÃO ESTRATÉGICAS DE PROGRAMAS SOCIAIS

Fica Retificado, no Sistema de Gestão de Betha, o cadastro da empresa ASSOCIACAO DOS PROTETORES DAS PESSOAS CARENTES. Onde consta o CNPJ 01.286.108/0001-55, passará a constar CNPJ 01.286.108/0008-21, com efeito retroativo a 05 de Janeiro de 2026.

Ribeirão das Neves, 27 de abril de 2026.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:5EC2005F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA ATUALIZADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – CMDCA/RN

Ribeirão das Neves, 28 de abril de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ribeirão das Neves/MG, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução nº 04/2026, torna público o cronograma atualizado das etapas do processo de seleção de propostas:

A etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção ocorrerá no período de **09 de março de 2026 a 03 de maio de 2026**, sendo a análise pela plenária do CMDCA realizada em **21 de maio de 2026**.

A divulgação do resultado preliminar ocorrerá em **25 de maio de 2026**.

O prazo para interposição de recursos será de **26 de maio de 2026 a 01 de junho de 2026**.

A análise dos recursos pela Comissão de Seleção ocorrerá no período de **08 de junho de 2026 a 18 de junho de 2026**.

A homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver), ocorrerá em **19 de junho de 2026**.

BEATRIZ PEREIRA DE JESUS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA/RN

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:3084DCB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1614/2026

Considerando o Processo Administrativo nº 1614/2026 para atendimento à Emenda Parlamentar Federal nº 202535950004, em observância aos termos do que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no mesmo sentido o artigo 30 do Decreto Municipal nº 021/2019, e alterado pelo Decreto Municipal nº 080/2025, que também prevê a inexigibilidade do chamamento público. tem o presente a finalidade de justificar a ausência de realização de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento a ser firmado com a organização da sociedade civil **Associação Promotora de Assistência Social – APAS**, para desenvolvimento do projeto “REATAR CONVÍVIOS E FAMÍLIA” em sua VI edição, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. A execução do projeto compreenderá a realização de atividades socioeducativas, esportivas e de convivência.

Ribeirão das Neves/MG, em 22 de Abril de 2026

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:564853CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA RESOLUÇÃO Nº 06 / 2026

MINUTA RESOLUÇÃO Nº 06 / 2026

Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CMDCA/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei nº 8.069 de 1990,

CONSIDERANDO a competência do CMDCA de deliberar e controlar a política de atendimento à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como instância de participação social, formulação e avaliação das políticas públicas;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 276/2025 do CONANDA, que convoca a 13ª Conferência Nacional e estabelece as etapas municipais como parte do processo conferencial;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, planejamento e execução das etapas municipais, em consonância com as diretrizes nacionais e estaduais disponibilizadas até a presente data.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pelo planejamento, coordenação e execução da etapa municipal da conferência.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será composta por:

- I - Beatriz Pereira de Jesus, Presidente do CMDCA (sociedade civil);
- II - Maurício Florentino da Silva, Conselheiro Governamental;
- III - Denise Ferreira de Souza e Mércia da Silva Nunes, secretarias executivas do CMDCA;
- IV - Deide de Souza da Silva e Vinicius Pereira Silva, servidores da Casa dos Conselhos.

§1º A Comissão será presidida pelas secretarias executivas do CMDCA.

§2º A Comissão poderá requisitar a colaboração de servidores das Secretarias Municipais, dos Conselheiros Tutelares, bem como representantes da sociedade civil, incluindo adolescentes.

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora:

- I – elaborar o plano de trabalho da conferência;
- II – organizar as etapas preparatórias;
- III – garantir a ampla mobilização e participação social;
- IV – assegurar a participação de crianças e adolescentes;
- V – definir metodologia, programação e credenciamento;
- VI – coordenar a realização da conferência;
- VII – sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas;
- VIII – elaborar relatório final.

Art. 4º A Comissão deverá observar, na organização da Conferência, os documentos orientadores e diretrizes nacionais aprovados pelo CONANDA.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do CMDCA.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 28 de Abril de 2026.

BEATRIZ PEREIRA DE JESUS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA/RN

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:08EF556D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA – AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº028/2026 E 029/2026 DAS EMPRESAS:42.455.316 ALEXANDRE CESAR GOMES E DARILHA FREITAS SOARES VIEIRA – PROCESSO Nº SEI 456.333.13818/2015-91. OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS INFLÁVEIS E SIMILARES, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E ACOMPANHAMENTO POR MONITORES, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE “RUA DE LAZER”.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, por seu titular ADALBERTO ALVES DA COSTA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostilamento, celebre-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

· A Dotação Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

DESP. 1135 – APOIO E FOMENTO A CULTURA – 16.003.13.392.0114.2829 3.3.90.39 / 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos.

DESP. 1135 – APOIO E FOMENTO A CULTURA – 16.003.13.392.0114.2829 3.3.90.39 / 1.710.000.0000 – Transferência especial dos Estados.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes na, Ata e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 27 de abril de 2026.

ADALBERTO ALVES DA COSTA

Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:233F88A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TERMO DE APOSTILAMENTO

Inclusão/atualização de dotação orçamentária

CONTRATO Nº: 043/2024

CONTRATADA: CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARA OPEBA LTDA.

PROCESSO Nº: 065/2023 – Serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, serviços de tapa buracos, pavimentação com blocos de concreto intertravados, drenagens, contenções, serviços complementares e dragagem de rios e córregos no município de Ribeirão das Neves.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão/atualização das seguintes dotações/classificações orçamentárias e fontes de recursos da Secretaria Municipal de Obras:**

•09.002.15.451.0109.2835 – 3.3.90.39 – Despesa 442

Fontes: 1.500.500.0000 – Emenda parlamentar
1.500.501.0000 – Emenda parlamentar
1.500.502.0000 – Emenda parlamentar
1.500.503.0000 – Emenda parlamentar
1.500.504.0000 – Emenda parlamentar
1.500.505.0000 – Emenda parlamentar
1.500.506.0000 – Emenda parlamentar
1.500.507.0000 – Emenda parlamentar
1.500.508.0000 – Emenda parlamentar
1.500.509.0000 – Emenda parlamentar
1.500.510.0000 – Emenda parlamentar
1.500.511.0000 – Emenda parlamentar
1.500.512.0000 – Emenda parlamentar
1.500.513.0000 – Emenda parlamentar

•09.002.15.451.0109.2835 – 4.4.90.51 – Despesa 444

Fontes: 1.500.500.0000 – Emenda parlamentar
1.500.501.0000 – Emenda parlamentar
1.500.502.0000 – Emenda parlamentar
1.500.503.0000 – Emenda parlamentar
1.500.504.0000 – Emenda parlamentar
1.500.505.0000 – Emenda parlamentar
1.500.506.0000 – Emenda parlamentar
1.500.507.0000 – Emenda parlamentar
1.500.508.0000 – Emenda parlamentar
1.500.509.0000 – Emenda parlamentar
1.500.510.0000 – Emenda parlamentar
1.500.511.0000 – Emenda parlamentar
1.500.512.0000 – Emenda parlamentar

1.500.513.0000 – Emenda parlamentar
1.500.514.0000 – Emenda parlamentar
1.500.515.0000 – Emenda parlamentar
1.500.516.0000 – Emenda parlamentar
1.500.517.0000 – Emenda parlamentar
1.500.518.0000 – Emenda parlamentar
1.500.519.0000 – Emenda parlamentar
1.500.520.0000 – Emenda parlamentar
1.500.521.0000 – Emenda parlamentar
1.500.522.0000 – Emenda parlamentar
1.500.523.0000 – Emenda parlamentar

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 28 de abril de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA

Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:95740CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 066/2026 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1º do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente Jeferson Silva Pinheiro, protocolou junto à administração em 27/01/2026, recurso (fls.2,5) - Processo **981/2026**, com o pedido de cancelamento dos **Autos de Infrações nº 003363 (fl.3) e nº 003364 (fl.6)**.

II – DA ANÁLISE

Depois de vistos e analisados os autos do recurso administrativo interposto em face da autuação fiscal urbanística, constata-se que os Autos de Infrações nº 003363 (fl. 3) e nº 003364 (fl. 6) apresentam vícios formais, caracterizados pela ausência dos dados completos do autuado, em desacordo com o disposto no art. 202 da Lei nº 212/2021 (Código de Obras). Outrossim, conforme informação prestada pela Gerência de Fiscalização de Obras e Posturas, por meio de comunicação eletrônica, não foi instaurado processo administrativo em desfavor do interessado, em razão da ausência de elementos identificadores no momento da lavratura dos autos. Diante desse cenário, esta Junta delibera pela procedência do recurso administrativo, manifestando-se favoravelmente ao requerente e pelo cancelamento dos referidos Autos de Infrações, conforme art. 13, inciso V, do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de abril de 2026.

JURFU

Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6D369D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 067/2026 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1º do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A requerente Edna da Silva Carvalho e Silva, protocolou junto à administração em 03/02/2026, recurso (fl.2) - Processo **1340/2026**, em justificativa a contravenção e com o pedido de cancelamento do **Auto de Infração nº SFUP 385/2025 (fl.3)**.

II – DA ANÁLISE

Após análise minuciosa da documentação acostada aos autos, verifica-se que, embora a peticionária alegue que o vizinho esteja executando obra sem os devidos licenciamentos, também foi autuada pelo descumprimento das disposições do art. 17 da Lei Complementar nº 212/2021 (Código de Obras), uma vez que não apresentou o Alvará de Construção que comprove a regularidade da própria obra. Tal constatação é corroborada pelas informações constantes do Relatório Fiscal nº 2570/2025. Face ao exposto, esta Junta delibera pelo indeferimento do pleito, devendo a autuada providenciar a regularização da obra mediante licenciamento adequado, a fim de evitar a aplicação de novas sanções administrativas, em estrita observância à legislação urbanística municipal.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de abril de 2026.

JURFU

Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0EAC5AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 068/2026 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1º do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade

e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente Osmar Escrivani Mendes, protocolou junto à administração em 30/01/2026, recurso (fl.2) - Processo **1228/2026**, em justificativa a contravenção do **Auto de Notificação nº SFUP 1169/2025** (fl.3).

II – DA ANÁLISE

Para melhor elucidação dos fatos, o presente processo foi convertido em diligência, nos termos do art. 13, inciso I, do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos. Em vistoria realizada em 23/04/2026, no interior do imóvel objeto da notificação, constatou-se que a estrutura em questão corresponde a sistema de canalização destinado à condução de águas pluviais, em conformidade com as declarações apresentadas pelo requerente. Diante do exposto, esta Junta se manifesta favoravelmente ao pleito, deliberando pelo cancelamento do Auto de Notificação nº SFUP 1169/2025, anteriormente lavrado em desfavor do requerente.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de abril de 2026.

JURFU

Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1A8F659C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 069/2026 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1º do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente Fabiano de Freitas Pedro, protocolou junto à administração em 04/02/2026, recurso (fl.2) - Processo **1394/2026**, em justificativa a contravenção do **Auto de Notificação nº SFUP 1201/2025** (fl.4).

II – DA ANÁLISE

Com o objetivo de conferir maior clareza e precisão à análise dos fatos, o presente processo foi convertido em diligência, nos termos do art. 13, inciso I, do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos. Durante vistoria realizada em 24/04/2026, constatou-se que o requerente atendeu ao disposto no art. 47 da Lei nº 040/2006 (fl. 10), tendo procedido com a desobstrução do passeio. Todavia, em observância aos arts. 6º e 11 da mesma norma, verificou-se que o lote objeto da notificação permanece em mau estado de conservação, com presença de vegetação excessiva e acúmulo de entulhos (fl. 9). Face ao exposto, esta Junta se manifesta parcialmente favorável ao pleito, devendo o notificado cumprir integralmente as determinações constantes no Auto de Notificação nº SFUP 1201/2025, a fim de evitar a aplicação de futuras sanções administrativas.

III – CONCLUSÃO

Deferido parcialmente.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de abril de 2026.

JURFU

Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F4483B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Informa a Intenção de Adesão Ata de registro de preços Nº 306/2025 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 257/2025, promovido pelo Estado de Minas Gerais.

Objeto: Aquisição de fantasias do personagem Zé Gotinha, destinadas ao fortalecimento das ações de vacinação e mobilização social no âmbito do Sistema Único de Saúde, em conformidade com a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.961 e a Resolução SES/MG nº 9.842.

Empresa detentora da Ata: Criativa Produtos LTDA, perfazendo o valor total de Valor total: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:C0952F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 202/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS TERCEIRIZADOS, DE MÃO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS – CONTRATO Nº 144/2025.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 115 e no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentária necessária à execução do referido contratos é:

- 10.004.10.302.0105.2399 - (Manutenção das Atividades da Saúde Mental) - 3.3.90.39 - Fonte 1.500.000.1002/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraíndo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 28 de abril de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4D8D9C70**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO**

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 248/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (OUTSOURCING), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES E BILHETAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, SUPRIMENTOS, INSUMOS/CONSUMÍVEIS (TONER, CILINDRO, UNIDADE DE IMAGEM, REVELADOR, ETC.) – CONTRATO Nº 010/2024.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 115 e no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

- 10.010.10.302.0105.2626 - (Manut. Hospital Municipal) - 3.3.90.40
- (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação) - Fonte 1.500.000.1002/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 28 de abril de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A3DFEB34**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO****CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026 DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RODEIRO-MG****ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026 DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RODEIRO-MG.**

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 19:00 horas, nesta cidade de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, à Praça São Sebastião, 215, no Plenário “Vereador Frontino Amorin Teixeira” da Câmara Municipal, devidamente convocada pelo Presidente Gilberto Guerra Mendonça para a décima primeira reunião ordinária do ano de 2026. Iniciado os trabalhos, o Presidente Gilberto Guerra Mendonça fez a chamada do Vereador 1º Secretário Talles

Costa e Souza e determinou que ele procedesse a chamada. Procedida a chamada, os demais vereadores responderam Antônio Carlos Cordeiro, Edivaldi Leonel, Gilberto Guerra Mendonça, Gilson Corrêa das Neves, Jorge Filgueiras da Silva, Luiz Geraldo da Silva Junior, Matheus Ferreira Teixeira e Paulo Sergio Pereira de Mendonça.

EXPEDIENTE: Havendo número legal de vereadores, conforme o art. 101, § 3º, do Regimento Interno, o Presidente declarou abertos os trabalhos. Em seguida, procedeu-se à leitura dos requerimentos e das indicações que, se aprovados, serão encaminhados ao Poder Executivo: Requerimento 031/2026, de autoria do Vereador Jorge Filgueiras da Silva, referente a solicitação de providências para contratação de fisioterapeuta infantil. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Jorge, Luiz Geraldo, Matheus e Talles. Em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis. Requerimento 032/2026, de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, referente a solicitação de providências quanto à manutenção, infraestrutura e melhorias no Bairro do Rosário e nas ruas Eugênio Nicolato, Professor Arthur Nunes de Medeiros e João Bicalho. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Não houve discussão. Em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis. Requerimento 033/2026, de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, referente a solicitação de serviços de manutenção urbana e infraestrutura no Bairro Cruzeiro. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Não houve discussão. Em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis. Requerimento 034/2026, de autoria do Vereador Talles Costa e Souza, referente a solicitação de melhorias de segurança e limpeza na Escola Municipal Jardim Encantado. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Talles e Matheus. Em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis. Requerimento 035/2026, de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, referente a solicitação de análise de remuneração e concessão de adicional de insalubridade a servidores que trabalham na rede de esgoto e da educação. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestou-se o vereador Luiz Geraldo. Em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis. Requerimento 036/2026, de autoria do Vereador Edivaldi Leonel, referente a solicitação de ampliação nos pontos de ônibus. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Edivaldi, Jorge e Talles. Em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis. Requerimento 037/2026, de autoria do Vereador Matheus Ferreira Teixeira, que solicita estudo técnico para melhorar a segurança no trânsito nas imediações das escolas municipais. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Matheus, Jorge e Talles. Em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis. Requerimento 038/2026, de autoria do Vereador Matheus Ferreira Teixeira, referente a solicitação de análise técnica urgente e providências para redução do excesso de poeira nas proximidades do Miquelitos Car. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Matheus, Gilson, Jorge, Luiz Geraldo, Paulo Sérgio, Talles e Gilberto. Em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis. Requerimento 039/2026, de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, que solicita reaproveitamento de bloquetes e melhoria na execução da pavimentação asfáltica no município. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Luiz Geraldo, Gilson e Talles. Em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis. Indicação 015/2026, de autoria do Vereador Talles Costa e Souza, referente a indicação de ampliação e melhorias no CMEI Sílvia de Azevedo Nicolato. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestou-se o vereador Talles. Em votação, a indicação foi aprovada por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor. Indicação 016/2026, de autoria do Vereador Matheus Ferreira Teixeira, que solicita estudo técnico para instalação de dispositivo complementar entre o quebra-molas e a calçada, visando melhorar a segurança no trânsito. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Matheus e Antônio Carlos. Em votação, a indicação foi aprovada por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor.

Na sequência, o Presidente solicitou ao Procurador Jurídico que fizesse uso da Tribuna José Luiz de Almeida para proceder à leitura do Projeto de Lei nº 019/2026, de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placa informativa em imóveis alugados pelo Município de Rodeiro-MG, contendo informações sobre o contrato de locação”.

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 016/2026, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei nº 1243/2025 e dá outras providências”. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Jorge, Matheus, Talles e Gilberto. Em votação o projeto foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 017/2026, de autoria do Executivo Municipal, que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Créditos Especiais ao Orçamento Vigente e dá outras providências”. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.** Em discussão, manifestou-se o vereador Gilberto. Em votação o projeto foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 018/2026, de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, que “Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Município de Rodeiro e dá outras providências”. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Edivaldi e Luiz Geraldo. Em votação, o projeto foi rejeitado, registrando-se 4 (quatro) abstenções dos vereadores Antônio Carlos, Edivaldi, Luiz Geraldo e Talles, que justificaram seus votos; 3 (três) votos contrários dos vereadores Gilson, Jorge e Paulo Sérgio, que também justificaram seus votos; e 1 (um) voto favorável do vereador Matheus. O Presidente aproveitou a oportunidade para solicitar ao Procurador Jurídico que elabore ofício requerendo esclarecimentos acerca dos dados repassados pela empresa contratada, a fim de verificar se o referido espaço é classificado como lote ou como via pública.

O Projeto de Lei Complementar nº 001/2026 foi retirado de pauta por solicitação do Presidente da Câmara.

Fizeram uso da Tribuna Livre os vereadores Gilson, Gilberto, Jorge, Matheus, Paulo Sérgio, Talles e Gilberto.

ENCERRAMENTO: Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente ata. Talles Costa vereador que secretariou os trabalhos mandou que lavrasse a presente ata, que lida e se aprovada vai por todos assinada. Plenário “Vereador Frontino Amorin Teixeira”, 27 de abril de 2026.

A íntegra da reunião está disponível no link: <https://youtube.com/live/ku4eGkj-0jQ?feature=share>

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:12487B55

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 5548/2026

PORTARIA N. 5548/2026

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento da servidora, datado de 24/04/2026,

Resolve:

Art. 1º Exonerar **Luzinês de Souza Oliveira Lima**, matrícula nº 2868, ocupante do cargo de Vice Diretora Escolar, nos termos do Art. 33 da Lei Complementar n. 011/2008, a partir de 27/04/2026.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 28 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:BDAE466A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 5549/2026

PORTARIA N. 5549/2026

Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora, **Thaynara Silva Martins**, matrícula nº 2754, por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 13/04/2026.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 28 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:18C74B32

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 5550/2026

PORTARIA N. 5550/2026

Concede folga compensatória a Servidor que Menciona.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento dos servidores,

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Chefia imediata que a concedeu;

Resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória à servidora, **Claudia Aparecida Mendes Garcia Liquer**, matrícula nº 3142, por 03 dias a partir de 28/04/2026.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 28 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8DEA04D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5551/2026

PORTARIA N. 5551/2026

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:

Ana Luisa Duarte de Almeida, matrícula nº 3044, conforme calendário escolar;

Fernanda Aparecida Lino de Lana Nascimento, matrícula nº 3052, conforme calendário escolar;

Bianca Bicalho de Souza, matrícula nº 3049, conforme calendário escolar;

Letícia Aparecida de Carvalho Costa, matrícula nº 3042, conforme calendário escolar;

José Geraldo Moises de Araújo, matrícula nº 2014, no período de 06/05/2026 a 04/06/2026;

Paula Ferreira de Oliveira, matrícula nº 2577, no período de 05/05/2026 a 14/05/2026;

Viviane Aparecida Andrade Teixeira, matrícula nº 2810, no período de 27/04/2026 a 16/05/2026.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados no Art. 1º, com exceção do servidor descrito no inciso VII.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippa, Rodeiro – MG, 28 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:4343AB25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CREDENCIADO

AVISO DE CREDENCIADO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 025/2026

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO: 003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA – MG torna-se público o CREDENCIAMENTO da seguinte pessoa jurídica:

Kildere John Serviços Medicos

CNPJ: 65.514.349/0001-97

Cujo objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços médicos e plantões para suprir a demanda e manter o atendimento no município de Rubelita/MG.

Rubelita/MG, 17/03/2026.

MARIA CRISTINA DIAS RAMALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:34A49B0F

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CREDENCIADO

AVISO DE CREDENCIADO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 025/2026

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO: 003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA – MG torna-se público o CREDENCIAMENTO da seguinte pessoa jurídica:

João Alberto David Miranda

CNPJ: 27.216.927/0001-10

Cujo objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços médicos e plantões para suprir a demanda e manter o atendimento no município de Rubelita/MG.

Rubelita/MG, 17/03/2026.

MARIA CRISTINA DIAS RAMALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:7148278A

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CREDENCIADO

AVISO DE CREDENCIADO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 025/2026

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO: 003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA – MG torna-se público o CREDENCIAMENTO da seguinte pessoa jurídica:

Lara Coroline Servicos Medicos CNPJ: 27.216.927/0001-10

Cujo objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços médicos e plantões para suprir a demanda e manter o atendimento no município de Rubelita/MG.

Rubelita/MG, 23/03/2026.

MARIA CRISTINA DIAS RAMALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:63339EA4

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CREDENCIADO

AVISO DE CREDENCIADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 129/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA – MG torna-se público o CREDENCIAMENTO da seguinte pessoa jurídica:

DMC SERVIÇOS PEDIÁTRICOS LTDA

CNPJ: 66.276.126/0001-00

Cujo objeto: Credenciamento de clínicas especializadas para a prestação de serviços de saúde, visando à realização de consultas médicas e exames especializados (tais como cardiológicos, colonoscopias, densitometria óssea, ecocardiogramas, ultrassonografias em diversas especialidades, consultas pediátricas e ortopédicas, entre outros, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Rubelita/MG, garantindo a integralidade da atenção à saúde e o acesso da população aos serviços necessários para diagnóstico, tratamento e acompanhamento médico.

Rubelita/MG, 23/04/2026.

MARIA CRISTINA DIAS RAMALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:76938380

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROC. 1DOC1.165/2026- PROCESSO N.º 45/2026- PREGÃO CONCORRÊNCIA 001/2026-Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da obra de EDIFICAÇÃO DA LANCHONETE/SANITÁRIOS NO PARQUE NATURAL MUNICIPAL RECANTO VERDE do Município de Santa Bárbara/MG, conforme projetos, planilha orçamentária e documentos complementares, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Data do recebimento das propostas e documentos: 08/06/2026, às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital- www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 28/04/2026-

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:C823AF5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º046/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2026-Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de GRAMA para conservação de praças, parques e jardins e demais logradouros de interesse público, conforme especificações, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: 18/05/2026 às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital - www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 28/04/2026 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO-
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:BD2F6EF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 095/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2026 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: 15/05/2026 às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital - www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 28/04/2026 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:382D704F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 23/2026

Após o julgamento do Pregão Eletrônico 23/2026, Processo n.º54/2026, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 23/04/2026, cujo objeto é a "Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, bem como a contratação de empresa especializada na respectiva instalação, destinados à Central do Projeto Olho Vivo e à Torre de Transmissão de Televisão do Município de Santa Bárbara", tendo sido adjudicada a empresacitada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA - 20.481.118/0001-96					
Lote único- Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, bem como a contratação de empresa especializada na respectiva instalação.					
DescriçãoItem	Cód.	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal
Lote 01 - APARELHOS DE AR CONDICIONADO (MODELO SPLIT) INVERTER/40488 Marca/Modelo: ELGIN ECO INVERTER II	40488	4	UNIDADE	R\$3.571,43	R\$14.285,72
Lote 02 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	40489	4	SERVIÇOS	R\$1.907,57	R\$7.630,28

TOTAL DO PROCESSO:R\$21.916,00 (vinte e um mil novecentos e dezesseis reais).

Santa Bárbara, 28 de abril de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO,
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:FE6D3F7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 6.584/2026

"Insere o Gabinete do Prefeito na estrutura do comitê intersetorial da primeira infância e denomina seus representantes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, nouse de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto artigo 37, inciso II da Constituição Federal, de acordo com a lei Orgânica Municipal e ainda com alicerce nas considerações a seguir:

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.548/2026, que institui o Comitê Intersetorial da Primeira Infância;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.554/2026 que nomeia os membros Comitê Intersetorial da Primeira Infância;

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica acrescido ao Art. 2º do Decreto nº 6.548/2026 o inciso:

XIV – 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito.

Art. 2.º. Fica acrescido ao Art. 1º do Decreto nº 6.554/2026 o inciso:

XIV – 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;

Titular: Dionir Rodrigues

Suplente: Miriane Aparecida Tomaz

Art. 3.º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, data de publicação.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Braulio Lopes de Assis
Código Identificador:3F398575

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO N.º 6583/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA** a Sra. **RAQUEL INÊS PIRES**, matrícula 12533, nomeada pelo Decreto nº 6188/2025.

Art. 2º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração, do cargo público de assistente de educação básica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de abril de 2026, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 28 de abril de 2026.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:D879860D

**RECURSOS HUMANOS
 CONVOCAÇÃO N.º 375 PARA ADMISSÃO APÓS
 APROVAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO**

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO N.º 375

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, fica CONVOCADO para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.º 04/2025,o candidato relacionado no Anexo I deste Extrato, para manifestar interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado. Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 28 de abril de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO

Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO N.º 375

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
DIEGO DOS SANTOS VIEGAS	04/2025	SECRETÁRIO ESCOLAR

Publicado por:
 Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:C2E42143

**RECURSOS HUMANOS
 CONVOCAÇÃO N.º 376 PARA ADMISSÃO APÓS
 APROVAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO**

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO N.º 376

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, fica CONVOCADO para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data

desta publicação, conforme edital N.º 02/2025,o candidato relacionado no Anexo I deste Extrato, para manifestar interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado. Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 28 de abril de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO

Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO N.º 376

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
JANAÍNA DE FÁTIMA MESSIAS SANTOS	02/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS - PNP

Publicado por:
 Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:B9B5FA1D

**RECURSOS HUMANOS
 CONVOCAÇÃO N.º 377 PARA ADMISSÃO APÓS
 APROVAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO**

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO N.º 377

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, fica CONVOCADO para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação,conforme edital N.º 03/2025,o candidato relacionado no Anexo I deste Extrato, para manifestar interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado.Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 28 de abril de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO

Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO N.º 377

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
VANIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	03/2025	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO

Publicado por:
 Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:B170A31B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
 MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
 PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º
 024/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo nº 035/2026 – Pregão Eletrônico nº 024/2026. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 14 de maio de 2026 às 08:40 horas, para a Aquisição de Saibro de forma parcelada para manutenção de estradas de terra, e atender as demais atividades da Secretaria de Obras nas demandas do Município de Santa Bárbara do Leste. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no link “Editais e Processos” (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); <https://www.santabarbaradoleste.mg.gov.br/transparencia/licitacoes>; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 28/04/2026.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:277BA438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 68/2026 –PROCESSO Nº 31/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

Extrato Contrato nº 68/2026 –Processo nº 31/2026 – Pregão Eletrônico nº 08/2026.

Objeto: Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vistoria técnica veicular, com emissão de laudos para veículos escolares (vans, micro-ônibus e ônibus) vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Santana da Vargem. pelo Município de Santana da Vargem/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, nº15, Centro.

Contratado: BLOOM SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 54.302.707/0001-81, sediada a Avenida Raja Gabaglia, 4859, sala 105, Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG.

Vigência: 27 de abril de 2026 a 27 de abril de 2027

Valor Total do Contrato: R\$899,80 (oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Autorização:

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:72DF1155

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DOS CONTRATOS- PROCESSO LICITATÓRIO Nº
039/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026

CONTRATO Nº 69/2026

Objeto: Dispensa Eletrônica para aquisição de herbicidas e produtos afins, destinados exclusivamente à manutenção das atividades de controle de vegetação (capina química) em estradas vicinais (zona rural) do Município de Santana da Vargem/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratado: EBRAPI AGRONEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.422.275/0001-14, com endereço à Rua Tupis, 1158, Jardim São Francisco, Santa Bárbara d'Oeste/SP, CEP. 13.456-032; neste ato representada por Eziquiel Bacchin, CPF Nº XXX

Valor da contratação: R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais)

Vigência: 28/04/2026 a 28/04/2027

CONTRATO Nº 70/2026

Objeto: Dispensa Eletrônica para aquisição de herbicidas e produtos afins, destinados exclusivamente à manutenção das atividades de controle de vegetação (capina química) em estradas vicinais (zona rural) do Município de Santana da Vargem/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratado: Plantium Distribuidora Ltda Epp, inscrita no CNPJ nº 09.590.203/0001-50, com sede a José Bonifácio, nº547 – Vila São José - Santo Antônio da Platina – Paraná, neste ato representada por LORIVAL APARECIDO GAVIOLI, CPF: 045.073.368-80, RG 13.422.0493SSP/S

Valor da contratação: R\$ 2.188,78 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos)

Vigência: 28/04/2026 a 28/04/2027

CONTRATO Nº 71/2026

Objeto: Dispensa Eletrônica para aquisição de herbicidas e produtos afins, destinados exclusivamente à manutenção das atividades de controle de vegetação (capina química) em estradas vicinais (zona rural) do Município de Santana da Vargem/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratado: GRÃO SUL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.979.792/0001-09 com sede a ESTRADA RIO BONITO, BARRAÇÃO 02 PROPRIEDADE ROMEU GERHARDT, DISTRITO SÃO JOÃO DO OESTE, CEP: 85823000 – CASCAVEL/PR, neste ato representada por JULIANA OLIVEIRA COMELLI, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº XXX, residente e domiciliada na Rua XX, XX, XX, CEP: XXX

Valor da contratação: R\$ 376,60 (trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)

Vigência: 28/04/2026 a 28/04/2027

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:CF311C96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 119/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 119/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO –
REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos aos procedimentos impostos pelas Leis nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº.023/2023, Lei Municipal nº. 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 46/2025, Processo nº 119/2025, cujo objeto é “Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de pneus novos (primeira vida, não remoldados), câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção preventiva, corretiva e à garantia da segurança da frota de veículos leves, pesados e máquinas do Município de Santana da Vargem - MG..”, sendo vencedor os seguintes licitantes:

- DEL REY PNEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 40.676.733/0001-65
- MELO E SILVA COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 60.754.273/0001-53
- RAVI E-COMMERCE LTDA, CNPJ nº 52.954.144/0001-80

Santana da Vargem, 28 de abril de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Autoridade Competente

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:D699D6A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETORNO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETORNO DA LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

O Município de Santana de Cataguases, através da sua Pregoeira Oficial, a Srª Ana Maria Pereira de Oliveira, torna público para conhecimento de todos os interessados, o RETORNO da sessão pública referente ao Edital do Pregão em epígrafe, cujo o objeto é o “Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de informática e eletrônicos, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I deste Edital.” a ser realizada no dia **29/04/2026, às 13h00min**, tendo em vista que o processo foi conduzido com regularidade e a suspensão foi uma medida preventiva da Administração, e ainda, a inexistência de comprovação de vício apto a comprometer a legalidade do certame e a crescente necessidade administrativa dos itens licitados, o processo será devidamente adjudicado e homologado. Maiores informações no horário de expediente ao público, pelo telefone (32) 3425-1223, toda publicação estará disponível no site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br

Santana de Cataguases-MG, aos 28 de abril de 2026.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:2209B8F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONTRATO

Extrato de Termo de Fomento

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, CNPJ nº. 17.702.525/0001-36
ESPORTE CLUBE DEMOCRATA, CNPJ sob o nº. 21.275.029/0001-56

O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a MANUTENÇÃO DO CAMPO DO DEMOCRATA, PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS CURRICULARES E EXTRA CURRICULARES, DE CRIANÇAS E JOVENS, CONFORME PROGRAMAS, COMPETIÇÕES E REALIZAÇÕES DE EVENTOS ORGANIZADOS PERIODICAMENTE PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO transferirá à ASSOCIAÇÃO o valor total de R\$975,00 (novecentos e setenta e cinco reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) neste ano de 2026.

O presente Termo de Fomento terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ainda ser modificado ou prorrogado mediante a celebração de Termos Aditivos.

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, decorrentes da execução deste Termo correrão à conta da dotação orçamentária nº. 02.004.002.27.812.0016.2.081.3.3.50.41.00, conforme a Lei Municipal n.º 634/2025.

Santana de Cataguases, MG, 27 de abril de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA -

Prefeito de Santana de Cataguases

EVARISTO DE JESUS RODRIGUES -

Presidente - Esporte Clube Democrata

Publicado por:

Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:1AA74298

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONTRATO

Extrato de Termo de Fomento

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, CNPJ nº. 17.702.525/0001-36

ESPERANÇA FUTEBOL CLUBE, CNPJ sob o nº. 17.707.092/0001-47

O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a MANUTENÇÃO DO CAMPO DO ESPERANÇA, PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS CURRICULARES E EXTRA CURRICULARES, DE CRIANÇAS E JOVENS, CONFORME PROGRAMAS, COMPETIÇÕES E REALIZAÇÕES DE EVENTOS ORGANIZADOS PERIODICAMENTE PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO transferirá à ASSOCIAÇÃO o valor total de R\$975,00 (novecentos e setenta e cinco reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) neste ano de 2026.

O presente Termo de Fomento terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ainda ser modificado ou prorrogado mediante a celebração de Termos Aditivos.

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, decorrentes da execução deste Termo correrão à conta da dotação orçamentária nº. 02.004.003.27.812.0016.2.081.3.3.50.41.00, conforme a Lei Municipal n.º 634/2025.

Santana de Cataguases, MG, 27 de abril de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA -

Prefeito de Santana de Cataguases

PAULO JORGE DIAS -

Presidente - Esperança Futebol Clube

Publicado por:

Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:07313984

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO 8/2026 PROCESSO 23/2026. O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, ATRAVÉS DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 15 DE 16 DE JANEIRO DE 2026, SENHORA ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO NO SITE, PREGÃO ELETRÔNICO, PUBLICADA 07/04/2026, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, CÓDIGO IDENTIFICADOR 840º9246, EDIÇÃO 4248. TENDO EM VISTA A DESCLASSIFICAÇÃO E INABILITAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES, PORTANTO NAO RESTARAM PROPOSTAS VALIDAS. DECLARA-SE O PROCEDIMENTO EM EPIGRAFE FRACASSADA.

SANTANA DE CATAGUASES, 28 DE ABRIL DE 2026.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:

Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:5B3D16F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos de remoção, acondicionamento, guarda temporária e posterior reinstalação de placas solares fotovoltaicas, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:BEEB1063

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ACRESCENTA ESPAÇO PÚBLICO A SER CEDIDO, A
TÍTULO ONEROSO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº
584/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI ORDINÁRIA Nº 646, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Acrescenta espaço público a ser cedido, a título oneroso, previsto na Lei Municipal no 584/2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º O § 1º do art. 5º da Lei Municipal nº 584/2024, observada a alteração dada pela Lei Municipal nº 618/2025, passa a vigorar acrescido da alínea “d”, ficando também acrescido ao art. 5º o § 5º, com as seguintes redações:

“Art. 5º
§ 1º

d) Em relação à Quadra de Areia, localizada na área anexa ao Ginásio Poliesportivo, a taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

§ 5º A taxa prevista na alínea “d” do § 1º deste artigo somente será exigida quando houver cessão formal da Quadra de Areia, previamente requerida pelo interessado e autorizada pela Administração Pública, com reserva de uso exclusivo do espaço, não incidindo sobre a sua utilização ordinária, livre, espontânea, eventual, compartilhada ou não exclusiva pelos munícipes, nos dias e horários disponibilizados pelo Poder Público, ainda que os usuários realizem entre si jogos, amistosos, treinos, disputas, campeonatos ou torneios informais, desde que não haja requerimento administrativo de reserva exclusiva do espaço.”

Artigo 2º Os demais dispositivos da Lei 584/2024, com alteração dada pela Lei 618/2025, permanecem inalterados.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases, MG, 28 de abril de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:CCE22DB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 430, DE 21 DE NOVEMBRO
DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI ORDINÁRIA Nº 647, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 430, de 21 de novembro de 2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 430, de 21 de novembro de 2016, passa a vigorar acrescido do “Parágrafo Único”, com a seguinte redação:

Art. 1º

Parágrafo Único. Os recursos destinados à proteção do Patrimônio Cultural Imaterial serão aplicados:

I - Prioritariamente, nos bens registrados como Patrimônio Cultural do Município;

II - Nos bens inventariados, desde que possuam relevância cultural reconhecida pela comunidade e estejam devidamente documentados através de fichas de inventário;

III - estejam em processo de registro ou com recomendação técnica do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei 430/2016 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases, MG, 28 de abril de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:48016305

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 64, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a representação administrativa formulada por profissional médica em exercício na rede pública municipal, noticiando suposta conduta funcional incompatível com o serviço público por parte de servidor municipal, ocorrida no interior de unidade de saúde;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado por servidor municipal, no qual relata possível conduta irregular praticada por profissional da saúde, inclusive com alegações de tratamento desrespeitoso e exposição indevida;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos narrados, com vistas à preservação do interesse público, da regularidade do serviço e do adequado ambiente institucional;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar irregularidades no âmbito de seus quadros funcionais, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar os fatos narrados em representação administrativa e requerimento protocolizados nesta Secretaria, relacionados a supostas irregularidades ocorridas em unidade de saúde municipal no dia 14 de abril de 2026.

Art. 2º - A sindicância terá por objeto:

- I – Apurar eventual ingresso indevido de servidor em consultório médico durante atendimento em curso;
- II – Verificar possível conduta desrespeitosa, incompatível com o ambiente institucional, por parte de servidor municipal;
- III – Apurar eventual prática de conduta inadequada por profissional da saúde, consistente em tratamento desrespeitoso ou exposição indevida de servidor;
- IV – Identificar circunstâncias, autoria, materialidade e grau de responsabilidade dos envolvidos.

Art. 3º - Ficam nomeados como membros da comissão sindicante os seguintes servidores efetivos:

- I – Junior Emanuel Gomes Machado;
- II – Daniela Montes Machado;
- III – Romilda Moreira de Souza;

§ 1º. Compete à Comissão:

- I – Proceder à oitiva dos envolvidos e das testemunhas;
 - II – Requisitar documentos e demais elementos de prova necessários;
 - III – Promover a reconstrução dos fatos, com observância da verdade material;
 - IV – Elaborar relatório conclusivo, indicando a existência ou não de irregularidades e sugerindo as medidas cabíveis.
- §2º. Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá:
- I – Opinar pelo arquivamento, caso não constatadas irregularidades;
 - II – Sugerir a aplicação de penalidade cabível, quando a infração for de menor potencial;
 - III – Recomendar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, caso verificada infração mais grave.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 dias para finalização da sindicância, porrogável mediante justificativa.

Art. 5º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, 28 de abril de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:EC7022A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 039/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW DO CANTOR ALEMÃO DO FORRÓ PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DA 39ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO NO DIA 11/09/2026.

Processo ratificado nesta data. WA PRODUÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 20.799.303/0001-23, no valor total de R\$ 250.000,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 28 de abril de 2026.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:5648B742

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 041/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA DUPLA MARCOS & BELUTTI PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DA 39ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO NO DIA 12/09/2026. Processo ratificado nesta data. MB PRODUÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 31.694.521/0001-10, no valor total de R\$ 350.000,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 28 de abril de 2026.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:AF625685

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório Nº 107/2025. Pregão Presencial Nº 030/2025. Termo Aditivo 013TA01/2026 (1º Termo Aditivo ao Contrato 013/2026). Contratada: Aventureiro Comércio de Combustíveis Ltda. Objeto: Manutenção do equilíbrio econômico/financeiro. Vigência: 06/04/2026 a 01/02/2027. Valor reajustado: gasolina comum de R\$ 7,27 para R\$ 7,86, Óleo diesel S10 de R\$ 7,16 para R\$ 9,63 e álcool de R\$ 5,08 para R\$ 5,32. Justificativa: art. 124, II, “d”, da Lei Federal 14.133/2021, item 7.1 da cláusula sétima do contrato ora aditado e parecer da Assessoria Jurídica do Município. 06/04/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA -
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:6FBD3C77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2026

Processo nº 0044/2026
Dispensa de Licitação nº 0011/2026

Regido pela Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL E MUNICIPAL

Interessado: Município de Santo Antônio do Itambé/MG

Recebimento de Propostas: até as 8:00:00 horas de sexta-feira, 8 de maio de 2026

Data da Fase de Lances: 8 de maio de 2026

Horário da Fase de Lances: Das 08:00:00 horas às 08:00:00 horas. (horário de Brasília)

Referência de Tempo: horário de Brasília.

Local da sessão Pública: plataforma de licitações licitar digital – www.licitardigital.com.br

Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim

Portaria nº 0060/2026

Geralda Domingas da Lomba Santos – **Membro da Equipe de Apoio**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo – **Agente de Contratação**
Nelcília do Rosário Santos Pereira – **Membro da Equipe de Apoio**
Saionara Santos Miranda – **Membro da Equipe de Apoio**
Vivian Valléria Batista Lemos – **Membro da Equipe de Apoio**

Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item

Modo de disputa: Aberto

Esclarecimentos:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/ 98856.

Telefones:

Geral da Prefeitura: (33) 9 9915-6221;

Sector de Licitações e Contratos: (33) 9 9968 7233; (WhatsApp)

Horário de funcionamento: 07:00:00 horas às 12:00:00 horas e das 13:00:00 horas às 16:00:00 horas.

Santo Antônio do Itambé/MG, terça-feira, 28 de abril de 2026.

Publicado por:

Mateus do Nascimento

Código Identificador:F3CB9CE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 29/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 13/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório cujo objeto é o registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em arbitragem de eventos esportivos, para utilização em competições esportivas promovidas, organizadas ou apoiadas pela Administração Pública através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEMEL), conforme quantidades e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08:29 hs do dia 14/05/2026.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08:30 hs do dia 14/05/2026.

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21. Informações/Edital: santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328
Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br

Santo Antônio do Monte, 28 de abril de 2026.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:

Camila Natália Costa Pinto

Código Identificador:584F4CE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL – LEI 14.133/221 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados a data de abertura da licitação que tem como OBJETO: “contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma da Unidade de Saúde ESF Anjos da Comunidade, visando a melhoria das condições físicas, estruturais e funcionais da edificação, proporcionando maior segurança, conforto e adequação aos serviços de saúde prestados à população, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos”. Data e horário: 10 (dez) horas do dia 15 (quinze) de maio de 2026 - Processo 032/2026 – concorrência eletrônica 002/2026. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br através do site <http://www.saobentoabade.mg.gov.br>, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

PLATAFORMA: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS:

<https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br/3/Dashboard/>

São Bento Abade - MG, 28 de abril de 2026.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 28/04/2026

EDSON DONIZETE

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Edson Donizete

Código Identificador:A8E21B18

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 27/2026 PROCESSO 50/2026 ADESÃO ATA AMESP 06/2024, PROCESSO 06/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024

EXTRATO DE CONTRATO 27/2026

PROCESSO 50/2026

ADESÃO ATA AMESP 06/2024, PROCESSO 06/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna público que formalizou o contrato 27/2026, referente ao processo de PROCESSO 28/2025- Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024, realizado pela, ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP constitui Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP., conforme especificações e condições descritas nos anexos e no Edital do Processo Licitatório nº 06/2024 - Pregão Eletrônico nº 05/2024, que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento da parte, SISTEMA INFORMATICA COM.IMP. E EXP. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida 700, Sº, Galpão 17, Sala BOX22, Terminal Intermodal da Serra, Serra /ES, CEP: 29.161.414, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda- CNPJ sob o nº 22.204.648/0005-46, com valor estimado de **R\$ 24.870,00 (vinte e quatro mil , oitocentos e**

setenta reais), com vigência de 28/04/2026 a 31/12/2026. Eneias Machado de Souza- Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 28/04/2026

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 28/04/2026.

EDSON DONIZETE

Publicado por:
Edson Donizete

Código Identificador:77458BF3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato do Pregão Eletrônico nº 004/2026 – Processo Licitatório nº 031/2026. OBJETO: Aquisição de Grupo Gerador de Energia Elétrica, novo, silenciado, potência mínima de 140 KVA, ano de fabricação mínimo 2024, destinado a garantir o suprimento energético ininterrupto das bombas de drenagem localizadas no aterro às margens do Rio São Francisco, nesta cidade. CONTRATADA: **Contrato nº 045/2026:** Genset Solutions Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Grupos Moto-Geradores Ltda; Valor: R\$ 122.000,00. CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. **Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.** Data da Assinatura: 24/04/2026.

São Francisco/MG, 28 de abril de 2026.

Ass.: César Botelho Filho - Secretário de Governo.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal

Código Identificador:3FDDEA81

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO CONTRATO 103/2020**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CIRURTEC HOSPITALAR LTDA.

Processo Licitatório nº 052/2020

Modalidade: Inexigibilidade nº 02/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES**, brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 - 30 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, e a empresa **CIRURTEC HOSPITALAR LTDA**, estabelecida na Rua Boaventura nº 961, Bairro: Indaia, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, CEP: 31.270-020 inscrita no CNPJ sob nº 25.676.149/0001-16, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **Sr. André Loreto de Assis**, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.418.569 e CPF nº 910.093.836-04, lastreado no artigo 57, II, §2º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada **de 07 de abril de 2026 até 07 de outubro de 2026**, obedecendo ao princípio da anualidade orçamentaria. Justifica-se a prorrogação, em razão de ser um serviço contínuo, sendo excepcional interesse da secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 07 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de São Francisco -MG

ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES

Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

Cirurtec Hospitalar LTDA

CNPJ sob nº 25.676.149/0001-16

ANDRÉ LORETO DE ASSIS -

CPF nº 001.630.306-77

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____

NOME _____

RG: _____

Publicado por:

José Pereira Dos Santos Neto

Código Identificador:30D4CADF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILA**

Sexto Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 056/2024

Pregão Eletrônico Nº 006/2024 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE**, neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF nº 849.656.146-15 e a empresa **CEVAN EMPREENDIMENTOS LTDA**, localizado na Avenida Oscar Caetano Gomes, nº 1186 – Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco/MG, estado de Minas Gerais cujo CNPJ é 05.639.764/0001-45, neste ato representado por **Claudevan Almeida Rocha**, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.315.388, expedida pela SSP/MG e CPF nº 840.018.366-53, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 124, inciso II, “d”, da Lei Federal 14.133/2021, combinado com o art. 25, I, do Decreto Federal nº 11.462/2023, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**.

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera o valor unitário do **item: 003** constante na Ata de Registro de Preços nº 056/2024 em virtude da redução dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

Item	Unid	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado
003	Litro	Gasolina Comum (C) Automotiva, de acordo com a portaria ANP. MARCA PETROBRÁS	R\$ 6,65	R\$ 6,60

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 15 de Abril de 2.026.

RONALDO ALVES SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Cevan Empreendimentos LTDA

CLAUDEVAN ALMEIDA ROCHA

CPF nº 840.018.366-53

Contratada

Publicado por:

Rayane Mendes Dos Santos

Código Identificador:AC3DE790

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO**

INTENÇÃO EM ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales/MG, torna pública a intenção de aderir à Ata de Registro de Preços nº 07/2026, licitação na modalidade PREGÃO eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS nº 90010/2025, processo administrativo nº 59000.007460/2025-78 e 59000.024130/2025-47, realizado pelo Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, para a aquisição de 01 (um) caminhão a diesel, com tanque tipo pipa para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Para maiores informações entrar em contato através do número (34) 3413-8000.

MILOEL RODRIGUES PIMENTA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Luciana Prado de Matos

Código Identificador:BC3F4877

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2.026. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de uma Pá carregadeira, para atender as demandas do município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que é parte integrante do Edital, por solicitação da Municipal de Agropecuária Piscicultura e Aquicultura. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.458/2023, 3.461/2023, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal n.º 29 de 29 de dezembro de 2009. **DATA LIMITE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 8:29h do dia 15 de maio de 2026 (horário de Brasília) **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** 15 de maio de 2026 às 08:30h (horário de Brasília) **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br>, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. **LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS:** Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG, das 08h00min às 12h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8014. E-mail: contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.br através do site: <http://www.prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br> www.licitanet.com.br;

São Francisco de Sales, 28 de abril de 2.026.

LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:

Luciana Prado de Matos

Código Identificador:02980BDC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 041/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026 - Última atualização 28/04/2026 - Local: São Geraldo/MG - **Órgão:** MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - **Unidade compradora:** 02001 - **MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO** - **Modalidade da contratação:** Pregão – Eletrônico - **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I - **Tipo:** Edital - **Modo de disputa:** Aberto-Fechado - **Registro de preço:** Não - **Fonte orçamentária:** Não informada - **Data de divulgação no PNCP:** 28/04/2026 - **Situação:** Divulgada no PNCP - **Data de início de recebimento de propostas:** 29/04/2026 08:00 (horário de Brasília) - **Data fim de recebimento de propostas:** 18/05/2026 09:00 (horário de Brasília) - **Id contratação PNCP:** 18137935000180-1-000035/2026 - **Fonte:** SH3 Informática Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, com eventual aquisição de peças, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Geraldo/MG.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:

Tamires Cristina da Cruz Ferreira

Código Identificador:61EA8D04

**LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 043/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026 - Última atualização 28/04/2026 - Local: São Geraldo/MG - **Órgão:** MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - **Unidade compradora:** 02001 - **MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO** - **Modalidade da contratação:** Pregão – Eletrônico - **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I - **Tipo:** Edital - **Modo de disputa:** Aberto-Fechado - **Registro de preço:** Não - **Fonte orçamentária:** Não informada - **Data de divulgação no PNCP:** 28/04/2026 - **Situação:** Divulgada no PNCP - **Data de início de recebimento de propostas:** 29/04/2026 08:00 (horário de Brasília) - **Data fim de recebimento de propostas:** 15/05/2026 09:00 (horário de Brasília) - **Id contratação PNCP:** 18137935000180-1-000035/2026 - **Fonte:** SH3 Informática Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de tecnologia assistiva, por meio de plataforma tecnológica, direcionado à educação inclusiva de estudantes com neurodiversidades, em atendimento à Rede Municipal de Ensino do Município de São Geraldo/MG.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:

Tamires Cristina da Cruz Ferreira

Código Identificador:23A7DC20

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 45 DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

PORTARIA Nº. 45 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE – CME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Município do Município de São Gotardo, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.947, de 26 de março de 2026, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Esporte – CME; CONSIDERANDO a necessidade de formalizar e adequar a composição do Conselho Municipal de Esporte à legislação vigente, tendo em vista que a matéria encontrava-se anteriormente disciplinada pela Portaria nº 107, de 02 de dezembro de 2025; CONSIDERANDO, a necessidade de revogação da Portaria nº 107/2025, que trata sobre a composição do Conselho de Esporte, para fins de adequação à Lei Municipal nº 2.947/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Esporte – CME, conforme indicações das respectivas instituições, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.947/2026, ficando assim constituído:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Esporte

Titular: Willian Fonseca Rabelo

Suplente: Lucas de Paulo da Silva

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Gabriela Resende de Alcantara

Suplente: Laurrainy Santos da Fonseca

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Wellington José da Cruz Costa

Suplente: Lígia Angélica Gomes de Souza de Oliveira

IV – Representantes dos Professores de Educação Física

Titular: Diogo Henrique de Melo

Suplente: Pedro Augusto de Sousa Xavier

V – Representantes dos Atletas

Titular: Gabriel Teodoro Ribeiro

Suplente: Pedro Henrique de Souza

VI – Representantes da Sociedade Civil

Titular: Janaina Aparecida Rodrigues

Suplente: Frederico de Oliveira Dias

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções como serviço público relevante, não sendo remunerados, nos termos do §2º do art. 5º da Lei Municipal nº 2.947/2026.

Art. 3º O conselheiro suplente substituirá o titular em seus impedimentos, afastamentos ou ausências, conforme §4º do art. 5º da Lei Municipal nº 2.947/2026.

Art. 4º O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 2.947/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de março de 2026.

Art. 6º Fica revogada integralmente a Portaria nº 107, de 02 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 28 de Abril de 2026.

MAKOTO EDISON SEKITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna de Cássia Lima

Código Identificador:CACFB525

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 46 DE 28 ABRIL DE 2026.**

PORTARIA Nº. 46 DE 28 ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, Nº 02/2026 - SME, PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NA REDE DE ESPORTE MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o Processo Seletivo Simplificado SME nº 02/2026, para à contratação e/ou cadastro reserva para o cargo de Auxiliar Administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma Comissão Organizadora responsável por coordenar, acompanhar e fiscalizar todas as etapas do referido processo seletivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Organizadora e analisadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Esporte, nº 02/2026 - SME, para provimento temporário de vagas na rede de Esporte Municipal de São Gotardo, visando o preenchimento de vagas existentes.

Art. 2º. Designar os servidores: Leticia Mikaelly Lacerda Baldoino, Livia Adalmar Siqueira de Sá Araújo Fidelis e Rafael Alves de Castro para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, sob a presidência da primeira.

Art. 3º. São atribuições da Comissão Organizadora:

- Elaborar o edital do Processo Seletivo;
- Acompanhar e fiscalizar a execução de todas as etapas;
- Garantir a transparência e a regularidade do processo;
- Esclarecer dúvidas e tomar decisões pertinentes ao andamento do processo seletivo, conforme a legislação vigente e o edital.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 28 de abril de 2026.

MAKOTO EDISON SEKITA

Prefeito Municipal de São Gotardo

Publicado por:

Bruna de Cássia Lima

Código Identificador:3192190F

SETOR DE CONVÊNIOS

**TERMO DE FOMENTO 25-2026- GABINETE - CONSEP - LEI
2944 - 15.000,00**

TERMO DE FOMENTO Nº 25/2026

Termo de Fomento que entre si celebram o Município De São Gotardo/MG e a Organização Da Sociedade Civil : CONSEP CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO GOTARDO, cujo objeto contempla a execução de aprimoramento da segurança pública no município, para compra de combustíveis, pneus e manutenções dos veículos destinados à Delegacia de Polícia Civil de São Gotardo, visando contribuir para a melhoria da estrutura de atendimento e das condições de trabalho na unidade policial “.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAKOTO EDISON SEKITA nomeado por meio do Termo de Posse no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portador do Registro Geral nº MG 21340791, Órgão Expedidor PC/MG e inscrito no CPF sob nº 328.821.579-91, residente e domiciliado em São Gotardo; e o CONSEP CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO GOTARDO, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 595, centro, São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.734.877/0001-22, neste ato representada por seu Presidente o Sr. JOSÉ EDUARDO DE SOUSA, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, nº 46- Jardim das Flores, no município de São Gotardo, CEP: 38.800-000, portador da Carteira de Identidade nº M-4.482.378 SSP/MG, e CPF sob o nº 661.328.866-72, ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 25/2026, tendo em vista o que consta do Processo n. 25/2026 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 220 de 10 de novembro de 2017, Lei Municipal nº 2944 de 05 de março de 2026, que autorizaram o repasse financeiro à Organização da Sociedade Civil, e sujeitando-se, no que couber, ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e à Lei Orçamentária Anual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, cujo objeto contempla a execução de aprimoramento da segurança pública no município, para compra de combustíveis, pneus e manutenções dos veículos destinados à Delegacia de Polícia Civil de São Gotardo, visando contribuir para a melhoria da estrutura de atendimento e das condições de trabalho na unidade policial “.

O objeto do Termo de Fomento é de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 São obrigações comuns dos PARCEIROS:

- I – Conjuguar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
- II – Promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
- III – Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e
- IV – Priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo;

2.2 São obrigações do MUNICÍPIO:

- I – Transferir os recursos para a execução deste objeto;
- II – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- III – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;

IV – Promover a transferência dos recursos financeiros para conta bancária específica indicada pela OSC;

V – Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

VI – Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial e respectivas alterações, se for o caso;

VII – Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;

VIII – Elaborar parecer sobre a prestação de contas da OSC, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;

IX – Aplicar as penalidades previstas neste instrumento;

X – Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da OSC;

XI – designar o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

2.3 São obrigações da OSC:

I – Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento, especificado no plano de trabalho;

II – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

III – Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aos processos, documentos e informações relacionadas a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

IV – Divulgar esta parceria em seu sítio na internet, redes e mídias sociais digitais, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

V – Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;

VI – Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

VII – não remunerar com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

VIII – Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da administração pública municipal;

IX – Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela administração pública;

X – Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando vedada a redistribuição dos recursos à outra Organização da Sociedade Civil, congênera ou não;

XI – Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

XII – Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;

XIII – Justificar o preço das despesas efetuadas, com entrega das cotações, pesquisa de preços e outros documentos pertinentes, para fins de comprovação de razoabilidade e compatibilidade com o mercado, par afins de aquisição de materiais e serviços.

XIV – Aplicar os recursos repassados pelo Município e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;

XV – Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, nesta efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo;

XVI – Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;

XVII – Ressarcir aos cofres públicos, ao final da parceria, o saldo remanescente oriundo das aplicações dos recursos financeiros;

XVIII – Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

XIX – Comprovar de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;

XX – Manter-se adimplente com o Poder Público no que tange a prestação de contas de exercícios anteriores.

XXI – manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e

XXII – Comunicar ao Município a substituição dos responsáveis pela OSC, assim como alterações em seu Estatuto;

XXIII – Apresentar até 10 (dez) dias, após o encerramento de cada trimestre, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.

XXIV – Prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;

XXV – Garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O MUNICÍPIO transferirá à OSC o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, em conta corrente específica nº 51.798-4, Agência 0483-9, Banco do Brasil S/A , de titularidade de OSC.

3.2 Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3 O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado conforme o seguinte planejamento:

Parcela Valor Data estipulada
1 R\$ 15.000,00 Abril/2026
Valor Total R\$ 15.000,00

3.4 Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira autorizada, regulada ou supervisionada pelo Banco Central.

3.5 Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.6 As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Ficha 10- Dotação Orçamentária : 02 001 001 04 122 0119 2101 33504100 1500

Fonte : 1500

Conta Corrente : 46424-4- Ag: 0483-9 – Banco do Brasil S/A

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1 Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2 Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, PIX, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3 Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, excepcionalmente, poderá admitir a realização de pagamentos em espécie ou cheques nominais e cruzados, desde que devidamente justificado.

4.4 Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.4.1 O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.5 A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

4.6 A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novos parceriais, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1 A OSC é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2 A inadimplência da OSC em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3 A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2 A prestação de contas do presente Termo de Fomento deverá ser de maneira parcial, de em caráter mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária (data da saída do valor no extrato bancário), a OSC deverá apresentar os devidos comprovantes, notas fiscais e afins em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria.

6.3 A OSC deverá apresentar, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:

- I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- II – demonstração do alcance das metas;
- III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
- IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
- V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
- VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.3.1 O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:

- I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.4 A OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.4.1 No caso de pagamento encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, é obrigatória a apresentação de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

6.5 A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.6 Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a OSC deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.5.1 A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias;

6.5.2 A prestação de contas consistirá na apresentação do relatório de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.3.

6.6 A OSC deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2, no prazo de até trinta dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria

6.6.1 Caso haja saldo não gasto, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º e §4º do art. 44 do Decreto nº. 16.746/17 e o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.6.2 O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até noventa dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, prorrogável justificadamente por igual período.

6.6.3 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública Municipal deverá dispor sobre:

- a) Aprovação da prestação de contas;
- b) Aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte dano ao erário;
- c) Rejeição da prestação de contas, quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho, desfalque ou desvio de dinheiro, bens valores e dano ao erário, com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria e da documentação técnica apresentada.

7.2 O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria.

7.3 O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.4 O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.5 Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar justificativa.

7.6 Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constata a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento; ou em que a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7.7 Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.8 O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria-Geral do Município e à Procuradoria-Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.9 A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação

vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à OSC sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC.

8.2 Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1 Suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2 Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3 Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1 Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a OSC deverá ressarcir-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2 Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.

8.4 Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1 Obriga-se a OSC, em razão deste Termo de Fomento, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2 A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

9.3 A OSC compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das OSCs, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.4 Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

9.5 O Município publicará o extrato do presente termo de fomento no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 Este Termo de Fomento, terá vigência do dia 28 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026, possibilitada a sua prorrogação, desde que justificada.

10.2 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da OSC por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3 A alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida “de ofício”, limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1 Este Termo de Fomento, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela OSC com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.2 É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2 Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1 Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2 Quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula sétima;

12.2.3 Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexecutável;

12.2.4 For denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1 Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

13.2 Fica desde já definida a titularidade da OSC. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1 Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.

13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;

13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a OSC contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item

13.4.2. Fica a OSC obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de São Gotardo para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

São Gotardo/MG, 28 de abril de 2026

MAKOTO EDISON SEKITA

Prefeito Municipal

JOSE EDUARDO DE SOUSA

Presidente do CONSEP

Publicado por:

Maria Neli de Oliveira Teixeira

Código Identificador:0125E125

SETOR DE LICITAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/82/2026 - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/82/2026 - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026. OBJETO: “CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS E TEATRAIS, EM EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SÃO GOTARDO/MG, COM O INTUITO DE ATENDER À COMUNIDADE EM GERAL”. ACRÉSCIMO NOS ITENS 2.5; 04 E 7.9.7 REFERENTES AO ENVIO DE DOCUMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO REFERIDO CREDENCIAMENTO. RETIFICAÇÃO COMPLETA DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR/) E NA PLATAFORMA WWW.LICITANET.COM.BR. INFORMAÇÕES: TEL.: (34) 3671-7127/7111 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM -

MAKOTO EDISON SEKITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erlane de Matos Peixoto

Código Identificador:0363DA2A

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/107/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026.OBJETO: “AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHÃO BASCULANTE 6X4, NOVO, ZERO QUILOMETRO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231001978/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS ,POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E

ABASTECIMENTO -SEAPA E O MUNICIPIO DE SAO GOTARDO”.DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/05/2026 AS 12:30 HORAS, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 28 DE ABRIL DE 2026.

MAKOTO EDISON SEKITA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keilla Aparecida da Silva

Código Identificador:9509222F

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2025

ESPÉCIE: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2025. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 312/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: EGEN SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ 31/05/2026 E EXECUÇÃO DE OBRAS ATÉ 31/05/2026. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. VINICIUS EDUARDO DIAS COSTA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:

Erlane de Matos Peixoto

Código Identificador:4B199B6F

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, através da Secretaria Municipal Agricultura e meio ambiente, torna público o Edital nº 016/2026, Procedimento Administrativo Nº 050/2026, Pregão Eletrônico nº 008/2026. obj: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 para aquisição de roçadeira, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme detalhado no Termo de Referência. Abertura: 11/05/2026, as 08h30min. Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail:pmlicitacaosjp@gmail.com,

São João da Ponte. 24/04/2026.

CAMILA RUAS FERREIRA

Agente de Contratação.

Publicado por:

Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:752D287B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, através da Secretaria Municipal assistência Social, torna público o Edital nº 017/2026, Procedimento Administrativo Nº 052/2026, Pregão Eletrônico nº 009/2026. obj: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas familiares, cestas básicas unipessoais, kits de higiene e cestas natalinas, destinados à concessão de benefícios eventuais às famílias e indivíduos em

situação de vulnerabilidade social, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a Resolução nº 010/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a Lei Municipal nº 1.982, de 27/06/2013, e a Lei Municipal nº 2.253/2022, que altera a Lei nº 1.982/2013. **Abertura: 14/05/2026, às 08h30min.** Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail: pmlicitacaosjp@gmail.com,

São João da Ponte. 28/04/2026.

CAMILA RUAS FERREIRA

Agente de Contratação.

Publicado por:

Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:54CE97C7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REVOGAÇÃO | CE 002-2026**

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº **081-2026**

Concorrência Eletrônica nº **002-2026**

O Município de São José do Goiabal, por meio de sua autoridade competente, torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu REVOGAR o presente processo licitatório, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia compreendendo a perfuração de poços artesanais, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, bem como a execução de serviços e/ou fornecimento de materiais para implantação, ampliação ou manutenção do cemitério municipal, para atender Plano de Ação do Ministério da Saúde Nº 044/2025, referente ao Programa de Saúde do Rio Doce, por razões de interesse público devidamente comprovadas nos autos, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme previsto na legislação vigente.

Publica-se, 28 de abril de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vitória Eduarda Silva de Souza

Código Identificador:CE74A788

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0137/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO 0054/2026**

Objeto: Aquisição de artigos esportivos destinados à modalidade de atletismo, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esportes de São Lourenço/MG, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 134. Sessão Pública às 13:00h do dia 13/05/2026. Credenciamento: até as 13:00h do dia 13/05/2026. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 13/05/2026. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –

Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -

Pregoeira Substituta.

Publicado por:

Juliana Rangel de Oliveira Assis

Código Identificador:DB4F1C20

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0147/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO 0057/2026**

Objeto: Aquisição de areia fina especial para quadra de esportes, com frete incluso, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esportes de São Lourenço/MG. Sessão Pública às 13:00h do dia 14/05/2026. Credenciamento: até as 13:00h do dia 14/05/2026. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 14/05/2026. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –

Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -

Pregoeira Substituta.

Publicado por:

Juliana Rangel de Oliveira Assis

Código Identificador:49535CC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.584 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A
NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 10.584

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3832, 10 de abril de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) natureza(s) de despesa(s): autorizando-se para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 4.600.752,01 (quatro milhões, seiscentos mil, setecentos e cinquenta e dois reais e um centavo), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.00.10.302.0003.2.0065-2.600.000 - 3.3.90.39.00
CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - -R\$ 4.600.752,01

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R\$ 4.600.752,01

Total da Unidade 06 - - - R\$ 4.600.752,01

Total da Instituição 02 - - - - -R\$ 4.600.752,01

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 4.600.752,01

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos superávit financeiro, na forma do art. 43, §1º, II, e §2º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 17 de abril de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

MARCOS RAMIRO MENDES

Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E8E5AB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.585 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A
NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 10.585

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.833, 10 de abril de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) natureza(s) de despesa(s): autorizando-se para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 4.627.563,69 (quatro milhões, seiscentos e vinte sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.00.10.302.0003.2.0065-2.621.000	-	3.3.90.39.00
CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC	- - - - -	--R\$ 4.627.563,69

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.627.563,69

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 4.627.563,69

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 4.627.563,69

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 4.627.563,69

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos superávit financeiro, na forma do art. 43, §1º, II, e §2º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 17 de abril de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

MARCOS RAMIRO MENDES

Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0E8B3AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.589 REGULAMENTA A DISPOSIÇÃO DE
RESÍDUOS, CAIXAS DE PAPELÃO E EMBALAGENS EM
CALÇADAS E VIAS PÚBLICAS, EM CONFORMIDADE COM
A LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2015 (CÓDIGO DE
POSTURAS DO MUNICÍPIO), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 10.589

Regulamenta a disposição de resíduos, caixas de papelão e embalagens em calçadas e vias públicas, em conformidade com a Lei Complementar nº 14/2015 (Código de Posturas do Município), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme o art. 30, I, da Constituição Federal, notadamente a limpeza urbana e o ordenamento do espaço público; **considerando** o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 14/2015, que institui o Código de Posturas do Município de São Lourenço e estabelece regras gerais sobre a limpeza pública e a disposição de resíduos; **considerando** a necessidade de especificar as condições para a disposição de resíduos sólidos, em especial caixas de papelão e embalagens geradas por estabelecimentos comerciais e residências, a fim de preservar a saúde pública, o meio ambiente e a segurança e fluidez do trânsito de pedestres; **considerando** o exercício do poder de polícia da Administração Pública Municipal para fiscalizar e aplicar sanções em caso de descumprimento das normas de posturas; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta a forma de acondicionamento e disposição de resíduos sólidos, incluindo caixas de papelão, embalagens e materiais recicláveis, em calçadas e vias públicas do Município, em caráter complementar ao disposto na Lei Complementar nº 14/2015.

Art. 2º É proibido depositar ou manter resíduos, caixas de papelão e outras embalagens sobre as calçadas e vias públicas nas seguintes condições:

I - Fora dos dias e horários estabelecidos pelo serviço público de coleta para a respectiva localidade;

II - De forma a obstruir, total ou parcialmente, a passagem de pedestres, cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida, especialmente em áreas de acessibilidade;

III - De forma desorganizada, solta ou desprotegida, que permita a sua dispersão por ação do vento, de animais ou das intempéries.

Art. 3º O gerador do resíduo é responsável por seu correto acondicionamento, devendo:

I - Acondicionar os resíduos em sacos plásticos resistentes e devidamente fechados;

II - Prensar ou desmontar as caixas de papelão, formando fardos amarrados que facilitem a coleta e impeçam a sua dispersão.

Continua Folha 02

DECRETO Nº. 10.589

Folha 02

Art. 4º O descumprimento das disposições contidas neste decreto sujeitará o infrator (pessoa física ou jurídica) às seguintes sanções, aplicadas de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei:

I - Advertência, para que a irregularidade seja sanada de imediato;

II - Multa, no valor de 05 UFM's (Unidades Fiscais do Município), a ser aplicada em dobro em caso de reincidência;

III - Apreensão dos materiais dispostos em desacordo com as normas.

Parágrafo único. A aplicação das sanções previstas neste artigo será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º A fiscalização do cumprimento deste decreto compete à Fiscalização de Posturas e aos demais órgãos municipais com atribuições na área de serviços urbanos e meio ambiente.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de abril de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:84BE3576

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 10.590 NOMEIA COORDENADORA DE ODONTOLOGIA.

DECRETO Nº. 10.590

Nomeia Coordenadora de Odontologia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sr^{ta}. **Clarissa Andrade Sacramento** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, ad nutum, de “**Coordenador de Odontologia**”, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de abril de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:EB58330C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 10.591 DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO, EM RAZÃO DO CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS INFECCIOSAS VIRAIS – 1.5.1.1.0 – SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE.

DECRETO Nº. 10.591

Declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município, em razão do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas Virais – 1.5.1.1.0 – Síndrome Respiratória Aguda Grave.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o aumento da circulação de vírus respiratórios no Município, especialmente o Vírus Sincicial Respiratório – VSR e Influenza A, observado nas últimas semanas epidemiológicas; considerando o incremento expressivo nos casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, principalmente em crianças menores de 5 anos; **considerando** o crescimento da pressão sobre os serviços de urgência, especialmente pediátricos, indicando necessidade imediata de reorganização da rede de atenção e intensificação das ações de vigilância e prevenção; **considerando** a necessidade de adoção de medidas urgentes voltadas à prevenção e controle da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), devido ao potencial risco de extrapolação da capacidade de resposta do Sistema Único de Saúde – SUS; **considerando** a importância de implementação de estratégias destinadas a fortalecer a capacidade de preparação e resposta na rede assistencial frente ao aumento do número de casos; **considerando** a necessidade de garantir o diagnóstico laboratorial preciso e oportuno da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG); **considerando** o teor da Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.197, de 09 de maio de 2025, Portaria GM/MS nº 6.914, de 5 de maio de 2025, Nota Técnica nº 1/SES/SUBVS-SVE-DVDTI-CEVIR/2026 PROCESSO Nº 1320.01.0035868/2026-92 que versa sobre a INTENSIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA DE VÍRUS RESPIRATÓRIOS: ANÁLISE EPIDEMIOLÓGICA E RECOMENDAÇÕES – MINAS GERAIS, 2026 e RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.600, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município, em razão do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas Virais – 1.5.1.1.0 – Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), conforme Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Fica autorizada a adoção das medidas necessárias ao atendimento da situação emergencial, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º A dispensa de licitação levada a efeito com base na situação emergencial somente será permitida enquanto esta perdurar, respeitada a vigência deste decreto, com o objetivo de evitar o perecimento do interesse público, devendo a Administração Pública, nesse interregno, providenciar o regular processo de licitação.

§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde seguirá o estabelecido pela Secretaria de Estado de Saúde – SES, que, instituirá as diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública, tudo conforme o Decreto nº 411, de 02/05/2025 e normas complementares.

Continua Folha 02

DECRETO Nº. 10.591

Folha 02

§ 3º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde obter e colocar em prática, as recomendações do Centro de Operações de Emergências em Saúde por Síndrome Respiratória Aguda Grave – COE-SRAG, coordenado pela Secretaria de Estado de Saúde, para monitoramento e gestão da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública declarada.

Art. 3º Para atendimento das necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes do aumento da incidência de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave, as autoridades representativas dos órgãos municipais poderão requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo prazo de cento e oitenta dias.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de abril de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:16C3A74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 10.592 REGULAMENTA A LEI Nº 3.803/2025, QUE INSTITUI O PROGRAMA “BANCO DE RAÇÕES E UTENSÍLIOS PARA PROTEÇÃO DE ANIMAIS” NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG.

DECRETO Nº. 10.592

Regulamenta a Lei nº 3.803/2025, que institui o Programa “Banco de Rações e Utensílios para Proteção de Animais” no Município de São Lourenço/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.803/2025; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a execução do Programa “Banco de Rações e Utensílios para Proteção de Animais”, instituído pela Lei Municipal nº 3.803/2025.

Art. 2º A coordenação do Programa ficará a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que atuará de forma integrada com a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância Sanitária, e com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, competindo-lhes na medida de cada atribuição:

I – Organizar o cadastro de doadores e beneficiários;

II – Realizar a triagem, armazenamento e controle de validade dos itens;

III – Definir o cronograma e os locais de distribuição.

Art. 3º O Banco de Rações e Utensílios poderá receber doações provenientes de:

I – Estabelecimentos comerciais e industriais do setor pet;

II – Apreensões realizadas por órgãos da Administração Pública, observada a legislação vigente;

III – Pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;

IV – Projetos de patrocínio e parcerias público-privadas.

Art. 4º Para garantir a segurança sanitária, as doações observarão os seguintes critérios:

I – Rações: Devem estar em embalagens originais lacradas, com prazo de validade visível e adequado ao consumo;

II – Utensílios: Devem estar em condições de uso, higienizados e sem avarias que ofereçam risco aos animais;

III – Medicamentos: Devem estar em suas embalagens originais, com bula e prazo de validade preservados, sendo vedada a aceitação de medicamentos manipulados ou com lacre rompido.

Continua Folha 02

DECRETO Nº. 10.592

Folha 02

Art. 5º São beneficiários do Programa, conforme o Art. 2º, II, da Lei nº 3.803/2025:

I – Protetores Independentes: Pessoas físicas que realizam o resgate e cuidado de animais abandonados, devidamente cadastrados e que comprovem sua atividade por pelo menos 12 (doze) meses;

II – Organizações da Sociedade Civil (OSCs): Entidades sem fins lucrativos com atuação na proteção animal;

III – Pessoas com Transtorno de Acumulação de Animais: Indivíduos identificados pela rede de saúde ou assistência social;

IV – Famílias em Vulnerabilidade Social: Inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) que possuam animais sob sua guarda.

Art. 6º A avaliação técnica para os beneficiários dos incisos III e IV do Art. 5º será realizada de forma intersetorial:

I – Nos casos de acumulação de animais, a avaliação técnica deverá contar com parecer conjunto da Secretaria de Meio Ambiente e da Secretaria de Saúde (Saúde Mental e Vigilância Sanitária), visando uma abordagem humanitária e sanitária;

II – Para famílias vulneráveis, a avaliação técnica considerará o número de animais e a situação socioeconômica atestada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 7º A distribuição de medicamentos será condicionada à apresentação de prescrição por médico-veterinário, visando evitar a automedicação e garantir o bem-estar animal.

Art. 8º Fica terminantemente vedada a comercialização, sob qualquer pretexto, dos produtos recebidos por meio do Programa.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput sujeitará o beneficiário às seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis:

I – Advertência por escrito;

II – Suspensão do benefício por até 180 (cento e oitenta) dias;

III – Exclusão definitiva do Programa e encaminhamento de notícia-crime às autoridades competentes caso constatado o desvio de finalidade.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente publicará Portaria no prazo de 30 (trinta) dias para detalhar os formulários de cadastro e os limites quantitativos de distribuição por beneficiário.

Continua Folha 03

DECRETO Nº. 10.592

Folha 03

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de abril de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:B5AA5C3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO
EDITAL 01/2023 SÃO LOURENÇO/MG - CONCURSO
PÚBLICO 01/2023**

LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2023			
São Lourenço/MG - Concurso Público 01/2023 / Professor I			
NOME	CPF	INSC	CLASSIF
VANIA AMBROSIO RIBEIRO	137XXXXXX57	000164106-0	83
São Lourenço/MG - Concurso Público 01/2023 / Prof.II - Educação Física			
NOME	CPF	INSC	CLASSIF
GABRIEL DE SOUZA ROCHA	103XXXXXX19	000160380-5	14
São Lourenço/MG - Concurso Público 01/2023 / Auxiliar Adm II			
NOME	CPF	INSC	CLASSIF
GILBERTO MESSIAS ABRAHAO SILVA	104XXXXXX36	000157886-0	9
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, 27/04/2026			

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:8E968987

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS
SOCIAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2025**

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE

ORDEM	NOME
10	JOÃO VITOR MACHADO RIBEIRO
14	LEANDRO DOS SANTOS RIBEIRO JUNIOR

Obs: Os candidatos da 11ª e 12ª posição, desistiram da vaga e o candidato da 13ª posição não compareceu para avaliação psicológica.

São Lourenço, 27 de abril de 2026.

RALPH EBOLI LAGE

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Decreto: 9.768/2024

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:660CE713

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMINO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTOS CONFORME ITEM 9.4.4 DO EDITAL DO
CONCURSO PÚBLICO 001/2023**

TERMINO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Conforme item 9.4.4 do Edital do Concurso Público 001/2023, do Município de São Lourenço, após a convocação através de carta registrada (AR), e publicação no site do Município e da AMM, o candidato possui o prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentação de documentos, contados do recebimento do AR; considerando que este prazo expirou; considerando o item 8.4 do mesmo Edital que trata sobre a manutenção atualizada do endereço, sob pena de ser considerado desistente; fica **excluída por desistência** do concurso:

PROFESSOR I

NOME	INSC	CLASSIF
BIANCA DE CARVALHO ROSA	164961-8	80º

Prof II - Educação Física

NOME	INSC	CLASSIF
CESAR AUGUSTO DE LIMA	164733-9	13º

São Lourenço, 27 de abril de 2026

PAULO APARECIDO COTA

Diretor de Recursos Humanos

Decreto nº. 8.101/2021

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:DFD12CD7

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 005/2026

Objeto: aquisição de estação de hidratação.

Data: 13/05/2026 às 10:00 horas

Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e <https://bll.org.br>

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador:FCBB2FD8

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO
Nº 036/2025**

1º Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº. 036/2025

Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.

Contratada: Raimax Internet Ltda.

Modalidade: Dispensa nº 038/2025

Objeto do Contrato: serviço de telefonia fixa para atender aos usuários do SAAE.

Objeto do aditamento: prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses.

Vigência: início em 22/04/2026 e término em 21/04/2027

Data da assinatura: 17/04/2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,

Diretor Presidente.

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador:0755AFEF

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 022/2026**

Contrato SAAE/SLO nº 022/2026

Contratante:SAAE de São Lourenço/MG

Contratada: Rádio Estancia Ltda.

CNPJ: 16.918.542/0001-88

Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2026 (Credenciamento nº 001/2026)

Objeto: credenciamento, sem exclusividade, de emissoras de rádio com canal aberto, que sejam geradoras com abrangência de frequência FM no município de São Lourenço/MG com abrangência local, para veiculação de peças institucionais através de inserções de atos legais, programas de utilidade pública e campanhas institucionais de interesse do SAAE de São Lourenço/MG, objetivando levar à população da cidade informações de conteúdo informativo e educativo e de orientação social destinados a informar aos munícipes sobre os serviços prestados pela Autarquia.

Valor total: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil Reais).

Forma de pagamento:Contraprestação do serviço

Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 27/04/2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Diretor Presidente.

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador:4853AC61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2026

Participes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso-MG e a **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso**, inscrito no CNPJ: 24.899.395/0001-74, com sede neste Município na Praça João Pio de Figueiredo Westin, nº 92, Mocoquinha. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros através do Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme Portaria GM/MS nº 7.544, de 10 de julho de 2025, que autoriza o repasse de recursos financeiros para o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, referente a Proposta nº 36000666708202500, oriunda de Emenda Parlamentar individual nº 27590005, de autoria do Deputado Federal Eros Biondini. **Valor Total:** R\$ 239.047,73 (duzentos e trinta e nove mil, quarenta e sete reais e setenta e três centavos). **Dotação Orçamentária:** 02008 004.10 302 1001 2.470 335041 – Ficha: 1991. **Vigência:** 12 (doze) meses a contar do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário. **Assinatura:** 15/04/2026.

Publicado por:

Elisangela Silva Costa Lauro

Código Identificador:796B0D13

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2026

Participes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso-MG e a **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso**, inscrito no CNPJ: 24.899.395/0001-74, com sede neste Município na Praça João Pio de Figueiredo Westin, nº 92, Mocoquinha. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros através do Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme Portaria GM/MS nº 7.591, de 15 de julho de 2025, que autoriza o repasse de recursos financeiros para o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, referente a Proposta nº 36000675232202500, oriunda de Emenda Parlamentar individual nº 1408007, de autoria do Deputado Federal Patrus Ananias. **Valor Total:** R\$ 100.443,18 (cem mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dezoito centavos). **Dotação Orçamentária:** 02008 004.10 302 1001 2.470 335041 – Ficha: 1991. **Vigência:** 12 (doze) meses a contar do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário. **Assinatura:** 15/04/2026.

Publicado por:

Elisangela Silva Costa Lauro

Código Identificador:959533D1

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2026

Participes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso-MG e a **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso**, inscrito no CNPJ: 24.899.395/0001-74, com sede neste Município na Praça João Pio de Figueiredo Westin, nº 92, Mocoquinha. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros através do Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme Portaria GM/MS nº 7.591, de 15 de julho de 2025, que autoriza o repasse de recursos financeiros para o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, referente a Proposta nº 36000675241202500, oriunda de Emenda Parlamentar individual nº 40870006, de autoria do Senador Carlos Viana. **Valor Total:** R\$ 200.886,36 (duzentos mil, oitocentos e oitenta

e seis reais e trinta e seis centavos). **Dotação Orçamentária:** 02008 004.10 302 1001 2.470 335041 – Ficha: 1991. **Vigência:** 12 (doze) meses a contar do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário. **Assinatura:** 15/04/2026.

Publicado por:

Elisangela Silva Costa Lauro

Código Identificador:B186397A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6820

DECRETO MUNICIPAL Nº 6820

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG, A FIM DE INSTRUMENTALIZAR E AMPLIAR A CAPACIDADE INSTALADA DE LEITOS PARA TRATAMENTO DE SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE – SRAG EM ADULTOS, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político e nos termos do artigo 68, inciso IV, combinado com o artigo 110, inciso I, letra “o”, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Paraíso,

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS de nº 10.484, de 27 de março de 2026, que instituiu, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro de custeio destinado ao atendimento de pacientes adultos e pediátricos com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), em estabelecimentos hospitalares integrantes da Atenção Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a necessidade de preparar e instrumentalizar a rede de serviços de saúde para ampliar a capacidade instalada de atendimento de leitos adultos disponíveis para o Sistema Único de Saúde – SUS e na saúde suplementar do Município de São Sebastião do Paraíso;

CONSIDERANDO o art. 3º da Portaria GM/MS de nº 10.484, de 27 de março de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência em saúde pública, no Município de São Sebastião do Paraíso, diante dos quadros de Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG.

Art. 2º Caberá ao Município de São Sebastião do Paraíso, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e enquanto ente habilitado em Gestão Plena do Sistema Municipal, instituir diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento da situação de emergência ocasionada pela Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG em adultos, podendo, no âmbito de suas competências, editar normas complementares para a fiel execução do disposto neste Decreto.

Art. 3º Fica determinado que, enquanto persistir a situação de emergência em saúde pública, as redes hospitalares que prestam serviços ao SUS deverão adotar medidas administrativas urgentes para priorizar a disponibilização de leitos clínicos de suporte ventilatório e de Unidade de Terapia Intensivo – UTI, para os casos de SRAG.

Art. 4º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados ao presente Decreto correrá em regime de prioridade em todos os órgãos e entidades municipais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante ato próprio.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de abril de 2026.

MARCELO DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Larissa Bonfim Cecchini

Código Identificador:AD592258

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EDITAL RESUMIDO PREGÃO 092/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 16471/2025, modalidade Pregão nº 092/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: GLOBAL. Objeto: Contratação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, diária, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos de limpeza, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da contratada, em locais determinados pela Administração, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação. As propostas serão recebidas até o dia 15/05/2026 e o horário para início da sessão será às 09:30h. do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: <http://ammlicita.org.br>; <http://transparencia.ssparaíso.mg.gov.br/licitacoes>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 27 de abril de 2026.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:69A0CA34

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DO 3º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. **Extrato do 3º Termo de Alteração Contratual.** Contrato nº 074/2025, Processo Administrativo nº 40/2025, Concorrência Eletrônica nº 001/2025. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na construção da Unidade Básica de Saúde Dr. Maurício Borges Marques (UBS Diamantina) na Avenida Vereador Alfredo Campolongo, Lotes A2 e A3, Residencial Nascente do Paraíso, conforme projetos, memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiro, planilhas orçamentárias e demais documentos anexo ao processo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Termo de Compromisso nº 756/9082. **Alteração:** Nos termos do artigo 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, c/c art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores, fica alterado o valor inicial do contrato, a partir do Aditivo Quantitativo, Aditivo Qualitativo e da Supressão Contratual, ficando da forma: **Aditivo Quantitativo:** Fica acrescido ao valor original do contrato, o valor de **R\$ 8.889,95** (oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), que representa o aproximado de 0,526% do valor total inicial do contrato nº 074/2025. **Aditivo Qualitativo:** Fica acrescido ao valor original do contrato, o valor de R\$ 8.669,68 (oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), que representa o aproximado de 0,513% do valor total inicial do contrato nº 074/2025. **Supressão:** Fica suprimido do valor atualizado do contrato, o valor de **R\$ 11.643,65** (onze mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), que representa o aproximado de 0,689% do valor total inicial do contrato nº 074/2025.

Em favor da Contratada: **MARLON BRANDO MARTINS LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 29 de Abril de 2026.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:F9B8B7AE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2026

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 074/2025. Processo: 13997/2025 – Contrato nº 045/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de 20 serviços de sondagem de solo, com o objetivo de subsidiar o planejamento e a execução de obras no âmbito da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, integrando a Secretaria Municipal de Esportes,. Vigência: 27/04/2026 a 26/07/2026. Contratada: ENGETOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. Valor total: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes das planilhas orçamentárias em anexo ao contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal

27/04/2026

Publicado por:
Rosiely Mercês de Souza
Código Identificador:F4D662CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº5608/2026
Inexigibilidade nº17/2026

Eu, Marcelo de Moraes, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião Do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Inexigibilidade, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de editais no jornal oficial do Estado de Minas Gerais, com o objetivo de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, pelo período de 60 (sessenta) meses, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a empresa vencedora, SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, CNPJ nº 05.475.103/0001-21, no valor de R\$ 708.720,00 (Setecentos e oito mil setecentos e vinte reais), visando à efetivação da contratação, objeto deste processo, nos termos da proposta apresentada e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.

São Sebastião Do Paraíso, 24 de abril de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:587A5C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO 44/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato 44/2026. Inexigibilidade Nº 20/2026. Processo: 5767/2026. Objeto: Contratação da empresa Clín Saúde para prestação de serviços de consultas especializadas em homeopatia, com execução contínua e parcelada conforme a demanda, por um período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da área de saúde da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso. Vigência: 27/04/2026 a 26/04/2027. Contratada: CLIN SAUDE. Valor total: R\$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes das planilhas orçamentárias em anexo ao contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.

MARCELO DE MORAIS.

Prefeito Municipal

28/04/2026

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:BB9E55C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº42/2026. INEXIGIBILIDADE Nº
17/2026

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato nº42/2026. Inexigibilidade Nº 17/2026. Processo: 5608/2026 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de editais no jornal oficial do Estado de Minas Gerais, com o objetivo de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, pelo período de 60 (sessenta) meses Vigência: 12/05/2026 a 12/05/2031. Contratada: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO. R\$ 708.720,00 (Setecentos e oito mil setecentos e vinte reais), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes do anexo ao contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Moraes.

27/04/2026

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:1CD8C049

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1851/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de teste rápido para detecção qualitativa do vírus Influenza A e B, visando atender às demandas da Vigilância Epidemiológica da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

Fica **REVOGADO** o Processo Licitatório nº 1851/2026, Pregão Eletrônico nº 07/2026, com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de impugnação apresentada ao edital e da necessidade de reavaliação e adequação do instrumento convocatório, por razões de interesse público, conveniência administrativa e preservação da legalidade e competitividade do certame.

São Sebastião do Paraíso – MG, 28 de abril de 2026.

MARCELO DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:76B38B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RENOVACÃO CONTRATUAL Nº
63/2024– INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG – EXTRATO DO TERMO DE RENOVACÃO CONTRATUAL Nº 63/2024– INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024. Objeto: renovação do contrato de locação de imóvel urbano destinado às instalações da Unidade de Saúde da Família – USF Ver. Maria Aparecida Pimenta Pedroso – USF Estação. Locador: Joacyr Gonçalves de Oliveira, CPF nº 030.656.426-20. Locatário: Município de São Sebastião do Paraíso/MG. Vigência: 12 (doze) meses, com início em 03/05/2026 e término em 02/05/2027. Valor mensal: R\$ 2.161,51. Fundamentação legal: art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Sebastião do Paraíso/MG, 28 de abril de 2026.

MARCELO MORAIS.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:6E76B442

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº5608/2026
Inexigibilidade nº 17/2026

Eu, **Marcelo de Moraes**, na qualidade de Prefeito do município de **São Sebastião Do Paraíso, MG**, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade **Inexigibilidade**, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de editais no jornal oficial do Estado de Minas Gerais, com o objetivo de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, pelo período de 60 (sessenta) meses**, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

ADJUDICAR o objeto da licitação à(s) empresa(s) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, CNPJ nº 05.475.103/0001-21, no valor de R\$ 708.720,00 (Setecentos e oito mil setecentos e vinte reais), conforme na Ata de Julgamento e relatórios anexos ao processo, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21

HOMOLOGAR o resultado do procedimento, declarando-o válido e eficaz, conforme disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.

São Sebastião Do Paraíso, 24 de abril de 2026.

MARCELO DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:887FDE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº5767/2026
Inexigibilidade nº20/2026

Eu, Marcelo de Moraes, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião Do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Inexigibilidade, cujo objeto é Contratação da empresa Clín Saúde para prestação de serviços de consultas especializadas em homeopatia, com execução contínua e parcelada conforme a demanda, por um período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da área de saúde da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso., decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), CLIN SAUDE CNPJ nº 20450932000143, no valor de R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais), visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.

São Sebastião Do Paraíso, 28 de abril de 2026.

MARCELO DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:10C79953

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE 20/2026**

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº5767/2026
Inexigibilidade nº20/2026

Eu, **Marcelo de Moraes**, na qualidade de Prefeito do município de **São Sebastião Do Paraíso, MG**, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade **Inexigibilidade**, cujo objeto é **Contratação da empresa CLÍN SAÚDE para prestação de serviços de consultas especializadas em homeopatia, com execução contínua e parcelada conforme a demanda, por um período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da área de saúde da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso.**, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

ADJUDICAR o objeto da licitação à(s) empresa(s) CLIN SAUDE, CNPJ nº 20450932000143, no valor de R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais), conforme na Ata de Julgamento e relatórios anexos ao processo, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21

HOMOLOGAR o resultado do procedimento, declarando-o válido e eficaz, conforme disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.

São Sebastião Do Paraíso, 28 de abril de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:F6D99DFE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
AVISO DE DISPENSA**

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG, por meio do Setor de Compras e Licitações, torna público a republicação do **Processo Administrativo de Licitação (PAL) nº 011/2026**, referente à **Dispensa Eletrônica nº 003/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de criação, desenvolvimento, hospedagem e manutenção do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, incluindo a gestão de e-mails corporativos, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. **O início do recebimento das propostas será a partir do dia 29 de abril de 2026, seguindo até as 08h59 do dia 06 de maio de 2026.**

A sessão pública será realizada no dia 06 de maio de 2026, por meio da plataforma **Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br). O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas>. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone: **(35) 3237-1086**.

São Tomé das Letras/MG, 28 de abril de 2026.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:F8695B08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG, **através do Setor de Compras e Licitações**, torna público a republicação do **Processo Administrativo nº 0003/2026**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 002/2026**, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa fornecedora de utensílios de cozinha e refeitório para a rede pública de ensino da prefeitura municipal de São Tomé das Letras. A sessão pública será realizada no dia **12 de maio de 2026, às 09h00**, por meio da plataforma **Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br). O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas>.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone: **(35) 3237-1086**.

São Tomé das Letras/MG, 28 de abril de 2026.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:2925A433

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03**

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2026

A Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim/MG, por meio do Prefeito Municipal Sr. Nilson Gonçalves Trindade, torna público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2026**, processado nos autos do **PROCESSO Nº 114/2026**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será do Menor Preço Global, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO INÁCIO MARTINS, LOCALIZADA NO ENDEREÇO MG 173, KM 4,7, BAIRRO PONTE NOVA E A REFORMA DA COBERTURA DO CMEI PROFª LUZIA APARECIDA BORGES, LOCALIZADA NA RUA RUFINO TEODORO, 211, BAIRRO CENTRO, SAPUCAÍ-MIRIM/MG**, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A Sessão de **DISPUTA** será realizada no dia 11 de junho de 2026 às 09h30 min ,pela plataforma <https://bll.org.br/>. O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim/MG, em horário comercial 08h às 16h ou no site <https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone (35) 3655-1005 ou ainda pelos e-mails licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br ou administracao@sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí-Mirim, 28 de abril de 2026.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:B43ED941

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA TREZE
DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas, reuniram-se no Salão Nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, os vereadores, em Reunião Ordinária, sob a presidência do Senhor José da Purificação Vieira, que convidou os parlamentares Reinaldo Pereira Viana - vice-presidente, e João Dehon Alves Couto - secretário, para comporem a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença de todos os vereadores, a saber: Arlindo Martins Florentino, Geraldo Eustáquio Nardy, Max Vinícius Ribeiro Carneiro, Nonato Xarlen Mantena Norberto, Pedro Vagno Pereira e Romar Chaves Canazart. Verificado o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e requereu a leitura da ata da quarta Reunião Ordinária, ocorrida em vinte e três de março de dois mil e vinte e seis. Submetida à discussão em turno único, sem objeções, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, e o resultado proclamado pelo Presidente. Na fase de correspondências, foi informado sobre o curso de marketing promovido pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dom Silvério, ocorrido na Câmara Municipal de Sem-Peixe nos dias 23, 24 e 25 de abril. Depois foi distribuído a cartilha contendo as atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Ponte Nova. Na sequência, lido o ofício da Secretaria Municipal de Saúde de Sem Peixe, solicitando a cessão do auditório da Câmara para acolhimento de pacientes que iriam realizar exames, por meio da unidade móvel da Fundação Cristiano Varella, nos dias 14 a 17 de abril. Depois procedido a leitura do ofício da Senhora Maria Afonsina Repolês, comunicando a doação de um quadro que retrata o município de Sem-Peixe no ano de 1946, obra de sua autoria, anteriormente pertencente a seu pai, Senhor Vicente Gomes Repolês (in memoriam), atendendo a seu último desejo de que a peça permanecesse sob a guarda da Câmara Municipal, por se tratar de espaço público, bem como do respectivo contrato de doação. Prosseguindo, foram apresentadas as seguintes indicações: **nº 011/2026**, que o Executivo Municipal interceda junto ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER-MG), a instalação de redutores de velocidade (quebra-molas) nos pontos considerados de risco na Rodovia Agripino Soares, de acesso à área urbana do Município de Sem Peixe, a saber: trecho localizado após a entrada da comunidade rural da Manga, caracterizado por sequência de curvas, incluindo uma curva acentuada seguida de descida com visibilidade reduzida (ponto cego), local onde já foram registrados acidentes fatais; Nas proximidades do antigo lixão, trecho onde também já ocorreu acidente grave com vítima e lesões severas; No trecho anterior e nas imediações do entroncamento de acesso à comunidade rural Córrego da Égua (Tim Bota), situado à esquerda da via para quem segue em direção à área urbana; E no trecho localizado antes da entrada da comunidade da Arataca e a de **nº 012/2026**, indicando implantação de uma sala de informática (computação) na Escola Municipal Joaquim Vitor do Couto, incluindo a aquisição de equipamentos de informática e mobiliário adequado, sendo as duas de autoria do vereador, Max Vinícius Ribeiro Carneiro; **nº 013/2026**, aquisição e implantação de sistema de ponto eletrônico em todos os setores da Prefeitura Municipal, de modo que todos os servidores públicos municipais possam registrar eletronicamente sua jornada de trabalho, entrada, saída e intervalos, conforme a organização administrativa de cada unidade; **nº 014/2026**, aquisição e instalação de lixeiras adequadas, padronizadas e com tampa, no Bairro Nova Colônia, sendo as duas últimas de autoria do vereador, João Dehon Alves Couto. Submetida em turno único de discussão, sem objeções, foram colocadas em turno único de votação e aprovadas por unanimidade, e o resultado proclamado pelo Presidente. Antes do encerramento, foi lida mensagem de conscientização referente à campanha do mês de abril. Na sequência, foi registrada mensagem em homenagem ao aniversário do vereador Geraldo Eustáquio Nardy. Pela ordem, fez uso da palavra o vereador João Dehon Alves Couto, que agradeceu ao Departamento de Obras e ao Executivo Municipal pelos serviços realizados na estrada de acesso à comunidade rural Cascata, especialmente quanto

às melhorias e cascalhamento, destacando que a ação atendeu indicação anteriormente apresentada. Ressaltou, ainda, a importância de que as indicações legislativas sejam analisadas e executadas com a maior brevidade possível. Nada mais havendo a tratar, foi realizada a chamada final, constatando-se novamente a presença de todos os vereadores. Logo após, o Presidente deu por encerrada a reunião. Lavrada, lida e aprovada, a presente ata segue assinada pelos membros da Mesa Diretora e demais vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:88E86B89

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO Nº 003/2026**

EMENTA: Projeto de Lei nº 003/2026, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2027 e dá outras providências ''.

Considerando que o Projeto de Lei nº **003/2026**, trata das diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2027, é imprescindível que sua tramitação siga os trâmites regimentais adequados, dada sua relevância para o planejamento financeiro e a gestão dos recursos públicos municipais.

Dessa forma, a matéria será submetida à análise da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação**, quanto à sua legalidade e conformidade normativa, e da **Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**, quanto aos seus aspectos financeiros e orçamentários, assegurando o exame técnico necessário antes de sua apreciação em plenário.

Em razão de sua natureza, o projeto será analisado então pelas seguintes comissões:

Comissão de Legislação, Justiça e Redação;
Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Após os devidos pareceres, a proposição será encaminhada para deliberação em plenário.

Sem Peixe, 27 de março de 2026.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:9EDEABF0

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 018/2026**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a adoção de providências visando à **reativação do Telecentro (Centro de Inclusão Digital) no município de Sem-Peixe/MG.**

Justificativa:

O Telecentro já foi um importante espaço de acesso à tecnologia e ao conhecimento para a população, oferecendo cursos de informática, apoio a pesquisas escolares e acadêmicas, além de diversos serviços digitais, contribuindo para a inclusão digital e o desenvolvimento educacional do município.

Atualmente, o serviço encontra-se desativado, o que resultou na interrupção dos atendimentos. A ausência desse serviço tem impactado diretamente a população, especialmente crianças e estudantes, que utilizavam o espaço para realização de pesquisas escolares, trabalhos e atividades educacionais,

muitas vezes por não disporem de acesso à internet ou equipamentos adequados em suas residências.

Ressalta-se, ainda, que a reativação do Telecentro poderá beneficiar também outros públicos, como idosos e pessoas com deficiência, promovendo maior inclusão digital, acesso a serviços públicos online, comunicação e autonomia no uso das tecnologias.

Diante disso, sugere-se:

- A avaliação da atual situação do espaço anteriormente utilizado pelo Telecentro;
- A reativação do serviço, seja no mesmo local ou em outro adequado;
- A disponibilização de profissional responsável pelo atendimento;
- A retomada de cursos de informática e atividades educativas;
- A ampliação do acesso da população aos serviços digitais, com atenção à inclusão de idosos e pessoas com deficiência.

A reimplantação do Telecentro representa um importante avanço na promoção da inclusão digital, educação e cidadania, beneficiando diretamente a população de Sem-Peixe.

Diante do exposto, solicita-se especial atenção do Poder Executivo para o atendimento desta demanda.

Sala das Sessões, Sem Peixe, 27 de abril de 2026.

PEDRO VAGNO PEREIRA

Vereador

Publicado por:

Renata Aparecida de Freitas Teixeira

Código Identificador:1E129516

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

INDICAÇÃO Nº 019/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a adoção de providências visando a **instalação de placar eletrônico nos jogos e campeonatos de futebol realizados no município de Sem-Peixe/MG**.

Justificativa:

O futebol amador possui grande relevância no município, sendo uma das principais formas de lazer, integração social e incentivo à prática esportiva, envolvendo atletas, jovens e toda a comunidade local.

Atualmente, as competições realizadas no município não contam com placar eletrônico, o que dificulta o acompanhamento adequado das partidas por parte dos atletas e torcedores, além de reduzir a modernização e a valorização das competições municipais.

A instalação de placar eletrônico contribuiria significativamente para a melhoria da estrutura esportiva, proporcionando mais organização, transparência nos resultados e melhor experiência ao público, além de valorizar o esporte amador e incentivar a participação da juventude nas atividades esportivas do município, no que sugere caso acatada, a utilização do equipamento em campeonatos oficiais e eventos esportivos promovidos pelo município.

A medida representa um avanço importante na valorização do esporte local e no fortalecimento das ações de lazer e inclusão social, proporcionando ainda mais emoção aos torcedores e atletas, aproximando a experiência dos campeonatos municipais à vivenciada em jogos oficiais transmitidos pela televisão em competições profissionais.

Diante do exposto, solicita-se especial atenção do Poder Executivo para o atendimento desta demanda.

Sala das Sessões, Sem Peixe, 27 de abril de 2026.

PEDRO VAGNO PEREIRA

Vereador

Publicado por:

Renata Aparecida de Freitas Teixeira

Código Identificador:2DBC2E67

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

INDICAÇÃO Nº 020/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Na qualidade de Vereador desta Câmara Municipal, e em conformidade com o Regimento Interno, venho, após a devida apreciação do plenário, **reapresentar a indicação de nº 037/2025, na qual foi sugerido ao Executivo Municipal, o estudo quanto a viabilidade de fornecer transporte escolar aos alunos que estudam no período da tarde, com deslocamento do centro da cidade até a parte alta da cidade.**

JUSTIFICATIVA:

A cidade de Sem Peixe possui uma característica geográfica peculiar, com a maioria de seus bairros localizados em áreas altas. Isso tem gerado dificuldades para os alunos, especialmente no transporte de mochilas pesadas e livros, principalmente durante condições adversas como calor intenso e chuvas. Além do desconforto, há o risco de danos ao material escolar e problemas de saúde devido à exposição à chuva.

Embora os alunos não enfrentem dificuldades para descer ao centro da cidade, o transporte escolar seria necessário apenas para o trajeto da escola até os pontos de ônibus na parte alta. Isso reduziria o desgaste físico e o desconforto, sem impactar a descida, que é mais acessível para todos.

A implementação do transporte escolar contribuiria para o bem-estar dos alunos, proporcionando maior segurança, conforto e igualdade no acesso à educação. Sugere-se também que a administração municipal considere integrar o transporte escolar com o sistema de caronas dos alunos que utilizam o transporte para cursos de faculdade na cidade vizinha de Ponte Nova. Essa alternativa pode ser mais eficiente e econômica, aproveitando os recursos existentes.

Portanto, solicitamos que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal reavalie a viabilidade de implementar essa medida, garantindo um transporte adequado para os alunos do período da tarde e promovendo melhores condições de deslocamento diário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2026.

NONATO XARLEN MANTENA NORBERTO

Vereador

Publicado por:

Renata Aparecida de Freitas Teixeira

Código Identificador:7F8B01DE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 015/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador que esta subscreve, **João Dehon Alves Couto**, no exercício regular de seu mandato e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, apresentar a seguinte Indicação Parlamentar, solicitando que Vossa Excelência se digne encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que sejam adotadas as providências a seguir indicadas.

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a necessidade urgente de recapeamento do trecho asfáltico que se inicia no CEMEI — Centro Municipal de Educação Infantil — estendendo-se até o final da Rua Antônio Lopes, no encontro com a Rua

Horácio José de Barros, tendo em vista o estado precário da pavimentação, repleta de buracos e irregularidades que comprometem a circulação segura e adequada de veículos e pedestres.

Neste sentido, requer-se a análise da presente indicação e, sendo considerada conveniente e possível, que sejam adotadas as medidas administrativas e financeiras necessárias para a execução da recuperação total do referido trecho.

Sendo assim, solicitamos que faça uma análise da matéria em questão, como medida de urgência.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo resguardar a segurança pública, a fluidez do tráfego e a integridade dos munícipes, considerando que o trecho indicado se encontra em **estado avançado de deterioração**, apresentando buracos e deformações no pavimento, o que gera riscos de acidentes, danos materiais aos veículos e transtornos à população que trafega diariamente pelo local.

O trecho em questão possui **grande relevância social**, pois é utilizado por transporte escolar, veículos de emergência, moradores, comerciantes e trabalhadores, sendo, ainda, rota frequente de pais e responsáveis no deslocamento diário ao CEMEI, além de se tratar de entrada principal que dá acesso à cidade.

A falta de manutenção adequada, além de comprometer a mobilidade urbana, revela-se incompatível com os princípios da eficiência administrativa e da segurança, pilares da boa gestão pública previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Ressalte-se que:

- A circulação de veículos vem sendo prejudicada, com relatos de danos a pneus e suspensão;
- Durante e após períodos chuvosos, os buracos acumulam água, aumentando o risco de deslizamento e acidentes;
- A falta de pavimentação uniforme provoca redução da velocidade de tráfego, atrasos e riscos de colisões;
- A deterioração progressiva tende a aumentar o custo de reparação futura, sendo o recapeamento imediato a solução mais eficiente e econômica.

Dessa forma, trata-se de medida de interesse coletivo, configurando-se como investimento em segurança viária, proteção ao patrimônio público e privado, melhoria da mobilidade local e promoção da qualidade de vida da população.

Portanto, diante da urgência e relevância da matéria, solicita-se o encaminhamento desta Indicação ao Chefe do Poder Executivo para apreciação e, sendo possível, para a adoção das providências cabíveis.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 27 de abril de 2026.

JOÃO DEHON ALVES COUTO

Vereador – PSD

Publicado por:

Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:3D952BBD

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 016/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador adiante assinado, João Dehon Alves Couto, no exercício de suas prerrogativas fundamentais, e em observância o que dispõe o Regimento Interno, vem requerer Vossa Excelência se digne encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente Indicação Parlamentar para que seja tomada a providência adiante listada.

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que sejam adotadas as providências necessárias para a **execução de obra de manutenção do morro que dá acesso à comunidade rural denominada Arataca.**

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se faz necessária em razão das precárias condições em que se encontra o referido morro, o qual constitui importante via de acesso à comunidade rural de Arataca, sendo utilizado diariamente por moradores, produtores rurais, veículos de transporte escolar, prestadores de serviço e demais usuários.

A situação atual da via compromete a trafegabilidade, especialmente em períodos chuvosos, quando se agravam os riscos de atoleiros, erosões, deslizamentos e demais transtornos que dificultam o deslocamento e colocam em risco a segurança dos que por ali transitam.

Dessa forma, **requer-se, em primeiro lugar, a realização da manutenção necessária no local**, com as medidas técnicas cabíveis para assegurar melhores condições de tráfego, segurança e acesso à comunidade.

Subsidiariamente, considerando a relevância da via para a população rural atendida, requer-se ainda que sejam realizados os levantamentos técnicos e estudos de viabilidade necessários para, em um futuro breve, seja executada **obra de calçamento do respectivo morro**, medida que proporcionará solução mais duradoura e eficiente para os problemas enfrentados atualmente.

A execução das providências ora indicadas representa medida de interesse público, voltada à melhoria da mobilidade rural, à valorização da comunidade local e à garantia de condições mínimas de acesso com segurança e dignidade.

Diante da relevância da demanda e considerando tratar-se de reivindicação dos moradores da região, espera-se que o Poder Executivo possa avaliar a presente indicação e promover as melhorias necessárias na referida via.

Assim, solicita-se ao Chefe do Poder Executivo Municipal que avalie a presente indicação e adote as medidas administrativas necessárias para sua efetivação.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 27 de abril de 2026.

JOÃO DEHON ALVES COUTO

Vereador - PSD

Publicado por:

Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:CF040F99

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 017/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador adiante assinado, João Dehon Alves Couto, no exercício de suas prerrogativas fundamentais, e em observância o que dispõe o Regimento Interno, vem requerer Vossa Excelência se digne encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente Indicação Parlamentar para que seja tomada a providência adiante listada.

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que sejam adotadas as providências necessárias para a **execução de obra de calçamento do morro que dá acesso à comunidade rural denominada Cascata.**

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se justifica em razão das condições precárias de trafegabilidade do referido morro, o qual constitui importante acesso à comunidade rural denominada Cascata, sendo amplamente utilizado

por moradores, produtores rurais, veículos de transporte escolar e demais usuários.

Atualmente, a via apresenta acentuadas irregularidades, com presença de buracos, erosões e trechos escorregadios, situação que se agrava significativamente em períodos chuvosos, dificultando o trânsito de veículos e colocando em risco a segurança dos usuários.

O calçamento do morro representa uma solução eficaz e duradoura para os problemas enfrentados, proporcionando melhores condições de acesso, maior segurança, redução de custos com manutenções frequentes e incentivo ao desenvolvimento das atividades econômicas locais, especialmente no que tange ao escoamento da produção rural.

Além disso, a melhoria da infraestrutura viária contribui diretamente para a qualidade de vida da população da comunidade, garantindo maior dignidade e facilitando o acesso a serviços essenciais, como saúde e educação.

Diante do exposto, espera-se que o Poder Executivo Municipal avalie a presente indicação e promova, com a maior brevidade possível, a execução da obra ora pleiteada.

Assim, solicita-se ao Chefe do Poder Executivo Municipal que avalie a presente indicação e adote as medidas administrativas necessárias para sua efetivação.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 27 de abril de 2026.

JOÃO DEHON ALVES COUTO

Vereador – PSD

Publicado por:

Renata Aparecida de Freitas Teixeira

Código Identificador:C3FC7EC3

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE PROJETO DE LEI Nº 003, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2027 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEM PEIXE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica Municipal as diretrizes orçamentárias do Município para 2027, compreendendo:

- I – As prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – A estrutura e organização dos orçamentos;
- III – As diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- IV – As disposições para transferências voluntárias e auxílios;
- V – As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI – As disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII – As disposições sobre a dívida pública municipal; e
- VIII – As disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

- a) metas fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- b) riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS, ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 2º Constituem prioridades e metas da administração pública municipal a serem priorizadas na proposta orçamentária para 2027,

em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição da República, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária para 2027, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, as metas fiscais determinadas nos anexos que compõem essa lei.

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – Atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e,

IV – Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º O orçamento discriminará a despesa, no mínimo, por:

- I - órgão e unidade orçamentária;
- II - função;
- III - subfunção;
- IV - programa;
- V - ação, atividade, projeto e operação especial;
- VI - categoria econômica;
- VII - grupo de natureza de despesa;
- VIII - modalidade de aplicação;
- IX - aplicação programada de recursos e origem das fontes de recursos.

Parágrafo único. Os grupos de despesa serão organizados segundo as categorias abaixo:

- I – Pessoal e encargos sociais;
- II – Juros e encargos da dívida;
- III – Outras despesas correntes;
- IV – Investimentos;
- V – Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição;
- VI – Amortização da dívida; e,
- VII – Reserva de contingência.

Art. 5º O orçamento compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias, inclusive especiais, e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6º A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I – A concessão de auxílios financeiros, contribuições e de subvenções sociais e econômicas;
- II – Ao pagamento de precatórios e aquisições de pagamento de pequeno valor expedidas pelo Poder Judiciário, e,
- III – As despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 7º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, e a respectiva lei, será constituído de:

- I – Mensagem;

II – Texto da lei;

III – Quadros orçamentários consolidados;

IV – Anexos do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

§1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – Evolução da receita segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição da República;

II – Evolução da despesa segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III – Resumo das receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

IV – Resumo das despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

V – Receita e despesa, do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964;

VI – Receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320/1964;

VII – Despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa;

VIII – Despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;

IX – Programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição da República, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

X – Programação referente às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

§2º As emendas ao projeto de lei orçamentária devem obedecer ao disposto no art. 166, §3º, da Constituição Federal e na alínea “b” do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados;

II - dotações referentes à contrapartida;

III - dotações referentes a obras em andamento; e

IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

§3º A proposta orçamentária de 2027 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, observados os seguintes preceitos:

I – Autorização de abertura entre as diversas fontes previstas nos incisos I a IV do §1º do art. 43 da Lei nº 4320/1964, como um limite único, de até 30% (trinta por cento) em relação ao total do orçamento previsto aplicável de forma conjunta para cada uma das diversas fontes indicadas neste inciso.

II – Aplicação da autorização contida no inciso I se refere exclusivamente à previsão contida no *caput* deste §3º, não impedindo ou excluindo autorizações específicas, distintas daquela indicadas no *caput* e inciso I quanto a abertura de créditos adicionais suplementares.

Incisos incluídos conforme orientações do TCEMG contidas nas consultas nº 1119928 (27/11/2024 disponível em <https://tcnotas.tce.mg.gov.br/tcjuris/Nota/BuscarArquivo/3907922>) e nº 1144923 (12/02/2025 disponível em <https://tcnotas.tce.mg.gov.br/tcjuris/Nota/BuscarArquivo/4009902>)

III – Autorização para eventual utilização de fonte de recurso de tendência de excesso de arrecadação, prevista na parte final do §3º do art. 43, sendo correta a utilização do excesso de arrecadação de convênios como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, ainda que o excesso estimado no momento da abertura dos créditos não se concretize em excesso de arrecadação real, vinculada, em qualquer caso, a anulação dos créditos abertos na hipótese de não verificação da transferência até o final do exercício.

Inciso incluído tendo por fundamento a orientação do TCEMG contida nos autos da consulta de nº 873.706 de 20/06/2012 disponível em <https://tcnotas.tce.mg.gov.br/tcjuris/Nota/BuscarArquivo/158598>

§4º O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências

federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

§5º A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2027, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, b e § 3º, da Constituição Federal.

§6º Na elaboração da proposta orçamentária deverão ser observadas:

I - As alterações promovidas nas transferências constitucionais e legais decorrentes da Emenda Constitucional nº 108 de 26 de agosto de 2020 e Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020;

II – O plano anual de contratações anual previsto no inciso VII do *caput* do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, caso tenha sido elaborado para o exercício de 2027.

Art. 8º O Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2026, sua respectiva proposta orçamentária, através de ofício, para fins de consolidação no projeto de lei orçamentária do Município para o exercício de 2027.

Parágrafo único. Os Consórcios Públicos vinculados à administração indireta do Município deverão observar a mesma data de envio do *caput*, das respectivas propostas orçamentárias para fins de consolidação da proposta orçamentária do Município.

Art. 9º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 10 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2027 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Serão divulgados na Internet, ao menos pelo Poder Executivo, informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

I - As estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - A proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

Art. 11 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2027 deverão levar em conta a obtenção de superávit primário.

Art. 12 O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de elaboração do Plano Plurianual, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 13 O Poder Legislativo terá como limite das despesas correntes e de capital em 2027, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o somatório da receita tributária e das transferências constitucionais, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.

Art. 14 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§1º Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

§2º A programação dos investimentos para o exercício do ano 2027, não incluirá projetos novos em detrimento de outros em execução, ressalvados aqueles custeados com recursos de convênios e outros ajustes de transferências voluntárias específicas.

§3º As dotações nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual da União e do Estado poderão constituir fontes de recursos para inclusão de Projetos de Lei Orçamentária Anual do Município, alterando se necessário, os valores consignados no PPA do Município, promovendo sua atualização.

§4º É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos, para pagamento de parcela, amortização, juros e outros encargos, observando o cronograma de desembolso da respectiva operação, na hipótese de existência de operação de crédito contratada.

Art. 15 Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com pagamento a qualquer título, a servidor da Administração Pública Municipal por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos próprios provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres firmados com Órgãos ou Entidades de Direito Público ou Privado, pelo Órgão ou pela Entidade a que pertence o servidor ou por aquele em que estiver eventualmente lotado.

Art. 16 Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101 de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;

II – Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o inciso II do *caput* do art. 36 desta Lei.

Art. 17 - Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas com:

I – Celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;

II – Sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres de servidores, excetuadas as hipóteses destinadas ao atendimento da educação infantil;

Art. 18 Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito correspondente ao montante da despesa de capital.

Art. 19 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham, de forma não cumulativa, a uma das seguintes condições:

I – Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, lazer, extensão, promoção e desenvolvimento rural;

II – Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição da República, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

IV – Sejam declaradas de utilidade pública pelo Município.

V – Se enquadrem nas hipóteses de parceria reguladas pela lei nº 13.019/2014;

§1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§2º Não são aplicáveis os dispositivos da Lei nº 13.019/2014 aos repasses efetuados a título de subvenção social, tendo por fundamento os arts. 12, §3º, I; 16 e 17 da Lei nº 4.320/1964, devendo ser observadas as normas contidas nesta lei e, de forma complementar, por eventual lei autorizativa.

Art. 20 É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios e/ou contribuições" para entidades de direito privado, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II – Voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal e outras entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas em Conselho de Assistência Social de qualquer dos níveis da Federação;

III – Associações microrregionais, estaduais e nacionais;

IV – Consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, instituídos na forma da Lei nº 11.107, de 2005;

V – Qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

§1º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I – Publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, revendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§2º As vedações constantes do *caput* deste artigo não se aplicam às entidades de direito público, inclusive nas hipóteses de empresas públicas e sociedades de economia mista.

§3º Será permitida a concessão dos seguintes auxílios às pessoas físicas, sem prejuízo daqueles previstos em lei municipal específica:

I – Auxílio moradia;

II – Auxílio transporte;

III – Auxílios destinados à assistência:

a) médica, ambulatorial e hospitalar;

b) de diagnósticos e exames;

c) medicamentos;

IV – Materiais de construção para reforma e/ou construção de moradias populares no âmbito da política municipal de habitação.

V – Demais auxílios e benefícios de caráter eventual estabelecidos em lei municipal.

§4º As concessões de que tratam o §3º deste artigo somente serão realizadas às pessoas físicas mediante laudo da assistência social atestando a necessidade de atendimento do cidadão observadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias específicas, ressalvadas as hipóteses do inciso III, em que deverão ser atendidos os requisitos do art. 2º da Lei Complementar nº 141, de 2012, e resolução regulamentadora a ser expedida pelo Conselho Municipal de Saúde.

§5º Os auxílios de que tratam o §3º deste artigo poderão ser concedidos mediante pagamento financeiro diretamente ao beneficiário, ou mediante ao terceiro que irá realizar o benefício ao cidadão ou, ainda, mediante utilização de bens, serviços e equipamentos do Município em favor do cidadão.

Art. 21 O Poder Executivo poderá realizar custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que sejam atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

I – Dotação orçamentária prévia e com saldo suficiente para a cobertura dos gastos;

II – Formalização de termo de convênio acompanhado do respectivo plano de trabalho;

III – Justificativa do interesse público na formalização do convênio.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo é realizada nos termos e para os fins do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 22 Os beneficiados com recursos públicos submeter-se-ão à fiscalização do Município, mediante apresentação de prestação de contas ao órgão competente na forma e prazo estabelecidos no instrumento firmado, observadas, conforme o caso, as disposições do art. 184 da Lei nº 14.133/2021 e/ou pela Lei nº 13.019, de 2014, e pelas demais normas de controle social, transparência e prestação de contas.

Art. 23 A proposta orçamentária deverá conter reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, cinco por cento da

receita corrente líquida, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevisos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevisos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 24 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.

§2º Os decretos de abertura de créditos suplementares, que tenham por fundamento autorização na lei orçamentária anual, serão acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa.

§3º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§4º O Poder Executivo Municipal poderá promover realocações orçamentárias, enquadradas como alterações orçamentárias, sem suplementação ou adição de recursos, motivadas por reformas administrativas, reprogramações de ações governamentais e repriorização de gastos, consubstanciadas no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal nas seguintes hipóteses:

I – Remanejamento, decorrente de reforma administrativa legalmente autorizada, tal como criação, fusão, transformação e extinção de órgão da administração direta e de entidade da administração indireta, e que resulte na modificação exclusiva de atributo da classificação institucional da despesa;

II – Transposição, a ser executada no âmbito do programa de trabalho de um mesmo órgão e que resulte na modificação exclusiva de atributo da classificação programática preservando-se a classificação institucional, funcional e por fonte;

III – Transferência, mediante a promoção de modificação na categoria econômica, mantendo-se a classificação institucional, funcional, programática e por fonte.

§5º A alteração orçamentária que não se enquadre no conceito de realocação orçamentária e suas espécies definidas nos incisos do §4º deste artigo, será classificada como crédito adicional.

§6º A alteração orçamentária decorrente da movimentação de créditos entre os Poderes, bem como órgãos autônomos, configurará crédito adicional.

§7º Caso o Município aprove a lei orçamentária anual até a modalidade de aplicação, a modificação apenas do elemento de despesa não configurará crédito adicional ou realocação, devendo ser considerada alteração gerencial.

§8º Ficam autorizadas:

I – A realização de alteração de fontes de recursos discriminados na lei orçamentária para execução de determinado elemento de despesa, que será efetivada mediante decreto expedido pelo Executivo Municipal e não constituirá abertura de crédito adicional, nem tão pouco caracterizará a realocação prevista no §4º deste artigo.

II - A criação de fonte de recurso, desde que não importe na criação de novos programa e/ou ações a ser efetivada mediante expedição de Decreto específico na forma de abertura de crédito suplementar.

III - A criação de elemento de despesa, atendido o disposto no §7º deste artigo, desde que não incorra na criação de novos programas e/ou ações, a ser efetivada mediante expedição de Decreto específico.

§9º Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados ao Executivo Municipal para elaboração da lei que por sua vez deverá observar o prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do pedido, para envio à Câmara Municipal.

§10 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição será efetivada, quando necessária, mediante Decreto do Prefeito Municipal.

§11 Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2026, a programação dele constante poderá ser executada:

I – pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários;

III – amortização, juros e encargos da dívida;

IV – PASEP;

V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais, legais ou contratuais do Município; e

VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§12 As despesas descritas no §11 deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2027, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§13 Na execução das despesas constantes do §11 deste artigo, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2027 para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

§14º Todas as alterações efetuadas em créditos orçamentários mediante mudança de fonte, abertura de créditos adicionais ou realocações orçamentárias, deverão sempre observar a fonte de recurso à qual a dotação está vinculada, em atendimento aos arts. 8º, parágrafo único, e 50, I, ambos da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 25 A Lei Orçamentária de 2027 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios ou requisições de pequeno valor cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:

I – Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II- Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

§1º A inclusão de dotações na lei orçamentária de 2027 destinadas ao pagamento de precatórios observará a redação do art. 100 da Constituição da República mediante a inclusão de créditos correspondentes aos valores a serem despendidos no exercício financeiro de 2027, observadas as normas específicas expedidas pelo Poder Judiciário.

§2º O órgão jurídico da Prefeitura Municipal comunicará ao órgão central de contabilidade, no prazo máximo de quinze dias úteis contado do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos, bem como complementação de informações faltantes.

§3º As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de débitos oriundos de decisões judiciais transitadas em julgado, aprovadas na lei orçamentária anual e em créditos adicionais, incluídas as relativas às requisições de pequeno valor, deverão ser integralmente previstas como despesas em favor dos Tribunais que proferirem as decisões exequendas.

§5º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios e as requisições de pequeno valor à apreciação do Órgão Jurídico Municipal pelo prazo de até 30 (trinta) dias, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações baixadas por aquela unidade.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS

DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26 O Poder Executivo fará publicar até 30 de novembro de 2026, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

§1º Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa da folha de pagamento de 2026, projetada para o exercício de 2027, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos federais.

§2º Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no *caput* constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27. No exercício de 2027, observado o disposto no art. 169 da Constituição da República, somente poderão ser admitidos servidores em caráter permanente se:

I – existirem cargos vagos a preencher;

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III – for observado o limite previsto na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28 Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X e 169, §1º, inc. II, da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 2000, ficam autorizadas a realização de concurso público, processo seletivo simplificado, designação pública de pessoal, concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, adequação de vencimentos de cargos e funções públicas para atendimento de piso salariais fixados nacionalmente por lei federal vinculada ao serviço público e que, cumulativamente, atenda ao disposto na Emenda Constitucional nº 128/2022, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º Ficam também autorizados, no exercício de 2027, a adequação dos vencimentos dos cargos e das carreiras da administração pública municipal face a piso que sejam estabelecidos por lei de caráter nacional, desde que previamente atendido o disposto na Emenda Constitucional nº 128/2022 e, ainda, desde que vinculados à existência de disponibilidade orçamentária e que sejam atendidos os limites de despesa de pessoal preconizados na Lei Complementar nº 101/200 e alterações.

§2º Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no caput deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2027 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 29 No exercício de 2027, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento do limite referido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento das áreas de educação, saúde, assistência social ou ainda nas hipóteses de serviços públicos essenciais ou nas hipóteses de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 30 O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

§1º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito exclusivo de aplicação do previsto no *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 31 No mês de janeiro, a despesa com Pessoal e Encargos Sociais deverá ser empenhada por estimativa para todo o exercício, observado o limite da dotação constante da Lei Orçamentária.

Parágrafo único. Na estimativa de que trata o *caput*, deverá ser considerada a despesa com a remuneração do mês em referência dos servidores efetivos, comissionados e os contratados temporariamente, incluídos os encargos e provisões de férias acrescidas de um terço e décimo terceiro salário.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 32 Poderão ser inscritas em dívida flutuante as despesas efetivamente realizadas bem como as não processadas que venham a ser realizadas no exercício seguinte.

§1º Considera-se efetivamente realizada a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.

§2º Os saldos de dotações referentes às despesas não processadas que não terão sua efetiva realização no exercício seguinte deverão ser anulados.

§3º Havendo interesse da Administração, as despesas mencionadas no parágrafo anterior poderão ser empenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta do orçamento do exercício seguinte, observada a mesma classificação orçamentária.

§4º O órgão de contabilidade deverá proceder a anulação dos saldos de empenhos que não se enquadrem no disposto neste artigo, quando as anulações não houverem sido efetivadas pelo ordenador de despesas.

Art. 33 Considera-se contraída a obrigação:

I - No momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere na hipótese de obrigação de origem contratual;

II - Relativas à pessoal:

a) no primeiro dia útil do exercício relativo aos servidores efetivos e os estáveis na forma do art. 10 do ADCT da Constituição da República de 1988;

b) no ato da nomeação para os servidores ocupantes de cargo em comissão;

c) na data da formalização do contrato na hipótese de pessoal temporário;

§1º No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva ser verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

§2º Os encargos previdenciários e demais encargos remuneratórios tais como férias, abono de férias, décimo terceiro salários e demais vantagens vinculadas à remuneração deverão observar os mesmos critérios indicados no inciso II do *caput* deste artigo.

§3º Na apuração das despesas contraídas deverão ser consideradas como processadas e não processadas individualizadas pela respectiva fonte de recurso.

Art. 34 A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

§1º Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

§2º As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2027.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35 A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária deverá ser editada com o atendimento das exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º Na hipótese em que o benefício a ser concedido não importe em reflexo fiscal em mais de um exercício financeiro ou que não seja possível apurar o respectivo montante do benefício no ato de expedição da lei, fica autorizada a elaboração/formalização das estimativas e demonstrações previstas no *caput* e §§1º e 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 ao final do processo de concessão do benefício.

§2º Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 36 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo único. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 37 Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias ou diminuição da receita, sem que estejam acompanhados da estimativa do impacto orçamentário e financeiro definidas no art. 16 da Lei Complementar 101/00 e da indicação das fontes de recursos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos projetos de lei dispondo sobre autorização de abertura para créditos adicionais, modalidade suplementar e/ou especial ou ainda para os projetos que não gerem impacto financeiro e orçamentário no exercício que entrar em vigor e nos dois seguintes.

Art. 38 O Poder executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de lei relativos às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação do respectivo projeto de lei no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Parágrafo único. Os anexos de metas fiscais e de riscos fiscais da LDO, mesmo depois de aprovados poderão ser revistos mediante lei específica, que demonstre a metodologia de cálculo que motivou a sua alteração.

Art. 39 Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, e do previsto no art. 11 desta Lei, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e calculada de forma proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§1º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§2º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o §1º deste artigo, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do *caput*, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

§3º A base contingenciável corresponde ao total das dotações classificadas como despesas primárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2027 excluídas:

I - As despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município;

II - As demais despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

Art. 40 Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 41 Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 42 Para os efeitos do art. 16, *caput*, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000, as especificações nele contidas integrarão os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

§1º O disposto no *caput* também deverá ser observado nas hipóteses de procedimentos licitatórios e de contratação direta que se enquadrem nos termos do *caput* do arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

que importem em despesa de caráter continuado, nos termos do art. 17 §2 Os demais procedimentos licitatórios e de contratação direta não englobados pelo disposto no §1º deste artigo deverão conter apenas a

comprovação de adequação orçamentária, nos termos do art. 6º, *caput*, inciso XXIII, alínea "j" da Lei nº 14.133/2021.

Art. 43 Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2027, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário.

§1º Os atos de que trata o *caput* conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos do Tesouro Municipal e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.

§2º No caso do Poder Executivo, o ato referido no *caput* e os que o modificarem conterá as metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;

§3º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo, terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.

Art. 44 Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento ao Poder Legislativo a data de 20 de dezembro de 2027.

Parágrafo único. Não se aplicam aos projetos de lei créditos adicionais a obrigação de apresentação de estimativa de impacto financeiro-orçamentário e a declaração de adequação orçamentária e financeira previstas nos incisos I e II do *caput* do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 em razão do não enquadramento do crédito adicional em despesa de caráter continuado conforme conceito indicado no *caput* do art. 17 da referida Lei Complementar nº 101/2000,

Art. 45 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades, e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 46 As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 47 Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite estabelecido no artigo 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Art. 48 Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterarem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante crédito suplementar e especial, nos termos do § 8º do art. 166 da Constituição da República.

Art. 49 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe, 15 de abril de 2026.

ÉDER ELÓI ALVES PENA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Aparecida de Freitas Teixeira

Código Identificador:F84C61D6

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE REQUERIMENTO Nº 001/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador adiante assinado, João Dehon Alves Couto, no exercício de suas prerrogativas fundamentais, e em observância o que dispõe o Regimento Interno, vem requerer Vossa Excelência se digne encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal presente Requerimento.

Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal resposta quanto à Indicação Parlamentar nº 004/2026, de autoria deste Vereador, onde indica à Vossa Excelência que proceda o necessário junto ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Sem Peixe, para que seja realizado o aumento dos valores referente ao custeio sem hospedagem atualmente pago para os servidores que realizam viagens a serviço do Município.

Ressalta-se que, **até a presente data, não houve qualquer retorno ou providência concreta por parte do Poder Executivo**, embora a demanda venha sendo reiteradamente pleiteada há bastante tempo pelos servidores municipais.

Cumprir destacar que tal situação **atinge diretamente não apenas os motoristas do Município**, mas também os demais servidores que frequentemente realizam viagens acompanhando pacientes para tratamento fora do município, como enfermeiros, técnicos de enfermagem e outros profissionais que realizam viagens a serviço do Município, os quais desempenham papel essencial no atendimento e cuidado da população.

Todavia, diante do recente reajuste do salário mínimo e do cenário inflacionário enfrentado em todo o país, os valores atualmente pagos a título de diária/custeio tornaram-se insuficientes para cobrir despesas básicas durante as viagens, sendo recorrentes relatos de servidores de que, em determinadas localidades, o valor recebido muitas vezes não é suficiente sequer para custear uma refeição simples durante o deslocamento.

Dessa forma, considerando a relevância do serviço prestado por tais servidores e a necessidade de garantir condições mínimas para o exercício de suas funções, requer-se:

1. Que o Poder Executivo informe quais providências foram adotadas até o momento em relação à Indicação apresentada;
2. Caso ainda não tenham sido adotadas medidas, que sejam esclarecidos os motivos da ausência de providências;
3. Que o Executivo se manifeste quanto à possibilidade de revisão e atualização dos valores pagos a título de diária/custeio, de forma a torná-los compatíveis com a realidade atual e com os custos das viagens realizadas pelos servidores.

Diante do exposto, requer-se que o Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal encaminhe o presente REQUERIMENTO ao Chefe do Executivo, para que proceda à devida análise e apreciação da matéria, apresentando resposta no menor prazo possível, a fim de assegurar a justa atualização dos valores de custeio e a continuidade eficiente dos serviços públicos prestados pelos servidores.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, 27 de abril de 2026.

JOÃO DEHON ALVES COUTO

Vereador - PSD

Publicado por:

Renata Aparecida de Freitas Teixeira

Código Identificador:AF5E1261

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 005/2026. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pré-moldados em concreto, para atender o Departamento Municipal de Obras e Transportes. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440-B, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 28 de abril de 2026.

Publicado por:

Jaciana Carla Jardim Miranda

Código Identificador:A0E86CD1

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026. Retificação: Onde se lê no item 02 Dieta Enteral 1,5 normocalórico, lê-se Dieta Enteral 1,5 hipercalórica. Oportuno fica alterada a data da sessão: 13/05/2026 às 13:00 hrs no sítio eletrônico www.ammlicita.org.br. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 89, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal e no site: www.ammlicita.org.br. Sem Peixe, 28 de abril de 2026.

Publicado por:

Jaciana Carla Jardim Miranda

Código Identificador:52040A2A

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES EDITAL CTM-REURB-001/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS

EDITAL CTM-REURB-001/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS

EDITAL CTM-REURB-001/2026 PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS NO PROCEDIMENTO DA REURB NA QUADRA 04 DO BAIRRO BOA SORTE, MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES.

Através do Decreto 990-2023, que instaurou o processo de REURB em 09 de fevereiro de 2023; da Portaria 44-2025, que dispõe a reestruturação da comissão de REURB em 01 de outubro de 2025 e também através da Portaria CMT-REURB n 001- 2023, de 18 de agosto de 2023, que instaurou o núcleo informal chamado Boa Sorte e que agora estão na quadra 04.

A Comissão Técnica Municipal de Regularização Fundiária Urbana – CTM – REURB- do Município de Senador Cortes, torna público e vem comunicar a todos os interessados que foi instaurado o processo de REURB na quadra 04, cercada pelas ruas: Rua Luiz Paulo de Souza, Av. Contorno Angêlo Mário Dutra Costalonga e Rua Maria Albina da Silva, localizada no Bairro Boa Sorte, envolvendo os imóveis irregulares originários da matrícula 7171, constante no Cartório de Registro de Imóveis de Mar de Espanha – MG, em nome da Prefeitura Municipal de Senador Cortes.

Para localização da área, segue georreferenciamento e planta de quadra em anexo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7588271.15 m e E 712878.13 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, deste, segue confrontando com AVENIDA CONTORNO ANGELO MARIO DUTRA COSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância: 90°56'23.16" e 10.71; até o vértice 2, de coordenadas N 7588270.98 m e E 712888.83 m; deste, segue confrontando com AVENIDA CONTORNO ANGELO MARIO DUTRA COSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância: 99°45'22.02" e 3.13; até o vértice 3, de coordenadas N 7588270.45 m e E 712891.92 m; deste, segue confrontando com AVENIDA CONTORNO ANGELO MARIO DUTRA COSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância: 116°09'45.82" e 7.16; até o vértice 4, de coordenadas N 7588267.29 m e E 712898.34 m; deste, segue confrontando com AVENIDA CONTORNO ANGELO MARIO DUTRA COSTALONGA, com os seguintes azimute plano e

distância:122°09'46.57" e 10.29; até o vértice 5, de coordenadas N 7588261.82 m e E 712907.05 m; deste, segue confrontando com AVENIDA CONTORNO ANGELO MARIO DUTRA COSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:125°04'2.41" e 10.03; até o vértice 6, de coordenadas N 7588256.06 m e E 712915.26 m; deste, segue confrontando com AVENIDA CONTORNO ANGELO MARIO DUTRA COSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:125°13'58.20" e 9.99; até o vértice 7, de coordenadas N 7588250.29 m e E 712923.42 m; deste, segue confrontando com AVENIDA CONTORNO ANGELO MARIO DUTRA COSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:124°55'11.84" e 10.41; até o vértice 8, de coordenadas N 7588244.33 m e E 712931.96 m; deste, segue confrontando com AVENIDA CONTORNO ANGELO MARIO DUTRA COSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:125°00'21.45" e 17.45; até o vértice 9, de coordenadas N 7588234.33 m e E 712946.25 m; deste, segue confrontando com RUA LUIZ PAULO DE SOUZA, com os seguintes azimute plano e distância:210°29'21.58" e 10.11; até o vértice 10, de coordenadas N 7588225.61 m e E 712941.11 m; deste, segue confrontando com RUA LUIZ PAULO DE SOUZA, com os seguintes azimute plano e distância:211°07'27.11" e 9.97; até o vértice 11, de coordenadas N 7588217.07 m e E 712935.96 m; deste, segue confrontando com RUA LUIZ PAULO DE SOUZA, com os seguintes azimute plano e distância:211°03'18.66" e 9.60; até o vértice 12, de coordenadas N 7588208.85 m e E 712931.01 m; deste, segue confrontando com RUA LUIZ PAULO DE SOUZA, com os seguintes azimute plano e distância:210°29'2.70" e 10.52; até o vértice 13, de coordenadas N 7588199.79 m e E 712925.67 m; deste, segue confrontando com RUA MARIA ALBINA DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância:300°34'34.20" e 18.24; até o vértice 14, de coordenadas N 7588209.07 m e E 712909.97 m; deste, segue confrontando com RUA MARIA ALBINA DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância:301°08'30.08" e 10.05; até o vértice 15, de coordenadas N 7588214.26 m e E 712901.38 m; deste, segue confrontando com RUA MARIA ALBINA DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância:300°47'31.88" e 9.89; até o vértice 16, de coordenadas N 7588219.32 m e E 712892.88 m; deste, segue confrontando com RUA MARIA ALBINA DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância:299°30'25.49" e 10.48; até o vértice 17, de coordenadas N 7588224.48 m e E 712883.77 m; deste, segue confrontando com RUA MARIA ALBINA DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância:298°55'3.28" e 9.98; até o vértice 18, de coordenadas N 7588229.31 m e E 712875.03 m; deste, segue confrontando com RUA MARIA ALBINA DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância:302°46'7.38" e 11.40; até o vértice 19, de coordenadas N 7588235.48 m e E 712865.45 m; deste, segue confrontando com RUA MARIA ALBINA DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância:303°56'24.19" e 8.12; até o vértice 20, de coordenadas N 7588240.01 m e E 712858.71 m; deste, segue confrontando com RUA MARIA ALBINA DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância:301°32'16.87" e 20.84; até o vértice 21, de coordenadas N 7588250.91 m e E 712840.95 m; deste, segue confrontando com RUA FRANCISCO DOMINGOS, com os seguintes azimute plano e distância:346°13'51.25" e 2.71; até o vértice 22, de coordenadas N 7588253.55 m e E 712840.30 m; deste, segue confrontando com RUA FRANCISCO DOMINGOS, com os seguintes azimute plano e distância:17°20'24.64" e 2.58; até o vértice 23, de coordenadas N 7588256.01 m e E 712841.07 m; deste, segue confrontando com RUA FRANCISCO DOMINGOS, com os seguintes azimute plano e distância:29°38'40.43" e 2.54; até o vértice 24, de coordenadas N 7588258.22 m e E 712842.33 m; deste, segue confrontando com RUA FRANCISCO DOMINGOS, com os seguintes azimute plano e distância:30°39'13.51" e 7.10; até o vértice 25, de coordenadas N 7588264.33 m e E 712845.95 m; deste, segue confrontando com RUA FRANCISCO DOMINGOS, com os seguintes azimute plano e distância:34°01'50.64" e 3.71; até o vértice 26, de coordenadas N 7588267.40 m e E 712848.03 m; deste, segue confrontando com RUA FRANCISCO DOMINGOS, com os seguintes azimute plano e distância:38°53'52.51" e 2.43; até o vértice 27, de coordenadas N 7588269.29 m e E 712849.55 m; deste, segue confrontando com RUA FRANCISCO DOMINGOS, com os seguintes azimute plano e distância:72°34'13.36" e 1.07; até o vértice 28, de coordenadas N

7588269.61 m e E 712850.57 m; deste, segue confrontando com AVENIDA CONTORNO ANGELO MARIO DUTRA COSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:86°47'48.69" e 27.60; até o vértice 1, de coordenadas N 7588271.15 m e E 712878.13 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Assim, qualquer tipo de manifestação, esclarecimento ou orientação deverá ser protocolada pessoalmente no escritório da Regularização Fundiária Urbana – REURB, no endereço Rua Marinho de Matos, nº 33, Centro – Senador Cortes, no horário de 7h30 às 11h30 e 12h30 às 16h30.

Senador Cortes, 27 de abril de 2026.

Assinado no Original

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE TOLEDO

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Luiz Garcia Fernandez

Código Identificador:045E4FB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 027/2026.**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026.**

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o processo acima descrito, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 1261001869/2025/SEE. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00 hs do dia 29/04/2026, às 09:00 hs do dia 13/05/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 hs do dia 13/05/2026, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília – DF. Tel. (32) 3490-0700. Edital: Sede da Prefeitura. E-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br, site: www.senadorcortes.mg.gov.br.**

Em 28/04/2026.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ –

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

José Luiz Garcia Fernandez

Código Identificador:B31504F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2026 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 028/2026.**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2026 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 028/2026.**

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do Processo de Licitação acima descrito. Tipo menor preço unitário, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITORAMENTO DOS BRINQUEDOS, CARRINHO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE, PARA PROMOÇÃO DO PROJETO “TARDE DE LAZER”, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE**

CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 15/05/2026, às 09:00 hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min às 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (32) 3490-0700. José Luis Garcia Fernandez. Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 28 de abril de 2026.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:9126D547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 030/2026 IN 013/2026

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2026 IN Nº 013/2026 DATA: 28 DE ABRIL DE 2026.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA ANTONY & GABRIEL, A SER REALIZADO NO DIA 25/07/2026 NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, DURANTE A FESTA DO SERRAZULENSE E AMIGOS 2026.

EMPRESA CONTRATADA: BRUTO DE RACA PRODUcoes ARTISTICA LTDA

CNPJ: 55.028.927/0001-21

Nº CONTRATO :050/2026

Valor do Contrato: 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)

Serra Azul de Minas/MG 28 de abril de 2026.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, Nº 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido.

VALIDADE DO CONTRATO: ATÉ 30 DE AGOSTO DE 2026

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:D7808B41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação nº 030/2026
Inexigibilidade nº 013/2026

01 – Do Objeto

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA ANTONY & GABRIEL, A SER REALIZADO NO DIA 25/07/2026 NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, DURANTE A FESTA DO SERRAZULENSE E AMIGOS 2026.

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Serv.	01	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM DURAÇÃO DE 01:40HS COM A DUPLA AMTONY & GABRIEL, DURANTE A FESTA DO SERRAZULENSE E AMIGOS 2026, A REALIZAR-SE NA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA A RUA JOÃO DIAS DA PAIXÃO, Nº: 268, CENTRO, NO DIA 25/07/2026;	R\$ 310.000,00	R\$ 310.000,00

02 – Dos Preços

Valor Global: 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

03 – Da Condição de Pagamento

Pagamento: o pagamento será efetuado da seguinte forma:

- 50% (cinquenta por cento) em até 48 (quarenta e oito) horas antes da apresentação e 50% (cinquenta por cento) em até 1 dia útil após o show.

04 – Dotação Orçamentária

Ficha 258 - Cód orçamentário: 7.1.2.13.392.20.2051.33903900

05 – Razões da Inexigibilidade

A contratação de um show artístico, como a dupla ANTONY & GABRIEL, é essencial para enriquecer a festividade com atividades culturais e artísticas. Este show será um dos destaques do evento, contribuindo para o sucesso da Festa do Serrazulense e Amigos 2026.

06 – Razão da Escolha do Fornecedor

6.1. A contratação da dupla ANTONY & GABRIEL para apresentação na Festa do Serrazulense e Amigos 2026 é caracterizada pela inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021. Esta decisão baseia-se nos seguintes critérios e justificativas:

Avaliação Prévia do Cantor: Uma avaliação prévia da dupla foi realizada examinando seu reconhecimento nacional, experiência comprovada em shows ao vivo e adequação ao perfil do evento. Esta avaliação assegura que o cantor atenda plenamente às exigências de entretenimento e qualidade requeridas.

Justificativas da Singularidade e Vantagem da Contratação da dupla:

ANTONY & GABRIEL é única no mercado e sua participação é considerada vantajosa para a Administração Pública Municipal, evidenciando a singularidade e a vantagem em termos de atração de público e sucesso do evento.

Serra Azul de Minas/MG, 27 de abril de 2026

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA

Agente de Contratação

CAIO GABRIEL GUEDES REIS

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e lazer

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:3BC6A3A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PAL 030/2026 IN 013/2026

O Prefeito Municipal de Serra Azul de Minas-MG, Leonardo Eleoterio Candido no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 74, II, da Lei 14.133/21, RATIFICA os atos praticados na Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026 PAL – 030/2026 e autoriza a contratação da empresa: BRUTO DE RACA PRODUcoes ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 55.028.927/0001-21, para apresentação de show artístico da dupla ANTONY & GABRIEL, para apresentação musical no dia 25/07/2026 no município de Serra Azul de Minas na quadra poliesportiva durante a Festa Serrazulense e Ausentes 2026, Proceda-se à contratação e respectiva publicação nos termos da Lei.

Registre-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Serra Azul de Minas/MG, 27 de abril de 2026.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:4B97052F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 3º Termo Aditivo ao contrato nº 153/2023. Processo nº 115/2023. Inex. nº 12/2023. Objeto: Prestação de serviços e venda de produtos pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), que atendam às necessidades da Prefeitura Municipal de Serrania, mediante adesão ao instrumento contratual e seus anexos Empresa ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), CNPJ nº 34.028.316/0015-09. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 05 de maio de 2027, modificando a cláusula “sétima” do contrato em tela.

Serrania, 27 de abril de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:9BB071AF

PREFEITURA DE SERRANIA EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo a ata de registro de preços nº 083/2026. Processo licitatório nº 53/2025. Pregão nº 19/2025. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material gráfico personalizado, para atender diversos Departamentos do Município de Serrania/MG. Empresa: 59.538.288 Denis Regis Neder CNPJ nº 59.538.288/0001-03. Prorroga a vigência da ata de registro por mais 12 meses, para o dia 24 de Abril de 2027, alterando a cláusula quinta, item 5.1 da ata de registro em tela.

Serrania, 28 de abril de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:66CB54A6

PREFEITURA DE SERRANIA EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 52/2026. Processo nº 43/2026. Dispensa de licitação nº 23/20026. Objeto: contratação de empresa para confecção e instalação de letreiro de PVC e logomarca no Paço Municipal de Serrania/MG. Empresa: Jeferson Epifânio Silva Ltda CNPJ/MF sob o nº 31.064.711/00001-53. Valor: R\$ 14.990,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Serrania, 27 de abril de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:05A10665

PREFEITURA DE SERRANIA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão nº 06/2026. Processo nº 41/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de granitos e acabamentos, para utilização nas atividades do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Serrania/MG. A prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o procedimento e adjudicar à Empresa vencedora: a) Vitor Alves Lago De Souza Ltda - Marmoraria Lago E Sousa CNPJ nº 13.031.531/0001-93, valor R\$ 72.000,00.

Serrania, 28 de abril de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:46FB4E63

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0015/2025, PROVENIENTE DA ARP 18/2023, PROCESSO176/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2023

Objeto: Aditivo quantitativo ao Contrato nº 15/2025, cujo objeto é prestação de serviços de locação de equipamentos e estruturas diversas, fornecimento de materiais e prestação de serviços de obra especializada para atendimento aos diversos eventos do Município de Serro. **Contratada:** Saturno Som e Informática Ltda - CNPJ nº 38.521.738/0001-77. **Valor:** Passará de R\$ 5.495.322,00 (Cinco milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil e trezentos e vinte e dois reais) para R\$ 5.714.122,00 (Cinco milhões e setecentos e quatorze mil e cento e vinte e dois reais).

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:4162A198

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICO A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 043/2026, INEXIGIBILIDADE 009/2026

Objeto: Contratação de show artístico para o Arraiá do Serro Frio 2026. Empresa: Time Line Entretenimento LTDA, CNPJ: 52.783.408/0001-80 valor: R\$110.000,00. RATIFICADA. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:10FC8E1A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 042/2026 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA COM CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sra. Debora Fernandes Palermo, Secretária Municipal de Administração, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **DUQUE HALLACK CONTABILIDADE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.670.122/0001-50, com endereço na Rua Tiete, nº203 Apto 402, Bairro São Matheus, Cidade de Juiz de Fora/MG, CEP: 36.025-320, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA COM CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, com valor global de R\$ R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais), sendo pagos em 12 parcelas iguais e sucessivas.

Valor total da prestação dos serviços: R\$ R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais)

Em 28 de abril de 2026.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:9F0516E6

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 055/2026 CUJO O OBJETO E A
XECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A DUPLA
TULIO & GUSTAVO PARA ANIMAÇÃO DO SOUZA AGUIAR
FEST NO ANO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO
PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	055/2026
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	TGW PRODUÇÕES LTDA
Objeto	EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A DUPLA TULIO & GUSTAVO PARA ANIMAÇÃO DO SOUZA AGUIAR FEST NO ANO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.05.01.13.392.0007.2.0072 1.500.000 - REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS
Prazo	De 27 de abril de 2026 a 26 de setembro 2026
Valor	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Data de assinatura	27 de abril de 2026
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Marciel Sebastião de Oliveira, Representante Legal

Simão Pereira, 27 de abril de 2026.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:D26DB820

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 056/2026 CUJO O OBJETO E A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSUMIR A
RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA CONTABILIDADE DO
MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA COM CARGA HORÁRIA
DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2023, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	056/2026
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	DUQUE HALLACK CONTABILIDADE LTDA
Objeto	Contratação de Empresa para assumir a responsabilidade técnica da contabilidade do Município de Simão Pereira com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas.
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 024/2026 - Art. 74, Inciso III Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0002.2.0009 1.500.000 ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
Prazo	De 28 de abril de 2026 a 27 de abril de 2027
Valor	R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais)
Data de assinatura	28 de abril de 2026
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Raphael Neves Hallack Representante Legal

Simão Pereira, 28 de abril de 2026.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:EF5DDDE4

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 057/2026 CUJO O OBJETO E A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE
ÔNIBUS ESCOLAR RURAL 45 LUGARES OBJETO DO
CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261001402/2025/SEE QUE ENTRE
SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA.

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	057/2026
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	Agra Motors Comercio de Veiculos LTDA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR RURAL 45 LUGARES OBJETO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261001402/2025/SEE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS e tudo mais contido no Termo de Referência/Projeto Básico do Edital
Fundamento	Pregão Eletrônico 007/2026 - Art. 28, Inciso I Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	4.4.90.52.00.2.06.01.12.361.0003.2.0030 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.
Prazo	De 28 de abril de 2026 a 27 de abril de 2027
Valor	R\$ 504.500,00 (quinhentos e quatro mil quinhentos reais)
Data de assinatura	28 de abril de 2026
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Walison Almeida Ferreira, Representante Legal

Simão Pereira, 28 de abril de 2026.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:52544B93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO
29/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.006/2026.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO:
Processo Licitatório 29/2026 - Pregão Eletrônico nº 09.006/2026.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG. **RETIFICA-SE** o poder de impugnação: inclui-se a relação detalhada dos equipamentos odontológicos integrantes do parque da Secretaria Municipal de Saúde, contendo, no mínimo, identificação, marca, modelo e quantitativo por unidade administrativa; promove-se a adequação do edital com a inclusão de requisitos complementares considerados necessários e proporcionais à garantia da adequada execução contratual; e, quanto à data de abertura onde lê-se 15/04/2026 às 09h leia-se 15/05/2026 às 09h.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 28/04/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:FB9F735F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
ESOLUÇÃO SMED Nº 04/2026

Secretaria Municipal de Educação
Av. Luiz Boali, s/n – Anexo CAIC – Bairro: Castro Pires Email:
educacao@teofilootoni.mg.gov.br

Resolução SMED nº 04/2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade e padronização do registro da trajetória escolar dos estudantes e da atualização de dados escolares no Sistema de Informações Educacionais (SGE), operacionalizado por meio da plataforma GRP/Sonner, bem como da utilização do Diário Escolar Online, no âmbito da Rede Municipal de Ensino e das Instituições Conveniadas à Secretaria Municipal de Educação de Teófilo Otoni – MG.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.028 de 20/11/2002 e

CONSIDERANDO

a necessidade de gerir os dados escolares de forma ágil e eficiente, assegurando a qualidade e a confiabilidade das informações, com vistas ao aprimoramento do planejamento e da execução das ações educacionais;

a importância de organizar, padronizar e qualificar os procedimentos técnicos e administrativos relacionados à escrituração escolar, garantindo uniformidade nos registros;
 a relevância de assegurar informações fidedignas, capazes de subsidiar a gestão escolar nas dimensões pedagógica, administrativa e de pessoas;

a necessidade de fortalecer a escrituração escolar por meio da adequada utilização dos instrumentos oficiais, tais como o Plano Curricular, Calendário Escolar, Ficha de Matrícula, Diário Escolar Online, Ficha Individual do Aluno, Ata de Matrícula e Ata de Resultados Finais.

a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Federal nº 13.709, de 15 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais),

RESOLVE:

Capítulo I

Das Disposições Gerais

Art. 1º Esta Resolução tem por objetivo normatizar, padronizar e assegurar a confiabilidade dos registros da trajetória escolar dos estudantes no âmbito da Rede Municipal de Ensino, por meio da utilização do Sistema de Gestão Educacional (SGE), operacionalizado pela plataforma GRP/Sonner, e do Diário Escolar Online.

Art. 2º Fica estabelecido o Sistema de Gestão Educacional (SGE), operacionalizado por meio da plataforma GRP/Sonner, como sistema oficial e obrigatório para a gestão, registro e armazenamento dos dados escolares da Rede Municipal de Ensino e das Instituições Conveniadas à Secretaria Municipal de Educação de Teófilo Otoni – MG (SMED), sem prejuízo da obrigatoriedade de guarda da documentação física, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Compete às Escolas Municipais e às Instituições Conveniadas a utilização, inserção e atualização, no mínimo semanalmente, de forma contínua e tempestiva, dos dados escolares no Sistema de Gestão Educacional (SGE), operacionalizado pela plataforma GRP/Sonner, o qual constitui a fonte oficial e exclusiva de informações para todas as ações e procedimentos no âmbito da rede municipal de ensino de Teófilo Otoni – MG.

Art. 4º O Sistema de Gestão Educacional (SGE), operacionalizado pela plataforma GRP/Sonner, constitui o sistema oficial para o registro, gestão e acompanhamento das informações escolares no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Teófilo Otoni – MG.

§1º A utilização do SGE é imprescindível para a organização da rede, o monitoramento da trajetória escolar dos estudantes e o controle das

ações pedagógicas, administrativas e gerenciais da Secretaria Municipal de Educação.

§2º Fica vedada a utilização de quaisquer outros sistemas, plataformas ou instrumentos paralelos para registro oficial de dados escolares, ressalvadas apenas as ferramentas complementares que não substituam nem concorram com o SGE.

§3º Os registros realizados no SGE terão validade oficial para todos os fins legais, administrativos e educacionais no âmbito da rede municipal de ensino.

§4º O Diário Escolar Online, disponibilizado no âmbito do SGE por meio da plataforma GRP/Sonner, constitui o único instrumento oficial de registro das informações pedagógicas e de frequência dos estudantes.

§5º Os documentos impressos, inclusive os relatórios e o Diário Escolar Online, constituem reprodução fiel dos dados registrados no SGE, sendo destinados à guarda física para fins de segurança, controle e contingência em situações de indisponibilidade do sistema, resguardada a integridade e autenticidade das informações.

§6º O SGE é responsável pela coleta, processamento e armazenamento dos dados da escola e dos estudantes, registro do período letivo, da carga horária e do plano curricular, bem como pela integração com outros sistemas corporativos da PMTO/SMED e com o Educacenso.

Capítulo II

Do Diário Escolar Online no Sistema GRP/Sonner Seção I **Do Diário Escolar Online no Sistema GRP/Sonner nas escolas da Rede Municipal de Ensino e Instituições Conveniadas**

Art. 5º Fica instituído o uso do Diário Escolar Online nas Unidades Escolares da Rede Municipal e Instituições Conveniadas à Secretaria Municipal de Educação.

§1º O Diário Escolar Online é um instrumento formal de escrituração e registro cotidiano nas Unidades Escolares da Rede Municipal e Instituições Conveniadas à Secretaria Municipal de Educação.

§2º O registro das informações no Diário Escolar Online compete a:

- professor da Rede Municipal de Ensino;
- pedagogo/supervisor escolar.

§3º O Diário Escolar Online é um ambiente vinculado ao Sistema GRP/Sonner de informações educacionais no qual serão registrados a frequência diária dos estudantes, conteúdos ministrados diariamente pelo professor, atividades avaliativas, oportunidades de aprendizagem e justificativa de faltas e ocorrências, em conformidade com o Plano Curricular, Projeto Político Pedagógico e normas vigentes da Secretaria Municipal de Educação, tendo como objetivo:

- permitir a visualização da frequência diária dos estudantes;
- possibilitar o registro dos dados do cotidiano escolar, especialmente pelo professor, de forma simples, rápida e prática;
- permitir o acompanhamento do rendimento escolar do estudante;
- propiciar a identificação tempestiva de eventuais problemas que estejam contribuindo para a infrequência, o abandono e a evasão escolar;
- possibilitar o planejamento e a execução de ações estratégicas que visem à intervenção pedagógica e a continuidade dos estudos do estudante.

Capítulo III Seção I **Da Escrituração Escolar**

Art. 6º A escrituração escolar é o registro sistemático de todos os fatos relativos à vida escolar do estudante e do Estabelecimento de Ensino com finalidade de assegurar em qualquer tempo, a regularidade e autenticidade da trajetória escolar do estudante e do funcionamento do Estabelecimento de Ensino.

Art. 7º Compõem o arquivo de escrituração escolar os documentos que comprovam a trajetória escolar dos estudantes:

- Ficha de Matrícula;
- Ficha Individual do Aluno;
- Diário Escolar Online;
- Diário Escolar Físico impresso a partir do Diário Escolar Online, bem como aqueles utilizados anteriormente à implantação da plataforma;
- Histórico Escolar;

- Ata de Matrículas;
- Ata de Resultado Final;
- Ata de Classificação e Reclassificação, se for o caso;

Parágrafo único. Compõem ainda os arquivos de escrituração escolar o Plano Curricular, o Calendário Escolar e a Ata de Reunião de Conselho de Classe, que poderão ser consultados no momento de análise e emissão dos documentos escolares.

Art. 8º A organização, guarda e manutenção da documentação escolar deverão observar as normas legais vigentes, especialmente quanto à autenticidade, integridade, sigilo e guarda das informações.

Art. 9º A Pasta Individual do Aluno deverá conter os documentos abaixo relacionados:

- Ficha de Matrícula e renovação de matrículas;
- Ficha Individual do Aluno de cada ano de escolaridade cursada na escola;
- Certidão de Nascimento/Casamento do estudante, original e cópia;
- CPF do aluno (cópia);
- Documento de Identidade do aluno (cópia);
- Comprovante de residência em nome de um dos pais/responsáveis ou do aluno, quando maior de idade (cópia);
- Histórico Escolar e Declaração de Transferência (originais);
- Declaração de imunização, emitida pela Unidade Básica de Saúde (UBS), para os alunos com até 10 (dez) anos de idade (cópia);
- Laudo médico do aluno declarado público da Educação Especial, com deficiência de natureza física, mental e intelectual ou sensorial, Transtorno do Espectro Autista - TEA, deverá apresentar documento comprobatório da deficiência, emitido por profissional da área da saúde em formato original, cuja cópia será arquivada em sua pasta individual.

Capítulo IV

Das Atribuições dos Servidores Seção I

Atribuições institucionais dos setores da SMED

Art. 10. Cabe aos servidores, na sua área de atuação, executar os procedimentos técnicos e administrativos no SGE e na organização dos arquivos da trajetória escolar dos estudantes, zelando pela tempestividade, fidedignidade, autenticidade e sigilo no tratamento dos dados, em observância aos dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 11. Cabe ao Setor do Centro de Processamento de Dados (CPD) da SMED e aos seus servidores:

- orientar quanto aos registros realizados no SGE e eventuais pendências detectadas nos lançamentos realizados pelas escolas;
- analisar e tratar situações de inconsistências que ocorrem no SGE, encaminhadas pelas equipes da SMED e escolas, informando imediatamente à empresa de tecnologia e responsável pelo sistema, os casos que não consiga solucionar;
- oferecer suporte técnico, presencial e/ou virtual, aos usuários do SGE, com esclarecimentos de dúvidas quanto aos lançamentos dos dados no SGE;
- assegurar que o acesso dos servidores da SMED e das escolas ao SGE estejam em consonância com suas atribuições;
- inativar o acesso de servidores que não integram o quadro da Secretaria Municipal de Educação de Teófilo Otoni e das escolas.

Art. 12. Cabe ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação:

- fomentar o uso do SGE junto às escolas;
- promover a articulação entre as equipes, com o objetivo de integrar as ações pedagógicas e administrativas desenvolvidas pela escola e SMED, que envolvem a produção dos dados e a gestão do sistema SGE.

Art. 13. Compete à Equipe do Serviço de Documentação e Informações Educacionais – Sedine e Núcleo de Documentação Escolar da SMED:

- monitorar as escolas municipais quanto a inserção tempestiva dos dados educacionais no SGE, orientando e acompanhando as atualizações e as correções das informações no sistema;
- esclarecer as dúvidas dos servidores das escolas e das demais equipes da SMED quanto às funcionalidades dos sistemas;
- promover a formação das equipes das escolas municipais e SMED sobre as rotinas operacionais e as funcionalidades dos sistemas;

- disponibilizar às escolas, de forma individualizada, informações para o acompanhamento das ações desenvolvidas no SGE;
- analisar e tratar situações de inconsistências que ocorrem no SGE, encaminhadas pelas secretarias escolares, informando imediatamente ao Técnico da Informação (TI/CPD) e Técnico do SGE/GRP/Sonner os casos que não consiga solucionar.

Art. 14. Compete ao Serviço de Inspeção Escolar da SMED:

- orientar as escolas quanto ao registro adequado no SGE da trajetória escolar dos estudantes, de acordo com as etapas e modalidades de ensino cursadas, conforme o que dispõe a legislação vigente;
- monitorar a inserção no SGE, no final de cada trimestre, por amostragem, dos dados de frequência, aproveitamento, estudos contínuos e periódicos de recuperação, a fim de garantir a regularidade dos registros escolares, o cumprimento da carga horária e dos dias letivos previstos no Calendário Escolar;
- orientar a Gestão Escolar quanto ao acompanhamento periódico da frequência dos estudantes no SGE, bem como verificar as ações de permanência e busca ativa conforme legislação vigente;
- acompanhar a atualização dos registros de frequência no SGE, para verificar a composição das turmas de acordo com os parâmetros legais de enturmação vigentes;
- monitorar a regularização de pendências relativas aos dados da escola, estudantes, gestores escolares, docentes e turmas identificadas no SGE;
- verificar os atos autorizativos da escola inseridos no SGE, com a devida publicação correspondente, orientando e monitorando a correção, quando for o caso, junto à equipe do Sedine da SMED;
- verificar no SGE os lançamentos dos componentes curriculares e sua respectiva carga horária, em conformidade com os planos curriculares, de acordo com as etapas e modalidades de ensino ofertados pela escola, em consonância com a legislação vigente.

Art. 15. Cabe aos Núcleos Pedagógicos de Apoio ao Ensino Fundamental (NAEF), à Educação Infantil (NEI e PAE), Educação para Jovens Adultos (NAEJA), de Suporte Escolar (NUSE) e de Atendimento à Inclusão (NAI) da SMED:

- acompanhar no SGE por amostragem, os lançamentos no Diário Escolar Online;
- analisar os dados inseridos pelas escolas no SGE e orientá-las nas demandas pedagógicas que impactam no acompanhamento da aprendizagem, do fluxo escolar e de infrequência escolar;
- analisar no SGE as situações do Atendimento Educacional Especializado - AEE apresentadas pelas escolas;
- monitorar no SGE a existência de vagas nas escolas e turmas que compõem a rede municipal de ensino.

Seção II Atribuições da escola

Art. 16. Compete aos integrantes da equipe escolar em atuação nas escolas municipais que utilizam o SGE:

- Ao Gestor Escolar, observado o disposto no Termo de Compromisso assinado no ato de investidura ao cargo:

assegurar que o acesso dos servidores da escola ao SGE esteja em consonância com suas atribuições, solicitando e acompanhando a inativação daqueles que não integram o quadro da escola;

orientar, acompanhar e monitorar as ações executadas pelos servidores da escola no SGE e validar as informações inseridas, garantindo a qualidade, fidedignidade, tempestividade e o sigilo no tratamento dos dados;

verificar no SGE regularmente, a frequência dos estudantes, rendimento escolar, realizando ações de Busca Ativa, observadas as diretrizes da SMED, adotando as providências administrativas cabíveis;

acompanhar regularmente no SGE, o quantitativo de estudantes por ano de escolaridade, e solicitar à SMED, se necessário, os ajustes no número de turmas decorrentes de fusão ou desmembramento, observados os termos da legislação vigente, bem como o espaço físico das salas de aulas e vagas disponíveis na escola;

assegurar a atualização sistemática das informações e a celeridade na emissão dos documentos escolares;

garantir no SGE o cumprimento das ações nos prazos estabelecidos no Calendário Escolar e demais orientações da SMED;

proceder à consulta de informações disponibilizadas no SGE e providenciar a resolução das pendências detectadas, se necessário; assegurar a continuidade da realização das ações no SGE, mesmo em situações de eventuais afastamentos de servidores; garantir o registro, no SGE, das informações acerca do Atendimento Educacional Especializado – AEE; assegurar o acesso dos servidores da SMED, bem como daqueles diretamente vinculados à operacionalização do Sistema SGE, aos documentos e arquivos inerentes à utilização da plataforma; proceder ao registro formal das situações em que o professor não cumpra suas atribuições com o Diário Escolar Online, estabelecendo prazo de preenchimento correto e entrega destes em coerência com o Calendário Escolar, planos curriculares e Projeto Político Pedagógico vigentes na escola.

- Ao Auxiliar de Secretaria Escolar e Secretário Escolar: coordenar, orientar e supervisionar as atividades administrativas, garantindo a inserção tempestiva das matrículas dos estudantes no SGE e a atualização das informações educacionais, sempre que necessário; executar ações específicas atribuídas ao seu perfil de acesso no SGE; emitir, no SGE, declaração de transferência e histórico escolar dos estudantes; conferir as informações dispostas nos documentos extraídos do SGE, antes do seu encaminhamento ao Gestor Escolar para assinatura; comunicar ao pedagogo e/ou supervisor pedagógico, e em casos excepcionais, ao professor, as pendências relativas aos registros escolares no SGE; analisar e tratar situações de inconsistências que ocorrerem no SGE, informando imediatamente à equipe SMED os casos que não consiga solucionar;

inserir e manter atualizados, no SGE, os dados da escola, estudantes, gestores, docentes e turmas; efetivar a matrícula e a enturmação dos estudantes no SGE, imediatamente após sua efetivação na secretaria escolar; informar ao Gestor Escolar possíveis irregularidades na documentação necessária dos estudantes para as devidas providências; informar ao Gestor Escolar e ao Pedagogo/Supervisor pedagógico situações de matrícula de estudantes recebidos por transferência que necessitem de procedimentos de ajustes pedagógicos específicos para regularização de sua trajetória escolar, no lançamento no SGE; proceder ao encerramento das turmas no SGE nos períodos letivos previstos no Calendário Escolar; verificar regularmente, as pendências informadas na tela inicial do SGE, procedendo a sua regularização ou encaminhamento para o Técnico da Informação na SMED – Equipe do CPD; inserir o Calendário Escolar e o Plano Curricular no SGE; vincular os professores nas respectivas turmas durante todo o ano letivo; alocar os profissionais da escola nas vagas funcionais do cadastro da escola tempestivamente, registrando informações completas.

- Ao Pedagogo/Supervisor Pedagógico da escola: orientar, acompanhar e monitorar os registros no SGE, assegurando a regularidade dos lançamentos de forma tempestiva, em consonância com o plano curricular, o planejamento pedagógico e as diretrizes da SMED; autorizar as retificações de registros no SGE, quando solicitado pelo professor; garantir o lançamento da frequência, síntese de conteúdos, resultados das avaliações dos estudantes e as oportunidades de recuperação da aprendizagem, bem como o fechamento dos trimestres e finalização do ano letivo no SGE, dentro dos prazos estabelecidos pela SMED; regularizar quanto à atribuição de exercer atividades de apoio à docência, e em caráter excepcional, os registros no SGE, nas situações de ausência justificada do professor, com a devida anuência do gestor escolar; analisar as situações de matrícula de estudantes recebidos por transferência que necessitem de procedimentos de ajustes pedagógicos específicos para regularização de sua trajetória escolar, orientando os respectivos registros no SGE; acompanhar no SGE os registros de aulas dadas a partir do quantitativo de aulas previstas, a fim de assegurar o cumprimento da

carga horária anual/semestral de cada componente curricular constante no Plano Curricular vigente; analisar e tratar as inconsistências que ocorrerem no SGE, informando imediatamente à Secretaria Escolar os casos que não consiga solucionar; imprimir do SGE os relatórios do Diário Escolar Online, para serem assinados pelos professores e pedagogo/supervisor, e entregue à Secretaria Escolar para encadernação e arquivamento do documento físico;

analisar os dados no SGE de rendimento e frequência dos estudantes, propondo intervenções pedagógicas, quando necessário; monitorar no SGE situações de infrequência e risco de evasão escolar, articulando ações com a equipe gestora e docentes que garantam a permanência do estudante na escola; utilizar as informações do SGE como instrumento de planejamento, acompanhamento e avaliação do processo de ensino e aprendizagem. realizar as adaptações do Calendário Escolar e o Plano Curricular no SGE, zelando durante todo o ano letivo pelas adaptações, correções e ajustes necessários, bem como para a solicitação imediata das alterações no sistema.

- Compete ao Professor, como responsável pelo preenchimento do Diário Escolar Online no SGE: inserir a frequência dos estudantes no SGE; registrar a síntese dos conteúdos lecionados nas aulas; registrar os instrumentos de avaliação utilizados; registrar o resultado de todas as avaliações aplicadas, bem como dos estudos de recuperação realizados com os estudantes que deles necessitem; realizar, dentro do prazo estabelecido pela SMED, o fechamento do trimestre para as atividades avaliativas e frequência escolar dos estudantes; observar sistematicamente no SGE, os estudantes com faltas consecutivas ou excesso de faltas intercaladas, e informar ao Pedagogo/Supervisor Pedagógico e, na ausência deste, ao Gestor Escolar, para as providências cabíveis; informar imediatamente ao Pedagogo/Supervisor Pedagógico as inconsistências que ocorrerem no SGE.

Capítulo V **Dos Registros e Documentos Escolares no SGE Seção I** **Da Ficha Individual do Aluno no GRP/Sonner**

Art. 17. A Ficha Individual do Aluno é gerada automaticamente pelo sistema GRP/Sonner, com dados da Ficha de Matrícula e Diário Escolar Online, impressa pela secretaria da escola para arquivo na Pasta Individual do Aluno.

Seção II **Do Histórico Escolar no SGE do Sistema GRP/Sonner**

Art. 18. Para a expedição fidedigna de documentos, exige-se a fiel transcrição dos dados da trajetória escolar do estudante no Diário Escolar Online, incluindo notas, frequência,

carga horária e atos de autorização da escola, de acordo com as orientações da SMED e legislações vigentes.

§1º. O preenchimento do Histórico Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino é realizado via SGE do Sistema GRP/Sonner.

Art. 19. Nos casos de solicitação de Histórico Escolar de alunos cuja trajetória já se encontre arquivada no acervo de inativos, caberá à secretaria escolar proceder ao preenchimento manual do documento, considerando que os dados não estão disponíveis no Sistema GRP/Sonner.

Art. 20. Nos casos de estudantes oriundos de escolas de outra rede de educação, a secretaria da escola deverá efetuar a inserção dos dados da trajetória escolar do estudante no Sistema GRP/Sonner para expedição do Histórico Escolar.

Capítulo VI **Dos Prazos de Execução no SGE**

Art. 21. O Professor deverá realizar todos os registros, conforme suas atribuições no SGE, em conformidade com os seguintes prazos:

- no mínimo semanalmente, a inserção da síntese dos conteúdos lecionados e frequência dos estudantes;

- no decorrer do trimestre, o registro dos instrumentos de avaliação e aproveitamento alcançados pelo estudante, de acordo com o Calendário Escolar;

- em até 5 (cinco) dias úteis após o término de cada trimestre, realizar o fechamento do trimestre no sistema através da ação “fechar trimestre”;

- em até 5 (cinco) dias úteis após o término do trimestre, registrar o resultado dos estudos de recuperação final, quando houver, garantindo a consistência das informações antes da consolidação definitiva dos dados através da ação “fechar trimestre”.

Art. 22. O encerramento do período letivo no SGE deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do semestre/ano letivo registrados no Calendário Escolar.

Capítulo VII Das Disposições Finais

Art. 23. A Secretaria Municipal de Educação promoverá, em articulação com os operadores do SGE do Sistema GRP/Sonner e com o CPD da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni – MG, ações de formação continuada destinadas aos profissionais das escolas municipais e instituições conveniadas, visando ao adequado uso do sistema.

Art. 24. As situações excepcionais ou não previstas nesta Resolução serão analisadas e deliberadas pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o CPD e os responsáveis pelo SGE do Sistema GRP/Sonner.

Art. 25. O descumprimento das normas relativas à manutenção, atualização e integridade das informações no SGE do Sistema GRP/Sonner, bem como a sua utilização inadequada, sujeitará os servidores à apuração de responsabilidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 26. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Teófilo Otoni, 25 de abril de 2026.

TATIANE CAMPOS JARDIM

Secretária Municipal de Educação Teófilo Otoni – MG

Publicado por:
Ana Luiza Bispo Pinheiro
Código Identificador:B0CD86E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025 PORTARIA SMED Nº 28 DE 2025.

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria SMED nº 28 de 2025.

Nos termos, Resolução CME nº 001/2002 de 01/02/2002, art. 13 da Resolução CME nº 002/2002 de 30/10/2002 e Resolução CME nº 02/2016 de 11/05/2016, fica autorizado o funcionamento e credenciamento junto ao Sistema Municipal de Ensino a Educação Infantil – Creche 0 a 3 anos, Pré-Escolar – 04 a 05 anos do **Instituto Educacional Pequeno Polegar** com sede no município de Teófilo Otoni/MG a contar de 01/02/2019 para regularização:

- Processo nº 02/2025- **Instituto Educacional Pequeno Polegar** - situado à Rua Engenheiro Celso Murta nº 633, Bairro Dr. Laerte Laender em Teófilo Otoni/ MG.

Teófilo Otoni, 15 de dezembro de 2025.

TATIANE CAMPOS JARDIM

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Luiza Bispo Pinheiro
Código Identificador:814DF431

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025 PORTARIA SMED Nº 29 DE 2025.

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria SMED nº 29 de 2025.

Nos termos da Lei Municipal nº 5028/2002, Resolução CME nº 002/2002 de 30/10/2002, Art. 24 da Resolução CME nº 02/2016 de 11/05/2016, ficam encerradas as atividades escolares de Educação Infantil (0 a 5 anos), ministrada pelo **Instituto Educacional Pequeno Polegar** situado à Rua Engenheiro Celso Murta nº 633, Bairro Dr. Laerte Laender em Teófilo Otoni/ MG a contar de 19/12/2025. Teófilo Otoni, 15 de dezembro de 2025.

TATIANE CAMPOS JARDIM

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Luiza Bispo Pinheiro
Código Identificador:480A6290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 007/2026

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 007/2026 – O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 72, inciso II da Lei nº14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico e da controladoria interna, para que se proceda a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA CORRIDA DO TRABALHADOR DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG, INCLUINDO CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPE DE APOIO, SEGURANÇA, SEGURO PARA ATLETAS, PREMIAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO**, no valor estimado de **R\$ 61.450,00 (Sessenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais)**. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2026.

Teófilo Otoni/MG, 28/04/2026.

BRENER FERRAZ GASPAS -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CC36390C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0165/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DESCARTÁVEIS PELO PERÍODO DE
CONSUMO DE 12 MESES.TERMO: Nº 095/2026.PARTES: P

Prefeitura Municipal de Três Corações. Departamento de Compras e Licitação –Extrato da Ata de Registro de Preços do pregão eletrônico nº 0165/2025. objeto: aquisição de material descartáveis pelo período de consumo de 12 meses.termo: nº 095/2026.partes: prefeitura municipal de três corações x dona cida distribuidora ltda valor: R\$ 3.191,94 (três mil, cento e noventa e um reais e noventa e quatro centavos)termo: nº 096/2026.partes: prefeitura municipal de três corações x h.a. distribuidora ltda valor: R\$ 26.376,07 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e sete centavos)termo: nº 097/2026.partes: prefeitura municipal de três corações x orla distribuidora de produtos ltda valor: R\$ 16.475,40 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)termo: nº

098/2026.partes: prefeitura municipal de três corações x rosilan comércio e licitações ltda valor: r\$ 30.895,62 (trinta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos) termo: nº 099/2026.partes: prefeitura municipal de três corações x supermercado bié ltda valor: r\$ 40.447,52 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) o prazo destes termos será de 12 (doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 17/03/2026

três corações, 17 de março de 2026.

JORGE VITOR DA COSTA

Secretaria Municipal de Governo

ANA CAROLINA MAFRA SIMÕES

Secretaria Municipal de Finanças

DANIEL SANTOS RIBEIRO

Secretaria Municipal de Educação

RACHID GADBEM NETO

Secretaria Municipal de Saúde

CARLOS HENRIQUE XAVIER VILANI

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CLAUDINEI FERREIRA

Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura

RUDOLFO DE SOUZA PEREIRA

Procuradoria Geral do Município

ANDRÉ LUIS RIBEIRO

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

LISA PAULA ANDRADE VILELA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ANDRÉ LUÍS SOUZA RIBEIRO

Secretaria Municipal de Esportes

KENIA MENDES

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

GUSTAVO JOÃO ROBERTO GORGULHO FRANCO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

LETICIA APARECIDA BELATO MARTINS

Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Institucionais

ROGERIO FERRAZ RIVELLO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal

ANDRÉ LUIS RIBEIRO

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:0FAAA4FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA DISPENSA
003/2026**

Prefeitura municipal de três corações. departamento de compras e licitação – extrato de contrato oriundo da dispensa 003/2026. objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de informática visando inserção e administração das infrações de trânsito no âmbito do departamento municipal de transportes e trânsito – dmtt, que deve ser executado conforme condições insertas na proposta comercial e termo de referência que, independentemente de transcrição, integram este contrato, visando à disponibilização e produção do sistema de administração de multas (sidam) por

intermédio de sistema informatizado (software). contrato 067/2026. partes: prefeitura municipal de três corações x companhia de tecnologia da informação do estado de minas gerais - prodemge. valor: r\$179.520,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos e vinte reais). o prazo deste contrato será de 12(doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 30/03/2026.

três corações, 30 de março de 2026.

ANDRÉ LUIS RIBEIRO

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:63BAE95C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**PROCURADORIA JURIDICA
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA “ELEIÇÕES**

SEI nº0000010-69.2026.6.13.8309

Cartório Eleitoral da 309ª Zona Eleitoral de Três Marias-MG

Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2026- TREMG

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS - MG, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Moraes, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE-MG**, neste ato representado por Sua Excelência o Senhor Juiz Eleitoral da 309ª Zona Eleitoral de Três Marias/MG, Dr Vinícius Kenji Hirose, de acordo com a delegação de competência contida no art. 01º, da Portaria nº 103, de 12, de junho de 2025, da Presidência deste Tribunal, e do outro lado o Município de Três Marias - MG, CNPJ nº 17.695.008/0001-12, com sede em Três Marias - MG, na Praça Castelo Branco, Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por sua Excelência o Senhor Danilo Barbosa Rezende, Prefeito Municipal, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, nos termos da Lei nº 14.113, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente acordo visa à cooperação técnico - administrativa a ser prestada pela **MUNICÍPIO** ao **TRE-MG**, em atividades de realização das Eleições de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

O **MUNICÍPIO** arcará com a(s) obrigação(ões) prevista(s) no(s) item(ns) de número I a IX.

abaixo, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral:

I. ceder veículos, motoristas e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitoras(es), vistoria de locais de votação e realização

Acordo de Cooperação - Eleições 7317798

SEI 0000010-69.2026.6.13.8309 / pg. 1

de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;

II. ceder veículos, motoristas e combustível para transporte das urnas eletrônicas

por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno e, se houver, no segundo, de acordo com a programação da zona eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;

III. auxiliar em campanhas promovidas pelo TRE-MG ou TSE, especialmente em feiras e eventos no município;

IV. disponibilizar responsáveis técnicos(os) (eletricista e bombeira(o) hidráulica(o) para

vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em

regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);

V. ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta

Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos e para outros fins relacionados

às Eleições de 2026;

VI. fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2026;

VII. fornecer material permanente e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às

Eleições de 2026;

VIII. fornecer alimentação aos motoristas, pessoal da Comissão Especial de

Transporte, especificadamente para os mesários e pessoal de suporte da Escola

Municipal Olavo Bilac (Povoado das Pedras) nos sábados e domingos em que houver

trabalho para as eleições, desde que os destinatários não recebam qualquer

benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição;

IX. fornecer serviço de limpeza na entrada e imediações dos locais de votação;

Parágrafo Primeiro. As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como

aquelas referentes a motoristas, são responsabilidade do cedente.

Parágrafo Segundo: É vedada a cessão de pessoas, inclusive a prevista no art. 94-A, II, da

Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e ao art. 12 da Resolução TSE 23.523, de 27 de

junho de 2017, por meio de Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será a partir da data de sua

publicação até 31/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO

Faculta-se aos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de multa ou sanção, dar por findo o

presente Acordo de Cooperação Técnica a qualquer momento, devendo o partícipe interessado

notificar por escrito o outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Na hipótese de extinção deste acordo, os partícipes obrigam-se a cumprir

todos os compromissos e obrigações pendentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Acordo de Cooperação Técnica não acarretará despesas diretas aos

partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na

cláusula segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os partícipes reconhecem a importância da proteção de dados pessoais e comprometem-se a

Acordo de Cooperação - Eleições 7317798

SEI 0000010-69.2026.6.13.8309 / pg. 2

tratar todos os dados pessoais obtidos, armazenados, tratados ou compartilhados em virtude

da execução deste Acordo de Cooperação Técnica em estrita conformidade com a Lei nº

13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD —, e

legislação aplicável à proteção de dados e privacidade.

Parágrafo Primeiro. Os partícipes comprometem-se a:

I. tratar os dados pessoais exclusivamente para os fins estabelecidos neste Acordo de

Cooperação Técnica;

II. implementar medidas de segurança técnicas e administrativas para proteger os dados

pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda,

alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito;

III. garantir a confidencialidade dos dados pessoais tratados e o acesso somente a pessoas

autorizadas, para a execução deste Acordo de Cooperação Técnica;

IV. assegurar a transparência e o direito de informação às(aos) titulares dos dados,

fornecendo todas as informações necessárias sobre o tratamento de seus dados pessoais de

maneira clara, precisa e acessível.

Parágrafo Segundo. Qualquer transferência de dados pessoais entre os partícipes ou para

terceiros, quando necessária à execução deste Acordo de Cooperação Técnica, deverá ser

realizada em conformidade com a LGPD, garantindo-se a proteção dos dados transferidos.

Parágrafo Terceiro. Os partícipes asseguram o respeito aos direitos das(dos) titulares dos

dados, conforme previsto na LGPD.

Parágrafo Quarto. Em caso de qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou

dano relevante às(aos) titulares dos dados, os partícipes comprometem-se a comunicar uma à

outra, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da ciência do ocorrido, sem prejuízo

da comunicação às autoridades competentes, conforme exigido pela LGPD, e a tomar todas as

medidas necessárias para a mitigação dos efeitos do incidente, nos termos do art. 48 da

LGPD.

Parágrafo Quinto. Os partícipes comprometem-se a manter registros completos e

detalhados de todas as atividades de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito

deste Acordo de Cooperação Técnica e a disponibilizá-los para auditoria pelas autoridades

competentes, quando solicitado.

Parágrafo Sexto. As obrigações relativas ao tratamento de dados pessoais previstas nesta

cláusula permanecerão vigentes após a extinção ou conclusão deste Acordo de Cooperação

Técnica, pelo período necessário para a preservação de direitos ou conforme exigido pela

legislação aplicável.

Parágrafo Sétimo. Os partícipes deverão cumprir e fazer cumprir o disposto na Resolução

TSE nº 23.650, de 9 de setembro de 2021, que trata da Política Geral de Privacidade e

Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Justiça Eleitoral, e na Resolução TSE nº 23.656, de

7

de outubro de 2021, que dispõe sobre o acesso a dados pessoais constantes dos sistemas

informatizados da Justiça Eleitoral, sob pena de responsabilização administrativa, civil e

criminal.

Parágrafo Oitavo. Cada partícipe será responsável pelos prejuízos que ocasionar às(aos)

titulares dos dados, além de arcar com eventuais multas administrativas decorrentes do

descumprimento da LGPD.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O TRE-MG publicará o extrato do presente Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial da

União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, conforme art. 10 da

Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 08 de maio de 2025.

Parágrafo Único. Os partícipes publicarão, nos sítios eletrônicos oficiais, o inteiro teor do acordo celebrado.

Acordo de Cooperação - Eleições 7317798

SEI 0000010-69.2026.6.13.8309 / pg. 3

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Acordo de Cooperação Técnica é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº

14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Presidencial nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e

na Portaria nº 103, de 13 de junho de 2025, da Presidência.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Os partícipes garantem e declaram mutuamente que:

a) as atividades referentes ao Acordo de Cooperação Técnica ora celebrado serão conduzidas

de forma ética, obedecendo aos mais rigorosos princípios de integridade e da boa-fé;

b) valorizam a diversidade e repudiam toda e qualquer forma de preconceito e assédio,

comprometendo-se a não praticar qualquer forma de discriminação ou constrangimento,

sejam elas relacionadas a cor, raça, sexo, orientação sexual, língua, religião, opinião política,

nacionalidade ou origem social;

II. os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este Acordo de

Cooperação Técnica através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação,

observando-se a forma legal;

III. para acompanhar o desenvolvimento do presente acordo, o **MUNICÍPIO** e o **TRE-MG**

indicam, respectivamente como seus representantes o Prefeito ou pessoa por este indicada e

o Chefe de Cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre as(os) signatárias(os)

deverão ser formalmente encaminhadas às(aos) representantes indicadas(os).

CLÁUSULA DEZ – DO FORO

Conforme o disposto no inciso I do art. 109 da Constituição Federal e no § 1º do art. 92 da Lei

nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente acordo.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Acordo de Cooperação Técnica.

Três Marias, 07 de abril de 2026.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

VINÍCIUS KENJI HIROSSE

Juiz Eleitoral

.....

.....

DANILO BARBOSA REZENDE

Prefeito Municipal

.....

.....

ANEXO - PLANO DE TRABALHO

Acordo de Cooperação - Eleições 7317798

SEI 0000010-69.2026.6.13.8309 / pg. 4

Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS KENJI HIROSSE**, Juiz(a) Eleitoral, em

07/04/2026, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_

https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_

BR&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **7317798** e o código CRC **64EB28DB**.

0000010-69.2026.6.13.8309 7317798v1

Acordo de Cooperação - Eleições 7317798

SEI 0000010-69.2026.6.13.8309 / pg. 5

Publicado por:

Marcos Pereira Pinto Filho

Código Identificador:3DFB93CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO

DESPACHO – ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, e ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 71 da Lei 14.133/2021, bem como:

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, a qual opina pela anulação do referido procedimento licitatório, em razão de fato superveniente que constatou vício insanável no processo.

CONSIDERANDO a SÚMULA 473 do STF:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

CONSIDERANDO a SÚMULA 346 do STF:

“A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.

CONSIDERANDO que o ato administrativo anulatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da administração e a conveniência administrativa, **ANULAR o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026.**

Desde já, fica assegurada a todos os interessados, a aplicabilidade nos termos do § 3º, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, bem como, art. 165, inciso II, ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o direito ao contraditório e ampla defesa.

Registra-se; cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

DANILO BARBOSA REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Cardoso Figueiredo Viana

Código Identificador:53900510

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO – REABERTURA DE SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

Objeto:Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ, drenagem pluvial de superfície e sinalização na Avenida Antônio Tedesco (Trecho 1), no Município de Três Marias, com fornecimento de materiais e mão de

obra que atenda a todos requisitos técnicos, administrativos e operacionais, conforme quantitativos e especificações contidas no Edital e seus anexos.

O Município de Três Marias, através da Pregoeira, comunica aos interessados que, devido a um erro material de digitação no aviso publicado anteriormente, as informações sobre a reabertura do certame estão sendo retificadas conforme segue:

1. DA RETIFICAÇÃO DA DATA:

Onde constou: 29/04/2026 às 09h00min

Passe a considerar: 30/04/2026 às 09h00min.

2. DO CONFLITO DE INFORMAÇÕES:

Esclarecemos que qualquer data divergente mencionada em publicações anteriores ou campos secundários do sistema deve ser desconsiderada, prevalecendo, para todos os efeitos legais, a data de 30/04/2026 às 09h00min.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 28 de abril de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA

Pregoeira

Publicado por:

Janaina Cardoso Figueiredo Viana

Código Identificador: 41984456

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2026 – PROCESSO N.º 052/20256

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, vem por meio deste comunicar aos interessados em participar do Processo Licitatório em epígrafe, que tem por objeto o **Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza**, destinados à manutenção das atividades das unidades administrativas do Município de Três Pontas, cujo início de recebimento das propostas estava agendada para ocorrer no dia 29 de abril de 2026, que o recebimento das propostas comerciais será **SUSPENSA**, tendo em vista a necessidade de apreciação e reformulação da descrição e valores dos itens a serem licitados.

TRÊS PONTAS (MG), 28 DE ABRIL DE 2026.

GABRIELA FELIX SANTOS

Divisão de Licitações e Contratos

Publicado por:

Gabriela Felix Santos

Código Identificador: FA65B87C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2026 – PREGÃO N.º 007/2026 – PROCESSO N.º 016/2026

Objeto: Registro de Preços para a **Aquisição contínua de medicamentos e suplementos alimentares**. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, no valor global estimado de R\$ 293.280,00 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta reais). **Vigência:** 28/04/2026 à 28/04/2027.

Publicado por:

Gabriela Felix Santos

Código Identificador: 46E2539A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2026 – PREGÃO N.º 007/2026 – PROCESSO N.º 016/2026

Objeto: Registro de Preços para a **Aquisição contínua de medicamentos e suplementos alimentares**. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** ALFALAGOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.194.502/0001-14, no valor global estimado de R\$ 328.996,50 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 28/04/2026 à 28/04/2027.

Publicado por:

Gabriela Felix Santos

Código Identificador: 7A1A6B1F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2026 – PREGÃO N.º 007/2026 – PROCESSO N.º 016/2026

Objeto: Registro de Preços para a **Aquisição contínua de medicamentos e suplementos alimentares**. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** AMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.117.995/0001-58, no valor global estimado de R\$ 9.160,00 (nove mil e cento e sessenta reais). **Vigência:** 28/04/2026 à 28/04/2027.

Publicado por:

Gabriela Felix Santos

Código Identificador: 856CF761

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2026 – PREGÃO N.º 007/2026 – PROCESSO N.º 016/2026

Objeto: Registro de Preços para a **Aquisição contínua de medicamentos e suplementos alimentares**. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** ATIVA MEDICO CIRURGIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.182.725/0001-43, no valor global estimado de R\$ 49.050,000 (quarenta e nove mil, e cinquenta reais). **Vigência:** 28/04/2026 à 28/04/2027.

Publicado por:

Gabriela Felix Santos

Código Identificador: 7A0E47D4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2026 – PREGÃO N.º 007/2026 – PROCESSO N.º 016/2026

Objeto: Registro de Preços para a **Aquisição contínua de medicamentos e suplementos alimentares**. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** BH FARMA COMERCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.799.163/001-26, no valor global estimado de R\$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil, e seiscentos reais). **Vigência:** 28/04/2026 à 28/04/2027.

Publicado por:

Gabriela Felix Santos

Código Identificador: 03E864E2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2026 – PREGÃO N.º 007/2026 – PROCESSO N.º 016/2026

Objeto: Registro de Preços para a **Aquisição contínua de medicamentos e suplementos alimentares**. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.135.378/0001-77, no valor global estimado de R\$ 54.740,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e quarenta reais). **Vigência:** 28/04/2026 à 28/04/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:649166EE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2026 –
PREGÃO N.º 007/2026 – PROCESSO N.º 016/2026

Objeto:Registro de Preços para a **Aquisição contínua de medicamentos e suplementos alimentares. Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.537.890/0001-09, no valor global estimado de R\$290.540,00(duzentos e noventa mil, quinhentos e quarenta reais).**Vigência:** 28/04/2026 á 28/04/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:83CC10DF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2026 –
PREGÃO N.º 007/2026 – PROCESSO N.º 016/2026

Objeto:Registro de Preços para a **Aquisição contínua de medicamentos e suplementos alimentares. Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**COMERCIAL CIRURGIA RIOCLARENSE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 67.729.178/0002-20, no valor global estimado de R\$60.218,00 (sessenta mil, duzentos e dezoito reais).**Vigência:** 28/04/2026 á 28/04/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:47355832

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2026 –
PREGÃO N.º 007/2026 – PROCESSO N.º 016/2026

Objeto:Registro de Preços para a **Aquisição contínua de medicamentos e suplementos alimentares. Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**COMERCIAL MARK ATACADISTA ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.315.996/0001-07, no valor global estimado de R\$ 46.699,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais).**Vigência:** 28/04/2026 á 28/04/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:A657A3D2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2026 –
PREGÃO N.º 007/2026 – PROCESSO N.º 016/2026

Objeto:Registro de Preços para a **Aquisição contínua de medicamentos e suplementos alimentares. Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.418.191/0001-95, no valor global estimado de R\$ 10.160,00 (dez mil e cento e sessenta reais).**Vigência:** 28/04/2026 á 28/04/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:9F96FABC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2026 –
PREGÃO N.º 007/2026 – PROCESSO N.º 016/2026

Objeto:Registro de Preços para a **Aquisição contínua de medicamentos e suplementos alimentares. Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.734.671/0022-86, no valor global estimado de R\$ 376.798,30 (trezentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reaise trinta centavos).**Vigência:** 28/04/2026 á 28/04/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:76EC4813

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2026 –
PREGÃO N.º 007/2026 – PROCESSO N.º 016/2026

Objeto:Registro de Preços para a **Aquisição contínua de medicamentos e suplementos alimentares. Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES TLDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.520.829/0001-40, no valor global estimado de R\$ 212.258,00 (duzentos e doze mil, duzentos e cinquenta e oito reais).**Vigência:** 28/04/2026 á 28/04/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:A2729F6F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2026 –
PREGÃO N.º 007/2026 – PROCESSO N.º 016/2026

Objeto:Registro de Preços para a **Aquisição contínua de medicamentos e suplementos alimentares. Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.081.482/0001-06, no valor global estimado de R\$ 14.810,00 (quatorze mil, oitocentos e dez reais).**Vigência:** 28/04/2026 á 28/04/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:5ADF96C4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2026 –
PREGÃO N.º 007/2026 – PROCESSO N.º 016/2026

Objeto:Registro de Preços para a **Aquisição contínua de medicamentos e suplementos alimentares. Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**DISTRIBEM MED.E MAT. HOSP.LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.771.531/000108, no valor global estimado de R\$ 386.350,00 (trezentos e oitenta e seis mil,trezentos e cinquenta reais).**Vigência:** 28/04/2026 á 28/04/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:B01AE15B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2026 –
PREGÃO N.º 007/2026 – PROCESSO N.º 016/2026

Objeto:Registro de Preços para a **Aquisição contínua de medicamentos e suplementos alimentares. Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**DROGAFONTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 089778.201/0001-26, no valor global estimado de R\$ 102.812,00 (cento e dois mil,oitocentos e doze reais).**Vigência:** 28/04/2026 á 28/04/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:C9271C6B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2026 –
PREGÃO N.º 007/2026 – PROCESSO N.º 016/2026

Objeto:Registro de Preços para a **Aquisição contínua de medicamentos e suplementos alimentares. Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**EFPE HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.683.532./0001-88, no valor global estimado de R\$ 59.670,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos e setenta reais).**Vigência:** 28/04/2026 á 28/04/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:7EE71429

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2026 –
PREGÃO N.º 007/2026 – PROCESSO N.º 016/2026

Objeto:Registro de Preços para a **Aquisição contínua de medicamentos e suplementos alimentares. Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.905.502/0001-76, no valor global estimado de R\$ 11.850,00 (onze mil,oitocentos e cinquenta reais).**Vigência:** 28/04/2026 á 28/04/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:2176DD2F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2026 –
PREGÃO N.º 007/2026 – PROCESSO N.º 016/2026

Objeto:Registro de Preços para a **Aquisição contínua de medicamentos e suplementos alimentares. Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 040.724.582/0001-73., no valor global estimado de R\$ 58.820,00 (cinquenta e oito mil,oitocentos e vinte reais).**Vigência:** 28/04/2026 á 28/04/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:5871CF59

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2026 –
PREGÃO N.º 007/2026 – PROCESSO N.º 016/2026

Objeto:Registro de Preços para a **Aquisição contínua de medicamentos e suplementos alimentares. Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**G2COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.647.493.945.035/0001-10, no valor global estimado de R\$259.950,00(duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).**Vigência:** 28/04/2026 á 28/04/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:23BD2A74

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2026 –
PREGÃO N.º 007/2026 – PROCESSO N.º 016/2026

Objeto:Registro de Preços para a **Aquisição contínua de medicamentos e suplementos alimentares. Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**HALEX ISTAR

INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.571.702/0001-98, no valor global estimado de R\$ 13.800,00 (treze mil, oitocentos reais).**Vigência:** 28/04/2026 á 28/04/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:1B39336D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2026 –
PREGÃO N.º 007/2026 – PROCESSO N.º 016/2026

Objeto:Registro de Preços para a **Aquisição contínua de medicamentos e suplementos alimentares. Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**ILGCOMERCIAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.657.155/00102, no valor global estimado de R\$ 367.720,90 (trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte reais e noventa centavos).**Vigência:** 28/04/2026 á 28/04/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:8A12B5AD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2026 –
PREGÃO N.º 007/2026 – PROCESSO N.º 016/2026

Objeto:Registro de Preços para a **Aquisição contínua de medicamentos e suplementos alimentares. Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.889.035/0002-93, no valor global estimado de R\$ 399.661,000 (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais).**Vigência:** 28/04/2026 á 28/04/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:A982B50F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2026 –
PREGÃO N.º 007/2026 – PROCESSO N.º 016/2026

Objeto:Registro de Preços para a **Aquisição contínua de medicamentos e suplementos alimentares. Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**KADFAZ MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 032.116.161/0001-31, no valor global estimado de R\$ 29.396,000(vinte e nove mil, trezentos e noventa e seis reais).**Vigência:** 28/04/2026 á 28/04/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:ED727ABE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2026 –
PREGÃO N.º 007/2026 – PROCESSO N.º 016/2026

Objeto:Registro de Preços para a **Aquisição contínua de medicamentos e suplementos alimentares. Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 094.389.400/0001-84, no valor global estimado de R\$ 22.395,00 (vinte e dois mil,trezentos e noventa e cinco reais).**Vigência:** 28/04/2026 á 28/04/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:DA000BCC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2026 –
PREGÃO N.º 007/2026 – PROCESSO N.º 016/2026

Objeto:Registro de Preços para a **Aquisição contínua de medicamentos e suplementos alimentares. Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**MED CENTER COMERCIAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874/0001-40, no valor global estimado de R\$ 134.480,000 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).**Vigência:** 28/04/2026 á 28/04/2027.

Publicado por:
 Gabriela Felix Santos
Código Identificador:FD880B0F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2026 –
PREGÃO N.º 007/2026 – PROCESSO N.º 016/2026

Objeto:Registro de Preços para a **Aquisição contínua de medicamentos e suplementos alimentares. Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.917657/0001-83, no valor global estimado de R\$ 668.648,00 (seiscentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oitocentos reais).**Vigência:** 28/04/2026 á 28/04/2027.

Publicado por:
 Gabriela Felix Santos
Código Identificador:46749B32

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2026 –
PREGÃO N.º 007/2026 – PROCESSO N.º 016/2026

Objeto:Registro de Preços para a **Aquisição contínua de medicamentos e suplementos alimentares. Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.752.236/0010-14, no valor global estimado de R\$ 82.210,00(oitenta e dois mil, e duzentos e dez reais).**Vigência:** 28/04/2026 á 28/04/2027.

Publicado por:
 Gabriela Felix Santos
Código Identificador:B99838BC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2026 –
PREGÃO N.º 007/2026 – PROCESSO N.º 016/2026

Objeto:Registro de Preços para a **Aquisição contínua de medicamentos e suplementos alimentares. Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.681.325/0001-57 com sede R TRES, Nº 283, PARQUE NORTE VESPASIANO- MG CEP 33.203-144, no valor global estimado de R\$ 360.650,00 (trezentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta reais).**Vigência:** 28/04/2026 á 28/04/2027.

Publicado por:
 Gabriela Felix Santos
Código Identificador:84793B3A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2026 –
PREGÃO N.º 007/2026 – PROCESSO N.º 016/2026

Objeto:Registro de Preços para a **Aquisição contínua de medicamentos e suplementos alimentares. Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**NUNESFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.014.167/0001-00, no valor

global estimado de R\$ 7.800,000 (sete mil, oitocentos reais).**Vigência:** 28/04/2026 á 28/04/2027.

Publicado por:
 Gabriela Felix Santos
Código Identificador:2D86C8AE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2026 –
PREGÃO N.º 007/2026 – PROCESSO N.º 016/2026

Objeto:Registro de Preços para a **Aquisição contínua de medicamentos e suplementos alimentares. Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.612.312/0004-97, no valor global estimado de R\$ 53.040,000(cinquenta e três mil , quarenta reais).**Vigência:** 28/04/2026 á 28/04/2027.

Publicado por:
 Gabriela Felix Santos
Código Identificador:6895E20A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2026 –
PREGÃO N.º 007/2026 – PROCESSO N.º 016/2026

Objeto:Registro de Preços para a **Aquisição contínua de medicamentos e suplementos alimentares. Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**ORGANIZAÇÃO EXITO KIFARMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.755.344/0001-40, no valor global estimado de R\$ 18.550,000 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta reais).**Vigência:** 28/04/2026 á 28/04/2027.

Publicado por:
 Gabriela Felix Santos
Código Identificador:5953E0FB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2026 –
PREGÃO N.º 007/2026 – PROCESSO N.º 016/2026

Objeto:Registro de Preços para a **Aquisição contínua de medicamentos e suplementos alimentares. Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 3088187/0001-72, no valor global estimado de R\$ 11.200,00 (onze mil, duzentos reais).**Vigência:** 28/04/2026 á 28/04/2027.

Publicado por:
 Gabriela Felix Santos
Código Identificador:2DEF3DC0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2026 –
PREGÃO N.º 007/2026 – PROCESSO N.º 016/2026

Objeto:Registro de Preços para a **Aquisição contínua de medicamentos e suplementos alimentares. Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.856593/0001-66, no valor global estimado de R\$ 668.670,000(seiscentos sessenta e oito mil, e seiscentos e setenta reais).**Vigência:** 28/04/2026 á 28/04/2027.

Publicado por:
 Gabriela Felix Santos
Código Identificador:A7E546CA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2026 –
PREGÃO N.º 007/2026 – PROCESSO N.º 016/2026

Objeto:Registro de Preços para a **Aquisição contínua de medicamentos e suplementos alimentares. Contratante:**Prefeitura

Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.706.251/0001-98, no valor global estimado de R\$ 132.100,00 (cento e trinta e dois mil, cem reais). **Vigência:** 28/04/2026 à 28/04/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:178B07A8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2026 –
PREGÃO N.º 007/2026 – PROCESSO N.º 016/2026

Objeto: Registro de Preços para a **Aquisição contínua de medicamentos e suplementos alimentares**. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.927.876/0001-67, no valor global estimado de R\$ 131.925,000 (cento e trinta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais). **Vigência:** 28/04/2026 à 28/04/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:B6EF7B6F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2026 –
PREGÃO N.º 007/2026 – PROCESSO N.º 016/2026

Objeto: Registro de Preços para a **Aquisição contínua de medicamentos e suplementos alimentares**. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.959.514/0001-53, no valor global de R\$ 176.951,600 (cento e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). **Vigência:** 28/04/2026 à 28/04/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:D675C6BD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2026 –
PREGÃO N.º 007/2026 – PROCESSO N.º 016/2026

Objeto: Registro de Preços para a **Aquisição contínua de medicamentos e suplementos alimentares**. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, I pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.401.571/0001-21, no valor global estimado de R\$ 333.610,00 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos dez reais). **Vigência:** 28/04/2026 à 28/04/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:6BB47845

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2026 –
PREGÃO N.º 007/2026 – PROCESSO N.º 016/2026

Objeto: Registro de Preços para a **Aquisição contínua de medicamentos e suplementos alimentares**. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: VALE COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.336.101/0001-86, no valor global estimado de R\$ 52.707,000 (cinquenta e dois mil, setecentos e sete reais). **Vigência:** 28/04/2026 à 28/04/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:8968AF95

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2026 –
PREGÃO N.º 007/2026 – PROCESSO N.º 016/2026

Objeto: Registro de Preços para a **Aquisição contínua de medicamentos e suplementos alimentares**. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.146.737/0001-49, no valor global estimado de R\$ 103.798,00 (cento e três mil, setecentos e noventa e oito reais). **Vigência:** 28/04/2026 à 28/04/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:357AE421

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2026 –
PREGÃO N.º 007/2026 – PROCESSO N.º 016/2026

Objeto: Registro de Preços para a **Aquisição contínua de medicamentos e suplementos alimentares**. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: VIVA FARMACEUTICA SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.447.355./0001-87, no valor global estimado de R\$ 623.992,50 (seiscentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 28/04/2026 à 28/04/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:8D926610

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista a **Aquisição contínua de medicamentos e suplementos alimentares**, destinados ao atendimento dos pacientes acompanhados pela rede municipal de saúde, visando ao adequado abastecimento da Farmácia Básica Municipal, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 007/2026,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 016/2026, **ADJUDICANDO** seu objeto às seguintes empresas:

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, com sede R. JOSE RIBEIRO BUENO, Nº 50, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - VARGINHA – MG, CEP 37.066-405, no valor global estimado de R\$ 293.280,00 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta reais).

ALFALAGOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.194.502/0001-14, com sede AV. ALBERTO VIEIRA ROMÃO, Nº 1700, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - ALFENAS – MG, CEP 37.135-516, no valor global estimado de R\$ 328.996,50 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

AMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.117.995/0001-58, com sede RUA NICOLAU MALYSZ, Nº 151, BAIRRO CENTRO - BARÃO DE COTEGIPE – RS, CEP 99.740-000, no valor global estimado de R\$ 9.160,00 (nove mil e cento e sessenta reais).

ATIVA MEDICO CIRURGIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.182.725/0001-43 com sede AV. VERADOR RAYMUNDO HARGREAVES, Nº 98, BAIRRO FONTISVILLE,- JUIZ DE FORA – MG, CEP 36.083-770, no valor global estimado de R\$ 49.050,000 (quarenta e nove mil, e cinquenta reais).

BH FARMA COMERCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.799.163/001-26, com sede RUA SIMÃO TAMM, Nº 257, BAIRRO CACHOEIRINHA - GOIANIA – GO, CEP 36.083-770, no valor global estimado de R\$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil, e seiscentos reais).

CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.135.378/0001-77, com sede R. 233, Nº 23, BAIRRO SETOR COIMBRA- GOIANIA-GO, CEP 74535-340, no valor global estimado de R\$ 54.740,00(cinquenta e quatro mil e setecentos e quarenta reais).

COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.537.890/0001-09., com sede R. TUPINAMBAS, Nº 651, BAIRRO CARAPINA– GOVERNADOR VALADARES– MG, CEP 35.060-530, no valor global estimado de R\$290.540,00(duzentos e noventa mil, quinhentos e quarenta reais).

COMERCIAL CIRURGIA RIOCLARENSE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 67.729.178/0002-20., com sede R. PAULO COSTA, Nº 140, BAIRRO JARDIM INDUSTRIAL PIEMONT SUL – BETIM – MG, CEP 32.669-712, no valor global estimado de R\$60.218,00 (sessenta mil, duzentos e dezoito reais).

COMERCIAL MARK ATACADISTA ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.315.996/0001-07, com sede R. PRESIDENTECOSTA E SILVA, Nº231, BAIRRO CENTRO – ASSIS CHATEAUBRIAND – PR, CEP 85.937-004, no valor global estimado de R\$ 46.699,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais).

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.418.191/0001-95, com sede ROD BR 101, Nº 131, BAVARGEA DO PRANCHINHO - CAMBORIU – SC, CEP 88.349-175, no valor global estimado de R\$ 10.160,00 (dez mil e cento e sessenta reais).

CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.734.671/0022-86, com sede RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA. Nº S/N BAIRRO NACÕES UNIDAS-ITAPIRA – SP, CEP 99.740-000, no valor global estimado de R\$ 376.798,30 (trezentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES TLDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.520.829/0001-40, com sede RODOVIA BR, Nº 480, CENTRO BARÃO DE COTEGIPE – RS, CEP 99.740-000, no valor global estimado de R\$ 212.258,00 (duzentos e doze mil, duzentos e cinquenta e oito reais).

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.081.482/0001-06, com sede R. PAULO FRONTIM, Nº 25, BAIRRO VILA VIRGINIA RIBEIRÃO PRETO– SP, CEP 37.066-405, no valor global estimado de R\$ 14.810,00 (quatorze mil, oitocentos e dez reais).

DISTRIBEM MED.E MAT. HOSP.LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.771.531/000108 com sede AV. EMPRESARIAL JUSCELINO KUBISTCHEK, Nº 362 BAIRRO MARIA ROSA- BOCAIUVA – MG, CEP 39.390-000, no

valor global estimado de R\$ 386.350,00 (trezentos e oitenta e seis mil,trezentos e cinquenta reais).

DROGAFONTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 089778.201/0001-26, com sede ROD BR 101 NORTE, Nº S/N BAIRRO JARDIM PAULISTA - PAULISTA– PE, CEP 53.409-260, no valor global estimado de R\$ 102.812,00 (cento e dois mil,oitocentos e doze reais).

EFFE HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.683.532./0001-88, com sede R. CARANGOLA, Nº 647, BAIRRO SANTO ANTÔNIO – BELO HORIZONTE – MG, CEP 30.330-240, no valor global estimado de R\$ 59.670,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos e setenta reais).

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.905.502/0001-76, com sede R. SEGIPE, Nº 1645, BAIRRO VISTA- ERECHIM – RS, CEP 99.704-228, no valor global estimado de R\$ 11.850,00 (onze mil,oitocentos e cinquenta reais).

FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 040.724.582/0001-73, AV GUAIAPO Nº 898, BAIRRO CAMPOS ELISEOS - MARINGA – PR, CEP 87.043-393., no valor global estimado de R\$ 58.820,00 (cinquenta e oito mil,oitocentos e vinte reais).

G2COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.647.493.945.035/0001-10, com sede R. GIOCONDO FELIPPI, Nº 682, BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY – FRANCISCO BELTRÃO – PR, CEP 85.605-660, no valor global estimado de R\$259.950,00(duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.571.702/0001-98, com sede RODOVIA BR, Nº 153, CONJ RESIDENCIAL PALMARES – GOIANIA - GO 74.775-027, no valor global estimado de R\$ 13.800,00 (treze mil, oitocentos reais).

ILGCOMERCIAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.657.155/00102 com sede R ITAACOLOMI, Nº 377, BAIRRO LA SALLE –PATO BRANCO PR CEP 85.550-050, no valor global estimado de R\$ 367.720,90 (trezentos e sessenta e sete mil,setecentos e vinte reais e noventa centavos).

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.889.035/0002-93, com sede R PARTICULAR Nº 110 SETOR INDUSTRIAL POUSO ALEGE MG, CEP 37.556-348- no valor global estimado de R\$ 399.661,000 (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais).

KADFAH MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 032.116.161./0001-31, AV DA EMANCIPACAO , Nº 3770, JARDIM BOSQUE HORTOLANDIA– SP CEP 13.186-237, no valor global estimado de R\$ 29.396,000(vinte e nove mil, trezentos e noventa e seis reais).

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 094.389.400/0001-84, com sede RODOVIA , RSC287 KM109+500 N S/ B INDUSTRIAL, VERA CRUZ -RS, CEP 96.880-000, no valor global estimado de R\$ 22.395,00 (vinte e dois mil,trezentos e noventa e cinco reais).

MED CENTER COMERCIAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874/0001-40, com sede RODOVIA JK BR Nº 459, SANTA EDWIRGES RIBEIRÃO DAS MORTES POUSO ALREGRE – MG, CEP 37.552-000,484 no valor global estimado de R\$ 134.480,000 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.917657/0001-83, com sede AV NIAGARA Nº1076, JARDIM CANADÁ NOVA LIMA MG, CEP 35.3449-1950-, no valor global estimado de R\$ 668.648,00 (seiscentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oitocentos reais).

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.752.236/0010-14, com sede R COELHO NETO, NºSN, JARDIM LIMOEIRO SERRA – ES, CEP 29.164-045 no valor global estimado de R\$ 82.210,00(oitenta e dois mil, e duzentos e dez reais).

MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.681.325/0001-57 com sede R TRES Nº 283, PARQUE NORTE VESPASIANO- MG CEP 33.203-144, no valor global estimado de R\$ 360.650,00 (trezentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta reais).

NUNESFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.014.167/0001-00, com sede R ALMIRANTE GONÇALVES BR, Nº 2247, AGUA VERDE CURITIBA – PR, CEP 80.250.250-150, no valor global estimado de R\$ 7.800,000 (sete mil, oitocentos reais).

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.612.312/0004-97, com sede R JUDIDITE MELO DOS SANTOS, Nº 131, DISTRITO INDUSTRIAL SÃO JOSÉ – SC, CEP 88.104-765, no valor global estimado de R\$ 53.040,000(cinquenta e três mil , quarenta reais).

ORGANIZAÇÃO EXITO KIFARMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.755.344/0001-40, com sede R ISABEL BUENO BR, Nº 237, INDAIA MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE – MG CEP 31.230-250 no valor global estimado de R\$ 18.550,000 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta reais).

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 3088187/0001-72, com sede R PEDRA VERMELHA Nº 112, TABULEIRO CAMBORIÚ– SC, CEP 88348-012.740-000, no valor global estimado de R\$ 11.200,00 (onze mil, duzentos reais).

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.856593/0001-66, com sede R MITSURGORO TANAKA Nº 145 CENTRO NILTON ARRUDA TOLEDO– PR, CEP 85.740903-no valor global estimado de R\$ 668.670,000(seiscentos sessenta e oito mil, e seiscentos e setenta reais).

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.706.251/0001-98, com sede R PROF LEONIDAS DA COSTA, Nº 847, PAROLIM CURITIBA – PR, CEP 80.220-410.7 no valor global estimado de R\$ 132.100,00(cento e trinta e dois mil,cem reais).

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.927.876/0001-67, com sede ESTRADA PEDRO ROSA DA SILVA, Nº 515, MORRO GRANDE EXTREMA– MG CEP 37.640-000 no valor global estimado de R\$ 131.925,000 (cento e trinta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais).

TOLESUL DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.959.514/0001-53, com sede AV MINISTRO CIRNE LIMA,N 631 VILA BECKER TOLEDO- PR de R\$ 176.951,600 (cento e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, I pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.401.571/0001-21, com sede AV ENGENHEIROCARLOS

GOULART, Nº 903, BURITIS BELO HORIZONTE –MG CEP 30.493-030-000, no valor global estimado de R\$ 333.610,00 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos dez reais).

VALE COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.336.101/0001-86, com sede R PEDRO CALDAS REBELLO BR, Nº 195, SANTA DOROTÉIA POUSO ALEGRE– MG, CEP37.553-623, no valor global estimado de R\$ 52.707,000 (cinquenta e dois mil, setecentos e sete reais).

VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.146.737/0001-49 com sede R TENENTE CAMARGO, Nº 1312, SALA 04 SETOR B PRES KENNEDY – FRANCISCO BELTRÃO-PR CEP 85.601-610, no valor global estimado de R\$ 103.798,00 (cento e três mil, setecentos e noventa e oito reais).

VIVA FARMACEUTICA SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.447.355./0001-87, com sede AV DOM PEDRO, Nº3973 SALA 702 PADRE EUSTÁQUIO BELO HORIZONTE – MG, CEP 30.720-272, no valor global estimado de R\$ 623.992,50 (seiscentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e dois reaise cinquenta centavos).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 28de abrilde 2026.

ERIKA MESQUITA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Gabriela Felix Santos

Código Identificador:B94491C3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO

– CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2026 – PROCESSO N.º

053/2026

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Secretária Municipal de Educação, Sra. Mariane Pimenta Silva Ávila, torna pública a Chamada Pública voltada à seleção de proposta específica para a **Aquisição de Leite Pasteurizado Homogeneizado Integral**, destinado à alimentação dos alunos das Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à Secretaria Municipal de Educação, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 (oito) às 16 (dezesesseis) horas e no site da Prefeitura, através do endereço: www.trespontas.mg.gov.br. Os Fornecedores Individuais e os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para Habilitação e o Projeto de Venda entre os dias 04/05/2026 a 25/05/2026, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, com endereço na Rua Bento de Brito, n.º 451, Centro.

TRÊS PONTAS (MG), 28 DE ABRIL DE 2026.

MARIANE PIMENTA SILVA ÁVILA –

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Gabriela Felix Santos

Código Identificador:720B6A3A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

TERMO DE ENCERRAMENTO REF.: PREGÃO-E Nº 018/2026

PROCESSO Nº 038/2026

Objeto:Registro de preços para a **Aquisição de um trator agrícola 4x4**, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária, em conformidade com o Convênio nº 967259/2024, voltado ao fortalecimento das atividades agrícolas e de apoio à infraestrutura rural do município.

Considerando que o referido processo restou **FRACASSADO** e em consonância com o Parecer Jurídico retro, sobre o qual manifesto-me de acordo, determino o arquivamento dos autos.

Três Pontas, 28 de abril de 2026.

ERIKA MESQUITA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Gabriela Felix Santos

Código Identificador:F24C24DA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

**TERMO DE ENCERRAMENTO REF.: PREGÃO-E Nº 021/2026
PROCESSO Nº 043/2026**

Objeto: Registro de preços para a aquisição de concreto usinado, com resistência característica (FCK) definida, destinado à execução de serviços de manutenção predial, conservação e obras de infraestrutura urbana do Município.

Considerando que o referido processo restou **FRACASSADO** e em consonância com o Parecer Jurídico retro, sobre o qual manifesto-me de acordo, determino o arquivamento dos autos.

Três Pontas, 28 de abril de 2026.

ERIKA MESQUITA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Gabriela Felix Santos

Código Identificador:D3FC0A83

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº
072/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 047/2025**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: NOVA VISAO VENDA E ASSISTENCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.346.281/0001-39. **OBJETO:** Rescisão do Item 25 do contrato 072/2025; **PENDRIVE COM CAPACIDADE 32 GB 3.0 TIPO DE CONEXÃO: USB 3.X LEITURA: ATÉ 150 MB/S GRAVAÇÃO: ATÉ 60 MB/S CARACTERÍSTICAS: COMPACTO, RESISTENTE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS E COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS DISPOSITIVOS COM ENTRADA USB 3.0/2.0.**

Três Pontas - MG, 28 de abril de 2026.

MARCELO CHAVES GARCIA

Diretor do SAAE

Publicado por:

Janaina Aparecida de Sousa

Código Identificador:DCAEEDB5

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TUPACIGUARA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 006/2026**

O MUNICIPIO DE TUPACIGUARA TORNA PUBLICO A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2026 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE LAZER E PROMOÇÃO À JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TURISMO E CIDADANIA, CONFORME CONDIÇÕES E

EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXO AO EDITAL. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 15/05/2026 ÀS 09:00 HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (34) 3281-0057 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA HTTP://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/EDITAIS-EXERCICIO-2026/, NO PNCP, NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

BRUNO RODRIGUES MACHADO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Tiago Gonçalves Gomes

Código Identificador:E4694AE9

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE UBAÍ

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026,
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG**, Torna público para conhecimento de todos os interessados. Abertura de Processo Licitatório nº 033/2026, Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2026. **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS (DIURNO E NOTURNO) NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Período de Credenciamento: 30/04/2026 a 31/12/2026 das 08:00 as 17:00hs. Edital disponível no site: www.ubai.mg.gov.br, ou e-mail: licitaubai@gmail.com.

FREDERICO FREIRE LIMA

(Agente de Contratação)

Publicado por:

Julio Cesar Alves Botelho

Código Identificador:A785BB65

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira/Agente de Contratação, publicou na data de 28 de abril de 2026, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026. **ONDE LÊ-SE** LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 12/05/2026 AS 07:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 12/05/2026 AS 08:00 HRS, **LEIA- SE:** LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 15/05/2026 AS 07:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 15/05/2026 AS 08:00 HRS. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG 28 de abril de 2026.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –

Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:

Dinovan Queiroz de Almeida

Código Identificador:936A71F5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG --- ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO, A Prefeitura Municipal de Urucuiá/MG, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, torna público que, na publicação do Extrato de Adesão nº 006/2026, onde se lê: “Processo Administrativo Licitatório interno nº 022/2026” Leia-se: “Processo Administrativo Licitatório interno nº 021/2026” onde se lê: “Atas de Registro de Preços nº 031/2026, oriunda do Processo Licitatório nº 036/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 020/2024” Leia-se: “Atas de Registro de Preços nº 004/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 006/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2024” Permanecem inalteradas as demais informações constantes na publicação.

Urucuiá-MG, 28 de abril de 2026

(A) **JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ**,
Prefeito.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:2C68E64B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG --- ERRATA DE PUBLICAÇÃO, A Prefeitura Municipal de Urucuiá/MG, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, torna público que, na publicação do Extrato de Adesão nº 006/2026, onde se lê: “Processo Administrativo Licitatório interno nº 022/2026” Leia-se: “Processo Administrativo Licitatório interno nº 021/2026” onde se lê: “Atas de Registro de Preços nº 031/2026, oriunda do Processo Licitatório nº 036/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 020/2024” Leia-se: “Atas de Registro de Preços nº 004/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 006/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2024” Permanecem inalteradas as demais informações constantes na publicação.

Urucuiá-MG, 28 de abril de 2026

(A) **JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ**,
Prefeito.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:5CAA36E0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO****DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 19/2026**

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 19/2026 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Diretoria de Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: contratação de seguro total de veículos automotores que compõem a frota oficial do Município de Veríssimo, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência de 24 (vinte e quatro) horas, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 20/05/2026, às 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3304 - 5641 – Diretoria de Licitação, Veríssimo/MG.

THAÍS MATEUS DA SILVA ARAÚJO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:1CED6676

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO****COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 048/2025 – PROC. 033/2025 –
DISP. 007/2025**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA. **OBJETO:** Acréscimo no percentual de 25% do contrato de aquisição de papel higiênico e luva descartável, conforme Comunicação Interna nº 228/2026 da Secretaria Municipal de Educação. **VLR:** R\$ 31.085,00. **FDO:** 163, 186, 214, 222, 236 e 528.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3065FCBE

**COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 06 - CONTRATO Nº 002/2024 – P.L. 196/2022 – P.E.
051/2022**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA. **OBJETO:** Acréscimo no percentual de 8,78% do contrato de aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios, conforme Comunicação Interna nº 207/2026 da Secretaria Municipal de Educação. **VLR:** R\$ 181.700,00. **FDO:** 163, 186, 214, 222, 236 e 528.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:BD9CA28F

**PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO
DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA****VIGILÂNCIA SANITÁRIA****AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAÇÃO DE RETINÓIDES**

A Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde e Epidemiologia, Vigilância Sanitária de Vespasiano - MG, **CONCEDE** registro/autorização ao estabelecimento abaixo mencionado para atividades de **Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substância retinóica, de uso sistêmico**, conforme Portaria SVS/MS nº 344/98 e documentação arquivada na VISA Municipal.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Vespasiano, 27 de Abril de 2026

IVE LEITE PIGNOLATI
Coordenadora VISA Vespasiano

Autorização nº 015/2026 - Alvará Sanitário no momento da publicação: 539/2025 (e outros que o substituírem)- Nome empresarial: Drogaria e Perfumaria RJ Ltda; CNPJ: 62.788.274/0001-44. Endereço: Av. Serra do Contorno nº 226 Lj B - Bairro: Serra Dourada; CEP: 33.202-556; Vespasiano - MG"

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:E69F0E6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS-001/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-
ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR - 1ª CHAMADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2026

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 29/04/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 001/2026.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR		
1ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 29/04/2026		
HORÁRIO: 09H00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)		
CLASSIFICAÇÃO	PCD	NOME COMPLETO
1	NÃO	ALCIONE OLIVEIRA DA SILVA
2	NÃO	GRAZIELA PRATES JUNQUEIRA

**ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº 135 (PRAÇA DA MATRIZ), CENTRO, VESPASIANO-MG**

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:61121BEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS-001/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-
PSICÓLOGO ESCOLAR - 1ª CHAMADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2026
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 29/04/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 001/2026.

CARGO: PSICÓLOGO ESCOLAR		
1ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 29/04/2026		
HORÁRIO: 09H00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)		
CLASSIFICAÇÃO	PCD	NOME COMPLETO
1	NÃO	ALINE DE OLIVEIRA DUARTE
2	NÃO	ELIZETE ANGELA DA MATA
3	NÃO	REGINA DOS SANTOS MENDES
4	NÃO	FERNANDA APARECIDA FONSECA DE PAULA
5	NÃO	MONICA APARECIDA DOS SANTOS
6	NÃO	DAIANE BORGES SANTOS
7	NÃO	RENATA MARTINS DE ARAUJO
8	NÃO	DAYANNE DIAS SOARES
9	NÃO	FABIO COSTA LINO DE CASTRO
10	NÃO	MARIZETH JOZIANE MOREIRA
11	NÃO	NORMA MARTINS MORAIS DA SILVA
12	NÃO	DYESSICA DE SOUZA COELHO
13	NÃO	ISABELLA CRISTINA DOS REIS CASSILHAS
14	NÃO	FERNANDO ZIDERICH DO AMARAL
15	NÃO	ROSANGELA ROSA DE MORAIS
16	NÃO	JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS LUCENA
17	NÃO	DAVIDSON LUIZ ESTEVAN DE PAULA
19	SIM	SARAH FERNANDES GONCALVES

(*) O candidato nº 19 foi convocado em conformidade com o item 9 do Edital nº 001/2026 – VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, que assegura a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999.

**ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº 135 (PRAÇA DA MATRIZ), CENTRO, VESPASIANO-MG**

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:9BFAB58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 006/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- PEB II -
CIÊNCIAS - 7ª CHAMADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA

29/04/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 006/2024.

CARGO: PEB II - CIÊNCIAS		
7ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 29/04/2026		
HORÁRIO: 09H00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)		
CLASSIFICAÇÃO	PCD	NOME COMPLETO
34	NÃO	HEYDY BARBOSA JARDIM OLIVEIRA

**ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº 135 (PRAÇA DA MATRIZ), CENTRO, VESPASIANO-MG**

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:4DB25641

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 006/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- PEB II -
EDUCAÇÃO FÍSICA - 22ª CHAMADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 29/04/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 006/2024.

CARGO: PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA		
22ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 29/04/2026		
HORÁRIO: 09H00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)		
CLASSIFICAÇÃO	PCD	NOME COMPLETO
176	NÃO	SHEILA SUELLEN DA ROCHA AZEVEDO
177	NÃO	FERNANDA MACHADO RODRIGUES
178	NÃO	DAYANE CRISTINA DE PAULA REIS
179	NÃO	MARINA RIBEIRO PIMENTEL
180	NÃO	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA FIDELIS
181	NÃO	CARLOS HENRIQUE CAMPOS NOGUEIRA
182	NÃO	WELLINGTON MELO DA SILVA
183	NÃO	PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE MIRANDA

**ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº 135 (PRAÇA DA MATRIZ), CENTRO, VESPASIANO-MG**

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:DA03ABAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 006/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- PEB II -
GEOGRAFIA - 11ª CHAMADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 29/04/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 006/2024.

CARGO: PEB II - GEOGRAFIA		
8ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 29/04/2026		
HORÁRIO: 09H00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)		
CLASSIFICAÇÃO	PCD	NOME COMPLETO
40	NÃO	JULIANA DA SILVA

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:E3BDD8A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 006/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- PEB II -
HISTÓRIA - 11ª CHAMADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2024
**LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS
PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA
29/04/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL
006/2024.**

CARGO: PEB II - HISTÓRIA		
11ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 29/04/2026		
HORÁRIO: 09H00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)		
CLASSIFICAÇÃO	PCD	NOME COMPLETO

44	NÃO	GLEISSON BATISTA VIANA DOS SANTOS

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº 135 (PRAÇA DA
MATRIZ), CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:3F35302D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 006/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- PEB II -
MATEMÁTICA - 10ª CHAMADA EXTRAORDINÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2024
**LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS
PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA
29/04/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL
006/2024.**

CARGO: PEB II - MATEMÁTICA

10ª CHAMADA EXTRAORDINÁRIA

A Secretaria Municipal de Educação realizará CHAMADA
EXTRAORDINÁRIA
para o cargo de PEB II - MATEMÁTICA.

Será ofertada 01 (uma) vaga, destinada ao primeiro candidato
CONVOCADO
que se apresentar.

A chamada seguirá a ordem de classificação conforme o
RESULTADO FINAL.

O candidato constante na lista de classificação deverá comparecer
à Secretaria Municipal de Educação, munido da documentação
exigida no EDITAL 006/2024.

COMPARECER NO DIA 29/04/2026
HORÁRIO: 09H00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça
da Matriz)

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO Nº 01 AO Nº 107

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº 135 (PRAÇA DA
MATRIZ), CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:D30845ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 006/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- PEB II -
PORTUGUÊS - 5ª CHAMADA EXTRAORDINÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2024

**LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS
PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA
29/04/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL
006/2024.**

CARGO: PEB II - PORTUGUÊS

5ª CHAMADA EXTRAORDINÁRIA

A Secretaria Municipal de Educação realizará CHAMADA
EXTRAORDINÁRIA para o cargo de PEB II - PORTUGUÊS.

Será ofertada 01 (uma) vaga, destinada ao primeiro candidato
CONVOCADO que se apresentar.

A chamada seguirá a ordem de classificação conforme o
RESULTADO FINAL.

O candidato constante na lista de classificação deverá comparecer
à Secretaria Municipal de Educação, munido da documentação
exigida no EDITAL 006/2024.

COMPARECER NO DIA 29/04/2026
HORÁRIO: 09H00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça
da Matriz)

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO Nº 01 AO Nº 135

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº 135 (PRAÇA DA
MATRIZ), CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:E4FFA6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 006/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-PORTEIRO -
22ª CHAMADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2024
**LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS
PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA
29/04/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL
006/2024.**

CARGO: PORTEIRO ATENDENTE		
22ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 29/04/2026		
HORÁRIO: 09H00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)		
CLASSIFICAÇÃO	PCD	NOME COMPLETO
263	NÃO	ANDRE LUIZ SILVA DAS DORES
265	NÃO	SIDNEIA PINTO NERES
266	NÃO	FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA
267	NÃO	SUSANA DA SILVA PAES
268	NÃO	LUANA SACRAMENTO BORGES DA SILVA
269	NÃO	LUCIENE DE SOUSA SILVA PEREIRA
270	NÃO	CLARISSE DA CONSOLACAO CARVALHO
271	NÃO	ALESSANDRA PEREIRA DOS REIS LIMA
272	NÃO	MAURA BARBOSA FERNANDES
273	NÃO	SILVANA ROBERTA DA SILVA

(*) O candidato nº 264 já foi devidamente convocado, em
conformidade com o item 9 do Edital nº 006/2024 – VAGAS
DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, que
assegura a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas, nos termos
do Decreto Federal nº 3.298/1999.

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº 135 (PRAÇA DA
MATRIZ), CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:877A8CDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 006/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- PROFESSOR
DE 1º AO 5º ANO - 5ª CHAMADA EXTRAORDINÁRIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2024
**LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS
PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA
29/04/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL
006/2024.**

CARGO: PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO

5ª CHAMADA EXTRAORDINÁRIA

A Secretaria Municipal de Educação realizará CHAMADA EXTRAORDINÁRIA para o cargo de PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL).

Serão ofertadas 20 (vinte) vagas, destinadas aos primeiros candidatos CONVOCADOS que se apresentarem.

As chamadas seguirão a ordem de classificação conforme o RESULTADO FINAL.

Os candidatos constantes na lista de classificação deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, munidos da documentação exigida no EDITAL 006/2024.

COMPARECER NO DIA 29/04/2026

HORÁRIO: 09H00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO Nº 1351 AO Nº 1450

**ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº 135 (PRAÇA DA
MATRIZ), CENTRO, VESPASIANO-MG**

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:FABDFFFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 006/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- SECRETARIO
ESCOLAR - 9ª CHAMADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2024
**LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS
PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA
29/04/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL
006/2024.**

CARGO: SECRETÁRIO(A) ESCOLAR

9ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 29/04/2026		
HORÁRIO: 09H00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)		
CLASSIFICAÇÃO	PCD	NOME COMPLETO
52	NÃO	GILMAR DINIZ DE OLIVEIRA

**ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº 135 (PRAÇA DA
MATRIZ), CENTRO, VESPASIANO-MG**

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:439623BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PROC. Nº
038/2026, DISP. Nº 020/2026**

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

**PROCESSO Nº 038/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFIS FILTRO/ELEMENTOS
FILTRANTES NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
INFORMADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS
ESCOLAS DOS MUNICÍPIO**, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG torna público, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

Os interessados deverão encaminhar suas propostas até às 18h00min do dia 05 de maio de 2026, para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br ou as apresentar na sede da prefeitura, localizada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, neste Município de Volta Grande.

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo I do TR – Estimativa de Despesa;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Declaração Unificada; e,
Anexo IV – Documentos de Habilitação;
Anexo V – Minuta de Contrato.

Prefeitura de Volta Grande – MG, 28 de abril de 2026.

THIAGO ALVES BASTOS

Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Alves Bastos
Código Identificador:286ED5FC

**LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 082/2023**

Terra do Cineasta Humberto Mauro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.**

Processo de Licitação nº 102/2023. Pregão Presencial nº 020/2023. Quarto Termo Aditivo ao Contrato 082/2023. Contratada: MINAS MED HOSPITALAR LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência dos serviços de Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, calibração, teste de segurança elétrica e instalação de software nos equipamentos médicos, de fisioterapia, odontológicos, de conservação de imunobiológicos e laboratoriais do Município De Volta Grande. Vigência: 3 meses. Valor Total: R\$ 23.988,00. Justificativa: Art. 57, da Lei Federal nº 8666/93. 01/04/2026.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal cópia do Extrato de contrato de termo aditivo supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 01 de abril de 2026.

P/equipe de Apoio

Av. Arthur Pedras, nº 120 – Centro – Volta Grande – MG
Cep.: 36 . 720 - 000 CNPJ 17 . 710 . 690 / 0001 - 75 É(032) 3463 - 1232
Email – licitacao@voltagrande.mg.gov.br Site: voltagrande.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva
Código Identificador:7A4A6361

PREGÕES **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo de Licitação nº 088/2025. Pregão Presencial nº 010/2025. Segundo Termo Aditivo ao Contrato 068/2025. Contratada: DIONATA MELLO MALAQUIAS - ME. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 068/2025, firmado em 1º de agosto de 2025, que tem por objeto a locação do veículo/ônibus com capacidade de 42 passageiros, marca M. Benz/Induscar Apache A, tipo passageiro/ônibus, placa GYS5J65, para fazer o transporte escolar no trajeto (Linha 06) Trimonte x Volta Grande, visando a recomposição do preço unitário do quilômetro rodado, motivado pela variação extraordinária e imprevisível nos custos dos combustíveis (óleo diesel). Valor do Km. Rodado: de R\$ 3,05 para R\$ 3,37. Justificativa: Art. 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14133/2021. 01/04/2026.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:10B4E498

PREGÕES **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo de Licitação nº 116/2025. Pregão Presencial nº 012/2025. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 078/2025. Contratada: CESTRA – CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. Objeto: Alteração do objeto inicialmente contratado, modificando o item 03 da tabela inserida na cláusula primeira do contrato ora aditado para REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS CLÍNICOS OCUPACIONAIS, INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS, PERIÓDICOS, DE RETORNO AO TRABALHO E DEMISSÃOIS, COM ATENDIMENTOS REALIZADOS UMA VEZ POR MÊS, DURANTE 2 (DUAS) HORAS, VISANDO GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS RELACIONADAS À SAÚDE OCUPACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, assim como reduzir o quantitativo inicialmente estabelecido para os itens 01 e 02 de 12 para 8. Valor Total: de R\$ 60.053,52 para R\$ 46.072,80. Justificativa: Art. 124, II, “b”, da Lei Federal nº 14133/2021. O presente Termo Aditivo, embora formalizado e assinado nesta data, terá seus efeitos retroativos, aplicando-se integralmente a partir de 1º de setembro de 2025. 29/10/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:898F2CF8

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ**

MUNICÍPIO DE ABAETÉ **MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO -** **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) -** **INFRAÇÃO FUNCIONAL - PENA DEMISSÃO -** **EXONERAÇÃO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL -** **PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 1.660/1997,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que condiciona a aquisição da estabilidade à aprovação em estágio probatório;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 108/2023, que disciplina a avaliação especial de desempenho;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 470/2026/SMA;

CONSIDERANDO a Certidão nº 896/2025 do Departamento de Recursos Humanos, que aponta ocorrências funcionais relevantes;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Processante, que concluiu pela inaptidão da servidora para o exercício do cargo público;

CONSIDERANDO a decisão administrativa final que determinou a exoneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA, por inaptidão no estágio probatório, a servidora:

FRANCIELE APARECIDA DE NORONHA

Matrícula nº 03215-2

Cargo: Serviços Gerais

Art. 2º - A exoneração de que trata este Decreto decorre de avaliação especial de desempenho insuficiente, conforme apurado no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 470/2026/SMA.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos que:

I – proceda ao registro da exoneração nos assentamentos funcionais da servidora;

II – promova os atos necessários ao desligamento;

III – adote as demais providências administrativas cabíveis.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté/MG, 27 de abril de 2026.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:A5970980

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA **AVISO DE PRORROGAÇÃO**

AVISO DE PRORROGAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2025

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65/2025

ÓRGÃO CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: a concessão, com exclusividade, da implantação, operação, gestão, manutenção e realização dos investimentos necessários à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Alpercata/MG, nos termos das características, área e especificações técnicas detalhadas no edital, contrato e respectivos anexos.

Modalidade: concorrência presencial.

O **MUNICÍPIO DE ALPERCATA/MG**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, considerando o pleito apresentado em pedido de esclarecimento e com o objetivo de garantir maior competitividade ao certame, torna público o **reagendamento** de eventos do procedimento licitatório referente ao edital de Concorrência Presencial nº 03/2025.

Nesse sentido, informa-se que os **ENVELOPES DE GARANTIA DE PROPOSTA, PROPOSTA COMERCIAL E DE HABILITAÇÃO** serão recebidos no dia **19 de maio de 2026**, das 9:00 às 12:00 horas, na sede da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Doce – ARDOCE, no endereço Rua Quatorze, nº 158, Ilha dos Araújo, Governador Valadares – MG, CEP 35020-720.

A sessão pública do julgamento das PROPOSTAS COMERCIAIS, seguida da abertura dos **ENVELOPES** com os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da **PROPONENTE** mais bem classificada será realizada em **22 de maio de 2026**, às 14:00 horas, no mesmo local.

O cronograma constante do Capítulo 32 do Edital fica retificado, conforme disponibilizado no sítio eletrônico <https://www.alpercata.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/c-p-3-2025/721>.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital e seus anexos.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO

Prefeito Municipal de Alpercata/MG

Publicado por:

Warley Wanderley Gomes da Rocha

Código Identificador:F528BC3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
2º TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 180/2025

Fornecedor (a): **SUKOI ALIMENTOS LTDA.**

Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do(s) item (ns) do (a) Processo 180/2025, com base na Lei nº 14.133/21, conforme abaixo:

ACÉM BOVINO MOÍDO passando de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) para R\$ 36,72 (trinta e seis reais e setenta e dois centavos) o kg.

ACÉM BOVINO EM PEDAÇOS passando de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) para R\$ 36,10 (trinta e seis reais e dez centavos) o kg.

Alterosa, 28 de Abril de 2026.

MARCELO NUNES DE SOUZA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gabriely Martins Nogueira

Código Identificador:16E85433

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 92/2026, Pregão 16/2026

Objeto: SRP – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. (PARTE 02).

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2026 AS 08H00MIN (OITO HORAS).

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, telefone (35) 92002-1895, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: <https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao> ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou licitacaoalterosa@hotmail.com.

Alterosa, 28 de Abril de 2026.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,

Pregoeira.

Publicado por:

Simone Aparecida Nogueira

Código Identificador:05FF038A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvarenga torna público o Edital do **PROCESSO nº 037/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2026**, sendo o objeto: Aquisição de 11 (onze) bicicletas elétricas, 1 (um) veículo tipo pick-up 4x4 a diesel e 1 (um) veículo para transporte sanitário eletivo com acessibilidade para cadeirante, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Alvarenga, conforme Propostas nº 22727202000125018, 22727202000125017 e 22727202000125016, viabilizadas por emendas do Ministério da Saúde, visando ao fortalecimento dos serviços de saúde no município, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e seus anexos. A data da realização do certame será no dia 12/05/2026 às 09h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos <https://licitar.digital/> e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 4042-9880 – Setor de Licitações.

Alvarenga/MG, 28 de abril de 2026.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Cristiane Vieira de Souza

Código Identificador:A464C77A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CONTRATOS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO
PROCESSO LICITATÓRIO 028/2026 PREGÃO ELETRÔNICO
008/2026

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIGINADAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº028/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2026.

A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG, torna público o extrato das Atas de Registro de Preço cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ/MG, VISANDO A MANUTENÇÃO, REPARO E EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público:

Extrato da ata de registro de preços nº058/2026. Empresa Contratada: **CONSTRUTORTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.430.773/0001-04. Representante Legal: Pedro Henrique Veloso e Cunha. Valor total da ata: R\$403.091,40(quatrocentos e três mil, noventa e um reais e quarenta centavos).

Extrato da ata de registro de preços nº059/2026. Empresa Contratada: **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.573.904/0001-21. Representante Legal: Afrânio Geraldo de Oliveira. Valor total da ata: R\$4.146,00(quatro mil, cento e quarenta e seis reais).

Extrato da ata de registro de preços nº060/2026. Empresa Contratada: **COMERCIAL AMARAL & SILVA PARANAIBA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.102.508/0001-83. Representante Legal: Arlei Menezes dos Santos. Valor total da ata: R\$1.580,00(um mil, quinhentos e oitenta reais).

Dotação:

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

Dotação: 521-02 09 00 15 452.0028 2.0089 3.3.90.30.00.00 - Fonte 01 0500.

Dotação: 531-02 09 00 15 452. 0028 2.0089 4.4.90.52.00.00 - Fonte 01 0500.

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotação: 264-02 06 02 10 122. 0010 2.0031 3.3.90.30.00.00- Fonte 01 0500.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotação: 143-02 04 02 12 122. 0060 2.0060 3.3.90.30.00.00 - Fonte 01 0500.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação: 41-02 02 00 04 122. 0007 2.0007 3.3.90.30.00.00 - Fonte 01 0500.

Vigência: 12(doze) meses.

Arapuá/MG, 28 de abril de 2026.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN -
Prefeito.

Publicado por:

Marcio Wanderson de Castro Galvão

Código Identificador:3B51FDF9

CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº016/2022: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do quarto termo aditivo do contrato Nº016/2022, originado do Processo licitatório Nº021/2022, Inexigibilidade Nº05/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública.

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ, CNPJ nº 19.942.895/0001-01.

Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ nº07.797.967/0001-95.

Representante legal: Rudimar Barbosa dos Reis.

Dotação: 02.02.00 04 122.0007 2.0007 3.3.90.39; Fonte: 01.0500

Valor do aditivo: R\$11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais).

O termo aditivo do contrato encontra-se disponível no site: <https://arapua.mg.gov.br/>

Arapuá/MG, 28 de abril de 2026.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN -
Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Wanderson de Castro Galvão

Código Identificador:33545017

CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 034/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº034/2025: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do primeiro termo aditivo do contrato Nº034/2025, originado do Processo licitatório Nº047/2025, Credenciamento/chamada Pública/Inexigibilidade Nº04/2025.

Objeto: Credenciamento para a contratação de prestação de serviços de oficinairos para taekwondo, violão/flauta/teclado/canto, artesanato, balé, karatê e dança/coreografia, zumba e vôlei, e demais para atender à demanda municipal das secretarias.

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ, CNPJ nº 19.942.895/0001-01.

Contratada: 57.538.590 ELIZANGELA CÉLIA DE LIMA, CNPJ nº57.538.590/0001-28.

Representante legal: Elizangela Célia de Lima.

Dotação: 02.04.02 12 122.0060 2.0060 3.3.90.39.00.00Fonte: 01.0500

Valor do aditivo: R\$4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais).

O termo aditivo do contrato encontra-se disponível no site: <https://arapua.mg.gov.br/>

Arapuá/MG, 28 de abril de 2026.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN -
Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Wanderson de Castro Galvão

Código Identificador:3020BE85

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA CONTRATO 78/2026

EXTRATO DE CONTRATO Pregão Eletrônico 02/2026

Nº 78/2026

Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratada: CONISHI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de um conjunto integrado de equipamentos destinados à produção, armazenamento, aplicação e acabamento de materiais asfálticos, composto por uma usina estacionária para fabricação de pre-misturado à frio (PMF), um tanque estacionário aéreo para armazenamento de emulsão, um equipamento espargidor para aplicação de emulsão à frio e uma vibro-acabadora rebocável para nivelamento e acabamento da camada aplicada, todos novos, de primeiro uso, fabricados conforme normas técnicas vigentes para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Valor: R\$ 586.000,00

Dotação orçamentária:

4.4.90.52.00.2.14.01.26.782.0011.1.0022 –

IMPLANTAÇÃO DA USINA DE ASFALTO MUNICIPAL.

Assinatura: 1º/04/2026

Vigência: 1º/04/2026 a 31/03/2027

Processo Licitatório: nº 02/2026 – Pregão Eletrônico: nº 02/2026

Signatários: Tiago Martins Braga – Secretário Municipal Urbanismo
Élcio Siqueira Nisioka - CONISHI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

Publicado por:

George Heleno Sales

Código Identificador:C35EA1BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA DECRETO 777/2026

DECRETO Nº 777, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026 – segunda feira, nas repartições públicas municipais, em virtude do feriado nacional de “**Tiradentes**”.

Art. 2º - Na data mencionada no artigo anterior, somente funcionarão as repartições públicas cujos serviços sejam considerados essenciais.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser fixado em todas as repartições públicas municipais e em pontos de grande circulação de pessoas, em locais de fácil acesso à população.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA

Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:

George Heleno Sales

Código Identificador:5263C79E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 778/2026**

DECRETO Nº 778, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

DISCIPLINA A COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS NAS FESTIVIDADES DO DIA DO TRABALHADOR NA CIDADE DE ASTOLFO DUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a venda de bebidas, alcoólicas ou não, em garrafas de vidro, bem como a utilização de copos ou quaisquer outros tipos de vasilhames de vidro/louça, por estabelecimentos comerciais ou ambulantes credenciados pela Prefeitura de Astolfo Dutra, em toda extensão da Praça Governador Valadares e imediações, durante as comemorações do **DIA DO TRABALHADOR**.

§ 1º – A proibição prevista no *caput* deste artigo será válida para os dias 1º a 03 de maio do corrente ano.

§ 2º – Entende-se como imediações dos logradouros mencionados no *caput* deste artigo até 200 (duzentos) metros da Praça Governador Valadares.

Art. 2º - Da mesma forma, não será permitida a permanência do público com caixas térmicas, “*coller*”, isopor ou similares, contendo qualquer tipo de vasilhas de vidro, facas, espetos ou qualquer outro tipo de material cortante/perfurante por parte de comerciante ou não.

Art. 3º - Fica também proibido veículos com equipamentos de som ligados, bem como utilização de sons portáteis, próximo ao logradouro de realização do Evento, num raio de 900 metros do seu ponto central, durante a sua realização e mesmo após seu término, incluindo ainda barracas da área de alimentação.

Art. 4º - Constatada a infração a qualquer dispositivo deste Decreto, o infrator será imediatamente comunicado pelo Poder Público, que usará

de suas prerrogativas para retirada dos materiais que estiverem em seu poder.

Parágrafo único – Em caso de não obediência a comunicação prevista no *caput* deste artigo, poderá ser requisitado a força policial para cumprimento da ordem emanada.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado em locais de fácil acesso a população Portuense.

Art. 6º - Revogar as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA

Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:

George Heleno Sales

Código Identificador:FAF1FD6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI 1.620/2026**

LEI Nº 1.620, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, propõe o seguinte projeto de lei ordinária.

Art. 1º. Fica denominado **MICHELLE GUÉRCIO** o logradouro público localizado no Município de Astolfo Dutra/MG, constante no empreendimento imobiliário “Loteamento Iracema Garone Almada”, identificado através do mapa e demais documentos anexos, que acompanham e são parte da presente Lei.

Parágrafo único. O referido logradouro possui as características, confrontações e localização constantes do anexo que integra a presente Lei.

Art. 2º. A denominação ora atribuída passa a integrar o cadastro oficial do Município, devendo constar nos mapas, registros e demais documentos públicos.

Art. 3º. O Poder Executivo providenciará a instalação das placas indicativas com a nova denominação, bem como comunicará aos órgãos competentes para fins de atualização cadastral.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº: 1.341 de 20 de Junho de 2018.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA

Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:

George Heleno Sales

Código Identificador:4819B5CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO 50/2023**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Inexigibilidade 05/2023

Nº: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2023

Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratado: JF ROCHA ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de assessoria contábil, financeira e execução da contabilidade aplicada ao setor público, elaboração, lançamento e envio de dados de prestação de contas ao TCEMG e a outros Órgãos como: SIOPE, SIOPS, SICONFI e outros relatórios exigidos pela legislação em vigor, inclusive a respectiva responsabilidade técnica contábil da Prefeitura Municipal realizada por Profissional Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade por mais 12 (doze) meses.

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.05.2.02.02.04.123.003.2.0022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA E FINANÇAS.

Assinatura: 02/04/2026

Vigência: 03/04/2026 a 02/04/2027

Fundamentação legal: Processo Licitatório: 46/2023 – Inexigibilidade: nº 05/2023 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública

José Fábio Alves Rocha – JF ROCHA ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.

Publicado por:

George Heleno Sales

Código Identificador:FDCC270D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 62/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Pregão Eletrônico 05/2025**

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2025

Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratada: MELLO CAVALHIERE LTDA.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de fornecimento parcelado de urnas mortuárias e prestação de serviços de traslado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Assinatura: 17/03/2026**Vigência: 18/03/2026 a 17/03/2027**

Fundamentação legal: Processo Licitatório: 17/2025 – Pregão Eletrônico: nº 05/2025, Lei Federal nº 14.133/2021.

Signatários: Angélica Lavorato – Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

Willian Simões Cavaliere - MELLO CAVALHIERE LTDA.

Publicado por:

George Heleno Sales

Código Identificador:73B849FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 73/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Pregão Presencial 22/2022****Nº: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2022****Contratante: Município de Astolfo Dutra**

Contratada: Conecta Soluções Ltda.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços para prestação de serviços de acesso à internet (fibra ótica) para os diversos setores da Prefeitura de Astolfo Dutra, com a disponibilização de pontos de internet VIA FIBRA ÓTICA por mais 02 (dois) meses, bem como o acréscimo de R\$ 4.065,00 dos itens licitados para atender a prorrogação acima, dentro do limite de 25%.

Assinatura: 28/02/2026

Vigência: 01/03/2026 a 30/04/2026

Fundamentação legal: Processo Licitatório: 46/2022 – Pregão Presencial: nº 22/2022 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública

Isaac do Carmo de Oliveira – Conecta Soluções Ltda.

Publicado por:

George Heleno Sales

Código Identificador:60617425

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO Nº 50/2023

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública de Astolfo Dutra, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93, registra a apostila ao Contrato nº 50/2023 firmado com a empresa **JF ROCHA ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.**, prorrogado mediante o Primeiro Termo Aditivo, com o reajuste contratual no patamar de 3,768810%, em consonância ao índice INPC (IBGE) referente ao período de abril de 2025 a março 2026, passando a vigorar o valor mensal para R\$ 10.030,48 (Dez mil, trinta reais e quarenta e oito centavos), compreendendo o valor total de R\$ 120.365,76 (Cento e vinte mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos) a ser pago em 12 (doze) parcelas.

Astolfo Dutra, 15 de abril de 2026.

MARCELO PAIS DOS SANTOS

Secretário M. de Administração, Finanças e Segurança Pública

Publicado por:

George Heleno Sales

Código Identificador:4A4E7319

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 70/2023 - Processo Licitatório nº 44/2023 - Inexigibilidade nº 18/2023 - Credenciamento nº 01/2023. Empresa: **ENSAIOS MEDICINA LABORATORIAL LTDA EPP**, CNPJ Nº 00. 540.775.0001-50. Objeto: prorrogação de contrato. Período: 21/04/2026 a 20/07/2026. R\$125.000,00.

Bela Vista de Minas, 28 de abril de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 37/2025 – Dispensa 004/2025, Processo nº 036/2025. Empresa: **58.570.707 SAMUEL GERALDO ISIDORIO** – CNPJ 58.570.707/0001-13. Objeto: prorrogação do Contrato nº 37/2025 pelo período compreendido entre 15/03/2026 a 14/03/2027. Valor: R\$ 46.696,50.

Bela Vista de Minas, 28 de abril de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 36/2025 – LICITAÇÃO COMPARTILHADA – PROCESSO Nº 01/2025-CONSMEPI. Empresa: **ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ 20.218.914/0001-30. Objeto: prorrogação do Contrato nº 37/2025 pelo período compreendido entre 29/04/2026 a 28/04/2027.

Bela Vista de Minas, 28 de abril de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:18FC9BD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS –
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL– PROCESSO Nº 32/2026 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026. Julgamento Menor Preço por
GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada para o
fornecimento de camisas em malha, personalizadas, destinadas à
realização das ações da campanha do 18 de maio – Dia Nacional de
Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes,
conforme especificações técnicas, quantitativos e identidade visual
definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Data: até às
09:29h do dia 12/05/2026. Início da sessão e disputa de preços:
12/05/2026 às 09:30h. Referência de tempo: horário de Brasília.
Local: portal AMM LICITA <https://ammlicita.org.br/> Telefone de
contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do
edital: www.belavistademinas.mg.gov.br. Bela Vista de Minas, 28 de
abril de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:3901D1F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS –
ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do
Pregão Eletrônico nº 10/2026, Processo nº 23/2026. Objeto: o registro
de preços para eventual aquisição de botijões, recarga de gás
liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral, visando atender as
necessidades das diversas secretarias da administração de Bela Vista
de Minas. Vencedor: XENON COMÉRCIO DE GAS LTDA-CNPJ:
30.610.369/0001-87.Valor Total: R\$ 142.317,00. Vigência: 12 meses.

Bela Vista de Minas, 28 de abril de 2026.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES–
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:BE0ED223

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 56/2026. Modalidade Pregão Presencial nº 11/2026,
“Tipo Menor Preço global”. Encontra-se aberto no Departamento de
Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente ao
REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa
especializada para execução dos serviços de extensão e modificação
de rede elétrica no trevo da BR 267, KM 61 no município de Bicas. A
sessão será realizada no **dia 14/05/2026, às 14h00min**. Os
interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº
20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico
<http://www.bicas.mg.gov.br>.

Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:D08936D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO: 000049 / 2026 Processo Licitatório nº 00040 / 2026,
Dispensa 000027 / 2026 que objetiva a contratação de barqueiro para
continuação dos serviços de travessias na divisa entre os municípios
de Biquinhas e Paineiras . Contratada: ANTONIO MARCO DA
SILVA - MEI, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua
CAMILO MENDONÇA, nº 28, CENTRO, Paineiras de MG, CEP:
35.622-000,
inscrita no CNPJ sob o nº 65.250.954/0001-06. Valor global de R\$
19.225,9200 (Dezenove Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais e
Noventa e Dois Centavos). Dotação Orçamentária:
02.07.01.15.122.0021.2033.33903900 Vigência: 24 de Abril de 2026
até
23 de Abril de 2027.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:3B958F92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 42/2026
Inexigibilidade nº: 12/2026

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL de
BOCAIUVA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade
com o disposto no Art. 74, II, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de
Inexigibilidade de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE SHOW
ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL
FESTA DO SENHOR DO BONFIM, NO DIA 11 DE JULHO DE
2026 pelo valor GLOBAL de R\$ 330.000,00 junto ao fornecedor VF
SHOWS PRODUÇÕES LTDA.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:F1A74ADF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 7º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO 015/2023. Processo Licitatório
0120/2022, Pregão Eletrônico 0073/22. Objeto: CONTRATAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR,
A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO
MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO, PARA O
PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS. Fornecedor: Renas Transportes
Ltda ME. Fica alterado o turno da prestação do serviço da Rota 23 e
25 para “período matutino” com redução da quilometragem diária
para 79,144 km/diário.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:A7954E1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha- Aviso de Licitação. Processo nº 76/2026, Concorrência nº 05/2026. Objeto: Contratação para implantação de infraestrutura de apoio à visitação ao Cemitério Pouso Alegre, por meio da construção de centro de apoio com instalações adequadas ao atendimento ao público e à realização de atividades culturais. A sessão pública desta Concorrência Eletrônica será realizada no dia 19/05/2026 às 08:00 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) AMM Licita no endereço eletrônico <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>, <https://bomjesusdapenha.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 99826-9915 ou Email: licitacao@bomjesusdapenha.mg.gov.br.

Bom Jesus da Penha, 28/04/2026

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé 14.992.946-46
Código Identificador: 9F581AD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 035/2026

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s): HOSPITALAR ENFERMAGEM DOMICILIAR LTDA -ME. Perfazendo o valor total de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais). Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 091/2026, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO TERRESTRE DE PACIENTE EM UTI MOVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAS..

Borda da Mata/MG, 28 de abril de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 091/2026 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 28 de abril de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador: 50A46FD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2026 ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2026
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s): **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 60.760,00 (sessenta mil, setecentos e sessenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 60.760,00 (sessenta mil, setecentos e sessenta reais). Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 072/2026, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS..**

Borda da Mata/MG, 28 de abril de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 072/2026 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 28 de abril de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador: EE4A59FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº
023/2026 – PROCESSO LICITATORIO 105/2026
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS

Prefeitura Municipal de Borda da Mata (MG) – Processo Licitatório nº 105/2026 - Inexigibilidade nº 023/2026 - Credenciamento nº 003/2026 - Objeto: Contratação via Credenciamento de **leiloeiro público oficial com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis e/ou imóveis do Município de Borda da Mata (MG), nos termos da legislação vigente.** O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio www.bordadamata.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3592-0209 ou pelo e-mail licitacao@bordadamata.mg.gov.br. Os Interessados Serão Credenciados a partir de 06 de maio de 2026 às 08h00min horas.

Borda da Mata (MG), 28 de abril de 2026.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador: 5493B623

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2026
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.618.753/0001-67. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 60.760,00 (sessenta mil, setecentos e sessenta reais). **DATA DE ASSINATURA:** 28/04/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/04/2026 a 28/04/2027.

Borda da Mata – MG, 28 de abril de 2026.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Graciela da Costa

Código Identificador:8DC8B80A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE 2ª TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2025**

**EXTRATO DE 2ª TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2025**

Contratante: Município de Borda da Mata – MG – Processo Licitatório nº 131/2025. Pregão Presencial nº 036/2025. Contratante: Município de Borda da Mata. Contratada: GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Reequilíbrio no valor do item: CIMENTO CP II de R\$ 33,02 (trinta e três reais e dois centavos) para R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos). Os novos valores passam a vigorar a partir de 27/04/2026.

Borda da Mata/MG, 28 de abril de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Carolina Mendes Trotta

Código Identificador:4E5796EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2026 - DISPENSA Nº
035/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO TERRESTRE DE PACIENTE EM UTI MOVEL PARA ATENDER Mandado judicial. CONTRATADO: HOSPITALAR ENFERMAGEM DOMICILIAR LTDA inscrita no CNPJ 09.053.436/0001-13. VALOR: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) - DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e RATIFICO o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 28 de abril de 2026.

JOSE EPAMINONDAS DA SILVA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Marco Antonio Rocha Villibor

Código Identificador:B076C83B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 109/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº - 109/2026

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ESTADUAL 052/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 336/2025, CONFORME DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.908, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº

4.815/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023. **EMPRESA REGISTRADA:** ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91. **ADESÃO Nº** 0009/2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 100/2026. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 67.586,55 (Sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/04/2026 a 11/03/2027.

Borda da Mata – MG, 23 de abril de 2026.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Carolina Mendes Trotta

Código Identificador:3D194C75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 110/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº - 110/2026

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ESTADUAL 052/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 336/2025, CONFORME DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.908, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.815/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023. **EMPRESA REGISTRADA:** ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14. **ADESÃO Nº** 0009/2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 100/2026. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 7.700,12 (Sete mil, setecentos reais e doze centavos). **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/04/2026 a 11/03/2027.

Borda da Mata – MG, 23 de abril de 2026.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Carolina Mendes Trotta

Código Identificador:2DF72DA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 111/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº - 111/2026

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ESTADUAL 052/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 336/2025, CONFORME DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.908, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.815/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023. **EMPRESA REGISTRADA:** BH FARMA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26. **ADESÃO Nº** 0009/2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 100/2026. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 9.816,30 (Nove mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos). **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/04/2026 a 11/03/2027.

Borda da Mata – MG, 23 de abril de 2026.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Carolina Mendes Trotta

Código Identificador:553E1360

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 112/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº - 112/2026

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ESTADUAL 052/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 336/2025, CONFORME DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.908, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.815/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023. **EMPRESA REGISTRADA:** BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.268.125/0001-87. **ADESÃO Nº** 0009/2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 100/2026.

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.957,76 (Oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos). **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/04/2026 a 11/03/2027.

Borda da Mata – MG, 23 de abril de 2026.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Carolina Mendes Trotta

Código Identificador:12643585

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 113/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº - 113/2026

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ESTADUAL 052/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 336/2025, CONFORME DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.908, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.815/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023. **EMPRESA REGISTRADA:** CHIESI FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.363.032/0015-41. **ADESÃO Nº** 0009/2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 100/2026. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 17.478,00 (Dezesseite mil, quatrocentos e setenta e oito reais). **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/04/2026 a 11/03/2027.

Borda da Mata – MG, 23 de abril de 2026.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Carolina Mendes Trotta

Código Identificador:7D9433CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 114/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº - 114/2026

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ESTADUAL 052/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 336/2025, CONFORME DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.908, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.815/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023. **EMPRESA REGISTRADA:** CM HOSPITALAR S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0036-87. **ADESÃO Nº** 0009/2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 100/2026. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.998,00 (Mil, novecentos e noventa e oito reais). **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/04/2026 a 11/03/2027.

Borda da Mata – MG, 23 de abril de 2026.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Carolina Mendes Trotta

Código Identificador:E70927A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 115/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº - 115/2026

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ESTADUAL 052/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 336/2025, CONFORME DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.908, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.815/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023. **EMPRESA REGISTRADA:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20. **ADESÃO Nº** 0009/2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 100/2026. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 50.685,81 (Cinquenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos). **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/04/2026 a 11/03/2027.

Borda da Mata – MG, 23 de abril de 2026.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Carolina Mendes Trotta

Código Identificador:CCE1E3F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 116/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº - 116/2026

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ESTADUAL 052/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 336/2025, CONFORME DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.908, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.815/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023. **EMPRESA REGISTRADA:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86. **ADESÃO Nº** 0009/2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 100/2026. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 24.133,00 (Vinte e quatro mil, cento e trinta e três reais). **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/04/2026 a 11/03/2027.

Borda da Mata – MG, 23 de abril de 2026.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Carolina Mendes Trotta

Código Identificador:05FDE030

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 117/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº - 117/2026

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ESTADUAL 052/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 336/2025, CONFORME DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.908, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.815/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023. **EMPRESA REGISTRADA:** FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.324.221/0016-90. **ADESÃO Nº** 0009/2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 100/2026. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 46.575,00 (Quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais). **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/04/2026 a 11/03/2027.

Borda da Mata – MG, 23 de abril de 2026.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Carolina Mendes Trotta

Código Identificador:2ACD2BF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 118/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº - 118/2026

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ESTADUAL 052/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 336/2025, CONFORME DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.908, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.815/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023. **EMPRESA REGISTRADA:** HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.571.702/0001-98. **ADESÃO Nº** 0009/2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 100/2026. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais). **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/04/2026 a 11/03/2027.

Borda da Mata – MG, 23 de abril de 2026.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Carolina Mendes Trotta

Código Identificador:478E483D**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 119/2026****EXTRATO DE CONTRATO Nº - 119/2026**

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ESTADUAL 052/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 336/2025, CONFORME DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.908, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.815/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023. **EMPRESA REGISTRADA:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0002-93. **ADESÃO Nº** 0009/2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 100/2026. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 98.628,00 (Noventa e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais). **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/04/2026 a 11/03/2027.

Borda da Mata – MG, 23 de abril de 2026.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Carolina Mendes Trotta

Código Identificador:A70B3087**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 120/2026****EXTRATO DE CONTRATO Nº - 120/2026**

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ESTADUAL 052/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 336/2025, CONFORME DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.908, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.815/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023. **EMPRESA REGISTRADA:** MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40. **ADESÃO Nº** 0009/2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 100/2026. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 103.969,45 (Cento e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/04/2026 a 11/03/2027.

Borda da Mata – MG, 23 de abril de 2026.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Carolina Mendes Trotta

Código Identificador:02626733**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 121/2026****EXTRATO DE CONTRATO Nº - 121/2026**

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ESTADUAL 052/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 336/2025, CONFORME DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.908, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.815/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023. **EMPRESA REGISTRADA:** MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.917.657/0001-83. **ADESÃO Nº** 0009/2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 100/2026. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 40.373,76 (Quarenta mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos). **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/04/2026 a 11/03/2027.

Borda da Mata – MG, 23 de abril de 2026.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Carolina Mendes Trotta

Código Identificador:825D239E**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 122/2026****EXTRATO DE CONTRATO Nº - 122/2026**

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ESTADUAL 052/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 336/2025, CONFORME DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.908, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.815/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023. **EMPRESA REGISTRADA:** MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.861.325/0001-57. **ADESÃO Nº** 0009/2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 100/2026. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 60.105,02 (Sessenta mil, cento e cinco reais e o dois centavos). **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/04/2026 a 11/03/2027.

Borda da Mata – MG, 23 de abril de 2026.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Carolina Mendes Trotta

Código Identificador:3F104627**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 123/2026****EXTRATO DE CONTRATO Nº - 123/2026**

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ESTADUAL 052/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 336/2025, CONFORME DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.908, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.815/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023. **EMPRESA REGISTRADA:** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.650/0012-98. **ADESÃO Nº** 0009/2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 100/2026. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 80.730,00 (Oitenta mil, setecentos e trinta reais). **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/04/2026 a 11/03/2027.

Borda da Mata – MG, 23 de abril de 2026.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Carolina Mendes Trotta

Código Identificador:B52DF752**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 124/2026****EXTRATO DE CONTRATO Nº - 124/2026**

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ESTADUAL 052/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 336/2025, CONFORME DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.908, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.815/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023. **EMPRESA REGISTRADA:** PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.123.417/0001-60. **ADESÃO Nº** 0009/2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 100/2026. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 190,00 (Cento e noventa reais). **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/04/2026 a 11/03/2027.

Borda da Mata – MG, 23 de abril de 2026.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:534A43A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 125/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº - 125/2026

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ESTADUAL 052/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 336/2025, CONFORME DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.908, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.815/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023. **EMPRESA REGISTRADA:** PRATI, DONADUAZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0010-57. **ADESÃO Nº** 0009/2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 100/2026. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 101.054,34 (Cento e um mil, cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/04/2026 a 11/03/2027.

Borda da Mata – MG, 23 de abril de 2026.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:68997E39

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 126/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº - 126/2026

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ESTADUAL 052/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 336/2025, CONFORME DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.908, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.815/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023. **EMPRESA REGISTRADA:** SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.031.668/0001-27. **ADESÃO Nº** 0009/2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 100/2026. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 37.468,50 (Trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos). **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/04/2026 a 11/03/2027.

Borda da Mata – MG, 23 de abril de 2026.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:E3BD41E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 127/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº - 127/2026

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ESTADUAL 052/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 336/2025, CONFORME DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.908, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.815/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023. **EMPRESA REGISTRADA:** SIRIO PHARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.495.759/0001-16. **ADESÃO Nº** 0009/2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 100/2026. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 21.825,90 (Vinte e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos). **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/04/2026 a 11/03/2027.

Borda da Mata – MG, 23 de abril de 2026.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:D946E1DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 128/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº - 128/2026

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ESTADUAL 052/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 336/2025, CONFORME DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.908, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.815/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023. **EMPRESA REGISTRADA:** SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67. **ADESÃO Nº** 0009/2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 100/2026. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 144.263,61 (Cento e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos). **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/04/2026 a 11/03/2027.

Borda da Mata – MG, 23 de abril de 2026.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:40C50A00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 129/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº - 129/2026

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ESTADUAL 052/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 336/2025, CONFORME DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.908, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.815/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023. **EMPRESA REGISTRADA:** TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.401.571/0001-21. **ADESÃO Nº** 0009/2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 100/2026. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 886,20 (Oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/04/2026 a 11/03/2027.

Borda da Mata – MG, 23 de abril de 2026.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:DF8A386C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 130/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº - 130/2026

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ESTADUAL 052/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 336/2025, CONFORME DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.908, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.815/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023. **EMPRESA REGISTRADA:** UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.665.981/0009-75. **ADESÃO Nº** 0009/2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 100/2026. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.662,00 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais). **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/04/2026 a 11/03/2027.

Borda da Mata – MG, 23 de abril de 2026.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:EF51810D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 131/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº - 131/2026

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ESTADUAL 052/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 336/2025, CONFORME DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.908, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.815/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023. **EMPRESA REGISTRADA:** UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.864.942/0001-13. **ADESÃO Nº** 0009/2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 100/2026. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 68.030,00 (Sessenta e oito mil e trinta reais). **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/04/2026 a 11/03/2027.

Borda da Mata – MG, 23 de abril de 2026.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:04BB1DBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 132/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº - 132/2026

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ESTADUAL 052/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 336/2025, CONFORME DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.908, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.815/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023. **EMPRESA REGISTRADA:** VIVA FARMACEUTICA SA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.447.355/0001-87. **ADESÃO Nº** 0009/2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 100/2026. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 12.570,00 (Doze mil, quinhentos e setenta reais). **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/04/2026 a 11/03/2027.

Borda da Mata – MG, 23 de abril de 2026.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:D9D82456

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2026 – DISPENSA Nº 035/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO TERRESTRE DE PACIENTE EM UTI MOVEL PARA ATENDER Mandado judicial. **CONTRATADA:** HOSPITALAR ENFERMAGEM DOMICILIAR LTDA, CNPJ nº 09.053.436/0001-13. **VALOR:** R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais). **ASSINATURA:** 28/04/2026. **VIGÊNCIA:** 28/04/2026 a 28/04/2027. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 236 – 020301 10.122.0001.2062.339039

Borda da Mata – MG, 28 de abril de 2026.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:D38AD3B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2026
DISPENSA Nº 021/2026

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 063/2026 - Dispensa nº 021/2026 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO DE CORRER EM FAVOR A PORTA DANIFICADA DA UBS JOÃO TORRES PEREIRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** – Contratada: **PROMOVE DISTRIBUIDORA DE ESQUADRIAS VIDRACARIA E DECORACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.691.530/0001-63, com na Rua Zeca Faria, n/ 317, comércio 08, no bairro Boa Vista, no município de Itajubá/MG, CEP 37.505-032, nesse ato representada pelo Sr. Roberto Faria Gomes, inscrito no CPF sob o nº 086.294.916-55. Sendo o valor de R\$1.984,69 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), referente a “Confeção e instalação de porta de correr em duas folhas, sendo uma fixa e uma móvel, produzida em vidro temperado com espessura mínima de 6mm e moldura estrutural em alumínio. O conjunto deve incluir ferragens completas, fechadura com chave e ferrolho. Dimensões totais de 2,69m (largura) x 2,10m (altura), projetada para garantir um vão livre de passagem de, no mínimo, 1,30 m quando aberta.”.

Brazópolis, 06/02/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2026 – Dispensa nº 021/2026 - Processo Licitatório nº 063/2026 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO DE CORRER EM FAVOR A PORTA DANIFICADA DA UBS JOÃO TORRES PEREIRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** – Contratada: **PROMOVE DISTRIBUIDORA DE ESQUADRIAS VIDRACARIA E DECORACAO LTDA.** – Contrato nº 063/2026 **PROMOVE DISTRIBUIDORA DE ESQUADRIAS VIDRACARIA E DECORACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.691.530/0001-63, com na Rua Zeca Faria, n/ 317, comércio 08, no bairro Boa Vista, no município de Itajubá/MG, CEP 37.505-032, nesse ato representada pelo Sr. Roberto Faria Gomes, inscrito no CPF sob o nº 086.294.916-55. Sendo o valor de R\$1.984,69 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), referente a “Confeção e instalação de porta de correr em duas folhas, sendo uma fixa e uma móvel, produzida em vidro temperado com espessura mínima de 6mm e moldura estrutural em alumínio. O conjunto deve incluir ferragens completas, fechadura com chave e ferrolho. Dimensões totais de 2,69m (largura) x 2,10m (altura), projetada para garantir um vão livre de passagem de, no mínimo, 1,30 m quando aberta.”. Com a vigência de 28/04/2026 a 28/07/2026 – Assinado em 28/04/2026.

Brazópolis, 28/04/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:1C37EB83

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
096/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025
CONCORRENCIA Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao Contrato Nº 96/25, referente ao Processo Licitatório nº 125/25 Concorrência nº 03/25. Entre o município BRAZÓPOLIS CNPJ sob o nº. 18.025.890/0001-51 e a empresa AMR CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº. 32.923.421/0001-80. Altera-se a Clausula Terceira do contrato ficando ajustado o valor total do presente contrato em R\$1.640.283,89. Assinado em 28/4/26.

Brazópolis, 28/4/26.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:AE60E02D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 087/2026 Torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 087/2026, Pregão Eletrônico nº 022/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos médicos hospitalares em geral, insumos laboratoriais e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caiana-MG. A sessão pública será realizada dia **13/05/2026 às 13h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br.

Caiana/MG, 28 de abril de 2026,

HELEN VIANA RIBEIRO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:79703541

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Agentes de Contratação e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:

PRC 0126/2026 – Pregão Eletrônico nº 14/20263

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MATERIAL E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E DE SUAS SECRETARIAS.

Data: 13/05/2026 – 09h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretoriallicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 28 de abril de 2026.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:624BB216

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRC nº 027/2026 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2024, Processo Licitatório nº 006/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024, Associação dos Municípios da Microrregião do Médio do Sapucaí – Amesp. Contrato nº 014/2026. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, para o atendimento das necessidades desta Câmara Municipal. Contratada: Sistema Informática Com. Imp. e Exp. Ltda. Valor: R\$ 80.360,00. Vigência: 28/04/2026 a 27/04/2027. Assinatura: 28/04/2026.

Publique-se.

Cambuí, 28 de abril de 2026.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rosilene de Lima Machado Silva
Código Identificador:C8242F4B

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
001/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 001/2026 – REEQUILÍBRIO FINANCEIRO. PRC nº 004/2026 – Ata de Registro de Preços nº 157/2025, Processo Licitatório nº 203/2025, Pregão Eletrônico nº 089/2025, Prefeitura Municipal de Cambuí (órgão gerenciador) e Câmara Municipal de Cambuí (órgão participante). Objeto: Aquisição de combustível para a manutenção das atividades desta Câmara Municipal. Valor: R\$ 36.847,91. Assinatura: 28/04/2026.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA.

Publicado por:
Rosilene de Lima Machado Silva
Código Identificador:8F3C5EAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 074/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Prefeita Municipal de Cambuí/MG, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao Orçamento Vigente, para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Conforme especificação abaixo:

RECURSOS				
CRÉDITO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.02.17.512.0019.5007 Aquis. De Móveis e Equipamentos p/ Dep. Operacional	33	Record	1.501	30.000,00
449052- Equipamentos e Material Permanente				

RECURSOS				
CRÉDITO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.03.17.512.0019.6003 Manutenção das Atividades do Dep. Químico	64	Record	1.501	50.000,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jur.				

Art. 2º - Como recurso à abertura do referido crédito suplementar fica o Poder Executivo a utilizar a anulação da seguinte dotação conforme

§ 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964 e autorização conforme Lei Municipal nº 3.360/2025.

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.03.17.512.0019.5013Construção/Ampliação e Reforma de ETA	53	Record	1.501	80.000,00
449051 Obras e Instalações				
Total de Anulação				80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí- MG, 28 de abril de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:BCB2A684

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 70 , DE 24 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3384

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.433.675,83 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.433.675,83			
02	09	02	DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS
Ficha: 940	15.451.0013.3010.0000	OBRAS DE MELHORIA CALCAMENTO.ASFALTO.PONTE	960.019,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	0	Não se Aplica	
	024	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	
	037	RECAP C/C 574194998-0	

Ficha: 942	15.451.0013.3010.0000	OBRAS DE MELHORIA CALCAMENTO.ASFALTO.PONTE	477.500,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	0	Não se Aplica	
	024	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	
	000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	

Ficha: 938	15.452.0013.4145.0000	MANUTENCAO SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAL GERAL	490.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	720	Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e gás natural	
	000	Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e gás natural	
	0	Não se Aplica	
	086	TRANSF. UNIÃO - ROYALTIES PETRÓL. E GÁS	
	000	TRANSF. UNIÃO - ROYALTIES PETRÓL. E GÁS	

Ficha: 939	15.452.0013.4145.0000	MANUTENCAO SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAL GERAL	700.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	720	Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e gás natural	
	000	Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e gás natural	

		gás natural	
	0	Não se Aplica	
	086	TRANSF. UNIÃO - ROYALTIES PETRÓL. E GÁS	
	000	TRANSF. UNIÃO - ROYALTIES PETRÓL. E GÁS	

Ficha: 941	15.451.0013.3010.0000	OBRAS DE MELHORIA CALCAMENTO.ASFALTO.PONTE	407.832,82
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	706	Transferência Especial da União	
	000	Transferência Especial da União	
	3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
	064	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
	000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	

02	09	02	DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS
Ficha: 943	15.452.0013.4103.0000	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	398.324,01
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	706	Transferência Especial da União	
	000	Transferência Especial da União	
	3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
	064	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
	000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.437.519,00

Fontes de Recurso

700 000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 1.437.519,00

Superávit Financeiro: 1.996.156,83

Fontes de Recurso

720 000 Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinada 1.190.000,00

706 000 Transferência Especial da União 806.156,83

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:1E663207

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 28 04 2026

PAL 046 2025 INEX 006 2025 - MEDICOS PARA UBS – Contratação de profissionais médicos clínico geral, pessoa jurídica, para prestação de serviço nas unidades básicas de saúde do município, para atendimento dos munícipes usuários do SUS, mediante as condições estabelecidas em edital e termo de referência.

Sorteio para apuração do próximo convocado do processo supracitado, será utilizado como critério objetivo o resultado do sorteio da Quina, Caixa Econômica Federal, referente ao concurso do dia 29/04/2026. As regras do sorteio encontram se na íntegra, no seguinte endereço eletrônico: <https://cambuquira.mg.gov.br/licitacao>
Danyllo Costa Lucas – Secretaria Municipal de Saúde

Cambuquira, 27/04/2026.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:28732C2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 28 04 2026 UNIFORMES PARA A
SAÚDE**

PAL 093/2026 – Pregão Eletrônico 049/2026 – UNIFORMES PARA SAÚDE – Contratação de empresa para fornecimento de uniformes, equipamentos, acessórios institucionais e EPIs destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Cambuquira/MG, voltados às áreas de saúde e segurança do trabalho, visando atender às necessidades operacionais dos servidores e garantir segurança, identificação e padronização. A contratação inclui vestuário funcional, equipamentos e materiais diversos, conforme especificações técnicas, e será realizada por Ata de Registro de Preços, com vigência de até 12 meses, permitindo aquisições conforme demanda. O processo observará a legislação vigente, normas de saúde e segurança do trabalho e princípios da administração pública, assegurando eficiência, economicidade e continuidade dos serviços. Data para apresentação das propostas, até: 15.05.2026 às 08:59h. sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

Danyllo Costa Lucas – Secretário Municipal de Saúde

Cambuquira, 28/04/2026.

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:4294D819

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026
Processo Adm: Nº 078/2026**

Objeto:LICITAÇÃO para aquisição de materiais de premiação esportivas em Ata de Registro de Preços.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 83.585,75(oitenta e três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos):**KAYKY CAMPOS DOMINGUES**(55167469000101) com o lote: 1 no valor total de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais).**AK INOVAÇÕES LTDA**(53696164000161) com os lotes: 2, 3 e 4 no valor total de R\$ 79.835,75 (setenta e nove mil e oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

CAMBUQUIRA - MG, 28 de abril de 2026.

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:CBF3145C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
PLANEJAMENTO**

**AVISO REEQUILÍBRIO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025
Processo Adm: Nº 174/2025**

Reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato 421/2025 para atualização de valor. Novo valor: Óleo Diesel B S-10 – R\$ 7,65. Medida amparada no Edital, na ARP e no art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021. **BELATO & TEIXEIRA LTDA, CNPJ 05.058.703/0001-94.** *Secretário responsável: Thiago de Assis*

Cambuquira, 27 de abril de 2026.

THIAGO DE ASSIS
Secretária Municipal de Governo e Planejamento

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:71F815A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2026 Processo Adm: Nº 050/2026**

Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e locação de brinquedos infláveis, incluindo o fornecimento de toda a estrutura, mão de obra e materiais necessários à execução das atividades recreativas, bem como prestação de serviço artístico referente à apresentação de banda musical, durante evento promovido pela Prefeitura Municipal de Cambuquira – Minas Gerais, por inscrição em Ata de Registro de Preço.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 295.785,50(duzentos e noventa e cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos):**KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA**(64682188000188) com os lotes: 10, 29, 30, 36, 37, 38, 39 e 40 no valor total de R\$ 21.960,20 (vinte e um mil e novecentos e sessenta reais e vinte centavos).**GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA 07296008660**(26472461000150) com os lotes: 13 e 26 no valor total de R\$ 32.255,00 (trinta e dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).**60.827.030 JERONIDES LOPES DA SILVA**(60827030000106) com o lote: 31 no valor total de R\$ 14.280,00 (quatorze mil e duzentos e oitenta reais).**WEBER LEME DA SILVA 08460712664**(26671240000101) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 27 no valor total de R\$ 227.290,30 (duzentos e vinte e sete mil e duzentos e noventa reais e trinta centavos).

Itens fracassados:28, 32, 33, 34 e 35

CAMBUQUIRA - MG, 28 de abril de 2026.

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:0084D803

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**

Pregão Eletrônico 053/2026 – PAL 093/2026 - Aquisição de equipamentos de videomonitoramento (câmeras, DVRs, TVs e materiais de infraestrutura) para atender às necessidades de segurança das unidades escolares e da sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Cambuquira. **Ata de Registro de Preços.**

Data e horário da sessão: 15/05/2026 às 9h

Data e horário final para envio de Proposta: até o dia 15/05/2026 às 08h:59min.

VIVIANE JUNHO -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:9EC8EC4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cambuquira, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria nº 02934/2026, vem através deste, comunicar **retificação** ao edital supracitado.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos diversos, destinados ao Projeto Patas Amigos, em Ata de Registro de Preço.

Onde se lê:
Data e horário final para envio de Proposta: até o dia 07/05/2026 às 08h:59min.

Leia-se:
Data e horário final para envio de Proposta: até o dia 18/05/2026 às 08h:59min.

Onde se lê:

Item 28: Fluralaner comprimido mastigável veterinário, indicado para controle de pulgas e carrapatos em cães com peso entre 40 e 56 kg - 1000 mg. Referência: Bravecto, similar ou de melhor qualidade.

Leia-se:

Item 28: Fluralaner comprimido mastigável veterinário, indicado para controle de pulgas e carrapatos em cães com peso entre 40 e 56 kg - 1400 mg. Referência: Bravecto, similar ou de melhor qualidade.

Onde se lê:

Item 29: Associação vermífuga contendo praziquantel + pamoato de pirantel + febantel, comprimido veterinário para cães com peso aproximado de até 10 kg - 1000 mg.

Leia-se:

Item 29: Associação vermífuga contendo praziquantel + pamoato de pirantel + febantel, comprimido veterinário para cães com peso aproximado de até 10 kg.

A retificação em epígrafe aplica-se a todos os itens com esse descritivo. Permanecem inalteradas as demais cláusulas editalícias.

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Luís César Nunes Bastos

Código Identificador:11AFB3EC

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Processo Licitatório 028/2026, Pregão Eletrônico nº 005/2026, Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR**. Empresas: **Ata De Registro De Preços nº 059/2026 - JC TEIXEIRA & CIA LTDA** - CNPJ: 41.737.131/0001-33 - Valor Total de R\$ 141.812,00 (cento e quarenta e um mil e oitocentos e doze reais). **Ata De Registro De Preços nº 060/2026 - JULIO CEZAR DA SILVA FERNANDES** - CNPJ: 64.068.097/0001-57 - Valor Total de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). **Ata De Registro De Preços nº 061/2026 - MATHEUS LOPES VIANA SILVA E CIA LTDA** - CNPJ: 41.807.659/0001-31 - Valor Total de R\$ 1.497.233,50 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Data de Assinatura: 27/04/2026. Vigência: 28/04/2026 a 27/04/2027.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elias Evandro de Carvalho

Código Identificador:187159D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório: 034/2026, Dispensa Eletrônica Nº 011/2026, Contrato: 053/2026. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO ADEQUADO, INCLUINDO INFRAESTRUTURA COMPOSTA POR MESAS E CADEIRAS SUFICIENTES PARA ACOMODAÇÃO DE TODOS OS PARTICIPANTES, BEM COMO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇO), DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE REUNIÃO COM OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS ENVOLVIDOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM EVENTUAL PARTICIPAÇÃO DE PALESTRANTES OU CONVIDADOS EXTERNOS, VISANDO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO**. Contratada: **60.307.144 JOAO PEDRO TEIXEIRA MACHADO -**

CNPJ/MF sob o nº 60.307.144/0001-17. Valor: R\$ 9.980,00 (nove mil e novecentos e oitenta reais). Data de assinatura: 27/04/2026. Vigência: 27/04/2026 a 26/07/2026.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elias Evandro de Carvalho

Código Identificador:49BA654E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 1.769/2026

DECRETO Nº. 1.769, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Concede pensão por morte aos filhos de servidora pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando o recebimento do Ofício nº. 26/2026-GP, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó – PREVICAP (Protocolo Institucional nº. 54/2026-IDoc), cujo teor se mostra favorável à concessão de pensão por morte às pessoas que especifica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o benefício previdenciário de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento da servidora pública municipal **SAMIRA DE SOUZA SILVA FERREIRA**, MaSP nº. 465, inscrita no CPF sob o nº. xxx.170.966-xx, titular de 2 (dois) cargos de Professora de Educação Básica, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, Código: CPE, Símbolo: NS, Nível: MA I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no **1º Cargo**, em favor dos filhos dependentes **ISABELA HELENA FERREIRA GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o nº. xxx.456.106-xx, e **DAVID EMANUEL FERREIRA GONÇALVES**, inscrito no CPF sob o nº. xxx.456.066-xx, sendo os proventos integrais rateados em partes iguais aos dependentes e fixados conforme seguem:

Demonstrativo de Cálculo da Pensão por Morte	Fração
1 - 100% das remunerações de contribuição (dezembro de 2001 – fevereiro de 2026)	R\$ 760.458,90
2 - Total de Meses com Remunerações	291
3 - Média Aritmética Simples (1:2)	R\$ 2.613,26
4 - Proventos de Pensão por Morte (Coeficiente: 68%)	R\$ 1.777,02
5 - Percentual da Pensão por Morte: 50% + 10% + 10% = 70%	R\$ 1.243,91
Valor do Benefício (art. 201, § 2º, da Constituição da República)	R\$ 1.621,00

Art. 2º A pensão por morte será processada em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, na redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019, c/c arts. 25 e 40, § 2º, I, da Lei Complementar Municipal nº. 1.169, de 17 de agosto de 2009, na redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 80, de 3 de julho de 2025.

Art. 3º O pagamento do benefício de que trata este Decreto ficará a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó – PREVICAP, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº. 1.169, de 2009.

Art. 4º Nos termos da legislação vigente, a concessão de pensão por morte em favor do filhos beneficiários se dará até aos 21 (vinte e um) anos de idade completos, assim considerada a data de 7 de abril de 2026, a partir da qual cessará automaticamente o direito à percepção do benefício.

Art. 5º Para que surta os seus completos efeitos jurídicos, o presente ato deverá ser homologado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de fevereiro de 2026, data do óbito da servidora.

Caparaó, 29 de abril de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique de Matos Martins

Código Identificador:209A2333

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 1.770/2026

DECRETO Nº. 1.770, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Concede pensão por morte aos filhos de servidora pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando o recebimento do Ofício nº. 26/2026-GP, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó – PREVICAP (Protocolo Institucional nº. 54/2026-1Doc), cujo teor se mostra favorável à concessão de pensão por morte às pessoas que especifica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o benefício previdenciário de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento da servidora pública municipal **SAMIRA DE SOUZA SILVA FERREIRA**, MaSP nº. 465, inscrita no CPF sob o nº. xxx.170.966-xx, titular de 2 (dois) cargos de Professora de Educação Básica, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, Código: CPE, Símbolo: NS, Nível: MA I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no **2º Cargo**, em favor dos filhos dependentes **ISABELA HELENA FERREIRA GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o nº. xxx.456.106-xx, e **DAVID EMANUEL FERREIRA GONÇALVES**, inscrito no CPF sob o nº. xxx.456.066-xx, sendo os proventos integrais rateados em partes iguais aos dependentes e fixados conforme seguem:

Demonstrativo de Cálculo da Pensão por Morte	Fração
1 - 100% das remunerações de contribuição (maio de 2008 – fevereiro de 2026)	R\$ 533.617,20
2 - Total de Meses com Remunerações	214
3 - Média Aritmética Simples (1:2)	R\$ 2.493,54
4 - Proventos de Pensão por Morte (Coeficiente: 60%)	R\$ 1.496,12
5 - Percentual da Pensão por Morte: 50% + 10% + 10% = 70%	R\$ 1.047,28
Valor do Benefício (art. 201, § 2º, da Constituição da República)	R\$ 1.621,00

Art. 2º A pensão por morte será processada em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, na redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019, c/c arts. 25 e 40, § 2º, I, da Lei Complementar Municipal nº. 1.169, de 17 de agosto de 2009, na redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 80, de 3 de julho de 2025.

Art. 3º O pagamento do benefício de que trata este Decreto ficará a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó – PREVICAP, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº. 1.169, de 2009.

Art. 4º Nos termos da legislação vigente, a concessão de pensão por morte em favor do filhos beneficiários se dará até aos 21 (vinte e um) anos de idade completos, assim considerada a data de 7 de abril de 2026, a partir da qual cessará automaticamente o direito à percepção do benefício.

Art. 5º Para que surta os seus completos efeitos jurídicos, o presente ato deverá ser homologado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de fevereiro de 2026, data do óbito da servidora.

Caparaó, 29 de abril de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique de Matos Martins

Código Identificador:3D11849B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO RP Nº 009/2026 – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO RP Nº 009/2026 – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, ADJUDICARÁ E HOMOLOGARÁ o processo PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de diárias de Caminhão Basculante, tipo Truck, cap. 9m3 (mínimo); Caminhão Basculante, tipo Toco 6m³; e diárias de Rolo compactador; com tudo por conta do contratado, combustível, manutenção, operador e despesas adicionais; necessários na recuperação, manutenção e conservação das estradas rurais (vicinais) do Município de Carmo do Paranaíba – MG em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, atendendo a Secretaria Municipal de Transporte. Fornecedor: BASILIO TERRAPLANAGEM LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.745.961/0001-41, pelo valor total de R\$ 693.000,00 (Seiscentos e noventa e três mil reais).**

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 27 de Abril de 2026.

Carmo do Paranaíba, 27 de Abril de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,

Prefeito.

Publicado por:

Simeire Silva Moreira Cunha

Código Identificador:1DB58E5D

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG – Torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 011/2026, Processo Licitatório Nº 013/2026, Pregão
Eletrônico RP Nº 009/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de diárias de Caminhão Basculante, tipo Truck, cap. 9m3 (mínimo); Caminhão Basculante, tipo Toco 6m³; e diárias de Rolo compactador; com tudo por conta do contratado, combustível, manutenção, operador e despesas adicionais; necessários na recuperação, manutenção e conservação das estradas rurais (vicinais) do Município de Carmo do Paranaíba – MG em conformidade com as condições, quantidades e exigências

estabelecidas no Termo de Referência, atendendo a Secretaria Municipal de Transporte. **FORNECEDORES REGISTRADOS: BASILIO TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.745.961/0001-41, pelo valor total de R\$ 693.000,00 (Seiscentos e noventa e três mil reais). **Data da assinatura:** 27 de Abril de 2026. Com vigência de 12 (doze) meses.

Carmo do Paranaíba, 27 de Abril de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:F89790B3

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 087/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 087/2025. **Processo Licitatório nº 054/2025, Pregão Eletrônico n.º 020/2025 OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores novos para transporte de pessoas e pequenas cargas, sem condutor, sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre, com seguro total sem franquia, e com manutenção preventiva e corretiva, em atendimento às demandas das unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba, para a prestação de serviços públicos permanentes ou de longa duração, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **CONTRATADA: LOC BH LOCADORA DE VEÍCULOS DE BELO HORIZONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.350.577/0001-11. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento resultará no acréscimo do saldo do objeto contratual, totalizando-se em R\$ 48.999,96 (quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), sendo necessário conforme justificado no conforme justificado no Ofício N.º 046/2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 03/03/2025.

Carmo do Paranaíba, 03 de março de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:FE697D07

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto – Contratação do Consórcio CEMIG SIM para a adesão do Município de Carmo do Paranaíba ao sistema de compensação de energia elétrica desenvolvido e administrado pela contratada, o qual ocasionará em um abatimento de 16% na conta de energia elétrica da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, utilizando a produção de energia sustentável com baixo impacto ambiental, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratado:** CEMIG SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA S.A – CEMIG SIM, CNPJ: 45.955.633/0001-91, no valor total de R\$ 745.166,88 (setecentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), por um período de 12 meses, sendo R\$62.097,24 (sessenta e dois mil e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) mensais.

Carmo do Paranaíba, 28 de abril de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:2CC703DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 051/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de obra e engenharia para execução da infraestrutura a ser construída na área destinada à implantação de 25 Unidades Habitacionais no Município de Coimbra/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.4.90.51.00.2.07.01.15.482.0020.1.000-FONTE-1.754.000-INFRA.CONJUNTO HABITACIONAL N.S. APARECIDA

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.128.815,86 (Um Milhão, cento e vinte e oito mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e seis centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:

DE:30/04/2026, ÀS 08:00HS
ATÉ:15/05/2026, ÀS 08:00HS

DATA DE JULGAMENTO: 15/05/2026 ÀS 08H:30MIN

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, estando o edital disponível no endereço <https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878>.

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:D509B09E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 026/2025

EXTRATO DE ADITIVO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA A ATA Nº 90/2025

Nº do Termo Aditivo:1º (PRIMEIRO)

Tipo de Termo Aditivo:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Processo Licitatório: nº 026/2025

Forma de Contratação:Pregão Eletrônico nº 009/2025

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: SHALOM SEGURANÇA PRIVADA LTDA - CNPJ: 53.715.946/0001-09

Objeto:- O presente termo aditivo tem como objetivo dar continuidade a Contratação de empresas especializadas em serviços de promoção e organização de shows, locação de equipamentos e estrutura para eventos diversos, compreendendo os serviços de montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte,

conforme especificações e quantidades estabelecidas, para atender as demandas habituais da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de Coimbra-MG, além de contratação de empresas prestadoras de serviços de brigadistas, seguranças desarmados, segurança privada e contratação de empresas para aquisição de mesa, cadeira e lavatório portátil.

Data de Assinatura: 24/04/2026

Coimbra-MG, 28 de abril de 2026

DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUAIROZ GONSALVES

Diretor do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:

Maria Eduarda Avelino Cabral

Código Identificador: E7DFEAB7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 051/2022**

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal**

de Obras e Serviços Urbanos

CONTRATADA: WALISSON RENATO DE JESUS 08820700611, inscrita no CNPJ23.737.269/0001-50

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA AGUA POTÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS, COM SEUS RESPECTIVOS MOTORISTAS E OPERADORES, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE E MANUTENÇÃO UTILIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG”, conforme processo nº 014/2022, modalidade Pregão Presencial nº 002/2022;

Fundamentação Legal: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no inciso II, do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58 c/c art. 65 - I, todos da Lei 8.666/93, c/c Lei Federal nº 14.133, art. 190 c/c art. 191, bem como na Cláusula Quinta do Contrato 051/2022

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 051/2022, por 12 (doze) meses, a partir de 18 de abril de 2026, ATÉ 18 DE ABRIL DE 2027, bem como a renovação do saldo para o referido período.

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2026

VALOR TOTAL: R\$176.175,00 (Cento e setenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais)

CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza

CONTRATADA: Sr. Walisson Renato de Jesus, CPF: 088.207.006-11 e portador da Carteira de Identidade MG-15.503.255 SSP/MG

DATA DA PUBLICAÇÃO: 29/04/2026

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:

Pamela Aparecida Calazans Silva

Código Identificador: AF57FD7C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
CONTRATO Nº 38/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2024
INEXGIBILIDADE Nº 16/2024**

Aos 14/04/2026, a Prefeitura Municipal de Cordislândia, inscrito no CNPJ (MF) nº 18.712.166/0001-04, com sede na Praça Sagrado Coração de Jesus, 12 - SANTA RITA em Cordislândia/MG, CEP 37.498-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ ODAIR DA SILVA, servidor público inscrito no CPF sob o nº ***.186.646-**, portador da cédula de identidade 10.579.965 SSP/MG e em conformidade com o art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021, e, BP SAÚDE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 11.061.411/0001-03, sediada na AV ANTONIETA ESPER KALLAS, 299, Bairro: PARQUE MARIELA, VARGINHA- MG, CEP 37.417-244. resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação**.

Objeto do Termo Aditivo

O presente Termo Aditivo tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS DE IMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA (MG), SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE ACORDO COM A TABELA DE PREÇOS APRESENTADAS.

Vigência

a vigência do CONTRATO Nº 38/2024, com início em **27/04/2026** e **vencimento em 26/04/2027**.

Demais Disposições

Permanece inalterado e ratificado todo o restante do Contrato, incluindo todas as suas cláusulas, condições e especificações, que permanecem em pleno vigor.

Publicado por:

Naiara Carolliny Cruz

Código Identificador: 54B61EEE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔRREGO DO BOM JESUS**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÔRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 058/2026 – Pregão Presencial nº 030/2026 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIS PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Entrega e abertura dos envelopes no dia 15/05/2026 às 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 28 de abril de 2026 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:

Beatriz Garcia

Código Identificador: 17630D5F

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2026. Processo Licitatório Nº 53/2026 – Pregão Presencial Nº 28/2026. TIPO: Menor Preço Unitário – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E ARTIGOS DE PAPELARIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. R\$ 22.453,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais).

Vigência: 27/04/2026 à 26/04/2027. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2026. Processo Licitatório Nº 53/2026 – Pregão Presencial Nº 28/2026. TIPO: Menor Preço Unitário – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E ARTIGOS DE PAPELARIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. de R\$ 51.097,50 (cinquenta e um mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 27/04/2026 à 26/04/2027. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2026. Processo Licitatório Nº 53/2026 – Pregão Presencial Nº 28/2026. TIPO: Menor Preço Unitário – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E ARTIGOS DE PAPELARIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. R\$ 95.923,50 (noventa e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). Vigência: 27/04/2026 à 26/04/2027. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **DB PRODUÇÕES LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2026. Processo Licitatório Nº 53/2026 – Pregão Presencial Nº 28/2026. TIPO: Menor Preço Unitário – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E ARTIGOS DE PAPELARIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. R\$ 91.876,20 (noventa e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos). Vigência: 27/04/2026 à 26/04/2027. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **H.A DISTRIBUIDORA LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2026. Processo Licitatório Nº 53/2026 – Pregão Presencial Nº 28/2026. TIPO: Menor Preço Unitário – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E ARTIGOS DE PAPELARIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. R\$ 152.784,40 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: 27/04/2026 à 26/04/2027. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **AK PAPELARIA E DISTRIBUIDORA LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2026. Processo Licitatório Nº 53/2026 – Pregão Presencial Nº 28/2026. TIPO: Menor Preço Unitário – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E ARTIGOS DE PAPELARIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. R\$ 105.849,10 (cento e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dez centavos). Vigência: 27/04/2026 à 26/04/2027. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**

Certifico que este Extrato de Contrato foi publicado em conformidade com a Lei Municipal 818/2002 de 18/02/2002

Publicado no mural em 27 de abril de 2026

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA

Chefe do Departamento de Compras, Licitações, Patrimônio e Informática

Publicado por:

Beatriz Garcia

Código Identificador:8EE7A5DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 048

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026. Torna público o extrato do contrato Nº 048/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **AGÊNCIA AH! ENTRETENIMENTO PARA EVENTOS LTDA**, CNPJ Nº 21.565.195/0001-97. Objeto: **Contratação de Show Artístico Musical a ser realizado no 47º Jubileu de Nossa Senhora Aparecida**. Inexigibilidade: 017/2026. Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: 27/04/2026 até 31/12/2026.

Divinolândia de Minas/MG, 28 de abril de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Paloma de Souza Figueiredo

Código Identificador:400F9EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2026. Torna público o extrato do contrato Nº 055/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **MCI - MINAS CONSULTORIA INTEGRADA LTDA**, CNPJ Nº 49.007.989/0001-54. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em desenvolvimento municipal, visando o atendimento às Secretarias Municipais de Cultura e Educação, com atuação na gestão dos critérios do ICMS Solidário e ICMS Educação**. Dispensa: 016/2026. Valor: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). Vigência: 23/04/2026 até 23/04/2027.

Divinolândia de Minas/MG, 28 de abril de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Paloma de Souza Figueiredo

Código Identificador:9F02F84C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2026. Torna público o extrato do contrato Nº 057/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **ADM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO**, CNPJ Nº 18.530.909/0001-17. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com fornecimento, montagem, operação e desmontagem de sistema de som, iluminação cênica e estrutura de caminhão-palco para atendimento às demandas das secretarias do município de Divinolândia de Minas**. Dispensa: 019/2026. Valor: R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais). Vigência: 28/04/2026 até 31/12/2026.

Divinolândia de Minas/MG, 28 de abril de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Paloma de Souza Figueiredo

Código Identificador:DFCAC816

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
DISPENSA ELETRÔNICA 015/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – DISPENSA ELETRÔNICA 015/2026. Torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar na data de 05 de maio de 2026 às 09h00min, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para fins de Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de doses de sêmen bovino e itens necessários a aplicação, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Ervália/MG, em atenção ao Programa de Inseminação Artificial, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis (vide edital) exclusivamente junto a Plataforma BLL Compras, através do Link: <http://www.bll.org.br>, mediante ainda ao devido registro junto a plataforma. O Edital da Dispensa Eletrônica está disponível no Site Oficial do Município E Plataforma BLL. Demais Informações no setor de Licitações, pelo telefone (32) 3554-1124 ou através do e-mail: licitacao@ervalia.mg.gov.br.

Publicado por:
 Matheus José Braga
Código Identificador:F3A9F47A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2026, na data de 12/05/2026, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 052/2026, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos veterinários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Ervália/MG, em especial, a farmácia básica do município. Os produtos licitados serão fornecidos de forma parcelada e de acordo com a demanda pelo período de 01 (um) ano a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br nos prazos legais. Informações pelo telefone (32) 3554-2503.

Ervália/MG, 28/04/2026.

JOSÉ MAURO GODINHO -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Matheus José Braga
Código Identificador:B74CC537

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026 CONERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 016/2026, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA MUNICIPAL, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.945.035/0001-91 - VALOR TOTAL DA ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS R\$ 47.250,00 – PRAZO DO CONTRATO: 23/04/2026 ATÉ 23/04/2027 –

GILVANE AMAIA ALVES –
 Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026 CONERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 016/2026, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA MUNICIPAL, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 67.729.178/0002-20 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 63.450,00 – PRAZO DO CONTRATO: 23/04/2026 ATÉ 23/04/2027 –

GILVANE AMAIA ALVES –
 Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026 CONERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 016/2026, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA MUNICIPAL, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: COMERCIAL SOARES & VARDIERO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.774.681/0001-97 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 63.432,00 – PRAZO DO CONTRATO: 23/04/2026 ATÉ 23/04/2027 –

GILVANE AMAIA ALVES –
 Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026 CONERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 016/2026, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA MUNICIPAL, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: DROGARIA SOARES E ARAUJO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.031.315/0001-80 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 73.390,00 – PRAZO DO CONTRATO: 23/04/2026 ATÉ 23/04/2027 –

GILVANE AMAIA ALVES –
 Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026 CONERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 016/2026, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA MUNICIPAL, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 50.548.325/0001-81 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 784.827,00 – PRAZO DO CONTRATO: 23/04/2026 ATÉ 23/04/2027 –

GILVANE AMAIA ALVES –
 Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026 CONERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 016/2026, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2026 – OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA MUNICIPAL, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: MEDITA FARMA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 58.093.631/0001-82 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 649.595,00 – PRAZO DO CONTRATO: 23/04/2026 ATÉ 23/04/2027

GILVANE AMAIA ALVES –
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026 CONERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 016/2026, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA MUNICIPAL, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 57.102.735/0001-43 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 174.362,00 – PRAZO DO CONTRATO: 23/04/2026 ATÉ 23/04/2027 –

GILVANE AMAIA ALVES –
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026 CONERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 016/2026, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA MUNICIPAL, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.792.179/0001-71 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 35.100,00 – PRAZO DO CONTRATO: 23/04/2026 ATÉ 23/04/2027 –

GILVANE AMAIA ALVES –
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:D2C9C82F

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026
CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO 016/2026 CONERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 017/2026, CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS, LOCALIZADA NA AV. JOÃO PAULO II, Nº 234, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE EUGENÓPOLIS/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: LBS CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.094.174/0001-29 – VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 120.895,44 – PRAZO DO CONTRATO: 24/04/2026 ATÉ 24/04/2027

GILVANE AMAIA ALVES –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:081BA480

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2026 CONERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 024/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, A TÍTULO ONEROSO, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO ESPAÇO DA ÁREA EM QUE SERÁ REALIZADA A II EXPO RODEIO DE EUGENÓPOLIS/MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DE PREÇOS – CONTRATADA: S G DIAS PRODUÇÕES, INSCRITA NO CNPJ Nº 47.636.648/0001-12 - VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 67.154,00 – PRAZO DO CONTRATO: 23/04/2026 ATÉ 23/07/2026

JUAREZ LUIZ BREIJÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:C2F429F1

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DL 021/2026

Extrato de contrato nº 156/2026. Contratado: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais — COMGRANBEL, CNPJ nº 53.249.431/0001-52. Objeto: Contratação de rateio que tem como objeto disciplinar o repasse de recursos financeiros, pelo Município de Florestal/MG ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais – COMGRANBEL, referente ao custeio administrativo anual do consórcio, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: até 31/12/2026. Valor total do contrato: R\$ 35.408,40. 16/04/2026.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:5CC2AD69

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS DECRETO MUNICIPAL N.º 020/2026

“Regulamenta a Lei Municipal nº 503/2026, dispõe sobre a implantação do Loteamento Residencial Lago Central, estabelece obrigações do empreendedor, institui mecanismos de garantia da execução da infraestrutura urbana e disciplina o procedimento de recebimento pelo Município.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 503/2026, que aprovou o Loteamento Residencial Lago Central e ampliou o perímetro urbano do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a execução das obras de infraestrutura urbana, bem como disciplinar as obrigações do empreendedor;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a regularização registral do empreendimento perante o Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos competentes;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada ordenação do uso do solo urbano e na garantia da infraestrutura mínima aos futuros adquirentes de lotes;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o erário e evitar a transferência indevida de encargos ao Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a execução do Loteamento denominado **Residencial Lago Central**, aprovado pela Lei Municipal nº 503/2026, observadas as disposições deste Decreto, do memorial descritivo e da planta urbanística aprovados.

Art. 2º. A implantação do loteamento deverá observar integralmente:

- I – o memorial descritivo aprovado;
- II – o projeto urbanístico apresentado;
- III – a legislação urbanística, ambiental e registral vigente.

Art. 3º. Compete ao empreendedor, **Bastos Empreendimentos**, a execução, às suas expensas, de toda a infraestrutura básica do loteamento, incluindo:

- I – abertura e conformação das vias públicas;
- II – sistema de drenagem pluvial;
- III – rede de abastecimento de água, se aplicável;
- IV – rede de energia elétrica e iluminação pública;
- V – demarcação de quadras, lotes e áreas institucionais;
- VI – demais obras exigidas pela legislação aplicável;
- VII – observar normas técnicas dos órgãos competentes;
- VIII – obter todas as licenças necessárias;
- IX – apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de todos os serviços.

Art. 4º. Fica expressamente autorizada a implantação da rede de energia elétrica e do sistema de iluminação pública no loteamento, podendo o empreendedor:

- I – firmar os instrumentos necessários junto à concessionária de energia elétrica competente;
- II – executar diretamente ou por terceiros as obras necessárias;
- III – promover a ligação e energização da rede, conforme normas técnicas vigentes.

Parágrafo Único. A execução da infraestrutura elétrica:

- I – será integralmente custeada pelo empreendedor;
- II – deverá seguir normas da concessionária;
- III – não gera obrigação imediata de manutenção pelo Município.

Art. 5º. Como condição para execução e regularização do loteamento, o empreendedor deverá apresentar garantia da execução da infraestrutura, podendo consistir em:

- I – caução em dinheiro;
- II – seguro-garantia;
- III – fiança bancária;
- IV – hipoteca de lotes do próprio empreendimento.

Art. 6º. O valor da garantia deverá corresponder a 100% (cem por cento) do custo estimado das obras de infraestrutura, conforme orçamento técnico aprovado pelo Município, podendo ser executada proporcionalmente em caso de descumprimento do cronograma físico-financeiro aprovado.

Art. 7º. A garantia somente será liberada após:

- I – conclusão integral das obras;
- II – vistoria técnica municipal;
- III – emissão de termo de recebimento definitivo.

Art. 8º. A aprovação do loteamento e a autorização para execução das obras não implicam assunção, pelo Município, em nenhuma hipótese,

responsabilidade subsidiária ou solidária pela infraestrutura, até sua efetiva conclusão e recebimento formal.

Art. 9º. Somente após a conclusão das obras de infraestrutura mínima e sua aprovação pelos órgãos competentes, poderá ocorrer:

- I – o recebimento das vias públicas pelo Município;
- II – a incorporação das áreas públicas ao patrimônio municipal;
- III – a assunção de manutenção pelo Poder Público.

Parágrafo único. É vedada a assunção de manutenção ou responsabilidade pelo Município antes do recebimento formal, ainda que haja ocupação dos lotes, sendo certo que o Município somente assumirá qualquer responsabilidade sobre o loteamento após:

- I – conclusão integral da infraestrutura;
- II – aprovação técnica formal;
- III – assinatura de termo de recebimento definitivo.

Art. 10. O recebimento das obras de infraestrutura será formalizado mediante:

- I – Termo de Recebimento Provisório, após a conclusão das obras;
- II – Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da adequação técnica, regularidade das intervenções e cumprimento integral das obrigações assumidas pelo empreendedor.

Art. 11. Fica vedada a comercialização de lotes antes da implantação mínima da infraestrutura essencial, especialmente quanto ao acesso viário e demarcação urbanística, sem prejuízo das demais exigências legais.

Art. 12. Para fins de regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis, o presente Decreto integra o conjunto normativo de aprovação do loteamento, juntamente com:

- I – a Lei Municipal nº 503/2026;
- II – o memorial descritivo aprovado;
- III – a planta urbanística.

Art. 13. O empreendedor deverá apresentar cronograma físico-financeiro detalhado das obras, contendo:

- I – etapas de execução;
- II – prazos;
- III – responsáveis técnicos.

Art. 14. O Município poderá:

- I – fiscalizar a execução das obras a qualquer tempo;
- II – exigir correções;
- III – suspender intervenções que estejam em desconformidade com o projeto aprovado, normas técnicas ou legislação vigente.

Art. 15. O descumprimento das obrigações previstas neste Decreto sujeitará o empreendedor às sanções legais cabíveis, inclusive:

- I – suspensão das obras;
- II – execução da garantia;
- III – impedimento de comercialização de lotes;
- IV – demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Franciscópolis/MG, 16 de abril de 2026.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Pereira Macedo

Código Identificador:3A342AA9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
ATO DE ANULAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO: 21/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: 04/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE MEIO- FIOS, BLOCOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO (TIPO BLOQUETES SEXTAVADOS E INTERTRAVADOS) E PARALELEPÍPEDOS

No curso do certame, foi recebido ofício do Tribunal de Contas apontando inconsistências na planilha de formação de preços, a qual constitui elemento essencial para a elaboração das propostas pelos licitantes.

Tais vícios possuem natureza insanável, uma vez que já houve o cadastramento de propostas com base em parâmetros incorretos, o que impede o aproveitamento válido dos atos já praticados, sob pena de violação aos princípios que regem as licitações públicas.

Nos termos do art. 71, §1º, da Lei nº 14.133/2021: “A anulação do procedimento licitatório ocorrerá por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”

DECIDE-SE pela **ANULAÇÃO** do presente procedimento licitatório, a partir de sua origem, com a consequente realização de novo processo, devidamente corrigido.

Gonçalves, 28 de abril de 2026.

MÁRCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Rosa Gomes Vieira

Código Identificador:6361F3B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo nº. 41/2026, Pregão Eletrônico nº. 24/2026. Objeto: Aquisição de materiais de costura (linhas, tecidos, etc.) para confecção de panos de prato e lingerie, em atendimento às necessidades da "Escola da Moda". Empresa vencedora: Chsf Distribuidora Textil Ltda. 28/04/2025 -

JOÃO CARLOS MINCHILLO –

Prefeito

Publicado por:

Claudineia do Carmo Rodrigues Melo

Código Identificador:DEE885A9

PREFEITURA
TERMO DE COLABORAÇÃOº 002/2026

Número do Termo: 002/2026. **Celebrantes:** Município de Guaranésia (por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social) e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Sociedade Santo Antônio de Guaranésia. **Objeto:** Estabelecimento de parceria visando à conjugação de esforços para a execução de ações de Acolhimento Institucional para Idosos, custeado por recursos de emenda impositiva municipal. **Vigência:** Até 20 de abril de 2027. **Prestação de Contas:** Parcial: 30/08/2026 e 30/12/2026. Final: 20/05/2027. **Dotação** **Orçamentária:** 02.80.01.08.244.0052.2.141.33.50.43.00 – Ficha 637. **Data de Assinatura:** 28 de abril de 2026. **Signatários:** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social: Regina Aparecida Marques; Presidente da Entidade: Francisco Carlos Bolotta.

Nota de Retificação: O presente extrato substitui a publicação realizada no dia 22/04/2026, por conter incorreção quanto à data de celebração do instrumento.

Publicado por:

Ana Paula da Silva Morais

Código Identificador:45E1C063

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 050/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 050/2026 –Dispensa Nº 031/2026. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, com a empresa LE MANS CAMPINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada na revisão de garantia de 100 horas, incluindo mão de obra e peças na máquina Pá Carregadeira New Holland W12D, ano 2025, pertencente a frota municipal, de natureza COMUM, conforme especificações no Termo de Referência-TR e seus anexos. Fundamento legal; Art., 75, parágrafo §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 28.04.2026.

DANILO LIPARINI MORAES-

Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Daniilo Liparini Moraes

Código Identificador:F1195670

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PRC Nº 064/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 064/2025 –Inexigibilidade Nº. 012/2025. Torna público o extrato de 1º termo aditivo ao contrato celebrado com LUIZ ANTÔNIO PIO. Objeto: Constitui objeto a locação de um imóvel, sediado à Capitão Corrêgio, 341 – Centro, nesta cidade de Ibitiura de Minas-MG, destinado a instalação e o funcionamento do Conselho Tutelar. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 08.04.2026.

RONY WILSON LEONARDO-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Daniilo Liparini Moraes

Código Identificador:D5B1AE08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -
EDITAL Nº 12/2026

Torno público que foi realizada a convocação dos candidatos listados abaixo, mediante contato telefônico pela Secretaria Municipal de Administração, referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 12, de 07 de abril de 2026, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, nas seguintes datas:

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA CONVOCAÇÃO
1º	CAMILA SILVEIRA MACEDO	28/04/2026

Inimutaba/MG, 28 de abril de 2026.

EMERSOMM DANEZZI

Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:9C1EF15B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU

MUNICIPIO DE IPIAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU.
CONTRATADO: QUEIROZ E SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS.
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPIAÇU-MG.
VIGÊNCIA: 23/04/2026 a 23/04/2027.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).
ASSINARAM: MUNICIPIO DE IPIAÇU E REPRESENTANTE DA EMPRESA QUEIROZ E SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS. [30.765.760/0001-50].

Publicado por:
Gilberto Mauricio Bezerra Neto da Silva
Código Identificador:041A7EB7

MUNICIPIO DE IPIAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU.
CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADO E ASSOCIADOS
CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO JURÍDICO PARA REALIZAR A PROPOSITURA E ACOMPANHAMENTO ATÉ ÚLTIMA INSTÂNCIA OU FINAL DECISÃO DE DEMANDA JUDICIAL VISANDO REAVER RECURSOS RELACIONADOS AO SISTEMA ÚNICA DE SAÚDE (SUS).
VIGÊNCIA: 23/04/2026 a 23/04/2027.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$0,20 (VINTE CENTAVOS) A CADA R\$1,00 (UM REAL) RECUPERADO, EQUIVALENTE AO PERCENTUAL DE 20% SOBRE OS VALORES EFETIVAMENTE RECUPERADOS.
ASSINARAM: MUNICIPIO DE IPIAÇU E REPRESENTANTE DA EMPRESA MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADO E ASSOCIADOS. [35.542.612/0001-90].

Publicado por:
Gilberto Mauricio Bezerra Neto da Silva
Código Identificador:E2FCE960

MUNICIPIO DE IPIAÇU
EXTRATO PREGÃO ELETRONICO IMPRESORAS

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026
O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IPIAÇU – MG, neste ato representada pelo Sr. Gilberto Mauricio Bezerra Neto da Silva, torna público que fará realizar LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações,
Convoca todos os interessados a participarem.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, OBJETIVANDO

ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IPIAÇU-MG, menor preço por item. Realização do certame: dia 13 de maio de 2026 às 09:00h (horário de Brasília) na Plataforma do Licitanet.

O Edital na íntegra se encontra disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, na plataforma do Licitanet www.licitanet.com.br ou na sede do Município Avenida Milton campos, nº 344, CEP 38.350-000, centro, Ipiacu -MG, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas.

Ipiacu-MG, 28 de abril de 2026.

Departamento de Licitação.

GILBERTO MAURICIO BEZERRA NETO DA SILVA.

Publicado por:
Gilberto Mauricio Bezerra Neto da Silva
Código Identificador:A0CAF48D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2026. PROCESSO Nº 043/2026.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026. PROCESSO Nº 043/2026. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de tubos, telhas e torneiras, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Iraí de Minas – MG, conforme quantidades, características e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Empresas contratadas: CONSTRUMONTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ nº 05.558.257/0001-87), Valor: R\$ 985.500,00 (Novecentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais); TEOTONIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ nº 11.402.871/0001-58), Valor: R\$ 8.462,99 (Oito mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos); Vigência contratual: 12 (doze) meses.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal.

28/04/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:32AB8C7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 006/2026. PROCESSO Nº 043/2026.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026. PROCESSO Nº 043/2026. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de tubos, telhas e torneiras, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Iraí de Minas – MG, conforme quantidades, características e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Empresas contratadas: CONSTRUMONTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ nº 05.558.257/0001-87), Valor homologado: R\$ 985.500,00 (Novecentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais); TEOTONIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ nº 11.402.871/0001-58), Valor homologado: R\$ 8.462,99 (Oito mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos); Vigência contratual: 12 (doze) meses.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 28/04/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:5766C5D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DA ATA PARA PUBLICAÇÃO

Referência:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº: 14.133/21, e suas posteriores alterações, Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 004/2.025 de 02 de janeiro de 2025 da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – MG inscrita no CNPJ sob o Nº: 18.083.659/0001-14, torna público que a empresa: CONSTRUTORA SGCC LTDA – CNPJ: 19.225.876/0001-64 foi dada como vencedora do Processo Licitatório Nº: 024/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 004/2026, autuado em 26 de março de 2026, com a realização do julgamento das propostas no dia 17 de abril de 2026, razão pela qual será firmado contrato com a mesma, para a Contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada global para execução de Reforma de Praça Pública nos Bairros Santa Luzia e Nova Esperança II, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com planilhas e projetos anexos, que são partes integrantes do edital, face ao menor preço global apresentado.

Jequitinhonha/MG, 28 de abril de 2026.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:4D791088

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024
Processo Licitatório nº 056/2024. Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, para execução de obras de revitalização dos canteiros, construção de pista de pedestre e capeamento asfáltico em PMF, na marginal da rodovia BR 367 e vias do município, conforme contrato de repasse nº1089427-72 convênio SICONV nº 947625, firmado entre a MDR por intermédio da CEF e o Município de Jequitinhonha/MG, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com as planilhas e projetos anexos. Firmam o presente 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo. O prazo de vigência estabelecido no contrato nº 099/2024, fica prorrogado por 10 (dez) meses, com início em 09/05/2026 e término em 09/03/2027.

Jequitinhonha/MG, 28 de abril de 2026.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:55CC9039

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO 275/2025

Extrato de Termo aditivos de contratos: 1ºAditivo;
Contrato nº275/2025

PROCESSO: 116/2025
Pregão Eletrônico: 044/2025
Contratado: Microfort Informática LTDA,
CNPJ nº 24.675.507/0001-03.
Acréscimo de Item

Lagoa Formosa MG, 27 de abril de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:37873B7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO 223/2025

Extrato de Termo aditivos de contratos: 4º Aditivo;
Contrato nº223/2025.
PROCESSO: 095/2025,
Pregão Eletrônico: 037/2025
Contratado: A & M Soluções Integradas LTDA,
CNPJ nº 57.601.967/0001-46.
Acréscimo de Item.

Lagoa Formosa MG, 28 de abril de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:96A80BA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº. 011/2026
Inexigibilidade nº. 001/2026
Credenciamento nº. 001/2025

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Lassance, com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 011/2026, Inexigibilidade nº. 001/2026, Credenciamento nº. 001/2026, tendo como objeto **Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica, para Prestação de Serviços Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Cirurgiões Dentistas, na Rede de Atenção Básica de Saúde e/ou no Centro de Saúde Godofredo Soares Ribas de Menezes**, nos termos do artigo 71 inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado apresentado no Processo Administrativo supracitado, resolve **RATIFICÁ-LO**.

Lassance, 24 de Abril de 2026.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº. 011/2026
Inexigibilidade nº. 001/2026
Credenciamento nº. 001/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 001/2026

CREDENCIANTE:Município de Lassance/MG. - CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

CREDENCIADO: ADM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.436.125/0001-01, com sede na **Rua José Brígido nº. 10, Centro, Corinto/MG, CEP. 35796-117.**

Valor Global: **R\$2.039.425,44** (dois milhões, trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Vigência: 24/04/2026 a 31/12/2026.

Lassance/MG., 24 de Abril de 2026.

LORENA RODRIGUES ROCHA RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Sueli Cristina Rodrigues Prates

Código Identificador: 219BB072

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

LEI Nº 950/2026

LEI MUNICIPAL Nº 950/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO OU CARTÃO DE ALIMENTAÇÃO AOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Leandro Ferreira/MG, a conceder, mensalmente, auxílio-alimentação no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), aos Agentes Políticos e Servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Leandro Ferreira/MG.

§ 1.º Cada agente político e servidor receberá, a título de indenização, de natureza precária, transitória e mensal, apenas 1 (um) auxílio-alimentação.

§ 2.º No caso da concessão de cartões de alimentação aos agentes políticos e servidores, estes não poderão utilizá-los para aquisição de bebidas alcoólicas e produtos relacionados ao tabagismo.

Art. 2.º O benefício de que trata o *caput* do artigo anterior não se aplica:

- I - aos agentes políticos e servidores públicos da Câmara Municipal que se encontrem em licença sem vencimentos;
- II - aos agentes políticos e servidores públicos da Câmara Municipal que tiverem faltado ao trabalho sem justificativa;
- III - aos agentes políticos e servidores que forem punidos administrativamente;
- IV - aos agentes políticos e servidores inativos da Câmara Municipal, conforme interpretação da Súmula Vinculante n.º 55 do Supremo Tribunal Federal.

Art. 3.º O auxílio-alimentação de que trata esta Lei:

- I - não tem natureza salarial, nem se incorporará à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;
- II - não será configurada como rendimento tributável e nem constitui base para incidência de contribuição previdenciária;
- III - este auxílio será reajustado anualmente, por Decreto da Mesa Diretora, de acordo com o índice inflacionário oficial calculado pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) e, na falta deste, por outro índice que venha a substituí-lo ou por índice correlato.

Art. 4.º Na hipótese de implementação de cartão de alimentação, sua efetivação se dará mediante processo licitatório, que será providenciado em conformidade com as disposições constantes da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e posteriores alterações.

Parágrafo único. O auxílio-alimentação poderá ser concedido por meio de *ticket*, cartão, na folha de pagamento ou outra forma que melhor atenda aos anseios da Câmara Municipal de Leandro Ferreira/MG.

Art. 5.º O benefício de que trata esta Lei poderá ser suspenso, por Decreto, quando verificada a impossibilidade de sua manutenção.

Art. 6.º Os recursos para implantação e desenvolvimento da ação de que trata esta Lei ocorrerá por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o presente exercício financeiro, consignadas no Orçamento do Poder Legislativo.

Art. 7.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por decreto, a abrir crédito especial ou suplementar no orçamento vigente para aportar as despesas decorrentes da execução desta lei, autorizadas ainda as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de Investimentos vigentes – LDO e PPA.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1.º de fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira, 28 de abril de 2026.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz

Código Identificador: 57958987

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

A Secretária Municipal de Administração de Luisburgo torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133 o **EXTRATO DO 2º TERMO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018001/2024 DO DO PROCESSO Nº018/2024, Dispensa Eletrônica n. 013/2024**, publicado no Hall do Paço Municipal. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de software por prazo determinado destinado a soluções de software integrada, cujo objetivo direto é promover o gerenciamento e o incremento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), acompanhado de garantias técnicas que irão apoiar a operacionalização da referida Solução de Software e dos serviços de implantação, capacitação técnica e suporte do, conforme condições e especificações contidas no Termo de referência. **CONTRATADA:** VERSA GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ: 54.346.248/0001-38, nº 79, Bairro Limoeiro, na cidade de Caratinga, Estado de MG, CEP nº 35300107, representada pelo(a) MONIQUE MEIRA DE SOUSA, sob o nº CPF nº 129.135.736-06. **DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução dos serviços contratados até a data de 04/05/2027.

Luisburgo/MG, 03 de abril de 2026.

POLIANA DE SOUZA MARTINS PORTILHO.

Publicado por:

Deivid Henrique Martins da Silva

Código Identificador: D518A8F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

A Secretária Municipal de Educação, Srª Lizabeth de Souza Pires Gomes, do município de Luisburgo/MG, torna público nos termos da Lei o **EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO QUALITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142001/2023 DO PROCESSO Nº142/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023**, publicado no Hall do Paço Municipal. **OBJETO:** 7º termo Aditivo qualitativo do Nº142002/2022, cujo objeto é referente a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra para construção de Escola Municipal do Córrego dos Suíço, no município de Luisburgo, Estado

de Minas Gerais, conforme Planilha Orçamentária, Cronogramas Físico Financeiro, Memória de Cálculo de Quantidades, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas. VALOR: Fica aditivado o valor de R\$ 18.484,79 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos), ao contrato originário.

Luisburgo/MG, 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:33CC1D5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PULICAÇÃO DE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

A Secretária Municipal de Administração de Luisburgo torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 o **EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REEQUILÍBRO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032001/2024 DO PROCESSO Nº032/2024 INEXIGIBILIDADE N. 010/2024**, publicado no Hall do Paço Municipal. Assinado em 27 de abril de 2026 - **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, compreendendo 02 (dois) usuários, para o Município de Luisburgo/MG. **CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR. **DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução dos serviços contratados até a data de 28/05/2027.

Luisburgo/MG, 22 de abril de 2026.

POLIANA DE SOUZA MARTINS PORTILHO.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:CA63405E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO**

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 051 - DISPENSA ELETRÔNICA 05/2026

OBJETO: Aquisição de frascos estéreis para coleta de água contendo tiossulfato e kits Colitag para análise microbiológica da água, destinados à utilização nas atividades de monitoramento e controle da qualidade da água realizadas pela Estação de Tratamento de Água (ETA) do Município de Luminárias/MG.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: inciso II, do art. 75 da Lei 14133/2021

CONTRATADO: CALIBRE SCIENTIFIC BRASIL LTDA.
CNPJ: 01.530.501/0001-42.

Valor: R\$1.460,00(mil quatrocentos e sessenta reais).

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório nº 051/2026– Dispensa nº 05/2026, destinado à dispensa de licitação com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei 14133/2021, que tem como objeto a: “Aquisição de frascos estéreis para coleta de água contendo tiossulfato e kits Colitag para análise microbiológica da água, destinados à utilização nas atividades de monitoramento e controle da qualidade da água realizadas pela Estação de Tratamento de Água (ETA) do Município de Luminárias/MG.”

Luminárias, 22 de abril de 2026.

ÉCIO CARVALHO REZENDE-
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 22/04/2026

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:D808DB45

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA**

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 007/26, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/26, TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO, PARA FORNECIMENTO DE GAS LIQUEFEITO E BOTIJÃO PARA GAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DESTE MUNICIPIO . A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 13/05/26 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br ou no Site Portal da Transparência .

MALAC. 28/04/2026.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:ED8BF64F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
CREDENCIAMENTO EMPRESAS EXAMES
LABORATORIAIS**

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO 008/2026, CREDENCIAMENTO Nº 002 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA TABELA DE PREÇO DO SUS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE , DESTE MUNICIPIO DE MALACACHETA. A ABERTURA DESTE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO TERÁ INÍCIO A PARTIR DO DIA 29/04/2026 DAS 08:00H AS 16H ENCERRANDO NO DIA 21/05/2026, AS 13h , NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br e no SITE PORTAL TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO DE MALACACHETA – MG .

MALACACHETA. 28/04/2026.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:FAD23E8F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
RATIFICAÇÃO**

Processo nº 056/2026

Inexigibilidade nº 008/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA H10 ESCOLA DE ESPORTES LTDA, PARA PARTICIPAÇÃO DE DUAS EQUIPES DE VOLEI REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, NO EVENTO H10 VOLEI CUP 2026, NOS DIAS 01 A 03 DE MAIO EM SÃO PAULO/SP, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

Ratificação

RATIFICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº056/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº008/2026, PARA QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

H10 ESCOLA DE ESPORTES LTDA - CNPJ: 53.640.054/0001-88

Valor Total de R\$ 36.525,00 (trinta e seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais)

MARIA DA FÉ, 28 de Abril de 2026.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Alberto Lemes

Código Identificador:ACCF061F

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DECRETO Nº 4.870, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE PODERES PARA A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GISELI APARECIDA DE SOUZA E AO SERVIDOR LUCAS BATISTA BARRETO PARA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS).

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõe a Portaria Conjunta STN/FNDE nº 2, de 15 de janeiro de 2018 que dispõe sobre a movimentação dos recursos do FUNDEB;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados poderes à **GISELI APARECIDA DE SOUZA**, CPF nº 902.950.056-53, Mat. E-0468, Gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social e ao servidor **LUCAS BATISTA BARRETO**, Tesoureiro Municipal, Mat. C-2968, CPF nº 104.753.506-85, para que possam realizar procedimentos bancários via auto-atendimento junto ao Banco do Brasil S/A, para movimentação da conta vinculada ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**, CNPJ nº 19.405.996/0001-43, sendo delegados os seguintes poderes:

- I. Emitir cheques;
- II. Abrir contas de depósito;
- III. Receber, passar recibo e dar quitação;
- IV. Solicitar saldos e extratos;
- V. Requisitar talonários de cheques;
- VI. Autorizar débito em conta relativo a operações;
- VII. Retirar cheques devolvidos;
- VIII. Endossar cheque;
- IX. Requisitar cartão eletrônico;
- X. Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XI. Sustar/contrordenar cheques;
- XII. Cancelar cheques;
- XIII. Baixar cheques;
- XIV. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XV. Efetuar saques na conta-corrente;

- XVI. Efetuar saques na poupança;
- XVII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVIII. Efetuar movimentação financeiro RPG-Programa de Repasse de Recursos Federais;
- XIX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XX. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XXI. Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XXII. Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
- XXIII. Consultar contas e aplicações dos programas de repasse de recursos federais – RPG;
- XXIV. Liberar arquivos de pagamentos no gerador financeiro AASP;
- XXV. Solicitar saldos e extratos, exceto aqueles relativos a investimentos e operações de crédito;
- XXVI. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- XXVII. Solicitar/extratos de operações de crédito;
- XXVIII. Emitir comprovantes;
- XXIX. Efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico;
- XXX. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Souza

Código Identificador:CB77B386

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DECRETO Nº 4.871, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE PODERES PARA A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GISELI APARECIDA DE SOUZA E AO SERVIDOR PAULO RAUL RIBEIRO DA SILVA PARA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS).

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõe a Portaria Conjunta STN/FNDE nº 2, de 15 de janeiro de 2018 que dispõe sobre a movimentação dos recursos do FUNDEB;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados poderes à **GISELI APARECIDA DE SOUZA**, CPF nº 902.950.056-53, Mat. E-0468, Gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social e ao servidor **PAULO RAUL RIBEIRO DA SILVA**, Mat. E-1786, CPF nº 140.798.906-56, para que possam realizar procedimentos bancários via auto-atendimento junto ao Banco do Brasil S/A, para movimentação da conta vinculada ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**, CNPJ nº 19.405.996/0001-43, sendo delegados os seguintes poderes:

- I. Emitir cheques;
- II. Abrir contas de depósito;
- III. Receber, passar recibo e dar quitação;
- IV. Solicitar saldos e extratos;
- V. Requisitar talonários de cheques;
- VI. Autorizar débito em conta relativo a operações;
- VII. Retirar cheques devolvidos;
- VIII. Endossar cheque;
- IX. Requisitar cartão eletrônico;
- X. Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XI. Sustar/contrordenar cheques;
- XII. Cancelar cheques;
- XIII. Baixar cheques;
- XIV. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XV. Efetuar saques na conta-corrente;
- XVI. Efetuar saques na poupança;
- XVII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XVIII. Efetuar movimentação financeiro RPG-Programa de Repasse de Recursos Federais;
 XIX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
 XX. Efetuar transferências por meio eletrônico;
 XXI. Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
 XXII. Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
 XXIII. Consultar contas e aplicações dos programas de repasse de recursos federais – RPG;
 XXIV. Liberar arquivos de pagamentos no gerador financeiro AASP;
 XXV. Solicitar saldos e extratos, exceto aqueles relativos a investimentos e operações de crédito;
 XXVI. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
 XXVII. Solicitar/extratos de operações de crédito;
 XXVIII. Emitir comprovantes;
 XXIX. Efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico;
 XXX. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Souza

Código Identificador:CDF30854

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL 015/2026 PROCESSO
 DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2026 CREDENCIAMENTO Nº
 002/2026**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL 015/2026
 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2026
 CREDENCIAMENTO Nº 002/2026**

O MUNICÍPIO DE MOEDA, torna público para os possíveis interessados a realização de **Credenciamento 002/2026**, onde abertura se iniciará no dia **30/04/2026 às 09h (horário de Brasília)** de forma online, cujo objetivo é **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS GERAIS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, CALCETEIRO, ELETRICISTA, PINTOR, JARDINEIRO E SOLDADOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DE MOEDA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL** cujo valor Global é cujo valor Estimado é de **R\$ 460.427,85 (quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos)** em conformidade especificações contidas no **Edital 015/2026** e seus anexos.

Maiores informações poderão ser obtidas no site oficial do município ou pelo e-mail licitacao@moeda.mg.gov.br

Moeda, 28 de Abril de 2026.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS

Prefeito.

Publicado por:

Natasha Silva Pimenta

Código Identificador:2D719DD8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
 EXTRATO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
 Nº 003/2026**

O Município de Moeda, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2026 – Processo nº 035/2026, tipo menor preço global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE TAQUARUÇU, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MOEDA-MG DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE 980890/2025/MESP/CAIXA. A sessão eletrônica será realizada no dia 15/05/2026, às 13hs, por meio do site www.licitardigital.com.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@moeda.mg.gov.br ou no site www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:

Juliana Conceição Silva Borges

Código Identificador:35ACA072

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 02/2026

O município de Morada Nova de Minas/MG, torna público o credenciamento de prestação de serviços de mão-de-obra especializada em diversas áreas e locações para atendimento as necessidades das Secretarias Municipais. Credenciamento de 29/04/2026 a 27/12/2028 de 8 às 16 hs, à Av. Cel. Seb. P. M. e Castro, 315, Centro, Morada Nova de Minas/MG. Edital no site www.moradanova.mg.gov.br.

Morada Nova de Minas/MG, 28 de abril de 2026

VENCESLAU RAIMUNDO DE OLIVEIRA MOURA

Agente de Contratação

Publicado por:

Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues

Código Identificador:6D5A92E0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
 EXTRATO DE CONTRATO/ATA**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PRC 069.26 – ADESÃO ATA 0007/2026 PRC 005/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026. OBJETO: Aquisição de Veículo Leve de 07(sete) lugares para atendimento da Secretaria Municipal de Nova Resende-MG. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA; **CONTRATADA:** LIDER VEICULOS SA. **CONTRATO:** 020.2026 **CNPJ:** **.***.552/0002-** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24/03/2026 A 24/04/2026.

PUBLICA-SE.

LUIZ ITAMAR GONZAGA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Nilmar Aparecida Marques Bueno Martins

Código Identificador:F4220D36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
 EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC-095/2026 PREGÃO ELETRÔNICO:049/2026

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a implantação de um registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para a farmácia básica da Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.

Recebimento de propostas: De:05/05/2026 a partir das 15h00min até 19/05/2026 às 12h00min.: ABERTURA DAS PROPOSTAS:19/05/2026 às 12h00min. Início da sessão de lances às 13:00hs Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vanderleia Antônia de Rezende Martins

Código Identificador:45229670

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADESÃO E CONTRATO - PROCESSO 043/2026**

EXTRATO DE ADESÃO E CONTRATO – Adesão a Ata de Registro de Preços 058/2025, Processo nº 070/2025, Pregão Eletrônico nº 028/2025, Registro de Preços 024/2025. Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA, CNPJ: 18.133.926/0001-10.** Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios - CNPJ: 01.616.836/0001-88. Processo Licitatório nº 043/2026, Pregão Eletrônico nº 019/2026, Adesão 004/2026.

Contrato nº 080/2026. Empresa contratada: KORRES PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.544.877/0001-70, com sede na Rua Mato Grosso, nº 539, sala 1505, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Vitor Korres Santana – Representante Legal, com o valor global de **R\$ 401.842,42 (quatrocentos e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais, quarenta e dois centavos).**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), INCLUSO REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE, PINTURA DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO.

Dotação Orçamentária:

3.3.90.39.00.2.04.00.15.452.0002.2.0025

Data do Contrato: 29 de abril de 2026.

DATA DA ATA: 01 de julho de 2025.

VIGÊNCIA – 12 (doze) meses. Adesão a Ata de Registro de Preços 058/2025, Processo nº 070/2025, Pregão Eletrônico nº 028/2025, Registro de Preços 024/2025. Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA, CNPJ: 18.133.926/0001-10.**

Publicado por:

Cleide Aparecida Felício

Código Identificador:7E63CA41

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 076/2026-PROCESSO COMPARTILHADO
N.º 023/2026**

Reconheço e RATIFICO o Processo Licitatório n.º 076/2026 – Processo Compartilhado n.º 023/2026, com fundamento na Lei 14.133/21 tendo em vista o constante do presente processo.

Contratante: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG

Contratada: ALFALAGOS LTDA

CNPJ: 05.194.502/0001-14

Valor: R\$159,00 (cento e cinquenta e nove reais).

Objeto: COMPARTILHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 258/2025-II, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 200/2025, PLANEJAMENTO SIRP N.º 200/2025, REALIZADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG – PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL – MEDICAMENTOS II (ELENCO COMPLEMENTAR), item especificado no lote 01 da ARP n.º 258/2025-II, do qual o Município de Paraísopolis é partícipe.

ALEX FERREIRA

Direto de Saúde –

Publicado por:

Haidee Renata Ferreira Daher

Código Identificador:F55E038A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 078/2026-PROCESSO COMPARTILHADO
N.º 025/2026**

Reconheço e RATIFICO o Processo Licitatório n.º 078/2026 – Processo Compartilhado n.º 025/2026, com fundamento na Lei 14.133/21 tendo em vista o constante do presente processo.

Contratante: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG

Contratada: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 12.927.876/0001-67

Valor: R\$287,12 (duzentos e oitenta e sete reais e doze centavos)

Objeto: COMPARTILHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 258/2025-X, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 200/2025 - PLANEJAMENTO SIRP N.º 200/2025, REALIZADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG – PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL – MEDICAMENTOS II (ELENCO COMPLEMENTAR), itens especificados nos lotes 30 e 31 da ARP n.º 258/2025-X, do qual o Município de Paraísopolis é partícipe.

ALEX FERREIRA

Diretor de Saúde –

Publicado por:

Haidee Renata Ferreira Daher

Código Identificador:4F56753C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 079/2026-PROCESSO COMPARTILHADO
N.º 026/2026**

Reconheço e RATIFICO o Processo Licitatório n.º 079/2026 – Processo Compartilhado n.º 026/2026, com fundamento na Lei 14.133/21 tendo em vista o constante do presente processo.

Contratante: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG

Contratada: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

CNPJ: 73.856.593/0010-57

Valor: R\$ 699,70 (seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

Objeto: COMPARTILHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 258/2025-VII, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 200/2025, PLANEJAMENTO SIRP N.º 200/2025, REALIZADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG – PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL – MEDICAMENTOS II (ELENCO COMPLEMENTAR), itens especificados nos lotes 26 e 29 da ARP n.º 258/2025-VII, do qual o Município de Paraísopolis é partícipe.

ALEX FERREIRA

Diretor de Saúde –

Publicado por:

Haidee Renata Ferreira Daher

Código Identificador:B570F586

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 080/2026-PROCESSO COMPARTILHADO
N.º 027/2026**

Reconheço e RATIFICO o Processo Licitatório n.º 080/2026 – Processo Compartilhado n.º 027/2026, com fundamento na Lei 14.133/21 tendo em vista o constante do presente processo.

Contratante: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG

Contratada: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 03.945.035/0001-91

Valor: R\$1.165,50 (um mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Objeto: COMPARTILHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 258/2025-I, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 200/2025, PLANEJAMENTO SIRP N.º 200/2025, REALIZADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG – PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL – MEDICAMENTOS II (ELENCO COMPLEMENTAR), item especificado no lote 45 da ARP n.º 258/2025-I, do qual o Município de Paraisópolis é participante.

ALEX FERREIRA

Diretor de Saúde –

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:25CFB64F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 081/2026-PROCESSO COMPARTILHADO
N.º 028/2026**

Reconheço e RATIFICO o Processo Licitatório n.º 081/2026 – Processo Compartilhado n.º 028/2026, com fundamento na Lei 14.133/21 tendo em vista o constante do presente processo.

Contratante: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG

Contratada: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 23.864.942/0001-13

Valor: R\$2.064,00 (dois mil e sessenta e quatro reais).

Objeto: COMPARTILHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 258/2025-XII, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 200/2025, PLANEJAMENTO SIRP N.º 200/2025, REALIZADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG – PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL – MEDICAMENTOS II (ELENCO COMPLEMENTAR), item especificado no lote 13 da ARP n.º 258/2025-XII, do qual o Município de Paraisópolis é participante.

ALEX FERREIRA

Diretor de Saúde -

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:7C1FF1F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 082/2026-PROCESSO COMPARTILHADO
N.º 029/2026**

Reconheço e RATIFICO o Processo Licitatório n.º 082/2026 – Processo Compartilhado n.º 029/2026, com fundamento na Lei 14.133/21 tendo em vista o constante do presente processo.

Contratante: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG

Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0022-86

Valor: R\$348,00 (trezentos e quarenta e oito reais)

Objeto: COMPARTILHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 258/2025-IV, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 200/2025, PLANEJAMENTO SIRP N.º 200/2025, REALIZADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG – PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL – MEDICAMENTOS II (ELENCO COMPLEMENTAR), item especificado no lote 5 da ARP n.º 258/2025-IV, do qual o Município de Paraisópolis é participante.

ALEX FERREIRA

Diretor de Saúde

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:F3844BB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 164, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

Prorroga licença-maternidade.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e IX, Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

Art. 1º Conceder, a NATALIN MARIA FERNANDES TEIXEIRA, registro nº 3742, servidora pública municipal ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a prorrogação de sua licença maternidade por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 30 de julho de 2026, nos termos do estabelecido no art. 1º, parágrafo único e arts. 2º e 3º da Lei nº 2.322, de 16 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 28 de abril de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:800B0083

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 165, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

Dispensa e designa membro suplente, para a composição do Conselho de Alimentação Escolar.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 2.155, de 09 de setembro de 2009, **RESOLVE**,

Art. 1º Fica dispensada de compor o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Paraisópolis, a seguinte conselheira, designada pela Portaria nº 427, de 03 de outubro de 2025:

Representantes de Entidades Cívis Organizadas:

Suplente: Leonilde Maria Borsatto

Art. 2º Fica designada a seguinte conselheira para a composição do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Paraisópolis:

Representantes de Entidades Cívis Organizadas:

Suplente: Leila Aparecida Scapinelli

Art. 3º O Conselho de Alimentação Escolar designado pela Portaria nº 427/2025, com a redação dada por esta Portaria, passa a ter a seguinte composição:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Luana Regina Barbosa

Suplente: Elisângela Aparecida de Faria

Representantes de Entidades de Trabalhadores da Educação e Corpo Docente:

Titular: Eliana de Cássia Mendes

Suplente: Maria Fernanda Ribeiro Paiva Carneiro

Titular: Mercia Stefane Lucas Maciel Torres

Suplente: Kelly Cristina Ribeiro Faria

Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Suzanny Faria de Carvalho

Suplente: Natália Samanta Santos

Titular: Pedro José Palma

Suplente: Mayara Stefane Lucas Maciel Geraldo

Representantes de Entidades Cíveis Organizadas:

Titular: Guilherme Augusto Geraldo Nunes

Suplente: Cleide Raimundo de Faria

Titular: Eliandra Floriano Barbosa

Suplente: Leila Aparecida Scapinelli

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 28 de abril de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Silveira Lima

Código Identificador:F892E8D0**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 166, DE 28 DE ABRIL DE 2026.***Exonera servidor efetivo, a pedido.*O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,Art. 1º Exonerar, a pedido, **KAMILA TERESA AMORIM CARRILHO**, registro 6122, do cargo efetivo de Nutricionista, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 5, de 1º de junho de 1995, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 28 de abril de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Silveira Lima

Código Identificador:A8CD0822**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 167, DE 28 DE ABRIL DE 2026.***Nomeia servidor efetivo para o cargo de Nutricionista.*O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Art. 37, incisos II e IV, da Constituição Federal, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 65, incisos VI e IX, **RESOLVE**,Art. 1º Nomear **SARA MACHADO DE LIMA CABRAL**, aprovada no Concurso Público realizado em 02 de fevereiro de 2025, com homologação final dada pelo Decreto nº 4.649, de 11 de abril de 2025, para o cargo público de Nutricionista, Símbolo NS-II, do Quadro de

Pessoal de Nível Superior da Prefeitura Municipal, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 5, de 1º de junho de 1995

Art. 2º A investidura do nomeado no cargo, satisfeitos os requisitos legais, dar-se-á mediante ato de posse, reduzido a termo, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único: Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da convocação, a documentação completa exigida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 28 de abril de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Silveira Lima

Código Identificador:1105C5B8**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO****DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA Nº. 919/2026**

PORTARIA Nº. 919/2026

EXONERA COORDENADOR DE SEÇÃO I

O Diretor Superintendente do DAEP - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei 1081/68;

Considerando o disposto no Art. 12, inciso II e Art. 68 da Lei Complementar nº 60 de 01 de outubro de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando os dispostos nas Leis Complementares 96/2011 e 183/2019.

R E S O L V EArt. 1º. Exonerar, **a pedido**, Anderson Mateus de Oliveira, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SEÇÃO I, Nível XV do anexo II da LC 183/2019, a partir de 29/05/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 28 de maio de 2026.

MÁRCIO MANOEL DE OLIVEIRA

Diretor Superintendente

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:69696AB2**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 76/2026
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 46/2026****AVISO DE EDITAL RESUMIDO****Processo nº: 76/2026****Modalidade: Pregão****Edital nº: 46/2026****Tipo: Menor Preço Por Item****Objeto:** AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS AO APOIO AOS GRUPOS DO CONGADO, CONFORME CONVÊNIO Nº 972996/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 15 de maio de 2026 às 09:00 hs.** realizará Pregão na Modalidade Eletrônica

através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>.
Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na plataforma Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocínio/MG, 28 de abril 2026.

VANESSA PATRÍCIA FERREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:5F21B6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS PROCESSO Nº: 216/2025 MODALIDADE: PREGÃO -
REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 138/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 216/2025

Modalidade: Pregão - Registro de Preços

Edital nº: 138/2025

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: M3 BUSINESS GROUP LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 54.494.740/0001.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, sendo formalizado para promover **alteração de marca do item registrado em ata**, sem alteração de valor, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro e as condições originalmente pactuadas.

DA ALTERAÇÃO DE MARCA

2.1

Item	Especificação	Un	Licitado	Nova Marca
3	PEN DRIVE CAPACIDADE 16GB	UN	HMASTON	HOOPSON

2.2 - A substituição da marca não implicará em alteração de valor, permanecendo o montante total de R\$ 17,48 (dezessete reais e quarenta e oito centavos) nem prejuízo à qualidade, desempenho ou especificações técnicas do objeto contratado.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 27 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Contratante

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:3F50AE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 212/2025
MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS EDITAL
Nº: 135/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 212/2025

Modalidade: Pregão - Registro de Preços

Edital nº: 135/2025

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS INCLUSO OPERADOR/MOTORISTA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: EXPRESSO BRASIL LOGISTICA TRANSPORTES E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ 34.339.589/0001-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 124, II, “d” da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

1.2 – Considerando que a elevação dos valores constitui fato notório, bem como o prazo necessário para a tramitação do processo administrativo para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, aplica-se a presente revisão contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:

2.2 Item 2- PRESTACAO DE SERVICOS DE CAMINHAO TRUCK BASCULANTE POR HORA. REQUISITOS MINIMOS ANO DE FABRICACAO 2005 COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12M³. DEMAIS ESPECIFICACOES NO TERMO DE REFERENCIA cujo valor era de R\$ 93,00 (noventa e três reais/horas) o mesmo passará para o valor de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais/horas), **3- PRESTACAO DE SERVICOS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA POR HORA. REQUISITOS MINIMOS ANO DE FABRICACAO 2018 POSSUIR HORIMETRO OU EQUIPAMENTO SIMILAR QUE MECA A HORA TRABALHADA COM CAPACIDADE MINIMA DE 14 TONELADAS. DEMAIS ESPECIFICACOES NO TERMO DE REFERENCIA** cujo valor era de R\$ 200,00 (duzentos reais/horas) o mesmo passará para o valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais /horas).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 27 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Contratante

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:639191C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS PROCESSO Nº: 30/2026 MODALIDADE: PREGÃO –
REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 17/2026

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 30/2026

Modalidade: Pregão – Registro de Preços

Edital nº: 17/2026

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE APARELHOS CELULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNILATERAL, DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG E A EMPRESA VILAVI MODA FEMININA LTDA, POR INFRAÇÃO CONTRATUAL.

Aos 28 de Abril de 2026, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico “Abdias Alves Nunes”, representado por seu prefeito municipal, **GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**, **cancela por ato unilateral**, a Ata de Registro de Preços e os contratos administrativo decorrente das Autorizações de Fornecimentos de Materiais nº 138483 e nº 138519 firmado com a empresa fornecedora **VILAVI MODA FEMININA LTDA**, inscrita no CNPJ 44.622.593/0001-01, neste ato representado por seu representante legal, nos termos a seguir.

DOS FATOS

Foram encaminhadas ao fornecedor, por meio de correspondência eletrônica, as Autorizações de Fornecimento nº 138483 e nº 138519, em 06 de abril de 2026.

Decorrido o prazo estabelecido sem o devido cumprimento da obrigação, a empresa foi formalmente notificada em 23 de abril de 2026, por meio da Notificação nº 0001/2026, referente às mencionadas Autorizações de Fornecimento. Na ocasião, foi concedido prazo adicional de 5 (cinco) dias para a regularização da pendência.

Posteriormente, em 27 de abril de 2026, foi realizada tentativa de contato telefônico por meio do número constante no cadastro do fornecedor, em razão da ausência de resposta ao e-mail encaminhado, contudo, sem êxito.

Conforme informado pelo setor de compras, até a presente data não houve a entrega dos itens. Diante disso, após ciência do Secretário de Compras, foi determinada a adoção das providências necessárias para o cancelamento da Ata de Registro de Preços junto ao fornecedor.

Diante do exposto, fica evidenciado o descumprimento das obrigações assumidas pela empresa junto à Administração. Por esse motivo, **fica formalizado o cancelamento da Ata de Registro de Preços e o Contrato administrativo decorrente da Autorização de Fornecimento mencionada, por ato unilateral e motivado do MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, nos termos da Lei nº 14.133/2021:**

DOS FUNDAMENTOS

Da Possibilidade Jurídica do Cancelamento

O presente Termo de Rescisão Contratual tem por fundamento legal o artigo 58 do Decreto nº 4.315 de 22 de janeiro de 2024 e Cláusula Oitava, item 8.1, 8.1.1 e 8.3 da Ata de Registro de Preços.

Art. 58. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

[...]

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

[...]

A empresa assumiu categoricamente a capacidade de fornecer o produto, no papel de distribuidora/revendedora e, sem a respectiva entrega dos produtos e apresentação de justificativa que possibilite seu cancelamento mesmo após notificações, resta configurado o descumprimento das obrigações assumidas pela empresa para com a Administração Pública, motivando a rescisão unilateral.

CONSEQUÊNCIAS DO CANCELAMENTO UNILATERAL

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e termo de referência.

Nos casos de infração contratual, a instauração de processo de sancionamento não é faculdade, mas obrigação do administrador, pois as atividades administrativas devem ser prestadas sempre que possível, de modo contínuo e interrupto, pois há a obrigatoriedade do desempenho da atividade pública.

O art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 determinam que a Administração Pública possui o dever de apurar/aplicar as penalidades previstas, em caso de descumprimento dos deveres assumidos pela empresa após assinatura da ata de registro de preço.

Assim, havendo infração contratual, a instauração de processo administrativo de sancionamento não é faculdade, mas obrigação do administrador.

DAS PENALIDADES

As penalidades são regulamentadas pelos artigos 156 e 162 da Lei nº 14.133/2021, tendo o próprio edital em epígrafe, previsão sobre as possibilidades de aplicação de penalidade no caso de descumprimento de obrigações em sua cláusula décima sexta.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

[...]

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Também o edital prevê a possibilidade de aplicação de penalidade em caso de descumprimento de obrigações:

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1 O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Licitante e/ou da Adjudicatária/Contratada, sujeitando-a às seguintes penalidades, na forma do Decreto Municipal nº 4.315/24:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multas nos seguintes percentuais:

[...]

16.1.3. Impedimento de licitar e contratar;

16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

[...]

Entretanto, para aplicação de sanção no âmbito da administração pública deve-se instaurar processo administrativo, para que seja

respeitado o contraditório, a ampla defesa e os prazos estabelecidos por lei.

CONCLUSÃO

Assim, com este termo, dão por cancelado jurídica e administrativamente a Ata de Registro de Preços e o contrato administrativo decorrente das Autorizações de Fornecimentos de Materiais nº 138483 e nº 138519 nas condições expressas, independentemente da aplicação de futuras sanções, da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.

E nada mais havendo, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, assina o presente instrumento, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato.

Patrocínio, 28 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Patrocínio
GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:CC5D10BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO FISCAL CONTRIBUINTE: NELSON RAIMUNDO

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 28/04/2026

CONTRIBUINTE: NELSON RAIMUNDO

CNPJ/CPF: 783.944.146-72

SETOR: 28.060.0097.000

Endereço imóvel: RUA DO IMPERIO,0 Bairro: SANTO ANTONIO

**ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA ESPANHA, Nº1380
BAIRRO: SERRA NEGRA CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38745-532**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **16/03/2026**, conforme **AUTO DE INFRAÇÃO 131/2026**.Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ **data** ____/____/____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:7D5E5773

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO FISCAL CONTRIBUINTE: SHIRLEY CRISTINA SILVA DA CONCEIÇÃO DIAS

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 28/04/2026

CONTRIBUINTE: SHIRLEY CRISTINA SILVA DA CONCEIÇÃO DIAS

CNPJ/CPF: 060.260.886-44

SETOR: 38.075.0102.000

Endereço imóvel: RUA ESTADOS UNIDOS,1400 Bairro: SERRA NEGRA

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA ESTADOS UNIDOS, 1369

BAIRRO: SERRA NEGRA CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38745-551

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **18/03/2026**, conforme **AUTO DE INFRAÇÃO 105/2026**.Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 82 § 3º da Lei nº 133/2014.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ **data** ____/____/____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:77FA2FF4

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ DECRETO Nº 041/2026

“Dispõe da regulamentação da Lei Complementar nº 477/2002 para o processo de designação dos diretores das escolas municipais do Município de Patrocínio do Muriaé – MG”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ/MG** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Patrocínio do Muriaé/MG: **CONSIDERANDO**, a necessidade de regulamentação da Lei Complementar nº 477/2002 para atendimento à meta de nº. 19, do Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/2014, que diz respeito à gestão democrática no cargo de direção escolar; **CONSIDERANDO**, que Lei nº 477/2022 e suas alterações que prevê que o cargo de direção escolar é um cargo em comissão de livre nomeação e exoneração; **CONSIDERANDO**, que Lei Complementar nº 477/2002, que trata de gestão democrática e designação do diretor escolar.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica regulamentado no âmbito da administração pública do Poder Executivo do Município de Patrocínio do Muriaé/MG, conforme o artigo 55 da Lei Complementar nº 477/2002, alterado pela Lei nº 1.051/2026 que diz respeito a designação do Diretor Escolar.

Artigo 2º - O processo de gestão democrática que seleciona candidatos para o cargo de Diretor(a) das escolas municipais de PATROCÍNIO DO MURIAÉ/MG, seguirão os seguintes critérios:

§1º. Poderão se inscrever para participar do processo de comprovação de conhecimento técnico e notório saber, os Servidores Públicos Municipais efetivos, bem como os que se encontrarem em estágio probatório, por servidor contratado ou residentes no município de Patrocínio do Muriaé que possuírem graduação em Pedagogia (resolução CNE/CP nº1 de 15/05/2006), ou licenciatura plena com pós graduação *latu sensu* em Gestão Escolar, oferecido por instituição de ensino superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Nacional de Educação (CNE); ou curso de formação/extensão em Gestão Escolar de no mínimo 200 (duzentas horas).

§2º. Deverão comprovar a conclusão em: Curso de graduação nas áreas de Pedagogia ou Licenciatura Plena com Curso de pós-graduação *latu sensu* em gestão escolar, oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), ou Curso de formação/extensão em gestão escolar, de no mínimo 200 (duzentas horas);

§3º. Não estar afastado por licença médica, comprovado por meio de declaração e órgão competente da Administração Municipal;

§4º. Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar as escolas em todo o seu funcionamento;

§5º. Não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares nos últimos 2 (dois) anos, comprovado mediante declaração de órgão competente da Administração Municipal;

Artigo 3º - Será admitida mais de uma inscrição do servidor no processo de escolha do Plano de Gestão Escolar para as Unidades Escolares que constarão no edital.

Artigo 4º - Os candidatos inscritos serão submetidos a uma avaliação, que deverá ser aplicada pelos membros da Comissão Temporária responsável pelo certame, nomeados por meio de Portaria Municipal;

Artigo 5º - A SEGUNDA ETAPA consistirá na realização de prova escrita (múltipla escolha) de conhecimentos específicos em LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL E GESTÃO ESCOLAR; LÍNGUA PORTUGUESA e INFORMÁTICA, com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de respostas, havendo somente uma opção correta, com duração de 03 (três) horas - com total de 100,00 (cem) pontos.

Parágrafo Único - Serão habilitados para a próxima fase os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% dos pontos na avaliação;

Artigo 7º - NA TERCEIRA ETAPA ocorrerá a seleção, por meio da análise do critério "Análise de Currículo e Disponibilidade" através da ficha de inscrição e dos documentos anexos a ela com os candidatos CLASSIFICADOS na prova, pelos membros da Comissão Temporária;

Artigo 8º - O candidato aprovado na TERCEIRA ETAPA passará por votação pelo Conselho Municipal de Educação - CME, como instância representativa da comunidade escolar;

Artigo 9º - Após o término da etapa de nomeação do servidor para o cargo de Diretor Escolar, e assinatura do termo de compromisso, deverá ser publicado Decreto Municipal, da nomeação do candidato que exercerá esta função.

Artigo 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Patrocínio do Muriaé/MG, 28 de abril de 2026.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moises de Souza Piteira

Código Identificador:4690CF44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
CONTRATO Nº 032/2026

Adesão nº 002/2026 – Processo nº 034/2026. Objeto: Aquisição de câmeras de vídeo em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta/MG. Contratada: ALERTA SISTEMAS DE TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.040.310/0001-23. Valor total: R\$3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais). Vigência: 27/04/2026 à 26/04/2027. Fundamentação legal: Lei 14.133/21 e suas alterações.

Pedra do Anta, 27 de abril de 2026.

EDUARDO JOSÉ VIANA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Magna Reis

Código Identificador:C07DE334

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG homologa o pregão Presencial nº 004/2026 cujo Objeto e o registros de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços de xerox preto e branco, e locação e instalação de impressoras, incluso assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e fornecimento de material de consumo (exceto papel), para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Pintópolis. A empresa RODRIGO ALVES PINTO inscrita no CNPJ nº 17.719.173/0001-67 no valor global de 214.080,000 (duzentos e quatorze mil reais e oitenta centavos).

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal.

Pintópolis 28 de abril de 2026.

Publicado por:

Naldene Cordeiro Pinto

Código Identificador:312B0D7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

RATIFICAÇÃO

O município de Pintópolis torna público, para conhecimentos de todos a **RATIFICAÇÃO** ao termo de credenciamento nº 004/2026, cujo objeto é a prestação de serviços de leiloeiros oficiais, regularmente registrados na junta comercial do estado de minas gerais-jucemg, para eventual realização de leilões de bens inservíveis para a prefeitura municipal de Pintópolis-mg. LEILOEIRO: SANDRO RODRIGUES PINTO, Leiloeiro Público Oficial regularmente matriculado na Junta Comercial sob o nº 1044, em 6 de dezembro de 2016, de acordo com o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 no Valor Global: 5% (cinco por cento) sobre do valor de arrematação de cada bem.

Pintópolis 28 de abril de 2026.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA.

Prefeito Municipal de Pintopolis

Publicado por:

Naldene Cordeiro Pinto

Código Identificador:3365A3D5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14685**

DECRETO Nº 14.685/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Thales Boechat Alves, para exercer o cargo de Coordenador I de Apoio a Sala Mineira e as Relações Comerciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 28 de abril de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:6722434C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14686**

DECRETO Nº 14.686/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jussara Antônia de Almeida, para substituir a servidora Grasielle Cruz Almeida, no cargo de Coordenador II do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, enquanto perdurar o período de licença maternidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 28 de abril de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:8786C5E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14687**

DECRETO Nº 14.687/ 2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais, confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa Nº 3.346/2009 no seu Art 82.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Ponte Nova – MG:

I – Marcelo Henrique de Mello.

II – Carolainy dos Santos Oliveira.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA.**

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

V - Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

VI - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias, especialmente o decreto 13.936/2025.

Ponte Nova, 28 de abril de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:D7074E32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO Nº 043/2024. PROCESSO Nº: 063/2023 –
INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2023**

Extrato de 2º Termo de Prorrogação de Contrato nº 043/2024. Processo Nº: 063/2023 – Inexigibilidade Nº: 004/2023. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato 043/2024 para execução pelo CONTRATADO de serviços de OFICINEIRO DE TEATRO, dentro do perímetro urbano de Ponte Nova e também Comunidades rurais, para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 14 (quatorze) de maio de 2027.

Contratada:

LUCIANA DE FATIMA LOPES RIBEIRO,

CPF Nº 059.xxx.xxx-94.

Publicado por:

Sandra Helena de Carvalho Lana

Código Identificador:1DA5FB8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026
– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026**

Extrato de Ata – Processo Licitatório nº 035/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando Extrato de Ata, referente ao Processo Licitatório 035/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, sendo contratadas as empresas **WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA** CNPJ Nº 55.424.623/0001-83 no valor de R\$ 253.080,36, **COMERCIAL PRIME LTDA**, CNPJ Nº 55.176.303/0001-51, no valor de R\$ 156.415,20, **W BRITO FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ Nº 43.945.414/0001-04 no valor de R\$ 66.275,08, **MEGS IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 27.155.739/0001-29 no valor de R\$ 14.167,28, **LOBA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 56.960.751/0001-04, no valor de R\$ 43.927,19, **A2 SOLUÇÕES**, CNPJ Nº 60.396.565/0001-61 no valor de R\$ 1.485,00, **RD**

AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ Nº 59.803.121/0001-14 no valor de R\$ 2.986,60.

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:8A299E10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 064/2026. PROCESSO Nº: 66/2026
– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

Extrato de Contrato 064/2026. PROCESSO Nº: 66/2026 – Pregão Eletrônico nº 19/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) do Aeródromo Municipal Miguel Valentim Lanna Ponte Nova/MG. Contratada: 311 AIRPORTS CONSULTING, SERVICOS AEROPORTUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.142.786/0001-10. Valor total: R\$ 26.990,00 (vinte e seis mil e novecentos e noventa reais).

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:9F1D84D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 065/2026. PROCESSO Nº: 67/2026
– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

Extrato de Contrato 065/2026. PROCESSO Nº: 67/2026 – Pregão Eletrônico nº 20/2026. Objeto: Aquisição de material para construção de barraginhas. Contratada: VALOR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.311.203/0001-49. Valor total: R\$ 19.233,20 (dezenove mil e duzentos e trinta e três reais e vinte centavos).

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:60CF0251

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 056/2026 –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

Extrato de Contrato - Processo 056/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o Extrato de Contrato referente ao Processo Licitatório 056/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de unidade básica de saúde (UBS) no bairro Novo Horizonte, CONSTRUTORA LAFER LTDA, CNPJ Nº 02.094.448/0001-47, no valor de R\$ 2.162.400,00 (dois milhões cento e sessenta e dois mil e quatrocentos reais);

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:C3F12D0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA170

PORTARIA Nº 170/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 155/2026, cujo objeto é a **Contratação de solução tecnológica destinada ao gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo no Município de Ponte Nova:**

Fiscal do contrato:

• Felipe Dimas de Godoi, semut@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-6858

Gestor do contrato:

• Gláucio Alves Soares, semut@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-6858

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3º - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 28 de abril de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:EC64F0D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
CONTRATO 47/2026

ATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público Extrato de Contrato 047/2026 Processo Licitatório nº 018/2026, Credenciamento nº 001/2026, tendo por objeto permitir que todo interessado que preencha os requisitos previstos neste Edital possa prestar à administração os serviços de locação de imóvel para servir como aluguel social para famílias em situação de vulnerabilidade social, discriminados no Termo de Referência, com a ajuda de custas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada família. Contratada: MARIA DO NASCIMENTO LUZ. Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais). Vigência: 27/04/2026 à 27/06/2026.

DAT Porto Firme/MG, 27/04/2025.

ASS Renato Santana Saraiva.
CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:09C13C97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 18/2026**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Porto Firme/MG torna público que HOMOLOGA o **Processo Licitatório nº 018/2026**, na modalidade **Credenciamento nº 01/2026**, referente ao **Edital nº 010/2026**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, proprietárias de imóveis, para fins de locação de imóveis destinados à concessão de aluguel social para famílias em situação de vulnerabilidade social, mediante ajuda de custo no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme condições estabelecidas no edital.

Data da Homologação: 27/04/2026.

Porto Firme/MG, 27 de abril de 2026.

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:472D9203

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 74/2025**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Porto Firme/MG torna público que HOMOLOGA o **Processo Licitatório nº 074/2025**, na modalidade **Pregão eletrônico nº 25/2025**, referente ao **Edital nº 050/2025**, cujo objeto é Registro de Preço para eventuais e futuras aquisições de materiais permanentes e equipamentos em atendimento a demanda das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG.

Data da Homologação: 07/04/2026.

Porto Firme/MG, 28 de abril de 2026.

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:722A7AD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PROCESSO 19/2026**

EXTRATO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 019/2026

Credenciamento nº 002/2026

Edital nº 011/2026

Objeto: Chamamento público para credenciamento de instituição privada, com ou sem fins lucrativos, visando à prestação de serviços de Residência Inclusiva, mediante demanda, destinados ao acolhimento institucional de jovens e adultos com deficiência, de ambos os sexos, em situação de dependência, sem condições de autossustento ou com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, residentes no Município de Porto Firme/MG.

Período para credenciamento: de 04/05/2026 a 04/05/2028, em dias úteis, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Local para entrega da documentação: Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, situada na Av. 18 de Agosto, nº 392, Centro, CEP 36568-000, ou pelo e-mail licitacaoportofirme@yahoo.com.br.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Informações: (31) 3893-1456 ou pelo e-mail licitacaoportofirme@yahoo.com.br.

Porto Firme/MG, 27 de abril de 2026.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:9E98CCBD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
PROCESSO 0106/2026**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO. Processo 0106/2026, Pregão eletrônico 0085/2026. A Prefeitura Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, através do (a) Pregoeiro (a) torna público que fará realizar Licitação, na modalidade **PREGÃO** - na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR VALOR** por **ITEM**, conforme disposto no Anexo II do Edital, com regência pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3/2024, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de banda regional de forró/sertanejo universitário e banda regional com repertório eclético, destinados a suprir os eventos do calendário cultural do Município de Pouso Alto/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos. Credenciamento e recebimento das propostas: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública. Data e horário da Sessão Pública (abertura das propostas e início da disputa de lances): 08 de maio de 2026, às 14h (horário de Brasília/DF). O Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Pouso Alto e nos sites: www.pousoalto.mg.gov.br e www.bll.org.br. Pouso Alto, 27 de abril de 2026.

CLÉBER HUMBERTO SOARES-

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:ED003E2C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO**

Processo nº 013/2026

Adesão nº 004/2026

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Prados

Contratada: L.M. Empreendimentos e Consultoria LTDA

Objeto: Acréscimo quantitativo visando à adequação do projeto de recalçamento asfáltico no povoado de Vitoriano Veloso, no município de Prados/MG.

Valor total do acréscimo: R\$ 185.000,01 (cento e oitenta e cinco mil reais e um centavo)

Data: 08 de abril de 2026.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:27D49151

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

O Município de Prados, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, nº 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar empresa especializada em fornecimento de uniformes padronizados para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes Comunitários de Endemias (ACE) do município de Prados, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo deste aviso, cuja íntegra encontra-se disponível no site <http://prados.mg.gov.br/>. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas até o dia 05 de maio de 2026 às 17h,

qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o email: contratos@prados.mg.gov.br.

Prados, 28 de abril de 2026.

CAROLINE ANDRADE FIRMIANO

Supervisor do Setor de Licitações

Publicado por:

Caroline Andrade Firmiano

Código Identificador:660AD588

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026**

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de Processo Administrativo nº 63/2026, Dispensa de licitação nº 11/2026.

Objeto: Revisão do Fiat FASTBACK TURBO 200 CVT FLEX com titularidade do município de Pratápolis. Empresa: ALPÍNIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. (CNPJ: 03.926.925/0002-37).

Publicado por:

Rafael Corrêa Ramos

Código Identificador:AEF0CE41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às **13h00min do dia 12 de maio de 2026.** Tipo: **MELHOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de Garrafas, Copos e Galões de água mineral conforme termo de referência. **Obs.:** O edital está disponível nos sites <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/98826>.

Publicado por:

Rafael Corrêa Ramos

Código Identificador:0AA64255

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
CREDENCIAMENTO 28/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2026 – INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 028/2026

CONTRATANTE:Município de Prudente de Morais/MG, inscrito no CNPJ nº 18.314.625/0001-93, com sede na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais/MG.

OBJETO:objeto Empresa especializada para prestação de serviço em cuidados em saúde dos pés, incluindo procedimentos preventivos, terapêuticos e de reabilitação, destinados aos usuários dos Sistema único de saúde (SUS) no âmbito do Município de Prudente de Morais. **FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 79, da Lei Federal nº 14.133/2021 – contratação por credenciamento.

VIGENCIA 12 MESES

VALOR TOTAL:R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

- **Início do recebimento da documentação:** 28/04/2026, às 09h00;
- **Primeira sessão de análise da documentação:** 21/05/2026, às 09h00;

Abertura das propostas e sessão pública: 21/05/2026- às 09:h30

Publicado por:

Kenia Barbosa Rodrigues

Código Identificador:C2D9678B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 109/2026**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 109/2026

Processo Licitatório 054/2026 Dispensa 018/2026

CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu

representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.

CONTRATADO: ONEZIO FERREIRA ROCHA ME, inscrito no CNPJ: sob o nº 23.287.08/2/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Onezio Ferreira Rocha.

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de profissional qualificado para a prestação de serviços como orientador de capoeira, com a finalidade de desenvolver atividades culturais e esportivas junto aos estudantes da rede pública municipal de ensino, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste instrumento e no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Prudente de Morais / MG, 28 de abril de 2026.

Assinam digitalmente:

• **JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –**
Prefeito Municipal

• **ONEZIO FERREIRA ROCHA -**
Representante Legal da Empresa
Contratada

Publicado por:

Mariana Gomes da Silva

Código Identificador:C339A7CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 110/2026**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 110/2026

Processo Licitatório 057/2026 Dispensa 020/2026

CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.

CONTRATADO: ROSANGELA LEAL SIQUEIRA ME, inscrito no CNPJ: sob o nº 18.138.343/0001-82, neste ato representada pela Sra. Rosangela Leal Siqueira.

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços estéticos durante o Festival da Cidadania 2026, incluindo organização, coordenação e execução de atendimentos de corte de cabelo, barbearia, manicure e design de sobancelhas, destinados à população participante do evento, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste instrumento e no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 1(um) mês.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$10.973,33 (dez mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).

PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Prudente de Morais / MG, 28 de abril de 2026.

Assinam Digitalmente:

• **JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –**
Prefeito Municipal

• **ONEZIO FERREIRA ROCHA -**
Representante Legal da Empresa
Contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:EC840053

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA. AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 049/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 - A Prefeitura Municipal de Ressaquinha cadastrada no Ministério da Economia como UASG 932264 TORNA PÚBLICA a divulgação do Pregão Eletrônico Nº 014/2026 - Proc. 049/2026. Obj.: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos e comemorativos promovidos pelo Município de Ressaquinha/MG, compreendendo serviços de buffet, café da manhã, decoração, fornecimento de arranjos florais, show pirotécnico, segurança desarmada, apoio operacional, locação de equipamentos, estrutura de transmissão, painel de LED, locação de mobiliário, brinquedos recreativos e fornecimento de itens para ações sociais. Total de lotes licitados: 09 (nove) lotes, perfazendo 34 (trinta e quatro itens). O Edital estará disponível a partir de 29/04/2026 no site <https://www.ressaquinha.mg.gov.br/transparencia/licitacoes>, <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou no site www.comprasnet.gov.br Data da abertura: 15/05/2026 às 09h00 no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> Informações Gerais: Vide Edital e/ou através do e-mail: licita.ressaquinha@gmail.com Telefone: (32) 99968-3978. Luis Henrique Rodrigues Carvalho – Diretor de Licitações e Contratos.

Ressaquinha/MG, 28 de abril de 2026.

Publicado por:
Erika Valdira da Silva Diniz
Código Identificador:3DD2897B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo de Credenciamento
Número	075/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	TGF INSTITUTO DE ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA
Objeto	O objeto do presente instrumento é o Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
Fundamento	Processo nº 007/2026 – Credenciamento nº 001/2026
Prazo	27/04/2026 - 26/04/2027
Valor	R\$ 663.163,20
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins - Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Thales Groppo Felipe – Representante Legal

Rio Pomba, 27 de abril de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Glaymerson Albuquerque de França
Código Identificador:C86E4946

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	

Tipo	
Número	076/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	LOPES & DOMINIGUITI LTDA
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Locação de caminhão 3/4 com motorista e 02 (dois) ajudantes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 032/2026 – Pregão Eletrônico nº 011/2026
Prazo	28/04/2026 - 27/04/2027
Valor	R\$ 227.880,00
Signatário - Contratante	Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente
Signatário - Contratado	PEDRO HENRIQUE DE PAULA DOMINIGUITI – Representante Legal
Rio Pomba, 28 de abril de 2026.	
ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA	
Agente de Contratação	

Publicado por:
Glaymerson Albuquerque de França
Código Identificador:E48A90DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2026, homologado em 13/04/2026, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HS

10º Thais Dias de Araújo

11º Samuel Sanches Garcia Junior

12º Vinícius da Costa Klein

Os candidatos convocados terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, nº 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:573DD4BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

LICITAÇÕES
ADESÃO PARCIAL Nº 003/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 046/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG - ADESÃO PARCIAL Nº 003/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026 – RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Detentora: Solução Indústria e Comércio de Moveis Ltda, CNPJ nº 25.109.467/0001-03, oriundo do Processo Licitatório nº 048/2024, Pregão Eletrônico nº 044/2024, do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba - CONSMEPI, referente a Ata de Registro de Preços nº 003/2025. Objeto da adesão é a Contratação de empresa especializada para aquisição de conjunto de mesas destinadas ao atendimento dos alunos matriculados no período de Tempo Integral da Escola Municipal Padre Estevam Viparelli, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Maria de Itabira/MG. Valor global contratual R\$ 14.566,00, ratificado em 28/04/2026. Termo de Contrato n. 027/2026. Vigência: 12 (doze) meses. S.M.I., 28/04/2026.

ANDRÉ LÚCIO TORRES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:F0422E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MRAIA DE ITABIRA
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Santa Maria de Itabira/MG, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a sua intenção de realizar a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços, em conformidade com o **art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

· **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais recreativos e equipamentos para parques infantis, destinados à implantação e manutenção de espaços de lazer no município.

· **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

· **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba – **CONSMEPI**.

· **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Nº 005/2026.

· **FORNECEDOR REGISTRADO:** Conceito Metal Plastic Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 41.521.882/0001-18.

· **VALOR GLOBAL DA ADESAO:** R\$ 173.821,00 (cento e setenta e três mil, oitocentos e vinte e um reais).

· **JUSTIFICATIVA DE VANTAJOSIDADE:** A adesão apresenta uma economia real de **18,28%** (R\$ 38.869,08) em relação ao valor médio de mercado apurado, atendendo aos princípios da economicidade e celeridade administrativa.

Santa Maria de Itabira/MG, 28 de abril de 2026.

ELIZÂNGELA LAGE GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

Matrícula: 009

Publicado por:

Elizângela Lage Gonçalves

Código Identificador:CCDE4646

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 10/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – Processo Administrativo nº 027/2026 – Dispensa sem fase recursal nº 010/2026. Objeto: Formação de ata de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de reagentes e produtos químicos para tratamento de água, destinados à Estação de Tratamento de Água (ETA) do Distrito de Bom Jesus do Vermelho, visando ao início das atividades operacionais, conforme demanda da Administração Municipal. Após regular tramitação do procedimento, nos termos da legislação vigente, o processo foi **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** em 22 de abril de 2026 pela autoridade competente, Sr. Leandro Eduardo Fonseca Paula, em favor das empresas: **VIVA LABORATÓRIO DE ANALYSIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.198.502/0001-86, com valor total adjudicado e homologado de R\$ 5.154,00 (cinco mil cento e cinquenta e quatro reais); e **PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.865.938/0001-59, com valor total adjudicado e homologado de R\$ 1.478,00 (mil quatrocentos e setenta e oito reais), perfazendo o valor global de R\$ 6.632,00 (seis mil seiscentos e trinta e dois reais), representando economia em relação ao valor estimado de R\$ 10.493,12, com proveito aproximado de 36,80%.

Santa Rita de Ibitipoca/MG, 22 de abril de 2026.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA –

Autoridade Competente.

Publicado por:

Cristiano Ribeiro de Paula

Código Identificador:FCD1A500

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 005/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de laboratório para uso na Estação de Tratamento de Água em análises de qualidade da água, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Ficam adjudicados e homologados os lotes às seguintes empresas: **RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.263.741/0001-11, com valor total de R\$ 36.300,00; **MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 68.886.605/0001-65, com valor total de R\$ 7.230,00; **CIRÚRGICA SANTA JOANA DARC**, inscrita no CNPJ nº 40.810.592/0001-21, com valor total de R\$ 5.956,00; **PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.865.938/0001-59, com valor total de R\$ 8.108,85; e **INOVALAB ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 61.403.106/0001-20, com valor total de R\$ 3.580,00, perfazendo o valor global de R\$ 61.174,85. A adjudicação e homologação foram realizadas pela autoridade competente, Sr. Leandro Eduardo Fonseca Paula, em 28 de abril de 2026.

Publicado por:

Cristiano Ribeiro de Paula

Código Identificador:62EFCBAD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ARP Nº 12 E 13/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026 – Processo Administrativo nº 027/2026 – Dispensa Eletrônica nº 010/2026. Órgão Gerenciador: Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG. Objeto: Formação de ata de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de reagentes e produtos químicos para tratamento de água, destinados à Estação de Tratamento de Água (ETA) do Distrito de Bom Jesus do Vermelho, visando ao início das atividades operacionais, conforme demanda da Administração Municipal. Detentora da Ata: **PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.865.938/0001-59. Valor estimado da Ata: até R\$ 1.478,00 (mil quatrocentos e setenta e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Data da assinatura: 23 de abril de 2026. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Santa Rita de Ibitipoca/MG, 23 de abril de 2026.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA –

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026 – Processo Administrativo nº 027/2026 – Dispensa Eletrônica nº 010/2026. Órgão Gerenciador: Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG. Objeto: Formação de ata de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de reagentes e produtos químicos para tratamento de água, destinados à Estação de Tratamento de Água (ETA) do Distrito de Bom Jesus do Vermelho, visando ao início das atividades operacionais, conforme demanda da Administração Municipal. Detentora da Ata: **VIVA LABORATÓRIO DE ANALYSIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.198.502/0001-86. Valor estimado da Ata: até R\$ 5.154,00 (cinco mil cento e cinquenta e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Data da assinatura: 22 de abril de 2026. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Santa Rita de Ibitipoca/MG, 22 de abril de 2026.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cristiano Ribeiro de Paula

Código Identificador:1D579290

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG -Aviso Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026, Processo Nº 076/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de registro de preços para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação, Instalação de Infraestrutura e Produção Técnica (Estrutura, Sonorização, Iluminação e Pannel de Led). Abertura dia 14/05/2026 às 08:30hs. Acesso ao Edital: <https://licitanet.com.br/processos.html> e Portal do Município <https://santarosadaserra.mg.gov.br/licitacoes.html>;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:4322DE38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO Nº 12/2026

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DA SERRA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:12 /2026

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA ROSA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1278 / 2025

CONSIDERANDO:

Suplementação de dotações orçamentárias para registro de despesas contraidas pelo executivo municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SE	
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	
02.06.02		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0048		DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA	
12.361.0048.2035		Manutenção Atividades Educacionais	
3.3.90.39.00	165	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	9.700,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	9.700,00
02.08		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADADA	
10.301.0037.2139		Manut. Ativ. Promoção Básica da Saúde	
3.3.90.30.00	259	Material de Consumo	39.500,00
	1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	39.500,00
3.3.90.39.00	262	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00
	1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	23.000,00
02.11		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS URBANO	
02.11.01		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS URBANO	
15		Urbanismo	
15.451		Infra-estrutura Urbana	
15.451.0070		MELHORIAS URBANAS	
15.451.0070.1039		Execução de Pavimentação Asfáltica	
4.4.90.51.00	372	Obras e Instalações	67.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	67.000,00
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.0099		INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	
26.782.0099.2096		Manutenção Estradas, Pontes, Mata-Burro	
3.3.90.30.00	401	Material de Consumo	3.900,00
	1.708.000.0000	Transf. União Ref. à Compens. Financ	3.900,00

		TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$	143.100,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SE	
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	
02.06.02		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12		Educacao	
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0048		DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA	
12.365.0048.2038		Manutenção Atividades Creches Municipais	
3.1.90.04.00	178	Contratação por Tempo Determinado	9.700,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	9.700,00
02.08		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADADA	
10.302.0037.2065		Manut Serviços Médicos Hosp Ambulatorial	
3.3.90.30.00	270	Material de Consumo	8.500,00
	1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	8.500,00
10.303		Suporte Profilático e Terapeutico	
10.303.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADADA	
10.303.0037.2066		Manut. Assist. Farmacêutica Básica	
3.3.90.30.00	289	Material de Consumo	54.000,00
	1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	54.000,00
02.11		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS URBANO	
02.11.01		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS URBANO	
17		Saneamento	
17.512		Saneamento Basico Urbano	
17.512.0070		MELHORIAS URBANAS	
17.512.0070.1066		Construção Estação Tratamento Esgoto	
4.4.90.51.00	389	Obras e Instalações	67.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	67.000,00
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.0099		INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	
26.782.0099.1050		Const.Ampl.Estradas, Pontes Mata Burros	
4.4.90.51.00	400	Obras e Instalações	3.900,00
	1.708.000.0000	Transf. União Ref. à Compens. Financ	3.900,00
		TOTAL: R\$	143.100,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTA ROSA DA SERRA, 2 DE MARÇO DE 2026

FREDERICO OZANAN RANGEL

CPF: 042.110.256-00

Prefeito Municipal

FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600

Assinado de forma digital por FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600

Dados:2026.04.23

10:59:13-03'00'

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:1A4E9C24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO CONTRATO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO- Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026 Processo Nº 039/2025 Credenciamento Nº 001/2025. Objeto: “**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA E SERVIÇOS GERAIS CONFORME TERMO DE REFERENCIA**”. Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 035/2026, Contratada: **JORDANIAS CORREA CANDIDO 03526426619** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 31.716.929/0001-45. Prazo de vigência: 10/04/2026 à 10/04/2027. Valor **R\$ 64.860,00** (sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais).

KÉSIA HELENA SILVA GABRIEL-
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:434C16A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO CONTRATO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO- Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026 Processo Nº 039/2025 Credenciamento Nº 001/2025. Objeto: “**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA E SERVIÇOS GERAIS CONFORME TERMO DE REFERENCIA**”. Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 041/2026, Contratada: **66.327.026 VINICIUS ALVES DA SILVA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 66.327.026/0001-57. Prazo de vigência: 24/04/2026 à 24/04/2027. Valor **R\$ 32.430,00** (tinta e dois mil quatrocentos e trinta reais).

KÉSIA HELENA SILVA GABRIEL-
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:225F5C89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO 45

RETIFICAÇÃO AVISO DE DISPENSA Nº 045/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO DO GRAMA –MG, em atendimento ao §2º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 015/2026, Processo 045/2026 para “Contratação de empresa especializada para aquisição e serviços de cobertura modelo sombreador com tela permeável, através da secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Grama- MG. Para tanto, convoco eventuais interessados a entregarem as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado a Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama/MG, no horário das 09h as 11h e das 12h30minas 17h em dias úteis, ou pelo e-mail: propostadispensa@gmail.com, até as 17h:00min do dia 30/04/2026. O edital estará disponível a partir da data da publicação desse aviso no site da prefeitura municipal <https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/> e poderá ser solicitado pelo e-mail: compraslicitacaograma@gmail.com Eventuais interessados podem apresentar documentos e propostas até a data de 30 de abril de 2026, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e propostas podem ser encaminhadas no e-mail indicado acima ou por meio de protocolo presencial na sede da Prefeitura.

Santo Antônio do Grama, 27 de abril de 2026.

DANIELY AP. GOMES PEREIRA
Agente de Contratação

O período mínimo entre a publicação e o recebimento das propostas é de 3 dias úteis, nos termos do art. 75, §2º, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:89BDDDBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO 46

RETIFICAÇÃO AVISO DE DISPENSA Nº 046/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO DO GRAMA –MG, em atendimento ao §2º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 016/2026, Processo 046/2026 para “Contratação de empresa especializada para serviço de assessoria para solução de telefonia. Previsão de 15 linhas fixas. Plano ilimitada com valor fixo mensal, para a Secretaria de Administração do Município de Santo Antônio do Grama/MG. Para tanto, convoco eventuais interessados a entregarem as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado a Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama/MG, no horário das 09h as 11h e das 12h30minas 17h em dias úteis, ou pelo e-mail: propostadispensa@gmail.com, até as 17h:00min do dia 30/04/2026. O edital estará disponível a partir da data da publicação desse aviso no site da prefeitura municipal <https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/> e poderá ser solicitado pelo e-mail: compraslicitacaograma@gmail.com Eventuais interessados podem apresentar documentos e propostas até a data de 30 de abril de 2026, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e propostas podem ser encaminhadas no e-mail indicado acima ou por meio de protocolo presencial na sede da Prefeitura.

Santo Antônio do Grama, 27 de abril de 2026.

DANIELY AP. GOMES PEREIRA
Agente de Contratação

O período mínimo entre a publicação e o recebimento das propostas é de 3 dias úteis, nos termos do art. 75, §2º, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:8EB9978F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 37

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2026
DISPENSA Nº 012/2026

OBJETO: Contratação de profissional habilitado em Engenheiro Ambiental para prestação de serviços técnicos especializada junta à Prefeitura do Município de Santo Antônio do Grama- MG.

CONTRATADO: CASSIO CASTOR DE OLIVEIRA C.M CONSULTORA AMBIENTAL LIMITADA, inscrito no CNPJ nº. 65.808.162/000104, com endereço na Rua Moises Brandao, nº. 635, bairro Centro, cidade de Santo Antônio do Grama/MG, estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor CASSIO CASTOR DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº...093.-65.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 22 de abril de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniely Aparecida Gomes Pereira

Código Identificador:F4A91E68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 38

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2026
ADESÃO Nº 004/2026

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, novo, motor de 4 cilindros com potência nominal de 90 cv (conforme especificações técnicas da Ata de Registro de Preços nº 000190/2025 da Prefeitura de Extrema/MG e anuência da empresa detentora)..

CONTRATADO: B&F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.166.156/0001-30, com sede na Rua C161, 1568, Quadra 368, Lote 14, Jardim América, Goiânia-GO..

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 349.800,00(trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais)

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 23 de abril de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniely Aparecida Gomes Pereira

Código Identificador:D230FDE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TRATOR AGRÍCOLA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 038/2026

Adesão nº 004/2026

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de 01 (um) trator agrícola de pneus, novo, com motor de 4 cilindros e potência nominal de 90 cv, conforme especificações técnicas constantes da Ata de Registro de Preços nº 000190/2025, oriunda do Município de Extrema/MG, com anuência da empresa detentora.

Órgão Gerenciador: Município de Extrema/MG

Vigência da Ata: 11/04/2025 a 11/04/2026

Empresa Contratada: B&F Negócios e Empreendimentos Ltda

Item: Trator agrícola de pneus

Unidade: 01

Valor Unitário: R\$ 349.800,00

Valor Total: R\$ 349.800,00

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021.

Homologação: Fica homologado o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2026, nos termos acima descritos.

Santo Antônio do Grama/MG, 23 de abril de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniely Aparecida Gomes Pereira

Código Identificador:2392872A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2026 MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

Nos termos da Lei federal nº 14.133/20221 e suas modificações posteriores torna público que receberá, durante o período de 30/04/2026 a 29/04/2027, no site www.licitardigital.com.br, de forma exclusiva pelo método eletrônico, para propostas para o CREDENCIAMENTO Nº 02/2026, Processo Licitatório nº 34/2026, Inexigibilidade nº 06/2026. CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, MARCENEIRO, CALCETEIRO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 28 de abril de 2026.

GEISIEELLE ALMEIDA SOARES

Agente de Contratação.

Publicado por:

Geisiele Almeida Soares

Código Identificador:9B0E0A93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DETERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 - - PROCESSO Nº 162/2025

Pregão Eletrônico nº055/2025 - Processo nº 162/2025 – 1º Termo Aditivo à Ata de Reg. Preço nº 70/2025. Contratado(a):ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, CNPJ nº 59.248.333/0001-87 Objeto: Realinhamento de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) no valor anteriormente contratado devido a Reequilíbrio financeiro solicitado motivado por aumento de impostos de importação.. Data da Ass.: 27/04/2026. Ass. por Pacífico Estites Rodrigues Júnior – Prefeito Municipal

Publicado por:

Ester Cantarino Alvim

Código Identificador:10FD6293

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 – PROCESSO Nº 26/2025 - CREDENCIAMENTO 006/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025 - Processo nº 026/2025 – Credenciamento nº 06/2025 – Serviços de Mecânica Veículos Médios e demais serviços.

Objeto: Termo aditivo de prorrogação da vigência por mais 12 meses, iniciando em 11/04/2026, dos contratos a seguir:

1º T.A ao Contrato nº 52/2025

Contratante: Município de Santos Dumont

Contratada: A. da Silva Ferreira – CNPJ: 11.440.408/0001-09

Fundamento Legal: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21

Pacífico Estites Rodrigues Junior - Prefeito Municipal.
1º T.A ao Contrato nº **64/2025**
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Centro Automotivo Paulinho Alinhamento Ltda – CNPJ: 17.805.971/0001-01
Fundamento Legal: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21
Pacífico Estites Rodrigues Junior - Prefeito Municipal.
1º T.A ao Contrato nº **81/2025**

Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Águia Diesel Ltda – CNPJ: 02.474.901/0001-40
Vigência: **iniciando em 26/05/2026**

Fundamento Legal: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:EC3B21D2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 – PROCESSO Nº 27/2025 -
CREDENCIAMENTO 007/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025 - Processo nº 027/2025 – –
Serviços de Mecânica Veículos Leves
Objeto: Termo aditivo de prorrogação da vigência por mais 12
meses, dos contratos a seguir:

1º T.A ao Contrato nº **69/2025**
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: A. da Silva Ferreira – CNPJ: 11.440.408/0001-09
Vigência: **iniciando em 15/04/2026**
Fundamento Legal: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21
Pacífico Estites Rodrigues Junior - Prefeito Municipal.
1º T.A ao Contrato nº **70/2025**
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Mecânica VOLKS POP LTDA – CNPJ: 18.122.887/0001-56
Vigência: **iniciando em 15/04/2026**

Fundamento Legal: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21
Pacífico Estites Rodrigues Junior - Prefeito Municipal
1º T.A ao Contrato nº **72/2025**
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Mecânica e Auto Peças Papagaio Ltda – CNPJ: 57.632.856/0001-05

Vigência: **iniciando em 15/04/2026**
Fundamento Legal: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21
Pacífico Estites Rodrigues Junior - Prefeito Municipal
1º T.A ao Contrato nº **73/2025**
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Centro Automotivo Paulinho Alinhamento Ltda – CNPJ: 17.805.971/0001-01

Vigência: **iniciando em 15/04/2026**
Fundamento Legal: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21
Pacífico Estites Rodrigues Junior - Prefeito Municipal
1º T.A ao Contrato nº **84/2025**
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Mecânica VOLKS POP LTDA – CNPJ: 18.122.887/0001-56

Vigência: **iniciando em 29/05/2026**
Fundamento Legal: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21
Pacífico Estites Rodrigues Junior - Prefeito Municipal
1º T.A ao Contrato nº **87/2025**
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Mecânica Mecânica e Auto Peças Papagaio Ltda – CNPJ: 57.632.856/0001-05

Vigência: **iniciando em 29/05/2026**
Fundamento Legal: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:1E880BC8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 068/2025 - PROCESSO Nº 198/2025

Pregão Eletrônico nº 068/2025 - 1º T.A a Ata de Registro nº 120/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Detentora: Multiplique Comércio e Serviços Ltda
Objeto: Alteração dos valores nos itens: Leite em pó integral – 400g para R\$ 15,80
e Ovos brancos – dúzia para R\$ 8,27.

Assinatura: 16/04/2026
Fundamentação Legal: art. 124, II “d” da Lei 14.133/21
Pacífico Estites Rodrigues Junior – Prefeito de Santos Dumont.
Pregão Eletrônico nº 068/2025 - 1º T.A a Ata de Registro nº 122/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Detentora: Luiz Junior Antunes Coelho 13775592628
Objeto: Alteração dos valores nos itens: Carne bovina acém congelado para R\$ 34,27(kg); Carne bovina acém moído para R\$ 29,67(kg); Carne suína congelada para R\$ 22,77(kg); Filé de peito de frango para R\$ 21,82(kg); Frango coxa e sobre coxa semi processado para R\$ 10,79(kg); Linguíça frescal, tipo toscana para R\$ 21,05(kg) e salsicha para R\$ 10,56(kg).
Assinatura: 17/04/2026
Fundamentação Legal: art. 124, II “d” da Lei 14.133/21

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR –
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:CF9C10D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 040/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 037/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRONICA nº 002/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução integral da obra de construção do Complexo Poliesportivo do Bairro do Rosário,
Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Empresas Contratadas:
EMPRESA: APOGEU PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 24.889.332/0001-37
Valor Do Contrato R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)
Vigência dos contratos: 23/04/2026 à 22/04/2027. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 28, da lei nº 14.133/2021.

JULIANA PINTO PACHECO –
Agente de Contratação.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal Em, 28 de Abril de 2026.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:56FD7D63

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO AMIGÁVEL –
CONTRATO Nº 010/2026

EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO AMIGÁVEL – CONTRATO Nº 010/2026 — Partes: Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta/MG, CNPJ nº 18.133.926/0001-10, e João Vitor Lima Pereira, CPF nº 1**.***.***-50. Processo Licitatório nº 122/2025 – Inexigibilidade nº 023/2025 – Credenciamento Eletrônico nº 002/2025. Objeto: Extinção amigável do Contrato nº 010/2026, cujo objeto é o credenciamento de profissionais de Educação Física e Monitores Acadêmicos para o Programa Segundo Tempo, para o cargo de Monitor Acadêmico. Motivo: Aprovação do contratado em concurso público municipal, com iminente posse em cargo público

efetivo, tornando necessária a rescisão para evitar acumulação ilícita de cargos, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal. Fundamento Legal: Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Data de Assinatura: 28 de abril de 2026. Assinam: Vicente Patrício de Souza Júnior – Prefeito Municipal (Contratante) e João Vitor Lima Pereira (Contratado).

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:BADF28C6

**DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA - MG - EXTRATO DO DECRETO Nº 2266/2026 – Art. 1º - Fica homologado o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta e realizado pela empresa Exame Auditores e Consultores Ltda. – EPP, nos termos do Edital nº 01, de 18 de novembro de 2025. Art.2º- Os candidatos aprovados serão convocados oportunamente, obedecida a estrita ordem de classificação, observadas as disposições do edital, e de acordo com as necessidades da Administração Municipal. Art.3º - A validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração Municipal, nos termos da Constituição Federal. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Anta – MG, 27 de abril de 2026.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:8338F3A7

**DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA - MG - EXTRATO DO DECRETO Nº 2267/2026 – Art. 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo promovido pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta e realizado pela empresa Exame Auditores e Consultores Ltda. – EPP, nos termos do Edital nº 01, de 18 de novembro de 2025. Art.2º- Os candidatos aprovados serão convocados oportunamente, obedecida a estrita ordem de classificação, observadas as disposições do edital, e de acordo com as necessidades da Administração Municipal. Art.3º - A validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração Municipal, nos termos da Constituição Federal. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Anta – MG, 27 de abril de 2026.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:07A5C3F4

**DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta/MG, extrato do Termo Aditivo nº 001/2026 à Ata de Registro de Preços nº 036/2025, que tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência da ata e a renovação dos quantitativos inicialmente previstos, referente ao Processo Administrativo nº 042/2025, Pregão Eletrônico nº 017/2025, SRP nº 014/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) TIPO P13 E P45, COM FORNECIMENTO DE RECARGA E VASILHAME.

Partes: **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA e GAS IRMAOS FERNANDES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.338.744/0001-08.

Vigência: 28/04/2026 a 27/04/2027.

Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.941/2023 e outros regulamentos aplicáveis.

Valor: R\$ 55.650,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

São Miguel do Anta, 28 de abril de 2026.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal de São Miguel do Anta

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:E658E036

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA 04)**

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório nº 258/2025, DISPENSA ELETRÔNICA 04/2025, que possui por objeto a “Contratação de Prestador de Serviço Especializado na realização de Análises Físico-Químicas e Microbiológica de Água, conforme diretrizes do Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da água para consumo humano-VIGIÁGUA, pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Pedro da União.”, a empresa consagrada vencedora foi **MESQUITA AMBIENTAL LTDA**, no valor total de **R\$27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**, conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 13 de janeiro de 2026.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Millena Eduarda de Paulo Torres
Código Identificador:36913504

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA 09)**

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório nº 44/2026, DISPENSA 09/2026, que possui por objeto “a Contratação de serviço de revisão de 1.000 horas para a retroescavadeira - chassi: HBZN110CERAH36200 da frota municipal de São Pedro da União, no período de garantia técnica em concessionária autorizada”, a empresa consagrada vencedora foi **BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** com valor total de **R\$ 13.748,10 (Treze mil, setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos)**, conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 14 de abril de 2026.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Millena Eduarda de Paulo Torres
Código Identificador:59F1C582

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEX 05)

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório nº 41/2026, INEXIGIBILIDADE 05/2026, que possui por objeto “a Contratação de show artístico da dupla “OS DOIS MINEIROS” para apresentação no Encontro de Carro de Boi no dia 02/05/2026, promovido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município de São Pedro da União”, a empresa consagrada vencedora foi **MPS PRODUÇÕES LTDA**, no valor total de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**, conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 20 de abril de 2026.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Millena Eduarda de Paulo Torres
Código Identificador:B62BB103

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEX 06)

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório nº 49/2026, INEXIGIBILIDADE 06/2026, que possui por objeto “a Contratação de show artístico da dupla “LUAN & RAFAEL” para apresentação no Encontro de Carro de Boi no dia 03/05/2026, promovido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município de São Pedro da União”, a empresa consagrada vencedora foi **20.605.765 RAFAEL CARDOSO ALVES**, no valor total de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 20 de abril de 2026.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Millena Eduarda de Paulo Torres
Código Identificador:5E4966D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEX 25)

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório nº 224/2025, INEXIGIBILIDADE 25/2025, que possui por objeto “a Contratação da empresa VALID S/A para implantação, operação e manutenção da emissão eletrônica da Carteira de Identidade atendendo as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Pedro da União-MG”, a empresa consagrada vencedora foi **VALID SOLUÇÕES S.A.**, no valor total de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**, conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 20 de abril de 2026.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Millena Eduarda de Paulo Torres
Código Identificador:F0AF3A1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONTRATO N.º: 49/2026	MG

CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

CNPJ. : 18.666.172/0001-64

ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO : CAROLLINE CARVALHO TAVARES CRUZ
ENDEREÇO : RUA JORGE SILVÉRIO, N.º: 234, SÃO PEDRO DA UNIÃO, MG

CPF: XXX.748.146 -XX

DATA ADMISSÃO : 28/04/2026

SECRETARIA EDUCAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO : AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SALÁRIO : R\$1.705,44 (HUM MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O (A) trabalhador (a) acima identificado (a), recrutado (a) pelo Processo Seletivo nº: 04/2026, é contratado (a) nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Auxiliar Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O (A) trabalhador (a) receberá a remuneração de **R\$1.705,44 (Hum Mil, Setecentos e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos)** por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

O (A) trabalhador (a) ficará lotado (a) na Secretaria de Educação, podendo ser remanejado para outras Secretarias de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 28 de Abril de 2026 e término previsto para o dia 28 de Abril de 2027, podendo ser prorrogado por até igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido até a data de Posse dos servidores aprovados no Concurso Público para o referido cargo ou Função.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 2007001.1236512052.034- 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.

São Pedro da União (MG), 28 Abril de 2026.

Município De São Pedro Da União

RONALDO APARECIDO DIAS

Prefeito Municipal

CAROLLINE CARVALHO TAVARES CRUZ

Trabalhador Contratado

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:

Nadia Cristina Garcia Pinati

Código Identificador:D40EDC64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2026

PRC 258/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 04/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICA DE ÁGUA, CONFORME DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO-VIGIÁGUA, PELA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO.

CONTRATADA: MESQUITA AMBIENTAL LTDA - CNPJ nº 36.748.298/0001-60.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

VIGÊNCIA: 13/01/2026 a 13/01/2027

São Pedro da União-MG, 13 de janeiro de 2026.

MILLENA EDUARDA DE PAULO TORRES

Agente de Contratação | Mat 001053

Publicado por:

Millena Eduarda de Paulo Torres

Código Identificador:7920CBDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2026

PRC 224/2025 – INEXIGIBILIDADE 25/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: Contratação da empresa VALID S/A para implantação, operação e manutenção da emissão eletrônica da Carteira de Identidade atendendo as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Pedro da União-MG.

CONTRATADA: VALID SOLUÇÕES S.A. - CNPJ nº 33.113.309/0001-47.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 17/04/2026 a 16/04/2027

São Pedro da União-MG, 20 de abril de 2026.

MILLENA EDUARDA DE PAULO TORRES

Agente de Contratação | Mat 001053

Publicado por:

Millena Eduarda de Paulo Torres

Código Identificador:CD08BB5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2026

PRC 41/2026 – INEXIGIBILIDADE 05/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: Contratação de show artístico da dupla “OS DOIS MINEIROS” para apresentação no Encontro de Carro de Boi no dia 02/05/2026, promovido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município de São Pedro da União.

CONTRATADA: MPS PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 63.008.127/0001-77.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 16/04/2026 a 15/10/2026

São Pedro da União-MG, 20 de abril de 2026.

MILLENA EDUARDA DE PAULO TORRES

Agente de Contratação | Mat 001053

Publicado por:

Millena Eduarda de Paulo Torres

Código Identificador:F0351212

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2026

PRC 49/2026 – INEXIGIBILIDADE 06/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: Contratação de show artístico da dupla “LUAN & RAFAEL” para apresentação no Encontro de Carro de Boi no dia 03/05/2026, promovido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município de São Pedro da União.

CONTRATADA: 20.605.765 RAFAEL CARDOSO ALVES - CNPJ nº 20.605.765/0001-62.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

VIGÊNCIA: 16/04/2026 a 15/10/2026

São Pedro da União-MG, 20 de abril de 2026.

MILLENA EDUARDA DE PAULO TORRES

Agente de Contratação | Mat 001053

Publicado por:

Millena Eduarda de Paulo Torres

Código Identificador:2EF1F7C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
FINANCEIRO DE CONTRATO AO PRC Nº. 250/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2024 – CONTRATO N.º
04/2025.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. REALINHA-SE O VALOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR DE R\$ 3,08 (TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS) POR KM.) PASSA PARA 3,28 (TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) POR KM.

FORNECEDOR: FLÁVIO DE RESENDE FERREIRA.

JULIANA REIS TERRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Juliana Reis Terra

Código Identificador:65734025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
HOMOLOGA O CUMPRIMENTO DE ESTÁGIO
PROBATÓRIO E RECONHECE ESTABILIDADE DE
SERVIDORES CONCURSADOS**

PORTARIA Nº: 3067/2026

**HOMOLOGA O CUMPRIMENTO DE ESTÁGIO
PROBATÓRIO E RECONHECE ESTABILIDADE DE
SERVIDORES CONCURSADOS**

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e, considerando, o Ofício n.º: 15/2025, da Comissão de Coordenação do Processo de avaliação e Desempenho, cujo parecer conclusivo sugeriu a aquisição de estabilidade dos servidores avaliados, considerando os resultados positivos obtidos nas avaliações de desempenho realizadas no período de estágio probatório;

RESOLVE:

Art. 1.º: Homologar o cumprimento do estágio probatório e Reconhecer o direito à estabilidade dos servidores que atenderam ao disposto na Lei Complementar 1.284/2024 e demais alterações, e Decreto Municipal n.º: 39/2024, obtendo resultado positivo a saber:

MATRÍCULA	SERVIDOR	SECRETARIA
001108	LUCINEIDE GRALDA MESSIAS TEIXEIRA	EDUCAÇÃO

Art. 2º: A servidora ora estabilizada gozará dos benefícios concedidos aos servidores efetivos a partir desta data.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da União, 28 de Abril de 2026

RONALDO APARECIDO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia Cristina Garcia Pinati

Código Identificador:B040E493

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 02 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Conselho Tutelar que indica e dá outras providências.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO-CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância ao Art. 136, incisos I, II e III do Estatuto da Criança e do Adolescente e o Art. 42, inciso II, da Lei 966/2015;

CONSIDERANDO o teor do ofício expedido por ordem do Juiz de Direito da Vara da Família e Sucessões e da Infância e da Juventude da Comarca de São Sebastião do Paraíso, nos autos do processo nº 5003916-45.2025.8.13.0647, encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde é solicitada a adoção de providências administrativas em face das conselheiras tutelares N. B. P. e P. S. S., em razão dos fatos narrados nos Ofícios emitidos pelo Conselho Tutelar nº 041/2025, 047/2025 e 056/2025.

CONSIDERANDO que é dever do conselheiro tutelar exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, como também, exercer conduta compatível com os preceitos do Estatuto da Criança e observar os deveres e obrigações previstos na Lei Municipal 966/2015 e os princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO infração disciplinar, para efeito da Lei Municipal 966/2015, o ato praticado pelo Conselho Tutelar com omissão dos deveres ou violação das proibições decorrentes da função que exerce elencados nesta Legislação Municipal e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO que a conduta das conselheiras tutelares as qualificam como infratores, pelo menos em tese, conforme Art. 136, incisos I, II e III do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe das medidas de proteção à criança e ao adolescente aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados; e o Art. 42, inciso II, da Lei 966/2015, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que compete ao CMDCA instaurar processo administrativo disciplinar para apurar eventual infração disciplinar praticada por conselheiro tutelar no exercício de suas funções, assegurando ao acusado o exercício ao contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em data 06 de novembro de 2025, especificamente designada para deliberar sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar envolvendo as conselheiras tutelares N. B. P. e P. S. S.;

CONSIDERANDO que as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar devem ser remetidas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, que, em plenária, deliberará acerca das penalidades a serem aplicadas as conselheiras tutelares;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face das conselheiras tutelares **N. B. P.** CPF 071.936.986-05, matrícula 702553 e **P. S. S.** CPF 134.757.336-4, matrícula 702587, para apuração das infrações disciplinares previstas nesta Resolução, concernente aos fatos narrados na representação expedida pelo Juiz de Direito da Vara da Família e Sucessões e da Infância e da Juventude da Comarca de São Sebastião do Paraíso, no processo nº 5003916-45.2025.8.13.0647.

Art. 2º. Instituir a Comissão Disciplinar composta por:

Presidente: Jenifer Cristiele Ferreira Ernesto Costa

Secretário: Priscila Antonia Silva

Membros:

Isabel Aparecida Oliveira Rocha

Maria Gorete de Lima Moreira

Art. 3º. Determinar a imediata convocação da Comissão Disciplinar constituída nos termos dos art. 50 da Lei Municipal nº 966/2015, e resolução 03/2026 com o objetivo de dar início à apuração da prática da infração disciplinar as conselheiras tutelares citadas nesta Resolução.

Parágrafo único. A Comissão terá amplos poderes para convocar a presença de testemunhas, para ouvir depoimentos, requerer documentos, bem como para praticar outros atos, para que possa desenvolver o referido Processo Administrativo, e apresentar, ao final, relatório conclusivo, indicando, se for o caso, a penalidade a ser aplicada, atendendo-se para o devido processo legal e ampla defesa do processado.

Art. 4º. Oficiar a Promotoria de Justiça dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Juiz de Direito da Vara da Família e Sucessões e da Infância e da Juventude da Comarca de São Sebastião do Paraíso informando acerca da presente resolução.

Art. 5º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, devendo os interessados serem formalmente notificados.

São Tomás de Aquino, MG, 15 de abril de 2026.

SILENE CRISTINA BARBOSA

Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:

Eduarda Machado

Código Identificador:F4593CC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

- **Processo Licitatório:** n. 019/2026 - **Modalidade:** INEXIGIBILIDADE/ **Credenciamento** n. 002/2026. **Contrato:** 016/2026. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados:** VANDERLEI MARTINS DE SA, CNPJ/CPF: 004.479.236-09. **Objeto:** "ISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE." O presente termo aditivo tem por objeto o aumento de 25% dos serviços do contrato firmado entre as partes até 20/02/2027. Acrescendo um total de R\$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais). **Embasamento Legal:** conforme art. 124 da Lei 14.133/21. **Data de Assinatura:** 27/04/2026.

Autorização:

DANIEL FERREIRA DA SILVA-

Prefeito Municipal.

- **Processo Licitatório:** n.019/2026 - **Modalidade:** INEXIGIBILIDADE/ **Credenciamento** n. 002/2026. **Contrato:** 023/2026. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados:** NIVALDO SANTO MILANEZE, CNPJ/CPF: 004.479.236-09. **Objeto:** "ISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO

ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE." O presente termo aditivo tem por objeto o aumento de 5% dos serviços do contrato firmado entre as partes até 23/02/2027. Acrescendo um total de R\$ 1.092,00 (um mil noventa e dois reais). **Embasamento Legal:** conforme art. 124 da Lei 14.133/21. **Data de Assinatura:** 27/04/2026.

Autorização:

DANIEL FERREIRA DA SILVA-

Prefeito Municipal.

Processo Licitatório: n.047/2025 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.006/2025. **CONTRATO Nº 031/2025.** **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado:** TOR SOLDA LTDA – ME, CNPJ 03.580.816/0001-20. **Objeto:** Registro de preços para futuras aquisições de oxigênio medicinal e oxigênio para serem utilizados no hospital e pátio da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da vigência de contrato firmado entre as partes. **Embasamento Legal:** conforme art. 107 da Lei 14.133/21. **Data de Assinatura:** 22/04/2026. **Vigência:** 22/04/27. **Responsável Contrato:** Torquato de Santana Rocha.

Autorização:

DANIEL FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Silval Aparecido de Melo

Código Identificador:61A698D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36.275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gilberto do Nascimento , por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças ;
CONTRATADO:	OXI QUÍMICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 65.271.868/0001-71, com sede na Avenida Doutor Modena, 703, N. Sra de Fátima, Varginha/MG, CEP: 37.010-190, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. Romário Pereira, inscrito no CPF sob o nº 09762611624.
REFERÊNCIA:	Processo de Contratação nº 005/2026 Pregão Eletrônico nº 004/2026 ARP nº 013/2026 Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene, utensílios e descartáveis, destinados à manutenção das atividades rotineiras de limpeza, higienização e apoio operacional das unidades e setores da Administração Pública Municipal.
ASSUNTO:	Reequilíbrio Econômico-Financeiro

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão do valor unitário do item 62 – **Sabão alvejante em pó para roupas, 01 kg. Par - (00000009718) sabão alvejante em pó para roupas, 01 kg. Para remoção de manchas em tecidos; composição: tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, antirredespositante, branqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponante, perfume, água, alvejante e carga, eliminador bactericida de germes, fungos e vírus. Com registro na anvisa**, registrado na ARP nº 013/2026, em razão de solicitação formal da empresa CONTRATADA e após análise técnica e econômica promovida pelo setor competente da Administração, que constatou a elevação dos custos do bem, restando configurada a necessidade de recomposição da equação econômico-financeira inicialmente pactuada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente aditivo encontra amparo no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revisão contratual para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em razão de

atos supervenientes imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que onerem excessivamente a execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVOS VALORES

• Os itens abaixo passam a vigorar com os seguintes valores unitários:

		Valor Registrado	Novo valor unitário
62	Sabão alvejante em pó para roupas, 01 kg. Par - (00000009718) sabão alvejante em pó para roupas, 01 kg. Para remoção de manchas em tecidos; composição: tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, antirredespositante, branqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponante, perfume, água, alvejante e carga, eliminador bactericida de germes, fungos e vírus. Com registro na anvisa.	R\$ 4,65	R\$ 5,58

2. O reajuste corresponde à recomposição do valor originalmente pactuado, conforme documentação comprobatória constante no processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Nacional nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 012/2023.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais são assinadas pelas seguintes partes.

Senhora dos Remédios, 16 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Contratante

OXI QUIMICA LTDA - EPP

Contratado

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:36C962FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS DECISÃO ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro

PROCESSOS: Conforme requerimentos apresentados

INTERESSADOS: Arlindo Rodrigues Chagas, Edney José Coelho e José Roberto da Silva

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedidos administrativos formulados pelos contratados acima identificados, visando à revisão do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de prestação de serviços de transporte, com fundamento em suposta defasagem dos valores inicialmente pactuados.

Os requerentes alegam, em síntese, que os custos operacionais, especialmente com motorista e serviços contábeis, não estariam refletindo a realidade atual, requerendo a atualização dos valores contratuais com base em novas planilhas de custos.

Contudo, verifica-se dos autos que **foi recentemente concedido reequilíbrio econômico-financeiro aos contratos em 10/04/2026**, com a devida análise técnica e atualização dos valores, em observância ao princípio da manutenção da equação econômico-financeira.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Nacional nº 14.133/2021, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos é medida excepcional, condicionada à

comprovação de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que onerem excessivamente a execução contratual.

No caso em análise, **não restou demonstrada a ocorrência de qualquer fato novo superveniente** capaz de justificar nova recomposição da equação econômico-financeira, sobretudo considerando que:

- Os contratos já foram objeto de reequilíbrio recente (10/04/2026), após análise da Administração, o que pressupõe a adequação dos valores à realidade de custos à época;
- Os novos pedidos não foram acompanhados de documentação comprobatória idônea, limitando-se a alegações genéricas, sem apresentação de elementos técnicos suficientes (notas fiscais, contratos, índices oficiais, ou outros documentos) que evidenciem efetivo aumento de custos;
- A simples reapresentação de planilha unilateral, desacompanhada de prova robusta, não é apta a demonstrar desequilíbrio contratual, conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União;
- Ressalte-se, ainda, que o princípio do equilíbrio econômico-financeiro deve ser interpretado de forma bilateral, não podendo implicar transferência integral de riscos à Administração Pública, sob pena de violação ao princípio da supremacia do interesse público e da responsabilidade fiscal;
- A Administração Pública deve zelar pela sustentabilidade financeira dos contratos, não sendo possível absorver sucessivos reajustes sem a devida comprovação técnica e impacto orçamentário devidamente justificado.

Dessa forma, ausentes os pressupostos legais e probatórios exigidos, não há respaldo jurídico para o deferimento dos pleitos.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **INDEFIRO** os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro formulados pelos interessados, por ausência de comprovação de fatos supervenientes aptos a justificar nova recomposição da equação econômico-financeira, especialmente considerando o recente reequilíbrio concedido em 10/04/2026.

Determino o regular prosseguimento da execução contratual nos termos atualmente vigentes.

Dê-se ciência aos interessados.

Senhora dos Remédios, 28 de abril de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:0C84E020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 042/2025

O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão Rodrigues, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO aos seguintes **Contratos Administrativos: nº 100/2025 e 102/2025**, referentes à prestação de serviços de transporte escolar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO

O presente apostilamento decorre da necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos acima mencionados, tendo em vista o aumento significativo dos custos operacionais suportados pelos contratados, especialmente no que se refere aos combustíveis (gasolina e óleo diesel), bem como manutenção veicular, peças e demais insumos indispensáveis à execução dos serviços, conforme devidamente comprovado nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objeto a atualização dos valores por quilômetro rodado dos contratos administrativos, que passam a vigorar com os seguintes valores:

TRANSPORTE ESCOLAR

Contrato nº 100/2025 – Linha 06: de R\$ 6,69 para R\$ 7,68

Contrato nº 102/2025 – Linha 09: de R\$ 6,49 para R\$ 7,56

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL DO APOSTILAMENTO

O presente apostilamento encontra amparo no artigo 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

“Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I – variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;”

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos contratos administrativos ora apostilados, que não conflitem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Apostilamento será publicado nos meios oficiais, em conformidade com a legislação vigente, para fins de eficácia e transparência dos atos administrativos.

Senhora dos Remédios/MG, 27 de abril de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Município de Senhora dos Remédios

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:941EB773

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 038/2025

CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

OBJETO: Repactuação dos valores dos itens constantes do Edital de Credenciamento para prestação de serviços de oficinas do CRAS.

I – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Repactuação tem fundamento no artigo 135 da Lei Nacional nº 14.133/2021, o qual dispõe que os contratos de serviços contínuos com predominância de mão de obra deverão ser repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais. Considerando:

- O transcurso do interregno mínimo de 01 (um) ano desde a elaboração do orçamento estimado do edital;
- A natureza dos serviços contratados, caracterizados pela predominância de mão de obra (oficineiros do CRAS);
- A necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste; e
- A variação inflacionária apurada pelo índice IPCA no período de 12 meses, correspondente a **4,14%**.

Fica autorizada a repactuação dos valores.

II – DA JUSTIFICATIVA

Nos termos do edital, os valores dos serviços poderão ser atualizados a qualquer tempo, vinculando os contratos vigentes à nova tabela.

A atualização ora promovida visa recompor as perdas inflacionárias verificadas no período, garantindo: a manutenção da equação

econômico-financeira inicial; a continuidade dos serviços; e a preservação da vantajosidade para a Administração.

III – DA PLANILHA ATUALIZADA (REPACTUAÇÃO – IPCA 4,14%)

Item	Qtde	Unidade	Valor Unitário Atual (R\$)	Novo Valor Unitário (R\$)
01	1000	Hora/aula	35,83	37,31
02	1000	Hora/aula	39,38	41,01
03	500	Hora/aula	36,92	38,45
04	1000	Hora/aula	38,57	40,16
05	1400	Hora/aula	38,70	40,30
06	1400	Hora/aula	38,70	40,30
07	800	Hora/aula	39,99	41,65
08	500	Hora/aula	46,33	48,25
09	800	Hora/aula	46,33	48,25

IV – DOS EFEITOS

A presente repactuação passa a vigorar a partir da data de sua formalização (ou data-base aplicável); aplica-se a todos os contratos vinculados ao credenciamento; e vincula os credenciados automaticamente, nos termos do edital.

V – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital e nos contratos decorrentes.

VI – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **fica formalmente concedida a repactuação dos valores**, nos termos do artigo 135 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

Senhora dos Remédios, 28 de abril de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:1ED943E9

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA EXTRATO T.A; (AG. SAÚDE)

PROCESSO Nº 388/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, por 365 dias, sendo de 06/04/2026 a 05/04/2027.

Contratados: 1) Medical Dablio & S. LTDA; 2) Ana Maria Sampaio Queiroz LTDA; 3) Claudiele Fernandes Mata; 4) Neuroclínica LTDA; 5) Clínica Médica Master LTDA; 6) Kimilly Obstetrícia e Saúde da Mulher LTDA; 7) Flavia Angelina Gomes Coelho; 8) Daniela Pereira Costa Souza; 9) Dillayne de Oliveira Carreiro Silveira LTDA; 10) Gabriela Romana Monteiro; 11) Gleika Aline Reis Justimiano; 12) Hiago Toledo Reis; 13) Jéssica Cardoso Reis; 14) Josiany Francellis Sa Clemente; 15) Kesya Gomes Dias; 16) Luana Ferreira Toledo Viana; 17) Maria Souza Silva; 18) Pedro Henrique Sampaio Avila LTDA; 19) Raniela Costa Ribeiro LTDA; 20) Sabryna Eny Miranda Fialho; 21) Sheila da Consolação Viana Fontes; 22) Tainara Martins Pereira Rodrigues; 23) Varley José Mendes.

Data de assinatura 01/04/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,

Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:D27C2925

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO T.A.; (A.R.P. DIETAS)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 400/2025 – Processo externo nº 06/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Sericita/MG.

Contratadas: 1) New Nutri Comércio de Produtos Nutricionais Ltda. CNPJ: **.683.***0001-**; 2) Orbita Serviços e Comércio de Produtos Para Saúde Ltda. CNPJ: **.849.***0001-**; 3) Hassen Raad Distribuidora de Medicamentos e Prod. Nutri. Ltda. CNPJ: 21.296.343-0001-15.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sendo de 09/04/2026 a 08/04/2027.

Data de assinatura 02/04/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:42B5D1C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO T.A.; (CALÇAMENTO)

EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Processo de Licitação nº 403/2025, Concorrência Eletrônica nº 03/2025, Contrato nº 89/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: JSB CONSTRUTORA LTDA., CNPJ 21.508.804/0001-76. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato acima identificado, pelo prazo de 180 dias, sendo de 04/05/2026 a 03/11/2026 para a execução de obra de PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SERICITA/MG, com recursos oriundos de Contrato de Repasse nº 1096.820-09/965704/2024/MIDR/CAIXA, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR/CAIXA. Data de assinatura 28/04/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,

Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:E55F164E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO T.A.; (LOC. MÁQUINAS PESADAS)

PROCESSO Nº 396/2025 – PREGAO ELETRÔNICO Nº 12/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: D'ucarlo Transportes e Terraplenagem Ltda., CNPJ 09.296.396/0001-30. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, com operador, combustível, lubrificantes, manutenção geral, mobilização e desmobilização por conta da Contratada, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atender aos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, pelo prazo de 12 meses, sendo de 09/04/2026 a 08/04/2027 – Data de assinatura 02/04/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:363EAA43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO T.A.; (MAT. CONSUMO HOSPITALAR)

PROCESSO Nº 391/2025 – PREGAO ELETRÔNICO Nº 10/2025
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: MG Flex Ltda., CNPJ 43.121.365/0001-87. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento de materiais de consumo hospitalares/odontológicos/descartáveis para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 meses, sendo de 15/04/2026 a 14/04/2027 – Data de assinatura 08/04/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:FAAF4A22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO T.A.; (PONTO ELETRÔNICO)

PROCESSO Nº 399/2025 – PREGAO ELETRÔNICO Nº 14/2025
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO LTDA., CNPJ 13.416.601/0001-21. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de Licença de uso Software de Gestão e Tratamento de frequência – ponto eletrônico (Desktop ou Nuvem), serviços de Implantação e parametrização, por 12 meses, sendo de 14/04/2026 a 13/04/2027 – Data de assinatura 02/04/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:CFE960A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Concorrência nº 001/2026**, Processo Administrativo nº **018/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia sob o regime de empreitada global para execução de Pavimentação em pré-moldado de concreto (Piso Intertravado), conforme Contrato de Repasse sob nº 981400/2025/MCIDADES/CAIXA do Ministério das Cidades, via Caixa Econômica Federal, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra.

Empresa Contratada: MAC CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 12.342.736/0001-27, no valor global de R\$ 1.892.999,98 (hum milhão, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Serra dos Aimorés, 27 de Abril de 2026.

ED WANDER PINTO

Autoridade Competente

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:C307F72A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATO PL 054/2026

EXTRATO DE CONTRATO PL 054/2026

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

PROCESSO LICITATÓRIO Nº020/2026 ADESAO A ATA Nº 003/2026.

Objeto: Aquisição futura e parcelada de materiais esportivos, conforme itens, quantitativos, especificações técnicas e preços constantes da Ata de Registro de Preços nº 024/2025 e Termo de Referência (oriundos do município de Nazareno /MG)

Contrato Nº: 053/2026.

Valor do Contrato: R\$ 242.939,68. (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Vigência: De 28/04/2026 a 28/04/2027.

Contratada: SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 11.456.990/0001-93

Endereço: Rua Djalma Pinheiro Chagas, nº 125, Centro, Prados/MG, CEP 36.320-000

Íntegra do contrato encontra-se disponível em
www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fê, Tiradentes, 28 de abril de 2026

(Assinado Nos Autos)

DENILSON GERALDO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Denilson Geraldo da Silva

Código Identificador:3FD7DC52

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE EDITAL 005/2026

EDITAL 005/2026

PROCESSO 021/2026

CONCORRENCIA 002/2026

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saude

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviço de engenharia visando a implantação de consultorio odontologico na Unidade Básica de Saude do Parque das Abelhas.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R\$23.108,70 (vinte e tres mil cento e oito reais e setenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 12/05/2026 às 09h00min (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Modo de disputa: Aberto

Link de realização: <https://app.ammlicita.org.br/>

Edital disponível em: www.tiradentes.mg.gov.br/

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)

DENILSON GERALDO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Denilson Geraldo da Silva

Código Identificador:550155CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOS DO MOJI

PREFEITURA TOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
071/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026.

Objeto: Referente a Contratação de empresa especializada para a locação, montagem, desmontagem e operação de painéis de LED (Outdoor e Indoor), incluindo estrutura de suporte e sistema de processamento de vídeo, para atender aos eventos e ações institucionais do município de Tocos do Moji-MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão e abertura será no dia 15 de maio de 2026, até as 09h 00min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 00 min. INÍCIO DO CERTAME. Cadastramento no Sistema de Compras do Município <https://portal.sgpcloud.net:9104/comprasedital/>. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – Centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br –

FABIO FLAUZINO

(Diretor do Departamento de Cultura).

Publicado por:

José Maria Cantuaria

Código Identificador:42834AFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 011/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 004/2026

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do Processo Administrativo n.º 011/2026 – Inexigibilidade n.º 004/2026. Objeto: Contratação da empresa **FELIPE GAMADINHO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.132.058/0001-67, representante exclusiva do cantor **GAMADINHO**, que se apresentará na Expo Tombos 2026, dia **24/05/2026**, com fundamento Art. 74, II da Lei Federal n.º 14.133/2021. Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Tombos/MG, 28 de abril de 2026.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tânia Monteiro Cheregato

Código Identificador:C7352CB2

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 004/2026 EXTRATO DE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Autorização de Inexigibilidade de Licitação do Processo Administrativo n.º 011/2026 – Inexigibilidade n.º 004/2026. Objeto: Contratação da empresa **FELIPE GAMADINHO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.132.058/0001-67, representante exclusiva do cantor **GAMADINHO**, que se apresentará na Expo Tombos 2026, dia **24/05/2026**, com fundamento Art. 74, II da Lei Federal n.º 14.133/2021. Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Tombos/MG, 15 de abril de 2026.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:CE48F0FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE
CONTRATO

- Contrato nº 71/2026.

Processo De Licitação Nº 29/2026.
Dispensa Eletrônica Nº 01/2026

Contratada:**ELERA MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ:33.742.700/0001-00

Objeto:Aquisição de medicamentos, equipamentos, materiais hospitalares e insumos veterinários para uso no Canil Municipal São Francisco de Assis e Hospital Veterinário Municipal Ubaldino Ferreira Resende.

Valor:R\$3.618,11

Vigência: 28/04/2026 a 28/04/2027

- Contrato nº 72/2026.

Processo De Licitação Nº 29/2026.
Dispensa Eletrônica Nº 01/2026

Contratada:**VL-LOJA DE VARIEDADES LTDA**

CNPJ:35.569.716/0001-99

Objeto:Aquisição de medicamentos, equipamentos, materiais hospitalares e insumos veterinários para uso no Canil Municipal São Francisco de Assis e Hospital Veterinário Municipal Ubaldino Ferreira Resende.

Valor:R\$1.453,66

Vigência: 28/04/2026 a 28/04/2027

- Contrato nº 73/2026.

Processo De Licitação Nº 29/2026.
Dispensa Eletrônica Nº 01/2026

Contratada:**ALC MORAES COMERCIAL LTDA**

CNPJ:46.339.373/0001-92

Objeto:Aquisição de medicamentos, equipamentos, materiais hospitalares e insumos veterinários para uso no Canil Municipal São Francisco de Assis e Hospital Veterinário Municipal Ubaldino Ferreira Resende.

Valor:R\$2.522,86

Vigência: 28/04/2026 a 28/04/2027

- Contrato nº 74/2026.

Processo De Licitação Nº 29/2026.
Dispensa Eletrônica Nº 01/2026

Contratada:**COMPLEMENTARE COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA**

CNPJ:61.548.834/0001-20

Objeto:Aquisição de medicamentos, equipamentos, materiais hospitalares e insumos veterinários para uso no Canil Municipal São Francisco de Assis e Hospital Veterinário Municipal Ubaldino Ferreira Resende.

Valor:R\$536,70

Vigência: 28/04/2026 a 28/04/2027

- Contrato nº 75/2026.

Processo De Licitação Nº 29/2026.
Dispensa Eletrônica Nº 01/2026

Contratada:**ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ:48.214.791/0001-89

Objeto:Aquisição de medicamentos, equipamentos, materiais hospitalares e insumos veterinários para uso no Canil Municipal São

Francisco de Assis e Hospital Veterinário Municipal Ubaldino Ferreira Resende.

Valor:R\$1.372,24

Vigência: 28/04/2026 a 28/04/2027

- Contrato nº 76/2026.

Processo De Licitação Nº 29/2026.
Dispensa Eletrônica Nº 01/2026

Contratada:**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ:51.740.794/0001-60

Objeto:Aquisição de medicamentos, equipamentos, materiais hospitalares e insumos veterinários para uso no Canil Municipal São Francisco de Assis e Hospital Veterinário Municipal Ubaldino Ferreira Resende.

Valor:R\$308,33

Vigência: 28/04/2026 a 28/04/2027

Prefeitura Municipal de Vazante, 28 de Abril de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA

Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:EFC33C0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 37/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 37/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 824/2009, de 09 de junho de 2009.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o *Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA*:

I – Representantes do Poder Público:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Lunnyella Barbosa Nobre – (Recondução)
CPF: XXX.048.XXX-30

Suplente: Ionara Maia Rodrigues
CPF: XXX.291.XXX-29

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Dayana Verneque Mairink
CPF: XXX.312.XXX-32

Suplente: Maria Rita Leite
CPF: XXX.188.XXX-00

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Ana Paula Oliveira Brito
CPF: XXX.233.XXX-50

Suplente: Letícia Alves Martins

CPF: XXX.720.XXX-24

II – Representantes da Sociedade Civil:

Usuários da Política de Assistência Social Municipal

Titular: Claudia Silva de Souza

CPF: XXX.929.XXX-06

Suplente: Adriana Cristina Guimarães dos Santos

CPF: XXX.388.XXX-06

Pastoral da Criança

Titular: Maria José Rodrigues Bahia

CPF: XXX.358.XXX-60

Suplente: Marta Lúcia Matos da Silva

CPF: XXX.935.XXX-96

Titular: Maria José Maia Rodrigues

CPF: XXX.458.XXX-53

Suplente: José Fernando Braga

CPF: XXX.041.XXX-86

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 31 de março de 2026, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 31 de março de 2026.

RICARDO CELLES MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira

Código Identificador:D4685668

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 38/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 38/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação da Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 824/2009, de 09 de junho de 2009.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Presidente do *Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA*, a Sra. **Dayana Verneque Mairink**, portadora do CPF/MF sob o nº XXX.312.XXX-32.

Vice-presidente: Maria José Maia Rodrigues – CPF XXX.458.XXX-53;

1ª Secretária: Letícia Alves Martins – CPF XXX.720.XXX-24;

2ª Secretária: Maria José Rodrigues Bahia – CPF XXX.935.XXX-96.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 31 de março de 2026, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 31 de março de 2026.

RICARDO CELLES MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira

Código Identificador:194A435F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
ERRATA À PORTARIA Nº 19/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

ERRATA À PORTARIA Nº 19/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, publica a presente Errata para retificar a publicação originalmente efetuada na Edição nº 4233, de 16 de março de 2026, através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros- Associação Mineira de Municípios- AMM-MG, em 16/03/2026, para corrigir erro de digitação, portanto, faz nova publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vieiras/MG, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

RICARDO CELLES MAIA

Prefeito Municipal de Vieiras

PORTARIA Nº 19/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Concede quinquênio aos servidores municipais que implementaram os requisitos do artigo 49-A da Lei Complementar Nº 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023 de 18 de dezembro de 2023 que menciona, e dá outras providências”.

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Lei Municipal Complementar Nº 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, que instituiu a Estrutura de Pessoal, Sistema de Carreira e Consolidou os salários dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, alterada pela Lei Complementar Nº 18/2023, de 18 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados implementaram os requisitos para a concessão do adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 49-A da LC 04/2015, com redação dada pela LC 18/2023 de 18 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 49-A, §1º computar-se-ão os vínculos anteriores à posse;

CONSIDERANDO que o art.49-A, §3º determina que o pagamento será devido a partir do requerimento administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) de gratificação quinquenal, sobre os vencimentos fixos com exceção do salário família, aos servidores abaixo relacionados, a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício junto ao Município de Vieiras/MG:

I – ANA CLAUDIA DA SILVA, portadora do **CPF: XXX.411.XXX-00**, percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 49-A da LC 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023, com pagamento a partir do dia 23/01/2026, devido desde a o requerimento administrativo.

II – WALFRIDO CRISTIAN CASSIN DE OLIVEIRA, portador do **CPF: XXX.100.XXX-17**, percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 49-A da LC 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023, com pagamento a partir do dia 30/01/2026, devido desde a o requerimento administrativo.

III – ONOFRE BENTO, portador do **CPF: XXX.800.XXX-53**, percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 49-A da LC 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023, com pagamento a partir do dia 30/12/2025, devido desde a o requerimento administrativo.

IV – CÉLIO FRANCISCO RODRIGUES, portador do **CPF: XXX.816.XXX-20**, percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 49-A da LC 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023, com pagamento a partir do dia 02/02/2026, devido desde a o requerimento administrativo.

V – BRUNELA DE MIRANDA BARROS GOULART, portadora do **CPF: XXX.407.XXX-00**, percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 49-A da LC 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023, com pagamento a partir do dia 05/02/2026, devido desde a o requerimento administrativo.

Art. 2º - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 23 de fevereiro de 2026.

RICARDO CELLES MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:BD360ABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 29/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 29/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

“Exonera servidora em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outra providência”.

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015 e Lei Municipal 847/2010 de 23 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar:

I – Sra. FERNANDA BELINATO PEREIRA, portadora do CPF: XXX.463.XXX-88, do cargo público, de livre nomeação e exoneração de **CONTROLADOR INTERNO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 31 de março de 2026.

RICARDO CELLES MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:8543C201

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 30/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 30/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

“Nomeia servidora em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outra providência”.

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais,

instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015 e Lei Municipal 847/2010 de 23 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada:

I – Sra. MARIA DAS GRAÇAS MONTEZANO, portadora do CPF: XXX.417.XXX-73, para exercer a função do cargo público, de livre nomeação e exoneração de **CONTROLADOR INTERNO**, face a aptidão para o exercício das funções inerentes ao cargo e em razão da necessidade urgente do desenvolvimento das atividades de controladoria interna para a continuidade dos serviços públicos desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 01 de abril de 2026.

RICARDO CELLES MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:8152B7C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 38/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 38/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026.

“Nomeia servidora para cargo em comissão que menciona, e dá outras providências”.

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora, Sra. **NEDINA MARIA DE ANDRADE**, portadora do CPF: XXX.465.XXX-85, para exercer o Cargo de **ENCARREGADA DE SERVIÇO DE SAÚDE**, Anexo II, Nível V, em conformidade com a Lei Complementar nº 004/2015 com suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 23 de abril de 2026.

RICARDO CELLES MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:C432C8C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 37/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 37/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, visando à formação e atualização de condutores de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e

veículos de emergência, em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), para atender às necessidades do Município de Vieiras/MG.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 104/2023 e artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pela necessidade de capacitar e atualizar os condutores vinculados à Administração Pública do Município de Vieiras/MG, que atuam no transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e condução de veículos de emergência, garantindo que estejam devidamente habilitados para o exercício de suas funções.

A realização dos cursos de formação e atualização é exigida pela legislação de trânsito vigente, conforme normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e pelo Código de Trânsito Brasileiro, sendo obrigatória para o desempenho regular dessas atividades profissionais. A ausência de capacitação adequada pode comprometer a segurança dos usuários dos serviços públicos, especialmente estudantes e pacientes transportados, além de expor a Administração Pública a riscos legais e administrativos decorrentes do descumprimento das exigências normativas.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada se mostra indispensável para assegurar a qualificação técnica dos condutores, promover a condução segura e responsável, reduzir riscos de acidentes e garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

EMPRESA CONTRATADA: SISTEMA INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.407.815/0001-52 no valor global estimado de R\$ 12.410,00 (doze mil e quatrocentos e dez reais).

Nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamento nas documentações juntadas aos autos do processo licitatório, autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação em epígrafe.

Publica-se.

Vieiras/MG, 10 de abril de 2026.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:08C221B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2026

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2026
PREGÃO Nº 16/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública o edital do Processo Licitatório nº 41/2026, na modalidade Pregão nº 16/2026, Registro de Preços nº 12/2026, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 09/2024, Decreto Municipal nº 18/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atendimento de diversas secretarias do Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 14/05/2026 às 08:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:3603AF1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2026

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, através de sua Agente de Contratações, torna público o edital do Processo Licitatório nº 44/2026, na modalidade Pregão nº 17/2026, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 30/2023, Decreto Municipal nº 09/2024 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Aquisição de picadeira ensiladeira, carreta agrícola e cortador de grama para o Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura das propostas e julgamento: 15 de maio de 2026 às 09:01 horas. Local: **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** www.bll.org.br Mais informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br o edital poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000 e no site oficial www.vieiras.mg.gov.br e www.bll.org.br –

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Agente de Contratações

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:E0E3D8E0

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025 - PROCESSO Nº 034/2025 – PREGÃO Nº 013/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CLÁUDIO TIBURCIO DE FREITAS – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade da ata de registro de preços nº 053/2025, cujo objeto é a contratação de Empresas para a manutenção de motores elétricos, bombas tipo caneta, substituição de capacitor de partida, manômetro e pressostato de compressor trifásico de 10CV, além de aquisição de bomba caneta. **Data: 28/04/2026 – Vigência: 28/04/2027.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:5E094723

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO - PRC 18-25

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 061/2025 - PROCESSO Nº 018/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: PAX RIO BRANCO LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº 061/2025, cujo objeto é a contratação de pessoas jurídicas especializadas no ramo, para prestação de serviços de UTI Móvel e ambulância de simples remoção, incluindo medicamentos, oxigênio, profissional de enfermagem, médico e motorista para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Data: 28/04/2026 – Vigência: 28/04/2027.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:670DA7D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 052/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG – EXTR. DO CONTRATO 052/2026 – Proc. 048/2026 – Adesão 003/2026. Contratante: Mun. de São Tiago, CNPJ: 17.749.904/0001-17. Contratada: AURORA E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.545.120/0001-40. Obj. aquisição de pneus novos (pneu veículo aut.265/60, aro18), destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, Vr. total: R\$6.088,00 (seis mil e oitenta e oito reais). Vig. 14/04/2026 até 31/12/2026.

São Tiago/MG, 28/04/2026.

Publicado por:
Angela Carolina Ribeiro Costa
Código Identificador:4DB183A0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC 058-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 058/2026 - DISPENSA 020/2026. O Município de São Tiago, torna público a Contratação de empresa para a prestação de serviço de 4ª revisão, durante o período de garantia do **veículo Montana Ano 2024, modelo 2025 placa TDC2B65**. Empresa: COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 24.344.495/0006-49. Fund. Legal: art. 75, inciso I, § 7º da Lei 14.133/2021. **Vr total: R\$1.494,00**. Decl. Dispensa em 28/04/2026, por Laura V.Vivas, Procuradora Jurídica. Autorização de dispensa em 28/04/2026, por Alexandre Nonato A. Vivas. Pref. Municipal. São Tiago, 28/04/2026.

Publicado por:
Fabricia Imaculada Machado de Oliveira
Código Identificador:C4E548FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 6/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de 1º Aditivo ao Contrato nº 06/2025. Contratado: Guerra Construções Ltda – CNPJ 13.556.431/0001-80. Processo Licitatório 37/2025 – Pregão Eletrônico 09/2025. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Locação de compactadores de solo “tipo sapo” à gasolina. Altera o prazo de vigência do contrato original que passa a ter término em 30/06/2027. Data assinatura do aditivo: 27/04/2026.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:5AD5E40A

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR. - Nº 26/2026

PORTARIA SAAE/PIR. - Nº 26/2026

PIRAPORA/MG., 28 DE ABRIL DE 2026

O Diretor Geral do SAAE de Pirapora/MG, Sr. **Patrick Cláudio Nascimento Valim**, nomeado pela Portaria da Secretaria de Governo do Município de Pirapora nº 072/2024, de 05 de abril de 2024, no uso legal de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO:

A Portaria Saae/Pir. - nº 20/2026 de 13 de março de 2026 que nomeou os servidores: CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA – Agente Administrativo I - matrícula nº 200594; LEIDIANE APARECIDA CORDEIRO COSTA – Auxiliar de Serviços Gerais I – matrícula nº 200612; MARIA CLARA LOPEZ ROMERO CARVALHO – Técnico Químico II – matrícula nº 200568; para comporem a Comissão Administrativa de Apuração das Infrações de Fornecedores – CAAIF, incumbida de apurar possível infração por parte da **OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA**, nos termos da Lei 14.133/21, da Portaria SAAE/PIR-042/2016 de 09/08/2016 e, ainda a Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999 (Regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública a Federal).

A necessidade de se aguardar o término do prazo para apresentação de recurso e os possíveis consectários advindos de pretensa impugnação. A necessidade de dar os devidos encaminhamentos até o arquivamento do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco dias) a Portaria nº 20/2026 (de 13 de março de 2026) que nomeou a referida comissão.

Art. 2º- Salvo disposição contrária, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:1CEDD2F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DA MATA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE CARMO DA MATA - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO RP 008/2026

O Serviço autônomo de Água e Esgoto de Carmo da Mata - MG, de acordo com o disposto na Lei Federal nº14.133/21, torna pública a seguinte contratação:

Contratada: JP NOTINI POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Objeto: Aquisição de combustível, óleos lubrificantes, filtros e derivados para abastecimento e manutenção da frota de veículos do SAAE

Dotação orçamentária: Ficha 451 - 17.512.0026.2070-3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Manutenção e conservação da frota de veículos

Vigência: 17/04/2026 a 17/04/2027

Valor total: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Data da Assinatura: 17/04/2026

Signatário: Erwin Johann Niederkofler – Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Ana Elisa Rezende de Castro
Código Identificador:B13A7403

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa – SAAE, por intermédio de seu Superintendente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado em ambiente WEB, destinado ao controle operacional, administrativo e de qualidade da água nas Estações de Tratamento de Água (ETA) do SAAE, abrangendo a sede e o distrito de Monjolinho de Minas, incluindo implantação, treinamento e licenciamento mensal com suporte, manutenção, atualizações e customizações, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O certame será conduzido na plataforma **Licitanet**, disponível no endereço eletrônico: <https://licitanet.com.br/>.

Início da sessão de disputa: 13 de maio de 2026, às 08h00

Endereço eletrônico: <https://licitanet.com.br/>

Informações e edital: <https://www.saaelagoa.com.br/almojarifado@saaelagoa.com.br>

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS

Superintendente do SAAE

Publicado por:

Marianne Silva Dos Santos

Código Identificador:71B0D6A3

ESTADO DE MINAS GERAIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PORTARIA N.º 041, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo da Portaria n.º 001/2026 para entrega do Relatório Final.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto nas Leis Municipais n.º 3.816/2022 e n.º 4.248/2025 que dispõem sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

CONSIDERANDO que foi instaurada através da Portaria n.º 001/2026, de 06 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 07/01/2026, Edição 4186, comissão processante para apurar os fatos ocorridos na Rua Itajaí, n.º 23, Vila Rica, residência do senhor Glauber Ribeiro Pereira, através do Processo Administrativo n.º 002/2026, na categoria Outros n.º 001/2026;

CONSIDERANDO que, no decorrer da execução dos trâmites processuais, a comissão observou que o caso em questão exige uma avaliação mais criteriosa com aprofundamento técnico;

CONSIDERANDO que a extensão do prazo da referida portaria é indispensável para garantir a integridade e a qualidade do resultado final, evitando retrabalhos e assegurando o cumprimento integral dos requisitos estabelecidos;

CONSIDERANDO que o prazo estipulado pela Portaria n.º 001/2026 encerrou-se em 08/04/2026;

CONSIDERANDO o Ofício Interno n.º 073/2026 elaborado pela Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão e a apresentação do Relatório Final, conforme Portaria n.º 001/2026, por mais 60 (sessenta dias) dias.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/04/2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS

Diretor-Geral do SAAE Passos/MG

Mat. 823

Publicado por:

Stephanie Lobato Xavier

Código Identificador:1C1B162B

ESTADO DE MINAS GERAIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2026

O SEMASA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICA A ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2026, Processo n.º 076/2026 por compra direta. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: ALEXSANDRO FERREIRA DA SILVA. OBJETO: contratação a prestação de serviços especializados de implantação e disponibilização de sistema de monitoramento por videovigilância, em regime de comodato, compreendendo o fornecimento dos equipamentos, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e suporte operacional, destinados ao atendimento das necessidades de segurança patrimonial e monitoramento das dependências do SEMASA – Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura de Carangola. FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL. Valor MENSAL: R\$ 2.600,00. VIGÊNCIA: de 23/04/2026 a 22/04/2027. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.112.0021.6001-3.3.90.39.00. Assinatura do Contrato: 23/04/2026.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.

Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:

Renata Izidoro Lima Heinisch

Código Identificador:762EA08A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2026

O SEMASA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2026, Processo n.º 077/2026 por compra direta. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: AMMEL SAÚDE LTDA. OBJETO: Contratação de serviços de perícia médica, a serem realizados por junta médica composta por três profissionais, incluindo obrigatoriamente um médico do trabalho, com atuação na área da Medicina e Saúde Ocupacional, destinados à avaliação das condições de saúde de servidores para fins de aposentadoria, retorno ao trabalho ou readaptação funcional. FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL. Valor UNITÁRIO: R\$ 2.500,00. VIGÊNCIA: de 28/04/2026 a 27/04/2027. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.112.0021.6001-3.3.90.39.00. Assinatura do Contrato: 28/04/2026.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.

Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:

Renata Izidoro Lima Heinisch

Código Identificador:2B7FF964

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2025

o SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA – MG torna público o EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO a ata de registro de preços n.º 013/2025, firmada em 06/05/2025, nos termos da Lei n.º 14.133/2021. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: sanecon comércio de tubos e conexões ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro. Dotação orçamentária n.º 17.512.0449.1004-6003-3.3.90.30.00-4.4.90.51.00. Vigência: a partir de 24/04/2026.

novos valores VALOR unitários: 01, R\$ 110,61, 02, R\$ 219,88 e 03, R\$ 356,15. Assinatura do Termo Aditivo: 24/04/2026.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:A2572837

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E
INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 041/2025**

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA–MG TORNA

PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO a ata de registro de preços nº 041/2025, firmada em 29/09/2025, derivada do processo licitatório nº 222/2025, pregão eletrônico nº 045/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 com suas posteriores alterações. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: posto marechal ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro. Dotação orçamentária: 17.122-512.0021-0447-0449.6001-6002-6003-3.3.90.30.00. Assinatura do Termo Aditivo: 17/04/2026. VIGÊNCIA: a partir de 16/04/2026. novo valor: gasolina: R\$ 7,19.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:7B55CDB4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo: nº 042/2024

Dispensa Eletrônica: nº 08/2026

Objeto: Aquisição de uniformes para atender os servidores da Câmara Municipal do Prata.

Item	Quant	Especificação	Valor	Empresa - CNPJ
1	27	Camisete feminino, em tecido Tricoline + elastano, cor branca, manga curta (japonesa), com acabamento azul marinho na tira da manga, com acabamento interno na gola cor azul marinho, com bordado na frente lado esquerdo – logo Câmara Municipal do Prata.	R\$2133,27	HB Protection LTDA 40.276.871/0001-57
2	16	Camisete feminino, em tecido Tricoline + elastano, cor branca, manga ¾, com parte interna da manga cor azul marinho, com acabamento interno na gola cor azul marinho, com bordado na frente lado esquerdo – logo Câmara Municipal do Prata.	R\$1264,00	
3	6	Baby Look feminina, em malha 100% algodão ou malha PV, anti pilling, cor branca, manga curta, com acabamento azul marinho na tira da manga, com acabamento interno na gola pólo cor azul-marinho, com bordado na frente lado esquerdo – logo Câmara Municipal do Prata.	R\$305,7294	
4	3	Baby Look feminina, em malha 100% algodão ou malha PV, anti pilling, cor branca, manga curta, com acabamento azul marinho na tira da manga, com acabamento interno na gola redonda cor azul-marinho, com bordado na frente lado esquerdo – logo Câmara Municipal do Prata.	R\$120,5277	
5	6	Camiseta malha feminina, 100% algodão, ou malha PV anti pilling, cor branca, manga curta, com acabamento interno na gola pólo cor azul marinho, com bordado na frente no bolso lado esquerdo – logo Câmara Municipal do Prata.	R\$252,8142	
6	9	Camiseta malha feminina, 100% algodão, ou malha PV anti pilling, cor branca, manga curta, com acabamento interno na gola redonda cor azul marinho, com bordado na frente no bolso lado esquerdo – logo Câmara Municipal do Prata.	R\$370,4022	
7	5	Camisa feminina, em tecido Tricoline + elastano, cor branca, manga longa com parte interna dos punhos, cor azul marinho, com acabamento interno na gola cor azul marinho, com bordado na frente no bolso, lado esquerdo – logo Câmara Municipal do Prata	R\$395,00	
8	23	Camiseta masculina, malha 100% algodão, ou malha PV anti pilling, cor branca, manga curta, com acabamento interno na gola pólo cor azul marinho, com bordado na frente no bolso lado esquerdo – logo Câmara Municipal do Prata.	R\$1036,7342	
9	4	Camiseta masculina, malha 100% algodão, ou malha PV anti pilling, cor branca, manga curta, com acabamento interno na gola redonda cor azul marinho, com bordado na frente no bolso lado esquerdo – logo Câmara Municipal do Prata.	R\$164,6232	
10	19	Camisa masculina, em tecido Tricoline + elastano, cor branca, manga curta, com parte interna dos punhos cor azul marinho, com acabamento interno na gola cor azul marinho, com bordado na frente no bolso lado esquerdo – logo Câmara Municipal do Prata.	R\$1501,00	
11	4	Camisa masculina, em tecido Tricoline + elastano, cor branca, manga longa com parte interna dos punhos, cor azul marinho, com acabamento interno na gola cor azul marinho, com bordado na frente no bolso, lado esquerdo – logo Câmara Municipal do Prata	R\$337,084	
Total		R\$7.881,18		

PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:396E4A65

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES -
CIGEDAS**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES -
CIGEDAS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS(IRP)**

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS(IRP)

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.773.785/0001-09, com base no art. 86 da Lei nº14.133/2021, vem a público convidar órgãos interessados (municípios consorciados) a participar de processo licitatório como procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preços – SRP para a prestação de serviço relacionados a projetos estruturais de engenharia civil de grande porte a seguir discriminada:

Item	Descrição	Quantidade
1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSADA - PINTURA DE BORDOS E EIXOS NAS AVENIDAS E RUAS DO MUNICÍPIO	161700,00
2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 - PINTURA FAIXAS DE PEDESTRES, REDUTORES, LEGENDAS, SETAS, ETC. NAS AVENIDAS E RUAS DO MUNICÍPIO.	9702,00
3	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (DEMARCAÇÃO DE VIÁRIA) CHAPADO PARA PASSAGEM DE PEDESTRE, COM TINTA VERMELHA À BASE DE METIL METACRILATO MONOCOMPONENTE COM 0,6 MM DE ESPESSURA ÚMIDA, COM MICRO ESFERA DE VIDRO, APLICAÇÃO MANUAL/MECÂNICA.	9702,00
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHAS BIDIRECIONAL REFLETIVAS DE 11,5X0,80X0,25CM, COM PINOS DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA FIXAÇÃO.	5390,00
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHÃO BIDIRECIONAL REFLETIVAS DE 25X15X5CM, COM PINOS DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA FIXAÇÃO.	5390,00
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020, COM E=1,25MM E BITOLA #18, COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO - TOTALMENTE REFLETIVA - COM TODOS OS DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS A SUA FIXAÇÃO - (PLACA REGULAMENTAÇÃO, ADVERTÊNCIA.	550,00
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES EM AÇO CARBONO DE SEÇÃO CIRCULAR COM COSTURA E PONTAS LISAS, COM TAMPÃO DIÂMETRO DE 2 1/2 PAREDE #14 - COM ALERTAS ANTI GIRO	825,00
8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO SUPORTE COM BRAÇO PROJETADO SIMPLES INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO A SUA INSTALAÇÃO BEM COMO FIXAÇÃO COLUNA DIÂMETRO 114,3 X 7,00 E BRAÇO 88,9 X 4,00.	275,00
9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ÁREA RURAL - PADRÃO DER/DNIT.	275,00
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020, COM E=1,25MM E BITOLA #18, COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO - TOTALMENTE REFLETIVA - COM TODOS OS DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS A SUA FIXAÇÃO	393,60
	SUPORTE DUPLO METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 3,00 X 2,00 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	51,20
	SUPORTE DUPLO METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 3,00 X 1,50 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	51,20
	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LÍMITROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00	0,30%

Aos órgãos interessados em integrar a futura ata, como participantes, solicita-se o encaminhamento de manifestação formal no e-mail: juridico3@cigedas.mg.gov.br , contendo as seguintes informações/documentos:

a) Estimativa de consumo conforme itens da planilha (quantidade a ser registrada);

Somente poderão participar desta IRP, **os municípios consorciados ao CIGEDAS.**

O prazo limite para envio da manifestação será de até 8 (oito) dias úteis, a contar da data de disponibilização desta IRP.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail: juridico3@cigedas.mg.gov.br; juridico2@cigedas.mg.gov.br; secretariaexecutiva@cigedas.mg.gov.br .

São João del-Rei, 28 de abril de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente do CIGEDAS

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:B5AD8BFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª RETIFICAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

A Prova Prática será realizada conforme no Complexo Regulador Macro Norte conforme cronograma, conforme o **item 7.1 do Edital**, a aplicação ocorrerá obrigatoriamente na cidade de Montes Claros – MG.

Endereço: Av. Dep. Plínio Ribeiro 2680 – Bairro: Cintra - Montes Claros – MG - UNOPAR

LEIA-SE:

3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

A Prova Prática será realizada na **Faculdade UNOPAR**, conforme cronograma, nos termos do **item 7.1 do Edital**, a aplicação ocorrerá obrigatoriamente na cidade de Montes Claros – MG.

Endereço: Av. Dep. Plínio Ribeiro 2680 – Bairro: Cintra - Montes Claros – MG - UNOPAR

CRONOGRAMA

ONDE SE LÊ:

04/05/2026 – TERÇA-FEIRA

LEIA-SE:

05/05/2026 – TERÇA-FEIRA

	NOME	BASE	FUNÇÃO	HORÁRIO
1	GILMAR GOMES MEIRELES	BERIZAL	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
2	EDUARDO MAGALHAES DAMASCENO	BONITO DE MINAS	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
3	FLAVIO DA SILVEIRA GAMBOA	CAPITAO ENEAS	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
4	CELIO FERREIRACOSTA	CAPITÃO ENEAS	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
5	JOSE RAIMUNDO DE JESUS BENTO	CAPITÃO ENEAS	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
6	RONALDO VASCONCELOS LOPES	CAPITÃO ENEAS	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
7	JADER BOTELHO CESAR	CORAÇÃO DE JESUS	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
8	JOSE ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	CORAÇÃO DE JESUS	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
9	PAULO CESAR RODRIGUES OLIVEIRA	CORAÇÃO DE JESUS	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
10	PAULO VINICIUS DE JESUS NERY DE MELO	CORAÇÃO DE JESUS	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
11	SANDY BARBOSA ARAUJO	CORAÇÃO DE JESUS	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
12	JOSE CARLOS SIQUEIRA	CRISTALIA	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
13	CLAUDINEI GOMES MAXIMO	CRISTÁLIA	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
14	FERNANDO DOS SANTOS SOUSA	GAMELEIRAS	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
15	FARLEY ROBSON CALDEIRA PRATES	IBIAI	CONDUTOR SOCORRISTA	14:00
16	RONALDO CORDEIRO DE OLIVEIRA	IBIAI	CONDUTOR SOCORRISTA	14:00
17	DIOGO SOUZA MIRANDA	ITACAMBIRA	CONDUTOR SOCORRISTA	14:00
18	SILVANO PEDRO ALVES	ITACAMBIRA	CONDUTOR SOCORRISTA	14:00
19	WANDERLAN SOARES DE ARAUJO	ITACAMBIRA	CONDUTOR SOCORRISTA	14:00
20	ELIENAI DE JESUS FARIAS	ITACARAMBI	CONDUTOR SOCORRISTA	14:00
21	JANIO DOS SANTOS SILVA	ITACARAMBI	CONDUTOR SOCORRISTA	14:00
22	MANOEL MARINHO DE ALMEIDA FILHO	ITACARAMBI	CONDUTOR SOCORRISTA	14:00
23	DIEGO VINICIUS DIAS OLIVEIRA	JANAUBA	CONDUTOR SOCORRISTA	14:00
24	EDERMARQUES PEREIRA DE CARVALHO	JANAUBA	CONDUTOR SOCORRISTA	14:00
25	JOÃO PAULO RIBEIRO SALES	JANAUBA	CONDUTOR SOCORRISTA	14:00

ONDE SE LÊ:**05/05/2026 – QUARTA-FEIRA****LEIA-SE:****06/05/2026 – QUARTA-FEIRA**

	NOME	BASE	FUNÇÃO	HORÁRIO
1	ABIA PEREIRA DOS SANTOS	BERIZAL	TECNICO DE ENFERMAGEM	08:00
2	ALINY DARMONY ALVES COSTA BANDEIRA	BERIZAL	TECNICO DE ENFERMAGEM	08:00
3	ALZIRENE DOS SANTOS ALMEIDA	BERIZAL	TECNICO DE ENFERMAGEM	08:00
4	ANA PAULA ROCHA ALVES SANTOS	BERIZAL	TECNICO DE ENFERMAGEM	08:00
5	ERICK CARDOSO PEREIRA	BERIZAL	TECNICO DE ENFERMAGEM	08:00
6	GILSON FERREIRA DA SILVA	BERIZAL	TECNICO DE ENFERMAGEM	08:00
7	IVANILDE DE ALMEIDA	BERIZAL	TECNICO DE ENFERMAGEM	08:00
8	SILVANA ARRUDA MAURÍCIO	BERIZAL	TECNICO DE ENFERMAGEM	08:00
9	GESSICA FRANCINE SOARES FONSECA	FRANCISCO DUMONT	TECNICO DE ENFERMAGEM	08:00
10	ADEILSON PEREIRA DE SOUSA	GAMELEIRAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	08:00
11	LIDIANE FRANCISCA MONTEIRO	GAMELEIRAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	08:00
12	LILIA CRISTINA DE OLIVEIRA	IBIAI	TECNICO DE ENFERMAGEM	08:00
13	EDIMARIA JUSCELINA NOGUEIRA DA CRUZ	PINTOPOLIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	08:00
14	GILMAR JOSÉ MENDES	PINTOPOLIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	08:00

06/05/2026 – QUARTA-FEIRA

	NOME	BASE	FUNÇÃO	HORÁRIO
1	CAIO GONÇALVES NOGUEIRA	MONTES CLAROS	MEDICO	14:00
2	DAYSON HENRICK SALVINO PEREIRA	JANAUBA	MEDICO	14:00
3	EDSON GOMES SILVA	JANAUBA	MEDICO	14:00
4	HERMOGENES BRUNO DE SOUZA CANEDO	JANUARIA	MEDICO	14:00
5	IVAN KLEBER CARDOSO DANTAS	JANAUBA	MEDICO	14:00
6	LUCIANNE VANELLE SALES FREITAS	JANAUBA	MEDICO	14:00
7	LUIS CARLOS DE JESUS	JANAUBA	MEDICO	14:00
8	MARIANGELA SANTANA BATISTA GARCIA ROCHA	JANUARIA	MEDICO	14:00
9	MATTEU DE OLIVEIRA FERNANDES	JANAUBA	MEDICO	14:00

ONDE SE LÊ:**06/05/2026 – QUINTA-FEIRA****LEIA-SE:****07/05/2026 – QUINTA-FEIRA**

	NOME	BASE	FUNÇÃO	HORÁRIO
27	JOAO RICARDO MARTINS	JANAUBA	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
28	JUSELIO DOMINGUES DASILVA	MATO VERDE	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
29	ANDRE RAMOS RIBEIRO	MONTES CLAROS	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
30	CELIO FONSECA DOS SANTOS	MONTES CLAROS	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
31	CLEILSON ALVES XAVIER	MONTES CLAROS	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
32	GLEYDSON CARLOS MARQUES DOS SANTOS	MONTES CLAROS	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
33	GUILHERME MATOS MARTINS DINIZ	MONTES CLAROS	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
34	ILDEFONSO JOSÉ LEITE	MONTES CLAROS	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
35	ISRAEL SOARES SILVA	MONTES CLAROS	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
36	JOSINEY SILVA ALVES	MONTES CLAROS	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
37	MARCELO CORDEIRO DA SILVA	MONTES CLAROS	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
38	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES OLIVEIRA	MONTES CLAROS	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
39	SAMUELL LUCAS CARDOSO TORQUATO	MONTES CLAROS	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
40	SIMEI FONSECA OLIVEIRA	MONTES CLAROS	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
41	WANDERSON ROBERTO GONCALVES	SÃO JOÃO DA PONTE	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
42	BRENO ERIK DANIELES SANTOS	TAIOBEIRAS	CONDUTOR SOCORRISTA	14:00
43	JONAS LOPES SILVA	TAIOBEIRAS	CONDUTOR SOCORRISTA	14:00

44	NELIO BARBOSA SANTIAGO	TAIOBEIRAS	CONDUTOR SOCORRISTA	14:00
45	NILCICLÉBIO DOS ANJOS ALVES	TAIOBEIRAS	CONDUTOR SOCORRISTA	14:00
46	RENATO FILHO AGUILAR MEIRELES	TAIOBEIRAS	CONDUTOR SOCORRISTA	14:00

Montes Claros – MG, 27 de abril de 2026

GONSALO ANTÔNIO MENDES MAGALHÃES
Presidente do CISRUN – SAMU Macro Norte

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:4E58DF92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2024

Nosso Número: Processo Licitatório 35/2026 - Pregão Eletrônico/Adesão: 07/2026

O **MUNICÍPIO DE ARAÚJOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.300.996/0001-16, com Sede Administrativa nesta cidade na Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1.748, CEP – 35.603-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Geraldo Magela da Silva**, casado, inscrito no CPF sob o nº 995.677.096-53, residente e domiciliado na cidade de Araújos/MG, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2024**, advinda do Processo Licitatório nº 53/2024, Pregão Eletrônico nº 12/2024, firmada entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE**, CNPJ/MF sob o nº 19.193.527/0001-08 e a empresa **MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, CNPJ nº 35.457.127/0001-19, com sede na Av. Santos Dumont, nº 1883, centro, Lauro de Freitas CEP 42.702-400, neste ato Representada por seu Procurador Sr. **CAMILE VIANNA FREITAS**, inscrito no CPF nº ***.***.***-49, que firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA 1ª – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 085/2024 do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE**, cujo objeto é Consórcio intermunicipal multifinalitário para o desenvolvimento ambiental sustentável do norte de minas – codanorte. registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento (item 13 – veículo tipo van passageiro – 15 + 01, conforme as descrições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no edital e seus anexos, com as seguintes especificações abaixo:

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Unitário	Total
13	01	Unid.	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM 16 PESSOAS. COTA AMPLA CONCORRENCIA	RENAULT / MASTER L2H2	R\$ 324.048,00	R\$ 324.048,00

Para fins de empenhamento da despesa, registra-se o valor de R\$324.048,00(trezentos e vinte e quatro mil e quarenta e oito reais.). O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto, em contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor responsável.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Araújos, CNPJ 18.300.996/0001-16, sem rasuras, com discriminação exata daquilo que foi entregue com o número do empenho, número do processo e modalidade.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da execução deste TERMO DE ADESÃO correrão por conta das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

• 02.07.01 – **SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0004.4019 – TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – **Ficha 186**
Fonte 2.571.000.0000

CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA

4.1 A vigência deste Termo de Adesão será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme legislação de regência.

CLÁUSULA 5ª - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 Terão a incumbência de fiscalizar e gerenciar a prestação de serviços os servidores designados na Portaria nº 35/2026, do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, vinculado a secretaria envolvida.
5.2 O Município poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato, inclusive verificando a efetiva realização dos serviços contratados.
5.3 A CONTRATADA proporcionará todas as facilidades necessárias ao pessoal que o CONTRATANTE designe para exercer a ação fiscalizadora que lhe é facultada.

CLÁUSULA 6ª - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Ficam mantidas as demais condições previstas na Ata de Registro de Preço nº 85/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2024, **obrigando-se as partes, em face desta adesão, a observância de todos os termos, direitos e obrigações.**

E, por haverem assim pactuado, as partes firmam este instrumento.

Araújos, 28 de abril de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA

Prefeito Municipal

GILBERTO SALGADO DE JESUS

Mardisa Veículos S.A

Procurador

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:AD892B98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0025/2026

Após averiguar o resultado do Pregão nº0025/2026 referente ao processo 00007126, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -PNEU 175/70 R13	LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	IRONHEAD - REFLEX RH01	537,00	537,86	0,16%	27/04/2026
2	Item -PNEU 175/70 R14	Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA.	Dunlop - SP TOURING - Sumitomo Rubber Industries	450,00	646,51	30,40%	27/04/2026
3	Item -PNEU 215/75 R17,5 16 LONAS 135/133J KTD303	PORTA SUL 2006 SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA	WESTLAKE	560,00	1.531,94	63,45%	27/04/2026
4	Item -PNEU 225/65 R16 16C 8 LONAS 112/110R	LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	SUNFULL - SF-05	450,00	1.185,67	62,05%	27/04/2026
5	Item -PNEU 205/70 R15 8 LONAS 106/104R	LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	SUNFULL - SF-07	400,00	722,80	44,66%	27/04/2026
6	Item -PNEU PARA ÔNIBUS 275/80 R 22,5 149/146L	LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	SUNFULL - RSHF572	1.430,00	3.325,04	56,99%	27/04/2026
7	Item -PNEU PARA GM SPIN 195/65 R15 91H	LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	SUNFULL - SF-600	250,00	546,63	54,27%	27/04/2026
					608,00	-17,60%	27/04/2026
9	Item -PNEU 205/75 R16 110R	LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	SUNFULL - SF-07	400,00	739,00	45,87%	27/04/2026
10	Item -PNEU CAMINHÃO 10.00.20 TIPO CÂMARA 16 PR	LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	SPEEDMAX - STEER	1.550,00	2.387,34	35,07%	27/04/2026
11	Item -PNEU PARA MOTONIVELADORA 1400-24 S/C 16 LONAS	LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	SPEEDROAD - O9011	2.400,00	4.746,33	49,43%	27/04/2026
12	Item -PNEU P/ RETROESCAVADEIRA 19.5L - 24 S/C	Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA.	Pirelli - PN12 - Prometeon	5.900,00	7.862,00	24,96%	27/04/2026
13	Item -PNEU P/ RETROESCAVADEIRA 12-16.5PR (455)	LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	SPEEDROAD - O5410	900,00	2.562,45	64,88%	27/04/2026
14	Item -PNEU 12.5 / 80 / 18 - PNEU 12.5/80-18	LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	SPEEDROAD - O4510	1.100,00	2.670,85	58,81%	27/04/2026
15	Item -PNEU P/ RETROESCAVADEIRA OTR 14-17.5 14 LONAS	LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	SPEEDROAD - O5410	5.500,00	6.540,50	15,91%	27/04/2026
17	Item -PNEU PARA MOTO 80/100-14 59J	LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	MAGGION - STREETFIGHTER MR7	279,00	279,82	0,29%	27/04/2026
18	Item -PNEU PARA MOTO 80/100-18	Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA.	Technic - SPORT R - Technic	215,00	377,42	43,03%	27/04/2026
19	Item -PNEU PARA MOTO 90/90-18	Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA.	Technic - PROTYRE BUDTURBO - Technic	205,00	340,82	39,85%	27/04/2026
20	Item -PNEU 185/60 R15	Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA.	Westlake - RP18 - Zhongce Rubber Group Co.	550,00	606,67	9,34%	27/04/2026
22	Item -PNEU 12.4.24	LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	SPEEDROAD - O1351	1.650,00	3.325,54	50,38%	27/04/2026
23	Item -PNEU 18.4.30	LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	SPEEDROAD - O1351	3.350,00	4.552,85	26,42%	27/04/2026
24	Item -PNEU 215/65 16	Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA.	Westlake - Z-108 - Zhongce Rubber Group Co.	600,00	687,50	12,73%	27/04/2026
25	Item -PNEU 265/70 R16	LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	SUNFULL - MONT-PRO HT782	650,00	1.010,32	35,66%	27/04/2026
26	Item -PNEU 17.5 / 25 / 3 - PNEU 17.5-25	LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	SPEEDROAD - O9011	2.950,00	6.298,04	53,16%	27/04/2026
27	Item -PNEU 215 / 50 / 17 - PNEU 215/50 R17	LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	SUNFULL - SF-888	360,00	663,76	45,76%	27/04/2026

27 de abril de 2026 16:00:12

ANDERSON GERALDO DE PAULA

CPF: 037.545.276-14

Autoridade Competente

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:581C2A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO

Termo de homologação o Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGaa adjudicação referente ao Pregão Nº 0025/2026.

Homologação		
Processo	Autoridade	Data homologação
00252026	ANDERSON GERALDO DE PAULA	27/04/2026

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -PNEU 175/70 R13	LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	IRONHEAD - REFLEX RH01	537,00	537,86	0,16%	27/04/2026
2	Item -PNEU 175/70 R14	Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA.	Dunlop - SP TOURING - Sumitomo Rubber Industries	450,00	646,51	30,40%	27/04/2026
3	Item -PNEU 215/75 R17,5 16 LONAS 135/133J KTD303	PORTA SUL 2006 SERVIÇOS DE	WESTLAKE	560,00	1.531,94	63,45%	27/04/2026

		PORTARIA LTDA					
4	Item -PNEU 225/65 R16 16C 8 LONAS 112/110R	LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	SUNFULL - SF-05	450,00	1.185,67	62,05%	27/04/2026
5	Item -PNEU 205/70 R15 8 LONAS 106/104R	LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	SUNFULL - SF-07	400,00	722,80	44,66%	27/04/2026
6	Item -PNEU PARA ÔNIBUS 275/80 R 22,5 149/146L	LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	SUNFULL - RSHF572	1.430,00	3.325,04	56,99%	27/04/2026
7	Item -PNEU PARA GM SPIN 195/65 R15 91H	LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	SUNFULL - SF-600	250,00	546,63	54,27%	27/04/2026
9	Item -PNEU 205/75 R16 110R	LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	SUNFULL - SF-07	400,00	739,00	45,87%	27/04/2026
10	Item -PNEU CAMINHÃO 10.00.20 TIPO CÂMARA 16 PR	LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	SPEEDMAX - STEER	1.550,00	2.387,34	35,07%	27/04/2026
11	Item -PNEU PARA MOTONIVELADORA 1400-24 S/C 16 LONAS	LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	SPEEDROAD - O9011	2.400,00	4.746,33	49,43%	27/04/2026
12	Item -PNEU P/ RETROESCAVADEIRA 19.5L - 24 S/C	Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA.	Pirelli - PN12 - Prometeon	5.900,00	7.862,00	24,96%	27/04/2026
13	Item -PNEU P/ RETROESCAVADEIRA 12-16.5PR (455)	LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	SPEEDROAD - O5410	900,00	2.562,45	64,88%	27/04/2026
14	Item -PNEU 12.5 / 80 / 18 - PNEU 12.5/80-18	LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	SPEEDROAD - O4510	1.100,00	2.670,85	58,81%	27/04/2026
15	Item -PNEU P/ RETROESCAVADEIRA OTR 14-17.5 14 LONAS	LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	SPEEDROAD - O5410	5.500,00	6.540,50	15,91%	27/04/2026
17	Item -PNEU PARA MOTO 80/100-14 59J	LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	MAGGION - STREETFIGHTER MR7	279,00	279,82	0,29%	27/04/2026
18	Item -PNEU PARA MOTO 80/100-18	Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA.	Technic - SPORT R - Technic	215,00	377,42	43,03%	27/04/2026
19	Item -PNEU PARA MOTO 90/90-18	Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA.	Technic - PROTYRE BUDTURBO - Technic	205,00	340,82	39,85%	27/04/2026
20	Item -PNEU 185/60 R15	Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA.	Westlake - RP18 - Zhongce Rubber Group Co.	550,00	606,67	9,34%	27/04/2026
22	Item -PNEU 12.4.24	LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	SPEEDROAD - O1351	1.650,00	3.325,54	50,38%	27/04/2026
23	Item -PNEU 18.4.30	LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	SPEEDROAD - O1351	3.350,00	4.552,85	26,42%	27/04/2026
24	Item -PNEU 215/65 16	Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA.	Westlake - Z-108 - Zhongce Rubber Group Co.	600,00	687,50	12,73%	27/04/2026
25	Item -PNEU 265/70 R16	LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	SUNFULL - MONT-PRO HT782	650,00	1.010,32	35,66%	27/04/2026
26	Item -PNEU 17.5 / 25 / 3 - PNEU 17.5-25	LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	SPEEDROAD - O9011	2.950,00	6.298,04	53,16%	27/04/2026
27	Item -PNEU 215 / 50 / 17 - PNEU 215/50 R17	LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	SUNFULL - SF-888	360,00	663,76	45,76%	27/04/2026

27 de abril de 2026

ANDERSON GERALDO DE PAULA

CPF: 037.545.276-14

Autoridade Competente

Publicado por:

Erica Aparecida Cardoso Moreira

Código Identificador:4C108818

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2026

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, nº 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00031/2026 - Pregão Eletrônico nº 0007/2026** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **Ponto Office Brasil Ltda** – CNPJ nº 62.234.516/0001-58 - Rua Jurema, 1631 - Da Providencia - Para de Minas - MG - 35660-970, neste ato, representada por **Marcelo de Souza Soares**, inscrito no CPF sob o nº 047.***.***-**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO.**

1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantidade
Secretaria Municipal de Saúde	
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Secretaria Municipal de Educação	
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
Secretaria Municipal de Social e Habitação	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
3	ARQUIVO MORTO POLIONDAS, COR CINZA - 250X130X350MM	1.170	UN	POLIBRAS	4,35	5.089,50
15	CLIPS 6/0 EM METAL C/500 GRS	150	CX	TOP	12,96	1.944,00
18	COLA SUPER BONDER 5 G	25	U	FUTURO	12,30	307,50

Valor Total da Ata R\$ 7.341,00

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA

ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.

6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DETENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.

6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.

7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.

7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

- 8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- 8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
- 8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
- 8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
- 8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
- 8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
- 8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
- 8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

- 9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
- 9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
- 9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.

10.2 - Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

10.3 – A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.4 – A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

- 11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
- 11.1.2 – Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- 11.1.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
- 11.1.5 – Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
- 11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
- 11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

- 12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
- 12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
- 12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:

- 12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- 12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços

12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:

12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;

12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 15 de abril de 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Município da Campanha Órgão Gerenciador

MARCELO DE SOUZA SOARES

Ponto Office Brasil LTDA

Detentora Da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B54133BC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 47/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Registro de Preços Eletrônico - 14/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - APARELHO TELEFONICO CELULAR 4 G COM PROCESSADOR OCTACORE 2.0 GHZ 128 GB MEMORIA INTERNA 4GB RAM TELA 6.7 BATERIA 5000 MAH - A07 - Valor Referência: 1.349,7700			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HMINFORMATICA LTDA	849,9900	4.249,9500	Homologado em 23/04/2026 15:41:37 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0002 - APRESENTADOR DE SLIDES REGARREGAVEL SEM FIO - HreboS - Valor Referência: 152,6300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
45.403.502 HERVANDES DA SILVA LOPES	99,9900	199,9800	Homologado em 23/04/2026 15:41:37 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0003 - BATERIA SELADA 12 V 7 AH - Unipower - Valor Referência: 128,9400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
45.403.502 HERVANDES DA SILVA LOPES	89,8700	1.797,4000	Homologado em 23/04/2026 15:41:37 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0004 - CADEIRA DE PLASTICO COM BRACO COR BRANCA COM CAPACIDADE DE PESO 128KG - Poltrona Monique - Valor Referência: 115,6900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CS REI DO PLASTICO EIRELI	59,0000	1.475,0000	Homologado em 23/04/2026 15:41:37 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0005 - CARREGADOR ORIGINAL SAMSUNG PARA CARREGAMENTO DE DISPOSITIVO USB-C - Samsung EP-TA200B - Valor Referência: 148,9900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
45.403.502 HERVANDES DA SILVA LOPES	114,0000	12.540,0000	Homologado em 23/04/2026 15:41:37 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0006 - CONECTOR MC4 MACHO E FEMEA PARA CABOS DE 4MM A 6 MM - Worldsunlight - Valor Referência: 26,0700			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
45.403.502 HERVANDES DA SILVA LOPES	26,0700	782,1000	Homologado em 23/04/2026 15:41:37 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0007 - CONTROLADOR DE CARGA PWM 20A 1224V - Epsolar - Valor Referência: 263,1700			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
45.403.502 HERVANDES DA SILVA LOPES	263,0000	2.630,0000	Homologado em 23/04/2026 15:41:37 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0008 - FONE DE OUVIDO HEADSET USB COM MICROFONE - Go Tech - Valor Referência: 128,0600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
45.403.502 HERVANDES DA SILVA LOPES	74,9900	1.874,7500	Homologado em 23/04/2026 15:41:37 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0009 - FONTE NOBREAK MINI 12 V 1,6 A CONECTOR P4 - Elsys - Valor Referência: 146,0900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
45.403.502 HERVANDES DA SILVA LOPES	127,9900	2.559,8000	Homologado em 23/04/2026 15:41:37 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0010 - MESA PLASTICO COR BRANCA QUADRADA - Mesa Monobloco - Valor Referência: 151,0800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CS REI DO PLASTICO EIRELI	151,0000	3.775,0000	Homologado em 23/04/2026 15:41:37 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0011 - MICROFONE LAPELA SEM FIO DUPLO COMPATIVEL COM CELULARES TIPO C E LIGHTNING - A'Gold - Valor Referência: 164,5800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
45.403.502 HERVANDES DA SILVA LOPES	139,9900	279,9800	Homologado em 23/04/2026 15:41:37 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0012 - MODEM 2G3G4G COM ANTENA HEPTABAND INTEGRADA - Roteador Modem EPRL18 - Valor Referência: 814,8000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
45.403.502 HERVANDES DA SILVA LOPES	813,9900	8.139,9000	Homologado em 23/04/2026 15:41:37 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0013 - ORGANIZADOR DE FIOS CABOS ESPIRAL 16 MM COM 5 MTS COR BRANCA - Mz Plastic - Valor Referência: 46,0800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
45.403.502 HERVANDES DA SILVA LOPES	46,0800	460,8000	Homologado em 23/04/2026 15:41:37 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA:681769536 87

Assinado de forma digital

Por LAZARO ROBERTO DASILVA:68176953687

Dados:2026.04.27 15:19:24 -03'00'

LAZARO ROBERTO DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:17437400

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

PREGÃO Nº. **0010/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **0032/2026**

Às **07:59** do dia **22/04/2026**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SEGURANÇA DESARMADA E EQUIPE DE BRIGADISTA PARA O EVENTO DE COMEMORAÇÃO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DESTE MUNICÍPIO QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 28, 29, 30 E 31 DE MAIO DE 2026.).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **08/04/2026**

Limite de impugnação: **16/04/2026 07:59**

Final da Proposta/Início da Sessão: **22/04/2026 às 07:59**

Esclarecimentos e Impugnações	
Solicitação	Resposta
Nome: JOÃO BASTISTA SILVESTRE	Nome: RONALDO VILELA PRADO JUNIOR
Esclarecimento: Boa tarde! Qual foi as empresas que forneceram os orçamentos? Pois o valor apresentado pra certeme não cobre os valores determinados pela CCT/2026?	Resposta: Bom dia, segue anexo relatório da pesquisa de preços. RELATORIO DE PRECOS ESTIMADO.pdf
Nome: Kaio André Mendes	Nome: RONALDO VILELA PRADO JUNIOR
Impugnação: Prezados, Diante do valor estimado apresentado para o item 01: "Serviço de segurança: Desarmados, munidos de detector de metais, incluindo hospedagem, alimentação e transporte para os locais dos eventos." Segue impugnação em anexo. Impugnacao_Coracao_de_Jesus - GNS.pdf Contrato_Social.pdf	Resposta: Segue anexo resposta a impugnação. RESPOSTA_A_IMPUGNACAO_(5).pdf

Fornecedor: JPL SEGURANCA LTDA	CNPJ/CPF: 63.093.346/0001-00
Data/hora de envio 16/04/2026 15:16:45	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
1 - SERVICO DE SEGURANCA: DESARMADOS, MUNIDOS DE DETECTOR DE METAIS, INCLUINDO HOSPEDAGEM, ALIMENTACAO E TRANSPORTE PARA OS LOCAIS DOS EVENTOS.:			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVICO DE SEGURANCA: DESARMADOS, MUNIDOS DE DETECTOR DE METAIS, INCLUINDO HOSPEDAGEM, ALIMENTACAO E TRANSPORTE PARA OS LOCAIS DOS EVENTOS.:	250,00	DIARIA	309,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor:	PROTEGE	RP	SEGURANCA	DESARMADA LTDA - ME	CNPJ/CPF: 26.238.786/0001-73	
Data/hora de envio 17/04/2026 08:12:38					Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador						
2 - EQUIPE DE BRIGADISTAS SOCORRISTAS DE INCENDIO: COMPOSTO POR 04 (QUATRO) TECNICOS DE BRIGADA NO MINIMO, PARA ATENDER A DEMANDA EXIGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/MG, COM TEMPO MINIMO DE 10 (DEZ) HORAS DIARIO, INCLUINDO HOSPEDAGEM, ALIMENTACAO E TRANSPORTE PARA OS LOCAIS DOS EVENTOS.:						
Descrição do Fornecedor				Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
EQUIPE DE BRIGADISTAS SOCORRISTAS DE INCENDIO: COMPOSTO POR 04 (QUATRO) TECNICOS DE BRIGADA NO MINIMO, PARA ATENDER A DEMANDA EXIGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/MG, COM TEMPO MINIMO DE 10 (DEZ) HORAS DIARIO, INCLUINDO HOSPEDAGEM, ALIMENTACAO E TRANSPORTE PARA OS LOCAIS DOS EVENTOS.:				60,00	DIARIA	275,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:		

Lances				
Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	COLOMBO VIGILANCIA LTDA 41.450.998/0002-94	284,00	22/04/2026 08:08:32
Lote 1	Aberta	NALMIR DE JESUS BRITO 15.317.062/0001-07	283,00	22/04/2026 08:08:53
Lote 1	Aberta	HUNIBATE SEGURANCA LTDA. 52.660.102/0001-37	282,00	22/04/2026 08:08:56
Lote 1	Aberta	NALMIR DE JESUS BRITO 15.317.062/0001-07	281,00	22/04/2026 08:09:17
Lote 1	Aberta	HUNIBATE SEGURANCA LTDA. 52.660.102/0001-37	280,00	22/04/2026 08:09:27
Lote 1	Aberta	JPL SEGURANCA LTDA 63.093.346/0001-00	279,00	22/04/2026 08:10:17
Lote 1	Aberta	HUNIBATE SEGURANCA LTDA. 52.660.102/0001-37	278,00	22/04/2026 08:10:28
Lote 1	Aberta	JPL SEGURANCA LTDA 63.093.346/0001-00	277,00	22/04/2026 08:11:02
Lote 1	Aberta	HUNIBATE SEGURANCA LTDA. 52.660.102/0001-37	270,00	22/04/2026 08:11:11
Lote 1	Aberta	COLOMBO VIGILANCIA LTDA 41.450.998/0002-94	269,00	22/04/2026 08:11:41

Lote 1	Aberta	HUNIBATE SEGURANCA LTDA. 52.660.102/0001-37	250,00	22/04/2026 08:11:49
Lote 1	Aberta	COLOMBO VIGILANCIA LTDA 41.450.998/0002-94	249,00	22/04/2026 08:12:20
Lote 1	Aberta	HUNIBATE SEGURANCA LTDA. 52.660.102/0001-37	245,00	22/04/2026 08:12:27
Lote 1	Aberta	NALMIR DE JESUS BRITO 15.317.062/0001-07	248,00	22/04/2026 08:12:33
Lote 1	Aberta	GNS SEGURANCA LTDA 45.491.006/0001-47	275,00	22/04/2026 08:12:44
Lote 1	Aberta	NALMIR DE JESUS BRITO 15.317.062/0001-07	244,00	22/04/2026 08:12:50
Lote 1	Aberta	HUNIBATE SEGURANCA LTDA. 52.660.102/0001-37	240,00	22/04/2026 08:13:00
Lote 1	Aberta	JPL SEGURANCA LTDA 63.093.346/0001-00	239,00	22/04/2026 08:13:30
Lote 1	Aberta	HUNIBATE SEGURANCA LTDA. 52.660.102/0001-37	238,00	22/04/2026 08:13:39
Lote 1	Aberta	JPL SEGURANCA LTDA 63.093.346/0001-00	237,00	22/04/2026 08:16:18
Lote 1	Aberta	HUNIBATE SEGURANCA LTDA. 52.660.102/0001-37	236,00	22/04/2026 08:17:03
Lote 1	Aberta	COLOMBO VIGILANCIA LTDA 41.450.998/0002-94	235,00	22/04/2026 08:17:15
Lote 1	Aberta	HUNIBATE SEGURANCA LTDA. 52.660.102/0001-37	234,00	22/04/2026 08:17:52
Lote 1	Aberta	COLOMBO VIGILANCIA LTDA 41.450.998/0002-94	233,00	22/04/2026 08:18:34
Lote 1	Aberta	HUNIBATE SEGURANCA LTDA. 52.660.102/0001-37	230,00	22/04/2026 08:18:43
Lote 1	Aberta	COLOMBO VIGILANCIA LTDA 41.450.998/0002-94	229,00	22/04/2026 08:19:09
Lote 1	Aberta	JPL SEGURANCA LTDA 63.093.346/0001-00	228,00	22/04/2026 08:19:36
Lote 1	Aberta	GNS SEGURANCA LTDA 45.491.006/0001-47	233,99	22/04/2026 08:20:06
Lote 1	Aberta	COLOMBO VIGILANCIA LTDA 41.450.998/0002-94	227,00	22/04/2026 08:20:30
Lote 1	Aberta	JPL SEGURANCA LTDA 63.093.346/0001-00	226,00	22/04/2026 08:20:43
Lote 1	Aberta	COLOMBO VIGILANCIA LTDA 41.450.998/0002-94	224,00	22/04/2026 08:20:53
Lote 1	Aberta	HUNIBATE SEGURANCA LTDA. 52.660.102/0001-37	220,00	22/04/2026 08:21:20
Lote 1	Aberta	JPL SEGURANCA LTDA 63.093.346/0001-00	223,00	22/04/2026 08:21:54
Lote 1	Aberta	JPL SEGURANCA LTDA 63.093.346/0001-00	219,00	22/04/2026 08:23:32
Lote 1	Aberta	COLOMBO VIGILANCIA LTDA 41.450.998/0002-94	218,00	22/04/2026 08:24:58
Lote 1	Aberta	JPL SEGURANCA LTDA 63.093.346/0001-00	217,00	22/04/2026 08:25:45
Lote 1	Negociação	JPL SEGURANCA LTDA 63.093.346/0001-00	217,00	22/04/2026 08:27:56
Lote 2	Aberta	rade serviços eirele 08.492.145/0001-69	273,00	22/04/2026 08:08:21
Lote 2	Aberta	COLOMBO VIGILANCIA LTDA 41.450.998/0002-94	270,00	22/04/2026 08:08:40
Lote 2	Aberta	PROTEGE RP SEGURANCA DESARMADA LTDA - ME 26.238.786/0001-73	269,00	22/04/2026 08:10:27
Lote 2	Aberta	COLOMBO VIGILANCIA LTDA 41.450.998/0002-94	268,00	22/04/2026 08:11:49
Lote 2	Aberta	PROTEGE RP SEGURANCA DESARMADA LTDA - ME 26.238.786/0001-73	265,00	22/04/2026 08:11:55
Lote 2	Aberta	JMSK EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA 47.886.912/0001-76	264,00	22/04/2026 08:12:23
Lote 2	Aberta	COLOMBO VIGILANCIA LTDA 41.450.998/0002-94	260,00	22/04/2026 08:12:26
Lote 2	Aberta	PROTEGE RP SEGURANCA DESARMADA LTDA - ME 26.238.786/0001-73	255,00	22/04/2026 08:13:23
Lote 2	Aberta	COLOMBO VIGILANCIA LTDA 41.450.998/0002-94	254,00	22/04/2026 08:15:58
Lote 2	Aberta	PROTEGE RP SEGURANCA DESARMADA LTDA - ME 26.238.786/0001-73	253,00	22/04/2026 08:16:11
Lote 2	Aberta	COLOMBO VIGILANCIA LTDA 41.450.998/0002-94	252,00	22/04/2026 08:17:35
Lote 2	Aberta	PROTEGE RP SEGURANCA DESARMADA LTDA - ME 26.238.786/0001-73	250,00	22/04/2026 08:17:50
Lote 2	Aberta	COLOMBO VIGILANCIA LTDA 41.450.998/0002-94	240,00	22/04/2026 08:18:41
Lote 2	Aberta	PROTEGE RP SEGURANCA DESARMADA LTDA - ME 26.238.786/0001-73	235,00	22/04/2026 08:19:15
Lote 2	Aberta	COLOMBO VIGILANCIA LTDA 41.450.998/0002-94	234,00	22/04/2026 08:19:55
Lote 2	Aberta	PROTEGE RP SEGURANCA DESARMADA LTDA - ME 26.238.786/0001-73	232,00	22/04/2026 08:20:08
Lote 2	Aberta	COLOMBO VIGILANCIA LTDA 41.450.998/0002-94	231,00	22/04/2026 08:20:38
Lote 2	Aberta	PROTEGE RP SEGURANCA DESARMADA LTDA - ME 26.238.786/0001-73	230,00	22/04/2026 08:20:50
Lote 2	Aberta	COLOMBO VIGILANCIA LTDA 41.450.998/0002-94	225,00	22/04/2026 08:21:01
Lote 2	Aberta	PROTEGE RP SEGURANCA DESARMADA LTDA - ME 26.238.786/0001-73	220,00	22/04/2026 08:21:14
Lote 2	Negociação	PROTEGE RP SEGURANCA DESARMADA LTDA - ME 26.238.786/0001-73	220,00	22/04/2026 08:28:00

Chat		
Apelido	Mensagem	Data/Hora

Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	22/04/2026 08:01:46
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	22/04/2026 08:04:41
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	22/04/2026 08:04:41
	O chat está aberto para todos os fornecedores.	22/04/2026 08:05:05
	Bom dia a todos!	22/04/2026 08:05:14
	Senhores fornecedores, abriremos os dois itens para formulação de lances.	22/04/2026 08:06:33
Sistema	A fase de lances do lote 01 foi iniciada.	22/04/2026 08:08:03
Sistema	A fase de lances do lote 02 foi iniciada.	22/04/2026 08:08:05
	Senhores licitantes, a Administração deseja sempre que suas licitações obtenham o maior desconto conforme o princípio da proposta mais vantajosa, mas recomendamos que ao efetuarem seus lances tenham a devida cautela, especialmente no que se refere aos percentuais de desconto ofertados. Ressalta-se que os valores propostos devem ser exequíveis, compatíveis com os custos envolvidos na execução contratual e suficientes para garantir a adequada prestação dos serviços.	22/04/2026 08:12:37
	A empresa vencedora será integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, devendo garantir a qualidade, continuidade e eficiência dos serviços prestados, conforme as exigências do edital e seus anexos. O não cumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no edital e na legislação vigente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.	22/04/2026 08:13:08
	Fornecedor 11 e 08, precisamos que melhorem os preços. O que pode ser feito?	22/04/2026 08:28:36
Fornecedor 11	Bom dia	22/04/2026 08:28:44
Fornecedor 11	nao conseguimos!	22/04/2026 08:28:49
Fornecedor 11	empresas clandestinas atrapalharam demais a licitação baixando o preço!	22/04/2026 08:29:13
	Fornecedor 08 estamos aguardando sua manifestação.	22/04/2026 08:29:23
Fornecedor 10	Pessoal o preço atual não paga a CCT pois conforme o valor a pagar para vigilante 202, como fica alimwentação transporte.	22/04/2026 08:29:39
	Fornecedor 08 estamos aguardando sua manifestação.	22/04/2026 08:31:14
	Fornecedor 08, precisamos que melhorem os preços. O que pode ser feito?	22/04/2026 08:31:40
Sistema	O fornecedor 11 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/04/2026 08:35:52
Sistema	O fornecedor 08 teve seu lance final aceito para o lote 02 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/04/2026 08:41:12
Fornecedor 3	Esse valor (R\$ 217,00) não paga o valor do vigilante, alimentação, transporte, encargos, impostos...	22/04/2026 08:41:58
	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora por fornecedor.	22/04/2026 08:42:17
Sistema	O fornecedor PROTEGE RP SEGURANCA DESARMADA LTDA - ME foi Habilitado no(s) lote(s): 2.	22/04/2026 09:17:09
Sistema	O fornecedor JPL SEGURANCA LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 1.	22/04/2026 09:17:20
Sistema	O fornecedor JPL SEGURANCA LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1 .	22/04/2026 09:17:34
Sistema	O fornecedor PROTEGE RP SEGURANCA DESARMADA LTDA - ME foi declarado vencedor do(s) lote(s) 2 .	22/04/2026 09:17:34
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 2., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 15 minuto(s) - (Prazo inicial: 22/04/2026 09:18:00, Prazo final: 22/04/2026 09:33:00).	22/04/2026 09:17:48
Fornecedor 6	gostaria de interpor recurso contra habilitação das duas empresas	22/04/2026 09:23:13
Fornecedor 6	Intenção de recurso de COLOMBO VIGILANCIA LTDA para o lote 01 . (gostaria de interpor recurso quanto a habilitação das duas empresas, ambas não possuem registro na Polícia Federal)	22/04/2026 09:28:18
Fornecedor 11	tem certeza??	22/04/2026 09:28:53
Fornecedor 11	entra com recurso e veremos kkk	22/04/2026 09:29:10
Fornecedor 6	ok	22/04/2026 09:29:16
Fornecedor 7	Em qual documentação fomos inabilitados, a empresa Hunibate	22/04/2026 09:29:27
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) 1 à 2 .. Os interessados devem registrar o recurso em até 3 dia(s) - (Prazo Recurso: 27/04/2026 23:59, Prazo contrarrazão: 30/04/2026 23:59).	22/04/2026 09:34:19
	Senhores(as), encerramos por aqui, tenha todos um ótimo dia.	22/04/2026 09:34:30
Fornecedor 11	obrigado!	22/04/2026 09:34:44
	Considerando que a empresa Colombo Vigilância Ltda manifestou intenção de interpor recurso, foi concedido o prazo legal que expirou em 27/04/2026.	28/04/2026 07:42:46
	Sendo assim, o processo será submetido à apreciação da Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação e após a emissão do Contrato.	28/04/2026 07:42:57

Lista de Classificação do Lote 1			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	JPL SEGURANCA LTDA	63.093.346/0001-00	217,00
2	COLOMBO VIGILANCIA LTDA	41.450.998/0002-94	218,00
3	HUNIBATE SEGURANCA LTDA.	52.660.102/0001-37	220,00
4	GNS SEGURANCA LTDA	45.491.006/0001-47	233,99
5	NALMIR DE JESUS BRITO	15.317.062/0001-07	244,00
6	JMSK EVENTOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA	47.886.912/0001-76	308,00
7	ORBI SEGURANCA PRIVADA LTDA	61.592.941/0001-56	308,00
8	radc serviços eirele	08.492.145/0001-69	309,00
9	AJG VIGILANCIA LTDA	23.520.482/0001-06	490,00

Lista de Classificação do Lote 2			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PROTEGE RP SEGURANCA DESARMADA LTDA - ME	26.238.786/0001-73	220,00
2	COLOMBO VIGILANCIA LTDA	41.450.998/0002-94	225,00
3	JMSK EVENTOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA	47.886.912/0001-76	264,00
4	radc serviços eirele	08.492.145/0001-69	273,00

Avisos do processo	
Data / Hora	Descrição
	Atualização nos dados do processo
28/04/2026	Equipe de Apoio: MARIANA SAMPAIO BATISTA, RONALDO VILELA PRADO JUNIOR, Rafael
07:43:29	Ramos Prates, FERNANDA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS →MARIANA SAMPAIO
	BATISTA, RONALDO VILELA PRADO JUNIOR, Rafael Ramos Prates

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes		
Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1		
Lote 2		

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 2 lote(s).

Documento gerado em 28 de Abril de 2026.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –
Pregoeiro(a)

MARIANA SAMPAIO BATISTA –
Equipe de Apoio

RONALDO VILELA PRADO JUNIOR –
Equipe de Apoio

RAFAEL RAMOS PRATES –
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:A0C65E3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 03/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 25/2026
INEXIGIBILIDADE Nº: 12/2026

O Município de Coração de Jesus, torna publico aos interessados o extrato do termo de credenciamento Nº **02/2026** realizado pela pessoa jurídica J & P SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.

Data do termo: 28/03/2026.

Vigência: Até 23 de Março de 2027.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviço	Unidade	Valor Est.	Qtde.
1	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	serviço	35,6567	200
2	17 BETA ESTRADIOL VIDE ESTRADIOL	serviço	34,6000	100
3	ACIDO FÓLICO	serviço	25,5700	100
4	ACIDO METILHIPURICO	serviço	18,4067	50
5	ACIDO ÚRICO	serviço	5,5633	1000
6	ACIDO URICO URINA 24H 1 AMOSTRA	serviço	7,0500	50
7	ACIDO VALPRÓICO	serviço	30,0467	100
8	ACIDO VANIL MANDELICO	serviço	21,8933	50
9	ACTH HORMONIO ANDRENOCORTICOTROFICO	serviço	39,9500	50
10	ALDOLASE	serviço	8,5667	100
11	ALDOSTERONA	serviço	36,9333	50
12	ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDAALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA	serviço	18,8233	50
13	AMILASE	serviço	6,8700	1000
16	ANDROSTENEDIONA	serviço	36,7167	300
17	ANFETAMINAS	serviço	38,9667	100
18	ANTI TIREOGLOBULINA	serviço	45,0000	100
20	ANTI CCP	serviço	122,2250	200
21	ANTI DNA	serviço	55,5350	200
22	ANTI ENDOMISIO ANTICORPOS IGA	serviço	55,9300	200

23	ANTI ENDOMISIO ANTICORPOS IGG	serviço	55,9300	100
24	ANTI ENDOIMISIO ANTICORPOS IGM	serviço	50,9300	200
25	ANTI HCV	serviço	51,1700	1000
26	ANTI JO	serviço	37,4800	50
29	ANTI RNP	serviço	34,8650	50
30	ANTI SM	serviço	34,8650	50
31	ANTI SSA RO	serviço	45,5000	500
32	ANTISSB LA	serviço	39,0200	500
33	ANTI TPO TIREPEROXIDASE	serviço	25,3000	800
34	ANTIBIOGRAMA	serviço	11,1500	3000
35	ANTICOAGULANTE LÚPICO	serviço	29,9000	200
37	ANTICORPOS ANTI TIREOIDIANOS TIREOGLOBULINA	serviço	27,6000	200
40	ANTICORPOS ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA	serviço	62,4400	100
41	ANTICORPOS ANTI TRANSGLUTAMINASE IGG	serviço	64,9600	100
43	ANTICORPOS CELULAR PARIENTAL	serviço	21,4400	50
44	ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI HEMOGLOBINA HUMANA	serviço	18,4000	300
45	ANTI INSULINA	serviço	33,4500	300
46	ANTI TROMBINA	serviço	39,9100	100
48	BETA HCG	serviço	24,7533	900
49	BETA QUANTITATIVO	serviço	22,4467	900
50	BILIRRUBINAS TOTAL E FRACOES	serviço	6,8300	1000

51	CA 125	serviço	39,4700	100
52	CA153	serviço	40,0567	50
53	CA199	serviço	50,1000	50
54	CALCIO SANGUE	serviço	6,3067	200
55	CALCIO IÔNICO	serviço	11,0967	200
57	CAP TOTAL LIGACAO FERRO CTLF	serviço	13,2633	400

58	CARDIOLIPINA IGM	serviço	44,7800	100
68	COAGULOGRAMA COMPLETO	serviço	23,5600	2000
70	COLESTEROL FRACIONADO	serviço	18,0600	3000
71	COLESTEROL HDL	serviço	6,7233	600
72	COLESTEROL TOTAL	serviço	8,8967	3000
73	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕESCOLESTEROL TOTAL E FRACOES	serviço	24,0133	3000
74	COMPLEMENTO C3	serviço	29,0067	100
75	COMPLEMENTO C4	serviço	27,8167	100
76	COMPLEMENTO DO CH50	serviço	28,5300	100
77	COMPLEMENTO CH100	serviço	28,9600	100
78	CONTAGEM DE PLAQUETAS	serviço	6,1133	200
82	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	serviço	4,1150	100
83	COOMBS DIREITO	serviço	8,8967	100
84	COOMBS INDIRETO	serviço	10,3100	200
85	CORTISOL DOSAGEM	serviço	17,0600	100

86	CPK CREATINOFOSFOQUINASE	serviço	14,3150	100
87	CREATININA	serviço	6,0867	3000
88	CULTURA ANTIBIOGRAMA	serviço	28,0100	1000
94	CURVA GLICEMIA INCLUI DEXTROSOL	serviço	19,4900	900
95	DEHIDROEPIANDROSTERONA DHE	serviço	30,5233	200
99	DESIDROGENASE LATICADH	serviço	6,5800	100
101	DIHIDROTESTOSTERONA	serviço	37,4200	50
104	DOSAGEM ACIDO HIPURICO	serviço	13,1100	10
105	DOSAGEM ACIDO MANDELICO	serviço	15,4100	10
106	DOSAGEM FIBRINOGENIO	serviço	9,8400	50
108	DOSAGEM ALFA I ANTITRIPSINA	serviço	8,1150	50
109	DOSAGEM ALFA I GLICOPROTEINA	serviço	14,2700	50
110	DOSAGEM ALUMINO	serviço	33,3933	50
111	DOSAGEM AMONIA	serviço	65,2950	50
113	DOSAGEM ANTITROMBINA III	serviço	43,1033	20
116	DOSAGEM CALCITONINA	serviço	31,7067	10
117	DOSAGEM CERULOPLASMINA	serviço	21,8933	10
119	DOSAGEM COBRE	serviço	27,8400	50
120	DOSAGEM CREATININA	serviço	4,2200	3000
122	DOSAGEM FOSFATASE ACIDA TOTAL	serviço	13,2567	800
123	DOSAGEM FOSFATASE PROSTATICA ACIDA	serviço	7,9200	100

124	DOSAGEM FRUTOSE	serviço	55,9200	100
128	DOSAGEM HAPTOGLOBINA	serviço	17,1933	50
129	DOSAGEM HEMOGLOBINA	serviço	5,8500	200
134	DOSAGEM LITIO	serviço	12,2767	100
135	DOSAGEM MERCURIO	serviço	32,5933	50
136	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	serviço	34,2233	500
137	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINA	serviço	21,6167	500
138	ELETROFORESE DE PROTEINAS	serviço	14,1650	100
139	EPSTEIN BARR IGG	serviço	35,9633	20
140	EPSTEIN BARR IGM	serviço	38,7933	20
141	ERITROGRAMA	serviço	8,7700	900
142	ESQUISTOSSOMOSE IFI	serviço	28,2300	50
143	ESTREPTOLISINA O ASLO-AEO	serviço	6,0100	100
144	ESTRADIOL	serviço	24,3550	800
145	ESTRIOL LIVRE	serviço	32,6600	200
146	ESTRONA	serviço	32,7233	100
147	ETANOL	serviço	22,7433	100
149	FAN HEP2 FATOR ANTINUCLEAR	serviço	18,1700	1000
150	FENABARBITAL	serviço	40,8267	50
151	FERRITINA	serviço	25,6200	1000
152	FERRO SÉRICO	serviço	8,3533	1000

153	FOSFATASE ALCALINAR1-4X24 ML, R2 -4X6 ML	serviço	6,5200	1000
154	FOSFORO SANGUE	serviço	5,9700	50
155	FSH HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	serviço	18,7267	500
156	FTA ABS IGG	serviço	24,0867	100
157	FTA ABS IGM	serviço	25,5967	100
158	GAMA GT GGT	serviço	8,5467	2000
159	GLICOSE SANGUE	serviço	5,7500	2000
160	GLICOSE POS PRANDIAL 2 HORAS	serviço	7,5867	5000
161	GLICOSE APOS DEXTROSOL INCLUI O DEXTROSOL 50G OU 75G	serviço	8,4300	2000
163	GRAM	serviço	8,3467	50
164	GUPO SANGUINEO FATOR RH	serviço	12,0500	500
165	HAPTOGLOBINA	serviço	11,1500	100
166	HAV IGG	serviço	24,0250	100
167	HAV IGM	serviço	25,1400	100
168	HAV TOTAL	serviço	24,0250	100
169	HBC IGG ANTICORPO ANTI	serviço	27,6833	100
170	HBC IGM ANTICORPO ANTI	serviço	28,4267	100
171	HBC TOTAL ANTICORPOS ANTI	serviço	31,0167	100
172	HBE AG	serviço	30,0933	100
173	HBE ANTI	serviço	30,8367	100
174	HBS AG	serviço	20,2050	200

175	HBS ANTI	serviço	27,6833	200
177	HCV ANTICORPO ANTI	serviço	42,1000	900
178	HELICOBACTER PYLORI ANTICORPO IGG	serviço	48,0000	10
179	HELICOBACTER PYLORI ANTICORPO IGM	serviço	57,6800	10
182	HEMOGLOBINA GLICOSILADA HBA 1C	serviço	22,7433	5000

183	HEMOGRAMA COMPLETO	serviço	13,0767	5000
184	HERPES SIMPLES IGG	serviço	87,6500	50
185	HERPES SIMPLES IGM	serviço	69,9833	50
186	HIV ELISA	serviço	36,5067	1000
187	HEMOCISTEINA SERICA	serviço	90,0000	50
189	HORMONIO DO CRESCIMENTO (HGH)	serviço	19,1200	20
190	HTLV 1 2 ANTI	serviço	37,6867	100
193	IMUNOGLOBULINA IGA	serviço	24,7800	100
194	IMUNOGLOBINA IGE TOTAL	serviço	16,5600	50
195	IMUNOGLOBULINA IGM	serviço	21,4467	50
196	INDICE DE SATURACAO DA TRANSFERINA IST	serviço	10,2600	1000
197	INSULINA	serviço	19,3333	500
199	LATEX FATOR REUMATOIDE FR	serviço	5,2700	200
203	LH	serviço	18,1333	100
204	LIPASE SANGUE	serviço	11,3467	800
206	MAGNESIO SANGUE	serviço	6,4567	800

207	MERCURIO	serviço	22,5900	50
213	MUCOPROTEINAS	serviço	11,4233	20
216	PARASITOLÓGICO	serviço	7,9733	100
218	PEPTIDEO C	serviço	32,6000	100
233	PSA TOTAL	serviço	21,3433	2000
234	PTH	serviço	46,0600	300
235	RELACAO PROTEINA CREATININA	serviço	17,6000	200
237	RUBEOLA IGG QUIMIO	serviço	24,7100	300
238	RUBEOLA IGM QUIMIO	serviço	30,7267	300
240	SHBG GLOBULINA DE HORMONIOS SODIO	serviço	47,5200	150
242	T3 LIVRE	serviço	16,2967	5000
243	T3 REVERSO	serviço	103,7800	100
244	T3 TOTAL	serviço	11,9450	3000
245	T4 LIVRE	serviço	18,4433	3000
246	T4 TOTAL	serviço	16,3300	3000
247	TEMPOS DE SANGRAMENTO	serviço	4,3250	100
248	TEMPO DE COAGULAÇÃO	serviço	4,3250	200
249	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO - P.T.T.A	serviço	7,5050	1000
250	TEMPO PROTROMBINA	serviço	14,5250	1000
251	TEMPO PROTROMBINA RNI	serviço	9,6400	1000
253	TESTOSTERONA LIVRE	serviço	28,3133	1000

254	TESTOSTERONA TOTAL	serviço	20,7900	1000
255	TIREOGLOBULINA	serviço	35,8867	500
257	TOXOPLASMOSE IGG	serviço	24,9233	500
258	TOXOPLASMOSE IGM	serviço	28,3633	500
259	TRABANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH	serviço	40,1800	200
260	TGO TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA	serviço	10,0000	3000
262	PESQUISA SCHISTOSOMA IFI	serviço	27,5000	20
263	PESQUISA SANGUE OCULTO ANTI HEMOGLOBINA HUMANA	serviço	16,7033	800
272	PESQUISA TRYPANOSOMA CRUZI POR HEMOAGLUTINACAO	serviço	16,0500	100
275	POTASSIO SANGUE	serviço	5,9367	20
276	PROGESTERONA	serviço	20,5833	200
277	PROLACTINA	serviço	23,5933	200
278	PROTEINA C FUNCIONAL	serviço	95,0950	1000
279	PROTEINA C REATIVA QUALITATIVA	serviço	9,7300	500
280	PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA	serviço	17,4650	500
283	PROTEINAS TOTAIS	serviço	4,2350	1000
284	PROTEINAS TOTAIS E FRACIONADAS	serviço	9,7433	1000
285	PROTEINURIA 24HS	serviço	7,9733	500
287	PSA - ANTIGENO PROSTATICO	serviço	23,0000	3000
288	PSA LIVRE	serviço	22,3000	2000
289	PSA LIVRE E TOTAL	serviço	48,0000	2000

290	TGP TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA	serviço	10,0000	3000
291	TRANSFERRINA	serviço	16,8767	3000
292	TREPONEMA FTA ABS IGG	serviço	40,4900	50
293	TREPONEMA FTA ABS IGM	serviço	36,9900	50
294	TRIGLICERIDES	serviço	6,7533	3000
296	TRYPANOSOMA CRUZI HEMOAGLUTINACAO INDIRETA	serviço	12,0500	500
297	TRYPANOSOMA CRUZI IFI IGG	serviço	12,0500	500
298	TRYPANOSOMA CRUZI IFI IGM	serviço	13,2000	500
299	TSH ULTRA SENSIVEL	serviço	16,4800	3000
300	UREIA	serviço	6,0100	3000
301	URINA ROTINA	serviço	8,5667	3000
302	URINA UROCULTURA ANTIBIOGRAMA	serviço	31,5000	1000
303	VARICELA ZOSTER IGG SANGUE HERPES	serviço	32,4500	50
304	VARICELA ZOSTER IGMA SANGUE HERPES	serviço	41,4000	50
305	VDRL:1X5 ML	serviço	4,8200	1000
306	VHS VELOCIDADE HEMOSSSEDIMENTACAO	serviço	4,9000	500
307	VITAMINA A	serviço	87,1667	500
308	VITAMINA B12	serviço	28,1333	800
309	VITAMINA C	serviço	66,9333	800
310	VITAMINA D 125 DIHIDROXI	serviço	63,2500	3000
311	VITAMINA D (25-HIDROXI)	serviço	34,5000	3000

312	VITAMINA E	serviço	86,4667	200
313	WAALERROSE	serviço	16,9300	20
314	ZINCO SANGUE	serviço	26,3233	50
322	CA 72-4	serviço	49,4000	20

328	COMPLEMENTO SERICO C2-HP	serviço	117,0000	50
329	COMPLEMENTO SERICO C3-HP	serviço	22,0000	50
330	COMPLEMENTO SERICO C4-HP	serviço	22,0000	50
331	COMPLEMENTO SERICO DO CH-50-HP	serviço	26,0000	50
333	CRIOGLOBULINAS-DB	serviço	15,0000	10
334	CROMO	serviço	41,0000	50
343	FATOR IX DA COAGULAÇÃO	serviço	58,5000	30
345	FATOR VII DA COAGULAÇÃO	serviço	72,0000	30
346	FATOR X DA COAGULAÇÃO	serviço	82,0000	30
348	FATOR XIII DA COAGULAÇÃO	serviço	110,5000	30
349	FENITOINA	serviço	32,0000	20
350	FLUORETO (FLUOR-SANGUE)	serviço	50,0000	30
351	FRUTOSAMINA (PROTEINA GLICOSILADA) HP	serviço	13,0000	30
352	GLIADINA IGA,ANTICORPOS ANTI	serviço	19,0000	30
353	GLIADINA IGG,ANTICORPOS ANTI	serviço	25,0000	30
354	GLIADINA IGM,ANTICORPOS ANTI	serviço	54,0000	30
360	ISULINA DOSAGEM (HP)	serviço	16,7400	100
365	PROTEINA S FUNCIONAL-DB	serviço	93,0000	10
368	RITMO DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR	serviço	8,0000	20
369	SARAMPO IGM	serviço	30,0000	20
370	SELENIO SERICO-HP	serviço	35,0000	20
371	TROPONINA-T	serviço	30,0000	100
372	VARICELA/HERPES ZOSTER IGM ANTI	serviço	31,0800	50
373	VARICELA/HERPES ZOSTER IGG ANTI	serviço	17,1600	50
374	VITAMINA B1 (TIAMINA) HP	serviço	102,0000	50
375	VITAMINA B2	serviço	107,9000	100

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Licitar Digital: <https://app.licitardigital.com.br/login>, e no site do Município: <https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>.

Coração de Jesus/MG, 28 de Março de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:16D3B869

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001/2026 CONTRATO Nº 024/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG E A EMPRESA TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ednei Martins de Matos, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.334.464/0002-64, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor inicialmente estimado do **ITEM 5 – Serviço de borracharia e serviços em pneus. VEÍCULOS LINHA PESADA**, previsto na Cláusula Primeira do Contrato nº 024/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. O valor inicialmente estimado para o Item 5 era de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

2.2. Fica acrescido o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o referido item, correspondente ao valor de **R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)**.

2.3. O novo valor estimado do Item 5 passa a ser de **R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais)**.

2.4. O presente acréscimo encontra amparo no art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Quinta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O presente aditamento justifica-se em razão de que, durante a execução contratual, **o valor estimado inicialmente previsto para o Item 5 mostrou-se insuficiente para atender à demanda real da Administração**, especialmente considerando:

3.2. O aumento da necessidade de serviços de borracharia em veículos da linha pesada, em virtude da intensificação das atividades operacionais do Município, notadamente nas áreas de transporte, manutenção de estradas vicinais e apoio à zona rural;

3.3. A natureza contínua e essencial dos serviços, os quais não podem sofrer descontinuidade sob pena de prejuízo à prestação dos serviços públicos;

3.4. A característica estimativa do contrato decorrente de credenciamento, cuja execução se dá sob demanda, sendo comum a necessidade de adequação quantitativa ao longo da vigência;

3.5. A vantajosidade da manutenção do contrato vigente, evitando a instauração de novo procedimento, garantindo economicidade, celeridade e continuidade administrativa;

3.6. Assim, o acréscimo mostra-se necessário, proporcional e plenamente justificado, observando o limite legal de 25% previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das mesmas dotações orçamentárias já consignadas no contrato original, suplementadas, se necessário.

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	FONTE
02.02.01	04.122.0003.2006.	3.3.90.30	38	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.02.01	04.122.0003.2006.	3.3.90.36	39	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.02.01	04.122.0003.2006.	3.3.90.39	40	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.03.01	04.122.0004.2008.	3.3.90.30	64	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.03.01	04.122.0004.2008.	3.3.90.39	65	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.05.01	12.122.0016.2031.	3.3.90.30	166	1.553.000.0000 Transf. Recursos do FNDE Ref. ao (PNATE) 1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.576.001.0000 Transf. Recur. Estado P/Programas Educação
02.05.01	12.122.0016.2031.	3.3.90.36	167	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.05.01	12.122.0016.2031.	3.3.90.39	168	1.553.000.0000 Transf. Recursos do FNDE Ref. ao (PNATE) 1.576.001.0000 Transf. Recur. Estado P/Programas Educação-Trans- 1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.05.01	12.364.0014.2159.	3.3.90.30	190	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.05.01	12.364.0014.2159.	3.3.90.36	191	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.05.01	12.364.0014.2159.	3.3.90.39	192	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.05.02	12.122.0015.2122.	3.3.90.30	218	1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / Transf.
02.09.02	15.452.0031.2051.	3.3.90.30	313	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.09.02	15.452.0031.2051.	3.3.90.36	314	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.09.02	15.452.0031.2051.	3.3.90.39	315	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.09.03	17.512.0052.2052.	3.3.90.30	341	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.09.03	17.512.0052.2052.	3.3.90.36	342	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.09.03	17.512.0052.2052.	3.3.90.39	343	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.10.01	20.606.0039.2063.	3.3.90.30	361	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.10.01	20.606.0039.2063.	3.3.90.36	362	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.10.01	20.606.0039.2063.	3.3.90.39	363	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.10.03	20.606.0037.2062.	3.3.90.30	386	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.10.03	20.606.0037.2062.	3.3.90.36	387	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.10.03	20.606.0037.2062.	3.3.90.39	388	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.13.01	08.246.0051.2161.	3.3.90.30	435	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.13.01	08.246.0051.2161.	3.3.90.39	436	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.13.01	08.246.0051.2181.	3.3.90.30	439	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social
02.13.01	08.244.0026.2150.	3.3.90.30	424	1.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist. 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social
02.13.01	08.244.0026.2150.	3.3.90.36	425	1.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist. 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social
02.13.01	08.244.0026.2150.	3.3.90.39	426	1.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist. 1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.13.02	08.243.0025.2046.	3.3.90.30	449	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.13.02	08.243.0025.2046.	3.3.90.36	451	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.13.02	08.243.0025.2046.	3.3.90.39	452	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.14.01	10.301.0020.2200.	3.3.90.30	491	1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.14.01	10.301.0020.2200.	3.3.90.39	492	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.14.01	10.301.0020.2200.	3.3.90.39	493	1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.14.01	10.302.0020.2205.	3.3.90.30	537	1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed 1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.14.01	10.302.0020.2205.	3.3.90.36	538	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.14.01	10.302.0020.2205.	3.3.90.39	539	1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.14.01	10.305.0023.2088.	3.3.90.30	567	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. 1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.
02.14.01	10.305.0023.2088.	3.3.90.36	568	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. 1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.
02.14.01	10.305.0023.2088.	3.3.90.39	569	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. 1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.
02.17.01	26.782.0038.2059.	3.3.90.30	599	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.17.01	26.782.0038.2059.	3.3.90.36	600	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.17.01	26.782.0038.2059.	3.3.90.39	601	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 024/2026, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial do Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento.

Córrego Danta/MG, 28 de abril de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS

Prefeito Municipal

FERNANDO JOSÉ ROSA
Total Tratores Do Brasil LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:ECCBA3AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.432, DE 28 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE POSTURAS, EM CARÁTER PROVISÓRIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no art. 16 da Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973;

Considerando o Memorando nº 20/2026/DRU/SAFT/SEFAZ do Departamento de Fiscalização e Regulação Urbana, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Fiscal de Posturas, de forma provisória, no período de 29 de abril a 3 de maio de 2026, exclusivamente durante o evento Moto Show 2026, conforme escala de trabalho expedida pelo Departamento de Fiscalização e Regulação Urbana:

I – Gabriel Silveira Lima, matrícula nº 81.160-9;

II – Raul Lima de Souza, matrícula nº 77.980-4;

Parágrafo único. Para cumprimento do objetivo desta Portaria, os servidores designados nos termos deste artigo devem se comprometer a realizar a fiscalização das medidas de polícia administrativa, sob a responsabilidade do Município, no que se refere à ordem pública de maneira consistente, observando o princípio da impessoalidade, devendo preencher o Termo de Compromisso, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Fica também designado o servidor Euller Henrique Gonçalves, Chefe de Departamento de Fiscalização e Regulação Urbana, da Secretaria Municipal de Fazenda, para a coordenação dos trabalhos.

Art. 3º Os servidores que descumprirem as determinações do coordenador e o Termo de Compromisso assinado serão afastados das atribuições de fiscalização, conforme determinação do Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 4º Os Autos de Infração lavrados pelos servidores designados no art. 1º desta Portaria serão confirmados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de abril de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
(a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Portaria)

TERMO DE COMPROMISSO	
Nome:	Matrícula:
RG:	CPF:
Telefone:	
Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, o servidor acima identificado se compromete a realizar a fiscalização das medidas de polícia administrativa, sob a responsabilidade do Município, no que se refere à ordem pública, conforme designação, tendo ciência de que exercerá as seguintes tarefas: 1- Cumprir sua escala de trabalho, obedecendo aos dias e horários determinados pela Coordenação; 2- Orientar os comerciantes eventuais e ambulantes para o correto exercício da sua atividade; 3- Realizar o controle do espaço público destinado ao comércio ambulante e eventual, conforme disposto no Decreto nº 6.645, de 28 de abril de 2026; 4- Realizar o preenchimento da Guia de Arrecadação das Taxas para Uso e Ocupação de Vias e Logradouros Públicos corretamente; 5- Cobrar a Taxa para Uso e Ocupação de Vias e Logradouros Públicos do comerciante eventual e ambulante, nos termos do Anexo Único do Decreto nº 6.645, de 28 de abril de 2026; 6- Realizar prestação de contas da referida arrecadação até o dia 3 de maio de 2026, junto à Coordenação; 7- Informar a Coordenação situações atípicas, não previstas no Decreto e/ou com alto grau de complexidade; 8- Realizar advertências e/ou notificações ao comerciante eventual e ambulante das vedações do Decreto nº 6.645, de 28 de abril de 2026 e, em caso de descumprimento, realizar apreensões, encaminhando os produtos ao local destinado pela Coordenação, lavrando o Auto de Apreensão; 9- Lavrar Autos de Infração por descumprimento dos dispositivos do Decreto nº 6.645, de 28 de abril de 2026, quando couber. Para execução das tarefas acima elencadas, o servidor deverá: 1- Providenciar transporte próprio para deslocamento até o local indicado pela coordenação para exercer sua função; 2- Conhecer na sua integralidade as disposições do Decreto nº 6.645, de 28 de abril de 2026; 3- Ter disponibilidade para trabalhar aos sábados e domingos e em horário noturno nos dias úteis, no período compreendido entre 29 de abril a 3 de maio de 2026; 4- Cumprir a escala, obedecendo os horários determinados pela Coordenação; 5- Ter disposição e condição física para permanecer de pé por longo período e deslocamentos a pé; 6- Saber lidar com pressão e cobranças; 7- Trabalhar em equipe.	
ASSINATURA DO SERVIDOR	
Afirmo ter ciência do compromisso firmado, ser detentor (a) dos atributos necessários para exercer as tarefas exigidas e me comprometo a cumpri-las com responsabilidade e dedicação. Data: ____/____/____ Assinatura do Servidor	

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.252/26

DECRETO Nº 17.252/26

Abre o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 606.423,88.

A **Prefeita Municipal** de Divinópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 9.650/25,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 606.423,88 (seiscentos e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.005.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.005.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.005.001.8.122.2050.2250 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	211	R\$ 4.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R\$ 4.000,00
02.005.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.005.002 - GESTÃO DAS POLÍTICAS SETORIAIS AFINS		
02.005.002.8.122.2050.2255 - GESTÃO DA DIRETORIA DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	1219	R\$ 10.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R\$ 10.000,00
02.005.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.005.002 - GESTÃO DAS POLÍTICAS SETORIAIS AFINS		
02.005.002.8.243.2050.2258 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	1273	R\$ 2.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R\$ 2.000,00
02.006.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.001.12.361.2060.2303 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1270	R\$ 14.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R\$ 14.000,00
02.006.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.001.12.361.2060.1300 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ENSINO FUNDAMENTAL	1272	R\$ 106.063,10
4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
2.570.000.0000.000000 - Transf. do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		R\$ 106.063,10
02.006.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.001.12.361.2060.1300 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ENSINO FUNDAMENTAL	383	R\$ 41.060,78
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
2.569.000.0000.000000 - Outras Transf. de Recursos do FNDE		R\$ 41.060,78
02.006.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.001.12.367.2060.2307 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - DIVERSIDADE E SEUS ENCANTAMENTOS	1271	R\$ 1.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R\$ 1.000,00
02.006.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO (FUNDEB)		R\$ 10.000,00
02.006.002.12.361.2060.2352 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 30%)	455	
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		
1.540.000.0000.000000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos		R\$ 10.000,00
02.006.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO (FUNDEB)		R\$ 10.000,00
02.006.002.12.366.2060.2356 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB 70%)	482	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
1.540.000.0000.000000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos		R\$ 10.000,00
02.006.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO (FUNDEB)		R\$ 40.000,00
02.006.002.12.366.2060.2356 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB 70%)	485	
3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte		
1.540.000.0000.000000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos		R\$ 40.000,00
02.008.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
02.008.002 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS		
02.008.002.4.122.2080.2455 - GESTÃO DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS	549	R\$ 303.300,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		
2.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 303.300,00
02.013.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS		
02.013.005 - DIRETORIA DE SANEAMENTO		
02.013.005.17.122.2130.2730 - GESTÃO DA DIRETORIA DE SANEAMENTO	815	R\$ 5.000,00

3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R\$ 5.000,00
02.014.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
02.014.003 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS		R\$ 10.000,00
02.014.003.4.122.2140.2770 - GESTÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS	872	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R\$ 10.000,00
02.014.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
02.014.003 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS		R\$ 10.000,00
02.014.003.4.122.2140.2770 - GESTÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS	1224	
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R\$ 10.000,00
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.302.2150.2819 - IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	976	R\$ 10.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R\$ 10.000,00
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.304.2150.2831 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1274	R\$ 30.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R\$ 30.000,00
Total dos Créditos.....		R\$ 606.423,88

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior:

Recursos	Ficha	Valor
Classificação		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 /64)		R\$ 344.360,78
2.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 303.300,00
2.569.000.0000.000000 - Outras Transf. de Recursos do FNDE		R\$ 41.060,78
02.002.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS		
02.002.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS		
02.002.001.20.122.2020.2100 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS	110	R\$ 39.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R\$ 39.000,00
02.005.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.005.002 - GESTÃO DAS POLÍTICAS SETORIAIS AFINS		
02.005.002.8.243.2050.2258 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	226	R\$ 2.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R\$ 2.000,00
02.006.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.001.12.122.2060.2300 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	349	R\$ 15.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R\$ 15.000,00
02.006.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.001.12.361.2060.1300 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ENSINO FUNDAMENTAL	383	R\$ 106.063,10
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
2.570.000.0000.000000 - Transf. do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		R\$ 106.063,10
02.006.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO (FUNDEB)		R\$ 50.000,00
02.006.002.12.361.2060.2351 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 70%)	445	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1.540.000.0000.000000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos		R\$ 50.000,00
02.006.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO (FUNDEB)		R\$ 10.000,00
02.006.002.12.365.2060.2353 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB 70%)	459	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1.540.000.0000.000000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos		R\$ 10.000,00
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.122.2150.2810 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	910	R\$ 30.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R\$ 30.000,00
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.302.2150.2822 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	1010	R\$ 10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R\$ 10.000,00
Total dos Recursos.....		R\$ 606.423,88

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2026.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 30 de março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretária Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A66FAC5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.254/26

DECRETO Nº 17.254/26

Abre o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 408.431,88.

A **Prefeita Municipal** de Divinópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 9.650/25,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 408.431,88 (quatrocentos e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.012.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CUIDADO ANIMAL		
02.012.003 - DIRETORIA DE CAUSA ANIMAL		
02.012.003.18.122.2120.2670 - GESTÃO DA DIRETORIA DE CUIDADO ANIMAL	1277	R\$ 300,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R\$ 300,00
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.122.2150.2810 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1275	R\$ 57.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R\$ 57.000,00
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.242.2150.2813 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIAS	936	R\$ 94.640,59
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
2.621.000.0000.000000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual		R\$ 94.640,59
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.242.2150.2813 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIAS	937	R\$ 56.593,68
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
2.621.000.0000.000000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual		R\$ 56.593,68
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.301.2150.2814 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DA ATENÇÃO BÁSICA	947	R\$ 15.359,61
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
2.501.000.0000.000000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 15.359,61
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.301.2150.2814 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DA ATENÇÃO BÁSICA	952	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
2.501.000.0000.000000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 2.000,00
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.302.2150.2822 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	1276	R\$ 1.538,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R\$ 1.538,00
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.302.2150.2822 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	1027	R\$ 41.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R\$ 41.000,00
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.302.2150.2822 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	1016	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R\$ 2.000,00
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.302.2150.2820 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1007	R\$ 9.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R\$ 9.000,00
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.302.2150.2820 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	996	R\$ 4.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R\$ 4.000,00
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.302.2150.2826 - IMPLEMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)	1037	R\$ 125.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita		
2.621.000.0000.000000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual		R\$ 125.000,00
Total dos Créditos.....		R\$ 408.431,88

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior:

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 /64)		R\$ 293.593,88
2.501.000.0000.000000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 17.359,61
2.621.000.0000.000000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual		R\$ 276.234,27
02.012.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CUIDADO ANIMAL		
02.012.003 - DIRETORIA DE CAUSA ANIMAL		
02.012.003.18.542.2120.2672 - PLANO DE MANEJO E CONTROLE POPULACIONAL	741	R\$ 300,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R\$ 300,00
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.122.2150.2810 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	921	R\$ 114.538,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R\$ 114.538,00
Total dos Recursos.....		R\$ 408.431,88

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2026.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 30 de março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

JANETE APARECIDA SILVA

Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)

MATHEUS DA SILVA TAVARES

Secretária Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador-Geral Do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:5FE2F9E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAG-RH Nº 08 DE ABRIL DE 2026

Ao Senhor

Thiago Nunes Lemos

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Av. Paraná, 2.601, sala311, São Jose

CEP: 35.501 - 170 - Divinópolis/MG

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, CLAUDIA ANTÔNIA SANTANA, da Secretaria Municipal de Agronegócios, no uso das atribuições resolve:

Art. 1º Fica estabelecido as horas extras dos servidores listados abaixo, referentes ao mês de abril/2026:

Matrícula	Nome	Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Exposição prévia do período estivo para a realização do serviço extraordinária
99017193	Alaercio Luiz da Silveira	Serviço de suporte ao banco de alimentos e ao programa de aquisição de alimentos	Serviço de distribuição de alimentos no banco de alimentos	01/04/2026 a 30/04/2026
2032069	Celso Antônio Batista	Motorista de caminhão pipa para atender à distribuição de água e TAC com MP executada por esta Secretaria após aquisição de Caminhão Pipa (anexo Processo 5003770-25.2019.8.13.0223 - Ação Civil Publica/Obrigação de Fazer e Não Fazer, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela e Termo de Ajustamento de Conduta) e Comunidades Rurais com a distribuição de água interrompida	O não atendimento ao TAC gera Auto de Infração Notificação e Multa para o Município	01/04/2026 a 30/04/2026
99041622/3	Diogo Santos Gonçalves	Operador de veículos pesados responsável pela limpeza e conservação das estradas vicinais. Inclusive finais de semana	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/04/2026 a 30/04/2026

99035606	Elberte da Fonseca	Operador de veículos pesados responsável pela limpeza e conservação das estradas vicinais. Inclusive finais de semana	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/04/2026 a 30/04/2026
1030929	Ison Alves Bueno	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesanais e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais.	01/04/2026 a 30/04/2026
99044636/1	Izaquiel Gontijo de Azevedo	Operador de veículos pesados responsável pela limpeza e conservação das estradas vicinais. Inclusive finais de semana	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/04/2026 a 30/04/2026
99021432	Jonathan de Sousa Coelho	Serviço prestado na fiscalização e orientação dos frequentadores na feira livre do bairro esplanada e Niterói	O não cumprimento dessas medidas poderá ocasionar maiores intempéries	01/04/2026 a 30/04/2026
99016507	Liberio Vital Alves	Servidor da limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Executar serviços em vias rurais, manutenção em bens públicos e prédios públicos nas comunidades rurais (Serviços Gerais)	01/04/2026 a 30/04/2026
2025771	Mauro Damaci Anastácio	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesanais e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais	01/04/2026 a 30/04/2026
99021556	Marcelo Ferreira	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesanais e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais	01/04/2026 a 30/04/2026
1028193	Remilton Messias Tobias	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesanais e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais	01/04/2026 a 30/04/2026
99015860	Thiago José Marques	Serviço extraordinário de limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural, serviços realizando inclusive finais de semana.	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/04/2026 a 12/04/2026
99044646/1	Sidney Robson das Neves	Operador de veículos pesados responsável pela limpeza e conservação das estradas vicinais. Inclusive finais de semana	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município	01/04/2026 a 30/04/2026
99021493	Zenon de Oliveira	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesanais e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural.	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais e no período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/04/2026 a 30/04/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLAUDIA ANTÔNIA SANTANA
Secretária Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B27259B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025		
Até o Mês: Dezembro		
Balanço Patrimonial - Anexo 14		
CONSOLIDADO		
BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	501.469.558,30	907.789.164,33
ATIVO CIRCULANTE	286.437.721,90	225.736.884,83
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	70.949.335,28	40.127.940,46
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	70.949.335,28	40.127.940,46
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	70.949.335,28	40.127.940,46
CONTA ÚNICA RPPS	11.964,35	298.129,81
BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	11.964,35	298.129,81
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	60.972.259,77	35.285.670,66
BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	11.686.497,93	7.009.030,67
BANCO DO BRASIL - VINCULADA	49.282.761,56	28.275.330,93
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	9.965.111,16	4.544.139,99
POUPANÇA	2.861.023,19	0,00
CEF 0146574434194-0 POUPANCA M. CID. T. ESG.	2.861.023,19	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTO	6.868.498,65	4.335.870,26
OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	235.589,32	208.269,73
CEF 71065 Aplicação	0,00	208.269,73
CEF 00575277345 Aplicação FIC	235.589,32	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.495.386,09	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2.264.001,95	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	2.264.001,95	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	1.476.279,34	0,00
DÍVIDA ATIVA DO IPTU	1.118.633,61	0,00
DÍVIDA ATIVA DO ITBI	2.752,00	0,00

DÍVIDA ATIVA DO ISS	354.893,73	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	193.550,04	0,00
DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	193.550,04	0,00
DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	594.172,57	0,00
DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	594.172,57	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	43.637,49	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	15.709,31	0,00
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	15.709,31	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	27.928,18	0,00
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	27.928,18	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-812.253,35	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-812.253,35	0,00
(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	-808.061,03	0,00
(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - IMPOSTOS	-694.304,90	0,00
(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - TAXAS	-33.756,13	0,00
(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - DEMAIS	-80.000,00	0,00
(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	-4.192,32	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5.909.960,06	4.138.446,99
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	5.767.964,90	4.332.188,46
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	5.767.964,90	4.332.188,46
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	4.742.034,15	4.332.188,46
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	3.653.523,83	3.135.926,66
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA -	1.088.510,32	1.196.261,80
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	1.025.930,75	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL - FUNDO EM	1.025.930,75	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	141.995,16	131.600,35
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	141.995,16	131.600,35
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	141.995,16	131.600,35
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	-325.341,82
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO -	0,00	-325.341,82
(-) AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	0,00	-325.341,82
(-) AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS	0,00	-325.341,82
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	203.902.829,86	173.238.512,02
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS	203.997.687,30	173.238.512,02
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO DO RPPS -	203.997.687,30	173.238.512,02
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	154.157.365,73	131.393.305,97
FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO	104.642.717,42	87.358.752,21
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA	49.514.648,31	44.034.553,76
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	6.540.552,52	5.313.788,84
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	6.176.826,81	5.041.633,18
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM ÍNDICE DE MERCADO DE RENDA VARIÁVEL	363.725,71	272.155,66
APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR - FUNDO EM	14.839.968,59	13.076.925,59
FUNDOS DE INVESTIMENTO DA CLASSE AÇÕES - BDR NÍVEL I	14.839.968,59	13.076.925,59
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - FUNDO EM	19.752.458,58	16.352.976,55
FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	19.752.458,58	16.352.976,55
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	8.707.341,88	7.101.515,07
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	-94.857,44	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS -	-94.857,44	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-94.857,44	0,00
ESTOQUES	4.179.360,61	8.230.535,36
ALMOXARIFADO	4.179.360,61	8.230.535,36
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	4.179.360,61	8.230.535,36
MATERIAL DE CONSUMO	1.426.394,43	6.988.227,71
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	346.310,22	161.649,70
AUTOPEÇAS	699.440,43	668.776,38
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	338.233,50	27.124,60
MATERIAIS GRÁFICOS	606,00	486,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	295.186,48	135.407,73
MATERIAIS A CLASSIFICAR	1.270,25	1.270,25
OUTROS - ALMOXARIFADO	1.071.919,30	247.592,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	850,00	1.450,00
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	850,00	1.450,00
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	850,00	1.450,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	215.031.836,40	682.052.279,50
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	44.572.629,09	521.663.578,93
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	44.572.629,09	521.665.245,43
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	43.073.191,82	57.880.111,13
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	34.130.382,11	32.996.889,61
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	0,00	205.967,33
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	28.234.776,26	26.930.291,30
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	2.245.655,68	1.994.755,02
DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	3.649.950,17	3.865.875,96
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	9.345.809,71	24.883.221,52
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	9.345.809,71	24.883.221,52
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-403.000,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	-400.000,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	-3.000,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	1.499.437,27	463.785.134,30
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	1.499.437,27	267.884,22
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL - FUNDO EM	1.499.437,27	267.884,22
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO -	0,00	463.517.250,08
VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO	0,00	463.517.250,08
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	-1.666,50
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	-1.666,50
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO PROVENIENTES DE CRÉDITOS	0,00	-1.666,50
MULTAS E JUROS A RECEBER DE SERVIDORES RESPONSABILIZADOS	0,00	-1.666,50
INVESTIMENTOS	3.193.669,22	3.193.669,22
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	3.179.460,50	3.179.460,50
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	3.179.460,50	3.179.460,50

PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	3.179.460,50	3.179.460,50
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.179.460,50	3.179.460,50
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	14.208,72	14.208,72
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	14.208,72	14.208,72
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS PERMANENTE	142,92	142,92
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	14.065,80	14.065,80
IMOBILIZADO	167.261.683,89	157.191.177,15
BENS MOVEIS	67.853.153,43	64.131.006,87
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	67.853.153,43	64.131.006,87
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10.339.403,85	8.760.172,69
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	856.498,06	720.061,26
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	199.262,37	130.757,64
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS,	2.953.009,21	2.385.698,54
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	299.530,99	235.444,59
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	205.580,24	148.551,43
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	1.307.211,66	1.294.091,74
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	499.456,37	444.502,58
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	42.704,20	42.704,20
MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	63.126,15	58.023,20
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VOO	14.600,00	14.600,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	236.742,65	51.742,65
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	238.007,70	1.850,00
EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELÉTRICOS	690.156,75	631.682,90
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.733.517,50	2.600.461,96
BENS DE INFORMÁTICA	2.273.823,41	1.934.272,67
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.211.974,22	1.873.863,48
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	61.849,19	60.409,19
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.898.631,14	2.623.066,97
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	569.825,47	532.225,16
MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	204.786,65	204.786,65
MOBILIÁRIO EM GERAL	1.699.770,22	1.488.908,11
UTENSÍLIOS EM GERAL	424.248,80	397.147,05
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	213.949,13	193.776,73
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	10.178,00	10.178,00
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	3.324,00	3.324,00
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	181.623,19	161.450,79
OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	8.450,00	8.450,00
OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	10.373,94	10.373,94
VEÍCULOS	18.358.898,26	18.174.320,19
VEÍCULOS EM GERAL	4.264.892,31	4.207.314,24
VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	14.094.005,95	13.967.005,95
DEMAIS BENS MÓVEIS	33.768.447,64	32.445.397,62
BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	1.987,00	1.987,00
OUTROS BENS MÓVEIS	33.766.460,64	32.443.410,62
BENS IMÓVEIS	109.349.365,26	99.536.041,11
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	109.349.365,26	99.536.041,11
BENS DE USO ESPECIAL	2.739.810,98	2.739.810,98
TERRENOS/GLEBAS	2.739.810,98	2.739.810,98
BENS DOMINICAIS	298.444,99	618.340,99
OUTROS BENS DOMINICAIS	298.444,99	618.340,99
BENS DE USO COMUM DO POVO	1.264.951,14	1.229.307,14
SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	408.550,45	372.906,45
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	856.400,69	856.400,69
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	68.294.629,30	59.346.493,22
OBRAS EM ANDAMENTO	68.128.212,12	59.285.076,04
ESTUDOS E PROJETOS	166.417,18	61.417,18
INSTALAÇÕES	4.600,00	4.600,00
DEMAIS BENS IMÓVEIS	36.746.928,85	35.597.488,78
OUTROS BENS IMÓVEIS	36.746.928,85	35.597.488,78
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-9.940.834,80	-6.475.870,83
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-9.940.834,80	-6.475.870,83
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-9.800.671,33	-5.831.851,14
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	-180.281,74	-132.252,14
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-159.249,86	-137.834,15
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-245.374,77	-237.945,18
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	-30.260,57	-30.260,57
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-567.098,65	-539.618,80
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-8.618.405,74	-4.753.940,30
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	-140.163,47	-644.019,69
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	0,00	-503.589,22
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DOMINICAIS	-709,08	0,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE USO COMUM DO POVO	0,00	-976,08
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	-139.454,39	-139.454,39
INTANGÍVEL	3.854,20	3.854,20
SOFTWARES	3.854,20	3.854,20
SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO	3.854,20	3.854,20
SOFTWARES	3.854,20	3.854,20
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	501.469.558,30	907.789.164,33
PASSIVO CIRCULANTE	30.915.968,34	21.790.952,59
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	12.246.145,22	11.563.704,21
PESSOAL A PAGAR	8.323.528,03	8.066.676,29
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	8.323.528,03	8.066.676,29
PESSOAL A PAGAR	8.302.007,32	7.390.690,02
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	7.949.244,44	7.248.964,92
AGENTES POLÍTICOS	173.562,47	29.014,69
DEMAIS PESSOAL A PAGAR	179.200,41	112.710,41
PESSOAL A PAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	21.520,71	675.986,27
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	255.837,68	226.628,71
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	255.837,68	226.628,71

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCÍCIO	255.837,68	226.628,71
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.666.779,51	3.270.399,21
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	23.124,25	22.198,65
FGTS	23.124,25	22.198,65
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	3.521.060,71	3.135.923,87
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	2.029.138,77	1.619.629,96
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	1.491.921,94	1.516.293,91
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	122.594,55	112.276,69
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	122.594,55	89.185,72
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	122.594,55	89.185,72
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	23.090,97
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	13.107.744,22	6.322.987,76
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	13.107.744,22	6.322.987,76
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	13.107.744,22	6.322.987,76
FORNECEDORES NACIONAIS	11.254.380,28	5.917.155,24
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	11.254.380,28	5.917.155,24
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	1.853.363,94	405.832,52
CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR	9.138,10	7.637,31
DEMAIS CONTAS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.844.225,84	398.195,21
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	4.124,12	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	4.124,12	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	4.124,12	0,00
PIS/PASEP A RECOLHER	4.124,12	0,00
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	2.704.985,92	789.305,08
TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR	2.704.985,92	789.305,08
TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	2.704.985,92	789.305,08
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A PAGAR	2.685.458,63	721.191,90
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	19.527,29	68.113,18
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.852.968,86	3.114.955,54
VALORES RESTITUÍVEIS	2.849.593,86	3.066.412,53
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	2.846.781,60	3.064.255,51
CONSIGNACOES	2.797.710,54	3.025.114,41
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	-255,01
PREVIFOR - Servidores	0,00	-255,01
RETCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	8.769,56	0,00
CONVÊNIO BANCO SICREDI	8.769,56	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	2.788.940,98	3.025.369,42
INSS Câmara	18.110,67	16.452,78
INSS RETIDO DE AUTONOMOS	286,00	251,90
ADMINISTRAÇÃO PRÓPRIA	1.522,35	385,72
SALARIO MATERNIDADE	0,00	-3.034,98
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	2.769.021,96	3.011.314,00
DEPÓSITOS NAO JUDICIAIS	49.070,61	39.140,65
DEPÓSITOS A TRANSFERIR	39.902,95	22.278,36
OUTROS DEPÓSITOS	9.167,66	16.862,29
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	9.167,66	16.862,29
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,45	0,45
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	2.812,26	2.157,02
CONSIGNAÇÕES	2.812,26	2.157,02
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	2.812,26	2.157,02
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.375,00	48.543,01
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	3.375,00	48.543,01
DIÁRIAS A PAGAR	750,00	-8.680,00
CONSORCIOS A PAGAR	2.625,00	57.223,01
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	1.229.798.894,33	669.048.117,08
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	2.446.450,27	346.491,99
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.446.450,27	346.491,99
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	2.446.450,27	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	2.446.450,27	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	0,00	346.491,99
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	346.491,99
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO	0,00	346.491,99
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	37.513.087,56	31.210.771,44
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	37.513.087,56	31.210.771,44
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	37.513.087,56	31.210.771,44
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	37.513.087,56	31.210.771,44
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	37.513.087,56	31.210.771,44
PROVISÕES A LONGO PRAZO	1.189.839.356,50	637.490.853,65
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	698.565.235,59	637.490.853,65
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	698.565.235,59	637.490.853,65
FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	363.420.279,93	364.828.681,20
APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	393.341.327,25	395.138.741,46
(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-4.019.927,15	-3.645.573,36
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-25.901.120,17	-26.664.486,90
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	335.144.955,66	272.662.172,45
APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	602.399.588,43	536.715.983,23
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-106.473.809,38	-106.804.933,13
(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O	-136.894.897,78	-137.320.628,31
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-23.885.925,61	-19.928.249,34
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	491.274.120,91	0,00
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	491.274.120,91	0,00
VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM	491.274.120,91	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-759.245.304,37	216.950.094,66
RESULTADOS ACUMULADOS	-759.245.304,37	216.950.094,66
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-759.245.304,37	216.950.094,66
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-2.355.357.011,18	-1.148.237.385,02
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-1.207.442.658,20	-243.141.532,62
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.148.237.385,02	-905.042.040,26
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	323.032,04	-53.812,14

SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-12.279.440,06	-9.351.526,80
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-2.927.913,26	1.416.565,66
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-9.351.526,80	-10.768.092,46
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	1.033.075.396,88	888.747.047,74
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	144.328.349,14	171.359.512,07
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	888.747.047,74	717.387.535,67
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	567.490.343,11	478.501.330,75
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	88.989.012,36	81.558.144,79
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	478.501.330,75	396.943.185,96
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	7.825.406,88	7.290.627,99
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	534.778,89	917.257,67
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.290.627,99	6.373.370,32
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	501.469.558,30	907.789.164,33
ATIVO FINANCEIRO	236.015.413,73	176.432.243,10
ATIVO PERMANENTE	265.454.144,57	731.356.921,23
PASSIVO (II)	1.270.298.995,68	693.918.687,97
PASSIVO FINANCEIRO	40.551.208,52	24.884.467,32
PASSIVO PERMANENTE	1.229.747.787,16	669.034.220,65
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	-768.829.437,38	213.870.476,36
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	45.101.571,02	45.204.105,72
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	44.678.935,88	44.781.470,58
DIREITOS CONTRATUAIS	422.635,14	422.635,14
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	8.888.034.216,33	8.821.660.675,23
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	8.547.864.412,66	8.508.494.763,77
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	340.169.803,67	313.165.911,46
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	195.464.205,21	151.490.682,30
15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-4.165.206,86	-5.396.650,54
15000001001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO	-1.687.760,95	-4.395.381,26
15000001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-4.550.815,04	-7.555.343,00
15000001111 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO – FUNDO EM	6.067,45	0,00
15010000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	7.138.344,38	4.326.744,46
15400000000 - TRANSF. DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS	1.682.671,30	440.680,87
15400001070 - IDENT. PERCENTUAL APLICADO NO PAGTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROF. DA	-1.591.354,97	711,04
15460000000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI	381.846,95	0,00
15500000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	559.278,04	574.832,44
15520000000 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	24.553,54	5.406,91
15530000000 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	14.712,66	216,44
15690000000 - OUTRAS TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE	121.036,06	363.826,50
15700000000 - TRANSF. DO GOV. FEDERAL REF. A CONVÊNIOS E OUTROS REP. INSTR. CONG.	-655,20	-655,20
15710000000 - TRANSF. DO ESTADO REF. A CONVÊNIOS E OUTROS REP. INSTR. CONG.	2.972.644,71	32.844,78
15719320000 - CONV. EDUCAÇÃO SEEMG 126100259/2022	0,00	125.293,40
15719340000 - CONV. EDUCAÇÃO SEEMG 1261000205/2022	0,00	1.243,38
15719350000 - CONV. EDUCAÇÃO SEEMG 1261000796/2022	0,00	262.568,37
15719550000 - CONV. EDUCAÇÃO 1261002977/2022	0,00	111.561,30
15760000000 - TRANSF. DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	36.354,95
15760010000 - TRANSF. DE RECURSOS PARA O PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE	4.874,26	0,00
16000000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO-SUS PROV. UNIÃO-BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	1.736.728,61	3.074.771,41
16000003110 - TRANSF. FUNDO A FUNDO - SUS PROV. UNIÃO - EMENDA INDIVIDUAL	1.490.070,61	141.713,31
16000003120 - TRANSF. FUNDO A FUNDO - SUS PROV. UNIÃO - EMENDA BANCADA	271.729,10	1.467.120,26
16000003130 - TRANSF. FUNDO A FUNDO - SUS PROV. UNIÃO - EMENDA DE COMISSÃO	101.169,69	0,00
16010000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO-SUS PROV. UNIÃO-BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA	16.654,04	144.006,98
16010003110 - TRANSF. FUNDO A FUNDO-SUS PROV. UNIÃO - EMENDA INDIVIDUAL	100.566,10	0,00
16040000000 - TRANSF. DO GOV. FED. DEST. AOS AGENTES COMUNITÁRIOS-SAÚDE E DE	19.351,94	-1.035,46
16050000000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA UNIÃO DEST. COMPLEMENTAÇÃO PAGAMENTO PISOS	1.562.973,76	742.062,30
16210000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO-SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	8.046.815,91	10.473.596,68
16210003210 - TRANSF. FUNDO A FUNDO - SUS PROV. GOVERNO ESTADUAL - EMENDA	600.629,92	7.529,45
16310000000 - TRANSF. DO GOVERNO FEDERAL REF. A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES	17.555,92	13.208,44
16319380000 - COMP. HOSP. - IGUATAMA 089/2017	0,00	2.545,22
16320000000 - TRANSF. DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES	0,00	23.904,24
16329390000 - CONV.SEGOV/PADEM 2022	0,00	-69.829,57
16340000000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	1.443,47
16590000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	47.475,08	40.737,11
16600000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	90.022,11	464.534,89
16600003110 - TRANSF. FNAS - SUAS EMEN.PARLAMENTAR	174.846,57	52.055,45
16610000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA	52.554,35	135.989,95
16690000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	128.060,42	115.526,44
17000000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS OU REPASSES INSTR. CONGÊNERES DA UNIÃO	3.161.821,95	-2.257.688,66
17000003120 - OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS OU REPASSES INSTR. CONGÊNERES DA UNIÃO	50.230,99	0,00
17009070000 - TRANSF. DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	48.142,27
17009080000 - TRANSF. DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	4.192,36
17009250000 - EMENDA PAR. SEGOV 786/2020	0,00	308.313,17
17009270000 - PAV - 1491000110/2021	0,00	-151.840,78
17009420000 - SERV. POSTAIS BAIÕES	0,00	4.285,05
17009540000 - OUTROS RECURSOS DE CONVÊNIOS	0,00	-8.200,84
17009560000 - M.CULTURA MGI-REV. PRQ. MUNICIPAL 5191000012/2016	0,00	6.917,08
17009790000 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE FORMIGA 845056/2017	0,00	-2.229,27
17009870000 - REV. RIO FORMIGA AGENCIA NACIONAL DAS ÁGUAS	0,00	361.532,48
17009890000 - M.CIDADES - CONST. ETE 2013	0,00	3.394.175,77
17010000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS OU REPASSES INSTR. CONGÊNERES DOS	350.099,88	0,00

17010003210 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS	139.616,66	134.685,52
17060003110 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EMENDAS INDIVIDUAIS	495.638,62	866.794,66
17070000000 - TRANSF. DA UNIÃO INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020	16.812,88	15.167,31
17080000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	200.971,09	-7.695,16
17090000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	1.402.445,12	190.884,82
17100000000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	0,00	-105.994,02
17100003210 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	473.881,17	1.141.335,19
17100100000 - TRANSF. ESPECIAL DO ESTADO-ACORDO JUD. REP. IMPACTOS SOCIOEC. E AMB.	63.848,23	55.719,21
17150000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º -	0,00	892,90
17180000000 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V,	13.924,26	12.561,42
17190000000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A	360,98	5.636,59
17200000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO	854.930,51	113.103,75
17470140000 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - DESASTRES NATURAIS	88.349,52	0,00
17490000000 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	658.203,55	60.489,72
17490120000 - TRANSF. DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO	0,00	16.098,62
17500000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO -	89.535,59	1.886,92
17510000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	1.957.686,56	1.794.253,29
17520000000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	20.948,15	8.490,65
17540000000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.614.876,44	851.516,19
17550000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.429,07	9.396,97
18000001111 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO – FUNDO EM	158.812.251,02	136.471.802,39
18020000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	6.114.716,70	-2.140,76
18040000000 - DEMAIS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	5.097,48	0,00
18620000000 - RECURSOS DE DEPÓSITOS DE TERCEIROS	6.998,87	3.175,08
18690000000 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	2.141.880,12	1.936.844,42
18990000000 - OUTRAS RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS	0,00	299.458,31
25000001001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO	-161.700,00	-161.700,00
25010000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS(EX. ANTERIOR)	203.782,17	0,00
25500000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO(EX. ANTERIOR)	24.067,94	0,00
25690000000 - OUTRAS TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE(EX. ANTERIOR)	41.310,09	0,00
25710000000 - TRANSF. DO ESTADO REF. A CONVÊNIOS E OUTROS REP. INSTR. CONG.	83.397,56	0,00
26000000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO-SUS PROV. UNIÃO-BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ASPS	5.709,01	0,00
26000003110 - TRANSF. FUNDO A FUNDO - SUS PROV. UNIÃO - EMENDA INDIVIDUAL (EX.	328,00	0,00
26000003120 - TRANSF. FUNDO A FUNDO - SUS PROV. UNIÃO - EMENDA BANCADA (EX.	42.587,37	0,00
26010000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO-SUS PROV. UNIÃO-BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA	-5.076,66	79.998,28
26210000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO-SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL(EX.	239.554,43	62.713,53
26320000000 - TRANSF. DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES	0,00	45.925,33
26590000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE(EX. ANTERIOR)	21.262,00	21.362,00
26610000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA	0,00	41.499,90
27000000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS OU REPASSES INSTR. CONGÊNERES DA UNIÃO	-1.379.961,23	22.441,46
27060003110 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO(EX. ANTERIOR)	23.296,01	0,00
27080000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	0,00	-84.188,87
27090000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	36.876,43	13.652,54
27100000000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	0,00	-27.673,20
27100003210 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS(EX. ANTERIOR)	127.084,62	62.727,89
27100100000 - TRANSF. ESPECIAL DO ESTADO-ACORDO JUD. REP. IMPACTOS SOCIOEC. E AMB.	19.206,41	19.206,41
27190000000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A	-3.159,45	6.840,55
27200000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO	40.644,64	40.644,64
27550000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA(EX.	0,00	1.133,81
Nota(s) Explicativa(s):		
DALANE LEAL FARIA		LAERCIO DOS REIS GOMES
Contadora MG 094906/O-5		Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:9F641042

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SUPERAVIT FINANCEIRO 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO 2026 - Conforme Parágrafo 4º - Art. 60 da Lei 6261/2024 (LDO)									
Demais Recursos Vinculados									
FONTE DE RECURSO	VÍNCULO	SALDO EM CONTA 31/12/2025 (+)	ATIVO REALIZÁVEL 31/12/2025 (RECEBER) (+)	EM (A)	RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (-)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA ANTES DOS RP	RESTOS A PAGAR 2025 (-)	SALDO DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES (OBRIGAÇÕES) (-)	SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025
1500	FUNDOS RECURSOS PRÓPRIOS	1.444.327,96	0,00		0,00	1.444.327,96	32.828,40	0,00	1.411.499,56
1501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.113.856,38	0,00		0,00	2.113.856,38	958.113,42	0,00	1.155.742,96
1700	CONVÊNIOS	3.281.983,17	0,00		1.231.031,96	2.050.951,21	269.179,27	0,00	1.781.771,94
1701	OUTRAS TRANSF. CONVÊNIO	250.099,88	0,00		0,00	250.099,88	0,00	0,00	250.099,88
1701 3210 / 1500	OUTROS CONV. EMENDA	139.616,66	0,00		0,00	139.616,66	0,00	0,00	139.616,66
1706 3110	TRANSF. ESPECIAL	114.840,82	0,00		0,00	114.840,82	76.992,86	0,00	37.847,96
1708	TRANSF. REC. MINERAIS	380.383,04	0,00		0,00	380.383,04	179.411,95	0,00	200.971,09
1709	TRANSF. REC. HIDRICOS	2.445.151,50	0,00		0,00	2.445.151,50	1.005.231,48	18.811,59	1.421.108,43
1710 3210	TRANSF. ESPECIAL	564.185,48	0,00		0,00	564.185,48	77.158,36	0,00	487.027,12
1710 010	TRANSF.ESP.ACORDO JUDICIAL	83.054,64	0,00		0,00	83.054,64	0,00	0,00	83.054,64
1718	AUXÍLIO	13.924,26	0,00		0,00	13.924,26	0,00	0,00	13.924,26
1720	TRANSF. FEP	1.034.173,99	0,00		0,00	1.034.173,99	134.655,62	3.943,22	895.575,15
1747 014	DEFESA CIVIL	88.349,52	0,00		0,00	88.349,52	0,00	0,00	88.349,52
1750	CONTRIBUIÇÃO CIDE	102.866,79	0,00		0,00	102.866,79	13.331,20	0,00	89.535,59
1751	CONTRIBUIÇÃO COSIP	2.066.704,88	0,00		0,00	2.066.704,88	207.570,46	0,00	1.859.134,42
1752	MULTAS TRANSITO	22.079,10	0,00		0,00	22.079,10	1.171,90	0,00	20.907,20
1754	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	6.118.620,41	0,00		0,00	6.118.620,41	2.503.743,97	0,00	3.614.876,44
1755	ALIENAÇÃO	2.360,07	0,00		0,00	2.360,07	0,00	0,00	2.360,07
1804	REC.PREVIDENCIARIOS	5.097,48	0,00		0,00	5.097,48	0,00	0,00	5.097,48

1862	TRANSF. TERCEIROS	2.277,98	0,00	0,00	2.277,98	0,00	0,00	2.277,98
TOTAL		20.273.954,01	0,00	1.231.031,96	19.042.922,05	5.459.388,89	22.754,81	13.560.778,35
Recursos Educação								
FONTE DE RECURSO	VÍNCULO	SALDO EM CONTA 31/12/2025 (+)	ATIVO REALIZÁVEL 31/12/2025 (RECEBER) (+)	RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (-)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA ANTES DOS RP	RESTOS A PAGAR 2025 (-)	SALDO DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES (OBRIGAÇÕES) (-)	SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025
1540	FUNDEB	1.421.943,88	0,00	0,00	1.421.943,88	1.395.770,29	0,00	26.173,59
1546	FUNDEB ETI	381.846,95	0,00	0,00	381.846,95	0,00	0,00	381.846,95
1550	QESE	661.755,85	0,00	239,19	661.516,66	78.170,68	0,00	583.345,98
1552	PNAE	24.553,54	0,00	0,00	24.553,54	0,00	0,00	24.553,54
1553	PNATE	16.324,52	0,00	0,00	16.324,52	1.611,86	0,00	14.712,66
1569	FNDE	157.163,14	0,00	0,00	157.163,14	1.251,93	0,00	155.911,21
1571	CONVÊNIO EDUCAÇÃO	3.056.042,27	0,00	0,00	3.056.042,27	0,00	0,00	3.056.042,27
1576 001	PTE	4.874,26	0,00	0,00	4.874,26	0,00	0,00	4.874,26
1700 3120 / 1500	CONVÊNIO EMENDA	355.600,20	0,00	0,00	355.600,20	301.153,91	0,00	54.446,29
1701	OUTRAS TRANSF. CONVÊNIO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1710 3210	TRANSF. ESPECIAL	48.821,65	0,00	0,00	48.821,65	25.850,00	0,00	22.971,65
TOTAL		6.228.926,26	0,00	239,19	6.228.687,07	1.803.808,67	0,00	4.424.878,40
Recursos Desenvolvimento Humano								
FONTE DE RECURSO	VÍNCULO	SALDO EM CONTA 31/12/2025 (+)	ATIVO REALIZÁVEL 31/12/2025 (RECEBER) (+)	RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (-)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA ANTES DOS RP	RESTOS A PAGAR 2025 (-)	SALDO DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES (OBRIGAÇÕES) (-)	SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025
1501	OUTROS NÃO VINCULADOS	817,13	0,00	200,00	617,13	0,00	0,00	617,13
1660	FNAS	188.359,10	0,00	365,00	187.994,10	90.618,33	103,57	97.272,20
1669	VINC. À ASSISTENCIA SOCIAL	128.060,42	0,00	0,00	128.060,42	0,00	0,00	128.060,42
1660 3110	FNAS - EMENDA	474.275,17	0,00	0,00	474.275,17	306.678,69	0,00	167.596,48
1661	FUNDO ESTADUAL	63.402,15	0,00	0,00	63.402,15	10.847,80	0,00	52.554,35
1700	CONVENIO	526,42	0,00	0,00	526,42	0,00	0,00	526,42
1700 / 1500	CONVENIO	104.301,45	0,00	0,00	104.301,45	0,00	0,00	104.301,45
1706 3110	TRANSF.ESPECIAL	300.891,63	0,00	0,00	300.891,63	0,00	0,00	300.891,63
1707	TRANSF. UNIÃO	1.233,93	0,00	0,00	1.233,93	0,00	0,00	1.233,93
1749	OUTRAS TRANSF.	661.787,47	0,00	531,41	661.256,06	3.052,51	0,00	658.203,55
1710 3210	TRANSF.ESPECIAL	689,92	0,00	0,00	689,92	0,00	0,00	689,92
TOTAL		1.924.344,79	0,00	1.096,41	1.923.248,38	411.197,33	103,57	1.511.947,48
Recursos Saúde								
FONTE DE RECURSO	VÍNCULO	SALDO EM CONTA 31/12/2025 (+)	ATIVO REALIZÁVEL 31/12/2025 (RECEBER) (+)	RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (-)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA ANTES DOS RP	RESTOS A PAGAR 2025 (-)	SALDO DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES (OBRIGAÇÕES) (-)	SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025
1500	PRÓPRIO	3.542,92	0,00	0,00	3.542,92	0,00	0,00	3.542,92
1600	TRANSF.FEDERAL	7.788.902,49	125.137,53	20.258,46	7.893.781,56	5.434.696,53	651.825,38	1.807.259,65
1600 3110	TRANSF.EMENDA	1.500.070,61	0,00	0,00	1.500.070,61	9.672,00	0,00	1.490.398,61
1600 3120	TRANSF.EMENDA	1.171.444,10	285,00	0,00	1.171.729,10	752.092,09	105.320,54	314.316,47
1600 3130	TRANSF.EMENDA	509.076,99	0,00	0,00	509.076,99	325.768,75	82.138,55	101.169,69
1601	TRANSF.FEDERAL	254.416,71	0,00	0,00	254.416,71	178.640,94	69.972,99	5.802,78
1601 3110	TRANSF.EMENDA	100.566,10	0,00	0,00	100.566,10	0,00	0,00	100.566,10
1604	TRANSF.AGENTES SAÚDE/ENDEMIAS	684.971,40	0,00	0,00	684.971,40	552.911,25	127.171,76	4.888,39
1605	PISO ENFERMAGEM	2.239.059,07	18.325,76	0,00	2.257.384,83	676.085,31	94.711,67	1.486.587,85
1621	TRANSF.ESTADUAL	12.430.940,31	96.518,18	1.235,90	12.526.222,59	4.086.071,13	168.090,22	8.272.061,24
1621 3210	TRANSF.EMENDA	600.629,92	0,00	0,00	600.629,92	0,00	0,00	600.629,92
1631	CONVÊNIO SAÚDE	17.555,92	0,00	0,00	17.555,92	0,00	0,00	17.555,92
1659	OUTROS REC.SAÚDE	68.837,08	0,00	0,00	68.837,08	100,00	0,00	68.737,08
1710 3210	TRANSF. ESPECIAL	212.485,75	0,00	0,00	212.485,75	122.208,65	0,00	90.277,10
1706 3110	TRANSF. ESPECIAL	306.899,03	0,00	0,00	306.899,03	126.703,99	0,00	180.195,04
1707	TRANSF. UNIÃO	15.578,95	0,00	0,00	15.578,95	0,00	0,00	15.578,95
TOTAL		27.904.977,35	240.266,47	21.494,36	28.123.749,46	12.264.950,64	1.299.231,11	14.559.567,71
TOTAL GERAL		56.332.202,41	240.266,47	1.253.861,92	55.318.606,96	19.939.345,53	1.322.089,49	34.057.171,94

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:93A6019C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026

O Município de Guaraciaba/MG, por intermédio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, torna público a adjudicação e homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 012/2026.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS (Dieta Enteral, Fórmula Infantil e Fórmula Pediátrica para Nutrição Enteral e Oral) para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

ITENS HOMOLOGADOS:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
02	Fórmula Pediátrica Para Nutrição Enteral E Oral. Nutrição normoprotéico, isento de glúten, especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças de 04 a 10 anos . O produto deve apresentar densidade	LATA DE 400G	540	40,00	21.600,00	LEONE E COLDIBELLI COM E DIST DE PROD NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ: 40.021.146/0001-38

	energética entre 1,0 e 1,5 kcal/ml e osmolaridade compatível com nutrição enteral pediátrica de no máximo 400mOsm/L. Indicado para prevenir ou corrigir desnutrição. A composição deve conter de 12% a 15% de proteínas (sendo proteínas do soro do leite e caseína, poderá ter em menor concentração proteína isolada de soja), de 50% a 55% de carboidratos (poderá ser combinação de maltodextrina e/ou sacarose e/ou xarope de milho e/ou amido de milho hidrolisado e/ou FOS) e de 30% a 35% de lipídeos, (sendo óleo de girassol e/ou canola e/ou TCM e/ou óleo de soja). Isento ou com baixo teor de lactose. Isento de glúten. Com colher medida. Instantâneo. Sem a necessidade de usar liquidificador ou mix para o preparo. Condicionamento: deve ser fornecido em embalagem hermética, que preserve as propriedades nutricionais e sensoriais do produto, com instruções claras completa e balanceada para nutrição enteral ou oral, normocalórico e de armazenamento e preparo. Sabores variados (morango, baunilha e chocolate). Marca: Danone Fortini Complete					
03	Dieta Enteral: aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: normocalórica, normoproteica, fonte de proteína: casein. e, ou ptnisol. soja e, ou soja e, ou sr leite, fonte de carboidrato: maltodextrina e, ou frutose e, ou amido, fonte de lipídios: óleos veg. e, ou tem e, ou lec. soja, componentes adicionais: vit., min. e fibras, características adicionais: isento glúten e, ou lactose e, ou sacarose. Descrição complementar: Fórmula com 100% proteína de soja. Densidade calórica: 1.2 Kcal. Fonte de Proteínas: 44g/l. Apresentação: EMBALAGEM TETRA PARK DE 1 L Marca: Isosource Soya	EMBALAGEM DE 1 L	4000	21,48	85.920,00	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 28.537.922/0001-51
05	LEITE EM PÓ ESPECIAL 0 A 6 Meses Tipo: fórmula infantil a base de leite, apresentação: pó. Descrição complementar: Fórmula infantil indicação: 0 a 6 meses, aspecto físico: pó, uso: oral, fonte de proteína: ptn hidrolisada, soro leite, fonte de carboidrato: lactose, fonte de lipídios: óleos vegetais e gordura láctea, componentes adicionais: vit., min. e fibras, características adicionais: isento glúten, adicionais: c, lcpufas, prebióticos, vitaminas: A, C, B1, B2, B6, D, E, K, ácido fólico, L- arginina, L- carnitina, L-histidina. MARCA: NESTOGENO 1	LATA DE 800G.	1200	50,00	60.000,00	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL. CNPJ: 07.220.279/0001-68
06	Formula Infantil Especial Para Crianças De 0 A 36 Meses. Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com proteína extensamente hidrolisada, restrição de lactose, DHA, ARA, taurina e nucleotídeos. Composição, Proteínas, Carboidratos, Lactose: 0 g (ausência de lactose) , Gorduras totais: Gorduras saturadas, Fibras alimentares, Minerais, Cálcio, Ferro, Magnésio, Fósforo, Zinco, Vitaminas: A,C,D, E, Acido Folico, B12, Ácidos graxos essenciais: Ácido linoleico (Ômega 6), Ácido α -linolênico (Ômega e Nucleotídeos. Marca: Danone Pregomini Pepti	LATA DE 400G	500	156,00	78.000,00	LEONE E COLDIBELLI COM E DIST DE PROD NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ: 40.021.146/0001-38
07	Leite Em Pó Especial Para Crianças De 0 A 12 Meses Indicada para lactentes da primeira infância, de 0 a 12 meses de idade, é ideal para suprir diferentes necessidades dietoterápicas, tais como: Desaceleração do crescimento. Ganho de peso insuficiente. Pré e pós-operatório. Restrição de volume. Baixa aceitação oral/inapetência. Doenças crônicas, pulmonares e quaisquer outras que necessitam de uma restrição hídrica ou oferta de dietas com maior concentração calórica e de nutrientes. Fórmula é hipercalórica. Composição: Proteínas, Carboidratos, Gorduras totais, Gorduras saturadas, Fibras alimentares, Minerais, Cálcio, Ferro, Magnésio, Fósforo, Zinco, Vitaminas: A,C,D, E, Acido Folico, B12, Ácidos graxos essenciais: Ácido linoleico (Ômega 6), Ácido α-linolênico (Ômega 3) e Nucleotídeos Marca: Infantrini	LATA DE 400G	250	109,90	27.475,00	AGI DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ: 52.282.454/0001-04

Guaraciaba, 28 de Abril de 2026.

CINTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:F6B31172

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 3191

DECRETO N.º 3191

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2025)

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3274 de 30/12/2025, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R\$ 5.068.463,61 (cinco milhões, sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.03	Secretaria Municipal de Finanças		
02.03.01.04.123.0054.2024	Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Finanças		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		
Fonte de Recursos 2.700.000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Rec. Exerc. Ant.)		R\$	19.431,45
02.05	Secretaria Municipal de Saúde		
02.05.03.10.302.0210.2416	Manut. Ativ. Prestadores de Serviços da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos – 2.621.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual (Rec. Exerc. Ant.)		R\$	10.717,60
02.06	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
02.06.07.08.122.0129.2301	Manut. Ativ. IGD SUAS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos 2.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS (Rec. Exerc. Ant.)		R\$	14.542,76
02.06.08.08.122.0131.2095	Manut. Ativ. IGD Bolsa Família		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos 2.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS (Rec. Exerc. Ant.)		R\$	99.523,61
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos 2.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS (Rec. Exerc. Ant.)		R\$	20.276,51
02.06.09.08.245.0128.2237	Manut. Ativ. do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos 2.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS (Rec. Exerc. Ant.)		R\$	67.890,37
02.06.10.08.245.1323.2616	Termos e Parcerias		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos 2.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS (Rec. Exerc. Ant.)		R\$	200.000,00
02.06.10.08.245.1323.2617	Manut. Ativ. Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos 2.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS (Rec. Exerc. Ant.)		R\$	39.896,58
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos 2.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS (Rec. Exerc. Ant.)		R\$	30.000,00
02.06.11.08.244.1327.2620	Benefício de Vulnerabilidade Temporária - Alimentação		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos 2.661.000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Rec. Exerc. Ant.)		R\$	226.731,21
02.07	Secretaria Municipal de Educação		
02.07.01.12.361.0403.2099	Manut. Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb 70%		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos 2.540.000 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (Rec. Exerc. Ant.)		R\$	36.403,42
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos 2.540.000 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (Rec. Exerc. Ant.)		R\$	275.909,86
02.07.01.12.361.0403.2246	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos 2.540.000 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (Rec. Exerc. Ant.)		R\$	34.431,00
02.07.01.12.361.1337.2627	Manut. Ativ. Educação Integral em Tempo Integral– Ensino Fundamental		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos 2.546.000 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – ETI (Rec. Exerc. Ant.)		R\$	107.410,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos 2.546.000 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – ETI (Rec. Exerc. Ant.)		R\$	35.531,00
02.07.01.12.365.1337.2628	Manut. Ativ. Educação em Tempo Integral – Educação Infantil - Creche		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos 2.546.000 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – ETI (Rec. Exerc. Ant.)		R\$	63.680,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos 2.546.000 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – ETI (Rec. Exerc. Ant.)		R\$	8.250,00
02.09	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
02.09.01.15.452.0506.1323	Obras e Inst. Serviço Iluminação Pública		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos – 2.751.000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Rec. Exerc. Ant.)		R\$	3.243.521,41
02.09.01.15.452.0507.2163	Manut. Ativ. Seção de Parques e Jardins		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos – 2.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Rec. Exerc. Ant.)		R\$	80.000,00
02.09.02.15.451.1007.1512	Obras e Instalações – BDMG Municípios 2023 – Obras de Infraestrutura Urbana		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 2.720.000 Transferência da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP – Lei nº 9.478/1997 (Rec. Exerc. Ant.)		R\$	65.207,83
02.09.03.15.453.0508.1474	Obras e Instalações dos Serviços de Transporte Coletivo		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos – 2.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Rec. Exerc. Ant.)		R\$	111.300,00
02.10	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente		
02.10.05.18.542.1009.2482	Manut. Ativ. do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA)		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos – 2.500.000 Recursos Não Vinculados (Rec. Exerc. Ant.)		R\$	262.409,00
02.11	Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social		
02.11.01.06.182.1001.1392	Obras e Instalações da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos – 2.751.000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Rec. Exerc. Ant.)		R\$	15.400,00
TOTAL		R\$	5.068.463,61

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º deste decreto, o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2025) no valor de R\$ 5.068.463,61 (cinco milhões, sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), discriminado por Fontes de Recursos:

Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 2.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)	R\$	453.709,00
Fonte de Recursos: 2.540.000	Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (Rec. Ex. Ant.)	R\$	346.744,28
Fonte de Recursos: 2.546.000	Transferência do FUNDEB – Complementação da União – ETI (Rec. Ex. Ant.)	R\$	214.871,00
Fonte de Recursos: 2.621.000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Estadual (Rec. Ex. Ant.)	R\$	10.717,60
Fonte de Recursos: 2.660.000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS (Rec. Exerc. Ant.)	R\$	472.129,83
Fonte de Recursos: 2.661.000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Rec. Exerc. Ant.)	R\$	226.731,21
Fonte de Recursos: 2.700.000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Rec. Exerc. Ant.)	R\$	19.431,45
Fonte de Recursos: 2.720.000	Transferência da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP – Lei nº 9.478/1997 (Rec. Exerc. Ant.)	R\$	65.207,83
Fonte de Recursos: 2.751.000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP (Rec. Exerc. Ant.)	R\$	3.258.921,41
TOTAL.....		R\$	5.068.463,61

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 03 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito Municipal

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:C918AE68

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 3192

DECRETO N.º 3192

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2026

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3274 de 30/12/2025, DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.055.522,09 (um milhão, cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e nove centavos), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.02	Secretaria Municipal de Administração		
02.02.01.04.122.0052.2009	Manut. Atividade Reestruturação Administrativa		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R\$	54.000,00
02.03	Secretaria Municipal de Finanças		
02.03.02.04.123.0055.2026	Manutenção Ativ. Diretoria de Contabilidade e Análise Orçamentária		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R\$	1.399,00
02.05	Secretaria Municipal de Saúde		
02.05.01.10.122.0052.2408	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R\$	12.000,00
02.05.01.10.122.0052.2563	Manut. Ativ. Equipe de Regulação, Controle e Avaliação - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R\$	2.000,00
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde de Atenção Básica - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R\$	2.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R\$	29.000,00
02.05.02.10.301.0210.2564	Manut. Ativ. Equipe Multiprofissional da APS – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R\$	2.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R\$	1.000,00
02.05.03.10.302.0210.2042	Manut. Ativ.Tratamento Fora do Domicílio - TFD		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R\$	242,00
02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R\$	500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R\$	200,00
02.05.03.10.302.0210.2565	Manut. Ativ. Rede de Atenção Psicossocial - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R\$	2.000,00
02.05.03.10.302.0210.2604	Manut. Ativ. Serviço de Atenção Domiciliar - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		

Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R\$	1.000,00
02.05.04.10.303.0230.2601	Manut. Ativ. Assistência Farmacêutica		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R\$	10.700,10
02.05.06.10.122.0052.1016	Aquisição Equip. Mat. Permanente Secretaria Municipal de Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R\$	4.955,66
02.05.06.10.301.0210.1018	Aquisição Equip. e Material Permanente p/ Unidades de Saúde da Atenção Básica		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R\$	4.955,66
02.05.06.10.302.0210.1024	Aquis. Equip. Mat. Perman. p/ Unidades e Serviços da Atenção de Média e Alta Complex.		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R\$	4.709,67
02.07	Secretaria Municipal de Educação		
02.07.02.12.122.0052.2110	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Educação – Dir. Administrativa		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R\$	10.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R\$	47.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.550.000 – Transferência do Salário-Educação		R\$	2.000,00
02.07.02.12.365.0401.2470	Manut. Ativ. Educação Infantil – Pré-Escola		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R\$	3.600,00
02.07.04.12.363.0426.2624	Concessão de Auxílio Transporte e Estudantes de Curso Técnico		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R\$	20.500,00
02.07.04.12.364.0426.2623	Concessão de Auxílio Transporte e Estudantes de Curso Superior		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R\$	20.500,00
02.09	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
02.09.01.15.128.0058.2158	Manut. Ativ. Trein. Cap. Pessoal da Sec. Mun. Obras e Serviços Públicos		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R\$	600,00
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R\$	297.900,00
02.09.01.15.452.0506.2162	Manut. Ativ. Serviços de Iluminação Pública		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.751.000 – Recursos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		R\$	474.560,00
02.10	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente		
02.10.01.04.122.0052.2177	Manut. Ativ. Secretaria Mun. Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R\$	1.200,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R\$	3.000,00
02.11	Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social		
02.11.03.04.122.0052.2437	Manut. Ativ. da Coordenadoria de Vigilância de Patrimônio Público (COVPP)		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R\$	29.000,00
02.13	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo		
02.13.01.04.121.0052.2521	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R\$	13.000,00
TOTAL		R\$	1.055.522,09

Art. 2º – Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2026 que somam R\$ 1.055.522,09 (um milhão e cinquenta e cinco mil e quinhentos e vinte e dois reais e nove centavos), abaixo discriminadas:

02	Poder Executivo		
02.02	Secretaria Municipal de Administração		
02.02.03.04.122.0052.2018	Manutenção Atividades Diretoria de Gestão de Pessoas		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R\$	54.000,00
02.02	Secretaria Municipal de Finanças		
02.03.02.04.123.0055.2026	Manutenção Ativ. Diretoria de Contabilidade e Análise Orçamentária		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R\$	499,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R\$	900,00
02.05	Secretaria Municipal de Saúde		
02.05.01.10.122.0052.2408	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Saúde – Remuneração De Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R\$	12.000,00
02.05.01.10.122.0052.2563	Manut. Ativ. Equipe de Regulação, Controle e Avaliação - Remuneração. De Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R\$	2.000,00
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção Básica - Remuneração De Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R\$	56.563,09
02.05.02.10.301.0210.2564	Manut. Ativ. Equipe Multiprofissional da APS- Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R\$	1.000,00
02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R\$	2.700,00
02.05.03.10.302.0210.2565	Manut. Ativ. Rede de Atenção Psicossocial - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		

Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R\$	2.000,00
02.05.03.10.302.0210.2604	Manut. Ativ. Serviço de Atenção Domiciliar - Remuneração De Pessoal Ativo e Encargo		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R\$	1.000,00
02.07	Secretaria Municipal de Educação		
02.07.02.12.122.0052.2110	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Educação – Dir. Administrativa		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R\$	57.000,00
02.07.02.12.365.0401.2470	Manut. Ativ. Educação Infantil – Pré-Escola		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R\$	3.600,00
02.07.06.12.361.0407.2441	Manut. Ativ. Transporte Escolar – Ens. Fundamental		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.550.000 – Transferência do Salário-Educação		R\$	2.000,00
02.07.07.12.361.0251.2477	Manut. Ativ. Alimentação Escolar – Ensino Fundamental		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R\$	41.000,00
02.09	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R\$	600,00
02.09.01.15.452.0506.1323	Obras e Inst. Serviço Iluminação Pública		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 1.751.000 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		R\$	474.560,00
02.09.02.26.782.0728.1091	Obras e Conservação de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R\$	256.900,00
02.09.03.26.782.1325.2532	Manutenção das Atividades da Seção de Oficina e Abastecimento		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R\$	41.000,00
02.10	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente		
02.10.01.04.122.0052.2177	Manut. Ativ. Secretaria Mun. Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R\$	4.200,00
02.11	Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social		
02.11.03.04.122.0052.2437	Manut. Ativ. da Coordenadoria de Vigilância de Patrimônio Público (COVPP)		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R\$	22.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R\$	7.000,00
02.13	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo		
02.13.01.04.121.0052.1475	Obras e Instalações p/ Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R\$	1.000,00
02.13.01.04.122.0058.2542	Treinamento e Capacitação de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R\$	12.000,00
TOTAL		R\$	1.055.522,09

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 03 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito Municipal

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:FBFCF54E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DEPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADONº 02/2026

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, à vista da classificação abaixo especificada e considerando que não foram interpostos recursos no prazo definido no Edital, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2026, para contratação temporária e preenchimento de vaga de Médico do PSF para atender a demanda justificada da Secretaria Municipal de Saúde, cuja avaliação foi realizada mediante análise do tempo de experiência nos termos do Edital.

MÉDICO DE PSF:

Classificação	Nome	Nascimento	Pontos
1º	Jordan Mariano de Souza Araújo	28.05.1964	80
2º	Sérgio Martins Pinto Filho	03.07.1982	80
3º	Iriana de Faria Ribeiro Pereira	13.11.1990	80
4º	Cristiane Ribeiro Gomes	06.10.1978	76
5º	Anna Cinthia Tobias Pereira	04.06.1994	30
6º	Beatriz Bueno Pereira	25.05.1998	22
7º	João Caetano Barbosa Duarte	19.09.1978	20
8º	Sânbara Koren de Vilas Boas	14.05.1993	20
9º	Otávio Dipe de Souza Freire	06.01.1998	20
10º	Luiz Gabriel Gonçalves Cherain	23.12.1999	20
11º	Humberto Luiz Rattis Severino	14.03.2000	20
12º	Estêvão Vasconcelos Marinheiro Lopes	09.01.1998	12
13º	Stéfano Grintaci Vasconcelos	13.12.1979	10
14º	Diego Lessa Meneses	30.06.1985	10
15º	Daniele da Costa Oliveira	11.04.1986	10
16º	André Luiz 4de Ávila Cardoso	28.04.1992	10
17º	Ana Carolina Alves de Melo	12.09.1993	10
18º	Mariana Miranda de Figueiredo	13.12.1993	10
19º	Athos Lemos Salomão	29.01.1995	10
20º	Otávio Alves Machado	02.03.1995	10
21º	Lucas Batista dos Santos Siqueira	03.07.1995	10
22º	Ingrid Fernandes Vasconcelos	26.03.1997	10
23º	Marina Rodrigues Caetano	01.06.1997	10
24º	Bianca Silva Reis	13.11.1997	10
25º	João Eduardo Mariano Galvão	12.01.1998	10
26º	Gabriela Silva Bochi	13.02.1998	10
27º	Natalia Ribeiro Bueno	27.02.1998	10
28º	Lorrane de Moura Moreira	09.06.1998	10
29º	Lilian Silveira Carvalho	05.08.1998	10
30º	Mariane Najarro Silva	06.08.1998	10
31º	Lucas da Fonseca Simões	30.08.1999	10
32º	Anna Cecilia de Oliveira	28.04.2000	10
33º	Gabriel Alves Machado	01.10.2000	10
34º	Yasmin Leite Gonçalves	25.01.2001	10
35º	Mariana Maia Carvalho de Oliveira	07.03.2001	10
36º	Helena Aparecida Souza dos Anjos	02.04.2001	10
37º	Laura Souza Leite	14.12.2001	10
38º	Eugênio Ferreira Fernandes	01.01.2002	10
39º	José Arthur Abrantes Simões	08.02.2001	08
40º	Dara Maria Silva Baldi	14.03.1996	04
41º	Gustavo Henrique Silva Pompêo	17.10.1996	04
42º	Fernanda Martins da Silva Oliveira	10.08.1997	04
43º	Jéssica Madrilles Leandro de Souza	06.10.1994	0

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Guaxupé (MG), 28 de abril de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:64D73895

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

LICITAÇÃO

ATA DISPENSA ELETRONICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026 - DISPENSA ELETRONICA Nº 019/2026 - AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE (CBUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 060/2026

Reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Aquisição de Massa Asfáltica usinada a quente (CBUQ) para aplicação a frio, preparada com CAP 50/70, pó de pedra e pedriscos, para aplicação a frio em manutenção corretiva de revestimentos asfálticos no Município de Japaraíba, MG, de forma a atender de forma célere e eficiente as demandas existentes e futuras, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência..**

O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
MINASFALTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24.374.667/0001-12	Microempresa
NOGUEIRA E CASTRO PAVIMENTACOES LTDA	24.964.134/0001-90	Microempresa
SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA	31.088.105/0002-59	Microempresa
STONE ASFALTO RAPIDO LTDA	60.087.399/0001-11	Microempresa

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 1							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
64217	MINASFALTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24374667000112	Próprio	Próprio	R\$ 63,06	Classificada	--
65641	NOGUEIRA E CASTRO PAVIMENTACOES LTDA	24964134000190	PRÓPRIA	ENSACADO 25KG	R\$ 40,00	Classificada	--
83203	SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA	31088105000259	ASFALTO PRONTO	CBUQ ENSACADO	R\$ 63,00	Classificada	--
44910	STONE ASFALTO RAPIDO LTDA	60087399000111	A.R.U.V	CBUQ PARAAPLICAÇÃO FRIO	A R\$ 63,06	Classificada	--

Lances do Item 1				
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MINASFALTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24.374.667/0001-12	R\$ 63,06	17/04/2026 09:13:54	Classificado
STONE ASFALTO RAPIDO LTDA	60.087.399/0001-11	R\$ 63,06	22/04/2026 13:37:53	Classificado
SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA	31.088.105/0002-59	R\$ 63,00	21/04/2026 11:44:24	Classificado
STONE ASFALTO RAPIDO LTDA	60.087.399/0001-11	R\$ 57,80	23/04/2026 08:06:40	Intermediario
NOGUEIRA E CASTRO PAVIMENTACOES LTDA	24.964.134/0001-90	R\$ 40,00	23/04/2026 07:04:03	Classificado
SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA	31.088.105/0002-59	R\$ 38,90	23/04/2026 08:04:41	Manual

Lances do Item 1				
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MINASFALTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24.374.667/0001-12	R\$ 37,90	23/04/2026 08:06:18	Manual
SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA	31.088.105/0002-59	R\$ 35,00	23/04/2026 08:26:49	Manual

Classificação Final do Item 1			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA	31.088.105/0002-59	R\$ 35,00
2º	MINASFALTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24.374.667/0001-12	R\$ 37,90
3º	NOGUEIRA E CASTRO PAVIMENTACOES LTDA	24.964.134/0001-90	R\$ 40,00
4º	STONE ASFALTO RAPIDO LTDA	60.087.399/0001-11	R\$ 57,80

Mensagens do Item 1		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
	23/04/2026 08:00:08	O ITEM 1 foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até 23/04/2026 14:00:00 . Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
	23/04/2026 14:00:12	O detentor da melhor oferta ID: 83203 - Data Prop.: 21/04/2026 11:44:24 venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$ 35,00 .
	23/04/2026 14:01:30	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	23/04/2026 14:11:31	O tempo de negociação está encerrado .
	23/04/2026 14:12:12	A proposta do fornecedor SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA do ITEM - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$35,00 .
	23/04/2026 15:52:00	Pregoeiro - "Não está aberto o prazo para envio de documentos!"
	23/04/2026 15:52:31	Por gentileza habilitar a aba para anexarmos.
	24/04/2026 16:08:50	Notas Fiscais solicitadas enviadas. Seguimos a disposição!
	27/04/2026 10:20:59	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

Mensagens Geral		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
	23/04/2026 08:00:08	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 08:00:08
	23/04/2026 08:14:05	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
	23/04/2026 08:15:05	Prezados senhores licitantes, bom dia! Informo que a sessão esta aberta e ficara disponível para lances ate as 14 horas.
	23/04/2026 14:02:17	Senhor licitante 83203, consegue um melhor valor para o item?
	23/04/2026 14:13:54	Senhor licitante SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA, informo que será aberto o prazo de 2 horas para que possa estar enviando a documentação e anexos exigidos no termo de referencia.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	23/04/2026 14:14:17	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 23/04/2026 14:14:00hs até o dia 23/04/2026 16:14:00hs para o(s) fornecedor(es): SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA.
	23/04/2026 15:56:22	O fornecedor SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_japaraiba_mg_1776970582.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	23/04/2026 15:58:25	O fornecedor SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA acabou de ENVIAR hab_japaraiba_1776970705.zip no menu <i>Docs. Legal</i> .
	23/04/2026 16:14:01	O prazo para o fornecedor SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA enviar a documentação legal está encerrado .
	23/04/2026 16:32:45	Senhores licitantes, informo que estarei realizando a analise dos documentos enviados.
	23/04/2026 17:01:50	Prezados senhores licitantes, devido ao fim do expediente informo que retornaremos ao certame amanhã dia 24/04/2026 as 09h.
	24/04/2026 09:05:15	Senhores licitantes, bom dia! Informo que retornamos ao certame.
	24/04/2026 15:16:30	Prezado Senhor SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA, solicita-se o envio das notas fiscais comprobatórias dos valores apresentados, com a finalidade de justificar o desconto
	24/04/2026 15:17:45	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 24/04/2026 15:17:00hs até o dia 24/04/2026 17:17:00hs para o(s) fornecedor(es): SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA.
	24/04/2026 16:07:59	O fornecedor SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA acabou de ENVIAR nf_coroaci_1777057679.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	24/04/2026 16:07:59	O fornecedor SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA acabou de ENVIAR nf_itamarandiba_1777057679.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	24/04/2026 16:08:00	O fornecedor SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA acabou de ENVIAR nf_rio_pomba_1777057679.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	24/04/2026 16:15:29	Senhores licitantes, informo que devido ao fim do expediente, retornaremos ao certame no dia 27/04/2026 as 09h.
	24/04/2026	O prazo para o fornecedor SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA enviar a documentação legal está encerrado .

	17:17:01	
	27/04/2026 09:03:57	Senhores licitantes, bom dia! Informo que retornamos ao certame.
	27/04/2026 09:12:30	Prezados senhores licitantes, após a análise das documentações enviadas informo que a empresa SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA está declarada habilitada.
	27/04/2026 09:13:04	Senhor licitante SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA, peço que assine a proposta final.
	27/04/2026 10:13:08	O fornecedor SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
	27/04/2026 10:20:50	Prezados senhores licitantes, informo que a sessão será encerrada, agradeço a participação de todos!

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10:20:59 horas do dia 27 de Abril de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Agente Público

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Comissão de Contratação

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Comissão de Contratação

Autenticação: DD10FA949A8DD3B1BFAD73211B495A29

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:0C8CFCF2

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026 - DISPENSA ELETRONICA Nº 019/2026 - AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE (CBUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 060/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 019/2026 referente à *Aquisição de Massa Asfáltica usinada a quente (CBUQ) para aplicação a frio, preparada com CAP 50/70, pó de pedra e pedriscos, para aplicação a frio em manutenção corretiva de revestimentos asfálticos no Município de Japaraíba, MG, de forma a atender de forma célere e eficiente as demandas existentes e futuras, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA - 31.088.105/0002-59										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	80,00	SACO	ASFALTO PRONTO	CBUQ ENSACA DO	R\$ 35,00	R\$ 2.800,0000	R\$ 63,06	R\$ 5.044,80	44,4973 %	R\$ 2.244,80
Descrição: Massa asfáltica usinada a quente (CBUQ) para aplicação a frio, preparada com CAP 50/70, pó de pedra e pedriscos, para aplicação a frio em manutenção corretiva de revestimentos asfálticos - SACOS DE 25KG										
							Subtotal Adjudicado: R\$ 2.800,00	Subtotal Orçado: R\$ 5.044,80	44,4973 %	R\$ 2.244,80

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 2.800,00	R\$ 5.044,80	44,4973 %	2.244,80

Japaraíba-MG , 27 de Abril de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:6627EB3F

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026 - DISPENSA ELETRONICA Nº 019/2026 - AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE (CBUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 060/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de Massa Asfáltica usinada a quente (CBUQ) para aplicação a frio, preparada com CAP 50/70, pó de pedra e pedriscos, para aplicação a frio em manutenção corretiva de revestimentos asfálticos no Município de Japaraíba, MG, de forma a atender de forma célere e eficiente as demandas existentes e futuras, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.*

Fornecedor : SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA - 31.088.105/0002-59											
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
1	80,00	SACO	ASFALT PRONT O	CBUQ ENSACADO	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00	R\$ 63,06	R\$ 5.044,80	44,49	R\$ 28,06	
Descrição: Massa asfáltica usinada a quente (CBUQ) para aplicação a frio, preparada com CAP 50/70, pó de pedra e pedriscos, para aplicação a frio em manutenção corretiva de revestimentos asfálticos - SACOS DE 25KG											
Subtotal Adjudicado R\$ 2.800,00						Subtotal Orçado: R\$ 5.044,80		44,4973 %		R\$ 2.244,80	

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado		Total Orçado	Economia %
R\$ 2.800,00		R\$ 5.044,80	44,4973 %
			2.244,80

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 27 de Abril de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal
Assine aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:D7741E66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO/PARTICIPAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 336/2025
TERMO DE ADESÃO/PARTICIPAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 336/2025

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público a Adesão/Participação ao **Pregão Eletrônico nº 336/2025**, referente **Ata de Registro de Preços 052/2026**, realizado pelo **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, situado CIDADE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 4001, EDIFÍCIO GERAIS, 11º ANDAR
BAIRRO SERRA VERDE - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31.630-901 - Gerenciador do Registro de Preços, que tem como objeto “eventual contratação de COMPRA ESTADUAL - MEDICAMENTOS I (CBAF)”.

ITEM	QUANTI DADE	UNIDADE FORNECIMENTO	DE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
04	2.000	comprimido		ACICLOVIR 200 MG; COMPRIMIDO	R\$ 0,1477	295,40	TRES PHARMA DISTRIBUIDOR A E SERVICOS LTDA
06	350.000	comprimido		ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,0263	9.205,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
08	150.000	comprimido		ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,0351	5.265,00	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇ OES LTDA
09	2.000	FRASCO 10ML		ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL	R\$ 1,0889	2.177,80	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTO S LTDA
10	10.000	comprimido		ALBENDAZOL 400 MG; COMPRIMIDO MASTIGAVEL	R\$ 0,4136	4.136,00	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇ OES LTDA
11	30.000	comprimido		ALOPURINOL 100 MG; COMPRIMIDO;	R\$ 0,1005	3.015,00	MED CENTER COMERCIAL LTDA
12	60.000	comprimido		ALOPURINOL; 300 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,1861	11.166,00	MED CENTER COMERCIAL LTDA
13	800	Ampola 1 ml		ATROPINA, SULFATO; 0,25 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	R\$ 0,7195	575,60	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
14	1.000	frasco		BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 200 MCG SOLUCAO AEROSSOL; INALADOR 200 DOSES;	R\$ 15,9300	15.930,00	CHIESI FARMACEUTIC A LTDA
15	500	frasco		BECLOMETASONA, DIPROPIONATO; 250 MCG/DOSE SOLUCAO AEROSSOL SPRAY; TUBO 200 DOSES;	R\$ 13,2000	6.600,00	CHIESI FARMACEUTIC A LTDA
16	600	frasco		BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE SOLUCAO AEROSSOL TUBO 200 DOSES	R\$ 14,9900	8.994,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
17	500	frasco		BECLOMETASONA, DIPROPIONATO; 50 MCG/DOSE; SUSPENSAO TOPICA FRASCO 200 DOSES	R\$ 15,9500	7.975,00	UNIQUE DISTRIBUIDOR A DE MEDICAMENTO S LTDA
18	3.500	Frasco ampola		BENZILPENICILINA BENZATINA; 1.200.000 UI PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL OU SUSPENSAO INJETAVEL; AMPOLA DILUENTE;	R\$ 5,2000	18.200,00	UNIQUE DISTRIBUIDOR A DE MEDICAMENTO S LTDA
19	500	Frasco ampola		BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI; PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL; FRASCO- AMPOLA; AMPOLA DILUENTE;	R\$ 9,9329	4.966,45	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
20	500	Frasco ampola		BENZILPENICILINA POTASSICA; 5.000.000 UI PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL; FRASCO-AMPOLA;	R\$ 10,4878	5.243,90	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
21	500	Frasco ampola		BENZILPENICILINA PROCAINA +BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000 UI + 100.000 UI; PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL; FRASCO- AMPOLA; AMPOLA DILUENTE	R\$ 6,1938	3.096,90	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

22	700	Frasco	BENZOILMETRONIDAZ OL; 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL; FRASCO 120 ML;	R\$ 5,1136	3.579,52	ALFALAGOS LTDA
23	500	Ampola	BETAMETASONA, ACETATO BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO; 3 MG/ML + 3 MG/ML; SUSPENSAO INJETAVEL; AMPOLA;	R\$ 5,1877	2.593,85	MED CENTER COMERCIAL LTDA
24	600	Ampola	BICARBONATO DE SODIO 84 MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL; AMPOLA 10 ML;	R\$ 0,8296	497,76	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
33	240	Frasco	CETOCONAZOL; 20 MG/ML XAMPU FRASCO 100ML	R\$ 5,1125	1.227,00	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
35	3000	Ampola	CLORETO DE POTASSIO 19,1% SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10 ML	R\$ 0,3768	1.130,40	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
36	1000	Ampola	CLORETO DE SODIO 20%; SOLUCAO INJETAVEL; AMPOLA 10 ML	R\$ 0,3768	376,80	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
37	2000	Embalagem	CLORETO DE SODIO 9 MG/ML (0,9%) SOLUCAO INJETAVEL; BOLSA/FRASCO SISTEMA FECHADO 500ML;	R\$ 2,5000	5.000,00	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
39	1500	Ampola	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 4 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 2,5 ML;	R\$ 0,7250	1.087,50	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
40	200	Frasco	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR FRASCO 120 ML	R\$ 2,1477	429,54	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
42	1500	Bisnaga	DEXAMETASONA; 1 MG/G CREME DERMATOLOGICO; BISNAGA 10 G;	R\$ 1,4659	2.198,85	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
44	15.000	comprimido	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,1364	2.046,00	MEDH DISTRIBUIDOR A DE MEDICAMENTO S LTDA
45	2500	Frasco	DEXCLORFENIRAMINA , MALEATO 0,4 MG/ML; SOLUCAO ORAL; FRASCO 100 ML; DOSADOR;	R\$ 1,6258	4.064,50	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA
46	60.000	comprimido	DEXCLORFENIRAMINA , MALEATO 2 MG; COMPRIMIDO;	R\$ 0,0363	2.178,00	MED CENTER COMERCIAL LTDA
51	30.000	Ampola	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL; AMPOLA 2 ML	R\$ 0,4810	14.430,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
52	2500	Frasco	DIPIRONA SODICA 500 MG/MLSOLUCAO ORAL; FRASCO GOTAS 20 ML;	R\$ 1,9875	4.968,75	SIRIO PHARMA LTDA
53	500.000	comprimido	DIPIRONA SODICA 500 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,1113	55.650,00	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
54	3.000	Ampola	DOBUTAMINA, CLORIDRATO; 12,5 MG/MLSOLUCAO INJETAVEL; AMPOLA 20 ML	R\$ 5,5568	16.670,40	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
55	500	Ampola	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL; AMPOLA 10 ML;	R\$ 2,8977	1.448,85	MEDH DISTRIBUIDOR A DE MEDICAMENTO S LTDA
56	2.100	Ampola	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL; AMPOLA 1 ML;	R\$ 0,8960	1.881,60	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
66	10.000	Cápsula	FLUCONAZOL 150 MG; CAPSULA GELATINOSA DURA;	R\$ 0,4024	4.024,00	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTO S LTDA
69	2.000	Comprimido	FOLINATO DE CALCIO; 15 MG COMPRIMIDO;	R\$ 2,1200	4.240,00	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
72	300	Frasco	GLICEROL; 120 MG/ML; SOLUCAO RETAL; FRASCO 500 ML;	R\$ 7,5813	2.274,39	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
76	8.000	Frasco ampola	HIDROCORTISONA, SUCCINATO DE SODIO; 100 MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL; FRASCO-AMPOLA;	R\$ 2,6909	21.527,20	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
77	1.000	Frasco ampola	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO 500 MG PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL; FRASCO-AMPOLA; AMPOLA DILUENTE;	R\$ 4,4205	4.420,50	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
80	30.000	Comprimido	IBUPROFENO 300 MG; COMPRIMIDO;	R\$ 0,0979	2.937,00	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTO S LTDA
81	2.000	Comprimido	IBUPROFENO; 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL (GOTAS); FRASCO 30 ML;	R\$ 1,7517	3.503,40	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA
82	180.000	Comprimido	IBUPROFENO 600 MG; COMPRIMIDO;	R\$ 0,1193	21.474,00	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
84	10.000	Cápsula	ITRACONAZOL 100 MG CAPSULA	R\$ 0,7330	7.330,00	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
85	12.000	Comprimido	IVERMECTINA; 6 MG; COMPRIMIDO;	R\$ 0,1707	2.048,40	ALFALAGOS LTDA
91	10	Frasco	LIDOCAINA, CLORIDRATO 100 MG/ML (10%) SOLUCAO TOPICA; FRASCO 50 ML;	R\$ 31,4900	314,90	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTIC OS LTDA
92	500	Frasco ampola	LIDOCAINA, CLORIDRATO 20 MG/MLSOLUCAO INJETAVEL; AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 20 ML	R\$ 3,5114	1.755,70	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
90	200	Frasco ampola	LIDOCAINA, CLORIDRATO 10 MG/ML (1%) SOLUCAO INJETAVEL; FRASCO-AMPOLA 20 ML;	R\$ 4,3902	878,04	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
93	300	Bisnaga	LIDOCAINA; CLORIDRATO; 20 MG/G; GEL TOPICO; BISNAGA 30 G;	R\$ 3,7171	1.115,13	ALFALAGOS LTDA
94	45.000	Comprimido	LORATADINA; 10 MG; COMPRIMIDO;	R\$ 0,0530	2.385,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
95	3.000	Frasco	LORATADINA; 1MG/ML; XAROPE; FRASCO 100ML	R\$ 2,4190	7.257,00	SIRIO PHARMA LTDA
99	30.000	Comprimido	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO; 10 MG; COMPRIMIDO;	R\$ 0,0491	1.473,00	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
100	1.500	Ampola	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO; 5 MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL; AMPOLA 2 ML;	R\$ 0,5676	851,40	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
101	500	Bisnaga	METRONIDAZOL; 100 MG/G GELEIA; BISNAGA 50 G; COMPONENTE: APLICADOR;	R\$ 5,2439	2.621,95	MEDH DISTRIBUIDOR A DE MEDICAMENTO S LTDA
102	10.000	Comprimido	METRONIDAZOL; 250 MG COMPRIMIDO;	R\$ 0,1707	1.707,00	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTO S LTDA
103	12.000	Comprimido	METRONIDAZOL; 400 MG COMPRIMIDO;	R\$ 0,3475	4.170,00	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTO S LTDA
104	400	Comprimido	MISOPROSTOL; 200 MCG COMPRIMIDO VAGINAL;	R\$ 48,5000	19.400,00	MED CENTER COMERCIAL LTDA
105	300	Comprimido	MISOPROSTOL; 25 MCG COMPRIMIDO VAGINAL;	R\$ 11,0244	3.307,32	MED CENTER COMERCIAL LTDA
106	100	Frasco	NISTATINA; 100.000 UI/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 50ML; DOSADOR;	R\$ 4,7473	474,73	MED CENTER COMERCIAL LTDA
107	10.000	Ampola	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO; 2 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL; AMPOLA 4 ML;	R\$ 0,8847	8.847,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
110	400.000	Comprimido	PARACETAMOL; 500 MGCOMPRIMIDO;	R\$ 0,0561	22.440,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
111	300	Frasco	PERMETRINA; 10 MG/ML LOCAO; FRASCO	R\$ 2,0969	629,07	ACACIA COMERCIO DE

			60ML			MEDICAMENTO S LTDA
114	1.500	Frasco	PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO; 1 MG/MLSOLUCAO ORAL; FRASCO 100 ML; COPO MEDIDOR;	R\$ 5,6818	8.522,70	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
115	3.000	Frasco	PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO; 3 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 60 ML; DOSADOR;	R\$ 3,7386	11.215,80	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
116	75.000	Comprimido	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO;	R\$ 0,1265	9.487,50	MED CENTER COMERCIAL LTDA
117	45.000	Comprimido	PREDNISONA 5 MG; COMPRIMIDO;	R\$ 0,0517	2.326,50	MED CENTER COMERCIAL LTDA
119	500	Ampola	PROMETAZINA, CLORIDRATO; 25 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL; AMPOLA 2 ML	R\$ 3,3780	1.689,00	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
120	300	Comprimido	PROMETAZINA, CLORIDRATO; 25 MG; COMPRIMIDO;	R\$ 0,1074	32,22	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
122	2.500	Frasco	SALBUTAMOL, SULFATO; 100 MCG/DOSE AEROSSOL; FRASCO TUBO 200 DOSES; COMPONENTE: APLICADOR;	R\$ 8,8100	22.025,00	MEDH DISTRIBUIDOR A DE MEDICAMENTO S LTDA
124	1.800	Frasco	SOLUCAO DE RINGER - COM LACTATO SOLUCAO INJETAVEL INTRAVENOSA; BOLSA OU FRASCO SISTEMA FECHADO 500ML;	R\$ 5,3658	9.658,44	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTO S LTDA
129	1.500	Comprimido	TIAMINA, CLORIDRATO;; 300 MG COMPRIMIDO;	R\$ 0,2317	347,55	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
130	100	Frasco	TIMOLOL, MALEATO; 0,5 % SOLUCAO OFTALMICA; FRASCO 5ML;	R\$ 1,6000	160,00	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
				TOTAL GERAL R\$ 447.172,21		

O valor total de R\$ 447.172,21 (Quatrocentos e quarenta e sete mil cento e setenta e dois reais e vinte e um centavos).

João Pinheiro, 27 de abril de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:C894C82A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 06/2026 - DEPARTAMENTO DE COBRANÇA RENDAS DIVERSAS

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos dos artigos 445, 447 e 449 do Código Tributário Municipal, Lei nº 3.080/2010, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido, para regularizarem seus débitos, inscritos em Dívida Ativa, relativos aos exercícios de 2024 a 2025.

Informamos que, expirado o prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, observando-se o disposto na Lei Municipal 3.796/2015, Lei Federal 6.830 /1980 e na Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/2010, será extraída CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA para proposição de PROTESTO EXTRAJUDICIAL, INCLUSÃO JUNTO AO CADIN E, não surtindo efeito, EXECUÇÃO FISCAL dos valores não pagos, que serão acrescidos de emolumentos cartorários e honorários advocatícios, respectivamente.

INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE	CONTRIBUINTE	ORIGEM	DATA DO TÍTULO	GUIA ORIGEM	TÍTULO	VALOR INSCRITO
86780	ADALBERTO LOPES DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202506961	160102678	R\$ 88,00
86780	ADALBERTO LOPES DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	15/01/2026	202507988	170677214	R\$ 353,00
91723	ADEMAR DE JESUS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202506962	160105033	R\$ 88,00
21405	ADEMAR FERREIRA DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202506963	160107248	R\$ 88,00
21116	ADIRSON COTOSCKI PACHECO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202506964	160109884	R\$ 88,00
94369	ADRIANA BATISTA DOS SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202506965	160107308	R\$ 88,00
58996	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202506966	160103441	R\$ 88,00
72278	ADRIANA PEREIRA SOUZA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202506967	160105985	R\$ 88,00
104122	ADRIANA RODRIGUES ROMUALDO DA COSTA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202506968	160109597	R\$ 88,00
1713	ADRIANA SIMAO VEIGA PROFETA DA LUZ	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202506969	160103355	R\$ 88,00
74631	ADRIANO DE CASTRO DANTAS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202506970	160109284	R\$ 88,00
20010	ADRIANO PACHECO PIMENTEL	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202506971	160109285	R\$ 88,00
29423	ADRIANO PEREIRA DE CASTRO CONSTRUCASTRO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202506972	160102784	R\$ 88,00
105978	AGNALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202506973	160109452	R\$ 88,00
91605	AGNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202506974	160104235	R\$ 88,00
21275	AGUINALDO VICENTE FERREIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202506975	160102469	R\$ 88,00
91676	AIDÉE MATILDES DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202506976	160104231	R\$ 88,00
91944	AILTON LOPES SOUZA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202506977	160103346	R\$ 88,00
92478	AILTON PEREIRA DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202506978	160102497	R\$ 88,00
88734	ALAN FREITAS DE MOURA SOARES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202506979	160105067	R\$ 88,00
18379	ALBENI DE QUEIROZ	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202506980	160109269	R\$ 88,00
55097	ALCIONE DE OLIVEIRA STORINO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202506981	160108728	R\$ 88,00
65349	ALDAIR MARTINS DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202506982	160103659	R\$ 88,00
78262	ALDEMIR MODESTO SANTANA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202506983	160107402	R\$ 88,00
50729	ALEOMAR DE MATOS VIANA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202506984	160103510	R\$ 88,00
110618	ALESSANDRO EUSTAQUIO DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202506985	160110188	R\$ 88,00
91832	ALEX RODRIGUES MARQUES DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202506989	160102246	R\$ 88,00
101217	ALEXANDRA LUCAS DE REZENDE	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202506986	160109319	R\$ 88,00
9901	ALEXANDRE DE SAO JOSE PEREIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202506987	160109222	R\$ 88,00

59890	ALEXANDRE JOSE PIRES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202506988	160103470	RS 88,00
56881	ALEXSANDRO DOS SANTOS FONSECA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202506990	160102298	RS 88,00
91644	ALICE MOREIRA DE AVELAR	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202506991	160104291	RS 88,00
69480	ALINE AIRES DE SOUZA MAIA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202506992	160104057	RS 88,00
66106	ALINE CONCEICAO LAVRADOR	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202506993	160109447	RS 88,00
91618	ALTAMIR ALCINO DE SOUZA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202506994	160103748	RS 88,00
15547	ALVACI FRANCISCO DOS SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202506995	160110730	RS 88,00
2342	ALVARO DONIZETTI DE SOUSA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202506996	160103494	RS 88,00
63445	ALVECI PEREIRA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202506997	160102930	RS 88,00
63445	ALVECI PEREIRA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	31/03/2025	202482202	148684997	RS 527,00
106587	ALZIRA CELMA MARTINS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202506998	160109753	RS 88,00
97357	ALZIRA FERREIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202506999	160102475	RS 88,00
111499	AMANDA RAQUEL VIEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507001	160109941	RS 88,00
50538	AMELIA SATURNINO GUIMARAES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507002	160102856	RS 88,00
77056	ANA CLAUDIA SARAIVA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507004	160110774	RS 88,00
107238	ANA CRISTINA SOARES FRANCISCO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507005	160109938	RS 88,00
110975	ANA PATRICIA MARTINS DA FONSECA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507007	160109723	RS 88,00
83791	ANA PAULA APARECIDA ALVES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507008	160110165	RS 88,00
103479	ANA PAULA VALADARES CARREIRA DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	20/10/2025	202507989	161862116	RS 176,00
92110	ANA SILVA DE OLIVEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507010	160102372	RS 88,00
54468	ANALIA RODRIGUES DE MOURA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507006	160102429	RS 88,00
4271	ANDRE LUIZ DE CRISTO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507014	160109320	RS 88,00
77872	ANDRE LUIZ DE MATOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507015	160103719	RS 88,00
84911	ANDRE LUIZ MARTINS DUTRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507016	160103411	RS 88,00
10952	ANDREA CAROLINE CORREIA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507011	160102782	RS 88,00
68171	ANDREIA LAICE SOUZA SANTOS SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507013	160110615	RS 88,00
92120	ANESIO BIMBATO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507017	160102493	RS 88,00
86849	ANGELA MARIA DE LISBOA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507018	160109861	RS 88,00
67514	ANGELA MARIA FILHA DE SOUZA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507019	160107478	RS 88,00
63844	ANISIO HIGINO FILHO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507020	160103458	RS 88,00
91675	ANTENOR FERNANDES DE CASTRO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507023	160104104	RS 88,00
6591	ANTERA FRANCISCA DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507024	160105165	RS 88,00
20116	ANTONIO CARLOS DE MELO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507025	160103730	RS 88,00
17839	ANTONIO CARLOS FERREIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507026	160110740	RS 88,00
88179	ANTONIO CARLOS FERREIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507027	160104382	RS 88,00
110397	ANTONIO CARLOS SOARES DE OLIVEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507028	160102786	RS 88,00
10938	ANTONIO CARLOS VIEIRA ALVES	TAXA DE CEMITERIO	15/01/2026	202507990	170714997	RS 353,00
4603	ANTONIO CLARET SALOMAO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507029	160102924	RS 88,00
27707	ANTONIO DE PADUA PRUDENCIO PEREIRA	TAXA DE CEMITERIO	01/02/2026	202507991	170056375	RS 88,00
58970	ANTONIO DOS SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507030	160103409	RS 88,00
91759	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507032	160110748	RS 88,00
12825	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507033	160102547	RS 88,00
93917	ANTONIO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507035	160104384	RS 88,00
3606	ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507036	160103705	RS 88,00
91823	ANTONIO LUIZ PEREIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507038	160102674	RS 88,00
3124	ANTONIO MARCELINO DE FREITAS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507039	160110666	RS 88,00
52348	ANTONIO VIANA DE OLIVEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507040	160103611	RS 88,00
19009	ANTONIO VITORIO DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507041	160102932	RS 88,00
91916	APARECIDA COSTA ROCHA RIBEIRO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507042	160110655	RS 88,00
69448	ARAB ISAC DAHER	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507043	160102295	RS 88,00
1068445	ARACY CORREA FILHA	TAXA DE CEMITERIO	08/11/2025	202507992	157574373	RS 176,00
57244	ARETUZA GUIDI DE CARVALHO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507044	160103704	RS 88,00
60301	ARI GONCALVES DE BASTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507045	160110875	RS 88,00
1068504	ARYANE FERNANDA VIEIRA CECILIO	TAXA DE CEMITERIO	15/08/2025	202507993	158121894	RS 409,00
53165	ATILA EDUARDO SOUZA MATOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507046	160103503	RS 88,00
107237	BARBARA DA SILVA LUCAS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507048	160109383	RS 88,00
71418	BARBARA DE CARVALHO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507049	160107183	RS 88,00
17377	BARBARA FONSINA SOARES PEREIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507050	160102510	RS 88,00
31465	BEATRIZ DE JESUS SOUZA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507051	160102530	RS 88,00
1069309	BEATRIZ SILVA LUNA	TAXA DE CEMITERIO	29/09/2025	202507994	160703154	RS 409,00
107236	BERENICE ANGELITA DE BRITO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507052	160109642	RS 88,00
99937	BIANCA BARTOLOMEU FERREIRA DA COSTA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507053	160107211	RS 88,00
72444	BRUNA ALVES RIOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507054	160107320	RS 88,00
111795	BRUNO DE JESUS MARTINS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507055	160109748	RS 88,00
111493	BRUNO LEONARDO FERNANDES SOUZA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507056	160109710	RS 88,00
72866	CAMILA FREIRE FURTADO GRANDA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507057	160110545	RS 88,00
1068609	CAMILA OLIVEIRA DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	22/08/2025	202507995	158755294	RS 465,00
92027	CARICIA DA SILVA ALMEIDA	TAXA DE CEMITERIO	21/01/2026	202507997	171065374	RS 176,00
92027	CARICIA DA SILVA ALMEIDA	TAXA DE CEMITERIO	21/01/2026	202507996	171064955	RS 176,00
53710	CARLOS ALBERTO DE SOUZA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507058	160109177	RS 88,00
54442	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507059	160104556	RS 88,00
61209	CARLOS ANTONIO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507060	160103714	RS 88,00
76048	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DA LUZ	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507061	160108848	RS 88,00
1067363	CARLOS HENRIQUE CASIMIRO DE FREITAS	TAXA DE CEMITERIO	09/08/2025	202507998	159758680	RS 176,00
23280	CARLOS PEREIRA DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507063	160102721	RS 88,00
110769	CARLOS RAFAEL CORDEIRO DOS SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507064	160107480	RS 88,00
103854	CARLOS ROBERTO ROSA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507065	160109328	RS 88,00
70031	CARLOS RODRIGUES COELHO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507066	160109752	RS 88,00
20880	CARMEM SILVA MOL	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507067	160103165	RS 88,00
89985	CARMEN ANTONIETA DE ARAUJO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507068	160105147	RS 88,00
104190	CASSIO MENDES DA SILVEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507069	160110214	RS 88,00
1051	CECILIA JORGE SALOMAO NASSIF	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507071	160108521	RS 88,00
1051	CECILIA JORGE SALOMAO NASSIF	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507070	160104220	RS 88,00
91856	CECILIA ZENAIDE DE ARAUJO DAVID	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507072	160102361	RS 88,00
19738	CELIA DE MATOS OTAVIANO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507073	160104864	RS 88,00
54103	CELSIVANIA AIRES CARDOSO FURTADO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507074	160107442	RS 88,00
54103	CELSIVANIA AIRES CARDOSO FURTADO	TAXA DE CEMITERIO	08/12/2024	202477899	144145806	RS 84,00
91597	CELSO DE MOURA FREITAS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507075	160104244	RS 88,00
55239	CESAR AUGUSTO MOREIRA DOS SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507076	160102506	RS 88,00

4443	CESAR AUGUSTO NUNES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507077	160104047	RS 88,00
51917	CESAR HORTA LIMA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507078	160103687	RS 88,00
59966	CHEILA DE SOUZA FARIA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507079	160103693	RS 88,00
107174	CHRISLENE GONÇALVES SOUZA ROSA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507080	160109699	RS 88,00
68188	CHRISTIAN CESAR DOS SANTOS RAMOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507081	160109225	RS 88,00
83803	CINTIA REGINA PINTO KREMSER BARCANTE	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507082	160105945	RS 88,00
75617	CLARINDA DE MOURA FRANCO OLIVEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507083	160109223	RS 88,00
98743	CLAUDENOR DE LIMA AZEVEDO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507084	160107351	RS 88,00
9837	CLAUDIA APARECIDA BATISTA NEVES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507085	160110752	RS 88,00
112171	CLAUDIA APARECIDA GOBIRA LOBO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507086	160107234	RS 88,00
70856	CLAUDIA MARIVONE GONÇALVES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507087	160110498	RS 88,00
88518	CLAUDIA REZENDE LOPES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507088	160107314	RS 88,00
79872	CLAUDIA SOARES SA MOTTA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507089	160107573	RS 88,00
54967	CLAUDILENE FERREIRA MATOS DE APOLONIO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507090	160103256	RS 88,00
1068305	CLAUDINEA BATISTA SOARES	TAXA DE CEMITERIO	08/01/2025	202507999	157022873	RS 176,00
109051	CLAUDIO JOSE VIANA MARQUES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507091	160103747	RS 88,00
74210	CLAYTON FRANCISCO DE CARVALHO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507092	160110522	RS 88,00
19835	CLEA TEREZINHA BATISTA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507093	160104166	RS 88,00
92679	CLEBER BATISTA DE SOUZA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507094	160102512	RS 88,00
57334	CLEBER DE BASTOS BARBOSA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507095	160104114	RS 88,00
125	CLEBER PINTO GONÇALVES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507096	160102673	RS 88,00
83911	CLEIDICE MOREIRA RODRIGUES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507097	160109689	RS 88,00
62281	CLEISON ANTONIO GONÇALVES DE JESUS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507098	160103423	RS 88,00
5633	CLELIA DE MATOS ABREU	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507099	160102899	RS 88,00
59651	CLEUSA PEREIRA DE PADUA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507100	160103304	RS 88,00
91948	CLODOMIR GENESCO DE JESUS COSTA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507101	160102454	RS 88,00
62756	CONCEICAO MARIA DAS GRAÇAS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507103	160103680	RS 88,00
69954	CRISTIANE ANA TOMAZ	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507104	160110637	RS 88,00
113039	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507105	160109423	RS 88,00
110980	CRISTIANE PEREIRA SENA	SEPULTURA	11/03/2025	202508156	162836375	RS 1.235,00
110980	CRISTIANE PEREIRA SENA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507106	160109695	RS 88,00
110980	CRISTIANE PEREIRA SENA	TAXA DE CEMITERIO	11/03/2025	202508000	162837875	RS 176,00
55795	CRISTIANE VIEIRA EVANGELISTA FERREIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507107	160103451	RS 88,00
58378	DALILA DA CONCEICAO LIMA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507108	160103440	RS 88,00
91679	DALMO NERI DE ALMEIDA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507109	160105056	RS 88,00
3521	DALVA COSTA FREITAS DE OLIVEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507110	160107233	RS 88,00
73050	DAMIANA SOUZA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507112	160108723	RS 88,00
94539	DANIEL DE JESUS VIEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507115	160107372	RS 88,00
78643	DANIEL DE SALES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507116	160107345	RS 88,00
104016	DANIEL KERLY DE OLIVEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507117	160109479	RS 88,00
59729	DANIELA RICARDE DE AVELAR ALVES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507113	160102306	RS 88,00
53949	DANIELA SANTANA DE OLIVEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507114	160103367	RS 88,00
115288	DAVID ADAILTON SOARES SANTOS	SEPULTURA	04/09/2025	202483617	148989433	RS 1.235,00
115288	DAVID ADAILTON SOARES SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	04/09/2025	202483618	148989953	RS 176,00
27486	DAVIDSON BRAGA BAPTISTA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507118	160110822	RS 88,00
4228	DAVIDSON LUCAS LOURENCO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507119	160103568	RS 88,00
73200	DAYANE DE LIMA SANTOS DINIZ	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507120	160110638	RS 88,00
106589	DEBORA CRISTINA FERNANDES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507123	160109754	RS 88,00
106589	DEBORA CRISTINA FERNANDES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507122	160109650	RS 88,00
4136	DECILIA BATISTA GREGORIO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507124	160102688	RS 88,00
4136	DECILIA BATISTA GREGORIO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507125	160104953	RS 88,00
103606	DEISE ALICE NOGUEIRA SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	19/09/2025	202508001	160295775	RS 176,00
113857	DEIVISON VIEIRA COELHO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507126	160109793	RS 88,00
1068891	DELACI ALVES VIEIRA	TAXA DE CEMITERIO	24/09/2025	202508002	160582895	RS 176,00
52111	DELMIR RIBEIRO DOS SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	31/03/2024	202477952	144131894	RS 226,00
52111	DELMIR RIBEIRO DOS SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	08/12/2024	202477951	144145963	RS 84,00
6475	DELY MACHADO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507127	160110898	RS 88,00
67594	DELZA BATISTA SOARES VITOR	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507128	160102528	RS 88,00
56190	DENILDE SILVIA BORGES MARTINS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507129	160105993	RS 88,00
56190	DENILDE SILVIA BORGES MARTINS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507130	160110231	RS 88,00
75089	DENISE APARECIDA DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507131	160105998	RS 88,00
71580	DENISE DE SOUSA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507132	160107195	RS 88,00
91602	DEUSDETE FERNANDES SOBRINHO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507133	160104098	RS 88,00
54635	DIEGO FELIPE CAMPOS ABREU LIMA	TAXA DE CEMITERIO	19/12/2025	202508003	165961297	RS 353,00
58540	DIEGO FERNANDO DE CARVALHO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507134	160103514	RS 88,00
49204	DIEGO HENRIQUE DE SOUZA BATISTA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507135	160103179	RS 88,00
61429	DIEGO TADEU DE FARIA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507136	160107271	RS 88,00
70600	DIERLANE SANTOS RODRIGUES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507137	160110497	RS 88,00
63569	DILMA BRANDAO PINTO DE MATOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507138	160104165	RS 88,00
62146	DIRCE DOS ANJOS SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507139	160103265	RS 88,00
23067	DIVA VIEIRA DE SOUZA MAIA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507140	160104303	RS 88,00
57230	DIZIANE REGINA PINTO DE CARVALHO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507141	160103334	RS 88,00
54686	DORALICE VIANA TORRES CORREA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507142	160109315	RS 88,00
18019	DORLY NEVES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507143	160102529	RS 88,00
111491	DOUGLAS LANDERT BASILIO ATAYDE	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507144	160101641	RS 88,00
65196	DULCINEIA DA SILVA OLIVEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507145	160103102	RS 88,00
52821	EBER VIANA FONSECA AMARAL	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507147	160103099	RS 88,00
52821	EBER VIANA FONSECA AMARAL	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507148	160103303	RS 88,00
58106	EBERTON WILLIAM FERNANDES ALBUQUERQUE	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507146	160110590	RS 88,00
58724	EDER JOSE ALVES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507149	160103654	RS 88,00
56923	EDILENE DE LURDES GOMES DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507150	160103692	RS 88,00
102242	EDINALVA SOARES DE OLIVEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507151	160110159	RS 88,00
108651	EDIVIGES MARQUES ABDALLA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507152	160103764	RS 88,00
60619	EDMILSON FERNANDES ROMUALDO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507153	160103706	RS 88,00
91777	EDNA BENTO DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507154	160110797	RS 88,00
54643	EDNA FERNANDES DE MOURA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507155	160110703	RS 88,00
91809	EDNA LUCIA DE CARVALHO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507156	160102444	RS 88,00
61958	EDNA MARTINS DE OLIVEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507157	160103231	RS 88,00

1069128	EDSON ALVES DOS SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507158	160102791	RS 88,00
6775	EDSON CAMILO GONCALVES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507159	160103270	RS 88,00
63689	EDSON RODRIGUES BARRETO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507161	160102507	RS 88,00
25332	EDSON SOARES DE OLIVEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507162	160102546	RS 88,00
52824	EDUARDO BARBOSA FRAGA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507163	160110722	RS 88,00
86862	EDUARDO OLIVEIRA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507164	160106952	RS 88,00
63794	ELAINE DIAS XAVIER	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507165	160104051	RS 88,00
91813	ELCE HENRIQUES VIANA PINTO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507166	160102273	RS 88,00
18873	ELCI MAGELA DE FRANCA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507167	160110398	RS 88,00
1068245	ELIANE APARECIDA BAZILIA DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	01/08/2026	202508004	170440241	RS 176,00
91860	ELIANE APARECIDA GONÇALVES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507169	160102418	RS 88,00
59616	ELIANE BATISTA DE SOUZA DOS SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507170	160102541	RS 88,00
20885	ELIAS ORLANDO EMILIANO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507171	160102249	RS 88,00
100159	ELIELSON AGUIAR DE ALMEIDA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507172	160103604	RS 88,00
1068209	ELISABETE DOS SANTOS PEREIRA	TAXA DE CEMITERIO	31/07/2025	202508005	156742073	RS 465,00
51587	ELISANGELA DIAS DE SOUZA CORREA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507175	160102762	RS 88,00
62676	ELISANGELA FIGUEIREDO SALES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507176	160108732	RS 88,00
109821	ELISANGELA SANTOS DE ANDRADE PROFETA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507177	160109211	RS 88,00
58417	ELIZABETE DE FATIMA MOURAO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507178	160103167	RS 88,00
58417	ELIZABETE DE FATIMA MOURAO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507179	160105140	RS 88,00
100523	ELIZABETE DE FATIMA PEREIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507180	160104048	RS 88,00
54277	ELIZABETE GONCALVES DE MOURA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507182	160103335	RS 88,00
54277	ELIZABETE GONCALVES DE MOURA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507181	160101788	RS 88,00
87647	ELIZABETH BARROS PRADO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507183	160107311	RS 88,00
68238	ELIZABETH LUCIA DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507184	160109213	RS 88,00
59430	ELIZETE DE JESUS ALVES	TAXA DE CEMITERIO	19/11/2025	202508007	164356478	RS 88,00
77047	ELIZIO MIRANDA DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507185	160110513	RS 88,00
96834	ELSIE EDLWEISS SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507187	160104350	RS 88,00
71951	ELSON COELHO DOS SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507188	160110616	RS 88,00
56026	ELSON CUPERTINO BERNARDO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507189	160103261	RS 88,00
96007	ELTON ADRIANO BATISTA DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507190	160107206	RS 88,00
50619	ELTON JORGE SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507191	160107313	RS 9,00
54966	ELVIRA TEIXEIRA BORGES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507192	160103443	RS 88,00
20915	ELZIRA MARIA SEABRA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507194	160110726	RS 88,00
1066075	EMELSON DA SILVA SOUZA	SEPULTURA	31/03/2025	202508157	148473394	RS 3.089,00
4456	EMERSON CORREA LIMA	TAXA DE CEMITERIO	12/11/2025	202508008	165567793	RS 176,00
91340	EMERSON NEVES DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507196	160107250	RS 88,00
91826	EMERSON PEREIRA ALVES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507197	160110735	RS 88,00
1071291	EMERSON RODRIGUES PIMENTA	TAXA DE CEMITERIO	15/01/2026	202508009	170716573	RS 359,00
60455	ENI DE PAULA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507198	160104196	RS 88,00
55242	ENIZIO EVANGELISTA DOS ANJOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507199	160103109	RS 88,00
85627	ERICA PATRICIA DA SILVA ESTEVÃO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507200	160103364	RS 88,00
1066708	ERIKA VIANA VIEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507202	160109761	RS 88,00
7419	ERMELINDA MARIA DE CARVALHO ALVES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507203	160107273	RS 88,00
90312	ERNANDO ROBERTO FERNANDES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507204	160108545	RS 88,00
112963	ERNANI GONÇALVES DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507205	160109866	RS 88,00
54311	ESPOLIO ANTONIO BALBINO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507206	160103091	RS 88,00
91713	ESPOLIO DE ADELINA ALVES DA COSTA SOARES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507207	160104872	RS 88,00
18799	ESPOLIO DE ADELINO ORLANDO DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507208	160103279	RS 88,00
275	ESPOLIO DE AFONSO JOSE FERNANDES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507209	160105936	RS 88,00
76398	ESPOLIO DE AIDA CARVALHO VIANA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507210	160104978	RS 88,00
91671	ESPOLIO DE ALICE DA FONSECA VASCONCELOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507211	160104278	RS 88,00
105689	ESPOLIO DE ALICE FERNANDES COELHO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507212	160377133	RS 88,00
56817	ESPOLIO DE ANA GONÇALVES BARBOSA E FREITAS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507213	160102414	RS 88,00
56817	ESPOLIO DE ANA GONÇALVES BARBOSA E FREITAS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507214	160103724	RS 88,00
96817	ESPOLIO DE ANTONIO JOAQUIM BATISTA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507215	160105162	RS 88,00
746	ESPOLIO DE ANTONIO LUIZ VIEIRA MAGALHAES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507216	160102305	RS 88,00
401	ESPOLIO DE ANTONIO NELSON NASSIF	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507217	160104232	RS 88,00
73713	ESPOLIO DE APARECIDA FATIMA DOS SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507218	160102492	RS 88,00
74942	ESPOLIO DE ARMEZINA FERNANDES DOS SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507219	160104154	RS 88,00
59652	ESPOLIO DE BENEDITA LOPES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507220	160103736	RS 88,00
91824	ESPOLIO DE BENEDITA TEIXEIRA SOARES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507221	160102322	RS 88,00
115404	ESPOLIO DE CAJUBY DE SOUSA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507222	160103758	RS 88,00
19198	ESPOLIO DE CARLOS RIBEIRO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507223	160103264	RS 88,00
91611	ESPOLIO DE CARMELITA ALVES DAS DORES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507224	160104171	RS 88,00
53687	ESPOLIO DE CECILIA MARQUES VIANA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507225	160102239	RS 88,00
53755	ESPOLIO DE CLAUDIO DELFINO FILHO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507226	160103086	RS 88,00
91904	ESPOLIO DE CONCEIÇÃO RODRIGUES DOS SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507227	160102913	RS 88,00
14839	ESPOLIO DE DARIO DE OLIVEIRA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507228	160104360	RS 88,00
91670	ESPOLIO DE DEUSI FELIPE DOS SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507229	160104252	RS 88,00
54959	ESPOLIO DE DIVINA MARIA OLIVEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507230	160102831	RS 88,00
91737	ESPOLIO DE DJANIRA DE FREITAS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507231	160104890	RS 88,00
19772	ESPOLIO DE DONATO OLIMPIO SOARES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507232	160104190	RS 88,00
91680	ESPOLIO DE DIRSON ROSA GONÇALVES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507233	160105117	RS 88,00
1659	ESPOLIO DE EFIGENIA DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507234	160104834	RS 88,00
23716	ESPOLIO DE EFIGENIA MARIA DE JESUS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507235	160102325	RS 88,00
28295	ESPOLIO DE EULER MARTINS DE ABREU	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507236	160104364	RS 88,00
9147	ESPOLIO DE EUSTAQUIO DIAS RODRIGUES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507237	160102542	RS 88,00
91735	ESPOLIO DE FILIPE AUGUSTO ROCHA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507239	160104888	RS 88,00
111931	ESPOLIO DE FRANCISCA FERREIRA CARNEIRO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507240	160102834	RS 88,00
91720	ESPOLIO DE FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507241	160104852	RS 88,00
91705	ESPOLIO DE GERALDA ALEXANDRE NUNES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507243	160105002	RS 88,00
59387	ESPOLIO DE GERALDA DE MIRANDA COELHO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507244	160104117	RS 88,00

	MARTINS					
2419	ESPOLIO DE GERALDO MOREIRA DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507245	160103694	RS 88,00
100783	ESPOLIO DE GILVANIA ESTEVAM HOMEM	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507246	160102451	RS 88,00
96871	ESPOLIO DE HELI DE ABREU JACO FERREIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507247	160103772	RS 88,00
19714	ESPOLIO DE HELY JONES DE BRITO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507249	160108514	RS 88,00
19714	ESPOLIO DE HELY JONES DE BRITO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507248	160104059	RS 88,00
27326	ESPOLIO DE HONORATO DASCENCAO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507250	160104280	RS 88,00
9093	ESPOLIO DE HORST GERD BACKHAUS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507251	160104045	RS 88,00
971	ESPOLIO DE IRINEU PIMENTEL	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507252	160104095	RS 88,00
971	ESPOLIO DE IRINEU PIMENTEL	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507253	160104312	RS 88,00
91627	ESPOLIO DE IRMA BERTA SOARES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507254	160104310	RS 88,00
63303	ESPOLIO DE IVAN KLEBER UHRMANN	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507255	160103149	RS 88,00
4426	ESPOLIO DE JAIR DE PAULA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507256	160104967	RS 88,00
23107	ESPOLIO DE JOAO GONCALVES NETO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507258	160104186	RS 88,00
61692	ESPOLIO DE JOAQUIM DE PAULA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507259	160104192	RS 88,00
100851	ESPOLIO DE JOSE ANTONIO SALOMAO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507261	160104037	RS 88,00
4853	ESPOLIO DE JOSE AUGUSTO TRINDADE	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507262	160102447	RS 88,00
91625	ESPOLIO DE JOSE CORINO DE OLIVEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507263	160104123	RS 88,00
91625	ESPOLIO DE JOSE CORINO DE OLIVEIRA	TAXA DE CEMITERIO	08/12/2024	202478081	144138406	RS 84,00
5770	ESPOLIO DE JOSE DE OLIVEIRA PRIMO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507264	160103770	RS 88,00
17984	ESPOLIO DE JOSE DUARTE DE SOUZA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507265	160103703	RS 88,00
5252	ESPOLIO DE JOSE ENGRACIO TORRES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507266	160102711	RS 88,00
91724	ESPOLIO DE JOSE FELIX SOBRINHO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507267	160104870	RS 88,00
13482	ESPOLIO DE JOSE INACIO FRAGA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507269	160110830	RS 88,00
51312	ESPOLIO DE JOSE ISIDORO SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507270	160103299	RS 88,00
2902	ESPOLIO DE JOSE MARQUES FELIX	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507272	160104247	RS 88,00
4413	ESPOLIO DE JOSE PINTO DE MATOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507273	160104099	RS 88,00
4413	ESPOLIO DE JOSE PINTO DE MATOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507274	160104239	RS 88,00
91730	ESPOLIO DE JOSÉ VENANCIO DE OLIVEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507275	160104109	RS 88,00
53681	ESPOLIO DE JURANDI RAPOSO SIMOES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507276	160103108	RS 88,00
18143	ESPOLIO DE LEA MARIA COSTA MARTINS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507277	160110562	RS 88,00
91682	ESPOLIO DE LEOFINA FERREIRA SIQUEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507278	160104855	RS 88,00
100905	ESPOLIO DE LISETE PEREIRA CRAVEIRO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507279	160105149	RS 88,00
91623	ESPOLIO DE LUIZ PEREIRA DE CARVALHO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507283	160103718	RS 88,00
74706	ESPOLIO DE LUIZA GOMES DA COSTA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507280	160102443	RS 88,00
74706	ESPOLIO DE LUIZA GOMES DA COSTA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507281	160108520	RS 88,00
23325	ESPOLIO DE LUIZA PEREIRA DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507282	160104357	RS 88,00
363	ESPOLIO DE MANOEL GONCALVES DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507284	160104251	RS 88,00
96707	ESPOLIO DE MARCELO CAMPOS MENEGHIN	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507285	160102771	RS 88,00
91779	ESPOLIO DE MARCIA CRISTINA RODRIGUES VIEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507286	160110743	RS 88,00
90345	ESPOLIO DE MARIA DA CONCEICAO MARQUES ANTONIO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507287	160108522	RS 88,00
18340	ESPOLIO DE MARIA DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507289	160104053	RS 88,00
91631	ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES RODRIGUES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507290	160108538	RS 88,00
91658	ESPOLIO DE MARIA DE MATOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507291	160104356	RS 88,00
154	ESPOLIO DE MARIA DE PAULA DE MATOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507292	160105036	RS 88,00
59956	ESPOLIO DE MARIA DE SOUZA ROCHA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507293	160102442	RS 88,00
62209	ESPOLIO DE MARIA DOS PASSOS JORGE OLIVEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507294	160103495	RS 88,00
23053	ESPOLIO DE MARIA FRANCISCA DA COSTA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507295	160102686	RS 88,00
91665	ESPOLIO DE MARIA JORGE DE SOUZA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507297	160104333	RS 88,00
91766	ESPOLIO DE MARIA ROSA DE ANDRADE SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507298	160168813	RS 88,00
91711	ESPOLIO DE MARIA TEREZA DOS SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507299	160104969	RS 88,00
91697	ESPOLIO DE MIGUEL GOMES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507300	160104226	RS 88,00
5496	ESPOLIO DE MOACIR FERNANDES AFONSO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507301	160104300	RS 88,00
1069382	ESPOLIO DE NAIR DA SILVA CORREIA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202508010	160624237	RS 88,00
20992	ESPOLIO DE NAIR DE SOUZA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507302	160110825	RS 88,00
23006	ESPOLIO DE NEWTON PINTO ALVES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507303	160102693	RS 88,00
100853	ESPOLIO DE ODETE RIBEIRO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507304	160104348	RS 88,00
91599	ESPOLIO DE ORLANDO SALLES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507305	160104242	RS 88,00
57185	ESPOLIO DE OSVANI ESTEVAM CIRILO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507306	160103735	RS 88,00
1727	ESPOLIO DE PAULO SERGIO GONÇALVES MAIA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507307	160104987	RS 88,00
8043	ESPOLIO DE RAIMUNDA GONCALVES FERREIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507308	160102675	RS 88,00
91881	ESPOLIO DE RAIMUNDA MARCIANA MIRANDA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507309	160103136	RS 88,00
23257	ESPOLIO DE RAIMUNDO DA COSTA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507310	160104381	RS 88,00
100224	ESPOLIO DE RAIMUNDO NONATO RODRIGUES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507311	160104561	RS 88,00
602	ESPOLIO DE RAIMUNDO PEDRO SALOMAO (A/C: JULIANA SALOMAO)	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507312	160103752	RS 88,00
91620	ESPOLIO DE RAIMUNDO POLICARPO GONCALVES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507313	160108532	RS 88,00
91736	ESPOLIO DE ROELINA LODDER GRENFELL	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507314	160104891	RS 88,00
20145	ESPOLIO DE ROMEU CESAR TORRES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507315	160102236	RS 88,00
23082	ESPOLIO DE SALOMAO JOSE NETO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507317	160110805	RS 88,00
5564	ESPOLIO DE SEBASTIANA DA SILVA GOMES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507318	160105044	RS 88,00
91598	ESPOLIO DE SILVIA DE MATOS ASSIS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507321	160104034	RS 88,00
63067	ESPOLIO DE TERESINHA ANTONIA DE JESUS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507322	160104991	RS 88,00
63067	ESPOLIO DE TERESINHA ANTONIA DE JESUS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507323	160105043	RS 88,00
618	ESPOLIO DE VENANCIA DE PAULA CORREA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507324	160102571	RS 88,00
456	ESPOLIO DE VICENTINO MIGUEL SALOMAO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507325	160108496	RS 88,00
91800	ESPOLIO DE WILMA DA COSTA GARZON	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507326	160102704	RS 88,00
24332	ESPOLIO DE ZILDA MARIA GONCALVES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507327	160102457	RS 88,00
3648	ESPOLIO GERALDO ESTEVAO CAETANO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507328	160109637	RS 88,00
21551	ESPOLIO ITAMAR FELIX	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507329	160110718	RS 88,00
20800	ESPOLIO JOAQUIM RODRIGUES DE SENA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507330	160102703	RS 88,00
66795	ESPOLIO JUNIA DE GUSMAO LAMBERT	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507331	160107389	RS 88,00
97350	ESPOLIO MANOEL CRISTIANO DA COSTA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507332	160102426	RS 88,00

111245	ESPOLIO MARIA DA CONCEICAO BORGES LISBOA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507333	160109664	RS 88,00
91760	ESPOLIO MARIO LEANDRO DA PAIXAO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507335	160110744	RS 88,00
91760	ESPOLIO MARIO LEANDRO DA PAIXAO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507334	160110732	RS 88,00
105977	ESPOLIO NELIO JOSE SEVERINO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507336	160110253	RS 88,00
25614	ESPOLIO NELSON SEBASTIAO FERREIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507337	160103424	RS 88,00
22368	ESPOLIO OTAIDES GERALDO MARQUES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507338	160109256	RS 88,00
63779	ESTELA MARES FERREIRA SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507339	160103277	RS 88,00
57202	ETELVINA DO CARMO SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507341	160103297	RS 88,00
57202	ETELVINA DO CARMO SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507340	160102303	RS 88,00
51924	EUFRASIO NUNES SANTANA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507342	160103226	RS 88,00
9146	EULER FRANKLIN DE FREITAS MOURA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507343	160105048	RS 88,00
58767	EUNICE ALVES MARTINS JORGE	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507344	160103442	RS 88,00
5067	EUNICE CORREA DE PAULA BASTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507345	160103418	RS 88,00
59656	EUNICE FERREIRA DE FREITAS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507346	160103676	RS 88,00
106264	EVA APARECIDA PEREIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507347	160109208	RS 88,00
97067	FABIO BARBOSA MORAES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507349	160107187	RS 88,00
105679	FABIO SILAS VIEIRA SAORES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507350	160109206	RS 88,00
54870	FATIMA REGINA DE FREITAS PRADO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507351	160103553	RS 88,00
89572	FERNANDA APARECIDA LUIZ	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507352	160107274	RS 88,00
108027	FERNANDA HILLA DE ABREU SAMPAIO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507353	160102775	RS 88,00
59587	FERNANDA TOMAZ DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507354	160103013	RS 88,00
103621	FERNANDO GEORGE SARAIVA DA CUNHA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507355	160109934	RS 88,00
18977	FERNANDO LUIZ DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507238	160107253	RS 88,00
38670	FILOMENA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507356	160102772	RS 88,00
82079	FLAVIA AMALIA SODRE	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507357	160102417	RS 88,00
85987	FLAVIO ROCHA XAVIER	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507358	160103572	RS 88,00
91757	FRANCESCA MARIA GRASSO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507359	160110789	RS 88,00
105744	FRANCISCA PAULA DE JESUS TELES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507360	160109574	RS 88,00
63496	FRANCISCO BASILIO DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507361	160103456	RS 88,00
53024	FRANCISCO DA SILVA FERNANDES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507362	160109277	RS 88,00
1129	FRANCISCO MARCOS SOBRINHO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507242	160104146	RS 88,00
28718	FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507363	160109181	RS 88,00
72668	FRANCISCO SALES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507364	160110873	RS 88,00
105172	FRANCLISLAINE DOS SANTOS LARA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507365	160109575	RS 88,00
1039358	FUNERARIA METROPAX LTDA - EPP	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507369	160109716	RS 88,00
1039358	FUNERARIA METROPAX LTDA - EPP	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507367	160109486	RS 88,00
1039358	FUNERARIA METROPAX LTDA - EPP	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507366	160108036	RS 88,00
1039358	FUNERARIA METROPAX LTDA - EPP	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507368	160109586	RS 88,00
92898	GABRIEL DE MOURA VENANCIO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507370	160107318	RS 88,00
21549	GABRIEL FERNANDES FILHO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507371	160110751	RS 88,00
51189	GABRIEL MARCIO LARA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507372	160102769	RS 88,00
91758	GELSON DOS SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507373	160110773	RS 88,00
80654	GENI GOMES DA FONSECA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507374	160108548	RS 88,00
91591	GENI GONÇALVES DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507375	160104248	RS 88,00
66392	GENI GONÇALVES FIRMI	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507376	160103428	RS 88,00
59741	GENI JEANMONOD DOS SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507377	160103164	RS 88,00
9743	GENIVALDO BATISTA FERNANDES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507378	160102872	RS 88,00
67486	GERALDA DE LOURDES DA CRUZ	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507379	160110179	RS 88,00
6006	GERALDA FERNANDES DOS REIS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507380	160102356	RS 88,00
20066	GERALDA GOMES SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507381	160103359	RS 88,00
23676	GERALDA GUSTAVA DE SOUZA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507382	160109312	RS 88,00
100838	GERALDA PEREIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507384	160103766	RS 88,00
60238	GERALDA PEREIRA DE ALMEIDA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507385	160103345	RS 88,00
91740	GERALDA PRAXEDES BATISTA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507386	160110563	RS 88,00
17894	GERALDO FERREIRA PASSOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507387	160110737	RS 88,00
105599	GERALDO FRANCISCO RODRIGUES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507388	160103221	RS 88,00
6516	GERALDO FRANCISCO ROMUALDO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507389	160102323	RS 88,00
1901	GERALDO JOSE DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507390	160110178	RS 88,00
68708	GERALDO LOURENCO DE OLIVEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507391	160110669	RS 88,00
58295	GERALDO LUIZ PROFETA DA LUZ	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507392	160103468	RS 88,00
65895	GERALDO LUIZ SOARES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507393	160103312	RS 88,00
91606	GERALDO MAGELA AFONSO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507394	160104189	RS 88,00
3771	GERALDO MAGELA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507395	160107151	RS 88,00
53629	GERALDO MIGUEL FERNANDES	TAXA DE CEMITERIO	20/10/2025	202508011	161867093	RS 176,00
570	GERALDO PEDRO SALOMAO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507396	160103203	RS 14,00
87499	GERALDO RIBEIRO GREGORIO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507397	160103263	RS 88,00
61316	GERALDO ROMEU PEREIRA FILHO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507398	160102467	RS 88,00
61316	GERALDO ROMEU PEREIRA FILHO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507399	160103272	RS 88,00
6606	GERSON VIANA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507400	160104902	RS 88,00
68284	GERVASIO DO CARMO SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507401	160105989	RS 88,00
97496	GEYZA ANGELICA DE MOURA FLORENZANO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507402	160107295	RS 88,00
106082	GIL CESAR DA SILVA SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507403	160107342	RS 88,00
84781	GILDO SENA BISPO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507404	160103412	RS 88,00
55900	GILMAR DE SOUZA SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507406	160103325	RS 88,00
55900	GILMAR DE SOUZA SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507407	160104912	RS 88,00
55900	GILMAR DE SOUZA SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507405	160103317	RS 88,00
54592	GILSA GOMES FERREIRA DE PAULA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507408	160103408	RS 88,00
56660	GILSON ANTERO DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507409	160103318	RS 88,00
25163	GILSON JOSE FRANCISCO AVELAR	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507410	160103314	RS 88,00
9277	GILSON SOARES DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507411	160110863	RS 88,00
91946	GILVANIA ALVES DE SOUZA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507412	160102814	RS 88,00
108606	GISELE APARECIDA RODRIGUES ARAUJO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507413	160109388	RS 88,00
64650	GISLENE FARIA PEREIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507414	160103316	RS 88,00
68690	GIVALDO GONÇALVES RODRIGUES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507415	160107341	RS 88,00
47002	GLADYSMAR MEIRY GONCALVES DE SOUZA SOBRINHA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507416	160109395	RS 88,00
62535	GRAZIELLI DA CONCEICAO EVANGELISTA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507417	160103697	RS 88,00
1069130	GUILHERME DE PAULA MATOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507419	160108493	RS 88,00

1069703	GUSTAVO LUCENA SOARES	SEPULTURA	15/10/2025	202508158	161643917	RS 3.707,00
56984	HAMILTON ALVES DA CUNHA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507420	160103195	RS 88,00
22278	HAMILTON MATEUS SOARES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507421	160109397	RS 88,00
1067851	HANNA STEPHANIE DE SOUZA FELIX	TAXA DE CEMITERIO	07/07/2025	202508012	154989815	RS 176,00
1067851	HANNA STEPHANIE DE SOUZA FELIX	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202508013	162396357	RS 88,00
84726	HARLEY DOS SANTOS OLIVEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507422	160109221	RS 88,00
91596	HAROLDO VIEIRA LAJE	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507423	160104240	RS 88,00
92115	HEBER CAIRES DE OLIVEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507424	160103498	RS 88,00
50082	HELBERT CESAR HENRIQUE VITOR RODRIGUES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507425	160110529	RS 88,00
100779	HELEN CRISTINA DUARTE DA SILVA MARTINS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507426	160109317	RS 88,00
100780	HELEN CRISTINA RODRIGUES ROSA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507427	160109318	RS 88,00
4883	HELIO DE PAULA TOLEDO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507428	160104854	RS 88,00
15874	HELIO RODRIGUES PINTO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507429	160108959	RS 88,00
91835	HELOISA CAMARGOS CAETANO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507430	160102297	RS 88,00
23110	HERCULANO DE FREITAS BARBOSA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507431	160102243	RS 88,00
96824	HERCULES ANTONIO MIGLIO DO ROSARIO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507432	160105938	RS 88,00
66126	HUDSON HUGO GOMES DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507433	160109391	RS 88,00
91933	IDALIA IANCOVICH	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507434	160109226	RS 88,00
52109	ILCE APARECIDA BORGES SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507435	160103137	RS 88,00
99417	ILDETE FREIRE DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507436	160109867	RS 88,00
92759	ILSE MOREIRA DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202508014	161340675	RS 88,00
91743	ILZA RIBEIRO DE ARAUJO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507437	160110602	RS 88,00
1037875	INFRATER ENGENHARIA LTDA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507438	160103015	RS 88,00
87141	IONARA FARIA SBAMPATO PEREIRA AVELAR	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507439	160102534	RS 88,00
64230	IONE FERNANDA PINTO DE PINTO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507440	160103096	RS 88,00
109550	IONE RODRIGUES DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507441	160109741	RS 88,00
53983	IRACY JOSE BATISTA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507442	160102419	RS 88,00
53983	IRACY JOSE BATISTA	TAXA DE CEMITERIO	08/12/2024	202478240	144136578	RS 84,00
83880	IRENI HUMANA BISPO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507443	160102478	RS 88,00
69835	ISAIAIS AFONSO PEREIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507445	160110580	RS 88,00
110773	ISAQUE ARAUJO PEREIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507446	160107464	RS 88,00
54018	ISRAEL LOPES GONÇALVES JUNIOR	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507447	160103394	RS 88,00
26842	ISRAEL VELOSO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507448	160103084	RS 88,00
53469	ISRAEL VIEIRA DE ALMEIDA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507449	160103326	RS 88,00
108682	ITALO BRUNO DOS SANTOS FRANCISCO DE SOUZA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507450	160106933	RS 88,00
113187	ITALO LUIZ VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA	TAXA DE CEMITERIO	15/10/2025	202508016	161646093	RS 176,00
113187	ITALO LUIZ VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA	TAXA DE CEMITERIO	07/11/2025	202508015	155415873	RS 176,00
6174	IVAN MARQUES DA FONSECA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507455	160104966	RS 88,00
102357	IVANA NEVES DOS SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507452	160109443	RS 88,00
57580	IVANETE RIBEIRO DE OLIVEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507453	160102413	RS 88,00
91819	IVANILDE MARIA DOS SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507454	160102726	RS 88,00
53036	IVONE DE ANDRADE BENTO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507456	160103063	RS 88,00
115078	IZABEL CRISTINA CARNEIRO FAGUNDES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507458	160109682	RS 88,00
2908	IZABEL GONÇALVES PEREIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507459	160104055	RS 88,00
12746	IZOLINA INACIA DA SIQUEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202508017	160617937	RS 88,00
91755	JACQUELINE CARVALHO SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507460	160110823	RS 88,00
92105	JADER DE FREITAS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507461	160110694	RS 88,00
21419	JAIR MARIO MARTINS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507462	160104101	RS 88,00
51550	JAMILSON NEVES RIBEIRO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507463	160103657	RS 88,00
68986	JANAINA MOURA DOS SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507464	160110639	RS 88,00
89653	JANDERSON FERNANDES DE ABREU	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507465	160105127	RS 88,00
106771	JANE BRANT VELOSO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507466	160109604	RS 88,00
1512	JANETE MARIA BATISTA TEIXEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507467	160102524	RS 88,00
1512	JANETE MARIA BATISTA TEIXEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507468	160102543	RS 88,00
58573	JANETE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507469	160103683	RS 88,00
91873	JAQUELINE ALVES F. BALDONI	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507470	160102909	RS 88,00
91873	JAQUELINE ALVES F. BALDONI	TAXA DE CEMITERIO	08/12/2024	202478263	144130108	RS 84,00
73633	JAQUELINE KEILA SOARES SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507471	160106020	RS 88,00
18800	JEAN CARLOS FERREIRA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507472	160107202	RS 88,00
91892	JENNIFER BARBOSA COSTA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507473	160103047	RS 88,00
68989	JERONIMO ALVES SOARES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507474	160108743	RS 88,00
111310	JESSICA DA SILVA MARTINS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507475	160109674	RS 88,00
94681	JESSICA LOURENCO DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507476	160107199	RS 88,00
68608	JESSICA MARCIELA FERREIRA DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507477	160110647	RS 88,00
54720	JOANISTON PIMENTEL FERNANDES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507478	160104391	RS 88,00
935	JOAO ALFREDO DE PAULA E SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507479	160109272	RS 88,00
104278	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507481	160109484	RS 88,00
52201	JOAO BATISTA HENRIQUES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507482	160104056	RS 88,00
54385	JOAO BATISTA MARTINS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507483	160103369	RS 88,00
58326	JOAO BOSCO LEITE	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507484	160109864	RS 88,00
75238	JOAO CARLOS MARIA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507485	160109852	RS 88,00
91789	JOAO CARLOS REIS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507486	160102700	RS 88,00
57978	JOAO DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507487	160109264	RS 88,00
57978	JOAO DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	08/12/2024	202478276	144146316	RS 84,00
54305	JOAO EDUARDO PEREIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507488	160109260	RS 88,00
20929	JOAO ELIAS DOS ANJOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507257	160108494	RS 88,00
23117	JOAQUIM ROBERTO DE OLIVEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507489	160104965	RS 88,00
47753	JOAQUIM RUFINO DE CARVALHO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507490	160103448	RS 88,00
84304	JOCIMARA COELHO DE SOUZA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507491	160109197	RS 88,00
91594	JONAS DIAS DE SOUZA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507492	160103728	RS 88,00
99902	JORDANA DA CRUZ PINTO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507493	160107379	RS 88,00
21088	JORDELINA FERREIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507494	160110699	RS 88,00
100991	JORGE DA SILVA TELES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507495	160105148	RS 88,00
1056	JORGE MOREIRA DE FREITAS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507496	160110786	RS 88,00
1064817	JOSARIA IZIA BATISTA TOMAZ	TAXA DE CEMITERIO	17/02/2025	202482199	145048056	RS 413,00
20900	JOSE ABDON DE SOUZA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507260	160102886	RS 88,00
115388	JOSE AFONSO PEREIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507497	160109311	RS 88,00

105894	JOSE AGNALDO NICACIO DE ALVARENGA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507498	160107306	RS 88,00
16864	JOSE ANTONIO DE FREITAS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507499	160105003	RS 88,00
91649	JOSE ANTONIO PEREIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507500	160108546	RS 88,00
1919	JOSE APARECIDO MARTINS QUEIROS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507501	160105046	RS 88,00
16688	JOSE CARLOS DIAS DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507502	160102437	RS 88,00
143	JOSE CECILIO DO CARMO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202508018	160618473	RS 88,00
19841	JOSE CECILIO RIBEIRO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507503	160109287	RS 88,00
55250	JOSE DE JESUS SOUZA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507504	160103738	RS 88,00
30980	JOSE DE MATOS ALVES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507505	160102428	RS 88,00
21020	JOSE DE PAULA ALVES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507506	160110680	RS 88,00
977	JOSE DO MATOZINHO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507507	160103050	RS 88,00
10652	JOSE EMILIO DOS SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507508	160104298	RS 88,00
19137	JOSE FERREIRA DA SILVA NETO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507509	160103313	RS 88,00
19137	JOSE FERREIRA DA SILVA NETO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507510	160103570	RS 88,00
19718	JOSE FERREIRA FILHO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507268	160116156	RS 88,00
99899	JOSE GERALDO AMANSO FILHO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507511	160105172	RS 88,00
67138	JOSE GERALDO DA LUZ	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507512	160108849	RS 88,00
19801	JOSE GONCALVES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507513	160102440	RS 88,00
91637	JOSE HENRIQUE SIQUEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507514	160108518	RS 88,00
3068	JOSE HENRIQUE VIANA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507516	160110798	RS 88,00
3068	JOSE HENRIQUE VIANA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507515	160104297	RS 88,00
93167	JOSE LOURENÇO PEREIRA	SEPULTURA	07/11/2025	202557066	155413193	RS 1.235,00
93167	JOSE LOURENÇO PEREIRA	TAXA DE CEMITERIO	07/11/2025	202508019	155388634	RS 176,00
24362	JOSE LUCIANO VALENTINO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507517	160102567	RS 88,00
21004	JOSE LUIZ TEIXEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507518	160102304	RS 88,00
1109	JOSE MACHADO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507271	160110684	RS 88,00
63985	JOSE MARIA MOREIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507519	160105169	RS 88,00
53232	JOSE MARIA PATRICIO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507520	160103678	RS 88,00
91861	JOSÉ MOREIRA FILGUEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507521	160101804	RS 88,00
24507	JOSE RAIMUNDO MACIEL	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507522	160102821	RS 88,00
6311	JOSE RAMIRO DE MATOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507523	160102425	RS 88,00
73258	JOSE ROBERTO NERIS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507524	160102314	RS 88,00
75568	JOSE WALTER OLIVEIRA DOS SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507525	160108726	RS 88,00
75568	JOSE WALTER OLIVEIRA DOS SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	08/12/2024	202478322	144127370	RS 84,00
55149	JOSIMAR GOMES DE ARAUJO	SEPULTURA	24/09/2025	202508159	160586435	RS 1.235,00
55149	JOSIMAR GOMES DE ARAUJO	TAXA DE CEMITERIO	24/09/2025	202508020	160586675	RS 176,00
73461	JOSY DOS REIS SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507526	160107439	RS 88,00
91934	JOUBERT LUIZ DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507527	160109300	RS 88,00
60125	JOVINO BARBOSA LIMA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507528	160102718	RS 88,00
1068632	JOYCE JAYNE MACEDO DE LIMA	TAXA DE CEMITERIO	15/12/2025	202507987	165721894	RS 176,00
64394	JUAREZ BITTENCOURT	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507529	160109262	RS 88,00
67844	JUCANE CHAVES ARAUJO	TAXA DE CEMITERIO	08/12/2024	202447333	144140015	RS 84,00
53705	JUCÉLIA GONÇALVES DA COSTA COELHO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507530	160103336	RS 88,00
59678	JUCIANA MARIA SENA DE OLIVEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507531	160103333	RS 88,00
113858	JULIA DIAS OLIVEIRA SOUZA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507532	160107495	RS 88,00
91732	JULIETA PATRÍCIO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507533	160104895	RS 88,00
91112	JULIO CESAR TEIXEIRA SOARES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507534	160109869	RS 88,00
111159	JULIO CESAR VIEIRA GONÇALVES	TAXA DE CEMITERIO	03/06/2025	202482201	145767873	RS 411,00
70849	JULIO MARCIO FERREIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507535	160110527	RS 88,00
68756	JUNIO CARLOS PEREIRA QUARESMA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507536	160110673	RS 88,00
66201	JUSCELAINE APARECIDA BARBOSA MARTINS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507537	160102432	RS 88,00
14696	JUSSARA JUNIA DE OLIVEIRA MEIRELES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507538	160103358	RS 88,00
69366	JUSSARA MARIA ASSI RABELO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507539	160107352	RS 88,00
70852	JUSSARA REZENDE DE OLIVEIRA SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507540	160102496	RS 88,00
70852	JUSSARA REZENDE DE OLIVEIRA SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	28/04/2025	202482194	150239636	RS 176,00
92529	KATIA APARECIDA VIEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507541	160102815	RS 88,00
114092	KELLY PAIVA DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507542	160109415	RS 88,00
113635	KENNED DOS SANTOS TEIXEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507543	160107576	RS 88,00
101009	KEROLEM LINS CANDIDO SBAMPATO	SEPULTURA	09/08/2025	202508160	159758694	RS 1.235,00
101009	KEROLEM LINS CANDIDO SBAMPATO	TAXA DE CEMITERIO	09/08/2025	202508021	159758833	RS 176,00
106945	KLIJSMAN WOLD VIEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507545	160107457	RS 88,00
71039	KRISTIELEN MARA DOS SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507546	160110662	RS 88,00
91684	LACI DE SALES VIANA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507547	160105011	RS 88,00
61220	LADISLAU EUSTAQUIO DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	29/12/2025	202508022	167852533	RS 353,00
28762	LAERTE DE SOUZA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507548	160110595	RS 88,00
2498	LAERTE FERREIRA DA CRUZ	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507549	160103435	RS 88,00
97383	LARISSA LAYS SOUZA SOARES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507550	160107473	RS 88,00
59304	LAURENTINA GLICERIA PEREIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507551	160103466	RS 88,00
1069826	LAYDIANE SOUZA ROCHA	TAXA DE CEMITERIO	23/10/2025	202508023	162177855	RS 112,00
109084	LAZARO ALEXANDRE GOMES DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507552	160109885	RS 88,00
73977	LEANDRO ANTONIO BONFIM	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507553	160108845	RS 88,00
1070634	LEIDIANE MARCIA QUEIROZ	TAXA DE CEMITERIO	12/11/2025	202508024	165565955	RS 409,00
64136	LEIRIANE GALDINO OLIVEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507554	160103621	RS 88,00
56668	LENICE DE SENA INCALADO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507555	160104063	RS 88,00
56857	LENIR DE FREITAS BEZERRA DE SOUZA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507556	160103280	RS 88,00
91895	LEONARDO PAULINO FRANCO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507558	160102521	RS 88,00
1065100	LEONARDO TEIXEIRA DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507559	160109874	RS 88,00
60055	LEONIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507561	160104989	RS 88,00
60055	LEONIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	TAXA DE CEMITERIO	08/12/2024	202478362	144139388	RS 84,00
60262	LEONIRA MARIA ROSA DE OLIVEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507560	160103073	RS 88,00
68292	LINDAURA DANTAS SANTOS FRAGA DE ASSIS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507562	160103632	RS 88,00
93697	LIRIA GOMES DE VASCONCELOS SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507563	160107256	RS 88,00
56276	LORECY MARIA DE JESUS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507564	160102568	RS 88,00
60140	LORENA DE OLIVEIRA FERNANDES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507565	160103328	RS 88,00
105741	LORRAYNE CLARA NOGUEIRA MARTINS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507566	160109598	RS 88,00
20815	LOURDES CRISOSTOMO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507567	160103157	RS 88,00
71556	LOURIVAL JOSE DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507568	160109216	RS 88,00
67897	LUCAS DA CONCEICAO LIMA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507569	160109215	RS 88,00
63719	LUCIA BATISTA ROMAO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507571	160103187	RS 88,00

91911	LUCIA DE ALMEIDA FERRARI	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507572	160102288	RS 88,00
18056	LUCIA DE FATIMA FARIA DE SOUZA	TAXA DE CEMITERIO	08/12/2024	202478378	144124964	RS 84,00
66387	LUCIA IRENE NOBRE VIANA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507573	160103655	RS 88,00
99449	LUCIA MARIA SILVA GONCALVES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507574	160107400	RS 88,00
100883	LUCIA SOARES DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507579	160105049	RS 88,00
56717	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507575	160109380	RS 88,00
56717	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	08/12/2024	202478380	144139528	RS 84,00
73878	LUCIANA VIEIRA DE JESUS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507576	160109576	RS 88,00
53746	LUCIANE DE FATIMA FORTINI DE PAULA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507577	160104068	RS 88,00
56897	LUCIANE DINIZ XAVIER DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507578	160104038	RS 88,00
60026	LUCIENE SOARES PEREIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507580	160107346	RS 88,00
66221	LUCILA FERREIRA MARCOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507581	160104974	RS 88,00
27168	LUCILENE MONICA DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507582	160107410	RS 88,00
91907	LUCILENE MOREIRA RIBEIRO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507583	160110620	RS 88,00
78860	LUCILIA DE CASTRO ALVARES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507584	160102730	RS 88,00
78860	LUCILIA DE CASTRO ALVARES	TAXA DE CEMITERIO	08/12/2024	202478388	144141321	RS 84,00
6618	LUCIMAR DE SOUZA CRUZ	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507585	160103560	RS 88,00
67243	LUCIO ANTERO DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507586	160110681	RS 88,00
4143	LUCIO AUGUSTO MOREIRA DE FREITAS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507587	160104845	RS 88,00
60114	LUCIO DE SOUZA MIRANDA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507588	160102926	RS 88,00
87500	LUCIOLA ANDREA MONTILHA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507589	160107448	RS 88,00
112331	LUCY ANNE DE SOUZA FURTADO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507590	160109843	RS 88,00
45940	LUDIMILLA GARCIA DE SOUZA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507591	160102438	RS 88,00
53884	LUIDE RICARDO DA SILVA MAGALHAES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507592	160110528	RS 88,00
1068298	LUIS FERNANDO ROCHA DOS SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	01/09/2026	202508025	170476174	RS 176,00
59318	LUIZ ANTONIO MARTINS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507595	160103558	RS 88,00
65794	LUIZ AUGUSTO DA COSTA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507596	160110631	RS 88,00
24827	LUIZ CARLOS BELTRAN OLIVEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507597	160103037	RS 88,00
17414	LUIZ CARLOS DE SOUZA AMARAL	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507598	160109480	RS 88,00
93566	LUIZ CARLOS DIAS DE ALMEIDA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507599	160107260	RS 88,00
55575	LUIZ CARLOS DIAS RESENDE	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507600	160103262	RS 88,00
58258	LUIZ CARLOS REZENDE	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507601	160102562	RS 88,00
105672	LUIZ CLAUDIO FERNANDES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507602	160109481	RS 88,00
1068230	LUIZ FILIPE FERREIRA BARBOSA	TAXA DE CEMITERIO	12/11/2025	202508027	165557617	RS 176,00
78110	LUIZ RODRIGUES DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507604	160103397	RS 88,00
91678	LUIZA DA SILVA PINTO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507593	160105041	RS 88,00
79777	LUIZA MARA DA SILVA LIMA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507594	160107247	RS 88,00
110602	LUIZA VITORIA SILVA DE SOUZA	TAXA DE CEMITERIO	06/05/2025	202508026	153258678	RS 521,00
72569	LUIZENE DE MELLO RAMOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507603	160110232	RS 88,00
91710	LUZIA ANTONIA DE ABREU	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507605	160105004	RS 88,00
91804	LUZIMAR FERREIRA DE MACEDO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507606	160102701	RS 88,00
60448	MADSON SALOMAO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507607	160107396	RS 88,00
114419	MAICON DOUGLAS ROCHA DE MOURA	SEPULTURA	17/10/2024	202480471	144136127	RS 1.180,00
114419	MAICON DOUGLAS ROCHA DE MOURA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507608	160109834	RS 88,00
85749	MAIZA BUENO SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507609	160109191	RS 88,00
21094	MAJULO BATISTA DE SOUZA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507610	160102789	RS 88,00
13489	MANOEL DIMAS GUEDES DA LUZ	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507611	160110640	RS 88,00
90884	MANOEL RODRIGUES DA FONSECA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507612	160107727	RS 88,00
69886	MARA GOMES MOREIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507613	160109855	RS 88,00
67310	MARCELO DE SOUSA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507614	160109387	RS 88,00
27627	MARCELO JOSE NAVES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507615	160103332	RS 88,00
27627	MARCELO JOSE NAVES	TAXA DE CEMITERIO	08/12/2024	202442817	144145057	RS 84,00
105976	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507616	160109584	RS 88,00
61665	MARCIA APARECIDA VICENTE DOS SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507617	160103327	RS 88,00
97344	MARCIA ARAUJO DE CASTRO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507618	160102285	RS 88,00
69965	MARCIA HELENA DE PAULA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507619	160105059	RS 88,00
69965	MARCIA HELENA DE PAULA	TAXA DE CEMITERIO	08/12/2024	202478427	144141538	RS 84,00
95972	MARCIA HORODIA FERREIRA DE ABREU	TAXA DE CEMITERIO	07/09/2025	202508028	155222333	RS 176,00
91667	MARCIA MARIA DA SILVA PINTO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507620	160104277	RS 88,00
10001	MARCIA REGINA DE MATOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507622	160103556	RS 88,00
9919	MARCIO COTOFISKY	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507624	160103267	RS 88,00
10622	MARCIO MARIANI	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507625	160103370	RS 88,00
5261	MARCIO MARTINS DE SOUZA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507626	160102470	RS 88,00
801	MARCO AURELIO PEREIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507627	160103016	RS 88,00
112852	MARCO EDSON CARVALHO DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507628	160106934	RS 88,00
64928	MARCONDES DIAS DOS SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507629	160103363	RS 88,00
21464	MARCOS ANTONIO COSTA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507630	160103416	RS 88,00
28052	MARCOS DE GUSMAO LAMBERT	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507631	160107488	RS 88,00
59159	MARCOS PAULO SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507632	160103269	RS 88,00
13330	MARCUS VINICIUS PEREIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507633	160102908	RS 88,00
13330	MARCUS VINICIUS PEREIRA	TAXA DE CEMITERIO	08/01/2025	202508029	157018055	RS 176,00
13330	MARCUS VINICIUS PEREIRA	TAXA DE CEMITERIO	08/12/2024	202478441	144136857	RS 84,00
94365	MARCUS VINICIUS PINTO LOPES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507634	160107244	RS 88,00
21246	MARCUS VINICIUS VIEIRA MOREIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507635	160104340	RS 88,00
78828	MARIA ADELAIDE RODRIGUES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507637	160104555	RS 88,00
64611	MARIA ALVES GOMES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507638	160103153	RS 88,00
95912	MARIA ANESIA BATISTA FERREIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507639	160107395	RS 88,00
115416	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507640	160109844	RS 88,00
70121	MARIA APARECIDA MARCELINO ALVES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507641	160105143	RS 88,00
106261	MARIA APARECIDA MATOS BATISTA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507642	160107327	RS 88,00
86175	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507643	160101811	RS 88,00
57712	MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507644	160103656	RS 88,00
83295	MARIA APARECIDA TAVARES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507645	160109279	RS 88,00
91543	MARIA AUXILIADORA LOPES DA COSTA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507646	160109644	RS 88,00
91795	MARIA BARBARA AFONSO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507647	160102756	RS 88,00
105745	MARIA CESARINA DOS SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507648	160109578	RS 88,00
91764	MARIA CEZIDIA AMORIM	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507649	160110781	RS 88,00
105901	MARIA CLARA MACHADO CARVALHO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507650	160109207	RS 88,00
105901	MARIA CLARA MACHADO CARVALHO	TAXA DE CEMITERIO	08/12/2024	202478457	144129089	RS 84,00

54533	MARIA CRISTINA DIAS DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507651	160103447	RS 88,00
74949	MARIA DA CONCEICAO CORREA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507652	160104152	RS 88,00
91704	MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507653	160105007	RS 88,00
91704	MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ	TAXA DE CEMITERIO	08/12/2024	202478460	144139424	RS 84,00
91775	MARIA DA CONCEIÇÃO MERCÊS DE CARVALHO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507654	160110749	RS 88,00
92109	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES TEIXEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507655	160102283	RS 88,00
91778	MARIA DA GLÓRIA VIEIRA GONÇALVES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507656	160110802	RS 88,00
53098	MARIA DA SAÚDE AZEVEDO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507658	160102683	RS 88,00
53093	MARIA DA SAUDE SODRE GOMES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507659	160103194	RS 88,00
62266	MARIA DALVA RODRIGUES PAULA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507657	160104349	RS 88,00
59943	MARIA DAS DORES SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507660	160104133	RS 88,00
83082	MARIA DAS GRAÇAS ALCANTARA ESCOBAR DE PAULA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507661	160109373	RS 88,00
12903	MARIA DAS GRACAS ANIZIO NOGUEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507662	160109278	RS 88,00
75976	MARIA DAS GRAÇAS DIAS DE OLIVEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507663	160109180	RS 88,00
115166	MARIA DE LOURDES COSTA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507664	160109759	RS 88,00
71529	MARIA DE LOURDES LIMA E SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507665	160102725	RS 88,00
74911	MARIA DE LOURDES SANTOS TOU	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507666	160102719	RS 88,00
65519	MARIA DO CARMO RODRIGUES DOS SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507667	160103361	RS 88,00
72907	MARIA DO ROSARIO MURSA MATOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507668	160110862	RS 88,00
91666	MARIA DOS SANTOS PEREIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507669	160104295	RS 88,00
69629	MARIA ESTEVAO MARQUES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507670	160105038	RS 88,00
19594	MARIA EUGENIA PEREIRA NOVO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507671	160104994	RS 88,00
91912	MARIA FERREIRA COSTA SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507672	160102777	RS 88,00
19420	MARIA GERALDA DE MATOS UTSCH	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507673	160102513	RS 88,00
115094	MARIA GERALDA DE PAULA RODRIGUES	SEPULTURA	20/12/2024	202480462	144130746	RS 3.540,00
100585	MARIA GERALDA NUNES DOS SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507674	160109308	RS 88,00
56964	MARIA HELENA DE SOUZA SANTIAGO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507675	160102710	RS 88,00
20484	MARIA INES DE PAULA OLIVEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507677	160103225	RS 88,00
108293	MARIA ISABEL RODRIGUES BATISTA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507678	160109610	RS 88,00
97349	MARIA IZABEL CAIN	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507679	160102435	RS 88,00
71922	MARIA IZETE PEREIRA LEITE	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507680	160110537	RS 88,00
93450	MARIA JACINTA MACIEL FIRMINO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507681	160103273	RS 88,00
66218	MARIA JOANA NOGUEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507296	160104844	RS 88,00
60480	MARIA JOSE ALVES MENEZES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507682	160103217	RS 88,00
105716	MARIA JOSE MARTINS FERREIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507683	160109445	RS 88,00
61941	MARIA JULIA DE MATOS MOURA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507684	160103707	RS 88,00
54763	MARIA LECY DE MORAES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507685	160103406	RS 88,00
91628	MARIA LEONOR MEDEIROS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507686	160108495	RS 88,00
115293	MARIA LUCIA DA SILVA LOPES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507687	160109881	RS 88,00
71005	MARIA LUCIA NERIS DOS SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507688	160109795	RS 88,00
73679	MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO SEVERIANO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507689	160110632	RS 88,00
113342	MARIA LUZINETE EVANGELISTA LEOPOLDINO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507690	160109785	RS 88,00
97353	MARIA MADALENA PEREIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507691	160102436	RS 88,00
77193	MARIA MARCIAL DA ROCHA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507692	160107267	RS 88,00
100852	MARIA OLIMPIA DE JESUS BRAGA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507693	160104559	RS 88,00
50721	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507694	160110880	RS 88,00
90448	MARIA ROSA FERREIRA DE ALMEIDA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507695	160102781	RS 88,00
73128	MARIA ROSARIA RODRIGUES DA CRUZ	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507696	160110410	RS 88,00
58494	MARIA SILVA ROCHA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507698	160103629	RS 88,00
54170	MARIA STELLA MAGALHAES DA ROCHA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507699	160103045	RS 88,00
54170	MARIA STELLA MAGALHAES DA ROCHA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507700	160110810	RS 88,00
54449	MARIA VIEIRA DE ALMEIDA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507701	160108506	RS 88,00
71898	MARIA XAVIER DE CARVALHO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507702	160110501	RS 88,00
91846	MARILENE ABREU SANTOS VIANA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507703	160102328	RS 88,00
66409	MARILENE RODRIGUES DOS SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507704	160103131	RS 88,00
87762	MARILIA TATIANA COUTINHO DOS REIS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507705	160106944	RS 88,00
87239	MARILUZIA SANTOS PINTO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507707	160105934	RS 88,00
87239	MARILUZIA SANTOS PINTO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507706	160102483	RS 88,00
54861	MARINA NUNES DE LIMA GRAVATA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507709	160107403	RS 88,00
91746	MARIO SEBASTIAO DE CARVALHO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507710	160110818	RS 88,00
70677	MARISLAINE RODRIGUES OLIVEIRA SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507711	160103436	RS 88,00
2380	MARLENE ANTERO DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507712	160110493	RS 88,00
74065	MARLENE CORREA DA CUNHA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507713	160107438	RS 88,00
92121	MARLENE DAS GRAÇAS OLIVEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507714	160104061	RS 88,00
91917	MARLENE FERREIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507715	160110547	RS 88,00
14681	MARLENE GOMES PEREIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507716	160109220	RS 88,00
91593	MARLENE PINHEIRO DA CRUZ	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507717	160104243	RS 88,00
83538	MARLI BATISTA VIEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507718	160103571	RS 88,00
101011	MARLY GONCALVES ROSA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507719	160105060	RS 88,00
114420	MARTA LOURDES SANTOS DOS REIS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507720	160109878	RS 88,00
226	MARTINHO DE PAULA CORREA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507721	160104274	RS 88,00
89772	MATEUS BRUNO DE OLIVEIRA CUNHA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507722	160107254	RS 88,00
105702	MATEUS GOMES DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507723	160109579	RS 88,00
91168	MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507724	160109209	RS 88,00
55811	MATHILDE APARECIDA DE CASTRO LAURITO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507725	160104999	RS 88,00
6565	MAURICIO ALVES TEIXEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507726	160101810	RS 88,00
113080	MAURICIO DE PAULA OLIVEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507727	160107492	RS 88,00
68598	MAURICIO MARTINS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507728	160110594	RS 88,00
91883	MAURÍCIO ROBERTO DINIZ	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507729	160103723	RS 88,00
91942	MAURÍCIO RODRIGUES MACHADO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507730	160103563	RS 88,00
11705	MAURO SOARES FERRAZ	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507731	160103083	RS 88,00
109234	MEL FERNANDES VILHENA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507732	160109331	RS 88,00
12012	MERCEDES MIGUEL SANCHEZ	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507733	160110853	RS 88,00
91900	MESSIAS DA COSTA GUIMARÃES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507734	160102282	RS 88,00
1059585	METROPAX S/A	SEPULTURA	09/08/2025	202508161	159749535	RS 1.235,00
1059585	METROPAX S/A	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507736	160109687	RS 88,00
1059585	METROPAX S/A	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507743	160109883	RS 88,00

1059585	METROPAX S/A	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507741	160109792	RS 88,00
1059585	METROPAX S/A	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507739	160109775	RS 88,00
1059585	METROPAX S/A	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507744	160109888	RS 88,00
1059585	METROPAX S/A	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507738	160109745	RS 88,00
1059585	METROPAX S/A	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507745	160110191	RS 88,00
1059585	METROPAX S/A	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507740	160109777	RS 88,00
1059585	METROPAX S/A	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507735	160109685	RS 88,00
1059585	METROPAX S/A	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507737	160109690	RS 88,00
1059585	METROPAX S/A	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507742	160109850	RS 88,00
91929	MILTON GONÇALVES DE SOUZA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507746	160109810	RS 88,00
67662	MIRTES LEANDRO MARTINS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507747	160103159	RS 88,00
91657	MISAEEL DE MATOS FERREIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507748	160104373	RS 88,00
114418	MOIZES DOS SANTOS MARCIANO FERREIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507749	160109786	RS 88,00
90612	NADIA BATISTA NASCIMENTO NEVES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507750	160107368	RS 88,00
111798	NADIR TOMAZ DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507751	160107451	RS 88,00
51602	NAIR GONÇALVES GOMES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507752	160102858	RS 88,00
55278	NAMIR BATISTA DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507753	160103182	RS 88,00
67974	NANCI AUGUSTA CESAR FIGUEIREDO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507754	160104139	RS 88,00
74659	NATHALIA DE JESUS DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507756	160109454	RS 88,00
114011	NAYARA KAROLINNY MOURA DE QUEIROZ	SEPULTURA	09/08/2024	202480467	144131529	RS 2.124,00
114011	NAYARA KAROLINNY MOURA DE QUEIROZ	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507757	160107553	RS 88,00
64987	NEIVA SOARES ALVES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507758	160109585	RS 88,00
114417	NEOMA DA SILVA FERREIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507760	160109455	RS 88,00
62418	NEUSA BATISTA DE ALCANTARA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507761	160103512	RS 88,00
92102	NEWTON GOUVEIA DE FIGUEIREDO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507762	160110720	RS 88,00
61547	NILCINEA GUIMARAES CLAUDIO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507763	160110741	RS 88,00
91923	NILO NICOLETI	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507764	160110543	RS 88,00
1998	NILZA DA CRUZ ELOE	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507765	160103356	RS 88,00
86272	NILZA DA SILVA BASTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507766	160102774	RS 88,00
57112	NILZA MAURO BATISTA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507767	160103301	RS 88,00
69361	NOELMA PEREIRA SAO MIGUEL SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507768	160110581	RS 88,00
1027470	NOSSA VIVENDA CASA PARA IDOSOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507769	160102882	RS 88,00
4457	ODIMEA SANTOS COUTO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507770	160104896	RS 88,00
59064	OLGA MARIA BRAZ FERNANDES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507771	160103689	RS 88,00
74170	OLICIO ALVES DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507772	160108739	RS 88,00
27653	ONOFRO MIRANDA DO CARMO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507773	160104385	RS 88,00
95047	ORLANDO DA CUNHA MENEZES JUNIOR	TAXA DE CEMITERIO	22/04/2025	202482204	149883416	RS 359,00
18251	ORLANDO LIMA VIANA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507774	160102761	RS 88,00
91090	ORMI DA CONCEICAO DO NASCIMENTO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507775	160105988	RS 88,00
21220	OSMAR LOURENCO DA CRUZ	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507776	160104955	RS 88,00
58486	OSVALDIR FIRMINO DOS SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507777	160103097	RS 88,00
2573	OSVALDO ARI SODRE	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507778	160104351	RS 88,00
53994	OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507779	160103434	RS 88,00
91612	OSVALDO LUIZ DA CONCEIÇÃO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507780	160104216	RS 88,00
91828	OTAVIO RODRIGUES CALDAS DE OLIVEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507781	160102316	RS 88,00
106487	PATRICIA CORREA DA SILVA MARTINS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507782	160109450	RS 88,00
66278	PATRICIA DE FATIMA MIRANDA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507783	160103342	RS 88,00
100928	PATRICIA FRANCISCA DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507784	160102423	RS 88,00
96313	PATRICIA TEIXEIRA DE PAULA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507785	160110166	RS 88,00
108603	PATRICIO SILVA DA CONCEIÇÃO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507786	160109414	RS 88,00
108603	PATRICIO SILVA DA CONCEIÇÃO	TAXA DE CEMITERIO	29/09/2025	202508033	160701414	RS 176,00
57232	PATRICK JUNIOR FERREIRA DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507787	160103354	RS 88,00
100804	PAUL ALFRED PERRY	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507788	160102820	RS 88,00
71254	PAULA REGINA DA SIVA FELIX	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507789	160110619	RS 88,00
57460	PAULO AFONSO SANTOS JUNIOR	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507790	160104175	RS 88,00
65418	PAULO CESAR MOREIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507791	160103427	RS 88,00
73231	PAULO HENRIQUE FIDELES SENA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507792	160105150	RS 88,00
22146	PAULO ROBERTO BICALHO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507793	160104379	RS 88,00
91729	PAULO ROGERIO DE SOUZA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507795	160104567	RS 88,00
91655	PAULO WILLIAM MENESES GESUALDI	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507796	160108507	RS 88,00
2937	PEDRO FABIANO ALVES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507797	160104217	RS 88,00
55475	PEDRO GUILHERME VICENTE FERREIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507798	160103188	RS 88,00
20079	PEDRO SAVIO ARAUJO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507799	160102292	RS 88,00
56691	PERCILIANA FATIMA DE ANDRADE	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507800	160103330	RS 88,00
27663	POLIANA COSTA BORGES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507801	160103460	RS 88,00
114943	POLIANA LAURENTINO DE OLIVEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507802	160109837	RS 88,00
102249	POLLYANA ANTONIA DUARTE VITOR	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507803	160109406	RS 88,00
86022	RAFAELA ARAMITA CRISTINA EDUARDA BALBINO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507804	160109672	RS 88,00
70949	RAIANA RAFAELA JORGE DE OLIVEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507805	160110531	RS 88,00
23184	RAIMUNDO ANJOS DO ROSARIO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507806	160102559	RS 88,00
53772	RAIMUNDO DE OLIVEIRA BATISTA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507807	160102833	RS 88,00
91749	RAIMUNDO MIRANDA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507808	160110819	RS 88,00
54	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507809	160104301	RS 88,00
21068	RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507810	160103446	RS 88,00
95083	RAMINE KHEZIA VITOR DA SILVA	SEPULTURA	26/02/2025	202482182	145425354	RS 1.235,00
95083	RAMINE KHEZIA VITOR DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507811	160109760	RS 88,00
95083	RAMINE KHEZIA VITOR DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	26/02/2025	202482190	145425355	RS 176,00
112954	RANDOLFO LUIZ SILVA	TAXA DE CEMITERIO	30/10/2025	202508035	162526573	RS 232,00
112954	RANDOLFO LUIZ SILVA	TAXA DE CEMITERIO	30/10/2025	202508034	162526513	RS 176,00
114677	RAQUEL ALMEIDA DOS SANTOS ALVES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507812	160105158	RS 88,00
114651	RAQUEL APARECIDA DE CARVALHO SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507813	160109764	RS 88,00
27323	RAQUEL VIEIRA DE ALMEIDA BERNARDES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507814	160107198	RS 88,00
75276	RAYARA DORNELAS DOS SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507815	160110515	RS 88,00
1057961	REDE BRASIL DE ASSISTENCIA FUNERAL E BENEFICIOS LTDA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507816	160109796	RS 88,00
105989	REGINA CELIA CORREIA DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507817	160109592	RS 88,00
2667	REGINA CELIA DE SOUZA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507818	160103366	RS 88,00
53164	REGINA CELIA SANTOS DE FREITAS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507819	160103438	RS 88,00

53164	REGINA CELIA SANTOS DE FREITAS	TAXA DE CEMITERIO	08/12/2024	202478619	144124231	RS 84,00
88186	REGINA LAURITA DOS SANTOS LIMA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507820	160107203	RS 88,00
106745	REGINA LIBERATO RODRIGUES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507825	160107371	RS 88,00
24835	REGINA SOUZA SILVA ALMEIDA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507826	160102485	RS 88,00
94579	REGINALDA MAGALHAES DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507821	160107277	RS 88,00
7843	REGINALDO DE SENA BASTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507822	160103404	RS 88,00
73432	REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507823	160103516	RS 88,00
62147	REGINALDO VENTURA DOS ANJOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507824	160103433	RS 88,00
103564	REGIO AUGUSTO DA SILVA GOMES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507827	160109582	RS 88,00
18121	REINALDO KLEBER UHRMANN	TAXA DE CEMITERIO	03/06/2025	202508036	145980614	RS 411,00
86911	RENATA FRANÇOISE DO PAU BRASIL	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507828	160107200	RS 88,00
64172	RENATA SOUSA FERREIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507829	160102566	RS 88,00
60263	RICARDO RODRIGO MAGNO DA SILVA VILELA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507830	160103372	RS 88,00
115195	RICARDO ROSES FERNANDES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507831	160109863	RS 88,00
54467	RICARDO SILVA CORREA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507832	160103177	RS 88,00
20738	RICARDO VIEIRA DA CONCEICAO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507833	160109860	RS 88,00
65188	RINALDO AFRANIO FERNANDES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507834	160102865	RS 88,00
91688	RITA DE CASSIA SANCHES WOLBERT	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507835	160104900	RS 88,00
2483	RIVADAVIA RODRIGUES DE PAIVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507836	160110542	RS 88,00
27148	ROBERTO BATISTA MACHADO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507837	160103274	RS 88,00
53809	ROBERTO CARLOS DINIZ	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507838	160107293	RS 88,00
58388	ROBESIO ANTONIO DE OLIVEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507839	160103668	RS 88,00
51800	ROBSON ANTONIO DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507840	160103232	RS 88,00
90247	ROBSON JOSE RIBEIRO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507841	160107275	RS 88,00
51953	ROBSON SILVA LESSA	TAXA DE CEMITERIO	07/07/2025	202508037	154991214	RS 176,00
10850	ROGER TADEU CARDOSO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507846	160107469	RS 88,00
87112	ROGERIO LUIZ DA SILVA ZUPO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507843	160107161	RS 88,00
61299	ROGERIO RVAL DA COSTA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507844	160102695	RS 88,00
86590	ROGERIO ROSA LIMA VIANA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507845	160107354	RS 88,00
57731	ROMEU JOSE MACHADO FILHO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507847	160101783	RS 88,00
92095	ROMEU PEREIRA DA CONCEICAO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507848	160104163	RS 88,00
21303	RONALDO GUIMARAES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507316	160236936	RS 88,00
74024	RONALDO MARTINS PEREIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507849	160110225	RS 88,00
94680	RONAN CAMARGOS ALECRIM	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507850	160107322	RS 88,00
100294	RONI PEREIRA DA COSTA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507851	160109428	RS 88,00
76840	RONISTON FERREIRA DOS PASSOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507852	160108744	RS 88,00
91890	ROSALVA ALVES SOARES DOS SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507853	160103352	RS 88,00
22441	ROSANA SILVA E SOUZA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507854	160101784	RS 88,00
73448	ROSANGELA DA CONCEICAO EVANGELISTA DE SOUZA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507855	160102287	RS 88,00
63555	ROSANGELA DE SOUZA RODRIGUES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507856	160103340	RS 88,00
64743	ROSANGELA INACIO DO CARMO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507857	160103607	RS 88,00
77332	ROSEMARY PEREIRA DA SILVA VITORIA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507858	160102890	RS 88,00
73895	ROSILENE FIRMINO DE JESUS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507859	160110402	RS 88,00
66916	ROSILENE GERALDA LEITE	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507860	160103085	RS 88,00
84581	ROZANA PEREIDA DA SILVA	SEPULTURA	09/05/2025	202508162	159554555	RS 1.235,00
84581	ROZANA PEREIDA DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	09/05/2025	202508038	159554775	RS 176,00
70570	RUAN CARLOS MOREIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507861	160109204	RS 88,00
58164	RUBENS ALBERTO TAVEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507862	160103457	RS 88,00
91836	RUTE FRANCISCA DOS SANTOS FERREIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507863	160102250	RS 88,00
3015	SAMIA MARIA DAHER	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507864	160102785	RS 88,00
13338	SANDRA CRISTINA NASCIMENTO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507865	160107324	RS 88,00
99790	SANDRA DAS GRACAS RODRIGUES DE ALMEIDA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507866	160110172	RS 88,00
60417	SANDRA DEODATA SPITALE DE ALMEIDA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507867	160103310	RS 88,00
55913	SANDRA DIAS DE SOUZA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507868	160103395	RS 88,00
19449	SANDRA GERALDA CARMO DE FREITAS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507869	160110783	RS 88,00
114145	SARA ALVES GONÇALVES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507870	160109310	RS 88,00
93082	SARA ANTONIA MARQUES CAMPOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507871	160107299	RS 88,00
57245	SARA CORREA DOS PRAZERES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507872	160103701	RS 88,00
84156	SARA DAYANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507873	160107366	RS 88,00
91922	SARA TALITA COSTA CHAGAS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507874	160110576	RS 88,00
65803	SAULO TEIXEIRA AFONSO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507875	160103122	RS 88,00
91600	SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507876	160104275	RS 88,00
92045	SEBASTIAO MOREIRA DE CARVALHO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507877	160104132	RS 88,00
20162	SEBASTIAO PEDRO DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507878	160110696	RS 88,00
14951	SERGIO DE OLIVEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507879	160102729	RS 88,00
54675	SERGIO FELIX MACIEL	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507880	160109194	RS 88,00
55661	SERGIO RICARDO SOARES BOTELHO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507881	160103666	RS 88,00
64137	SERGIO SOARES DE OLIVEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507882	160109330	RS 88,00
9648	SETEMBRINO RUFINO DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507883	160103371	RS 88,00
28953	SHIRLEI FERREIRA TOMAZ	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507884	160108741	RS 88,00
66799	SIDNEA CARLA FERREIRA SALES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507885	160103174	RS 88,00
92183	SIDNEI BATISTA DO CARMO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507886	160109595	RS 88,00
52810	SIDNEI GRIGORIO DE SOUZA	TAXA DE CEMITERIO	12/04/2024	202478695	144141105	RS 284,00
67263	SIDNEI NEVES DE OLIVEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507887	160110671	RS 88,00
90602	SILVANA VALADARES DE SA FONTES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507888	160104871	RS 88,00
99735	SILVANE FERREIRA DA CRUZ	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507889	160105939	RS 88,00
97336	SILVIA MARGARIDA DE C. CESAR	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507890	160107384	RS 88,00
54368	SILVIO ALVES MIRANDA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507891	160107137	RS 88,00
10432	SIMONE BARTOLOMEU DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507892	160103337	RS 88,00
62524	SIMONE BATISTA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507893	160103400	RS 88,00
88689	SIMONE CANDIDA DO NASCIMENTO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507894	160107437	RS 88,00
24080	SIMONE SANTANA LOPES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507895	160102416	RS 88,00
24080	SIMONE SANTANA LOPES	TAXA DE CEMITERIO	08/12/2024	202478707	144135314	RS 84,00
94782	SINARA DE CARVALHO SILVA MENDES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507896	160109688	RS 88,00
104466	SIRLLENE APARECIDA MIRANDA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507897	160107463	RS 88,00
112066	SOLANGE VARGAS DE ARAUJO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507898	160109840	RS 88,00
61948	SONIA MARIA GOMES SOUZA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507899	160103101	RS 88,00

54402	SONIA MARIA PEREIRA ELOI	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507900	160103464	RS 88,00
55323	SORAYA SANICOLAS HERNANDES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507901	160103398	RS 88,00
83522	SUZANA RANGEL DE SOUZA SIMOES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507902	160103597	RS 88,00
66933	TANIA MARIA DE JESUS CRUZ	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507904	160106014	RS 88,00
115164	TASIO NASCIMENTO SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507905	160109851	RS 88,00
115164	TASIO NASCIMENTO SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	25/06/2025	202508039	154468874	RS 176,00
1068644	TATIANA COSTA DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	22/08/2025	202508040	158765333	RS 176,00
66887	TATIANA LUCIA OTONI	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507906	160110876	RS 88,00
1068738	TATIANE AMARAL DE SOUSA 07946514611	SEPULTURA	20/10/2025	202508163	161872793	RS 1.235,00
1068738	TATIANE AMARAL DE SOUSA 07946514611	TAXA DE CEMITERIO	20/10/2025	202508041	161871694	RS 176,00
73426	TATIANE NERES DE ALMEIDA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507907	160109301	RS 88,00
70465	TATIANE SILVA TRINDADE	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507908	160110577	RS 88,00
88968	TATIELEM FRANCISCA DIAS DE SOUZA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507909	160107335	RS 88,00
92113	TCHAIKOVSKY MOURAO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507910	160102366	RS 88,00
58949	TELMA GOMES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507911	160103627	RS 88,00
2158	TEMER ANTONIO ALVES FERREIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507912	160103402	RS 88,00
58328	TERESINHA MARIA DE JESUS OLIVEIRA DA CRUZ BATISTA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507913	160110723	RS 88,00
64676	TEREZA CRISTINA FIUZA MAGALHAES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507914	160103665	RS 88,00
91871	TERTO SANTANA DE JESUS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507915	160102907	RS 88,00
92091	THEOBALDO DA ROCHA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507917	160103771	RS 88,00
1064819	THIAGO NICOLETI JORGE	TAXA DE CEMITERIO	17/02/2025	202482200	145051613	RS 176,00
66171	TIAGO DE OLIVEIRA GOMES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507918	160103471	RS 88,00
91793	UELVAN OLIVEIRA GUIMARÃES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507920	160102706	RS 88,00
99900	VAGNER LOPES DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507921	160107239	RS 88,00
73030	VALDEMIR FERNANDES DA COSTA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507923	160108847	RS 88,00
69578	VALDEMIR PIRES DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507924	160109178	RS 88,00
19151	VALDEMIRA RIBEIRO MARQUES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507922	160104137	RS 88,00
54942	VALDEREZ RIBEIRO CHAVES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507925	160109605	RS 88,00
112061	VALDETE FEITOSA DA SILVA	SEPULTURA	31/03/2024	202483651	144127934	RS 1.180,00
112061	VALDETE FEITOSA DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507926	160106674	RS 88,00
61068	VALDIR GONCALVES DE BASTOS FILHO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507928	160103437	RS 88,00
99716	VALERIA APARECIDA MAGALHAES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507929	160107170	RS 88,00
1069165	VALERIA FERREIRA CALLIJURIO	SEPULTURA	29/10/2025	202508164	162457853	RS 1.235,00
1069165	VALERIA FERREIRA CALLIJURIO	TAXA DE CEMITERIO	29/10/2025	202508042	162457913	RS 176,00
55877	VALERIA SOARES DE SOUZA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507930	160103685	RS 88,00
112647	VALTER LUIZ SOARES DE OLIVEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507931	160375193	RS 88,00
56858	VANDA MARIA BORGES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507932	160103557	RS 88,00
62694	VANDA PEREIRA DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507933	160103699	RS 88,00
23296	VANDER ALVES DE JESUS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507934	160104554	RS 88,00
25625	VANDER FABIANO GONCALVES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507935	160102867	RS 88,00
74175	VANDERLEY LUCIANO DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507936	160110575	RS 88,00
61208	VANIA DA FONSECA SODRE	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507937	160103518	RS 88,00
52018	VANISE DE SOUZA GUEDES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507938	160103444	RS 88,00
91921	VANUSA DA SILVA RODRIGUES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507939	160103630	RS 88,00
96875	VANUSIA ALVES CARDOSO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507940	160104044	RS 88,00
68138	VASTI JULIANA MARTINS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507941	160105952	RS 88,00
91902	VERA LÚCIA ALVES DE PAULA DA COSTA MELO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507942	160110627	RS 88,00
105965	VERA LUCIA ROSA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507943	160109601	RS 88,00
115243	VERA MARIA DOS SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507944	160109782	RS 88,00
21400	VICENTE DE PAULA LESSA JUNIOR	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507946	160107481	RS 88,00
79937	VICENTE DE PAULO SOUSA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507947	160107454	RS 88,00
21838	VICENTE FRANCISCO DE MOURA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202508043	160617177	RS 88,00
91698	VICENTE LEÃO DOS SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507948	160104992	RS 88,00
57713	VILMA ANTERA CAETANO DE AVELAR	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507949	160103688	RS 88,00
1054212	VIVENDO BEM BRASIL ASSISTENCIAS	SEPULTURA	28/02/2025	202482183	145545334	RS 1.235,00
1054212	VIVENDO BEM BRASIL ASSISTENCIAS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507950	160109865	RS 88,00
1054212	VIVENDO BEM BRASIL ASSISTENCIAS	TAXA DE CEMITERIO	28/02/2025	202482191	145545295	RS 176,00
55962	VIVIAM DA CUNHA MALATER	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507951	160103667	RS 88,00
110009	VIVIAN REGINA MATIAS DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507953	160109667	RS 88,00
110617	VIVIAN REZENDE AMANCIO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507954	160109735	RS 88,00
68391	VIVIANE PEREIRA DA CRUZ	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507952	160105987	RS 88,00
1066265	WAGNER JULIO DE SIQUEIRA	TAXA DE CEMITERIO	04/09/2025	202482203	148987055	RS 176,00
60913	WAGNER LUIZ GUIMARAES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507955	160107263	RS 88,00
113129	WAGNER RODRIGUES DA CRUZ	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507956	160107558	RS 88,00
3341	WAGNER TEIXEIRA DOURADO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507957	160103671	RS 88,00
51839	WALDNEY DE ARAUJO GUEDES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507958	160103362	RS 88,00
84048	WALLACE ALVES SOUZA SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507959	160109283	RS 88,00
67817	WALONE FREITAS VIANA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507960	160105061	RS 88,00
91639	WALTER MOURA DE OLIVEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507961	160104052	RS 88,00
83858	WALTERSON THYAGO DE SOUZA MAÇAL	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507962	160109255	RS 88,00
96366	WANDERLEI DE ASSIS FREIRE	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507963	160102465	RS 88,00
85417	WANDERLEY TEODORO DA ROCHA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507964	160107555	RS 88,00
60118	WANDERSON COSME DA CRUZ	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507965	160109217	RS 88,00
91781	WANDERSON LEONARDO DE OLIVEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507966	160110742	RS 88,00
74881	WANDERSON MATEUS GUABERTO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507967	160109187	RS 88,00
86363	WANTUIL FERNADES DE SOUZA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507968	160103625	RS 88,00
54750	WARLEM BAPTISTA DE OLIVEIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507969	160103230	RS 88,00
58988	WARLEY LUIS SANTIAGO SOARES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507970	160103259	RS 88,00
69709	WEBERT GONCALVES DE ANDRADE	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507971	160105937	RS 88,00
69709	WEBERT GONCALVES DE ANDRADE	TAXA DE CEMITERIO	08/12/2024	202478778	144141092	RS 84,00
52202	WEDER MOREIRA DA SILVA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507972	160106945	RS 88,00
28246	WELLINGTON VIEIRA NUNES DE SOUZA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507973	160103311	RS 88,00
86910	WENDERSON GUEDES MATOSO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507974	160107447	RS 88,00
62643	WENDERSON PAULO FERREIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507975	160105980	RS 88,00
108001	WESLEI APARECIDO BARBOSA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507976	160109407	RS 88,00
96937	WESLEY ELVES DA CONCEICAO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507977	160107436	RS 88,00
83604	WILHIAN DOUGLAS PEREIRA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507978	160109379	RS 88,00

115100	WILSON APARECIDO MARÇAL DE SOUZA	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507979	160109394	RS 88,00
6282	WILSON CORNELIO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507980	160104998	RS 88,00
102044	WILSON PEREIRA DE CARVALHO	SEPULTURA	24/11/2025	202508165	164740813	RS 1.235,00
102044	WILSON PEREIRA DE CARVALHO	TAXA DE CEMITERIO	24/11/2025	202508044	164740894	RS 176,00
55326	WLADIMIR DA COSTA RODRIGUES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507981	160103739	RS 88,00
92442	YARA STELA RODRIGUES AVELAR	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507982	160104365	RS 88,00
59305	ZAIDE RODRIGUES MARTINS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507983	160103220	RS 88,00
5241	ZAIRA NUNES DOS SANTOS VENANCIO	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507984	160102539	RS 88,00
65612	ZELIA REGINA GONCALVES	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507985	160102453	RS 88,00
27145	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	TAXA DE CEMITERIO	10/10/2025	202507986	160110705	RS 88,00

INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE	CONTRIBUINTE	ORIGEM	Ano	DATA TÍTULO	DO	GUIA ORIGEM	TÍTULO	VALOR INSCRITO
1040361	ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MULTA CONTRATUAL	2025	06/12/2025		202508123	154763095	RS 3.760,00
1040361	ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MULTA CONTRATUAL	2025	27/10/2025		202508427	164112541	RS 6.329,00
1040361	ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MULTA CONTRATUAL	2025	19/06/2025		202508124	155225814	RS 4.511,00
41968	ADAIR LUIZ DOS SANTOS	SERVIÇO DEMUTRAN	2025	08/11/2025		202508173	157577934	RS 220,00
7189	ADELMO DE ARAUJO MONTEIRO	MULTA LIMPEZA	2025	23/06/2025		202508228	154349634	RS 1.235,00
89698	ADEMARLI DA SILVA	MULTA LIMPEZA	2025	28/05/2025		202508146	152529153	RS 1.235,00
104343	ADRIANO ROMANO FLORES	MULTA MEIO AMBIENTE	2025	31/03/2025		202508199	148700913	RS 887,00
94598	ALEX PINHEIRO OLIVEIRA	MULTA LIMPEZA	2025	17/10/2025		202508420	161761515	RS 1.235,00
22984	ALEX SAND BRITO DOS SANTOS	MULTA LIMPEZA	2025	03/03/2025		202508099	145577314	RS 1.235,00
107694	ALEXANDRE GONZAGA DE SOUZA PEIXOTO	ALVARA CONSTRUÇÃO	2025	13/08/2025		202557067	158007074	RS 605,00
1055957	ALLISON FERNANDES DA CONCEICAO	MULTA MEIO AMBIENTE	2025	04/11/2025		202508203	149073196	RS 8.828,00
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	MULTA LIMPEZA	2025	23/06/2025		202508225	154327676	RS 1.235,00
58628	ANA MARIA CAMPOLINA FERNANDES	MULTA POSTURAS	2024	17/01/2025		202508057	144125490	RS 2.529,00
100989	ANDERSON EDUARDO SOARES DE OLIVEIRA	MULTA LIMPEZA	2025	18/02/2025		202508079	145090013	RS 1.235,00
2627	ANDREA PEDREIRA DOS SANTOS	MULTAS OBRAS	2025	08/08/2025		202508437	157515453	RS 2.213,00
106968	ANDREIA PINTO MARTINS	MULTAS OBRAS	2025	04/07/2025		202508111	148860313	RS 1.103,00
106968	ANDREIA PINTO MARTINS	MULTAS POSTURAS	2025	04/10/2025		202508112	149026994	RS 882,00
4932	ANSELMO LUCIO	MULTA LIMPEZA	2025	31/03/2025		202508136	148676913	RS 1.235,00
63245	ANTONIO TADEU FRANCA COSTA	MULTA MEIO AMBIENTE	2025	20/10/2025		202508204	161848614	RS 1.774,00
1060827	BELVEDERE EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES S.A	ANALISE OBRAS	2025	26/12/2025		202508045	166291334	RS 2.544,00
1049440	BETONI EMPREENDIMENTOS LTDA	MULTA LIMPEZA	2025	13/06/2025		202508213	153743693	RS 1.235,00
1037132	BIG HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MULTA LIMPEZA	2025	13/06/2025		202508214	153742874	RS 1.235,00
55460	BRUNO ARAUJO SOARES	MULTA LIMPEZA	2025	19/05/2025		202508143	151905454	RS 1.235,00
13231	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MAGALHAES	MULTA LIMPEZA	2025	18/07/2025		202508394	155890637	RS 1.235,00
53307	CARMEM ERMELINDA DE ARAUJO	MULTA LIMPEZA	2025	06/06/2025		202508147	153345955	RS 1.235,00
4453	CATIA AVILA GARCIA MAIA	SERVIÇO DEMUTRAN	2025	18/07/2025		202508175	155799613	RS 220,00
51758	CELIA DEJANIRA DA SILVA	MULTA LIMPEZA	2025	06/09/2025		202508148	153376274	RS 1.235,00
69567	CELY LIMA DUARTE	ALVARA CONSTRUÇÃO	2025	28/05/2025		202557061	152547095	RS 101,00
69567	CELY LIMA DUARTE	IRREG. OBRAS	2025	28/05/2025		202557060	152529345	RS 889,00
69567	CELY LIMA DUARTE	OUTORGA	2025	28/05/2025		202508151	152529900	RS 33,00
69567	CELY LIMA DUARTE	ANALISE OBRAS	2025	28/05/2025		202508047	152546154	RS 403,00
69567	CELY LIMA DUARTE	ANALISE OBRAS	2025	28/05/2025		202508046	152530833	RS 2.017,00
1039123	CESAR ADM PATRIMONIAL LTDA	MULTA MEIO AMBIENTE	2025	28/02/2025		202508101	145548755	RS 8.828,00
1037636	CIF LTDA	MULTAS OBRAS	2025	27/08/2025		202508441	158854335	RS 2.375,00
1066999	CLARA FERREIRA DE ALMEIDA	MULTA LIMPEZA	2025	06/09/2025		202508149	153449097	RS 1.235,00
99953	CLEONICE ALVES DO CARMO SOUSA	MULTA LIMPEZA	2025	18/07/2025		202508455	155897994	RS 1.235,00
1061192	COMERCIAL GAMELEIRA ALIMENTOS LTDA	MULTA CONTRATUAL	2025	22/08/2025		202508428	160066553	RS 1.036,00
1003431	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG	MULTAS POSTURAS	2025	09/10/2025		202508447	160004213	RS 4.414,00
1003431	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG	MULTAS POSTURAS	2025	22/04/2025		202508113	149778237	RS 4.414,00
1003431	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG	MULTAS POSTURAS	2025	26/05/2025		202508116	152013255	RS 4.414,00
1003431	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG	MULTAS POSTURAS	2025	09/11/2025		202508449	160076681	RS 26.484,00
1003431	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG	MULTAS POSTURAS	2025	09/11/2025		202508450	160077934	RS 26.484,00
1003431	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG	MULTAS POSTURAS	2025	10/10/2025		202508451	161395153	RS 13.242,00
1003431	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG	MULTAS POSTURAS	2025	09/11/2025		202508448	160075895	RS 4.414,00
1003431	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG	MULTAS POSTURAS	2025	09/10/2025		202508446	159998833	RS 13.242,00
1028621	CORPORACAO MUSICAL SANTA CECILIA	MULTA LIMPEZA	2025	03/06/2025		202508093	145452253	RS 1.235,00
1050223	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MULTA CONTRATUAL	2025	19/09/2025		202508429	161186796	RS 3.065,00
106284	DAVIDSON HALEY OLIVEIRA DE ASSIS	OUTORGA	2025	13/03/2025		202508152	147502734	RS 403,00
106284	DAVIDSON HALEY OLIVEIRA DE ASSIS	ANALISE OBRAS	2025	13/03/2025		202508048	147502933	RS 155,00
112401	DAVINO MARCIO SOUTO	MULTA LIMPEZA	2025	27/06/2025		202508230	154540819	RS 1.235,00
1036444	DESURB ASSESSORIA GERENCIAL LTDA	MULTA LIMPEZA	2025	08/04/2025		202506936	157131613	RS 1.235,00
112311	DIEGO PETERSEN FERREIRA	SERVIÇO DEMUTRAN	2025	18/07/2025		202508176	155800153	RS 220,00
86056	DJALMA FELIPE LEAL JACINTO	MULTAS OBRAS	2025	14/08/2025		202508458	158096213	RS 725,00
1065646	DUARTE DENTAL EIRELI - ME	MULTA CONTRATUAL	2025	20/02/2025		202482207	147459034	RS 470,00
1065646	DUARTE DENTAL EIRELI - ME	MULTA CONTRATUAL	2025	17/02/2025		202482206	147326997	RS 2.033,00
1038489	DUTRA E FERNANDEZ ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - ME	MULTA LIMPEZA	2025	17/07/2025		202508454	155781234	RS 1.235,00
63731	ECIR MARTINS DOS SANTOS PEREIRA	MULTAS OBRAS	2025	08/06/2025		202508125	157297594	RS 860,00
85994	ELAINE MORAIS COSTA DE AMORIM	SERVIÇO DEMUTRAN	2025	24/04/2025		202508177	150106373	RS 88,00
90261	ELIANE SOARES MIRANDA	SMA	2025	10/09/2025		202508166	161189173	RS 24,00
3349	ELTON VICENTE FERREIRA	MULTA LIMPEZA	2025	30/07/2025		202508403	156704795	RS 817,00
61868	ENIO CESAR SHIBAYAMA ANTONIO	MULTA LIMPEZA	2025	03/10/2025		202508105	147319175	RS 1.235,00
1041905	EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	LIMPEZA DE LOTE	2024	17/01/2024		202438559	144340138	RS 3.653,00
1041905	EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	LIMPEZA DE LOTE	2024	06/01/2024		202478915	144241637	RS 3.826,00

1041905	EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	MULTA LIMPEZA	2025	06/11/2025	202508220	153614615	R\$ 1.235,00
1041905	EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	MULTA LIMPEZA	2025	06/11/2025	202508221	153615196	R\$ 1.235,00
61619	ERMILSON RIBEIRO VIANA	MULTA LIMPEZA	2025	19/02/2025	202508360	145130115	R\$ 1.235,00
8444	ESPOLIO DE AGENOR RIBEIRO	MULTA MEIO AMBIENTE	2025	20/10/2025	202508205	161848615	R\$ 2.207,00
12456	ESPOLIO DE ANTONIETA JOSE MORA EL ZAKKUR	MULTA LIMPEZA	2024	01/09/2025	202447444	144245105	R\$ 1.180,00
96	ESPOLIO DE EMILIA DE PAULA MATOS	MULTA LIMPEZA	2025	14/08/2025	202508409	158088593	R\$ 1.235,00
6944	ESPOLIO DE EMILIO PAMPOLINI	MULTA LIMPEZA	2025	27/03/2025	202508132	148405296	R\$ 1.235,00
19714	ESPOLIO DE HELY JONES DE BRITO	MULTA LIMPEZA	2025	30/06/2025	202508361	154581318	R\$ 1.235,00
11703	ESPOLIO DE HILDA GONCALVES DE LIMA	MULTA LIMPEZA	2025	14/08/2025	202508410	158088134	R\$ 1.235,00
5296	ESPOLIO DE JOSE GONCALVES MOREIRA	MULTA LIMPEZA	2025	17/12/2025	202508421	165893374	R\$ 1.235,00
5296	ESPOLIO DE JOSE GONCALVES MOREIRA	MULTA LIMPEZA	2025	19/02/2025	202508084	145131715	R\$ 1.235,00
2643	ESPOLIO DE JOSE SOARES SOBRINHO	MULTA LIMPEZA	2025	27/08/2025	202508414	158849516	R\$ 1.235,00
6128	ESPOLIO DE JUVENTINO DE PAULA	MULTA LIMPEZA	2025	03/07/2025	202508106	147259313	R\$ 1.235,00
58325	ESPOLIO DE MARCIA DIAS DE OLIVEIRA	MULTA LIMPEZA	2025	07/03/2025	202508367	154789383	R\$ 1.235,00
25629	ESPOLIO DE MARCIO DUARTE DA SILVEIRA	MULTA LIMPEZA	2025	18/06/2025	202508223	154018834	R\$ 1.235,00
25629	ESPOLIO DE MARCIO DUARTE DA SILVEIRA	MULTA LIMPEZA	2025	18/06/2025	202508222	154018033	R\$ 1.235,00
66856	ESPOLIO DE MARIA DAS DORES GOMES COSTA	MULTA LIMPEZA	2025	03/06/2025	202508107	145766393	R\$ 1.235,00
19958	ESPOLIO DE NELSON RIBEIRO DOS SANTOS	MULTA LIMPEZA	2025	03/12/2025	202508128	147470516	R\$ 1.235,00
19958	ESPOLIO DE NELSON RIBEIRO DOS SANTOS	MULTA LIMPEZA	2025	03/12/2025	202508127	147468218	R\$ 1.235,00
19958	ESPOLIO DE NELSON RIBEIRO DOS SANTOS	MULTA LIMPEZA	2025	03/12/2025	202508129	147471375	R\$ 1.235,00
706	ESPOLIO DE NEUZA NASSIF	MULTA LIMPEZA	2025	18/06/2025	202508224	154021034	R\$ 1.235,00
56272	ESPOLIO DE RITA ANA DA SILVA LIMA	MULTA LIMPEZA	2025	23/07/2025	202508398	156280514	R\$ 1.235,00
55236	ESPOLIO DE RUI SOARES FILHO	MULTA LIMPEZA	2025	18/02/2025	202508080	145090433	R\$ 1.235,00
4586	ESPOLIO DE WADY ALCICI	MULTA LIMPEZA	2025	07/11/2025	202508382	155415693	R\$ 1.235,00
10541	ESPOLIO SERGIO EUSTAQUIO MOREIRA	MULTA LIMPEZA	2025	17/07/2025	202508383	155778518	R\$ 1.235,00
95644	EULER SILVA SALOMÃO	MULTA POSTURAS	2024	24/08/2024	202439858	144126092	R\$ 632,00
53366	FABIANA GOMES PEREIRA	SERVIÇO DEMUTRAN	2025	19/02/2025	202508178	145110674	R\$ 353,00
63866	FABIO GOMES DOMINGOS	MULTA MEIO AMBIENTE	2024	01/02/2025	202508060	144124367	R\$ 847,00
67688	FABRICIO SOARES AMARAL	SERVIÇO DEMUTRAN	2025	31/07/2025	202508180	156737913	R\$ 220,00
110959	FERNANDO COUTO MIGUEZ	MULTA LIMPEZA	2025	24/09/2025	202508422	160596257	R\$ 1.235,00
1070268	Fernando Passalio de Avelar	LICENÇA AMBIENTAL	2025	13/11/2025	202557068	163856854	R\$ 33,00
97592	FLAVIO FRANCISCO MACHADO	OUTORGA	2025	16/07/2025	202508153	155579856	R\$ 798,00
97592	FLAVIO FRANCISCO MACHADO	ANALISE OBRAS	2025	16/07/2025	202508049	155579741	R\$ 3.101,00
15144	FRANCISCO BATISTA ALVES	MULTA MEIO AMBIENTE	2025	18/08/2025	202508206	158167993	R\$ 1.103,00
5150	FRANCISCO RIBEIRO DAMASO	MULTA LIMPEZA	2025	23/07/2025	202508399	156282935	R\$ 1.235,00
1037028	GCM CONSTRUTORA LTDA	MULTAS OBRAS	2025	19/06/2025	202508121	154064173	R\$ 926,00
55447	GENTIL MENDES DA SILVA	MULTA MEIO AMBIENTE	2025	31/03/2025	202508200	148677535	R\$ 887,00
21197	GERALDA AVELINO FURTADO	MULTA LIMPEZA	2025	14/08/2025	202508404	158086593	R\$ 1.235,00
71280	GERALDO CORDEIRO FILHO	LICENÇA AMBIENTAL	2025	22/09/2025	202557069	160369919	R\$ 33,00
1065136	GIACOMO PORFIRIO DE ARAUJO PERNA	INDENIZAÇÃO	2025	27/02/2025	202484071	145447213	R\$ 6.992,00
55900	GILMAR DE SOUZA SANTOS	LICENÇA AMBIENTAL	2025	26/06/2025	202557064	154495639	R\$ 33,00
55900	GILMAR DE SOUZA SANTOS	LICENÇA AMBIENTAL	2025	20/06/2025	202557063	154274233	R\$ 33,00
55900	GILMAR DE SOUZA SANTOS	LICENÇA AMBIENTAL	2025	20/06/2025	202557062	154270954	R\$ 33,00
113548	GLAUCO MEIRELES BOTELHO NUNES	MULTA LIMPEZA	2025	15/05/2025	202508140	151716359	R\$ 1.235,00
114389	GLEISSON MACIEL	MULTA LIMPEZA	2025	24/02/2025	202508083	145254556	R\$ 1.235,00
102650	GRAZIELLE NUNES CARLOS DORNAS	MULTA LIMPEZA	2025	07/11/2025	202508426	155416193	R\$ 1.235,00
6435	GUMERCINO HONORATO DE AVELAR	MULTA LIMPEZA	2024	11/09/2024	202508073	144238553	R\$ 1.180,00
19354	GUSTAVO RIBEIRO DE BRITO	MULTA LIMPEZA	2025	03/10/2025	202508130	147343377	R\$ 1.235,00
1021867	HABIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MULTA LIMPEZA	2025	07/07/2025	202508368	154983636	R\$ 1.235,00
1021867	HABIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MULTA LIMPEZA	2025	07/09/2025	202508372	155235895	R\$ 1.235,00
1021867	HABIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MULTA LIMPEZA	2025	07/09/2025	202508371	155234874	R\$ 1.235,00
1021867	HABIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MULTA LIMPEZA	2025	07/07/2025	202508369	155020660	R\$ 1.235,00
1021867	HABIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MULTA LIMPEZA	2025	07/07/2025	202508370	155023733	R\$ 1.235,00
1065685	HB PROTECTION LTDA	MULTA CONTRATUAL	2025	09/08/2025	202508430	160766874	R\$ 1.308,00
1065685	HB PROTECTION LTDA	MULTA CONTRATUAL	2025	20/02/2025	202482209	147462334	R\$ 2.687,00
17756	HELIO CARLOS RODRIGUES	MULTA LIMPEZA	2024	10/12/2024	202440494	144377444	R\$ 1.180,00
17756	HELIO CARLOS RODRIGUES	MULTA LIMPEZA	2025	05/12/2025	202508138	151211474	R\$ 1.235,00
1055584	HIDRA-ARTE DESENTUPIDORA LTDA	MULTA LIMPEZA	2025	25/07/2025	202508401	156413375	R\$ 1.235,00
96606	HUMBERTO MARCIAL FONSECA	MULTA LIMPEZA	2025	07/11/2025	202508373	155415374	R\$ 1.235,00
1037986	IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO	MULTAS POSTURAS	2025	31/03/2025	202508110	148700874	R\$ 2.648,00
1036099	IMOBILIARIA PAULA PEREIRA LTDA	MULTA LIMPEZA	2025	03/06/2025	202508094	145456573	R\$ 1.235,00
1036099	IMOBILIARIA PAULA PEREIRA LTDA	MULTA LIMPEZA	2025	23/07/2025	202508400	156285475	R\$ 1.235,00
1034703	IMOBILIARIA SHALIMAR LTDA	MULTAS OBRAS	2025	21/08/2025	202508442	158695213	R\$ 3.018,00
1034703	IMOBILIARIA SHALIMAR LTDA	MULTA LIMPEZA	2025	06/12/2025	202508218	153653541	R\$ 1.235,00
1051810	IRMAOS DO AÇO LTDA	MULTA MEIO AMBIENTE	2024	01/02/2025	202442816	144130510	R\$ 2.107,00
109441	ISMAEL ALVES DE OLIVEIRA NETO	MULTA LIMPEZA	2025	18/08/2025	202508411	158142276	R\$ 1.235,00
1028711	JARDINS DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MULTA LIMPEZA	2025	07/10/2025	202508376	155356433	R\$ 1.235,00
1028711	JARDINS DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MULTA LIMPEZA	2025	30/06/2025	202508232	154572253	R\$ 1.235,00
1028711	JARDINS DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MULTA LIMPEZA	2025	25/07/2025	202508378	156426573	R\$ 1.235,00
1028711	JARDINS DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MULTA LIMPEZA	2025	07/10/2025	202508374	155353934	R\$ 1.235,00
1028711	JARDINS DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MULTA LIMPEZA	2025	07/10/2025	202508375	155355455	R\$ 1.235,00
1028711	JARDINS DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MULTA LIMPEZA	2025	07/10/2025	202508377	155358155	R\$ 1.235,00
67401	JEAN CLOUDE DA SILVA SANTOS	MULTA MEIO AMBIENTE	2025	03/06/2025	202508104	146332574	R\$ 1.103,00
1028783	JF AREIA E ARGILA LTDA	SERVIÇO MEIO AMBIENTE	2024	24/05/2024	202478895	144125479	R\$ 9.312,00
1028783	JF AREIA E ARGILA LTDA	LICENÇA AMBIENTAL	2024	15/05/2024	202478800	144133056	R\$ 12.810,00
1037151	JMG PARTICIPACAO EMPREENDIMENTOS E AGROPECUARIA LTDA	MULTA LIMPEZA	2025	24/09/2025	202553947	160587556	R\$ 1.235,00
1037151	JMG PARTICIPACAO EMPREENDIMENTOS E AGROPECUARIA LTDA	MULTA LIMPEZA	2025	24/09/2025	202508418	160590355	R\$ 1.235,00
1037151	JMG PARTICIPACAO EMPREENDIMENTOS E AGROPECUARIA LTDA	MULTA LIMPEZA	2025	24/09/2025	202508419	160592316	R\$ 1.235,00

	AGROPECUARIA LTDA						
62170	JOAO BATISTA SEABRA JUNIOR	SERVIÇO DEMUTRAN	2025	19/09/2025	202508181	160300974	R\$ 44,00
19194	JOAO DIAS FILHO	MULTA LIMPEZA	2025	03/06/2025	202508095	145454593	R\$ 1.235,00
14307	JOAO VELOSO GUIMARAES	MULTA LIMPEZA	2025	09/08/2025	202508234	159757657	R\$ 1.235,00
18990	JOAQUIM CARLOS FERREIRA	MULTA LIMPEZA	2025	27/06/2025	202508231	154540853	R\$ 1.235,00
56806	JOAQUIM MANOEL GRIGIO	MULTA LIMPEZA	2025	26/02/2025	202508096	145432034	R\$ 1.235,00
52800	JOELMA SILVA RODRIGUES	MULTA LIMPEZA	2025	17/03/2025	202508133	147631654	R\$ 4.596,00
17662	JOSE CAXIAS BRUNO FILHO	MULTA LIMPEZA	2024	01/08/2025	202508074	144245103	R\$ 1.180,00
15576	JOSE DE MELO TAVARES JUNIOR	MULTA MEIO AMBIENTE	2025	21/08/2025	202508207	158695533	R\$ 8.828,00
72152	JOSE GERALDO LAS CASAS	MULTA LIMPEZA	2024	06/05/2024	202479198	144154181	R\$ 1.180,00
93643	JOSIANNE LEANDRO RODIRGUES HEITMANN	MULTA LIMPEZA	2024	01/11/2025	202508075	144245415	R\$ 1.180,00
1041557	JPR-ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	MULTA LIMPEZA	2024	30/11/2024	202479202	144266726	R\$ 1.862,00
1041557	JPR-ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	MULTA LIMPEZA	2024	30/11/2024	202479204	144267082	R\$ 1.116,00
1041557	JPR-ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	MULTA LIMPEZA	2024	30/11/2024	202479203	144266722	R\$ 1.635,00
29890	JULIANO MARCIO FURTADO	SERVIÇO DEMUTRAN	2025	12/08/2025	202508182	165414297	R\$ 88,00
55664	JUNIO CESAR VIEIRA SANTOS	MULTAS OBRAS	2025	08/07/2025	202508436	157367815	R\$ 4.855,00
89266	JURACI NIQUINI SOARES BRAGA	MULTA MEIO AMBIENTE	2024	01/02/2025	202508061	144131097	R\$ 1.264,00
56715	JUSSARA FRAGA MAGALHAES	MULTA LIMPEZA	2024	18/10/2024	202508076	144378974	R\$ 1.180,00
86159	JUSSARA MARIA MARTINS BATISTA	SMA	2025	08/11/2025	202508167	157642756	R\$ 24,00
99851	KEYT CASTRO CHANG	MULTAS OBRAS	2025	22/05/2025	202553946	151963335	R\$ 317.808,00
1039271	KST VN5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	MULTA LIMPEZA	2025	24/02/2025	202508085	145294816	R\$ 1.235,00
1039271	KST VN5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	MULTA LIMPEZA	2025	24/02/2025	202508364	145333193	R\$ 1.235,00
1039271	KST VN5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	MULTA LIMPEZA	2025	03/03/2025	202508097	145576296	R\$ 1.235,00
1039271	KST VN5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	MULTA LIMPEZA	2025	24/02/2025	202508091	145333333	R\$ 1.235,00
1039271	KST VN5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	MULTA LIMPEZA	2025	24/02/2025	202508087	145298733	R\$ 1.235,00
1039271	KST VN5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	MULTA LIMPEZA	2025	24/02/2025	202508086	145298573	R\$ 1.235,00
1039271	KST VN5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	MULTA LIMPEZA	2025	24/02/2025	202508088	145299113	R\$ 1.235,00
1039271	KST VN5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	MULTA LIMPEZA	2025	24/02/2025	202508090	145299193	R\$ 1.235,00
1039271	KST VN5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	MULTA LIMPEZA	2025	26/02/2025	202508092	145431273	R\$ 1.235,00
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	MULTA LIMPEZA	2025	18/08/2025	202508388	158223494	R\$ 1.235,00
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	MULTA LIMPEZA	2025	18/08/2025	202483701	158148794	R\$ 1.235,00
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	MULTA LIMPEZA	2025	18/08/2025	202508386	158145474	R\$ 1.235,00
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	MULTA LIMPEZA	2025	16/07/2025	202508384	155635253	R\$ 1.235,00
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	MULTA LIMPEZA	2025	18/08/2025	202508387	158147314	R\$ 1.235,00
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	MULTA LIMPEZA	2025	18/08/2025	202508390	158227734	R\$ 1.235,00
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	MULTA LIMPEZA	2025	24/07/2025	202508385	156333913	R\$ 1.235,00
1041331	LBX INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	MULTA LIMPEZA	2025	16/06/2025	202508216	153777835	R\$ 1.235,00
56633	LEANDRO AUGUSTO MAGALHAES SILVA	SERVIÇO DEMUTRAN	2025	11/12/2025	202508183	163648858	R\$ 220,00
105924	LEVY ASCENÇÃO SOARES	MULTAS OBRAS	2025	27/10/2025	202508439	162402473	R\$ 2.207,00
1037832	LF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LICENÇA AMBIENTAL	2025	26/06/2025	202557065	154495817	R\$ 33,00
19532	LUCAS ALBERTO SANTOS SENNA	MULTA LIMPEZA	2024	07/06/2024	202479223	144259615	R\$ 1.180,00
113980	LUCAS BRAGA DE SOUZA	MULTA LIMPEZA	2025	27/03/2025	202508134	148407853	R\$ 1.235,00
92896	LUCAS ROGERIO MARQUES AMARAL COTOSCHI	SERVIÇO DEMUTRAN	2025	07/11/2025	202508184	155415154	R\$ 220,00
96890	LUCAS SILVA VIEIRA DE MELO	MULTA LIMPEZA	2024	15/06/2024	202440916	144338919	R\$ 1.180,00
96890	LUCAS SILVA VIEIRA DE MELO	MULTA LIMPEZA	2024	15/06/2024	202440918	144338921	R\$ 1.180,00
96890	LUCAS SILVA VIEIRA DE MELO	MULTA LIMPEZA	2024	31/10/2024	202440942	144338649	R\$ 758,00
96890	LUCAS SILVA VIEIRA DE MELO	MULTA LIMPEZA	2024	31/10/2024	202440941	144338648	R\$ 758,00
96890	LUCAS SILVA VIEIRA DE MELO	MULTA LIMPEZA	2024	31/10/2024	202440914	144338917	R\$ 758,00
96890	LUCAS SILVA VIEIRA DE MELO	MULTA LIMPEZA	2024	31/10/2024	202440940	144338647	R\$ 758,00
96890	LUCAS SILVA VIEIRA DE MELO	MULTA LIMPEZA	2024	08/04/2024	202440917	144338920	R\$ 1.180,00
96890	LUCAS SILVA VIEIRA DE MELO	MULTA LIMPEZA	2024	01/12/2024	202438513	144376686	R\$ 1.127,00
96890	LUCAS SILVA VIEIRA DE MELO	MULTA LIMPEZA	2024	31/10/2024	202440915	144338918	R\$ 758,00
96890	LUCAS SILVA VIEIRA DE MELO	MULTA LIMPEZA	2025	03/03/2025	202508100	145580815	R\$ 1.235,00
1070492	LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES 37945475604	MULTA CONTRATUAL	2025	11/03/2025	202508431	164761054	R\$ 831,00
58399	LUIS FLAVIO DE OLIVEIRA CABRAL	MULTA MEIO AMBIENTE	2025	30/09/2025	202508208	160586555	R\$ 8.828,00
2295	LUIZ CARLOS S FREITAS	MULTA LIMPEZA	2025	26/03/2025	202508135	148372860	R\$ 1.235,00
66215	LUIZ FERNANDO RIBEIRO MARTINS TARANTINO	MULTA MEIO AMBIENTE	2025	31/03/2025	202508201	148700078	R\$ 1.324,00
6583	LUIZ GOMES	MULTAS OBRAS	2025	16/05/2025	202508114	151759433	R\$ 9.997,00
1056676	LUMINI CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	MULTA MEIO AMBIENTE	2025	04/07/2025	202508209	148839793	R\$ 8.828,00
105401	MARCELO ALEXIS DE FATIMA CURY	MULTA LIMPEZA	2025	19/05/2025	202508141	151877375	R\$ 1.235,00
88488	MARCELO MENDES DE CARVALHO	MULTA LIMPEZA	2025	07/11/2025	202508380	155414955	R\$ 1.235,00
84707	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	LIMPEZA DE LOTE	2024	05/11/2024	202478917	144264716	R\$ 3.372,00
84707	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	MULTA LIMPEZA	2025	08/08/2025	202508405	157469173	R\$ 1.235,00
109582	MARCILIO BORGES HOMEM	MULTA MEIO AMBIENTE	2025	31/03/2025	202508202	148689914	R\$ 1.324,00
60431	MARCIO ALVES DOS SANTOS	MULTA LIMPEZA	2025	07/09/2025	202508381	155236875	R\$ 1.235,00
14474	MARCIO SCHETTINO DE CASTILHO	SMA	2025	26/05/2025	202508168	152028833	R\$ 24,00
74841	MARCOS DE OLIVEIRA WENCESLAU JUNIOR	SERVIÇO DEMUTRAN	2025	07/07/2025	202508185	154991493	R\$ 220,00
67247	MARCOS ROGERIO BARBOSA	MULTA LIMPEZA	2025	05/12/2025	202508139	151213134	R\$ 1.235,00
2457	MARGARETH APARECIDA DE BRITTO	MULTA LIMPEZA	2025	03/12/2025	202508131	147467016	R\$ 1.235,00
2457	MARGARETH APARECIDA DE BRITTO	MULTA LIMPEZA	2025	03/06/2025	202508098	145457733	R\$ 1.235,00
14763	MARIA BENEDITO DE LIMA	MULTA LIMPEZA	2025	23/06/2025	202508227	154322834	R\$ 1.235,00
15846	MARIA DA CONCEICAO RUFINO	MULTAS OBRAS	2025	03/03/2025	202508102	145610096	R\$ 9.799,00
6750	MARIGERSON BONIFACIO VENTURA	MULTA LIMPEZA	2024	16/11/2024	202508077	144158556	R\$ 22.769,00
55912	MAURICIO LINO MOREIRA	MULTA LIMPEZA	2025	17/07/2025	202508391	155781054	R\$ 1.235,00
1065594	MAYCON SILVA CARVALHAIS	SMA	2025	12/10/2025	202508169	165532141	R\$ 24,00
109975	MICHELE CRISTINA NEVES DE MELO	OUTORGA	2025	19/03/2025	202508155	147877915	R\$ 101,00
109975	MICHELE CRISTINA NEVES DE MELO	ANALISE OBRAS	2025	19/03/2025	202508051	147877456	R\$ 1.880,00
1061472	MIRA DEL LAGO SPE LTDA	MULTA LIMPEZA	2025	14/08/2025	202508412	158089113	R\$ 1.235,00
1055082	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS-ME	MULTA CONTRATUAL	2025	06/05/2025	202508122	154448154	R\$ 3.952,00

107803	MULLER PEREIRA LIMA	SERVIÇO DEMUTRAN	2025	18/07/2025	202508186	155805216	RS 220,00
1036845	NAP EMPREENDIMENTOS LTDA	MULTA LIMPEZA	2024	25/07/2024	202479242	144377866	RS 1.180,00
1066115	NATHALIA KARINA GUIMARAES	SMA	2025	27/03/2025	202508170	148402353	RS 11,00
1040849	NATUS INCORPORADORA LTDA-ME	MULTA LIMPEZA	2025	25/07/2025	202508407	156421394	RS 1.235,00
1040849	NATUS INCORPORADORA LTDA-ME	MULTA LIMPEZA	2025	25/07/2025	202508406	156421118	RS 1.235,00
59932	NELIO REIS SANTOS	MULTAS OBRAS	2025	10/09/2025	202508440	161191937	RS 4.623,00
53698	NEUSA SOARES DE MATOS E OUTRO	MULTA LIMPEZA	2025	30/09/2025	202508416	160372339	RS 1.235,00
15485	NEUZA MARIA VIANA PEREIRA	MULTA LIMPEZA	2024	26/07/2024	202479243	144242923	RS 1.180,00
5076	OSVALDINA MARIA FERNANDES	MULTA LIMPEZA	2025	24/09/2025	202508423	160594794	RS 1.235,00
5076	OSVALDINA MARIA FERNANDES	MULTA LIMPEZA	2025	19/05/2025	202508144	151902437	RS 1.235,00
1061346	OXI QUIMICA LTDA	MULTA CONTRATUAL	2025	17/02/2025	202482205	147324874	RS 3.292,00
1061346	OXI QUIMICA LTDA	MULTA CONTRATUAL	2025	19/06/2025	202508432	155225335	RS 9.033,00
104755	PATRICIA CRISTINA VIEIRA SOUZA	ANALISE OBRAS	2025	22/01/2026	202508052	171113378	RS 989,00
62341	PAULO HENRIQUE MARTINS	MULTA LIMPEZA	2024	10/10/2024	202479250	144380123	RS 1.927,00
8201	PEDRO CHAVES DE ALMEIDA	MULTA LIMPEZA	2024	24/08/2024	202479251	144380098	RS 1.180,00
8201	PEDRO CHAVES DE ALMEIDA	MULTA LIMPEZA	2024	09/07/2024	202479252	144380115	RS 1.520,00
103154	PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE BRITO	MULTA LIMPEZA	2024	02/11/2024	202479253	144266380	RS 1.180,00
97365	PETRONILIA PEREIRA DO CARMO	SMA	2025	05/02/2025	202508171	150501794	RS 24,00
1068753	PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE LAGOA SANTA	MULTAS OBRAS	2025	25/08/2025	202508443	158825875	RS 12.763,00
66763	PRISCILA CRISTINA GOMES OLIVEIRA	MULTA LIMPEZA	2024	29/08/2024	202479257	144267407	RS 1.180,00
1067902	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	MULTA CONTRATUAL	2025	19/06/2025	202508433	155228033	RS 247,00
4098	QIN QIAN	MULTA LIMPEZA	2024	25/08/2024	202479259	144235296	RS 1.180,00
1037480	QUENTINHA A KILO LTDA	MULTA LIMPEZA	2025	06/11/2025	202508219	153614015	RS 1.235,00
15479	RAFAEL BELMIRO DE OLIVEIRA	MULTA LIMPEZA	2024	08/02/2024	202479261	144253489	RS 1.180,00
15479	RAFAEL BELMIRO DE OLIVEIRA	MULTA LIMPEZA	2024	10/09/2024	202479263	144234299	RS 758,00
15479	RAFAEL BELMIRO DE OLIVEIRA	MULTA LIMPEZA	2024	25/07/2024	202479262	144243499	RS 1.180,00
7901	RAFAEL DE CASTRO MIRANDA PEREIRA	MULTA LIMPEZA	2024	20/09/2024	202479265	144247710	RS 1.180,00
7901	RAFAEL DE CASTRO MIRANDA PEREIRA	MULTA LIMPEZA	2024	08/04/2024	202479264	144209104	RS 1.180,00
3160	RAIMUNDO ALVES DA SILVA	MULTA LIMPEZA	2024	11/02/2024	202479266	144263045	RS 1.180,00
9922	RAIMUNDO AUGUSTO GONCALVES	MULTA LIMPEZA	2024	03/10/2024	202479267	144259933	RS 1.180,00
10520	RAIMUNDO CANDIDO JUNIOR	MULTA LIMPEZA	2025	18/07/2025	202508395	155897833	RS 1.235,00
1124	RAIMUNDO RODRIGUES	MULTA LIMPEZA	2024	29/08/2024	202479268	144267402	RS 1.180,00
73944	RAQUEL PALHARES QUINAUD PEDRON	LICENÇA AMBIENTAL	2025	12/01/2025	202557070	165095454	RS 33,00
91315	RENATA DE MOURA FERREIRA	MULTAS OBRAS	2025	20/08/2025	202508438	158538553	RS 1.103,00
1059843	RESTAURANTE E CHURRASCARIA EVARISTO LTDA	MULTA VISA	2025	19/12/2025	202508435	165967818	RS 22.070,00
1054517	REZENDE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	MULTA LIMPEZA	2025	14/07/2025	202508392	155492574	RS 1.235,00
1054517	REZENDE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	MULTA LIMPEZA	2025	14/07/2025	202508393	155525614	RS 1.235,00
1054517	REZENDE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	MULTA LIMPEZA	2025	30/06/2025	202508233	154570613	RS 1.235,00
55560	RICARDO ALBERTO ROSSI DE BARROS	MULTA LIMPEZA	2024	06/06/2024	202439828	144340617	RS 1.180,00
1070455	RIVADAVIA PARTICIPACOES LTDA	ANALISE OBRAS	2025	24/11/2025	202508054	164726933	RS 11.035,00
1070455	RIVADAVIA PARTICIPACOES LTDA	ANALISE OBRAS	2025	24/11/2025	202508053	164726713	RS 64.718,00
51831	ROBERTH GONCALVES MOREIRA	MULTA LIMPEZA	2024	01/11/2025	202508078	144245107	RS 1.180,00
51831	ROBERTH GONCALVES MOREIRA	MULTA LIMPEZA	2025	23/07/2025	202508396	156281895	RS 1.235,00
12005	ROBSON LOURENCO BORGES	MULTA LIMPEZA	2024	08/09/2024	202479270	144237452	RS 1.180,00
23425	ROGERIO ALMEIDA DE ASSIS	MULTA LIMPEZA	2025	15/05/2025	202508142	151719976	RS 1.235,00
88864	ROLAND LANA	MULTA LIMPEZA	2025	14/08/2025	202508413	158090433	RS 1.235,00
86675	ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	SMA	2025	26/05/2025	202508172	152135453	RS 24,00
53910	ROSANGELA MARIA DOS REIS	MULTA LIMPEZA	2024	08/04/2024	202479272	144269329	RS 1.180,00
47731	ROSIMEIRE FERNANDES DE OLIVEIRA	MULTA LIMPEZA	2025	23/06/2025	202508229	154349064	RS 1.235,00
43393	RUBENS CAMARGO SIQUEIRA	MULTA LIMPEZA	2024	09/04/2024	202479274	144157988	RS 1.180,00
1058171	SACOLAO ABC CENTRO LAGOA SANTA LTDA	MULTA MEIO AMBIENTE	2025	04/07/2025	202508210	148839676	RS 8.828,00
1060746	SANTA HELENA USINA FOTOVOLTAICA LTDA	MULTAS OBRAS	2025	03/03/2025	202483730	145582793	RS 235.597,00
2241	SEBASTIANA VICENTE DOS SANTOS	MULTA MEIO AMBIENTE	2025	18/08/2025	202508211	158221215	RS 1.103,00
2241	SEBASTIANA VICENTE DOS SANTOS	MULTA MEIO AMBIENTE	2025	20/08/2025	202508212	158538695	RS 1.103,00
63394	SERGIO LUIZ TOBIAS	MULTAS POSTURAS	2025	03/06/2025	202508103	146236873	RS 882,00
23207	SILVANIA DE MOURA MOREIRA	MULTA LIMPEZA	2024	30/11/2024	202479275	144244583	RS 1.180,00
110971	SILVANIA PEREIRA BAGETO	ANALISE OBRAS	2025	15/12/2025	202508055	165715613	RS 45,00
68348	SILVIA MIGUEL MARTINS	MULTA LIMPEZA	2025	25/07/2025	202508402	156420074	RS 1.235,00
51910	SILVIO CESAR REIS DE ANDRADE	MULTA POSTURAS	2024	17/01/2025	202508059	144125476	RS 1.686,00
1050791	SOCIEDADE AUTO VIDROS LTDA	MULTAS OBRAS	2025	19/06/2025	202508117	154066134	RS 1.809,00
1050791	SOCIEDADE AUTO VIDROS LTDA	MULTAS OBRAS	2025	19/06/2025	202508119	154069013	RS 573,00
1050791	SOCIEDADE AUTO VIDROS LTDA	MULTAS OBRAS	2025	19/06/2025	202508120	154069413	RS 662,00
1050791	SOCIEDADE AUTO VIDROS LTDA	MULTAS OBRAS	2025	19/06/2025	202508118	154066494	RS 617,00
63080	SONIA DE FATIMA FERREIRA	MULTA LIMPEZA	2024	10/09/2024	202479277	144257874	RS 1.180,00
1057036	SOUZA LIMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	MULTA LIMPEZA	2025	11/05/2025	202508425	163003953	RS 1.235,00
1038491	TCF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA ME	MULTA LIMPEZA	2025	17/07/2025	202508456	155782675	RS 1.235,00
1038491	TCF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA ME	MULTA LIMPEZA	2025	18/07/2025	202508457	155890515	RS 1.235,00
21216	TEREZINHA ANTUNES CAMARA PERES	MULTA LIMPEZA	2025	24/02/2025	202508089	145295834	RS 1.235,00
7620	THEODORO PELUSO	MULTA LIMPEZA	2024	20/09/2024	202479278	144247700	RS 1.180,00
111389	THIAGO AUGUSTO ARAUJO NUNES	MULTA LIMPEZA	2024	25/10/2024	202479279	144378975	RS 1.180,00
111389	THIAGO AUGUSTO ARAUJO NUNES	MULTA LIMPEZA	2025	22/05/2025	202508145	151967696	RS 1.235,00
115339	THIAGO DE ALMEIDA LEO	MULTA LIMPEZA	2025	06/11/2025	202508150	153610254	RS 1.235,00
2042	THIAGO ROSA APOLLO	MULTA LIMPEZA	2025	19/02/2025	202508082	145131433	RS 1.235,00
98503	TIAGO ANDRADE FIGUEIREDO	MULTA MEIO AMBIENTE	2024	22/01/2025	202508062	144130126	RS 948,00
1038490	TLF ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - ME	MULTA LIMPEZA	2025	16/07/2025	202508452	155582875	RS 1.235,00
1038490	TLF ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - ME	MULTA LIMPEZA	2025	16/07/2025	202508453	155584058	RS 1.235,00
1028611	TRANSBIO TRANPORTE DE PROD DE BIOTECNOLOGIA LTDA	MULTA LIMPEZA	2025	18/07/2025	202508397	155807796	RS 1.235,00
1036585	VALE DOS SONHOS PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	MULTA LIMPEZA	2024	12/01/2024	202479280	144158570	RS 1.180,00
9236	VICENTE COELHO FERREIRA	MULTA LIMPEZA	2024	20/06/2024	202479281	144377968	RS 1.180,00
85145	VINICIUS BERNARDES DE ALMEIDA	MULTA LIMPEZA	2024	29/08/2024	202479283	144263140	RS 1.180,00
1049157	VITORIA & VIVIAN HOLDING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	MULTA LIMPEZA	2025	25/09/2025	202508424	160611353	RS 1.235,00
95806	VIVIAN MARTINS DA COSTA MADUREIRA	MULTA LIMPEZA	2024	20/06/2024	202479284	144246880	RS 1.180,00
1052092	VTR INCORPORACAO CONSTRUCAO E VENDA DE IMOVEIS LTDA	MULTA LIMPEZA	2024	08/02/2024	202479285	144155491	RS 1.180,00
19664	VULMAR FERNANDES FONTOURA	MULTA LIMPEZA	2024	08/07/2024	202479286	144378084	RS 1.180,00

1066371	WAGNER LUIZ DE ANDRADE	ANALISE OBRAS	2025	30/07/2025	202508056	156704155	R\$ 69,00
17023	WANDER ROBERTO MELO	MULTA MEIO AMBIENTE	2025	31/03/2025	202508109	148674093	R\$ 8.828,00
17023	WANDER ROBERTO MELO	MULTA MEIO AMBIENTE	2025	28/11/2025	202508444	165048477	R\$ 887,00
17023	WANDER ROBERTO MELO	MULTA LIMPEZA	2025	17/07/2025	202508366	155782893	R\$ 1.235,00
17023	WANDER ROBERTO MELO	MULTA LIMPEZA	2025	17/02/2025	202508357	145054493	R\$ 794,00
17023	WANDER ROBERTO MELO	MULTA LIMPEZA	2025	01/12/2026	202508359	170567397	R\$ 1.235,00
17023	WANDER ROBERTO MELO	MULTA LIMPEZA	2025	18/06/2025	202508363	154013099	R\$ 1.235,00
17023	WANDER ROBERTO MELO	MULTA LIMPEZA	2025	17/02/2025	202508356	145043453	R\$ 857,00
17023	WANDER ROBERTO MELO	MULTA LIMPEZA	2025	17/07/2025	202508365	155782593	R\$ 1.235,00
17023	WANDER ROBERTO MELO	MULTA LIMPEZA	2025	06/09/2025	202508362	153445993	R\$ 1.235,00
17023	WANDER ROBERTO MELO	MULTA LIMPEZA	2025	01/12/2026	202508358	170564775	R\$ 1.235,00
9546	WANDERLEY WAGNER DE AVELAR	IRREG. OBRAS	2025	07/03/2025	202482811	154885513	R\$ 2.709,00
9546	WANDERLEY WAGNER DE AVELAR	OUTORGA	2025	07/03/2025	202482813	154882135	R\$ 105,00
9546	WANDERLEY WAGNER DE AVELAR	ANALISE OBRAS	2025	07/03/2025	202482812	154915356	R\$ 55,00
113943	WASHINGTON GONCALVES DE OLIVEIRA	MULTA LIMPEZA	2024	20/10/2024	202479289	144210686	R\$ 1.938,00
66635	WELLINGTON CHAGAS COSTA	MULTA LIMPEZA	2025	13/06/2025	202508215	153744654	R\$ 1.235,00
1051829	WTRADE INTERMEDIACÃO DE NEGOCIOS LTDA - ME	MULTA CONTRATUAL	2025	13/10/2025	202508434	162674333	R\$ 3.092,00
1036731	WTS-PARTICIPACAO EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	MULTA LIMPEZA	2024	13/09/2024	202479291	144236790	R\$ 1.180,00
1036731	WTS-PARTICIPACAO EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	MULTA LIMPEZA	2024	10/11/2024	202479290	144239444	R\$ 1.180,00
5285	ZENITH MARIA DE JESUS	MULTA LIMPEZA	2024	11/09/2024	202479292	144238559	R\$ 1.180,00

CAMILA SILVA MOREIRA SANTOS
Coordenadora Municipal de Gestão e Cobrança da Dívida Ativa

Publicado por:
Letícia de Souza Mariano de Paula
Código Identificador:CACDFC6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.627 DE 25 DE MARÇO DE 2026. PROCEDE AO CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS/PROCESSADOS DE 2024 E 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis em vigor;
DECRETA:

Art.º 1º Ficam cancelados Restos a Pagar Não Processados /Processados dos exercícios 2024 e 2025 conforme documentos de despesas abaixo relacionadas, em face ao Art. 62 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Exercício 2024

EMPENHO	FORNECEDOR	VALOR
3088	CISUM	R\$16.407,44
8368	PAULO HENRIQUE DA MATA KNEIP	R\$485,00

Exercício 2025

EMPENHO	FORNECEDOR	VALOR
8521	ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A1	R\$3.420,00
0002	ALEX MARTINS MENEZES	R\$30,00
7165	ALEXANDRE MIGUEL SAUAN JUNIOR	R\$3.527,02
0365	AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	R\$1,00
3583	AMOPEB TERCEIRIZA SERVIÇOS LTDA	R\$7.999,65
3890	AMOPEB TERCEIRIZA SERVIÇOS LTDA	R\$14.221,56
9578	AMOPEB TERCEIRIZA SERVIÇOS LTDA	R\$14.419,97
6650	APAE	R\$86.071,49
1205	ASILO	R\$3.519,51
0494	ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS	R\$702,00
9526	ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS	R\$2.025,00
0331	AUTO POSTO 3D DE LEOPOLDINA LTDA	R\$2.241,76
1643	AUTO POSTO 3D DE LEOPOLDINA LTDA	R\$273,28
1644	AUTO POSTO 3D DE LEOPOLDINA LTDA	R\$2.950,51
1647	AUTO POSTO 3D DE LEOPOLDINA LTDA	R\$0,07
1648	AUTO POSTO 3D DE LEOPOLDINA LTDA	R\$327,15
1649	AUTO POSTO 3D DE LEOPOLDINA LTDA	R\$14,16
1654	AUTO POSTO 3D DE LEOPOLDINA LTDA	R\$2.333,39
1565	AUTO POSTO 3D DE LEOPOLDINA LTDA	R\$1.506,09
1569	AUTO POSTO 3D DE LEOPOLDINA LTDA	R\$140,65
1661	AUTO POSTO 3D DE LEOPOLDINA LTDA	R\$1.548,03
1699	AUTO POSTO 3D DE LEOPOLDINA LTDA	R\$3.486,85
1716	AUTO POSTO 3D DE LEOPOLDINA LTDA	R\$529,30
1718	AUTO POSTO 3D DE LEOPOLDINA LTDA	R\$2.284,93
2380	AUTO POSTO 3D DE LEOPOLDINA LTDA	R\$8.127,57
3902	AUTO POSTO 3D DE LEOPOLDINA LTDA	R\$485,06
5024	AUTO POSTO 3D DE LEOPOLDINA LTDA	R\$9.479,62
7136	AUTO POSTO 3D DE LEOPOLDINA LTDA	R\$16.267,45
7137	AUTO POSTO 3D DE LEOPOLDINA LTDA	R\$71,57
7466	AUTO POSTO 3D DE LEOPOLDINA LTDA	R\$36,06
7654	AUTO POSTO 3D DE LEOPOLDINA LTDA	R\$215,61
10920	AUTO POSTO 3D DE LEOPOLDINA LTDA	R\$236,44

12814	AUTO POSTO 3D DE LEOPOLDINA LTDA	R\$0,93
13208	AUTO POSTO 3D DE LEOPOLDINA LTDA	R\$362,19
5050	BANCO COOPERATIVOSICOOB S/A	R\$1.521,30
583	BANCO DO BRASIL S/A	R\$16,48
2391	BAR E RESTAURANTE DA AMIZADE LTDA	R\$1.524,60
2392	BAR E RESTAURANTE DA AMIZADE LTDA	R\$559,02
2435	BAR E RESTAURANTE DA AMIZADE LTDA	R\$5.183,64
2436	BAR E RESTAURANTE DA AMIZADE LTDA	R\$177,87
2439	BAR E RESTAURANTE DA AMIZADE LTDA	R\$2.261,49
3481	BAR E RESTAURANTE DA AMIZADE LTDA	R\$847,00
5176	BAR E RESTAURANTE DA AMIZADE LTDA	R\$174,16
7138	BAR E RESTAURANTE DA AMIZADE LTDA	R\$4.976,00
7139	BAR E RESTAURANTE DA AMIZADE LTDA	R\$876,00
4029	BENICIO PNEUS LTDA	R\$1.880,00
4030	BENICIO PNEUS LTDA	R\$996,00
4031	BENICIO PNEUS LTDA	R\$7.372,00
4032	BENICIO PNEUS LTDA	R\$2.064,00
11772	BIOKRATOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	R\$20.251,27
0074	BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES DE MG LTDA	R\$13.574,95
0598	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$138,00
9505	CARLA B BASILE CROCCO & CIA LTDA	R\$14.182,29
9852	CARLA B BASILE CROCCO & CIA LTDA	R\$13.369,32
10783	CARLA B BASILE CROCCO & CIA LTDA	R\$10.626,44
2289	CASA CARIDADE LEOPOLDINENSE	R\$57.281,95
0120	CÉLCIO OLIVEIRA NETTO	R\$686,46
0127	CÉLCIO OLIVEIRA NETTO	R\$63,82
10499	CÉLCIO OLIVEIRA NETTO	R\$673,48
9815	CENTENÁRIO PART.E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R\$9.876,20
13233	CIEEMG	R\$2.359,80
1382	CISDEST	R\$605,25
4596	CISLESTE	R\$261.488,00
4597	CISLESTE	R\$18.558,00
13025	CLAUCAR VEÍCULOS LTDA	R\$0,01
1445	CIMPAR	R\$7.854,55
1446	CIMPAR	R\$6.048,00
1387	CISUM	R\$50,00
1388	CISUM	R\$360,83
11583	DUARTE DENTAL EIRELI	R\$2,00
5769	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	R\$5.948,52
0582	ENERGISA	R\$1.472,24
10005	ESPÓLIO DE OLMY MARUÍIA CUNHA LOPES	R\$7.709,52
6652	ESPÓLIO ONOFRE OLIVEIRA DE MENDONÇA	R\$72,00
1228	EXPEDITO SERVIÇO E TRANSPORTES LTDA	R\$24.730,00
4701	FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA	R\$0,01
12711	GFR	R\$0,01
12715	GFR	R\$0,01

14455	GENTE SEGURADORA SA	R\$11,31
0021	GERALDO SILVA MONTEIRO	R\$60,00
8672	GESET COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÕES	R\$1.440,00
8673	GESET COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÕES	R\$1.920,00
8674	GESET COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÕES	R\$5.280,00
8677	GESET COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÕES	R\$1.440,00
8678	GESET COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÕES	R\$6.876,08
8679	GESET COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÕES	R\$7.456,04
8680	GESET COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÕES	R\$45,80
8681	GESET COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÕES	R\$1.979,78
8682	GESET COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÕES	R\$1.920,00
8683	GESET COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÕES	R\$1.920,00
8684	GESET COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÕES	R\$2.880,00
8685	GESET COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÕES	R\$1.920,00
8686	GESET COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÕES	R\$960,00
8688	GESET COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÕES	R\$1.920,00
8689	GESET COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÕES	R\$15.372,00
8690	GESET COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÕES	R\$12.960,00
8691	GESET COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÕES	R\$616,00
8692	GESET COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÕES	R\$980,00
5734	HEMOGRAMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	R\$8.339,01
5115	HUDSON RODRIGUES DE JESUS	R\$2.000,00
0344	INSS	R\$3.329,51
4875	JC TEIXEIRA & CIA LTDA	R\$79,50
13915	JK TRANSPORTES DE LEOPOLDINA LTDA	R\$0,01
8423	JOSÉ ANTÔNIO LADEIRA DE CARVALHO	R\$435,75
8456	JOSÉ ANTÔNIO LADEIRA DE CARVALHO	R\$122,01
8322	JOSÉ NEYMAR MENDAS GONÇALVES	R\$0,60
0090	JOSÉ WILSON VIANA SILVA	R\$2.368,97
9528	JOSÉ WILSON VIANA SILVA	R\$225,69
11628	JOSÉ WILSON VIANA SILVA	R\$9.971,44
4950	LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA FINEZA LTDA	R\$39.570,00
5737	LABORATÓRIO CORTES E VILLELA LTDA	R\$17.828,39
12875	LEANDRO LIMA GOMES	R\$20,00
0611	LEOPOLDINA TURISMO LTDA	R\$65,36
3770	LEOPOLDINA TURISMO LTDA	R\$20.827,00
5120	LEOPOLDINA TURISMO LTDA	R\$8.423,01
9897	LEOPOLDINA TURISMO LTDA	R\$616,62
11921	LEOPOLDINA TURISMO LTDA	R\$438,25
2630	LIDER GÁS UBÁ LTDA	R\$1.505,00

2633	LIDER GÁS UBÁ LTDA	R\$380,00
2634	LIDER GÁS UBÁ LTDA	R\$570,00
2635	LIDER GÁS UBÁ LTDA	R\$380,00
2636	LIDER GÁS UBÁ LTDA	R\$570,00
2637	LIDER GÁS UBÁ LTDA	R\$8.645,00
2639	LIDER GÁS UBÁ LTDA	R\$12.560,00
2641	LIDER GÁS UBÁ LTDA	R\$5.510,00
2645	LIDER GÁS UBÁ LTDA	R\$390,00
2661	LIDER GÁS UBÁ LTDA	R\$1.400,00
2669	LIDER GÁS UBÁ LTDA	R\$2.090,00
2672	LIDER GÁS UBÁ LTDA	R\$3.610,00
2674	LIDER GÁS UBÁ LTDA	R\$475,00
2676	LIDER GÁS UBÁ LTDA	R\$190,00
2678	LIDER GÁS UBÁ LTDA	R\$570,00
2684	LIDER GÁS UBÁ LTDA	R\$285,00
2686	LIDER GÁS UBÁ LTDA	R\$285,00
2684	LIDER GÁS UBÁ LTDA	R\$475,00
2688	LIDER GÁS UBÁ LTDA	R\$285,00
2690	LIDER GÁS UBÁ LTDA	R\$95,00
2693	LIDER GÁS UBÁ LTDA	R\$95,00
2694	LIDER GÁS UBÁ LTDA	R\$285,00
2695	LIDER GÁS UBÁ LTDA	R\$760,00
2707	LIDER GÁS UBÁ LTDA	R\$10.580,00
4040	MAGBA E COMMERCE LTDA	R\$1.997,84
4041	MAGBA E COMMERCE LTDA	R\$2.808,96
8540	MARGE MARKETING LTDA	R\$0,03
12877	MARIA APARECIDA RODRIGUES	R\$90,00
0022	MATHEUS CORREIA TAMBASCO	R\$180,00
7279	MOBILIZA FOR RENT LTDA	R\$10.846,80
11606	MOBILIZA FOR RENT LTDA	R\$4.300,00
11832	MOBILIZA FOR RENT LTDA	R\$200,00
9757	MULTIFARMA COMÉRCIO LTDA	R\$0,01
9972	PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA	R\$3.710,29
9974	PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA	R\$17.934,60
0340	PASEP PROG FORM PAR SER PÚBLICO	R\$28.504,05
0343	PASEP PROG FORM PAR SER PÚBLICO	R\$447,55
0346	PASEP PROG FORM PAR SER PÚBLICO	R\$154,37
0347	PASEP PROG FORM PAR SER PÚBLICO	R\$233,17
11114	PASEP PROG FORM PAR SER PÚBLICO	R\$27,48
0445	PAULO CÉSAR SOUZA MARTINS	R\$520,00
2310	PAULO HENRIQUE DA MATA KNEIP	R\$27,00
0628	PAULO HENRIQUE DA SILVA CRUZ	R\$705,71
2785	RODRIGO DE SOUZA AMARAL	R\$700,00
2279	RODRIGO ESTEVAM JACO	R\$5.600,00
8624	RONEI MAX DE OLIVIERA COLLI	R\$50,00
0128	ROSA DO CARMO DE FREITAS BADARÓ	R\$0,30
9962	ROSA DO CARMO DE FREITAS BADARÓ	R\$85,45
3353	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MG	R\$1.254,68
2294	SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	R\$1.241,61
9762	SÍRIO PHARMA LTDA	R\$0,01
7166	TERESA CRISTINA N SAUAN CARDOSO	R\$3.527,02
6067	TJMG	R\$21.094,98
13252	TJMG	R\$3.935,74
1340	UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA	R\$171.417,35
626	VIAÇÃO BASSAMAR LTDA	R\$4.949,68
2280	VIAÇÃO BASSAMAR LTDA	R\$4.856,20
5119	VIAÇÃO BASSAMAR LTDA	R\$48,86
8859	VIAÇÃO BASSAMAR LTDA	R\$6.195,20
9896	VIAÇÃO BASSAMAR LTDA	R\$336,00
11022	VIAÇÃO BASSAMAR LTDA	R\$1.679,23
11927	VIAÇÃO BASSAMAR LTDA	R\$1.836,60
14653	VIAÇÃO BASSAMAR LTDA	R\$0,54

Art.º 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA

Secretário de Fazenda

ADRIANA VIEIRA DA SILVA SOUZA

Controladora Geral

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:88B6E7EE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 11/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA – APAE.

Objeto e origem do recurso: Continuidade ao atendimento de Assistência Social para a defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, autista e suas famílias. Custeio do pagamento de salários, encargos sociais (INSS, FGTS, PIS/PASEP), 13º salário, férias,

verbas rescisórias da equipe de referência, custeio de gêneros alimentícios, locação de veículos e material de consumo/expediente. Recurso financeiro oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Vigência: 29/04/2026 até 30/04/2027

Valor: R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Subunidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza da Despesa	Ficha
02	15	01	08	242	0015	2377	335043	875
DR 1600 - FNAS								

Data da assinatura: 23/04/2026

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina, ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO - Gestora da Parceria e JOSÉ MARIA DUTRA - Presidente da APAE.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:E103C65B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 12/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA – APAE.

Objeto e origem do recurso: Continuidade do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias – Centro Dia. Pagamento de salários, encargos sociais (INSS, FGTS, PIS/PASEP, etc.), 13º salário, férias, verbas rescisórias da equipe de referência, despesas como: gêneros alimentícios, locação de imóveis e veículos para visita social nas residências e entrega de cesta básica, material de expediente (caneta, caderno, grampeador, tesoura, tinta, papel A4, etc.), pagamento de energia elétrica, água, telefone, internet, material de informática, material de copa e cozinha, material educativo e esportivo, serviço e material para manutenção de bens imóveis e móveis, contratação de palestrante e oficineiro. Recurso financeiro oriundo de receita própria do município.

Vigência: 29/04/2026 até 30/04/2027

Valor: R\$142.682,88 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Subunidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza da Despesa	Ficha
02	15	01	08	242	0015	2501	335043	878
DR 1500 – Recurso Próprio								

Data da assinatura: 23/04/2026.

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina, ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO - Gestora da Parceria e JOSÉ MARIA DUTRA - Presidente da APAE.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:106A51E7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 13/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA – APAE.

Objeto e origem do recurso: Custeio para a manutenção das atividades de Assistência Social a Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e autista e suas famílias atendidas pela Instituição. A Aquisição em Custeio como: Material de Consumo (Combustíveis automotivos e lubrificantes - Material educativo e esportivo - Gás - Gêneros de alimentação - Material de Processamento de dados - Material de expediente - Material de cama, mesa e banho - Material de copa e cozinha - Material de limpeza, produção e higienização - Uniformes, tecidos e aviamento - Material de acondicionamento e embalagem - Material elétrico e eletrônico - Material de Proteção e Segurança - Material para áudio, vídeo e foto - Material para festividades e homenagens - Ferramentas - Combustíveis e lubrificantes para outras finalidades Serviços de terceiros - Pessoa Física (Locação de imóveis – Locação de veículos, máquinas e equipamentos - Serviços técnicos profissionais - Capacitação por oficinas - Deslocamento de usuários para participação nas atividades - Deslocamento da equipe para atendimento do público residente em longas distâncias - Prestação de serviços técnicos profissionais - Manutenção e conservação de equipamentos - Fornecimento de alimentação na unidade - Serviços de limpeza e conservação - Serviço de comunicação em geral – Armazenagem. Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (Pagamento de serviços diversos (água, luz, telefone entre outros) - Reparos, consertos, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade (sem que ocorra a ampliação) - Locação de imóveis - Locação de veículos, máquinas e equipamentos - Deslocamento de usuários para participação nas atividades - Deslocamento da equipe para atendimento do público residente em longas distâncias - Prestação de serviços técnicos profissionais - Serviços de limpeza e conservação - Manutenção e conservação de equipamentos - Fornecimento de alimentação na unidade - Serviços de Comunicação em geral – Armazenagem). Recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar Individual Impositiva (RP6), ao Orçamento Geral da União do ano de 2025, através do Deputado Federal Nikolas Ferreira.

Vigência: 29/04/2026 até 30/04/2027.

Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Subunidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza da Despesa	Ficha
02	15	01	08	242	0015	2501	335043	1483

Data da assinatura:23/04/2026

Signatários:PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina, - ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO -Gestora da Parceria eJOSÉ MARIA DUTRA -Presidente da APAE.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:DB5A2BD4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 14/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL SONS DA MATA

Objeto e origem do recurso: O projeto *É TUDO CRIANÇA NAS ESCOLAS* propõe a realização de um circuito cultural e formativo voltado ao público infantil da rede municipal de ensino de Leopoldina/MG, por meio de 10 (dez) sessões de cinema infantil e 10 (dez) oficinas de teatro para crianças de 5 (cinco) escolas participantes. A iniciativa leva conteúdo audiovisual de qualidade e atividades práticas de expressão artística para dentro do ambiente escolar, promovendo acesso à cultura, estímulo a criatividade, desenvolvimento da linguagem e fortalecimento da diversidade e da inclusão. O projeto integra difusão cultural, formação artística e democratização do acesso, conectando educação e arte e ampliando o repertório cultural das crianças leopoldinenses.Recurso proveniente de emenda impositiva n.º 07/2026 (R\$15.000,00) do vereador José Augusto Cabral Gonçalves, n.º 09/2026 (R\$5.000,00) do vereador Marcus Vinicius Pereira Costa Lima, n.º 10/2026 (R\$50.000,00) do vereador Marcus Vinicius Barroso Madaleno e n.º 15/2026 (R\$5.000,00) do vereador Waldair Barbosa Costa.

Vigência: 29/04/2026 até 31/08/2026

Valor: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais),

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Subunidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza da Despesa	Ficha
02	20	02	13	392	0002	2866	335041	1351
02	20	02	13	392	0002	2866	335042	1352
DR 1500 0804								

Data da assinatura: 23/04/2026

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina,ALEXANDRE CARLOS MOREIRA -Gestor da Parceria eROSENILHA FAJARDO ROCHA -Presidente da Associação Cultural Sons da Mata

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:54668BF6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 15/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E O GRUPO DE AUXÍLIO E ORIENTAÇÃO A DEPENDENTES QUÍMICOS E FAMILIARES LEVANTA DE NOVO

Objeto e origem do recurso: Custeio de gêneros alimentícios e manutenção da equipe de profissionais da entidade, garantindo a continuidade das atividades de acolhimento, acompanhamento terapêutico e reinserção social de pessoas em processo de recuperação da dependência química.Recurso financeiro oriundo de emenda impositiva n.º 07/2026 (R\$20.000,00) do vereador José Augusto Cabral Gonçalves e n.º 11/2026 (R\$60.000,00) da vereadora Maria Regina Bernardo Vicente.

Vigência: 29/04/2026 até 31/12/2026

Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Subunidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza da Despesa	Ficha
02	15	01	08	244	0016	2874	335041	928
DR 1500 0804								

Data da assinatura: 23/04/2026

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina,ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO -Gestora da Parceria eJORGE ANTÔNIO CASTRO DE OLIVEIRA -Grupo de Auxílio e Orientação a Dependentes Químicos e Familiares Levanta de Novo.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:055B8278

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 16/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E O CONSELHO PARTICULAR SÃO JOSÉ DE LEOPOLDINA.

Objeto e origem do recurso: Continuidade das ações de proteção social básica, desenvolvendo as atividades necessárias que garantam a manutenção familiar com melhorias na sua qualidade de vida física e mental, priorizando sempre a promoção humana e o resgate da cidadania visando a reinserção socioeconômica da família assistida, bem como orientação jurídica em parceria com as instituições qualificadas para essa finalidade. De forma quantitativa pretendemos fornecer, aproximadamente 32 cestas básicas nos 9 meses de parceria, totalizando 288 cestas básicas no período, atendendo cerca de 160 pessoas por mês nas 32 famílias cadastradas. O atendimento é priorizado aos idosos que residem sozinhos e às famílias cuja renda mensal é de um (1) salário mínimo ou menos, sem prejuízo do atendimento emergencial àqueles que estão fora desses critérios prioritários. Recurso financeiro proveniente de emenda impositiva n.º 05/2026 (R\$8.000,00) do vereador Gilmar Pimentel de Oliveira, n.º 06/2026 (R\$8.000,00) do vereador João Batista Pimentel, n.º 07/2026 (R\$10.000,00) do vereador José Augusto Cabral Gonçalves, n.º 10/2026 (R\$8.000,00) do vereador Ronney de Paula Oliveira e n.º 15/2026 (R\$5.000,00) do vereador Waldair Barbosa Costa.

Vigência: 29/04/2026 até 31/12/2026

Valor: R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Subunidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza da Despesa	Ficha
02	15	01	08	244	0016	2854	335043	915
DR 1500 0804								

Data da assinatura: 24/04/2026

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina, ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO - Gestora da Parceria e ALEXANDRE ANTÔNIO DE CASTRO RÊCHE - Presidente do CONSELHO PARTICULAR SÃO JOSÉ DE LEOPOLDINA.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:B862838D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 17/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E A ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E USUÁRIOS DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR DA ZONA DA MATA MINEIRA.

Objeto e origem do recurso: Realização da I COPA DE MARCHA DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR DO DISTRITO DE ABAÍBA. Evento gratuito e aberto a toda população de Leopoldina e região. Realização da ACCMMZMM no campo de futebol do distrito de Abaíba. Recurso financeiro oriundo de receita própria do Município.

Vigência: 29/04/2026 até 30/05/2026

Valor: R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Subunidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza da Despesa	Ficha
02	17	02	20	122	0001	2012	335041	1153

Data da assinatura: 28/04/2026

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina, POLIANY DA SILVA HIPÓLITO - Gestora da Parceria e AGNALDO MACHADO DE ANDRADE - Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E USUÁRIOS DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR DA ZONA DA MATA MINEIRA.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:05EFBE41

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA / MINAS GERAIS RESULTADO PARCIAL ETAPA ENTREVISTA

Aos 23 dias do mês de abril de 2026, reuniram-se no Centro Educacional Maria Luiza Junqueira Ferraz, situado na Avenida dos Expedicionários, S/Nº, Bela Vista – Leopoldina MG, os representantes da comissão de acompanhamento e seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, designados pela Portaria nº 49, de 20 de fevereiro de 2026 e tendo como objetivo analisar o resultado da segunda etapa do Processo Seletivo SME 001/2026 para os cargos de Assistente Social e Psicólogo. Após análise das entrevistas, os representantes da comissão concluíram o seguinte resultado parcial.

CARGO ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	TOTAL
	Bruna Brum de Toledo	12/10/1983	14	50	64
	Samantha Couto de Melo	21/12/1988	14	48	62
	Maria Celia Iennaco de Moraes	03/04/1946	13	46	59
	Andreia Luiza Pina Carpinetti	24/03/1973	11	42	53
	Lucilene Pereira de Lima	10/04/1975	12	39	51
	Fernanda da Cunha Gripp	20/01/1981	10	36	46
	Luciederson Oliveira da Silva	16/05/1998	0	41	41
	Ana Maria Moreira de Faria	02/03/1988	4	31	35
	Marcilea Tomaz	21/12/1991	20	Não compareceu	20
	Flávia Nunes de Souza	15/11/1986	13	Não compareceu	13

	Nilza Xisto Ferreira	08/04/1978	9	Não compareceu	9
	Leda Marcia Menezes da Silva Lima	11/03/1974	8	Não compareceu	8
	Ana Sheila Rufino dos Santos Lizardo	07/10/1982	8	Não compareceu	8
	Mayra Fonseca da Silva Freitas	27/12/1991	8	Não compareceu	8
	Paulo Roberto Lopes da Silva	13/12/1991	6	Não compareceu	6
	Ana Maria Moreira de Faria	02/03/1988	4	Não compareceu	4
	Cintia Aparecida de Almeida N. de Oliveira	22/02/1983	0	Não compareceu	0
	Moniza Andrade dos Santos	14/01/1986	0	Não compareceu	0
	Gabriela Gonçalves de Siqueira Costa	15/11/2000	0	Não compareceu	0

LISTAGEM RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nome Completo	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	TOTAL
1	Luciederson Oliveira da Silva	16/05/1998	0	41	41
2	Ana Maria Moreira de Faria	02/03/1988	4	Não compareceu	4

CARGO PSICÓLOGO

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	Pontuação	Entrevista	Total
1	Alessandra Flores Gonçalves Requena	02/07/1981	20	46	66
2	Thamirys Lacerda Corrêa	26/06/1994	14	46	60
3	Paula Honorato Marçal	27/08/1999	10	44	54
4	Yhorrana Nathalina Mazzei	20/10/1976	13	Não compareceu	13
5	Roselaine Teodoro Da Silva Monteiro	11/04/1985	13	Não compareceu	13
6	Marcelo Costa Sotto Maior Filho	19/01/1992	8	Não compareceu	8
7	Luana Vitória Pereira Silva	09/02/1996	8	Não compareceu	8
8	Lorena Correia Da Silva	03/06/1997	8	Não compareceu	8
9	Thalita Antunes Da Cruz Machado Bella	01/09/1988	6	Não compareceu	6
10	Marcos Paulo Botelho Borges	23/07/1974	4	Não compareceu	4
11	Gabriela Dias Toledo	29/11/1999	4	Não compareceu	4
12	Paulo Vitor Carvalho Bueno	18/10/2000	4	Não compareceu	4
13	Vitória Silva Bonifácio	16/04/2001	4	Não compareceu	4
14	Vitória Alvarenga Schettino	18/06/2001	4	Não compareceu	4
15	Maria Cecília Fontes Paixão	16/11/2001	4	Não compareceu	4
16	Alberto Jerônimo Dos Santos	18/10/1983	0	Não compareceu	0
17	Lilian De Oliveira Rodrigues	03/08/1985	0	Não compareceu	0
18	Robinson Crusue Reines Sullavan Junior	19/04/1994	0	Não compareceu	0
19	Clarissa Freitas Santos Almeida	23/02/1995	0	Não compareceu	0
20	Rafaela Alves Fernandes Silva	19/05/1998	0	Não compareceu	0
21	Rafael Cristino Fernandes	01/06/1999	0	Não compareceu	0
22	Letícia Da Costa Silva	21/10/1999	0	Não compareceu	0
23	Djéssica Furtado De Oliveira Soares	03/02/2000	0	Não compareceu	0
24	Mariana Carvalho Araújo	06/07/2000	0	Não compareceu	0
25	Samuel Augusto De Araújo Nascimento	12/10/2000	0	Não compareceu	0
26	Esther Dos Santos Augusto	28/11/2000	0	Não compareceu	0
27	Beatriz Lima Da Silva Faria	08/03/2001	0	Não compareceu	0
28	Raissa Gonçalves De Oliveira Silva	04/04/2001	0	Não compareceu	0

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 23/04/2026

LUCIA LOPES HORTA

Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:7557FF7D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 4.005, DE 16 DE ABRIL DE 2026

DECRETO N.º 4.005, DE 16 DE ABRIL DE 2026

ALTERA O ANEXO II DO DECRETO N.º 3.770/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.770, de 14 de março de 2025, que instituiu e regulamentou o Sistema de Credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas especializadas no Município de Luz;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 3.785, de 31 de março de 2025, que regulamenta os procedimentos auxiliares da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelecendo em seu art. 29, parágrafo único, a obrigatoriedade de indicação de tabelas de preços e critérios de reajustamento nos editais de credenciamento;

CONSIDERANDO que o art. 79, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, reforçado pelas diretrizes de mercado do Decreto Municipal nº 3.785/2025, impõe à Administração o dever de manter os valores de remuneração dos credenciados permanentemente compatíveis com os praticados pelo mercado;

CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2026, a qual demonstrou que o valor médio de mercado para as consultas especializadas atingiu o patamar de R\$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais);

CONSIDERANDO que a simples aplicação do índice inflacionário sobre o valor anterior resultaria em um montante de aproximadamente R\$ 157,00 (cento e cinquenta e sete reais), valor este que se mostra insuficiente para atrair e manter profissionais qualificados, conforme evidenciado pela realidade fática do mercado médico local;

CONSIDERANDO que a fixação de preços defasados em relação à pesquisa de mercado compromete a eficácia do credenciamento, podendo gerar a desassistência da população e violar o princípio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços de saúde e o pleno atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Luz;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. O Anexo II do Decreto N.º 3.770/2025 passa a vigorar com a redação do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 16 de Abril de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 4.005, DE 16 DE ABRIL DE 2026

ANEXO II DO DECRETO N.º 3.770, DE 14 DE MARÇO DE 2026

REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

TABELA DE VALORES

Item	Especialidade	Valor	Quantidade	Valor Total
01	Anestesiologia	R\$ 167,00	500	R\$ 83.500,00
02	Cardiologia	R\$ 167,00	1.100	R\$ 183.700,00
03	Endocrinologia	R\$ 167,00	800	R\$ 133.600,00
04	Oftalmologia	R\$ 167,00	1.300	R\$ 217.100,00
05	Pneumologia	R\$ 167,00	500	R\$ 83.500,00
06	Psiquiatria Adulto e Infantil	R\$ 167,00	800	R\$ 133.600,00
07	Urologia	R\$ 167,00	1.500	R\$ 250.500,00
08	Eletrocardiograma	R\$ 30,00	1.800	R\$ 54.000,00
09	Obstetria	R\$ 167,00	1.600	R\$ 267.200,00
10	Ginecologia	R\$ 167,00	1.600	R\$ 267.200,00
11	Ortopedia	R\$ 167,00	1.500	R\$ 250.500,00
12	Otorrinolaringologia	R\$ 167,00	800	R\$ 133.600,00
13	Dermatologia	R\$ 167,00	800	R\$ 133.600,00
14	Nefrologia	R\$ 167,00	600	R\$ 100.200,00
15	Pediatria	R\$ 167,00	1.800	R\$ 300.600,00
16	Reumatologia	R\$ 167,00	500	R\$ 83.500,00
17	Angiologia	R\$ 167,00	500	R\$ 83.500,00
18	Gastroenterologia	R\$ 167,00	500	R\$ 83.500,00
19	Neurologia	R\$ 167,00	500	R\$ 83.500,00
				R\$ 2.926.400,00

Observação:

1. Quantitativos são a título estimativo e serão utilizados conforme a demanda, podendo variar para mais ou para menos.

2. O valor unitário dos produtos/serviços foi fixado pela respectiva Secretaria Municipal, através de pesquisa de preços.

Luz, 16 de Abril de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:87D8F047

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 06/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14105/2025.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 229/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2025.
CREDENCIAMENTO Nº 06/2025.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

REQUERIDO: Secretário Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal nº 7086/2024, e também o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **CREDENCIAMENTO Nº 06/2025**, tendo por objeto a **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS DE MANIPULAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório aos licitantes, abaixo relacionados.

Vencedores (Valores expressos em R\$)

Código: 1146876					
Nome: 01.640.262/0001-83 - CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA					
Valor: R\$ 6.725,00					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	IDOPOVIDONA (PVPI) 5% SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO CONTENDO 5ML	FRAS	200	R\$ 33,63	R\$ 6.725,00
Código: 1157003					
Nome: 47.292.400/0001-81 - SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
Valor: R\$ 4.131,07					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	POLIETILENOGLICOL 4000 - SACHE 30GR- PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL	SACH	480	R\$ 8,61	R\$ 4.131,07

Paracatu-MG, 28 de abril de 2026.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:D54349E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO I – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

ANEXO I – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO			
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
RAZÃO SOCIAL			CNPJ
ENDEREÇO			
CIDADE	U.F.	CEP	DDD/TELEFONE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL			CPF
E-MAIL			DDD/TELEFONE
NOME DO GESTOR DO PROJETO			CPF
E-MAIL			DDD/TELEFONE
II – TIPO DEO PROJETO			
OBJETO DA PARCERIA			
OBJETIVO Os objetivos são o foco principal do seu projeto: o que você deseja executar É a descrição e especificação completa do objeto a ser executado			
JUSTIFICATIVA DO PROJETO Descreva a realidade que será objeto da parceria, demonstrando o nexo entre essa realidade e o projeto; Cite os aspectos positivos que poderão acontecer na execução do seu projeto e a importância da realização desse projeto.			
RESULTADOS ESPERADOS Os resultados esperados não devem ser repetições da justificativa do projeto. Na justificativa, deve ser apresentado os motivos pelos quais vale a pena executar o projeto, e, nos resultados esperados, deve estar claro o resultado esperado com a execução do projeto.			
PERÍODO DE EXECUÇÃO O tempo de execução do projeto em meses			
PÚBLICO ALVO Quem são as pessoas que serão beneficiadas pelo projeto			
INDICADORES/FORMA DE AFERIÇÔ DO CUMPRIMENTO DE METAS Como comprovar que o projeto vai ser executado. Quais os documentos devo apresentar para comprovar as despesas realizadas.			
III – EXECUÇÃO DE METAS			
Meta		Descrição da meta e ações necessárias	
Estabelecer metas necessárias para o cumprimento do objeto		Decrever as ações	
Prazo de Execução			
4- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (a ser preenchido em conjunto com o município)			
5 – DADOS BANCÁRIOS: Informar a Conta, Agência e Banco em conta aberta especificamente para recepcionar o recurso			
6 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS			
Item	Especificação da Despesa	Valor Unitário	Valor Total
7- PREVISÃO DA CONTRAPARTIDA, SE FOR O CASO			
8- AÇÕES QUE DEMANDARÃO PAGAMENTO EM ESPÉCIE QUANDO FOR O CASO Descrever as ações que demandam pagamento em dinheiro e os motivos. Data: ____ de ____ de ____			
Responsável Pela Elaboração Do Plano De Trabalho			
Responsável Legal Da OSC			

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVESSECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 12/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITOSecretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 12/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 918/2022.A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630.Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630.

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	GKX1880	R100273400	17/03/2026	7455-0
2	RFU9D20	R100273401	17/03/2026	7463-0
3	HAE9539	R100273403	17/03/2026	7455-0
4	SYD6G23	R100273404	17/03/2026	7455-0
5	HLI3812	R100273407	18/03/2026	7455-0
6	PYI6A93	R100273409	18/03/2026	7455-0
7	TER1I87	R100273410	18/03/2026	7455-0
8	TYH3H25	R100273412	18/03/2026	7471-0
9	TDW7H05	R100273414	18/03/2026	7455-0
10	MTG3696	R100274180	19/03/2026	7455-0
11	HFY1D71	R100274181	19/03/2026	7471-0
12	HDN8541	R100274182	19/03/2026	7455-0
13	IXG3I85	R100274183	19/03/2026	7455-0
14	GZC5B24	R100274184	19/03/2026	7471-0
15	EJP8F62	R100274188	20/03/2026	7455-0
16	GZC5B24	R100274189	20/03/2026	7463-0
17	QOM3420	R100274196	20/03/2026	7455-0
18	RUO9D58	R100274198	21/03/2026	7463-0
19	EZX6D83	R100274203	21/03/2026	7455-0
20	QNS3A10	R100274224	22/03/2026	7455-0
21	HH4G57	R100274225	22/03/2026	7463-0
22	MTR4365	R100274226	22/03/2026	7455-0
23	HBM3468	R100274230	22/03/2026	7455-0
24	PWA7H19	R100274236	22/03/2026	7455-0
25	FFP9C63	R100274229	22/03/2026	7455-0
26	HJT3154	R100274238	22/03/2026	7455-0
27	TUY5F48	R100274239	23/03/2026	7455-0
28	PXL5054	R100274205	23/03/2026	7463-0
29	HLB7816	R100274208	23/03/2026	7455-0
30	HKP8F90	R100273754	24/03/2026	7455-0
31	TDW0H93	R100273757	24/03/2026	7455-0
32	GMK9494	R100273759	24/03/2026	7463-0
33	QQD8193	R100273760	24/03/2026	7455-0
34	SVI0F90	R100273761	24/03/2026	7455-0
35	GCP6A24	R100273762	24/03/2026	7455-0
36	OWT7I26	R100273763	24/03/2026	7455-0
37	QOB7B85	R100273766	25/03/2026	7455-0
38	RUP1A95	R100273767	25/03/2026	7455-0
39	QQJ3J59	R100273770	25/03/2026	7455-0
40	QQJ3J59	R100273771	25/03/2026	7471-0
41	QQJ3J59	R100274211	25/03/2026	7463-0
42	QPA7G13	R100273776	25/03/2026	7455-0
43	OPB3C98	R100273416	25/03/2026	6050-3
44	OQS7H94	R100273418	25/03/2026	6050-3
45	RNR3I77	R100273490	25/03/2026	7455-0
46	RMH9I74	R100273499	25/03/2026	7455-0
47	TEC6I04	R100273500	25/03/2026	7455-0
48	RUJ0F08	R100273504	25/03/2026	7455-0
49	HEA8602	R100273381	25/03/2026	7463-0
50	PWC4B18	R100273519	25/03/2026	7455-0
51	TDV0J23	R100273523	25/03/2026	7455-0
52	HDQ3A23	R100273428	25/03/2026	6050-3

53	HKN0J89	R100273524	25/03/2026	7455-0
54	OWQ0397	R100273526	25/03/2026	7455-0
55	HFS5E72	R100273528	25/03/2026	7455-0
56	GOA1948	R100273432	25/03/2026	5673-2
57	QQQ6A09	R100273547	25/03/2026	7455-0
58	TCI8D49	R100273437	25/03/2026	5673-2
59	BDX1B74	R100273438	25/03/2026	5673-2
60	HNX8694	R100273443	25/03/2026	5673-2
61	PZK3639	R100273445	25/03/2026	5673-2
62	TYL3C98	R100273447	25/03/2026	5673-2
63	QNR1679	R100273450	25/03/2026	5673-2
64	QPV2F16	R100273550	25/03/2026	7455-0
65	HFP6E30	R100273452	25/03/2026	5673-2
66	HDL0I06	R100273456	25/03/2026	5673-2
67	TCQ5G85	R100273459	25/03/2026	5673-2
68	GWT8A59	R100273461	25/03/2026	5673-2
69	OJS1J93	R100273465	25/03/2026	5673-2
70	HEN1B98	R100273551	25/03/2026	7455-0
71	OMD0945	R100273383	25/03/2026	7463-0
72	PYM2H73	R100273466	25/03/2026	5673-2
73	OQL6072	R100273384	25/03/2026	7463-0
74	HOD0164	R100273598	25/03/2026	7455-0
75	PAB9D07	R100273601	25/03/2026	7455-0
76	PUB1923	R100273603	25/03/2026	6050-3
77	PXU0279	R100273606	25/03/2026	7455-0
78	TEB2H74	R100273608	25/03/2026	7455-0
79	HIA8E13	R100273631	25/03/2026	7455-0
80	OQK6E50	R100273636	25/03/2026	7455-0
81	HKN0J89	R100273386	25/03/2026	7463-0
82	QUN7D63	R100273638	25/03/2026	7455-0
83	HAE9539	R100273387	25/03/2026	7463-0
84	JIC2889	R100273657	25/03/2026	7455-0
85	TCI6J65	R100273661	25/03/2026	7455-0
86	TOQ8E15	R100273662	25/03/2026	7455-0
87	GSB4601	R100273663	25/03/2026	7455-0
88	QOB7B85	R100273388	25/03/2026	7463-0
89	GZC5B24	R100273668	25/03/2026	7455-0
90	GZC5B24	R100273671	25/03/2026	7455-0
91	PXG6883	R100273673	25/03/2026	7455-0
92	QNP0702	R100273389	25/03/2026	7463-0
93	QOE2748	R100273675	25/03/2026	7455-0
94	PZE9H11	R100273695	25/03/2026	7455-0
95	PUC7F08	R100273390	25/03/2026	7463-0
96	HJR6922	R100273698	25/03/2026	7455-0
97	GHC5A34	R100273699	25/03/2026	7455-0
98	QPK2J95	R100273700	25/03/2026	7455-0
99	HJI4B83	R100273704	25/03/2026	7455-0
100	OWR4659	R100273705	25/03/2026	7455-0
101	NTL5454	R100273708	25/03/2026	7455-0
102	GZB3F51	R100273731	25/03/2026	7455-0
103	PZZ7726	R100273733	25/03/2026	7455-0
104	HCN0G32	R100273734	25/03/2026	7455-0
105	RFK7G66	R100273744	25/03/2026	7455-0
106	HKD3F39	R100273745	25/03/2026	7455-0
107	HNMOB05	R100273566	25/03/2026	7455-0
108	PXS1006	R100273567	25/03/2026	7455-0
109	PZZ7726	R100273568	25/03/2026	7455-0
110	LLY5B04	R100273574	25/03/2026	7455-0
111	QOI0356	R100273576	25/03/2026	7455-0
112	ECQ4055	R100273578	25/03/2026	7455-0
113	HEW9493	R100273581	25/03/2026	7455-0
114	QXS5F23	R100273582	25/03/2026	7455-0
115	QWY3D99	R100273392	25/03/2026	7463-0
116	RLE6E25	R100273588	25/03/2026	7455-0
117	NCO9983	R100273590	25/03/2026	7455-0
118	HHE7850	R100273597	25/03/2026	7455-0
119	EEW6J03	R100273604	25/03/2026	7455-0
120	QNG1E82	R100273612	25/03/2026	7455-0
121	HIY0E14	R100273614	25/03/2026	7455-0
122	QUY4B17	R100273615	25/03/2026	7455-0
123	HNS5B75	R100273617	25/03/2026	7455-0
124	ETF5046	R100273618	25/03/2026	7455-0
125	TCE7D11	R100273639	26/03/2026	7455-0
126	HKN0J89	R100273642	26/03/2026	7463-0
127	OWS3A98	R100273643	26/03/2026	7455-0
128	QUG7H05	R100273645	26/03/2026	7455-0
129	PPI4520	R100273651	26/03/2026	7455-0
130	MQI1I56	R100273654	26/03/2026	7455-0
131	PZR5050	R100273655	26/03/2026	7455-0
132	AZA4932	R100273682	26/03/2026	7463-0
133	RNH5B17	R100273684	26/03/2026	7455-0
134	OQK4937	R100273686	26/03/2026	7455-0
135	QXC6F82	R100273689	26/03/2026	7455-0
136	RM17C26	R100273690	26/03/2026	7455-0
137	TWZ3E48	R100273711	26/03/2026	7455-0
138	HJP7B04	R100273712	26/03/2026	7463-0
139	OPV3I81	R100273714	26/03/2026	7455-0
140	HCN3H61	R100273715	26/03/2026	7455-0
141	TEV9I14	R100273716	26/03/2026	7455-0

142	SVR9G61	R100273753	26/03/2026	7455-0
143	RME4B38	R100273735	26/03/2026	7455-0
144	HMP8H00	R100273710	26/03/2026	7455-0
145	RVV1F07	R100273738	26/03/2026	7455-0
146	HNE1J01	R100273739	26/03/2026	7455-0
147	DQK7H09	R100273740	26/03/2026	7455-0
148	SI13E81	R100273742	26/03/2026	7455-0
149	RNB4C59	R100273569	26/03/2026	7455-0
150	AAG4534	R100273571	26/03/2026	7455-0
151	GRF2203	R100273583	26/03/2026	7455-0
152	RNX8G04	R100273586	26/03/2026	7455-0
153	PUR9775	R100273747	26/03/2026	7455-0
154	PVE6759	R100273750	26/03/2026	7455-0
155	RYJ2A23	R100273752	26/03/2026	7455-0
156	LRC9H57	R100273781	26/03/2026	7455-0
157	OQK4937	R100273785	26/03/2026	7455-0
158	KWT6B58	R100273786	26/03/2026	7455-0
159	PVX6716	R100273423	26/03/2026	6050-3
160	JFE2542	R100273427	26/03/2026	6050-3
161	HAIJIE84	R100273494	26/03/2026	7455-0
162	TXA6B50	R100273496	26/03/2026	7455-0
163	TEV8G60	R100273498	26/03/2026	7455-0
164	HGU9239	R100273505	26/03/2026	7463-0
165	GOJ4133	R100273506	26/03/2026	7455-0
166	TDQ1H50	R100273511	26/03/2026	7455-0
167	HET6746	R100273515	26/03/2026	7463-0
168	HFY7D59	R100273517	26/03/2026	7463-0
169	TDP8H13	R100273533	26/03/2026	7455-0
170	MQII156	R100273534	26/03/2026	7455-0
171	GSM4A09	R100273537	26/03/2026	7455-0
172	PWY2579	R100273539	26/03/2026	7455-0
173	TCQ3C34	R100273541	26/03/2026	7463-0
174	QUM0C38	R100273543	26/03/2026	7463-0
175	HEN1B98	R100273544	26/03/2026	7463-0
176	HHZ4312	R100273545	26/03/2026	7455-0
177	HNT9E68	R100273429	26/03/2026	6050-3
178	HIG7174	R100273546	26/03/2026	7463-0
179	HDE8E72	R100273552	26/03/2026	7455-0
180	TDF1F67	R100273469	26/03/2026	5673-2
181	GLR6497	R100273470	26/03/2026	5673-2
182	PXC8A59	R100273471	26/03/2026	5673-2
183	QOQ6A09	R100273557	26/03/2026	7455-0
184	PYA9429	R100273558	26/03/2026	7455-0
185	GZF8021	R100273475	26/03/2026	5673-2
186	HEI5A50	R100273482	26/03/2026	5673-2
187	HMP2745	R100273483	26/03/2026	5673-2
188	PZV1E99	R100273484	26/03/2026	5673-2
189	HGZ2H97	R100273487	26/03/2026	5673-2
190	HMQ0294	R100273591	26/03/2026	6050-3
191	IOF2J22	R100273593	26/03/2026	5673-2
192	NOA6G55	R100273594	26/03/2026	7455-0
193	HEN1B98	R100273595	26/03/2026	7455-0
194	GSK5J82	R100273611	26/03/2026	5673-2
195	GVK5H00	R100273620	26/03/2026	5673-2
196	RNV7B79	R100273623	26/03/2026	7455-0
197	HDJ3E74	R100273624	26/03/2026	7455-0
198	HEN1B98	R100273626	26/03/2026	7463-0
199	JJH5297	R100273628	26/03/2026	6050-3
200	TEV8G60	R100273630	26/03/2026	7463-0
201	QQQ9B53	R100273826	27/03/2026	6050-3
202	RVV4G13	R100273801	27/03/2026	7455-0
203	HDW8114	R100273805	27/03/2026	7455-0
204	HBU0C70	R100273807	27/03/2026	7455-0
205	TDY4D95	R100273808	27/03/2026	7455-0
206	HVE1068	R100273797	27/03/2026	7463-0
207	UAI3H01	R100273809	27/03/2026	7455-0
208	HNG3728	R100273873	27/03/2026	7455-0
209	HIY5576	R100273875	27/03/2026	7455-0
210	SIH7G64	R100273772	27/03/2026	7471-0
211	SGD8E49	R100273395	27/03/2026	7471-0
212	BQV3I88	R100273799	27/03/2026	7463-0
213	DLO0F96	R100273810	27/03/2026	7463-0
214	PLS8F33	R100273881	27/03/2026	7455-0
215	PZV3A45	R100273831	27/03/2026	6050-3
216	HNS3030	R100273882	27/03/2026	7455-0
217	TDF8C76	R100273883	27/03/2026	7455-0
218	SIG1A62	R100273832	27/03/2026	6050-3
219	HEN1B98	R100273884	27/03/2026	7455-0
220	RNO2J40	R100273886	27/03/2026	7455-0
221	QPA7G13	R100273833	27/03/2026	6050-3
222	HIM2817	R100273834	27/03/2026	5673-2
223	RVG0D87	R100273887	27/03/2026	7455-0
224	STK9C78	R100273839	27/03/2026	5673-2
225	HJ14J00	R100273840	27/03/2026	5673-2
226	RNB8A84	R100273841	27/03/2026	5673-2
227	GXP0737	R100273843	27/03/2026	7455-0
228	HMP3504	R100273846	27/03/2026	5673-2
229	NQF6443	R100273848	27/03/2026	5673-2
230	PXF8761	R100273849	27/03/2026	5673-2

231	PYK0J99	R100273850	27/03/2026	5673-2
232	GP1291	R100273851	27/03/2026	5673-2
233	FKZ2A33	R100273853	27/03/2026	5673-2
234	GZD0561	R100273858	27/03/2026	5673-2
235	OPD2748	R100273859	27/03/2026	5673-2
236	EMX2E45	R100273860	27/03/2026	5673-2
237	HEN1B98	R100273862	27/03/2026	7455-0
238	HML9789	R100273863	27/03/2026	5673-2
239	QPB5F23	R100273866	27/03/2026	5673-2
240	RUL3B05	R100273869	27/03/2026	7455-0
241	QPC4961	R100273870	27/03/2026	7455-0
242	DRQ2G08	R100273871	27/03/2026	7455-0
243	HEN1B98	R100273889	27/03/2026	7455-0
244	PUZ9I43	R100273890	27/03/2026	7455-0
245	HJR5D92	R100273893	27/03/2026	7455-0
246	HDH8B04	R100273894	27/03/2026	7455-0
247	GIW7C71	R100273897	27/03/2026	7455-0
248	HJD7H59	R100273906	27/03/2026	7455-0
249	RMK7C81	R100273907	27/03/2026	7455-0
250	QXL6513	R100273909	27/03/2026	7455-0
251	PVE8A16	R100273789	27/03/2026	7463-0
252	PVM0999	R100273911	27/03/2026	7455-0
253	PVW4G84	R100273914	27/03/2026	7455-0
254	HLR7C93	R100273399	27/03/2026	7471-0
255	OQI7673	R100273918	27/03/2026	7455-0
256	GUM4J06	R100273919	27/03/2026	7455-0
257	QUU8306	R100273794	27/03/2026	7463-0
258	QLM6A04	R100273925	27/03/2026	7455-0
259	SIU6G94	R100273926	27/03/2026	7455-0
260	PZM2F31	R100273927	27/03/2026	7455-0
261	RNV9E14	R100273929	27/03/2026	7455-0
262	EED4B94	R100273934	27/03/2026	7455-0
263	HNP6H17	R100273936	27/03/2026	7455-0
264	SSZ8G53	R100273937	27/03/2026	7455-0
265	PXQ5A16	R100273938	27/03/2026	7455-0
266	HNT8G10	R100273939	27/03/2026	7455-0
267	RNH3I22	R100273942	27/03/2026	7455-0
268	PXK4D22	R100273816	27/03/2026	7463-0
269	PUA7861	R100273950	27/03/2026	7455-0
270	FIP9H59	R100273951	27/03/2026	7455-0
271	LSZ6E17	R100273964	27/03/2026	7455-0
272	GTL1H28	R100273818	27/03/2026	7463-0
273	GSB1D64	R100273967	27/03/2026	7455-0
274	SUW6A10	R100273819	27/03/2026	7463-0
275	SHQ5D43	R100273820	27/03/2026	7463-0
276	SWG6E35	R100273969	27/03/2026	7455-0
277	QPX7A50	R100273773	27/03/2026	7471-0
278	GVX8J71	R100273972	27/03/2026	7455-0
279	PXN9I83	R100273954	27/03/2026	7455-0
280	IAN3930	R100273956	27/03/2026	7455-0
281	QXI9632	R100273960	27/03/2026	7455-0
282	TYW0B30	R100274214	27/03/2026	7455-0
283	QUU8306	R100274217	27/03/2026	7455-0
284	OXB4B13	R100274220	27/03/2026	7455-0
285	HGS0570	R100274162	27/03/2026	7455-0
286	HKP8F32	R100274167	28/03/2026	7463-0
287	HFZ3G71	R100274169	28/03/2026	7455-0
288	HEN7H54	R100274172	28/03/2026	7471-0
289	GTN1C88	R100274173	28/03/2026	7455-0
290	RMK5F07	R100274174	28/03/2026	7455-0
291	HDL8633	R100274175	28/03/2026	7463-0
292	HEF6958	R100274178	28/03/2026	7455-0
293	QOT5J09	R100274241	28/03/2026	6050-3
294	LTO6J47	R100274242	28/03/2026	6050-3
295	GYZ3D63	R100274243	28/03/2026	6050-3
296	OPA2D11	R100274244	28/03/2026	6050-3
297	CPN0379	R100274245	28/03/2026	6050-3
298	RFO6I89	R100274246	28/03/2026	6050-3
299	HDF9469	R100274247	28/03/2026	6050-3
300	OQP5343	R100274248	28/03/2026	6050-3
301	RUB1B56	R100274249	28/03/2026	6050-3
302	TXA7E22	R100274250	28/03/2026	6050-3
303	HFO0F63	R100274251	28/03/2026	6050-3
304	PXP1E51	R100274252	28/03/2026	6050-3
305	EWMA02	R100274253	28/03/2026	6050-3
306	QQS2I20	R100274254	28/03/2026	6050-3
307	TXV6A89	R100273975	28/03/2026	7455-0
308	HAL6I25	R100273872	28/03/2026	7463-0
309	SYA8B42	R100273977	28/03/2026	7455-0
310	RTE8E72	R100273980	28/03/2026	7455-0
311	TEM7J38	R100273982	28/03/2026	7455-0
312	PXE2F16	R100273984	28/03/2026	7455-0
313	SHG5I08	R100273985	28/03/2026	7455-0
314	RUJ1C70	R100273986	28/03/2026	7455-0
315	TER6C70	R100273991	28/03/2026	7455-0
316	QUJ5G73	R100273992	28/03/2026	7463-0
317	HHF0H35	R100273994	28/03/2026	7455-0
318	GWM8034	R100273996	28/03/2026	7463-0
319	HKK7F56	R100273998	28/03/2026	7455-0

320	OQV0388	R100274255	28/03/2026	6050-3
321	SYI9F29	R100274256	28/03/2026	6050-3
322	EEF5I33	R100274001	28/03/2026	7455-0
323	HNS4J54	R100274002	28/03/2026	7455-0
324	PVE4J51	R100274003	28/03/2026	7463-0
325	QVT0B64	R100274005	28/03/2026	7455-0
326	HKY3J57	R100274257	28/03/2026	6050-3
327	TYM7C45	R100274006	28/03/2026	7455-0
328	PWM7955	R100274007	28/03/2026	7455-0
329	OMD9A47	R100274011	28/03/2026	7455-0
330	HHZ4312	R100274014	28/03/2026	7463-0
331	GYC7C80	R100274258	28/03/2026	6050-3
332	RFV0H68	R100274259	28/03/2026	5673-2
333	RNU6G47	R100274260	28/03/2026	6050-3
334	GQQ4C56	R100274261	28/03/2026	5673-2
335	TYD4F85	R100274262	28/03/2026	5673-2
336	HDJ1J14	R100274019	28/03/2026	7455-0
337	GBO6F66	R100274263	28/03/2026	5673-2
338	QOF1879	R100274264	28/03/2026	5673-2
339	HOJ8I96	R100274265	28/03/2026	5673-2
340	PVL8I79	R100274266	28/03/2026	5673-2
341	HGX5H85	R100274267	28/03/2026	5673-2
342	UIX0H77	R100274268	28/03/2026	5673-2
343	TDE6E20	R100274269	28/03/2026	6050-3
344	PWZ8J06	R100274270	28/03/2026	5673-2
345	PYN3D68	R100274271	28/03/2026	5673-2
346	RMT9A23	R100274272	28/03/2026	5673-2
347	RFC6E68	R100274273	28/03/2026	5673-2
348	HJD2630	R100274274	28/03/2026	5673-2
349	CHR6A63	R100274275	28/03/2026	5673-2
350	SIO4H69	R100274276	28/03/2026	5673-2
351	QXJ0378	R100274277	28/03/2026	5673-2
352	PWK8H51	R100274278	28/03/2026	5673-2
353	NXY1C38	R100274279	28/03/2026	5673-2
354	SHV2A23	R100274280	28/03/2026	5673-2
355	HFW1B38	R100274281	28/03/2026	5673-2
356	QQC0079	R100274282	28/03/2026	5673-2
357	GFQ5I13	R100274283	28/03/2026	5673-2
358	MBM2E94	R100274023	28/03/2026	7463-0
359	OWN6A26	R100274284	28/03/2026	6050-3
360	GPU8D91	R100274285	28/03/2026	5673-2
361	HNK5631	R100274286	28/03/2026	5673-2
362	OWH4670	R100274287	28/03/2026	5673-2
363	QUU6C46	R100274288	28/03/2026	5673-2
364	RVT7H48	R100274289	28/03/2026	6050-3
365	PUN7I29	R100274290	28/03/2026	5673-2
366	TYR4D83	R100274291	28/03/2026	5673-2
367	LOY7H85	R100274292	28/03/2026	5673-2
368	QOY9I74	R100274293	28/03/2026	5673-2
369	DJL2B57	R100274294	28/03/2026	5673-2
370	HEN1B98	R100274024	28/03/2026	7455-0
371	NXY3A85	R100274295	28/03/2026	5673-2
372	QXY7E61	R100274296	28/03/2026	5673-2
373	PZH7E37	R100274297	28/03/2026	5673-2
374	QWR9F60	R100274298	28/03/2026	6050-3
375	PUS4A46	R100274302	28/03/2026	5673-2
376	RMN0J03	R100274029	28/03/2026	7463-0
377	GW13I74	R100274030	28/03/2026	7455-0
378	SYM4F58	R100274032	28/03/2026	7463-0
379	RNO4C88	R100274034	28/03/2026	7455-0
380	QPK8I56	R100274303	28/03/2026	5673-2
381	GMF7F18	R100274035	28/03/2026	7455-0
382	HGESA55	R100274036	28/03/2026	7455-0
383	HEN1B98	R100274037	28/03/2026	7455-0
384	PUY2F31	R100274038	28/03/2026	7455-0
385	HHZ4312	R100274304	28/03/2026	6050-3
386	OUH3B86	R100274305	28/03/2026	5673-2
387	GXB1J72	R100274045	28/03/2026	7455-0
388	QNM1D74	R100274046	28/03/2026	7463-0
389	JNJ3B53	R100274306	28/03/2026	6050-3
390	HBP7A79	R100274048	28/03/2026	7455-0
391	SIF1F21	R100274050	28/03/2026	7455-0
392	PID9J19	R100274052	28/03/2026	7455-0
393	QPW0B04	R100274056	28/03/2026	7455-0
394	MIS7A88	R100274057	28/03/2026	7455-0
395	HIE4051	R100274059	28/03/2026	7455-0
396	PWL3614	R100274060	28/03/2026	7455-0
397	PZO5J50	R100274063	28/03/2026	7455-0
398	QPM9G41	R100274065	28/03/2026	7455-0
399	PXG9B86	R100273921	28/03/2026	7471-0
400	GUI7I13	R100274067	28/03/2026	7455-0
401	HCW6298	R100274068	28/03/2026	7463-0
402	OXJ7E83	R100274071	28/03/2026	7455-0
403	PPN2H96	R100274074	28/03/2026	7463-0
404	SYJ5F43	R100274077	28/03/2026	7463-0
405	OQI7322	R100274082	28/03/2026	7455-0
406	SIP1G50	R100274084	28/03/2026	7455-0
407	HMO2C86	R100274088	28/03/2026	7455-0
408	GVA9C02	R100274093	28/03/2026	7455-0

409	PVZ0G34	R100274094	28/03/2026	7455-0
410	SJG2E92	R100274096	28/03/2026	7455-0
411	NXZ0174	R100274102	28/03/2026	7463-0
412	HBR8J09	R100274103	28/03/2026	7463-0
413	HKR3782	R100274104	28/03/2026	7455-0
414	KRW4046	R100274108	28/03/2026	7455-0
415	HLJ6E40	R100274115	28/03/2026	7455-0
416	OPH4419	R100274118	28/03/2026	7463-0
417	HDH1821	R100274119	28/03/2026	7455-0
418	GYV9C45	R100274120	28/03/2026	7455-0
419	HBU6975	R100274125	28/03/2026	7455-0
420	GSW0792	R100274126	28/03/2026	7455-0
421	HFS9075	R100274128	28/03/2026	7455-0
422	QNZ4H91	R100274129	28/03/2026	7463-0
423	TYB6B83	R100274132	28/03/2026	7463-0
424	HBA0D46	R100274100	28/03/2026	7455-0
425	HOC4519	R100274121	28/03/2026	7455-0
426	PUY4G49	R100274135	28/03/2026	7455-0
427	OMF0638	R100274137	28/03/2026	7455-0
428	AMZ6376	R100274140	28/03/2026	7455-0
429	GSB8122	R100274142	28/03/2026	7455-0
430	MVE5002	R100274143	28/03/2026	7463-0
431	TXF5F09	R100274145	28/03/2026	7455-0
432	QPW5560	R100273970	28/03/2026	7471-0
433	HDY0149	R100274146	28/03/2026	7455-0
434	AMZ6376	R100274147	28/03/2026	7455-0
435	AMZ6376	R100274148	28/03/2026	7455-0
436	HBU6975	R100273958	28/03/2026	7471-0
437	CRY2J24	R100274151	28/03/2026	7455-0
438	HBS6148	R100274152	28/03/2026	7455-0
439	QQX5F59	R100274153	28/03/2026	7455-0
440	QPW5560	R100274154	28/03/2026	7463-0
441	HHM6429	R100274165	28/03/2026	7455-0
442	GLD1J57	R100274170	28/03/2026	7455-0
443	RHA6B11	R100274171	28/03/2026	7455-0
444	QPS4794	R100274525	29/03/2026	7455-0
445	HBU0503	R100274526	29/03/2026	7455-0
446	HEJ4520	R100274527	29/03/2026	7455-0
447	TYC5H86	R100274528	29/03/2026	7455-0
448	QNZ9G81	R100274541	29/03/2026	7455-0
449	JFU3409	R100274542	29/03/2026	7455-0
450	SFQ4E59	R100274543	29/03/2026	7455-0
451	TFT3F99	R100274544	29/03/2026	7455-0
452	LUA3H96	R100274309	29/03/2026	7463-0
453	PZG8577	R100274555	29/03/2026	7455-0
454	PYJ0370	R100274556	29/03/2026	7455-0
455	NYI4D81	R100274560	29/03/2026	7455-0
456	TJI1J03	R100274561	29/03/2026	7455-0
457	JVB3621	R100274562	29/03/2026	7455-0
458	DRJ6C24	R100274563	29/03/2026	7455-0
459	HHV2E55	R100274310	29/03/2026	7471-0
460	DPU5763	R100274311	29/03/2026	7463-0
461	HKT1159	R100274564	29/03/2026	7455-0
462	OLP7H01	R100274312	29/03/2026	7463-0
463	QXM3572	R100274565	29/03/2026	7455-0
464	HLJ0D99	R100274566	29/03/2026	7455-0
465	GRR9A52	R100274567	29/03/2026	7455-0
466	TEG0B26	R100274569	29/03/2026	7455-0
467	QUE8365	R100274570	29/03/2026	7455-0
468	AKV9365	R100274571	29/03/2026	7455-0
469	SYF7H95	R100274572	29/03/2026	7455-0
470	QQH0H88	R100274574	29/03/2026	7455-0
471	TXU1G40	R100274575	29/03/2026	7455-0
472	HJZ4538	R100274576	29/03/2026	7455-0
473	RF7E14	R100274578	29/03/2026	7455-0
474	HKQ8291	R100274579	29/03/2026	7455-0
475	HKY8F99	R100274313	29/03/2026	7463-0
476	OMF7C38	R100274581	29/03/2026	7455-0
477	TCX5C85	R100274314	29/03/2026	7463-0
478	HGF5G31	R100274315	29/03/2026	7463-0
479	RGB5F08	R100274582	29/03/2026	7455-0
480	RGC4J42	R100274583	29/03/2026	7455-0
481	RNV6H96	R100274585	29/03/2026	7455-0
482	HMO3794	R100274316	29/03/2026	7463-0
483	HHP6D88	R100274317	29/03/2026	7463-0
484	PUU2H48	R100274318	29/03/2026	7463-0
485	SHL5J04	R100274319	29/03/2026	7463-0
486	RTQ8G47	R100274586	29/03/2026	7455-0
487	RML8H41	R100274588	29/03/2026	7455-0
488	HEA5H55	R100274320	29/03/2026	7463-0
489	TYD7E01	R100274589	29/03/2026	7455-0
490	PWV2236	R100274590	29/03/2026	7455-0
491	SIH5B07	R100274321	29/03/2026	7463-0
492	TMI1G35	R100274591	29/03/2026	7455-0
493	HIM2817	R100274592	29/03/2026	7455-0
494	KWQ7A36	R100274593	29/03/2026	7455-0
495	OXJ4185	R100274322	29/03/2026	7463-0
496	TCY0J18	R100274594	29/03/2026	7455-0
497	PZA8890	R100274595	29/03/2026	7455-0

498	HKV6C39	R100274596	29/03/2026	7455-0
499	QPP3C96	R100274597	29/03/2026	7455-0
500	MLM3H25	R100274598	29/03/2026	7455-0
501	TDM4I43	R100274599	29/03/2026	7455-0
502	RGN9F30	R100274323	29/03/2026	7463-0
503	KWL2D82	R100274600	29/03/2026	7455-0
504	QWX8D83	R100274324	29/03/2026	7463-0
505	HNP4E09	R100274325	29/03/2026	7471-0
506	SHY6I40	R100274603	29/03/2026	7455-0
507	GHJ0C24	R100274326	29/03/2026	7463-0
508	TOJ7B30	R100274604	29/03/2026	7455-0
509	PUZ5489	R100274605	29/03/2026	7455-0
510	OHY8004	R100274606	29/03/2026	7455-0
511	HAE6243	R100274327	29/03/2026	7463-0
512	PMB7J77	R100274607	29/03/2026	7455-0
513	HOD3013	R100274609	29/03/2026	7455-0
514	HCW4E47	R100274610	29/03/2026	7455-0
515	GSI9651	R100274328	29/03/2026	7463-0
516	OMC3E51	R100274611	29/03/2026	7455-0
517	GQR3209	R100274612	29/03/2026	7455-0
518	OMD0945	R100274613	29/03/2026	7455-0
519	TBM2B15	R100274614	29/03/2026	7455-0
520	NYF7490	R100274615	29/03/2026	7455-0
521	HAR3J13	R100274616	29/03/2026	7455-0
522	HGC5C75	R100274329	29/03/2026	7471-0
523	QPP2J60	R100274617	29/03/2026	7455-0
524	HGH4B25	R100274330	29/03/2026	7463-0
525	HOG7F87	R100274618	29/03/2026	7455-0
526	QMR3G19	R100274619	29/03/2026	7455-0
527	QOF0I58	R100274620	29/03/2026	7455-0
528	HDD9468	R100274621	29/03/2026	7455-0
529	GOL3772	R100274622	29/03/2026	7455-0
530	TXQ2H03	R100274623	29/03/2026	7455-0
531	HOK9333	R100274624	29/03/2026	7455-0
532	GOL3772	R100274625	29/03/2026	7455-0
533	NYE3I46	R100274626	29/03/2026	7455-0
534	NXZ3413	R100274628	29/03/2026	7455-0
535	HAO1D44	R100274331	29/03/2026	7463-0
536	TYS8D65	R100274631	29/03/2026	7455-0
537	GQJ3D00	R100274633	29/03/2026	7455-0
538	HKF2B13	R100274635	29/03/2026	7455-0
539	PUJ2J95	R100274636	29/03/2026	7455-0
540	LQM3E58	R100274699	29/03/2026	7455-0
541	OWL0D04	R100274637	29/03/2026	7455-0
542	RFR4H08	R100274638	29/03/2026	7455-0
543	OPH4419	R100274639	29/03/2026	7455-0
544	HLJ6E40	R100274640	29/03/2026	7455-0
545	PWE8E46	R100274641	29/03/2026	7455-0
546	HMU1B88	R100274642	29/03/2026	7455-0
547	SJE9E53	R100274643	29/03/2026	7455-0
548	EKH7C04	R100274644	29/03/2026	7455-0
549	HFV4598	R100274645	29/03/2026	7455-0
550	HJJ2516	R100274332	29/03/2026	7471-0
551	QWS7C09	R100274646	29/03/2026	7455-0
552	HAV3629	R100274647	29/03/2026	7455-0
553	PZU5D81	R100274648	29/03/2026	7455-0
554	LPE0A57	R100274649	29/03/2026	7455-0
555	OQF0G97	R100274333	29/03/2026	7463-0
556	PUY4G49	R100274650	29/03/2026	7455-0
557	HLJ4H79	R100274652	29/03/2026	7455-0
558	PUY4G49	R100274334	29/03/2026	7463-0
559	HLZ7858	R100274653	29/03/2026	7455-0
560	QOQ9386	R100274654	29/03/2026	7455-0
561	HKP7J46	R100274655	29/03/2026	7455-0
562	HKP7J46	R100274335	29/03/2026	7463-0
563	SYG4E50	R100274656	29/03/2026	7455-0
564	DOK5J09	R100274660	29/03/2026	7455-0
565	JZN5A09	R100274336	29/03/2026	7471-0
566	HJA9824	R100274661	29/03/2026	7455-0
567	PVI8B17	R100274662	29/03/2026	7455-0
568	NIH9219	R100274663	29/03/2026	7455-0
569	SHC5G99	R100274337	29/03/2026	7463-0
570	HKY3J57	R100274338	29/03/2026	7463-0
571	HEW9493	R100274339	29/03/2026	7471-0
572	HEW9493	R100274670	29/03/2026	7455-0
573	OQJ4D19	R100274671	29/03/2026	7455-0
574	FGN1324	R100274672	29/03/2026	7455-0
575	QPJ8808	R100274340	29/03/2026	7463-0
576	HFV4598	R100274673	29/03/2026	7455-0
577	SYI2D31	R100274341	29/03/2026	7463-0
578	TXM1H86	R100274674	29/03/2026	7455-0
579	JRT6J45	R100274675	29/03/2026	7455-0
580	GRG4488	R100274342	29/03/2026	7463-0
581	PVU4B54	R100274676	29/03/2026	7455-0
582	RMP0B82	R100274677	29/03/2026	7455-0
583	OQG7G83	R100274343	29/03/2026	7471-0
584	PMH3J21	R100274568	29/03/2026	7455-0
585	OPT1G45	R100274573	29/03/2026	7455-0
586	OPQ7559	R100274577	29/03/2026	7455-0

587	FWK7D06	R100274580	29/03/2026	7455-0
588	SIO1H32	R100274584	29/03/2026	7455-0
589	RVC3J13	R100274587	29/03/2026	7455-0
590	HBH0338	R100274601	29/03/2026	7455-0
591	SHH7C55	R100274608	29/03/2026	7455-0
592	TEQ8A85	R100274344	29/03/2026	7463-0
593	RMI9C51	R100274627	29/03/2026	7455-0
594	PYV3A69	R100274629	29/03/2026	7455-0
595	HPB4E00	R100274345	29/03/2026	7463-0
596	NYN3I00	R100274630	29/03/2026	7455-0
597	OPV6J16	R100274346	29/03/2026	7463-0
598	OQX3570	R100274632	29/03/2026	7455-0
599	OWT6F88	R100274634	29/03/2026	7455-0
600	RFK8J06	R100274651	29/03/2026	7455-0
601	RUF0G97	R100274657	29/03/2026	7455-0
602	GSJ2H55	R100274659	29/03/2026	7455-0
603	QWY9B64	R100274347	29/03/2026	7463-0
604	HJB4B61	R100274348	29/03/2026	7463-0
605	PXD5623	R100274678	29/03/2026	7455-0
606	KOL5B75	R100274680	29/03/2026	7455-0
607	QUS1G30	R100274349	29/03/2026	7463-0
608	QXV6A59	R100274350	29/03/2026	7463-0
609	HEK9D21	R100274681	29/03/2026	7455-0
610	ODR8F86	R100274351	29/03/2026	7463-0
611	RTY4H96	R100274682	29/03/2026	7455-0
612	SDW6J16	R100274683	29/03/2026	7455-0
613	FNR3938	R100274684	29/03/2026	7455-0
614	PZB4C19	R100274352	29/03/2026	7471-0
615	PWA4444	R100274353	29/03/2026	7463-0
616	ORS3G06	R100274354	29/03/2026	7463-0
617	TCT8E38	R100274685	29/03/2026	7455-0
618	PWT2155	R100274355	29/03/2026	7463-0
619	QXN1D14	R100274686	29/03/2026	7455-0
620	GER4E11	R100274687	29/03/2026	7455-0
621	GYB9587	R100274688	29/03/2026	7455-0
622	QMU8H07	R100274690	29/03/2026	7455-0
623	SYM5H09	R100274691	29/03/2026	7455-0
624	TEB7B57	R100274692	29/03/2026	7455-0
625	QXC5I66	R100274693	29/03/2026	7455-0
626	GVX1072	R100274694	29/03/2026	7455-0
627	HMU9964	R100274356	29/03/2026	7463-0
628	PUA9H74	R100274695	29/03/2026	7455-0
629	PUO2418	R100274696	29/03/2026	7455-0
630	HEX4D69	R100274357	29/03/2026	7463-0
631	HFB1440	R100274697	29/03/2026	7455-0
632	SYX7D82	R100274698	29/03/2026	7455-0
633	HOF0502	R100274358	29/03/2026	7463-0
634	OVN2D52	R100274700	29/03/2026	7455-0
635	HEN9630	R100274359	29/03/2026	7471-0
636	QUD0D95	R100274360	29/03/2026	7463-0
637	QPP8479	R100274361	29/03/2026	7463-0
638	OWR4659	R100274701	29/03/2026	7455-0
639	GVZ0A19	R100274702	29/03/2026	7455-0
640	EGH7H30	R100274703	29/03/2026	7455-0
641	HNA4J78	R100274362	29/03/2026	7463-0
642	CRN0C95	R100274704	29/03/2026	7455-0
643	PMN7G25	R100274363	29/03/2026	6050-3
644	TIR8G33	R100274364	29/03/2026	6050-3
645	PXH7C14	R100274365	29/03/2026	6050-3
646	PXU8G04	R100274366	29/03/2026	6050-3
647	HCF5G24	R100274367	29/03/2026	6050-3
648	HJJ6279	R100274368	29/03/2026	6050-3
649	TXI0C99	R100274369	29/03/2026	6050-3
650	RFW6J94	R100274370	29/03/2026	6050-3
651	OME8928	R100274371	29/03/2026	6050-3
652	OWL0J89	R100274372	29/03/2026	6050-3
653	PHP5J24	R100274373	29/03/2026	6050-3
654	RFN2E76	R100274374	29/03/2026	6050-3
655	HAD9073	R100274375	29/03/2026	6050-3
656	TYP4F88	R100274376	29/03/2026	6050-3
657	FPL3J45	R100274377	29/03/2026	7455-0
658	SHR1F27	R100274378	29/03/2026	7455-0
659	UBO9H63	R100274379	29/03/2026	7455-0
660	HCT8B34	R100274380	29/03/2026	7455-0
661	HLA4770	R100274381	29/03/2026	7455-0
662	TYH0G21	R100274382	29/03/2026	7455-0
663	QQW7C81	R100274383	29/03/2026	7455-0
664	HAJ5346	R100274384	29/03/2026	7455-0
665	UEB4H28	R100274385	29/03/2026	7455-0
666	NXX7J52	R100274386	29/03/2026	7455-0
667	QWY9B64	R100274387	29/03/2026	7463-0
668	TDC2I98	R100274388	29/03/2026	7455-0
669	OWX9F83	R100274389	29/03/2026	7463-0
670	MOM2J11	R100274390	29/03/2026	7455-0
671	HAS6C38	R100274391	29/03/2026	7455-0
672	HAY6315	R100274392	29/03/2026	7455-0
673	RFD1I21	R100274393	29/03/2026	7471-0
674	QUV1C16	R100274394	29/03/2026	7463-0
675	JZN5A09	R100274395	29/03/2026	7471-0

676	QXW6J58	R100274396	29/03/2026	7455-0
677	QXY9A70	R100274397	29/03/2026	7455-0
678	PZF1381	R100274398	29/03/2026	7471-0
679	SHY6F32	R100274399	29/03/2026	7455-0
680	HHV2E55	R100274400	29/03/2026	7455-0
681	GTE1E22	R100274401	29/03/2026	7455-0
682	HFY7D59	R100274402	29/03/2026	7463-0
683	TCC8A76	R100274403	29/03/2026	7455-0
684	JMS5175	R100274404	29/03/2026	7455-0
685	QPW4B17	R100274405	29/03/2026	7455-0
686	SIX6D29	R100274406	29/03/2026	7463-0
687	HIX4E67	R100274407	29/03/2026	7455-0
688	QUF6350	R100274408	29/03/2026	7455-0
689	DRJ6C24	R100274409	29/03/2026	7455-0
690	GZP9159	R100274410	29/03/2026	7455-0
691	GAE7D77	R100274411	29/03/2026	7455-0
692	HAL6E58	R100274412	29/03/2026	7455-0
693	TYH0D76	R100274413	29/03/2026	7455-0
694	CRM1A49	R100274414	29/03/2026	7455-0
695	PIY8H62	R100274415	29/03/2026	7455-0
696	RKN6F18	R100274416	29/03/2026	7463-0
697	KRV4B53	R100274417	29/03/2026	7455-0
698	HHV2E55	R100274418	29/03/2026	6050-3
699	RUM2F24	R100274419	29/03/2026	7455-0
700	RNT3J40	R100274420	29/03/2026	7455-0
701	OWV5B82	R100274421	29/03/2026	7455-0
702	OPW5F78	R100274422	29/03/2026	7455-0
703	SYV3F46	R100274423	29/03/2026	7463-0
704	HNA6182	R100274424	29/03/2026	7455-0
705	MQN1014	R100274425	29/03/2026	7455-0
706	GYM6370	R100274426	29/03/2026	7455-0
707	SVL0D25	R100274427	29/03/2026	7455-0
708	TDD9D73	R100274428	29/03/2026	7471-0
709	RMZ2F34	R100274429	29/03/2026	7455-0
710	RTP0J30	R100274430	29/03/2026	7455-0
711	OLS0603	R100274431	29/03/2026	7463-0
712	GSM5724	R100274432	29/03/2026	7455-0
713	OYX2J01	R100274444	29/03/2026	7463-0
714	PWP5B88	R100274445	29/03/2026	7455-0
715	GYH7B57	R100274446	29/03/2026	7463-0
716	TCT8I34	R100274447	29/03/2026	7471-0
717	PZQ8229	R100274448	29/03/2026	7463-0
718	TXG0C07	R100274449	29/03/2026	7455-0
719	HFY3B03	R100274461	29/03/2026	7455-0
720	TYD6D07	R100274547	29/03/2026	6050-3
721	HBB9G04	R100274462	29/03/2026	7455-0
722	QXC9B94	R100274463	29/03/2026	5673-2
723	HNJ6629	R100274464	29/03/2026	7455-0
724	UA10F92	R100274465	29/03/2026	5673-2
725	HNBB6H51	R100274466	29/03/2026	7455-0
726	HNJ4A80	R100274467	29/03/2026	5673-2
727	HHO2C35	R100274468	29/03/2026	5673-2
728	LQH6539	R100274469	29/03/2026	5673-2
729	GZX8932	R100274470	29/03/2026	5673-2
730	MRH3654	R100274471	29/03/2026	5673-2
731	QOF1879	R100274472	29/03/2026	6050-3
732	UA11B39	R100274473	29/03/2026	7455-0
733	RMO6G21	R100274474	29/03/2026	5673-2
734	OEE7342	R100274475	29/03/2026	7455-0
735	TDH3A91	R100274476	29/03/2026	7455-0
736	PWU9516	R100274477	29/03/2026	5673-2
737	OMD4473	R100274478	29/03/2026	5673-2
738	TEA9I30	R100274479	29/03/2026	5673-2
739	PUK9E28	R100274480	29/03/2026	5673-2
740	TCV3J57	R100274481	29/03/2026	5673-2
741	TEQ8A85	R100274299	29/03/2026	7463-0
742	FVV6C46	R100274300	29/03/2026	7463-0
743	GZQ9I01	R100274482	29/03/2026	5673-2
744	QUH3935	R100274483	29/03/2026	5673-2
745	TXZ1A00	R100274484	29/03/2026	5673-2
746	MRR7385	R100274485	29/03/2026	5673-2
747	BYD5I69	R100274486	29/03/2026	5673-2
748	TYD4J58	R100274487	29/03/2026	5673-2
749	PLE1E17	R100274488	29/03/2026	5673-2
750	TYR4I23	R100274489	29/03/2026	5673-2
751	OPA6A30	R100274490	29/03/2026	5673-2
752	PXH7853	R100274491	29/03/2026	5673-2
753	TXE0J31	R100274492	29/03/2026	5673-2
754	TYK2E32	R100274493	29/03/2026	5673-2
755	HBL5784	R100274494	29/03/2026	5673-2
756	HHO0770	R100274495	29/03/2026	5673-2
757	SHH1J24	R100274496	29/03/2026	7455-0
758	HBZ5I30	R100274497	29/03/2026	5673-2
759	GZV7J49	R100274498	29/03/2026	5673-2
760	GSJ2H55	R100274301	29/03/2026	7463-0
761	HNU8B10	R100274499	29/03/2026	5673-2
762	RVH8E29	R100274548	29/03/2026	6050-3
763	SYC7J25	R100274549	29/03/2026	6050-3
764	RUQ4J97	R100274689	29/03/2026	7455-0

765	GTJ1281	R100274502	29/03/2026	7455-0
766	TCE8C10	R100274503	29/03/2026	6050-3
767	TDZ4H25	R100274307	29/03/2026	7463-0
768	SIL9F13	R100274504	29/03/2026	7455-0
769	EVW9H86	R100274505	29/03/2026	7455-0
770	QNU1I55	R100274506	29/03/2026	7455-0
771	TCK4H44	R100274507	29/03/2026	7455-0
772	PLG6G61	R100274508	29/03/2026	7455-0
773	ESE2I06	R100274509	29/03/2026	7455-0
774	OQH4C90	R100274510	29/03/2026	7455-0
775	TEQ8A85	R100274511	29/03/2026	7455-0
776	GOR7535	R100274512	29/03/2026	7455-0
777	PZV5D31	R100274513	29/03/2026	7455-0
778	QUW5A54	R100274514	29/03/2026	7455-0
779	PYD3E66	R100274515	29/03/2026	7455-0
780	HXI7713	R100274516	29/03/2026	7455-0
781	HIC4H00	R100274517	29/03/2026	7455-0
782	TXL6J86	R100274308	29/03/2026	7463-0
783	DFK5292	R100274518	29/03/2026	7455-0
784	TCK9D74	R100274519	29/03/2026	7455-0
785	TEL4A51	R100274520	29/03/2026	7455-0
786	HKY3H26	R100274521	29/03/2026	7455-0
787	PBA5D47	R100274522	29/03/2026	7455-0
788	FNK7E43	R100274523	29/03/2026	7455-0
789	PVH8G06	R100274524	29/03/2026	7455-0
790	GYM0F19	AG10236435	29/03/2026	5541-1
791	KNH5768	AG10251501	30/03/2026	5185-1
792	GKT7273	AG10251502	30/03/2026	5185-1
793	GRZ0B94	AG10251503	30/03/2026	5185-1
794	GWC7331	AG10251505	30/03/2026	5185-1
795	EBI8171	AG10251510	30/03/2026	5185-1
796	HJR7140	AG10251512	30/03/2026	5185-1
797	GWIOG36	AG10248546	30/03/2026	5541-4
798	NGV1H10	AG10248547	30/03/2026	5541-4
799	OQE1J12	AG10249647	30/03/2026	5541-4
800	HOB6A47	AG10251517	30/03/2026	5185-1
801	PWN5964	AG10251518	30/03/2026	7340-0
802	GVX7685	AG10251519	30/03/2026	5541-4
803	HKN2C07	AG10251520	30/03/2026	5452-1
804	GMZ8885	AG10251521	30/03/2026	5185-1
805	HCL7D11	AG10251522	30/03/2026	5185-1
806	TYD4I44	AG10247139	30/03/2026	7030-1
807	SYQ9C42	AG10247262	30/03/2026	7366-2
808	NGV1H10	AG10247264	30/03/2026	5541-4
809	OWU8829	AG10251526	30/03/2026	5185-1
810	HGF3349	AG10249649	30/03/2026	6599-2
811	IAO8D95	AG10251001	30/03/2026	5550-0
812	HML9375	AG10251002	30/03/2026	5550-0
813	SIX9D12	AG10251003	30/03/2026	5380-0
814	GUC6J00	AG10251004	30/03/2026	5541-4
815	PZO2A68	AG10249422	30/03/2026	7340-0
816	GMJ9837	AG10249425	30/03/2026	7366-2
817	HKB4E08	AG10240678	30/03/2026	7340-0
818	TDL4I41	AG10252270	30/03/2026	7633-2
819	TDL4I41	AG10252271	30/03/2026	6599-2
820	RTQ3F58	AG10252275	30/03/2026	7340-0
821	RTQ3F58	AG10252276	30/03/2026	6653-1
822	GHF9F44	AG10252277	30/03/2026	6491-0
823	OWN0B29	AG10252278	30/03/2026	6530-0
824	GVX8J71	AG10251154	30/03/2026	5185-1
825	QXS1G44	AG10252279	30/03/2026	5509-0
826	HCC4510	AG10251157	30/03/2026	5185-1
827	JGD6D60	AG10251158	30/03/2026	5185-1
828	HIK6D33	AG10251159	30/03/2026	5185-1
829	MSI6D85	AG10248712	30/03/2026	7633-2
830	OWL7I05	AG10248713	30/03/2026	6653-2
831	OWL7I05	AG10248714	30/03/2026	5010-0
832	OWL7I05	AG10248715	30/03/2026	5118-0
833	OWL7I05	AG10248716	30/03/2026	6602-0
834	HGD0I69	AG10251162	30/03/2026	6653-1
835	HIR9A76	AG10251163	30/03/2026	5797-0
836	HIR9A76	AG10251165	30/03/2026	7684-2
837	HBS7F00	AG10251167	30/03/2026	5185-1
838	OPD4E10	AG10251169	30/03/2026	5185-1
839	QQV5641	R100274761	30/03/2026	6050-3
840	QPJ8J28	R100274529	30/03/2026	7455-0
841	QPE7J51	R100274530	30/03/2026	7455-0
842	PUO6F63	R100274531	30/03/2026	7455-0
843	HMV5127	R100274532	30/03/2026	7455-0
844	HEI6H01	R100274533	30/03/2026	7463-0
845	HEI6H01	R100274534	30/03/2026	7471-0
846	HJU8332	R100274535	30/03/2026	7455-0
847	PZI6F59	R100274536	30/03/2026	7455-0
848	MQW9877	R100274537	30/03/2026	7455-0
849	TCL4A17	R100274538	30/03/2026	7455-0
850	RTY6G37	R100274539	30/03/2026	7455-0
851	RFM9B79	R100274762	30/03/2026	5673-2
852	TDE7B75	R100274540	30/03/2026	7455-0
853	GVU4537	R100274545	30/03/2026	7455-0

854	KRP4H47	R100274546	30/03/2026	7455-0
855	TIR2B78	R100274550	30/03/2026	7455-0
856	RVK6D14	R100274551	30/03/2026	7455-0
857	OPO2D97	R100274552	30/03/2026	7455-0
858	OLP5A13	R100274553	30/03/2026	7455-0
859	OPZ2C09	R100274554	30/03/2026	7455-0
860	NYF9006	R100274763	30/03/2026	7455-0
861	OPO4227	R100274764	30/03/2026	7455-0
862	MQI1D09	R100274765	30/03/2026	7455-0
863	HJR5J92	R100274766	30/03/2026	7455-0
864	PVJ0022	R100274767	30/03/2026	7455-0
865	HHJ3D27	R100274768	30/03/2026	7455-0
866	PZK2C32	R100274557	30/03/2026	7471-0
867	PWC1H01	R100274558	30/03/2026	7463-0
868	NXX7J52	R100274769	30/03/2026	7455-0
869	TXX8C73	R100274770	30/03/2026	7455-0
870	RNB0E64	R100274771	30/03/2026	7455-0
871	TES4D34	R100274559	30/03/2026	7463-0
872	TEX2H23	R100274772	30/03/2026	7455-0
873	FRJ9167	R100274773	30/03/2026	7455-0
874	KEO9949	R100274774	30/03/2026	7455-0
875	HKC9I65	R100274775	30/03/2026	7455-0
876	TEJ1J22	R100274776	30/03/2026	7455-0
877	OPQ8I67	R100274777	30/03/2026	7455-0
878	QWV7633	R100274778	30/03/2026	7455-0
879	GBP6D32	R100274602	30/03/2026	7463-0
880	HGF3349	R100274779	30/03/2026	7455-0
881	HIV8I49	R100274780	30/03/2026	7455-0
882	QUX6D67	R100274781	30/03/2026	7455-0
883	NXZ3G69	R100274782	30/03/2026	7455-0
884	TYE6F35	R100274783	30/03/2026	7455-0
885	LPK8H43	R100274784	30/03/2026	7455-0
886	TDC9A78	R100274785	30/03/2026	7455-0
887	HNT9976	R100274786	30/03/2026	7455-0
888	CDN2I20	R100274787	30/03/2026	7455-0
889	RNI9G89	R100274788	30/03/2026	7455-0
890	HKJ6978	R100274789	30/03/2026	7455-0
891	TDA2I98	R100274790	30/03/2026	7455-0
892	HMC4582	R100274791	30/03/2026	7455-0
893	PWK8J40	R100274792	30/03/2026	7455-0
894	SYL1I24	R100274793	30/03/2026	7455-0
895	QWU1I02	R100274794	30/03/2026	7455-0
896	STF6E87	R100274795	30/03/2026	7455-0
897	HLY9374	R100274796	30/03/2026	7455-0
898	RDS8H80	R100274797	30/03/2026	7455-0
899	PWL6592	R100274798	30/03/2026	7455-0
900	FDT3922	R100274799	30/03/2026	7455-0
901	PWA9D19	R100274800	30/03/2026	7455-0
902	RNW6H76	R100274801	30/03/2026	7455-0
903	GMS0454	R100274658	30/03/2026	7463-0
904	RFT5H58	R100274802	30/03/2026	7455-0
905	PYV2960	R100274803	30/03/2026	7455-0
906	JAI9E17	R100274804	30/03/2026	7455-0
907	HIR7I95	R100274805	30/03/2026	7455-0
908	AMM4D93	R100274806	30/03/2026	7455-0
909	AMM4D93	R100274807	30/03/2026	7455-0
910	HFX9E01	R100274808	30/03/2026	7455-0
911	HAE4I94	R100274809	30/03/2026	7455-0
912	FNJ4H81	R100274810	30/03/2026	7455-0
913	GZT2J80	R100274811	30/03/2026	7455-0
914	GQY0605	R100274812	30/03/2026	7455-0
915	PZK5H55	R100274813	30/03/2026	7455-0
916	OLT9958	R100274664	30/03/2026	7471-0
917	KHV2G61	R100274814	30/03/2026	7455-0
918	QPA8031	R100274665	30/03/2026	7463-0
919	PZY2F02	R100274815	30/03/2026	7455-0
920	PUO7J14	R100274816	30/03/2026	7455-0
921	HLZ7F43	R100274666	30/03/2026	7463-0
922	GYM4C02	R100274817	30/03/2026	7455-0
923	PUL3981	R100274667	30/03/2026	7463-0
924	PYW7409	R100274818	30/03/2026	7455-0
925	BUM8I30	R100274819	30/03/2026	7455-0
926	QSU7H98	R100274668	30/03/2026	7471-0
927	GWP4J60	R100274820	30/03/2026	7455-0
928	PZJ6233	R100274821	30/03/2026	7455-0
929	HHJ3C00	R100274669	30/03/2026	7471-0
930	RFT5H58	R100274822	30/03/2026	7455-0
931	PZY2F02	R100274823	30/03/2026	7455-0
932	HEX9E01	R100274824	30/03/2026	7455-0
933	PUN1J69	R100274825	30/03/2026	7455-0
934	QQQ2C68	R100274826	30/03/2026	7455-0
935	RNS8C81	R100274827	30/03/2026	7455-0
936	TXMOC75	R100274679	30/03/2026	7463-0
937	GZT1I84	R100274844	30/03/2026	7455-0
938	RNJ7A72	R100274845	30/03/2026	7455-0
939	SHY6E44	R100274841	30/03/2026	7455-0
940	HIY2D13	R100274842	30/03/2026	7455-0
941	GLZ8F33	R100274843	30/03/2026	7455-0
942	QQZ7E97	R100274837	30/03/2026	7455-0

943	TCP6H12	R100274838	30/03/2026	7455-0
944	GON2410	R100274839	30/03/2026	7455-0
945	HDW6F03	R100274840	30/03/2026	7455-0
946	HJR8C84	R100274828	30/03/2026	7455-0
947	TCD1A66	R100274829	30/03/2026	7455-0
948	HNE9J40	R100274830	30/03/2026	7455-0
949	PVT1320	R100274706	30/03/2026	6050-3
950	HDV3J81	R100274707	30/03/2026	6050-3
951	RKC6B95	R100274708	30/03/2026	6050-3
952	TDE9E96	R100274709	30/03/2026	6050-3
953	HBU6590	R100274710	30/03/2026	6050-3
954	RTG4G39	R100274711	30/03/2026	6050-3
955	PUB0D57	R100274712	30/03/2026	6050-3
956	UBCOF27	R100274713	30/03/2026	6050-3
957	HNH1544	R100274714	30/03/2026	6050-3
958	GRR9A52	R100274715	30/03/2026	6050-3
959	SHF6F46	R100274716	30/03/2026	6050-3
960	OQL5806	R100274717	30/03/2026	6050-3
961	PVH4691	R100274718	30/03/2026	6050-3
962	RTU5I67	R100274719	30/03/2026	6050-3
963	QUX8A98	R100274720	30/03/2026	6050-3
964	TXX8F51	R100274433	30/03/2026	7463-0
965	PZQ4732	R100274434	30/03/2026	7455-0
966	HFL2998	R100274435	30/03/2026	7455-0
967	BDO4H84	R100274436	30/03/2026	7455-0
968	TDTS5C96	R100274721	30/03/2026	7455-0
969	CZX6F90	R100274437	30/03/2026	7455-0
970	HIY2D13	R100274438	30/03/2026	7455-0
971	PWA1A79	R100274439	30/03/2026	7455-0
972	JZN5A09	R100274440	30/03/2026	7471-0
973	FZC5H65	R100274441	30/03/2026	7455-0
974	RBW4I95	R100274442	30/03/2026	7463-0
975	RMZOC09	R100274443	30/03/2026	7455-0
976	PYI2417	R100274450	30/03/2026	7455-0
977	FAM3A32	R100274451	30/03/2026	7455-0
978	TEW0J12	R100274452	30/03/2026	7463-0
979	QWY8J87	R100274722	30/03/2026	6050-3
980	RNK5B52	R100274453	30/03/2026	7455-0
981	RFB6F88	R100274454	30/03/2026	7455-0
982	PVU3A09	R100274723	30/03/2026	6050-3
983	HMV5127	R100274455	30/03/2026	7463-0
984	SIG1A62	R100274724	30/03/2026	6050-3
985	TEZ2C88	R100274725	30/03/2026	6050-3
986	GAM5J86	R100274456	30/03/2026	7455-0
987	RHA6B11	R100274726	30/03/2026	6050-3
988	TXA4C45	R100274457	30/03/2026	7463-0
989	TXI9I40	R100274458	30/03/2026	7455-0
990	UAA4F88	R100274459	30/03/2026	7455-0
991	RBW4I95	R100274460	30/03/2026	7455-0
992	HAY5225	R100274727	30/03/2026	5673-2
993	HDC4I26	R100274757	30/03/2026	6050-3
994	HNK2H77	R100274728	30/03/2026	5673-2
995	TXW2D21	R100274758	30/03/2026	6050-3
996	PVG6I13	R100274729	30/03/2026	5673-2
997	PUC4428	R100274730	30/03/2026	5673-2
998	HBZ7A42	R100274731	30/03/2026	5673-2
999	HIY5936	R100274732	30/03/2026	5673-2
1000	RTM0A76	R100274733	30/03/2026	5673-2
1001	TDI6G41	R100274734	30/03/2026	5673-2
1002	QXD0C88	R100274735	30/03/2026	5673-2
1003	SYI8H91	R100274736	30/03/2026	5673-2
1004	IZQ7D77	R100274737	30/03/2026	5673-2
1005	RMG2C62	R100274738	30/03/2026	5673-2
1006	HJA7393	R100274739	30/03/2026	5673-2
1007	RTA2H51	R100274759	30/03/2026	5673-2
1008	QXK9781	R100274740	30/03/2026	5673-2
1009	GUA3712	R100274741	30/03/2026	5673-2
1010	TYR5C99	R100274742	30/03/2026	5673-2
1011	OPJ1209	R100274743	30/03/2026	5673-2
1012	RNL2F82	R100274744	30/03/2026	5673-2
1013	RVS6G81	R100274745	30/03/2026	5673-2
1014	SJC4I52	R100274746	30/03/2026	5673-2
1015	HOJ2233	R100274747	30/03/2026	5673-2
1016	QUR6B77	R100274748	30/03/2026	5673-2
1017	PWJ4H57	R100274749	30/03/2026	5673-2
1018	JZN5A09	R100274750	30/03/2026	6050-3
1019	TXZ7C12	R100274751	30/03/2026	6050-3
1020	RMM5B92	R100274752	30/03/2026	5673-2
1021	RGD4D64	R100274753	30/03/2026	5673-2
1022	HBU0420	R100274754	30/03/2026	5673-2
1023	TBO8A93	R100274755	30/03/2026	5673-2
1024	PDS0F72	R100274756	30/03/2026	5673-2
1025	HEI6H01	R100274500	30/03/2026	7455-0
1026	TYQ7G14	R100274501	30/03/2026	7455-0
1027	SGC0A33	R100274760	30/03/2026	5673-2
1028	QNI2373	R100274831	30/03/2026	7455-0
1029	RUH1E05	R100274832	30/03/2026	7455-0
1030	PWB5I45	R100274833	30/03/2026	7455-0
1031	SCJ9C00	R100274834	30/03/2026	7455-0

1032	HKZ6158	R100274835	30/03/2026	7455-0
1033	OWI3D60	R100274836	30/03/2026	7455-0
1034	TYJ4G85	R100274705	30/03/2026	7463-0
1035	SIJ5J75	R100274944	31/03/2026	7455-0
1036	RMF2J11	R100274945	31/03/2026	7455-0
1037	STJ8B87	R100274874	31/03/2026	7463-0
1038	RFK7F36	R100274946	31/03/2026	7455-0
1039	HEW5G86	R100274947	31/03/2026	7455-0
1040	QXK2513	R100275032	31/03/2026	7455-0
1041	GZD4G19	R100275036	31/03/2026	7455-0
1042	PWN9H43	R100274949	31/03/2026	6050-3
1043	HMR4C12	R100274950	31/03/2026	6050-3
1044	OGF0C08	R100274951	31/03/2026	6050-3
1045	GWCT7D89	R100274952	31/03/2026	6050-3
1046	OWT0I01	R100274953	31/03/2026	6050-3
1047	RMF5C29	R100274954	31/03/2026	6050-3
1048	OCB3B48	R100274955	31/03/2026	6050-3
1049	QQL0I13	R100274956	31/03/2026	6050-3
1050	SRZ3D99	R100274957	31/03/2026	6050-3
1051	HFB9768	R100274958	31/03/2026	6050-3
1052	PYJ4B93	R100274959	31/03/2026	6050-3
1053	RFH4B71	R100274960	31/03/2026	6050-3
1054	FYF2J99	R100274846	31/03/2026	7455-0
1055	RVS2B09	R100274847	31/03/2026	7455-0
1056	HEN8237	R100274961	31/03/2026	7455-0
1057	HDW8J66	R100274962	31/03/2026	7455-0
1058	HKN4209	R100274848	31/03/2026	7463-0
1059	TKE1B78	R100274849	31/03/2026	7455-0
1060	OWP8372	R100274850	31/03/2026	7455-0
1061	TXN6F52	R100274851	31/03/2026	7455-0
1062	OQB5C05	R100274852	31/03/2026	7455-0
1063	QXW1D00	R100274853	31/03/2026	7455-0
1064	TDR2E04	R100274963	31/03/2026	7455-0
1065	HAZ3979	R100274964	31/03/2026	7455-0
1066	HDE0C91	R100274965	31/03/2026	7455-0
1067	PZV7I32	R100274966	31/03/2026	7455-0
1068	MDB9B72	R100274967	31/03/2026	7455-0
1069	OPA4A66	R100274968	31/03/2026	7455-0
1070	OKJ9J41	R100274969	31/03/2026	6050-3
1071	ORC0014	R100274970	31/03/2026	6050-3
1072	RNW8G07	R100274971	31/03/2026	7455-0
1073	SIL2F27	R100274972	31/03/2026	7455-0
1074	GXM8A83	R100274854	31/03/2026	7463-0
1075	QOV3I90	R100274973	31/03/2026	7455-0
1076	EQC6822	R100274974	31/03/2026	7455-0
1077	CRM1A49	R100274975	31/03/2026	7455-0
1078	ENW8H92	R100274855	31/03/2026	7463-0
1079	GYU0J91	R100274976	31/03/2026	7455-0
1080	RFR1I67	R100274856	31/03/2026	7463-0
1081	SIM4J48	R100274977	31/03/2026	5673-2
1082	OWR2G02	R100274978	31/03/2026	5673-2
1083	TBV3F53	R100274979	31/03/2026	6050-3
1084	HEC3D19	R100274980	31/03/2026	5673-2
1085	FCT8H12	R100274981	31/03/2026	5673-2
1086	PVV2928	R100274982	31/03/2026	6050-3
1087	OQP5D60	R100274983	31/03/2026	5673-2
1088	PWE8I19	R100274984	31/03/2026	7455-0
1089	HBI2367	R100274985	31/03/2026	7455-0
1090	RDY5I46	R100274986	31/03/2026	6050-3
1091	GWS2B40	R100274996	31/03/2026	6050-3
1092	JNJ9775	R100274987	31/03/2026	5673-2
1093	TWZ7H06	R100274988	31/03/2026	5673-2
1094	HDV1901	R100274989	31/03/2026	5673-2
1095	QLD3J61	R100274857	31/03/2026	7463-0
1096	TDU9E41	R100274997	31/03/2026	5673-2
1097	H LJ3915	R100274998	31/03/2026	5673-2
1098	SJC4I58	R100274999	31/03/2026	5673-2
1099	QUH3318	R100275001	31/03/2026	6050-3
1100	OLS1J04	R100275002	31/03/2026	5673-2
1101	SYX5H46	R100275004	31/03/2026	5673-2
1102	PYO7672	R100275006	31/03/2026	5673-2
1103	PZS0161	R100275007	31/03/2026	5673-2
1104	RNR4A11	R100275009	31/03/2026	5673-2
1105	HKT3312	R100275010	31/03/2026	5673-2
1106	MHP4J99	R100275011	31/03/2026	5673-2
1107	HOE1313	R100275013	31/03/2026	5673-2
1108	OPJ1209	R100275014	31/03/2026	5673-2
1109	PXA1056	R100274948	31/03/2026	5673-2
1110	RME4H09	R100275015	31/03/2026	5673-2
1111	TYQ7J16	R100275017	31/03/2026	7455-0
1112	HGS2447	R100274990	31/03/2026	5673-2
1113	OQZ0367	R100274991	31/03/2026	5673-2
1114	RUZ6C02	R100274992	31/03/2026	7455-0
1115	OMD5649	R100274993	31/03/2026	5673-2
1116	KOL7E07	R100274994	31/03/2026	5673-2
1117	QPVO63	R100274995	31/03/2026	5673-2
1118	QQG0J73	R100275026	31/03/2026	5673-2
1119	SJR1D94	R100274930	31/03/2026	6050-3
1120	QWA5B48	R100274931	31/03/2026	5673-2

1121	QUJ4I79	R100274932	31/03/2026	7455-0
1122	QXH8G52	R100274858	31/03/2026	7463-0
1123	NYB7I29	R100274933	31/03/2026	7455-0
1124	HCN6711	R100274934	31/03/2026	7455-0
1125	GXR0H82	R100274859	31/03/2026	7463-0
1126	HDG5D59	R100274935	31/03/2026	7455-0
1127	DUA2341	R100274936	31/03/2026	7455-0
1128	GWC2808	R100274937	31/03/2026	7455-0
1129	QNV6681	R100274938	31/03/2026	7455-0
1130	OMC0D41	R100274939	31/03/2026	7455-0
1131	HEN1B98	R100274860	31/03/2026	7463-0
1132	HFY3B03	R100274861	31/03/2026	7463-0
1133	GVU4537	R100274875	31/03/2026	7455-0
1134	FPO5F09	R100274876	31/03/2026	7455-0
1135	RUZ2C78	R100274877	31/03/2026	7455-0
1136	HAE9539	R100274862	31/03/2026	7463-0
1137	MCM9B63	R100274878	31/03/2026	7455-0
1138	RFF1A16	R100274879	31/03/2026	7455-0
1139	PGD7D09	R100274880	31/03/2026	7455-0
1140	ORC8E42	R100274881	31/03/2026	7455-0
1141	OXE6D36	R100274882	31/03/2026	7455-0
1142	RML6A51	R100274883	31/03/2026	7455-0
1143	OQL8F67	R100274884	31/03/2026	7455-0
1144	FCO1F16	R100274885	31/03/2026	7455-0
1145	QFS2E23	R100274886	31/03/2026	7455-0
1146	EZN5I84	R100274887	31/03/2026	7455-0
1147	PBF0H30	R100274888	31/03/2026	7455-0
1148	GHF8C71	R100274889	31/03/2026	7455-0
1149	TYR7G57	R100274890	31/03/2026	7455-0
1150	QXW1D00	R100274863	31/03/2026	7463-0
1151	TXI7H72	R100274891	31/03/2026	7455-0
1152	SVD9D54	R100274892	31/03/2026	7455-0
1153	TEY7E93	R100274893	31/03/2026	7455-0
1154	TC8D36	R100274894	31/03/2026	7455-0
1155	HEU1D85	R100274895	31/03/2026	7455-0
1156	QXE2B37	R100274896	31/03/2026	7455-0
1157	TXU8F76	R100274864	31/03/2026	7463-0
1158	OWT8G55	R100274897	31/03/2026	7455-0
1159	TEU4H30	R100274865	31/03/2026	7463-0
1160	HDZ4J74	R100274898	31/03/2026	7455-0
1161	HLB3643	R100274899	31/03/2026	7455-0
1162	OGA4I45	R100274900	31/03/2026	7455-0
1163	RFJ1B46	R100274866	31/03/2026	7463-0
1164	HCJ9I24	R100274901	31/03/2026	7455-0
1165	SHW6J48	R100274902	31/03/2026	7455-0
1166	TXF2F92	R100274903	31/03/2026	7455-0
1167	HCN8581	R100274904	31/03/2026	7455-0
1168	OPL9H77	R100274867	31/03/2026	7463-0
1169	GWC7D89	R100274905	31/03/2026	7455-0
1170	TXQ7G92	R100274906	31/03/2026	7455-0
1171	PWX4B47	R100274907	31/03/2026	7455-0
1172	AHP4A41	R100274868	31/03/2026	7463-0
1173	HAE9539	R100274908	31/03/2026	7455-0
1174	TYH6I30	R100274909	31/03/2026	7455-0
1175	SYV3I59	R100274869	31/03/2026	7463-0
1176	HOJ3J16	R100274910	31/03/2026	7455-0
1177	SHP5I74	R100274870	31/03/2026	7463-0
1178	RFZ6A12	R100274911	31/03/2026	7455-0
1179	RFM1H05	R100274912	31/03/2026	7455-0
1180	TC84A89	R100274913	31/03/2026	7455-0
1181	HFS3A86	R100274871	31/03/2026	7463-0
1182	QND8I04	R100274914	31/03/2026	7455-0
1183	PWG6D63	R100274915	31/03/2026	7455-0
1184	AHZ4825	R100274916	31/03/2026	7455-0
1185	QND2602	R100274917	31/03/2026	7455-0
1186	OPJ8A11	R100274918	31/03/2026	7455-0
1187	GSM0650	R100274919	31/03/2026	7455-0
1188	SHK9G10	R100274920	31/03/2026	7455-0
1189	TDQ5G95	R100274921	31/03/2026	7455-0
1190	SYJ9J91	R100274922	31/03/2026	7455-0
1191	RNY8I30	R100274923	31/03/2026	7455-0
1192	GSB1H52	R100274872	31/03/2026	7463-0
1193	HKL1783	R100274924	31/03/2026	7455-0
1194	HJF1C86	R100274925	31/03/2026	7455-0
1195	QND8I04	R100274926	31/03/2026	7455-0
1196	GAM8H15	R100274927	31/03/2026	7455-0
1197	FYF2J99	R100274928	31/03/2026	7455-0
1198	QOL0778	R100274929	31/03/2026	7455-0
1199	REN7H35	R100274940	31/03/2026	7455-0
1200	OWM7894	R100274873	31/03/2026	7463-0
1201	RNU6B19	R100274941	31/03/2026	7455-0
1202	JPS5E72	R100274942	31/03/2026	7455-0
1203	QOP8G03	R100274943	31/03/2026	7455-0
1204	HHS2308	AG10248890	31/03/2026	7633-2
1205	GQS0450	AG10248891	31/03/2026	5550-0
1206	TCK9C76	AG10250780	31/03/2026	7340-0
1207	PVR2C73	AG10250781	31/03/2026	7340-0
1208	QUV5H71	AG10240679	31/03/2026	5550-0
1209	GTNIC88	AG10250782	31/03/2026	6599-2

1210	GTN1C88	AG10250783	31/03/2026	7340-0
1211	GWH3563	AG10250787	31/03/2026	6599-2
1212	HPU6G10	AG10240683	31/03/2026	5550-0
1213	SYI6G68	AG10248550	31/03/2026	5452-1
1214	GSM2825	AG10248551	31/03/2026	5541-4
1215	QOM3D54	AG10240688	31/03/2026	5541-4
1216	GVF0749	AG10249136	31/03/2026	5568-0
1217	GWK8111	AG10249139	31/03/2026	7633-1
1218	HKU6B49	AG10247269	31/03/2026	5550-0
1219	QFX8G36	AG10248893	31/03/2026	7633-2
1220	RFL7B72	AG10248894	31/03/2026	7633-2
1221	HHS2308	AG10248558	31/03/2026	6530-0
1222	HKZ6H05	AG10248559	31/03/2026	5550-0
1223	FPS5E17	AG10249650	01/04/2026	7366-2
1224	GWX2I09	AG10251528	01/04/2026	7633-1
1225	GSK5A75	AG10251532	01/04/2026	5185-1
1226	HCU0J69	AG10251534	01/04/2026	5185-1
1227	HZU0085	AG10251539	01/04/2026	5185-1
1228	QM07A52	AG10251542	01/04/2026	5185-1
1229	KDE3073	AG10251543	01/04/2026	5185-1
1230	RVK1E02	AG10249652	01/04/2026	7633-2
1231	GNO0776	AG10249654	01/04/2026	5550-0
1232	IAF6297	AG10249655	01/04/2026	6599-2
1233	RCT9E60	AG10248174	01/04/2026	5541-1
1234	HBW0804	AG10249656	01/04/2026	6599-2
1235	MQE8175	AG10250789	01/04/2026	5550-0
1236	GZB9360	AG10251166	01/04/2026	6599-2
1237	GYA9C61	AG10246000	01/04/2026	5185-1
1238	OXC0C14	AG10251545	01/04/2026	5185-1
1239	GTN3D60	AG10251546	01/04/2026	7340-0
1240	HCA9B00	AG10251549	01/04/2026	5541-1
1241	QOC7193	AG10251550	01/04/2026	5185-1
1242	TXA5D62	AG10251552	01/04/2026	7340-0
1243	RFL1A98	AG10248896	01/04/2026	5568-0
1244	TCJ7H00	AG10252280	01/04/2026	7366-2
1245	TCJ7H00	AG10252281	01/04/2026	5860-0
1246	SHM7B99	AG10252282	01/04/2026	5843-4
1247	HIT8068	AG10250790	01/04/2026	5010-0
1248	OQW7E71	AG10252287	01/04/2026	5843-4
1249	EEK4B43	AG10247145	01/04/2026	5550-0
1250	RBB2G81	AG10248606	01/04/2026	7366-2
1251	TDF4A32	AG10251007	01/04/2026	5452-1
1252	HDE8I38	AG10251008	01/04/2026	5550-0
1253	NTJ9572	AG10251009	01/04/2026	5550-0
1254	HOB4465	AG10251010	01/04/2026	5568-0
1255	HBV5D23	AG10247271	01/04/2026	5487-0
1256	RGB3F00	AG10247275	01/04/2026	5550-0
1257	HML1H37	AG10247276	01/04/2026	5550-0
1258	GTO3F93	AG10247277	01/04/2026	7366-2
1259	HLZ4775	AG10247278	01/04/2026	5550-0
1260	JZN5A09	AG10252293	01/04/2026	6653-1
1261	JZN5A09	AG10252294	01/04/2026	5010-0
1262	JZN5A09	AG10252295	01/04/2026	6599-2
1263	JZN5A09	AG10252296	01/04/2026	6726-1
1264	JZN5A09	AG10252297	01/04/2026	6637-2
1265	JZN5A09	AG10252298	01/04/2026	6637-1
1266	RVQ4J32	AG10251556	01/04/2026	5185-1
1267	HHJ9430	AG10248718	01/04/2026	5509-0
1268	ENK4B18	AG10250275	01/04/2026	5185-1
1269	GPU6875	AG10249427	01/04/2026	6599-2
1270	PZN4D79	AG10249428	01/04/2026	7340-0
1271	OMG6044	AG10249431	01/04/2026	5460-0
1272	RUJ3I31	AG10242470	01/04/2026	7366-2
1273	TYH0H32	AG10242471	01/04/2026	5010-0
1274	HFK3262	AG10252300	01/04/2026	5452-2
1275	GUH8H98	AG10251179	01/04/2026	5185-1
1276	GUH8H98	AG10251180	01/04/2026	6599-2
1277	OWN5J14	AG10251182	01/04/2026	5185-1
1278	GYN9I88	AG10236438	01/04/2026	5010-0
1279	RVH9C41	AG10251754	01/04/2026	7366-2
1280	RVH9C41	AG10251755	01/04/2026	7684-2
1281	RVH9C41	AG10251756	01/04/2026	6157-0
1282	GXR6892	AG10236468	01/04/2026	5843-4
1283	GXR6892	AG10236469	01/04/2026	6653-1
1284	GXR6892	AG10236470	01/04/2026	6726-1
1285	GXR6892	AG10236471	01/04/2026	6599-2
1286	TXV6A89	AG10236473	01/04/2026	7340-0
1287	QUH3935	AG10236475	01/04/2026	7340-0
1288	QUH3935	AG10236476	01/04/2026	6653-1
1289	TCV5C67	R100275037	01/04/2026	7455-0
1290	FNV2E41	R100275048	01/04/2026	7455-0
1291	RFT6H74	R100275038	01/04/2026	7455-0
1292	KVU5B06	R100275039	01/04/2026	7463-0
1293	HMB4535	R100275041	01/04/2026	7455-0
1294	PVW3F47	R100275042	01/04/2026	7455-0
1295	TXK9F71	R100275049	01/04/2026	7455-0
1296	SHL7H85	R100275045	01/04/2026	7455-0
1297	PVE7D34	R100275047	01/04/2026	7455-0
1298	QNW0B28	R100275087	01/04/2026	7455-0

1299	RNL4E86	R100275089	01/04/2026	7455-0
1300	OQO3J56	R100275179	01/04/2026	7455-0
1301	SJG4E00	R100275029	01/04/2026	7471-0
1302	PWL6592	R100275091	01/04/2026	7463-0
1303	RUL8D88	R100275242	01/04/2026	7455-0
1304	HZP0C14	R100275243	01/04/2026	7455-0
1305	DMM4F42	R100275244	01/04/2026	7455-0
1306	RG4C4J2	R100275246	01/04/2026	7455-0
1307	GNW3184	R100275247	01/04/2026	7455-0
1308	PKQ9J29	R100275249	01/04/2026	7455-0
1309	TXE7H33	AG10236480	01/04/2026	6610-2
1310	PWQ3G75	R100275187	01/04/2026	6050-3
1311	NYD3075	R100275188	01/04/2026	6050-3
1312	HEF6J97	R100275196	01/04/2026	6050-3
1313	PWR4I39	R100275182	01/04/2026	5673-2
1314	OMG3795	R100275183	01/04/2026	5673-2
1315	QQU1947	R100275184	01/04/2026	5673-2
1316	OWX3850	R100275192	01/04/2026	5673-2
1317	QXX0C82	R100275193	01/04/2026	5673-2
1318	PYO3882	R100275194	01/04/2026	5673-2
1319	SYL4H57	R100275195	01/04/2026	6050-3
1320	RMV6B97	R100275197	01/04/2026	5673-2
1321	MLD7H17	R100275198	01/04/2026	5673-2
1322	PYY5J18	R100275199	01/04/2026	5673-2
1323	TDT3D23	R100275201	01/04/2026	6050-3
1324	UBJ5G87	R100275204	01/04/2026	5673-2
1325	PYH8H60	R100275206	01/04/2026	5673-2
1326	RTF7G00	R100275208	01/04/2026	5673-2
1327	OQL0700	R100275209	01/04/2026	5673-2
1328	EXW1A72	R100275212	01/04/2026	5673-2
1329	HAM3I91	R100275213	01/04/2026	5673-2
1330	OXC1318	R100275215	01/04/2026	5673-2
1331	HLX5J14	R100275216	01/04/2026	5673-2
1332	TCX9F60	R100275217	01/04/2026	5673-2
1333	ELU0J29	R100275218	01/04/2026	5673-2
1334	NWP2143	R100275220	01/04/2026	5673-2
1335	RUK0A52	R100275224	01/04/2026	5673-2
1336	QNU0G05	R100275225	01/04/2026	5673-2
1337	TDP9D93	R100275226	01/04/2026	5673-2
1338	PWN6D04	R100275230	01/04/2026	5673-2
1339	UBJ5G40	R100275231	01/04/2026	5673-2
1340	HHJ8887	R100275232	01/04/2026	5673-2
1341	EOA0C21	R100275233	01/04/2026	5673-2
1342	PUP4B07	R100275235	01/04/2026	5673-2
1343	PXZ6025	R100275097	01/04/2026	7455-0
1344	QPX3C26	R100275239	01/04/2026	5673-2
1345	RML9F77	R100275098	01/04/2026	7455-0
1346	QNG3854	R100275177	01/04/2026	5673-2
1347	OLS7B66	R100275099	01/04/2026	7455-0
1348	TDX4D79	R100275103	01/04/2026	7455-0
1349	HMT8853	R100275106	01/04/2026	7463-0
1350	QUN1E96	R100275109	01/04/2026	7455-0
1351	SYV5B59	R100275110	01/04/2026	7455-0
1352	HKG2755	R100275112	01/04/2026	7463-0
1353	TXN2G52	R100275114	01/04/2026	7463-0
1354	SSN8G98	R100275119	01/04/2026	7455-0
1355	OLR5J64	R100275125	01/04/2026	7463-0
1356	GTK3I86	R100275126	01/04/2026	7455-0
1357	PYS8D15	R100275128	01/04/2026	7455-0
1358	MVB1I64	R100275131	01/04/2026	7455-0
1359	GSP1477	R100275132	01/04/2026	7455-0
1360	QPG3G24	R100275135	01/04/2026	7455-0
1361	RG45J94	R100275136	01/04/2026	7455-0
1362	STJ8B87	R100275137	01/04/2026	7455-0
1363	HAB8E11	R100275140	01/04/2026	7455-0
1364	HKL3E35	R100275141	01/04/2026	7463-0
1365	PPN8F59	R100275143	01/04/2026	7455-0
1366	GTN9D34	R100275145	01/04/2026	7463-0
1367	RML2B06	R100275146	01/04/2026	7455-0
1368	PVX2J05	R100275147	01/04/2026	7455-0
1369	PVV0479	R100275149	01/04/2026	7471-0
1370	PPP1E51	R100275150	01/04/2026	7471-0
1371	SIX2I32	R100275151	01/04/2026	7455-0
1372	REN7H35	R100275152	01/04/2026	7455-0
1373	POO1A44	R100275157	01/04/2026	7455-0
1374	HGM2526	R100275162	01/04/2026	7455-0
1375	TDI7G89	R100275163	01/04/2026	7455-0
1376	QUR0282	R100275165	01/04/2026	7455-0
1377	TCI5D03	R100275094	01/04/2026	7463-0
1378	JHS8F87	R100275104	01/04/2026	7455-0
1379	PZS8F32	R100275108	01/04/2026	7455-0
1380	OPA4322	R100275113	01/04/2026	7455-0
1381	HHK4296	R100275115	01/04/2026	7455-0
1382	HBA8800	R100275120	01/04/2026	7455-0
1383	RUY6J36	R100275130	01/04/2026	7455-0
1384	QUD1A28	R100275138	01/04/2026	7455-0
1385	QNZ2720	R100275154	01/04/2026	7455-0
1386	PWB9G30	R100275156	01/04/2026	7455-0
1387	PWT4C28	R100275160	01/04/2026	7455-0

1388	SHL1B37	R100275166	01/04/2026	7471-0
1389	HKH1982	R100275185	01/04/2026	7455-0
1390	RMK8D74	R100275169	01/04/2026	7455-0
1391	RFO6I89	R100275170	01/04/2026	7455-0
1392	SIY7C38	R100275171	01/04/2026	7463-0
1393	PPP3088	R100275172	01/04/2026	7455-0
1394	KHN8E38	R100275173	01/04/2026	7455-0
1395	TEG4H84	R100275174	01/04/2026	7455-0
1396	OXFI965	R100275175	01/04/2026	7455-0
1397	TCR8J97	R100275050	01/04/2026	7455-0
1398	QDA6D20	R100275052	01/04/2026	7463-0
1399	FCF0I72	R100275055	01/04/2026	7455-0
1400	RMD6B18	R100275058	01/04/2026	7455-0
1401	TDV8G00	R100275060	01/04/2026	7455-0
1402	GYI7353	R100275061	01/04/2026	7455-0
1403	TYH5G71	R100275063	01/04/2026	7463-0
1404	MVB1164	R100275066	01/04/2026	7463-0
1405	SYW6I51	R100275070	01/04/2026	7463-0
1406	RNS2B06	R100275072	01/04/2026	7455-0
1407	TCI4A66	R100275073	01/04/2026	7455-0
1408	PGS4F81	R100275074	01/04/2026	7455-0
1409	BBK2G91	R100275075	01/04/2026	7455-0
1410	TDU5H96	R100275077	01/04/2026	7455-0
1411	PYY4H54	R100275080	01/04/2026	7455-0
1412	OQM9C86	R100275081	01/04/2026	7455-0
1413	RMYOE63	R100275287	02/04/2026	5673-2
1414	PYD9286	R100275289	02/04/2026	5673-2
1415	HFY3284	R100275293	02/04/2026	7455-0
1416	RTF6D71	R100275294	02/04/2026	5673-2
1417	TCJ4G61	R100275295	02/04/2026	5673-2
1418	TDQ7C64	R100275297	02/04/2026	5673-2
1419	QQY5I68	R100275300	02/04/2026	5673-2
1420	HEE7G18	R100275302	02/04/2026	5673-2
1421	OPT3B22	R100275303	02/04/2026	5673-2
1422	PBC3J66	R100275304	02/04/2026	5673-2
1423	HNU0I12	R100275307	02/04/2026	5673-2
1424	RUB2B41	R100275309	02/04/2026	5673-2
1425	SJH5I17	R100275312	02/04/2026	5673-2
1426	QXJ1G56	R100275313	02/04/2026	5673-2
1427	UBE0I59	R100275315	02/04/2026	5673-2
1428	OPY5E46	R100275320	02/04/2026	5673-2
1429	PZC6781	R100275323	02/04/2026	5673-2
1430	RFM2E79	R100275324	02/04/2026	5673-2
1431	TDG7C00	R100275326	02/04/2026	5673-2
1432	HME6H81	R100275327	02/04/2026	5673-2
1433	HIK1273	R100275328	02/04/2026	5673-2
1434	TEV1F98	R100275331	02/04/2026	5673-2
1435	RNX2G29	R100275332	02/04/2026	5673-2
1436	RMP7H37	R100275329	02/04/2026	5673-2
1437	LSR7D67	R100275348	02/04/2026	5673-2
1438	HIM0J25	R100275353	02/04/2026	5673-2
1439	FQE5E18	R100275354	02/04/2026	5673-2
1440	QNQ3I52	R100275355	02/04/2026	5673-2
1441	TXK6B11	R100275356	02/04/2026	5673-2
1442	RTOSC68	R100275357	02/04/2026	5673-2
1443	OXE5B65	R100275358	02/04/2026	5673-2
1444	GZE0412	R100275359	02/04/2026	5673-2
1445	PTA3G78	R100275362	02/04/2026	5673-2
1446	DYI4C28	R100275363	02/04/2026	5673-2
1447	SIB4C82	R100275364	02/04/2026	5673-2
1448	EWK8F20	R100275417	02/04/2026	7455-0
1449	HOD9579	R100275420	02/04/2026	7455-0
1450	TXZ1G25	R100275422	02/04/2026	7455-0
1451	EWAGG99	R100275425	02/04/2026	7463-0
1452	TYOOH03	R100275426	02/04/2026	7463-0
1453	HKJ4F68	R100275428	02/04/2026	7455-0
1454	SYT9A58	R100275438	02/04/2026	7455-0
1455	EYE1B55	R100275444	02/04/2026	7455-0
1456	AZI5821	R100275446	02/04/2026	7455-0
1457	JSP6176	R100275454	02/04/2026	7455-0
1458	TEN5I11	R100275455	02/04/2026	7455-0
1459	OOX6I68	R100275457	02/04/2026	7455-0
1460	UAB0G84	R100275458	02/04/2026	7455-0
1461	FJN4F73	R100275459	02/04/2026	7455-0
1462	AZI5821	R100275460	02/04/2026	7463-0
1463	TCL1J30	R100275462	02/04/2026	7463-0
1464	SHM2I30	R100275465	02/04/2026	7455-0
1465	TCK6C62	R100275466	02/04/2026	7455-0
1466	HJR8D17	R100275471	02/04/2026	7455-0
1467	RTG5G86	R100275473	02/04/2026	7455-0
1468	QON3I68	R100275474	02/04/2026	7463-0
1469	TJO4F61	R100275477	02/04/2026	7455-0
1470	PUR3D72	R100275478	02/04/2026	7455-0
1471	HJO7370	R100275489	02/04/2026	7455-0
1472	TYE0B12	R100275490	02/04/2026	7455-0
1473	JSP6176	R100275491	02/04/2026	7455-0
1474	QMX5H04	R100275492	02/04/2026	7455-0
1475	OQN2C20	R100275494	02/04/2026	7455-0
1476	QOX1675	R100275495	02/04/2026	7455-0

1477	OOM8I66	R100275496	02/04/2026	7455-0
1478	RMM9I73	R100275502	02/04/2026	7455-0
1479	AUW6C70	R100275504	02/04/2026	7463-0
1480	TXY6F65	R100275505	02/04/2026	7463-0
1481	TXZ1G25	R100275334	02/04/2026	7455-0
1482	FCP7B26	R100275335	02/04/2026	7455-0
1483	EFV7H45	R100275337	02/04/2026	7455-0
1484	HHB9639	R100275338	02/04/2026	7455-0
1485	QWR4D68	R100275340	02/04/2026	7455-0
1486	HAO9B25	R100275341	02/04/2026	7455-0
1487	HNE3521	R100275343	02/04/2026	7455-0
1488	TEI9J69	R100275345	02/04/2026	7455-0
1489	PUQ7J36	R100275346	02/04/2026	7455-0
1490	OLR8F62	R100275350	02/04/2026	7455-0
1491	SJG5I38	R100275429	02/04/2026	7455-0
1492	NYA7I25	R100275430	02/04/2026	7455-0
1493	TXY6F65	R100275434	02/04/2026	7455-0
1494	RTK9C11	R100275443	02/04/2026	7455-0
1495	TEN6E82	R100275470	02/04/2026	7455-0
1496	TDO2J25	R100275513	02/04/2026	7455-0
1497	OWZ0B00	R100275514	02/04/2026	7455-0
1498	GWS7653	R100275519	02/04/2026	7455-0
1499	OXA2G54	R100275520	02/04/2026	7455-0
1500	GQJ0A23	R100275521	02/04/2026	7455-0
1501	TDT2D52	R100275524	02/04/2026	7463-0
1502	RVJ5A39	R100275525	02/04/2026	7463-0
1503	HJO1A19	R100275526	02/04/2026	7455-0
1504	TXX6G39	R100275527	02/04/2026	7463-0
1505	PZG1C13	R100275528	02/04/2026	7455-0
1506	EJZ5870	R100275531	02/04/2026	7455-0
1507	GFG7J71	R100275533	02/04/2026	7455-0
1508	HLV2B92	R100275534	02/04/2026	7455-0
1509	HNT4H65	R100275539	02/04/2026	7455-0
1510	QOD6J24	R100275541	02/04/2026	7455-0
1511	FON4F57	R100275542	02/04/2026	7463-0
1512	OQZ0367	R100275543	02/04/2026	7455-0
1513	HML8A62	R100275545	02/04/2026	7455-0
1514	RMH4C89	R100275549	02/04/2026	7455-0
1515	ELR8D99	R100275551	02/04/2026	7463-0
1516	HGZ8406	AG10249658	02/04/2026	5185-1
1517	PYZ9H58	AG10249659	02/04/2026	5185-1
1518	HHP9C50	AG10249660	02/04/2026	5185-1
1519	PYV9E06	AG10249661	02/04/2026	7633-2
1520	PWI4I96	AG10249662	02/04/2026	5185-1
1521	HCY9E96	AG10249668	02/04/2026	7633-2
1522	GTZ4I56	AG10250792	02/04/2026	5185-1
1523	QXU6H35	AG10250794	02/04/2026	7340-0
1524	OLO6309	AG10250795	02/04/2026	7340-0
1525	GWB9975	AG10250796	02/04/2026	5185-1
1526	RTL8D71	AG10244572	02/04/2026	5550-0
1527	RTL8D71	AG10244574	02/04/2026	7765-0
1528	RTL8D71	AG10244575	02/04/2026	5835-0
1529	RTL8D71	AG10244577	02/04/2026	5215-1
1530	RTL8D71	AG10244578	02/04/2026	6050-2
1531	QXU6H35	AG10250798	02/04/2026	7340-0
1532	HFN8A24	AG10249432	02/04/2026	5550-0
1533	HRR2A59	AG10247279	02/04/2026	5487-0
1534	FDG4B94	AG10247280	02/04/2026	5550-0
1535	FAC7441	AG10248177	02/04/2026	6599-2
1536	LUI4C81	AG10248178	02/04/2026	6599-2
1537	TEM6F37	AG10248179	02/04/2026	5010-0
1538	GXI2617	AG10248180	02/04/2026	6599-2
1539	PYC3F18	AG10248182	02/04/2026	5185-1
1540	GPL4448	AG10249140	02/04/2026	7633-1
1541	QQI0I41	AG10249142	02/04/2026	6122-0
1542	GSF7J68	AG10249143	02/04/2026	7633-1
1543	GSF7J68	AG10249144	02/04/2026	6599-2
1544	AXZ0364	AG10249146	02/04/2026	7633-1
1545	IXM2C11	AG10249149	02/04/2026	7633-1
1546	OWS9A62	AG10249151	02/04/2026	7633-1
1547	OXG1956	AG10249152	02/04/2026	7633-1
1548	GSK3016	AG10242160	02/04/2026	6530-0
1549	LQQ5J71	AG10248562	02/04/2026	5550-0
1550	TXY5G72	AG10248565	02/04/2026	7340-0
1551	HOB0J08	AG10248566	02/04/2026	5185-1
1552	TCY9G66	AG10248567	02/04/2026	7366-2
1553	EGC1I36	AG10248568	02/04/2026	6530-0
1554	GOW8705	AG10245243	02/04/2026	5010-0
1555	GOW8705	AG10245244	02/04/2026	6599-2
1556	SYT0F24	AG10249599	02/04/2026	5010-0
1557	HAS3C53	AG10251186	02/04/2026	5010-0
1558	HAS3C53	AG10251187	02/04/2026	6599-2
1559	PYH6I62	AG10251735	02/04/2026	5010-0
1560	HFX0F66	AG10251738	02/04/2026	6599-2
1561	RTL8D71	AG10251557	02/04/2026	5274-1
1562	RTL8D71	AG10251558	02/04/2026	5827-0
1563	HDV0556	AG10247148	02/04/2026	5738-0
1564	GUG0544	AG10251024	02/04/2026	5550-0
1565	LSJ4J96	R100275250	02/04/2026	7455-0

1566	RVX4C97	R100275251	02/04/2026	7455-0
1567	QPO5I68	R100275252	02/04/2026	7463-0
1568	RDG6D72	R100275254	02/04/2026	7455-0
1569	RMG4C79	R100275256	02/04/2026	7463-0
1570	QUU0433	R100275259	02/04/2026	7455-0
1571	TDS6E07	R100275260	02/04/2026	7455-0
1572	PXJ3J02	R100275261	02/04/2026	7463-0
1573	TET2A13	R100275262	02/04/2026	7455-0
1574	HDD1488	R100275264	02/04/2026	7455-0
1575	OVN6A59	R100275265	02/04/2026	7455-0
1576	OPQ7F26	R100275266	02/04/2026	7455-0
1577	PYI2A96	R100275269	02/04/2026	7455-0
1578	HAC0J64	R100275271	02/04/2026	7455-0
1579	OPW5C95	R100275227	02/04/2026	6050-3
1580	NXY7586	R100275228	02/04/2026	6050-3
1581	HIM6C06	R100275274	02/04/2026	7455-0
1582	QLD3J61	R100275275	02/04/2026	7455-0
1583	HFS1523	R100275276	02/04/2026	7455-0
1584	OWZ3I28	R100275229	02/04/2026	6050-3
1585	HGT5A23	R100275277	02/04/2026	7455-0
1586	SIZ8H55	R100275279	02/04/2026	6050-3
1587	RNC6D09	R100275280	02/04/2026	7455-0
1588	QM03J69	R100275281	02/04/2026	7455-0
1589	BEV7C85	R100275282	02/04/2026	6050-3
1590	GZG3E81	R100275284	02/04/2026	7455-0
1591	ORB5H14	R100275596	02/04/2026	7455-0
1592	RNJ4I73	R100275597	02/04/2026	7455-0
1593	TXV2F75	R100275599	02/04/2026	7463-0
1594	HLP8965	R100275600	02/04/2026	7455-0
1595	QXO7I17	R100275603	02/04/2026	7455-0
1596	RNY6J79	R100275604	02/04/2026	7455-0
1597	SJF9C51	R100275606	02/04/2026	7455-0
1598	OMB9072	R100275607	02/04/2026	7455-0
1599	HPH7I19	R100275571	02/04/2026	6050-3
1600	RFL8J10	R100275572	02/04/2026	6050-3
1601	PUT8J14	R100275573	02/04/2026	6050-3
1602	RMR3C38	R100275574	02/04/2026	6050-3
1603	HZQ4561	R100275576	02/04/2026	6050-3
1604	OWU1J77	R100275577	02/04/2026	6050-3
1605	FVM8J83	R100275578	02/04/2026	6050-3
1606	OQK2027	R100275579	02/04/2026	6050-3
1607	NWH4559	R100275580	02/04/2026	6050-3
1608	GZM4E85	R100275582	02/04/2026	6050-3
1609	HKZ7D32	R100275583	02/04/2026	6050-3
1610	KXH5H94	R100275553	03/04/2026	7455-0
1611	OKT1I33	R100275558	03/04/2026	7463-0
1612	QNC2F28	R100275560	03/04/2026	7455-0
1613	FTF3G63	R100275562	03/04/2026	7455-0
1614	RNO5J61	R100275568	03/04/2026	7455-0
1615	RTF2D90	R100275569	03/04/2026	7463-0
1616	HNMD083	R100275585	03/04/2026	6050-3
1617	SYL7B38	R100275588	03/04/2026	6050-3
1618	TYF5I66	R100275589	03/04/2026	6050-3
1619	QNJ1B63	R100275590	03/04/2026	6050-3
1620	AWT4954	R100275591	03/04/2026	6050-3
1621	EFF3086	R100275592	03/04/2026	6050-3
1622	OXH1C81	R100275593	03/04/2026	6050-3
1623	HHN4B18	R100275594	03/04/2026	6050-3
1624	GZM5A27	R100275595	03/04/2026	6050-3
1625	GYG2588	AG10248185	03/04/2026	6122-0
1626	PUU5D14	AG10248186	03/04/2026	5185-1
1627	HJQ9F61	AG10248187	03/04/2026	7340-0
1628	PXT7512	AG10248188	03/04/2026	7340-0
1629	SJE0G09	AG10248190	03/04/2026	5185-1
1630	HMA4605	AG10248192	03/04/2026	5185-1
1631	HLU8I37	AG10248193	03/04/2026	5185-1
1632	HAE7440	AG10248195	03/04/2026	5185-1
1633	DSF8493	AG10248196	03/04/2026	5185-1
1634	QEM1J94	AG10245014	03/04/2026	6637-1
1635	HEY2444	AG10248200	03/04/2026	7340-0
1636	PVH2A26	AG10250901	03/04/2026	7633-1
1637	MTD5E40	AG10250903	03/04/2026	5185-1
1638	GKW0056	AG10250905	03/04/2026	5185-1
1639	OMG7D78	AG10250906	03/04/2026	5185-1
1640	OQS5918	AG10250914	03/04/2026	6017-1
1641	OQS5918	AG10250915	03/04/2026	6599-2
1642	GYC7C80	AG10251802	03/04/2026	5452-1
1643	GVT7C25	AG10250918	03/04/2026	5185-1
1644	RFZ9E53	AG10251803	03/04/2026	6599-2
1645	RFZ9E53	AG10251804	03/04/2026	7684-2
1646	RFZ9E53	AG10251805	03/04/2026	7340-0
1647	QQS3F46	AG10251806	03/04/2026	7366-2
1648	HMG9E21	AG10249433	03/04/2026	7340-0
1649	HMG9E21	AG10249434	03/04/2026	7684-2
1650	HIR0G90	AG10250280	03/04/2026	6610-2
1651	HIR0G90	AG10250281	03/04/2026	6726-1
1652	HIR0G90	AG10250282	03/04/2026	6637-2
1653	HKK5G55	AG10249154	03/04/2026	5452-1
1654	HJO6652	AG10249155	03/04/2026	5452-1

1655	HAH8100	AG10249156	03/04/2026	7633-1
1656	PVE2C58	AG10250286	03/04/2026	5622-2
1657	RV13G33	R100275638	03/04/2026	7455-0
1658	HIS1129	R100275642	03/04/2026	7463-0
1659	BCY3B89	R100275643	03/04/2026	7455-0
1660	QUS2A44	R100275644	03/04/2026	7455-0
1661	TWY7C63	R100275645	03/04/2026	7455-0
1662	KPW3G70	R100275646	03/04/2026	7455-0
1663	HAY6315	R100275647	03/04/2026	7455-0
1664	SIL8118	R100275650	03/04/2026	7463-0
1665	PY27B45	R100275651	03/04/2026	7455-0
1666	TDP3J50	R100275652	03/04/2026	7455-0
1667	PUJ2A82	R100275653	03/04/2026	7463-0
1668	QNK2D83	R100275657	03/04/2026	7455-0
1669	HKS6920	R100275659	03/04/2026	7463-0
1670	SHV8I09	R100275660	03/04/2026	7463-0
1671	TEW7A60	R100275662	03/04/2026	7455-0
1672	PWX9I32	R100275663	03/04/2026	7455-0
1673	RU0A0H4	R100275666	03/04/2026	7455-0
1674	AHX1108	R100275667	03/04/2026	7455-0
1675	QOR4H44	R100275621	03/04/2026	7471-0
1676	QNI9455	R100275316	03/04/2026	6050-3
1677	RMYSF96	R100275671	03/04/2026	7455-0
1678	HHG6610	R100275672	03/04/2026	7455-0
1679	TCPIA90	R100275673	03/04/2026	7455-0
1680	HDD1368	R100275674	03/04/2026	7455-0
1681	GZJ8711	R100275676	03/04/2026	7455-0
1682	HMR9D52	R100275677	03/04/2026	7455-0
1683	QNZ0924	R100275679	03/04/2026	7455-0
1684	PU12B08	R100275681	03/04/2026	7455-0
1685	PXE4640	R100275683	03/04/2026	7455-0
1686	HOJ6D67	R100275685	03/04/2026	7455-0
1687	SJG5B16	R100275689	03/04/2026	7455-0
1688	PYG1146	R100275366	03/04/2026	6050-3
1689	QOK1820	R100275707	03/04/2026	7455-0
1690	OQR3457	R100275368	03/04/2026	5673-2
1691	SHW0F86	R100275369	03/04/2026	5673-2
1692	RVQ2C67	R100275708	03/04/2026	7455-0
1693	HET5G54	R100275370	03/04/2026	5673-2
1694	QUP5448	R100275371	03/04/2026	5673-2
1695	NYG3E93	R100275373	03/04/2026	5673-2
1696	TDV4A85	R100275374	03/04/2026	5673-2
1697	GYA4648	R100275375	03/04/2026	5673-2
1698	TCR3C67	R100275379	03/04/2026	5673-2
1699	HMR9517	R100275381	03/04/2026	5673-2
1700	TDO2B45	R100275384	03/04/2026	5673-2
1701	RGD3D66	R100275387	03/04/2026	5673-2
1702	RVE9I89	R100275390	03/04/2026	6050-3
1703	QQY5361	R100275709	03/04/2026	7455-0
1704	HEF9H83	R100275393	03/04/2026	5673-2
1705	QXA9985	R100275394	03/04/2026	5673-2
1706	OPP0A04	R100275395	03/04/2026	5673-2
1707	OPA8557	R100275711	03/04/2026	7455-0
1708	DXK6I99	R100275397	03/04/2026	5673-2
1709	HJX0H28	R100275399	03/04/2026	5673-2
1710	QMT6885	R100275401	03/04/2026	5673-2
1711	ELC0861	R100275402	03/04/2026	5673-2
1712	RUP1A93	R100275403	03/04/2026	5673-2
1713	HLN5574	R100275404	03/04/2026	5673-2
1714	QPS1A93	R100275408	03/04/2026	6050-3
1715	QWV6I88	R100275409	03/04/2026	5673-2
1716	SHL1A78	R100275410	03/04/2026	5673-2
1717	TXI0G25	R100275411	03/04/2026	5673-2
1718	LNMI7175	R100275412	03/04/2026	5673-2
1719	QPQ1588	R100275413	03/04/2026	5673-2
1720	TYG0J42	R100275712	03/04/2026	7455-0
1721	PYQ8849	R100275415	03/04/2026	5673-2
1722	HHO1I118	R100275416	03/04/2026	5673-2
1723	HKS6920	R100275721	03/04/2026	7455-0
1724	GYW7G57	R100275725	03/04/2026	7455-0
1725	RTW9J87	R100275728	03/04/2026	7455-0
1726	PUC7I63	R100275729	03/04/2026	7455-0
1727	GSF9953	R100275432	03/04/2026	5673-2
1728	QXH6B54	R100275732	03/04/2026	7455-0
1729	GFV3H80	R100275734	03/04/2026	7455-0
1730	QPY9C84	R100275736	03/04/2026	7455-0
1731	RHM6C15	R100275737	03/04/2026	7455-0
1732	GSP1477	R100275738	03/04/2026	7455-0
1733	HBG4B28	R100275436	03/04/2026	7463-0
1734	HKL2H54	R100275741	03/04/2026	7455-0
1735	GXR8A96	R100275742	03/04/2026	7455-0
1736	HIJ8B87	R100275744	03/04/2026	7455-0
1737	HOJ6D67	R100275745	03/04/2026	7455-0
1738	PWV1701	R100275749	03/04/2026	7455-0
1739	KEP6364	R100275750	03/04/2026	7455-0
1740	OLV1E12	R100275751	03/04/2026	7455-0
1741	HBV5935	R100275752	03/04/2026	7455-0
1742	UBCOF27	R100275756	03/04/2026	7455-0
1743	PKZ7A99	R100275461	03/04/2026	7463-0

1744	QQJ2933	R100275757	03/04/2026	7455-0
1745	GXJ1J01	R100275759	03/04/2026	7455-0
1746	HEW8826	R100275761	03/04/2026	7455-0
1747	DED5967	R100275763	03/04/2026	7455-0
1748	OPB7B83	R100275764	03/04/2026	7455-0
1749	EML3H82	R100275481	03/04/2026	7463-0
1750	QUK6B77	R100275765	03/04/2026	7455-0
1751	TDN8I95	R100275766	03/04/2026	7455-0
1752	NWF9H77	R100275767	03/04/2026	7455-0
1753	HGP3983	R100275770	03/04/2026	7455-0
1754	QGS0A07	R100275771	03/04/2026	7455-0
1755	TXP4G29	R100275772	03/04/2026	7455-0
1756	PZG9I97	R100275793	03/04/2026	7455-0
1757	OQN9I31	R100275794	03/04/2026	7455-0
1758	TCK8C16	R100275796	03/04/2026	7455-0
1759	PVI2D88	R100275797	03/04/2026	7455-0
1760	RK1IG95	R100275798	03/04/2026	7455-0
1761	EDT7I26	R100275799	03/04/2026	7455-0
1762	HCH6960	R100275482	03/04/2026	7463-0
1763	TYL9A04	R100275800	03/04/2026	7455-0
1764	QMZ4D82	R100275484	03/04/2026	7463-0
1765	OWV6G06	R100275485	03/04/2026	7463-0
1766	HKP9586	R100275803	03/04/2026	7455-0
1767	RMW4F62	R100275805	03/04/2026	7455-0
1768	MSF6C24	R100275488	03/04/2026	7463-0
1769	SIS4A32	R100275822	03/04/2026	7455-0
1770	HLZ4I36	R100275826	03/04/2026	7455-0
1771	GDQ3B95	R100275506	03/04/2026	7463-0
1772	KYX5I47	R100275507	03/04/2026	7463-0
1773	PUJ2A82	R100275510	03/04/2026	7463-0
1774	PXZ2G82	R100275830	03/04/2026	7455-0
1775	FFG7A20	R100275832	03/04/2026	7455-0
1776	RMZ5H84	R100275691	03/04/2026	7455-0
1777	FTF3G63	R100275695	03/04/2026	7455-0
1778	EYD0I90	R100275699	03/04/2026	7455-0
1779	RFT9F33	R100275716	03/04/2026	7455-0
1780	PVT4408	R100275717	03/04/2026	7455-0
1781	QQE5B64	R100275718	03/04/2026	7455-0
1782	OWN9405	R100275719	03/04/2026	7455-0
1783	QPO9D10	R100275516	03/04/2026	7463-0
1784	JH6692	R100275727	03/04/2026	7455-0
1785	SHY6I67	R100275743	03/04/2026	7455-0
1786	SJC9B28	R100275774	03/04/2026	7455-0
1787	QNF7G21	R100275775	03/04/2026	7455-0
1788	TDP6C70	R100275777	03/04/2026	7455-0
1789	RUG2B08	R100275778	03/04/2026	7455-0
1790	QWU7901	R100275780	03/04/2026	7455-0
1791	NXX9294	R100275782	03/04/2026	7455-0
1792	TCQ2E67	R100275789	03/04/2026	7455-0
1793	NRH6C87	R100275837	03/04/2026	7455-0
1794	TCV3E85	R100275838	03/04/2026	7455-0
1795	UAA8H68	R100275840	03/04/2026	7455-0
1796	PZV2360	R100275530	03/04/2026	7463-0
1797	PUV3771	R100275843	03/04/2026	7455-0
1798	PZG1C13	R100275845	03/04/2026	7455-0
1799	HJO1A19	R100275849	03/04/2026	7455-0
1800	PZU1H10	R100275851	03/04/2026	7455-0
1801	QUB3C77	R100275855	03/04/2026	7455-0
1802	KWE2E61	R100275537	03/04/2026	7463-0
1803	GRV4F77	R100275552	03/04/2026	7463-0
1804	PYX3I40	R100275610	03/04/2026	7455-0
1805	PVT8981	R100275615	03/04/2026	7455-0
1806	HNE4H68	R100275619	03/04/2026	7455-0
1807	HMZ0891	R100275622	03/04/2026	7455-0
1808	TDQ1G64	R100275624	03/04/2026	7455-0
1809	QPX8D86	R100275625	03/04/2026	7455-0
1810	QQP3H86	R100275626	03/04/2026	7463-0
1811	TBD8F61	R100275629	03/04/2026	7463-0
1812	QPB1C03	R100275630	03/04/2026	7455-0
1813	TXJ8C70	R100275631	03/04/2026	7463-0
1814	SHF2F49	R100275633	03/04/2026	7455-0
1815	RFI5E12	R100275634	03/04/2026	7463-0
1816	KWD7A27	R100275635	03/04/2026	7455-0
1817	KWD7A27	R100275636	03/04/2026	7455-0
1818	TXA6I27	R100276309	04/04/2026	7455-0
1819	RMF9J29	R100276311	04/04/2026	7455-0
1820	RVZ2B05	R100276312	04/04/2026	7455-0
1821	SYW4B97	R100276313	04/04/2026	7455-0
1822	PVX6894	R100276635	04/04/2026	7455-0
1823	TBZ9A47	R100275865	04/04/2026	7463-0
1824	PDT6E45	R100276636	04/04/2026	7455-0
1825	QWT7663	R100275866	04/04/2026	7455-0
1826	QXD0096	R100275868	04/04/2026	7455-0
1827	SIT2D29	R100275871	04/04/2026	7455-0
1828	TTY6C18	R100275669	04/04/2026	7463-0
1829	TXO5H46	R100275873	04/04/2026	7455-0
1830	RNA5D06	R100275876	04/04/2026	7455-0
1831	TDO1C06	R100275847	04/04/2026	7455-0
1832	HJO1A19	R100275877	04/04/2026	7455-0

1833	SIJ2G08	R100275879	04/04/2026	7455-0
1834	SIU6F44	R100275880	04/04/2026	7455-0
1835	PWB8B83	R100275696	04/04/2026	7463-0
1836	RTX8B37	R100275892	04/04/2026	7455-0
1837	OME6J00	R100275893	04/04/2026	6050-3
1838	ESS9H70	R100275697	04/04/2026	7463-0
1839	FFH4C94	R100275698	04/04/2026	7463-0
1840	HCO7450	R100275900	04/04/2026	7455-0
1841	QAD6H39	R100275902	04/04/2026	7455-0
1842	QM04I41	R100275903	04/04/2026	7455-0
1843	GXR2078	R100275905	04/04/2026	7455-0
1844	HCN2199	AG10236452	04/04/2026	6491-0
1845	HCN2199	AG10236453	04/04/2026	5843-4
1846	HMN2940	AG10236455	04/04/2026	6530-0
1847	HMN2940	AG10236456	04/04/2026	6599-2
1848	GWM4E20	AG10236458	04/04/2026	6530-0
1849	HNU5J71	AG10236481	04/04/2026	5452-2
1850	QTH3A92	AG10236484	04/04/2026	5185-1
1851	QTH3A92	AG10236483	04/04/2026	7633-2
1852	QTH3A92	AG10236485	04/04/2026	5843-2
1853	GMH2170	R100276185	04/04/2026	7455-0
1854	RUJ7H06	R100276186	04/04/2026	7455-0
1855	TXV5E92	R100276189	04/04/2026	7455-0
1856	FV19J24	R100275864	04/04/2026	7463-0
1857	KXW7G97	R100276190	04/04/2026	7455-0
1858	RUF7A68	R100276191	04/04/2026	7455-0
1859	JNP3171	AG10251740	04/04/2026	6530-0
1860	JNP3171	AG10251741	04/04/2026	6610-2
1861	JNP3171	AG10251742	04/04/2026	6696-1
1862	JNP3171	AG10251743	04/04/2026	5118-0
1863	JNP3171	AG10251744	04/04/2026	7340-0
1864	JNP3171	AG10251745	04/04/2026	5010-0
1865	JNP3171	AG10251746	04/04/2026	5185-1
1866	QNO8C03	AG10251748	04/04/2026	5541-4
1867	TXU0C11	AG10252402	04/04/2026	5541-1
1868	HFB8F71	AG10251750	04/04/2026	5568-0
1869	PWQ9468	AG10251751	04/04/2026	5568-0
1870	GQG0B51	AG10251752	04/04/2026	5568-0
1871	HMY9762	AG10251759	04/04/2026	7633-2
1872	RU A2J96	AG10251762	04/04/2026	7340-0
1873	CVR4C67	AG10240692	04/04/2026	5185-1
1874	QOW5C94	AG10251810	04/04/2026	5185-1
1875	QOP6963	AG10252407	04/04/2026	5568-0
1876	HNE2508	AG10252411	04/04/2026	5568-0
1877	OWZ0D80	AG10240693	04/04/2026	5452-1
1878	HJH1816	AG10251016	04/04/2026	5185-1
1879	HJH1816	AG10251017	04/04/2026	6599-2
1880	RNR1D01	AG10251018	04/04/2026	5185-1
1881	HEC3D19	AG10251019	04/04/2026	5185-1
1882	HMG1422	AG10249158	04/04/2026	5185-1
1883	HFC0821	AG10249161	04/04/2026	6599-2
1884	LN B3696	AG10251194	04/04/2026	5185-1
1885	GXK9G97	AG10251197	04/04/2026	5185-1
1886	GXK9G97	AG10251198	04/04/2026	6599-2
1887	TDT1H15	AG10247281	04/04/2026	6122-0
1888	HMR5I41	AG10247282	04/04/2026	5541-4
1889	EIW3555	AG10247286	04/04/2026	6530-0
1890	HID0989	AG10248724	04/04/2026	5185-1
1891	HFH7875	AG10250921	04/04/2026	5185-1
1892	HFH7875	AG10250922	04/04/2026	6599-2
1893	HKD4334	AG10251564	04/04/2026	6599-2
1894	HKD4334	AG10251565	04/04/2026	7340-0
1895	HKD4334	AG10251566	04/04/2026	5991-0
1896	HEA4801	AG10251765	04/04/2026	5010-0
1897	MUL4C77	AG10244579	04/04/2026	5185-1
1898	DCC4J01	AG10244584	04/04/2026	5185-1
1899	KWJ8C20	AG10244585	04/04/2026	7633-2
1900	PWI8506	AG10244587	04/04/2026	7633-2
1901	QNN1F39	AG10244588	04/04/2026	5185-1
1902	OOZ3C87	AG10244589	04/04/2026	6530-0
1903	GWA6B93	AG10250289	04/04/2026	6599-2
1904	GWA6B93	AG10250290	04/04/2026	5185-1
1905	GWA6B93	AG10250291	04/04/2026	6530-0
1906	PWW9983	AG10251022	04/04/2026	5185-1
1907	HCI5378	AG10251023	04/04/2026	5185-1
1908	PXW1168	AG10251025	04/04/2026	5509-0
1909	HAP6A69	AG10248727	04/04/2026	5010-0
1910	GZO6I90	AG10248734	04/04/2026	5010-0
1911	GYR3B12	AG10251812	04/04/2026	6599-2
1912	GV19F24	AG10251200	04/04/2026	5525-0
1913	GV19F24	AG10252801	04/04/2026	5550-0
1914	GV19F24	AG10252802	04/04/2026	5398-0
1915	OPB6012	AG10250292	04/04/2026	7048-1
1916	OPB6012	AG10250293	04/04/2026	5835-0
1917	OPB6012	AG10250294	04/04/2026	7684-2
1918	HJR5245	AG10252803	04/04/2026	5185-1
1919	QOC2876	AG10252806	04/04/2026	7048-1
1920	QOC2876	AG10252807	04/04/2026	5738-0
1921	GSK3016	AG10242161	04/04/2026	6530-0

1922	HST1G09	AG10252808	04/04/2026	5550-0
1923	HEG4C89	AG10248735	04/04/2026	7684-2
1924	HEG4C89	AG10248736	04/04/2026	6726-1
1925	HEH8226	AG10236445	04/04/2026	7340-0
1926	HEH8226	AG10236446	04/04/2026	5274-1
1927	HEH8226	AG10236447	04/04/2026	6637-1
1928	HEH8226	AG10236448	04/04/2026	5843-4
1929	HEH8226	AG10236449	04/04/2026	7765-0
1930	SYU1B41	AG10251820	04/04/2026	5010-0
1931	SYU1B41	AG10251821	04/04/2026	7684-1
1932	HJQ6B21	AG10248612	04/04/2026	7340-0
1933	PYA1579	AG10248613	04/04/2026	5568-0
1934	RFG7G70	AG10248614	04/04/2026	5550-0
1935	TYF2J57	R100276210	04/04/2026	6050-3
1936	OWO8F67	R100276213	04/04/2026	6050-3
1937	FTF6B03	R100276221	04/04/2026	6050-3
1938	QNP1H07	R100276223	04/04/2026	6050-3
1939	DZC8001	R100276225	04/04/2026	6050-3
1940	RUB9H29	R100276227	04/04/2026	6050-3
1941	HGV4F49	R100276230	04/04/2026	6050-3
1942	GCC1F62	R100276243	04/04/2026	6050-3
1943	TCK1D40	R100276314	04/04/2026	6050-3
1944	UAS4G35	R100276316	04/04/2026	6050-3
1945	HJR6131	R100276317	04/04/2026	6050-3
1946	HEF9425	R100275906	04/04/2026	7455-0
1947	EVI5C58	R100275907	04/04/2026	7455-0
1948	NYA9F15	R100275908	04/04/2026	7455-0
1949	ONU9A69	R100275910	04/04/2026	7455-0
1950	PVZ5J78	R100275911	04/04/2026	7455-0
1951	GSP1477	R100275700	04/04/2026	7463-0
1952	UAB7G01	R100275913	04/04/2026	7455-0
1953	RMU8G08	R100275919	04/04/2026	5673-2
1954	QNP4D10	R100275920	04/04/2026	7455-0
1955	SIK2E42	R100276073	04/04/2026	5673-2
1956	TEW8E93	R100275922	04/04/2026	5673-2
1957	TXX0A28	R100275923	04/04/2026	5673-2
1958	SPR0C11	R100275924	04/04/2026	5673-2
1959	RNK8F04	R100275929	04/04/2026	5673-2
1960	UBJ5G85	R100275714	04/04/2026	7463-0
1961	PUC7I63	R100275720	04/04/2026	7463-0
1962	TYY3G66	R100275930	04/04/2026	6050-3
1963	QNG7H45	R100275935	04/04/2026	5673-2
1964	HIV8G70	R100275940	04/04/2026	6050-3
1965	QXN4C88	R100275942	04/04/2026	5673-2
1966	RVO9B96	R100275947	04/04/2026	7455-0
1967	TEW6A60	R100275949	04/04/2026	5673-2
1968	RFF2D41	R100275951	04/04/2026	5673-2
1969	FUY6I46	R100275952	04/04/2026	5673-2
1970	EHU6C23	R100275954	04/04/2026	5673-2
1971	QPZ9J43	R100275956	04/04/2026	5673-2
1972	TEC3C14	R100275958	04/04/2026	5673-2
1973	RTW4D21	R100275961	04/04/2026	5673-2
1974	OWY6E68	R100275963	04/04/2026	5673-2
1975	RNA0B47	R100275964	04/04/2026	5673-2
1976	PUS8J83	R100275965	04/04/2026	5673-2
1977	RMZ5F85	R100275881	04/04/2026	5673-2
1978	OKM9I36	R100275883	04/04/2026	7455-0
1979	GYP5C96	R100275888	04/04/2026	7455-0
1980	TEI8G19	R100275890	04/04/2026	7455-0
1981	TYF7J02	R100275891	04/04/2026	7455-0
1982	PZJ4900	R100275969	04/04/2026	5673-2
1983	GZM4E85	R100275970	04/04/2026	7455-0
1984	TYP4B84	R100275925	04/04/2026	7455-0
1985	UAB7G01	R100275933	04/04/2026	7455-0
1986	QM4D35	R100275939	04/04/2026	7455-0
1987	HBV5799	R100275948	04/04/2026	7455-0
1988	OWP7D29	R100275953	04/04/2026	7455-0
1989	QQG3E47	R100275762	04/04/2026	7463-0
1990	QQL3988	R100275955	04/04/2026	7455-0
1991	QM4D35	R100275971	04/04/2026	7455-0
1992	SHK2J86	R100275972	04/04/2026	7455-0
1993	PUH2520	R100275973	04/04/2026	7455-0
1994	SIE0I65	R100275974	04/04/2026	7455-0
1995	PVK1B47	R100275976	04/04/2026	7455-0
1996	RVX4E86	R100275809	04/04/2026	7471-0
1997	LTU1J54	R100275810	04/04/2026	7463-0
1998	SIZ3G51	R100275811	04/04/2026	7463-0
1999	HCK4H85	R100275812	04/04/2026	7463-0
2000	RFE2E18	R100275980	04/04/2026	7455-0
2001	QNR3D81	R100275981	04/04/2026	7455-0
2002	SDN3E79	R100275813	04/04/2026	7471-0
2003	TXD5I13	R100275984	04/04/2026	7455-0
2004	QMR8I26	R100275986	04/04/2026	7455-0
2005	BEASH10	R100275987	04/04/2026	7455-0
2006	SYM0E60	R100275990	04/04/2026	7455-0
2007	SYJ6A47	R100275991	04/04/2026	7455-0
2008	TCH3B26	R100275993	04/04/2026	7455-0
2009	RTM5J71	R100275996	04/04/2026	7455-0
2010	TYW1F64	R100275997	04/04/2026	7455-0

2011	QPE8134	R100276002	04/04/2026	7455-0
2012	EAK4088	R100276003	04/04/2026	7455-0
2013	RUF0G51	R100276004	04/04/2026	7455-0
2014	PXT0E42	R100276005	04/04/2026	7455-0
2015	OME4G60	R100276008	04/04/2026	7455-0
2016	RNQ8J53	R100276009	04/04/2026	7455-0
2017	PXG2D42	R100276012	04/04/2026	7455-0
2018	SIC9D97	R100276016	04/04/2026	7455-0
2019	HKY0I28	R100276018	04/04/2026	7455-0
2020	PPX6B55	R100275703	04/04/2026	7463-0
2021	EGR3D41	R100276019	04/04/2026	7455-0
2022	JUD3248	R100276020	04/04/2026	7455-0
2023	HAG3F19	R100276021	04/04/2026	7455-0
2024	NXL8336	R100276022	04/04/2026	7455-0
2025	TEJ5H18	R100276023	04/04/2026	7455-0
2026	UBC4B72	R100276024	04/04/2026	7455-0
2027	QOR7483	R100276027	04/04/2026	7455-0
2028	HBZ6A02	R100275705	04/04/2026	7463-0
2029	OQM9C86	R100276029	04/04/2026	7455-0
2030	GPW6A95	R100276030	04/04/2026	7455-0
2031	RMW3I26	R100276031	04/04/2026	7455-0
2032	OPF0I04	R100276032	04/04/2026	7455-0
2033	PXE7427	R100276033	04/04/2026	7455-0
2034	AZE8C32	R100276034	04/04/2026	7455-0
2035	TXV6A68	R100275715	04/04/2026	7463-0
2036	PXV2I28	R100276035	04/04/2026	7455-0
2037	HCF0E80	R100276037	04/04/2026	7455-0
2038	PZP3H04	R100276038	04/04/2026	7455-0
2039	PSF2B84	R100276040	04/04/2026	7455-0
2040	RUI2H97	R100276041	04/04/2026	7455-0
2041	RTX8B37	R100276043	04/04/2026	7455-0
2042	FCP6849	R100276044	04/04/2026	7455-0
2043	NEM2I61	R100276046	04/04/2026	7455-0
2044	HEF9425	R100276047	04/04/2026	7455-0
2045	GYB8E17	R100276048	04/04/2026	7455-0
2046	HGP6338	R100276050	04/04/2026	7455-0
2047	TYR0B39	R100276051	04/04/2026	7455-0
2048	QNA8502	R100275783	04/04/2026	7463-0
2049	ORE5J62	R100275784	04/04/2026	7463-0
2050	HLB0F80	R100276055	04/04/2026	7455-0
2051	HBZ7J85	R100276056	04/04/2026	7455-0
2052	RUII1H78	R100275785	04/04/2026	7463-0
2053	KIW8H66	R100276057	04/04/2026	7455-0
2054	KMB5736	R100276059	04/04/2026	7455-0
2055	PVA2202	R100276061	04/04/2026	7455-0
2056	OLQ4B95	R100276064	04/04/2026	7455-0
2057	PWK8222	R100276065	04/04/2026	7455-0
2058	OAS9A86	R100276066	04/04/2026	7455-0
2059	GQJ0A23	R100276070	04/04/2026	7455-0
2060	IYP6B80	R100276071	04/04/2026	7455-0
2061	GXO0341	R100276072	04/04/2026	7455-0
2062	HKD1116	R100275848	04/04/2026	7471-0
2063	GSE9943	R100276174	04/04/2026	7455-0
2064	QPX1988	R100276176	04/04/2026	7455-0
2065	RUT8G58	R100276177	04/04/2026	7455-0
2066	SQC1H64	R100276179	04/04/2026	7455-0
2067	HKD1116	R100275861	04/04/2026	7463-0
2068	OQF0G97	R100276180	04/04/2026	7455-0
2069	FMW6H20	AG10236488	05/04/2026	6530-0
2070	QXM9021	R100276637	05/04/2026	7471-0
2071	HIC5A82	R100276729	05/04/2026	7455-0
2072	TXW2A23	R100276731	05/04/2026	7455-0
2073	QNF6143	R100276733	05/04/2026	7455-0
2074	PWT4C45	R100276735	05/04/2026	7455-0
2075	TDP9I95	R100276736	05/04/2026	7455-0
2076	TCD9I79	R100276737	05/04/2026	7455-0
2077	QUS2A66	R100276739	05/04/2026	7455-0
2078	OPF5G20	R100276740	05/04/2026	7455-0
2079	UAB0G84	R100276320	05/04/2026	6050-3
2080	HLU6219	R100276322	05/04/2026	6050-3
2081	BXZ7E28	R100276323	05/04/2026	6050-3
2082	HOF5H08	R100276324	05/04/2026	6050-3
2083	PBW3303	R100276325	05/04/2026	6050-3
2084	QPS8F10	R100276327	05/04/2026	6050-3
2085	PYM3680	R100276328	05/04/2026	6050-3
2086	RFP9J77	R100276331	05/04/2026	6050-3
2087	TJW9J37	R100276332	05/04/2026	6050-3
2088	RLB7C31	R100276333	05/04/2026	6050-3
2089	PUZ5489	R100276334	05/04/2026	6050-3
2090	FKF1D86	R100276335	05/04/2026	6050-3
2091	HHX2I25	R100276338	05/04/2026	6050-3
2092	QOW9H45	R100276339	05/04/2026	6050-3
2093	RFA4G58	R100276361	05/04/2026	7455-0
2094	TEN0H71	R100276364	05/04/2026	7455-0
2095	TEE7G63	R100276368	05/04/2026	7455-0
2096	RFV3C48	R100276375	05/04/2026	7455-0
2097	GSM5G69	R100276376	05/04/2026	7455-0
2098	PXT7G53	R100276379	05/04/2026	7463-0
2099	OQC2F51	R100276380	05/04/2026	6050-3

2100	HFH2F10	R100276382	05/04/2026	7463-0
2101	HIF4J94	R100276384	05/04/2026	7455-0
2102	TEB7B86	R100276385	05/04/2026	7463-0
2103	PUF4864	R100276075	05/04/2026	7455-0
2104	RUT2H25	R100276076	05/04/2026	7455-0
2105	SYK9C76	R100276078	05/04/2026	7455-0
2106	SYM1H64	R100276079	05/04/2026	6050-3
2107	GDSSA81	R100276081	05/04/2026	7455-0
2108	HIA3856	R100276082	05/04/2026	7455-0
2109	DRO9616	R100276083	05/04/2026	7455-0
2110	OWP8J06	R100276085	05/04/2026	7455-0
2111	BEP5G74	R100276086	05/04/2026	7455-0
2112	NYA9F15	R100276087	05/04/2026	7455-0
2113	RMV0A43	R100276088	05/04/2026	7455-0
2114	DXG3H19	R100276089	05/04/2026	7455-0
2115	TAS9C81	R100276091	05/04/2026	7463-0
2116	NHL8D05	R100276093	05/04/2026	7455-0
2117	TXD7A21	R100276095	05/04/2026	7463-0
2118	RUI5B13	R100276096	05/04/2026	7455-0
2119	RUG1C03	R100276097	05/04/2026	7463-0
2120	OWV5260	R100276098	05/04/2026	7455-0
2121	PWB5324	R100276099	05/04/2026	7455-0
2122	TEB2D65	R100276102	05/04/2026	7463-0
2123	OLO7F44	R100276103	05/04/2026	5673-2
2124	SYM1H64	R100276104	05/04/2026	5673-2
2125	HHV6G84	R100276106	05/04/2026	5673-2
2126	HEJ3760	R100276107	05/04/2026	5673-2
2127	OXH5F52	R100276108	05/04/2026	5673-2
2128	JFM2I21	R100276109	05/04/2026	5673-2
2129	TCB0E95	R100276387	05/04/2026	5673-2
2130	HHM4H83	R100276388	05/04/2026	5673-2
2131	HBV4006	R100276389	05/04/2026	5673-2
2132	QOU6377	R100276390	05/04/2026	5673-2
2133	TEO8F28	R100276391	05/04/2026	7455-0
2134	PJY9J94	R100276395	05/04/2026	7455-0
2135	QPU3878	R100276399	05/04/2026	5673-2
2136	PVX4821	R100276400	05/04/2026	5673-2
2137	HKK8I47	R100276403	05/04/2026	7455-0
2138	PUF9003	R100276404	05/04/2026	7455-0
2139	QOS3H55	R100276406	05/04/2026	5673-2
2140	HJV9J95	R100276408	05/04/2026	7455-0
2141	HNR5G18	R100276410	05/04/2026	5673-2
2142	PZY2D49	R100276411	05/04/2026	5673-2
2143	HMA4947	R100276415	05/04/2026	5673-2
2144	TEI5E52	R100276417	05/04/2026	5673-2
2145	RVK9F58	R100276421	05/04/2026	5673-2
2146	TEY2J19	R100276431	05/04/2026	5673-2
2147	QQX2H34	R100276432	05/04/2026	5673-2
2148	TXD2I66	R100276436	05/04/2026	5673-2
2149	PWY1404	R100276437	05/04/2026	5673-2
2150	QOK4B26	R100276438	05/04/2026	5673-2
2151	OQB0497	R100276439	05/04/2026	5673-2
2152	RGD5E82	R100276440	05/04/2026	7455-0
2153	CFA1I52	R100276441	05/04/2026	5673-2
2154	EBJ8J57	R100276443	05/04/2026	5673-2
2155	RUZ1C38	R100276444	05/04/2026	7455-0
2156	NRS9363	R100276445	05/04/2026	5673-2
2157	RT08B16	R100276447	05/04/2026	5673-2
2158	GKO7J24	R100276468	05/04/2026	5673-2
2159	QPQ7I49	R100276472	05/04/2026	5673-2
2160	QQX2H34	R100276473	05/04/2026	5673-2
2161	OLR0I55	R100276474	05/04/2026	5673-2
2162	HOF1I66	R100276475	05/04/2026	5673-2
2163	RVA4E48	R100276476	05/04/2026	5673-2
2164	SYA2J02	R100276477	05/04/2026	6050-3
2165	HJR5404	R100276480	05/04/2026	5673-2
2166	HKZ5B47	R100276481	05/04/2026	7455-0
2167	RMJ3H62	R100276483	05/04/2026	7455-0
2168	HCQ5A19	R100276485	05/04/2026	7455-0
2169	QXP4A63	R100276486	05/04/2026	7455-0
2170	SIJ2B83	R100276489	05/04/2026	5673-2
2171	GVE5289	R100276494	05/04/2026	7455-0
2172	HFH4794	R100276495	05/04/2026	5673-2
2173	HNS4867	R100276498	05/04/2026	7455-0
2174	QMY5D07	R100276499	05/04/2026	7455-0
2175	RNL0D61	R100276500	05/04/2026	6050-3
2176	GWP5577	R100276502	05/04/2026	6050-3
2177	HKI9B85	R100276503	05/04/2026	7455-0
2178	NXT0J91	R100276601	05/04/2026	7455-0
2179	OWV5260	R100276602	05/04/2026	7463-0
2180	FYL2G41	R100276604	05/04/2026	7455-0
2181	OCB3B48	R100276605	05/04/2026	7455-0
2182	HOBI3C1	R100276639	05/04/2026	7455-0
2183	LMH2G41	R100276642	05/04/2026	7455-0
2184	OXG9E65	R100276644	05/04/2026	7455-0
2185	GNS3068	R100276645	05/04/2026	7455-0
2186	QPK2A66	R100276649	05/04/2026	7455-0
2187	HHY8I05	R100276651	05/04/2026	7455-0
2188	EWM3A02	R100276652	05/04/2026	7455-0

2189	TAS9C81	R100276653	05/04/2026	7463-0
2190	HBS1F88	R100276111	05/04/2026	7463-0
2191	SHS7H92	R100276113	05/04/2026	7455-0
2192	TEY8J00	R100276115	05/04/2026	7463-0
2193	TXM8J75	R100276117	05/04/2026	7455-0
2194	OWO5E71	R100276118	05/04/2026	7455-0
2195	QWW9G00	R100276120	05/04/2026	7455-0
2196	TCQ1F31	R100276121	05/04/2026	7455-0
2197	OWW2B56	R100276123	05/04/2026	7463-0
2198	HOI6B75	R100276124	05/04/2026	7455-0
2199	KXS9E52	R100276125	05/04/2026	7455-0
2200	JIC8A47	R100276127	05/04/2026	7455-0
2201	QNZ1H00	R100276128	05/04/2026	7455-0
2202	HJW2832	R100276129	05/04/2026	7455-0
2203	JIC8A47	R100276130	05/04/2026	7455-0
2204	RTI4E08	R100276131	05/04/2026	7463-0
2205	TWY3D35	R100276132	05/04/2026	7455-0
2206	TCX3B12	R100276133	05/04/2026	7463-0
2207	QQZ2G16	R100276134	05/04/2026	7455-0
2208	PXX3556	R100276137	05/04/2026	7455-0
2209	PUC2291	R100276139	05/04/2026	7455-0
2210	TYF7J43	R100276140	05/04/2026	7455-0
2211	PXG5417	R100276147	05/04/2026	7455-0
2212	GWV8716	R100276148	05/04/2026	7455-0
2213	RNM3F68	R100276149	05/04/2026	7455-0
2214	KWD7A27	R100276152	05/04/2026	7455-0
2215	QMW1B29	R100276156	05/04/2026	7463-0
2216	HLZ6D83	R100276654	05/04/2026	7463-0
2217	GSR6781	R100276656	05/04/2026	7455-0
2218	PZR2C49	R100276657	05/04/2026	7455-0
2219	HAV1H84	R100276660	05/04/2026	7455-0
2220	LUI1H63	R100276662	05/04/2026	7455-0
2221	CUA2C30	R100276664	05/04/2026	7455-0
2222	HKZ7F59	R100276669	05/04/2026	7455-0
2223	PYS8A70	R100276672	05/04/2026	7455-0
2224	RMN1G73	R100276674	05/04/2026	7455-0
2225	PZB2A97	R100276676	05/04/2026	7455-0
2226	PWF6E65	R100276678	05/04/2026	7455-0
2227	TCP4J98	R100276679	05/04/2026	7455-0
2228	HMQ7F42	R100276680	05/04/2026	7455-0
2229	TEB8C23	R100276682	05/04/2026	7463-0
2230	NHL8D05	R100276683	05/04/2026	7455-0
2231	GWM9C33	R100276685	05/04/2026	7455-0
2232	RVQ3A41	R100276686	05/04/2026	7455-0
2233	NKM0G15	R100276687	05/04/2026	7455-0
2234	FJD0C66	R100276688	05/04/2026	7455-0
2235	TEH2H17	R100276689	05/04/2026	7455-0
2236	OPK4F47	R100276691	05/04/2026	7455-0
2237	QNI0G84	R100276692	05/04/2026	7455-0
2238	PZZ7D88	R100276694	05/04/2026	7455-0
2239	PYX6583	R100276695	05/04/2026	7455-0
2240	PZG6359	R100276696	05/04/2026	7463-0
2241	GJR3F97	R100276698	05/04/2026	7455-0
2242	OQO9H97	R100276699	05/04/2026	7455-0
2243	JSP6176	R100276701	05/04/2026	7455-0
2244	OWK0651	R100276703	05/04/2026	7455-0
2245	QQZ9758	R100276704	05/04/2026	7455-0
2246	QUV7J50	R100276705	05/04/2026	7455-0
2247	TDA9I83	R100276706	05/04/2026	7455-0
2248	HCH5F95	R100276707	05/04/2026	7455-0
2249	RNA2C67	R100276708	05/04/2026	7455-0
2250	POM6J78	R100276711	05/04/2026	7463-0
2251	GCV4F31	R100276715	05/04/2026	7455-0
2252	QLG4F32	R100276716	05/04/2026	7463-0
2253	TCO0C84	R100276717	05/04/2026	7455-0
2254	OQS9286	R100276720	05/04/2026	7455-0
2255	HKP7J46	R100276724	05/04/2026	7471-0
2256	TEC1H79	R100276725	05/04/2026	7463-0
2257	TEC2F70	R100276608	05/04/2026	7455-0
2258	HKP7J46	R100276609	05/04/2026	7463-0
2259	GWFO483	R100276610	05/04/2026	7455-0
2260	LMF1C91	R100276588	05/04/2026	7455-0
2261	SYT6D21	R100276592	05/04/2026	7455-0
2262	HKP7J46	R100276595	05/04/2026	7455-0
2263	GVM8A37	R100276597	05/04/2026	7455-0
2264	TEQ3B96	R100276599	05/04/2026	7455-0
2265	PZL3J72	R100276600	05/04/2026	7455-0
2266	HMQ1B21	R100276611	05/04/2026	7463-0
2267	PLS8F33	R100276613	05/04/2026	7463-0
2268	HSF9731	R100276615	05/04/2026	7455-0
2269	GXJ3E01	R100276616	05/04/2026	7455-0
2270	QOU6377	R100276617	05/04/2026	7455-0
2271	PVX4821	R100276157	05/04/2026	7463-0
2272	RFO3I47	R100276158	05/04/2026	7455-0
2273	HEL4B69	R100276160	05/04/2026	7455-0
2274	HFV6365	R100276162	05/04/2026	7455-0
2275	PUW5G81	R100276163	05/04/2026	7455-0
2276	HAP6E28	R100276164	05/04/2026	7455-0
2277	QZY7D05	R100276167	05/04/2026	7463-0

2278	PWT8H71	R100276168	05/04/2026	7463-0
2279	PVJ7J18	R100276169	05/04/2026	7455-0
2280	RFV3C48	R100276170	05/04/2026	7455-0
2281	QPE6F65	R100276171	05/04/2026	7455-0
2282	HLP3457	R100276172	05/04/2026	7455-0
2283	PVU4B54	R100276173	05/04/2026	7455-0
2284	GYJ8A63	AG10245245	05/04/2026	5010-0
2285	GYJ8A63	AG10245246	05/04/2026	6530-0
2286	GYJ8A63	AG10245247	05/04/2026	7340-0
2287	GYJ8A63	AG10245248	05/04/2026	5185-1
2288	GYJ8A63	AG10245249	05/04/2026	5185-2
2289	GYJ8A63	AG10245250	05/04/2026	6726-1
2290	GYJ8A63	AG10245251	05/04/2026	6769-0
2291	GYJ8A63	AG10245252	05/04/2026	6637-2
2292	OPR8C44	AG10250926	05/04/2026	7340-0
2293	PVZ5B98	AG10250928	05/04/2026	5185-1
2294	HFWSB57	AG10250929	05/04/2026	5185-1
2295	HJR5H07	AG10250930	05/04/2026	5185-1
2296	QXY6H04	AG10250931	05/04/2026	7340-0
2297	RTL3A36	AG10250936	05/04/2026	5185-1
2298	RTL3A36	AG10250937	05/04/2026	6599-2
2299	GV18915	AG10250939	05/04/2026	5185-1
2300	DSF8493	AG10250944	05/04/2026	5185-1
2301	HPF1D03	AG10250952	05/04/2026	5185-1
2302	PWT6191	AG10250954	05/04/2026	5185-1
2303	PWT6191	AG10250955	05/04/2026	7633-1
2304	UAB7G79	AG10250957	05/04/2026	7340-0
2305	HCO8223	AG10250960	05/04/2026	5185-1
2306	HDQ8E49	AG10250961	05/04/2026	5185-1
2307	PVA1719	AG10245256	05/04/2026	5010-0
2308	PVA1719	AG10245257	05/04/2026	7340-0
2309	PVA1719	AG10245258	05/04/2026	6726-1
2310	KET4773	AG10242162	05/04/2026	6530-0
2311	PVO9G31	AG10251766	05/04/2026	5185-1
2312	RFR2B02	AG10251767	05/04/2026	5185-1
2313	TEE7F94	AG10251769	05/04/2026	5185-2
2314	PUY7E89	AG10251771	05/04/2026	7633-2
2315	GYV5D96	AG10251772	05/04/2026	5185-1
2316	QQH2B55	AG10251816	05/04/2026	6602-0
2317	QQH2B55	AG10251818	05/04/2026	6653-1
2318	QQH2B55	AG10251819	05/04/2026	7340-0
2319	NYD6F03	AG10248737	05/04/2026	6602-0
2320	NYD6F03	AG10248738	05/04/2026	6408-0
2321	NYD6F03	AG10248739	05/04/2026	6572-0
2322	NYD6F03	AG10248740	05/04/2026	6670-0
2323	NYD6F03	AG10248741	05/04/2026	7684-2
2324	NYD6F03	AG10248742	05/04/2026	7714-2
2325	NYD6F03	AG10248743	05/04/2026	5010-0
2326	NYD6F03	AG10248744	05/04/2026	6653-2
2327	HAO1198	AG10252809	05/04/2026	5185-1
2328	HAO1198	AG10252810	05/04/2026	6599-2
2329	HLZ7201	AG10252816	05/04/2026	5185-1
2330	PXJ7277	AG10252818	05/04/2026	5185-2
2331	GYL3561	AG10242163	05/04/2026	6530-0
2332	HGS1927	AG10252820	05/04/2026	5550-0
2333	HKL6C17	AG10242164	05/04/2026	6599-2
2334	QUJ3B67	AG10251823	05/04/2026	5452-1
2335	RUE2F06	AG10251826	05/04/2026	5010-0
2336	RUE2F06	AG10251827	05/04/2026	7684-1
2337	RUE2F06	AG10251828	05/04/2026	7340-0
2338	RUE2F06	AG10251829	05/04/2026	6610-2
2339	RUE2F06	AG10251830	05/04/2026	6726-1
2340	RUE2F06	AG10251831	05/04/2026	6602-0
2341	TXH2G95	AG10252822	05/04/2026	5010-0
2342	TXH2G95	AG10252823	05/04/2026	5738-0
2343	TEH7C82	AG10251832	05/04/2026	7684-1
2344	TEH7C82	AG10251833	05/04/2026	6726-1
2345	TEH7C82	AG10251834	05/04/2026	7048-1
2346	HIR0G97	R100276340	06/04/2026	6050-3
2347	DXA0021	R100276346	06/04/2026	6050-3
2348	HEL5B55	R100276349	06/04/2026	6050-3
2349	KXL2C31	R100276350	06/04/2026	6050-3
2350	RFM1E55	R100276351	06/04/2026	6050-3
2351	QXN1C38	R100276352	06/04/2026	6050-3
2352	OQD7J75	R100276355	06/04/2026	6050-3
2353	RMG8A42	R100276358	06/04/2026	6050-3
2354	PZC5785	R100276181	06/04/2026	7455-0
2355	LRD0G93	R100276183	06/04/2026	7455-0
2356	RTY4C25	R100276198	06/04/2026	7455-0
2357	TTY6C18	R100276199	06/04/2026	7463-0
2358	SHM1H72	R100276200	06/04/2026	7463-0
2359	QXH6B19	R100276201	06/04/2026	7455-0
2360	QOW6F57	R100276205	06/04/2026	6050-3
2361	SHC3H83	R100276206	06/04/2026	7455-0
2362	HKD1H87	R100276212	06/04/2026	7455-0
2363	TYC5H85	R100276214	06/04/2026	7455-0
2364	HJR0J86	R100276216	06/04/2026	7455-0
2365	SYK7D00	R100276220	06/04/2026	7455-0
2366	RVV1C34	R100276222	06/04/2026	7455-0

2367	PYA4H43	R100276226	06/04/2026	7455-0
2368	RTP2G80	R100276231	06/04/2026	6050-3
2369	HBP8I07	R100276232	06/04/2026	7455-0
2370	QNR1G89	R100276236	06/04/2026	7455-0
2371	TYI0G65	R100276238	06/04/2026	5673-2
2372	TXW6E19	R100276240	06/04/2026	6050-3
2373	HDE0C91	R100276241	06/04/2026	7463-0
2374	RFW8I91	R100276242	06/04/2026	5673-2
2375	RFP3J55	R100276245	06/04/2026	5673-2
2376	OWZ3C26	R100276246	06/04/2026	5673-2
2377	FZC5H65	R100276247	06/04/2026	5673-2
2378	HOG7I60	R100276249	06/04/2026	5673-2
2379	FXF6E52	R100276250	06/04/2026	5673-2
2380	HDW8282	R100276254	06/04/2026	7455-0
2381	HJO4I45	R100276255	06/04/2026	6050-3
2382	RMO5G57	R100276257	06/04/2026	5673-2
2383	GXT6I26	R100276258	06/04/2026	5673-2
2384	OPB8409	R100276261	06/04/2026	5673-2
2385	PVY1I75	R100276263	06/04/2026	5673-2
2386	QNW9B94	R100276264	06/04/2026	7455-0
2387	SAK5J75	R100276267	06/04/2026	5673-2
2388	RFU3E28	R100276268	06/04/2026	5673-2
2389	RQM0E95	R100276270	06/04/2026	5673-2
2390	PYH8G35	R100276271	06/04/2026	5673-2
2391	OXG3635	R100276272	06/04/2026	5673-2
2392	PJH7D78	R100276275	06/04/2026	5673-2
2393	EET2J04	R100276276	06/04/2026	5673-2
2394	RGA2B19	R100276842	06/04/2026	6050-3
2395	PKZ7A99	R100276278	06/04/2026	7455-0
2396	TCS2I12	R100276280	06/04/2026	5673-2
2397	RTS9H76	R100276281	06/04/2026	7455-0
2398	HBY8A11	R100276284	06/04/2026	7455-0
2399	TEQ1D02	R100276285	06/04/2026	7455-0
2400	LRF7B42	R100276287	06/04/2026	7455-0
2401	QMQ5C13	R100276288	06/04/2026	7455-0
2402	PAF1H98	R100276289	06/04/2026	7455-0
2403	SHM7F04	R100276290	06/04/2026	7455-0
2404	TXV5E42	R100276292	06/04/2026	6050-3
2405	OQN2090	R100276293	06/04/2026	6050-3
2406	OLS7B66	R100276294	06/04/2026	7455-0
2407	RGD6H26	R100276295	06/04/2026	7455-0
2408	NYA8B88	AG10250402	06/04/2026	5185-1
2409	LRS2J11	AG10250403	06/04/2026	5185-1
2410	QNR6A51	AG10250404	06/04/2026	5185-1
2411	HEA1658	AG10250405	06/04/2026	7366-2
2412	QOA2A84	AG10250406	06/04/2026	7366-2
2413	HLC5I76	AG10250407	06/04/2026	5185-1
2414	HDY2A92	AG10250408	06/04/2026	5550-0
2415	HHI8J90	AG10985922	06/04/2026	5010-0
2416	HHI8J90	AG10985925	06/04/2026	6602-0
2417	HHI8J90	AG10985926	06/04/2026	6610-2
2418	QUC5I49	R100276296	06/04/2026	7463-0
2419	TDL3I76	R100276298	06/04/2026	7455-0
2420	JPG5686	R100276299	06/04/2026	7455-0
2421	QPF7E50	R100276300	06/04/2026	7455-0
2422	QNB0H00	R100276301	06/04/2026	7455-0
2423	UET2D92	R100276302	06/04/2026	7455-0
2424	HEA7I26	R100276305	06/04/2026	7455-0
2425	SIX9G73	R100276306	06/04/2026	7455-0
2426	TYR2F97	R100276435	06/04/2026	7455-0
2427	TXT6E00	R100276449	06/04/2026	7455-0
2428	TY87B38	R100276450	06/04/2026	7455-0
2429	TCZ3C56	R100276451	06/04/2026	7463-0
2430	GVZ0A19	R100276454	06/04/2026	7455-0
2431	SYD5H76	R100276455	06/04/2026	7455-0
2432	OXG9E65	R100276456	06/04/2026	7455-0
2433	HKX1J89	R100276457	06/04/2026	7455-0
2434	TDR9G17	R100276458	06/04/2026	7455-0
2435	LRS2J11	R100276459	06/04/2026	7455-0
2436	TCO6F08	R100276460	06/04/2026	7455-0
2437	SYD5H76	R100276461	06/04/2026	7463-0
2438	RV55B97	R100276464	06/04/2026	7455-0
2439	PDD4A70	R100276467	06/04/2026	7455-0
2440	DUP3H02	R100276742	06/04/2026	7455-0
2441	SHC7B38	R100276744	06/04/2026	7455-0
2442	RUC7J28	R100276745	06/04/2026	7455-0
2443	TXU7C07	R100276746	06/04/2026	7455-0
2444	PWC3097	R100276748	06/04/2026	7455-0
2445	TYP5I18	R100276749	06/04/2026	7455-0
2446	QRS1G91	R100276750	06/04/2026	7455-0
2447	JIU1F48	R100276341	06/04/2026	7455-0
2448	GVP0221	R100276342	06/04/2026	7455-0
2449	GXO8D60	R100276343	06/04/2026	7455-0
2450	PZA4C34	R100276344	06/04/2026	7455-0
2451	HIM4230	R100276354	06/04/2026	7455-0
2452	TEY7A83	R100276373	06/04/2026	7455-0
2453	GEC2J62	R100276383	06/04/2026	7455-0
2454	OQO3628	R100276386	06/04/2026	7455-0
2455	RTW8J09	R100276394	06/04/2026	7455-0

2456	QRE6I71	R100276412	06/04/2026	7455-0
2457	QPK9585	R100276423	06/04/2026	7463-0
2458	OGL2546	R100276426	06/04/2026	7455-0
2459	HLU5I93	R100276430	06/04/2026	7455-0
2460	TAW5J73	R100276751	06/04/2026	7455-0
2461	TCL9J81	R100276752	06/04/2026	7455-0
2462	PYC9657	R100276753	06/04/2026	7455-0
2463	QQY9687	R100276558	06/04/2026	7455-0
2464	JJU0E11	R100276559	06/04/2026	7455-0
2465	RNL1B68	R100276561	06/04/2026	7455-0
2466	GZH3792	R100276562	06/04/2026	7455-0
2467	PWY0A96	R100276564	06/04/2026	7455-0
2468	HIR6I53	R100276565	06/04/2026	7455-0
2469	JSK5E79	R100276566	06/04/2026	7455-0
2470	QOG8H47	R100276567	06/04/2026	7463-0
2471	PVL1480	R100276568	06/04/2026	7455-0
2472	MPW6E72	R100276570	06/04/2026	7455-0
2473	QPP2G37	R100276571	06/04/2026	7455-0
2474	QNQ1H87	R100276572	06/04/2026	7455-0
2475	QXE6H17	R100276573	06/04/2026	7455-0
2476	SIF7H30	R100276574	06/04/2026	7455-0
2477	PZB0C11	R100276576	06/04/2026	7455-0
2478	GZF8663	R100276577	06/04/2026	7455-0
2479	KXW7G97	R100276581	06/04/2026	7455-0
2480	SHW6E56	R100276584	06/04/2026	7455-0
2481	TYO2G68	R100276585	06/04/2026	7463-0
2482	UBJ1G57	R100276587	06/04/2026	7455-0
2483	TKY0A71	R100276758	06/04/2026	7455-0
2484	PKZ7A99	R100276759	06/04/2026	7471-0
2485	QXA1061	R100276760	06/04/2026	7455-0
2486	PZW2E22	R100276761	06/04/2026	7455-0
2487	DWI0J74	R100276763	06/04/2026	7455-0
2488	TCQ7F51	R100276766	06/04/2026	7463-0
2489	PXQ4572	R100276767	06/04/2026	7455-0
2490	SIE4I66	AG10250964	06/04/2026	7030-1
2491	RMW7G11	AG10244590	06/04/2026	5185-1
2492	GZI1622	AG10250967	06/04/2026	5380-0
2493	OLZ0043	AG10250968	06/04/2026	5541-4
2494	TCY9H47	AG10250970	06/04/2026	7340-0
2495	OME3C86	AG10251602	06/04/2026	7633-1
2496	GTV4262	AG10250973	06/04/2026	5460-0
2497	HLG3I32	AG10250974	06/04/2026	5550-0
2498	RTC9I05	AG10248569	06/04/2026	7366-2
2499	QPJ9C36	AG10248571	06/04/2026	5738-0
2500	QPJ9C36	AG10248572	06/04/2026	5835-0
2501	PVE2C58	AG10248573	06/04/2026	5193-0
2502	RFP4E87	AG10248576	06/04/2026	5550-0
2503	OPR8C44	AG10252417	06/04/2026	7340-0
2504	HIB6559	AG10250976	06/04/2026	7340-0
2505	HGV1315	AG10250978	06/04/2026	5568-0
2506	CFY4A58	AG10240695	06/04/2026	7366-2
2507	OQS7G83	AG10240696	06/04/2026	5185-1
2508	GWFI401	AG10245016	06/04/2026	7579-0
2509	HGR4I75	AG10250981	06/04/2026	6599-2
2510	GXA7800	AG10251604	06/04/2026	7366-2
2511	HKT7677	AG10252418	06/04/2026	5185-1
2512	HKU5921	AG10244594	06/04/2026	5185-1
2513	HKP7387	AG10248577	06/04/2026	5509-0
2514	NXX6548	AG10248579	06/04/2026	5185-1
2515	OLR2336	AG10248580	06/04/2026	5541-1
2516	TCZI121	AG10250982	06/04/2026	7030-1
2517	GPI7312	AG10251773	06/04/2026	5037-1
2518	GPI7312	AG10251774	06/04/2026	5185-1
2519	HMO1139	AG10249162	06/04/2026	5550-0
2520	HMO1139	AG10249163	06/04/2026	6599-2
2521	RTF0D11	AG10249168	06/04/2026	5452-1
2522	LBI5812	AG10249169	06/04/2026	5185-1
2523	OLS4816	AG10249170	06/04/2026	5541-4
2524	OXG5H55	AG10249436	06/04/2026	5541-1
2525	HGR5553	AG10249437	06/04/2026	5452-1
2526	GPI7312	AG10251775	06/04/2026	6599-2
2527	RFU2G65	AG10248616	06/04/2026	7633-1
2528	LMH8D52	AG10250102	06/04/2026	7366-2
2529	RVJ7B68	AG10251027	06/04/2026	7633-1
2530	RTW0H79	AG10251030	06/04/2026	7633-1
2531	GPT5A25	AG10251032	06/04/2026	5207-0
2532	HDM1B35	AG10247292	06/04/2026	6530-0
2533	HJK7599	AG10251033	06/04/2026	5550-0
2534	HZP9988	AG10247293	06/04/2026	5185-2
2535	PXK3033	AG10251038	06/04/2026	5541-1
2536	TYQ5D82	AG10251040	06/04/2026	5738-0
2537	RTP4J19	AG10252824	06/04/2026	6599-2
2538	GWH0H11	AG10250297	06/04/2026	6769-0
2539	QRW7A65	AG10250299	06/04/2026	7340-0
2540	QRW7A65	AG10250300	06/04/2026	6637-2
2541	TEJ9B38	AG10242165	06/04/2026	6580-0
2542	TEJ9B38	AG10242166	06/04/2026	6637-2
2543	HKD4045	AG10242167	06/04/2026	5010-0
2544	HKD4045	AG10242168	06/04/2026	6599-2

2545	HDE0308	AG10242169	06/04/2026	5010-0
2546	HEN7H54	AG10242174	06/04/2026	7340-0
2547	HJO2H41	AG10242176	06/04/2026	5010-0
2548	HJO2H41	AG10242177	06/04/2026	7340-0
2549	HLN1E09	AG10248632	06/04/2026	5185-1
2550	PWK2803	R100276773	07/04/2026	7455-0
2551	PWK1F35	R100276776	07/04/2026	7463-0
2552	G1K3J75	R100276780	07/04/2026	7455-0
2553	OVL8744	R100276782	07/04/2026	7455-0
2554	PZF7I05	R100276783	07/04/2026	7455-0
2555	TXK9E78	R100276784	07/04/2026	7455-0
2556	OPM6029	R100276789	07/04/2026	7455-0
2557	TXL6J86	R100276791	07/04/2026	7455-0
2558	SHN8H59	R100276794	07/04/2026	5673-2
2559	RUO5I10	R100276795	07/04/2026	5673-2
2560	RFP9E73	R100276797	07/04/2026	5673-2
2561	QPM8G30	R100276798	07/04/2026	5673-2
2562	HHV9318	R100276920	07/04/2026	5673-2
2563	TET7F41	R100276922	07/04/2026	5673-2
2564	PEK9694	R100276925	07/04/2026	5673-2
2565	TDU9B33	R100276926	07/04/2026	5673-2
2566	QWT2C26	R100276929	07/04/2026	5673-2
2567	ELU7H34	R100276931	07/04/2026	5673-2
2568	QXP9C60	R100276933	07/04/2026	5673-2
2569	OXE2G30	R100276935	07/04/2026	5673-2
2570	TDA9I83	R100276939	07/04/2026	5673-2
2571	PVX3077	R100276941	07/04/2026	5673-2
2572	J1W8B13	R100276942	07/04/2026	6050-3
2573	QNO0J92	R100276945	07/04/2026	5673-2
2574	TXH4A73	R100276946	07/04/2026	7455-0
2575	HLR8I25	R100276948	07/04/2026	7455-0
2576	SYM3D98	R100276950	07/04/2026	7455-0
2577	OPT3H25	R100276951	07/04/2026	7455-0
2578	JHQ1G75	R100276953	07/04/2026	7463-0
2579	QX10F37	R100276954	07/04/2026	7471-0
2580	S1F2J50	R100276955	07/04/2026	7463-0
2581	TCB1D40	R100276962	07/04/2026	7455-0
2582	TYC5H85	R100276964	07/04/2026	7455-0
2583	RFC7G49	R100276965	07/04/2026	7455-0
2584	BBG7D84	R100276970	07/04/2026	7455-0
2585	PWQ8217	R100276971	07/04/2026	7455-0
2586	SLK7B97	R100276972	07/04/2026	7455-0
2587	TYM7C13	R100276973	07/04/2026	7463-0
2588	OWG3H74	R100276977	07/04/2026	7455-0
2589	FRW6I47	R100276979	07/04/2026	7455-0
2590	TEN5I11	R100276980	07/04/2026	7455-0
2591	BBG7D84	R100276982	07/04/2026	7455-0
2592	TCL1D09	R100276984	07/04/2026	7455-0
2593	RVC0H48	R100276985	07/04/2026	7455-0
2594	PBF4D54	R100276987	07/04/2026	7455-0
2595	AKN2C88	R100276993	07/04/2026	7463-0
2596	UAU3B29	R100276994	07/04/2026	7455-0
2597	RFA1J52	R100276995	07/04/2026	7455-0
2598	RTD4A97	R100276997	07/04/2026	7455-0
2599	SIS2H68	R100276999	07/04/2026	7455-0
2600	HIY7395	R100277000	07/04/2026	7455-0
2601	EXU1I91	R100277001	07/04/2026	7455-0
2602	TCI5B89	R100277004	07/04/2026	7463-0
2603	HLR8G60	R100277007	07/04/2026	7455-0
2604	PZV0E26	R100277012	07/04/2026	7455-0
2605	RVD0I06	R100277013	07/04/2026	7463-0
2606	HBG4949	R100277014	07/04/2026	7455-0
2607	PZR6526	R100277016	07/04/2026	7455-0
2608	PXA9897	R100276799	07/04/2026	7455-0
2609	RFC7G49	R100276802	07/04/2026	7455-0
2610	HMO9467	R100276505	07/04/2026	7455-0
2611	PXP0664	R100276509	07/04/2026	7455-0
2612	QNG2J20	R100276512	07/04/2026	7455-0
2613	BAQ4C12	R100276514	07/04/2026	7455-0
2614	JHW8863	R100276515	07/04/2026	7455-0
2615	PZN1I75	R100276518	07/04/2026	7455-0
2616	KNE0J58	R100276523	07/04/2026	7455-0
2617	RFQ6C30	R100276524	07/04/2026	7455-0
2618	RTC6B29	R100276527	07/04/2026	7463-0
2619	TEZ5J50	R100276530	07/04/2026	7455-0
2620	QXT8J00	R100276532	07/04/2026	7455-0
2621	SHW0A12	R100276534	07/04/2026	7463-0
2622	LMQ5J22	R100276535	07/04/2026	7455-0
2623	PPL6A61	R100276536	07/04/2026	7455-0
2624	NXX7J52	R100276537	07/04/2026	7455-0
2625	FCF4D34	R100276539	07/04/2026	7455-0
2626	DRT7J43	R100276542	07/04/2026	7455-0
2627	QWR6C15	R100276546	07/04/2026	7455-0
2628	RUF2F66	R100276547	07/04/2026	7455-0
2629	FEH8G61	R100276548	07/04/2026	7455-0
2630	GZH1I76	R100276549	07/04/2026	7455-0
2631	HGF6610	R100276552	07/04/2026	7455-0
2632	SHM7C82	R100276553	07/04/2026	7455-0
2633	SIQ7H56	R100276556	07/04/2026	7455-0

2634	HEA4832	R100276557	07/04/2026	7455-0
2635	EXW6B91	R100276804	07/04/2026	7455-0
2636	PEK9694	R100276805	07/04/2026	7455-0
2637	SHJ4F53	R100276806	07/04/2026	7455-0
2638	OZU7I44	R100276807	07/04/2026	7455-0
2639	OMF2B23	R100276809	07/04/2026	7455-0
2640	OSI6D30	R100276813	07/04/2026	7455-0
2641	HGS4B15	R100276814	07/04/2026	7455-0
2642	TDQ3H54	R100276815	07/04/2026	7455-0
2643	TDW3B18	R100276816	07/04/2026	7455-0
2644	TXR7A81	R100276818	07/04/2026	7455-0
2645	TCL1D09	R100276821	07/04/2026	7455-0
2646	GNP6160	AG10249173	07/04/2026	5185-1
2647	GNP6160	AG10249174	07/04/2026	6599-2
2648	FTT9D27	AG10249177	07/04/2026	7366-2
2649	HEZ3080	AG10249180	07/04/2026	7340-0
2650	QWX8188	AG10251572	07/04/2026	7633-1
2651	HMD0385	AG10249185	07/04/2026	5541-1
2652	HAY7081	AG10251577	07/04/2026	5185-1
2653	PXI4978	AG10251580	07/04/2026	7340-0
2654	FOG3C62	AG10249190	07/04/2026	5568-0
2655	TDP5C92	AG10251582	07/04/2026	7633-2
2656	HEN9951	AG10249194	07/04/2026	7340-0
2657	GTJ6I34	AG10249196	07/04/2026	5185-1
2658	NKS6B98	AG10249197	07/04/2026	7633-1
2659	ALL9942	AG10249198	07/04/2026	5185-1
2660	OWK3519	AG10247153	07/04/2026	5550-0
2661	KRW6C45	AG10249199	07/04/2026	7633-1
2662	PYI7E60	AG10247156	07/04/2026	5550-0
2663	HIR6839	AG10251777	07/04/2026	5460-0
2664	HIR6839	AG10251778	07/04/2026	5380-0
2665	RNQ6D38	AG10248583	07/04/2026	5550-0
2666	HOK7J45	AG10248584	07/04/2026	5550-0
2667	HJR7343	AG10248585	07/04/2026	5550-0
2668	GOW6863	AG10249671	07/04/2026	7633-1
2669	ILZ3I47	AG10249672	07/04/2026	5550-0
2670	NDK8C08	AG10249673	07/04/2026	5550-0
2671	TXBRA78	AG10251607	07/04/2026	5550-0
2672	QTW3I52	AG10250984	07/04/2026	7625-2
2673	LYQ4475	AG10250987	07/04/2026	5452-2
2674	HBQ8J94	AG10251903	07/04/2026	5541-1
2675	HBX8937	AG10251904	07/04/2026	5460-0
2676	OKU1247	AG10247157	07/04/2026	7340-0
2677	HBS6G10	AG10251609	07/04/2026	5550-0
2678	HLN6I40	AG10251043	07/04/2026	5550-0
2679	HBA5J65	AG10251044	07/04/2026	5550-0
2680	HFO2F71	AG10251045	07/04/2026	5550-0
2681	QPB4890	AG10247298	07/04/2026	5541-1
2682	HGO6H87	AG10249676	07/04/2026	6599-2
2683	PZI8B24	AG10251838	07/04/2026	7684-1
2684	QOA3383	AG10249440	07/04/2026	5550-0
2685	HFKA4H81	AG10249442	07/04/2026	6599-2
2686	HFKA4H81	AG10249443	07/04/2026	7030-1
2687	HFKA4H81	AG10249444	07/04/2026	7340-0
2688	GTY4063	AG10249445	07/04/2026	6599-2
2689	GXP9371	AG10251905	07/04/2026	5460-0
2690	HEY4787	AG10242479	07/04/2026	7340-0
2691	SIA5C57	AG10242480	07/04/2026	6645-0
2692	RTW8J53	AG10242481	07/04/2026	6645-0
2693	RTW8J53	AG10242482	07/04/2026	6408-0
2694	TCU5I54	AG10252422	07/04/2026	6599-2
2695	TCU5I54	AG10252423	07/04/2026	6637-1
2696	GFJ1J11	AG10251592	07/04/2026	7633-1
2697	GVT6226	AG10251593	07/04/2026	7633-1
2698	RNV9G41	AG10251594	07/04/2026	7633-1
2699	OOX1536	AG10251595	07/04/2026	7633-1
2700	RND1D02	AG10252424	07/04/2026	7633-1
2701	RFU3J79	AG10252425	07/04/2026	7633-1
2702	PIX5E54	AG10252426	07/04/2026	7633-1
2703	PIX5E54	AG10252427	07/04/2026	6599-2
2704	TEW8G24	AG10252430	07/04/2026	7340-0
2705	HDO0803	AG10252432	07/04/2026	5185-1
2706	FCA0D59	AG10252433	07/04/2026	5185-1
2707	HKQ1B84	AG10252437	07/04/2026	5185-1
2708	KMJ2742	AG10252438	07/04/2026	5185-1
2709	GRV8B88	AG10252439	07/04/2026	5185-1
2710	GVT3548	AG10252441	07/04/2026	5193-0
2711	HKB2996	AG10251846	07/04/2026	5835-0
2712	HKB2996	AG10251847	07/04/2026	7340-0
2713	HKB2996	AG10251848	07/04/2026	7684-1
2714	HKB2996	AG10251849	07/04/2026	6726-1
2715	SIH1E23	R100276618	07/04/2026	6050-3
2716	RLV5J03	R100276621	07/04/2026	6050-3
2717	HCO2A28	R100276622	07/04/2026	6050-3
2718	RNF6I80	R100276841	07/04/2026	6050-3
2719	PZQ4732	R100276623	07/04/2026	6050-3
2720	OWJ3H20	R100276624	07/04/2026	6050-3
2721	TXI0G32	R100276631	07/04/2026	6050-3
2722	FVE9D66	R100276632	07/04/2026	6050-3

2723	HGB9273	AG10985905	07/04/2026	5452-2
2724	HFX8A05	AG10985906	07/04/2026	5452-1
2725	HFX8A05	AG10985907	07/04/2026	5460-0
2726	FXF5D23	AG10985908	07/04/2026	5843-4
2727	FXF5D23	AG10985910	07/04/2026	6726-1
2728	TKF1C24	AG10985911	07/04/2026	5550-0
2729	SYP3141	AG10985912	07/04/2026	6521-0
2730	JEX7141	AG10985913	07/04/2026	6530-0
2731	QXD3058	AG10985914	07/04/2026	5452-2
2732	PZZ6H58	R100276896	08/04/2026	6050-3
2733	SYN3146	R100276898	08/04/2026	7463-0
2734	QOE4966	R100276906	08/04/2026	7455-0
2735	TWY1J46	R100276909	08/04/2026	7455-0
2736	RVV1C34	R100276911	08/04/2026	7455-0
2737	HNT8709	R100276913	08/04/2026	7455-0
2738	OLT3H86	R100276914	08/04/2026	7455-0
2739	JGG3H89	R100277023	08/04/2026	6050-3
2740	PUL0144	R100277024	08/04/2026	5673-2
2741	ECD3G66	R100277025	08/04/2026	5673-2
2742	QOW4C78	R100276916	08/04/2026	5673-2
2743	HFV2709	R100276958	08/04/2026	5673-2
2744	SGY8C38	R100276959	08/04/2026	7455-0
2745	HCL5J88	R100276960	08/04/2026	5673-2
2746	PIY6E42	R100276967	08/04/2026	5673-2
2747	QRW4A95	R100276969	08/04/2026	7455-0
2748	TCL5B64	R100276974	08/04/2026	7455-0
2749	OWZ1I92	R100276978	08/04/2026	5673-2
2750	HMQ4683	R100276981	08/04/2026	5673-2
2751	PYX6I42	R100277032	08/04/2026	5673-2
2752	RMD4B25	R100277033	08/04/2026	5673-2
2753	HJR8600	R100277034	08/04/2026	5673-2
2754	PUW5G81	R100277035	08/04/2026	5673-2
2755	HEJ4766	R100277037	08/04/2026	5673-2
2756	TYF7J87	R100277038	08/04/2026	5673-2
2757	SFX3B07	R100276844	08/04/2026	7455-0
2758	OWW5E48	R100276848	08/04/2026	7455-0
2759	SHH0J56	R100276849	08/04/2026	7463-0
2760	RUN3J18	R100276850	08/04/2026	7463-0
2761	TDW4D88	R100276851	08/04/2026	7463-0
2762	PZS0161	R100276853	08/04/2026	7455-0
2763	OPM9J84	R100276854	08/04/2026	7455-0
2764	HDL8310	R100276857	08/04/2026	7455-0
2765	PWS4308	R100276858	08/04/2026	7455-0
2766	PXW6H83	R100276859	08/04/2026	7455-0
2767	HKK6E23	R100276863	08/04/2026	7455-0
2768	EUN4D90	R100276864	08/04/2026	7463-0
2769	UDA7E92	R100276865	08/04/2026	7455-0
2770	QEI1H69	R100276866	08/04/2026	7455-0
2771	RTL9F80	R100276867	08/04/2026	7455-0
2772	HEA4832	R100276882	08/04/2026	7455-0
2773	OAHO075	R100276883	08/04/2026	7463-0
2774	QPR2G64	R100276888	08/04/2026	7455-0
2775	HLB5E60	R100276899	08/04/2026	7455-0
2776	SGV1G13	R100276901	08/04/2026	7455-0
2777	PFW3G05	AG10247300	08/04/2026	5568-0
2778	SIB6A87	AG10250989	08/04/2026	5568-0
2779	PVQ3J36	AG10251584	08/04/2026	5819-6
2780	GZK9490	AG10251585	08/04/2026	6599-2
2781	HEL0816	AG10251586	08/04/2026	6599-2
2782	HMI9734	AG10245017	08/04/2026	5479-0
2783	SIH5167	AG10244595	08/04/2026	5541-4
2784	PXE3B55	AG10244596	08/04/2026	5541-4
2785	HHO2D05	AG10244597	08/04/2026	7340-0
2786	OOX0B91	AG10245018	08/04/2026	5541-4
2787	PZE5G79	AG10245019	08/04/2026	5479-0
2788	HHO0726	AG10248586	08/04/2026	5967-0
2789	ERM0G03	AG10248587	08/04/2026	5452-1
2790	QNI4C62	AG10248588	08/04/2026	5380-0
2791	GTW9832	AG10248589	08/04/2026	5550-0
2792	PVJ3D80	AG10248590	08/04/2026	5550-0
2793	HGR5163	AG10248617	08/04/2026	5185-1
2794	HAG9B80	AG10248618	08/04/2026	5185-1
2795	OUSSG63	AG10248619	08/04/2026	7366-2
2796	FMW8H36	AG10248620	08/04/2026	5185-1
2797	GSW2547	AG10244598	08/04/2026	5185-1
2798	TXV1H50	AG10248621	08/04/2026	6122-0
2799	SIW3D97	AG10248622	08/04/2026	5185-1
2800	HFR3B98	AG10248623	08/04/2026	5185-1
2801	HML7F29	AG10248624	08/04/2026	7366-2
2802	HML7F29	AG10248625	08/04/2026	6599-2
2803	HN2H57	AG10248626	08/04/2026	7366-2
2804	OQB4810	AG10244599	08/04/2026	5185-1
2805	OQY1B45	AG10248627	08/04/2026	7366-2
2806	PPM2G21	AG10248628	08/04/2026	7366-2
2807	MRR7385	AG10251587	08/04/2026	6599-2
2808	GXW7A30	AG10251588	08/04/2026	6599-2
2809	HMD0253	AG10251589	08/04/2026	6726-1
2810	TYF9C50	AG10251779	08/04/2026	7366-2
2811	PYR3J87	AG10251780	08/04/2026	7340-0

2812	PVT1B94	AG10248629	08/04/2026	7366-2
2813	SHS4H36	AG10250990	08/04/2026	7340-0
2814	HKC4021	AG10251906	08/04/2026	6599-2
2815	HKC4021	AG10251907	08/04/2026	5738-0
2816	PWC6J10	AG10251908	08/04/2026	7633-1
2817	SHP3B11	AG10251909	08/04/2026	7633-1
2818	RGC8B12	AG10251910	08/04/2026	7633-1
2819	HHT4G07	AG10251911	08/04/2026	7633-1
2820	NYE3E94	AG10251912	08/04/2026	7633-1
2821	PYJ0370	AG10251913	08/04/2026	5568-0
2822	TXB3E83	AG10251914	08/04/2026	7633-1
2823	HEA3C98	AG10251915	08/04/2026	5568-0
2824	GZA5B59	AG10251916	08/04/2026	7633-1
2825	HDI1153	AG10252301	08/04/2026	5568-0
2826	TXB6E83	AG10252302	08/04/2026	7366-2
2827	OUQ0E07	AG10252303	08/04/2026	5487-0
2828	DRP2H80	AG10242178	08/04/2026	5185-1
2829	PWO2G89	AG10251591	08/04/2026	5550-0
2830	JFQ7646	AG10251047	08/04/2026	7633-1
2831	FIV2A90	AG10251048	08/04/2026	6653-1
2832	TYK2E81	AG10251049	08/04/2026	7340-0
2833	OWX9C83	AG10251050	08/04/2026	5541-1
2834	PAE3C51	AG10251051	08/04/2026	7633-1
2835	PPM2G21	AG10248631	08/04/2026	7366-2
2836	HFP4260	AG10251610	08/04/2026	7633-1
2837	QPI5C28	AG10251611	08/04/2026	7633-1
2838	LNR6H72	AG10251612	08/04/2026	7633-1
2839	GZV8695	AG10251613	08/04/2026	7633-1
2840	TEH7J47	AG10251614	08/04/2026	7633-1
2841	HKW5F24	AG10251615	08/04/2026	7633-1
2842	HIR4J43	AG10244600	08/04/2026	5185-1
2843	SY6155	AG10250401	08/04/2026	5967-0
2844	HBL5301	AG10251781	08/04/2026	6599-2
2845	GYO7066	AG10251782	08/04/2026	5010-0
2846	GYO7066	AG10251783	08/04/2026	6599-2
2847	QMQ5G27	AG10251784	08/04/2026	6610-2
2848	PXR6G85	AG10251785	08/04/2026	6599-2
2849	GVT1686	AG10249677	08/04/2026	5380-0
2850	HFWSH43	AG10251414	08/04/2026	5550-0
2851	QUS4I02	AG10251864	08/04/2026	6637-2
2852	QUS4I02	AG10251865	08/04/2026	5207-0
2853	HGS9070	AG10986114	08/04/2026	6122-0
2854	EET2693	AG10986116	08/04/2026	6599-2
2855	QQL8304	R100276826	08/04/2026	6050-3
2856	HFX3150	R100276828	08/04/2026	6050-3
2857	RMV9A21	R100276831	08/04/2026	6050-3
2858	QOC3B05	R100276834	08/04/2026	6050-3
2859	HAQ9J84	R100276835	08/04/2026	6050-3
2860	QUZ0201	R100276837	08/04/2026	6050-3
2861	PUF1871	R100277019	08/04/2026	7455-0
2862	OPW8J85	R100277020	08/04/2026	7455-0
2863	FHN9E73	R100276868	08/04/2026	7455-0
2864	QPY4E65	R100276870	08/04/2026	7455-0
2865	PUT8989	R100276871	08/04/2026	7455-0
2866	RNSSD95	R100276872	08/04/2026	7455-0
2867	TCN4D36	R100276874	08/04/2026	7463-0
2868	RVG8I12	R100276879	08/04/2026	7463-0
2869	SYT0F03	R100276880	08/04/2026	7455-0
2870	RM19E39	R100276881	08/04/2026	7471-0
2871	DIW0J13	R100276889	08/04/2026	7455-0
2872	RMM2A71	AG10248633	09/04/2026	5185-1
2873	RAT9E86	AG10248634	09/04/2026	5185-1
2874	HBV6606	AG10248635	09/04/2026	5185-1
2875	PPY5J72	AG10248636	09/04/2026	7340-0
2876	OWX5439	AG10248637	09/04/2026	7633-1
2877	RMT1F01	AG10248638	09/04/2026	5185-1
2878	QKI6H93	AG10248639	09/04/2026	5185-1
2879	QKI6H93	AG10248640	09/04/2026	6530-0
2880	PZL2B09	AG10248641	09/04/2026	7633-1
2881	GYO2464	AG10248642	09/04/2026	5568-0
2882	QMQ7760	AG10248644	09/04/2026	5541-4
2883	GWO6834	AG10249678	09/04/2026	7366-2
2884	PVG5H78	AG10251417	09/04/2026	5541-4
2885	SYE0F59	AG10248645	09/04/2026	5541-1
2886	OWS4C97	AG10248646	09/04/2026	5568-0
2887	ALL9942	AG10248647	09/04/2026	5568-0
2888	HBV4H68	AG10248648	09/04/2026	5541-1
2889	HCP0I46	AG10248649	09/04/2026	5541-1
2890	GNI8159	AG10248650	09/04/2026	5185-1
2891	HNI8328	AG10248651	09/04/2026	7633-1
2892	PWV0D03	AG10248652	09/04/2026	5185-1
2893	ELT8D46	AG10248653	09/04/2026	5185-1
2894	PUU5D14	AG10248654	09/04/2026	5185-1
2895	HID1575	AG10248655	09/04/2026	5185-1
2896	TER1177	AG10248656	09/04/2026	7633-1
2897	OXC0C14	AG10248657	09/04/2026	7633-1
2898	OXC0C14	AG10248658	09/04/2026	5185-1
2899	HDY3G67	AG10248659	09/04/2026	5541-4
2900	HHP1430	AG10252304	09/04/2026	5452-1

2901	PWM2199	AG10252305	09/04/2026	5550-0
2902	RNT9J75	AG10252306	09/04/2026	5509-0
2903	OPS1818	AG10252307	09/04/2026	5550-0
2904	QUI6C12	AG10252308	09/04/2026	5509-0
2905	QPF0B16	AG10252309	09/04/2026	5550-0
2906	EAZ4B52	AG10251786	09/04/2026	5185-1
2907	EAZ4B52	AG10251787	09/04/2026	5185-2
2908	EAZ4B52	AG10251788	09/04/2026	5193-0
2909	EAZ4B52	AG10251789	09/04/2026	6769-0
2910	EAZ4B52	AG10251790	09/04/2026	7340-0
2911	EAZ4B52	AG10251791	09/04/2026	6637-2
2912	EAZ4B52	AG10251792	09/04/2026	6610-2
2913	EAZ4B52	AG10251793	09/04/2026	6599-2
2914	OLT2163	AG10245266	09/04/2026	6530-0
2915	QPW5G14	AG10248661	09/04/2026	5541-4
2916	HJF7151	AG10248662	09/04/2026	5541-4
2917	GVR5070	AG10251616	09/04/2026	5550-0
2918	FBT0F45	AG10248663	09/04/2026	5541-4
2919	HGX8582	AG10248664	09/04/2026	5568-0
2920	SHP8J87	AG10251617	09/04/2026	6645-0
2921	GYO7066	AG10249679	09/04/2026	6599-2
2922	SHP8J87	AG10251618	09/04/2026	6599-2
2923	NMY5D75	AG10249680	09/04/2026	6599-2
2924	PUK1920	AG10248665	09/04/2026	5460-0
2925	OPJ1D75	AG10248666	09/04/2026	5541-4
2926	HJD3613	AG10252442	09/04/2026	7366-2
2927	HFL9941	AG10248667	09/04/2026	5541-1
2928	JLJ1984	AG10248668	09/04/2026	5541-1
2929	RNA8A50	AG10251053	09/04/2026	7366-2
2930	QQP1008	AG10251055	09/04/2026	5509-0
2931	HAO3E79	AG10251056	09/04/2026	5550-0
2932	SJE7B40	AG10251057	09/04/2026	5541-4
2933	GYZ2934	AG10251058	09/04/2026	5541-1
2934	FBT0F45	AG10251059	09/04/2026	5541-4
2935	RCF4B36	AG10252312	09/04/2026	5541-1
2936	OWJ3830	AG10249451	09/04/2026	7366-2
2937	HLB3C29	AG10249452	09/04/2026	6530-0
2938	QUG3G57	AG10247160	09/04/2026	7030-1
2939	PXW2E97	AG10247161	09/04/2026	7340-0
2940	GZH4379	AG10247162	09/04/2026	5185-1
2941	HNR0C74	AG10247163	09/04/2026	7340-0
2942	LNU3735	AG10247164	09/04/2026	5550-0
2943	PYV3C21	AG10247165	09/04/2026	5509-0
2944	HJJ8137	AG10247166	09/04/2026	5509-0
2945	PUJ4I28	AG10247167	09/04/2026	7340-0
2946	SYM8F14	AG10247168	09/04/2026	7340-0
2947	GZG1170	AG10247169	09/04/2026	5550-0
2948	OQK3447	AG10247170	09/04/2026	5541-1
2949	HIK8H69	AG10247171	09/04/2026	5550-0
2950	TOI6C13	AG10247172	09/04/2026	5738-0
2951	GVJ1G80	AG10234634	09/04/2026	7366-2
2952	FLN8H05	AG10234635	09/04/2026	5550-0
2953	FWG0A98	AG10234636	09/04/2026	5452-1
2954	TXL9C45	AG10248745	09/04/2026	7366-2
2955	TXL9C45	AG10248746	09/04/2026	7684-2
2956	TXL9C45	AG10248747	09/04/2026	6408-0
2957	TXL9C45	AG10248748	09/04/2026	6637-1
2958	TXL9C45	AG10248749	09/04/2026	6645-0
2959	TXL9C45	AG10248750	09/04/2026	6726-1
2960	BEO1C76	AG10248751	09/04/2026	5819-6
2961	OWM6101	AG10245267	09/04/2026	5185-1
2962	HKO6175	AG10245268	09/04/2026	5185-1
2963	QMU5G05	AG10251850	09/04/2026	5452-1
2964	QMU5G05	AG10251851	09/04/2026	6599-2
2965	HEG4882	AG10248753	09/04/2026	5010-0
2966	HEG4882	AG10248754	09/04/2026	5118-0
2967	HEG4882	AG10248755	09/04/2026	7340-0
2968	HEG4882	AG10248756	09/04/2026	7684-2
2969	HEG4882	AG10248757	09/04/2026	6408-0
2970	HEG4882	AG10248758	09/04/2026	6610-2
2971	GQM0622	AG10242179	09/04/2026	5541-2
2972	NWT6G43	AG10248759	09/04/2026	5398-0
2973	HLH0F38	AG10248594	09/04/2026	5550-0
2974	HDR7E07	AG10248596	09/04/2026	5550-0
2975	PVD4355	AG10986101	09/04/2026	6122-0
2976	PVD4355	AG10986102	09/04/2026	6599-2
2977	QOU5F81	AG10986103	09/04/2026	7340-0
2978	GYD0H96	AG10986104	09/04/2026	7340-0
2979	TEY0F65	AG10986105	09/04/2026	7340-0
2980	SYU1J94	AG10986106	09/04/2026	7340-0
2981	HEF5498	AG10986001	09/04/2026	6530-0
2982	HEF5498	AG10986002	09/04/2026	7633-2
2983	HEF5498	AG10986003	09/04/2026	5185-1
2984	HEF5498	AG10986004	09/04/2026	5185-2
2985	HEF5498	AG10986005	09/04/2026	5452-1
2986	GZO6I90	AG10985901	09/04/2026	5550-0
2987	SJX9C11	AG10985902	09/04/2026	5843-4
2988	HGO9H52	AG10985903	09/04/2026	5193-0
2989	HGO9H52	AG10985904	09/04/2026	6599-2

2990	QRL7A60	AG10985915	09/04/2026	5843-4
2991	HKD2789	AG10985916	09/04/2026	6599-2
2992	HKD2789	AG10985917	09/04/2026	5738-0
2993	HKS2H03	AG10985918	09/04/2026	5738-0
2994	HKS2H03	AG10985919	09/04/2026	6599-2
2995	HKS2H03	AG10985920	09/04/2026	6637-1
2996	HKS2H03	AG10985921	09/04/2026	7340-0
2997	GNK8F86	AG10985923	09/04/2026	5010-0
2998	GNK8F86	AG10985924	09/04/2026	6599-2
2999	HCX3J52	AG10985934	09/04/2026	6599-2
3000	HCX3J52	AG10985935	09/04/2026	6726-1
3001	HCX3J52	AG10985936	09/04/2026	7340-0
3002	HCX3J52	AG10985937	09/04/2026	6637-2
3003	HEF5498	AG10986006	09/04/2026	6670-0
3004	HDQ8F24	AG10250105	10/04/2026	5550-0
3005	TEZ0C05	AG10248669	10/04/2026	5452-1
3006	HBV6606	AG10248670	10/04/2026	5185-1
3007	TEG6G64	AG10248671	10/04/2026	7340-0
3008	GXI9I64	AG10248672	10/04/2026	5185-1
3009	EWQ9B81	AG10234637	10/04/2026	5550-0
3010	OUG6E65	AG10250409	10/04/2026	7366-2
3011	HIR0G90	AG10250410	10/04/2026	5185-1
3012	JFS8I13	AG10250411	10/04/2026	7366-2
3013	QPR2F36	AG10234638	10/04/2026	5185-1
3014	GXO8D60	AG10234639	10/04/2026	5185-1
3015	GXO8D60	AG10250412	10/04/2026	6599-2
3016	RCT2D88	AG10234640	10/04/2026	7633-1
3017	TEE6A04	AG10250413	10/04/2026	7340-0
3018	HFX9H19	AG10250414	10/04/2026	7366-2
3019	RNW6I72	AG10250415	10/04/2026	7366-2
3020	PUA9I19	AG10250416	10/04/2026	5550-0
3021	HAK7899	AG10251917	10/04/2026	5185-1
3022	TDB0F08	AG10251794	10/04/2026	7633-2
3023	GYB9B71	AG10251795	10/04/2026	5185-1
3024	HES0D04	AG10252313	10/04/2026	5541-4
3025	TXT6F05	AG10252314	10/04/2026	5568-0
3026	MTK3732	AG10251796	10/04/2026	5185-1
3027	QOZ9A06	AG10251797	10/04/2026	7633-1
3028	HIC6J13	AG10251060	10/04/2026	5550-0
3029	OLR9I89	AG10251061	10/04/2026	5550-0
3030	HAK7899	AG10251062	10/04/2026	5215-2
3031	HJR1C71	AG10251063	10/04/2026	5568-0
3032	TDB0G01	AG10251064	10/04/2026	5509-0
3033	HLA8A10	AG10251065	10/04/2026	5452-1
3034	OQB0497	AG10251066	10/04/2026	5550-0
3035	PYF7H64	AG10251067	10/04/2026	5550-0
3036	QXJ8J17	AG10251068	10/04/2026	6653-1
3037	GHG8J05	AG10248591	10/04/2026	5550-0
3038	RFJ5D85	AG10248592	10/04/2026	7030-1
3039	GPF5H99	AG10248593	10/04/2026	5568-0
3040	TBV0J26	AG10250417	10/04/2026	5550-0
3041	QUB1180	AG10250418	10/04/2026	5550-0
3042	SUS6G83	AG10250419	10/04/2026	5550-0
3043	HIR0G90	AG10249454	10/04/2026	6530-0
3044	GYR1G65	AG10249455	10/04/2026	7633-2
3045	RGD5I08	AG10247173	10/04/2026	5509-0
3046	OWU6I08	AG10247174	10/04/2026	5550-0
3047	HMG2A02	AG10247175	10/04/2026	5487-0
3048	TBY6C64	AG10251419	10/04/2026	7340-0
3049	UFV0H39	AG10251420	10/04/2026	6050-2
3050	GSF7068	AG10251422	10/04/2026	5185-1
3051	GXG4434	AG10251423	10/04/2026	5185-1
3052	OWV0901	AG10251424	10/04/2026	5185-1
3053	HBV9I99	AG10251425	10/04/2026	5185-1
3054	GUI1F48	AG10251426	10/04/2026	5185-1
3055	GUI1F48	AG10251427	10/04/2026	6599-2
3056	HLO9E40	AG10251428	10/04/2026	7340-0
3057	PYC4G14	AG10251429	10/04/2026	5185-1
3058	RVQ7I13	AG10251430	10/04/2026	5185-1
3059	HJN7775	AG10251431	10/04/2026	5185-1
3060	HPX3B32	AG10251432	10/04/2026	5185-1
3061	QXI7448	AG10251433	10/04/2026	7366-2
3062	QXI7448	AG10251434	10/04/2026	6599-2
3063	OWY9I25	AG10251435	10/04/2026	7633-1
3064	OWY9I25	AG10251436	10/04/2026	5185-1
3065	RV A0C44	AG10251437	10/04/2026	6122-0
3066	OQW0417	AG10251438	10/04/2026	7633-1
3067	OQK6225	AG10251439	10/04/2026	5185-1
3068	OQK6225	AG10251440	10/04/2026	6599-2
3069	PYW1J70	AG10251441	10/04/2026	5185-1
3070	PYW1J70	AG10251442	10/04/2026	7366-2
3071	HKE8029	AG10251443	10/04/2026	5185-1
3072	RNB5E39	AG10251444	10/04/2026	7366-2
3073	HCI2E14	AG10251445	10/04/2026	7633-1
3074	JNL5821	AG10251446	10/04/2026	5185-1
3075	HFS9629	AG10251447	10/04/2026	5185-1
3076	HFS9629	AG10251448	10/04/2026	6599-2
3077	SJB4C94	AG10251449	10/04/2026	6530-0
3078	PXK8B40	AG10251450	10/04/2026	7366-1

3079	HMJ8B09	AG10251451	10/04/2026	5568-0
3080	QXB8C52	AG10251855	10/04/2026	5568-0
3081	HGE4C26	AG10251856	10/04/2026	5568-0
3082	GTW5B06	AG10251857	10/04/2026	6530-0
3083	RML6A59	AG10252825	10/04/2026	5487-0
3084	GGY9A93	AG10252826	10/04/2026	5487-0
3085	TXN1E86	AG10252827	10/04/2026	5550-0
3086	OLQ7A15	AG10245271	10/04/2026	6602-0
3087	OLQ7A15	AG10245272	10/04/2026	7340-0
3088	OLQ7A15	AG10245273	10/04/2026	6050-2
3089	OLQ7A15	AG10245274	10/04/2026	5843-3
3090	KRP4H47	AG10986107	10/04/2026	5541-1
3091	JRI7669	AG10986108	10/04/2026	5568-0
3092	QXI1C55	AG10986109	10/04/2026	6599-2
3093	HHN9E56	AG10986110	10/04/2026	6599-2
3094	GTN2G42	AG10986111	10/04/2026	6599-2
3095	HKI4395	AG10986112	10/04/2026	5185-1
3096	QXU6D22	AG10985927	10/04/2026	6637-2
3097	QXU6D22	AG10985928	10/04/2026	6602-0
3098	QXU6D22	AG10985929	10/04/2026	6726-1
3099	QXU6D22	AG10985930	10/04/2026	7714-1
3100	SHQ6B11	AG10985931	10/04/2026	7633-2
3101	PYH3184	AG10985932	10/04/2026	5843-4
3102	PYH3184	AG10985933	10/04/2026	5843-3
3103	TZB9E65	AG10985938	10/04/2026	7340-0
3104	TZB9E65	AG10985939	10/04/2026	7684-1
3105	TZB9E65	AG10985940	10/04/2026	6866-1
3106	GOJ1783	AG10985942	10/04/2026	6530-0
3107	GOJ1783	AG10985943	10/04/2026	6599-2
3108	SIL2F03	AG10985944	10/04/2026	6653-1
3109	SIL2F03	AG10985945	10/04/2026	6637-2
3110	SIL2F03	AG10985946	10/04/2026	7340-0
3111	SIL2F03	AG10985947	10/04/2026	6076-0
3112	QUY2D95	AG10987010	10/04/2026	7340-0
3113	QUY2D95	AG10987011	10/04/2026	7684-2
3114	QUY2D95	AG10987012	10/04/2026	6726-1
3115	QUY2D95	AG10987013	10/04/2026	6610-2
3116	QUY2D95	AG10987014	10/04/2026	6637-2
3117	QUY2D95	AG10987015	10/04/2026	6602-0
3118	QUY2D95	AG10987016	10/04/2026	6670-0
3119	QUY2D95	AG10987017	10/04/2026	6769-0
3120	HNQ9J02	AG10234641	10/04/2026	5185-1
3121	GZO5J63	AG10985978	10/04/2026	5193-0
3122	NCF6F97	AG10985980	10/04/2026	5843-4
3123	NCF6F97	AG10985981	10/04/2026	6599-2
3124	JNP0803	AG10985982	10/04/2026	6530-0
3125	NXX3C18	AG10985983	10/04/2026	6530-0
3126	GSM4G88	AG10985986	10/04/2026	5843-3
3127	GSM4G88	AG10985987	10/04/2026	6599-2
3128	LNLM9H82	AG10986008	11/04/2026	6599-2
3129	QPO5498	AG10985948	11/04/2026	5010-0
3130	QPO5498	AG10985949	11/04/2026	6637-2
3131	QPO5498	AG10985950	11/04/2026	7340-0
3132	LNLM9H82	AG10986009	11/04/2026	5010-0
3133	PUZ6F78	AG10985952	11/04/2026	6530-0
3134	PUZ6F78	AG10985953	11/04/2026	7340-0
3135	PUZ6F78	AG10985954	11/04/2026	6637-1
3136	FLM8B45	AG10986010	11/04/2026	6599-2
3137	TXD8J65	AG10986011	11/04/2026	5010-0
3138	KGP8I89	AG10986012	11/04/2026	6599-2
3139	TXK0J98	AG10987002	11/04/2026	7340-0
3140	PUC7E42	AG10987003	11/04/2026	7340-0
3141	HIC5J00	AG10987004	11/04/2026	5185-2
3142	PWY7I15	AG10986013	11/04/2026	6599-2
3143	HNU7920	AG10986014	11/04/2026	6599-2
3144	HCY9214	AG10986015	11/04/2026	6599-2
3145	TXG4G28	AG10251871	11/04/2026	7684-2
3146	PUF2C27	AG10251872	11/04/2026	5010-0
3147	PUF2C27	AG10251873	11/04/2026	6602-0
3148	PUF2C27	AG10251874	11/04/2026	6726-1
3149	HBB5609	AG10985956	11/04/2026	5010-0
3150	HBB5609	AG10985957	11/04/2026	6602-0
3151	QOB7E59	AG10251453	11/04/2026	5568-0
3152	HLQ9E66	AG10251619	11/04/2026	5550-0
3153	HFR6I14	AG10251620	11/04/2026	5550-0
3154	PXN3A16	AG10251621	11/04/2026	5550-0
3155	PXP7J67	AG10251622	11/04/2026	7633-1
3156	TXR1D60	AG10251623	11/04/2026	7340-0
3157	GZM6H81	AG10251624	11/04/2026	7340-0
3158	SIV6C41	AG10251625	11/04/2026	7340-0
3159	QPX6F24	AG10251626	11/04/2026	7340-0
3160	HBZ7H41	AG10251627	11/04/2026	7633-2
3161	HFY5J73	AG10252443	11/04/2026	7340-0
3162	HDL4F80	AG10250420	11/04/2026	6041-1
3163	HOD3I08	AG10250421	11/04/2026	6041-1
3164	HNW3542	AG10250422	11/04/2026	5550-0
3165	TCK1A92	AG10241125	11/04/2026	5169-1
3166	TCK1A92	AG10241126	11/04/2026	7579-0
3167	PVD1366	AG10249681	11/04/2026	6599-2

3168	BUJ5I35	AG10249682	11/04/2026	7633-1
3169	GWCI1D11	AG10250425	11/04/2026	5185-1
3170	HIV1D71	AG10250426	11/04/2026	7340-0
3171	SYA8C08	AG10250427	11/04/2026	7340-0
3172	TXO0H40	AG10250428	11/04/2026	7366-2
3173	RTL1H52	AG10250429	11/04/2026	7633-1
3174	QND1397	AG10250430	11/04/2026	7340-0
3175	QWY3B50	AG10250431	11/04/2026	7340-0
3176	QUF5D35	AG10250432	11/04/2026	7366-2
3177	HJR5226	AG10250433	11/04/2026	7366-2
3178	HFO4I80	AG10250435	11/04/2026	7340-0
3179	HLN2E84	AG10249683	11/04/2026	5509-0
3180	GYO7917	AG10250436	11/04/2026	5185-1
3181	TCT2G06	AG10250437	11/04/2026	5185-1
3182	TCT2G06	AG10250438	11/04/2026	5193-0
3183	HAB0416	AG10252315	11/04/2026	7366-2
3184	HCE7000	AG10252316	11/04/2026	7366-2
3185	TYA7G10	AG10252317	11/04/2026	7366-2
3186	MRY9H72	AG10252318	11/04/2026	7366-2
3187	PUD1522	AG10251452	11/04/2026	7340-0
3188	OBQ0768	AG10250440	11/04/2026	5185-1
3189	HDB7821	AG10250441	11/04/2026	5185-1
3190	SYU5A62	AG10250442	11/04/2026	7633-1
3191	QOX5F80	AG10252444	11/04/2026	7633-1
3192	HBA7H25	AG10252445	11/04/2026	5185-1
3193	EAR4540	AG10252446	11/04/2026	5185-1
3194	FEJ6J91	AG10252447	11/04/2026	5185-1
3195	TXT6E66	AG10252448	11/04/2026	5185-1
3196	HLQ4754	AG10252449	11/04/2026	5185-1
3197	KQU3I11	AG10252450	11/04/2026	5185-1
3198	HEQ5F89	AG10252451	11/04/2026	5185-1
3199	LNA8H47	AG10252452	11/04/2026	5185-1
3200	PPG1G10	AG10252453	11/04/2026	5185-1
3201	OCD4I64	AG10252454	11/04/2026	5185-1
3202	GXP1E26	AG10252455	11/04/2026	5185-1
3203	SYG1B26	AG10250443	11/04/2026	7633-1
3204	OWP9E39	AG10250444	11/04/2026	5185-1
3205	PLC0C13	AG10249684	11/04/2026	5550-0
3206	OQQ3819	AG10250445	11/04/2026	7633-1
3207	QQG5G59	AG10250446	11/04/2026	7633-1
3208	GYZ1008	AG10251069	11/04/2026	5185-1
3209	HAX5102	AG10251070	11/04/2026	5185-1
3210	FHS9D82	AG10251071	11/04/2026	5509-0
3211	GXP6436	AG10251072	11/04/2026	5550-0
3212	OSN5165	AG10251073	11/04/2026	5550-0
3213	HJD2949	AG10251074	11/04/2026	5550-0
3214	TDV2F24	AG10251075	11/04/2026	5185-1
3215	HOJ5573	AG10251076	11/04/2026	5185-1
3216	HKW9930	AG10251077	11/04/2026	7366-2
3217	HJI0J87	AG10251078	11/04/2026	5185-1
3218	HCJ7J52	AG10251080	11/04/2026	7366-2
3219	OQL8H24	AG10252319	11/04/2026	5525-0
3220	JLX6813	AG10247176	11/04/2026	5550-0
3221	NVD7F49	AG10247177	11/04/2026	5550-0
3222	SYV7D70	AG10247178	11/04/2026	7340-0
3223	TER2E19	AG10247179	11/04/2026	7340-0
3224	TXR9D92	AG10247180	11/04/2026	5185-1
3225	HHM8294	AG10247183	11/04/2026	5550-0
3226	SHG1B65	AG10247184	11/04/2026	5541-4
3227	SIT2D29	AG10247185	11/04/2026	7340-0
3228	RNL1H54	AG10247186	11/04/2026	7340-0
3229	OWR8411	AG10247187	11/04/2026	5185-1
3230	HJO8204	AG10247188	11/04/2026	7340-0
3231	TZA3E74	AG10247189	11/04/2026	7340-0
3232	RFZ9E53	AG10251858	11/04/2026	5835-0
3233	RFZ9E53	AG10251859	11/04/2026	5274-1
3234	RFZ9E53	AG10251860	11/04/2026	6599-2
3235	RFZ9E53	AG10251861	11/04/2026	7340-0
3236	RFZ9E53	AG10251862	11/04/2026	7684-2
3237	RFZ9E53	AG10251863	11/04/2026	5720-0
3238	PKD2D17	AG10251866	11/04/2026	7340-0
3239	PKD2D17	AG10251867	11/04/2026	7684-2
3240	QOE3B08	AG10251868	11/04/2026	5525-0
3241	OXC9B83	AG10251869	11/04/2026	7633-1
3242	SJH8B18	AG10251870	11/04/2026	5800-0
3243	HHO2855	AG10245275	11/04/2026	7340-0
3244	HHO2855	AG10245276	11/04/2026	6653-1
3245	HID7D19	AG10986119	11/04/2026	7633-1
3246	HMY2567	AG10986120	11/04/2026	7633-1
3247	LMO6D06	AG10986121	11/04/2026	7633-1
3248	SDW4G13	AG10986122	11/04/2026	7633-1
3249	AMM7E92	AG10986123	11/04/2026	7633-1
3250	QUS5I93	AG10986124	11/04/2026	7633-1
3251	GZW0F68	AG10986125	11/04/2026	7633-1
3252	GZW0F68	AG10986126	11/04/2026	6599-2
3253	SIA8E22	AG10986127	11/04/2026	6599-2
3254	SIA8E22	AG10986128	11/04/2026	7633-1
3255	TXH1A10	AG10986129	11/04/2026	5185-1
3256	PVD8818	AG10986130	11/04/2026	5185-1

3257	OMD7262	AG10986131	11/04/2026	5185-1
3258	LQF2307	AG10986132	11/04/2026	5185-1
3259	HEI1960	AG10986133	11/04/2026	5185-1
3260	HFS4F42	AG10986134	11/04/2026	5185-1
3261	PVP2593	AG10986135	11/04/2026	5185-1
3262	OQV9E27	AG10986136	11/04/2026	5185-1
3263	LOZ6G54	AG10986137	11/04/2026	5185-1
3264	LOZ6G54	AG10986138	11/04/2026	6599-2
3265	PYV0C86	AG10252456	11/04/2026	5185-1
3266	SYQ3B86	AG10252457	11/04/2026	7340-0
3267	SIG3E25	AG10252458	11/04/2026	7340-0
3268	RMH5H11	AG10252459	11/04/2026	7340-0
3269	TCE9C77	AG10252460	11/04/2026	7340-0
3270	SHN4D15	AG10252461	11/04/2026	7340-0
3271	SYV0A27	AG10252462	11/04/2026	7340-0
3272	RUO6E10	AG10249456	11/04/2026	7340-0
3273	DIH8J76	AG10249457	11/04/2026	7366-2
3274	MDK6571	AG10251798	11/04/2026	6726-1
3275	MDK6571	AG10251799	11/04/2026	5010-0
3276	MDK6571	AG10251800	11/04/2026	7340-0
3277	MDK6571	AG10987001	11/04/2026	6912-0
3278	PZW4C70	AG10242180	11/04/2026	6599-2
3279	PZW4C70	AG10242181	11/04/2026	6602-0
3280	PZW4C70	AG10242182	11/04/2026	6637-2
3281	PUA3C47	AG10252463	11/04/2026	7633-1
3282	HJU3617	AG10252464	11/04/2026	7633-1
3283	OPD8851	AG10252465	11/04/2026	7633-1
3284	PUH5G12	AG10252466	11/04/2026	6637-1
3285	SYX7D30	AG10252467	11/04/2026	7340-0
3286	TYH2A37	AG10987006	12/04/2026	5010-0
3287	TYH2A37	AG10987007	12/04/2026	6580-0
3288	HNI3432	AG10250991	12/04/2026	5452-1
3289	HKR8H26	AG10250992	12/04/2026	5452-1
3290	RMYSF95	AG10251919	12/04/2026	5185-1
3291	TDN2E38	AG10252468	12/04/2026	7340-0
3292	EJZ7192	AG10251920	12/04/2026	5185-1
3293	PUM4969	AG10251921	12/04/2026	5550-0
3294	HKF5357	AG10986016	12/04/2026	6610-2
3295	TDV0G57	AG10986017	12/04/2026	7340-0
3296	TDV0G57	AG10986018	12/04/2026	7366-2
3297	TDV0G57	AG10986019	12/04/2026	5878-0
3298	HBX2H40	AG10986020	12/04/2026	7340-0
3299	HKD4E45	AG10986021	12/04/2026	7340-0
3300	QOD3018	AG10986023	12/04/2026	7340-0
3301	RFF1A16	AG10986024	12/04/2026	7340-0
3302	QOD3018	AG10986025	12/04/2026	5878-0
3303	HKO7519	AG10986027	12/04/2026	6610-2
3304	HOA2617	AG10986028	12/04/2026	6548-0
3305	HAS1F15	AG10986029	12/04/2026	7340-0
3306	HLB7317	AG10986030	12/04/2026	6726-1
3307	PWH5I02	AG10986031	12/04/2026	7340-0
3308	TEB5D34	AG10986032	12/04/2026	7340-0
3309	OHG7A83	AG10986033	12/04/2026	6610-2
3310	RFD5G35	AG10985959	12/04/2026	5010-0
3311	RFD5G35	AG10985960	12/04/2026	6637-1
3312	RFD5G35	AG10985961	12/04/2026	6637-2
3313	RFD5G35	AG10985962	12/04/2026	7340-0
3314	QMV3A20	AG10251454	12/04/2026	5568-0
3315	TYN0A28	AG10251455	12/04/2026	7633-1
3316	SYA6A72	AG10251456	12/04/2026	7340-0
3317	SYA6A72	AG10251457	12/04/2026	6556-4
3318	SYA6A72	AG10251458	12/04/2026	6645-0
3319	QXL7890	AG10251460	12/04/2026	6645-0
3320	QXL7890	AG10251461	12/04/2026	7340-0
3321	TEL0I57	AG10251462	12/04/2026	7340-0
3322	RTS3C21	AG10251463	12/04/2026	7366-2
3323	RTS3C21	AG10251464	12/04/2026	5185-1
3324	RTS3C21	AG10251465	12/04/2026	6599-2
3325	TXK0J98	AG10987009	12/04/2026	7340-0
3326	OPM8462	AG10985963	12/04/2026	5720-0
3327	OPM8462	AG10985964	12/04/2026	6572-0
3328	OPM8462	AG10985965	12/04/2026	5819-1
3329	OPM8462	AG10985966	12/04/2026	7340-0
3330	OPM8462	AG10985967	12/04/2026	5797-0
3331	OPM8462	AG10985968	12/04/2026	5835-0
3332	OPM8462	AG10985969	12/04/2026	5215-1
3333	OPM8462	AG10985970	12/04/2026	5819-6
3334	OPM8462	AG10985971	12/04/2026	5274-1
3335	OPM8462	AG10985972	12/04/2026	6050-2
3336	TEB0J91	AG10251081	12/04/2026	7633-1
3337	HLJA07	AG10251082	12/04/2026	5452-1
3338	HDD5306	AG10251083	12/04/2026	5452-1
3339	QOF0E66	AG10251084	12/04/2026	5550-0
3340	CZP5857	AG10986034	12/04/2026	6726-1
3341	CZP5857	AG10986035	12/04/2026	6599-2
3342	JID0704	AG10986036	12/04/2026	6599-2
3343	OXC6C00	AG10986037	12/04/2026	6599-2
3344	OPM3H55	AG10986038	12/04/2026	6599-2
3345	HLU5E58	AG10986039	12/04/2026	6599-2

3346	RUE0H00	AG10986040	12/04/2026	6602-0
3347	QMQ3536	AG10986041	12/04/2026	7340-0
3348	HBB9766	AG10986042	12/04/2026	6599-2
3349	HGO5G11	AG10245020	12/04/2026	5169-1
3350	RTE6J35	AG10251883	12/04/2026	5274-1
3351	RTE6J35	AG10251884	12/04/2026	6637-2
3352	RTE6J35	AG10251885	12/04/2026	7340-0
3353	RTE6J35	AG10251886	12/04/2026	7684-2
3354	RTE6J35	AG10251887	12/04/2026	6050-2
3355	QRD0I19	AG10249685	13/04/2026	7366-2
3356	RFB2G56	AG10248761	13/04/2026	6599-2
3357	RFB2G56	AG10248762	13/04/2026	6408-0
3358	RFB2G56	AG10248763	13/04/2026	6726-1
3359	PYD4690	AG10987019	13/04/2026	5541-4
3360	QMY7F69	AG10249693	13/04/2026	5550-0
3361	SIQ5E08	AG10985973	13/04/2026	7340-0
3362	SIQ5E08	AG10985974	13/04/2026	5878-0
3363	SIQ5E08	AG10985975	13/04/2026	5843-4
3364	QPG0278	AG10985976	13/04/2026	5843-3
3365	QPG0278	AG10985977	13/04/2026	6599-2
3366	GZO5J63	AG10985979	13/04/2026	5193-0
3367	NXX3C18	AG10985984	13/04/2026	6530-0
3368	RUO7H75	AG10252320	13/04/2026	7366-2
3369	GSM2303	AG10252322	13/04/2026	5550-0
3370	HKK1356	AG10252323	13/04/2026	5738-0
3371	PWX2628	AG10252325	13/04/2026	5541-1
3372	PNF2H66	AG10252326	13/04/2026	5550-0
3373	HID1511	AG10247190	13/04/2026	5541-4
3374	HFF3J94	AG10247191	13/04/2026	5550-0
3375	PZI3H18	AG10247195	13/04/2026	5550-0
3376	SEA1I95	AG10247196	13/04/2026	5550-0
3377	HFW4D25	AG10251085	13/04/2026	7366-2
3378	HHN0I02	AG10251086	13/04/2026	5568-0
3379	HDQ7323	AG10251087	13/04/2026	5568-0
3380	RUH6J24	AG10251089	13/04/2026	5550-0
3381	EBJ3G44	AG10251090	13/04/2026	5550-0
3382	ALT0347	AG10986139	13/04/2026	5185-1
3383	HJE0392	AG10986140	13/04/2026	5185-1
3384	GMF8H52	AG10986145	13/04/2026	7633-1
3385	PXE5E05	AG10986146	13/04/2026	7633-1
3386	GWO9I77	AG10986147	13/04/2026	5185-1
3387	TEP4J04	AG10986150	13/04/2026	5185-1
3388	OLQ1H98	AG10986151	13/04/2026	5185-1
3389	JQY9883	AG10251876	13/04/2026	5550-0
3390	TDS2B45	AG10251879	13/04/2026	5550-0
3391	OWS8C16	AG10249458	13/04/2026	7366-2
3392	GKR9639	AG10249459	13/04/2026	7366-2
3393	GXF6839	AG10249460	13/04/2026	7366-2
3394	RFQ8D88	AG10249463	13/04/2026	7366-2
3395	OMA8D75	AG10249464	13/04/2026	7366-2
3396	HMQ2H20	AG10252833	13/04/2026	5185-1
3397	RNM8E23	AG10985996	13/04/2026	6602-0
3398	RNM8E23	AG10985997	13/04/2026	6726-1
3399	SHC6C28	AG10987601	13/04/2026	7340-0
3400	SHC6C28	AG10987602	13/04/2026	6491-0
3401	SHC6C28	AG10987604	13/04/2026	5525-0
3402	PXA9E49	AG10987605	13/04/2026	5550-0
3403	PXA9E49	AG10987606	13/04/2026	5274-2
3404	RFB2G56	AG10987811	13/04/2026	6599-2
3405	RFZ7F95	AG10987812	13/04/2026	7633-1
3406	TCH0F08	AG10987813	13/04/2026	7340-0
3407	HOC3G30	AG10251629	13/04/2026	5550-0
3408	RTI1J49	AG10987622	13/04/2026	5843-4
3409	TDC8H20	AG10250995	14/04/2026	6122-0
3410	HMC1386	AG10249696	14/04/2026	5185-2
3411	HCW5480	AG10249697	14/04/2026	5185-1
3412	HCZ4B45	AG10249698	14/04/2026	7366-2
3413	HBS6H23	AG10247197	14/04/2026	6122-0
3414	PXH8H94	AG10247198	14/04/2026	5541-4
3415	RPZ1J28	AG10986155	14/04/2026	5568-0
3416	QOB3531	AG10986156	14/04/2026	5185-1
3417	NXX4714	AG10986158	14/04/2026	5185-1
3418	QWW0G01	AG10986159	14/04/2026	5185-1
3419	GYV7813	AG10986160	14/04/2026	5185-1
3420	JHX4H38	AG10986163	14/04/2026	5185-1
3421	JKC1H55	AG10986164	14/04/2026	5185-1
3422	HEF7D95	AG10986166	14/04/2026	5185-1
3423	HJR7I25	AG10986170	14/04/2026	5185-1
3424	DSR1H52	AG10986171	14/04/2026	5185-1
3425	HMF2E28	AG10986177	14/04/2026	5185-1
3426	HCE7000	AG10986178	14/04/2026	5185-1
3427	QWS7C09	AG10986179	14/04/2026	5185-1
3428	OPQ3H76	AG10986182	14/04/2026	5185-1
3429	HCI7G64	AG10986184	14/04/2026	5185-1
3430	ORY1E90	AG10986188	14/04/2026	7633-1
3431	GLD5090	AG10986189	14/04/2026	7633-1
3432	NYE0727	AG10986190	14/04/2026	7340-0
3433	PVT2D40	AG10986191	14/04/2026	7340-0
3434	HIF9I94	AG10986195	14/04/2026	7340-0

3435	NYE0727	AG10986196	14/04/2026	6599-2
3436	NFK6C43	AG10987801	14/04/2026	6122-0
3437	SIQ0J95	AG10249466	14/04/2026	6157-0
3438	OXF5568	AG10249468	14/04/2026	5460-0
3439	JPG7H78	AG10250996	14/04/2026	6122-0
3440	SGY8C20	AG10252328	14/04/2026	5550-0
3441	PXG8D22	AG10252329	14/04/2026	5550-0
3442	HML7693	AG10251467	14/04/2026	5819-6
3443	QXQ4A80	AG10251473	14/04/2026	5185-1
3444	TEL6A40	AG10251475	14/04/2026	6076-0
3445	RBW2C61	AG10251476	14/04/2026	5819-6
3446	SIO7J01	AG10251477	14/04/2026	6122-0
3447	QOP3B88	AG10248675	14/04/2026	5550-0
3448	HEN0A37	AG10248676	14/04/2026	6653-1
3449	HIL7J02	AG10987809	14/04/2026	5010-0
3450	SYV1J82	AG10986043	14/04/2026	7340-0
3451	SYV1J82	AG10986044	14/04/2026	6602-0
3452	HDQ8590	AG10986048	14/04/2026	6599-2
3453	HDQ8590	AG10986049	14/04/2026	6726-1
3454	HDQ8590	AG10986050	14/04/2026	5045-0
3455	TDX4C87	AG10251888	14/04/2026	5720-0
3456	TDX4C87	AG10251889	14/04/2026	7684-1
3457	GUU1H89	AG10248685	14/04/2026	5541-4
3458	PU19D49	AG10248686	14/04/2026	5380-0
3459	RNE1C97	AG10248690	14/04/2026	5550-0
3460	GKU9F63	AG10248597	15/04/2026	5550-0
3461	QUP9I45	AG10252335	15/04/2026	5550-0
3462	HJR8589	AG10252338	15/04/2026	5509-0
3463	QXN1C93	AG10252469	15/04/2026	5819-6
3464	EVHTD91	AG10252471	15/04/2026	5541-4
3465	QXH1364	AG10252472	15/04/2026	5541-4
3466	OQP9381	AG10251092	15/04/2026	5550-0
3467	QUG9J06	AG10251093	15/04/2026	5550-0
3468	SFJ7C93	AG10251094	15/04/2026	5550-0
3469	EXS9C75	AG10251095	15/04/2026	5550-0
3470	EPO5J63	AG10251096	15/04/2026	5550-0
3471	SVQ4C11	AG10987814	15/04/2026	7633-1
3472	OQK9417	AG10987815	15/04/2026	7633-1
3473	TXA0G97	AG10987816	15/04/2026	7633-1
3474	HCK4939	AG10987819	15/04/2026	5550-0
3475	PUR5462	AG10987820	15/04/2026	5550-0
3476	OME7E13	AG10987607	15/04/2026	5738-0
3477	OME7E13	AG10987608	15/04/2026	6637-2
3478	OME7E13	AG10987609	15/04/2026	6726-1
3479	OME7E13	AG10987610	15/04/2026	6637-1
3480	OME7E13	AG10987611	15/04/2026	7340-0
3481	KXQ8C18	AG10249699	15/04/2026	5550-0
3482	OLP0887	AG10252473	15/04/2026	5460-0
3483	FVV1B86	AG10252339	15/04/2026	5541-1
3484	QUF2194	AG10252340	15/04/2026	7366-2
3485	DPF4H23	AG10252341	15/04/2026	6742-0
3486	SYJ8F91	AG10250998	15/04/2026	7633-1
3487	HLN3E28	AG10251631	15/04/2026	5550-0
3488	TXV8H23	AG10986702	15/04/2026	5541-4
3489	HNB5I81	AG10986703	15/04/2026	5541-4
3490	ATT5I68	AG10986704	15/04/2026	6742-0
3491	OMG7B34	AG10252502	15/04/2026	5550-0
3492	TCS9A57	AG10252504	15/04/2026	7340-0
3493	JVS6717	AG10251891	15/04/2026	7633-2
3494	QXU6B36	AG10987821	15/04/2026	7340-0
3495	RVR9E10	AG10234643	15/04/2026	7366-2
3496	OMG7B34	AG10234645	15/04/2026	5550-0
3497	OEL3D94	AG10234646	15/04/2026	5550-0
3498	QXI3G49	AG10987614	15/04/2026	7340-0
3499	DSJ5F22	AG10987615	15/04/2026	5452-2
3500	NOA9586	AG10987616	15/04/2026	5487-0
3501	TEG8B82	AG10252840	15/04/2026	7340-0
3502	TEG8B82	AG10252841	15/04/2026	7714-1
3503	TEG8B82	AG10252842	15/04/2026	5835-0
3504	EZT0G85	AG10252843	15/04/2026	5185-2
3505	TEI0E20	AG10987024	15/04/2026	5010-0
3506	TZB9E65	AG10251900	15/04/2026	6610-2
3507	PXX7556	AG10252846	15/04/2026	5550-0
3508	OXA0C25	AG10252847	15/04/2026	5550-0
3509	PZI2E45	AG10987101	15/04/2026	5452-1
3510	GVO4D45	AG10252850	15/04/2026	5550-0
3511	SHC1F74	AG10245024	15/04/2026	6580-0
3512	SHC1F74	AG10245025	15/04/2026	6637-1
3513	SHC1F74	AG10245026	15/04/2026	7340-0
3514	SHC1F74	AG10245027	15/04/2026	7684-1
3515	SHC1F74	AG10245028	15/04/2026	5819-1
3516	SHC1F74	AG10245029	15/04/2026	6050-2
3517	SHC1F74	AG10245030	15/04/2026	5835-0
3518	SHC1F74	AG10245031	15/04/2026	5720-0
3519	SHC1F74	AG10245032	15/04/2026	5274-2
3520	SHC1F74	AG10245035	15/04/2026	5010-0
3521	PYS8J13	AG10252853	15/04/2026	7684-2
3522	PYS8J13	AG10252854	15/04/2026	5258-3
3523	PYS8J13	AG10252855	15/04/2026	7340-0

3524	PYS8J13	AG10252856	15/04/2026	6602-0
3525	GUG1A03	AG10252476	16/04/2026	5185-1
3526	TYE7J42	AG10252477	16/04/2026	5185-1
3527	CVT4F02	AG10252479	16/04/2026	5185-1
3528	HAO3G99	AG10252480	16/04/2026	5185-1
3529	PUZ4H70	AG10252481	16/04/2026	5541-4
3530	RMS5G05	AG10249700	16/04/2026	7633-2
3531	HOA4E16	AG10986707	16/04/2026	7633-1
3532	PZO8D20	AG10251480	16/04/2026	7340-0
3533	PZO8D20	AG10251481	16/04/2026	6645-0
3534	SHO2G74	AG10251482	16/04/2026	5568-0
3535	HDE0170	AG10251486	16/04/2026	7340-0
3536	HDE0170	AG10251487	16/04/2026	6645-0
3537	PXU2089	AG10251488	16/04/2026	7633-1
3538	NCO6I52	AG10251490	16/04/2026	5185-2
3539	QNJ3H94	AG10250109	16/04/2026	5460-0
3540	HJF9336	AG10252487	16/04/2026	5541-4
3541	QRQ6A87	AG10252489	16/04/2026	5541-4
3542	PVG8257	AG10251924	16/04/2026	7633-1
3543	GUS6C17	AG10251925	16/04/2026	5185-1
3544	OZO1I02	AG10251926	16/04/2026	7633-1
3545	OPU9735	AG10251927	16/04/2026	5185-1
3546	HHHP9409	AG10251928	16/04/2026	5185-1
3547	RVY3C58	AG10251930	16/04/2026	7633-1
3548	QWV5B65	AG10251931	16/04/2026	7633-1
3549	SHY1D54	AG10251932	16/04/2026	7633-1
3550	PVD1E58	AG10251933	16/04/2026	7633-1
3551	GGE1G54	AG10251935	16/04/2026	7633-1
3552	RMO3B18	AG10251938	16/04/2026	7633-1
3553	RMO3B18	AG10251939	16/04/2026	6599-2
3554	TY51G48	AG10251940	16/04/2026	7633-1
3555	TDT3A07	AG10251941	16/04/2026	7633-1
3556	QQG5G59	AG10251942	16/04/2026	7633-1
3557	TCA4I19	AG10251944	16/04/2026	6122-0
3558	HKJ2A52	AG10251946	16/04/2026	7633-1
3559	OPN5F36	AG10251947	16/04/2026	7633-1
3560	PWO0H86	AG10251948	16/04/2026	6599-2
3561	PWO0H86	AG10251949	16/04/2026	5185-1
3562	EAZ6B08	AG10251950	16/04/2026	7633-1
3563	HKC9751	AG10251951	16/04/2026	6122-0
3564	EPZ5E70	AG10251954	16/04/2026	7633-1
3565	HHE1J55	AG10251957	16/04/2026	7633-1
3566	TIW4F14	AG10251959	16/04/2026	7633-1
3567	TYQ6D05	AG10251960	16/04/2026	7633-1
3568	HEE6G86	AG10251961	16/04/2026	7633-1
3569	HNA5E71	AG10234647	16/04/2026	5568-0
3570	HNA5E71	AG10234649	16/04/2026	6599-2
3571	ESC2C63	AG10987025	16/04/2026	7340-0
3572	TYR6A09	AG10987026	16/04/2026	7340-0
3573	HEO3C03	AG10987027	16/04/2026	7366-2
3574	HDB8G88	AG10986801	16/04/2026	5185-1
3575	RNH3D88	AG10986805	16/04/2026	7633-1
3576	RUS0G88	AG10986811	16/04/2026	7633-2
3577	SYD6F80	AG10986812	16/04/2026	7366-2
3578	OLX7230	AG10986813	16/04/2026	7366-2
3579	RFU9C97	AG10986814	16/04/2026	6408-0
3580	RNV1A54	AG10986818	16/04/2026	7633-2
3581	PUT4G59	AG10249477	16/04/2026	7633-2
3582	HBL9147	AG10249478	16/04/2026	5185-1
3583	HBL9147	AG10249479	16/04/2026	6599-2
3584	HKZ8F66	AG10248683	16/04/2026	5185-1
3585	TXL6J91	AG10250448	16/04/2026	5550-0
3586	JFP4278	AG10250449	16/04/2026	5550-0
3587	HKW0J56	AG10250450	16/04/2026	6041-2
3588	STQ2G53	AG10250451	16/04/2026	5193-0
3589	DXO1809	AG10987028	16/04/2026	6769-0
3590	DXO1809	AG10987029	16/04/2026	6637-1
3591	DXO1809	AG10987030	16/04/2026	7340-0
3592	DXO1809	AG10987031	16/04/2026	7684-2
3593	TWY3G00	AG10987627	16/04/2026	5010-0
3594	SIF3J60	AG10242483	16/04/2026	6017-1
3595	SIF3J60	AG10242485	16/04/2026	6645-0
3596	SIF3J60	AG10242486	16/04/2026	5037-1
3597	EGQ1214	AG10986059	16/04/2026	6610-2
3598	TEO3D47	AG10986060	16/04/2026	7340-0
3599	TEO3D47	AG10986061	16/04/2026	7684-2
3600	TDM1G95	AG10252491	17/04/2026	5550-0
3601	QPX6H19	AG10987105	17/04/2026	7684-2
3602	QPX6H19	AG10987106	17/04/2026	7340-0
3603	OWU2G04	AG10987401	17/04/2026	5185-1
3604	HKK0C87	AG10987033	17/04/2026	6980-0
3605	HKK0C87	AG10987034	17/04/2026	5118-0
3606	HKK0C87	AG10987035	17/04/2026	5207-0
3607	RVK6E47	AG10987107	17/04/2026	6637-2
3608	RVK6E47	AG10987108	17/04/2026	7684-2
3609	RVK6E47	AG10987109	17/04/2026	7340-0
3610	ORC3F61	AG10986712	17/04/2026	5550-0
3611	TXW7F25	AG10252345	17/04/2026	5550-0
3612	EJC7B46	AG10252347	17/04/2026	5550-0

3613	OLQ4221	AG10252348	17/04/2026	5509-0
3614	LKY9C71	AG10252506	17/04/2026	7340-0
3615	RUI2F78	AG10252507	17/04/2026	5550-0
3616	SHF0A56	AG10249482	17/04/2026	5550-0
3617	HLN9I03	AG10252857	17/04/2026	5010-0
3618	RTL1H52	AG10986063	17/04/2026	6548-0
3619	OQM7I63	AG10986066	17/04/2026	6637-1
3620	LQX9A75	AG10986067	17/04/2026	5010-0
3621	LQX9A75	AG10986068	17/04/2026	6637-1
3622	FPS4B40	AG10987110	17/04/2026	5568-0
3623	PZF2C34	AG10987111	17/04/2026	5568-0
3624	HGL5304	AG10251633	17/04/2026	5509-0
3625	TYN5E61	AG10251634	17/04/2026	5509-0
3626	HMX1E00	AG10251635	17/04/2026	5550-0
3627	HES2112	AG10251636	17/04/2026	5541-1
3628	PVI7F20	AG10251963	18/04/2026	7633-1
3629	HBH3E22	AG10251964	18/04/2026	5193-0
3630	GSK0886	AG10252605	18/04/2026	5541-4
3631	PWR1F10	AG10251965	18/04/2026	7633-1
3632	PZO3B32	AG10251966	18/04/2026	7633-1
3633	HGK2H98	AG10252606	18/04/2026	7633-2
3634	HNP1D10	AG10987053	18/04/2026	5010-0
3635	HNP1D10	AG10987054	18/04/2026	6726-1
3636	HNP1D10	AG10987055	18/04/2026	6602-0
3637	HNP1D10	AG10987056	18/04/2026	7340-0
3638	HNP1D10	AG10987057	18/04/2026	7714-2
3639	HNP1D10	AG10987058	18/04/2026	6637-2
3640	PXP9F68	AG10987112	18/04/2026	5452-1
3641	GZT2J80	AG10987632	18/04/2026	6530-0
3642	GUP2096	AG10987634	18/04/2026	7137-0
3643	PYM2H10	AG10987635	18/04/2026	5215-2
3644	PYM2H10	AG10987636	18/04/2026	7633-2
3645	NYC4579	AG10249483	18/04/2026	7633-2
3646	HGZ0D12	AG10986819	18/04/2026	7633-1
3647	PUW8F45	AG10986820	18/04/2026	7633-1
3648	RVG6E74	AG10986821	18/04/2026	6122-0
3649	OPZ0I28	AG10986822	18/04/2026	6122-0
3650	HAA9C02	AG10986824	18/04/2026	7633-1
3651	HMC8I91	AG10986825	18/04/2026	7633-1
3652	RUS7H13	AG10986826	18/04/2026	7633-1
3653	PYM2H10	AG10987638	18/04/2026	5843-4
3654	UAB4C11	AG10987639	18/04/2026	5010-0
3655	HMA6J42	AG10252349	18/04/2026	7366-2
3656	SYD4G71	AG10252351	18/04/2026	5550-0
3657	OWV4E74	AG10252352	18/04/2026	5550-0
3658	HBD0C61	AG10252354	18/04/2026	5550-0
3659	UAB4C11	AG10987640	18/04/2026	6637-1
3660	UAB4C11	AG10987641	18/04/2026	7340-0
3661	UAB4C11	AG10987642	18/04/2026	6637-2
3662	RVZ5G82	AG10250455	18/04/2026	7366-2
3663	PWD5685	AG10250457	18/04/2026	5541-4
3664	PZV6762	AG10250458	18/04/2026	5541-4
3665	HNQ9850	AG10986072	18/04/2026	6130-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 28 de abril de 2026 – Total de Registros: 3665

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:BCC56258

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 14/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – EDITAL – 14/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 14.229/21).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	PUK7338	AG08812195	25/04/2025	5541-4
2	QQL0A05	AG08844314	25/04/2025	5550-0

3	HLH5C73	AG08844342	30/04/2025	5550-0
4	FYB0H66	AG08840542	01/05/2025	5835-0
5	FYB0H66	AG08844345	01/05/2025	7293-0
6	BCS2E23	AG08837197	02/05/2025	6530-0
7	SHS4J86	AG08814432	03/05/2025	5266-3
8	SHS4J86	AG08814433	03/05/2025	6050-1
9	RMZ5B76	R100192666	05/05/2025	7471-0
10	EQZ6676	R100192682	05/05/2025	7455-0
11	PXL7J39	AG08807230	07/05/2025	5550-0
12	RFY8B19	AG08843372	10/05/2025	5380-0
13	RUN4B99	AG10205306	17/05/2025	5258-3
14	PVS2B34	R100197080	24/05/2025	5673-2
15	NYD5434	R100198056	29/05/2025	7463-0
16	QMW8A36	R100251132	25/12/2025	5673-2
17	PYK3J59	R100251149	25/12/2025	7455-0
18	TXP1B21	R100251151	25/12/2025	7455-0
19	EDU8H69	R100251161	25/12/2025	5673-2
20	HNT8E96	R100251170	25/12/2025	7455-0
21	HLG1413	R100251177	25/12/2025	7455-0
22	DDM9578	R100251258	25/12/2025	7455-0
23	QOY2G04	R100251263	25/12/2025	7455-0
24	RVG7I63	R100251295	25/12/2025	7455-0
25	HFO8091	R100251229	25/12/2025	7455-0
26	SYP5F12	R100251324	25/12/2025	7455-0
27	ITM6C02	R100251317	25/12/2025	7455-0
28	GXZ5G41	R100251357	25/12/2025	7455-0
29	GOU3264	R100251371	25/12/2025	7455-0
30	NXZ1051	R100251387	25/12/2025	7455-0
31	HCR4291	R100251388	25/12/2025	7455-0
32	HEN1079	R100251612	25/12/2025	7455-0
33	HDQ6G58	R100251415	25/12/2025	7455-0
34	HHV6516	R100251427	25/12/2025	7455-0
35	HKA0344	R100251334	25/12/2025	7455-0
36	HMC9H02	R100251380	25/12/2025	7455-0
37	GSM3197	R100251438	25/12/2025	7455-0
38	HNI9B08	R100251464	25/12/2025	7455-0
39	HNO2365	R100251480	25/12/2025	7455-0
40	HAB7869	R100251462	25/12/2025	7455-0
41	JPQ4564	R100251440	25/12/2025	7455-0
42	OQC6E71	R100251444	25/12/2025	7455-0
43	HNB1I32	R100251458	25/12/2025	7455-0
44	HXU5H76	R100251470	25/12/2025	7455-0
45	HPC7939	R100251502	25/12/2025	7455-0
46	FRG2I69	R100251904	25/12/2025	7455-0
47	HGR7321	R100251512	25/12/2025	7455-0
48	HZL8G33	R100251519	25/12/2025	7455-0
49	JJJ1384	R100251533	25/12/2025	7455-0
50	OQF4B30	R100251598	25/12/2025	7455-0
51	HIQ3219	R100251603	25/12/2025	7455-0
52	QUH3547	R100251574	25/12/2025	7455-0
53	TXQ6F51	R100251620	26/12/2025	7455-0
54	EYB8A01	R100251623	26/12/2025	7455-0
55	HEC0449	R100251917	26/12/2025	7455-0
56	TXU0B29	R100251703	26/12/2025	5673-2
57	PYN9D68	R100251711	26/12/2025	7455-0
58	GTF5C68	R100251627	26/12/2025	7455-0
59	IMK0H45	R100251696	26/12/2025	7455-0
60	GZR4J99	R100251752	26/12/2025	7455-0
61	MSR8A08	R100251783	26/12/2025	7455-0
62	COP3B57	R100251791	26/12/2025	7455-0
63	OWR4F96	R100251839	26/12/2025	7455-0
64	PBN4J84	R100251850	26/12/2025	7455-0
65	OLT8G00	R100251862	26/12/2025	7455-0
66	PZW1939	R100251877	26/12/2025	7455-0
67	DXR1J80	R100251844	26/12/2025	7455-0
68	RNS2E39	R100251851	26/12/2025	7455-0
69	HEW3902	R100251884	26/12/2025	7455-0
70	HMC0543	R100251991	27/12/2025	7455-0
71	HCT1A51	R100251993	27/12/2025	7455-0
72	TXO9F01	R100251994	27/12/2025	7455-0
73	HBX2055	R100251995	27/12/2025	7455-0
74	HDD2G91	R100251996	27/12/2025	7455-0
75	IMI6A54	R100252000	27/12/2025	7455-0
76	TXZ8E66	R100252019	27/12/2025	7455-0
77	QNJ1272	R100252020	27/12/2025	7455-0
78	HKS5J64	R100252028	27/12/2025	7455-0
79	RML3F95	R100252030	27/12/2025	7455-0
80	OCZ0780	R100252033	27/12/2025	7455-0
81	HNC8J06	R100252055	27/12/2025	7471-0
82	PVE4061	R100252057	27/12/2025	7455-0
83	TXM9I60	R100252059	27/12/2025	7455-0
84	HIP0A46	R100252060	27/12/2025	7455-0
85	QPY5I37	R100252061	27/12/2025	7455-0
86	BBV9E28	R100251924	27/12/2025	6050-3
87	RML3F95	R100252063	27/12/2025	7455-0
88	TEU4G74	R100252065	27/12/2025	7455-0
89	HLA3299	R100252067	27/12/2025	7455-0
90	RTK2J05	R100252068	27/12/2025	7455-0
91	HNK0I70	R100251921	27/12/2025	6050-3

92	QMR8I85	R100252071	27/12/2025	7455-0
93	HKL4C31	R100252075	27/12/2025	7455-0
94	OWT4D92	R100252076	27/12/2025	7463-0
95	EXJ6H03	R100252077	27/12/2025	7463-0
96	HAK5H80	R100252114	27/12/2025	7455-0
97	QUF0A39	R100251932	27/12/2025	5673-2
98	PVI5276	R100251937	27/12/2025	5673-2
99	HIY9D11	R100252115	27/12/2025	7455-0
100	PZJ4D72	R100252117	27/12/2025	7463-0
101	HLQ1I77	R100252118	27/12/2025	7455-0
102	PRR4A39	R100251940	27/12/2025	5673-2
103	AMZ6376	R100252651	27/12/2025	6050-3
104	HNC8J06	R100252119	27/12/2025	7455-0
105	TXK9C62	R100252121	27/12/2025	7455-0
106	HJX0877	R100252141	27/12/2025	7455-0
107	SIG0H13	R100252142	27/12/2025	7463-0
108	PVE4061	R100252143	27/12/2025	7455-0
109	PES1F84	R100252144	27/12/2025	7455-0
110	QNS3H23	R100252145	27/12/2025	7455-0
111	RVH1F71	R100252147	27/12/2025	7455-0
112	QPY5137	R100252148	27/12/2025	7455-0
113	TES4D34	R100252152	27/12/2025	7455-0
114	TCM1D79	R100252153	27/12/2025	7463-0
115	QQC2089	R100252154	27/12/2025	7455-0
116	GSW8763	R100252155	27/12/2025	7463-0
117	QNG7A92	R100252157	27/12/2025	7455-0
118	GWV8B36	R100252159	27/12/2025	7463-0
119	EXJ6H03	R100252163	27/12/2025	7455-0
120	RUF2D87	R100252168	27/12/2025	7463-0
121	RMN0B21	R100252649	27/12/2025	6050-3
122	TXY4F35	R100252203	27/12/2025	7463-0
123	SHX4H80	R100251964	27/12/2025	5673-2
124	PLG7B28	R100252204	27/12/2025	7455-0
125	HNC8J06	R100252210	27/12/2025	7455-0
126	SIP9C94	R100252211	27/12/2025	7463-0
127	HGJ0F48	R100252214	27/12/2025	7455-0
128	MSM5559	R100252246	27/12/2025	7455-0
129	HJR7210	R100252248	27/12/2025	7455-0
130	PKE2A33	R100252249	27/12/2025	7455-0
131	GXZ7061	R100252250	27/12/2025	7455-0
132	TYB1D49	R100252251	27/12/2025	7455-0
133	HCP3E82	R100252252	27/12/2025	7455-0
134	OWO5G55	R100252253	27/12/2025	7463-0
135	HFC0G37	R100252260	27/12/2025	7455-0
136	OAQ4A37	R100252263	27/12/2025	7463-0
137	HGF6D79	R100252271	27/12/2025	7455-0
138	PVW3732	R100252276	27/12/2025	7455-0
139	QXE4591	R100252277	27/12/2025	7455-0
140	OLW6I61	R100252283	27/12/2025	7455-0
141	QXE4B53	R100252284	27/12/2025	7455-0
142	RUC8G15	R100252285	27/12/2025	7455-0
143	HKO5044	R100252288	27/12/2025	7455-0
144	GCV4D74	R100252290	27/12/2025	7455-0
145	OPW4F88	R100252291	27/12/2025	7455-0
146	QXC6F82	R100252304	27/12/2025	7455-0
147	PZX7A99	R100252305	27/12/2025	7463-0
148	HNI7D86	R100252307	27/12/2025	7455-0
149	SHL8J76	R100252310	27/12/2025	7455-0
150	HMI5112	R100252311	27/12/2025	7455-0
151	RVC4A22	R100252312	27/12/2025	7455-0
152	PYA5G11	R100252316	27/12/2025	7463-0
153	HKR9D48	R100252318	27/12/2025	7455-0
154	RVW1B34	R100252319	27/12/2025	7455-0
155	TXM3H78	R100252320	27/12/2025	7455-0
156	GZT9A18	R100252321	27/12/2025	7463-0
157	SWJ9G19	R100252322	27/12/2025	7455-0
158	HMU7787	R100252323	27/12/2025	7455-0
159	TAJ9I03	R100252327	27/12/2025	7455-0
160	HIT4I04	R100252328	27/12/2025	7455-0
161	OKG3G98	R100252331	27/12/2025	7455-0
162	QUX8I18	R100252336	27/12/2025	7455-0
163	QNG7A92	R100252368	27/12/2025	7463-0
164	OPL5B94	R100252370	27/12/2025	7455-0
165	PXL4422	R100252375	27/12/2025	7463-0
166	FPL6F02	R100252379	27/12/2025	7455-0
167	RNO1E53	R100252382	27/12/2025	7463-0
168	GZH3647	R100252383	27/12/2025	7455-0
169	ETS7D14	R100252384	27/12/2025	7455-0
170	PXN0851	R100252386	27/12/2025	7455-0
171	HIO2A58	R100252390	27/12/2025	7455-0
172	PUQ1G45	R100252395	27/12/2025	7455-0
173	JHX5E82	R100252398	27/12/2025	7455-0
174	DDR6315	R100252399	27/12/2025	7463-0
175	OLU3746	R100252402	27/12/2025	7463-0
176	EEM0955	R100252404	27/12/2025	7455-0
177	GTK0E41	R100252407	27/12/2025	7463-0
178	HAI0165	R100252410	27/12/2025	7455-0
179	PVJ4675	R100252411	27/12/2025	7455-0
180	QNV4F01	R100252463	27/12/2025	7455-0

181	LVM6054	R100252465	27/12/2025	7455-0
182	PWJ3211	R100252466	27/12/2025	7455-0
183	RMP2F81	R100252468	27/12/2025	7455-0
184	HDB8F23	R100252469	27/12/2025	7455-0
185	HHT1924	R100252470	27/12/2025	7455-0
186	PBS0308	R100252472	27/12/2025	7463-0
187	HOI7837	R100252473	27/12/2025	7463-0
188	HGO6H87	R100252475	27/12/2025	7455-0
189	HFC0G37	R100252481	27/12/2025	7455-0
190	HFV4164	R100252488	27/12/2025	7455-0
191	GSW6G84	R100252489	27/12/2025	7455-0
192	HIK8952	R100252501	27/12/2025	7455-0
193	PVF9D25	R100252502	27/12/2025	7455-0
194	OOV2409	R100252503	27/12/2025	7455-0
195	TCH5H20	R100252504	27/12/2025	7455-0
196	DRB2G18	R100252536	27/12/2025	7455-0
197	QDF1865	R100252541	27/12/2025	7455-0
198	QNU4C27	R100252542	27/12/2025	7463-0
199	JLL1E72	R100252543	27/12/2025	7463-0
200	GNJ6E87	R100252545	27/12/2025	7455-0
201	HIK4E00	R100252552	27/12/2025	7455-0
202	PZK6890	R100252555	27/12/2025	7455-0
203	HLA3281	R100252559	27/12/2025	7455-0
204	HHY4927	R100252585	27/12/2025	7455-0
205	OMG3926	R100252587	27/12/2025	7471-0
206	HEF5B50	R100252590	27/12/2025	7455-0
207	HJQ1854	R100252595	27/12/2025	7471-0
208	HKJ7265	R100252602	27/12/2025	7455-0
209	HMF9808	R100252604	27/12/2025	7455-0
210	KYP3175	R100252648	27/12/2025	7463-0
211	KQD3365	R100252650	27/12/2025	7463-0
212	GZN5169	R100252658	27/12/2025	7455-0
213	QNU4C27	R100252660	27/12/2025	7455-0
214	MMQ8D61	R100252665	27/12/2025	7463-0
215	QNU4C27	R100252667	27/12/2025	7471-0
216	TCL3J83	R100252670	27/12/2025	7455-0
217	FJY4F27	R100252671	27/12/2025	7455-0
218	FJY4F27	R100252672	27/12/2025	7455-0
219	OWU7D01	R100252673	27/12/2025	7455-0
220	QXE2J27	R100252694	27/12/2025	7463-0
221	QMQ6B93	R100251966	27/12/2025	6050-3
222	KJO3015	R100251923	27/12/2025	6050-3
223	PVW6B80	R100252001	28/12/2025	7455-0
224	HDX3B17	R100252004	28/12/2025	7455-0
225	KYL6H53	R100252005	28/12/2025	7455-0
226	PUF4J80	R100252006	28/12/2025	7455-0
227	NXZ6J56	R100252007	28/12/2025	7455-0
228	GWV7B15	R100252011	28/12/2025	7455-0
229	GVE4412	R100252016	28/12/2025	7455-0
230	GZK1668	R100252017	28/12/2025	7455-0
231	HIA5645	R100252018	28/12/2025	7455-0
232	EXJ6H03	R100252021	28/12/2025	7463-0
233	PUU2090	R100252041	28/12/2025	7455-0
234	GXJ3F62	R100252043	28/12/2025	7455-0
235	SGE7D32	R100252044	28/12/2025	7455-0
236	UAB1J01	R100252045	28/12/2025	7455-0
237	HHS2F87	R100252047	28/12/2025	7455-0
238	OPR1332	R100252050	28/12/2025	7455-0
239	DTT2G67	R100252051	28/12/2025	7455-0
240	GWZ2162	R100252053	28/12/2025	7463-0
241	FJH1D60	R100252080	28/12/2025	7455-0
242	PZP2A56	R100252083	28/12/2025	7455-0
243	PWF7E08	R100251926	28/12/2025	6050-3
244	EZN2J96	R100252087	28/12/2025	7463-0
245	HBJ5270	R100252088	28/12/2025	7455-0
246	HKO9168	R100251929	28/12/2025	6050-3
247	PXV4J88	R100252095	28/12/2025	7455-0
248	SIL1H54	R100252096	28/12/2025	7455-0
249	HKD1883	R100252098	28/12/2025	7463-0
250	QMR8I85	R100252099	28/12/2025	7455-0
251	HHT7B92	R100252102	28/12/2025	7463-0
252	SYX9I91	R100252103	28/12/2025	7455-0
253	ORF5077	R100252104	28/12/2025	7455-0
254	OQQ6H65	R100252105	28/12/2025	7455-0
255	GTZ8798	R100252106	28/12/2025	7455-0
256	UAB7I98	R100252108	28/12/2025	7463-0
257	TYC0H84	R100252109	28/12/2025	7455-0
258	RKB6A99	R100252110	28/12/2025	7455-0
259	HEG6F64	R100252111	28/12/2025	7455-0
260	HFH8022	R100252122	28/12/2025	7455-0
261	BAR4362	R100252123	28/12/2025	7455-0
262	QOX7B75	R100251942	28/12/2025	6050-3
263	HHF8E02	R100252125	28/12/2025	7455-0
264	OLY6288	R100252127	28/12/2025	7463-0
265	TEY7F91	R100251947	28/12/2025	5673-2
266	HMA1I22	R100252128	28/12/2025	7455-0
267	SHZ0H94	R100251950	28/12/2025	6050-3
268	PLG7B28	R100252129	28/12/2025	7463-0
269	HKK9748	R100252130	28/12/2025	7455-0

270	HIU7A49	R100251953	28/12/2025	5673-2
271	HGU2829	R100251954	28/12/2025	6050-3
272	EXJ6H03	R100252135	28/12/2025	7455-0
273	TCX9F60	R100251957	28/12/2025	6050-3
274	TDF8C17	R100251958	28/12/2025	6050-3
275	QUR2H88	R100252136	28/12/2025	7455-0
276	TXG4C41	R100251960	28/12/2025	5673-2
277	TXE0J31	R100251961	28/12/2025	5673-2
278	HB00094	R100252137	28/12/2025	7455-0
279	TXE0J31	R100252138	28/12/2025	7463-0
280	QXJ7J59	R100252173	28/12/2025	7463-0
281	HB00D92	R100252177	28/12/2025	7455-0
282	QQH6B05	R100252183	28/12/2025	7455-0
283	MXJ0341	R100252186	28/12/2025	7455-0
284	OQN7631	R100252188	28/12/2025	7463-0
285	QXX5D70	R100252191	28/12/2025	7455-0
286	RTN3I30	R100251962	28/12/2025	5673-2
287	QMY0E28	R100252192	28/12/2025	7455-0
288	HKY5H57	R100252215	28/12/2025	7455-0
289	JFO3655	R100252218	28/12/2025	7455-0
290	BAR4362	R100252219	28/12/2025	7455-0
291	PVP0274	R100252221	28/12/2025	7455-0
292	HJR6155	R100251965	28/12/2025	6050-3
293	NYA1I51	R100252222	28/12/2025	7463-0
294	SYQ8A18	R100252223	28/12/2025	7463-0
295	PZV7I32	R100252225	28/12/2025	7471-0
296	SIL1H54	R100252228	28/12/2025	7463-0
297	JIQ8486	R100252229	28/12/2025	7455-0
298	HCI2846	R100252233	28/12/2025	7455-0
299	TDN3D91	R100252235	28/12/2025	7455-0
300	TXE0J31	R100252239	28/12/2025	7455-0
301	NTB3B43	R100252240	28/12/2025	7455-0
302	TJK6F75	R100252254	28/12/2025	7463-0
303	DUL0F67	R100252255	28/12/2025	7455-0
304	OPJ2A58	R100252264	28/12/2025	7455-0
305	QOH0I65	R100252265	28/12/2025	7463-0
306	QPW2B70	R100252266	28/12/2025	7455-0
307	QNC9B56	R100252279	28/12/2025	7455-0
308	MTW7797	R100252294	28/12/2025	7455-0
309	GW7132	R100252295	28/12/2025	7455-0
310	HCO2800	R100252296	28/12/2025	7455-0
311	PUR2407	R100252298	28/12/2025	7455-0
312	HGW2038	R100252300	28/12/2025	7455-0
313	MEN9997	R100252301	28/12/2025	7455-0
314	HBX5H17	R100252302	28/12/2025	7455-0
315	FFQ9H64	R100252337	28/12/2025	7471-0
316	EHV0C36	R100252338	28/12/2025	7455-0
317	HBX5H17	R100252339	28/12/2025	7455-0
318	HNW3H18	R100252340	28/12/2025	7455-0
319	DGV0600	R100252343	28/12/2025	7463-0
320	GUF0B31	R100252346	28/12/2025	7455-0
321	RV12D22	R100252353	28/12/2025	7455-0
322	QUX3B64	R100252354	28/12/2025	7455-0
323	RBA1D27	R100252355	28/12/2025	7455-0
324	GVE3962	R100252357	28/12/2025	7471-0
325	AVY0478	R100252358	28/12/2025	7455-0
326	TCZ6G28	R100252359	28/12/2025	7463-0
327	RFQ1D20	R100252360	28/12/2025	7455-0
328	PUM2F06	R100252361	28/12/2025	7455-0
329	GUJ7343	R100252362	28/12/2025	7455-0
330	NGB4D30	R100252366	28/12/2025	7455-0
331	HCN5C79	R100252367	28/12/2025	7455-0
332	GVW3D58	R100252412	28/12/2025	7455-0
333	PKT0C20	R100252413	28/12/2025	7463-0
334	PQC9C80	R100252414	28/12/2025	7455-0
335	AQI1343	R100252415	28/12/2025	7455-0
336	HKK1188	R100252418	28/12/2025	7463-0
337	HDY1F94	R100252421	28/12/2025	7455-0
338	QXY6G10	R100252423	28/12/2025	7455-0
339	AUA2767	R100252424	28/12/2025	7455-0
340	SYQ8A18	R100252426	28/12/2025	7455-0
341	RFC4D84	R100252429	28/12/2025	7463-0
342	JPY3259	R100252437	28/12/2025	7463-0
343	HMU1A57	R100252440	28/12/2025	7455-0
344	AUA2767	R100252441	28/12/2025	7463-0
345	PPJ8244	R100252445	28/12/2025	7455-0
346	PVB9B85	R100252447	28/12/2025	7455-0
347	OLR6B23	R100252451	28/12/2025	7455-0
348	RGQ5G76	R100252453	28/12/2025	7455-0
349	QXQ6A63	R100252454	28/12/2025	7455-0
350	HGX9B62	R100252457	28/12/2025	7463-0
351	HIL1H63	R100252459	28/12/2025	7455-0
352	HAK6851	R100252461	28/12/2025	7455-0
353	HCA1385	R100252506	28/12/2025	7455-0
354	GZK7192	R100252507	28/12/2025	7455-0
355	TCC9E32	R100252508	28/12/2025	7463-0
356	JSU1B14	R100252509	28/12/2025	7455-0
357	GZT2851	R100252514	28/12/2025	7463-0
358	QUZ5581	R100252517	28/12/2025	7471-0

359	MTW7E99	R100252521	28/12/2025	7455-0
360	GZH1001	R100252523	28/12/2025	7455-0
361	GRV3532	R100252527	28/12/2025	7455-0
362	NPL1B47	R100252534	28/12/2025	7455-0
363	QND8G03	R100252566	28/12/2025	7455-0
364	JPH3A29	R100252570	28/12/2025	7455-0
365	QNT3051	R100252572	28/12/2025	7455-0
366	FSM6B59	R100252573	28/12/2025	7463-0
367	RTI0B51	R100252574	28/12/2025	7455-0
368	HJ9726	R100252580	28/12/2025	7455-0
369	PVN3F12	R100252605	28/12/2025	7455-0
370	FYA7B03	R100252612	28/12/2025	7455-0
371	HKJ0J16	R100252617	28/12/2025	7455-0
372	GUH8677	R100252618	28/12/2025	7455-0
373	HJR7039	R100252677	28/12/2025	7463-0
374	JUI8990	R100252678	28/12/2025	7455-0
375	QNC9D46	R100252679	28/12/2025	7463-0
376	QND8G03	R100252683	28/12/2025	7455-0
377	HBS8B20	R100252688	28/12/2025	7463-0
378	HGG2F08	R100252689	28/12/2025	7463-0
379	HKE3808	R100252690	28/12/2025	7455-0
380	PUY0F87	R100252691	28/12/2025	7455-0
381	HJO7673	R100252692	28/12/2025	7455-0
382	PXD0C60	R100252698	28/12/2025	7455-0
383	QXN0229	R100252700	28/12/2025	7463-0
384	ORC6913	R100252705	28/12/2025	7455-0
385	BAR4362	R100252706	28/12/2025	7471-0
386	AUA2767	R100252709	28/12/2025	7455-0
387	GSO9197	R100252723	28/12/2025	7455-0
388	HEW1D43	R100252724	28/12/2025	7455-0
389	HDS9J22	R100251967	28/12/2025	6050-3
390	MEN9997	R100251969	28/12/2025	6050-3
391	GXJ4529	R100251970	28/12/2025	6050-3
392	OQC6B33	R100251971	29/12/2025	6050-3
393	PYH0276	R100251972	29/12/2025	6050-3
394	GVE4412	R100252725	29/12/2025	7455-0
395	HKK8586	R100252727	29/12/2025	7455-0
396	GXU3279	R100252729	29/12/2025	7455-0
397	QUX0775	R100252731	29/12/2025	7455-0
398	TCW8A41	R100252732	29/12/2025	7455-0
399	HFZ1182	R100252733	29/12/2025	7455-0
400	GZG4E52	R100252734	29/12/2025	7455-0
401	HJO5248	R100252735	29/12/2025	7463-0
402	NXY0345	R100252736	29/12/2025	7455-0
403	HFO2D68	R100252737	29/12/2025	7455-0
404	TDV1B99	R100252739	29/12/2025	7471-0
405	NYF4B33	R100252742	29/12/2025	7455-0
406	SIH5C18	R100252744	29/12/2025	7455-0
407	QUR2H88	R100252546	29/12/2025	7471-0
408	HIE4H36	R100252494	29/12/2025	7455-0
409	TXE0J31	R100252487	29/12/2025	7455-0
410	OPC3A73	R100252474	29/12/2025	7463-0
411	HKJ3602	R100251973	29/12/2025	6050-3
412	QUN5C49	R100252482	29/12/2025	7455-0
413	HOC5912	R100252483	29/12/2025	7455-0
414	RMH7C70	R100252490	29/12/2025	7455-0
415	QXD2F79	R100252495	29/12/2025	7455-0
416	HN19C22	R100251976	29/12/2025	6050-3
417	OLQ6564	R100252499	29/12/2025	7455-0
418	QNK4788	R100252519	29/12/2025	7455-0
419	JPE4801	R100251978	29/12/2025	6050-3
420	QUR2H88	R100252528	29/12/2025	7463-0
421	ODG5C03	R100252540	29/12/2025	7463-0
422	GXR1431	R100251980	29/12/2025	5673-2
423	QXD8H05	R100251982	29/12/2025	5673-2
424	ORA4804	R100251983	29/12/2025	6050-3
425	QQL5B93	R100252548	29/12/2025	7455-0
426	HHV8B84	R100252549	29/12/2025	7455-0
427	SIP9C94	R100252554	29/12/2025	7455-0
428	OPC3A73	R100251988	29/12/2025	5673-2
429	QPY8C55	R100252558	29/12/2025	7463-0
430	MHK8858	R100251990	29/12/2025	5673-2
431	HHT7B92	R100252569	29/12/2025	7455-0
432	HMO4042	R100252579	29/12/2025	7455-0
433	SJA9H76	R100252584	29/12/2025	7455-0
434	QQM9F18	R100252588	29/12/2025	7455-0
435	GTZ8798	R100252589	29/12/2025	7455-0
436	SGC5A07	R100252609	29/12/2025	7455-0
437	EBE9F51	R100252622	29/12/2025	7455-0
438	SYN9E77	R100252627	29/12/2025	7455-0
439	PVV7268	R100252628	29/12/2025	7463-0
440	SYH2F95	R100252629	29/12/2025	7455-0
441	TXE0J31	R100252634	29/12/2025	7455-0
442	RVD5D32	R100252636	29/12/2025	7455-0
443	BYR4G57	R100252642	29/12/2025	7455-0
444	GVY5733	R100252643	29/12/2025	7463-0
445	KAF9F48	R100252645	29/12/2025	7455-0
446	OPP0I01	R100252646	29/12/2025	7455-0
447	HEF8371	R100252747	29/12/2025	7455-0

448	OLT6177	R100252749	29/12/2025	7455-0
449	ERQ9C59	R100252751	29/12/2025	7463-0
450	HBX5H17	R100252768	29/12/2025	7455-0
451	SHH9C25	R100252770	29/12/2025	7455-0
452	HHT5908	R100252772	29/12/2025	7455-0
453	RG24J85	R100252777	29/12/2025	7455-0
454	QQC2089	R100252798	29/12/2025	7463-0
455	RFC4B67	R100252800	29/12/2025	7455-0
456	PXY1111	R100252807	29/12/2025	7455-0
457	HNE1A72	R100252811	29/12/2025	7463-0
458	OIQ0E50	R100252813	29/12/2025	7455-0
459	RUT2A50	R100252823	29/12/2025	7455-0
460	GZT2A30	R100252825	29/12/2025	7455-0
461	OOY6J07	R100252826	29/12/2025	7455-0
462	HJR8110	R100252827	29/12/2025	7471-0
463	QWY9F13	R100252828	29/12/2025	7463-0
464	FKN6E53	R100252830	29/12/2025	7455-0
465	HLW0A48	R100252838	29/12/2025	7455-0
466	OWM6370	R100252840	29/12/2025	7455-0
467	HIR2826	R100252841	29/12/2025	7455-0
468	LVM6054	R100252844	29/12/2025	7455-0
469	HAX5I85	R100252845	29/12/2025	7463-0
470	HJU6F36	R100252847	29/12/2025	7455-0
471	PUP0H41	R100252789	29/12/2025	7455-0
472	HCV7A90	R100252780	29/12/2025	7455-0
473	PZD4A87	R100252684	29/12/2025	7455-0
474	HLN7H75	R100252702	29/12/2025	7455-0
475	CVN1I98	R100252711	29/12/2025	7455-0
476	GWBIJ87	R100252714	29/12/2025	7455-0
477	HLI2746	R100252720	29/12/2025	7455-0
478	HMH4E68	R100252722	29/12/2025	7463-0
479	QQD9G23	R100252746	29/12/2025	7463-0
480	GWK1A12	R100252750	29/12/2025	7455-0
481	RFT2G98	R100252752	29/12/2025	7463-0
482	PVP5I73	R100252754	29/12/2025	7455-0
483	OWR3E63	R100252756	29/12/2025	7455-0
484	GUA1G47	R100252782	29/12/2025	7455-0
485	HMH7I59	R100252784	29/12/2025	7455-0
486	HKF1J81	R100252785	29/12/2025	7455-0
487	HMH4E68	R100252786	29/12/2025	7455-0
488	OQI9212	R100252790	29/12/2025	7455-0
489	HIY4712	R100252791	29/12/2025	7455-0
490	HNB2889	R100252793	29/12/2025	7455-0
491	HKJ5I68	R100252797	29/12/2025	7455-0
492	HLB1501	R100252799	29/12/2025	7455-0
493	JIV6C82	R100252816	29/12/2025	7455-0
494	GVV7I82	R100252819	29/12/2025	7463-0
495	HMI7789	R100252820	29/12/2025	7455-0
496	OAP7G85	R100252849	29/12/2025	7455-0
497	GVE4412	R100252850	29/12/2025	7455-0
498	PXO2I84	R100252851	29/12/2025	7455-0
499	HEF8371	R100252856	29/12/2025	7455-0
500	HGP5B73	R100252859	30/12/2025	7455-0
501	HFL2998	R100252861	30/12/2025	7455-0
502	MOE8A52	R100252864	30/12/2025	7455-0
503	HNP4F07	R100252867	30/12/2025	7455-0
504	LVB9G30	R100252868	30/12/2025	7455-0
505	HLW3941	R100252871	30/12/2025	7455-0
506	EXJ6H03	R100253431	30/12/2025	7463-0
507	TDX0J28	R100252887	30/12/2025	7455-0
508	QNU4C27	R100252888	30/12/2025	7455-0
509	PUK5J44	R100252894	30/12/2025	7455-0
510	RFF0D31	R100252896	30/12/2025	7455-0
511	QBM4J55	R100252898	30/12/2025	7455-0
512	PYC2I95	R100252913	30/12/2025	7455-0
513	HKE7C50	R100252917	30/12/2025	7455-0
514	RNY7C49	R100252921	30/12/2025	7455-0
515	KVZ9A74	R100253447	30/12/2025	7463-0
516	HLN4822	R100252929	30/12/2025	6050-3
517	HIG9D51	R100253448	30/12/2025	7463-0
518	TXE1B92	R100252930	30/12/2025	7455-0
519	RMG8C25	R100252932	30/12/2025	7455-0
520	OLS1E75	R100252934	30/12/2025	6050-3
521	HKK3H53	R100253002	30/12/2025	5673-2
522	GXB5I36	R100253003	30/12/2025	7455-0
523	NYD8I76	R100253004	30/12/2025	7455-0
524	RTD0B71	R100253005	30/12/2025	5673-2
525	SHL5F84	R100253006	30/12/2025	7471-0
526	QXS5G82	R100253007	30/12/2025	5673-2
527	TWZ8H57	R100253009	30/12/2025	5673-2
528	HIY3067	R100253012	30/12/2025	5673-2
529	EPI6F49	R100253015	30/12/2025	5673-2
530	HHJ5221	R100253017	30/12/2025	5673-2
531	PYK3J59	R100253018	30/12/2025	7455-0
532	PYV5I57	R100253021	30/12/2025	7463-0
533	HLF5844	R100253072	30/12/2025	7455-0
534	PUR6075	R100253087	30/12/2025	6050-3
535	KVZ9A74	R100253088	30/12/2025	7455-0
536	OXO1E06	R100253094	30/12/2025	7455-0

537	SIP9C94	R100253098	30/12/2025	7455-0
538	GYV5733	R100253134	30/12/2025	7471-0
539	HAY5969	R100253135	30/12/2025	7455-0
540	HGS4025	R100253137	30/12/2025	7455-0
541	HKK6518	R100253143	30/12/2025	7463-0
542	LUJ3J52	R100253146	30/12/2025	7455-0
543	GYV5733	R100253147	30/12/2025	7455-0
544	RMF5192	R100253150	30/12/2025	7455-0
545	KPT5770	R100253160	30/12/2025	7455-0
546	QXE4591	R100253165	30/12/2025	7455-0
547	JRW3798	R100253171	30/12/2025	7455-0
548	HIO8649	R100253173	30/12/2025	7455-0
549	SHK9F83	R100253178	30/12/2025	7463-0
550	TCA9J73	R100253182	30/12/2025	7463-0
551	HBR3309	R100253184	30/12/2025	7455-0
552	EZF6F33	R100253185	30/12/2025	7455-0
553	TEL8G88	R100253188	30/12/2025	7455-0
554	TXR7A88	R100253190	30/12/2025	7463-0
555	RVS4H45	R100253193	30/12/2025	7463-0
556	GQJ4D88	R100253208	30/12/2025	7455-0
557	GZF7F15	R100253210	30/12/2025	7463-0
558	PZF9039	R100253246	30/12/2025	7455-0
559	RFW3G58	R100253250	30/12/2025	7455-0
560	HEF4J05	R100253261	30/12/2025	7455-0
561	OMB1271	R100253263	30/12/2025	7455-0
562	PXL6834	R100253265	30/12/2025	7455-0
563	EVX1F48	R100253266	30/12/2025	7455-0
564	OXE1641	R100253267	30/12/2025	7455-0
565	GWBIJ87	R100253270	30/12/2025	7455-0
566	PWK5H96	R100253275	30/12/2025	7455-0
567	TER5E26	R100253280	30/12/2025	7463-0
568	GVF8F16	R100253286	30/12/2025	7463-0
569	HHX8D12	R100253287	30/12/2025	7455-0
570	QUK4E75	R100253288	30/12/2025	7455-0
571	GNN1256	R100253289	30/12/2025	7455-0
572	GUH8677	R100253290	30/12/2025	7455-0
573	QQU3B09	R100253293	30/12/2025	7455-0
574	QQU1F46	R100253297	30/12/2025	7455-0
575	RNY4D96	R100253302	30/12/2025	7455-0
576	PVT2H05	R100253310	30/12/2025	7455-0
577	QUS4865	R100253312	30/12/2025	7455-0
578	QOT9993	R100253315	30/12/2025	7463-0
579	JHQ2I23	R100252961	30/12/2025	7455-0
580	GSE8G71	R100252962	30/12/2025	7455-0
581	FAR8616	R100252963	30/12/2025	7455-0
582	OQS7H94	R100252964	30/12/2025	7455-0
583	HKU2H88	R100252965	30/12/2025	7455-0
584	EHV6061	R100252968	30/12/2025	7463-0
585	RMF5192	R100252969	30/12/2025	7455-0
586	QNQ0A82	R100252970	30/12/2025	7455-0
587	RNL6A30	R100252971	30/12/2025	7455-0
588	GQY0605	R100252886	30/12/2025	7455-0
589	PXV5D79	R100253375	30/12/2025	7463-0
590	NYB0G12	R100253380	30/12/2025	7463-0
591	RFP4G75	R100252895	30/12/2025	7455-0
592	RNB0I76	R100253390	30/12/2025	7463-0
593	RUK0C41	R100253091	30/12/2025	7455-0
594	GUA1G47	R100253036	30/12/2025	7455-0
595	EUA5C17	R100253039	30/12/2025	7455-0
596	QWW4I97	R100253043	30/12/2025	7455-0
597	PXF3C59	R100253050	30/12/2025	7455-0
598	HGX6604	R100252927	30/12/2025	7455-0
599	HCV7F80	R100252928	30/12/2025	7455-0
600	PUN1J69	R100252931	30/12/2025	7455-0
601	GQY0605	R100253113	30/12/2025	7471-0
602	GNZ9756	R100252933	30/12/2025	7455-0
603	MKB6J67	R100253116	30/12/2025	7463-0
604	HJA5D25	R100253118	30/12/2025	7463-0
605	OOV0897	R100252937	30/12/2025	7455-0
606	GQY0605	R100253475	30/12/2025	7455-0
607	HGU5579	R100253477	30/12/2025	7455-0
608	PVX2517	R100253495	30/12/2025	7455-0
609	HJR7217	R100253497	30/12/2025	7455-0
610	QNC3B44	R100253501	30/12/2025	7455-0
611	OPL1193	R100253502	30/12/2025	7455-0
612	OPT8E08	R100253506	30/12/2025	7471-0
613	HZZ9129	R100253509	30/12/2025	7455-0
614	HJZ4C52	R100253511	30/12/2025	7455-0
615	TDZ5E71	R100252874	31/12/2025	7455-0
616	TEQ2D74	R100253429	31/12/2025	7463-0
617	GVE6366	R100252877	31/12/2025	7455-0
618	RTN6G06	R100253434	31/12/2025	7463-0
619	HCN0A32	R100252891	31/12/2025	7455-0
620	OMB8687	R100253437	31/12/2025	7471-0
621	GVE4412	R100252903	31/12/2025	7455-0
622	HHJ3749	R100252904	31/12/2025	7455-0
623	ITO2289	R100252905	31/12/2025	7455-0
624	OEN8F35	R100252908	31/12/2025	7455-0
625	GVE4412	R100253440	31/12/2025	7463-0

626	OUP7G11	R100252912	31/12/2025	7455-0
627	QUV9514	R100252943	31/12/2025	6050-3
628	PWF7E08	R100252944	31/12/2025	7455-0
629	QMR8I85	R100252947	31/12/2025	7455-0
630	HMF0D26	R100252952	31/12/2025	7455-0
631	SYG7B27	R100252990	31/12/2025	7471-0
632	GVE4412	R100252991	31/12/2025	7463-0
633	SIP9C94	R100252992	31/12/2025	7455-0
634	RFO7I76	R100252993	31/12/2025	7455-0
635	FST9C33	R100252995	31/12/2025	7455-0
636	FKZ2A33	R100252996	31/12/2025	7455-0
637	SKO4I58	R100252997	31/12/2025	7455-0
638	PXN9I83	R100252998	31/12/2025	7455-0
639	GZH5382	R100253000	31/12/2025	7455-0
640	IAJ9648	R100253028	31/12/2025	7455-0
641	PXO2800	R100253029	31/12/2025	6050-3
642	PUC7G45	R100253031	31/12/2025	7455-0
643	HHQ1B03	R100253032	31/12/2025	5673-2
644	SJA0G01	R100253035	31/12/2025	7455-0
645	RVK1G52	R100253037	31/12/2025	5673-2
646	TDF8C17	R100253048	31/12/2025	7455-0
647	QUD3685	R100253055	31/12/2025	7463-0
648	SJB6I84	R100253056	31/12/2025	7455-0
649	GYX3749	R100253057	31/12/2025	6050-3
650	GWG1J71	R100253058	31/12/2025	7455-0
651	SYG7B27	R100253060	31/12/2025	7463-0
652	GXQ2I99	R100253062	31/12/2025	7455-0
653	QXE3I45	R100253065	31/12/2025	7455-0
654	RNO5D96	R100253066	31/12/2025	7455-0
655	SHJ5B56	R100253068	31/12/2025	7455-0
656	OWU7D01	R100253069	31/12/2025	5673-2
657	HID2578	R100253102	31/12/2025	6050-3
658	HNQ8550	R100253103	31/12/2025	7455-0
659	HJB3707	R100253110	31/12/2025	7455-0
660	SJB6I84	R100253120	31/12/2025	7455-0
661	GVE4412	R100253122	31/12/2025	7455-0
662	SIF1F21	R100253141	31/12/2025	7455-0
663	HMR3D22	R100253152	31/12/2025	7455-0
664	QNC3B44	R100253155	31/12/2025	7455-0
665	HLZ7A95	R100253158	31/12/2025	7455-0
666	OUN7421	R100253176	31/12/2025	7455-0
667	GVE4412	R100253177	31/12/2025	7463-0
668	QOP4J32	R100253194	31/12/2025	7455-0
669	HBX5H17	R100253196	31/12/2025	7455-0
670	QNY0D74	R100253199	31/12/2025	7455-0
671	PWK0040	R100253200	31/12/2025	7455-0
672	ORR1458	R100253201	31/12/2025	7455-0
673	QWZ6I36	R100253215	31/12/2025	7455-0
674	INX8G48	R100253224	31/12/2025	7455-0
675	GRC5E20	R100253237	31/12/2025	7455-0
676	HFN8C21	R100253241	31/12/2025	7455-0
677	PXD0C60	R100253242	31/12/2025	7455-0
678	GTC8F80	R100253243	31/12/2025	7455-0
679	PVJ4E32	R100253244	31/12/2025	7463-0
680	RFZ0F41	R100253256	31/12/2025	7455-0
681	QXJ8G96	R100253316	31/12/2025	7463-0
682	GSM2058	R100253320	31/12/2025	7455-0
683	GUR8230	R100253322	31/12/2025	7455-0
684	QUS7H54	R100253323	31/12/2025	7455-0
685	QUC3572	R100253325	31/12/2025	7455-0
686	PVY5B59	R100253331	31/12/2025	7455-0
687	QMZ4A79	R100253336	31/12/2025	7463-0
688	NBY4F05	R100253341	31/12/2025	7455-0
689	SDW7D71	R100253345	31/12/2025	7455-0
690	QOW6814	R100253349	31/12/2025	7455-0
691	HBH2I13	R100253351	31/12/2025	7455-0
692	QOG3F47	R100252976	31/12/2025	7455-0
693	GSM2204	R100252960	31/12/2025	7455-0
694	NBC1143	R100252956	31/12/2025	7463-0
695	KLM3857	R100252957	31/12/2025	7455-0
696	JHR7A52	R100252959	31/12/2025	7463-0
697	GZD5235	R100252975	31/12/2025	7455-0
698	RMH5J66	R100252980	31/12/2025	7463-0
699	HKU2H88	R100252981	31/12/2025	7455-0
700	OPU6G64	R100252982	31/12/2025	7455-0
701	RMM9F48	R100252983	31/12/2025	7455-0
702	RVJ5C33	R100253355	31/12/2025	7455-0
703	OPR1J33	R100253358	31/12/2025	7455-0
704	QOE6I16	R100253364	31/12/2025	7463-0
705	LCL7596	R100253367	31/12/2025	7455-0
706	HBV6B53	R100253370	31/12/2025	7455-0
707	JPS1697	R100252866	31/12/2025	7455-0
708	NYD8204	R100253373	31/12/2025	7455-0
709	RMV6C84	R100252872	31/12/2025	7455-0
710	JIC5205	R100253070	31/12/2025	7455-0
711	JPH3A29	R100253084	31/12/2025	7455-0
712	GXQ1A90	R100253092	31/12/2025	7455-0
713	GVK0959	R100253095	31/12/2025	7455-0
714	HKC8D85	R100252945	31/12/2025	7455-0

715	NZK9A29	R100252923	31/12/2025	7455-0
716	PXZ2B86	R100253099	31/12/2025	7463-0
717	FHN9853	R100253108	31/12/2025	7463-0
718	FHN9853	R100252910	31/12/2025	7455-0
719	GUJ0984	R100252914	31/12/2025	7455-0
720	HBV2943	R100252916	31/12/2025	7455-0
721	OPX4C91	R100252919	31/12/2025	7455-0
722	KOA5989	R100252925	31/12/2025	7455-0
723	GUJ0984	R100253393	31/12/2025	7455-0
724	OPCI416	R100253397	31/12/2025	7455-0
725	HBV2943	R100253452	31/12/2025	7455-0
726	TCE4E02	R100253453	31/12/2025	7455-0
727	MTX9G90	R100253456	31/12/2025	7455-0
728	GYZ6678	R100253458	31/12/2025	7455-0
729	IUQ3E05	R100253459	31/12/2025	7455-0
730	HIY2B76	R100253460	31/12/2025	7455-0
731	JPH3A29	R100253461	31/12/2025	7455-0
732	FLY2A73	R100253464	31/12/2025	7455-0
733	GVK0959	R100253465	31/12/2025	7463-0
734	GYB8461	R100253468	31/12/2025	7455-0
735	HFN5015	R100253470	31/12/2025	7455-0
736	PPA1954	R100253472	31/12/2025	7455-0
737	BBO2J53	R100253482	31/12/2025	7471-0
738	JPH3A29	R100253484	31/12/2025	7455-0
739	GWN1980	R100253485	31/12/2025	7471-0
740	QON1D39	R100253487	31/12/2025	7455-0
741	BOZ0C47	R100253489	31/12/2025	7455-0
742	FHN9853	R100253490	31/12/2025	7463-0
743	GOJ4629	R100253493	31/12/2025	7455-0
744	GSB2A24	R100253494	31/12/2025	7455-0
745	GUI3421	R100253518	31/12/2025	7455-0
746	OWX7842	R100253525	31/12/2025	7463-0
747	DRL9C55	R100253532	31/12/2025	7455-0
748	JGC7627	R100253534	01/01/2026	6050-3
749	HNC2F82	R100253535	01/01/2026	6050-3
750	GVE4412	R100253541	01/01/2026	7471-0
751	EXJ6H03	R100253543	01/01/2026	7455-0
752	HIH4C50	R100253545	01/01/2026	7463-0
753	HGD1E86	R100253546	01/01/2026	7455-0
754	DIK6J55	R100253547	01/01/2026	7455-0
755	GVE4412	R100253549	01/01/2026	7455-0
756	PFA9188	R100253550	01/01/2026	7463-0
757	HJO4279	R100253553	01/01/2026	7455-0
758	TCQ6E37	R100253554	01/01/2026	7455-0
759	JLL8402	R100253561	01/01/2026	7455-0
760	QYE7J05	R100253562	01/01/2026	7455-0
761	GVE4412	R100253564	01/01/2026	7463-0
762	OLP7F04	R100253552	01/01/2026	7455-0
763	NIH9219	R100253348	01/01/2026	7455-0
764	HXH2684	R100253330	01/01/2026	7455-0
765	RNT3B04	R100253299	01/01/2026	7455-0
766	OLX5H55	R100253156	01/01/2026	7455-0
767	QNS2H92	R100253169	01/01/2026	7455-0
768	GVE4412	R100253187	01/01/2026	7471-0
769	MTC8H25	R100253216	01/01/2026	7455-0
770	EKD1C89	R100253217	01/01/2026	7455-0
771	PUU5D07	R100253221	01/01/2026	7455-0
772	RUN2E50	R100253223	01/01/2026	7455-0
773	TXX0J05	R100253233	01/01/2026	6050-3
774	PUM0J85	R100253234	01/01/2026	6050-3
775	OLV8802	R100253254	01/01/2026	7455-0
776	OLU9A88	R100253258	01/01/2026	7455-0
777	PXN1H02	R100253273	01/01/2026	7455-0
778	SIJ2H49	R100253274	01/01/2026	7455-0
779	HLZ1A92	R100253277	01/01/2026	7455-0
780	QMQ4H47	R100253278	01/01/2026	7455-0
781	QOG0873	R100253305	01/01/2026	6050-3
782	QNZ7149	R100253333	01/01/2026	7455-0
783	OXG2I73	R100253335	01/01/2026	7463-0
784	GVT3548	R100253343	01/01/2026	7455-0
785	HFE7A31	R100253702	01/01/2026	7455-0
786	QQV2G55	R100253703	01/01/2026	7455-0
787	GXZ7E32	R100253705	01/01/2026	7455-0
788	PGW6F40	R100253707	01/01/2026	7455-0
789	GWG3F54	R100253708	01/01/2026	7463-0
790	FIN5B43	R100253709	01/01/2026	7455-0
791	GOU3773	R100253713	01/01/2026	7455-0
792	RFP0G66	R100253716	01/01/2026	7455-0
793	DFY1H75	R100253719	01/01/2026	7455-0
794	JQZ8I48	R100253722	01/01/2026	7455-0
795	ASX7A25	R100253723	01/01/2026	7463-0
796	PXB4J43	R100253724	01/01/2026	7463-0
797	HCG3987	R100253725	01/01/2026	7455-0
798	GVL0A54	R100253728	01/01/2026	7463-0
799	GTJ9622	R100253731	01/01/2026	7455-0
800	OLW3H05	R100253733	01/01/2026	7455-0
801	QOI3F40	R100253737	01/01/2026	7455-0
802	GVE4412	R100253738	01/01/2026	7471-0
803	TXK0J98	R100253741	01/01/2026	7463-0

804	HLB2248	R100253742	01/01/2026	7463-0
805	OLZ1855	R100253747	01/01/2026	7455-0
806	KLZ8A41	R100253750	01/01/2026	7455-0
807	EXH4C93	R100253759	01/01/2026	7455-0
808	PYC4E01	R100253761	01/01/2026	7455-0
809	FIN5B43	R100253762	01/01/2026	7463-0
810	SIU2D66	R100253763	01/01/2026	7455-0
811	OPC4H08	R100253765	01/01/2026	7455-0
812	HKC3785	R100253767	01/01/2026	7455-0
813	PXL1375	R100253769	01/01/2026	7455-0
814	HFV7188	R100253773	01/01/2026	7455-0
815	HNA9I86	R100253779	01/01/2026	7455-0
816	PWE6786	R100253782	01/01/2026	7463-0
817	OCX6J46	R100253783	01/01/2026	7455-0
818	TDL5B37	R100253786	01/01/2026	7455-0
819	GZP7J50	R100253787	01/01/2026	7463-0
820	PUY0A23	R100253789	01/01/2026	7455-0
821	HJQ8D48	R100253796	01/01/2026	7455-0
822	HJR7327	R100253802	01/01/2026	7455-0
823	BBO2J53	R100253807	01/01/2026	7471-0
824	PUA9869	R100253809	01/01/2026	7463-0
825	GZP7J50	R100253813	01/01/2026	7455-0
826	BBO2J53	R100253814	01/01/2026	7471-0
827	PUY0A23	R100253815	01/01/2026	7463-0
828	GZP7J50	R100253816	01/01/2026	7463-0
829	RU7A06	R100253817	01/01/2026	7463-0
830	QNZ4069	R100253820	01/01/2026	7455-0
831	LMR3H68	R100253821	01/01/2026	7455-0
832	BBO2J53	R100253826	01/01/2026	7471-0
833	HAE0832	R100253828	01/01/2026	7455-0
834	PUZ5146	R100253829	01/01/2026	7455-0
835	QUJ8H27	R100253830	01/01/2026	7455-0
836	GZP7J50	R100253836	01/01/2026	7463-0
837	GZP7J50	R100253837	01/01/2026	7455-0
838	PPA1954	R100253839	01/01/2026	7463-0
839	LQB5466	R100253840	01/01/2026	7455-0
840	HHA5722	R100253842	01/01/2026	7455-0
841	HLH0I22	R100253844	01/01/2026	7463-0
842	HGO9I23	R100253846	01/01/2026	7455-0
843	HJQ8D48	R100253847	01/01/2026	7455-0
844	GLI5J00	R100253849	01/01/2026	7455-0
845	BBO2J53	R100253851	01/01/2026	7471-0
846	IYD4D19	R100253852	01/01/2026	7455-0
847	GYV9949	R100253855	01/01/2026	7455-0
848	PVP0274	R100253859	01/01/2026	7455-0
849	NYF4B33	R100253860	01/01/2026	7455-0
850	GV83H51	R100253862	01/01/2026	7463-0
851	GUA0E56	R100253866	01/01/2026	7455-0
852	SYV3I59	R100253868	01/01/2026	7455-0
853	OLX5H55	R100253869	01/01/2026	7455-0
854	HLZ1D04	R100253871	01/01/2026	7455-0
855	MFI6490	R100253873	01/01/2026	7455-0
856	HNC8J06	R100253376	01/01/2026	7455-0
857	SHG5E73	R100253377	01/01/2026	7455-0
858	PVP0274	R100253385	01/01/2026	7455-0
859	EXJ6H03	R100253389	01/01/2026	7455-0
860	OLX5H55	R100253401	01/01/2026	7455-0
861	EIG0B99	R100253403	01/01/2026	7455-0
862	TCK0H48	R100253404	01/01/2026	6050-3
863	AKP3J40	R100253408	01/01/2026	5673-2
864	HFO2525	R100253409	01/01/2026	5673-2
865	HCN3H61	R100253410	01/01/2026	6050-3
866	OQE6G04	R100253570	01/01/2026	5673-2
867	RTN0E21	R100253573	01/01/2026	7455-0
868	GVE4412	R100253575	01/01/2026	7455-0
869	MFI6490	R100253581	01/01/2026	7455-0
870	QXP5J86	R100253582	01/01/2026	7455-0
871	HIK7242	R100253584	01/01/2026	7463-0
872	PUU5D07	R100253585	01/01/2026	7463-0
873	EXJ6H03	R100253590	01/01/2026	7471-0
874	GZN9F62	R100253593	01/01/2026	7455-0
875	OQF9C70	R100253597	01/01/2026	7463-0
876	HMF3D28	R100253598	01/01/2026	7455-0
877	SI12H49	R100253599	01/01/2026	7455-0
878	OWU5519	R100253602	01/01/2026	7455-0
879	TXE0J31	R100253603	01/01/2026	7463-0
880	TXE0J31	R100253604	01/01/2026	7455-0
881	TDR4E99	R100253608	01/01/2026	7455-0
882	GWG1J71	R100253609	01/01/2026	7463-0
883	TEQ6A00	R100253613	01/01/2026	7455-0
884	RNH5D48	R100253618	01/01/2026	7455-0
885	QQC2089	R100253620	01/01/2026	7455-0
886	KRB5784	R100253623	01/01/2026	7455-0
887	OWW6717	R100253627	01/01/2026	7455-0
888	QNI5C83	R100253628	01/01/2026	6050-3
889	GOX9250	R100253630	01/01/2026	7455-0
890	GVE4412	R100253633	01/01/2026	7471-0
891	RVP5C87	R100253634	01/01/2026	7455-0
892	HIU6190	R100253508	01/01/2026	7455-0

893	TDK4E87	R100253512	01/01/2026	7455-0
894	GW3C3F54	R100253551	01/01/2026	7463-0
895	HJK2G20	R100253636	01/01/2026	7463-0
896	GUI9837	R100253638	01/01/2026	7455-0
897	PYZ3654	R100253639	01/01/2026	7455-0
898	HDJ0013	R100253640	01/01/2026	7455-0
899	HFO4I51	R100253643	01/01/2026	7463-0
900	RTA3C40	R100253645	01/01/2026	7455-0
901	HJK3727	R100253647	01/01/2026	7455-0
902	GQR9863	R100253651	01/01/2026	7455-0
903	PVX2F39	R100253653	01/01/2026	7455-0
904	PXG2223	R100253656	01/01/2026	7455-0
905	QID9B95	R100253657	01/01/2026	7455-0
906	PZI2I43	R100253658	01/01/2026	7455-0
907	REY0J45	R100253425	01/01/2026	7463-0
908	RGB5F13	R100253413	01/01/2026	7463-0
909	QUJ3523	R100253421	01/01/2026	7463-0
910	HKY1I00	R100253427	01/01/2026	7455-0
911	HIL1E53	R100253428	01/01/2026	7463-0
912	RFD4H42	R100253446	01/01/2026	7455-0
913	KHI6261	R100253663	01/01/2026	7455-0
914	HMC4093	R100253664	01/01/2026	7455-0
915	HGE5396	R100253667	01/01/2026	7455-0
916	HCR6C55	R100253670	01/01/2026	7463-0
917	GTD1574	R100253675	01/01/2026	7455-0
918	RFW5D56	R100253677	01/01/2026	7455-0
919	PHN7C25	R100253683	01/01/2026	7455-0
920	TDQ9F82	R100253684	01/01/2026	7455-0
921	TDN8C05	R100253685	01/01/2026	7455-0
922	RMN0F08	R100253693	01/01/2026	7463-0
923	PKY1B16	R100253698	01/01/2026	7455-0
924	RVR3H03	R100253699	01/01/2026	7455-0
925	TXP1B36	R100253700	01/01/2026	7463-0
926	HHB3364	R100254092	02/01/2026	7455-0
927	HPD2J19	R100254094	02/01/2026	7455-0
928	NCE8310	R100254096	02/01/2026	7455-0
929	HEF7600	R100254098	02/01/2026	5673-2
930	OWP1F90	R100254099	02/01/2026	6050-3
931	SYA6A72	R100254103	02/01/2026	6050-3
932	KMO9946	R100254106	02/01/2026	7471-0
933	GTB7789	R100254165	02/01/2026	7455-0
934	GZG6J28	R100254170	02/01/2026	5673-2
935	TXR5D94	R100254172	02/01/2026	7455-0
936	EXJ6H03	R100254176	02/01/2026	7455-0
937	QFM6G70	R100254182	02/01/2026	7455-0
938	PWG4C43	R100254183	02/01/2026	7455-0
939	TDV1B99	R100254184	02/01/2026	7455-0
940	OXH2889	R100254185	02/01/2026	7455-0
941	QUL0B16	R100254206	02/01/2026	7455-0
942	TCL0C96	R100254207	02/01/2026	7455-0
943	RFS7C45	R100254208	02/01/2026	7455-0
944	PZK9I43	R100254209	02/01/2026	7455-0
945	RVD5D32	R100254210	02/01/2026	7455-0
946	PUD6E22	R100254211	02/01/2026	7463-0
947	HMWOH86	R100254212	02/01/2026	7455-0
948	OPY5572	R100254213	02/01/2026	6050-3
949	RTW8J09	R100254214	02/01/2026	7455-0
950	QPP3C96	R100254215	02/01/2026	7455-0
951	HLP0230	R100254216	02/01/2026	7463-0
952	SHD9I91	R100254217	02/01/2026	7455-0
953	PVD1I86	R100254218	02/01/2026	7455-0
954	TXE0J31	R100254219	02/01/2026	7455-0
955	HCK2H46	R100254220	02/01/2026	7455-0
956	HAF4C76	R100254221	02/01/2026	7455-0
957	KMO9946	R100254222	02/01/2026	7471-0
958	HEL3D99	R100254258	02/01/2026	7455-0
959	RED7A85	R100254259	02/01/2026	7455-0
960	HKN0I89	R100254260	02/01/2026	7455-0
961	PZP4D95	R100254261	02/01/2026	7455-0
962	HDR7608	R100254102	02/01/2026	7455-0
963	PMO2F04	R100253556	02/01/2026	7455-0
964	TZA3J68	R100253563	02/01/2026	7455-0
965	PYZ0E11	R100253566	02/01/2026	7455-0
966	SJH8G86	R100253572	02/01/2026	7455-0
967	HNG5E54	R100253886	02/01/2026	7455-0
968	GZP7F46	R100253887	02/01/2026	7455-0
969	HDO3866	R100253888	02/01/2026	7455-0
970	QJT3F04	R100253889	02/01/2026	7455-0
971	HKR9D48	R100253893	02/01/2026	7463-0
972	OLS0F07	R100253894	02/01/2026	7463-0
973	SYO5F23	R100253896	02/01/2026	7455-0
974	PYH1B75	R100253897	02/01/2026	7455-0
975	RMD0B60	R100253899	02/01/2026	7455-0
976	OOY3I21	R100253900	02/01/2026	7455-0
977	QQV0B75	R100253901	02/01/2026	7463-0
978	PXE1I09	R100253902	02/01/2026	7455-0
979	TXN7F63	R100253903	02/01/2026	7455-0
980	RNC1G63	R100254113	02/01/2026	7455-0
981	SSM4D01	R100254114	02/01/2026	7455-0

982	HJJ1E84	R100254116	02/01/2026	7455-0
983	QXE9151	R100254118	02/01/2026	7455-0
984	QQ9C47	R100254119	02/01/2026	7455-0
985	GWK6965	R100254120	02/01/2026	7455-0
986	TDS1136	R100254139	02/01/2026	7455-0
987	PYH1B75	R100254141	02/01/2026	7455-0
988	RUT8B00	R100254142	02/01/2026	7455-0
989	DNK4266	R100254143	02/01/2026	7455-0
990	QQB2299	R100254144	02/01/2026	7455-0
991	SHI6B87	R100254145	02/01/2026	7463-0
992	HFC4G17	R100254148	02/01/2026	7463-0
993	RGCSG16	R100254149	02/01/2026	7455-0
994	HAY5696	R100254150	02/01/2026	7455-0
995	PUD7102	R100254262	02/01/2026	7455-0
996	HAS8466	R100254263	02/01/2026	7455-0
997	RME3J08	R100254264	02/01/2026	7455-0
998	SIW0D08	R100254265	02/01/2026	7455-0
999	TXQ5I38	R100254266	02/01/2026	7455-0
1000	SHS9A60	R100254267	02/01/2026	7455-0
1001	TCF6B83	R100254268	02/01/2026	7455-0
1002	QPV0D64	R100254269	02/01/2026	7463-0
1003	RNC8D51	R100254270	02/01/2026	7455-0
1004	PXT6659	R100254271	02/01/2026	7455-0
1005	PWP0535	R100254272	02/01/2026	7455-0
1006	QUY7280	R100254273	02/01/2026	7463-0
1007	SIQ3F86	R100254274	02/01/2026	7455-0
1008	HBA7889	R100254275	02/01/2026	7455-0
1009	GTN5I94	R100254276	02/01/2026	7455-0
1010	RMG0I66	R100254277	02/01/2026	7455-0
1011	SUO9E91	R100254278	02/01/2026	7455-0
1012	TET4A22	R100254281	02/01/2026	7463-0
1013	PYB2I69	R100254282	02/01/2026	7455-0
1014	QXK9456	R100254283	02/01/2026	7455-0
1015	TBR0J31	R100254284	02/01/2026	7455-0
1016	PCX8E55	R100254285	02/01/2026	7455-0
1017	ANC0E82	R100254286	02/01/2026	7455-0
1018	FWP0C56	R100254287	02/01/2026	7455-0
1019	JKN2749	R100254288	02/01/2026	7455-0
1020	PWU8374	R100254289	02/01/2026	7455-0
1021	QXS7I87	R100254290	02/01/2026	7455-0
1022	SXE7J29	R100254291	02/01/2026	7471-0
1023	HEA4G96	R100254292	02/01/2026	7455-0
1024	GNJ7C17	R100254293	02/01/2026	7455-0
1025	GYV5733	R100253945	02/01/2026	7455-0
1026	HCJ6F16	R100253949	02/01/2026	7455-0
1027	HML1I09	R100253950	02/01/2026	7455-0
1028	RNB9H21	R100253951	02/01/2026	7455-0
1029	GYW2I27	R100253952	02/01/2026	7455-0
1030	PYZ9G45	R100253953	02/01/2026	7455-0
1031	HIC0422	R100253954	02/01/2026	7455-0
1032	QEJ5D95	R100253955	02/01/2026	7455-0
1033	QXY6G10	R100253956	02/01/2026	7455-0
1034	HIP9039	R100253957	02/01/2026	7455-0
1035	QXD5B65	R100253958	02/01/2026	7463-0
1036	DRE7D79	R100253959	02/01/2026	7455-0
1037	TXN4I13	R100253960	02/01/2026	7455-0
1038	RVS4H45	R100253961	02/01/2026	7455-0
1039	SYX7C59	R100253962	02/01/2026	7455-0
1040	TDO6F12	R100253963	02/01/2026	7463-0
1041	GNP0D94	R100253964	02/01/2026	7455-0
1042	GWCO692	R100253965	02/01/2026	7455-0
1043	HBS3370	R100253966	02/01/2026	7455-0
1044	TWY4D67	R100253967	02/01/2026	7455-0
1045	OFJ2H44	R100253968	02/01/2026	7455-0
1046	GQH3J95	R100253969	02/01/2026	7455-0
1047	FCW9G15	R100253970	02/01/2026	7455-0
1048	TXT6F09	R100253971	02/01/2026	7455-0
1049	PVQ1851	R100253972	02/01/2026	7455-0
1050	QXO0C07	R100253973	02/01/2026	7455-0
1051	OPX8654	R100253974	02/01/2026	7455-0
1052	RMI8B96	R100253975	02/01/2026	7455-0
1053	QUG7A01	R100253976	02/01/2026	7455-0
1054	OPR3032	R100253977	02/01/2026	7455-0
1055	GYV5733	R100253978	02/01/2026	7463-0
1056	HGJ0630	R100253979	02/01/2026	7463-0
1057	SIG2F25	R100253981	02/01/2026	7455-0
1058	PXL5440	R100253982	02/01/2026	7455-0
1059	PUT0D29	R100253983	02/01/2026	7455-0
1060	JHO7D75	R100253984	02/01/2026	7455-0
1061	RYJ3I55	R100254339	02/01/2026	7463-0
1062	QNS3J87	R100254340	02/01/2026	7455-0
1063	TXY6F81	R100254342	02/01/2026	7455-0
1064	PUA7F17	R100254343	02/01/2026	7463-0
1065	QNK2I74	R100254344	02/01/2026	7463-0
1066	PQC9G80	R100254345	02/01/2026	7455-0
1067	HMY2035	R100254067	02/01/2026	7463-0
1068	HHP4B39	R100254069	02/01/2026	7455-0
1069	SHG4G25	R100254072	02/01/2026	7455-0
1070	HNW2438	R100254073	02/01/2026	7455-0

1071	HZT0F02	R100254075	02/01/2026	7463-0
1072	RUM3G99	R100254076	02/01/2026	7455-0
1073	OGJ8175	R100254077	02/01/2026	7455-0
1074	OPU6G64	R100254079	02/01/2026	7455-0
1075	HKT6J99	R100254080	02/01/2026	7455-0
1076	RFE4H96	R100254081	02/01/2026	7455-0
1077	RFO6I89	R100254082	02/01/2026	7455-0
1078	OOW5250	R100254083	02/01/2026	7455-0
1079	HJX0968	R100254084	02/01/2026	7455-0
1080	OPY5572	R100254085	02/01/2026	7455-0
1081	OHQ1J50	R100254089	02/01/2026	7455-0
1082	TCS7D62	R100254346	02/01/2026	7455-0
1083	RNX1A00	R100254347	02/01/2026	7455-0
1084	LTH5G54	R100254348	02/01/2026	7463-0
1085	DDT6471	R100254349	02/01/2026	7455-0
1086	QWX4G30	R100254379	02/01/2026	7455-0
1087	TCE3B34	R100254380	02/01/2026	7455-0
1088	HKW4A46	R100254381	02/01/2026	7463-0
1089	HIV6B74	R100254382	02/01/2026	7455-0
1090	GQP9B39	R100254383	02/01/2026	7455-0
1091	JHC0E21	R100254384	02/01/2026	7463-0
1092	HJA9249	R100254385	02/01/2026	7455-0
1093	TXT7I47	R100254386	02/01/2026	7455-0
1094	PUO7J14	R100254387	02/01/2026	7455-0
1095	TDS3D38	R100254279	02/01/2026	7455-0
1096	HOH9I57	R100254280	02/01/2026	7455-0
1097	RYJ3I55	R100254315	02/01/2026	7455-0
1098	HIE4B03	R100254316	02/01/2026	7463-0
1099	PUO7J14	R100254319	02/01/2026	7455-0
1100	RTN0E20	R100254322	02/01/2026	7455-0
1101	QNA8379	R100254325	02/01/2026	7455-0
1102	QNO6I96	R100254326	02/01/2026	7455-0
1103	NIH9219	R100254329	02/01/2026	7455-0
1104	HFU2D07	R100254331	02/01/2026	7463-0
1105	OQN7230	R100253537	02/01/2026	6050-3
1106	SHW2G99	R100253555	02/01/2026	7455-0
1107	PYT6G35	R100253557	02/01/2026	7455-0
1108	TXZ8E66	R100253558	02/01/2026	7455-0
1109	PUV3678	R100253559	02/01/2026	7455-0
1110	PKJ0F59	R100253874	02/01/2026	7455-0
1111	SIH9G07	R100253877	02/01/2026	7463-0
1112	HNC8J06	R100253878	02/01/2026	7455-0
1113	KMO9946	R100253879	02/01/2026	7455-0
1114	PUU2090	R100253908	02/01/2026	7455-0
1115	QMZ4A79	R100253914	02/01/2026	7463-0
1116	PWT2444	R100253916	02/01/2026	7455-0
1117	HJA5D25	R100253917	02/01/2026	7463-0
1118	TEG8C75	R100253920	02/01/2026	7455-0
1119	GVX2788	R100253997	02/01/2026	7455-0
1120	TXL1D11	R100253999	02/01/2026	7455-0
1121	GVU7220	R100253361	02/01/2026	6050-3
1122	PVV2928	R100254001	02/01/2026	7455-0
1123	RUP1J68	R100253366	02/01/2026	6050-3
1124	GXW2633	R100254006	02/01/2026	7455-0
1125	EZJ2E75	R100254008	02/01/2026	7455-0
1126	RUZ9C63	R100254010	02/01/2026	7455-0
1127	RFL8G84	R100254013	02/01/2026	7455-0
1128	GSM2825	R100254015	02/01/2026	7463-0
1129	MTG5G53	R100254018	02/01/2026	7455-0
1130	PWF7E08	R100254026	02/01/2026	7463-0
1131	EXJ6H03	R100254027	02/01/2026	7463-0
1132	RFE7J09	R100254031	02/01/2026	7455-0
1133	HBM3758	R100254399	02/01/2026	7455-0
1134	HLB1H14	R100254405	02/01/2026	7455-0
1135	HAE7C93	R100254406	02/01/2026	7463-0
1136	LOG8I76	R100254407	02/01/2026	7455-0
1137	GTN3B73	R100254409	02/01/2026	7463-0
1138	LLY2635	R100254410	02/01/2026	7455-0
1139	HAK4D09	R100254412	02/01/2026	7455-0
1140	HII7601	R100254414	02/01/2026	7455-0
1141	QMX9491	R100254417	02/01/2026	7463-0
1142	PUB9C28	R100254419	02/01/2026	7455-0
1143	OWM4541	R100254444	02/01/2026	7455-0
1144	PUB3I08	R100254445	02/01/2026	7455-0
1145	HGP2D63	R100254447	02/01/2026	7455-0
1146	TCU8D04	R100254448	02/01/2026	7455-0
1147	LCF4619	R100254449	02/01/2026	7455-0
1148	QNI9I88	R100254452	02/01/2026	7471-0
1149	PUP4D77	R100254454	02/01/2026	7455-0
1150	HAE9228	R100254455	02/01/2026	7455-0
1151	RTN3E48	R100254459	02/01/2026	7455-0
1152	QOM5H87	R100254476	02/01/2026	7455-0
1153	CIJ2956	R100254392	02/01/2026	7463-0
1154	OQY7I90	R100254394	02/01/2026	7455-0
1155	HMV8I18	R100254395	02/01/2026	7463-0
1156	RFO5I66	R100254397	02/01/2026	7455-0
1157	TCO9D53	R100254398	02/01/2026	7455-0
1158	QPD5G79	R100254400	02/01/2026	7455-0
1159	EHH2636	R100254401	02/01/2026	7455-0

1160	RUW1J49	R100254402	02/01/2026	7455-0
1161	PXY3166	R100254403	02/01/2026	7455-0
1162	TXE5199	R100254404	02/01/2026	7463-0
1163	OQE6C62	R100254411	02/01/2026	7455-0
1164	GJC9B55	R100254415	02/01/2026	7455-0
1165	HAF4C76	R100254416	02/01/2026	7463-0
1166	GZD4853	R100254418	02/01/2026	7455-0
1167	PVX6I81	R100254423	02/01/2026	7455-0
1168	HBR6230	R100254435	02/01/2026	7455-0
1169	QQJ8J16	R100254442	02/01/2026	7455-0
1170	QOL7481	R100254422	03/01/2026	7463-0
1171	QQT3060	R100254424	03/01/2026	7463-0
1172	QWZ9751	R100254425	03/01/2026	7455-0
1173	OQM4245	R100254426	03/01/2026	7455-0
1174	HLG2453	R100254427	03/01/2026	7455-0
1175	SHO6B20	R100254428	03/01/2026	7455-0
1176	GYO1E60	R100254429	03/01/2026	7455-0
1177	PUA7081	R100254430	03/01/2026	7455-0
1178	TES7E18	R100254431	03/01/2026	7455-0
1179	GQJ0067	R100254434	03/01/2026	7471-0
1180	HCL6106	R100254436	03/01/2026	7455-0
1181	TCE3B34	R100254437	03/01/2026	7455-0
1182	PXA5C08	R100254439	03/01/2026	7455-0
1183	HEW9493	R100254440	03/01/2026	7455-0
1184	TXZ4G14	R100254441	03/01/2026	7455-0
1185	LRR9248	R100254443	03/01/2026	7455-0
1186	HFU2D07	R100254460	03/01/2026	7455-0
1187	OLQ5B68	R100254461	03/01/2026	7455-0
1188	QQT3060	R100254462	03/01/2026	7463-0
1189	PUA7081	R100254467	03/01/2026	7455-0
1190	GVX5996	R100254470	03/01/2026	7455-0
1191	TYC4E83	R100254472	03/01/2026	7455-0
1192	HIK1723	R100254451	03/01/2026	7455-0
1193	DTP5D72	R100254453	03/01/2026	7455-0
1194	KVG8A50	R100254456	03/01/2026	7455-0
1195	PZF5F23	R100254463	03/01/2026	7455-0
1196	FMB1A35	R100254465	03/01/2026	7455-0
1197	SIH4A97	R100254468	03/01/2026	7455-0
1198	QNV5F04	R100254471	03/01/2026	7455-0
1199	QXC4H29	R100254474	03/01/2026	7455-0
1200	GTI3992	R100254477	03/01/2026	7455-0
1201	RVT0A14	R100254478	03/01/2026	7463-0
1202	QPU4F22	R100254479	03/01/2026	7455-0
1203	EOF0I28	R100254480	03/01/2026	7455-0
1204	GYR4E85	R100254481	03/01/2026	7455-0
1205	ODU2H81	R100254482	03/01/2026	7455-0
1206	HKO4I47	R100254483	03/01/2026	7455-0
1207	QNL3466	R100254484	03/01/2026	7455-0
1208	HBH6D94	R100254485	03/01/2026	7455-0
1209	PUB5670	R100254486	03/01/2026	7455-0
1210	LUP9I17	R100254487	03/01/2026	7455-0
1211	JHO7D75	R100254488	03/01/2026	7471-0
1212	CVN7E15	R100254294	03/01/2026	7463-0
1213	HWE6E64	R100254295	03/01/2026	7455-0
1214	HWE6E64	R100254296	03/01/2026	7463-0
1215	GZW6424	R100254297	03/01/2026	7455-0
1216	EWZ1E62	R100254298	03/01/2026	7455-0
1217	HIL7327	R100254299	03/01/2026	7463-0
1218	GUC9367	R100254300	03/01/2026	7455-0
1219	GRT1844	R100254301	03/01/2026	7471-0
1220	RUF4G53	R100254302	03/01/2026	7463-0
1221	NYB1J63	R100254303	03/01/2026	7463-0
1222	QPI9045	R100254304	03/01/2026	7455-0
1223	TXL9A96	R100254305	03/01/2026	7455-0
1224	QSC6E89	R100254306	03/01/2026	7455-0
1225	HMJ6E84	R100254307	03/01/2026	7455-0
1226	GYB8557	R100254308	03/01/2026	7463-0
1227	TXW1F35	R100254309	03/01/2026	7455-0
1228	QWX4A20	R100254310	03/01/2026	7455-0
1229	HF11209	R100254311	03/01/2026	7455-0
1230	HGU9493	R100254312	03/01/2026	7455-0
1231	HKI1526	R100254313	03/01/2026	7455-0
1232	BST5B77	R100254314	03/01/2026	7455-0
1233	RTI7J44	R100254317	03/01/2026	7463-0
1234	HDU5575	R100254318	03/01/2026	7455-0
1235	QXK0259	R100254320	03/01/2026	7455-0
1236	HHM1821	R100254321	03/01/2026	7455-0
1237	SHE5J70	R100254323	03/01/2026	7463-0
1238	RMP7F50	R100254327	03/01/2026	7455-0
1239	PWV4E77	R100254328	03/01/2026	7455-0
1240	HF16C13	R100254330	03/01/2026	7455-0
1241	QXS1C58	R100254332	03/01/2026	7455-0
1242	HEW7799	R100254334	03/01/2026	7463-0
1243	TYD1G92	R100254335	03/01/2026	7455-0
1244	HEI0A99	R100254336	03/01/2026	7455-0
1245	RMH1C74	R100254337	03/01/2026	7455-0
1246	CDC8131	R100254338	03/01/2026	7455-0
1247	SHU8G96	R100253926	03/01/2026	7463-0
1248	QPF3937	R100253927	03/01/2026	7455-0

1249	UAY0I50	R100253928	03/01/2026	7463-0
1250	RNC8H02	R100253929	03/01/2026	7455-0
1251	RVG0B65	R100253930	03/01/2026	7455-0
1252	OME6B14	R100253931	03/01/2026	7455-0
1253	PWR6C02	R100253934	03/01/2026	7455-0
1254	OXJ4I85	R100253935	03/01/2026	7463-0
1255	QXK8A88	R100253936	03/01/2026	7463-0
1256	IYK2H50	R100253937	03/01/2026	7463-0
1257	RNP2B74	R100253938	03/01/2026	7455-0
1258	HJQ7H82	R100253939	03/01/2026	7455-0
1259	PZJ7045	R100253940	03/01/2026	7463-0
1260	SHV8B59	R100253941	03/01/2026	7455-0
1261	SYF6B03	R100253942	03/01/2026	7455-0
1262	HKH7455	R100253943	03/01/2026	7455-0
1263	GUI7C46	R100253944	03/01/2026	7463-0
1264	GNJ7C17	R100253946	03/01/2026	7455-0
1265	NYE9S85	R100253947	03/01/2026	7455-0
1266	HLI9I98	R100253948	03/01/2026	7455-0
1267	FUM0G13	R100253991	03/01/2026	7455-0
1268	OPF2C74	R100253993	03/01/2026	7455-0
1269	TJW4B39	R100253996	03/01/2026	7455-0
1270	MFF4414	R100253998	03/01/2026	7455-0
1271	QXJ5A98	R100254000	03/01/2026	7455-0
1272	RNH8C29	R100254002	03/01/2026	7471-0
1273	ATE0D95	R100254004	03/01/2026	7455-0
1274	SYA9B47	R100254005	03/01/2026	7463-0
1275	TEW6I30	R100254009	03/01/2026	7455-0
1276	QQW8C76	R100254011	03/01/2026	7455-0
1277	QQW8C76	R100254014	03/01/2026	7455-0
1278	GXW3830	R100254016	03/01/2026	7455-0
1279	HGR3D42	R100254019	03/01/2026	7455-0
1280	GXP0E23	R100254020	03/01/2026	7455-0
1281	FVO6577	R100254021	03/01/2026	7455-0
1282	TYB3A84	R100254025	03/01/2026	7455-0
1283	MXA1H09	R100254034	03/01/2026	7463-0
1284	TDP9E94	R100254036	03/01/2026	7463-0
1285	PPX3D36	R100254037	03/01/2026	7455-0
1286	HMT8370	R100254038	03/01/2026	7455-0
1287	GWK9I20	R100254039	03/01/2026	7463-0
1288	TXA7G72	R100254043	03/01/2026	7455-0
1289	PEF6694	R100254044	03/01/2026	7455-0
1290	QPW7D43	R100254046	03/01/2026	7455-0
1291	TYB6E91	R100254048	03/01/2026	7463-0
1292	PUM9E10	R100254049	03/01/2026	7455-0
1293	HKK4F00	R100254051	03/01/2026	7463-0
1294	SSV8A37	R100254052	03/01/2026	7455-0
1295	KA0A081	R100254053	03/01/2026	7455-0
1296	HHE0G84	R100254054	03/01/2026	7455-0
1297	RVQ6E58	R100254056	03/01/2026	7455-0
1298	QITZ9B25	R100254057	03/01/2026	7463-0
1299	CJO9B90	R100254058	03/01/2026	7455-0
1300	QNB2I82	R100254059	03/01/2026	7455-0
1301	KNS5F86	R100254061	03/01/2026	7463-0
1302	QNC5623	R100254062	03/01/2026	7455-0
1303	GPK8568	R100254063	03/01/2026	7455-0
1304	EQO3J62	R100254065	03/01/2026	7455-0
1305	JHO7D75	R100254066	03/01/2026	7463-0
1306	GW4M4840	R100254350	03/01/2026	7455-0
1307	HNQ4B85	R100254351	03/01/2026	7455-0
1308	HAE2I49	R100254353	03/01/2026	7455-0
1309	PPX6C41	R100254355	03/01/2026	7455-0
1310	GYV5733	R100254356	03/01/2026	7455-0
1311	GGI3B30	R100254358	03/01/2026	7463-0
1312	RUL3B07	R100254360	03/01/2026	7455-0
1313	QWR6D16	R100254361	03/01/2026	7455-0
1314	SYM9D19	R100254363	03/01/2026	7455-0
1315	OMD0F62	R100254365	03/01/2026	7455-0
1316	RMV3E08	R100254367	03/01/2026	7455-0
1317	OWR3E63	R100254369	03/01/2026	7455-0
1318	GXP3971	R100254371	03/01/2026	7455-0
1319	RFH6E60	R100254372	03/01/2026	7463-0
1320	OQK5I61	R100254373	03/01/2026	7455-0
1321	PXU2D85	R100254374	03/01/2026	7455-0
1322	PUA9J05	R100254375	03/01/2026	7455-0
1323	STD6A25	R100254376	03/01/2026	7455-0
1324	TXN4I13	R100254377	03/01/2026	7455-0
1325	QITZ9B25	R100254378	03/01/2026	7455-0
1326	GFU3I12	R100254333	03/01/2026	7455-0
1327	OOX3D13	R100254352	03/01/2026	7455-0
1328	GNW3736	R100254354	03/01/2026	7455-0
1329	TEISD70	R100254357	03/01/2026	7455-0
1330	GQJ0067	R100254359	03/01/2026	7463-0
1331	HFN5015	R100254362	03/01/2026	7455-0
1332	RTN0G70	R100254366	03/01/2026	7455-0
1333	OMC6I85	R100254370	03/01/2026	7455-0
1334	TXZ4G14	R100254388	03/01/2026	7463-0
1335	SHR2I39	R100254390	03/01/2026	7455-0
1336	OOW6H50	R100254391	03/01/2026	7455-0
1337	OLX2570	R100254393	03/01/2026	7455-0

1338	RNV5I41	R100254086	03/01/2026	7455-0
1339	RNT1C72	R100254087	03/01/2026	7455-0
1340	TEW8G24	R100254088	03/01/2026	7471-0
1341	HNG1H84	R100254108	03/01/2026	7455-0
1342	NWY5B13	R100254110	03/01/2026	7455-0
1343	QPM0318	R100254115	03/01/2026	5673-2
1344	HGI4G76	R100254117	03/01/2026	7455-0
1345	PUQ2965	R100254121	03/01/2026	7455-0
1346	GXJ6376	R100254126	03/01/2026	7455-0
1347	PYP2433	R100254127	03/01/2026	7455-0
1348	QQH4609	R100254128	03/01/2026	7463-0
1349	BBO2J53	R100254130	03/01/2026	7463-0
1350	RTY0E97	R100254132	03/01/2026	7463-0
1351	HFY2G63	R100254134	03/01/2026	7463-0
1352	TXW2D99	R100254135	03/01/2026	5673-2
1353	TWZ8E91	R100254140	03/01/2026	5673-2
1354	PLG7B28	R100254146	03/01/2026	7455-0
1355	RUU2I72	R100254147	03/01/2026	7455-0
1356	SIQ7I13	R100254151	03/01/2026	5673-2
1357	SYN1E07	R100254152	03/01/2026	5673-2
1358	HLN9630	R100254154	03/01/2026	5673-2
1359	BDX2G76	R100254155	03/01/2026	5673-2
1360	QMX9E92	R100254156	03/01/2026	6050-3
1361	PEM8H34	R100254157	03/01/2026	6050-3
1362	HBQ3220	R100254158	03/01/2026	5673-2
1363	TXE0J31	R100254159	03/01/2026	7463-0
1364	HKJ3C30	R100254160	03/01/2026	7463-0
1365	JHO7D75	R100254161	03/01/2026	7463-0
1366	RMJ3J83	R100254186	03/01/2026	7455-0
1367	QOK9G62	R100254187	03/01/2026	7455-0
1368	GXS6739	R100254188	03/01/2026	7455-0
1369	PUK9I78	R100254189	03/01/2026	7455-0
1370	EDM2822	R100254190	03/01/2026	6050-3
1371	HOY3079	R100254191	03/01/2026	7455-0
1372	QWV0G06	R100254192	03/01/2026	7455-0
1373	TXN2E99	R100254193	03/01/2026	7455-0
1374	HBR3349	R100254194	03/01/2026	7455-0
1375	RNU1E35	R100254195	03/01/2026	7455-0
1376	GGP1J31	R100254197	03/01/2026	7463-0
1377	RNR1B15	R100254198	03/01/2026	7455-0
1378	GSY7838	R100254199	03/01/2026	7455-0
1379	RUE0H29	R100254200	03/01/2026	5673-2
1380	RUR8H83	R100254201	03/01/2026	6050-3
1381	RNT1C72	R100254202	03/01/2026	7455-0
1382	RTB2J23	R100254203	03/01/2026	7455-0
1383	HBX0786	R100254204	03/01/2026	7455-0
1384	SYT6F77	R100254205	03/01/2026	7455-0
1385	QUF2226	R100254223	03/01/2026	7455-0
1386	QOW1I29	R100254224	03/01/2026	7455-0
1387	KVG8A50	R100254225	03/01/2026	7455-0
1388	FRJ9E22	R100254226	03/01/2026	7463-0
1389	PWW5411	R100254227	03/01/2026	6050-3
1390	HBZ0212	R100254228	03/01/2026	7455-0
1391	RVR6B86	R100254229	03/01/2026	7455-0
1392	HEK2H72	R100254230	03/01/2026	7463-0
1393	HLQ0I89	R100254231	03/01/2026	7455-0
1394	OLY2979	R100254232	03/01/2026	7455-0
1395	PHG0697	R100254233	03/01/2026	7471-0
1396	SYA3A48	R100254234	03/01/2026	7455-0
1397	OWM3I19	R100254235	03/01/2026	7455-0
1398	TXS1J14	R100254236	03/01/2026	6050-3
1399	PVZ5912	R100254237	03/01/2026	7455-0
1400	OBS4E54	R100254238	03/01/2026	7455-0
1401	ESL2I93	R100254239	03/01/2026	7455-0
1402	TCL5A46	R100254240	03/01/2026	7455-0
1403	RVO4D37	R100254241	03/01/2026	7455-0
1404	HBZ6204	R100254242	03/01/2026	7455-0
1405	HBE6J41	R100254243	03/01/2026	7463-0
1406	PVU5244	R100254245	03/01/2026	7455-0
1407	TJST7A65	R100254246	03/01/2026	6050-3
1408	PWO9A41	R100254247	03/01/2026	7455-0
1409	PVU6745	R100254248	03/01/2026	7455-0
1410	SYS9B11	R100254249	03/01/2026	7455-0
1411	GZT7784	R100254250	03/01/2026	7463-0
1412	PWI3D93	R100254251	03/01/2026	7463-0
1413	GGE6J99	R100254252	03/01/2026	7455-0
1414	IYK5G64	R100254253	03/01/2026	7455-0
1415	TXT9J62	R100254254	03/01/2026	7471-0
1416	FMZ5867	R100254255	03/01/2026	7455-0
1417	TCU5A76	R100254256	03/01/2026	7455-0
1418	HNC8J06	R100254257	03/01/2026	7463-0
1419	GYV5733	R100254105	03/01/2026	7471-0
1420	QUM1F79	R100254107	03/01/2026	7455-0
1421	GVX3392	R100254109	03/01/2026	7455-0
1422	QUU3884	R100254111	03/01/2026	7455-0
1423	GVV9I45	R100254112	03/01/2026	7455-0
1424	RFY2J06	R100253898	03/01/2026	7455-0
1425	HCL6G06	R100253694	03/01/2026	7455-0
1426	HKK6518	R100253569	03/01/2026	7455-0

1427	HFX5884	R100253560	03/01/2026	7455-0
1428	HAX8H38	R100253895	03/01/2026	7463-0
1429	QMX0D95	R100253574	03/01/2026	7455-0
1430	QXE8B45	R100253577	03/01/2026	7455-0
1431	HCK2C62	R100253579	03/01/2026	7455-0
1432	RCW0F67	R100253595	03/01/2026	7455-0
1433	OQK5161	R100253596	03/01/2026	7455-0
1434	MRG7C54	R100253665	03/01/2026	7455-0
1435	RFQ2B95	R100253666	03/01/2026	7455-0
1436	QPP6E58	R100253680	03/01/2026	7455-0
1437	HHP4810	R100253681	03/01/2026	7455-0
1438	QOC0031	R100253687	03/01/2026	7455-0
1439	GNJ7C17	R100253689	03/01/2026	7455-0
1440	HNI1G72	R100253704	03/01/2026	7455-0
1441	PBP4217	R100253890	03/01/2026	7463-0
1442	GYV5733	R100253891	03/01/2026	7463-0
1443	AVV4423	R100253892	03/01/2026	7455-0
1444	GUZ1414	R100254122	03/01/2026	7455-0
1445	NCW1918	R100254123	03/01/2026	7471-0
1446	TEM6102	R100254124	03/01/2026	7463-0
1447	TCP9C40	R100254125	03/01/2026	7455-0
1448	HHB5365	R100254129	03/01/2026	7455-0
1449	OQH6283	R100254131	03/01/2026	7463-0
1450	GSM4663	R100254133	03/01/2026	7455-0
1451	TZA7D24	R100254136	03/01/2026	7455-0
1452	GSF6F22	R100254137	03/01/2026	7455-0
1453	TD2CH89	R100254138	03/01/2026	7471-0
1454	QOV2B02	R100253881	03/01/2026	7463-0
1455	HEN7163	R100253882	03/01/2026	7455-0
1456	HIT0B49	R100253883	03/01/2026	7455-0
1457	PUP5J52	R100253884	03/01/2026	7455-0
1458	JEW7706	R100253885	03/01/2026	7455-0
1459	QOB1777	R100253904	03/01/2026	7455-0
1460	KVI6H97	R100253905	03/01/2026	7455-0
1461	TTQ7F09	R100253906	03/01/2026	7463-0
1462	HKJ9H06	R100253910	03/01/2026	7455-0
1463	HDQ8E06	R100253932	03/01/2026	7455-0
1464	BVV6D07	R100253933	03/01/2026	7455-0
1465	GDD4F74	R100253985	03/01/2026	7455-0
1466	FMZ5867	R100253986	03/01/2026	7455-0
1467	HLB6G95	R100253987	03/01/2026	7455-0
1468	NYD4E27	R100253988	03/01/2026	6050-3
1469	OPF9G07	R100253989	03/01/2026	6050-3
1470	PUN8A12	R100253990	03/01/2026	6050-3
1471	TXN1160	R100253992	03/01/2026	6050-3
1472	KFW6675	R100253994	03/01/2026	6050-3
1473	HLN3E28	R100253995	03/01/2026	6050-3
1474	RTW2C17	R100254032	03/01/2026	7455-0
1475	GYX4563	R100254033	03/01/2026	7463-0
1476	HHV8B84	R100254035	03/01/2026	7455-0
1477	FCC1F43	R100254040	03/01/2026	6050-3
1478	RMG3A18	R100254042	03/01/2026	7455-0
1479	PVD2G59	R100254045	03/01/2026	7455-0
1480	QAD3B09	R100254047	03/01/2026	7455-0
1481	TZA2C48	R100254050	03/01/2026	7455-0
1482	RMZ2C42	R100254060	03/01/2026	7455-0
1483	TEP3B90	R100254064	03/01/2026	7455-0
1484	PHW9G55	R100254068	03/01/2026	6050-3
1485	QPK0G82	R100254070	03/01/2026	6050-3
1486	GXB5136	R100254071	03/01/2026	7455-0
1487	SRO7D69	R100254074	03/01/2026	7455-0
1488	TEB2E95	R100254078	03/01/2026	7455-0
1489	PUF1871	R100254491	04/01/2026	7455-0
1490	OLP1422	R100254492	04/01/2026	7455-0
1491	PUK3721	R100254493	04/01/2026	7455-0
1492	CVN7E15	R100254494	04/01/2026	7463-0
1493	TTQ7F09	R100254495	04/01/2026	7463-0
1494	SHP7A48	R100254496	04/01/2026	7455-0
1495	RVR8B80	R100254497	04/01/2026	7455-0
1496	PNQ0G39	R100254498	04/01/2026	7455-0
1497	HLU9672	R100254499	04/01/2026	7455-0
1498	RNI0C56	R100254500	04/01/2026	7455-0
1499	OYX8J55	R100254501	04/01/2026	7455-0
1500	RV14J05	R100254503	04/01/2026	7455-0
1501	RUC4J57	R100254504	04/01/2026	7463-0
1502	ODO9C00	R100254506	04/01/2026	7455-0
1503	TEC9C87	R100254507	04/01/2026	7455-0
1504	OVK8618	R100254509	04/01/2026	7455-0
1505	HLB19462	R100254512	04/01/2026	7455-0
1506	OQU8I08	R100254514	04/01/2026	7455-0
1507	RNG9C56	R100254519	04/01/2026	7455-0
1508	TXF9G11	R100254521	04/01/2026	7455-0
1509	RML3F95	R100254522	04/01/2026	7463-0
1510	TCDBG30	R100254526	04/01/2026	7455-0
1511	PUK5J44	R100254527	04/01/2026	7455-0
1512	QWS8J37	R100254638	04/01/2026	7471-0
1513	HHY5I97	R100254639	04/01/2026	7455-0
1514	OWV2J98	R100254640	04/01/2026	7463-0
1515	PVV3F91	R100254641	04/01/2026	7455-0

1516	RUT7E14	R100254642	04/01/2026	7455-0
1517	QWR6997	R100254643	04/01/2026	7455-0
1518	TDR7E58	R100254644	04/01/2026	7455-0
1519	OPA9F50	R100254645	04/01/2026	7455-0
1520	HLS7D00	R100254646	04/01/2026	7455-0
1521	QNU2F04	R100254647	04/01/2026	7455-0
1522	QPG8F50	R100254648	04/01/2026	7455-0
1523	GTM7240	R100254649	04/01/2026	7455-0
1524	PXS1313	R100254650	04/01/2026	7455-0
1525	PBU6759	R100254651	04/01/2026	7455-0
1526	PAO7F74	R100254652	04/01/2026	7463-0
1527	TDS2B02	R100254653	04/01/2026	7455-0
1528	HDM0F19	R100254654	04/01/2026	7463-0
1529	SHO8C15	R100254655	04/01/2026	7463-0
1530	OPG0660	R100254656	04/01/2026	7455-0
1531	PKF3624	R100254667	04/01/2026	7455-0
1532	DIO3A28	R100254669	04/01/2026	7455-0
1533	SIG5H44	R100254670	04/01/2026	7463-0
1534	SYT1J02	R100254671	04/01/2026	7455-0
1535	PUK6A04	R100254673	04/01/2026	7455-0
1536	FVD9G92	R100254674	04/01/2026	7455-0
1537	SYC1G73	R100254675	04/01/2026	7455-0
1538	EHH7E83	R100254676	04/01/2026	7455-0
1539	GUH5389	R100254677	04/01/2026	7463-0
1540	HKQ2A99	R100254678	04/01/2026	7455-0
1541	QXD4913	R100254679	04/01/2026	7463-0
1542	HKO8J02	R100254680	04/01/2026	7455-0
1543	TDX9D89	R100254682	04/01/2026	7463-0
1544	RVG0B65	R100254683	04/01/2026	7455-0
1545	GTB1110	R100254684	04/01/2026	7463-0
1546	DOT2J94	R100254685	04/01/2026	7455-0
1547	HKJ4241	R100254686	04/01/2026	7455-0
1548	FAQ8B63	R100254687	04/01/2026	7455-0
1549	HAO4F46	R100254688	04/01/2026	7463-0
1550	RNP2B74	R100254689	04/01/2026	7463-0
1551	TWY0I79	R100254690	04/01/2026	7455-0
1552	TDM6I84	R100254691	04/01/2026	7455-0
1553	NRL1654	R100254692	04/01/2026	7455-0
1554	QXE2J27	R100254693	04/01/2026	7455-0
1555	KPE5D35	R100254694	04/01/2026	7455-0
1556	QNT5D96	R100254696	04/01/2026	7455-0
1557	QWW2A10	R100254697	04/01/2026	7455-0
1558	HJR5C52	R100254698	04/01/2026	7455-0
1559	HKU8B27	R100254699	04/01/2026	7455-0
1560	OPL8E16	R100254701	04/01/2026	7455-0
1561	OEU5A00	R100254707	04/01/2026	7455-0
1562	TDR8G75	R100254709	04/01/2026	7455-0
1563	QWX1888	R100254711	04/01/2026	7463-0
1564	RTY4D62	R100254714	04/01/2026	7455-0
1565	TET1E16	R100254715	04/01/2026	7455-0
1566	LSK5A86	R100254716	04/01/2026	7455-0
1567	HIU2G86	R100254717	04/01/2026	7455-0
1568	RUH5F99	R100254722	04/01/2026	7455-0
1569	HGL7I83	R100254724	04/01/2026	7455-0
1570	HAV4J45	R100254727	04/01/2026	7463-0
1571	GUP4I72	R100254728	04/01/2026	7455-0
1572	HEA3C18	R100254736	04/01/2026	7455-0
1573	HGZ7D22	R100254738	04/01/2026	7455-0
1574	HOI5A45	R100254582	04/01/2026	7455-0
1575	PWD6F95	R100254584	04/01/2026	7455-0
1576	HLQ3537	R100254586	04/01/2026	7463-0
1577	TXU1H60	R100254587	04/01/2026	7463-0
1578	OQE2689	R100254588	04/01/2026	7455-0
1579	DGO4I29	R100254591	04/01/2026	7455-0
1580	JFT1E92	R100254594	04/01/2026	7455-0
1581	OTC4922	R100254597	04/01/2026	7455-0
1582	HNK7D67	R100254600	04/01/2026	7455-0
1583	TXN1I60	R100254602	04/01/2026	7463-0
1584	HOJ3E00	R100254604	04/01/2026	7455-0
1585	RNF6C19	R100254605	04/01/2026	7455-0
1586	PYV7G32	R100254607	04/01/2026	7455-0
1587	RVT4E16	R100254608	04/01/2026	7471-0
1588	OWR1514	R100254611	04/01/2026	7455-0
1589	TXB7D12	R100254613	04/01/2026	7455-0
1590	QNI2B25	R100254615	04/01/2026	7463-0
1591	DFQ6283	R100254616	04/01/2026	7455-0
1592	HBM4H68	R100254617	04/01/2026	7455-0
1593	OPI3J22	R100254619	04/01/2026	7455-0
1594	SDF0H14	R100254621	04/01/2026	7455-0
1595	EUZ7H73	R100254622	04/01/2026	7463-0
1596	RUU7B47	R100254623	04/01/2026	7455-0
1597	FIE2009	R100254626	04/01/2026	7455-0
1598	OPS9I61	R100254627	04/01/2026	7455-0
1599	SIP0F51	R100254628	04/01/2026	7455-0
1600	PVL6004	R100254630	04/01/2026	7455-0
1601	QPH7J82	R100254633	04/01/2026	7455-0
1602	TXT6E93	R100254635	04/01/2026	7455-0
1603	QXH2H21	R100254636	04/01/2026	7455-0
1604	SYR7H67	R100254658	04/01/2026	7455-0

1605	JQX5312	R100254659	04/01/2026	7455-0
1606	RMD8153	R100254660	04/01/2026	7455-0
1607	FNR8H70	R100254661	04/01/2026	7455-0
1608	GVL2E50	R100254662	04/01/2026	7455-0
1609	PYZ8I38	R100254663	04/01/2026	7455-0
1610	KXY4100	R100254664	04/01/2026	7455-0
1611	GSM2204	R100254665	04/01/2026	7455-0
1612	GWO7039	R100254666	04/01/2026	7455-0
1613	HHG3C90	R100254672	04/01/2026	7463-0
1614	SHU2H02	R100254695	04/01/2026	7463-0
1615	HOG5J52	R100254700	04/01/2026	7455-0
1616	PWS2904	R100254702	04/01/2026	7455-0
1617	QUQ3577	R100254703	04/01/2026	7455-0
1618	GTK8092	R100254704	04/01/2026	7463-0
1619	GSP2994	R100254705	04/01/2026	7455-0
1620	RTS4J61	R100254706	04/01/2026	7455-0
1621	LTL7384	R100254708	04/01/2026	7455-0
1622	PXO6363	R100254710	04/01/2026	7455-0
1623	KXY4100	R100254712	04/01/2026	7463-0
1624	TJH6G52	R100254713	04/01/2026	7455-0
1625	HOG5J52	R100254719	04/01/2026	7455-0
1626	HKI4G26	R100254721	04/01/2026	7455-0
1627	PZL4D04	R100254723	04/01/2026	7455-0
1628	QQC2G71	R100254725	04/01/2026	7455-0
1629	GTK8092	R100254726	04/01/2026	7455-0
1630	GSP2994	R100254729	04/01/2026	7455-0
1631	QXS3I27	R100254730	04/01/2026	7455-0
1632	GTK8092	R100254731	04/01/2026	7463-0
1633	OPZ4J30	R100254732	04/01/2026	7455-0
1634	OMC1079	R100254733	04/01/2026	7463-0
1635	GVT7536	R100254734	04/01/2026	7471-0
1636	TCDD1G61	R100254735	04/01/2026	7463-0
1637	AMZ6376	R100254737	04/01/2026	7455-0
1638	AMZ6376	R100254739	04/01/2026	7455-0
1639	HCL8J38	R100254740	04/01/2026	7455-0
1640	HDQ3866	R100254741	04/01/2026	7455-0
1641	FQV5J30	R100254743	04/01/2026	7455-0
1642	QOB8943	R100254757	04/01/2026	7455-0
1643	HOG5J52	R100254758	04/01/2026	7455-0
1644	TCDD1G61	R100254760	04/01/2026	7455-0
1645	GXX5566	R100254761	04/01/2026	7463-0
1646	HCL8J38	R100254762	04/01/2026	7455-0
1647	HOI8B37	R100254763	04/01/2026	7455-0
1648	GMF6A61	R100254764	04/01/2026	7455-0
1649	HCL8J38	R100254765	04/01/2026	7455-0
1650	PHZ3B18	R100254766	04/01/2026	7463-0
1651	HFK3792	R100254767	04/01/2026	7463-0
1652	RNP4I79	R100254744	04/01/2026	7455-0
1653	JFK4092	R100254745	04/01/2026	7463-0
1654	PVJ7J18	R100254746	04/01/2026	7463-0
1655	JJI1415	R100254747	04/01/2026	7455-0
1656	PZJ6772	R100254748	04/01/2026	7455-0
1657	HNO0166	R100254749	04/01/2026	7455-0
1658	DUI3F55	R100254750	04/01/2026	7463-0
1659	TXT6F37	R100254751	04/01/2026	7455-0
1660	QUB7F43	R100254752	04/01/2026	7463-0
1661	QNL3883	R100254753	04/01/2026	7463-0
1662	GSW6997	R100254754	04/01/2026	7463-0
1663	UDL4E37	R100254755	04/01/2026	7455-0
1664	HCS8345	R100254756	04/01/2026	7455-0
1665	HLB9223	R100254528	04/01/2026	7455-0
1666	HLB3C60	R100254529	04/01/2026	6050-3
1667	JPE4801	R100254530	04/01/2026	6050-3
1668	RNB5H75	R100254531	04/01/2026	7463-0
1669	OQK3607	R100254532	04/01/2026	6050-3
1670	HNC8J06	R100254534	04/01/2026	7463-0
1671	QXJ7362	R100254535	04/01/2026	7455-0
1672	TXY4F35	R100254536	04/01/2026	7455-0
1673	QPW5C60	R100254537	04/01/2026	7455-0
1674	HNX6E42	R100254538	04/01/2026	7455-0
1675	KIC6I84	R100254539	04/01/2026	7455-0
1676	TCA5J22	R100254542	04/01/2026	7463-0
1677	TCA5J22	R100254543	04/01/2026	7455-0
1678	HFB7676	R100254544	04/01/2026	7455-0
1679	CVN7E15	R100254545	04/01/2026	7455-0
1680	NXX9877	R100254549	04/01/2026	7455-0
1681	TEQ2E51	R100254552	04/01/2026	7455-0
1682	OME9385	R100254554	04/01/2026	7455-0
1683	GXXW4139	R100254555	04/01/2026	7455-0
1684	QXD8H05	R100254557	04/01/2026	5673-2
1685	LSV1F82	R100254559	04/01/2026	5673-2
1686	HDC1842	R100254560	04/01/2026	6050-3
1687	RNY1B73	R100254561	04/01/2026	6050-3
1688	NYA2J41	R100254563	04/01/2026	6050-3
1689	PYZ8G78	R100254564	04/01/2026	7455-0
1690	TXT6F37	R100254565	04/01/2026	6050-3
1691	GPY3J36	R100254566	04/01/2026	5673-2
1692	TYF6H34	R100254567	04/01/2026	5673-2
1693	SEB3H93	R100254568	04/01/2026	5673-2

1694	HFU2721	R100254569	04/01/2026	5673-2
1695	NYU0F09	R100254570	04/01/2026	5673-2
1696	PUK3721	R100254571	04/01/2026	6050-3
1697	PIQ4J47	R100254572	04/01/2026	5673-2
1698	KOU5I01	R100254573	04/01/2026	5673-2
1699	OMD7621	R100254574	04/01/2026	5673-2
1700	HNL6G55	R100254575	04/01/2026	5673-2
1701	QQF1I45	R100254489	04/01/2026	5673-2
1702	TXE0J31	R100254502	04/01/2026	7455-0
1703	KYV2C41	R100254505	04/01/2026	5673-2
1704	RU05B02	R100254508	04/01/2026	5673-2
1705	PZH2210	R100254510	04/01/2026	6050-3
1706	GTK2952	R100254511	04/01/2026	6050-3
1707	TEZ4G39	R100254513	04/01/2026	6050-3
1708	SYM8E15	R100254515	04/01/2026	5673-2
1709	MTG2G18	R100254516	04/01/2026	6050-3
1710	RMR7G39	R100254517	04/01/2026	5673-2
1711	OWR7F66	R100254518	04/01/2026	5673-2
1712	OQW3H47	R100254520	04/01/2026	7455-0
1713	BAH4H56	R100254523	04/01/2026	6050-3
1714	MTF5393	R100254524	04/01/2026	7455-0
1715	KQT7710	R100254525	04/01/2026	7455-0
1716	QXD8336	R100254533	04/01/2026	7455-0
1717	PYV5J69	R100254540	04/01/2026	6050-3
1718	OAY0A45	R100254541	04/01/2026	7455-0
1719	RV14J05	R100254546	04/01/2026	6050-3
1720	DZC7448	R100254547	04/01/2026	7455-0
1721	PYR9A76	R100254548	04/01/2026	7455-0
1722	HHV8B84	R100254550	04/01/2026	7455-0
1723	HCW5C89	R100254551	04/01/2026	7455-0
1724	PVC2J98	R100254553	04/01/2026	7455-0
1725	PUE6324	R100254556	04/01/2026	5673-2
1726	TXT6F37	R100254558	04/01/2026	6050-3
1727	PMF3264	R100254576	04/01/2026	7455-0
1728	OOW4415	R100254577	04/01/2026	7455-0
1729	TXE0J31	R100254578	04/01/2026	7455-0
1730	GYM8696	R100254579	04/01/2026	7455-0
1731	HKE7G43	R100254580	04/01/2026	7455-0
1732	SIS9J63	R100254583	04/01/2026	7455-0
1733	QXH8C58	R100254585	04/01/2026	7455-0
1734	HNZ2H07	R100254589	04/01/2026	7455-0
1735	SHZ5G63	R100254590	04/01/2026	7455-0
1736	TEA5B39	R100254592	04/01/2026	7455-0
1737	OQH7505	R100254593	04/01/2026	7455-0
1738	HMO4C21	R100254595	04/01/2026	7455-0
1739	HGR4D48	R100254596	04/01/2026	7463-0
1740	QUE0F81	R100254598	04/01/2026	7455-0
1741	TDK7D86	R100254599	04/01/2026	7455-0
1742	PXE9182	R100254601	04/01/2026	7455-0
1743	QWZ8477	R100254603	04/01/2026	7455-0
1744	HEZ3H96	R100254606	04/01/2026	7455-0
1745	OQE8I01	R100254609	04/01/2026	7455-0
1746	HGG6342	R100254612	04/01/2026	7455-0
1747	PXB3680	R100254614	04/01/2026	7455-0
1748	RFU9D23	R100254618	04/01/2026	7463-0
1749	GTK2952	R100254620	04/01/2026	7463-0
1750	OWH8I76	R100254624	04/01/2026	7455-0
1751	HHN9974	R100254625	04/01/2026	7463-0
1752	SIM9H65	R100254629	04/01/2026	7455-0
1753	GZW6424	R100254631	04/01/2026	7463-0
1754	RNW2E09	R100254632	04/01/2026	7455-0
1755	RMW3A24	R100254634	04/01/2026	7463-0
1756	PXR2I60	R100254637	04/01/2026	7463-0
1757	PZS7H03	R100254786	05/01/2026	7455-0
1758	TXR5D94	R100254787	05/01/2026	7463-0
1759	SYN0D37	R100254789	05/01/2026	6050-3
1760	OWH4753	R100254790	05/01/2026	7463-0
1761	TFE8J48	R100254791	05/01/2026	7455-0
1762	OWQ4313	R100254792	05/01/2026	6050-3
1763	TYC4E83	R100254793	05/01/2026	7455-0
1764	QOB5628	R100254794	05/01/2026	7463-0
1765	RGB2E16	R100254795	05/01/2026	7455-0
1766	QKS1C94	R100254796	05/01/2026	7455-0
1767	OQL2F62	R100254797	05/01/2026	5673-2
1768	RKV2D10	R100254798	05/01/2026	5673-2
1769	HEN6995	R100254802	05/01/2026	7455-0
1770	DRY9F96	R100254803	05/01/2026	6050-3
1771	TXL2J50	R100254804	05/01/2026	5673-2
1772	HDF9B59	R100254805	05/01/2026	5673-2
1773	TED1A15	R100254806	05/01/2026	5673-2
1774	PZG6B76	R100254807	05/01/2026	5673-2
1775	OPS7B56	R100254808	05/01/2026	5673-2
1776	CXV8H69	R100254809	05/01/2026	7455-0
1777	HIQ3J67	R100254810	05/01/2026	5673-2
1778	PUA9341	R100254811	05/01/2026	5673-2
1779	EVO6J73	R100254812	05/01/2026	5673-2
1780	HEL2926	R100254813	05/01/2026	5673-2
1781	RTH7G24	R100254815	05/01/2026	6050-3
1782	HGI5G49	R100254816	05/01/2026	5673-2

1783	TCQ4A58	R100254817	05/01/2026	5673-2
1784	QNA4G88	R100254818	05/01/2026	5673-2
1785	HIO1240	R100254819	05/01/2026	5673-2
1786	SHU5J88	R100254820	05/01/2026	5673-2
1787	OLR8464	R100254822	05/01/2026	6050-3
1788	TXE0J31	R100254824	05/01/2026	7455-0
1789	QCO9G60	R100254780	05/01/2026	7455-0
1790	SYC3B64	R100254781	05/01/2026	6050-3
1791	TDA8I75	R100254783	05/01/2026	7455-0
1792	PXD3I55	R100254785	05/01/2026	7455-0
1793	QUA3E47	R100254788	05/01/2026	7455-0
1794	HHM1H87	R100254799	05/01/2026	7455-0
1795	HKK4C76	R100254800	05/01/2026	7455-0
1796	SYA9B47	R100254801	05/01/2026	7463-0
1797	PYN7F10	R100254825	05/01/2026	6050-3
1798	HIF4J94	R100254826	05/01/2026	6050-3
1799	OXG5H51	R100254827	05/01/2026	6050-3
1800	ATW6F53	R100254828	05/01/2026	6050-3
1801	SIP9C94	R100254829	05/01/2026	7455-0
1802	TXZ0C43	R100254831	05/01/2026	7455-0
1803	RUT5B17	R100254832	05/01/2026	7455-0
1804	HKJ3E86	R100254833	05/01/2026	7455-0
1805	FUV5I34	R100254834	05/01/2026	5673-2
1806	MKP9F38	R100254836	05/01/2026	7455-0
1807	QQG6810	R100254837	05/01/2026	7455-0
1808	TXE0J31	R100254838	05/01/2026	7455-0
1809	TED1A15	R100254839	05/01/2026	7455-0
1810	RVK7F00	R100254840	05/01/2026	7455-0
1811	TED1A15	R100254841	05/01/2026	7455-0
1812	OQP3I34	R100254842	05/01/2026	7463-0
1813	HNU0A20	R100254843	05/01/2026	7455-0
1814	SGT7J55	R100254844	05/01/2026	7455-0
1815	PWK3I20	R100254907	05/01/2026	7455-0
1816	FEY7C22	R100254910	05/01/2026	7455-0
1817	HFC6387	R100254912	05/01/2026	7455-0
1818	HIU6464	R100254913	05/01/2026	7455-0
1819	RJW0C91	R100254914	05/01/2026	7455-0
1820	GFU3I12	R100254916	05/01/2026	7455-0
1821	HGU0413	R100254917	05/01/2026	7455-0
1822	JSN1411	R100254918	05/01/2026	7455-0
1823	HAR3J13	R100254919	05/01/2026	7455-0
1824	RNG3F64	R100254920	05/01/2026	7455-0
1825	HKR9D48	R100254921	05/01/2026	7455-0
1826	SJE7A16	R100254922	05/01/2026	7463-0
1827	TXV1H45	R100254923	05/01/2026	7455-0
1828	HKR9D48	R100254925	05/01/2026	7463-0
1829	GFU3I12	R100254926	05/01/2026	7455-0
1830	TET4A22	R100254928	05/01/2026	7455-0
1831	RVZ4B79	R100254929	05/01/2026	7455-0
1832	SYS3D38	R100254908	05/01/2026	7455-0
1833	SWR3F59	R100254905	05/01/2026	7455-0
1834	GLL5D27	R100254890	05/01/2026	7455-0
1835	QUC1E78	R100254891	05/01/2026	7455-0
1836	QO7G81	R100254892	05/01/2026	7455-0
1837	TXV5H76	R100254893	05/01/2026	7463-0
1838	GJT7G95	R100254894	05/01/2026	7455-0
1839	PUT6G42	R100254895	05/01/2026	7455-0
1840	QNG2H94	R100254896	05/01/2026	7455-0
1841	LSM3H73	R100254897	05/01/2026	7455-0
1842	QQE3A36	R100254898	05/01/2026	7463-0
1843	QQZ1A97	R100254899	05/01/2026	7455-0
1844	QTN2D98	R100254900	05/01/2026	7455-0
1845	PYB2I69	R100254901	05/01/2026	7455-0
1846	HDV8F59	R100254902	05/01/2026	7455-0
1847	HCO8C38	R100254903	05/01/2026	7455-0
1848	UBA9A64	R100254904	05/01/2026	7455-0
1849	HKO8D02	R100254906	05/01/2026	7455-0
1850	RND5E87	R100254909	05/01/2026	7455-0
1851	OPA9F50	R100254911	05/01/2026	7455-0
1852	GFU3I12	R100254915	05/01/2026	7455-0
1853	PYB2I69	R100254924	05/01/2026	7455-0
1854	EJX3F99	R100254930	05/01/2026	7455-0
1855	RML3F95	R100254931	05/01/2026	7455-0
1856	PVX0D06	R100254932	05/01/2026	7455-0
1857	HCT2H76	R100254933	05/01/2026	7455-0
1858	HFX7766	R100254934	05/01/2026	7455-0
1859	RGA0J68	R100254935	05/01/2026	7455-0
1860	DTE8C36	R100254936	05/01/2026	7455-0
1861	OWK8J89	R100254937	05/01/2026	7455-0
1862	NOP2I17	R100254938	05/01/2026	7455-0
1863	PXD0I06	R100254939	05/01/2026	7455-0
1864	OXB1J52	R100254845	05/01/2026	7455-0
1865	QWW9G00	R100254846	05/01/2026	7463-0
1866	RFL7G84	R100254847	05/01/2026	7455-0
1867	HGZ9892	R100254848	05/01/2026	7455-0
1868	PZY0J65	R100254849	05/01/2026	7455-0
1869	PVE6991	R100254850	05/01/2026	7455-0
1870	ECN8D59	R100254851	05/01/2026	7455-0
1871	HNQ3C52	R100254852	05/01/2026	7455-0

1872	OQT6G88	R100254853	05/01/2026	7455-0
1873	TEY7G03	R100254854	05/01/2026	7463-0
1874	ORB6442	R100254855	05/01/2026	7455-0
1875	SHT2A95	R100254856	05/01/2026	7463-0
1876	KYY4G43	R100254857	05/01/2026	7463-0
1877	HNQ8762	R100254858	05/01/2026	7455-0
1878	HMA4927	R100254859	05/01/2026	7455-0
1879	PWT8C70	R100254860	05/01/2026	7455-0
1880	TXJ8I79	R100254861	05/01/2026	7455-0
1881	GRZ1974	R100254862	05/01/2026	7455-0
1882	KYX5C73	R100254863	05/01/2026	7455-0
1883	HGG5063	R100254864	05/01/2026	7455-0
1884	RVM0I50	R100254865	05/01/2026	7455-0
1885	OQJ0F03	R100254866	05/01/2026	7455-0
1886	SEW3H39	R100254867	05/01/2026	7455-0
1887	RUO8A63	R100254868	05/01/2026	7455-0
1888	FBZ9A73	R100254869	05/01/2026	7455-0
1889	MDZ6I87	R100254870	05/01/2026	7455-0
1890	QXR2D44	R100254871	05/01/2026	7455-0
1891	RFX4B52	R100254872	05/01/2026	7455-0
1892	HDV8F59	R100254873	05/01/2026	7455-0
1893	LTK4I96	R100254874	05/01/2026	7463-0
1894	HLZ6H29	R100254875	05/01/2026	7455-0
1895	GZP7J50	R100254876	05/01/2026	7455-0
1896	PVE9E25	R100254877	05/01/2026	7455-0
1897	LWS4244	R100254878	05/01/2026	7455-0
1898	HHV4467	R100254879	05/01/2026	7455-0
1899	QMV7J77	R100254880	05/01/2026	7463-0
1900	PXZ4C33	R100254881	05/01/2026	7463-0
1901	GZF9000	R100254882	05/01/2026	7455-0
1902	GZP7J50	R100254883	05/01/2026	7463-0
1903	HHP7517	R100254884	05/01/2026	7455-0
1904	HLX2E52	R100254885	05/01/2026	7455-0
1905	SHX3F90	R100254768	05/01/2026	7455-0
1906	PYZ4E35	R100254769	05/01/2026	7455-0
1907	GZW7I42	R100254770	05/01/2026	7455-0
1908	HNX9849	R100254771	05/01/2026	7455-0
1909	RWC8F49	R100254772	05/01/2026	7463-0
1910	HNF7G41	R100254773	05/01/2026	7455-0
1911	PWX4428	R100254774	05/01/2026	7455-0
1912	GZH9F70	R100254775	05/01/2026	7455-0
1913	EJO4E07	R100254776	05/01/2026	7463-0
1914	HMA6G15	R100254777	05/01/2026	7455-0
1915	QOW1I29	R100254778	05/01/2026	7463-0
1916	PWT6J37	R100254779	05/01/2026	7455-0
1917	TXN7E74	R100254782	05/01/2026	7455-0
1918	SIC6D65	R100254784	05/01/2026	7455-0
1919	RUO8F64	R100254886	05/01/2026	7455-0
1920	FYA7B03	R100254887	05/01/2026	7455-0
1921	FOZ4234	R100254888	05/01/2026	7455-0
1922	TCI8C33	R100254889	05/01/2026	7455-0
1923	PVY3E77	R100254940	05/01/2026	7463-0
1924	DQS0913	R100254941	05/01/2026	7471-0
1925	GZP7J50	R100254943	05/01/2026	7455-0
1926	JRE2F17	R100254946	05/01/2026	7455-0
1927	RME4B38	R100254947	05/01/2026	7455-0
1928	RTF5D52	R100254949	05/01/2026	7455-0
1929	GQJ0067	R100254951	05/01/2026	7455-0
1930	GZP7J50	R100254954	05/01/2026	7455-0
1931	LUP9I17	R100254955	05/01/2026	7455-0
1932	GSY8561	R100254960	05/01/2026	7455-0
1933	GZP7J50	R100254961	05/01/2026	7463-0
1934	GZG8539	R100254963	05/01/2026	7455-0
1935	RME4B38	R100254965	05/01/2026	7463-0
1936	HKD2I41	R100254966	05/01/2026	7471-0
1937	GLL7946	R100254968	05/01/2026	7463-0
1938	PUG1C51	R100254975	05/01/2026	7463-0
1939	SHC4A87	R100254976	05/01/2026	7455-0
1940	GYV5733	R100254981	05/01/2026	7455-0
1941	TIQ5A70	R100254982	05/01/2026	7455-0
1942	DFJ4221	R100254985	05/01/2026	7455-0
1943	PPO0J84	R100254987	05/01/2026	7455-0
1944	RFW4G73	AG10236602	05/01/2026	7366-2
1945	QUM4I95	AG10230958	05/01/2026	5550-0
1946	HMC3E61	AG10230960	05/01/2026	5550-0
1947	HKK0641	AG10238628	06/01/2026	7340-0
1948	KYF5F69	R100254988	06/01/2026	7455-0
1949	QPJ8808	R100254989	06/01/2026	7455-0
1950	HJN7F08	R100254990	06/01/2026	7455-0
1951	TXJ0H02	R100254991	06/01/2026	7455-0
1952	TTQ7F09	R100254992	06/01/2026	7471-0
1953	HEW9493	R100254993	06/01/2026	7471-0
1954	UAZ3B64	R100254994	06/01/2026	7455-0
1955	HCT6A98	R100254995	06/01/2026	7455-0
1956	HAE9539	R100255052	06/01/2026	7455-0
1957	CRN0C95	R100255054	06/01/2026	7455-0
1958	HMY7988	R100255055	06/01/2026	7455-0
1959	OJU1I75	R100255056	06/01/2026	7455-0
1960	HDQ6H14	R100255057	06/01/2026	7455-0

1961	SIISC32	R100255058	06/01/2026	7455-0
1962	HCL1B91	R100255059	06/01/2026	7455-0
1963	OLY3198	R100255060	06/01/2026	7455-0
1964	OWW9G72	R100255061	06/01/2026	7455-0
1965	TBN2J30	R100255062	06/01/2026	7455-0
1966	EHX1785	R100255063	06/01/2026	7455-0
1967	RMU9A40	R100255064	06/01/2026	7455-0
1968	NYG4H86	R100255065	06/01/2026	7455-0
1969	OOY6I55	R100255066	06/01/2026	7455-0
1970	SSV4I82	R100255067	06/01/2026	7455-0
1971	TCZ0H32	R100255068	06/01/2026	7455-0
1972	TXE0C38	R100255069	06/01/2026	7455-0
1973	PVM0500	R100255080	06/01/2026	7455-0
1974	RVZ9E52	R100255082	06/01/2026	7455-0
1975	HKQ5317	R100255086	06/01/2026	7463-0
1976	QOV1D39	R100255089	06/01/2026	7455-0
1977	EDH9J02	R100255091	06/01/2026	7455-0
1978	QXL5E13	R100255092	06/01/2026	7455-0
1979	RFD8F54	R100255093	06/01/2026	7455-0
1980	HKQ5317	R100255096	06/01/2026	7455-0
1981	GZG8539	R100255102	06/01/2026	7455-0
1982	GWK8205	R100255103	06/01/2026	7455-0
1983	RHA9J70	R100255104	06/01/2026	7455-0
1984	EWX5J82	R100255111	06/01/2026	7455-0
1985	UAA8D55	R100255115	06/01/2026	7455-0
1986	HKQ5317	R100255119	06/01/2026	7471-0
1987	GUZ9804	R100255121	06/01/2026	7471-0
1988	PYJ7303	R100255126	06/01/2026	7455-0
1989	HIU0464	R100255129	06/01/2026	7463-0
1990	TKZ8J75	R100255133	06/01/2026	7455-0
1991	GHE2A84	R100255134	06/01/2026	7455-0
1992	TEE1G77	R100255136	06/01/2026	7455-0
1993	RVY9H73	R100255137	06/01/2026	7455-0
1994	TXR3I31	R100255138	06/01/2026	7463-0
1995	GYW0E87	R100255139	06/01/2026	7455-0
1996	RVP5I13	R100255140	06/01/2026	7455-0
1997	GJT1215	R100255141	06/01/2026	7455-0
1998	KXS9I23	R100255151	06/01/2026	7455-0
1999	GYB3080	R100255152	06/01/2026	7455-0
2000	PVO2A48	R100255154	06/01/2026	7463-0
2001	RNK1G55	R100255156	06/01/2026	7455-0
2002	HCY5547	R100255161	06/01/2026	6050-3
2003	SEW3H39	R100254996	06/01/2026	7455-0
2004	HDV5I42	R100254997	06/01/2026	7455-0
2005	HEN8E77	R100254998	06/01/2026	7455-0
2006	JAJ2F70	R100254999	06/01/2026	7455-0
2007	HNL7632	R100255000	06/01/2026	7455-0
2008	SSR9A43	R100255001	06/01/2026	7455-0
2009	HEW9493	R100255002	06/01/2026	7471-0
2010	HBS7G14	R100255003	06/01/2026	7455-0
2011	JIC1G20	R100255004	06/01/2026	7455-0
2012	TDM1A99	R100255005	06/01/2026	7455-0
2013	TEH4H11	R100255006	06/01/2026	7455-0
2014	QXH6943	R100255008	06/01/2026	7463-0
2015	QVF6D25	R100255009	06/01/2026	6050-3
2016	HBV6I15	R100255010	06/01/2026	7455-0
2017	RFN1F33	R100255011	06/01/2026	7455-0
2018	HKK1356	R100255012	06/01/2026	6050-3
2019	OMG8H81	R100255013	06/01/2026	7463-0
2020	HJQ7611	R100255014	06/01/2026	7455-0
2021	SYC7I03	R100255015	06/01/2026	7455-0
2022	TEC9C52	R100255016	06/01/2026	7455-0
2023	RNK4I51	R100255017	06/01/2026	7463-0
2024	PXC6A28	R100255018	06/01/2026	7463-0
2025	TEM5C24	R100255019	06/01/2026	7455-0
2026	SYN1C34	R100255020	06/01/2026	7455-0
2027	SHI5F56	R100255021	06/01/2026	7455-0
2028	SYF1D00	R100255022	06/01/2026	6050-3
2029	SIC3H43	R100255023	06/01/2026	6050-3
2030	HGZ3998	R100255024	06/01/2026	7455-0
2031	RML8F06	R100255025	06/01/2026	6050-3
2032	OLQ2687	R100255026	06/01/2026	7455-0
2033	TYD6I32	R100255027	06/01/2026	7463-0
2034	QOY9I74	R100255028	06/01/2026	5673-2
2035	PUA8J30	R100255029	06/01/2026	5673-2
2036	HDV5I42	R100255032	06/01/2026	5673-2
2037	NKS5A27	R100255033	06/01/2026	5673-2
2038	SYO6E46	R100255034	06/01/2026	5673-2
2039	DST4J06	R100254970	06/01/2026	5673-2
2040	HMB8D87	R100254964	06/01/2026	5673-2
2041	QMQ4D35	R100254942	06/01/2026	5673-2
2042	PVB8E85	R100254944	06/01/2026	5673-2
2043	GZT1G90	R100254948	06/01/2026	5673-2
2044	RUU5D93	R100254950	06/01/2026	5673-2
2045	PUS8707	R100254952	06/01/2026	5673-2
2046	PXT9E15	R100254953	06/01/2026	5673-2
2047	OLR4811	R100254957	06/01/2026	6050-3
2048	PVJ7J18	R100254962	06/01/2026	7455-0
2049	SYP8J91	R100254967	06/01/2026	7455-0

2050	HEW9493	R100254969	06/01/2026	7463-0
2051	TXE0J31	R100254971	06/01/2026	7455-0
2052	HEI0F23	R100254972	06/01/2026	5673-2
2053	RMH7A61	R100254973	06/01/2026	7463-0
2054	GUW2666	R100254974	06/01/2026	5673-2
2055	FFQ8G84	R100254979	06/01/2026	6050-3
2056	TXG0J81	R100254983	06/01/2026	7463-0
2057	TCL1D88	R100254984	06/01/2026	7455-0
2058	GYB4301	R100255030	06/01/2026	7455-0
2059	GCS2H40	R100255031	06/01/2026	7455-0
2060	KYZ6H44	R100255035	06/01/2026	7455-0
2061	QPX4F06	R100255036	06/01/2026	7463-0
2062	TDD9B24	R100255037	06/01/2026	7455-0
2063	SJS8G19	R100255038	06/01/2026	7455-0
2064	EQE3B92	R100255039	06/01/2026	7455-0
2065	SHG8B83	R100255040	06/01/2026	7455-0
2066	HKC5065	R100255041	06/01/2026	6050-3
2067	TXD1C63	R100255042	06/01/2026	5673-2
2068	OCZ7009	R100255043	06/01/2026	7463-0
2069	TYA9G25	R100255044	06/01/2026	7455-0
2070	TXT9J62	R100255045	06/01/2026	7455-0
2071	SIP9C94	R100255070	06/01/2026	7471-0
2072	RVY9H73	R100255071	06/01/2026	7455-0
2073	RHQ0H14	R100255072	06/01/2026	7455-0
2074	HKK6518	R100255073	06/01/2026	7463-0
2075	TCH2A59	R100255074	06/01/2026	7455-0
2076	SHZ9H55	R100255075	06/01/2026	7455-0
2077	FPN7A52	R100255076	06/01/2026	7471-0
2078	GVY5733	R100255077	06/01/2026	7455-0
2079	HBX5H17	R100255078	06/01/2026	7455-0
2080	TXT6F13	R100255079	06/01/2026	7455-0
2081	HKH0C08	R100255081	06/01/2026	7455-0
2082	HKR9D48	R100255083	06/01/2026	7463-0
2083	RHC1J62	R100255084	06/01/2026	7455-0
2084	JPKE36	R100255085	06/01/2026	7455-0
2085	TXU6C61	R100255087	06/01/2026	7455-0
2086	HEG1105	R100255088	06/01/2026	7455-0
2087	UAA0F57	R100255090	06/01/2026	7463-0
2088	OWK8J89	R100255095	06/01/2026	7455-0
2089	OJU0F20	R100255097	06/01/2026	7455-0
2090	HKR9D48	R100255098	06/01/2026	7471-0
2091	TDI9B99	R100255099	06/01/2026	7455-0
2092	FEG2C60	R100255100	06/01/2026	7455-0
2093	HHX4A26	R100255101	06/01/2026	7455-0
2094	TEI3F13	R100255106	06/01/2026	7455-0
2095	FQC4D01	R100255108	06/01/2026	7455-0
2096	QXC6F82	R100255109	06/01/2026	7455-0
2097	QWS6J93	R100255110	06/01/2026	7455-0
2098	SIC9D08	R100255112	06/01/2026	7455-0
2099	HFB1174	R100255113	06/01/2026	7455-0
2100	TEM0H95	R100255114	06/01/2026	7455-0
2101	PWX2055	R100255116	06/01/2026	7463-0
2102	SIA4C34	R100255117	06/01/2026	7455-0
2103	RUW9D22	R100255118	06/01/2026	7463-0
2104	RNV6A30	R100255120	06/01/2026	7463-0
2105	PYB2I69	R100255122	06/01/2026	7471-0
2106	TXT6F13	R100255123	06/01/2026	7455-0
2107	SJD8A52	R100255124	06/01/2026	7455-0
2108	TXT6F13	R100255125	06/01/2026	7455-0
2109	GBE6E09	R100255127	06/01/2026	7455-0
2110	HKK4B88	R100255128	06/01/2026	7455-0
2111	LUP9I17	R100255130	06/01/2026	7455-0
2112	HLD5B29	R100255131	06/01/2026	7463-0
2113	HGG1358	R100255135	06/01/2026	7455-0
2114	RGB5G98	R100255142	06/01/2026	7455-0
2115	GVS9561	R100255143	06/01/2026	7455-0
2116	HCW4E47	R100255144	06/01/2026	7455-0
2117	JNT3831	R100255145	06/01/2026	7455-0
2118	LNB8G98	R100255146	06/01/2026	7455-0
2119	POD5E48	R100255147	06/01/2026	7455-0
2120	GVV9I45	R100255148	06/01/2026	7463-0
2121	RNW7F60	R100255149	06/01/2026	7455-0
2122	TEU8G93	R100255150	06/01/2026	7455-0
2123	NXY1E91	R100255153	06/01/2026	7463-0
2124	SED3C52	R100255155	06/01/2026	7455-0
2125	KOR2251	R100255157	06/01/2026	7455-0
2126	HCY5547	R100255158	06/01/2026	7455-0
2127	SYJ0I36	R100255159	06/01/2026	7455-0
2128	SHR8B83	R100255160	06/01/2026	7455-0
2129	OPK3F34	R100255053	06/01/2026	7455-0
2130	HIU3C23	R100255048	06/01/2026	7463-0
2131	TEY4H25	R100255049	06/01/2026	7455-0
2132	HGD7A91	R100255050	06/01/2026	7455-0
2133	HJB5855	R100255051	06/01/2026	7463-0
2134	OWK9454	R100255259	07/01/2026	7455-0
2135	HFN8F50	R100255260	07/01/2026	7455-0
2136	HIV4D50	R100255261	07/01/2026	7455-0
2137	OWO7E19	R100255262	07/01/2026	7455-0
2138	GCJ0B96	R100255263	07/01/2026	7455-0

2139	EHS1C11	R100255264	07/01/2026	7455-0
2140	TDX9D46	R100255265	07/01/2026	7455-0
2141	SYP3D62	R100255266	07/01/2026	7455-0
2142	QTN2D98	R100255267	07/01/2026	7455-0
2143	HMV2798	R100255268	07/01/2026	7455-0
2144	RUA7I69	R100255269	07/01/2026	7455-0
2145	PZV8717	R100255270	07/01/2026	7463-0
2146	QXN2F30	R100255271	07/01/2026	7455-0
2147	HAK5486	R100255272	07/01/2026	7463-0
2148	HAU4299	R100255273	07/01/2026	7455-0
2149	GIJZ9I53	R100255274	07/01/2026	7463-0
2150	TYC6F19	R100255275	07/01/2026	7463-0
2151	QAO3H16	R100255276	07/01/2026	7455-0
2152	TZA2B99	R100255277	07/01/2026	7455-0
2153	HFR2488	R100255278	07/01/2026	7455-0
2154	SYJ7C55	R100255279	07/01/2026	7463-0
2155	QXC6F82	R100255280	07/01/2026	7455-0
2156	PYB2I69	R100255281	07/01/2026	7455-0
2157	SHL1B38	R100255282	07/01/2026	7463-0
2158	HKR9D48	R100255283	07/01/2026	7471-0
2159	QNQ5956	R100255284	07/01/2026	7455-0
2160	HUJ7213	R100255285	07/01/2026	7463-0
2161	HJP5E33	R100255286	07/01/2026	7455-0
2162	RTU8I50	R100255197	07/01/2026	7455-0
2163	SVB9J73	R100255200	07/01/2026	7455-0
2164	RNC4E77	R100255203	07/01/2026	7455-0
2165	HBG3128	R100255206	07/01/2026	7455-0
2166	HJB1H10	R100255210	07/01/2026	7455-0
2167	PUJ7705	R100255213	07/01/2026	7455-0
2168	QXN2F30	R100255215	07/01/2026	7455-0
2169	QQC2G81	R100255218	07/01/2026	7455-0
2170	ENE0C58	R100255221	07/01/2026	7455-0
2171	HKN0J89	R100255222	07/01/2026	7455-0
2172	PZR1071	R100255288	07/01/2026	7455-0
2173	HLS8I87	R100255289	07/01/2026	7455-0
2174	PYZ0254	R100255290	07/01/2026	7455-0
2175	QEJ5D05	R100255291	07/01/2026	7463-0
2176	HZM3A47	R100255292	07/01/2026	7455-0
2177	HFI6B07	R100255293	07/01/2026	7455-0
2178	QOE2B42	R100255294	07/01/2026	7455-0
2179	SVD6A51	R100255295	07/01/2026	7455-0
2180	TXY7G76	R100255296	07/01/2026	7463-0
2181	RFE5I28	R100255297	07/01/2026	7463-0
2182	SIJ3E43	R100255298	07/01/2026	7463-0
2183	OMB7E26	R100255299	07/01/2026	7455-0
2184	FOE5C17	R100255300	07/01/2026	7455-0
2185	QNF3J66	R100255301	07/01/2026	7455-0
2186	AMD9I54	R100255302	07/01/2026	7455-0
2187	HAY2B02	R100255303	07/01/2026	7463-0
2188	HAY2B02	R100255232	07/01/2026	7455-0
2189	RFC5J95	R100255237	07/01/2026	7455-0
2190	JKA0H10	R100255239	07/01/2026	7455-0
2191	HHX6830	R100255257	07/01/2026	7455-0
2192	RNA6H35	R100255304	07/01/2026	7455-0
2193	LUY7G44	R100255305	07/01/2026	7455-0
2194	TXP6C76	R100255306	07/01/2026	7455-0
2195	HFH1H15	R100255307	07/01/2026	7471-0
2196	RMP8H31	R100255308	07/01/2026	7455-0
2197	MRC9I58	R100255309	07/01/2026	7463-0
2198	RMU7I62	R100255310	07/01/2026	7455-0
2199	GNJ7C17	R100255311	07/01/2026	7455-0
2200	OLU3883	R100255312	07/01/2026	7455-0
2201	TCQ7A02	R100255313	07/01/2026	7455-0
2202	QOY4J44	R100255314	07/01/2026	7455-0
2203	TEY1B68	R100255315	07/01/2026	7455-0
2204	OXG1956	R100255316	07/01/2026	7455-0
2205	NNQ7335	R100255317	07/01/2026	7463-0
2206	SIA9C42	R100255318	07/01/2026	7455-0
2207	HGO6A84	R100255319	07/01/2026	7455-0
2208	HNG3557	R100255320	07/01/2026	7455-0
2209	HNC7E09	R100255321	07/01/2026	7455-0
2210	LRM4I41	R100255323	07/01/2026	7455-0
2211	QUZ4402	R100255324	07/01/2026	7463-0
2212	RFI5G39	R100255325	07/01/2026	7463-0
2213	HNH0F20	R100255326	07/01/2026	7455-0
2214	LSD8A31	R100255327	07/01/2026	7463-0
2215	TEP9C71	R100255328	07/01/2026	7455-0
2216	FRW6I47	R100255329	07/01/2026	7455-0
2217	JIC1G20	R100255330	07/01/2026	7455-0
2218	HHR4664	R100255332	07/01/2026	7455-0
2219	LTG1F04	R100255333	07/01/2026	7455-0
2220	TYE3E97	R100255334	07/01/2026	7455-0
2221	GYV6G35	R100255335	07/01/2026	7455-0
2222	OQF4F62	R100255336	07/01/2026	7455-0
2223	KWF2I15	R100255337	07/01/2026	7455-0
2224	HKD4587	R100255338	07/01/2026	7455-0
2225	QUD0A85	R100255402	07/01/2026	7455-0
2226	GCE4F15	R100255403	07/01/2026	7455-0
2227	ORB6442	R100255368	07/01/2026	7455-0

2228	PWV7A08	R100255355	07/01/2026	7455-0
2229	RUN9A71	R100255343	07/01/2026	7455-0
2230	HGS3747	R100255340	07/01/2026	7455-0
2231	RTZ7D67	R100255341	07/01/2026	7463-0
2232	HNG5172	R100255342	07/01/2026	7455-0
2233	RVR2171	R100255344	07/01/2026	7455-0
2234	LSD8A31	R100255345	07/01/2026	7455-0
2235	OQK9E20	R100255346	07/01/2026	7455-0
2236	GFO1I31	R100255347	07/01/2026	7455-0
2237	JRW3798	R100255348	07/01/2026	7455-0
2238	PWX4I34	R100255349	07/01/2026	7463-0
2239	RNJ7J06	R100255350	07/01/2026	7455-0
2240	PVH4A04	R100255351	07/01/2026	7463-0
2241	RFN6G14	R100255352	07/01/2026	7455-0
2242	PYD4553	R100255353	07/01/2026	7463-0
2243	HEI3454	R100255354	07/01/2026	7455-0
2244	HFR4476	R100255356	07/01/2026	7455-0
2245	QNR7A11	R100255357	07/01/2026	7455-0
2246	HAI0526	R100255358	07/01/2026	7455-0
2247	HDQ3866	R100255359	07/01/2026	7455-0
2248	SCO1C76	R100255360	07/01/2026	7455-0
2249	OQR9E40	R100255361	07/01/2026	7455-0
2250	PWH2621	R100255362	07/01/2026	7455-0
2251	QNT9F25	R100255363	07/01/2026	7455-0
2252	OMC7A72	R100255364	07/01/2026	7455-0
2253	QUR9414	R100255365	07/01/2026	7455-0
2254	RFN8F90	R100255366	07/01/2026	7455-0
2255	GYZ4501	R100255367	07/01/2026	7455-0
2256	GOL8807	R100255369	07/01/2026	7471-0
2257	TCI3H22	R100255371	07/01/2026	7463-0
2258	HHQ6912	R100255372	07/01/2026	7455-0
2259	SYT2I85	R100255404	07/01/2026	7455-0
2260	OXD6B90	R100255406	07/01/2026	7455-0
2261	PYA2792	R100255407	07/01/2026	7455-0
2262	GWC0849	R100255409	07/01/2026	7463-0
2263	RNR3D13	R100255373	07/01/2026	7455-0
2264	QQD9G23	R100255374	07/01/2026	7455-0
2265	HLJ9517	R100255375	07/01/2026	7463-0
2266	RNO2D21	R100255390	07/01/2026	7455-0
2267	HHG4I64	R100255401	07/01/2026	7463-0
2268	GYZ4501	R100255405	07/01/2026	7463-0
2269	TCI3H22	R100255408	07/01/2026	7463-0
2270	QQO8A51	R100255410	07/01/2026	7463-0
2271	RFN5C26	R100255411	07/01/2026	7463-0
2272	GYZ4501	R100255412	07/01/2026	7455-0
2273	RME8F94	R100255413	07/01/2026	7455-0
2274	RNB5D26	R100255415	07/01/2026	7455-0
2275	TDO4A51	R100255416	07/01/2026	7463-0
2276	HLZ7A67	R100255418	07/01/2026	7455-0
2277	SHC0A24	R100255419	07/01/2026	7463-0
2278	PV14J98	R100255420	07/01/2026	7455-0
2279	HHI3288	R100255423	07/01/2026	7455-0
2280	QXX7F41	R100255424	07/01/2026	7463-0
2281	OWW1H48	R100255425	07/01/2026	7455-0
2282	SPQ4B41	R100255426	07/01/2026	7455-0
2283	HMU2D53	R100255421	07/01/2026	7455-0
2284	HKR3D15	R100255414	07/01/2026	7455-0
2285	TDK3F75	R100255417	07/01/2026	7455-0
2286	PVD5E88	R100255422	07/01/2026	7463-0
2287	LSC7B62	AG10232698	07/01/2026	5509-0
2288	OLS0G00	AG10237861	07/01/2026	5550-0
2289	GPK9309	AG10236385	07/01/2026	7340-0
2290	PXC3435	AG10233124	07/01/2026	5550-0
2291	PYH4042	AG10236625	07/01/2026	5509-0
2292	QQK7C50	AG10236627	07/01/2026	5550-0
2293	RMJ4F80	R100255162	07/01/2026	6050-3
2294	PUH2B18	R100255163	07/01/2026	6050-3
2295	RFV2H95	R100255166	07/01/2026	6050-3
2296	GSW6621	R100255167	07/01/2026	7455-0
2297	QXI5854	R100255168	07/01/2026	7455-0
2298	GZF0579	R100255169	07/01/2026	7455-0
2299	TDW4D76	R100255170	07/01/2026	7455-0
2300	TXE7H74	R100255171	07/01/2026	7455-0
2301	RFF8I58	R100255172	07/01/2026	7455-0
2302	PVS0992	R100255173	07/01/2026	7455-0
2303	QWV8514	R100255174	07/01/2026	7455-0
2304	QWS7B15	R100255175	07/01/2026	7455-0
2305	TXE7H74	R100255176	07/01/2026	7455-0
2306	TEE5E73	R100255178	07/01/2026	7455-0
2307	OWK6J42	R100255179	07/01/2026	7455-0
2308	PZU8G37	R100255180	07/01/2026	7455-0
2309	HOC3541	R100255182	07/01/2026	7455-0
2310	HFV6I86	R100255183	07/01/2026	6050-3
2311	SIR2B57	R100255184	07/01/2026	7455-0
2312	RNL6E17	R100255185	07/01/2026	7455-0
2313	LLZ2876	R100255186	07/01/2026	7455-0
2314	PUD4948	R100255187	07/01/2026	7463-0
2315	TXJ5H61	R100255188	07/01/2026	7455-0
2316	GVF5C46	R100255189	07/01/2026	6050-3

2317	RFE0F66	R100255190	07/01/2026	6050-3
2318	SID8E45	R100255191	07/01/2026	7455-0
2319	HBG2753	R100255192	07/01/2026	7455-0
2320	GZD8783	R100255193	07/01/2026	6050-3
2321	PUN0453	R100255194	07/01/2026	7455-0
2322	QQG0F67	R100255195	07/01/2026	7463-0
2323	H0H0J67	R100255196	07/01/2026	7455-0
2324	HBB3F69	R100255198	07/01/2026	7455-0
2325	HEN6995	R100255199	07/01/2026	7455-0
2326	HKW2666	R100255164	07/01/2026	5673-2
2327	HKH8B18	R100255201	07/01/2026	7455-0
2328	QXH4314	R100255165	07/01/2026	5673-2
2329	SIN4D70	R100255202	07/01/2026	7455-0
2330	PWP8E28	R100255204	07/01/2026	7455-0
2331	QRJ3D28	R100255205	07/01/2026	6050-3
2332	TXJ5H61	R100255207	07/01/2026	7455-0
2333	SJF0C33	R100255208	07/01/2026	7455-0
2334	TDJ3D68	R100255209	07/01/2026	5673-2
2335	MTW6730	R100255211	07/01/2026	6050-3
2336	OWS6H47	R100255212	07/01/2026	7455-0
2337	SHX1D51	R100255214	07/01/2026	5673-2
2338	QND0I69	R100255216	07/01/2026	5673-2
2339	TCW4A04	R100255217	07/01/2026	5673-2
2340	HIV1D71	R100255219	07/01/2026	7455-0
2341	HGY6124	R100255223	07/01/2026	7455-0
2342	RMD4B25	R100255224	07/01/2026	7463-0
2343	OKL8777	R100255225	07/01/2026	7455-0
2344	RVD3F24	R100255226	07/01/2026	7463-0
2345	QXV2D87	R100255227	07/01/2026	5673-2
2346	QPI3J63	R100255228	07/01/2026	7455-0
2347	PVB4F89	R100255229	07/01/2026	7455-0
2348	SIA3G07	R100255230	07/01/2026	7455-0
2349	SYS0I28	R100255231	07/01/2026	7463-0
2350	PZO8B37	R100255233	07/01/2026	7455-0
2351	TXC7B59	R100255234	07/01/2026	6050-3
2352	QQG0F67	R100255235	07/01/2026	7463-0
2353	RTB2J23	R100255236	07/01/2026	7463-0
2354	TDR8H72	R100255238	07/01/2026	7463-0
2355	PVR2D02	R100255240	07/01/2026	7455-0
2356	HFH4794	R100255241	07/01/2026	7463-0
2357	HEN6995	R100255242	07/01/2026	7455-0
2358	PWF7E08	R100255244	07/01/2026	7455-0
2359	RUA7C35	R100255246	07/01/2026	7455-0
2360	TXJ5H61	R100255247	07/01/2026	7455-0
2361	HFO9219	R100255248	07/01/2026	7455-0
2362	FPC2I62	R100255249	07/01/2026	7455-0
2363	TEY7H99	R100255250	07/01/2026	7463-0
2364	TCV3F72	R100255251	07/01/2026	7455-0
2365	TXE0J31	R100255252	07/01/2026	7455-0
2366	HEN4E35	R100255253	07/01/2026	7455-0
2367	QQG0F67	R100255254	07/01/2026	7455-0
2368	HMB8013	R100255255	07/01/2026	7463-0
2369	TIQ5F95	R100255256	07/01/2026	7455-0
2370	QUQ0E22	R100255258	07/01/2026	7455-0
2371	RFP3G64	R100255376	08/01/2026	7455-0
2372	HDH4H75	R100255331	08/01/2026	7455-0
2373	RMN1I40	R100255322	08/01/2026	7455-0
2374	QNP3B27	R100255378	08/01/2026	7455-0
2375	PUT0D84	R100255379	08/01/2026	7455-0
2376	GZU1H97	R100255380	08/01/2026	7455-0
2377	GWV7H53	R100255381	08/01/2026	7455-0
2378	TEI7J24	R100255382	08/01/2026	7455-0
2379	PZO9887	R100255383	08/01/2026	7455-0
2380	EJP9396	R100255384	08/01/2026	7463-0
2381	HDW8I14	R100255386	08/01/2026	7455-0
2382	EJP9396	R100255387	08/01/2026	7455-0
2383	QNB1G50	R100255388	08/01/2026	7455-0
2384	HGP4H58	R100255389	08/01/2026	7463-0
2385	OLP5039	R100255391	08/01/2026	7455-0
2386	HAN4265	R100255392	08/01/2026	7455-0
2387	UAA1I36	R100255393	08/01/2026	6050-3
2388	PVL3670	R100255394	08/01/2026	7463-0
2389	RNL6E17	R100255395	08/01/2026	7463-0
2390	PJG8H03	R100255396	08/01/2026	7463-0
2391	GXB5I36	R100255397	08/01/2026	7455-0
2392	FJB4D57	R100255398	08/01/2026	7455-0
2393	SIM7D23	R100255399	08/01/2026	7463-0
2394	HEN4E35	R100255400	08/01/2026	7455-0
2395	RML8F06	R100255442	08/01/2026	7463-0
2396	CEM4723	R100255443	08/01/2026	6050-3
2397	HFX5I20	R100255444	08/01/2026	7463-0
2398	HJR8D51	R100255445	08/01/2026	7455-0
2399	TXE0J31	R100255452	08/01/2026	7471-0
2400	AXB8E02	R100255455	08/01/2026	7463-0
2401	HNC8J06	R100255460	08/01/2026	7455-0
2402	SIP9C94	R100255461	08/01/2026	7455-0
2403	PYE4299	R100255463	08/01/2026	5673-2
2404	SHL5G35	R100255464	08/01/2026	7455-0
2405	GOX0073	R100255465	08/01/2026	7455-0

2406	HLK4798	R100255466	08/01/2026	7455-0
2407	QQD7537	R100255467	08/01/2026	6050-3
2408	HDU5D59	R100255468	08/01/2026	7455-0
2409	RIO4A14	R100255469	08/01/2026	5673-2
2410	SHX4H80	R100255470	08/01/2026	5673-2
2411	QQF0E24	R100255471	08/01/2026	5673-2
2412	OWU8B50	R100255503	08/01/2026	5673-2
2413	KLV2045	R100255504	08/01/2026	5673-2
2414	GWF1559	R100255505	08/01/2026	5673-2
2415	HIY3J05	R100255506	08/01/2026	5673-2
2416	RFE8H73	R100255509	08/01/2026	7463-0
2417	HML7E52	R100255514	08/01/2026	5673-2
2418	HKD4976	R100255519	08/01/2026	6050-3
2419	RFO7D68	R100255521	08/01/2026	6050-3
2420	TYC0H84	R100255523	08/01/2026	5673-2
2421	TXT9J62	R100255525	08/01/2026	7455-0
2422	HJQ5170	R100255526	08/01/2026	7455-0
2423	TXE0J31	R100255528	08/01/2026	7455-0
2424	HMD4175	R100255530	08/01/2026	7463-0
2425	SIU5D07	R100255531	08/01/2026	7455-0
2426	LCU8G63	R100255532	08/01/2026	5673-2
2427	KRI5H08	R100255533	08/01/2026	5673-2
2428	TXN1I60	R100255534	08/01/2026	5673-2
2429	HKY6H24	R100255536	08/01/2026	7455-0
2430	HBI4E81	R100255543	08/01/2026	7455-0
2431	TBY6C56	R100255448	08/01/2026	7463-0
2432	TDI9E87	R100255428	08/01/2026	7455-0
2433	GNR0064	R100255429	08/01/2026	7463-0
2434	TXN1E59	R100255430	08/01/2026	7455-0
2435	NWH6544	R100255431	08/01/2026	7463-0
2436	RVZ3G45	R100255432	08/01/2026	7463-0
2437	TCL0G42	R100255433	08/01/2026	7455-0
2438	RFE6I28	R100255434	08/01/2026	7455-0
2439	RVI8D45	R100255435	08/01/2026	6050-3
2440	TDN9A66	R100255436	08/01/2026	7455-0
2441	QMX3B78	R100255437	08/01/2026	7455-0
2442	HLH1190	R100255438	08/01/2026	7455-0
2443	FYM6A13	R100255439	08/01/2026	7455-0
2444	PYZ4E35	R100255440	08/01/2026	7455-0
2445	GKX9G93	R100255441	08/01/2026	7455-0
2446	RVA4B13	R100255446	08/01/2026	7455-0
2447	GZU1H97	R100255447	08/01/2026	7455-0
2448	TXE0J31	R100255449	08/01/2026	7463-0
2449	TXE0J31	R100255451	08/01/2026	7471-0
2450	HKK6J63	R100255454	08/01/2026	7455-0
2451	OMD8269	R100255490	08/01/2026	7455-0
2452	GQN8A44	R100255491	08/01/2026	7455-0
2453	HKY2C76	R100255492	08/01/2026	7455-0
2454	QEX6J74	R100255493	08/01/2026	7463-0
2455	EFV1C05	R100255502	08/01/2026	7455-0
2456	QOU9C39	R100255494	08/01/2026	7455-0
2457	OQL1598	R100255495	08/01/2026	7455-0
2458	HKT1I59	R100255496	08/01/2026	7455-0
2459	HPF3450	R100255497	08/01/2026	7455-0
2460	QCO9G60	R100255498	08/01/2026	7455-0
2461	HID0905	R100255499	08/01/2026	7463-0
2462	QNW4393	R100255500	08/01/2026	7455-0
2463	RUG8C08	R100255501	08/01/2026	7455-0
2464	ETW9745	R100255507	08/01/2026	7455-0
2465	RUJ2H25	R100255508	08/01/2026	7455-0
2466	PVJ7786	R100255510	08/01/2026	7455-0
2467	HMG4D53	R100255511	08/01/2026	7455-0
2468	HNN9H04	R100255512	08/01/2026	7455-0
2469	OWP6D01	R100255513	08/01/2026	7455-0
2470	BNV6472	R100255515	08/01/2026	7455-0
2471	QPR2238	R100255516	08/01/2026	7455-0
2472	QPY0C15	R100255517	08/01/2026	7455-0
2473	TED0B71	R100255518	08/01/2026	7455-0
2474	OJT4J07	R100255520	08/01/2026	7455-0
2475	TEH0A49	R100255522	08/01/2026	7455-0
2476	HNW2697	R100255524	08/01/2026	7455-0
2477	GUZ9804	R100255553	08/01/2026	7455-0
2478	HGA9B65	R100255555	08/01/2026	7455-0
2479	HBA5859	R100255556	08/01/2026	7455-0
2480	PUG5308	R100255557	08/01/2026	7455-0
2481	OQP7942	R100255559	08/01/2026	7455-0
2482	GQG3D88	R100255560	08/01/2026	7455-0
2483	GMG9F35	R100255572	08/01/2026	7463-0
2484	TYD0G24	R100255574	08/01/2026	7463-0
2485	TEH0A49	R100255575	08/01/2026	7455-0
2486	OPF5039	R100255578	08/01/2026	7463-0
2487	PWP5C99	R100255581	08/01/2026	7463-0
2488	OQP7942	R100255584	08/01/2026	7455-0
2489	HMU0B22	R100255585	08/01/2026	7455-0
2490	CWX6A06	R100255589	08/01/2026	7455-0
2491	QNH2G37	R100255592	08/01/2026	7455-0
2492	QNU4C27	R100255595	08/01/2026	7455-0
2493	JEI4H00	R100255598	08/01/2026	7455-0
2494	TCU6A23	R100255599	08/01/2026	7455-0

2495	QUO7533	R100255600	08/01/2026	7455-0
2496	HHS7336	R100255602	08/01/2026	7455-0
2497	AXV9G77	R100255604	08/01/2026	7455-0
2498	SHG2J68	R100255607	08/01/2026	7455-0
2499	RME3A04	R100255608	08/01/2026	7455-0
2500	HMU0B22	R100255609	08/01/2026	7455-0
2501	RVW7G58	R100255611	08/01/2026	7455-0
2502	HBB2I63	R100255612	08/01/2026	7463-0
2503	CWX6A06	R100255614	08/01/2026	7455-0
2504	TEN8F91	R100255615	08/01/2026	7455-0
2505	OMD8F44	R100255619	08/01/2026	7455-0
2506	FTD9H64	R100255620	08/01/2026	7455-0
2507	PWA4D29	R100255621	08/01/2026	7455-0
2508	PUQ2J42	R100255622	08/01/2026	7455-0
2509	RTC8D74	R100255624	08/01/2026	7455-0
2510	GUF0643	R100255625	08/01/2026	7455-0
2511	PUG3263	R100255631	08/01/2026	7455-0
2512	HHT6G49	R100255633	08/01/2026	7455-0
2513	OXD2363	R100255637	08/01/2026	7455-0
2514	HJN7F08	R100255643	08/01/2026	7463-0
2515	RNT2A94	R100255456	08/01/2026	7455-0
2516	PXB0H35	R100255457	08/01/2026	7455-0
2517	QEZ9I87	R100255458	08/01/2026	7455-0
2518	SYZ7J33	R100255459	08/01/2026	7455-0
2519	TCG9E58	R100255537	08/01/2026	7455-0
2520	SHS2F31	R100255538	08/01/2026	7455-0
2521	QQP5A11	R100255539	08/01/2026	7455-0
2522	RNO6J09	R100255540	08/01/2026	7455-0
2523	SIH6E18	R100255541	08/01/2026	7455-0
2524	OVF7H92	R100255542	08/01/2026	7455-0
2525	QXE4591	R100255543	08/01/2026	7455-0
2526	PZY6E48	R100255544	08/01/2026	7455-0
2527	PYC9C20	R100255545	08/01/2026	7455-0
2528	JGS5D68	R100255546	08/01/2026	7455-0
2529	RTZ1H64	R100255547	08/01/2026	7455-0
2530	DKA3013	R100255548	08/01/2026	7455-0
2531	TDP7G91	R100255549	08/01/2026	7463-0
2532	TEX4A94	R100255550	08/01/2026	7463-0
2533	SYO7C09	R100255551	08/01/2026	7463-0
2534	TEV3D65	R100255552	08/01/2026	7455-0
2535	PZV8J52	R100255554	08/01/2026	7455-0
2536	GSQ7B41	R100255558	08/01/2026	7463-0
2537	PYL7886	R100255561	08/01/2026	7455-0
2538	GON1F44	R100255562	08/01/2026	7455-0
2539	HMB3A44	R100255563	08/01/2026	7455-0
2540	QNX8D36	R100255564	08/01/2026	7455-0
2541	TXT6F25	R100255565	08/01/2026	7463-0
2542	TCR1C10	R100255566	08/01/2026	7463-0
2543	HLW0G95	R100255567	08/01/2026	7455-0
2544	SYC1D51	R100255568	08/01/2026	7463-0
2545	TDY4C72	R100255569	08/01/2026	7455-0
2546	TEB2H15	R100255570	08/01/2026	7471-0
2547	SIE2G35	R100255571	08/01/2026	7455-0
2548	TEB2H15	R100255573	08/01/2026	7455-0
2549	GZH7E93	R100255576	08/01/2026	7455-0
2550	RVE6J73	R100255577	08/01/2026	7463-0
2551	RMK4C48	R100255579	08/01/2026	7455-0
2552	HAL9971	R100255580	08/01/2026	7463-0
2553	HFI6B07	R100255582	08/01/2026	7463-0
2554	HKO0G48	R100255583	08/01/2026	7455-0
2555	RVU4H47	R100255586	08/01/2026	7455-0
2556	RFM7D37	R100255587	08/01/2026	7455-0
2557	TXP9D02	R100255588	08/01/2026	7455-0
2558	GTM7781	R100255590	08/01/2026	7455-0
2559	PVB0198	R100255591	08/01/2026	7455-0
2560	HJG0H79	R100255593	08/01/2026	7463-0
2561	HBC5G63	R100255594	08/01/2026	7455-0
2562	GQZ9B33	R100255597	08/01/2026	7455-0
2563	OLC7I04	R100255601	08/01/2026	7455-0
2564	QWV1C09	R100255603	08/01/2026	7463-0
2565	OPF2C74	R100255605	08/01/2026	7463-0
2566	PXD7D89	R100255606	08/01/2026	7455-0
2567	GUU2B91	R100255610	08/01/2026	7455-0
2568	SWO2J43	R100255613	08/01/2026	7455-0
2569	SWZ2G25	R100255623	08/01/2026	7455-0
2570	PWD3D30	R100255626	08/01/2026	7455-0
2571	SHW3G82	R100255627	08/01/2026	7463-0
2572	RTW8J09	R100255629	08/01/2026	7455-0
2573	HKX6G29	R100255630	08/01/2026	7455-0
2574	RTW5E43	R100255632	08/01/2026	7455-0
2575	HKS6920	R100255634	08/01/2026	7455-0
2576	PDS1I28	R100255635	08/01/2026	7455-0
2577	PYJ3523	R100255636	08/01/2026	7455-0
2578	FBT4A78	R100255638	08/01/2026	7455-0
2579	PVQ7441	R100255639	08/01/2026	7463-0
2580	RFW1E19	R100255641	08/01/2026	7455-0
2581	JFT1E92	R100255642	08/01/2026	7455-0
2582	QUX9I26	R100255644	08/01/2026	7455-0
2583	SSK9G97	R100255647	08/01/2026	7455-0

2584	GTC4327	R100255645	08/01/2026	7455-0
2585	RVNIE52	R100255646	08/01/2026	7455-0
2586	PWE1D38	R100255628	08/01/2026	7455-0
2587	SHY1A88	R100255527	08/01/2026	7455-0
2588	PYZ7670	R100255472	08/01/2026	7455-0
2589	SYW0A94	R100255473	08/01/2026	7463-0
2590	HNC1818	R100255475	08/01/2026	7455-0
2591	TDTO800	R100255476	08/01/2026	7463-0
2592	OQZ3J13	R100255477	08/01/2026	7455-0
2593	HCL2E72	R100255478	08/01/2026	7455-0
2594	HGF5G31	R100255479	08/01/2026	7455-0
2595	GUL4C38	R100255480	08/01/2026	7455-0
2596	PUU3990	R100255481	08/01/2026	7455-0
2597	OQW5742	R100255482	08/01/2026	7455-0
2598	RVZ1D65	R100255483	08/01/2026	7455-0
2599	AVX5B40	R100255484	08/01/2026	7455-0
2600	OQD9682	R100255485	08/01/2026	7463-0
2601	QNS0B94	R100255486	08/01/2026	7455-0
2602	SYX6E35	R100255487	08/01/2026	7455-0
2603	PZF0H81	R100255488	08/01/2026	7463-0
2604	OQG6330	R100255489	08/01/2026	7455-0
2605	RDF6C13	AG10238938	08/01/2026	7340-0
2606	HJD3613	AG10237871	08/01/2026	5460-0
2607	HAN2588	AG10239008	08/01/2026	7366-2
2608	KXW6436	AG10239019	08/01/2026	5622-2
2609	OXE2165	AG10239031	08/01/2026	5185-1
2610	HEI9539	AG10235559	08/01/2026	7234-0
2611	AZP8G40	AG10218940	08/01/2026	6637-2
2612	TDW4B11	R100255339	08/01/2026	6050-3
2613	QPA8228	R100255370	08/01/2026	6050-3
2614	TCK0H48	AG10233027	09/01/2026	5509-0
2615	TCK0H48	AG10233028	09/01/2026	5410-0
2616	HGC2089	AG10234501	09/01/2026	7340-0
2617	BKO4589	AG10237745	09/01/2026	5185-1
2618	HCO5C70	AG10238109	09/01/2026	7633-2
2619	HHE6641	AG10238110	09/01/2026	5185-1
2620	ELP8A17	AG10234503	09/01/2026	6599-2
2621	GW15068	AG10238112	09/01/2026	5185-1
2622	JSS8240	AG10238118	09/01/2026	7633-1
2623	HFV5907	AG10234506	09/01/2026	5509-0
2624	GXP5698	AG10238119	09/01/2026	5185-1
2625	GXP5698	AG10238120	09/01/2026	6599-2
2626	HHW6J37	AG10238121	09/01/2026	7633-1
2627	RML1197	AG10234507	09/01/2026	5509-0
2628	PUD9H38	AG10238124	09/01/2026	7340-0
2629	HHY3J56	AG10238130	09/01/2026	5185-1
2630	PWE8098	AG10238131	09/01/2026	5185-1
2631	RMF6A27	AG10238971	09/01/2026	7340-0
2632	HNT0934	AG10238972	09/01/2026	5185-1
2633	TGS1F78	AG10238976	09/01/2026	5185-1
2634	AJ11148	AG10238977	09/01/2026	5185-1
2635	HAM3A96	AG10238983	09/01/2026	7633-1
2636	GTA4862	AG10238984	09/01/2026	7633-1
2637	HEF5772	AG10238985	09/01/2026	7633-1
2638	HNZ9A98	AG10238987	09/01/2026	7633-1
2639	RMQ5H94	AG10238133	09/01/2026	5185-1
2640	GQJ9J11	AG10238988	09/01/2026	5185-1
2641	OWX9D00	AG10238136	09/01/2026	5185-1
2642	RUF2D26	AG10238989	09/01/2026	7340-0
2643	NYD4D50	AG10238137	09/01/2026	5185-1
2644	RTM6H15	AG10238991	09/01/2026	5185-1
2645	GSZ1902	AG10238138	09/01/2026	5185-1
2646	PVO4797	AG10238139	09/01/2026	5185-1
2647	MQV3520	AG10238993	09/01/2026	7633-1
2648	CLS6A59	AG10238994	09/01/2026	5185-1
2649	HKL4076	AG10238140	09/01/2026	7340-0
2650	PUY9G03	AG10238995	09/01/2026	5185-1
2651	QOB0E93	AG10238996	09/01/2026	5185-1
2652	GXZ9204	AG10238997	09/01/2026	5185-1
2653	GXZ9204	AG10238998	09/01/2026	6599-2
2654	GUI4G52	AG10239000	09/01/2026	5185-1
2655	JKL8D36	AG10233030	09/01/2026	5568-0
2656	PXV8238	AG10236636	09/01/2026	7366-2
2657	PXV8238	AG10236637	09/01/2026	6599-2
2658	PHG0697	AG10236638	09/01/2026	5185-1
2659	HNU9H40	AG10236640	09/01/2026	5185-1
2660	HNU9H40	AG10236641	09/01/2026	6599-2
2661	QXY0J94	AG10236642	09/01/2026	7366-2
2662	TEN4J63	AG10237748	09/01/2026	6530-0
2663	HFC6I29	AG10237751	09/01/2026	5541-4
2664	PYE5G13	AG10237753	09/01/2026	5541-4
2665	TXO5B11	AG10237756	09/01/2026	7366-2
2666	TEQ6A50	AG10239082	09/01/2026	7633-1
2667	PYU1E03	AG10239083	09/01/2026	7633-1
2668	KOO1J99	AG10237875	09/01/2026	5185-1
2669	PUZ7421	AG10237876	09/01/2026	5185-1
2670	GHE1C41	AG10237882	09/01/2026	5550-0
2671	RJN0H91	AG10237886	09/01/2026	5550-0
2672	DRH1A72	AG10236644	09/01/2026	5185-1

2673	DMZ2A84	AG10236646	09/01/2026	7366-2
2674	HLB7683	AG10234512	09/01/2026	6599-2
2675	SJ2E28	AG10227975	09/01/2026	6599-2
2676	HFE0610	AG10237887	09/01/2026	5550-0
2677	GLD8B87	AG10227976	09/01/2026	6599-2
2678	TXK9F57	AG10238205	09/01/2026	5010-0
2679	GLD8B87	AG10227977	09/01/2026	5010-0
2680	GBF9E12	AG10237758	09/01/2026	5541-4
2681	TXK9F57	AG10238206	09/01/2026	7684-2
2682	HLK2J84	AG10239085	09/01/2026	7340-0
2683	HDY0I54	AG10239086	09/01/2026	5541-1
2684	IAA4680	AG10239087	09/01/2026	5550-0
2685	HBW8I43	AG10239088	09/01/2026	5550-0
2686	QPY3286	AG10239089	09/01/2026	7340-0
2687	PEQ3D37	AG10239090	09/01/2026	5550-0
2688	GYH5H41	AG10239091	09/01/2026	5550-0
2689	HNQ3H95	AG10233173	09/01/2026	5550-0
2690	ARW2844	AG10233176	09/01/2026	5550-0
2691	HNK4633	AG10233177	09/01/2026	5550-0
2692	GTE3309	AG10226621	09/01/2026	5185-1
2693	GTE3309	AG10226622	09/01/2026	5185-2
2694	RGAS5F50	AG10226623	09/01/2026	5738-0
2695	RGAS5F50	AG10226624	09/01/2026	7366-2
2696	TXK9F57	AG10238207	09/01/2026	7340-0
2697	GRY0E07	AG10238146	09/01/2026	5185-1
2698	TXB8A78	AG10227599	09/01/2026	7340-0
2699	TXX8J42	AG10227600	09/01/2026	7340-0
2700	SHK6J48	AG10238209	09/01/2026	6599-2
2701	HFF3581	AG10236648	09/01/2026	5550-0
2702	HEA3698	AG10236649	09/01/2026	5185-1
2703	HEA3698	AG10236650	09/01/2026	6599-2
2704	HLK9D78	AG10232201	09/01/2026	7340-0
2705	SHK6J48	AG10238210	09/01/2026	5045-0
2706	HHQ8893	AG10238213	09/01/2026	6599-2
2707	HHQ8893	AG10238215	09/01/2026	5010-0
2708	NWR1235	AG10226629	09/01/2026	5479-0
2709	HKJ8960	AG10233988	09/01/2026	5045-0
2710	SIF9A28	AG10238217	09/01/2026	5010-0
2711	RTL7G55	AG10235565	09/01/2026	5010-0
2712	RTL7G55	AG10235566	09/01/2026	5274-1
2713	RTL7G55	AG10235567	09/01/2026	6580-0
2714	RTL7G55	AG10235568	09/01/2026	7684-1
2715	RTL7G55	AG10235569	09/01/2026	7340-0
2716	RTL7G55	AG10235570	09/01/2026	6610-2
2717	RTL7G55	AG10235571	09/01/2026	6726-1
2718	OQL8G44	AG10237495	09/01/2026	5550-0
2719	GGQ6I55	AG10227796	09/01/2026	5185-1
2720	HGS6684	AG10227799	09/01/2026	5185-1
2721	QQN0012	AG10236653	09/01/2026	7340-0
2722	HML7E52	AG10236654	09/01/2026	5509-0
2723	HFC6I29	AG10236658	09/01/2026	5550-0
2724	OSH3905	AG10236661	09/01/2026	5568-0
2725	HHP3456	AG10236664	09/01/2026	5550-0
2726	HAX7024	AG10236667	09/01/2026	5550-0
2727	GWF8G30	AG10236670	09/01/2026	5550-0
2728	ATZ9H73	R100255648	09/01/2026	6050-3
2729	HGP7649	R100255649	09/01/2026	6050-3
2730	GZT2J80	R100255650	09/01/2026	6050-3
2731	QNF7D76	R100255651	09/01/2026	6050-3
2732	HNB5017	R100255652	09/01/2026	6050-3
2733	SYEIJ36	R100255653	09/01/2026	6050-3
2734	GVE5314	R100255833	09/01/2026	7463-0
2735	HIE8E71	R100255834	09/01/2026	7455-0
2736	IPN2336	R100255835	09/01/2026	7455-0
2737	TXI4F67	R100255836	09/01/2026	7455-0
2738	HAX5I85	R100255837	09/01/2026	7463-0
2739	OSW9B18	R100255838	09/01/2026	7455-0
2740	LQA8J70	R100255899	09/01/2026	7455-0
2741	RTS7G45	R100255839	09/01/2026	7455-0
2742	PYZ0B22	R100255840	09/01/2026	7455-0
2743	TYB3I65	R100255841	09/01/2026	7455-0
2744	QXR2D44	R100255842	09/01/2026	7463-0
2745	OLG5D30	R100255843	09/01/2026	7455-0
2746	HAY1H19	R100255844	09/01/2026	7455-0
2747	OQK0392	R100255845	09/01/2026	7455-0
2748	PXS7E16	R100255846	09/01/2026	7455-0
2749	HDQ3866	R100255847	09/01/2026	7455-0
2750	PZL4H36	R100255848	09/01/2026	7463-0
2751	GUZ9804	R100255849	09/01/2026	7455-0
2752	HOI5053	R100255850	09/01/2026	7471-0
2753	HNI3625	R100255851	09/01/2026	7463-0
2754	JIM3I01	R100255900	09/01/2026	7455-0
2755	RFA0B51	R100255853	09/01/2026	7455-0
2756	PWB0315	R100255854	09/01/2026	7455-0
2757	PVNI667	R100255856	09/01/2026	7455-0
2758	HKG5A33	R100255857	09/01/2026	7455-0
2759	HDD3H49	R100255858	09/01/2026	7455-0
2760	HHH7G88	R100255859	09/01/2026	7455-0
2761	HMR0D05	R100255861	09/01/2026	7455-0

2762	RVU0B86	R100255862	09/01/2026	7463-0
2763	TDG2C39	R100255864	09/01/2026	7455-0
2764	RNB8F97	R100255865	09/01/2026	7455-0
2765	HHS7336	R100255867	09/01/2026	7463-0
2766	JPO6842	R100255869	09/01/2026	7455-0
2767	RKV7C65	R100255870	09/01/2026	7455-0
2768	LTR8J05	R100255871	09/01/2026	7455-0
2769	JIM3101	R100255901	09/01/2026	7471-0
2770	RFA0B51	R100255872	09/01/2026	7455-0
2771	HFC8267	R100255898	09/01/2026	7455-0
2772	HKF1J81	R100255873	09/01/2026	7455-0
2773	HHM0F06	R100255874	09/01/2026	7463-0
2774	MRY3H40	R100255877	09/01/2026	7463-0
2775	GUZ9804	R100255878	09/01/2026	7455-0
2776	GV10326	R100255879	09/01/2026	7471-0
2777	SSH9I73	R100255880	09/01/2026	7455-0
2778	RNS2E39	R100255881	09/01/2026	7455-0
2779	HNE2151	R100255882	09/01/2026	7455-0
2780	RMQ4F65	R100255883	09/01/2026	7455-0
2781	RVD1F76	R100255884	09/01/2026	7455-0
2782	GYZ4501	R100255886	09/01/2026	7463-0
2783	RMX1I13	R100255888	09/01/2026	7455-0
2784	ATF3717	R100255889	09/01/2026	7463-0
2785	QUK3A08	R100255890	09/01/2026	7455-0
2786	LBP6585	R100255891	09/01/2026	7463-0
2787	GWP8J83	R100255852	09/01/2026	7455-0
2788	PZS7167	R100255855	09/01/2026	7455-0
2789	AUJ5F38	R100255860	09/01/2026	7455-0
2790	BAX6G41	R100255868	09/01/2026	7471-0
2791	MRY3H40	R100255892	09/01/2026	7455-0
2792	RMT4C16	R100255893	09/01/2026	7455-0
2793	QPR9A17	R100255894	09/01/2026	7455-0
2794	TYG7E30	R100255895	09/01/2026	7455-0
2795	PZV8E51	R100255896	09/01/2026	7455-0
2796	SYV5122	R100255897	09/01/2026	7455-0
2797	HEG9B31	R100255654	09/01/2026	7455-0
2798	HJV9A45	R100255655	09/01/2026	7455-0
2799	RFD7G07	R100255684	09/01/2026	7455-0
2800	PRZ3F43	R100255656	09/01/2026	7455-0
2801	RVK1E71	R100255657	09/01/2026	7455-0
2802	TEH1C28	R100255658	09/01/2026	7455-0
2803	PWQ3343	R100255659	09/01/2026	7455-0
2804	RWQ4G87	R100255685	09/01/2026	7455-0
2805	GSS7599	R100255660	09/01/2026	7455-0
2806	PZG3J85	R100255661	09/01/2026	7455-0
2807	PQT2C44	R100255686	09/01/2026	7455-0
2808	QNZ1981	R100255687	09/01/2026	7455-0
2809	HOH8A12	R100255688	09/01/2026	7455-0
2810	OGN2A94	R100255689	09/01/2026	7455-0
2811	QXS7H27	R100255662	09/01/2026	6050-3
2812	TCP6E47	R100255690	09/01/2026	7455-0
2813	RFN1F33	R100255691	09/01/2026	7455-0
2814	HEZ3885	R100255692	09/01/2026	7455-0
2815	RUA2J37	R100255693	09/01/2026	7455-0
2816	HNQ6I79	R100255663	09/01/2026	6050-3
2817	HHX0E31	R100255694	09/01/2026	7455-0
2818	QUA3804	R100255695	09/01/2026	7455-0
2819	OQF7469	R100255664	09/01/2026	6050-3
2820	TCR1C10	R100255696	09/01/2026	7455-0
2821	TXP1G21	R100255697	09/01/2026	7463-0
2822	SVL9F80	R100255698	09/01/2026	7455-0
2823	QXA3I82	R100255699	09/01/2026	7455-0
2824	QMY5J03	R100255700	09/01/2026	7463-0
2825	HGU6B20	R100255701	09/01/2026	7463-0
2826	HIX8D91	R100255702	09/01/2026	7455-0
2827	TEG2H68	R100255703	09/01/2026	7455-0
2828	OPF0I36	R100255665	09/01/2026	5673-2
2829	QXJ4J57	R100255704	09/01/2026	7455-0
2830	HKL4798	R100255705	09/01/2026	7455-0
2831	TXU9G38	R100255706	09/01/2026	7455-0
2832	TEY3D54	R100255707	09/01/2026	7455-0
2833	OQQ3G21	R100255666	09/01/2026	5673-2
2834	PWA4E58	R100255667	09/01/2026	5673-2
2835	QXO7E96	R100255668	09/01/2026	5673-2
2836	PWS7347	R100255669	09/01/2026	5673-2
2837	TEU0H15	R100255670	09/01/2026	5673-2
2838	QOS6C49	R100255671	09/01/2026	5673-2
2839	ODK1D31	R100255672	09/01/2026	6050-3
2840	RVN6G74	R100255708	09/01/2026	7463-0
2841	FJI9D77	R100255709	09/01/2026	7455-0
2842	OXF3426	R100255710	09/01/2026	7455-0
2843	HKD4A96	R100255711	09/01/2026	7455-0
2844	CPJ8C70	R100255712	09/01/2026	7455-0
2845	HKC1564	R100255673	09/01/2026	5673-2
2846	PXL5G37	R100255713	09/01/2026	7463-0
2847	TDL1B46	R100255674	09/01/2026	5673-2
2848	MNU0392	R100255715	09/01/2026	7455-0
2849	HLT8J14	R100255716	09/01/2026	7455-0
2850	UAA9B21	R100255717	09/01/2026	7455-0

2851	GNO2G87	R100255719	09/01/2026	7455-0
2852	HDG5D59	R100255720	09/01/2026	7455-0
2853	QNI5C28	R100255721	09/01/2026	7455-0
2854	TXD8F94	R100255722	09/01/2026	7455-0
2855	HMU3J69	R100255723	09/01/2026	7455-0
2856	HEN6995	R100255725	09/01/2026	7455-0
2857	HHF3130	R100255675	09/01/2026	6050-3
2858	OPM3382	R100255676	09/01/2026	6050-3
2859	HKL2912	R100255726	09/01/2026	7455-0
2860	RFV4G96	R100255727	09/01/2026	7463-0
2861	RNA9D81	R100255728	09/01/2026	7455-0
2862	HKL4798	R100255729	09/01/2026	7455-0
2863	TEV7A87	R100255730	09/01/2026	7463-0
2864	SHU8G93	R100255731	09/01/2026	7463-0
2865	SIQ7I13	R100255732	09/01/2026	7455-0
2866	GTN5D40	R100255733	09/01/2026	7455-0
2867	PWL1E84	R100255734	09/01/2026	7463-0
2868	OLO4F70	R100255735	09/01/2026	7455-0
2869	UAA9B21	R100255736	09/01/2026	7455-0
2870	TXI0A36	R100255737	09/01/2026	7455-0
2871	QOD4992	R100255739	09/01/2026	7455-0
2872	PVD2230	R100255740	09/01/2026	7455-0
2873	TGM4E53	R100255741	09/01/2026	7463-0
2874	SYN2I18	R100255742	09/01/2026	7455-0
2875	KUU4I21	R100255743	09/01/2026	7455-0
2876	BCA4H35	R100255744	09/01/2026	7455-0
2877	PWJ1539	R100255745	09/01/2026	7455-0
2878	HKN0J89	R100255766	09/01/2026	7455-0
2879	HOD6F63	R100255769	09/01/2026	7455-0
2880	HI16B61	R100255770	09/01/2026	7455-0
2881	TCM8F79	R100255776	09/01/2026	7455-0
2882	HBB0D82	R100255778	09/01/2026	7463-0
2883	HKD2T42	R100255779	09/01/2026	7455-0
2884	PXZ9H25	R100255781	09/01/2026	7455-0
2885	PWW9432	R100255782	09/01/2026	7455-0
2886	GSB7F74	R100255784	09/01/2026	7455-0
2887	PVI6I25	R100255785	09/01/2026	7455-0
2888	TEH3B84	R100255786	09/01/2026	7455-0
2889	RUE0J21	R100255787	09/01/2026	7455-0
2890	DWQ8I34	R100255788	09/01/2026	7463-0
2891	HKR9642	R100255789	09/01/2026	7463-0
2892	PXO6D55	R100255790	09/01/2026	7455-0
2893	PCN7B67	R100255791	09/01/2026	7455-0
2894	TEZ9J10	R100255792	09/01/2026	7455-0
2895	QXH2C55	R100255793	09/01/2026	7455-0
2896	HFC7478	R100255794	09/01/2026	7455-0
2897	JZD6984	R100255795	09/01/2026	7455-0
2898	SHB4H39	R100255796	09/01/2026	7455-0
2899	RFR9D64	R100255797	09/01/2026	7455-0
2900	HBA9A09	R100255798	09/01/2026	7463-0
2901	OQY4974	R100255799	09/01/2026	7455-0
2902	GYQ0448	R100255800	09/01/2026	7455-0
2903	TDV5H75	R100255801	09/01/2026	7455-0
2904	RVCOG10	R100255802	09/01/2026	7463-0
2905	DDY9J56	R100255803	09/01/2026	7455-0
2906	OQY9835	R100255804	09/01/2026	7455-0
2907	PVI7273	R100255805	09/01/2026	7463-0
2908	PUF1834	R100255806	09/01/2026	7463-0
2909	HKR9D48	R100255807	09/01/2026	7463-0
2910	FGE1B15	R100255808	09/01/2026	7455-0
2911	TCF2H82	R100255809	09/01/2026	7455-0
2912	RMI2C29	R100255810	09/01/2026	7455-0
2913	HIV3E27	R100255811	09/01/2026	7455-0
2914	QQZ2914	R100255812	09/01/2026	7455-0
2915	TEG9C31	R100255678	09/01/2026	7463-0
2916	LNM1I48	R100255680	09/01/2026	7463-0
2917	PVV8C59	R100255681	09/01/2026	7463-0
2918	QPA2F48	R100255682	09/01/2026	7455-0
2919	STR0D10	R100255683	09/01/2026	7455-0
2920	QXC6F82	R100255746	09/01/2026	7463-0
2921	RND5D63	R100255747	09/01/2026	7463-0
2922	PZQ7354	R100255748	09/01/2026	7463-0
2923	SGE5J43	R100255749	09/01/2026	7463-0
2924	RHB0J32	R100255750	09/01/2026	7455-0
2925	RTN0G79	R100255751	09/01/2026	7455-0
2926	HNV7068	R100255752	09/01/2026	7463-0
2927	OQT6I47	R100255753	09/01/2026	7455-0
2928	OAP2B89	R100255754	09/01/2026	7455-0
2929	SYI8E51	R100255755	09/01/2026	7455-0
2930	HBV2G07	R100255756	09/01/2026	7455-0
2931	HMO7462	R100255757	09/01/2026	7455-0
2932	KXE2F97	R100255758	09/01/2026	7455-0
2933	PXQ7501	R100255759	09/01/2026	7463-0
2934	BXM5A79	R100255760	09/01/2026	7455-0
2935	PZE7J09	R100255761	09/01/2026	7455-0
2936	RUB9F51	R100255762	09/01/2026	7455-0
2937	OIJ2H37	R100255763	09/01/2026	7455-0
2938	TCM1D79	R100255764	09/01/2026	7455-0
2939	QNV0G32	R100255765	09/01/2026	7455-0

2940	RUD4J82	R100255767	09/01/2026	7455-0
2941	PWR2F30	R100255768	09/01/2026	7455-0
2942	RPP0E75	R100255771	09/01/2026	7455-0
2943	SIT6C53	R100255772	09/01/2026	7455-0
2944	GYV5733	R100255773	09/01/2026	7455-0
2945	PXD6H65	R100255813	09/01/2026	7455-0
2946	TXN4B64	R100255774	09/01/2026	7455-0
2947	SJIIA34	R100255775	09/01/2026	7455-0
2948	TXN1I60	R100255777	09/01/2026	7455-0
2949	BAB6A16	R100255780	09/01/2026	7455-0
2950	TXU1G42	R100255783	09/01/2026	7455-0
2951	TCS7H57	R100255814	09/01/2026	7455-0
2952	QNX5G25	R100255815	09/01/2026	7455-0
2953	HID2256	R100255816	09/01/2026	7463-0
2954	HHZ4B30	R100255817	09/01/2026	7455-0
2955	OWM0341	R100255818	09/01/2026	7455-0
2956	DQB5I76	R100255819	09/01/2026	7455-0
2957	TXB5D81	R100255820	09/01/2026	7455-0
2958	HNK9H31	R100255821	09/01/2026	7463-0
2959	TEP3D61	R100255822	09/01/2026	7463-0
2960	QNG7B55	R100255823	09/01/2026	7455-0
2961	EYZ6267	R100255825	09/01/2026	7455-0
2962	HOI9I94	R100255826	09/01/2026	7463-0
2963	NYG7E93	R100255827	09/01/2026	7455-0
2964	QVI2J15	R100255828	09/01/2026	7455-0
2965	RFQ5D68	R100255829	09/01/2026	7455-0
2966	SYS1I73	R100255830	09/01/2026	7463-0
2967	RAY6C86	R100255831	09/01/2026	7455-0
2968	HMT8H02	R100255832	09/01/2026	7463-0
2969	JKU9891	R100256418	10/01/2026	7455-0
2970	PZO7H94	R100256421	10/01/2026	7455-0
2971	PUH3B82	R100256422	10/01/2026	7455-0
2972	TXL5F94	R100256423	10/01/2026	7463-0
2973	PZN0775	R100256426	10/01/2026	7455-0
2974	OQO2011	R100256433	10/01/2026	7455-0
2975	RUF9G40	R100256436	10/01/2026	7455-0
2976	HHX5159	R100256437	10/01/2026	7455-0
2977	SVI9C27	R100256439	10/01/2026	7455-0
2978	LQJ5F74	R100256440	10/01/2026	7455-0
2979	GYO1B34	R100256441	10/01/2026	7455-0
2980	PZJ1H60	R100256446	10/01/2026	7455-0
2981	NFO1H99	R100256448	10/01/2026	7455-0
2982	QOK4E05	R100255960	10/01/2026	7463-0
2983	GNJ7C17	R100255963	10/01/2026	7455-0
2984	GDA3B97	R100255964	10/01/2026	7455-0
2985	CQA6I31	R100255966	10/01/2026	7455-0
2986	GYM6C25	R100255967	10/01/2026	7463-0
2987	OPT8G66	R100255968	10/01/2026	7455-0
2988	HGO3B47	R100255969	10/01/2026	7455-0
2989	OPU7210	R100255971	10/01/2026	7455-0
2990	QQI0J33	R100255972	10/01/2026	7463-0
2991	QPX1926	R100255973	10/01/2026	7455-0
2992	RGAA0J68	R100255974	10/01/2026	7455-0
2993	RKM0F03	R100255975	10/01/2026	7455-0
2994	HDF9423	R100255976	10/01/2026	7455-0
2995	RFX7C17	R100255979	10/01/2026	7463-0
2996	HKL7868	R100255981	10/01/2026	7455-0
2997	TET4A22	R100255982	10/01/2026	7455-0
2998	GUK0215	R100255984	10/01/2026	7455-0
2999	SHQ4J42	R100255987	10/01/2026	7455-0
3000	TED4H20	R100255988	10/01/2026	7455-0
3001	RTQ6G59	R100255990	10/01/2026	7455-0
3002	HMR6405	R100255992	10/01/2026	7455-0
3003	KVL7690	R100255993	10/01/2026	7455-0
3004	HLV2I20	R100255996	10/01/2026	7455-0
3005	HIS2A66	R100255997	10/01/2026	7455-0
3006	QUL5332	R100255998	10/01/2026	7463-0
3007	SHU4G77	R100255999	10/01/2026	7455-0
3008	HCQ1942	R100256002	10/01/2026	7455-0
3009	FDP0G84	R100256003	10/01/2026	7455-0
3010	TBC7D54	R100256006	10/01/2026	7455-0
3011	TEP6I37	R100256007	10/01/2026	7455-0
3012	QMY0D81	R100256449	10/01/2026	7455-0
3013	UAY8G89	R100256450	10/01/2026	7455-0
3014	RUK7E91	R100256451	10/01/2026	7455-0
3015	JLL0889	R100256453	10/01/2026	7455-0
3016	OWP6B99	R100256456	10/01/2026	7455-0
3017	QQF9777	R100256420	10/01/2026	7455-0
3018	HXU9704	R100256458	10/01/2026	7455-0
3019	TDJ4G47	R100256460	10/01/2026	7455-0
3020	FYO1I32	R100256461	10/01/2026	7463-0
3021	OQJ6A78	R100256463	10/01/2026	7455-0
3022	PLD6B52	R100256464	10/01/2026	7455-0
3023	SHI5I00	R100256465	10/01/2026	7455-0
3024	GOW9B68	R100256467	10/01/2026	7463-0
3025	PQZ2E58	R100256676	10/01/2026	7455-0
3026	TCG9D13	R100256679	10/01/2026	7455-0
3027	HAO1A22	R100256680	10/01/2026	7463-0
3028	GZA5H95	R100256684	10/01/2026	7455-0

3029	OPZ7F76	R100256686	10/01/2026	7455-0
3030	FVM6I37	R100256503	10/01/2026	7463-0
3031	RVO4D37	R100256549	10/01/2026	7455-0
3032	RNA7F82	R100256552	10/01/2026	7455-0
3033	HNW9653	R100256555	10/01/2026	7455-0
3034	GWL3500	R100256566	10/01/2026	7455-0
3035	TXL5F94	R100256571	10/01/2026	7455-0
3036	LMK9859	R100256573	10/01/2026	7455-0
3037	GXH2B93	R100256595	10/01/2026	7455-0
3038	HCC7039	R100256601	10/01/2026	7463-0
3039	UBA1D54	R100256609	10/01/2026	7455-0
3040	OGW2G89	R100256725	10/01/2026	7455-0
3041	QQW8C76	R100256727	10/01/2026	7455-0
3042	AVB7F90	R100256728	10/01/2026	7455-0
3043	HJF4G70	R100256731	10/01/2026	7455-0
3044	OWA4G14	R100256737	10/01/2026	7455-0
3045	RMF7G73	R100256743	10/01/2026	7455-0
3046	HNX9I50	R100256744	10/01/2026	7455-0
3047	SYH0G42	R100256751	10/01/2026	7463-0
3048	GTP2E17	R100256752	10/01/2026	7455-0
3049	HGD8648	R100256753	10/01/2026	7455-0
3050	GS4520	R100256755	10/01/2026	7455-0
3051	HLB5E60	R100256758	10/01/2026	7455-0
3052	RVM0C49	R100256760	10/01/2026	7463-0
3053	RVM0C49	R100256761	10/01/2026	7455-0
3054	EJ13147	R100256762	10/01/2026	7455-0
3055	QXS4096	R100256764	10/01/2026	7455-0
3056	RBK4I49	R100256765	10/01/2026	7455-0
3057	GYG3E43	R100256766	10/01/2026	7455-0
3058	HLB5E60	R100256768	10/01/2026	7463-0
3059	OWT7C72	R100256769	10/01/2026	7455-0
3060	OMG0C65	R100256771	10/01/2026	7463-0
3061	OWH4746	R100256827	10/01/2026	7455-0
3062	LUN7I00	R100256633	10/01/2026	7455-0
3063	HJG6977	R100256635	10/01/2026	7455-0
3064	RVM0C49	R100256487	10/01/2026	7455-0
3065	RBK4I49	R100256488	10/01/2026	7455-0
3066	AIH7J54	R100256495	10/01/2026	7455-0
3067	QXC8E61	R100256496	10/01/2026	7455-0
3068	OXJ0I18	R100256637	10/01/2026	7455-0
3069	SIE4A81	R100256639	10/01/2026	7455-0
3070	RFG5E21	R100256701	10/01/2026	7463-0
3071	RUU3J10	R100256707	10/01/2026	7463-0
3072	RMP5A06	R100256711	10/01/2026	7455-0
3073	SYH0G42	R100256712	10/01/2026	7455-0
3074	LUN7I00	R100256715	10/01/2026	7463-0
3075	RVM0C49	R100256730	10/01/2026	7455-0
3076	QUV7422	R100256735	10/01/2026	7455-0
3077	SHM9H75	R100256736	10/01/2026	7455-0
3078	SHX1H53	R100256770	10/01/2026	7455-0
3079	QOF8F68	R100256828	10/01/2026	7455-0
3080	OZH7B01	R100256829	10/01/2026	7455-0
3081	HBH4G71	R100256831	10/01/2026	7455-0
3082	OWM5769	R100256833	10/01/2026	7455-0
3083	QXS0G31	R100256836	10/01/2026	7455-0
3084	SVV0E97	R100256838	10/01/2026	7455-0
3085	PUT0D84	R100256844	10/01/2026	7455-0
3086	HOA8G67	R100256845	10/01/2026	7455-0
3087	QOZ2496	R100256847	10/01/2026	7463-0
3088	QGO0D49	R100256848	10/01/2026	7455-0
3089	KVX5G78	R100256850	10/01/2026	7455-0
3090	QPC6966	R100256853	10/01/2026	7455-0
3091	GYC0D14	R100256857	10/01/2026	7455-0
3092	SHL8F17	R100256858	10/01/2026	7455-0
3093	QUP5H64	R100256861	10/01/2026	7463-0
3094	HGV3601	R100256863	10/01/2026	7463-0
3095	GZP1839	AG10237779	10/01/2026	7633-1
3096	PVG4505	R100256329	10/01/2026	6050-3
3097	ENW6180	R100256331	10/01/2026	6050-3
3098	OMC6991	R100256332	10/01/2026	6050-3
3099	TEN5D81	R100256333	10/01/2026	6050-3
3100	NXX6548	AG10239098	10/01/2026	5622-1
3101	HIK3F82	AG10228697	10/01/2026	5452-1
3102	APN1H40	AG10228698	10/01/2026	5185-1
3103	HJE1348	AG10228700	10/01/2026	6530-0
3104	QOL6H74	AG10237891	10/01/2026	5550-0
3105	QOY9F64	AG10237892	10/01/2026	5487-0
3106	GZA4829	AG10237899	10/01/2026	5185-1
3107	HHY3I56	AG10231901	10/01/2026	5185-1
3108	PVC9885	AG10231902	10/01/2026	5185-1
3109	EAM4066	AG10231903	10/01/2026	5185-1
3110	GZG6E96	AG10231905	10/01/2026	5185-1
3111	HFO2172	AG10231908	10/01/2026	5185-1
3112	GNV5353	AG10231909	10/01/2026	7340-0
3113	OXA0704	AG10231911	10/01/2026	5185-1
3114	TXN0A47	AG10231916	10/01/2026	5185-1
3115	GRM4F55	AG10231917	10/01/2026	5185-1
3116	HDQ3A19	AG10231920	10/01/2026	5185-1
3117	FTO3C35	AG10239601	10/01/2026	5185-2

3118	GXJ9C14	AG10239602	10/01/2026	5185-1
3119	HFN6B29	AG10239603	10/01/2026	5185-1
3120	ILZ6741	AG10239606	10/01/2026	5185-1
3121	ILZ6741	AG10239607	10/01/2026	6599-2
3122	LUS2J98	AG10239609	10/01/2026	7366-2
3123	KHS9H50	AG10239611	10/01/2026	6599-2
3124	KHS9H50	AG10239612	10/01/2026	5185-1
3125	QUR2B42	AG10239613	10/01/2026	5452-1
3126	PV11C72	AG10239616	10/01/2026	5185-1
3127	GYD3G37	AG10239617	10/01/2026	7633-1
3128	GZN8999	AG10239618	10/01/2026	5185-1
3129	MJG7C17	AG10239619	10/01/2026	5185-2
3130	GVQ4D44	AG10239620	10/01/2026	5185-1
3131	RIT1F00	AG10239621	10/01/2026	5185-1
3132	HNW2461	AG10239624	10/01/2026	7366-2
3133	GUG1A01	AG10239625	10/01/2026	5185-1
3134	OPT7B32	AG10239626	10/01/2026	5185-1
3135	PVT1H27	AG10239627	10/01/2026	5185-1
3136	HKN3E24	AG10239629	10/01/2026	7633-1
3137	HXQ0J15	AG10239632	10/01/2026	7366-2
3138	EBQ0023	AG10239634	10/01/2026	6599-2
3139	EBQ0023	AG10239635	10/01/2026	7366-2
3140	EBQ0023	AG10239636	10/01/2026	5185-1
3141	OMH0J67	AG10239637	10/01/2026	5185-1
3142	GRN3354	AG10239640	10/01/2026	5185-1
3143	RFH5H09	AG10239641	10/01/2026	5185-2
3144	HBH3191	AG10239648	10/01/2026	5185-2
3145	HAI1A70	AG10239650	10/01/2026	5185-1
3146	OPH4D16	AG10239654	10/01/2026	5185-1
3147	QTF2G44	AG10239656	10/01/2026	5185-1
3148	CEN0254	AG10239662	10/01/2026	5185-1
3149	GQL6522	AG10238574	10/01/2026	5541-4
3150	GZD1H26	AG10238576	10/01/2026	5185-1
3151	HJJ7G44	AG10238579	10/01/2026	5185-1
3152	DWL3C00	AG10238582	10/01/2026	5185-1
3153	HJR8105	AG10238586	10/01/2026	7633-1
3154	OXG6918	AG10238587	10/01/2026	7633-1
3155	QOZ2F69	AG10238589	10/01/2026	5185-1
3156	RMT9B43	AG10238591	10/01/2026	7633-1
3157	AIH5050	AG10238592	10/01/2026	7633-1
3158	AIH5050	AG10238593	10/01/2026	5185-1
3159	HHJ6G42	AG10238599	10/01/2026	7633-1
3160	HAR4501	AG10238600	10/01/2026	7633-1
3161	HDL7H82	AG10237498	10/01/2026	5843-3
3162	HDL7H82	AG10237499	10/01/2026	6050-2
3163	HDL7H82	AG10237500	10/01/2026	7340-0
3164	HDL7H82	AG10238401	10/01/2026	6599-2
3165	QWR3E08	AG10238402	10/01/2026	7633-2
3166	PZS6701	AG10238405	10/01/2026	6050-3
3167	QPX5I99	AG10233990	10/01/2026	5509-0
3168	HLP9J23	AG10233994	10/01/2026	5568-0
3169	JKP0E36	AG10233998	10/01/2026	5185-1
3170	AYY4A45	AG10238147	10/01/2026	7625-2
3171	QPL8I49	AG10233999	10/01/2026	5185-1
3172	SHU4F96	AG10238417	10/01/2026	5819-1
3173	SHU4F96	AG10238418	10/01/2026	6599-2
3174	PVX6I81	AG10232211	10/01/2026	7340-0
3175	PVN2E85	AG10239501	10/01/2026	7633-1
3176	HJN0702	AG10239502	10/01/2026	5185-1
3177	GTJ5424	AG10239503	10/01/2026	5185-1
3178	HMP7645	AG10239506	10/01/2026	7633-1
3179	DNK1C97	AG10239508	10/01/2026	5185-1
3180	HNW7663	AG10239510	10/01/2026	5185-1
3181	MXE0E28	AG10239511	10/01/2026	7633-1
3182	GXW8J60	AG10239512	10/01/2026	5185-1
3183	OFL8012	AG10239513	10/01/2026	5185-1
3184	OFL8012	AG10239514	10/01/2026	6599-2
3185	PUF0C95	AG10239516	10/01/2026	7633-1
3186	GS14A86	AG10239517	10/01/2026	5185-1
3187	HNM9C51	AG10238218	10/01/2026	5010-0
3188	HNM9C51	AG10238219	10/01/2026	6610-2
3189	HNM9C51	AG10238220	10/01/2026	6637-1
3190	HHB3014	AG10237104	10/01/2026	5185-1
3191	HNM9C51	AG10238221	10/01/2026	5185-1
3192	HMO8647	AG10239663	10/01/2026	5568-0
3193	PXI0018	AG10237105	10/01/2026	5185-1
3194	HDY0A85	AG10239665	10/01/2026	5568-0
3195	MUU4079	AG10232213	10/01/2026	5185-1
3196	MUU4079	AG10232214	10/01/2026	6530-0
3197	QQQ8C41	AG10238419	10/01/2026	5843-2
3198	OQQ6H65	AG10235578	10/01/2026	7684-1
3199	HHB3191	AG10231923	10/01/2026	5185-1
3200	GZA5898	AG10231924	10/01/2026	5185-1
3201	HAI1A70	AG10231925	10/01/2026	5185-2
3202	HCA3685	AG10231926	10/01/2026	5185-1
3203	OPQ9969	AG10231930	10/01/2026	5550-0
3204	GNT0A57	AG10231931	10/01/2026	5185-1
3205	OPI6I26	AG10231932	10/01/2026	7366-2
3206	HDV3I81	AG10231934	10/01/2026	7366-2

3207	RTR0A24	AG10231938	10/01/2026	7340-0
3208	GRY0E07	AG10231940	10/01/2026	5185-1
3209	HDK0G97	AG10231941	10/01/2026	6530-0
3210	RTN9G63	AG10231945	10/01/2026	7366-2
3211	RUU7B62	AG10231954	10/01/2026	7684-2
3212	PUL6I14	AG10231956	10/01/2026	5185-1
3213	ORA5B07	AG10239201	10/01/2026	5550-0
3214	TEV9C01	AG10239203	10/01/2026	5550-0
3215	HAB9I31	AG10237109	10/01/2026	5185-1
3216	HET4J65	AG10237110	10/01/2026	7340-0
3217	GUH2A72	AG10239206	10/01/2026	5185-1
3218	RUM6I13	AG10239207	10/01/2026	7340-0
3219	OTC4922	AG10237113	10/01/2026	5185-1
3220	HES9G88	AG10227979	10/01/2026	6599-2
3221	HES9G88	AG10227980	10/01/2026	7340-0
3222	HES9G88	AG10227981	10/01/2026	6637-2
3223	HES9G88	AG10227982	10/01/2026	7684-1
3224	RMF2D05	AG10232216	10/01/2026	6769-0
3225	RMF2D05	AG10232217	10/01/2026	6637-2
3226	TXH8J24	AG10232218	10/01/2026	7340-0
3227	HH4G57	AG10218954	10/01/2026	5010-0
3228	OLX5G77	AG10235579	10/01/2026	5550-0
3229	HFC5595	AG10232220	10/01/2026	6599-2
3230	HFC5595	AG10232221	10/01/2026	6530-0
3231	HFC5595	AG10232222	10/01/2026	5185-1
3232	OQU6C29	AG10235587	10/01/2026	5550-0
3233	RGD6D19	AG10238434	10/01/2026	5010-0
3234	RNB0E64	AG10218962	10/01/2026	5010-0
3235	RNB0E64	AG10218963	10/01/2026	6726-1
3236	RNB0E64	AG10218964	10/01/2026	6610-2
3237	RNB0E64	AG10218965	10/01/2026	5410-0
3238	GWL5278	AG10232223	10/01/2026	6491-0
3239	NXZ4067	AG10238445	10/01/2026	5185-2
3240	HAM4303	AG10238446	10/01/2026	6599-2
3241	HAM4303	AG10238447	10/01/2026	6726-1
3242	HUC7F59	AG10232967	10/01/2026	5185-1
3243	DNZ6C36	AG10232970	10/01/2026	5185-1
3244	DNZ6C36	AG10232971	10/01/2026	6599-2
3245	HEZ3E96	R100256334	10/01/2026	7455-0
3246	TYD6I32	R100256336	10/01/2026	7463-0
3247	PWS7E13	R100256339	10/01/2026	7463-0
3248	RVK1E71	R100256340	10/01/2026	7455-0
3249	PCM1E08	R100256342	10/01/2026	7455-0
3250	RUP8J53	R100256346	10/01/2026	7471-0
3251	OQF6E53	R100256348	10/01/2026	7455-0
3252	HGV3601	R100256350	10/01/2026	7455-0
3253	RFG5E21	R100256351	10/01/2026	7463-0
3254	PVN0E41	R100256352	10/01/2026	7455-0
3255	TXJ9J64	R100256353	10/01/2026	7455-0
3256	PWS8156	R100256354	10/01/2026	7455-0
3257	HIX8D91	R100256372	10/01/2026	7455-0
3258	TYD6I32	R100256375	10/01/2026	7463-0
3259	TEG8D89	R100256376	10/01/2026	7455-0
3260	ATM6280	R100256377	10/01/2026	7455-0
3261	TXJ9J62	R100256379	10/01/2026	7455-0
3262	TXM4A15	R100256383	10/01/2026	7455-0
3263	TCDS5C71	R100256390	10/01/2026	7455-0
3264	RFB7I99	R100256391	10/01/2026	7463-0
3265	TJM4E98	R100256392	10/01/2026	6050-3
3266	RVG2G30	R100256393	10/01/2026	7455-0
3267	HBG2915	R100256394	10/01/2026	6050-3
3268	HBN9947	R100256395	10/01/2026	6050-3
3269	TYD4F85	R100256396	10/01/2026	7463-0
3270	HDG5D59	R100255902	10/01/2026	7463-0
3271	PXM0065	R100255903	10/01/2026	7455-0
3272	DED0E20	R100255904	10/01/2026	7455-0
3273	QMS9B19	R100255905	10/01/2026	5673-2
3274	SHQ3E95	R100255906	10/01/2026	7455-0
3275	HJR5066	R100255907	10/01/2026	5673-2
3276	DXR7B65	R100255908	10/01/2026	5673-2
3277	QMY0E28	R100255909	10/01/2026	5673-2
3278	QX11G05	R100255910	10/01/2026	5673-2
3279	TCC4B27	R100255911	10/01/2026	5673-2
3280	RUV2E74	R100255912	10/01/2026	5673-2
3281	RMD3E20	R100255913	10/01/2026	6050-3
3282	TWY8C04	R100255914	10/01/2026	5673-2
3283	MJO3F88	R100255915	10/01/2026	6050-3
3284	PVM9H60	R100255916	10/01/2026	7455-0
3285	PVJ6B12	R100255917	10/01/2026	5673-2
3286	GXS7J03	R100256398	10/01/2026	7455-0
3287	PIU2270	R100256400	10/01/2026	7463-0
3288	RFY5A36	R100256401	10/01/2026	5673-2
3289	PYP8232	R100256402	10/01/2026	7455-0
3290	SHO3G55	R100256403	10/01/2026	5673-2
3291	TCK6E93	R100256405	10/01/2026	7455-0
3292	HLR0D31	R100256412	10/01/2026	7455-0
3293	HOH6F18	R100256413	10/01/2026	7455-0
3294	RFB1E62	R100256414	10/01/2026	7455-0
3295	TXJ9J64	R100256359	10/01/2026	7455-0

3296	HEF9F92	R100256361	10/01/2026	7455-0
3297	OWO7E19	R100256363	10/01/2026	7455-0
3298	OXD2021	R100256365	10/01/2026	7455-0
3299	HGM2I52	R100256366	10/01/2026	7455-0
3300	SIH2C85	R100256371	10/01/2026	7471-0
3301	LMW9B07	R100256373	10/01/2026	5673-2
3302	KXA9I63	R100256374	10/01/2026	7455-0
3303	QOK0H08	R100256382	10/01/2026	7455-0
3304	QOZ6C88	R100256415	10/01/2026	7455-0
3305	EDC1J82	R100256474	11/01/2026	7455-0
3306	HIF4J94	R100256475	11/01/2026	7455-0
3307	HEF6373	R100256477	11/01/2026	7455-0
3308	PWB9I02	R100256478	11/01/2026	7455-0
3309	GKK5408	R100256479	11/01/2026	7463-0
3310	KPU6C51	R100256480	11/01/2026	7455-0
3311	GOQ1J45	R100256481	11/01/2026	7455-0
3312	OLP3G99	R100256482	11/01/2026	7455-0
3313	UAA0F48	R100256484	11/01/2026	7455-0
3314	QPN5F95	R100256485	11/01/2026	7455-0
3315	QOR7483	R100256491	11/01/2026	7455-0
3316	HBJ8663	R100256498	11/01/2026	7455-0
3317	RNN6A61	R100256499	11/01/2026	7455-0
3318	NXZ1I52	R100256502	11/01/2026	7455-0
3319	RTD9C01	R100256506	11/01/2026	7455-0
3320	GUV3605	R100256514	11/01/2026	7455-0
3321	HNYS5A77	R100256515	11/01/2026	7455-0
3322	OQV2801	R100256516	11/01/2026	7455-0
3323	SIE1G37	R100256518	11/01/2026	7455-0
3324	HMB5I16	R100256519	11/01/2026	7455-0
3325	SVN2J36	R100256520	11/01/2026	7455-0
3326	OWT1B97	R100256522	11/01/2026	7471-0
3327	TDV0J42	R100256527	11/01/2026	7455-0
3328	RUM2D82	R100256528	11/01/2026	7455-0
3329	PWB5950	R100256529	11/01/2026	7455-0
3330	BKN2I63	R100256531	11/01/2026	7455-0
3331	TZA7G51	R100256536	11/01/2026	7455-0
3332	RFJ6I00	R100256538	11/01/2026	7455-0
3333	HIX8D91	R100256540	11/01/2026	7455-0
3334	PVW7016	R100256541	11/01/2026	7455-0
3335	RMI6E32	R100256542	11/01/2026	7455-0
3336	RGD8I69	R100255918	11/01/2026	7455-0
3337	GSK0841	R100255919	11/01/2026	5673-2
3338	QOM4898	R100255920	11/01/2026	5673-2
3339	HKL1C76	R100255921	11/01/2026	7455-0
3340	TCA4B03	R100255922	11/01/2026	5673-2
3341	PZC1808	R100255923	11/01/2026	5673-2
3342	QUQ9G37	R100255924	11/01/2026	5673-2
3343	KWW7E17	R100255925	11/01/2026	5673-2
3344	TWZ5G35	R100255940	11/01/2026	5673-2
3345	SHK3A54	R100255941	11/01/2026	7455-0
3346	DIJ8I58	R100255942	11/01/2026	5673-2
3347	QWX6I17	R100255943	11/01/2026	6050-3
3348	HJL3829	R100255945	11/01/2026	5673-2
3349	TZA7G51	R100255947	11/01/2026	7463-0
3350	HGF8D84	R100255948	11/01/2026	5673-2
3351	HJO1448	R100255949	11/01/2026	7455-0
3352	RTY1G19	R100255951	11/01/2026	7455-0
3353	RFR4H08	R100255956	11/01/2026	5673-2
3354	HKY4248	R100255957	11/01/2026	5673-2
3355	HDP9979	R100255958	11/01/2026	7471-0
3356	RMI6E32	R100256543	11/01/2026	7455-0
3357	GRM8I64	R100256545	11/01/2026	7455-0
3358	HMB5I16	R100256546	11/01/2026	7455-0
3359	OLZ1J27	R100256547	11/01/2026	7455-0
3360	OPR0H45	R100256550	11/01/2026	7455-0
3361	PYG6G93	R100256553	11/01/2026	7455-0
3362	HMI8863	R100256554	11/01/2026	7455-0
3363	AYZ3235	R100256557	11/01/2026	7463-0
3364	BAG3E46	R100256559	11/01/2026	5673-2
3365	SYE1J16	R100256561	11/01/2026	7455-0
3366	RNX3C48	R100256563	11/01/2026	7455-0
3367	QUI2H36	R100256567	11/01/2026	7455-0
3368	NXZ4D35	R100256568	11/01/2026	7455-0
3369	PWL2J12	R100256574	11/01/2026	7455-0
3370	HEF0D00	R100256579	11/01/2026	7471-0
3371	GXZ7095	R100256581	11/01/2026	7455-0
3372	LQU9I85	R100256631	11/01/2026	7455-0
3373	QPV4361	R100256583	11/01/2026	7455-0
3374	QQF9A09	R100256584	11/01/2026	7455-0
3375	QPH3H86	R100256585	11/01/2026	6050-3
3376	PSQ7A70	R100256586	11/01/2026	5673-2
3377	TCV4A28	R100256587	11/01/2026	7455-0
3378	OMH5301	R100256590	11/01/2026	7455-0
3379	TDG2D69	R100256591	11/01/2026	7455-0
3380	SEP5I67	R100256592	11/01/2026	7463-0
3381	QNZ5H03	R100256593	11/01/2026	7455-0
3382	GJO8D22	R100256597	11/01/2026	7455-0
3383	TEV0J15	R100256599	11/01/2026	7455-0
3384	SYB6F05	R100256600	11/01/2026	7455-0

3385	HFY3927	R100256603	11/01/2026	7455-0
3386	HFS8348	R100256606	11/01/2026	7455-0
3387	QXE1B92	R100256607	11/01/2026	7463-0
3388	RPC8A72	R100256611	11/01/2026	7455-0
3389	PUV0H20	R100256612	11/01/2026	7455-0
3390	OZP7C65	R100256613	11/01/2026	7455-0
3391	TCU3F04	AG10232226	11/01/2026	6637-2
3392	TCU3F04	AG10232227	11/01/2026	6653-1
3393	PVX8J99	AG10232228	11/01/2026	7633-1
3394	PVX8J99	AG10232229	11/01/2026	7340-0
3395	NXV3241	AG10231616	11/01/2026	5550-0
3396	HIU2623	AG10231617	11/01/2026	5550-0
3397	PVX8J99	AG10232230	11/01/2026	6637-2
3398	GWQ4095	AG10236677	11/01/2026	5185-1
3399	SYW4F25	AG10232232	11/01/2026	6599-2
3400	HDL5672	AG10236679	11/01/2026	7340-0
3401	RIP1H67	AG10232234	11/01/2026	7340-0
3402	HFP8C71	AG10236680	11/01/2026	5185-1
3403	DKF6170	AG10236681	11/01/2026	5185-1
3404	GOE1144	AG10236682	11/01/2026	5185-1
3405	HNA7598	AG10236684	11/01/2026	5185-1
3406	GWP3E61	AG10237759	11/01/2026	5622-1
3407	HDV1D69	AG10236689	11/01/2026	5185-1
3408	RTJ5E10	AG10232238	11/01/2026	6599-2
3409	RTJ5E10	AG10232239	11/01/2026	7340-0
3410	HDT1E84	AG10236691	11/01/2026	5185-1
3411	HKC1C19	AG10236694	11/01/2026	5185-1
3412	GSW1E24	AG10236695	11/01/2026	5550-0
3413	GLK8A12	AG10236696	11/01/2026	5452-1
3414	HJQ1854	AG10226643	11/01/2026	6599-2
3415	HJQ1854	AG10226644	11/01/2026	5010-0
3416	SYN9E70	AG10235595	11/01/2026	7340-0
3417	SYN9E70	AG10235596	11/01/2026	6637-1
3418	SYN9E70	AG10235597	11/01/2026	5037-1
3419	OLT9F38	AG10227994	11/01/2026	6556-4
3420	HEN6451	AG10226645	11/01/2026	6599-2
3421	MNMSI51	AG10218969	11/01/2026	6726-1
3422	GTD9A18	AG10218970	11/01/2026	5010-0
3423	GTD9A18	AG10218971	11/01/2026	6530-0
3424	GTD9A18	AG10218972	11/01/2026	7340-0
3425	QXP9J07	AG10235600	11/01/2026	5550-0
3426	SYP9A71	AG10232244	11/01/2026	5010-0
3427	QOD7D48	AG10232247	11/01/2026	5010-0
3428	RTZ7F21	AG10238441	11/01/2026	7340-0
3429	RTZ7F21	AG10238442	11/01/2026	5843-3
3430	HCD1H03	AG10238222	11/01/2026	6408-0
3431	HCD1H03	AG10238223	11/01/2026	6653-1
3432	HCD1H03	AG10238224	11/01/2026	5835-0
3433	HCD1H03	AG10238225	11/01/2026	5274-1
3434	HCD1H03	AG10238226	11/01/2026	7684-1
3435	HCD1H03	AG10238227	11/01/2026	6637-2
3436	HCD1H03	AG10238228	11/01/2026	6076-0
3437	HCD1H03	AG10238229	11/01/2026	5266-3
3438	HEN6451	AG10226646	11/01/2026	5010-0
3439	OPG1J76	AG10233037	11/01/2026	5550-0
3440	QWS3E04	AG10233044	11/01/2026	5550-0
3441	DHU2E55	AG10233045	11/01/2026	5550-0
3442	DDK6A01	AG10233046	11/01/2026	5550-0
3443	KYK9F34	AG10233047	11/01/2026	5550-0
3444	TCW2P95	AG10233053	11/01/2026	5452-1
3445	HCS2274	AG10233054	11/01/2026	5380-0
3446	QWS9J14	R100256615	11/01/2026	7455-0
3447	KPU6C51	R100256617	11/01/2026	7455-0
3448	TDV0J42	R100256618	11/01/2026	7455-0
3449	OQK9177	R100256619	11/01/2026	7463-0
3450	OPY2170	R100256620	11/01/2026	7455-0
3451	QSX3127	R100256624	11/01/2026	7455-0
3452	TXL4B57	R100256625	11/01/2026	7455-0
3453	SDR3126	R100256628	11/01/2026	7455-0
3454	OP07932	R100256641	11/01/2026	7455-0
3455	PHQ3E56	R100256646	11/01/2026	7463-0
3456	SIH1E99	R100256651	11/01/2026	7463-0
3457	GXK1175	R100256652	11/01/2026	7455-0
3458	HMI8651	R100256653	11/01/2026	7455-0
3459	EBG6144	R100256657	11/01/2026	7455-0
3460	RUJ8C24	R100256660	11/01/2026	7463-0
3461	OVE5154	R100256661	11/01/2026	7455-0
3462	NPB5E63	R100256662	11/01/2026	7463-0
3463	OMB0G09	R100256665	11/01/2026	7455-0
3464	PZY6E48	R100256012	11/01/2026	7455-0
3465	QXU0G01	R100256016	11/01/2026	7455-0
3466	TCK5B03	R100256017	11/01/2026	7455-0
3467	HEE6B30	R100256019	11/01/2026	7455-0
3468	OYP9D36	R100256022	11/01/2026	7455-0
3469	LVC0579	R100256025	11/01/2026	7455-0
3470	OLO1J60	R100256026	11/01/2026	7455-0
3471	OWP2G59	R100255927	11/01/2026	7463-0
3472	PWE5E89	R100255931	11/01/2026	7455-0
3473	HKU6I04	R100255934	11/01/2026	7455-0

3474	OQQ1I79	R100255937	11/01/2026	7455-0
3475	OQC3H77	R100255939	11/01/2026	7455-0
3476	QOH1526	R100256027	11/01/2026	7455-0
3477	TCF2H82	R100256029	11/01/2026	7455-0
3478	PUA5D38	R100256032	11/01/2026	7455-0
3479	TXJ0G56	R100256035	11/01/2026	7463-0
3480	TCE3J13	R100256036	11/01/2026	7463-0
3481	PZE2C75	R100256038	11/01/2026	7463-0
3482	NRP2J15	R100256039	11/01/2026	7455-0
3483	RU00J02	R100256040	11/01/2026	7455-0
3484	SIH9C64	R100256041	11/01/2026	7455-0
3485	FUS7I48	R100256042	11/01/2026	7463-0
3486	KXJ5893	R100256043	11/01/2026	7463-0
3487	RNC9H47	R100256045	11/01/2026	7455-0
3488	PZG8B01	R100256046	11/01/2026	7455-0
3489	PGQ4C04	R100256048	11/01/2026	7463-0
3490	HEJ8E73	R100256050	11/01/2026	7471-0
3491	PXV3E98	R100256053	11/01/2026	7463-0
3492	OQS2B04	R100256056	11/01/2026	7455-0
3493	OXD9D06	R100256057	11/01/2026	7463-0
3494	QNU9I58	R100256060	11/01/2026	7455-0
3495	STD6A25	R100256510	11/01/2026	7455-0
3496	PDX4J17	R100256513	11/01/2026	7455-0
3497	HHY3F75	R100256690	11/01/2026	7455-0
3498	RGD8A67	R100256694	11/01/2026	7455-0
3499	GUU3605	R100256696	11/01/2026	7455-0
3500	ATB4A63	R100256698	11/01/2026	7455-0
3501	RFB4H77	R100256700	11/01/2026	7455-0
3502	KQA2G40	R100256703	11/01/2026	7455-0
3503	TDA6B99	R100256704	11/01/2026	7455-0
3504	QXT0F45	R100256705	11/01/2026	7455-0
3505	FSS4G43	R100256709	11/01/2026	7463-0
3506	OFA8B36	R100256710	11/01/2026	7455-0
3507	QOY4J40	R100256714	11/01/2026	7455-0
3508	FSS4G43	R100256716	11/01/2026	7463-0
3509	TDF0A88	R100256723	11/01/2026	7455-0
3510	EUK0B63	R100256746	11/01/2026	7455-0
3511	QPV5D69	R100256747	11/01/2026	7455-0
3512	TWZ8D21	R100256748	11/01/2026	7455-0
3513	GYW6B73	R100256749	11/01/2026	7463-0
3514	RTB6I15	R100256750	11/01/2026	7463-0
3515	HMI0299	R100256772	11/01/2026	7455-0
3516	HMI0299	R100256774	11/01/2026	7455-0
3517	RFI3I25	R100256776	11/01/2026	7455-0
3518	BPE5886	R100256777	11/01/2026	7455-0
3519	RNC4D90	R100256781	11/01/2026	7455-0
3520	HES0B22	R100256785	11/01/2026	7463-0
3521	SIE3H50	R100256789	11/01/2026	7463-0
3522	TDP3D14	R100256792	11/01/2026	7455-0
3523	HDM7D09	R100256794	11/01/2026	7455-0
3524	RVZ0G82	R100256797	11/01/2026	7463-0
3525	SIU7D69	R100256799	11/01/2026	7463-0
3526	TWZ7I82	R100256805	11/01/2026	7455-0
3527	OPZ8B27	R100256807	11/01/2026	7455-0
3528	TYF9A05	R100256809	11/01/2026	7455-0
3529	HOR1282	R100256810	11/01/2026	7455-0
3530	TXT1D69	R100256817	11/01/2026	7463-0
3531	HDV1C45	R100256819	11/01/2026	7455-0
3532	RTG3J50	R100256821	11/01/2026	7455-0
3533	UAA0G04	R100256822	11/01/2026	7455-0
3534	HKLI1A11	R100256824	11/01/2026	7455-0
3535	RTO4I29	R100256825	11/01/2026	7455-0
3536	TEX4G53	R100256642	11/01/2026	7455-0
3537	HMI0299	R100256645	11/01/2026	7455-0
3538	LUV9C40	R100256649	11/01/2026	7455-0
3539	GZY3C22	R100256664	11/01/2026	7455-0
3540	SYU6B43	R100256674	11/01/2026	7455-0
3541	PYO1475	R100256685	11/01/2026	7455-0
3542	QPI3794	R100256687	11/01/2026	7455-0
3543	NXY8059	R100256692	11/01/2026	7455-0
3544	HKLI1A11	R100256697	11/01/2026	7471-0
3545	SIK2D20	R100256699	11/01/2026	7463-0
3546	PPW7B82	R100256786	11/01/2026	7455-0
3547	HMI0299	R100256788	11/01/2026	7455-0
3548	LUV9C40	R100256790	11/01/2026	7463-0
3549	PXQ5E25	R100256801	11/01/2026	7455-0
3550	HHR5382	R100256813	11/01/2026	7455-0
3551	NXY8059	R100256815	11/01/2026	7463-0
3552	REM8G01	R100256818	11/01/2026	7455-0
3553	PUH5H22	R100256865	11/01/2026	7455-0
3554	PXA8G09	R100256867	11/01/2026	7463-0
3555	QUB2J66	R100256868	11/01/2026	7455-0
3556	QXA7I63	R100256869	11/01/2026	7463-0
3557	TEY7A83	R100256870	11/01/2026	7455-0
3558	RTL1B22	R100256872	11/01/2026	7455-0
3559	TCF2H82	R100256877	11/01/2026	7455-0
3560	PWL3614	R100256878	11/01/2026	7455-0
3561	RFT1B25	R100256879	11/01/2026	7455-0
3562	PYQ8I37	R100256880	11/01/2026	7455-0

3563	RFR4H08	R100256881	11/01/2026	7455-0
3564	SHK6I87	R100256882	11/01/2026	7455-0
3565	HIR7G71	R100256884	11/01/2026	7455-0
3566	QNF3890	R100256885	11/01/2026	7455-0
3567	HFU4G21	R100256888	11/01/2026	7455-0
3568	OPL2B94	R100256891	11/01/2026	7463-0
3569	HAO0300	AG10234517	11/01/2026	6599-2
3570	HMI4G82	AG10234519	11/01/2026	7366-2
3571	SHP1I44	AG10226631	11/01/2026	6599-2
3572	GYJ7A51	AG10234520	11/01/2026	6599-2
3573	SHP1I44	AG10226632	11/01/2026	6726-1
3574	SHP1I44	AG10226633	11/01/2026	6637-2
3575	SHP1I44	AG10226634	11/01/2026	7340-0
3576	SHP1I44	AG10226635	11/01/2026	7684-2
3577	HOG4516	AG10234521	11/01/2026	6599-2
3578	TCI4I22	AG10238148	11/01/2026	7340-0
3579	TDQ8H18	AG10226636	11/01/2026	5010-0
3580	TDQ8H18	AG10226637	11/01/2026	6726-1
3581	TDQ8H18	AG10226638	11/01/2026	7340-0
3582	TDQ8H18	AG10226639	11/01/2026	7684-2
3583	TXG2E17	AG10238150	11/01/2026	7340-0
3584	AYY4A45	AG10238154	11/01/2026	5185-1
3585	HNK6707	AG10238155	11/01/2026	5185-1
3586	OWK0947	AG10238156	11/01/2026	5185-1
3587	HMT8D18	AG10231602	11/01/2026	5185-1
3588	RFO6E07	AG10231607	11/01/2026	5185-1
3589	HNQ8880	AG10231608	11/01/2026	5185-1
3590	HHJ7049	AG10231611	11/01/2026	5185-1
3591	PV11C72	AG10231614	11/01/2026	5185-1
3592	HMA3C03	AG10226640	11/01/2026	6726-1
3593	PUO0490	AG10238160	11/01/2026	7340-0
3594	HMA3C03	AG10226641	11/01/2026	6602-0
3595	EAE4890	AG10238162	11/01/2026	5185-1
3596	GYC7A84	AG10238166	11/01/2026	5185-1
3597	PVC4309	AG10238168	11/01/2026	5185-1
3598	IDA8J64	AG10238172	11/01/2026	5185-1
3599	GBW4C86	AG10238177	11/01/2026	5185-1
3600	HZR2585	AG10238182	11/01/2026	5185-1
3601	RNB5J81	AG10238187	11/01/2026	7340-0
3602	QNF2454	AG10238188	11/01/2026	7340-0
3603	RNS1H64	AG10238191	11/01/2026	7340-0
3604	PXQ5D46	AG10238192	11/01/2026	7340-0
3605	QND1397	AG10238197	11/01/2026	7340-0
3606	QND1397	AG10238198	11/01/2026	6599-2
3607	OMD4E80	AG10239702	11/01/2026	5452-1
3608	HBV2G07	AG10237114	11/01/2026	7340-0
3609	HOD8090	AG10237115	11/01/2026	5185-2
3610	HCP9D23	AG10237117	11/01/2026	7340-0
3611	KYA2J71	AG10236671	11/01/2026	5185-1
3612	KYA2J71	AG10236672	11/01/2026	6599-2
3613	GQV8646	AG10238702	11/01/2026	5550-0
3614	GZP6311	AG10238703	11/01/2026	5550-0
3615	DKN8A13	AG10226642	11/01/2026	6530-0
3616	SHZ5B21	AG10227991	11/01/2026	7340-0
3617	TDO4A51	AG10233180	11/01/2026	7340-0
3618	QQD1D16	AG10237120	11/01/2026	7633-2
3619	QOS6C49	AG10230972	11/01/2026	7340-0
3620	RVB9I40	AG10236673	11/01/2026	5550-0
3621	QUV2E67	AG10236674	11/01/2026	5550-0
3622	TCU3F04	AG10232225	11/01/2026	7340-0
3623	HFQ0J95	R100256470	11/01/2026	6050-3
3624	PXN6870	R100256472	11/01/2026	6050-3
3625	TEZ0H37	R100256062	12/01/2026	7455-0
3626	HEN6995	R100256063	12/01/2026	5673-2
3627	QUA3G37	R100256064	12/01/2026	5673-2
3628	SHN9G56	R100256066	12/01/2026	7455-0
3629	HLP3A55	R100256068	12/01/2026	7455-0
3630	PVT6695	R100256070	12/01/2026	5673-2
3631	RFJ7G96	R100256071	12/01/2026	7455-0
3632	EXE0897	R100256072	12/01/2026	5673-2
3633	HHQ0C65	R100256075	12/01/2026	5673-2
3634	GQU0684	R100256964	12/01/2026	7455-0
3635	QOE9D33	R100256967	12/01/2026	7455-0
3636	RVD3F24	R100256968	12/01/2026	7455-0
3637	HJO7948	R100256970	12/01/2026	7463-0
3638	RDO3D05	R100256971	12/01/2026	7455-0
3639	RNS8J72	R100256972	12/01/2026	7455-0
3640	TXS6G63	R100256973	12/01/2026	7455-0
3641	QAC0E37	R100256974	12/01/2026	7455-0
3642	MHU2H42	R100256975	12/01/2026	7455-0
3643	GMP2838	R100256978	12/01/2026	7455-0
3644	SEU8D68	R100256981	12/01/2026	7455-0
3645	PZE9H11	R100256982	12/01/2026	7455-0
3646	QWV2J04	R100256983	12/01/2026	7455-0
3647	PYZ4E35	R100256984	12/01/2026	7455-0
3648	TDP4I82	R100256985	12/01/2026	7455-0
3649	PWB9H40	R100256987	12/01/2026	6050-3
3650	NSO8F51	R100256991	12/01/2026	7463-0
3651	HKC5065	R100256992	12/01/2026	7455-0

3652	OPG4336	R100256995	12/01/2026	7455-0
3653	HMR4F86	R100256834	12/01/2026	7463-0
3654	QOI8249	R100256835	12/01/2026	7463-0
3655	OWO7E19	R100256840	12/01/2026	7455-0
3656	OUW2070	R100256849	12/01/2026	7455-0
3657	RVP2127	R100256854	12/01/2026	7455-0
3658	NSU5E43	R100256862	12/01/2026	7455-0
3659	PUO2742	R100256866	12/01/2026	7455-0
3660	TDG0131	R100256874	12/01/2026	7455-0
3661	PUE1D65	R100256895	12/01/2026	7455-0
3662	QPG4G03	R100256898	12/01/2026	7455-0
3663	SHS6B50	R100256175	12/01/2026	7455-0
3664	QUF1485	R100256179	12/01/2026	7463-0
3665	KZA9C45	R100256183	12/01/2026	7455-0
3666	ORA1F37	R100256184	12/01/2026	7463-0
3667	HKF5416	R100256186	12/01/2026	7455-0
3668	QPR9H23	R100256190	12/01/2026	7463-0
3669	RUK7F90	R100256191	12/01/2026	7455-0
3670	QRG4F44	R100256197	12/01/2026	7455-0
3671	HDH1D31	R100256206	12/01/2026	7455-0
3672	QND6517	R100256137	12/01/2026	7455-0
3673	RUB7C15	R100256138	12/01/2026	7455-0
3674	HBB8857	R100256139	12/01/2026	7455-0
3675	QON8924	R100256142	12/01/2026	7455-0
3676	QUI1F11	R100256143	12/01/2026	7455-0
3677	HOA3I52	R100256209	12/01/2026	7471-0
3678	SHV2H15	R100256211	12/01/2026	7455-0
3679	OPB0D60	R100256212	12/01/2026	7455-0
3680	RVO5I08	R100256214	12/01/2026	7455-0
3681	UAZ0J40	R100256216	12/01/2026	7463-0
3682	HOG6094	R100256218	12/01/2026	7455-0
3683	TCV5D29	R100256220	12/01/2026	7455-0
3684	TDD9H81	R100256904	12/01/2026	7455-0
3685	SIB3C24	R100256908	12/01/2026	7455-0
3686	HAV3I89	R100256909	12/01/2026	7455-0
3687	QOK1B43	R100256959	12/01/2026	7455-0
3688	TLD9I31	R100256999	12/01/2026	7463-0
3689	HKC0F68	R100257002	12/01/2026	7455-0
3690	TCU8A67	R100257005	12/01/2026	7455-0
3691	PUO2742	R100257006	12/01/2026	7455-0
3692	NYE2A25	R100257007	12/01/2026	7455-0
3693	TDP9E94	R100257008	12/01/2026	7455-0
3694	QPL1D42	R100257009	12/01/2026	7455-0
3695	HLX1E77	R100257010	12/01/2026	7455-0
3696	QUI6F45	R100257012	12/01/2026	7455-0
3697	HJR1861	R100257013	12/01/2026	7455-0
3698	TDX7H04	R100257014	12/01/2026	7455-0
3699	PKF3B19	R100257015	12/01/2026	7455-0
3700	PUT5695	R100257016	12/01/2026	7455-0
3701	KXW6A99	R100257017	12/01/2026	7455-0
3702	RUG1A61	R100257019	12/01/2026	7455-0
3703	HNU4A64	R100257020	12/01/2026	7455-0
3704	PUS5G95	R100257022	12/01/2026	7463-0
3705	HKD2096	R100257023	12/01/2026	7455-0
3706	PVU0382	R100257025	12/01/2026	7455-0
3707	SYG6B44	R100257027	12/01/2026	7455-0
3708	TKH4H14	R100257032	12/01/2026	7463-0
3709	GFO1I31	R100257033	12/01/2026	7455-0
3710	TEY6D78	R100257034	12/01/2026	7455-0
3711	GHZ5B16	R100257035	12/01/2026	7455-0
3712	JEJ8894	R100257036	12/01/2026	7463-0
3713	PUA2D30	R100257041	12/01/2026	7455-0
3714	JEJ8894	R100257044	12/01/2026	7455-0
3715	SHW6E56	R100256903	12/01/2026	7455-0
3716	TDC2I98	R100256907	12/01/2026	7463-0
3717	SIS9J63	R100256918	12/01/2026	7455-0
3718	HDY7G45	R100256919	12/01/2026	7455-0
3719	TCJ7J01	R100256920	12/01/2026	7455-0
3720	HES9I83	R100256924	12/01/2026	7455-0
3721	SYW7C24	R100256925	12/01/2026	7455-0
3722	OQU0A85	R100256926	12/01/2026	7455-0
3723	HJQ1H57	R100256935	12/01/2026	7455-0
3724	GZK4307	R100256937	12/01/2026	7455-0
3725	GZD2G76	R100256938	12/01/2026	7463-0
3726	QOY9F05	R100256939	12/01/2026	7455-0
3727	QPI0497	R100256940	12/01/2026	7455-0
3728	HJQ6B64	R100256942	12/01/2026	7463-0
3729	OLO8265	R100256943	12/01/2026	7455-0
3730	TCV4A71	R100256945	12/01/2026	7455-0
3731	TDL9A13	R100256946	12/01/2026	7463-0
3732	RFR4E36	R100256950	12/01/2026	7455-0
3733	NSD0074	R100256951	12/01/2026	7455-0
3734	OQG5D36	R100256954	12/01/2026	6050-3
3735	SFG7J32	R100256955	12/01/2026	7455-0
3736	RVZ1F54	AG10233031	12/01/2026	6599-2
3737	GVU6H88	AG10237760	12/01/2026	5452-1
3738	AOJ5B62	AG10231957	12/01/2026	5550-0
3739	QKT8B87	AG10231958	12/01/2026	5550-0
3740	HDM5513	AG10231959	12/01/2026	5185-1

3741	HLP4513	AG10231961	12/01/2026	5185-1
3742	EXW2607	AG10231966	12/01/2026	7684-2
3743	MPQ2119	AG10231974	12/01/2026	5185-1
3744	TZA4J02	AG10231978	12/01/2026	5185-1
3745	DVO8B69	AG10231979	12/01/2026	5185-1
3746	SYQ3A22	AG10231989	12/01/2026	7684-2
3747	TEG5G88	AG10231990	12/01/2026	7684-2
3748	RVA1I02	AG10231993	12/01/2026	7366-2
3749	HKC0A24	AG10231999	12/01/2026	7340-0
3750	PYD6379	AG10232000	12/01/2026	5185-1
3751	MQV3520	AG10230975	12/01/2026	7633-1
3752	HEV9H83	AG10237763	12/01/2026	5185-1
3753	GPI6I92	AG10237764	12/01/2026	5185-1
3754	RNP8D16	AG10240002	12/01/2026	7340-0
3755	RTB6B06	AG10240007	12/01/2026	7366-2
3756	GYZ5025	AG10240010	12/01/2026	5185-2
3757	LQN3C90	AG10237766	12/01/2026	5185-1
3758	DUL8E20	AG10239675	12/01/2026	7366-2
3759	DUL8E20	AG10239676	12/01/2026	5185-1
3760	HGN7C93	AG10239678	12/01/2026	7340-0
3761	BWZ7I45	AG10239679	12/01/2026	5185-1
3762	HML6G04	AG10239683	12/01/2026	5185-1
3763	HMZ5H08	AG10239684	12/01/2026	5185-1
3764	GSK5J82	AG10239685	12/01/2026	5185-1
3765	PZB2E14	AG10239687	12/01/2026	5185-1
3766	RFL4H28	AG10239688	12/01/2026	5185-1
3767	HBZ7B65	AG10239693	12/01/2026	7633-1
3768	HBZ7B65	AG10239694	12/01/2026	5185-1
3769	HDF8B43	AG10239695	12/01/2026	5185-1
3770	HIM0J91	AG10239698	12/01/2026	7633-1
3771	OWH7G55	AG10239700	12/01/2026	7366-2
3772	OWH7G55	AG10240101	12/01/2026	5185-2
3773	PUR1I96	AG10240103	12/01/2026	5185-1
3774	PUR1I96	AG10240104	12/01/2026	6599-2
3775	HCL9906	AG10240111	12/01/2026	5185-1
3776	GRM4F55	AG10240114	12/01/2026	6599-2
3777	GRM4F55	AG10240115	12/01/2026	5185-1
3778	PYB7I26	AG10240119	12/01/2026	5185-1
3779	KJG2J27	AG10240122	12/01/2026	7633-1
3780	KJG2J27	AG10240123	12/01/2026	5185-1
3781	RVJ7B68	AG10240124	12/01/2026	7340-0
3782	OLU9I63	AG10240126	12/01/2026	5185-1
3783	HMR6031	AG10240129	12/01/2026	5185-1
3784	RNW5C23	AG10240130	12/01/2026	7340-0
3785	DSA8G60	AG10240131	12/01/2026	6599-2
3786	DSA8G60	AG10240132	12/01/2026	7056-2
3787	TCO2I93	AG10240134	12/01/2026	7340-0
3788	QPS2A65	AG10240140	12/01/2026	7366-2
3789	HIT9E72	AG10240141	12/01/2026	7340-0
3790	TEY1G76	AG10240143	12/01/2026	7366-2
3791	TEY1G76	AG10240144	12/01/2026	5185-1
3792	PZY1E11	AG10240145	12/01/2026	5185-1
3793	RFI9B05	AG10240147	12/01/2026	6599-2
3794	RFI9B05	AG10240148	12/01/2026	7340-0
3795	TER1I87	AG10240154	12/01/2026	7633-1
3796	TER1I87	AG10240155	12/01/2026	5185-1
3797	HBN8393	AG10240158	12/01/2026	6599-2
3798	HBN8393	AG10240159	12/01/2026	5185-1
3799	DAM2C58	AG10240162	12/01/2026	7366-2
3800	DWD0C40	AG10240164	12/01/2026	6122-0
3801	RMT1F01	AG10240165	12/01/2026	5185-1
3802	MQH4061	AG10240169	12/01/2026	6599-2
3803	MQH4061	AG10240170	12/01/2026	5185-1
3804	GZQ1420	AG10240171	12/01/2026	5185-1
3805	HKS5F70	AG10240173	12/01/2026	7633-1
3806	HKS5F70	AG10240174	12/01/2026	5185-1
3807	GZH1783	AG10240176	12/01/2026	7366-2
3808	GZH1783	AG10240177	12/01/2026	5185-1
3809	RLX3D29	AG10240178	12/01/2026	7340-0
3810	RFA7F65	AG10240179	12/01/2026	7340-0
3811	OWQ9H49	AG10240181	12/01/2026	5185-1
3812	HEW9493	AG10240184	12/01/2026	5185-1
3813	HBA1947	AG10240185	12/01/2026	5185-1
3814	RUQ7I42	AG10240186	12/01/2026	7633-2
3815	OXD8643	AG10240188	12/01/2026	5185-2
3816	QHA6G83	AG10240189	12/01/2026	5185-1
3817	JPG8445	AG10240190	12/01/2026	5185-2
3818	PUI5G80	AG10240192	12/01/2026	5185-1
3819	QNA6B03	AG10240193	12/01/2026	5185-1
3820	HMU3D84	AG10240194	12/01/2026	7340-0
3821	HFP8253	AG10240197	12/01/2026	6599-2
3822	HFP8253	AG10240198	12/01/2026	5185-1
3823	RVU5H45	AG10240199	12/01/2026	7633-2
3824	HJA8A26	AG10237768	12/01/2026	5185-1
3825	OMF4B34	AG10237769	12/01/2026	5185-1
3826	PFA9I88	AG10239520	12/01/2026	5185-1
3827	PFA9I88	AG10239521	12/01/2026	6599-2
3828	GNJ8508	AG10239522	12/01/2026	5185-1
3829	GWM3I96	AG10239525	12/01/2026	5509-0

3830	JPG8445	AG10239528	12/01/2026	5185-1
3831	QKT8D87	AG10240011	12/01/2026	5525-0
3832	HID0B68	AG10239529	12/01/2026	5185-1
3833	TXV0D57	AG10239530	12/01/2026	7633-1
3834	PVQ1E97	AG10239531	12/01/2026	7633-1
3835	GSP9H95	AG10239532	12/01/2026	5991-0
3836	GPJ2042	AG10239539	12/01/2026	7633-1
3837	JOB9940	AG10239541	12/01/2026	5185-1
3838	QUO0D70	AG10239543	12/01/2026	7633-1
3839	QUO0D70	AG10239544	12/01/2026	6599-2
3840	HDD2475	AG10239545	12/01/2026	5185-1
3841	RAL2103	AG10239556	12/01/2026	5185-1
3842	JZS7D65	AG10239557	12/01/2026	5185-1
3843	QWR3E08	AG10239558	12/01/2026	7633-1
3844	HML7E52	AG10239560	12/01/2026	5185-1
3845	HJF6F64	AG10239561	12/01/2026	5185-1
3846	OOY6217	AG10239562	12/01/2026	5568-0
3847	FGP4H63	AG10239567	12/01/2026	5509-0
3848	GVH2774	AG10237770	12/01/2026	5185-1
3849	HCE7264	AG10237771	12/01/2026	5185-1
3850	RFK7F36	AG10232250	12/01/2026	6599-1
3851	RFK7F36	AG10232251	12/01/2026	7340-0
3852	MSO9A20	AG10232253	12/01/2026	7340-0
3853	MSO9A20	AG10232254	12/01/2026	6599-2
3854	SYP8D55	AG10232255	12/01/2026	7340-0
3855	QTV0E49	AG10237776	12/01/2026	5541-4
3856	HHY9D84	AG10238302	12/01/2026	6599-2
3857	HHY9D84	AG10238303	12/01/2026	7366-2
3858	HPL9535	AG10232972	12/01/2026	5541-4
3859	HCE7264	AG10232973	12/01/2026	5185-1
3860	HHQ2B68	AG10232974	12/01/2026	7340-0
3861	HHQ2B68	AG10232975	12/01/2026	6599-2
3862	HLA2795	AG10232981	12/01/2026	5185-1
3863	HBI8732	AG10232982	12/01/2026	7340-0
3864	MTY5C66	AG10232985	12/01/2026	5185-1
3865	HBR4946	AG10232986	12/01/2026	5185-1
3866	HBR4946	AG10232987	12/01/2026	6599-2
3867	MKL3F35	AG10232988	12/01/2026	7633-2
3868	OWP5J13	AG10239706	12/01/2026	7340-0
3869	QNW3953	AG10239707	12/01/2026	7340-0
3870	RMG5A04	AG10236698	12/01/2026	7633-1
3871	HFC7161	AG10236699	12/01/2026	5487-0
3872	QXL3D22	AG10236700	12/01/2026	7633-1
3873	LRW6D99	AG10239302	12/01/2026	7633-1
3874	HNQ3H95	AG10239710	12/01/2026	5550-0
3875	RMS1I92	AG10239711	12/01/2026	5550-0
3876	PISI1A17	AG10239712	12/01/2026	5550-0
3877	OPW6815	AG10239713	12/01/2026	5509-0
3878	HKA1J27	AG10227995	12/01/2026	5185-1
3879	HKA1J27	AG10227996	12/01/2026	7366-2
3880	NXZ1836	AG10239715	12/01/2026	6165-0
3881	HBO4G45	AG10238304	12/01/2026	5010-0
3882	HBO4G45	AG10238305	12/01/2026	6726-1
3883	GWA4626	AG10239718	12/01/2026	5185-1
3884	HBO4G45	AG10238306	12/01/2026	6610-2
3885	TEC4C49	AG10218973	12/01/2026	5541-1
3886	HJY2079	AG10218974	12/01/2026	5010-0
3887	HJY2079	AG10218975	12/01/2026	6599-2
3888	HJO7802	AG10232263	12/01/2026	7340-0
3889	EKX3146	AG10232265	12/01/2026	6548-0
3890	HKQ4I53	AG10232266	12/01/2026	7340-0
3891	HCK8J09	AG10238311	12/01/2026	5274-1
3892	HCK8J09	AG10238312	12/01/2026	6602-0
3893	HCK8J09	AG10238313	12/01/2026	6610-2
3894	HCK8J09	AG10238314	12/01/2026	5010-0
3895	HCK8J09	AG10238315	12/01/2026	7340-0
3896	HCK8J09	AG10238316	12/01/2026	7684-1
3897	DDR0F85	AG10218976	12/01/2026	5185-1
3898	HIH3J00	AG10226647	12/01/2026	5738-0
3899	DDR0F85	AG10218977	12/01/2026	5185-2
3900	HPD2832	AG10218978	12/01/2026	5185-1
3901	GYF9D64	AG10218979	12/01/2026	7633-2
3902	KML2E84	AG10237121	12/01/2026	5185-1
3903	TXN0A07	AG10221861	12/01/2026	5568-0
3904	HMP4546	AG10221862	12/01/2026	5835-0
3905	DRL3480	AG10234011	12/01/2026	6530-0
3906	GTW6947	AG10238450	12/01/2026	5550-0
3907	HCI3D18	AG10238452	12/01/2026	5550-0
3908	SYV5G90	AG10240723	12/01/2026	6017-4
3909	GWA4626	AG10239209	12/01/2026	6157-0
3910	NTJ9572	AG10239210	12/01/2026	6157-0
3911	TCF0A01	R100256897	12/01/2026	6050-3
3912	PWZ4G81	R100257047	12/01/2026	7455-0
3913	QXZ3J03	R100257051	12/01/2026	7463-0
3914	CUK4C46	R100257054	12/01/2026	7455-0
3915	GRD0191	R100257056	12/01/2026	7455-0
3916	QUM0C38	R100257058	12/01/2026	7455-0
3917	HMG8043	R100257065	12/01/2026	7455-0
3918	OWU6503	R100257066	12/01/2026	7463-0

3919	GSJ0J57	R100257070	12/01/2026	7455-0
3920	PWB9H40	R100257071	12/01/2026	7455-0
3921	SPPIE85	R100257072	12/01/2026	7455-0
3922	RTM2C37	R100257074	12/01/2026	7463-0
3923	SYPOF73	R100257215	13/01/2026	7455-0
3924	TEI8A47	R100257217	13/01/2026	7455-0
3925	JK7E33	R100257218	13/01/2026	7455-0
3926	HAE4194	R100257220	13/01/2026	7463-0
3927	GZF9000	R100257221	13/01/2026	7455-0
3928	RVV5B50	R100257225	13/01/2026	7455-0
3929	OQE5C03	R100257230	13/01/2026	7455-0
3930	SHL0C48	R100257231	13/01/2026	7455-0
3931	GZG8539	R100257233	13/01/2026	7455-0
3932	HBB5008	R100257234	13/01/2026	7455-0
3933	TXV3B30	R100257236	13/01/2026	7455-0
3934	RUW1J86	R100257238	13/01/2026	7455-0
3935	QMQ5F49	R100257240	13/01/2026	7455-0
3936	BCS3G34	R100257242	13/01/2026	7455-0
3937	HEF6373	R100257243	13/01/2026	7455-0
3938	QPP1J99	R100257244	13/01/2026	7455-0
3939	HCY1789	R100257247	13/01/2026	7455-0
3940	PXD7G10	R100257248	13/01/2026	7455-0
3941	OLZ5019	R100257252	13/01/2026	7455-0
3942	TYF7J40	R100257254	13/01/2026	7455-0
3943	FPH0H16	R100257255	13/01/2026	7455-0
3944	QOT5J13	R100257257	13/01/2026	7455-0
3945	JGA8I41	R100256913	13/01/2026	7455-0
3946	TYD6I32	R100256914	13/01/2026	7455-0
3947	RWC8F49	R100256916	13/01/2026	7455-0
3948	OWP8372	R100256921	13/01/2026	7455-0
3949	OMA9B17	R100256922	13/01/2026	7455-0
3950	GHY5E22	R100256923	13/01/2026	7455-0
3951	RUP5G85	R100256927	13/01/2026	7455-0
3952	PVF8J37	R100256929	13/01/2026	7455-0
3953	PXG5B83	R100256930	13/01/2026	7455-0
3954	PZT4866	R100256932	13/01/2026	7455-0
3955	TWY5G79	R100256934	13/01/2026	7455-0
3956	QPF7G41	R100256957	13/01/2026	7455-0
3957	TEM5C24	R100256960	13/01/2026	7455-0
3958	HMP8I27	R100256963	13/01/2026	7455-0
3959	SIH6C62	R100257082	13/01/2026	7463-0
3960	TWY5G79	R100257083	13/01/2026	7455-0
3961	PWK9426	R100257085	13/01/2026	7463-0
3962	QUB2227	R100256082	13/01/2026	7463-0
3963	RUU9G04	R100256084	13/01/2026	5673-2
3964	QOT6J11	R100256085	13/01/2026	5673-2
3965	HLB9F86	R100256087	13/01/2026	7455-0
3966	TXX1E17	R100256088	13/01/2026	7455-0
3967	TCC4B27	R100256089	13/01/2026	5673-2
3968	RNE9F35	R100256090	13/01/2026	5673-2
3969	GHA9H24	R100256092	13/01/2026	7455-0
3970	DBP3H61	R100256093	13/01/2026	5673-2
3971	JIT0C06	R100256094	13/01/2026	5673-2
3972	RFC0D85	R100256095	13/01/2026	5673-2
3973	OLS1405	R100256096	13/01/2026	5673-2
3974	SJF9C25	R100256097	13/01/2026	7455-0
3975	OPS0J90	R100256098	13/01/2026	5673-2
3976	CET0F84	R100256099	13/01/2026	5673-2
3977	TXN7F90	R100256101	13/01/2026	5673-2
3978	TBM2B15	R100256102	13/01/2026	5673-2
3979	KR12C14	R100256105	13/01/2026	5673-2
3980	SYS1E92	R100256106	13/01/2026	5673-2
3981	EJD3A78	R100256107	13/01/2026	5673-2
3982	QQH7741	R100256108	13/01/2026	5673-2
3983	GFU3I12	R100257087	13/01/2026	7455-0
3984	SIH6C62	R100257088	13/01/2026	7463-0
3985	PZH2210	R100257089	13/01/2026	7463-0
3986	LM11D37	R100257092	13/01/2026	7455-0
3987	HCG4781	R100257094	13/01/2026	7463-0
3988	NZL9C14	R100257095	13/01/2026	7455-0
3989	TXW0D27	R100257096	13/01/2026	7455-0
3990	PJD1J16	R100257099	13/01/2026	5673-2
3991	RVG6J05	R100257101	13/01/2026	7455-0
3992	OQR1C25	R100257103	13/01/2026	7455-0
3993	OBS4E54	R100257104	13/01/2026	7455-0
3994	HAY6G79	R100257105	13/01/2026	7463-0
3995	TYD6I32	R100257106	13/01/2026	7455-0
3996	RVN3A64	R100257107	13/01/2026	7455-0
3997	TXJ6A94	R100257109	13/01/2026	7455-0
3998	HMP6964	R100257110	13/01/2026	7455-0
3999	GFU3I12	R100257112	13/01/2026	7455-0
4000	HHS7G37	R100257114	13/01/2026	7455-0
4001	ORF7H85	R100257116	13/01/2026	7455-0
4002	RFO1H60	R100257117	13/01/2026	7455-0
4003	QWT3H28	R100257119	13/01/2026	7455-0
4004	PZT4866	R100257121	13/01/2026	7463-0
4005	QFI1H14	R100257122	13/01/2026	7455-0
4006	HKD3B76	R100257123	13/01/2026	7455-0
4007	RFU6I43	R100257126	13/01/2026	7455-0

4008	PHG9D75	R100257127	13/01/2026	7455-0
4009	FPK5A74	R100257129	13/01/2026	7455-0
4010	TYF7J40	R100257131	13/01/2026	7455-0
4011	NVY8E40	R100257138	13/01/2026	7455-0
4012	HHM3J47	R100257141	13/01/2026	7455-0
4013	TBE3D08	R100257142	13/01/2026	7455-0
4014	QQV1H33	R100257143	13/01/2026	7455-0
4015	RFW9A79	R100257144	13/01/2026	7455-0
4016	MTS8G29	R100257145	13/01/2026	7455-0
4017	QNM0692	R100257146	13/01/2026	7463-0
4018	RMQ6G38	R100257147	13/01/2026	7463-0
4019	TXU7E47	R100257149	13/01/2026	7455-0
4020	HML4F43	R100257151	13/01/2026	7455-0
4021	QQV1H33	R100257152	13/01/2026	7455-0
4022	TYF7J40	R100257155	13/01/2026	7455-0
4023	TCG8A32	R100256223	13/01/2026	7455-0
4024	SJC3F92	R100256230	13/01/2026	7463-0
4025	PVX5I66	R100256231	13/01/2026	7455-0
4026	TDN1F68	R100256232	13/01/2026	7455-0
4027	RVM6H52	R100256234	13/01/2026	7455-0
4028	TXD4B06	R100256239	13/01/2026	7455-0
4029	HHK5I30	R100256245	13/01/2026	7455-0
4030	RUJ8E92	R100256247	13/01/2026	7455-0
4031	HJD7A07	R100256248	13/01/2026	7455-0
4032	RVU0I68	R100256253	13/01/2026	7455-0
4033	FGI3J24	R100256259	13/01/2026	7455-0
4034	TCP5J71	R100256260	13/01/2026	7463-0
4035	TEL0D34	R100256261	13/01/2026	7455-0
4036	SHX7E33	R100256262	13/01/2026	7455-0
4037	RGB1D90	R100256265	13/01/2026	7455-0
4038	TXP2G54	R100256268	13/01/2026	7455-0
4039	DAQ2I44	R100257156	13/01/2026	7455-0
4040	TXW8J22	R100257157	13/01/2026	7455-0
4041	RFP3B93	R100257159	13/01/2026	7455-0
4042	SVA1E30	R100257160	13/01/2026	7455-0
4043	SSR6D90	R100257162	13/01/2026	7455-0
4044	TLI4I62	R100257163	13/01/2026	7455-0
4045	TEZ7D41	R100257165	13/01/2026	7455-0
4046	TDA7I63	R100257166	13/01/2026	7455-0
4047	PVP2J43	R100257167	13/01/2026	7455-0
4048	RVC1J66	R100257172	13/01/2026	7455-0
4049	KXE1E63	R100257173	13/01/2026	7455-0
4050	GZW0C57	R100257174	13/01/2026	7455-0
4051	QUU3I68	R100257176	13/01/2026	7463-0
4052	TEB1D65	R100257177	13/01/2026	7463-0
4053	QPW3B77	R100257178	13/01/2026	7455-0
4054	PXR9I01	R100257180	13/01/2026	7463-0
4055	TXE5G52	R100257181	13/01/2026	7455-0
4056	QQP6A16	R100257182	13/01/2026	7463-0
4057	QXT7H68	R100257183	13/01/2026	7455-0
4058	HDK8A90	R100257184	13/01/2026	7455-0
4059	RVL7A11	R100257185	13/01/2026	7463-0
4060	HHJ9E05	R100257187	13/01/2026	7463-0
4061	QOS9600	R100257188	13/01/2026	7455-0
4062	QPQ7E99	R100257189	13/01/2026	7455-0
4063	RVR2B97	R100257192	13/01/2026	7455-0
4064	QPJ4B36	R100257194	13/01/2026	7455-0
4065	GVQ7E20	R100257195	13/01/2026	7463-0
4066	QPX7A76	R100257196	13/01/2026	7455-0
4067	SYO8C42	R100257197	13/01/2026	7455-0
4068	TYC6I57	R100257198	13/01/2026	7455-0
4069	HLX5J14	R100257199	13/01/2026	7455-0
4070	PZJ7E46	R100257200	13/01/2026	7455-0
4071	SIU1A12	R100257203	13/01/2026	7455-0
4072	KRP6F98	R100257204	13/01/2026	7455-0
4073	TEI8A47	R100257205	13/01/2026	7463-0
4074	PVE1985	R100257207	13/01/2026	7455-0
4075	HBS2530	R100257208	13/01/2026	7455-0
4076	RFF2D41	R100257211	13/01/2026	7455-0
4077	GHH6I93	R100257212	13/01/2026	7471-0
4078	GXW6J83	R100257075	13/01/2026	6050-3
4079	HGH3237	R100257076	13/01/2026	6050-3
4080	HBV9E14	AG10239720	13/01/2026	5185-1
4081	TEV2I59	AG10239724	13/01/2026	7340-0
4082	HHI5000	AG10239727	13/01/2026	7633-1
4083	GNK7A61	AG10239728	13/01/2026	7633-1
4084	HNP4892	AG10240708	13/01/2026	7340-0
4085	GZW4408	AG10239734	13/01/2026	5185-1
4086	TCF6I21	AG10239735	13/01/2026	7340-0
4087	QUZ4402	AG10239736	13/01/2026	7340-0
4088	QUZ4402	AG10239737	13/01/2026	6599-2
4089	BBG5A93	AG10239742	13/01/2026	5185-1
4090	HFM6I76	AG10239745	13/01/2026	7340-0
4091	RMJ0A72	AG10239747	13/01/2026	6122-0
4092	HGM1I83	AG10240712	13/01/2026	7340-0
4093	PRA1C28	AG10240714	13/01/2026	7340-0
4094	HLV3524	AG10240716	13/01/2026	7030-1
4095	DTK3401	AG10240717	13/01/2026	7340-0
4096	DTK3401	AG10240718	13/01/2026	5274-1

4097	DTK3401	AG10240719	13/01/2026	7056-1
4098	DTK3401	AG10240720	13/01/2026	7684-2
4099	DTK3401	AG10240721	13/01/2026	6394-4
4100	HJB8A39	AG10240722	13/01/2026	5509-0
4101	HLB9C33	AG10231619	13/01/2026	5550-0
4102	QOP1D66	AG10231620	13/01/2026	5550-0
4103	PKT4A70	AG10231622	13/01/2026	5550-0
4104	TXC1J24	AG10237777	13/01/2026	7340-0
4105	HA08E71	AG10238448	13/01/2026	6530-0
4106	HIX8383	AG10238453	13/01/2026	5843-4
4107	HOH3I18	AG10233184	13/01/2026	7340-0
4108	GQN9H00	AG10233187	13/01/2026	6599-2
4109	QPR3F33	AG10233188	13/01/2026	7340-0
4110	HGR1394	AG10233189	13/01/2026	5185-1
4111	HGR1394	AG10233190	13/01/2026	6599-2
4112	HEG4D11	AG10233191	13/01/2026	7340-0
4113	HBL7A29	AG10233194	13/01/2026	7366-2
4114	HNM9E40	AG10233196	13/01/2026	5550-0
4115	DKY9B67	AG10233198	13/01/2026	5550-0
4116	NYB1162	AG10233199	13/01/2026	5550-0
4117	PXP5E37	AG10237778	13/01/2026	7340-0
4118	PWD7C93	AG10233055	13/01/2026	6599-2
4119	JFX6515	AG10237127	13/01/2026	5185-2
4120	OWR3507	AG10237129	13/01/2026	7340-0
4121	RUG7I32	AG10237130	13/01/2026	7633-2
4122	IAG6B60	AG10239749	13/01/2026	5185-1
4123	HPP6302	AG10239751	13/01/2026	5185-1
4124	DFL1H81	AG10239753	13/01/2026	5185-1
4125	PYL1B12	AG10239754	13/01/2026	5185-1
4126	GUM1094	AG10239755	13/01/2026	5185-1
4127	NYB1162	AG10239756	13/01/2026	5541-4
4128	HET2I60	AG10239757	13/01/2026	7340-0
4129	PJQ4J47	AG10237132	13/01/2026	7633-2
4130	DAN3056	AG10239760	13/01/2026	5185-1
4131	RNE4I00	AG10238705	13/01/2026	5509-0
4132	HCW4E47	AG10238708	13/01/2026	7625-1
4133	HBQ2614	AG10238712	13/01/2026	5568-0
4134	OLD2D83	AG10238714	13/01/2026	5509-0
4135	HMH2C09	AG10237134	13/01/2026	5185-1
4136	TEC9D80	AG10239761	13/01/2026	5541-4
4137	TER7J31	AG10237135	13/01/2026	5185-2
4138	NGS9218	AG10237136	13/01/2026	5185-1
4139	RVR0I97	AG10239101	13/01/2026	5568-0
4140	HLL1738	AG10239103	13/01/2026	6599-2
4141	HLL1738	AG10239104	13/01/2026	7340-0
4142	QUJ0E53	AG10239105	13/01/2026	5541-4
4143	HOD4986	AG10239305	13/01/2026	5185-1
4144	PWV6428	AG10239308	13/01/2026	5185-1
4145	GYZ6311	AG10239309	13/01/2026	7366-2
4146	GYZ6311	AG10239310	13/01/2026	6599-2
4147	GMG4F83	AG10239762	13/01/2026	5185-1
4148	HEN1B98	AG10238318	13/01/2026	6599-2
4149	HEN1B98	AG10238319	13/01/2026	5010-0
4150	GXX7I09	AG10218984	13/01/2026	6599-2
4151	GXX7I09	AG10218985	13/01/2026	7340-0
4152	GXX7I09	AG10218986	13/01/2026	5010-0
4153	GXX7I09	AG10218987	13/01/2026	6637-2
4154	PVL7I66	AG10238321	13/01/2026	5010-0
4155	HKD4045	AG10227998	13/01/2026	6599-2
4156	OMB6C61	AG10238456	13/01/2026	6530-0
4157	JIT1078	AG10238457	13/01/2026	6599-2
4158	QQN3610	AG10238458	13/01/2026	5843-4
4159	QGD7937	AG10238459	13/01/2026	6041-2
4160	OPN9J90	AG10226653	13/01/2026	5568-0
4161	HIO6C24	AG10226660	13/01/2026	6530-0
4162	TXT6E82	R100257285	14/01/2026	6050-3
4163	PUP1H29	R100257287	14/01/2026	6050-3
4164	REJ2A82	AG10225434	14/01/2026	5550-0
4165	IMB3808	AG10225438	14/01/2026	5550-0
4166	GTN1C88	AG10233058	14/01/2026	7048-1
4167	GTN1C88	AG10233059	14/01/2026	7684-1
4168	GTN1C88	AG10233060	14/01/2026	7340-0
4169	GTN1C88	AG10233061	14/01/2026	5770-3
4170	KLR6C63	AG10240729	14/01/2026	5185-1
4171	GWV8937	AG10240732	14/01/2026	5550-0
4172	HBM8736	AG10240738	14/01/2026	5185-1
4173	SIQ5H92	AG10240743	14/01/2026	7340-0
4174	HIA8931	AG10240746	14/01/2026	5185-1
4175	CRJ6603	AG10240747	14/01/2026	5185-1
4176	HMU1485	AG10240748	14/01/2026	7340-0
4177	RUQ4A67	AG10240749	14/01/2026	7366-2
4178	RUQ4A67	AG10240750	14/01/2026	5185-1
4179	HK07H78	AG10240752	14/01/2026	5185-1
4180	QOL2B73	AG10240754	14/01/2026	5541-4
4181	RNW5C23	AG10240759	14/01/2026	7340-0
4182	SIM9G14	AG10240761	14/01/2026	7340-0
4183	HCN2G65	AG10240764	14/01/2026	7340-0
4184	GZH3280	AG10240765	14/01/2026	5185-1
4185	DSO0473	AG10240768	14/01/2026	5185-1

4186	PVZ6B18	AG10240772	14/01/2026	7340-0
4187	OVD0121	AG10240774	14/01/2026	5185-1
4188	GVQ9H25	AG10240777	14/01/2026	5185-1
4189	RFZ2G65	AG10240779	14/01/2026	7340-0
4190	RFZ2G65	AG10240780	14/01/2026	6599-2
4191	HMC0543	AG10240781	14/01/2026	6599-2
4192	HMC0543	AG10240782	14/01/2026	7366-2
4193	DQN0A30	AG10240784	14/01/2026	5185-1
4194	OTS2645	AG10240794	14/01/2026	5185-1
4195	DUF4G23	AG10240795	14/01/2026	6599-2
4196	DUF4G23	AG10240796	14/01/2026	5185-1
4197	NZT8B39	AG10240797	14/01/2026	6599-2
4198	NZT8B39	AG10240798	14/01/2026	5185-2
4199	HCZ3D35	AG10240800	14/01/2026	7340-0
4200	RNZ4J88	AG10238322	14/01/2026	7366-2
4201	RNF9H34	AG10239572	14/01/2026	7633-1
4202	NWK8145	AG10239580	14/01/2026	5185-1
4203	NWK8145	AG10239581	14/01/2026	6599-2
4204	HEA2977	AG10239583	14/01/2026	5185-1
4205	KXB3E24	AG10239584	14/01/2026	5185-1
4206	GNP6731	AG10239586	14/01/2026	7633-1
4207	GNP6731	AG10239587	14/01/2026	6599-2
4208	PUF2604	AG10239588	14/01/2026	5185-1
4209	HMG8192	AG10239589	14/01/2026	5185-1
4210	QXO4E68	AG10239590	14/01/2026	7633-1
4211	GVV0482	AG10239592	14/01/2026	5185-1
4212	HMP4546	AG10239593	14/01/2026	7633-1
4213	NTS2J12	AG10239594	14/01/2026	7633-1
4214	HD08213	AG10239597	14/01/2026	7633-1
4215	HD08213	AG10239598	14/01/2026	6599-2
4216	HML8874	AG10239600	14/01/2026	5185-1
4217	SYZ5F98	AG10240401	14/01/2026	7633-1
4218	HCW5109	AG10240402	14/01/2026	7633-1
4219	OGE9B96	AG10240403	14/01/2026	5185-1
4220	OLT2F53	AG10240404	14/01/2026	5185-1
4221	FLE9J21	AG10240405	14/01/2026	5185-1
4222	GYB8265	AG10240408	14/01/2026	5185-1
4223	GUU3C45	AG10240409	14/01/2026	5185-1
4224	HML7B91	AG10240410	14/01/2026	5185-1
4225	HML7B91	AG10240411	14/01/2026	6599-2
4226	HNU0842	AG10240422	14/01/2026	5185-1
4227	PVU2195	AG10240423	14/01/2026	7633-1
4228	HAV8C14	AG10240428	14/01/2026	7633-1
4229	QXA0B31	AG10240429	14/01/2026	5550-0
4230	NYG5G23	AG10240430	14/01/2026	5550-0
4231	LAQ2914	AG10240431	14/01/2026	5550-0
4232	HLB1D96	AG10240432	14/01/2026	5185-1
4233	HKZ7701	AG10236158	14/01/2026	7340-0
4234	KOA2157	AG10239217	14/01/2026	5185-1
4235	PUK0888	AG10239218	14/01/2026	5185-1
4236	HGB8F32	AG10239219	14/01/2026	5185-1
4237	ATY2D72	AG10239220	14/01/2026	5185-1
4238	OPE6F32	AG10239221	14/01/2026	5185-1
4239	HK55133	AG10236162	14/01/2026	6599-2
4240	HLI0728	AG10236163	14/01/2026	6599-2
4241	GPJ8494	AG10236164	14/01/2026	6599-2
4242	SYC3H53	AG10236169	14/01/2026	7340-0
4243	PDP9H88	AG10236170	14/01/2026	7340-0
4244	GVK0H46	AG10240436	14/01/2026	5185-1
4245	GVK0H46	AG10240437	14/01/2026	6599-2
4246	GSM4A09	AG10238325	14/01/2026	5452-1
4247	RMG8H54	AG10232989	14/01/2026	5185-1
4248	GQY4543	AG10232992	14/01/2026	5185-1
4249	PUJ3C67	AG10232993	14/01/2026	5185-1
4250	HLB4H95	AG10232994	14/01/2026	5185-1
4251	EPD1F65	AG10232995	14/01/2026	5185-1
4252	HJE6195	AG10232997	14/01/2026	5550-0
4253	PXJ3523	AG10232998	14/01/2026	5550-0
4254	NVS0F31	AG10238328	14/01/2026	6653-1
4255	NVS0F31	AG10238329	14/01/2026	6599-2
4256	HHO9I70	AG10237137	14/01/2026	5185-1
4257	GTM4174	AG10237138	14/01/2026	5185-1
4258	HIO6C24	AG10237139	14/01/2026	6530-0
4259	HLS0220	AG10237140	14/01/2026	6530-0
4260	PWR2B75	AG10238330	14/01/2026	7633-1
4261	HJR7480	AG10241203	14/01/2026	5185-1
4262	BWO8678	AG10241208	14/01/2026	5185-1
4263	PWD3254	AG10241210	14/01/2026	7366-2
4264	PWD3254	AG10241211	14/01/2026	5185-1
4265	HHO3565	AG10241213	14/01/2026	6599-2
4266	HHO3565	AG10241214	14/01/2026	7340-0
4267	MQV3520	AG10240014	14/01/2026	5185-1
4268	HNL7E01	AG10240016	14/01/2026	7340-0
4269	HLZ0A50	AG10240017	14/01/2026	5185-1
4270	NYG4H40	AG10240020	14/01/2026	7366-2
4271	HDJ6581	AG10240021	14/01/2026	5185-1
4272	OWP4B08	AG10240022	14/01/2026	5185-1
4273	SHI2H31	AG10240023	14/01/2026	7340-0
4274	QNU8C33	AG10230978	14/01/2026	7633-1

4275	KWG9F33	R100257299	14/01/2026	7455-0
4276	TCO5C26	R100257309	14/01/2026	7455-0
4277	NXX7J52	R100257312	14/01/2026	7455-0
4278	QNG2H01	R100257318	14/01/2026	7455-0
4279	TEA6A16	R100257319	14/01/2026	7455-0
4280	HAO5739	R100257320	14/01/2026	7455-0
4281	RFU3G48	R100257322	14/01/2026	7455-0
4282	RVQ5G61	R100257323	14/01/2026	7455-0
4283	TCT7J95	R100257324	14/01/2026	7455-0
4284	HIX7F79	R100257329	14/01/2026	7455-0
4285	OLW7I01	R100257330	14/01/2026	7455-0
4286	RMK2E17	R100257332	14/01/2026	7455-0
4287	PWW0I85	R100257333	14/01/2026	7455-0
4288	SYE5B30	R100257336	14/01/2026	7455-0
4289	HIF4J94	R100257337	14/01/2026	7455-0
4290	PAK9D33	R100257338	14/01/2026	6050-3
4291	PVV7268	R100257339	14/01/2026	7463-0
4292	TDQ5H25	R100257346	14/01/2026	7455-0
4293	TCP6G92	R100257590	14/01/2026	7455-0
4294	PIN6C98	R100257592	14/01/2026	7455-0
4295	GRV2I14	R100257593	14/01/2026	7455-0
4296	SIG9J18	R100257610	14/01/2026	7463-0
4297	GWC0849	R100257612	14/01/2026	7463-0
4298	OMC2B87	R100257615	14/01/2026	7455-0
4299	GSB5413	R100257617	14/01/2026	7455-0
4300	QPV4F94	R100257618	14/01/2026	7455-0
4301	SYX1G62	R100257622	14/01/2026	7463-0
4302	SHY4A97	R100257636	14/01/2026	7455-0
4303	RMD3B40	R100257565	14/01/2026	7455-0
4304	QKQ3F40	R100257566	14/01/2026	7455-0
4305	SHV0H37	R100257571	14/01/2026	7455-0
4306	QMT6833	R100257572	14/01/2026	7455-0
4307	REN7H35	R100257573	14/01/2026	7455-0
4308	RAB4F30	R100257574	14/01/2026	7455-0
4309	TCG5G62	R100257575	14/01/2026	7463-0
4310	PZW1870	R100257576	14/01/2026	7455-0
4311	GFU3I12	R100257577	14/01/2026	7455-0
4312	HKL4798	R100256110	14/01/2026	7463-0
4313	PXJ3769	R100256111	14/01/2026	6050-3
4314	TXD5F69	R100256112	14/01/2026	7455-0
4315	OWI2I53	R100256113	14/01/2026	7463-0
4316	QNT5J41	R100256114	14/01/2026	5673-2
4317	RHD3G32	R100256117	14/01/2026	5673-2
4318	RUZ5F34	R100256119	14/01/2026	7455-0
4319	RFU5G71	R100256120	14/01/2026	7455-0
4320	RVH2E66	R100256121	14/01/2026	7455-0
4321	PYD9286	R100256123	14/01/2026	7455-0
4322	TCN9H01	R100257400	14/01/2026	5673-2
4323	TDM4G76	R100257402	14/01/2026	7463-0
4324	EEN5641	R100257404	14/01/2026	7455-0
4325	SYG4A80	R100257408	14/01/2026	6050-3
4326	SYE5B30	R100257410	14/01/2026	7455-0
4327	PVV7268	R100257412	14/01/2026	7463-0
4328	TCG1F57	R100257414	14/01/2026	7455-0
4329	RMK9G53	R100257417	14/01/2026	7455-0
4330	TXT9J62	R100257436	14/01/2026	7463-0
4331	NIX2400	R100257438	14/01/2026	7455-0
4332	HGF0H12	R100257441	14/01/2026	7455-0
4333	RVM7C16	R100257443	14/01/2026	7455-0
4334	PYX7892	R100257446	14/01/2026	5673-2
4335	TYG1B63	R100257455	14/01/2026	7463-0
4336	ELJ1C83	R100257482	14/01/2026	7455-0
4337	ELJ1C83	R100257484	14/01/2026	7455-0
4338	QSK0J53	R100257487	14/01/2026	7455-0
4339	HJJ8906	R100257490	14/01/2026	7463-0
4340	NYA0F81	R100257494	14/01/2026	7455-0
4341	TXA3G65	R100257497	14/01/2026	7455-0
4342	RNQ2A17	R100257502	14/01/2026	7463-0
4343	ELJ1C83	R100257512	14/01/2026	7455-0
4344	RUO9D77	R100257527	14/01/2026	7455-0
4345	OQC7215	R100257528	14/01/2026	7455-0
4346	JBP3B47	R100257529	14/01/2026	7455-0
4347	MNX4H02	R100257530	14/01/2026	7455-0
4348	SIB7A96	R100257531	14/01/2026	7463-0
4349	PYB2G62	R100257533	14/01/2026	7455-0
4350	RMS5G05	R100257260	14/01/2026	7455-0
4351	TBL2F39	R100257261	14/01/2026	7463-0
4352	KLK2B84	R100257266	14/01/2026	7455-0
4353	QOT6F16	R100257267	14/01/2026	7455-0
4354	OLP2I19	R100257268	14/01/2026	7455-0
4355	RFV2B66	R100256269	14/01/2026	7455-0
4356	FOS6E03	R100256270	14/01/2026	7455-0
4357	DMM4F42	R100256272	14/01/2026	7463-0
4358	RMD1B73	R100256273	14/01/2026	7455-0
4359	HKR2055	R100256275	14/01/2026	7463-0
4360	FXJ4H57	R100256144	14/01/2026	7455-0
4361	TEX9A63	R100256152	14/01/2026	7463-0
4362	QQE9B13	R100256154	14/01/2026	7463-0
4363	LUF1I87	R100256155	14/01/2026	7455-0

4364	SYK4D37	R100256159	14/01/2026	7455-0
4365	QUB3C77	R100256161	14/01/2026	7463-0
4366	GUG1J96	R100256163	14/01/2026	7455-0
4367	PVB2I69	R100256164	14/01/2026	7463-0
4368	TCA4G71	R100256171	14/01/2026	7455-0
4369	OWO1G35	R100256172	14/01/2026	7455-0
4370	RFW4H45	R100256177	14/01/2026	7471-0
4371	SYH7F12	R100256180	14/01/2026	7455-0
4372	PVT6799	R100256196	14/01/2026	7455-0
4373	RAS5134	R100256201	14/01/2026	7455-0
4374	PXW5I39	R100256202	14/01/2026	7455-0
4375	TCR6H98	R100256204	14/01/2026	7463-0
4376	TLM7E57	R100256205	14/01/2026	7455-0
4377	PWP3I04	R100256210	14/01/2026	7455-0
4378	RMF8H04	R100256219	14/01/2026	7455-0
4379	PWP5E07	R100256221	14/01/2026	7455-0
4380	LTA8707	R100256225	14/01/2026	7455-0
4381	TJY3E60	R100256235	14/01/2026	7455-0
4382	GNJ7C17	R100256238	14/01/2026	7455-0
4383	HNW1963	R100256246	14/01/2026	7455-0
4384	GTK2607	R100256249	14/01/2026	7455-0
4385	SHC7C77	R100256255	14/01/2026	7455-0
4386	QOL8F06	R100257269	14/01/2026	7455-0
4387	TEW4F97	R100257274	14/01/2026	7455-0
4388	QTN2D98	R100257276	14/01/2026	7455-0
4389	LSB4G29	R100257277	14/01/2026	7455-0
4390	QPX1E31	R100257279	14/01/2026	7455-0
4391	RUL7I31	R100257282	14/01/2026	7455-0
4392	HEQ9C73	R100257283	14/01/2026	7463-0
4393	SIA2C66	R100257284	14/01/2026	7455-0
4394	EJT0D32	R100257292	14/01/2026	7455-0
4395	BKK9G63	R100257296	14/01/2026	7455-0
4396	HKC0F68	R100257317	14/01/2026	7455-0
4397	RZY2D49	R100257340	14/01/2026	7455-0
4398	QUB2227	R100257342	14/01/2026	7455-0
4399	PWV5B05	R100257344	14/01/2026	7455-0
4400	OWO7E19	R100257350	14/01/2026	7455-0
4401	OLO6539	R100257352	14/01/2026	7455-0
4402	TXM9A39	R100257354	14/01/2026	7455-0
4403	HUX7F79	R100257356	14/01/2026	7455-0
4404	RTF3E20	R100257359	14/01/2026	7455-0
4405	HLN6578	R100257361	14/01/2026	7463-0
4406	QUP5H64	R100257363	14/01/2026	7463-0
4407	EGJ8D52	R100257452	14/01/2026	7455-0
4408	HHN8B11	R100257453	14/01/2026	7455-0
4409	MKB5257	R100257454	14/01/2026	7455-0
4410	HKA2I40	R100257457	14/01/2026	7463-0
4411	RFQ6C87	R100257459	14/01/2026	7455-0
4412	JBP3B47	R100257470	14/01/2026	7455-0
4413	ELJ1C83	R100257478	14/01/2026	7455-0
4414	HEQ9C73	R100257481	14/01/2026	7455-0
4415	TDL1A80	R100257483	14/01/2026	7455-0
4416	RTX6A23	R100257491	14/01/2026	7455-0
4417	PVP8601	R100257493	14/01/2026	7455-0
4418	QOJ9E88	R100257518	14/01/2026	7455-0
4419	GZW4D90	R100257562	14/01/2026	7455-0
4420	QOY2B53	R100257588	14/01/2026	7455-0
4421	QOD7B05	R100257367	15/01/2026	7455-0
4422	RFE7C04	R100257368	15/01/2026	7455-0
4423	RMV6F56	R100257369	15/01/2026	6050-3
4424	HBH4295	R100257377	15/01/2026	7455-0
4425	RNE3E52	R100257380	15/01/2026	7455-0
4426	RFM1E55	R100257382	15/01/2026	6050-3
4427	GW15B94	R100257385	15/01/2026	7455-0
4428	SYK7D00	R100257388	15/01/2026	7455-0
4429	TEV0J15	R100257391	15/01/2026	7455-0
4430	HKL1G74	R100257394	15/01/2026	7463-0
4431	OWS5G74	R100257396	15/01/2026	7455-0
4432	OXB8E02	R100257398	15/01/2026	7455-0
4433	OKS0C69	R100256127	15/01/2026	7455-0
4434	GSZ0J82	R100256128	15/01/2026	6050-3
4435	RJP7H73	R100256129	15/01/2026	7455-0
4436	RFE6E87	R100256130	15/01/2026	5673-2
4437	TEV1C01	R100256135	15/01/2026	5673-2
4438	OPG1B58	R100256145	15/01/2026	7455-0
4439	TXW5F70	R100256146	15/01/2026	5673-2
4440	TYD6I32	R100256148	15/01/2026	7463-0
4441	NAA1G07	R100256151	15/01/2026	5673-2
4442	HMN4H53	R100256158	15/01/2026	7455-0
4443	HJO0601	R100257418	15/01/2026	5673-2
4444	TXM4J18	R100257421	15/01/2026	7455-0
4445	TYF3H86	R100257424	15/01/2026	7455-0
4446	HKL6G04	R100257430	15/01/2026	7455-0
4447	OLO8I29	R100257460	15/01/2026	6050-3
4448	OXH2A54	R100257463	15/01/2026	5673-2
4449	QNW7542	R100257466	15/01/2026	7455-0
4450	KOE3H93	R100257468	15/01/2026	7455-0
4451	SHF0D26	R100257469	15/01/2026	7455-0
4452	SRO7D69	R100257471	15/01/2026	7455-0

4453	HMZ1B50	R100257473	15/01/2026	7455-0
4454	QMV6H66	R100257474	15/01/2026	7455-0
4455	QXT0F45	R100257477	15/01/2026	7455-0
4456	QQV5268	R100257480	15/01/2026	7463-0
4457	HLJ8603	R100257488	15/01/2026	7455-0
4458	GMP3020	R100257489	15/01/2026	7455-0
4459	GRY7296	R100257504	15/01/2026	7455-0
4460	GYM8A53	R100257506	15/01/2026	7455-0
4461	SYU7E71	R100257508	15/01/2026	7455-0
4462	TEY4D62	R100257510	15/01/2026	7455-0
4463	RFV1C39	R100257514	15/01/2026	7455-0
4464	GUG0343	R100257515	15/01/2026	7455-0
4465	PCD4158	R100257526	15/01/2026	7455-0
4466	PVI3417	R100257534	15/01/2026	7455-0
4467	HNL5G77	R100257537	15/01/2026	7455-0
4468	RMU1G48	R100257538	15/01/2026	7455-0
4469	GYE9D12	R100257539	15/01/2026	7471-0
4470	HIY5009	R100257543	15/01/2026	7455-0
4471	JQI3B50	R100256258	15/01/2026	7455-0
4472	TXL5H66	R100256271	15/01/2026	7455-0
4473	FAT9E64	R100256274	15/01/2026	7455-0
4474	HBF4I66	R100256278	15/01/2026	7455-0
4475	SHI4H88	R100256280	15/01/2026	7463-0
4476	HIY5009	R100256282	15/01/2026	7463-0
4477	RNE3H90	R100256283	15/01/2026	7455-0
4478	TXS6D90	R100256286	15/01/2026	7463-0
4479	QWS8579	R100256291	15/01/2026	7463-0
4480	HNW7824	R100256293	15/01/2026	7455-0
4481	QPS1A88	R100256295	15/01/2026	7455-0
4482	OQS1615	R100256296	15/01/2026	7455-0
4483	RMV8G98	R100256299	15/01/2026	7463-0
4484	RTS1E68	R100256301	15/01/2026	7463-0
4485	OME5D91	R100256303	15/01/2026	7455-0
4486	NLZ4F53	R100256305	15/01/2026	7455-0
4487	TDQ4H63	R100256306	15/01/2026	7463-0
4488	PYB2H98	R100256308	15/01/2026	7455-0
4489	RFU8E16	R100256309	15/01/2026	7455-0
4490	HAC3F43	R100256310	15/01/2026	7455-0
4491	TXZ9D22	R100256312	15/01/2026	7455-0
4492	RMU1G48	R100256313	15/01/2026	7455-0
4493	RUF8I15	R100256314	15/01/2026	7463-0
4494	PZJ4I97	R100256285	15/01/2026	7463-0
4495	SIH9J86	R100256287	15/01/2026	7463-0
4496	PYB2I69	R100256315	15/01/2026	7455-0
4497	RMQ6J60	R100257545	15/01/2026	7455-0
4498	GNJ7C17	R100257546	15/01/2026	7455-0
4499	RYA2H39	R100257547	15/01/2026	7455-0
4500	GRY7296	R100257551	15/01/2026	7463-0
4501	ORA9454	R100257375	15/01/2026	7463-0
4502	QVX8G88	R100257379	15/01/2026	7455-0
4503	QTN2D98	R100257381	15/01/2026	7455-0
4504	QPS7H41	R100257384	15/01/2026	7455-0
4505	RYJ3I55	R100257387	15/01/2026	7455-0
4506	TCV8J74	R100257397	15/01/2026	7463-0
4507	PZD9627	R100257399	15/01/2026	7463-0
4508	PQH2F64	R100257401	15/01/2026	7455-0
4509	HEE1I11	R100257409	15/01/2026	7455-0
4510	PZJ8H89	R100257552	15/01/2026	7455-0
4511	DRU5D83	R100257411	15/01/2026	7455-0
4512	TWY0J73	R100257420	15/01/2026	7455-0
4513	HOH2725	R100257422	15/01/2026	7455-0
4514	AYS7I25	R100257437	15/01/2026	7455-0
4515	QCW7J59	R100257439	15/01/2026	7455-0
4516	HFN9517	R100257444	15/01/2026	7455-0
4517	SHJ4J31	R100257445	15/01/2026	7455-0
4518	KYG9C64	R100257447	15/01/2026	7455-0
4519	QXT0F45	R100257451	15/01/2026	7455-0
4520	NYG6B22	R100257521	15/01/2026	7455-0
4521	GTS8G96	R100257522	15/01/2026	7455-0
4522	MKB5257	R100257554	15/01/2026	7455-0
4523	PXO1679	R100257556	15/01/2026	7455-0
4524	TEH5E70	R100257557	15/01/2026	7455-0
4525	HAB8204	R100257558	15/01/2026	7455-0
4526	FBL2A37	R100257559	15/01/2026	7455-0
4527	FGP4H63	AG10241222	15/01/2026	5509-0
4528	GNU7571	AG10241223	15/01/2026	5550-0
4529	GPG2I88	AG10241224	15/01/2026	5550-0
4530	GWB4360	AG10241225	15/01/2026	5550-0
4531	LPZ2245	AG10241227	15/01/2026	7633-1
4532	RBW3A75	AG10232506	15/01/2026	5835-0
4533	RBW3A75	AG10232507	15/01/2026	5010-0
4534	TCJ7J57	AG10238236	15/01/2026	6653-1
4535	TCJ7J57	AG10238237	15/01/2026	7340-0
4536	HJU1041	AG10238238	15/01/2026	6637-2
4537	HHQ2B68	AG10238239	15/01/2026	7340-0
4538	HHQ2B68	AG10238240	15/01/2026	6599-2
4539	HCL9906	AG10218992	15/01/2026	5010-0
4540	HHQ2B68	AG10238241	15/01/2026	5843-3
4541	HKD4E04	AG10218993	15/01/2026	5010-0

4542	TEY7F91	AG10238331	15/01/2026	5452-1
4543	HLQ2172	AG10238335	15/01/2026	5550-0
4544	GVE6366	AG10238338	15/01/2026	6530-0
4545	HHB9G04	AG10238340	15/01/2026	5525-0
4546	HHB9D26	AG10238341	15/01/2026	5525-0
4547	HOC3224	AG10238342	15/01/2026	6599-2
4548	HNR3F23	AG10239358	15/01/2026	7366-2
4549	HNR3F23	AG10239359	15/01/2026	7340-0
4550	TDY5G11	R100257288	15/01/2026	6050-3
4551	OWP0081	R100257289	15/01/2026	6050-3
4552	HFX1D89	R100257290	15/01/2026	6050-3
4553	GWK9J22	R100257291	15/01/2026	6050-3
4554	RFO5E09	R100257300	15/01/2026	7463-0
4555	RFO5E09	R100257301	15/01/2026	7455-0
4556	TYD6132	R100257302	15/01/2026	7455-0
4557	HLU7D63	R100257303	15/01/2026	7463-0
4558	TDZ5F98	R100257305	15/01/2026	7455-0
4559	SJB6H97	R100257306	15/01/2026	7455-0
4560	RVA8G24	R100257313	15/01/2026	7455-0
4561	HKB0F58	R100257316	15/01/2026	7455-0
4562	QUB2227	R100257326	15/01/2026	7455-0
4563	HNG2F02	R100257327	15/01/2026	7455-0
4564	JGG3H89	R100257349	15/01/2026	6050-3
4565	TYD6132	R100257353	15/01/2026	7455-0
4566	OQW0419	R100257355	15/01/2026	6050-3
4567	OCZ7009	R100257358	15/01/2026	7463-0
4568	JCF7A79	R100257360	15/01/2026	7463-0
4569	HFV0452	R100257365	15/01/2026	7455-0
4570	GWAI467	AG10239764	15/01/2026	6122-0
4571	QUO7F45	AG10239771	15/01/2026	5185-1
4572	HJR8110	AG10239319	15/01/2026	5550-0
4573	QOJ1332	AG10239321	15/01/2026	5550-0
4574	GY10034	AG10239323	15/01/2026	5509-0
4575	HGY6I35	AG10239324	15/01/2026	7340-0
4576	HGY6I35	AG10239325	15/01/2026	6599-2
4577	HOJ1I37	AG10239326	15/01/2026	5193-0
4578	HFH3024	AG10239329	15/01/2026	7340-0
4579	HCV9E45	AG10239330	15/01/2026	5185-1
4580	HAL7E66	AG10241215	15/01/2026	7366-2
4581	GZH3354	AG10225441	15/01/2026	5568-0
4582	HFB7112	AG10225447	15/01/2026	5185-1
4583	HMD8A10	AG10225448	15/01/2026	5185-1
4584	HMJ9342	AG10225449	15/01/2026	5185-1
4585	HCR6C86	AG10237780	15/01/2026	5185-1
4586	KWC4G38	AG10237782	15/01/2026	5541-4
4587	HLI2346	AG10237784	15/01/2026	5185-1
4588	OILOD14	AG10237786	15/01/2026	5185-1
4589	HAS4E71	AG10239774	15/01/2026	7340-0
4590	OQM8A24	AG10239776	15/01/2026	7633-1
4591	HFR9B06	AG10239777	15/01/2026	5185-1
4592	UAB5F84	AG10238230	15/01/2026	5037-1
4593	UAB5F84	AG10238231	15/01/2026	6602-0
4594	GNU9282	AG10239778	15/01/2026	5185-1
4595	HFK1B44	AG10239779	15/01/2026	5185-1
4596	HFK1B44	AG10239780	15/01/2026	6599-2
4597	GVK0H46	AG10239781	15/01/2026	5185-1
4598	PYN2E79	AG10239782	15/01/2026	7340-0
4599	HKI4I94	AG10225450	15/01/2026	5185-1
4600	ESP8D68	AG10225451	15/01/2026	5185-1
4601	PXC6B56	AG10225452	15/01/2026	5185-1
4602	SYV0G84	AG10239783	15/01/2026	7340-0
4603	GNW9008	AG10239784	15/01/2026	5185-1
4604	GQC5167	AG10239785	15/01/2026	5185-1
4605	HKD4013	AG10237789	15/01/2026	5541-1
4606	HNC5750	AG10237790	15/01/2026	7340-0
4607	HDN6154	AG10239786	15/01/2026	7633-1
4608	GVW5279	AG10239222	15/01/2026	5185-1
4609	GYF1D13	AG10239223	15/01/2026	5185-1
4610	GSD9364	AG10239224	15/01/2026	5185-1
4611	HHH2541	AG10239225	15/01/2026	5185-1
4612	HHJ9I65	AG10239226	15/01/2026	5185-1
4613	OMH1429	AG10239227	15/01/2026	5185-1
4614	HEF7227	AG10239228	15/01/2026	5185-1
4615	GNO7022	AG10239229	15/01/2026	5185-1
4616	PUP0C26	AG10239230	15/01/2026	5185-1
4617	HDM1B35	AG10239231	15/01/2026	5185-1
4618	SHE5J70	AG10239232	15/01/2026	7340-0
4619	SHE5J70	AG10239233	15/01/2026	6599-2
4620	MXX9433	AG10239234	15/01/2026	5185-1
4621	MXX9433	AG10239235	15/01/2026	6599-2
4622	GXZ6667	AG10239236	15/01/2026	5185-1
4623	GXZ6667	AG10239237	15/01/2026	6599-2
4624	SHI9D49	AG10239238	15/01/2026	7633-1
4625	HID0723	AG10239239	15/01/2026	7633-1
4626	DAS4E73	AG10239240	15/01/2026	7633-1
4627	QXA4E40	AG10239241	15/01/2026	7633-1
4628	PXK2469	AG10239242	15/01/2026	7633-1
4629	QNK5C60	AG10239243	15/01/2026	7633-1
4630	RUQ9I13	AG10239244	15/01/2026	7633-1

4631	QWX8188	AG10239245	15/01/2026	7633-1
4632	RTD1B93	AG10239246	15/01/2026	7633-1
4633	MXD9E99	AG10239247	15/01/2026	7633-1
4634	MXD9E99	AG10239248	15/01/2026	6599-2
4635	TXA6A56	AG10239249	15/01/2026	7340-0
4636	HNS7832	AG10239250	15/01/2026	7340-0
4637	TDG8H31	AG10239251	15/01/2026	7340-0
4638	SIX1G10	AG10239252	15/01/2026	7340-0
4639	HDS4213	AG10239253	15/01/2026	7340-0
4640	HMI3279	AG10239254	15/01/2026	5193-0
4641	TXZ6E64	AG10239787	15/01/2026	7633-1
4642	TD9C666	AG10238717	15/01/2026	7366-2
4643	JAG9J38	AG10238720	15/01/2026	5185-1
4644	HBU0064	AG10238721	15/01/2026	5185-1
4645	PYC6706	AG10238722	15/01/2026	7366-2
4646	GPU8F72	AG10238723	15/01/2026	5509-0
4647	GUL9B23	AG10238724	15/01/2026	5568-0
4648	HCA9J59	AG10238725	15/01/2026	5550-0
4649	OLP3I71	AG10238726	15/01/2026	5550-0
4650	PPC9I15	AG10238727	15/01/2026	5550-0
4651	EOA1F67	AG10238728	15/01/2026	5550-0
4652	NQB9D91	AG10239107	15/01/2026	7340-0
4653	GXB7A50	AG10239108	15/01/2026	7366-2
4654	KLK0J30	AG10239109	15/01/2026	5185-1
4655	KLK0J30	AG10239110	15/01/2026	6599-2
4656	RJM1A84	AG10239111	15/01/2026	7340-0
4657	RFU5C37	AG10239115	15/01/2026	5509-0
4658	HKL4D27	AG10239117	15/01/2026	7340-0
4659	HIA5645	AG10239118	15/01/2026	7340-0
4660	HIA5645	AG10239119	15/01/2026	6599-2
4661	GTY1E77	AG10239122	15/01/2026	5185-1
4662	GTY1E77	AG10239123	15/01/2026	6599-2
4663	SIH4B10	AG10241217	15/01/2026	6394-4
4664	QXW9A76	AG10241218	15/01/2026	7340-0
4665	GQA5J51	AG10241219	15/01/2026	7340-0
4666	HMB8B72	R100257598	15/01/2026	7455-0
4667	HMB8B72	R100257600	15/01/2026	7455-0
4668	FUV7A21	R100257601	15/01/2026	7455-0
4669	QXT3B92	R100257602	15/01/2026	7463-0
4670	QXT3B92	R100257603	15/01/2026	7455-0
4671	UAA1I41	R100257604	15/01/2026	7455-0
4672	HFH5E25	R100257607	15/01/2026	7463-0
4673	HFN5G83	R100257624	15/01/2026	7455-0
4674	HMQ1J22	R100257625	15/01/2026	7455-0
4675	TYH1B43	R100257629	15/01/2026	7455-0
4676	TCK4B76	R100257630	15/01/2026	7455-0
4677	UAA1I41	R100257639	15/01/2026	7455-0
4678	SIU1G45	R100257642	15/01/2026	7455-0
4679	PVW7G09	R100257581	15/01/2026	7463-0
4680	RUJ1F24	R100257585	15/01/2026	7455-0
4681	SVI4C40	R100257614	15/01/2026	7455-0
4682	TEJ9C19	AG10226671	16/01/2026	6653-1
4683	TEJ9C19	AG10226672	16/01/2026	7340-0
4684	LUJ3J52	AG10234022	16/01/2026	5304-0
4685	PXE8G53	AG10233000	16/01/2026	5550-0
4686	GDX9A14	AG10226661	16/01/2026	5509-0
4687	HPP6302	AG10239257	16/01/2026	5185-1
4688	HIM8G47	AG10239258	16/01/2026	5185-1
4689	GSF7628	AG10239259	16/01/2026	5185-1
4690	LCL0148	AG10239261	16/01/2026	5185-1
4691	HML7A03	AG10239263	16/01/2026	5185-1
4692	OPY6G39	AG10239266	16/01/2026	5185-1
4693	GZA5B59	AG10239267	16/01/2026	5185-1
4694	IZB4H37	AG10239268	16/01/2026	5185-1
4695	TEV7H55	AG10239270	16/01/2026	5185-1
4696	QPG6D08	AG10241237	16/01/2026	5185-1
4697	TYA9C14	AG10241238	16/01/2026	5185-1
4698	HHY9D84	AG10241240	16/01/2026	6599-2
4699	HHY9D84	AG10241241	16/01/2026	5185-1
4700	NWK8145	AG10241242	16/01/2026	6599-2
4701	NWK8145	AG10241243	16/01/2026	5185-1
4702	HHS3B42	AG10241244	16/01/2026	5185-1
4703	PZL6F70	AG10241246	16/01/2026	6599-2
4704	PZL6F70	AG10241247	16/01/2026	5185-1
4705	RTM9H56	AG10241248	16/01/2026	7340-0
4706	RTM9H56	AG10241249	16/01/2026	6645-0
4707	NYC6921	AG10241250	16/01/2026	5185-2
4708	ENY8543	AG10241251	16/01/2026	5185-1
4709	OXH5F52	AG10241252	16/01/2026	5185-1
4710	HDD1E25	AG10241253	16/01/2026	5185-1
4711	HKT2I02	AG10241254	16/01/2026	5185-1
4712	QWR0879	AG10241255	16/01/2026	6599-2
4713	QWR0879	AG10241256	16/01/2026	5185-1
4714	TXI6J51	AG10241257	16/01/2026	7340-0
4715	HIG6E37	AG10241258	16/01/2026	5185-1
4716	RUY7D52	AG10241259	16/01/2026	7366-2
4717	RUY7D52	AG10241260	16/01/2026	5185-1
4718	RUY7D52	AG10241261	16/01/2026	5185-2
4719	STC9A73	AG10241262	16/01/2026	7366-2

4720	RFG4G53	AG10241263	16/01/2026	5185-1
4721	SIL6D18	AG10241264	16/01/2026	7340-0
4722	PPS4E51	AG10241265	16/01/2026	5185-1
4723	PUX1A14	AG10241266	16/01/2026	7366-2
4724	PWB1A31	AG10241267	16/01/2026	5185-2
4725	TW20J07	AG10241268	16/01/2026	7340-0
4726	HNC1146	AG10241269	16/01/2026	7366-2
4727	HIA8343	AG10241271	16/01/2026	5185-1
4728	DDU6B05	AG10241272	16/01/2026	5185-1
4729	TXR9H96	AG10241273	16/01/2026	7340-0
4730	PWY1171	AG10241274	16/01/2026	7366-2
4731	PWY1171	AG10241275	16/01/2026	7030-1
4732	HIQ5J30	AG10241276	16/01/2026	5622-2
4733	PVK5H60	AG10241277	16/01/2026	5185-1
4734	TYH4J24	AG10241278	16/01/2026	7340-0
4735	OQG4A42	AG10241280	16/01/2026	5185-1
4736	JIC1G20	AG10241284	16/01/2026	5185-1
4737	QUP5421	AG10241286	16/01/2026	5185-1
4738	HFC0821	AG10241291	16/01/2026	6599-2
4739	HFV5D68	AG10226666	16/01/2026	6726-1
4740	HFV5D68	AG10226667	16/01/2026	5010-0
4741	HFV5D68	AG10226668	16/01/2026	7030-1
4742	HFV5D68	AG10226669	16/01/2026	6599-2
4743	HAG0365	AG10241703	16/01/2026	5185-1
4744	RVJ2I94	AG10241706	16/01/2026	7340-0
4745	EQK3B20	AG10241707	16/01/2026	6599-2
4746	EQK3B20	AG10241708	16/01/2026	5185-1
4747	OWZ3G06	AG10241709	16/01/2026	5185-1
4748	HLX0404	AG10241711	16/01/2026	6599-2
4749	HLX0404	AG10241712	16/01/2026	7366-2
4750	KZW2250	AG10241716	16/01/2026	6599-2
4751	KZW2250	AG10241717	16/01/2026	5185-1
4752	HCC8752	AG10241719	16/01/2026	5185-1
4753	TDY8A84	AG10241720	16/01/2026	5185-1
4754	HEI0033	AG10237150	16/01/2026	5185-1
4755	QDL8J19	AG10237151	16/01/2026	5185-1
4756	GLJ7226	AG10237152	16/01/2026	5185-1
4757	HKJ6A17	AG10237153	16/01/2026	7366-2
4758	HMG2747	AG10237154	16/01/2026	5185-1
4759	HEB9F11	AG10237155	16/01/2026	5185-1
4760	HCM6152	AG10237157	16/01/2026	5185-1
4761	DBC2107	AG10237159	16/01/2026	5185-1
4762	HLU9002	AG10240440	16/01/2026	6122-0
4763	OPK5H64	AG10240442	16/01/2026	6599-2
4764	HPX8679	AG10240443	16/01/2026	5541-4
4765	TDC7H51	AG10240444	16/01/2026	7633-1
4766	NZT4G15	AG10240445	16/01/2026	5550-0
4767	OWR0226	AG10240446	16/01/2026	7633-1
4768	PUS1156	AG10240447	16/01/2026	7633-1
4769	PUS1156	AG10240448	16/01/2026	6599-2
4770	OWR7G89	AG10240449	16/01/2026	7633-1
4771	QQR5E64	AG10240450	16/01/2026	7633-1
4772	QQR5E64	AG10240451	16/01/2026	6599-2
4773	BZF1I74	AG10240452	16/01/2026	5185-1
4774	EUT3F06	AG10240453	16/01/2026	5185-1
4775	GXY7D86	AG10240454	16/01/2026	5185-1
4776	PJC1H73	AG10240455	16/01/2026	5185-1
4777	OQO5I46	AG10240456	16/01/2026	7633-1
4778	OLS7A29	AG10240457	16/01/2026	5185-1
4779	PZP3G89	AG10240458	16/01/2026	7633-1
4780	PZP3G89	AG10240459	16/01/2026	6599-2
4781	HAE7C93	AG10240460	16/01/2026	5185-1
4782	HNH0C49	AG10240461	16/01/2026	7633-1
4783	HNH0C49	AG10240462	16/01/2026	6599-2
4784	NYC9723	AG10240463	16/01/2026	5185-1
4785	HGR5539	AG10240464	16/01/2026	5185-1
4786	OKS0C69	AG10240465	16/01/2026	7633-1
4787	OKS0C69	AG10240466	16/01/2026	6599-2
4788	QDQ9G23	AG10240467	16/01/2026	5991-0
4789	RKK7C53	AG10240468	16/01/2026	7633-1
4790	PWA4546	AG10240469	16/01/2026	5185-1
4791	GWM7933	AG10240470	16/01/2026	5185-1
4792	GWM7933	AG10240471	16/01/2026	6599-2
4793	MQN8274	AG10240472	16/01/2026	5185-1
4794	HGP3I66	AG10240473	16/01/2026	5185-1
4795	HEA0F31	AG10240474	16/01/2026	5185-1
4796	PZW6J57	AG10240475	16/01/2026	7633-1
4797	RTF6B66	AG10240476	16/01/2026	5185-1
4798	HKO4367	AG10240477	16/01/2026	5185-1
4799	OPU7H15	AG10240478	16/01/2026	7633-1
4800	HLU9I62	AG10240479	16/01/2026	6122-0
4801	HDT8524	AG10240480	16/01/2026	5185-1
4802	GZE8H59	AG10240481	16/01/2026	7633-1
4803	EXW6B91	AG10240482	16/01/2026	7633-1
4804	HMD0734	AG10240483	16/01/2026	5185-1
4805	HEA2J40	AG10240484	16/01/2026	7633-1
4806	HJN2115	AG10240485	16/01/2026	5185-1
4807	HJG7J98	AG10240486	16/01/2026	5185-1
4808	OWW8D74	AG10240487	16/01/2026	7633-1

4809	OWW8D74	AG10240488	16/01/2026	6599-2
4810	QQK1B71	AG10240489	16/01/2026	7633-1
4811	GVQ0437	AG10240490	16/01/2026	7633-1
4812	QOD9B21	AG10240491	16/01/2026	5991-0
4813	HMO5E44	AG10240492	16/01/2026	6122-0
4814	GYG3245	AG10240493	16/01/2026	5185-1
4815	TDK2D22	AG10238348	16/01/2026	5550-0
4816	LTN4244	AG10238349	16/01/2026	5550-0
4817	OQA7G55	AG10238350	16/01/2026	5550-0
4818	TXM5B35	AG10239272	16/01/2026	7340-0
4819	OPV2180	AG10239273	16/01/2026	7340-0
4820	RTX1J13	AG10239275	16/01/2026	7340-0
4821	JSS2I27	AG10239277	16/01/2026	7340-0
4822	TEG2I97	AG10239279	16/01/2026	7340-0
4823	HBC2J22	AG10239281	16/01/2026	7340-0
4824	QNK7B03	AG10239789	16/01/2026	7633-2
4825	GXU2335	AG10239790	16/01/2026	7633-2
4826	HIB0788	AG10239791	16/01/2026	7633-2
4827	HGX1201	AG10239792	16/01/2026	7633-2
4828	GVD6G99	AG10237002	16/01/2026	5185-1
4829	TXN1E88	AG10237003	16/01/2026	5185-1
4830	SBX6D15	AG10237004	16/01/2026	7340-0
4831	OPG2972	AG10237005	16/01/2026	5185-1
4832	AZR8I89	AG10237006	16/01/2026	5185-1
4833	GXU2335	AG10239793	16/01/2026	5185-1
4834	HBU0604	AG10239794	16/01/2026	5185-1
4835	HIB0788	AG10239795	16/01/2026	5185-1
4836	HEI0781	AG10239796	16/01/2026	5185-1
4837	GRV7C30	AG10239797	16/01/2026	5185-1
4838	HIP8572	AG10239798	16/01/2026	5185-1
4839	HCA2748	AG10239799	16/01/2026	5185-1
4840	HFS3E01	AG10240026	16/01/2026	5185-2
4841	HJG5267	AG10240027	16/01/2026	5185-1
4842	GLL7J98	AG10240028	16/01/2026	5185-1
4843	OMG3H56	AG10240029	16/01/2026	5185-1
4844	RVV0F29	AG10240030	16/01/2026	7684-2
4845	HNE1D60	AG10240031	16/01/2026	5185-1
4846	RFV4G96	AG10240032	16/01/2026	7340-0
4847	PUO0253	AG10240033	16/01/2026	5185-1
4848	FEN0C54	AG10240034	16/01/2026	7340-0
4849	HNC1I46	AG10240035	16/01/2026	5185-1
4850	SIL6D18	AG10240036	16/01/2026	7684-2
4851	TDK9H38	AG10240037	16/01/2026	7340-0
4852	HGY6I35	AG10240038	16/01/2026	7340-0
4853	HGY6I35	AG10240039	16/01/2026	7684-2
4854	TEV2I59	AG10240040	16/01/2026	7340-0
4855	RVL4B43	AG10240041	16/01/2026	5185-1
4856	RVL4B43	AG10240042	16/01/2026	7366-2
4857	GXW7F73	AG10240043	16/01/2026	5185-1
4858	HOA9G53	AG10240044	16/01/2026	7340-0
4859	HOA9G53	AG10240045	16/01/2026	7684-2
4860	OES3G56	AG10240046	16/01/2026	5185-1
4861	HJR1861	AG10240047	16/01/2026	5185-1
4862	FCR9E91	AG10239800	16/01/2026	5185-1
4863	HBC3I25	AG10240904	16/01/2026	7340-0
4864	TCF7I94	AG10240906	16/01/2026	7340-0
4865	SYN7G80	AG10238729	16/01/2026	6653-1
4866	PXE7D11	AG10238730	16/01/2026	5568-0
4867	PYQ3D14	AG10238731	16/01/2026	5185-1
4868	HEW8096	AG10238733	16/01/2026	5185-1
4869	QPQ5574	AG10238734	16/01/2026	7633-1
4870	QNW1C20	AG10238735	16/01/2026	6122-0
4871	ORB8A48	AG10238736	16/01/2026	6122-0
4872	QOD5G34	AG10238737	16/01/2026	5185-1
4873	LRR8J82	AG10238738	16/01/2026	5185-1
4874	RVW1E44	AG10238740	16/01/2026	7633-1
4875	GQN5853	AG10238741	16/01/2026	5185-1
4876	HFU3E60	AG10238742	16/01/2026	7633-1
4877	SHK6I90	AG10238743	16/01/2026	6653-1
4878	QQH0H54	AG10238744	16/01/2026	5185-1
4879	QQH0H54	AG10238745	16/01/2026	6599-2
4880	HLP4C93	AG10238746	16/01/2026	5185-1
4881	HFV2603	AG10238747	16/01/2026	7340-0
4882	OSY5F54	AG10238748	16/01/2026	5185-1
4883	PYO4A30	AG10238749	16/01/2026	5185-1
4884	HGP6A91	AG10238750	16/01/2026	5185-1
4885	HKI9274	AG10238751	16/01/2026	7340-0
4886	QPN7939	AG10238752	16/01/2026	7633-1
4887	HHK7C84	AG10238753	16/01/2026	7633-1
4888	EBK4E79	AG10238754	16/01/2026	7633-1
4889	RFY0B81	AG10238755	16/01/2026	7633-1
4890	GZT2241	AG10238756	16/01/2026	5185-1
4891	QPT4I65	AG10238757	16/01/2026	5185-1
4892	HMI1G17	AG10238758	16/01/2026	5185-1
4893	TCL1D94	AG10238759	16/01/2026	7633-1
4894	QUF6E56	AG10238760	16/01/2026	7633-1
4895	MWX9251	AG10238761	16/01/2026	5185-1
4896	OLO7D64	AG10238762	16/01/2026	5185-1
4897	OLO7D64	AG10238763	16/01/2026	7633-1

4898	RMH1E47	AG10238764	16/01/2026	5185-1
4899	HKR9D48	AG10238766	16/01/2026	6653-1
4900	HDQ6896	AG10238767	16/01/2026	5550-0
4901	SJF9D80	AG10238768	16/01/2026	5550-0
4902	QNQ2G98	AG10238771	16/01/2026	5550-0
4903	TDR2F53	AG10238772	16/01/2026	7340-0
4904	GYZ4A28	AG10240909	16/01/2026	5541-4
4905	PXE2E81	AG10240910	16/01/2026	5541-4
4906	PZF9932	AG10240912	16/01/2026	5541-4
4907	KDW4H82	AG10240917	16/01/2026	6599-2
4908	HFS2G20	AG10238351	16/01/2026	5550-0
4909	GXN4H96	AG10238352	16/01/2026	6599-2
4910	GXN4H96	AG10238353	16/01/2026	5010-0
4911	GXN4H96	AG10238354	16/01/2026	7030-1
4912	HDL2047	AG10238355	16/01/2026	6599-2
4913	HDL2047	AG10238356	16/01/2026	5010-0
4914	UAI4J15	AG10232508	16/01/2026	5460-0
4915	FZM2F87	AG10232509	16/01/2026	5010-0
4916	OXC4D28	AG10232510	16/01/2026	5010-0
4917	HCJ7300	AG10218997	16/01/2026	6599-2
4918	GSX8F67	AG10218998	16/01/2026	5010-0
4919	OXC4D28	AG10232511	16/01/2026	6599-2
4920	RMP4E69	AG10232512	16/01/2026	7340-0
4921	RFV8H66	AG10232268	16/01/2026	5452-1
4922	DPB2G16	AG10232269	16/01/2026	5622-2
4923	QXN6I57	AG10232270	16/01/2026	5622-2
4924	SFM4C32	AG10232272	16/01/2026	5819-1
4925	TXN1G16	AG10232273	16/01/2026	5622-2
4926	GZT2241	AG10232275	16/01/2026	6122-0
4927	SYQ3C71	AG10232276	16/01/2026	6122-0
4928	GZE0324	AG10232278	16/01/2026	6122-0
4929	UAA3C57	AG10232513	16/01/2026	5010-0
4930	HET5392	AG10218999	16/01/2026	5010-0
4931	HET5392	AG10219000	16/01/2026	6599-2
4932	SYP4A17	AG10232514	16/01/2026	7340-0
4933	SYP4A17	AG10232515	16/01/2026	6645-0
4934	GTM6020	AG10232516	16/01/2026	6530-0
4935	GQU0B86	AG10233062	16/01/2026	5452-1
4936	GQU0B86	AG10233063	16/01/2026	6530-0
4937	HLP8A77	AG10239364	16/01/2026	5568-0
4938	PPZ0H68	AG10239365	16/01/2026	7625-1
4939	QXY1J19	AG10239366	16/01/2026	5541-4
4940	LTN2J98	AG10239363	16/01/2026	5193-0
4941	HEZ3797	R100256165	16/01/2026	7455-0
4942	QUB2227	R100256166	16/01/2026	7455-0
4943	HHF3130	R100256167	16/01/2026	7455-0
4944	RVC4G23	R100256168	16/01/2026	5673-2
4945	TXY2H01	R100256170	16/01/2026	5673-2
4946	SWW9D69	R100256317	16/01/2026	7455-0
4947	RFC6C59	R100256319	16/01/2026	7455-0
4948	OQU5D49	R100256320	16/01/2026	7463-0
4949	HFG1870	R100256321	16/01/2026	7455-0
4950	HEN6232	R100256322	16/01/2026	7455-0
4951	SIN3H57	R100256323	16/01/2026	7455-0
4952	HNR2598	R100256324	16/01/2026	7471-0
4953	SHW4I61	R100256325	16/01/2026	7455-0
4954	GXA5265	R100256326	16/01/2026	7455-0
4955	GTN1C88	AG10233064	17/01/2026	7030-1
4956	GZQ9C61	AG10232281	17/01/2026	5460-0
4957	TDC3I56	AG10235901	17/01/2026	5452-1
4958	TDC3I56	AG10235902	17/01/2026	6610-2
4959	GTN6F89	AG10235903	17/01/2026	5452-1
4960	TCZ6F48	AG10240922	17/01/2026	7340-0
4961	RUD2I34	AG10240923	17/01/2026	7340-0
4962	TXK4C80	AG10240924	17/01/2026	7340-0
4963	SYM8F14	AG10240925	17/01/2026	7340-0
4964	SYF1F70	AG10240926	17/01/2026	7340-0
4965	TZA9J82	AG10240927	17/01/2026	7340-0
4966	HAI2D77	AG10240928	17/01/2026	7340-0
4967	HNY5J39	AG10240929	17/01/2026	7340-0
4968	GTN5E75	AG10240930	17/01/2026	7340-0
4969	PCV9590	AG10240931	17/01/2026	7340-0
4970	REF3D66	AG10240932	17/01/2026	7340-0
4971	HIZ0785	AG10240933	17/01/2026	7340-0
4972	QNP0D52	AG10240935	17/01/2026	7633-1
4973	PVV5545	AG10240936	17/01/2026	7633-1
4974	HHR9F89	AG10240937	17/01/2026	7633-1
4975	HHJ6G42	AG10240938	17/01/2026	7633-1
4976	HHJ6G42	AG10240939	17/01/2026	6599-2
4977	KMB5736	AG10240940	17/01/2026	7633-2
4978	PYC9657	AG10240941	17/01/2026	5185-1
4979	CXT7J87	AG10240942	17/01/2026	5185-1
4980	OMH1C79	AG10240943	17/01/2026	5185-1
4981	RYH2D87	AG10239333	17/01/2026	6530-0
4982	HFX1G82	AG10240944	17/01/2026	5185-1
4983	SUJ5B06	AG10240945	17/01/2026	5185-1
4984	GVL3505	AG10240946	17/01/2026	5185-1
4985	PXJ4812	AG10240947	17/01/2026	5185-1
4986	GYO2222	AG10240948	17/01/2026	5185-1

4987	GZD3688	AG10240949	17/01/2026	5185-1
4988	AOU2924	AG10240950	17/01/2026	5185-1
4989	HID1416	AG10239334	17/01/2026	5185-1
4990	HID1416	AG10239335	17/01/2026	6599-2
4991	HGZ8115	AG10235904	17/01/2026	6530-0
4992	MTB7338	AG10231628	17/01/2026	5185-1
4993	PVY1D41	AG10231629	17/01/2026	5185-1
4994	RFP8J82	AG10231630	17/01/2026	5185-1
4995	QOD0H97	AG10231631	17/01/2026	5185-1
4996	EIA0701	AG10231632	17/01/2026	5185-1
4997	OPC4G48	AG10231633	17/01/2026	5185-1
4998	PVX8176	AG10231634	17/01/2026	5185-1
4999	HAB6A17	AG10231635	17/01/2026	5541-4
5000	TWY9D50	AG10231636	17/01/2026	5541-4
5001	OXF8H35	AG10240951	17/01/2026	5185-1
5002	PUB2E23	AG10240952	17/01/2026	6122-0
5003	JEI0993	AG10240953	17/01/2026	6122-0
5004	GZH5B90	AG10240954	17/01/2026	5622-2
5005	PVU4I13	AG10240955	17/01/2026	7340-0
5006	DKU7C47	AG10240956	17/01/2026	7340-0
5007	FHN5A54	AG10239283	17/01/2026	7633-1
5008	QOX5244	AG10239284	17/01/2026	7633-1
5009	QGI5F15	AG10239285	17/01/2026	7633-1
5010	HLL4207	AG10239286	17/01/2026	7633-1
5011	HLL4207	AG10239287	17/01/2026	6599-2
5012	HLM6B46	AG10239288	17/01/2026	7340-0
5013	RVB5G22	AG10239289	17/01/2026	7340-0
5014	RNA5E24	AG10239290	17/01/2026	7340-0
5015	HHV7257	AG10239291	17/01/2026	7340-0
5016	RUL8J80	AG10239292	17/01/2026	7340-0
5017	SIK3D06	AG10239293	17/01/2026	7340-0
5018	QPU4F80	AG10239294	17/01/2026	7340-0
5019	RTA7F39	AG10239295	17/01/2026	7340-0
5020	HFY5053	AG10239296	17/01/2026	7340-0
5021	EXJ6H03	AG10239297	17/01/2026	7340-0
5022	HQB1411	AG10239298	17/01/2026	5185-1
5023	HLM5I08	AG10239299	17/01/2026	5185-1
5024	RTT6I11	AG10239300	17/01/2026	5185-1
5025	PVN6C13	AG10238773	17/01/2026	5509-0
5026	QUZ9A95	AG10238775	17/01/2026	5568-0
5027	RVZ4F67	AG10238776	17/01/2026	5550-0
5028	SLJ3H17	AG10238777	17/01/2026	7340-0
5029	RNU3G90	AG10238778	17/01/2026	5550-0
5030	RUJ4C38	AG10238779	17/01/2026	5550-0
5031	HCL6059	AG10238780	17/01/2026	5550-0
5032	HEM1271	AG10238781	17/01/2026	5550-0
5033	PGF0H57	AG10238782	17/01/2026	5550-0
5034	MSD6802	AG10238783	17/01/2026	5550-0
5035	QWU3E19	AG10238784	17/01/2026	5185-2
5036	PVA1719	AG10238785	17/01/2026	7340-0
5037	HDP1I17	AG10238786	17/01/2026	7340-0
5038	OPK9H97	AG10238787	17/01/2026	5185-1
5039	HFK1711	AG10238793	17/01/2026	5509-0
5040	HJR7479	AG10241501	17/01/2026	5185-1
5041	GXW8J60	AG10241502	17/01/2026	5185-1
5042	GSY6H54	AG10241503	17/01/2026	5185-1
5043	EEU1B70	AG10241504	17/01/2026	5185-1
5044	OLU1631	AG10241505	17/01/2026	5185-1
5045	GYO9I99	AG10241506	17/01/2026	5185-1
5046	EUY3F38	AG10241507	17/01/2026	5185-1
5047	RMX9J14	AG10241508	17/01/2026	5185-1
5048	OPK4524	AG10241509	17/01/2026	5185-1
5049	HHI3288	AG10241510	17/01/2026	5185-1
5050	GZA6B35	AG10241511	17/01/2026	5185-1
5051	HNF1D04	AG10241512	17/01/2026	5185-1
5052	DIV5906	AG10241513	17/01/2026	5185-1
5053	PJI1G11	AG10241514	17/01/2026	5193-0
5054	OWO6C73	AG10239125	17/01/2026	6599-2
5055	MRD5476	AG10239126	17/01/2026	5525-0
5056	QXU7C30	AG10239127	17/01/2026	5550-0
5057	HBM7198	AG10239128	17/01/2026	5550-0
5058	QOJ1F54	AG10239129	17/01/2026	7366-2
5059	HCN0A74	AG10239130	17/01/2026	6394-4
5060	TYC8D87	AG10239131	17/01/2026	7340-0
5061	HGS5081	AG10239336	17/01/2026	5568-0
5062	PZW6J57	AG10239337	17/01/2026	5568-0
5063	RVL9J38	AG10239338	17/01/2026	7340-0
5064	AOZ7J99	AG10237791	17/01/2026	5452-4
5065	TDM6I20	AG10237792	17/01/2026	7340-0
5066	HCQ2D76	AG10239339	17/01/2026	5185-1
5067	SYG6J87	AG10239340	17/01/2026	7340-0
5068	RMV1D50	AG10239341	17/01/2026	7340-0
5069	HMB3C17	AG10239342	17/01/2026	5185-1
5070	HHA0724	AG10239343	17/01/2026	5185-1
5071	QNY1E02	AG10239345	17/01/2026	5185-1
5072	HFC6A62	AG10239346	17/01/2026	5509-0
5073	GWBI030	AG10239347	17/01/2026	5452-2
5074	HCI5G61	AG10239348	17/01/2026	5550-0
5075	TXU7D52	AG10239349	17/01/2026	5550-0

5076	UAA0I15	AG10239352	17/01/2026	7340-0
5077	UGC3E42	AG10239353	17/01/2026	5550-0
5078	GS18332	AG10239354	17/01/2026	5550-0
5079	TD05D72	AG10239356	17/01/2026	7340-0
5080	GUX4C30	AG10237161	17/01/2026	6530-0
5081	GOX5163	AG10237162	17/01/2026	6599-2
5082	HMV7736	AG10235905	17/01/2026	5010-0
5083	HMV7736	AG10235906	17/01/2026	6599-2
5084	OUM6A87	AG10238243	17/01/2026	6858-0
5085	OUM6A87	AG10238244	17/01/2026	7030-1
5086	OUM6A87	AG10238245	17/01/2026	7072-1
5087	GUJ2182	AG10235910	17/01/2026	6599-2
5088	HKD1533	AG10237163	17/01/2026	6599-2
5089	HKD1533	AG10237164	17/01/2026	5010-0
5090	PWM2H42	AG10232282	17/01/2026	5010-0
5091	TXE2E27	AG10232283	17/01/2026	7340-0
5092	QWY3B50	AG10232517	17/01/2026	5037-2
5093	HCI8091	AG10232284	17/01/2026	6769-0
5094	JPJ6521	AG10232285	17/01/2026	5185-1
5095	SIW9F57	AG10238461	17/01/2026	7056-1
5096	QNI7896	AG10233066	17/01/2026	6599-2
5097	GLL5F34	AG10233067	17/01/2026	6599-2
5098	GLL5F34	AG10233068	17/01/2026	5010-0
5099	HGV4D88	AG10238466	17/01/2026	6530-0
5100	HHV9H93	AG10230979	17/01/2026	7340-0
5101	HHV9H93	AG10230980	17/01/2026	5991-0
5102	PXC7D77	AG10230982	17/01/2026	7633-1
5103	DOP1G00	AG10238489	18/01/2026	5010-0
5104	DOP1G00	AG10238490	18/01/2026	6637-2
5105	HFY3F28	AG10238491	18/01/2026	5045-0
5106	HFY3F28	AG10238492	18/01/2026	6726-1
5107	GXP6I59	AG10234023	18/01/2026	6599-2
5108	GXP6I59	AG10234024	18/01/2026	6610-2
5109	GXP6I59	AG10234025	18/01/2026	6700-0
5110	HHA1993	AG10236171	18/01/2026	5550-0
5111	HIV9F68	AG10236172	18/01/2026	7340-0
5112	PPQ5I00	AG10236173	18/01/2026	7340-0
5113	PPQ5I00	AG10236174	18/01/2026	6599-2
5114	GPU4309	AG10236175	18/01/2026	5185-1
5115	PXD7G10	AG10241721	18/01/2026	5185-1
5116	TXX8H89	AG10241722	18/01/2026	7340-0
5117	OLX4G30	AG10241723	18/01/2026	7633-1
5118	OLX4G30	AG10241724	18/01/2026	5185-1
5119	HHS2309	AG10241725	18/01/2026	6530-0
5120	TBK9F67	AG10241726	18/01/2026	7633-1
5121	OPY5124	AG10241727	18/01/2026	7633-1
5122	HLP4F39	AG10241729	18/01/2026	6530-0
5123	HJR8097	AG10241730	18/01/2026	5185-1
5124	JPS1B90	AG10241731	18/01/2026	5185-2
5125	JPS1B90	AG10241732	18/01/2026	6599-2
5126	TCL0G42	AG10241733	18/01/2026	5568-0
5127	HMO2068	AG10241734	18/01/2026	5185-1
5128	FTD9024	AG10241735	18/01/2026	6122-0
5129	RTD3I67	AG10241736	18/01/2026	5452-2
5130	SHZ8H73	AG10241737	18/01/2026	5487-0
5131	RTD3I67	AG10241738	18/01/2026	5487-0
5132	OYG1C44	AG10241739	18/01/2026	5185-1
5133	HJO6C45	AG10241740	18/01/2026	7340-0
5134	HKD4E04	AG10241741	18/01/2026	7340-0
5135	HKD4E04	AG10241742	18/01/2026	6645-0
5136	HKK9F01	AG10236176	18/01/2026	7340-0
5137	HGB9561	AG10240494	18/01/2026	5185-1
5138	GVS8448	AG10240495	18/01/2026	5185-1
5139	GVS8448	AG10240496	18/01/2026	6599-2
5140	HHH9I09	AG10240497	18/01/2026	5568-0
5141	HHH9I09	AG10240498	18/01/2026	6599-2
5142	GS16225	AG10240499	18/01/2026	7633-1
5143	OPU0946	AG10240500	18/01/2026	5185-1
5144	HBX2H62	AG10241515	18/01/2026	7340-0
5145	HBX2H62	AG10241516	18/01/2026	6599-2
5146	TXT1E01	AG10233070	18/01/2026	6637-1
5147	IZB4H37	AG10233071	18/01/2026	6548-0
5148	GZP1C35	AG10240048	18/01/2026	5185-1
5149	GYR6185	AG10240049	18/01/2026	5185-1
5150	BFH4D97	AG10240050	18/01/2026	5185-1
5151	MTCSF19	AG10240051	18/01/2026	5185-1
5152	RVG2H59	AG10240052	18/01/2026	7340-0
5153	PXF5234	AG10240053	18/01/2026	7340-0
5154	OPU0946	AG10241601	18/01/2026	6599-2
5155	HHM4099	AG10241602	18/01/2026	5185-1
5156	HDD7032	AG10241603	18/01/2026	5185-1
5157	GWB2J02	AG10241604	18/01/2026	5185-1
5158	GWB2J02	AG10241605	18/01/2026	6599-2
5159	HKC3A31	AG10241606	18/01/2026	7633-1
5160	QPI3I52	AG10241607	18/01/2026	5185-1
5161	AQK4G36	AG10241608	18/01/2026	6122-0
5162	HFZ0990	AG10241609	18/01/2026	5185-1
5163	JPE3682	AG10241610	18/01/2026	5185-1
5164	SHI9I19	AG10241611	18/01/2026	7633-1

5165	HEX4A75	AG10241612	18/01/2026	5185-1
5166	HBV9112	AG10241613	18/01/2026	5185-1
5167	PXG3A44	AG10241614	18/01/2026	5185-1
5168	QFA7295	AG10241615	18/01/2026	7633-1
5169	QFA7295	AG10241616	18/01/2026	6599-2
5170	QUX7H54	AG10241617	18/01/2026	7633-1
5171	GQR5G44	AG10241618	18/01/2026	5185-1
5172	GVW9862	AG10241619	18/01/2026	5185-1
5173	OXH1703	AG10241620	18/01/2026	5185-1
5174	PUH1932	AG10241621	18/01/2026	5185-1
5175	PZI5793	AG10241622	18/01/2026	7633-1
5176	HDF9B90	AG10241623	18/01/2026	5185-1
5177	TEO5C68	AG10241624	18/01/2026	5185-1
5178	GTH0016	AG10241625	18/01/2026	5185-1
5179	GTH0016	AG10241626	18/01/2026	6599-2
5180	PVK1084	AG10241627	18/01/2026	7633-1
5181	HCY6434	AG10241517	18/01/2026	6599-2
5182	HCY6434	AG10241518	18/01/2026	5010-0
5183	HIR7H69	AG10232286	18/01/2026	7366-2
5184	TDL5A82	AG10232287	18/01/2026	7340-0
5185	BON8286	AG10232288	18/01/2026	6122-0
5186	HMG8E52	AG10232289	18/01/2026	6122-0
5187	OQV2616	AG10241519	18/01/2026	5185-1
5188	HAA09726	AG10241520	18/01/2026	5185-1
5189	HCL8G53	AG10241521	18/01/2026	5185-1
5190	TDH2H61	AG10241523	18/01/2026	5185-1
5191	JIE3E13	AG10241524	18/01/2026	5185-1
5192	PWP3H13	AG10241525	18/01/2026	5185-1
5193	GTK8421	AG10241527	18/01/2026	5185-1
5194	KKV4545	AG10237007	18/01/2026	6530-0
5195	MSH6E43	AG10241528	18/01/2026	5185-1
5196	GZE0C94	AG10238795	18/01/2026	5185-1
5197	NDG1299	AG10238796	18/01/2026	5185-1
5198	GSK5874	AG10241529	18/01/2026	6599-2
5199	GZG6F29	AG10232291	18/01/2026	6866-1
5200	GZG6F29	AG10232292	18/01/2026	7340-0
5201	GZG6F29	AG10232293	18/01/2026	5185-2
5202	HKY3H26	AG10238358	18/01/2026	5037-1
5203	HKY3H26	AG10238359	18/01/2026	6637-1
5204	HMP7414	AG10238246	18/01/2026	6599-2
5205	HKL1783	AG10238248	18/01/2026	6599-2
5206	RNM9B67	AG10238249	18/01/2026	6599-2
5207	GZG6F29	AG10232294	18/01/2026	6726-1
5208	RVF8E81	AG10238360	18/01/2026	6408-0
5209	HEN4A72	AG10238361	18/01/2026	5010-0
5210	HEN4A72	AG10238362	18/01/2026	6599-2
5211	OPE3F64	AG10238251	18/01/2026	6599-2
5212	FTP8I89	AG10232295	18/01/2026	6599-2
5213	QPT4911	AG10221868	18/01/2026	5045-0
5214	GKB4A44	AG10221869	18/01/2026	5037-2
5215	QOI7H63	AG10221870	18/01/2026	6602-0
5216	HKP8H12	AG10234026	18/01/2026	5460-0
5217	HLQ8I79	AG10240974	18/01/2026	7340-0
5218	RMV2H68	AG10240975	18/01/2026	7340-0
5219	OPW5E44	AG10240977	18/01/2026	7340-0
5220	GWASJ94	AG10239422	18/01/2026	5185-1
5221	GYW4243	AG10239423	18/01/2026	5185-1
5222	OLU1631	AG10239424	18/01/2026	5185-1
5223	GIQ5B02	AG10239425	18/01/2026	5185-1
5224	OLZ3604	AG10239426	18/01/2026	5185-1
5225	PVH8938	AG10239427	18/01/2026	5185-1
5226	JRT5C27	AG10239428	18/01/2026	5185-1
5227	PFE5H46	AG10239429	18/01/2026	5185-1
5228	HKR8554	AG10239430	18/01/2026	5185-1
5229	HJU2320	AG10239432	18/01/2026	5185-1
5230	HMJ7J88	AG10239433	18/01/2026	5185-1
5231	HBN2C87	AG10239434	18/01/2026	5185-1
5232	PLG4A38	AG10239435	18/01/2026	5185-1
5233	DDL2152	AG10239436	18/01/2026	5185-1
5234	RGD0E40	AG10239437	18/01/2026	5185-1
5235	GNW7J50	AG10239438	18/01/2026	5185-1
5236	GKX9A26	AG10239439	18/01/2026	5185-1
5237	QXP1F35	AG10239440	18/01/2026	5185-1
5238	HFX6532	AG10239442	18/01/2026	5185-1
5239	FVN0D27	AG10239443	18/01/2026	5185-1
5240	HJX0818	AG10240981	18/01/2026	7340-0
5241	HNQ5693	AG10239444	18/01/2026	5185-1
5242	HCU8A10	AG10239445	18/01/2026	5185-1
5243	GTM2524	AG10239446	18/01/2026	5185-1
5244	HFS4D78	AG10239447	18/01/2026	5185-1
5245	GUL1365	AG10239448	18/01/2026	5185-1
5246	HFX0220	AG10239449	18/01/2026	5185-1
5247	GWB9E96	AG10239450	18/01/2026	5185-1
5248	HNA7I83	AG10239451	18/01/2026	5185-1
5249	GQZ2447	AG10239453	18/01/2026	5185-1
5250	OQU1951	AG10239454	18/01/2026	5185-1
5251	SIR2J88	AG10240982	18/01/2026	7340-0
5252	OMB6C61	AG10238471	18/01/2026	6530-0
5253	NZT8B39	AG10238472	18/01/2026	5010-0

5254	NZT8B39	AG10238473	18/01/2026	6599-2
5255	HIY8336	AG10238474	18/01/2026	5010-0
5256	HIY8336	AG10238475	18/01/2026	6599-2
5257	HGM1183	AG10238476	18/01/2026	6599-2
5258	HKY8144	AG10238477	18/01/2026	5010-0
5259	RNQ4D74	AG10238481	18/01/2026	6599-2
5260	RNQ4D74	AG10238482	18/01/2026	5045-0
5261	GMX8C82	AG10237793	19/01/2026	5550-0
5262	GQA0009	AG10240957	19/01/2026	5185-1
5263	GQA0009	AG10240958	19/01/2026	6599-2
5264	OQJ8E95	AG10240961	19/01/2026	5185-1
5265	OWR6H79	AG10240962	19/01/2026	5185-1
5266	OWR6H79	AG10240963	19/01/2026	7633-2
5267	RNJ7135	AG10240964	19/01/2026	7340-0
5268	SHN3E67	AG10240965	19/01/2026	5185-1
5269	OPK9592	AG10240966	19/01/2026	7633-1
5270	QTW3152	AG10237794	19/01/2026	5541-4
5271	HKV5864	AG10237795	19/01/2026	5541-4
5272	PYJ4B74	AG10237796	19/01/2026	5541-4
5273	HJR6A04	AG10237797	19/01/2026	5541-4
5274	OQY3G07	AG10238797	19/01/2026	5452-1
5275	HFP5691	AG10238798	19/01/2026	5550-0
5276	OLP6934	AG10238799	19/01/2026	5185-1
5277	PYH8H60	AG10238800	19/01/2026	7366-2
5278	QPE0H49	AG10237165	19/01/2026	7633-2
5279	RCQ7H66	AG10237166	19/01/2026	5185-1
5280	PWR7D45	AG10237167	19/01/2026	7633-2
5281	SYG5100	AG10237168	19/01/2026	7633-2
5282	OXG1154	AG10237169	19/01/2026	7633-2
5283	TCL1D94	AG10237170	19/01/2026	7633-2
5284	HDW6D94	AG10239367	19/01/2026	5193-0
5285	PUD9669	AG10237171	19/01/2026	7633-2
5286	MTZ7E06	AG10237172	19/01/2026	7633-2
5287	HKI3201	AG10237173	19/01/2026	5185-1
5288	GYZ7H81	AG10239369	19/01/2026	5185-2
5289	HAY2H76	AG10239370	19/01/2026	5185-1
5290	OLV9119	AG10239371	19/01/2026	7366-2
5291	MEB2A63	AG10237174	19/01/2026	7366-2
5292	PVK6101	AG10239372	19/01/2026	5185-1
5293	TDR8H22	AG10239373	19/01/2026	5185-1
5294	OWZ3819	AG10239374	19/01/2026	7366-2
5295	GYR6537	AG10239375	19/01/2026	7366-2
5296	QNT1182	AG10239376	19/01/2026	7366-2
5297	OPY8934	AG10239377	19/01/2026	5185-1
5298	AZW3588	AG10239378	19/01/2026	5185-1
5299	OWT4D02	AG10240968	19/01/2026	5185-1
5300	OQE5G42	AG10240969	19/01/2026	5185-1
5301	HLA9H74	AG10240970	19/01/2026	5185-1
5302	GZP1F06	AG10239379	19/01/2026	5185-1
5303	HJC7A96	AG10240971	19/01/2026	5185-1
5304	HFR9E17	AG10240972	19/01/2026	5185-1
5305	SYL3J41	AG10239380	19/01/2026	7366-2
5306	PWP0819	AG10237798	19/01/2026	5550-0
5307	PYI5J32	AG10237799	19/01/2026	5541-4
5308	NLY3100	AG10237800	19/01/2026	5541-4
5309	TDH8190	AG10239382	19/01/2026	5509-0
5310	TEI0H20	AG10239401	19/01/2026	5541-4
5311	HOF9E08	AG10239402	19/01/2026	5541-4
5312	RNB1151	AG10239134	19/01/2026	7366-2
5313	SHX3G64	AG10239135	19/01/2026	6599-2
5314	TXP1I23	AG10241301	19/01/2026	5550-0
5315	GXZ8323	AG10241303	19/01/2026	5550-0
5316	REG0E40	AG10241304	19/01/2026	5550-0
5317	HMJ4D18	AG10241305	19/01/2026	5550-0
5318	HDY5036	AG10241306	19/01/2026	5550-0
5319	OQQ6I84	AG10241307	19/01/2026	5541-4
5320	HLN3265	AG10241743	19/01/2026	7633-2
5321	PYH2791	AG10241744	19/01/2026	7633-2
5322	RUV3152	AG10241745	19/01/2026	7340-0
5323	HCL2D22	AG10241746	19/01/2026	5185-1
5324	HCR6709	AG10241747	19/01/2026	5193-0
5325	PUF0260	AG10241748	19/01/2026	5185-1
5326	HCF1870	AG10241749	19/01/2026	5185-1
5327	NJG1E73	AG10241750	19/01/2026	7340-0
5328	GYX6J10	AG10241751	19/01/2026	5550-0
5329	TCO2I93	AG10241752	19/01/2026	7340-0
5330	OQS7907	AG10230983	19/01/2026	6394-4
5331	HDL9C06	AG10230984	19/01/2026	7340-0
5332	AVG7I41	AG10230985	19/01/2026	7633-1
5333	FDL8F72	AG10232519	19/01/2026	5452-2
5334	HEA0827	AG10241530	19/01/2026	5185-1
5335	UAA6J77	AG10241531	19/01/2026	5185-1
5336	QWV7H91	AG10241532	19/01/2026	5185-1
5337	LSP3952	AG10241533	19/01/2026	5185-1
5338	LSP3952	AG10241534	19/01/2026	6599-2
5339	HMC0543	AG10241535	19/01/2026	5185-1
5340	HMC0543	AG10241536	19/01/2026	6599-2
5341	SHS8J65	AG10241537	19/01/2026	7340-0
5342	SIX1C44	AG10241538	19/01/2026	7340-0

5343	HEC0H50	AG10241539	19/01/2026	7340-0
5344	QUY1F29	AG10241540	19/01/2026	7340-0
5345	QUY1F29	AG10241541	19/01/2026	6599-2
5346	KRR9C24	AG10241542	19/01/2026	7633-1
5347	LQM4B31	AG10241543	19/01/2026	7633-1
5348	LQM4B31	AG10241544	19/01/2026	6599-2
5349	HAS4E71	AG10241545	19/01/2026	7340-0
5350	RVZ6H91	AG10241546	19/01/2026	7633-1
5351	HMJ8G87	AG10241547	19/01/2026	5185-1
5352	IDL5518	AG10241548	19/01/2026	5185-1
5353	GTM2A62	AG10241549	19/01/2026	5185-1
5354	GPJ4073	AG10221871	19/01/2026	6599-2
5355	GPJ4073	AG10221872	19/01/2026	6726-1
5356	GPJ4073	AG10221873	19/01/2026	6670-0
5357	OPJ5A99	AG10237175	19/01/2026	6122-0
5358	GWO8I76	AG10232296	19/01/2026	7633-2
5359	GVS8448	AG10235911	19/01/2026	6599-2
5360	PIQ4J47	AG10232297	19/01/2026	5622-2
5361	HLZ2B22	AG10232299	19/01/2026	5622-2
5362	TXL2I11	AG10232300	19/01/2026	5622-2
5363	HJJ5H09	AG10240301	19/01/2026	5622-2
5364	TCF5C71	AG10240302	19/01/2026	5622-2
5365	HEI9368	AG10238363	19/01/2026	5452-1
5366	RFR4C22	AG10238364	19/01/2026	5550-0
5367	PWS0C67	AG10238365	19/01/2026	5550-0
5368	HDV0361	AG10238366	19/01/2026	5452-1
5369	GWZ0I20	AG10238367	19/01/2026	5550-0
5370	PWT1A86	AG10221874	19/01/2026	6637-1
5371	PWT1A86	AG10221875	19/01/2026	6726-1
5372	PWT1A86	AG10221876	19/01/2026	7684-2
5373	GW12C75	AG10237176	19/01/2026	5720-0
5374	PWH7E90	AG10240303	19/01/2026	5037-1
5375	NZC4I69	AG10238368	19/01/2026	6530-0
5376	SY55H13	AG10238369	19/01/2026	5452-1
5377	TCQ3A05	AG10232520	19/01/2026	5010-0
5378	RTI8F93	AG10232521	19/01/2026	7340-0
5379	LST2G74	AG10234029	19/01/2026	6530-0
5380	NXY7745	AG10234032	19/01/2026	6530-0
5381	PWS4B88	AG10230986	19/01/2026	5991-0
5382	HLI8686	AG10230987	19/01/2026	5541-1
5383	SHT8H16	AG10230988	19/01/2026	7633-1
5384	QOC3D38	AG10230989	19/01/2026	7340-0
5385	HFN8044	AG10231637	19/01/2026	5185-1
5386	HFN8044	AG10231638	19/01/2026	7633-1
5387	TCS0E66	AG10240216	19/01/2026	6653-1
5388	HHM7942	AG10240217	19/01/2026	5843-4
5389	HED3333	AG10240220	19/01/2026	6530-0
5390	HFO2F71	AG10240221	19/01/2026	6530-0
5391	GUX2545	AG10234028	20/01/2026	6530-0
5392	HJC5D65	AG10234031	20/01/2026	6530-0
5393	PXM2E94	AG10234033	20/01/2026	6700-0
5394	RVB9J50	AG10230993	20/01/2026	7633-1
5395	LQJ5F71	AG10230994	20/01/2026	7633-1
5396	NTP9F17	AG10236907	20/01/2026	5185-1
5397	HCH1C68	AG10236910	20/01/2026	5185-1
5398	DIX4241	AG10236902	20/01/2026	5185-1
5399	KVC4812	AG10236906	20/01/2026	5185-1
5400	EOE9H98	AG10236904	20/01/2026	5185-1
5401	HHW6C51	AG10236905	20/01/2026	5185-1
5402	MDP5H58	AG10236911	20/01/2026	5185-1
5403	TDB7D68	AG10236909	20/01/2026	7340-0
5404	MOV0H82	AG10236903	20/01/2026	5185-1
5405	PZW1D30	AG10236913	20/01/2026	5568-0
5406	LRL5I66	AG10240210	20/01/2026	6050-3
5407	LRL5I66	AG10240211	20/01/2026	6599-2
5408	LRL5I66	AG10240212	20/01/2026	5843-3
5409	TEQ1D02	AG10240214	20/01/2026	6491-0
5410	HLS0C20	AG10240228	20/01/2026	6530-0
5411	GXZ2F57	AG10240973	20/01/2026	6726-1
5412	HCA6J91	AG10239403	20/01/2026	5185-1
5413	HKN2688	AG10239404	20/01/2026	5185-1
5414	HJR6950	AG10239405	20/01/2026	5185-1
5415	HCL9C55	AG10239406	20/01/2026	5185-1
5416	ONN6G74	AG10239407	20/01/2026	5185-1
5417	GNW9008	AG10239408	20/01/2026	5185-1
5418	ERG8C63	AG10239409	20/01/2026	5185-1
5419	HFU1I88	AG10239410	20/01/2026	5185-1
5420	FEV8A30	AG10239411	20/01/2026	5185-1
5421	PVY0024	AG10239412	20/01/2026	5185-1
5422	GTI9950	AG10239414	20/01/2026	5185-1
5423	OMB5C51	AG10239415	20/01/2026	5185-1
5424	OPD1833	AG10239416	20/01/2026	5185-1
5425	HDV6991	AG10239417	20/01/2026	5185-1
5426	CQC5F19	AG10239418	20/01/2026	5185-1
5427	HNC1706	AG10239419	20/01/2026	5185-1
5428	OGS5F35	AG10239420	20/01/2026	5185-1
5429	OWL5585	AG10239421	20/01/2026	5185-1
5430	HFV2852	AG10240983	20/01/2026	5541-4
5431	TXT6F25	AG10240984	20/01/2026	5550-0

5432	HMD1597	AG10240985	20/01/2026	7625-2
5433	HMF6588	AG10240986	20/01/2026	5550-0
5434	TBM2G62	AG10240057	20/01/2026	5568-0
5435	FTH4174	AG10240059	20/01/2026	5185-1
5436	QUM5469	AG10240060	20/01/2026	7366-2
5437	RNV6G89	AG10240061	20/01/2026	5185-1
5438	HLA6E50	AG10241551	20/01/2026	7633-2
5439	PUO6A37	AG10241552	20/01/2026	5185-1
5440	QOV9807	AG10241754	20/01/2026	5568-0
5441	QOV9807	AG10241755	20/01/2026	5835-0
5442	PVS2A83	AG10241756	20/01/2026	5568-0
5443	SHK8J75	AG10241757	20/01/2026	7340-0
5444	OE08528	AG10241758	20/01/2026	5185-1
5445	HJF1773	AG10241759	20/01/2026	5185-1
5446	PYX1I54	AG10241760	20/01/2026	5185-1
5447	HGS8E83	AG10241761	20/01/2026	5185-1
5448	QNA0D68	AG10241762	20/01/2026	5185-1
5449	BUZ2612	AG10241763	20/01/2026	5185-2
5450	PFL5I09	AG10241764	20/01/2026	5185-1
5451	SHQ6D10	AG10241765	20/01/2026	5185-1
5452	GVQ8726	AG10241767	20/01/2026	5185-1
5453	GVQ8726	AG10241768	20/01/2026	6599-2
5454	GVE6159	AG10241769	20/01/2026	5185-1
5455	HNM5428	AG10241770	20/01/2026	5185-2
5456	GWM8304	AG10241771	20/01/2026	5185-2
5457	GWM8304	AG10241772	20/01/2026	6599-2
5458	HCC8F31	AG10241773	20/01/2026	5185-1
5459	HIO7384	AG10241774	20/01/2026	5185-1
5460	OWH8G93	AG10241775	20/01/2026	7366-2
5461	OWH8G93	AG10241776	20/01/2026	5185-1
5462	OWH8G93	AG10241777	20/01/2026	6599-2
5463	EMD1D97	AG10241778	20/01/2026	5185-1
5464	SYG4E95	AG10241779	20/01/2026	5185-1
5465	HMA7D35	AG10241781	20/01/2026	5509-0
5466	OPR4244	AG10241782	20/01/2026	5568-0
5467	KXK6474	AG10241784	20/01/2026	5185-1
5468	HIA8342	AG10241785	20/01/2026	5568-0
5469	HAR9F37	AG10241786	20/01/2026	5185-1
5470	OQT8B38	AG10241787	20/01/2026	5568-0
5471	HJU4E60	AG10241788	20/01/2026	5568-0
5472	HMA9959	AG10241789	20/01/2026	5568-0
5473	OTG2I80	AG10241790	20/01/2026	5622-2
5474	GUR2A79	AG10241791	20/01/2026	5185-1
5475	TDJ3F03	AG10241792	20/01/2026	7340-0
5476	SHR0H04	AG10241794	20/01/2026	5185-1
5477	EMT3J67	AG10241795	20/01/2026	6599-2
5478	EMT3J67	AG10241796	20/01/2026	5185-1
5479	PVQ0888	AG10241797	20/01/2026	5622-2
5480	RNC4C05	AG10241798	20/01/2026	5185-1
5481	OPY8066	AG10240988	20/01/2026	5541-4
5482	OPI0354	AG10239456	20/01/2026	5541-4
5483	GZN6A14	AG10241628	20/01/2026	7633-1
5484	GZN6A14	AG10241629	20/01/2026	6599-2
5485	GTH5G96	AG10241630	20/01/2026	5185-1
5486	HCQ1272	AG10241631	20/01/2026	5185-1
5487	JMV4F49	AG10241632	20/01/2026	7633-1
5488	JMV4F49	AG10241633	20/01/2026	6599-2
5489	HMJ1H63	AG10241634	20/01/2026	5541-4
5490	UBA3E49	AG10241635	20/01/2026	5541-4
5491	PUY3867	AG10241636	20/01/2026	5541-4
5492	QNP4G80	AG10241639	20/01/2026	7633-1
5493	PYF1D65	AG10241640	20/01/2026	5541-4
5494	OPR5A97	AG10241641	20/01/2026	7633-1
5495	OPR5A97	AG10241642	20/01/2026	6599-2
5496	HMO6F56	AG10241643	20/01/2026	7633-1
5497	SVD3B41	AG10241644	20/01/2026	5541-4
5498	GXI6820	AG10241645	20/01/2026	5185-1
5499	OKX4206	AG10241646	20/01/2026	5185-1
5500	PWC7B29	AG10241647	20/01/2026	7633-1
5501	PYX1I54	AG10241648	20/01/2026	7633-1
5502	KZN7A15	AG10241650	20/01/2026	5185-1
5503	HLU5H42	AG10241651	20/01/2026	5185-1
5504	OWI1784	AG10241652	20/01/2026	5185-1
5505	OQE5G42	AG10241653	20/01/2026	5185-1
5506	BWO8678	AG10241654	20/01/2026	7633-1
5507	HNA9815	AG10241655	20/01/2026	5185-1
5508	HNA9815	AG10241656	20/01/2026	6599-2
5509	TDK2D22	AG10241657	20/01/2026	5185-1
5510	QPN6E18	AG10241658	20/01/2026	5185-1
5511	HBR4946	AG10241659	20/01/2026	5185-1
5512	HBR4946	AG10241660	20/01/2026	6599-2
5513	HBV0604	AG10241661	20/01/2026	5185-1
5514	HHM6527	AG10241662	20/01/2026	7633-1
5515	HHM6527	AG10241663	20/01/2026	5185-1
5516	HOK2D60	AG10241664	20/01/2026	5185-1
5517	HAV4493	AG10241666	20/01/2026	5185-1
5518	HAV4493	AG10241667	20/01/2026	6599-2
5519	AXG1I62	AG10241668	20/01/2026	7633-1
5520	RTC3E14	AG10241669	20/01/2026	7633-1

5521	GNM2855	AG10241670	20/01/2026	5185-1
5522	QWX8861	AG10241671	20/01/2026	7633-1
5523	HCV2133	AG10241672	20/01/2026	5185-1
5524	GZQ1420	AG10241673	20/01/2026	5185-1
5525	ARD9861	AG10241674	20/01/2026	5185-1
5526	TDR2124	AG10239383	20/01/2026	5509-0
5527	HFR9268	AG10239384	20/01/2026	5509-0
5528	HCO3748	AG10239385	20/01/2026	7633-1
5529	SHO0A17	AG10239387	20/01/2026	7633-1
5530	HJP4865	AG10241308	20/01/2026	5509-0
5531	HJR6138	AG10241309	20/01/2026	5185-1
5532	HZP9998	AG10241310	20/01/2026	5185-1
5533	ODO9H98	AG10241311	20/01/2026	5185-1
5534	HBL7124	AG10241312	20/01/2026	5185-1
5535	TEX9A91	AG10241313	20/01/2026	7633-1
5536	PVW2178	AG10241314	20/01/2026	5185-1
5537	OPX0E22	AG10241315	20/01/2026	5185-1
5538	EIG1B10	AG10241316	20/01/2026	5185-1
5539	HJU6F16	AG10241317	20/01/2026	5185-1
5540	MTG3696	AG10241318	20/01/2026	5185-1
5541	HHW6C51	AG10241319	20/01/2026	7633-1
5542	HBG2149	AG10241320	20/01/2026	5185-1
5543	QPL8I49	AG10241321	20/01/2026	5185-1
5544	HBQ7G00	AG10241322	20/01/2026	5185-1
5545	OWT4I54	AG10241323	20/01/2026	5185-1
5546	HMY9I79	AG10241324	20/01/2026	5185-1
5547	FIS1D08	AG10241325	20/01/2026	5185-1
5548	RFV4C26	AG10241326	20/01/2026	5185-1
5549	PUZ7A94	AG10241327	20/01/2026	5185-1
5550	PUZ7A94	AG10241328	20/01/2026	7633-1
5551	RNR6C74	AG10241329	20/01/2026	5550-0
5552	JHN6B81	AG10241331	20/01/2026	5550-0
5553	QQL2B89	AG10241332	20/01/2026	5541-4
5554	FEW3A00	AG10241333	20/01/2026	7633-1
5555	GTV7C86	AG10241334	20/01/2026	5185-1
5556	RFW7I37	AG10241336	20/01/2026	7633-1
5557	QUS9I58	AG10241337	20/01/2026	5185-1
5558	QUN2300	AG10241338	20/01/2026	6050-2
5559	GZT0565	AG10241339	20/01/2026	5185-1
5560	QNI5D29	AG10241340	20/01/2026	7633-1
5561	QUS4I02	AG10241341	20/01/2026	7340-0
5562	QUS4I02	AG10241342	20/01/2026	6653-1
5563	GUJ8D13	AG10238483	20/01/2026	6599-2
5564	GUJ8D13	AG10238484	20/01/2026	5029-1
5565	GUJ8D13	AG10238485	20/01/2026	6637-2
5566	GUJ8D13	AG10238486	20/01/2026	6726-1
5567	OMB6C61	AG10234027	20/01/2026	6530-0
5568	HAA8680	AG10234523	21/01/2026	6599-2
5569	OQV0B43	AG10240989	21/01/2026	5185-1
5570	PWW9648	AG10240990	21/01/2026	7633-1
5571	QUH7623	AG10234527	21/01/2026	5568-0
5572	OPI2768	AG10240991	21/01/2026	5185-1
5573	HAO0J11	AG10240992	21/01/2026	5185-1
5574	ONE1345	AG10240993	21/01/2026	7340-0
5575	ONE1345	AG10240994	21/01/2026	6599-2
5576	FLF4A28	AG10240995	21/01/2026	7633-1
5577	PVQ7C34	AG10240996	21/01/2026	5185-1
5578	QOV7A78	AG10240998	21/01/2026	7633-1
5579	PUK6327	AG10240999	21/01/2026	5185-1
5580	HHJ6574	AG10234528	21/01/2026	5550-0
5581	PYR9344	AG10241000	21/01/2026	7340-0
5582	FRS0828	AG10242001	21/01/2026	7366-2
5583	RVX1H35	AG10234529	21/01/2026	5452-1
5584	TXA7D45	AG10242002	21/01/2026	7340-0
5585	HLJ8I98	AG10242003	21/01/2026	5185-1
5586	QPS2502	AG10239388	21/01/2026	7366-2
5587	GSD9364	AG10239389	21/01/2026	5550-0
5588	KLY0A19	AG10239390	21/01/2026	7366-2
5589	KLY0A19	AG10239391	21/01/2026	6599-2
5590	OQT0455	AG10239393	21/01/2026	5550-0
5591	HJK0D04	AG10234530	21/01/2026	5550-0
5592	HGK9447	AG10234531	21/01/2026	5550-0
5593	RME7G77	AG10242004	21/01/2026	7340-0
5594	HLA8528	AG10241553	21/01/2026	5185-1
5595	QNK3I69	AG10241554	21/01/2026	5185-1
5596	FHV4E35	AG10241556	21/01/2026	5185-1
5597	GVS1G35	AG10241558	21/01/2026	5185-1
5598	OLU1631	AG10241559	21/01/2026	5185-1
5599	OQS6G52	AG10241560	21/01/2026	5185-1
5600	RNX6C09	AG10241561	21/01/2026	5185-1
5601	HCL4E78	AG10241562	21/01/2026	5185-1
5602	HFI0074	AG10241563	21/01/2026	5185-1
5603	GZK1H60	AG10241564	21/01/2026	5185-1
5604	QWS8299	AG10241565	21/01/2026	5185-1
5605	QWS8299	AG10241566	21/01/2026	6599-2
5606	TDZ1B42	AG10241567	21/01/2026	7633-1
5607	FWQ3H39	AG10241568	21/01/2026	7633-1
5608	PVP4G27	AG10241569	21/01/2026	7633-1
5609	TEG2D29	AG10241571	21/01/2026	7340-0

5610	TZA9J82	AG10241572	21/01/2026	7340-0
5611	KKE2816	AG10234532	21/01/2026	6599-2
5612	QNL5B43	AG10239394	21/01/2026	7366-2
5613	PVD4227	AG10241903	21/01/2026	5185-1
5614	GYH7049	AG10241904	21/01/2026	7340-0
5615	LSD8A31	AG10241905	21/01/2026	7366-2
5616	LQJ5F71	AG10241907	21/01/2026	7366-2
5617	HHQ2199	AG10241909	21/01/2026	7340-0
5618	QQM6458	AG10241910	21/01/2026	7340-0
5619	RYL9G98	AG10241912	21/01/2026	5550-0
5620	HIO2046	AG10241913	21/01/2026	5452-6
5621	GUE1871	AG10241914	21/01/2026	5550-0
5622	KPD0616	AG10237177	21/01/2026	7366-2
5623	LQW1799	AG10237178	21/01/2026	5185-1
5624	FKK2134	AG10239457	21/01/2026	5541-4
5625	HJW4C58	AG10239458	21/01/2026	5541-4
5626	END5D34	AG10237179	21/01/2026	7633-2
5627	QPA7E57	AG10237180	21/01/2026	7633-2
5628	PYO2525	AG10241343	21/01/2026	7366-2
5629	PYO0D20	AG10241344	21/01/2026	5185-1
5630	LNW3B68	AG10241345	21/01/2026	5550-0
5631	PUU8B77	AG10241346	21/01/2026	5568-0
5632	QNT0109	AG10241347	21/01/2026	5509-0
5633	OPH5G20	AG10241348	21/01/2026	5185-1
5634	EJU7B06	AG10241349	21/01/2026	5185-1
5635	PYT8670	AG10237181	21/01/2026	7633-2
5636	OLX7848	AG10239136	21/01/2026	5568-0
5637	GYF9437	AG10239137	21/01/2026	5550-0
5638	TXE7H33	AG10239138	21/01/2026	7340-0
5639	QUJ1412	AG10239139	21/01/2026	7366-2
5640	RFK9A63	AG10239140	21/01/2026	7340-0
5641	HLU5193	AG10239141	21/01/2026	5185-1
5642	PWC2475	AG10239143	21/01/2026	5452-2
5643	GUW3F86	AG10239144	21/01/2026	5550-0
5644	RFS2J65	AG10239145	21/01/2026	7366-2
5645	HKF4170	AG10239146	21/01/2026	5550-0
5646	QNR9151	AG10237182	21/01/2026	7340-0
5647	PPA3D31	AG10237183	21/01/2026	7340-0
5648	PUJ5J53	AG10237184	21/01/2026	5185-1
5649	HNG6740	AG10230998	21/01/2026	5541-1
5650	QOJ9223	AG10230999	21/01/2026	5541-1
5651	HBW8143	AG10231000	21/01/2026	5550-0
5652	HNN5277	AG10236901	21/01/2026	5550-0
5653	RTQ8A05	AG10239395	21/01/2026	7340-0
5654	QKO3C92	AG10239396	21/01/2026	5185-1
5655	OSM6A28	AG10239397	21/01/2026	7366-2
5656	KMC1393	AG10239398	21/01/2026	5185-1
5657	HJZ6E36	AG10239399	21/01/2026	5550-0
5658	HLU5146	AG10239400	21/01/2026	5550-0
5659	HCA7J79	AG10238252	21/01/2026	5606-0
5660	HOD1B25	AG10241401	21/01/2026	5550-0
5661	LAA4E80	AG10241402	21/01/2026	5550-0
5662	RFS9F08	AG10241403	21/01/2026	5550-0
5663	PVA7440	AG10241404	21/01/2026	5738-0
5664	HAL3773	AG10238253	21/01/2026	5010-0
5665	HFG7J70	AG10238254	21/01/2026	5010-0
5666	HJO1456	AG10238255	21/01/2026	5010-0
5667	RFZ8J27	AG10238256	21/01/2026	5010-0
5668	SIF3B23	AG10238487	21/01/2026	6599-2
5669	HAA8001	AG10231639	21/01/2026	5185-1
5670	GTF3619	AG10240201	21/01/2026	6599-2
5671	OOE8G16	AG10240204	21/01/2026	5550-0
5672	OOE8G16	AG10240205	21/01/2026	6599-2
5673	JXH6B76	AG10240206	21/01/2026	5550-0
5674	MTB4633	AG10240209	21/01/2026	6530-0
5675	HLS0C20	AG10240229	21/01/2026	6530-0
5676	PFT4F99	AG10240233	21/01/2026	6530-0
5677	HEW9848	AG10239147	22/01/2026	5550-0
5678	PUX1A03	AG10239148	22/01/2026	5541-4
5679	RFF9C71	AG10239149	22/01/2026	5541-4
5680	OQK7330	AG10239151	22/01/2026	5541-4
5681	HIX7567	AG10239152	22/01/2026	5541-4
5682	PVU4I13	AG10241573	22/01/2026	7340-0
5683	TEV6F61	AG10241575	22/01/2026	7340-0
5684	OQT2H34	AG10239154	22/01/2026	5185-1
5685	JDT9965	AG10241576	22/01/2026	5541-4
5686	HAG2814	AG10239155	22/01/2026	5185-2
5687	QPA6348	AG10241577	22/01/2026	5541-4
5688	KLJ7G77	AG10241578	22/01/2026	5541-4
5689	SYN2122	AG10239459	22/01/2026	5452-6
5690	CFX0540	AG10241579	22/01/2026	5452-1
5691	HHX8I26	AG10239156	22/01/2026	5185-2
5692	GKY1644	AG10239157	22/01/2026	5185-2
5693	QOF1879	AG10239158	22/01/2026	5185-1
5694	NYF8599	AG10239159	22/01/2026	5185-1
5695	LQN6F09	AG10239160	22/01/2026	5185-1
5696	NXX5B21	AG10239162	22/01/2026	5185-1
5697	PSE9H00	AG10239164	22/01/2026	5185-1
5698	HLH9731	AG10239167	22/01/2026	7366-2

5699	OLV7014	AG10239168	22/01/2026	5185-2
5700	HKZ6691	AG10239169	22/01/2026	5185-1
5701	HCY5820	AG10239172	22/01/2026	5185-1
5702	OMA1J03	AG10236914	22/01/2026	6122-0
5703	HMG7A51	AG10236917	22/01/2026	5185-1
5704	RVB8H92	AG10236918	22/01/2026	5738-0
5705	HMB3257	AG10236919	22/01/2026	5568-0
5706	HAV5084	AG10236920	22/01/2026	6599-2
5707	HAV5084	AG10236921	22/01/2026	5185-1
5708	QNH2163	AG10236922	22/01/2026	5487-0
5709	RTI5B81	AG10236925	22/01/2026	5185-1
5710	HJG4A46	AG10236926	22/01/2026	5185-1
5711	SIN3H03	AG10236929	22/01/2026	6122-0
5712	SIN3H03	AG10236930	22/01/2026	7056-1
5713	HLH9731	AG10236931	22/01/2026	6599-2
5714	GVE6159	AG10236932	22/01/2026	5185-1
5715	GYG1562	AG10236934	22/01/2026	5185-1
5716	HCF1351	AG10236935	22/01/2026	5185-1
5717	HI8E01	AG10236936	22/01/2026	5185-1
5718	RIS2J96	AG10236937	22/01/2026	5185-1
5719	FXA3D31	AG10236938	22/01/2026	5185-2
5720	HCA7812	AG10239173	22/01/2026	5185-1
5721	CRK8604	AG10239174	22/01/2026	5185-1
5722	OQT0E98	AG10239175	22/01/2026	5185-1
5723	QLV1279	AG10231268	22/01/2026	5541-4
5724	PWU6A03	AG10231269	22/01/2026	5185-1
5725	HMG7A51	AG10231270	22/01/2026	6599-2
5726	GUH3522	AG10231271	22/01/2026	5185-1
5727	HIR6153	AG10231272	22/01/2026	5487-0
5728	HCM6662	AG10231273	22/01/2026	5185-1
5729	TCDF7F23	AG10231274	22/01/2026	5185-1
5730	TCDF7F23	AG10231275	22/01/2026	6599-2
5731	TWZ5G23	AG10231276	22/01/2026	7633-1
5732	GYL4G52	AG10231277	22/01/2026	5185-1
5733	KNN8G60	AG10231278	22/01/2026	5185-1
5734	PUL1628	AG10231279	22/01/2026	5185-1
5735	HEX4A75	AG10231280	22/01/2026	5185-1
5736	QMQ3484	AG10231281	22/01/2026	7633-1
5737	IZOOJ10	AG10231282	22/01/2026	7633-1
5738	IZOOJ10	AG10231283	22/01/2026	5185-1
5739	HIH2174	AG10231284	22/01/2026	7633-1
5740	HIH2174	AG10231285	22/01/2026	6599-2
5741	HAZ3842	AG10231289	22/01/2026	5185-1
5742	HMV0264	AG10231290	22/01/2026	5185-1
5743	PXQ5F56	AG10231291	22/01/2026	5185-1
5744	HFW3797	AG10231292	22/01/2026	5185-1
5745	HOK2343	AG10231293	22/01/2026	5185-1
5746	OLT3A82	AG10231294	22/01/2026	5509-0
5747	GUG1A03	AG10231295	22/01/2026	5185-1
5748	GUG1A03	AG10231296	22/01/2026	6599-2
5749	HFA6H62	AG10231297	22/01/2026	5185-1
5750	HNYY148	AG10231298	22/01/2026	7633-1
5751	HNYY148	AG10231299	22/01/2026	5185-1
5752	HNX5841	AG10231300	22/01/2026	7633-1
5753	QNJ5B34	AG10239177	22/01/2026	7366-2
5754	GLB9649	AG10239178	22/01/2026	5185-1
5755	GWBB4C86	AG10239179	22/01/2026	5185-1
5756	PV18F14	AG10239181	22/01/2026	5185-1
5757	ETJ5806	AG10239182	22/01/2026	5185-1
5758	HFF2C99	AG10239461	22/01/2026	5185-1
5759	INY8A19	AG10239462	22/01/2026	5185-1
5760	RFU2G61	AG10239183	22/01/2026	6122-0
5761	GZD8F63	AG10239463	22/01/2026	5185-1
5762	HOH5390	AG10239464	22/01/2026	5185-1
5763	UAA8E59	AG10239466	22/01/2026	5185-1
5764	HEU5B35	AG10239185	22/01/2026	5185-1
5765	JRP8H06	AG10239186	22/01/2026	5185-1
5766	GPA6797	AG10239467	22/01/2026	5185-1
5767	NXX5B21	AG10239468	22/01/2026	5185-1
5768	HNS7D99	AG10239469	22/01/2026	5185-1
5769	IAG7907	AG10239470	22/01/2026	5185-1
5770	RMF7D02	AG10239472	22/01/2026	5185-1
5771	PUM4464	AG10239473	22/01/2026	5185-1
5772	ODL2E40	AG10239474	22/01/2026	5541-4
5773	RMI9C51	AG10239475	22/01/2026	5541-4
5774	HNX5841	AG10236201	22/01/2026	6599-2
5775	HLN7A93	AG10236202	22/01/2026	7633-1
5776	KZM3H46	AG10236203	22/01/2026	7633-1
5777	GOI9882	AG10236204	22/01/2026	5185-1
5778	PVD2A33	AG10236205	22/01/2026	5185-1
5779	HNX6C22	AG10236206	22/01/2026	7633-1
5780	GVT3093	AG10236207	22/01/2026	5568-0
5781	GVT3093	AG10236208	22/01/2026	6599-2
5782	GZW5870	AG10236209	22/01/2026	5509-0
5783	GZW5870	AG10236210	22/01/2026	6599-2
5784	HNA1G08	AG10239187	22/01/2026	5541-4
5785	TCI5C59	AG10236939	22/01/2026	5185-2
5786	CRK8604	AG10236940	22/01/2026	6599-2
5787	RFO3I47	AG10236943	22/01/2026	7340-0

5788	HAK4F17	AG10236945	22/01/2026	5185-1
5789	SYJ2F30	AG10236947	22/01/2026	5185-1
5790	HNX6C22	AG10236948	22/01/2026	5185-1
5791	PZG8730	AG10236177	22/01/2026	5541-4
5792	SYU5H26	AG10236178	22/01/2026	5568-0
5793	HEF8A91	AG10236179	22/01/2026	5568-0
5794	HKR8343	AG10236180	22/01/2026	5541-4
5795	SIQ5H92	AG10236181	22/01/2026	5541-4
5796	GXW9281	AG10241405	22/01/2026	5550-0
5797	KOI2756	AG10241406	22/01/2026	5550-0
5798	ERL3J86	AG10241407	22/01/2026	5509-0
5799	RUK3G55	AG10241408	22/01/2026	5487-0
5800	EV00773	AG10241409	22/01/2026	5568-0
5801	PWX6628	AG10241410	22/01/2026	5541-4
5802	GVQ3304	AG10241350	22/01/2026	5185-1
5803	GQB8952	AG10241351	22/01/2026	5185-1
5804	HGS8277	AG10241352	22/01/2026	5185-1
5805	PVC3059	AG10241353	22/01/2026	5185-1
5806	HMO0112	AG10241355	22/01/2026	5550-0
5807	GLT7939	AG10241356	22/01/2026	5550-0
5808	RVC7D80	AG10241359	22/01/2026	5550-0
5809	LRK3191	AG10241360	22/01/2026	5541-4
5810	HFR9E17	AG10241361	22/01/2026	5185-1
5811	RFW6193	AG10241362	22/01/2026	5185-1
5812	HJD5A24	AG10241363	22/01/2026	5185-1
5813	PWX5A93	AG10241364	22/01/2026	5843-4
5814	GYW0088	AG10239476	22/01/2026	5541-4
5815	HDY4536	AG10238493	22/01/2026	5045-0
5816	HDY4536	AG10238494	22/01/2026	6599-2
5817	HFF8831	AG10237008	22/01/2026	7633-2
5818	QQP1608	AG10237009	22/01/2026	5550-0
5819	HED3333	AG10240219	22/01/2026	6530-0
5820	HFO2F71	AG10240222	22/01/2026	6530-0
5821	EEI2I72	AG10240235	22/01/2026	5843-4
5822	OWU8A27	AG10233081	23/01/2026	5509-0
5823	RMM8G51	AG10233083	23/01/2026	5452-1
5824	SHK7E89	AG10241411	23/01/2026	7340-0
5825	NLH3I36	AG10233084	23/01/2026	5568-0
5826	HKP7C70	AG10234533	23/01/2026	5550-0
5827	HBZ3021	AG10234534	23/01/2026	5550-0
5828	HBJ0B75	AG10234535	23/01/2026	5550-0
5829	QMU2502	AG10234536	23/01/2026	5541-4
5830	GWK7255	AG10234537	23/01/2026	6599-2
5831	QWY8F25	AG10234538	23/01/2026	5550-0
5832	HAV2J77	AG10234540	23/01/2026	5550-0
5833	LQT5F79	AG10234541	23/01/2026	5541-4
5834	QOC0562	AG10233085	23/01/2026	5550-0
5835	PWJ6080	AG10234542	23/01/2026	7366-2
5836	PWS4G56	AG10234543	23/01/2026	7633-1
5837	HBH6A58	AG10234544	23/01/2026	6599-2
5838	PWP1I31	AG10234545	23/01/2026	5550-0
5839	MQM4I22	AG10234546	23/01/2026	6599-2
5840	OWZ3A02	AG10234547	23/01/2026	5568-0
5841	GZU1H97	AG10238257	23/01/2026	5010-0
5842	GZU1H97	AG10238258	23/01/2026	6653-1
5843	GV08G25	AG10239477	23/01/2026	6530-0
5844	IRH1A59	AG10239478	23/01/2026	5541-4
5845	GZU1H97	AG10238259	23/01/2026	6637-2
5846	GYB6415	AG10239188	23/01/2026	5568-0
5847	HGM7A02	AG10239189	23/01/2026	6599-2
5848	HKL2853	AG10239190	23/01/2026	7340-0
5849	LKJ1F09	AG10239191	23/01/2026	6599-2
5850	SYN3J44	AG10239192	23/01/2026	7340-0
5851	LTK7J36	AG10239193	23/01/2026	7366-2
5852	PUM9H61	AG10239194	23/01/2026	6599-2
5853	HMC3467	AG10239195	23/01/2026	5509-0
5854	ORB5I34	AG10239196	23/01/2026	5550-0
5855	OLP4665	AG10239197	23/01/2026	5550-0
5856	HAS4E71	AG10239198	23/01/2026	7340-0
5857	TEQ1J12	AG10239199	23/01/2026	7340-0
5858	QXH8044	AG10239200	23/01/2026	5541-4
5859	CMH3526	AG10241412	23/01/2026	5550-0
5860	FUR9J45	AG10241413	23/01/2026	5452-1
5861	QXH8044	AG10241414	23/01/2026	5550-0
5862	GTO3707	AG10241365	23/01/2026	5541-4
5863	OKU3420	AG10241366	23/01/2026	5550-0
5864	GSO0F94	AG10241367	23/01/2026	5541-4
5865	RFH9D34	AG10241368	23/01/2026	5550-0
5866	HNX2376	AG10241369	23/01/2026	5550-0
5867	OWH5F84	AG10241370	23/01/2026	5541-4
5868	GY07401	AG10241372	23/01/2026	5550-0
5869	HIM6552	AG10241374	23/01/2026	5185-1
5870	HOA5185	AG10241375	23/01/2026	5550-0
5871	GYM5727	AG10241376	23/01/2026	5541-4
5872	IAD6114	AG10241377	23/01/2026	5452-1
5873	MVA5073	AG10241378	23/01/2026	5568-0
5874	TDS8J63	AG10241580	23/01/2026	7340-0
5875	HNE8963	AG10241581	23/01/2026	7633-1
5876	PWC7458	AG10241582	23/01/2026	7633-1

5877	PWC7458	AG10241583	23/01/2026	6599-2
5878	QUR1A25	AG10234548	23/01/2026	5541-4
5879	LLH5F30	AG10235912	23/01/2026	7633-2
5880	OPG1G32	AG10241915	23/01/2026	5550-0
5881	OZB4G30	AG10241916	23/01/2026	5550-0
5882	DZD2839	AG10241584	23/01/2026	6599-2
5883	HJN5831	AG10231640	23/01/2026	5185-1
5884	HKC0F68	AG10231641	23/01/2026	5185-1
5885	TET4D12	AG10237186	23/01/2026	5010-0
5886	HLA9B22	AG10237187	23/01/2026	6599-2
5887	TXN9E87	AG10240063	23/01/2026	5509-0
5888	GW15068	AG10240064	23/01/2026	5185-1
5889	HJU5D29	AG10240065	23/01/2026	7633-1
5890	OQX3481	AG10240066	23/01/2026	5509-0
5891	PVV6C95	AG10240067	23/01/2026	7633-1
5892	ADI0I11	AG10240068	23/01/2026	7633-1
5893	OMC6258	AG10240069	23/01/2026	5185-1
5894	GVE1A24	AG10240070	23/01/2026	5185-1
5895	GYB4615	AG10240071	23/01/2026	5541-1
5896	PTS1514	AG10240072	23/01/2026	5541-1
5897	TDX4C87	AG10240073	23/01/2026	6050-1
5898	HOC3A89	AG10240074	23/01/2026	5541-1
5899	OXD4I60	AG10240075	23/01/2026	5541-1
5900	PVS6B60	AG10240077	23/01/2026	5509-0
5901	RUAF548	AG10240078	23/01/2026	5550-0
5902	LQT5F79	AG10240079	23/01/2026	5550-0
5903	HBV6395	AG10240080	23/01/2026	5550-0
5904	OQA9F69	AG10240081	23/01/2026	7030-1
5905	OQA9F69	AG10240082	23/01/2026	7340-0
5906	GLT9H56	AG10240083	23/01/2026	6530-0
5907	TJH1E03	AG10240084	23/01/2026	5541-4
5908	HMH6C56	AG10238495	23/01/2026	6530-0
5909	PXD6B97	AG10240305	23/01/2026	6599-2
5910	GUX4078	AG10240306	23/01/2026	6599-2
5911	BIV9868	AG10240307	23/01/2026	6599-2
5912	SYQ1H90	AG10240308	23/01/2026	6599-2
5913	GXD3H57	AG10238260	23/01/2026	5010-0
5914	FMW6H20	AG10237189	23/01/2026	6610-2
5915	FMW6H20	AG10237190	23/01/2026	6700-0
5916	FMW6H20	AG10237191	23/01/2026	6637-1
5917	GXD3H57	AG10238261	23/01/2026	6599-2
5918	GXD3H57	AG10238262	23/01/2026	6610-2
5919	BRG2J21	AG10238263	23/01/2026	5010-0
5920	DJX6C47	AG10238264	23/01/2026	5010-0
5921	GMG3D00	AG10238370	23/01/2026	6823-1
5922	PYD6D72	AG10226673	23/01/2026	6599-2
5923	PYD6D72	AG10226674	23/01/2026	5010-0
5924	PYD6D72	AG10226675	23/01/2026	6610-2
5925	PYD6D72	AG10226676	23/01/2026	6076-0
5926	PYD6D72	AG10226677	23/01/2026	5185-1
5927	RNB1G34	AG10226678	23/01/2026	6599-2
5928	POO8A46	AG10226679	23/01/2026	6599-2
5929	QND0A02	AG10235913	23/01/2026	7633-2
5930	KKH3H28	AG10238496	23/01/2026	6530-0
5931	GZQ8E69	AG10240309	23/01/2026	6548-0
5932	RVW6D01	AG10241424	23/01/2026	7340-0
5933	HBV4950	AG10241425	23/01/2026	7340-0
5934	LPE0A57	AG10241426	23/01/2026	5541-4
5935	GMM4637	AG10241427	23/01/2026	5550-0
5936	LRF6A36	AG10241428	23/01/2026	5550-0
5937	AIR5122	AG10241429	23/01/2026	5550-0
5938	HAY2174	AG10241430	23/01/2026	5550-0
5939	SYA0A36	AG10241431	23/01/2026	5452-2
5940	HMI1G17	AG10241432	23/01/2026	5550-0
5941	HIM2170	AG10241442	23/01/2026	5550-0
5942	HEA2778	AG10241444	23/01/2026	5509-0
5943	QXL6E66	AG10241445	23/01/2026	5550-0
5944	HNU0D60	AG10241446	23/01/2026	5550-0
5945	NRU8C55	AG10241447	23/01/2026	5509-0
5946	FLH8586	AG10241448	23/01/2026	5550-0
5947	QOZ1A95	AG10241449	23/01/2026	5550-0
5948	HMO9657	AG10241450	23/01/2026	5550-0
5949	PVO6997	AG10241468	23/01/2026	5541-4
5950	QXO7H78	AG10238499	24/01/2026	7340-0
5951	QXO7H78	AG10238500	24/01/2026	5843-3
5952	HDJ0I57	AG10221880	24/01/2026	5525-0
5953	JBA4J26	AG10238373	24/01/2026	5452-1
5954	HFK1B44	AG10221886	24/01/2026	5525-0
5955	RIV8F40	AG10238271	24/01/2026	5010-0
5956	RFO5E09	AG10238374	24/01/2026	5010-0
5957	HIX7714	AG10238375	24/01/2026	5550-0
5958	HLG9F83	AG10238376	24/01/2026	5452-1
5959	HHV3170	AG10240249	24/01/2026	7340-0
5960	HFI1493	AG10237011	24/01/2026	5185-1
5961	HBR5188	AG10237012	24/01/2026	5185-1
5962	HBR5188	AG10237013	24/01/2026	6599-2
5963	HJC5156	AG10237014	24/01/2026	5185-1
5964	GZW5816	AG10237018	24/01/2026	5185-1
5965	OOX2G55	AG10233086	24/01/2026	5169-1

5966	OOX2G55	AG10233087	24/01/2026	6599-2
5967	OOX2G55	AG10233088	24/01/2026	6726-1
5968	OOX2G55	AG10233089	24/01/2026	5282-0
5969	GYD1J92	AG10226680	24/01/2026	7366-2
5970	GWA5400	AG10236951	24/01/2026	5185-2
5971	HMH3D78	AG10236952	24/01/2026	5185-1
5972	HMH3D78	AG10236953	24/01/2026	5185-2
5973	MEX0050	AG10236957	24/01/2026	5185-1
5974	PWD6923	AG10236958	24/01/2026	7366-2
5975	EBD9F61	AG10236959	24/01/2026	5185-1
5976	CLQ7H11	AG10236960	24/01/2026	5185-2
5977	HMB4598	AG10236961	24/01/2026	5185-2
5978	DXR7B65	AG10236962	24/01/2026	5185-1
5979	JPJ2I45	AG10236965	24/01/2026	5185-1
5980	TDU1B51	AG10236966	24/01/2026	7366-2
5981	QUG4H10	AG10236967	24/01/2026	7366-2
5982	HBD0C61	AG10236968	24/01/2026	5185-1
5983	FRJ6C79	AG10236969	24/01/2026	7633-1
5984	FRJ6C79	AG10236970	24/01/2026	6599-2
5985	HKW5G38	AG10236972	24/01/2026	5185-1
5986	OTF3I50	AG10236974	24/01/2026	5185-1
5987	OTF3I50	AG10236975	24/01/2026	7366-1
5988	MQJ9J77	AG10236976	24/01/2026	5185-1
5989	GPW4094	AG10236977	24/01/2026	5185-1
5990	TEV7C80	AG10236978	24/01/2026	7340-0
5991	MYD9I07	AG10236979	24/01/2026	6599-2
5992	MYD9I07	AG10236980	24/01/2026	5185-1
5993	PWS5774	AG10236981	24/01/2026	5185-1
5994	KLW4575	AG10236982	24/01/2026	5185-1
5995	RVW6C92	AG10236984	24/01/2026	7340-0
5996	RVW6C92	AG10236985	24/01/2026	6599-2
5997	RVW6C92	AG10236986	24/01/2026	7056-1
5998	RVW6C92	AG10236987	24/01/2026	6645-0
5999	RVB5D61	AG10236988	24/01/2026	7366-2
6000	RVB5D61	AG10236989	24/01/2026	5185-1
6001	OVO0F88	AG10236990	24/01/2026	6599-2
6002	RME9B68	AG10242005	24/01/2026	5550-0
6003	RNW2J72	AG10242007	24/01/2026	5550-0
6004	RFC4G19	AG10236998	24/01/2026	7366-2
6005	ECN8C66	AG10236999	24/01/2026	7366-2
6006	RFC4G19	AG10237000	24/01/2026	5185-1
6007	MPT5840	AG10237192	24/01/2026	5185-1
6008	HMB2406	AG10237193	24/01/2026	7633-2
6009	PET9E64	AG10237194	24/01/2026	5185-1
6010	LPP7B58	AG10237195	24/01/2026	5185-1
6011	OME4G31	AG10241803	24/01/2026	5550-0
6012	TDX4C87	AG10242801	24/01/2026	6645-0
6013	HKT6949	AG10242807	24/01/2026	5622-5
6014	HKT6949	AG10242808	24/01/2026	6599-2
6015	OUK3B73	AG10242809	24/01/2026	5568-0
6016	RFP8G28	AG10242013	24/01/2026	5541-4
6017	GZV5B34	AG10241806	24/01/2026	5185-1
6018	QNP4J92	AG10241585	24/01/2026	5185-1
6019	HKD4411	AG10241588	24/01/2026	7340-0
6020	QNI5G90	AG10241589	24/01/2026	7340-0
6021	TDV0J42	AG10241807	24/01/2026	7340-0
6022	PYE5G20	AG10241808	24/01/2026	7340-0
6023	HBV6B43	AG10237197	24/01/2026	6599-2
6024	EWN8J43	AG10237198	24/01/2026	5185-1
6025	EWN8J43	AG10237199	24/01/2026	5207-0
6026	RMO5A29	AG10241810	24/01/2026	7366-2
6027	RBC4I42	AG10236213	24/01/2026	6122-0
6028	PVA4E92	AG10236214	24/01/2026	5185-1
6029	JFQ5B09	AG10236223	24/01/2026	5185-1
6030	QOD4E28	AG10236224	24/01/2026	5185-1
6031	KXA0755	AG10236225	24/01/2026	5185-1
6032	HDW6A29	AG10236227	24/01/2026	7633-1
6033	HLN9934	AG10236229	24/01/2026	6599-2
6034	HLN9934	AG10236230	24/01/2026	5185-1
6035	EAL5E92	AG10236232	24/01/2026	5185-1
6036	QQL8C27	AG10236233	24/01/2026	5185-1
6037	HIX2B31	AG10236240	24/01/2026	5185-1
6038	BJN2088	AG10236243	24/01/2026	6599-2
6039	BJN2088	AG10236244	24/01/2026	7633-1
6040	OQT2H34	AG10236245	24/01/2026	5185-1
6041	OWO1381	AG10236246	24/01/2026	5185-1
6042	TEQ0E57	AG10236247	24/01/2026	5185-1
6043	QUR1A25	AG10236248	24/01/2026	5185-1
6044	RMO5A29	AG10236250	24/01/2026	5185-1
6045	RMV5I79	AG10241918	24/01/2026	7340-0
6046	TAZ4D94	AG10241921	24/01/2026	7340-0
6047	OWW5705	AG10241923	24/01/2026	7366-2
6048	HLV3E59	AG10241924	24/01/2026	7340-0
6049	RUN4B99	AG10241926	24/01/2026	7340-0
6050	DJP8A50	AG10242819	24/01/2026	7366-2
6051	DJP8A50	AG10242820	24/01/2026	5185-1
6052	HNO5559	AG10242822	24/01/2026	5185-1
6053	HNO5559	AG10242823	24/01/2026	5185-2
6054	MSK6249	AG10242828	24/01/2026	7366-2

6055	HFF3727	AG10241416	24/01/2026	5550-0
6056	RNR9H13	AG10241419	24/01/2026	7633-1
6057	RMU1D66	AG10241420	24/01/2026	7633-1
6058	PVQ4H51	AG10241423	24/01/2026	7340-0
6059	HMR0F96	AG10236258	24/01/2026	5185-1
6060	TOI2D88	AG10241811	24/01/2026	7340-0
6061	HGA6910	AG10235914	24/01/2026	6599-2
6062	SYK5145	AG10239479	24/01/2026	7340-0
6063	LMA8H20	AG10239481	24/01/2026	7340-0
6064	TXL1B36	AG10239484	24/01/2026	7340-0
6065	QXU6D24	AG10239485	24/01/2026	7340-0
6066	HHO4953	AG10239490	24/01/2026	5550-0
6067	QPC9E27	AG10239491	24/01/2026	5550-0
6068	PYL9625	AG10239493	24/01/2026	5452-6
6069	OLY0001	AG10240501	24/01/2026	7633-2
6070	NYA0F81	AG10239496	24/01/2026	5568-0
6071	QNT5H24	AG10239497	24/01/2026	5568-0
6072	HJW3167	AG10239498	24/01/2026	5185-1
6073	HOG7C61	AG10239499	24/01/2026	5185-1
6074	GOH7F55	AG10239500	24/01/2026	5185-1
6075	HJR5826	AG10242503	24/01/2026	5185-1
6076	QXO7H78	AG10238498	24/01/2026	5738-0
6077	HGC2190	AG10235918	24/01/2026	6653-2
6078	TEP4D52	AG10221888	25/01/2026	5452-1
6079	HGK3010	AG10221890	25/01/2026	5452-1
6080	HKN3B10	AG10231643	25/01/2026	5185-1
6081	OPF7A09	AG10231644	25/01/2026	5185-1
6082	QTY6127	AG10241379	25/01/2026	5185-1
6083	HDN9360	AG10241380	25/01/2026	5568-0
6084	PXC8189	AG10241381	25/01/2026	5550-0
6085	LRK6J94	AG10241383	25/01/2026	5568-0
6086	SHU8B72	AG10240236	25/01/2026	6637-1
6087	SHU8B72	AG10240237	25/01/2026	7340-0
6088	SHU8B72	AG10240238	25/01/2026	5550-0
6089	SIG7G09	AG10236184	25/01/2026	7340-0
6090	PXS0H49	AG10236185	25/01/2026	7340-0
6091	PZB1D07	AG10236188	25/01/2026	5622-2
6092	HBZ8J42	AG10236189	25/01/2026	5185-1
6093	HFR9E17	AG10236190	25/01/2026	5185-1
6094	JGZ0E57	AG10236191	25/01/2026	5185-1
6095	GUP7803	AG10240240	25/01/2026	6530-0
6096	SIQ0J95	AG10240241	25/01/2026	6491-0
6097	QPO7D63	AG10226683	25/01/2026	6599-2
6098	FLS9J13	AG10241433	25/01/2026	5185-1
6099	HJI1580	AG10241434	25/01/2026	5185-1
6100	HLA6872	AG10241435	25/01/2026	5185-1
6101	EWPIE69	AG10241438	25/01/2026	5185-1
6102	PCV7584	AG10241439	25/01/2026	5568-0
6103	SVX5F14	AG10241440	25/01/2026	5550-0
6104	KXD3497	AG10221896	25/01/2026	5185-1
6105	HNP4207	AG10241451	25/01/2026	7366-2
6106	HKT5J33	AG10238277	25/01/2026	6548-0
6107	MXM1F49	AG10232527	25/01/2026	6530-0
6108	MXM1F49	AG10232528	25/01/2026	6858-0
6109	KQE5796	AG10238377	25/01/2026	6530-0
6110	HOJ1342	AG10238381	25/01/2026	5550-0
6111	GWZ1J31	AG10238382	25/01/2026	5550-0
6112	RMT1D76	AG10240504	25/01/2026	7340-0
6113	HHX4681	AG10242833	26/01/2026	5185-1
6114	QNR0A14	AG10242835	26/01/2026	5185-1
6115	JHW0B65	AG10242840	26/01/2026	5185-1
6116	JHW0B65	AG10242841	26/01/2026	6599-2
6117	OQS5193	AG10242846	26/01/2026	6599-2
6118	OQS5193	AG10242847	26/01/2026	7366-2
6119	OQR5F99	AG10242849	26/01/2026	5185-1
6120	HAG1634	AG10242853	26/01/2026	5185-1
6121	LSV3741	AG10242860	26/01/2026	5185-1
6122	HHJ3837	AG10242861	26/01/2026	7633-1
6123	PFD8C36	AG10242862	26/01/2026	5185-1
6124	SYU4B00	AG10242863	26/01/2026	7366-2
6125	HJR5401	AG10242864	26/01/2026	5185-1
6126	RVW6C92	AG10242865	26/01/2026	7340-0
6127	RVW6C92	AG10242866	26/01/2026	6599-2
6128	PYW2D63	AG10242867	26/01/2026	7366-2
6129	DPB8D50	AG10242868	26/01/2026	7633-1
6130	PUN1G38	AG10242878	26/01/2026	7633-1
6131	PUN1G38	AG10242879	26/01/2026	5185-1
6132	KFS5D08	AG10242881	26/01/2026	5185-1
6133	HKP8534	AG10242882	26/01/2026	5185-1
6134	TXD6J03	AG10242883	26/01/2026	7633-1
6135	OWH9610	AG10242884	26/01/2026	5185-1
6136	HCG8H43	AG10242885	26/01/2026	5185-1
6137	HCG8H43	AG10242886	26/01/2026	6599-2
6138	RFQ4B38	AG10242887	26/01/2026	5185-1
6139	HLK9I29	AG10242888	26/01/2026	5525-0
6140	PVQ2560	AG10242892	26/01/2026	5568-0
6141	RFE1A43	AG10242894	26/01/2026	5509-0
6142	FHB2B16	AG10242895	26/01/2026	5509-0
6143	TDB9B15	AG10242896	26/01/2026	5967-0

6144	QUF7B80	AG10242898	26/01/2026	7633-1
6145	TXM9B59	AG10242899	26/01/2026	5185-2
6146	HHP6D25	AG10242900	26/01/2026	5185-1
6147	TDZ2B81	AG10236259	26/01/2026	7633-1
6148	HBH0795	AG10236260	26/01/2026	5185-1
6149	HGZ8928	AG10236261	26/01/2026	5185-1
6150	NGJ9613	AG10236268	26/01/2026	5185-1
6151	LKK8E27	AG10236269	26/01/2026	7633-1
6152	GZB8569	AG10236270	26/01/2026	5185-1
6153	SDS9D84	AG10236272	26/01/2026	7633-1
6154	HGG3H81	AG10236273	26/01/2026	5185-1
6155	PYY1C67	AG10236275	26/01/2026	5185-1
6156	TDE3J02	AG10236276	26/01/2026	7633-1
6157	GZW1719	AG10236278	26/01/2026	7633-1
6158	HCO7I10	AG10236279	26/01/2026	5185-1
6159	AXB6762	AG10236284	26/01/2026	5185-1
6160	CZQ6I57	AG10236287	26/01/2026	5185-1
6161	GTC6I29	AG10236289	26/01/2026	5185-1
6162	KVL5G15	AG10236291	26/01/2026	5185-1
6163	GYM5727	AG10236294	26/01/2026	5185-1
6164	RMK6G58	AG10236295	26/01/2026	5185-1
6165	GQC6268	AG10236296	26/01/2026	7633-1
6166	QMZ6A95	AG10241385	26/01/2026	6050-2
6167	QMZ6A95	AG10241387	26/01/2026	6599-2
6168	OLZ6I57	AG10241391	26/01/2026	5185-1
6169	HOI4I05	AG10241393	26/01/2026	6050-2
6170	OXG2A98	AG10241394	26/01/2026	5550-0
6171	OQG6676	AG10241396	26/01/2026	5550-0
6172	EBC3F30	AG10241399	26/01/2026	5550-0
6173	GYG1562	AG10241400	26/01/2026	5185-1
6174	OXD4I60	AG10236194	26/01/2026	5550-0
6175	HKK5C09	AG10236195	26/01/2026	6017-1
6176	JKK9G47	AG10236196	26/01/2026	5185-1
6177	HMN8J24	AG10236197	26/01/2026	5185-1
6178	HLK4F86	AG10236199	26/01/2026	5185-1
6179	HNC2085	AG10243101	26/01/2026	5185-1
6180	HNC2085	AG10243102	26/01/2026	6599-2
6181	GZA4D60	AG10243103	26/01/2026	5185-1
6182	DDB9411	AG10243106	26/01/2026	5185-1
6183	HKW5G38	AG10243107	26/01/2026	5185-1
6184	HKW5G38	AG10243108	26/01/2026	6599-2
6185	QEB7D68	AG10243111	26/01/2026	6530-0
6186	QEB7D68	AG10243112	26/01/2026	5185-2
6187	QQD4J68	AG10243118	26/01/2026	7633-1
6188	QQD4J68	AG10243119	26/01/2026	5185-1
6189	QUB1180	AG10243120	26/01/2026	5185-1
6190	OQE7H47	AG10243122	26/01/2026	5185-1
6191	QQZ6C80	AG10243125	26/01/2026	7633-1
6192	QQZ6C80	AG10243126	26/01/2026	5185-1
6193	HEY1I63	AG10243127	26/01/2026	5185-1
6194	HHM6H28	AG10243140	26/01/2026	7633-1
6195	HHM6H28	AG10243141	26/01/2026	5185-1
6196	TCW6J65	AG10243142	26/01/2026	5509-0
6197	GRZ9G25	AG10243145	26/01/2026	5185-2
6198	HEI0033	AG10243147	26/01/2026	7633-1
6199	PAM0G33	AG10243148	26/01/2026	5185-1
6200	GXR8A96	AG10243149	26/01/2026	7340-0
6201	GSE9690	AG10243150	26/01/2026	5541-4
6202	GSZ4I44	AG10232529	26/01/2026	6599-2
6203	GSZ4I44	AG10232531	26/01/2026	6050-2
6204	HDB9C33	AG10243151	26/01/2026	5185-1
6205	HLA1548	AG10243203	26/01/2026	6599-2
6206	HCA3G77	AG10243207	26/01/2026	5185-1
6207	HGC8H69	AG10243210	26/01/2026	5185-1
6208	HGC8H69	AG10243211	26/01/2026	6599-2
6209	GYW3329	AG10243214	26/01/2026	5185-1
6210	HFC9H65	AG10243215	26/01/2026	7633-1
6211	HNE1D94	AG10243224	26/01/2026	7633-1
6212	HNE1D94	AG10243225	26/01/2026	5185-1
6213	QQP4H52	AG10243228	26/01/2026	5185-1
6214	HFW5J64	AG10243229	26/01/2026	5185-1
6215	PYX0328	AG10243231	26/01/2026	5550-0
6216	GRZ9G25	AG10243233	26/01/2026	5185-1
6217	HOA6275	AG10243234	26/01/2026	5185-1
6218	SYY3J93	AG10243237	26/01/2026	5185-1
6219	TXD8H80	AG10243238	26/01/2026	7633-1
6220	EQB7903	AG10243239	26/01/2026	7633-1
6221	OPS5H29	AG10243241	26/01/2026	5185-1
6222	OPC9A20	AG10243242	26/01/2026	7633-1
6223	HDM5699	AG10243243	26/01/2026	7633-1
6224	HJV4657	AG10243244	26/01/2026	7633-1
6225	HLY9H35	AG10243246	26/01/2026	7633-1
6226	GYA9542	AG10243249	26/01/2026	6599-2
6227	RLY8H89	AG10243250	26/01/2026	7633-1
6228	GQQ2A57	AG10243252	26/01/2026	7633-1
6229	QXH5735	AG10243253	26/01/2026	7633-1
6230	HBM0195	AG10243254	26/01/2026	5185-1
6231	HOG6E28	AG10243255	26/01/2026	5185-1
6232	ECW8I83	AG10243257	26/01/2026	7633-1

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 28 de abril de 2026 – Total de Registros: 6232

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:123C60AD

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 8/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 8/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.A recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -, que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 10% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 283 da lei Federal nº 9.503/97).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
1	PZI4198	N200014182	22/04/2025	5002-0	390,46
2	RUH6H93	N200014427	22/04/2025	5002-0	260,32
3	TCS8D02	N200015163	23/04/2025	5002-0	390,46
4	PYB2769	N200018010	29/08/2025	5002-0	1760,82
5	PYB2769	N200018064	29/08/2025	5002-0	260,32
6	JYV5255	N200021814	02/02/2026	5002-0	260,32
7	PZQ2862	N200021815	02/02/2026	5002-0	260,32
8	GKI6I06	N200021816	02/02/2026	5002-0	260,32
9	TET0A72	N200021817	02/02/2026	5002-0	260,32
10	TEM8B37	N200021819	02/02/2026	5002-0	260,32
11	DFB8C51	N200021820	02/02/2026	5002-0	260,32
12	HHY9999	N200021821	02/02/2026	5002-0	260,32
13	TDX0I45	N200021822	02/02/2026	5002-0	260,32
14	HLQ1I77	N200021823	02/02/2026	5002-0	260,32
15	HHB6973	N200021824	02/02/2026	5002-0	260,32
16	AIW1319	N200021826	02/02/2026	5002-0	260,32
17	TED5D68	N200021827	02/02/2026	5002-0	260,32
18	QPR8J86	N200021828	02/02/2026	5002-0	390,46
19	GAQ9H08	N200021829	02/02/2026	5002-0	390,46
20	QPY6F93	N200021830	02/02/2026	5002-0	260,32
21	PWR0D30	N200021831	02/02/2026	5002-0	260,32
22	RFQ2D43	N200021832	02/02/2026	5002-0	260,32
23	QQI3C75	N200021834	02/02/2026	5002-0	390,46
24	QPY6F93	N200021835	02/02/2026	5002-0	260,32
25	TDP9D29	N200021836	02/02/2026	5002-0	260,32
26	QYH9D38	N200021837	02/02/2026	5002-0	260,32
27	SWN1F11	N200021838	02/02/2026	5002-0	260,32
28	TDP9D29	N200021839	02/02/2026	5002-0	260,32
29	GVH4928	N200021841	02/02/2026	5002-0	260,32
30	QPY6F93	N200021842	02/02/2026	5002-0	390,46
31	RMK8B51	N200021843	02/02/2026	5002-0	390,46
32	QUC8913	N200021844	02/02/2026	5002-0	390,46
33	SHH8D78	N200021845	02/02/2026	5002-0	390,46
34	TDS9F67	N200021846	02/02/2026	5002-0	260,32
35	RVJ6A39	N200021847	02/02/2026	5002-0	260,32
36	HLQ6E59	N200021849	02/02/2026	5002-0	260,32
37	SHK7J24	N200021851	02/02/2026	5002-0	260,32
38	QOM5F57	N200021852	02/02/2026	5002-0	390,46
39	QXM0H36	N200021853	02/02/2026	5002-0	390,46
40	RUG7A67	N200021854	02/02/2026	5002-0	260,32
41	TDQ5J51	N200021855	02/02/2026	5002-0	260,32
42	TCM4F96	N200021856	02/02/2026	5002-0	260,32
43	RTB8F76	N200021857	02/02/2026	5002-0	586,94
44	RUI7F21	N200021858	02/02/2026	5002-0	586,94
45	TDR8H22	N200021859	02/02/2026	5002-0	260,32
46	RUZ5E82	N200021860	02/02/2026	5002-0	260,32
47	TEU1F91	N200021861	02/02/2026	5002-0	260,32
48	EYK9E36	N200021862	02/02/2026	5002-0	260,32
49	PYB7735	N200021863	02/02/2026	5002-0	390,46
50	SIZ5D11	N200021864	02/02/2026	5002-0	260,32
51	RMN1J50	N200021866	02/02/2026	5002-0	260,32
52	GVE8C51	N200021868	02/02/2026	5002-0	260,32
53	TEL4E42	N200021869	02/02/2026	5002-0	260,32
54	RTT3A78	N200021870	02/02/2026	5002-0	260,32
55	HLQ1I77	N200021871	02/02/2026	5002-0	390,46

56	HLQ6E59	N200021872	02/02/2026	5002-0	260,32
57	QPZ2353	N200021873	02/02/2026	5002-0	586,94
58	RUP3H11	N200021874	02/02/2026	5002-0	260,32
59	LRE2H19	N200021875	02/02/2026	5002-0	260,32
60	RGB2I55	N200021876	02/02/2026	5002-0	260,32
61	HDL3382	N200021878	02/02/2026	5002-0	260,32
62	RNS4I55	N200021879	02/02/2026	5002-0	260,32
63	SYK8C29	N200021880	02/02/2026	5002-0	390,46
64	GAE7I68	N200021881	02/02/2026	5002-0	260,32
65	PVD0C83	N200021882	02/02/2026	5002-0	390,46
66	PXB5528	N200021883	02/02/2026	5002-0	260,32
67	TCZ3J13	N200021884	02/02/2026	5002-0	1760,82
68	PVD0C83	N200021885	02/02/2026	5002-0	260,32
69	PZV5D53	N200021886	02/02/2026	5002-0	260,32
70	SYQ5I33	N200021887	02/02/2026	5002-0	390,46
71	TEL5J52	N200021888	02/02/2026	5002-0	260,32
72	PUP3026	N200021889	02/02/2026	5002-0	260,32
73	PRQ8J60	N200021890	02/02/2026	5002-0	260,32
74	HJJ8074	N200021891	02/02/2026	5002-0	260,32
75	RBW1E78	N200021892	02/02/2026	5002-0	390,46
76	HKT0A20	N200021893	02/02/2026	5002-0	260,32
77	PWZ9952	N200021894	02/02/2026	5002-0	260,32
78	KYD9F68	N200021895	02/02/2026	5002-0	260,32
79	PXP7716	N200021896	02/02/2026	5002-0	260,32
80	SYX9F33	N200021897	02/02/2026	5002-0	260,32
81	QPT0324	N200021898	02/02/2026	5002-0	260,32
82	OXE6E60	N200021899	02/02/2026	5002-0	586,94
83	PWZ9952	N200021900	02/02/2026	5002-0	260,32
84	QUG5C36	N200021901	02/02/2026	5002-0	260,32
85	HJR0435	N200021903	02/02/2026	5002-0	260,32
86	PDN4I93	N200021904	02/02/2026	5002-0	260,32
87	PVQ9C47	N200021905	02/02/2026	5002-0	390,46
88	OWQ3088	N200021906	02/02/2026	5002-0	260,32
89	HOE9253	N200021907	02/02/2026	5002-0	260,32
90	HJR0435	N200021909	02/02/2026	5002-0	260,32
91	TEG2A84	N200021911	02/02/2026	5002-0	390,46
92	QUX9384	N200021912	02/02/2026	5002-0	260,32
93	JAC3D06	N200021913	02/02/2026	5002-0	260,32
94	PWO6I91	N200021914	02/02/2026	5002-0	390,46
95	OWI5B85	N200021915	02/02/2026	5002-0	260,32
96	SWT3I66	N200021916	02/02/2026	5002-0	1760,82
97	PBR2C25	N200021917	02/02/2026	5002-0	260,32
98	TDN8B18	N200021918	02/02/2026	5002-0	390,46
99	DMF9382	N200021919	02/02/2026	5002-0	390,46
100	PIQ8C23	N200021920	02/02/2026	5002-0	586,94
101	RTM2C74	N200021922	02/02/2026	5002-0	390,46
102	QPY6F93	N200021923	02/02/2026	5002-0	260,32
103	RNB1D43	N200021925	02/02/2026	5002-0	260,32
104	FCL5G36	N200021926	02/02/2026	5002-0	260,32
105	OWR8359	N200021927	02/02/2026	5002-0	586,94
106	EPA8J83	N200021929	02/02/2026	5002-0	260,32
107	HIB1260	N200021930	02/02/2026	5002-0	260,32
108	HDW8C79	N200021931	02/02/2026	5002-0	260,32
109	TOF0G35	N200021932	02/02/2026	5002-0	586,94
110	HHA9397	N200021934	02/02/2026	5002-0	260,32
111	PRP5834	N200021935	02/02/2026	5002-0	260,32
112	TJR0H71	N200021936	02/02/2026	5002-0	260,32
113	TOF0G35	N200021937	02/02/2026	5002-0	260,32
114	QNX1018	N200021938	02/02/2026	5002-0	260,32
115	TEI3C73	N200021939	02/02/2026	5002-0	390,46
116	SHF3H71	N200021940	02/02/2026	5002-0	260,32
117	MRE9067	N200021941	02/02/2026	5002-0	260,32
118	GNI1380	N200021942	02/02/2026	5002-0	260,32
119	TWZ3C06	N200021948	02/02/2026	5002-0	260,32
120	PUR6275	N200021950	02/02/2026	5002-0	260,32
121	OXC5I55	N200021952	02/02/2026	5002-0	260,32
122	HIM0393	N200021953	02/02/2026	5002-0	260,32
123	SIG9I77	N200021954	02/02/2026	5002-0	260,32
124	RVZ4B79	N200021955	02/02/2026	5002-0	260,32
125	HFK1E19	N200021958	02/02/2026	5002-0	390,46
126	HNY8217	N200021960	02/02/2026	5002-0	390,46
127	SYN7H77	N200021961	02/02/2026	5002-0	390,46
128	DRC1915	N200021962	02/02/2026	5002-0	390,46
129	HKL9146	N200021963	02/02/2026	5002-0	260,32
130	PWX0G66	N200021964	02/02/2026	5002-0	390,46
131	HMQ8C06	N200021965	02/02/2026	5002-0	260,32
132	OQI1E99	N200021966	02/02/2026	5002-0	260,32
133	OQG7663	N200021967	02/02/2026	5002-0	390,46
134	PUA3762	N200021968	02/02/2026	5002-0	260,32
135	HHV9207	N200021969	02/02/2026	5002-0	586,94
136	NSB3C81	N200021970	02/02/2026	5002-0	586,94
137	RVN1J62	N200021971	02/02/2026	5002-0	390,46
138	NXY3G56	N200021972	02/02/2026	5002-0	390,46
139	HBA6411	N200021975	02/02/2026	5002-0	390,46
140	GXU7211	N200021976	02/02/2026	5002-0	390,46
141	HGL8E47	N200021977	02/02/2026	5002-0	390,46
142	PWC6F91	N200021978	02/02/2026	5002-0	390,46
143	EMN2G85	N200021979	02/02/2026	5002-0	586,94
144	HIJ4G36	N200021982	02/02/2026	5002-0	586,94

145	HEF5794	N200021983	02/02/2026	5002-0	260,32
146	GLT8I92	N200021984	02/02/2026	5002-0	390,46
147	OWR6F67	N200021985	02/02/2026	5002-0	586,94
148	SYW7E66	N200021986	02/02/2026	5002-0	260,32
149	MQU8J57	N200021988	02/02/2026	5002-0	260,32
150	HID1575	N200021989	02/02/2026	5002-0	260,32
151	PZS9J98	N200021991	02/02/2026	5002-0	390,46
152	GTZ0357	N200021992	02/02/2026	5002-0	586,94
153	QPY6F93	N200021993	02/02/2026	5002-0	390,46
154	QNJ3006	N200021998	02/02/2026	5002-0	586,94
155	HHA9397	N200022000	02/02/2026	5002-0	260,32
156	TEE7H73	N200022001	02/02/2026	5002-0	260,32
157	TCO9D53	N200022002	02/02/2026	5002-0	260,32
158	PWK2566	N200022004	02/02/2026	5002-0	260,32
159	QPY6481	N200022005	02/02/2026	5002-0	260,32
160	BWC2J90	N200022006	02/02/2026	5002-0	260,32
161	RNQ4J98	N200022009	02/02/2026	5002-0	260,32
162	HCL6H33	N200022010	02/02/2026	5002-0	260,32
163	HLG6G84	N200022011	02/02/2026	5002-0	260,32
164	OXF7E68	N200022014	02/02/2026	5002-0	260,32
165	QMS4151	N200022015	02/02/2026	5002-0	260,32
166	NTJ2F17	N200022017	02/02/2026	5002-0	260,32
167	CUN3E64	N200022020	02/02/2026	5002-0	390,46
168	RTI1B10	N200022021	02/02/2026	5002-0	260,32
169	QWY3H08	N200022022	02/02/2026	5002-0	260,32
170	TEV0A69	N200022026	02/02/2026	5002-0	260,32
171	HMZ4547	N200022027	02/02/2026	5002-0	260,32
172	PWT0383	N200022028	02/02/2026	5002-0	260,32
173	TEV0A69	N200022029	02/02/2026	5002-0	260,32
174	SHO7C08	N200022030	02/02/2026	5002-0	390,46
175	OQW9289	N200022031	02/02/2026	5002-0	260,32
176	TEL5J52	N200022032	02/02/2026	5002-0	260,32
177	QOJ2F08	N200022033	02/02/2026	5002-0	260,32
178	SHS4J42	N200022034	02/02/2026	5002-0	260,32
179	GTN7D60	N200022035	02/02/2026	5002-0	260,32
180	TCF3C05	N200022037	02/02/2026	5002-0	260,32
181	RVZ4B79	N200022038	02/02/2026	5002-0	260,32
182	RBV9E93	N200022044	02/02/2026	5002-0	260,32
183	RTQ1A17	N200022046	02/02/2026	5002-0	390,46
184	QNB8I53	N200022047	02/02/2026	5002-0	260,32
185	PXJ7740	N200022049	02/02/2026	5002-0	260,32
186	TEL5J52	N200022053	02/02/2026	5002-0	260,32
187	QOJ2F08	N200022054	02/02/2026	5002-0	260,32
188	RMW4C56	N200022056	02/02/2026	5002-0	260,32
189	TEI0A59	N200022057	02/02/2026	5002-0	390,46
190	FOJ1J05	N200022062	02/02/2026	5002-0	390,46
191	QVO5A96	N200022066	02/02/2026	5002-0	390,46
192	RCX5G63	N200022069	02/02/2026	5002-0	260,32
193	RBV9E93	N200022071	02/02/2026	5002-0	390,46
194	EXO1A87	N200022074	02/02/2026	5002-0	260,32
195	SVK5I39	N200022075	02/02/2026	5002-0	260,32
196	FGN0C30	N200022077	02/02/2026	5002-0	390,46
197	LQN3C90	N200022079	02/02/2026	5002-0	260,32
198	RVH0G45	N200022080	02/02/2026	5002-0	260,32
199	PXO7310	N200022081	02/02/2026	5002-0	260,32
200	SYJ8E41	N200022082	02/02/2026	5002-0	260,32
201	TDR6H93	N200022083	02/02/2026	5002-0	260,32
202	JAC3D06	N200022086	02/02/2026	5002-0	390,46
203	RFL0H23	N200022087	02/02/2026	5002-0	260,32
204	SHI9C52	N200022088	02/02/2026	5002-0	260,32
205	FUE9H26	N200022093	02/02/2026	5002-0	390,46
206	DMH9704	N200022094	02/02/2026	5002-0	260,32
207	JAC3D06	N200022095	02/02/2026	5002-0	390,46
208	GXZ6252	N200022097	02/02/2026	5002-0	260,32
209	OQL1598	N200022098	02/02/2026	5002-0	260,32
210	HBH2I13	N200022100	02/02/2026	5002-0	260,32
211	JAC3D06	N200022101	02/02/2026	5002-0	260,32
212	TDP4D97	N200022104	02/02/2026	5002-0	260,32
213	RUJ9B76	N200022105	02/02/2026	5002-0	260,32
214	SHD1C82	N200022107	02/02/2026	5002-0	260,32
215	QPY6481	N200022109	02/02/2026	5002-0	260,32
216	TEV6F27	N200022110	02/02/2026	5002-0	260,32
217	JAC3D06	N200022111	02/02/2026	5002-0	260,32
218	HIM1375	N200022112	02/02/2026	5002-0	260,32
219	SIU9A07	N200022146	04/02/2026	5002-0	390,46
220	QOJ7A44	N200022159	04/02/2026	5002-0	260,32
221	QPI5E60	N200022171	04/02/2026	5002-0	260,32
222	PZX8A08	N200022173	04/02/2026	5002-0	390,46
223	HNQ6747	N200022183	04/02/2026	5002-0	390,46
224	HEO6H51	N200022186	04/02/2026	5002-0	586,94
225	BAI3690	N200022187	04/02/2026	5002-0	260,32
226	HFN6739	N200022191	04/02/2026	5002-0	586,94
227	GWS4A30	N200022194	04/02/2026	5002-0	586,94
228	OQG7663	N200022195	04/02/2026	5002-0	260,32
229	EXO1A87	N200022197	04/02/2026	5002-0	260,32
230	HOJ9094	N200022203	04/02/2026	5002-0	390,46
231	TDG2E48	N200022204	04/02/2026	5002-0	260,32
232	HJJ9J52	N200022206	04/02/2026	5002-0	260,32
233	RVA7B25	N200022207	04/02/2026	5002-0	586,94

234	REH2H03	N200022209	04/02/2026	5002-0	390,46
235	HDN6F19	N200022210	04/02/2026	5002-0	586,94
236	PWN1039	N200022211	04/02/2026	5002-0	390,46
237	OLU7A41	N200022214	04/02/2026	5002-0	586,94
238	TWZ4A23	N200022223	11/02/2026	5002-0	260,32
239	GSO7D18	N200022231	11/02/2026	5002-0	260,32
240	GSO7D18	N200022233	11/02/2026	5002-0	390,46
241	TCQ0A90	N200022238	11/02/2026	5002-0	390,46
242	RUC8G15	N200022278	11/02/2026	5002-0	260,32
243	TCR2C59	N200022297	11/02/2026	5002-0	260,32
244	SIN5E90	N200022303	11/02/2026	5002-0	260,32
245	TCQ0E09	N200022306	11/02/2026	5002-0	260,32
246	TDI5A44	N200022307	11/02/2026	5002-0	260,32
247	PRD0E13	N200022308	11/02/2026	5002-0	260,32
248	PWR2268	N200022310	11/02/2026	5002-0	260,32
249	TDC0E33	N200022311	11/02/2026	5002-0	260,32
250	RNB0C49	N200022312	11/02/2026	5002-0	260,32
251	RUD0B03	N200022313	11/02/2026	5002-0	390,46
252	IXM6231	N200022315	11/02/2026	5002-0	260,32
253	GXZ1691	N200022318	11/02/2026	5002-0	260,32
254	SVY2J55	N200022321	11/02/2026	5002-0	260,32
255	RTT6C94	N200022322	11/02/2026	5002-0	390,46
256	PVF2408	N200022323	11/02/2026	5002-0	260,32
257	RG0112	N200022324	11/02/2026	5002-0	260,32
258	TCR2C59	N200022326	11/02/2026	5002-0	260,32
259	OWX4446	N200022327	11/02/2026	5002-0	260,32
260	GVL0E02	N200022328	11/02/2026	5002-0	260,32
261	QOG9C02	N200022329	11/02/2026	5002-0	260,32
262	SHO7C37	N200022330	11/02/2026	5002-0	586,94
263	TCS7H57	N200022331	11/02/2026	5002-0	260,32
264	TDF8J74	N200022338	11/02/2026	5002-0	260,32
265	TMI0H66	N200022339	11/02/2026	5002-0	260,32
266	SHN8H60	N200022340	11/02/2026	5002-0	260,32
267	QOC6069	N200022341	11/02/2026	5002-0	260,32
268	SG8D22	N200022342	11/02/2026	5002-0	260,32
269	HJZ4D18	N200022343	11/02/2026	5002-0	260,32
270	RVD2I18	N200022345	11/02/2026	5002-0	390,46
271	LMJ0I95	N200022348	11/02/2026	5002-0	260,32
272	HJZ4D18	N200022349	11/02/2026	5002-0	260,32
273	TCF0E78	N200022351	11/02/2026	5002-0	260,32
274	HJJ7390	N200022354	11/02/2026	5002-0	260,32
275	RTL0C38	N200022355	11/02/2026	5002-0	390,46
276	GXA3B42	N200022356	11/02/2026	5002-0	260,32
277	PYY2161	N200022357	11/02/2026	5002-0	260,32
278	TDG9J60	N200022358	11/02/2026	5002-0	260,32
279	TDV8J58	N200022359	11/02/2026	5002-0	260,32
280	HJZ4D18	N200022361	11/02/2026	5002-0	260,32
281	FOP6C60	N200022363	11/02/2026	5002-0	260,32
282	SVO8H46	N200022364	11/02/2026	5002-0	260,32
283	FOP6C60	N200022365	11/02/2026	5002-0	260,32
284	TDC8H23	N200022368	11/02/2026	5002-0	260,32
285	CUM4C51	N200022369	11/02/2026	5002-0	260,32
286	QUA5H13	N200022370	11/02/2026	5002-0	390,46
287	TAJ9H74	N200022371	11/02/2026	5002-0	586,94
288	OQG8435	N200022372	11/02/2026	5002-0	260,32
289	SYF9G47	N200022373	11/02/2026	5002-0	586,94
290	RUU6I56	N200022374	11/02/2026	5002-0	260,32
291	HLH8J06	N200022375	11/02/2026	5002-0	260,32
292	TDZ7C52	N200022376	11/02/2026	5002-0	586,94
293	SJA2D83	N200022377	12/02/2026	5002-0	260,32
294	TDZ4H25	N200022379	12/02/2026	5002-0	586,94
295	TCH8I81	N200022384	12/02/2026	5002-0	260,32
296	HJZ4D18	N200022385	12/02/2026	5002-0	390,46
297	HJZ4D18	N200022388	12/02/2026	5002-0	390,46
298	SIX2A64	N200022390	12/02/2026	5002-0	390,46
299	SGM4H81	N200022394	12/02/2026	5002-0	390,46
300	TEE9J78	N200022396	12/02/2026	5002-0	260,32
301	CUM4C51	N200022397	12/02/2026	5002-0	390,46
302	RTC4J83	N200022401	12/02/2026	5002-0	260,32
303	TDZ7C52	N200022403	12/02/2026	5002-0	260,32
304	TEG2B95	N200022405	12/02/2026	5002-0	390,46
305	RNC0F40	N200022406	12/02/2026	5002-0	390,46
306	RVB5D59	N200022407	12/02/2026	5002-0	260,32
307	SIJ6B46	N200022411	12/02/2026	5002-0	260,32
308	TEO8F28	N200022412	12/02/2026	5002-0	260,32
309	SIJ6B46	N200022413	12/02/2026	5002-0	390,46
310	RWG0E67	N200022415	12/02/2026	5002-0	586,94
311	TEZ7D45	N200022416	12/02/2026	5002-0	260,32
312	TCQ9G79	N200022417	12/02/2026	5002-0	390,46
313	SHT0J48	N200022419	12/02/2026	5002-0	260,32
314	PYL9806	N200022420	12/02/2026	5002-0	390,46
315	SGG3C45	N200022422	12/02/2026	5002-0	260,32
316	RTT5C96	N200022423	12/02/2026	5002-0	260,32
317	PDL1F19	N200022426	12/02/2026	5002-0	260,32
318	TDV1C59	N200022429	12/02/2026	5002-0	260,32
319	QNB9E14	N200022430	12/02/2026	5002-0	390,46
320	TDS1A38	N200022432	12/02/2026	5002-0	390,46
321	OVO1G59	N200022433	12/02/2026	5002-0	260,32
322	SIH6B21	N200022434	12/02/2026	5002-0	260,32

323	TBJ7G27	N200022435	12/02/2026	5002-0	260,32
324	RVY1D01	N200022436	12/02/2026	5002-0	260,32
325	QXF0B53	N200022437	12/02/2026	5002-0	260,32
326	RVR7A69	N200022439	12/02/2026	5002-0	1760,82
327	RVR7A69	N200022440	12/02/2026	5002-0	1760,82
328	PXP0360	N200022444	18/02/2026	5002-0	390,46
329	TEG1I86	N200022448	18/02/2026	5002-0	390,46
330	RUC8G15	N200022453	18/02/2026	5002-0	260,32
331	TEL5C45	N200022464	18/02/2026	5002-0	260,32
332	QUR5493	N200022468	18/02/2026	5002-0	260,32
333	BPO6D92	N200022476	18/02/2026	5002-0	390,46
334	RFI9J06	N200022478	18/02/2026	5002-0	260,32
335	ELW8J56	N200022486	18/02/2026	5002-0	260,32
336	QUS9C98	N200022520	18/02/2026	5002-0	586,94
337	TCN5A76	N200022530	18/02/2026	5002-0	260,32
338	SYH3B80	N200022543	18/02/2026	5002-0	260,32
339	QQI4I30	N200022551	18/02/2026	5002-0	260,32
340	RTF6F02	N200022556	18/02/2026	5002-0	390,46
341	QWR1I50	N200022558	18/02/2026	5002-0	260,32
342	QUE6G17	N200022562	18/02/2026	5002-0	260,32
343	RTQ2A68	N200022564	18/02/2026	5002-0	260,32
344	RVV8G60	N200022570	18/02/2026	5002-0	260,32
345	BYZ2D42	N200022571	18/02/2026	5002-0	260,32
346	OPPIE39	N200022573	18/02/2026	5002-0	586,94
347	STD2C24	N200022574	18/02/2026	5002-0	260,32
348	TLU5C93	N200022584	18/02/2026	5002-0	390,46
349	QWY3J08	N200022589	18/02/2026	5002-0	586,94
350	TCN7E88	N200022590	18/02/2026	5002-0	586,94
351	SIP4D28	N200022596	18/02/2026	5002-0	390,46
352	TEY7B66	N200022599	18/02/2026	5002-0	1760,82
353	RYW3E23	N200022600	18/02/2026	5002-0	260,32
354	QQM4F41	N200022603	18/02/2026	5002-0	260,32
355	TCS9I18	N200022604	18/02/2026	5002-0	260,32
356	TDY1G28	N200022606	18/02/2026	5002-0	260,32
357	QXT9J40	N200022614	18/02/2026	5002-0	260,32
358	BYZ2D42	N200022615	18/02/2026	5002-0	260,32
359	TEP0I29	N200022617	18/02/2026	5002-0	260,32
360	HGG8I22	N200022619	18/02/2026	5002-0	260,32
361	RFV0B80	N200022624	18/02/2026	5002-0	260,32
362	QUA3435	N200022628	18/02/2026	5002-0	260,32
363	HKW5934	N200022629	18/02/2026	5002-0	260,32
364	QMZ9A45	N200022631	18/02/2026	5002-0	260,32
365	SYI9C27	N200022634	18/02/2026	5002-0	390,46
366	ITF6I69	N200022635	18/02/2026	5002-0	260,32
367	PVC1D18	N200022637	18/02/2026	5002-0	260,32
368	QXK8327	N200022640	18/02/2026	5002-0	260,32
369	TEQ5C12	N200022646	18/02/2026	5002-0	390,46
370	QXQ6A31	N200022647	18/02/2026	5002-0	260,32
371	SIN3C74	N200022650	18/02/2026	5002-0	586,94
372	SIN3C74	N200022651	18/02/2026	5002-0	390,46
373	TBF3A94	N200022655	18/02/2026	5002-0	260,32
374	TWZ5F81	N200022659	18/02/2026	5002-0	260,32
375	QPW7I84	N200022661	18/02/2026	5002-0	260,32
376	RV A0B17	N200022662	18/02/2026	5002-0	260,32
377	GBL5F81	N200022664	18/02/2026	5002-0	260,32
378	TXA1J38	N200022668	18/02/2026	5002-0	260,32
379	TCZ4C64	N200022669	18/02/2026	5002-0	260,32
380	RTC4J83	N200022672	18/02/2026	5002-0	1760,82
381	QWR3955	N200022681	18/02/2026	5002-0	586,94
382	PUE3G33	N200022686	18/02/2026	5002-0	260,32
383	SYG5C80	N200022690	18/02/2026	5002-0	390,46
384	RTQ7E29	N200022697	18/02/2026	5002-0	260,32
385	HKT6600	N200022703	18/02/2026	5002-0	390,46
386	QOQ6296	N200022707	18/02/2026	5002-0	260,32
387	NXZ5750	N200022709	18/02/2026	5002-0	260,32
388	SIK3D21	N200022713	18/02/2026	5002-0	390,46
389	QUR5493	N200022717	18/02/2026	5002-0	390,46
390	RUL6D12	N200022720	18/02/2026	5002-0	260,32
391	DRL3G36	N200022721	18/02/2026	5002-0	260,32
392	RNP4F00	N200022722	18/02/2026	5002-0	260,32
393	TAS9C74	N200022724	18/02/2026	5002-0	260,32
394	SYS0J64	N200022726	18/02/2026	5002-0	260,32
395	TCV9H95	N200022728	18/02/2026	5002-0	390,46
396	RVS1H48	N200022736	18/02/2026	5002-0	260,32
397	QXL7698	N200022738	18/02/2026	5002-0	260,32
398	RVM1B86	N200022743	18/02/2026	5002-0	390,46
399	TDV5I69	N200022747	18/02/2026	5002-0	260,32
400	TTE7B64	N200022752	18/02/2026	5002-0	260,32
401	TCQ1F73	N200022753	18/02/2026	5002-0	260,32
402	RNG7G30	N200022754	18/02/2026	5002-0	260,32
403	HFW2017	N200022756	18/02/2026	5002-0	390,46
404	TCV9H95	N200022757	18/02/2026	5002-0	260,32
405	RUV8J49	N200022766	18/02/2026	5002-0	390,46
406	GNT7D68	N200022771	18/02/2026	5002-0	260,32
407	QUI6784	N200022775	18/02/2026	5002-0	260,32
408	TTE7B64	N200022777	18/02/2026	5002-0	260,32
409	TCE9G65	N200022778	18/02/2026	5002-0	260,32
410	TWZ5G14	N200022779	18/02/2026	5002-0	260,32
411	TBR5B84	N200022780	18/02/2026	5002-0	390,46

412	QOH9506	N200022783	18/02/2026	5002-0	260,32
413	PVT3560	N200022786	18/02/2026	5002-0	260,32
414	TEG2H68	N200022787	18/02/2026	5002-0	260,32
415	FSI5J01	N200022789	18/02/2026	5002-0	260,32
416	HKN9658	N200022792	18/02/2026	5002-0	260,32
417	RTQ1A49	N200022793	18/02/2026	5002-0	260,32
418	TWZ5G01	N200022796	18/02/2026	5002-0	260,32
419	TEZ4G39	N200022799	18/02/2026	5002-0	260,32
420	TEZ4G39	N200022802	18/02/2026	5002-0	260,32
421	QUL8E08	N200022805	18/02/2026	5002-0	260,32
422	TEZ7D88	N200022811	18/02/2026	5002-0	260,32
423	SHD1H51	N200022815	18/02/2026	5002-0	390,46
424	UAA0G12	N200022816	18/02/2026	5002-0	260,32
425	TEZ4G39	N200022821	18/02/2026	5002-0	260,32
426	TCP3A20	N200022822	18/02/2026	5002-0	390,46
427	RFZ6A12	N200022823	18/02/2026	5002-0	390,46
428	PXD4D43	N200022824	18/02/2026	5002-0	260,32
429	SVB8H70	N200022825	18/02/2026	5002-0	390,46
430	TET1H98	N200022829	18/02/2026	5002-0	390,46
431	NXT7G91	N200022830	18/02/2026	5002-0	390,46
432	PXI0B66	N200022834	18/02/2026	5002-0	260,32
433	RUL6D12	N200022835	18/02/2026	5002-0	260,32
434	QAK7D75	N200022836	18/02/2026	5002-0	390,46
435	SIF2H98	N200022837	18/02/2026	5002-0	260,32
436	PVY1D41	N200022839	18/02/2026	5002-0	390,46
437	TCV9H95	N200022840	18/02/2026	5002-0	586,94
438	QOH3741	N200022843	18/02/2026	5002-0	586,94
439	TEB5J31	N200022844	18/02/2026	5002-0	390,46
440	GDG6B77	N200022845	18/02/2026	5002-0	586,94
441	HNE1379	N200022846	18/02/2026	5002-0	390,46
442	TDZ7B34	N200022847	18/02/2026	5002-0	260,32
443	SRY4D35	N200022848	18/02/2026	5002-0	260,32
444	SJP6A13	N200022849	18/02/2026	5002-0	260,32
445	TCW6J23	N200022850	18/02/2026	5002-0	586,94
446	RWL2D71	N200022851	18/02/2026	5002-0	390,46
447	TCN4J66	N200022855	18/02/2026	5002-0	260,32
448	PJP9B35	N200022856	18/02/2026	5002-0	260,32
449	SIP5G29	N200022857	18/02/2026	5002-0	260,32
450	HKN9658	N200022858	18/02/2026	5002-0	260,32
451	QOG1J01	N200022860	18/02/2026	5002-0	260,32
452	SHX7A07	N200022861	18/02/2026	5002-0	260,32
453	TEO5A03	N200022862	18/02/2026	5002-0	260,32
454	FPT3407	N200022864	18/02/2026	5002-0	390,46
455	SYS4C42	N200022865	18/02/2026	5002-0	260,32
456	STT9C51	N200022867	18/02/2026	5002-0	260,32
457	RMV4F90	N200022869	18/02/2026	5002-0	260,32
458	SIG5B28	N200022870	18/02/2026	5002-0	260,32
459	OWM5H26	N200022871	18/02/2026	5002-0	260,32
460	SHD6A03	N200022872	18/02/2026	5002-0	260,32
461	PZW8970	N200022873	18/02/2026	5002-0	390,46
462	RME3A04	N200022874	18/02/2026	5002-0	260,32
463	QUA2E36	N200022875	18/02/2026	5002-0	390,46
464	SIW1B47	N200022876	18/02/2026	5002-0	260,32
465	RMV4F90	N200022877	18/02/2026	5002-0	390,46
466	QUA2E36	N200022878	18/02/2026	5002-0	390,46
467	HKW5591	N200022880	18/02/2026	5002-0	260,32
468	QUA2E36	N200022881	18/02/2026	5002-0	260,32
469	TEC8B98	N200022882	18/02/2026	5002-0	586,94
470	QMW5G27	N200022883	18/02/2026	5002-0	260,32
471	QPK4164	N200022885	18/02/2026	5002-0	260,32
472	SYL8G74	N200022886	18/02/2026	5002-0	260,32
473	TEO5D19	N200022887	18/02/2026	5002-0	260,32
474	HXR8G90	N200022888	18/02/2026	5002-0	260,32
475	HXR8G90	N200022891	18/02/2026	5002-0	260,32
476	UAA0G28	N200022892	18/02/2026	5002-0	390,46
477	SHF8F91	N200022893	18/02/2026	5002-0	390,46
478	TET9I88	N200022895	18/02/2026	5002-0	260,32
479	PZX9451	N200022896	18/02/2026	5002-0	260,32
480	PYU5G64	N200022897	18/02/2026	5002-0	260,32
481	TCI9C02	N200022901	18/02/2026	5002-0	260,32
482	SIJ1C39	N200022902	18/02/2026	5002-0	260,32
483	SHX8E34	N200022903	18/02/2026	5002-0	390,46
484	HJR7A64	N200022904	18/02/2026	5002-0	586,94
485	FUB3B02	N200022907	18/02/2026	5002-0	390,46
486	QUG0I09	N200022908	18/02/2026	5002-0	390,46
487	QXN5E97	N200022909	18/02/2026	5002-0	390,46
488	TEH8E25	N200022910	18/02/2026	5002-0	260,32
489	FUB3B02	N200022911	18/02/2026	5002-0	260,32
490	LRH2G28	N200022912	18/02/2026	5002-0	390,46
491	RTC5E16	N200022913	18/02/2026	5002-0	260,32

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 28 de abril de 2026 – Total de Registros: 491

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES

Autoridade de Trânsito

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 9/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –****EDITAL – 9/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR**

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverá ser entregue PESSOALMENTE ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -, que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	GFB7C60	N200024922	27/04/2026	5002-0
2	RFQ4I45	N200024959	27/04/2026	5002-0
3	UDC3H34	N200024956	27/04/2026	5002-0
4	NFU1016	N200024954	27/04/2026	5002-0
5	RUB8F13	N200024948	27/04/2026	5002-0
6	TEZ7D88	N200024936	27/04/2026	5002-0
7	RFF4C76	N200024933	27/04/2026	5002-0
8	RWL2D71	N200024931	27/04/2026	5002-0
9	TET7C26	N200024930	27/04/2026	5002-0
10	TAS9C78	N200024928	27/04/2026	5002-0
11	TAS2J24	N200024925	27/04/2026	5002-0
12	PUL1961	N200024923	27/04/2026	5002-0
13	MPF7438	N200024961	27/04/2026	5002-0
14	TEI0H40	N200024918	27/04/2026	5002-0
15	TXM2A55	N200024914	27/04/2026	5002-0
16	RMV9H66	N200024913	27/04/2026	5002-0
17	TCH5B44	N200024911	27/04/2026	5002-0
18	TEZ4G39	N200024910	27/04/2026	5002-0
19	TWZ5G32	N200024908	27/04/2026	5002-0
20	TDS7J90	N200024907	27/04/2026	5002-0
21	SGZ4D49	N200024900	27/04/2026	5002-0
22	RFE5B79	N200024897	27/04/2026	5002-0
23	RUS9F77	N200024896	27/04/2026	5002-0
24	SHW6C04	N200024891	27/04/2026	5002-0
25	TEB0E59	N200024991	27/04/2026	5002-0
26	TUA2D00	N200025014	27/04/2026	5002-0
27	TPY0C68	N200025011	27/04/2026	5002-0
28	TBD3D00	N200025010	27/04/2026	5002-0
29	QTM8G23	N200025009	27/04/2026	5002-0
30	RLE1C83	N200025008	27/04/2026	5002-0
31	SDV8H19	N200025007	27/04/2026	5002-0
32	RHT6A04	N200025006	27/04/2026	5002-0
33	HAR9G43	N200025000	27/04/2026	5002-0
34	TWZ0C51	N200024998	27/04/2026	5002-0
35	TCS7D62	N200024995	27/04/2026	5002-0
36	SVV8G15	N200024992	27/04/2026	5002-0
37	TGM4E53	N200024888	27/04/2026	5002-0
38	TJU5E34	N200024982	27/04/2026	5002-0
39	FKX0B62	N200024981	27/04/2026	5002-0
40	UDE0B89	N200024980	27/04/2026	5002-0
41	RNF2I94	N200024979	27/04/2026	5002-0
42	GFZ4C71	N200024978	27/04/2026	5002-0
43	SYO0D71	N200024975	27/04/2026	5002-0
44	TCF8F97	N200024974	27/04/2026	5002-0
45	RVB5D55	N200024972	27/04/2026	5002-0
46	QMY7F69	N200024969	27/04/2026	5002-0
47	TEO5A21	N200024964	27/04/2026	5002-0
48	NFU1016	N200024963	27/04/2026	5002-0
49	SDJ8J92	N200024703	27/04/2026	5002-0
50	FTU9J33	N200024785	27/04/2026	5002-0
51	TXN1H07	N200024768	27/04/2026	5002-0
52	OQB8H50	N200024764	27/04/2026	5002-0
53	SHR5J51	N200024761	27/04/2026	5002-0
54	TEG1I92	N200024759	27/04/2026	5002-0
55	RVZ7H61	N200024758	27/04/2026	5002-0
56	TWZ7I51	N200024751	27/04/2026	5002-0
57	SIM8I40	N200024742	27/04/2026	5002-0
58	UFM9B74	N200024731	27/04/2026	5002-0
59	TZA9H95	N200024723	27/04/2026	5002-0
60	QSW3J58	N200024715	27/04/2026	5002-0
61	TED5H31	N200024786	27/04/2026	5002-0
62	RUL5J19	N200024702	27/04/2026	5002-0

63	TXI6A74	N200024699	27/04/2026	5002-0
64	TYA7I74	N200024612	27/04/2026	5002-0
65	TES6G34	N200024605	27/04/2026	5002-0
66	RVN4A83	N200024599	27/04/2026	5002-0
67	PLB0122	N200024575	27/04/2026	5002-0
68	SYU7E71	N200024544	27/04/2026	5002-0
69	GNJ7C17	N200024541	27/04/2026	5002-0
70	RUB8F13	N200024514	27/04/2026	5002-0
71	PEB3C69	N200024510	27/04/2026	5002-0
72	TEN3E93	N200024505	27/04/2026	5002-0
73	TEP6C68	N200024822	27/04/2026	5002-0
74	RFP2J13	N200024885	27/04/2026	5002-0
75	QMT4070	N200024884	27/04/2026	5002-0
76	QXF2D95	N200024875	27/04/2026	5002-0
77	RUP3J99	N200024874	27/04/2026	5002-0
78	SDQ2A42	N200024872	27/04/2026	5002-0
79	SHH0E71	N200024870	27/04/2026	5002-0
80	TEZ7D84	N200024863	27/04/2026	5002-0
81	TEZ7E00	N200024861	27/04/2026	5002-0
82	TDR5E14	N200024847	27/04/2026	5002-0
83	HCE6J74	N200024841	27/04/2026	5002-0
84	QOB8943	N200024830	27/04/2026	5002-0
85	QXG3A77	N200024504	27/04/2026	5002-0
86	TDM4J89	N200024814	27/04/2026	5002-0
87	TDR4J45	N200024810	27/04/2026	5002-0
88	SYW7E45	N200024805	27/04/2026	5002-0
89	GVQ0H17	N200024801	27/04/2026	5002-0
90	OLL5D18	N200024800	27/04/2026	5002-0
91	SVJ8I41	N200024799	27/04/2026	5002-0
92	RFZ6A12	N200024797	27/04/2026	5002-0
93	TXJ2C64	N200024796	27/04/2026	5002-0
94	TWZ7J23	N200024794	27/04/2026	5002-0
95	RFZ6A12	N200024792	27/04/2026	5002-0
96	ENI5E24	N200024788	27/04/2026	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 28 de abril de 2026 – Total de Registros: 96

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES

Autoridade de Trânsito

Publicado por:

Ricardo de Almeida

Código Identificador:213DE6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária e quantitativo ao **Contrato nº 085/2023, Processo Administrativo nº 107/2023, Ata de Registro de Preços nº 338/2022 – Pregão Eletrônico nº 043/2022**

Pelo presente instrumento, **OMUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, por seu titular **ÉRIK LUCAS DA FONSECA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato, bem como dos quantitativos são:

03.004.04.122.0103.2861.3.3.90.39Ficha: 43Fonte: 1.501.000.0000						
Item	Quant.	Unid.	Descrição Detalhada	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
01	25	UST	Modernização, qualificação, cursos de formação em novas metodologias educacionais. Itinerário de ambientação tecnológica do ambiente virtual de aprendizagem, trilhas de aprimoramento das práticas pedagógicas à distância, presencial e semipresencial, destinado comunidade escolar, objetivando a aprendizagem significativa, mídias e formatos mais apropriados, com linguagens contemporâneas potencializando a aprendizagem aos tempos atuais.	SP INOVAÇÕES INSTRUCCIONAIS EIRELLI	209,00	R\$ 5.225,00
Total						5.225,00

Dotação orçamentária: 03.004.04.122.0103.2861.3.3.90.39Ficha: 43Fonte: 1.501.000.00001.501.000.0000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 28 de abril de 2026

ÉRIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EF532A2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº79/2025

Termo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 79/2025 celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM e a empresa MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**, inscrita no CNPJ sob nº 18.245.183/0001-70, com sede localizada na Praça João Maciel Neiva nº 15 – Centro, de Santana da Vargem/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Argemiro Rodrigues Galvão, e a empresa **MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.702.540/0001-55, localizada na Rua Frei Hilario nº 370, bairro Campinas, São José / SC, CEP 88.101-310, neste ato representado por MARIA DE LOURDES DE SOUZA TEIXEIRA, portador do Documento de Identidade RG n.º , inscrito no CPF sob o n.º XXX, que tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços 79/2025, referente ao Pregão nº 8/2025, em decorrência do Processo nº 40/2025, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 79/2025 por 1 (um) ano;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, até **29/04/2027**, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão o restante do inicialmente contratado, tendo por valores:

Item	Un	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
84	PT	ESPIRAL TRANSPARENTE 12MM	Lassane	9	28,91	260,19
85	PT	ESPIRAL TRANSPARENTE 14MM	Lassane	4	36,80	147,2
88	PT	ESPIRAL TRANSPARENTE 25MM	Lassane	7	43,00	301,00
90	PT	ESPIRAL TRANSPARENTE 33MM	Lassane	7	42,00	294,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem providenciará a publicação deste termo no Diário Oficial do Município (DOEM), Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e no Portal de Compras Públicas para disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

Santana da Vargem, 23 de Abril de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA.
Prefeito Municipal	CNPJ nº 45.702.540/0001-55

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:3AA59421

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, Centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o senhor **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de Identidade nº M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado como CONTRATANTE e a empresa **J.L. E ALMEIDA JUNIOR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: 44.849.665/0001-40, localizada na Rua Tenente Leopoldino, 199, Loja 01, Centro, Mirai- MG, CEP: 36.790-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor João Laurindo De Almeida Junior, brasileiro, casado em regime parcial de bens, CPF 046.819.566-19, Identidade 12104754, abaixo assinado, doravante denominada como CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 58/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, resolvem celebrar o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 28/2025

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 79/2025, firmado em 07 de julho de 2025, e considerando a necessidade de reequilíbrio econômico financeiro, solicitação encaminhada pela empresa acima citada, notas fiscais em anexo, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, pedido feito pelo memorando 19/2026 SSADM, Guilherme Lima dos Santos, Subsecretário de Administração,

mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto reequilíbrio econômico-financeiro mediante, CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, aquisições de materiais de expediente e papelaria.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	%	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Pistola p/bastão de cola quente grande	49	Unid	112,54%	R\$ 15,29	R\$ 749,21
02	Bastão de cola quente fina – embalagem de 1 kg	29	kg	108,33%	R\$ 29,95	R\$ 868,55
03	Papel colorset 110 g, 48 x 66 cm cores variadas	1.190	Unid	107,69%	R\$ 0,74	R\$ 880,60
04	Papel foto paper a4 – 210 mm x 297 mm cx c/50 fls	93	Cx	88,78%	R\$ 13,95	R\$ 1.297,35
05	TNT rolo c/50 mts – cores variadas	48	Unid	73,49%	R\$ 68,53	R\$ 3.289,44
06	papel cartão vergê a4 – 210 x 297 mm pacote c/50 fls	37	Pct	57,18%	R\$ 11,93	R\$ 441,41
07	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 mm Cristal AZUL b. Qual, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transpa-rente para visualização da tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Maior Durabilidade: Escreve até 2 Km. Escrita ma-cia. Fabricada com a quanti-dade certa de matéria-prima para uso prolongado e seguro. Não contém PVC. Possui tampa da mesma cor da tinta e também é ventilada em conformidade com padrão ISO. Ponta Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. 100% das esferográficas são feitas por um processo altamente controlado. Perfeitamente es-féricas, elas são quase mais duras do que o diamante. CAIXA c/ 50 unidades.	09	Cx	43,24%	R\$ 37,90	R\$ 341,10
08	Pistola p/bastão de cola quente pequena	63	Unid	34,48%	R\$ 37,90	R\$ 844,20

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO

2.1.O valor do primeiro termo aditivo ao contrato nº 79/2025, será de R\$ 8.711,86 (oito mil setecentos e onze reais e oitenta e seis centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado.

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 28 de abril de 2026.

Município De Santana De Cataguases
MARCOS ANTONIO FERREIRA
Contratante

J.L. E ALMEIDA JUNIOR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS
CNPJ: 44.849.665/0001-40
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:A637F5CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2026

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, o resultado do **Processo nº 0041/2026, Dispensa de Licitação nº 0010/2026**, na forma que segue:

Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG

Contratado: VISUAL MOVEIS GOUVEIA LTDA.
CNPJ Contratado: 28.084.335/0001-54

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO SOB MEDIDA, DESTINADO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

Fundamento legal: Art. 75, II, Lei 14133/21.

Recurso Orçamentário

• 10.301.0010.2071 Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saúde 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 599;

Autorização: Prefeito Municipal

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	1	unidade	55340 - Armário estrutura (Caixaria) Material: MDF de alta densidade Espessura padrão: Laterais, base e prateleiras: 18 mm Fundo: MDF 6 mm encaixado em canal Revestimento: BP melamínico ou pintura UV Cor: Branco Bordas: Fita de PVC na cor branca Armário sobre soculo Portas Material: MDF 18 mm Sistema: Portas de abrir com dobradiças metálicas Dobradiças: Tipo caneco 35 mm com amortecedor (soft close) Quantidade de dobradiças por porta conforme altura. Gavetas Laterais em MDF 15 mm Fundo 6 mm Corrediças metálicas telescópicas com amortecedor Ferragens e Acessórios Puxadores em alumínio perfil cava Parafusos e conectores ocultos. Local: Sala de Vacinação Dimensões aproximadas: 1,80 x 0,60 x 0,73 m Configuração interna: 2 portas de abrir no lado direito com uma prateleira e 3 gavetas do lado esquerdo. Superfícies lisas, sem ondulações Alinhamento e nivelamento perfeito entre módulos Portas com regulagem tridimensional.	R\$ 1.259,00	R\$ 1.259,00
002	1	unidade	55341 - Armário estrutura (Caixaria) Material: MDF de alta densidade Espessura padrão: Laterais, base e prateleiras: 18 mm Fundo: MDF 6 mm encaixado em canal Revestimento: BP melamínico ou pintura UV Cor: Branco Bordas: Fita de PVC na cor branca Armário sobre soculo Portas Material: MDF 18 mm Sistema: Portas de abrir com dobradiças metálicas Dobradiças: Tipo caneco 35 mm com amortecedor (soft close) Quantidade de dobradiças por porta conforme altura. Gavetas Laterais em MDF 15 mm Fundo 6 mm Corrediças metálicas telescópicas com amortecedor Ferragens e Acessórios Puxadores em alumínio perfil cava Parafusos e conectores ocultos. Local: Sala de Curativo Dimensões: 1,80 x 0,60 x 0,73 m. Superfícies lisas, sem ondulações Alinhamento e nivelamento perfeito entre módulos Portas com regulagem tridimensional.	R\$ 2.559,000	R\$ 2.559,00
003	1	unidade	55342 - Armário estrutura (Caixaria) Material: MDF de alta densidade Espessura padrão: Laterais, base e prateleiras: 18 mm Fundo: MDF 6 mm encaixado em canal Revestimento: BP melamínico ou pintura UV Cor: Branco Bordas: Fita de PVC na cor branca Armário sobre soculo Portas Material: MDF 18 mm Sistema: Portas de abrir com dobradiças metálicas Dobradiças: Tipo caneco 35 mm com amortecedor (soft close) Quantidade de dobradiças por porta conforme altura. Gavetas Laterais em MDF 15 mm Fundo 6 mm Corrediças metálicas telescópicas com amortecedor Ferragens e Acessórios Puxadores em alumínio perfil cava Parafusos e conectores ocultos. Local: Sala de Coleta de materiais Dimensões: 1,80 x 0,60 x 0,73 m. Superfícies lisas, sem ondulações Alinhamento e nivelamento perfeito entre módulos Portas com regulagem tridimensional.	R\$ 1.395,000	R\$ 1.395,00
004	1	unidade	55343 - Armário estrutura (Caixaria) Material: MDF de alta densidade Espessura padrão: Laterais, base e prateleiras: 18 mm Fundo: MDF 6 mm encaixado em canal Revestimento: BP melamínico ou pintura UV Cor: Branco Bordas: Fita de PVC na cor branca Armário sobre soculo Portas Material: MDF 18 mm Sistema: Portas de abrir com dobradiças metálicas Dobradiças: Tipo caneco 35 mm com amortecedor (soft close) Quantidade de dobradiças por porta conforme altura. Gavetas Laterais em MDF 15 mm Fundo 6 mm Corrediças metálicas telescópicas com amortecedor Ferragens e Acessórios Puxadores em alumínio perfil cava Parafusos e conectores ocultos. Local: Sala de Cuidados Básicos Dimensões: 1,80 x 0,60 x 0,73 m. Superfícies lisas, sem ondulações Alinhamento e nivelamento perfeito entre módulos Portas com regulagem tridimensional.	R\$ 1.395,000	R\$ 1.395,00
005	1	unidade	55344 - Armário estrutura (Caixaria) Material: MDF de alta densidade Espessura padrão: Laterais, base e prateleiras: 18 mm Fundo: MDF 6 mm encaixado em canal Revestimento: BP melamínico ou pintura UV Cor: Branco Bordas: Fita de PVC na cor branca Armário sobre soculo Portas Material: MDF 18 mm Sistema: Portas de abrir com dobradiças metálicas Dobradiças: Tipo caneco 35 mm com amortecedor (soft close) Quantidade de dobradiças por porta conforme altura. Gavetas Laterais em MDF 15 mm Fundo 6 mm Corrediças metálicas telescópicas com amortecedor Ferragens e Acessórios Puxadores em alumínio perfil cava Parafusos e conectores ocultos. Local: Consultório Odontológico Dimensões: 3,00 x 0,60 x 0,73 m. Superfícies lisas, sem ondulações Alinhamento e nivelamento perfeito entre módulos Portas com regulagem tridimensional.	R\$ 1.395,000	R\$ 1.395,00
006	1	unidade	55345 - Armário estrutura (Caixaria) Material: MDF de alta densidade Espessura padrão: Laterais, base e prateleiras: 18 mm Fundo: MDF 6 mm encaixado em canal Revestimento: BP melamínico ou pintura UV Cor: Branco Bordas: Fita de PVC na cor branca Armário sobre soculo Portas Material: MDF 18 mm Sistema: Portas de abrir com dobradiças metálicas Dobradiças: Tipo caneco 35 mm com amortecedor (soft close) Quantidade de dobradiças por porta conforme altura. Gavetas Laterais em MDF 15 mm Fundo 6 mm Corrediças metálicas telescópicas com amortecedor Ferragens e Acessórios Puxadores em alumínio perfil cava Parafusos e conectores	R\$ 2.699,000	R\$ 2.699,00
Valor Total:					R\$ 10.702,00

Santo Antônio do Itambé/MG, terça-feira, 28 de abril de 2026

MATEUS DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:F7EA9D21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0010/2026

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG, torna público a **HOMOLOGAÇÃO**, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133, de 2021.doProcesso Licitatório nº 0032/2026,Pregão Eletrônico (14.133/21) nº 0010/2026realizada pelo Sr. Ronam Wesley Sales, Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG, na Sexta-feira, 27 de Março de 2026, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com aLei Federal nº 14.133/21, nas seguintes condições:

Objeto: AQUISIÇÕES DE AREIA E BRITA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

BMC CONSTRUCAO LTDA				41.422.115/0001-51	
Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit.	Sub Total
1	200,00	metro cúbico	Areia Tipo: Normal Brasileira, Granulometria: Fina; módulo de finura entre 1,2 e 2,2; Isenta de impurezas orgânicas, argila, torrões, mica, detritos vegetais, raízes, óleos, graxas ou qualquer substância prejudicial à aderência do cimento; A areia deve ser fornecida com teor de umidade compatível para uso imediato, sem saturação excessiva; Areia proveniente de jazidas licenciadas pelos órgãos ambientais competentes, devidamente regularizadas; O fornecedor deverá garantir que o material atenda aos ensaios de granulometria, equivalência de areia, teor de impurezas e densidade aparente, conforme normas técnicas vigentes; A areia fornecida deverá atender às exigências das normas ABNT NBR 7211:2019 (Agregados para concreto – Especificação) e NBR 9935 (Determinação de impurezas orgânicas).	270,00	54.000,00
2	200,00	metro cúbico	Areia Tipo: Normal Brasileira, Granulometria: Grossa; módulo de finura entre 2,9 e 3,5. Isenta de impurezas orgânicas, argila, torrões, mica, detritos vegetais, raízes, óleos, graxas ou qualquer substância prejudicial à aderência do cimento; A areia deve ser fornecida com teor de umidade compatível para uso imediato, sem saturação excessiva; Areia proveniente de jazidas licenciadas pelos órgãos ambientais competentes, devidamente regularizadas; O fornecedor deverá garantir que o material atenda aos ensaios de granulometria, equivalência de areia, teor de impurezas e densidade aparente, conforme normas técnicas vigentes; A areia fornecida deverá atender às exigências das normas ABNT NBR 7211:2019 (Agregados para concreto – Especificação) e NBR 9935 (Determinação de impurezas orgânicas).	250,00	50.000,00
3	200,00	metro cúbico	Areia Tipo: Normal Brasileira, Granulometria: Média Grossa; módulo de finura entre 2,2 e 2,9; 4.22.6. Isenta de impurezas orgânicas, argila, torrões, mica, detritos vegetais, raízes, óleos, graxas ou qualquer substância prejudicial à aderência do cimento; A areia deve ser fornecida com teor de umidade compatível para uso imediato, sem saturação excessiva; Areia proveniente de jazidas licenciadas pelos órgãos ambientais competentes, devidamente regularizadas; O fornecedor deverá garantir que o material atenda aos ensaios de granulometria, equivalência de areia, teor de impurezas e densidade aparente, conforme normas técnicas vigentes; A areia fornecida deverá atender às exigências das normas ABNT NBR 7211:2019 (Agregados para concreto – Especificação) e NBR 9935 (Determinação de impurezas orgânicas).	250,00	50.000,00
4	100,00	metro cúbico	Brita Material: Rocha Triturada Tamanho: Brita 0, Granulometria: 4,8 mm a 9,5 mm Pedra britada proveniente de rocha sã, dura e limpa, sem presença de materiais friáveis, pulverulentos, argilosos ou contaminantes. Grãos cúbicos ou subangulares, com boa distribuição granulométrica, garantindo adequada compactação e aderência. Deverá apresentar resistência mecânica compatível com o uso em obras civis, pavimentação e concreto. A brita fornecida deverá estar em conformidade com as normas ABNT NBR 7211:2019 e NBR 9937:2011 (Determinação da composição granulométrica de agregados graúdos).	370,00	37.000,00
5	100,00	metro cúbico	Brita Material: Rocha Triturada Tamanho: Brita 1, Granulometria: 9,5 mm a 19 mm Pedra britada proveniente de rocha sã, dura e limpa, sem presença de materiais friáveis, pulverulentos, argilosos ou contaminantes. Grãos cúbicos ou subangulares, com boa distribuição granulométrica, garantindo adequada compactação e aderência. Deverá apresentar resistência mecânica compatível com o uso em obras civis, pavimentação e concreto. A brita	357,67	35.767,00

			fornecida deverá estar em conformidade com as normas ABNT NBR 7211:2019 e NBR 9937:2011 (Determinação da composição granulométrica de agregados graúdos).		
6	100,00	metro cúbico	Brita Material: Rocha Triturada Tamanho: Brita 2 Granulometria: 19 mm a 25 mm Pedra britada proveniente de rocha sã, dura e limpa, sem presença de materiais friáveis, pulverulentos, argilosos ou contaminantes. Grãos cúbicos ou subangulares, com boa distribuição granulométrica, garantindo adequada compactação e aderência. Deverá apresentar resistência mecânica compatível com o uso em obras civis, pavimentação e concreto. A brita fornecida deverá estar em conformidade com as normas ABNT NBR 7211:2019 e NBR 9937:2011 (Determinação da composição granulométrica de agregados graúdos).	357,67	35.767,00
Valor Total:				262.534,00	

Santo Antônio do Itambé/MG, 28/04/2026

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal/Agente de Contratação

Extrato de publicação de Adjudicação e Homologação publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé, conforme disposto no § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica do Município, 27/03/2026.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal/Agente de Contratação

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:9CAABE4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0011/2026

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG, torna público a **HOMOLOGAÇÃO**, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133, de 2021.doProcesso Licitatório nº 0034/2026,Pregão Eletrônico (14.133/21) nº 0011/2026realizada pelo Sr. Ronam Wesley Sales, Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG, na Segunda-feira, 27 de Abril de 2026, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com aLei Federal nº 14.133/21, nas seguintes condições:

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O LICENCIAMENTO DE USO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA DE GESTÃO PÚBLICA, OPERANDO SOB O MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) COM ARQUITETURA WEB NATIVA. A SOLUÇÃO DEVE COMPREENDER MÓDULOS INTEGRADOS PARA AS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE (EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO SIAFIC), TESOUREARIA, TRIBUTAÇÃO, COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO E E-SOCIAL), ALÉM DE MÓDULOS ESPECÍFICOS PARA AS SECRET

HLH SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA				02.915.196/0001-70	
Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit.	Sub Total
1	60,00	mês	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área de Educacional: Módulos: Secretaria; Supervisão; Gestão;Professor; Censo Escolar.	2.146,62	128.797,20
2	60,00	mês	Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública para Câmara: Módulos: Almocharifado; Recursos Humanos/Folha de pagamento; Portal do Servidor; Controle de Frotas; Compras, Licitações, Contratos e PNCP; Patrimônio; Portal da Transparência; Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria e Planejamento; E-Social.	3.351,20	201.072,00
3	60,00	mês	Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública para Câmara, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos: Módulos:Processo digital; Gestão eletrônico de Documentos.	2.599,81	155.988,60
4	60,00	mês	Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública para Prefeitura: Módulos: Almocharifado; Recursos Humanos/Folha de pagamento; Portal do Servidor; Controle de Frotas; Compras, Licitações, Contratos e PNCP; Nota fiscal Eletrônica de Serviço; Patrimônio; Portal da Transparência; Portal de serviços Online; Tributação/Arrecadação; Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria e Planejamento; E-Social.	11.263,45	675.807,00
5	60,00	mês	Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos: Módulos: Processo digital; Gestão eletrônico de Documentos.	7.979,39	478.763,40
6	60,00	mês	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social: Módulos: Prontuário; Gestor; Administração.	1.920,48	115.228,80
Valor Total:				1.755.657,00	

Santo Antônio do Itambé/MG, 28/04/2026

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal/Agente de Contratação

Extrato de publicação de Adjudicação e Homologação publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé, conforme disposto no § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica do Município, 28/04/2026.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal/Agente de Contratação

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:2F7954E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2026

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG, torna público a **HOMOLOGAÇÃO**, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133, de 2021.doProcesso Licitatório nº 0036/2026,Pregão Eletrônico nº 0012/2026realizada pelo Sr. Ronam Wesley Sales, Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG, na Quinta-feira, 23 de Abril de 2026, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com aLei Federal nº 14.133/21, nas seguintes condições:

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

Carmelita Maria do Carmo Rodrigues CNPJ 39779696000131					
Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit.	Total
5	50,00	unidade	Bobina De Papel Para Impressora Bioplus 200: Bobina De Papel Para Impressora Do Aparelho Bioplus 200	R\$ 4,75	R\$ 237,50
Valor Total: R\$ 237,50 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).					

F V P COELHO CNPJ 26.294.192/0001-80					
Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit.	Total
7	5,00	caixa	Cateter Periférico. Aplicação: Venoso. Modelo: Tipo Escalpe. Material Agulha: Agulha Aço Inox. Diâmetro: 25 GAU. Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa. Componente 1: C/ Adaptador Coleta À Vácuo. Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32. Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Caixa com 50 unidades. Escalpe Para Coleta a Vácuo: Dispositivo Para Coleta de Sangue Pelo Sistema a Vácuo, medidas de 25G Com Tubo de 7 de Comprimento, Cânula de Pvc, Bisel Trifacetado e Siliconizado.	R\$ 37,25	R\$ 186,25
12	20,00	caixa	Curativo Estéril: Curativo Estéril Infantil, Redondo, Usado No Braço Do Paciente Pós Punção Venosa Com Boa Fixação Com Desenhos (Divertido similar a Blood Stop). Rolo em caixa dispenser. Caixa com 500 unidades.	R\$ 14,00	R\$ 280,00
13	20,00	caixa	Curativo Estéril: Curativo Estéril, Redondo, Usado No Braço Do Paciente Pós Punção Venosa Com Boa Fixação (Similar a Blood Stop). Rolo em caixa dispenser. Caixa com 500 unidades	R\$ 14,00	R\$ 280,00
18	1.000,00	unidade	Fita Adesiva Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 19 MM Comprimento: Rolo com 50 M. Cor: Branca Aplicação: Multiuso	4,56	4.560,00
19	1.000,00	unidade	Fita Adesiva Material: Papel Crepado Tipo: Fita Adesiva Autoclave Largura: 19 MM Comprimento: 30 M Aplicação: Esterilização Características Adicionais: Com Camada Impermeabilizante De Resina Acrílica	R\$ 7,48	R\$ 7.480,00
20	1.000,00	unidade	Fita Adesiva - Uso Cutâneo Tipo: esparadrapo Impermeável Material Dorso: 100% Algodão Tipo De Adesivo: Sintético, Hipoalergênico (livre de látex). Largura Da Fita: Cerca De 100 Mm Cor: C/ Cor branca. Dimensões: 10 cm de largura por 4,5 metros de comprimento. Apresentação: Rolo C/ Capa Protetora Esterilidade: Não Estéril	R\$ 19,82	R\$ 19.820,00
21	1.000,00	unidade	Fita Adesiva - Uso Cutâneo Tipo: Microporosa Material Dorso: À Base De Tecido Não Tecido Tipo De Adesivo: Sintético, Hipoalergênico Largura Da Fita: Cerca De 50 Mm. Dimensões: 5 cm de largura por 10 metros de comprimento Cor: C/ Cor Apresentação: Rolo C/ Capa Protetora Esterilidade: Não Estéril	R\$ 12,04	R\$ 12.040,00
Valor Total: R\$ 44.646,25 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).					

HMED SERVICOS E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ 28.581.851/0001-94					
Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit.	Total
43	6.000,00	unidade	Tubo Para Coleta de Amostra Biológica Material: Plástico, Volume: 10 ML, Componentes: Com Ativador de Coagulo, Uso: Coleta de Sangue, Característica Adicional: À Vácuo, Esterilidade: Estéril, Descartável. Obs.: Tubo com tampa vermelha.	R\$ 0,75	R\$ 4.500,00
44	6.000,00	unidade	Tubo Para Coleta de Amostra Biológica Material: Plástico, Volume: 4ML, Componentes: Com Edta-K3, Uso: Coleta de Sangue. Característica Adicional: À Vácuo, Esterilidade: Estéril, Descartável. Obs.: Tubo com tampa roxa.	R\$ 0,63	R\$ 3.780,00
45	6.000,00	unidade	Tubo Para Coleta de Amostra Biológica Material: Plástico, Volume: 5 ML, Componentes: Com Fluoreto de Sódio, Uso: Coleta de Sangue, Característica Adicional: À Vácuo, Esterilidade: Estéril, Descartável. Obs.: Tubo com tampa cinza.	R\$ 0,65	R\$ 3.900,00
46	6.000,00	unidade	Tubo Para Coleta de Amostra Biológica Material: Plástico, Volume: 8 ML, Componentes: Com Ativador de Coagulo e Gel Separador, Uso: Coleta de Sangue, Característica Adicional: À Vácuo, Esterilidade: Estéril, Descartável. Obs.: Tubo com tampa amarela.	R\$ 1,35	R\$ 8.100,00
Valor Total: R\$ 20.280,00 (vinte mil e duzentos e oitenta reais).					

JP CIRURGICA LTDA CNPJ 23.688.733/0001-66					
Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit.	Total
2	30,00	caixa	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 22 G X 1" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Unidade De Medida: Caixa com 100 unidades	R\$ 8,00	R\$ 240,00
3	30,00	caixa	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 24 G X 3/4" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Unidade De Medida: Caixa 100 unidades.	R\$ 8,00	R\$ 240,00
4	1.000,00	sachê	Alcool Isopropílico. Concentração: 70% V/V Apresentação: Em Lenço Umidecido.	R\$ 4,78	R\$ 4.780,00
6	50,00	unidade	Calice Material: Poliestireno, Capacidade: 200ml, Adicional: Com Orla E Bico.	R\$ 6,08	R\$ 304,00
8	100,00	pacote	Coletor De Urina Material: Plástico, Tipo: Sistema Aberto, Modelo: Infantil, Capacidade: Cerca De 100ml, Características Adicionais: Adesivo Hipoalergênico, Unissex. Embalagem Individual. Pacote com 10 unidades.	R\$ 34,96	R\$ 3.496,00
10	10,00	frasco	Corante Tipo: Corante De Giemsa, Aspecto Físico: Líquido. Frasco 1.000 mL.	R\$ 54,00	R\$ 540,00
11	10,00	frasco	Corante Tipo: Eosina e Azul De Metileno Segundo May Grounwald, Aspecto Físico: Líquido. Frasco 1.000 mL.	R\$ 40,00	R\$ 400,00
14	10,00	galão	Detergente Desengraxante Alcalino: Tensioativos biodegradáveis, alcalinizantes e desengraxantes Não contém ureia nem amônia (Similar a W-20). Galão de 5 litros.	R\$ 70,00	R\$ 700,00
15	20,00	unidade	Escova de Limpeza: Escova de Limpeza Para Tubo de Ensaio Com Cerdas em Crina, Comprimento Total de 25,5 CM e Diâmetro de 2,5 CM	R\$ 12,00	R\$ 240,00
16	10,00	unidade	Estante Tubo de Ensaio Material: Arame Revestido em Pvc, Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 13 MM, Capacidade: Até 24 Unidades, Altura da Grade: 5CM.	R\$ 35,00	R\$ 350,00
23	2.000,00	unidade	Frasco Coletor Tipo: Universal, Material: Plástico Transparente, Capacidade: Cerca de 50 ML, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável, Componentes: C/ Espátula, Tipo Uso: Descartável.	R\$ 1,22	R\$ 2.440,00
24	2.000,00	unidade	Frasco Coletor Tipo: Universal, Material: Plástico Transparente, Capacidade: Cerca de 50 ML, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável, Esterilidade: Estéril, Tipo Uso: Descartável, Embalagem: Embalagem Individual.	R\$ 1,21	R\$ 2.420,00
25	2.000,00	unidade	Frasco Coletor Tipo: Universal, Material: Plástico Transparente, Capacidade: Cerca de 50ML, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável, Tipo Uso: Descartável.	R\$ 1,16	R\$ 2.320,00
26	500,00	frasco	Glicose Aromatizada-líquido pronto: Garrafa Pet 300mL (sem gás) Glicose 75g - Glicose aromatizada, sabor limão, para realização do Teste de Tolerância a Glicose. Frasco PET, incolor e transparente, contendo 75g de glicose em 300mL (1,39mol/L), pronto para uso. Frasco com 300 ml.	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
27	10,00	caixa	Lâmina Para Exame de Fezes: Lâminas Para Exames de Fezes, Fabricadas em Vidro Neutro, Com Bordas Lisas, Arestas Lapidadas e Cantos em 90°; Dimensões: 50 X 76 MM; Espessura: 1,2 – 1,4 MM; Indicadas Para Exames Parasitológicos de Fezes. Caixa com 50 unidades	R\$ 14,00	R\$ 140,00
28	100,00	caixa	Lâmina Para Microscopia Fosca: Lâmina Para Microscopia Fosca, 26 X 76 MM. Espessura Entre 1,0 a 1,2 MM Intercaladas Uma a Uma Com Folhas de Papel; Com Ponta Fosca Para Identificação Das Amostras; Seladas a Vácuo. Ponta Fosca Cortada. Caixa com 50 unidades.	R\$ 6,00	R\$ 600,00
29	100,00	caixa	Lâmina Para Microscopia: Lâmina Lisa Para Microscópio Ponta Lisa Lapidada. 26 X 76 MM. Espessura Entre 1,0 a 1,2 MM Intercaladas Uma a Uma Com Folhas de Papel; Seladas a Vácuo. Caixa com 50 unidades. Caixa com 50 unidades.	R\$ 6,00	R\$ 600,00
32	2,00	unidade	Micropipeta Capacidade Aspição: Até 10 Microlitros Tipo*: Monocanal, Mecânica Ajuste: Volume Fixo Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte Adicional: Autoclavável	R\$ 80,00	R\$ 160,00
33	5,00	frasco	MIF: Solução MIF (Meio de Inclusão em Formalina) Para Exame Parasitológico. Frasco 1.000 ml.	R\$ 30,00	R\$ 150,00
34	10,00	unidade	Óleo de Imersão Uso: Para Microscopia, Aspecto Físico: Líquido Limpo, Transparente, Densidade: Densidade 1,02 G/Cm³.	R\$ 15,00	R\$ 150,00
35	3,00	unidade	Placa Escavada Para VDRL: Placa Kline Escavada Para VDRL Em Vidro Com 12 Escavações De 15,2 MM de Diâmetro.	R\$ 25,00	R\$ 75,00
36	5,00	pacote	Ponteira Amarela: Ponteira Sem Filtro, Volume: 5-200 Microlitros, Tipo Encaixe: Tipo Gilson, Cor: Amarelo Transparente, Material: Polipropileno. Pacote com 1.000 unidades.	R\$ 13,00	R\$ 65,00
37	5,00	pacote	Ponteira Azul: Ponteira Sem Filtro, Volume: 100-1000 Microlitros, Tipo Encaixe: Tipo Gilson, Cor: Azul Transparente, Material: Polipropileno. Pacote dom 500 unidades.	R\$ 15,00	R\$ 75,00
39	2,00	pacote	Tampa Para Tubos de Ensaio Plástico: Tampa Tipo Flecha Com Encaixe Por Pressão. Moldada Em Polipropileno, Medidas: 12MM. Pacote com 100 unidades.	R\$ 60,00	R\$ 120,00
40	10,00	kit	Tiras Reativas Para Urinalise: Kit Tiras Reativas Contendo no Mínimo 100 Tiras, Finalidade: Determinação Semiquantitativa de Dez (10) Parâmetros na Urina: Glicose, Corpos Cetônicos, Proteína, Sangue Hemoglobina, Leucócitos, Nitrato, Densidade, PH, Bilirrubina e Urobilinogenio, Tempo de Reação: 30 a 60 Segundos em Temperatura Ambiente.	R\$ 32,00	R\$ 320,00
41	1.000,00	unidade	Tubo de Ensaio Vidro Neutro 12 x 75mm Capacidade 6ml.	R\$ 0,75	R\$ 750,00
42	10,00	frasco	Tubo Laboratório Tipo: Capilar, Material: Vidro, Dimensões: Cerca Se 1,5x75 M. Frasco com 500 unidades.	R\$ 25,00	R\$ 250,00

Valor Total: R\$ 24.175,00 (vinte e quatro mil e cento e setenta e cinco reais).

LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI
CNPJ 34.637.297/0001-12

Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit.	Total
1	3,00	pacote	Adaptador Para Coleta À Vácuo: Utilizado Em Coletas Múltiplas De Sangue Venoso. Confeccionado Em Polipropileno. Compatível Com Diversos Tamanhos De Agulhas E Tubos, Próprio Para Coleta De Sangue À Vácuo. Pacote com 10 unidades.	R\$ 4,70	R\$ 14,10
17	10,00	unidade	Estante Tubo Ensaio Material: Arame Revestido em Pvc, Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 13 MM, Capacidade: Até 12 Unidades, Altura da Grade: 5 CM.	R\$ 34,00	R\$ 340,00
30	2,00	unidade	Micropipeta Capacidade Aspiração: Até 1000 Microlitros Tipo*: Monocanal, Mecânica Ajuste: Volume Regulável Componentes: Com Ejetor De Ponteira Adicional: Autoclavável.	R\$ 109,00	R\$ 218,00
31	2,00	unidade	Micropipeta Capacidade Aspiração: Até 100 microlitros. Tipo*: Monocanal, Mecânica Ajuste: Volume Regulável Componentes: Com Ejetor De Ponteira Adicional: Autoclavável	R\$ 114,00	R\$ 228,00
38	2,00	frasco	Solução de Limpeza Para O Aparelho Bioplus 200: Detergente Bioclean Plus – Solução de Limpeza Para O Analisador Semiautomático. Frasco com 50 ml.	R\$ 74,00	R\$ 148,00
Valor Total: R\$ 948,10 (novecentos e quarenta e oito reais e dez centavos).					

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de abril 2026.

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:93F140DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de refrigeração e outros, contemplando aquisição de peças, troca, consertos, limpeza e demais serviços necessários para o bom funcionamento dos equipamentos de refrigeração em atendimento à demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias - MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Validade da Ata de Registro de Preços: um ano a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
NILSON TELES MENEZES Lote: 0001 - BEBEDOUROS, FREEZERS E GELADEIRAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026						
0001	467092 CATMAT - ELEMENTO FILTRANTE	Planeta Agua	250,0000	UN	80,0000	20.000,0000
0002	240666 CATMAT - TORNEIRA	Planeta Á gua	50,0000	UN	70,0000	3.500,0000
0003	473496 CATMAT - TORNEIRA	premier	50,0000	UN	80,0000	4.000,0000
0004	MICRO MOTOR BEBEDOURO	Elgin	10,0000	UN	120,0000	1.200,0000
0005	604214 CATMAT - FILTRO PURIFICAÇÃO ÁGUA	Planeta Á gua	250,0000	UN	120,0000	30.000,0000
0006	269543 CATMAT - TERMOSTATO	Hunter	50,0000	UN	120,0000	6.000,0000
0007	MOTOR 1/8 BEBEDOURO INDUSTRIAL - GARANTIA 1 ANO	Embraco	10,0000	UN	600,0000	6.000,0000
0008	MOTOR 1/5 BEBEDOURO INDUSTRIAL - GARANTIA 1 ANO	Embraco	10,0000	UN	530,0000	5.300,0000
0009	BEBEDOURO	Embraco	10,0000	UN	530,0000	5.300,0000
0010	MOTOR 1/3 PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL	Embraco	10,0000	UN	1.022,0000	10.220,0000
0011	269542 CATMAT - TERMOSTATO	Hunter	10,0000	UN	130,0000	1.300,0000
0012	482916 CATMAT - GAXETA	Consul	10,0000	UN	288,0000	2.880,0000
0013	455486 CATMAT - TERMOSTATO	Hunter	20,0000	UN	130,0000	2.600,0000
0014	MOTOR 1/5 PARA FREEZER - 1 ANO DE GARANTIA	Embraco	10,0000	UN	530,0000	5.300,0000
0015	240746 CATMAT - MOTOR ELÉTRICO	Embraco	10,0000	UN	530,0000	5.300,0000
0016	MOTOR 1/3 PARA FREEZER COM 01 ANO DE GARANTIA	Embraco	10,0000	UN	750,0000	7.500,0000
0017	240745 CATMAT - MOTOR ELÉTRICO	Elgin	10,0000	UN	180,0000	1.800,0000
0018	326401 CATMAT - CAPACITOR	Hunter	10,0000	UN	45,0000	450,0000
0019	Relé e Protetor Térmico p/ geladeira e Freezer	Hunter	10,0000	UN	45,0000	450,0000
0020	MOTOR 1/8 PARA GELADEIRA COM 01 ANO DE GARANTIA	Embraco	10,0000	UN	670,0000	6.700,0000
0021	MOTOR 1/5 PARA GELADEIRA COM 01 ANO DE GARANTIA	Embraco	10,0000	UN	500,0000	5.000,0000
0022	MOTOR 1/4 PARA GELADEIRA COM 01 ANO DE GARANTIA	Embraco	10,0000	UN	530,0000	5.300,0000
0023	SENSOR DE TEMPERATURA E DEGELO	Consul	10,0000	UN	45,0000	450,0000
0024	269542 CATMAT - TERMOSTATO PARA GELADEIRA	Goel/ Electrolux	10,0000	UN	160,0000	1.600,0000
0025	RESISTENCIA PARA GELADEIRA	Electrolux	10,0000	UN	170,0000	1.700,0000
0026	MOTOR VENTILADOR DE GELADEIRA	Hunter	10,0000	UN	160,0000	1.600,0000
0027	troca de cartucho filtrante de bebedouro industrial	Planeta Á gua	250,0000	Serv.	150,0000	37.500,0000
0028	troca de boia de controle nivel de agua de bebedouro industrial	Planeta Á gua	50,0000	Serv.	100,0000	5.000,0000
0029	troca de torneira de esfera em bebedouro industrial	premier	50,0000	Serv.	87,6500	4.382,5000
0030	CONCERTO DE BEBEDOURO COM TROCA DE MICRO MOTOR	Elgin	20,0000	Serv.	240,0000	4.800,0000
0031	CARGA DE GAS EM BEBEDOURO INDUSTRIAL	EOS	80,0000	UN	287,0000	22.960,0000
0032	troca de filtro completo para bebedouro industrial	Planeta Agua	250,0000	Serv.	160,0000	40.000,0000
0033	troca de termostato em bebedouro industrial	Hunter	50,0000	Serv.	135,0000	6.750,0000
0034	LIMPEZA GERAL EM BEBEDOURO INDUSTRIAL	Hunter	200,0000	Serv.	529,0000	105.800,0000
0035	TROCA DE MOTOR 1/8 EM BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 01 ANO DE GARANTIA	Embraco	10,0000	Serv.	530,0000	5.300,0000
0036	TROCA DE MOTOR 1/5 EM BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 01 ANO DE GARANTIA	Embraco	10,0000	Serv.	530,0000	5.300,0000
0037	TROCA DE MOTOR 1/4 EM BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 01 ANO DE GARANTIA	Embraco	10,0000	Serv.	530,0000	5.300,0000
0038	TROCA DE MOTOR 1/3 EM BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 01 ANO DE GARANTIA	Embraco	10,0000	Serv.	680,0000	6.800,0000
0039	conserto em geladeira com troca do termostato	Hunter	10,0000	Serv.	160,0000	1.600,0000
0040	conserto em geladeira com troca de gaxeta	Consul	10,0000	Serv.	180,0000	1.800,0000
0041	CARGA DE GAS EM GELADEIRA ATE 180 GRAMAS	EOS	20,0000	Serv.	260,0000	5.200,0000
0042	troca de termostato em freezer	Hunter	20,0000	Serv.	140,0000	2.800,0000

0043	TROCA DE MOTOR 1/5 EM FREEZER COM 01 ANO DE GARANTIA	Embraco	10,0000	Serv.	350,0000	3.500,0000
0044	TROCA DE MOTOR 1/4 EM FREEZER COM 01 ANO DE GARANTIA	Embraco	10,0000	Serv.	350,0000	3.500,0000
0045	TROCA DE MOTOR 1/3 EM FREEZER COM 01 ANO DE GARANTIA	Embraco	10,0000	Serv.	350,0000	3.500,0000
0046	serviço com troca de micro motor em freezer	Elgin	20,0000	Serv.	172,8000	3.456,0000
0047	carga de gas em freezer	EOS	20,0000	Serv.	280,0000	5.600,0000
0048	troca de capacitador de partida para geladeira e freezer	Hunter	20,0000	Serv.	800,0000	1.600,0000
0049	troca de relê e protetor térmico para geladeira e freezer	Hunter	20,0000	Serv.	75,0000	1.500,0000
0050	limpeza de condensador em freezer	Electrolux	20,0000	Serv.	55,0000	1.100,0000
0051	INSTALAÇÃO DE PLACAS FRIAS EM 4 LADOS DE FREEZER	Consul	10,0000	UN	800,0000	8.000,0000
0052	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PLACAS FRIAS EM FREEZER	Consul	10,0000	Serv.	800,0000	8.000,0000
0053	REPARO ELETRICO EM FREEZER	serviços	20,0000	Serv.	50,0000	1.000,0000
0054	REPARO ELETRICO EM GELADEIRA	serviço	20,0000	Serv.	50,0000	1.000,0000
0055	TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA E DEGELO	Consul	10,0000	Serv.	90,0000	900,0000
0056	TROCA DE PLACA OU CONTROLADOR DE TEMPERATURA PARA GELADEIRA	Consul	10,0000	Serv.	150,0000	1.500,0000
0057	TROCA DE RESISTENCIA DE GELADEIRA	Electrolux	10,0000	Serv.	100,0000	1.000,0000
0058	TROCA DE MOTOR VENTILADOR DE GELADEIRA	Hunter	10,0000	Serv.	150,0500	1.500,5000
0059	REPARO EM ESTRUTURA DE GELADEIRA	serviços	20,0000	Serv.	30,0500	601,0000
Total do Lote: 450.000,00Lote: 0002 - EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E UMIDIFICADOR						
0001	Serviço de Instalação de Ar Condicionado splint de 7.000 a 9.000 btus		50,0000	Serv.	300,0000	15.000,0000
0002	serviço de instalação de ar condicionado splint de 12.000 btus		50,0000	Serv.	400,0000	20.000,0000
0003	serviço de instalação de ar condicionado splint de 18.000 a 24.000 btus		70,0000	Serv.	430,0000	30.100,0000
0004	serviço de carga de gas em ar condicionado splint de 7.000 a 12.000 btus		170,0000	Serv.	350,0000	59.500,0000
0005	serviço de carga de gas em ar condicionado splint de 18.000 a 24.000 btus		120,0000	Serv.	350,0000	42.000,0000
0006	higienização em aparelhos de ar condicionados 7.000 a 12.000 btus		300,0000	Serv.	130,0000	39.000,0000
0007	higienização em aparelhos de ar condicionados 18.000 a 24.000 btus		200,0000	Serv.	130,0000	26.000,0000
0008	troca de motor em ar condicionado splint 7.000 12.000 btus		20,0000	Serv.	800,0000	16.000,0000
0009	LIMPEZA DE FILTROS EM CADA APARELHO DE AR CONDICIONADO		200,0000	Serv.	80,5000	16.100,0000
0010	Serviço de Instalação de Aparelho de Ar Condicionado de Janela de 7000 a 12000Btus		50,0000	Serv.	250,0000	12.500,0000
0011	Manutenção em aparelho umidificador		20,0000	Serv.	250,0000	5.000,0000
0012	Reparo de parte elétrica em ar condicionado		20,0000	Serv.	90,0000	1.800,0000
0013	Motor para Ar Condicionado Splint 7000 a12000 Btus		20,0000	UN	800,0000	16.000,0000
Total do Lote: 299.000,00Lote: 0003 - TANQUINHOS E MAQUINAS DE LAVAR						
0001	CONCERTO DE TANQUINHO COM TROCA DE ACOPLAMENTO COMPLETO		10,0000	Serv.	400,0000	4.000,0000
0002	conserto de tanquinho com troca de correia		10,0000	Serv.	180,0000	1.800,0000
0003	CONCERTO DE TANQUINHO E MAQUINA COM TROCA DE MOTOR		10,0000	Serv.	480,0000	4.800,0000
0004	conserto de tanquinho com troca de mangueira de saída d'agua de tanquinho		10,0000	Serv.	100,0000	1.000,0000
0005	CONCERTO DE MAQUINA DE LAVAR COM TROCA DE ACOPLAMENTO COMPLETO		10,0000	Serv.	480,0000	4.800,0000
0006	CONCERTO DE MAQUINA DE LAVAR COM TROCA DE CORREIA		10,0000	Serv.	150,0000	1.500,0000
0007	CONCERTO DE MAQUINA DE LAVAR COM TROCA DE PLACA		10,0000	Serv.	550,0000	5.500,0000
0008	CONCERTO COM TROCA DE MANGUEIRA DE SAIDA OU ENTRADA D'AGUA DE TANQUINHO OU MÁQUINA		10,0000	Serv.	100,0000	1.000,0000
0009	MECANISMO COMPLETO PARA MAQUINA DE LAVAR		10,0000	UN	440,0000	4.400,0000
0010	ACOPLAMENTO COMPLETO PARA TANQUINHO		10,0000	UN	50,0000	500,0000
0011	CORREIA PARA TANQUINHO		10,0000	UN	90,0000	900,0000
0012	MOTOR PARA TANQUINHO E MAQUINA		10,0000	UN	560,0000	5.600,0000
0013	MANGUEIRA DE SAIDA OU ENTRADA D'AGUA PARA TANQUINHO OU MAQUINA		10,0000	UN	100,0000	1.000,0000
0014	PLACA PARA MAQUINA DE LAVAR		10,0000	UN	520,0000	5.200,0000
Total do Lote: 42.000,00						
Total do Fornecedor: 791.000,00						
Total Geral: 791.000,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 26 de março de 2026.

DANILO BARBOSA REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:8F9A2B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para a sinalização viária das vias urbanas e rurais em atendimento ao setor de Fiscalização, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Três Marias – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Validade da Ata de Registro de Preços: um ano a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
45.174.413 GUILHERME FERNANDO ALVES DOS SANTOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026						
0012	Fita crepe	ADERE	1.000,0000	Unid.	4,9000	4.900,0000
Total do Fornecedor: 4.900,00						
CENTRO NORTE SINALIZACAO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2026						
0009	TACHÕES REFLETIVOS BIDIRECIONAL	CN SINAL	500,0000	UN	20,0000	10.000,0000
Total do Fornecedor: 10.000,00						
SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2026						
0007	TACHAS REFLETIVAS TIPOO I BIDIRECIONAL	M2	1.500,0000	UN	5,4800	8.220,0000
0008	TACHAS REFLETIVAS TIPO I BIDIRECIONAL	M2	1.000,0000	UN	5,4800	5.480,0000
0010	COLA A BASE DE RESINA DE POLIESTER	M2	50,0000	UN	350,0000	17.500,0000
Total do Fornecedor: 31.200,00						
VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2026						
0001	251912-CATMAT/CATSER - TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO -COTA 75%	manort	150,0000	UN	212,0000	31.800,0000
0002	251913 CATMAT- TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO - COTA 75%	manort	150,0000	UN	212,0000	31.800,0000
0003	251915 CATMAT - TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO	manort	100,0000	UN	245,0000	24.500,0000
0004	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA	manort	100,0000	UN	245,0000	24.500,0000
0005	259735 CATMAT - SOLVENTE	manort	250,0000	UN	188,0000	47.000,0000
0006	607602 CATMAT - MICROESFERA DE VIDRO PARA REFLETORIZAÇÃO	manort	50,0000	UN	147,0000	7.350,0000

0013	251912-CATMAT/CATSER - TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO -COTA 25%	manort	50,0000	UN	212,0000	10.600,0000
0014	251913 CATMAT- TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO - COTA 25%	manort	50,0000	UN	212,0000	10.600,0000
Total do Fornecedor: 188.150,00						
Total Geral: 234.250,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 23 de abril de 2026.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:C802F557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DA CONTRATAÇÃO DIRETA N. 010 DE 2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 010/2026
Processo Administrativo nº. 036/2026
Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA** por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação nº. 035/2024, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 30/04/2026 à 06/05/2026
Endereço eletrônico para envio das propostas: comprastupaciguara2021@gmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Departamento de Licitação - Praça Antônio Alves de Faria s/nº. -Bairro Tiradentes - Tupaciguara/MG CEP 38.480/000
OBJETO: aquisição de placas em alumínio para atender as necessidades da secretaria municipal de obras, conforme condições e exigências estabelecidas em DFD.

Item	Descrição/Especificação do item	Quant.	Unid. Medida	Valor Unit. Referencial	Valor Total
01	Placas em alumínio com dimensões de 12cm x 8cm com os números: 1 a 323	323	Un	R\$ 13,50	R\$ 4.360,50
02	Placa de inauguração em aço inox, espessura mínima 0,8mm, nas dimensões 70cm x 50cm (altura x largura), as letras devem ser impressas na cor preta com impressão do brasão do município colorido (cores: amarelo, azul, vermelho e verde). Acompanha parafuso bucha para fixação. Arte a ser definido pelo requisitante.	30	Un	R\$ 673,33	R\$ 20.199,99
	Total geral				R\$ 24.560,49

O DFD (documento de formalização de demanda) e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.tupaciguara.mg.gov.br/dispensa-de-licitacoes/>
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail: comprastupaciguara2021@gmail.com.

Tupaciguara/MG, 28 de abril de 2026

GRASIELA LOPES DOS SANTOS
Matrícula nº. 9095

Publicado por:
Grasiela Lopes Dos Santos
Código Identificador:96C621D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 006/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 28ª CHAMADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 29/04/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 006/2024.

CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS		
28ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 29/04/2026		
HORÁRIO: 09H00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)		
CLASSIFICAÇÃO	PCD	NOME COMPLETO
891	NÃO	VANESSA CATA PRETA
892	NÃO	TAFILE FABIANA COSTA DE OLIVEIRA
893	NÃO	GLAUCIANE DE OLIVEIRA COSTA
894	NÃO	ALICE MIRIELE DE JESUS DOS SANTOS
895	NÃO	PRISCILA NAYARA DOS SANTOS FREITAS
896	NÃO	ELIZANGELA RIBEIRO DA CRUZ
897	NÃO	SIMONE APARECIDA COSTA APOLINÁRIO
898	NÃO	POLIANA LOPES LOURENCO ALVES

899	NÃO	KARINA LEMOS CIDRAO
900	NÃO	LAIZA LAVIER CAETANO DE SOUZA
901	NÃO	PALOMA NAYARA DE CASTRO CARVALHO
902	NÃO	LUANA LUCAS RIBEIRO
903	NÃO	FLAVIA MARIANO VIANA
904	NÃO	RAFAELA FELICIANO DOS SANTOS
905	NÃO	KARINA CRISTIANE GONÇALVES GUERCI
906	NÃO	THAIS ALVES DE OLIVEIRA SILVA
907	NÃO	BILIANE DE FATIMA TEODORO
908	NÃO	DALILA JUNIA MARQUES
909	NÃO	ALINE PRISCILA FERREIRA ALVES
910	NÃO	KLEIZE DIENY ALVES DE OLIVEIRA
911	NÃO	GESSICA ARAUJO DOS SANTOS
912	NÃO	KAREN CRISTINE ALVES DE OLIVEIRA
913	NÃO	CAROLINNE SILVA SOUZA
914	NÃO	FABRICIA BARBOSA FERREIRA
915	NÃO	GISELE RAMOS BERNARDO
916	NÃO	HELEN FLAVIA VIEIRA DE SOUZA
917	NÃO	NAIARA ANANIAS DA SILVA
918	NÃO	DAIANE OLIVEIRA BRANDAO
919	NÃO	ALEXANDRE PEDRO DA SILVA ANTAO
920	NÃO	THAINARA ALVES OLIVEIRA
921	NÃO	JESSIMA POLLYANA NOVATO AFONSO
923	NÃO	JESSICA CAMILA SILVESTRE DA SILVA
924	NÃO	LARISSA DE SOUZA SILVA
925	NÃO	REISA GONÇALVES DE ALMEIDA

(*) O candidato nº 922 já foi devidamente convocado, em conformidade com o item 9 do Edital nº 006/2024 – VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, que assegura a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999.

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:B46CF552

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 75 , DE 28 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3360

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$379.502,05 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 379.502,05			
02	06	04	BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR-AT.E
Ficha: 390			
	10.302.0006.4211.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA POLICLINICA	1.500,00
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	08	05	MANUT. DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA -FUNDEB
Ficha: 977			
	12.361.0008.4171.0000	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%	58.377,50
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos	profissionais da educação
	018	FUNDEB 70%	
	000	FUNDEB 70%	

Ficha: 977	12.361.0008.4171.0000	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%	69.674,55
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação	
	018	FUNDEB 70%	
	000	FUNDEB 70%	

Ficha: 977	12.361.0008.4171.0000	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%	249.950,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação	
	018	FUNDEB 70%	

	000	FUNDEB 70%	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	06	05	BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE		
Ficha: 412			10.304.0006.4190.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ZOONOSSES	-1.500,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	08	02	ENSINO INFANTIL - CRECHES E PRE ESCOLA		
Ficha: 879			12.365.0009.4034.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES PRE ESCOLA	-69.674,55
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			2	Recursos de Exercícios Anteriores	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			019	FUNDEB 30%	
			000	FUNDEB 30%	
Ficha: 882			12.365.0009.4030.0000	MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS - CRECHE	-249.950,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			2	Recursos de Exercícios Anteriores	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			019	FUNDEB 30%	
			000	FUNDEB 30%	

02	08	03	ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha: 880			12.361.0008.4003.0000	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	-58.377,50
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			2	Recursos de Exercícios Anteriores	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			019	FUNDEB 30%	
			000	FUNDEB 30%	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:973B31EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PLANO OPERATIVO – MUNICÍPIO DE CHIADOR/MG (11ª ALTERAÇÃO)

PLANO OPERATIVO – MUNICÍPIO DE CHIADOR/MG
(11ª ALTERAÇÃO)

Regime de execução: Dedicção exclusiva de mão de obra

Vigência: Conforme Contrato de Programa firmado entre o Município e o CIESP

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O presente Plano Operativo tem por finalidade organizar a execução indireta das funções demandadas pelo Município de Chiador/MG no âmbito do projeto SERVICE, operacionalizado pelo Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP e executado pela entidade contratada IPAS, em conformidade com o Contrato Administrativo CIESP nº 044/2025.

O documento estabelece diretrizes de execução, descrição das funções, responsabilidades institucionais para garantir eficiência, segurança, padronização e continuidade dos serviços prestados à administração municipal.

2. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

- Atender com eficiência as demandas operacionais, administrativas, educacionais e de apoio do Município de Chiador.
- Garantir mão de obra qualificada, capacitada e equipada conforme normas vigentes.
- Assegurar a continuidade dos serviços municipais, reduzindo interrupções e garantindo substituições imediatas quando necessário.
- Promover o cumprimento da carga horária, assiduidade e qualidade operacional.
- Fortalecer a gestão consorciada, padronizando rotinas e garantindo supervisão permanente pelo CIESP.

3. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

3.1 Município de Chiador

- Definir atividades, rotinas e setores de atuação de cada função.
- Orientar tecnicamente os profissionais quando necessário.
- Disponibilizar materiais, insumos, equipamentos, veículos e

maquinários em perfeitas condições de funcionamento e segurança, sempre que a função exigir.

- Informar ao CIESP intercorrências operacionais ou necessidades de ajuste.
- Atestar mensalmente os relatórios de execução enviados pelo CIESP.

3.2 IPAS

- Disponibilizar e substituir os profissionais conforme previsto no Plano Operativo.
- Fornecer EPIs, uniformes e demais itens exigidos no PGR e PCMSO.
- Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias e normativas aplicáveis.
- Garantir a conduta adequada dos trabalhadores, incluindo o uso correto dos EPIs.
- Repor imediatamente os profissionais em casos de faltas, licenças, afastamentos, atestados ou quaisquer imprevistos que impeçam o comparecimento ao trabalho, assegurando a continuidade dos serviços sem prejuízo às atividades municipais.
- Fornecer capacitação técnica inicial e contínua, treinamentos e orientações necessárias ao pleno desempenho das funções, assegurando que cada profissional esteja apto a executar suas atividades com eficiência, segurança e conformidade legal.

3.3 CIESP

- Realizar supervisão consorciada, acompanhamento operacional e controle de jornada.
- Fiscalizar o cumprimento das funções e diretrizes estabelecidas.
- Manter comunicação permanente com o Município sobre desempenho e ocorrências.
- Emitir mensalmente relatórios prestação de contas.

4. DELIMITAÇÃO DAS FUNÇÕES

As funções abaixo descritas serão executadas conforme a demanda do Município de Chiador/MG, observando rigorosamente as atribuições, carga horária, escala e quantitativos definidos no Quadro Operacional:

4.1 Arquivista – CBO 2613-05

Responsável pela organização, classificação, guarda, preservação e controle de documentos físicos e digitais, padronização de procedimentos arquivísticos, digitalização, recuperação de informações e garantia da integridade e rastreabilidade documental. **4.2 Auxiliar de Serviços Gerais – CBO 5143-20**

Executa serviços de limpeza, conservação, higienização e organização de prédios públicos, áreas comuns e ambientes institucionais, incluindo coleta de resíduos, movimentação de materiais e apoio às rotinas operacionais.

4.3 Bombeiro Hidráulico – CBO 7241-10

Executa serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas hidráulicos, sanitários e de esgoto, identificando vazamentos, substituindo componentes e assegurando o adequado funcionamento das redes.

4.4 Eletricista – CBO 9511-05

Responsável pela instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas elétricos, quadros de distribuição, iluminação e equipamentos, observando rigorosamente as normas técnicas e de segurança.

4.5 Encarregado – CBO 4101-05

Coordena e supervisiona as equipes de trabalho, organiza escalas, distribui tarefas, acompanha a execução dos serviços, registra ocorrências e assegura o cumprimento das rotinas operacionais.

4.6 Motorista 1 (Educação) – CBO 7823-05

Conduz veículos destinados ao transporte escolar, garantindo a segurança dos estudantes, o cumprimento das normas de trânsito e o apoio no embarque e desembarque.

4.7 Motorista 2 (Caminhão) – CBO 7825-10

Opera caminhões utilizados nos serviços municipais, realizando transporte de materiais, equipamentos e insumos, bem como apoio às atividades de obras, manutenção e logística.

4.8 Motorista 3 (Saúde) – CBO 7823-20

Realiza o transporte de pacientes, equipes de saúde e materiais, assegurando atendimento adequado, sigilo, cumprimento das normas sanitárias e segurança durante os deslocamentos.

4.9 Operador de Escavadeira – CBO 7151-15

Executa serviços de escavação, terraplanagem, drenagem e movimentação de solo, operando escavadeira conforme normas técnicas, operacionais e de segurança.

4.10 Pedreiro – CBO 7152-10

Executa serviços de construção civil, incluindo alvenaria, revestimentos, concretagem, reparos estruturais, organização do canteiro de obras e apoio às atividades correlatas.

4.11 Pintor – CBO 7166-10

Realiza pintura predial interna e externa, preparação de superfícies, aplicação de materiais de acabamento e conservação estética das edificações públicas.

4.12 Recepcionista – CBO 4221-05

Atua no atendimento ao público, controle de acesso, atendimento telefônico, organização de documentos e apoio administrativo aos setores municipais.

4.13 Servente – CBO 7170-20

Auxilia as equipes de obras e manutenção no transporte e manuseio de materiais, preparo de massas, limpeza de áreas de trabalho e apoio geral às atividades operacionais.

4.14 Tratorista – CBO 7151-25

Opera tratores em serviços de manutenção de estradas, roçadas, limpeza de terrenos e demais atividades correlatas, zelando pela conservação do equipamento e pela segurança operacional.

4.15 Vigia Patrimonial – CBO 5173-30

Responsável pela vigilância e guarda do patrimônio público, controle de acessos, rondas preventivas, registro de ocorrências e preservação da segurança das instalações.

5. DIRETRIZES DE EXECUÇÃO

- Cumprimento integral da carga horária prevista para cada função.
- Uso obrigatório de EPIs durante toda a jornada.
- Atividades somente poderão ser desviadas mediante autorização formal.
- Registros de frequência, produtividade e ocorrências serão acompanhados pelo CIESP.
- O Município deverá manter condições adequadas de trabalho e fornecer insumos necessários.
- Organização e postura profissional durante toda a execução.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em caso de não comparecimento do profissional e ausência de substituição tempestiva pela entidade executora, será aplicado desconto proporcional ao período não trabalhado, correspondente à carga horária não cumprida, deduzindo-se o valor devido no pagamento mensal à empresa responsável, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Este Plano Operativo integra o Contrato de Programa firmado entre o Município de Chiador e o CIESP, constituindo instrumento norteador da execução indireta dos serviços.

Alterações somente poderão ser realizadas mediante registro formal junto ao CIESP.

Chiador – MG, na data de assinatura digital.

ITIBERÊ RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Chiador

GLAUCO BRAGA FÁVERO
Presidente do CIESP

UADRO OPERACIONAL DE FUNÇÕES E ATIVIDADES – SERVICE CHIADOR

Nº	FUNÇÃO	CBO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR UNITÁRIO COM TAXA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	ARQUIVISTA	0395-30	40	R\$ 3.832,76	1	R\$ 3.832,76
2	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	5143-20	40	R\$ 3.611,34	19	R\$ 68.615,46
3	BOMBEIRO HIDRÁULICO	7241-10	12 X 36	R\$ 5.314,06	5	R\$ 26.570,30
4	ELETRICISTA	9511-05	40	R\$ 9.299,60	1	R\$ 9.299,60
5	ENCARREGADO	4101-05	40	R\$ 8.834,62	1	R\$ 8.834,62
6	MOTORISTA 1 (EDUCAÇÃO)	7823-05	44	R\$ 5.535,48	9	R\$ 49.819,32
7	MOTORISTA 2 (CAMINHÃO)	7825-10	44	R\$ 5.535,48	2	R\$ 11.070,96
8	MOTORISTA 3 (SAÚDE)	7823-20	44	R\$ 6.257,74	16	R\$ 100.123,84
9	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	7151-15	40	R\$ 15.277,91	1	R\$ 15.277,91
10	PEDREIRO	7152-10	40	R\$ 8.834,62	5	R\$ 44.173,10
11	PINTOR	7166-10	40	R\$ 8.834,62	1	R\$ 8.834,62
12	RECEPCIONISTA	4221-05	40	R\$ 3.611,34	9	R\$ 32.502,06
13	SERVEANTE	7170-20	40	R\$ 5.314,06	22	R\$ 116.909,32
14	TRATORISTA	7151-25	40	R\$ 8.895,73	1	R\$ 8.895,73
15	VIGIA PATRIMONIAL	5173-30	12 X 36	R\$ 6.098,90	2	R\$ 12.197,80
	VALOR MENSAL				95	R\$ 516.957,40

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:6918FFD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO PROCESSO Nº: 144/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 90/2025

CONTRATO
Processo nº: 144/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 90/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DE GINÁSTICA, MEDALHAS E TROFÉUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PROJETOS E EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Av. João Alves do Nascimento nº 1452, na cidade de Patrocínio/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro, **CONTRATANTE**, e a empresa **PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ **22.645.154/0001-73**, neste ato representada pelo seu representante legal ou pelo procurador, procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no referido processo licitatório e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto municipal nº 4.315/20247 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do referido Pregão Eletrônico, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é registro de preços para aquisição de materiais esportivos, de ginástica, medalhas e troféus para atender as demandas de projetos e eventos esportivos do município de patrocínio/mg.
- 1.2. Itens do objeto da contratação:

Fornecedor: 009578 – PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
18	MEDALHA 10.5 CM DE DIAMETRO MEDALHA FUNDIDA EM LIGA ZAMAC COM BANHO METALIZADO EM OURO PRATA OU BROZE FORMATO PERSONALIZADO E IRREGULAR COM DETALHES EM BAIXO E ALTO RELEVO COTA DE 25 POR CENTO EXCLUSIVO PARA MEI/EPP/ME	UN	PREMIUM/UNICO	1.125	8,9000	10.012,50
19	MEDALHA 10.5 CM DE DIAMETRO. MEDALHA FUNDIDA EM LIGA ZAMAC COM BANHO METALIZADO EM OURO PRATA OU BRONZE. FORMATO PERSONALIZADO E IRREGULAR COM DETALHES EM BAIXO E ALTO RELEVO.	UN	PREMIUM/UNICO	3.025	8,8000	26.620,00

20	MEDALHA 5.5 CM DE DIAMETRO. MEDALHA FUNDIDA EM LIGA ZAMAC COM BANHO METALIZADO EM OURO PRATA OU BRONZE. FORMATO PERSONALIZADO E IRREGULAR COM DETALHES EM BAIXO E ALTO RELEVO.	UN	PREMIUM/UNICO	4.500	5.4000	24.300,00
Valor dos itens R\$ 60.932,50						

O valor total **R\$ 60.932,50 (sessenta mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta da Contratada;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Valor

5.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ 60.932,50 (sessenta mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).**

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. Forma de pagamento

5.2.1 O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internetbanking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

5.2.2 A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 18.272/23 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

5.2.3 As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal 18.272/23 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

5.3. Condições de pagamento

5.3.1. O pagamento será realizado pela Gerência de Orçamento e Finanças ou equivalente do Órgão receptor, em até 30 (trinta) dias contados da entrega e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Órgão Receptor.

5.3.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

5.3.3. Deverão ser informados pelo fornecedor no corpo da Nota Fiscal/Fatura os seguintes dados: Número do processo, modalidade/número, lote(s), item (ns), número da Nota de Empenho, tributos e informações bancárias para fins de pagamento.

5.3.4. Havendo irregularidades na emissão da Nota Fiscal/Fatura o prazo para pagamento será contado a partir da sua reapresentação devidamente regularizada.

O pagamento será efetuado em conformidade com Termo de Referência, contados da apresentação de nota fiscal eletrônica regular, emitida em estrita conformidade com o empenho do serviço e contendo os mesmos dados do fornecedor adjudicado no processo licitatório, incluindo o mesmo CNPJ informado na habilitação. Notas fiscais emitidas por filiais, terceiros ou com dados divergentes do fornecedor licitante não serão aceitas, suspendendo o prazo de pagamento até a regularização, às custas do contratado, nos termos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC (índice

nacional de preços consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida.

6.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**7.1. Das obrigações da Contratada**

7.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.1.7 Atender, no prazo máximo indicado pela Secretaria solicitante dias úteis, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho.

7.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

7.1.10. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.

7.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.13. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

7.1.14. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato.

7.2. Das obrigações da Contratante

7.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado.

7.2.2. Fiscalizar a manutenção pela Contratada, das condições de habilitação e qualificações exigidas no edital, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/21.

7.2.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada pela Contratada correspondente ao fornecimento do produto.

7.2.4. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

8.1. A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

8.2. A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

8.3. A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

8.4. A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

8.5. A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

8.5.1A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

8.6. A Contratada fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

8.6.1. À Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

8.6.1.1. A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

8.7. A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

8.7.1. A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

8.7.2. A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

8.8. A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

8.9. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

8.10. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

o

CLÁUSULA DÉCIMA– INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas à responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave

d) Multa:

- (1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou instrumento equivalente;
- (2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida à Contratada que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- (3) compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratada que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, tais como:

I – propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta;

II – deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores dentro do prazo concedido, salvo por motivo justificado e aceito pela administração;

III – deixar de cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

IV – deixar de cumprir o modelo de gestão do contrato;

V – deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do Contratante;

VI – não devolver os valores pagos indevidamente pelo Contratante;

VII – não manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a habilitação, em caso de licitação, ou para a qualificação, em caso de contratação direta, ou, ainda, quaisquer outras obrigações;

VIII – deixar de regularizar, no prazo definido pela administração, os documentos exigidos pela legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;

IX – manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto;

X – utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XI – deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela administração;

XII – deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

XIII – deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

XIV – deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido na hipótese de a Contratada enquadrar-se como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XV – não manter atualizado e-mail para contato, sobretudo dos prepostos, nem informar à gestão e à fiscalização do contrato, no prazo de dois dias, a alteração de endereços, sobretudo quando este ato frustrar a regular notificação de instauração de processo sancionador;

XVI – subcontratar o objeto ou a execução de serviços em percentual superior ao permitido no contrato, ou de forma que configure inexistência de condições reais de prestação do serviço ou fornecimento do bem.

e) O atraso superior ao requisitado pela secretaria solicitante, ou a manutenção da irregularidade, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

10.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa

10.4.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente

10.4.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.7. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Cadastro de Fornecedores do Município - SUCAF.

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 62 do Decreto municipal n.º 18.096, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.111/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

11.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, obedecidas as condicionantes legais.

11.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.01.12.01.27.122.0103.00.2082.3.3.90.30.140015000000000 – Material Educativo e esportivo

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis, Decretos municipais nº 18.096/2022, nº 17.813/2022 e nº 18.324/2023, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Fica vedada qualquer alteração qualitativa ou quantitativa dos contratos, que implique custos adicionais, ou alteração conceitual dos projetos.

Incluem-se na vedação a repactuação/revisão de preços.

Não constitui alteração contratual vedada o reajuste de preços previsto contratualmente.

Excetua-se da regra o ato autorizativo exarado, prévia e expressamente pelo titular da Secretaria ou da Entidade em cuja dotação orçamentária a despesa ocorrerá, em processo próprio, com a justificativa da imprescindibilidade da alteração contratual para se atingir o interesse público.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 O foro da justiça estadual na comarca do Município de Patrocínio é o competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Patrocínio, 14 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:312B64FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 249/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR
CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 48/2025

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 249/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 48/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL E DE COMPANHIAS AÉREAS E OU AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENDAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG

Partes:Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

EMPRESA: R.R.F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS LTDA – 33.318.780/0001-71					
Item	Qtde	Un	Descrição	Valor unitário	Valor previsto anual
01	1	SE	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS COMPREENDENDO A ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO EM PREFERENCIALMENTE VOOS DIRETOS SEM ESCALA, COM FORNECIMENTO DE ASSESSORIA COMPLETA NA ESCOLHA DOS VOOS MAIS ADEQUADOS OBSERVANDO OS MELHORES HORÁRIOS, MENOR TEMPO DE DESLOCAMENTO E MELHOR CUSTO BENEFÍCIO.	R\$: 193.449,22	R\$: 193.449,22
02	1	SE	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS DO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS ATRAVÉS DE VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS, COMPREENDENDO A ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA E EMISSÃO, REMARCAÇÃO CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS EM TRECHOS INTERESTADUAIS E INTERMUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE ASSESSORIA COMPLETA PARA ESCOLHA DOS MELHORES HORÁRIOS E ROTAS PREFERENCIALMENTE SEM BALDEAÇÕES, VIAGENS DIRETAS	R\$: 292.274,92	R\$: 292.274,92

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 15 de abril de 2026.

Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:BA2BD043

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS TERCEIRO COLOCADO PROCESSO Nº: 79/2025 MODALIDADE: PREGÃO –
REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 45/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS
TERCEIRO COLOCADO

Processo nº: 79/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 45/2025
Tipo: Maior Desconto Por Item (%).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE **MAQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS**, PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DO SOFTWARE “TRAZ VALOR”, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

TOTAL LOCACOES DO BRASIL LTDA

Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Taxa de desconto na tabela Traz Valor	Valor global estimado
1	1	SE	CATALOGO DE PECA LS TRACTOR TRATOR.	CATALOGO LS TRACTOR TRATOR	40,0000	R\$ 101.250,00
4	1	SE	CATALOGO DE PECAS CASE PECAS GENUINAS	CATALOGO DE PECAS CASE PECAS GENUINAS	46,0000	R\$ 67.500,00
30	1	SE	CATALOGO DE PECAS VOLVO PECAS GENUINAS	CATALOGO DE PECAS VOLVO PECAS GENUINAS	40,0000	R\$ 32.500,00
Valor dos itens R\$ 201.250,00						

UPD PECAS AUTOMOTIVAS LTDA

Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Taxa de desconto na tabela Traz Valor	Valor global estimado
6	1	SE	CATALOGO DE PECAS CATERPILLAR PECAS GENUINAS	CATERPILLAR	35,5000	R\$ 210.000,00
Valor dos itens R\$ 210.000,00						

Patrocínio-MG, 08 de abril de 2026.

GABRIEL ANDRADE DA SILVA –
Supervisor de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:477248CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
LEI Nº1.051/2026

“ALTERA O CAPÍTULO X E O ANEXO IV DA LEI Nº 477/2002”.

O povo de Patrocínio do Muriaé, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterado o artigo 54 da Lei Complementar nº 477/2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Ensino Público Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 54 – O Diretor Escolar eleito será designado pelo Secretário Municipal de Educação.

Parágrafo único: Somente nas Unidades escolares com número superior ou igual a 50 (cinquenta) alunos haverá cargo de diretor escolar.

Art. 2º – Fica alterado o artigo 56 da Lei Complementar nº 477/2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Ensino Público Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 56 – O candidato ao cargo de direção poderá pertencer ao quadro de servidores efetivos, encontrar-se em estágio probatório, por servidor contratado ou residentes no município de Patrocínio do Muriaé que possuírem graduação em Pedagogia (resolução CNE/CP nº1 de 15/05/2006), ou licenciatura plena, com pós graduação latu senso em Gestão Escolar, oferecido por instituição de ensino superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Nacional de Educação (CNE); ou curso de formação/extensão em Gestão Escolar de no mínimo 200 (duzentas horas).

§1º. O processo de escolha dos candidatos do cargo de Diretor Escolar contará com a realização de consulta ao Conselho Municipal de Educação – CME, como instância representativa da comunidade escolar, visando subsidiar a decisão da Administração Pública.

§2º: O Servidor ocupante do cargo de Diretor escolar deverá ter disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar as escolas em todo seu funcionamento.

Art. 3º- Fica alterado o anexo da Lei Complementar nº 477/2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Ensino Público Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DO	GRATIFICAÇÃO	GRUPO/TIPO DO CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE	FORMA DE RECRUTAMENTO
COORDENADOR ESCOLAR			GRUPO DE ASSESSORAMENTO	03	1.800,00	ENSINO MÉDIO	AMPLO
DIRETOR ESCOLAR		O SERVIDOR PÚBLICO DESIGNADO OU NOMEADO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO OU FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR PODERÁ OPTAR PELA REMUNERAÇÃO MAIS VANTAJOSA, ENTRE: A REMUNERAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR; OU A REMUNERAÇÃO DE SEU CARGO EFETIVO DE ORIGEM, ACRESCIDO DE VANTAGENS PESSOAIS LEGALMENTE INCORPORADAS.	GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO	02	5.165,00	ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA OU LICENCIATURA PLENA COM PÓS GRADUAÇÃO OU CURSO DE FORMAÇÃO OU EXTENSÃO EM PEDAGOGIA OU GESTÃO ESCOLAR	RESTRITO

Art. 4 ° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Patrocínio do Muriaé/MG, 27 de abril de 2026.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:756C8213

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO Nº 14/2026

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DA SERRA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:00014 /2026

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA ROSA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1278 / 2025
CONSIDERANDO:
Suplementação de dotações orçamentárias para registro de despesas contraídas pelo executivo municipal.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SE	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	
02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	
12	Educacao	
12.122	Administracao Geral	
12.122.0051	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
12.122.0051.2036	Manutenção Programa Transporte Escolar	
3.1.90.11.00 151	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	12.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.0037	PROGRAMA SAUDE CIDADADA	
10.301.0037.2139	Manut. Ativ. Promoção Básica da Saúde	
3.1.90.04.00 254	Contratação por Tempo Determinado	1.402,00
1.605.000.0000	Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	1.402,00
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0037	PROGRAMA SAUDE CIDADADA	
10.302.0037.2065	Manut Serviços Médicos Hosp Ambulatorial	
3.1.90.04.00 268	Contratação por Tempo Determinado	23.100,00
1.605.000.0000	Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	23.100,00
3.1.90.11.00 269	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	30.000,00
1.605.000.0000	Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	30.000,00
10.305	Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0037	PROGRAMA SAUDE CIDADADA	
10.305.0037.2069	Manutenção Ações de Vigilância em Saúde	
3.1.90.04.00 300	Contratação por Tempo Determinado	4.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
3.1.90.11.00 301	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	17.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	17.000,00
02.13	SEC.MUN.CULTURA TURISMO ESPORTES E LAZE	
02.13.01	SEC.MUN.CULTURA TURISMO ESPORTES E LAZE	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0104	GESTAO POLITICO ADMINISTRATIVA	
04.122.0104.2149	Manutenção da SECTEL	

3.1.90.13.00 433	Obrigações Patronais	10.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$	97.502,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SE	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12	Educacao	
12.365	Educacao Infantil	
12.365.0048	DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA	
12.365.0048.2038	Manutenção Atividades Creches Municipais	
3.1.90.04.00 178	Contratação por Tempo Determinado	43.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	43.000,00
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.0037	PROGRAMA SAUDE CIDADA	
10.301.0037.2139	Manut. Ativ. Promoção Básica da Saúde	
3.1.90.11.00 255	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	54.502,00
1.605.000.0000	Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	54.502,00
	TOTAL: R\$	97.502,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTA ROSA DA SERRA, 2 DE MARÇO DE 2026

FREDERICO OZANAN RANGEL CPF: 042.110.256-00
Prefeito Municipal

FREDERICO OZANAN RANGEL:04211 025600
Assinado de forma digital por FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600
Dados: 2026.04.23 10:58:46-03'00'

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:91555034

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº. 51/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº. 51/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a convocação para contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado (PSS), Edital 02/2025 (SME) e Edital 02/2026 SMAPG, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, para contratação temporária profissionais para as secretarias municipais de Educação, Saúde, Obra, Cultura e Turismo e formação de cadastro de reserva, e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS, Estado de Minas Gerais, **Ricardo Celles Maia**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, em observância à Constituição Federal de 1988, Lei Municipal Complementar 04/2015 e Lei Municipal nº 1.020/2019 e demais legislações aplicáveis para contratação temporária, e ainda considerando o Termo de Compromisso celebrado no PA – 31.16.0145.0122617.2024-76, conforme as condições a seguir;

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo Municipal para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público para assegurar a continuidade e a regularidade do serviço público essencial;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 02/2026, da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão, destinado à contratação temporária de profissionais para as secretarias municipais de Saúde, Obras, Cultura e Turismo, bem como à formação de cadastro de reserva;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 02/2026, por meio do Decreto Municipal nº 45/2026, de 10 de Abril de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como às normas que regem a contratação temporária no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o candidato anteriormente convocado não preencheu os requisitos da Lei Municipal 1.164/2026 DE 05 DE MARÇO DE 2026;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado para comprovação do requisito para contratação conforme item 8 - **DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO** do Edital nº 002/2026 - SMAPG, a candidata abaixo listada:

I – Odontopediatria Especializada – 15 horas.

Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	TÍTULOS	TEMPO	ACERTOS	VALOR QUESTÃO	P	PROVA	REDAÇÃO	TOTAL
3º	041	Jonielle da Silva Gomes	5,00	0,00	04	2,00		23,00	18,00	46,00
					15	1,00				

II - Docente I PEB Regente de Turma — Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano).

CLASSIFI-CAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	TÍTULOS	TEMPO	ACERTOS	VALOR QUESTÃO	P	PROVA	REDAÇÃO	TOTAL
	103	DÉBORA RODRIGUES MARTINS	5	4	39	0,75		29,25	23,5	61,75

Art. 2º. As candidatas acima identificadas deverão protocolizar, no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, os seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou casamento atualizada com data inferior a 60 dias;
- CPF;
- Carteira de Identidade;
- Declaração de bens ou cópia do documento do bem;
- Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- Exame Médico Admissional;
- 02 (duas) fotografias 3x4;
- Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Certidão Antecedentes Cível e Criminal;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Carteira de vacinação;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, ou mais se for dependente;
- Diploma, certificado ou Declaração de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida.
- Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37 §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1988.

§1º- Todos os documentos fotocopiados exigidos neste artigo deverão, obrigatoriamente, ser apresentados conjuntamente aos originais para conferência, no ato da entrega.

§2º - Os documentos serão entregues pelo candidato, consoante este específico ato de convocação, não sendo permitida ausência ou substituição de documentos por outros, mesmo que similares, cabendo ao candidato proceder a entrega completa e total dos documentos obrigatórios exigidos.

§3º - O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo máximo de 02(dois) dias, será preterido do direito de contratação, passando a constar da última vaga da lista dos classificados para fins de contratação.

Art. 3º - A contratação ocorrerá por tempo determinado, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.020/2019, observados os requisitos legais, o prazo estabelecido e as condições previstas no respectivo instrumento convocatório.

§1º - A convocação para contratação será publicada no quadro de avisos nos termos da Lei 1.060/2021, de 22 de março de 2022, no diário oficial e no sítio eletrônico do município: <https://www.vieiras.mg.gov.br>.

§2º - Não correndo a contratação no prazo improrrogável de 02(dois) dias a contar da publicação deste instrumento, a possível contratação do candidato será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento, através de contrato, do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 27 de abril de 2026.

RICARDO CELLES MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:9F702B4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBÍÁ

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EPI- (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E EPC- (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SAAE DE IBÍÁ/ MG.

Processo Administrativo Licitatório nº 047/2026 – Dispensa Eletrônica nº 004/2026.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.

Contratada: **COMERCIAL J&C COMEX LTDA** - CNPJ sob o nº 46.687.136/0001-12.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de “**EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva)**”, para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I – Termo de Referência, da Dispensa Eletrônica nº 004/2026, e da Proposta da Contratada.

Valor total da Contratação: R\$ 13.012,00 (Treze mil e doze reais), conforme tabela:

LOTE 1 – LUVAS DE PROTEÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UN	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LUVA DE VAQUETA CANO CURTO Nº9 Luva de vaqueta cano curto, modelo 5 dedos, nº 9 Equipamento: luva de vaqueta, cano curto, modelo 5 dedos. Material: confeccionada em couro vaqueta integral 100% bovino, tratado para resistência mecânica e maior durabilidade. Espessura da vaqueta: mínima de 1,0 mm e máxima de 1,2 mm. Modelo: formato anatômico, cinco dedos. Com costuras reforçadas com linha de nylon ou algodão de alta resistência. Punho em cano curto (aproximadamente 7 cm), podendo ter elástico no dorso para melhor ajuste. Tamanho único: 9 Acabamento: reforço na palma e no polegar para maior resistência. Acabamento em viés para evitar desfiamento. Sem forro interno para melhor sensibilidade tátil. Aplicação: Indicada para trabalhos gerais de manuseio, carga e descarga de materiais, serviços industriais, construção civil e saneamento. Normas: ABNT NBR 15292 Informações complementares: Deve possuir Certificação de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Aprovada no teste de resistência mecânica segundo norma EN 388. Devem ser embaladas em pares, acondicionadas em pacotes de 10 pares e caixas de 100 pares.	Par	200	Targino ca 48613	R\$12,00	R\$2.400,00
02	LUVA DE VAQUETA CANO CURTO Nº 10 Luva de vaqueta cano curto, modelo 5 dedos, nº10 Equipamento: Luva de vaqueta, cano curto, modelo 5 dedos. Material: confeccionada em couro vaqueta integral 100% bovino, tratado para resistência mecânica e maior durabilidade. Espessura da vaqueta: mínima de 1,0 mm e máxima de 1,2 mm; Modelo: Formato anatômico, cinco dedos. Com costuras reforçadas com linha de nylon ou algodão de alta resistência. Punho em cano curto (aproximadamente 7 cm), podendo ter elástico no dorso para melhor ajuste. Tamanho único: 10 Acabamento: Reforço na palma e no polegar para maior resistência. Acabamento em viés para evitar desfiamento. Sem forro interno para melhor sensibilidade tátil Aplicação: Indicada para trabalhos gerais de manuseio, carga e descarga de materiais, serviços industriais, construção civil e saneamento. Normas: ABNT NBR 15292 Informações complementares: Deve possuir Certificação de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Aprovada no teste de resistência mecânica segundo norma EN 388. Devem ser embaladas em pares, acondicionadas em pacotes de 10 pares e caixas de 100 pares.	Par	50	Targino ca 48613	R\$17,00	R\$850,00
03	LUVA NITRILICA SEM FORRO Luva nitrilica sem forro Material: confeccionada em borracha nitrilica 100% pura, sem mistura de látex natural. Livre de silicone e substâncias alergênicas. Tamanho: G Espessura mínima: 0,38 mm Comprimento mínimo: 30 cm Modelo: luva ambidestra ou com formato anatômico para melhor ajuste às mãos. Sem forro interno, proporcionando maior sensibilidade tátil Acabamento antiderrapante na palma e nos dedos para melhor aderência. Punho reto ou com acabamento enrolado para maior resistência e facilidade no calçamento Aplicação: Indicada para trabalhos em indústrias químicas, petroquímicas, saneamento, manutenção, limpeza pesada, laboratórios, manipulação de alimentos e atividades que envolvem contato com produtos químicos agressivos Normas: EN 374, EN 388, ABNT NBR 16592; Com qualidade igual ou superior a marca VOLK Informações complementares: Deve possuir Certificação de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Devem ser embaladas em pares.	Par	30	Handex ca 48761	R\$4,00	R\$120,00
04	LUVA DE POLIAMIDA, TAMANHO 8 Luva de poliamida, tamanho 8 Material: confeccionada em 100% poliamida, sem costura, garantindo conforto e resistência. Alta flexibilidade e destreza para manuseio preciso. Tamanho: 8 Espessura: leve e resistente, proporcionando toque sensível e respirabilidade. Modelo: formato anatômico para melhor ajuste às mãos. Acabamento: com revestimento na palma, punho tricotado com elástico para ajuste seguro e conforto. Aplicação: Indicada para indústrias, montagem de peças, eletrônica, manuseio de materiais leves, logística, manutenção, setor automotivo e trabalhos de precisão. Normas: EN 388, ABNT NBR 16592 Com qualidade igual ou superior a marca VOLK Informações complementares: Deve possuir Certificação de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Devem ser embaladas em pares.	Par	50	Handex ca 41628	R\$3,00	R\$150,00
05	LUVA DE POLIAMIDA, TAMANHO 9 Luva de poliamida, tamanho 9 Material: confecc. ionada em 100% poliamida, sem costura, garantindo conforto e resistência. Alta flexibilidade e destreza para manuseio preciso. Tamanho: 9 Espessura: leve e resistente, proporcionando toque sensível e respirabilidade. Modelo: formato anatômico para melhor ajuste às mãos. Acabamento: com revestimento na palma, punho tricotado com elástico para ajuste seguro e conforto. Aplicação: Indicada para indústrias, montagem de peças, eletrônica, manuseio de materiais leves, logística, manutenção, setor automotivo e trabalhos de precisão. Normas: EN 388, ABNT NBR 16592 Com qualidade igual ou superior a marca VOLK Informações complementares: Deve possuir Certificação de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Devem ser embaladas em pares.	Par	50	Handex ca 41628	R\$3,00	R\$150,00
06	LUVA DE POLIAMIDA, TAMANHO 10 Luva de poliamida, tamanho 10 Material: confeccionada em 100% poliamida, sem costura, garantindo conforto e resistência. Alta flexibilidade e destreza para manuseio preciso. Tamanho: 10 Espessura: leve e resistente, proporcionando toque sensível e respirabilidade. Modelo: formato anatômico para melhor ajuste às mãos. Acabamento: com revestimento na palma, punho tricotado com elástico para ajuste seguro e conforto. Aplicação: Indicada para indústrias, montagem de peças, eletrônica, manuseio de materiais leves, logística, manutenção, setor automotivo e trabalhos de precisão. Normas: EN 388, ABNT NBR 16592 Com qualidade igual ou superior a marca VOLK Informações complementares: Deve possuir Certificação de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Devem ser embaladas em pares.	Par	50	Handex ca 41628	R\$3,00	R\$150,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01:					R\$3.820,00	

LOTE 2 – MACACÕES DE PROTEÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UN	QTDE	MARCA/ MODELO*	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MACACÃO IMPERMEÁVEL PARA SEGURANÇA, TAMANHO G Macacão impermeável para segurança, tamanho G Material: confeccionado em tecido sintético impermeável de alta resistência, como PVC com poliéster ou polietileno de alta densidade. Espessura mínima: 0,30 mm Tamanho: G Modelo: tipo inteiro (monobloco) com capuz acoplado. Acabamento: zíper frontal de alta resistência, com aba protetora para vedação extra. Punhos e tornozelos com elástico ou ajuste por velcro, para maior vedação. Aplicação: Indicado para indústrias químicas, petroquímicas, saneamento, mineração, laboratórios, agricultura (manipulação de defensivos), manutenção industrial e serviços de emergência. Normas: EN 14605, EN 13982, EN 13034, ABNT NBR 16630 Informações complementares: Deve possuir Certificação de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Embalados individualmente em sacos plásticos resistentes.	Unid.	50	Ansell ca 45613	R\$11,98	R\$599,00
02	MACACÃO IMPERMEÁVEL PARA SEGURANÇA, TAMANHO GG Macacão impermeável para segurança, tamanho GG Material: confeccionado em tecido sintético impermeável de alta resistência, como PVC com poliéster ou polietileno de alta densidade. Espessura mínima: 0,30 mm Tamanho: GG Modelo: tipo inteiro (monobloco) com capuz acoplado. Acabamento: zíper frontal de alta resistência, com aba protetora para vedação extra. Punhos e tornozelos com elástico ou ajuste por velcro, para maior vedação. Aplicação: Indicado para indústrias químicas, petroquímicas, saneamento, mineração, laboratórios, agricultura (manipulação de defensivos), manutenção industrial e serviços de emergência. Normas: EN 14605, EN 13982, EN 13034, ABNT NBR 16630 Informações complementares: Deve possuir Certificação de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Embalados individualmente em sacos plásticos resistentes.	Unid.	50	Ansell ca 45613	R\$11,98	R\$599,00
03	MACACÃO IMPERMEÁVEL PARA SEGURANÇA, TAMANHO XXG Macacão impermeável para segurança, tamanho XXG Material: confeccionado em tecido sintético impermeável de alta resistência, como PVC com poliéster ou polietileno de alta densidade. Espessura mínima: 0,30 mm Tamanho: XXG Modelo: tipo inteiro (monobloco) com capuz acoplado. Acabamento: zíper frontal de alta resistência, com aba protetora para vedação extra. Punhos e tornozelos com elástico ou ajuste por velcro, para maior vedação. Aplicação: Indicado para indústrias químicas, petroquímicas, saneamento, mineração, laboratórios, agricultura (manipulação de defensivos),	Unid.	10	Ansell ca 45613	R\$12,00	R\$120,00

	manutenção industrial e serviços de emergência. Normas: EN 14605, EN 13982, EN 13034, ABNT NBR 16630 Informações complementares: Deve possuir Certificação de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Embalados individualmente em sacos plásticos resistentes.				
VALOR TOTAL DO LOTE 02:					RS1.318,00

LOTE 5 – CAPAS DE CHUVA						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UN	QTDE	MARCA/ MODELO*	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAPA DE CHUVA LONGA COM CAPUS ACOPLADO, TAMANHO GG Capa de chuva longa com capuz acoplado, tamanho GG Material: PVC forrado ou laminado, 100% impermeável, com costuras seladas ou soldadas eletronicamente. Acabamento: fechamento com botões de pressão para evitar a entrada de água. Capuz integrado à capa, com cordão para ajuste. Punho ajustáveis com elástico. Espessura mínima de 0,30 mm Tamanho: GG Aplicação: proteção contra chuva e umidade em ambientes externos Normas: ABNT NBR 13987, NR 6 Informações complementares: Deve possuir Certificação de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Embaladas individualmente em sacos plásticos selados.	Unid.	50	Plasticor ca 36254	RS32,00	RS1.600,00
02	CAPA DE CHUVA LONGA COM CAPUS ACOPLADO, TAMANHO XXG Capa de chuva longa com capuz acoplado, tamanho XXG Material: PVC forrado ou laminado, 100% impermeável, com costuras seladas ou soldadas eletronicamente Acabamento: fechamento com botões de pressão para evitar a entrada de água. Capuz integrado à capa, com cordão para ajuste. Punho ajustáveis com elástico Espessura mínima de 0,30 mm Tamanho: XXG Aplicação: proteção contra chuva e umidade em ambientes externos Normas: ABNT NBR 13987, NR 6 Informações complementares: Deve possuir Certificação de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Embaladas individualmente em sacos plásticos selados.	Unid.	50	Plasticor ca 36254	RS35,00	RS1.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05:					RS3.350,00	

LOTE 9 – ÓCULOS DE SEGURANÇA						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UN	QTDE	MARCA/ MODELO*	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÓCULOS DE SEGURANÇA FUMÊ COM PROTEÇÃO LATERAL Óculos de segurança fumê com proteção lateral Material: óculos de segurança fumê com proteção lateral Tipo: wrap-around ou lente única contínua com proteção lateral integrada para cobertura periférica dos olhos. Hastes tipo espátula, com ajuste anatômico confortável Tamanho: único Fabricado em: plástico de alta resistência e durabilidade (polycarbonato), com tratamento anti-riscos e filtro UV. Aplicação: óculos de segurança tipo EPI destinados à proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes, luminosidade intensa e radiação ultravioleta, com lente na cor fumê e proteção lateral integradas. Normas: ANSI/SEA Z87.1, com certificado de aprovação (CA). Qualidade: o equipamento deverá possuir qualidade e desempenho comprovados, equivalente ou superior às marcas profissionais de referência, como Libus, Vonder ou similar. Informações complementares: o equipamento deve vir embalado individualmente e deve apresentar identificação do produto, CA e instruções de uso, conservação e limpeza.	Unid.	15	Valeplast ca 40091	RS4,93	RS74,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09:					RS74,00	

LOTE 10 – SINALIZADORES VERTICAIS DE OBRA						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UN	QTDE	MARCA/ MODELO*	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONE DE SINALIZAÇÃO Cone de sinalização Material: cone de sinalização Fabricado em: polietileno semi flexível, na cor laranja, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com 3 fitas adesivas refletivas, na cor branca, com rebaixo individual para proteção das mesmas Aplicação: sinalização de obras. Especificações: cone deve conter orifício para encaixe de pisca de advertência externo (sinalizador noturno) e para passagem de correntes e fitas. A base quadrada, na cor preta, em PVC com enchimento de areia; Altura do cone: 75 cm Dimensões da base quadrada: 40 cm x 40 cm Peso da base quadrada: enchimento de areia 4,5 kg Normas: ABNT NBR 9735, NBR 15071; Qualidade: o equipamento deverá possuir qualidade e desempenho comprovados, equivalente ou superior às marcas profissionais de referência, como Plasctor, Vonder ou similar. Informações complementares: o produto deve permitir empilhamento e armazenamento fácil.	Unid.	20	Kteli	RS80,00	RS1.600,00
02	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO DUPLO TIPO A Cavalete de sinalização duplo tipo A Material: cavalete de sinalização duplo Tipo: A Fabricado em: PVC rígido de alta densidade ou polietileno rotomoldado de alta resistência Dimensões: 1,07m x 1,07m Especificações: abertura inferior entre as pernas proporcional ao modelo, garantindo estabilidade. Estrutura em formato A (duplo), com painel duplo aplicado nas duas faces. Aplicação: sinalização de obras. Faixas refletivas aplicadas nas duas faces do cavalete, material refletivo classe II (alta intensidade) cor branca Normas: ABNT NBR 9735, NBR 15071 Qualidade: o equipamento deverá possuir qualidade e desempenho comprovados, equivalente ou superior às marcas profissionais de referência, como Plasctor, Vonder ou similar Informações complementares: o produto deve permitir empilhamento e armazenamento fácil.	Unid.	15	Kteli	RS190,00	RS2.850,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10:					RS4.450,00	

Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar da data de assinatura do contrato e poderá ser prorrogada, por igual **período, desde que comprovado o preço vantajoso.**
Dotação Orçamentária: Dotação: 03.01.01.17.512.0126.2434.3.3.90.30.00 Ficha 730; Fonte de Recurso 1.753 Recursos Prov. taxas, contrib e preços públicos OU qualquer dotação prevista para o exercício de 2026, destinadas ao pagamento do objeto licitado, por ser registro de preços.

Ibiá-MG, 13 de abril de 2026.

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor Geral do SAAE- Ibiá/MG

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:6E17F574

SETOR DE LICITAÇÕES**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EPI- (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E EPC- (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SAAE DE IBIÁ/ MG.**

Processo Administrativo Licitatório nº 047/2026 – Dispensa Eletrônica nº 004/2026.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.

Contratada: **F H B RAMOS DELICATTA COMÉRCIO E SERVIÇOS** - CNPJ sob o nº 50.381.842/0001-09.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de “**EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva)**”, para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I – Termo de Referência, da Dispensa Eletrônica nº 004/2026, e da Proposta da Contratada.

Valor total da Contratação: R\$12.897,00 (Doze mil, oitocentos e noventa e sete reais), conforme tabela:

LOTE 6						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UN	QTDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROTECTOR SOLAR	UND	10	nutriex	R\$200,00	R\$2.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$2.000,00	
LOTE 7						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UN	QTDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOTINA DE SEGURANÇA BIQ PVC PRETA N35	PAR	5	cartom	R\$73,00	R\$365,00
2	BOTINA DE SEGURANÇA BIQ PVC PRETA N36	PAR	5	cartom	R\$73,00	R\$365,00
3	BOTINA DE SEGURANÇA BIQ PVC PRETA N37	PAR	5	cartom	R\$73,00	R\$365,00
4	BOTINA DE SEGURANÇA Nº 38	PAR	10	cartom	R\$70,45	R\$704,50
5	BOTINA DE SEGURANÇA BIQ PVC PRETA Nº 39	PAR	10	cartom	R\$70,45	R\$704,50
6	BOTINA DE SEGURANÇA Nº 40	PAR	20	cartom	R\$74,10	R\$1.482,00
7	BOTINA DE SEGURANÇA Nº 41	PAR	20	cartom	R\$74,10	R\$1.482,00
8	BOTINA DE SEGURANÇA BIQ PVC PRETA Nº 42	UND	20	cartom	R\$74,10	R\$1.482,00
9	BOTINA DE SEGURANÇA BIQ PVC PRETA N47	PAR	6	cartom	R\$89,00	R\$534,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$7.484,00	
LOTE 8						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UN	QTDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOTA DE PVC SEM BICO CANO MEDIO N. 35	PAR	2	pvc	R\$44,80	R\$89,60
2	BOTA DE PVC/GALOCHE N 36	PAR	4	pvc	R\$44,80	R\$179,20
3	BOTA DE PVC/GALOCHE N 37	PAR	4	pvc	R\$44,80	R\$179,20
4	BOTA DE PVC/GALOCHE N 38	PAR	4	pvc	R\$44,80	R\$179,20
5	BOTA DE PVC/GALOCHE N 39	PAR	8	pvc	R\$44,80	R\$358,40
6	BOTA DE PVC/GALOCHE N 40	PAR	8	pvc	R\$44,80	R\$358,40
7	BOTA DE PVC/GALOCHE N 41	PAR	8	pvc	R\$44,80	R\$358,40
8	BOTA DE PVC/GALOCHE N 42	PAR	8	pvc	R\$44,80	R\$358,40
9	BOTA DE PVC/GALOCHE N47	PAR	4	pvc	R\$44,80	R\$179,20
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$2.240,00	
LOTE 11						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UN	QTDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRENTE PLASTICA ZEBRADA	UND	4	tambasa	R\$108,25	R\$433,00
2	FITA ZEBRADA	ROLO	50	tambasa	R\$14,80	R\$740,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$1.173,00	

Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar da data de assinatura do contrato e poderá ser prorrogada, por igual **período, desde que comprovado o preço vantajoso**.

Dotação Orçamentária: Dotação: 03.01.01.17.512.0126.2434.3.3.90.30.00 Ficha 730; Fonte de Recurso 1.753 Recursos Prov. taxas, contrib e preços públicos OU qualquer dotação prevista para o exercício de 2026, destinadas ao pagamento do objeto licitado, por ser registro de preços.

Ibiá-MG, 13 de abril de 2026.

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor Geral do SAAE- Ibiá/MG

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:F0FED262

SETOR DE LICITAÇÕES**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2026- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E EPC (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SAAE DE IBIÁ/ MG.**

Origem: Processo administrativo Licitatório nº 047/2026 – Dispensa Eletrônica nº 004/2026.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.

Contratada: **J & C COMEX LTDA** - CNPJ sob o nº 46.687.136/0001-12.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de **EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva)** para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I – Termo de Referência, da Dispensa Eletrônica nº 004/2026, e da Proposta da Contratada.

Valor total da Contratação: R\$13.012,00 (Treze mil e doze reais), conforme tabela:

LOTE 1 – LUVAS DE PROTEÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UN	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LUVA DE VAQUETA CANO CURTO Nº9 Luva de vaqueta cano curto, modelo 5 dedos, nº 9 Equipamento: luva de vaqueta, cano curto, modelo 5 dedos. Material: confeccionada em couro vaqueta integral 100% bovino, tratado para resistência mecânica e maior durabilidade. Espessura da vaqueta: mínima de 1,0 mm e máxima de 1,2 mm. Modelo: formato anatômico, cinco dedos. Com costuras reforçadas com linha de nylon ou algodão de alta resistência. Punho em cano curto (aproximadamente 7 cm), podendo ter elástico no dorso para melhor ajuste. Tamanho único: 9 Acabamento: reforço na palma e no polegar para maior resistência. Acabamento em viés para evitar desfiamento. Sem forro interno para melhor sensibilidade tátil. Aplicação: Indicada para trabalhos gerais de manuseio, carga e descarga de materiais, serviços industriais, construção civil e saneamento. Normas: ABNT NBR 15292 Informações complementares: Deve possuir Certificação de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Aprovada no teste de resistência mecânica segundo norma EN 388. Devem ser embaladas em pares, acondicionadas em pacotes de 10 pares e caixas de 100 pares.	Par	200	Targino ca 48613	RS12,00	RS2.400,00
02	LUVA DE VAQUETA CANO CURTO Nº 10 Luva de vaqueta cano curto, modelo 5 dedos, nº10 Equipamento: Luva de vaqueta, cano curto, modelo 5 dedos. Material: confeccionada em couro vaqueta integral 100% bovino, tratado para resistência mecânica e maior durabilidade. Espessura da vaqueta: mínima de 1,0 mm e máxima de 1,2 mm; Modelo: Formato anatômico, cinco dedos. Com costuras reforçadas com linha de nylon ou algodão de alta resistência. Punho em cano curto (aproximadamente 7 cm), podendo ter elástico no dorso para melhor ajuste. Tamanho único: 10 Acabamento: Reforço na palma e no polegar para maior resistência. Acabamento em viés para evitar desfiamento. Sem forro interno para melhor sensibilidade tátil Aplicação: Indicada para trabalhos gerais de manuseio, carga e descarga de materiais, serviços industriais, construção civil e saneamento. Normas: ABNT NBR 15292 Informações complementares: Deve possuir Certificação de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Aprovada no teste de resistência mecânica segundo norma EN 388. Devem ser embaladas em pares, acondicionadas em pacotes de 10 pares e caixas de 100 pares.	Par	50	Targino ca 48613	RS17,00	RS850,00
03	LUVA NITRÍLICA SEM FORRO Luva nitrílica sem forro Material: confeccionada em borracha nitrílica 100% pura, sem mistura de látex natural. Livre de silicone e substâncias alergênicas. Tamanho: G Espessura mínima: 0,38 mm Comprimento mínimo: 30 cm Modelo: luva ambidestra ou com formato anatômico para melhor ajuste às mãos. Sem forro interno, proporcionando maior sensibilidade tátil Acabamento antiderrapante na palma e nos dedos para melhor aderência. Punho reto ou com acabamento enrolado para maior resistência e facilidade no calçamento Aplicação: Indicada para trabalhos em indústrias químicas, petroquímicas, saneamento, manutenção, limpeza pesada, laboratórios, manipulação de alimentos e atividades que envolvem contato com produtos químicos agressivos Normas: EN 374, EN 388, ABNT NBR 16592; Com qualidade igual ou superior a marca VOLK Informações complementares: Deve possuir Certificação de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Devem ser embaladas em pares.	Par	30	Handex ca 48761	RS4,00	RS120,00
04	LUVA DE POLIAMIDA, TAMANHO 8 Luva de poliamida, tamanho 8 Material: confeccionada em 100% poliamida, sem costura, garantindo conforto e resistência. Alta flexibilidade e destreza para manuseio preciso. Tamanho: 8 Espessura: leve e resistente, proporcionando toque sensível e respirabilidade. Modelo: formato anatômico para melhor ajuste às mãos. Acabamento: com revestimento na palma, punho tricotado com elástico para ajuste seguro e conforto. Aplicação: Indicada para indústrias, montagem de peças, eletrônica, manuseio de materiais leves, logística, manutenção, setor automotivo e trabalhos de precisão. Normas: EN 388, ABNT NBR 16592 Com qualidade igual ou superior a marca VOLK Informações complementares: Deve possuir Certificação de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Devem ser embaladas em pares.	Par	50	Handex ca 41628	RS3,00	RS150,00
05	LUVA DE POLIAMIDA, TAMANHO 9 Luva de poliamida, tamanho 9 Material: confecc. ionada em 100% poliamida, sem costura, garantindo conforto e resistência. Alta flexibilidade e destreza para manuseio preciso. Tamanho: 9 Espessura: leve e resistente, proporcionando toque sensível e respirabilidade. Modelo: formato anatômico para melhor ajuste às mãos. Acabamento: com revestimento na palma, punho tricotado com elástico para ajuste seguro e conforto. Aplicação: Indicada para indústrias, montagem de peças, eletrônica, manuseio de materiais leves, logística, manutenção, setor automotivo e trabalhos de precisão. Normas: EN 388, ABNT NBR 16592 Com qualidade igual ou superior a marca VOLK Informações complementares: Deve possuir Certificação de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Devem ser embaladas em pares.	Par	50	Handex ca 41628	RS3,00	RS150,00
06	LUVA DE POLIAMIDA, TAMANHO 10 Luva de poliamida, tamanho 10 Material: confeccionada em 100% poliamida, sem costura, garantindo conforto e resistência. Alta flexibilidade e destreza para manuseio preciso. Tamanho: 10 Espessura: leve e resistente, proporcionando toque sensível e respirabilidade. Modelo: formato anatômico para melhor ajuste às mãos. Acabamento: com revestimento na palma, punho tricotado com elástico para ajuste seguro e conforto.	Par	50	Handex ca 41628	RS3,00	RS150,00

	Aplicação: Indicada para indústrias, montagem de peças, eletrônica, manuseio de materiais leves, logística, manutenção, setor automotivo e trabalhos de precisão. Normas: EN 388, ABNT NBR 16592 Com qualidade igual ou superior a marca VOLK Informações complementares: Deve possuir Certificação de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Devem ser embaladas em pares.				
VALOR TOTAL DO LOTE 01:					RS3.820,00

LOTE 2 – MACACÕES DE PROTEÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UN	QTDE	MARCA/ MODELO*	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MACACÃO IMPERMEÁVEL PARA SEGURANÇA, TAMANHO G Macacão impermeável para segurança, tamanho G Material: confeccionado em tecido sintético impermeável de alta resistência, como PVC com poliéster ou polietileno de alta densidade. Espessura mínima: 0,30 mm Tamanho: G Modelo: tipo inteiro (monobloco) com capuz acoplado. Acabamento: zíper frontal de alta resistência, com aba protetora para vedação extra. Punhos e tornozelos com elástico ou ajuste por velcro, para maior vedação. Aplicação: Indicado para indústrias químicas, petroquímicas, saneamento, mineração, laboratórios, agricultura (manipulação de defensivos), manutenção industrial e serviços de emergência. Normas: EN 14605, EN 13982, EN 13034, ABNT NBR 16630 Informações complementares: Deve possuir Certificação de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Embalados individualmente em sacos plásticos resistentes.	Unid.	50	Ansell ca 45613	RS11,98	RS599,00
02	MACACÃO IMPERMEÁVEL PARA SEGURANÇA, TAMANHO GG Macacão impermeável para segurança, tamanho GG Material: confeccionado em tecido sintético impermeável de alta resistência, como PVC com poliéster ou polietileno de alta densidade. Espessura mínima: 0,30 mm Tamanho: GG Modelo: tipo inteiro (monobloco) com capuz acoplado. Acabamento: zíper frontal de alta resistência, com aba protetora para vedação extra. Punhos e tornozelos com elástico ou ajuste por velcro, para maior vedação. Aplicação: Indicado para indústrias químicas, petroquímicas, saneamento, mineração, laboratórios, agricultura (manipulação de defensivos), manutenção industrial e serviços de emergência. Normas: EN 14605, EN 13982, EN 13034, ABNT NBR 16630 Informações complementares: Deve possuir Certificação de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Embalados individualmente em sacos plásticos resistentes.	Unid.	50	Ansell ca 45613	RS11,98	RS599,00
03	MACACÃO IMPERMEÁVEL PARA SEGURANÇA, TAMANHO XXG Macacão impermeável para segurança, tamanho XXG Material: confeccionado em tecido sintético impermeável de alta resistência, como PVC com poliéster ou polietileno de alta densidade. Espessura mínima: 0,30 mm Tamanho: XXG Modelo: tipo inteiro (monobloco) com capuz acoplado. Acabamento: zíper frontal de alta resistência, com aba protetora para vedação extra. Punhos e tornozelos com elástico ou ajuste por velcro, para maior vedação. Aplicação: Indicado para indústrias químicas, petroquímicas, saneamento, mineração, laboratórios, agricultura (manipulação de defensivos), manutenção industrial e serviços de emergência. Normas: EN 14605, EN 13982, EN 13034, ABNT NBR 16630 Informações complementares: Deve possuir Certificação de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Embalados individualmente em sacos plásticos resistentes.	Unid.	10	Ansell ca 45613	RS12,00	RS120,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02:					RS1.318,00	

LOTE 5 – CAPAS DE CHUVA						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UN	QTDE	MARCA/ MODELO*	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAPA DE CHUVA LONGA COM CAPUS ACOPLADO, TAMANHO GG Capa de chuva longa com capuz acoplado, tamanho GG Material: PVC forrado ou laminado, 100% impermeável, com costuras seladas ou soldadas eletronicamente. Acabamento: fechamento com botões de pressão para evitar a entrada de água. Capuz integrado à capa, com cordão para ajuste. Punho ajustáveis com elástico. Espessura mínima de 0,30 mm Tamanho: GG Aplicação: proteção contra chuva e umidade em ambientes externos Normas: ABNT NBR 13987, NR 6 Informações complementares: Deve possuir Certificação de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Embaladas individualmente em sacos plásticos selados.	Unid.	50	Plasticor ca 36254	RS32,00	RS1.600,00
02	CAPA DE CHUVA LONGA COM CAPUS ACOPLADO, TAMANHO XXG Capa de chuva longa com capuz acoplado, tamanho XXG Material: PVC forrado ou laminado, 100% impermeável, com costuras seladas ou soldadas eletronicamente Acabamento: fechamento com botões de pressão para evitar a entrada de água. Capuz integrado à capa, com cordão para ajuste. Punho ajustáveis com elástico Espessura mínima de 0,30 mm Tamanho: XXG Aplicação: proteção contra chuva e umidade em ambientes externos Normas: ABNT NBR 13987, NR 6 Informações complementares: Deve possuir Certificação de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Embaladas individualmente em sacos plásticos selados.	Unid.	50	Plasticor ca 36254	RS35,00	RS1.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05:					RS3.350,00	

LOTE 9 – ÓCULOS DE SEGURANÇA						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UN	QTDE	MARCA/ MODELO*	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÓCULOS DE SEGURANÇA FUMÊ COM PROTEÇÃO LATERAL Óculos de segurança fumê com proteção lateral Material: óculos de segurança fumê com proteção lateral Tipo: wrap-around ou lente única contínua com proteção lateral integrada para	Unid.	15	Valeplast ca 40091	RS4,93	RS74,00

	cobertura periférica dos olhos. Hastes tipo espátula, com ajuste anatômico confortável Tamanho: único Fabricado em: plástico de alta resistência e durabilidade (polycarbonato), com tratamento anti-riscos e filtro UV. Aplicação: óculos de segurança tipo EPI destinados à proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes, luminosidade intensa e radiação ultravioleta, com lente na cor fumê e proteção lateral integradas. Normas: ANSI/ISEA Z87.1, com certificado de aprovação (CA). Qualidade: o equipamento deverá possuir qualidade e desempenho comprovados, equivalente ou superior às marcas profissionais de referência, como Libus, Vonder ou similar. Informações complementares: o equipamento deve vir embalado individualmente e deve apresentar identificação do produto, CA e instruções de uso, conservação e limpeza.				
VALOR TOTAL DO LOTE 09:					RS74,00

LOTE 10 – SINALIZADORES VERTICAIS DE OBRA						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UN	QTDE	MARCA/ MODELO*	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONE DE SINALIZAÇÃO Cone de sinalização Material: cone de sinalização Fabricado em: polietileno semi flexível, na cor laranja, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com 3 fitas adesivas refletivas, na cor branca, com rebaixo individual para proteção das mesmas Aplicação: sinalização de obras. Especificações: cone deve conter orifício para encaixe de pisca de advertência externo (sinalizador noturno) e para passagem de correntes e fitas. A base quadrada, na cor preta, em PVC com enchimento de areia; Altura do cone: 75 cm Dimensões da base quadrada: 40 cm x 40 cm Peso da base quadrada: enchimento de areia 4,5 kg Normas: ABNT NBR 9735, NBR 15071; Qualidade: o equipamento deverá possuir qualidade e desempenho comprovados, equivalente ou superior às marcas profissionais de referência, como Plasctor, Vonder ou similar. Informações complementares: o produto deve permitir empilhamento e armazenamento fácil.	Unid.	20	Kteli	RS80,00	RS1.600,00
02	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO DUPLO TIPO A Cavelete de sinalização duplo tipo A Material: cavelete de sinalização duplo Tipo: A Fabricado em: PVC rígido de alta densidade ou polietileno rotomoldado de alta resistência Dimensões: 1,07m x 1,07m Especificações: abertura inferior entre as pernas proporcional ao modelo, garantindo estabilidade. Estrutura em formato A (duplo), com painel duplo aplicado nas duas faces. Aplicação: sinalização de obras. Faixas refletivas aplicadas nas duas faces do cavelete, material refletivo classe II (alta intensidade) cor branca Normas: ABNT NBR 9735, NBR 15071 Qualidade: o equipamento deverá possuir qualidade e desempenho comprovados, equivalente ou superior às marcas profissionais de referência, como Plasctor, Vonder ou similar Informações complementares: o produto deve permitir empilhamento e armazenamento fácil.	Unid.	15	Kteli	RS190,00	RS2.850,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10:					RS4.450,00	

A vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura e vigorará até 13/04/2027.

Dotação Orçamentária: 03.01.01.17.512.0126.2434.3.3.90.30.00 Ficha 730; Fonte de Recurso 1.753 Recursos Prov. taxas, contrib e preços públicos

Ibiá-MG, 13 de abril de 2026

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor Geral do SAAE- Ibiá/MG

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:89A99353

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2026- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E EPC (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SAAE DE IBIÁ/ MG.

Origem: Processo administrativo Licitatório nº 047/2026 – Dispensa Eletrônica nº 004/2026.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.

Contratada: **F H B RAMOS DELICATTA COMÉRCIO E SERVIÇOS** - CNPJ sob o nº 50.381.842/0001-09.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de **EPI (Equipamentos de Proteção Individual)** e **EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva)** para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I – Termo de Referência, da Dispensa Eletrônica nº 004/2026, e da Proposta da Contratada.

Valor total da Contratação: R\$12.897,00 (Doze mil oitocentos e noventa e sete reais), conforme tabela:

LOTE 6						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UN	QTDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROTETOR SOLAR	UND	10	nutriex	RS200,00	RS2.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE:						RS2.000,00
LOTE 7						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UN	QTDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOTINA DE SEGURANÇA BIQ PVC PRETA N35	PAR	5	cartom	RS73,00	RS365,00
2	BOTINA DE SEGURANÇA BIQ PVC PRETA N36	PAR	5	cartom	RS73,00	RS365,00
3	BOTINA DE SEGURANÇA BIQ PVC PRETA N37	PAR	5	cartom	RS73,00	RS365,00
4	BOTINA DE SEGURANÇA Nº 38	PAR	10	cartom	RS70,45	RS704,50
5	BOTINA DE SEGURANÇA BIQ PVC PRETA Nº 39	PAR	10	cartom	RS70,45	RS704,50
6	BOTINA DE SEGURANÇA Nº 40	PAR	20	cartom	RS74,10	RS1.482,00
7	BOTINA DE SEGURANÇA Nº 41	PAR	20	cartom	RS74,10	RS1.482,00
8	BOTINA DE SEGURANÇA BIQ PVC PRETA Nº 42	UND	20	cartom	RS74,10	RS1.482,00
9	BOTINA DE SEGURANÇA BIQ PVC PRETA N47	PAR	6	cartom	RS89,00	RS534,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						RS7.484,00
LOTE 8						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UN	QTDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOTA DE PVC SEM BICO CANO MEDIO N. 35	PAR	2	pvc	RS44,80	RS89,60
2	BOTA DE PVC/GALLOCHA N 36	PAR	4	pvc	RS44,80	RS179,20
3	BOTA DE PVC/GALLOCHA N 37	PAR	4	pvc	RS44,80	RS179,20
4	BOTA DE PVC/GALLOCHA N 38	PAR	4	pvc	RS44,80	RS179,20
5	BOTA DE PVC/GALLOCHA N 39	PAR	8	pvc	RS44,80	RS358,40
6	BOTA DE PVC/GALLOCHA N 40	PAR	8	pvc	RS44,80	RS358,40
7	BOTA DE PVC/GALLOCHA N 41	PAR	8	pvc	RS44,80	RS358,40
8	BOTA DE PVC/GALLOCHA N 42	PAR	8	pvc	RS44,80	RS358,40
9	BOTA DE PVC/GALLOCHA N47	PAR	4	pvc	RS44,80	RS179,20
VALOR TOTAL DO LOTE:						RS2.240,00
LOTE 11						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UN	QTDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRENTE PLASTICA ZEBRADA	UND	4	tambasa	RS108,25	RS433,00
2	FITA ZEBRADA	ROLO	50	tambasa	RS14,80	RS740,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						RS1.173,00

A vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura e vigorará até 13/04/2027.

Dotação Orçamentária: 03.01.01.17.512.0126.2434.3.3.90.30.00 Ficha 730; Fonte de Recurso 1.753 Recursos Prov. taxas, contrib e preços públicos

Ibiá-MG, 13 de abril de 2026

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor Geral do SAAE- Ibiá/MG

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:BE842993

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br

AMM
ASSOCIAÇÃO MINEIRA
DE MUNICÍPIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
ADITIVOS- MARÇO 2026

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
CONTRATO Nº 60/2021	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE POÇOS DE CALDAS	19.057.462/0001-73	10/2026	05/03/2026	CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM ENTIDADE DOTADA DE PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM DISPENDIO FINAL MUNICIPAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TERAPIA REABILITADORA NOS SEGMENTOS DE FISIOTERAPIA E FISIOTERAPIA COM RECURSOS MUNICIPAIS.	2- DISPENSA-CHAMADA PÚBLICA	PERÍODO	06/03/2026	30/04/2026	--
CONTRATO 120/2024	Nº W. SS CONSTRUTORA LTDA	50.220.501/0001-51	13/2026	20/03/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO AMBULATORIAL DE SAÚDE- UBS ÁDRÃO ALVENARIA- TIPO II, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG 9421/2023.	3- CONCORRÊNCIA	PERÍODO	01/04/2026	15/05/2026	--
CONTRATO Nº 52/2025	CARLIUSA FRANCISCA RAMOS	989.675.685-68	01/2026	13/03/2026	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO RIO VERDE, S/Nº, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA DE SAÚDE MEDICINAL INDÍGENA NA TRIBO KIRIRI, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE AÇÃO DA ALDEIA.	8- INEXIGIBILIDADE	PERÍODO	15/03/2026	15/03/2027	--
CONTRATO Nº 53/2025	JOÃO CARLOS DE CARVALHO TEIXEIRA 04347585667	28.454.024/0001-30	01/2026	19/03/2026	CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS E APLICAÇÃO DE VACINA BRUCELOSE B19 EM BEZERRAS DE 3 A 8 MESES, EXCLUSIVAMENTE PARA PROFISSIONAIS E EMPRESAS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.	6- INEXIGIBILIDADE-CREDENCIAMENTO	PERÍODO	20/03/2026	20/03/2027	--
CONTRATO Nº 54/2025	RODOLFO PEREIRA BRAGA 12275442600	40.638.673/0001-96	01/2026	19/03/2026	CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS E APLICAÇÃO DE VACINA BRUCELOSE B19 EM BEZERRAS DE 3 A 8 MESES, EXCLUSIVAMENTE PARA PROFISSIONAIS E EMPRESAS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.	6- INEXIGIBILIDADE-CREDENCIAMENTO	PERÍODO	20/03/2026	20/03/2027	--
CONTRATO Nº 61/2025	COMPANHIA ULTRAGAZ AS	61.602.199/0260-06	02/2026	31/03/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO, FORNECIMENTO E ARMAZENAGEM DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA O BALNEÁRIO DR. REYNALDO DE OLIVEIRA PIMENTA, EM POCINHOS DO RIO VERDE- CALDAS/MG.	12-PREGÃO-SRP	PERÍODO	25/04/2026	24/4/2027	R\$147.200,00
CONTRATO Nº 73/2025	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00.331.788/0030-53	02/2026	18/03/2026	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO INDUSTRIAL, ACETILENO, ATAL, CO2, ARGÔNIO, LOCAÇÃO DE CILINDROS, LOCAÇÃO DE APARELHOS CPAP E BIPAP, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PACIENTES USUÁRIOS DESSES SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO INDUSTRIAL, ACETILENO E LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA DIVERSOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.	15-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	18/03/2026	20/05/2026	R\$741,60
CONTRATO 130/2025	Nº COOPERATIVA DOS CATADORES E SEPARADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CALDAS	59.433.046/0001-47	01/2026	16/03/2026	CONTRATAÇÃO DIRETA DE COOPERATIVA DE CATADORES E SEPARADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CALDAS/MG, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA PORTA A PORTA, TRIAGEM, ACONDICIONAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.	92-DISPENSA	REEQUILIBRIO	16/03/2026	18/07/2026	R\$9.200,00
CONTRATO 130/2025	Nº COOPERATIVA DOS CATADORES E SEPARADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CALDAS	59.433.046/0001-47	01/2026	16/03/2026	CONTRATAÇÃO DIRETA DE COOPERATIVA DE CATADORES E SEPARADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CALDAS/MG, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA PORTA A PORTA, TRIAGEM, ACONDICIONAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.	92-DISPENSA	QUANTIDADE	16/03/2026	18/07/2026	R\$2.300,00
CONTRATO 160/2025	Nº R.P. CONSTRUBASE MOGI GUAÇU LTDA	19.507.426/0001-64	02/2026	10/03/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO PARA A	3- CONCORRÊNCIA	QUANTIDADE+ QUALITATIVO	10/03/2026	04/04/2026	R\$62.108,35

					VIA DE ACESSO PRINCIPAL AO DISTRITO DE SÃO PEDRO, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL Nº 949264/2023, DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.					
CONTRATO 174/2025	Nº PEDRO CESAR FREITAS DE TOLEDO PIZA 03893175601	36.291.399/0001-54	02/2026	17/03/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE POSTES METÁLICOS.	147- DISPENSA	PERÍODO	18/03/2026	16/05/2026	--
CONTRATO 212/2025	Nº CONTABILIDADE UBIRAJARA LTDA	21.143.491/0001-08	01/2026	26/03/2026	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE FISCAL E CONTÁBIL DAS CAIXAS ESCOLARES E DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS VIGENTES.	159-DISPENSA	PERÍODO	01/04/2026	01/04/2027	--
CONTRATO 213/2025	Nº R.P. CONSTRUBASE MOGI GUAÇU LTDA	19.507.426/0001-64	01/2026	09/03/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CALDAS- BAIRRO RIO PARDO, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL Nº 965858/2024 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.	5- CONCORRÊNCIA	QUANTIDADE+ QUALITATIVO	09/03/2026	10/03/2026	R\$185.668,12
CONTRATO 213/2025	Nº R.P. CONSTRUBASE MOGI GUAÇU LTDA	19.507.426/0001-64	01/2026	09/03/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CALDAS- BAIRRO RIO PARDO, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL Nº 965858/2024 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.	5- CONCORRÊNCIA	PERÍODO	11/03/2026	10/06/2026	--
CONTRATO 227/2025	Nº SISTEMA INFORMÁTICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	22.204.648/0005-46	01/2026	13/03/2026	ADESÃO CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI- AMESP E A EMPRESA SISTEMA INFORMÁTICA COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS A FIM DE ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024.	PREGÃO-ADESÃO	REEQUILIBRIO	13/03/2026	05/08/2026	R\$8.699,26
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2025	GADITA REPRESENTAÇÕES LTDA	29.461.034/0001-65	01/2026	06/04/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	10-PREGÃO-SRP	PERÍODO	08/04/2026	08/06/2026	--
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025	ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	31.486.195/0001-55	03/2026	06/04/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	10-PREGÃO-SRP	PERÍODO	08/04/2026	08/06/2026	--
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026	BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP	19.014.323/0001-62	01/2026	07/04/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).	5-PREGÃO-SRP	QUNTIDADE	07/04/2026	27/02/2027	R\$114,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025	COMERCIAL N S PATROCINIO LTDA ME	65.188.559/0001-32	04/2025	08/04/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPI'S QUE SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.	1-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	08/04/2026	04/05/2026	R\$1.050,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAGIB LTDA	13.780.677/0001-31	01/2026	09/04/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).	5-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	09/04/2026	27/02/2027	R\$140,40
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025	LA-EL ESPORTE LIMITADA	65.322.018/0001-55	08/2026	09/04/2026	IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.	42-PREGÃO- SRP	QUANTIDADE	09/04/2026	22/04/2026	R\$408,10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025	LA-EL ESPORTE LIMITADA	65.322.018/0001-55	09/2026	14/04/2026	IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.	42-PREGÃO- SRP	QUANTIDADE	14/04/2026	22/04/2026	R\$1.770,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2025	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	02/2026	14/04/2026	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, ASSEIO E	28-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	14/04/2026	18/08/2026	R\$39,80

					FUNCIONALIDADE DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG E DE SUAS SECRETARIAS, DE FORMA A GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E A HIGIENE DOS AMBIENTES INSTITUCIONAIS.					
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026	CONSÓRCIO PÚBLICO ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP	17.415.571/0001-90	01/2026	08/04/2026	CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP E O MUNICÍPIO DE CALDAS.	35-DISPENSA	REEQUILIBRIO	08/04/2026	31/12/2026	R\$383.745,66
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025	COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	36.420.003/0001-21	03/2026	06/04/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	10-PREGÃO-SRP	PERÍODO	08/04/2026	08/06/2026	--
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2025	JOSÉ EDSON FRANCO	17.847.831/0004-49	01/2026	14/04/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	46-PREGÃO-SRP	REEQUILIBRIO	14/04/2026	19/11/2026	R\$2.395,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2025	RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	02/2026	06/04/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	10-PREGÃO SRP	PERÍODO	08/04/2026	08/06/2026	--
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2025	RDF COMERCIO DE PAPEIS E ELETRÔNICOS LTDA	01.704.747/0001-93	03/2026	06/04/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	10-PREGÃO SRP	PERÍODO	08/04/2026	08/06/2026	--
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2025	BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	53.512.423/0001-57	01/2026	06/04/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	10-PREGÃO SRP	PERÍODO	08/04/2026	08/06/2026	--
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2025	RDF COMERCIO DE PAPEIS E ELETRÔNICOS LTDA	01.704.747/0001-93	02/2026	06/04/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	10-PREGÃO SRP	PERÍODO	08/04/2026	08/06/2026	--
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAGIB LTDA	13.780.677/0001-31	02/2026	23/04/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).	5-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	23/04/2026	27/02/2027	R\$426,60

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:14B13367

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS